

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**  
**SERRA DE SANTANA****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**  
**SERRA DE SANTANA - CONISA**  
**ATO DA PRESIDENCIA Nº 09/2023, EM 08 DE MAIO DE 2023**

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO CONISA, A FORMA DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO SOB A FORMA DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio e, ainda, considerando a obediência aos princípios fundamentais da Administração pública instituídos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 4.320/67, no disposto na Resolução nº 028-TCE/RN de 15 de dezembro de 2020 (Art. 13, § 3º, inciso II),

*Capítulo I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***Art. 1º** - Fica instituído no Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento que reger-se-á segundo esta normativa.**Art. 2º** - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do funcionário do CONISA, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.**Art. 3º** - Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta normativo e sempre em caráter de exceção.**Art. 4º** - O adiantamento mensal da despesa não ultrapassará o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**Art. 5º** - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:**I** - despesas com material de consumo;**II** - despesas com serviços de terceiros;**III** - despesas com diárias e ajuda de custo;**IV** - despesas com transportes em geral;**V** - despesa miúda e de pronto pagamento;**VI** - despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;**VII** - despesas com representação eventual;**VIII** - despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede do CONISA;**IX** - despesas judiciais.**Art. 6º** - Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta normativa, as que se realizaram com:

**I** - selos postais, telegramas, radiogramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos consertos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, luz, força, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

**II** - encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

**III** - artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

**IV** - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

**Art. 7º** - As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remotos, correrão pelos trâmites próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

## Capítulo II

### DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

**Art. 8º** - As requisições de adiantamentos serão feitas pela Superintendente, através de Memorando dirigidos ao Presidente do CONISA.

**Art. 9º**- Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

**I** - identificação da espécie da despesa mencionando o item do artigo quinto (5º) no qual ela se classifica;

**II** - nome completo, cargo ou função do funcionário responsável pelo adiantamento;

**III** - prazo de aplicação.

**Art. 10** - O prazo de aplicação poderá ser em base mensal, mencionando-se, neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal a ser entregue e os meses de aplicação.

**Art. 11** - Na hipótese de adiantamento único, o ofício requisitório deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

**Art. 12** - Não se fará novo adiantamento:

**I** - a quem do anterior não tenha prestado contas no prazo 30 dias após a aplicação do recurso.

**II** - a quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

**Art. 13** - Não se fará adiantamento para despesa já realizada.

## Capítulo III

### DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

**Art. 14** - O adiantamento solicitado em base mensal poderá ser aplicado durante 3(três) meses a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

**Art. 15** - No caso de adiantamento único, o período de aplicação será aquele estabelecido no ofício requisitório, conforme estabelecido no artigo onze (11).

**Art. 16** - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

## Capítulo IV

### DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

**Art. 17** - O requisitório será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Presidente do CONISA, para a competente autorização.

**Art. 18** - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

**Art. 19** - Autorizada, a despesa será paga com cheque nominal a favor do ou transferência para conta bancária de titularidade do responsável indicado no processo.

**Art. 20** - No caso de adiantamento que não seja utilizado todo no mesmo mês far-se-á a prestação de contas correspondente de todos os pagamentos correrão pelo mesmo processo.

**Art. 21** - Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar a despesa, se foram cumpridas as disposições deste Normativo. Constatando algum defeito processual não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

**Art. 22** - A Contabilidade será responsável por analisar o procedimento de adiantamento.

**Art. 23** - O responsável pelo adiantamento acompanhará a análise do procedimento de adiantamento

#### *Capítulo V*

#### *DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO*

**Art. 24** - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

**Art. 25** - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo etc.

**Art. 26** - As notas fiscais serão sempre emitidas em nome do CONISA.

**Art. 27** - Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor elegível.

**Art. 28** - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

**Art. 29** - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

**Art. 30** - Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a duas vezes o salário mínimo mensal vigente na região.

Parágrafo Único – ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as despesas correspondentes aos itens VI-VII-VIII e IX do artigo 5º (quinto).

#### *Capítulo VI*

#### *DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO*

**Art. 31** - O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria do CONISA, mediante guia de arrecadação onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

**Art. 32** - O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

**Art. 33** - A Tesouraria classificará o valor recolhido no grupo das receitas extra orçamentárias.

**Art. 34** - A Tesouraria fiscalizará junto com a presidência a aplicação do adiantamento.

**Art. 35** - No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.

**Art. 36** - Se, eventualmente, algum saldo de adiantamento for recolhido no exercício seguinte, o valor será classificado como receitas diversas do exercício.

#### *Capítulo VII*

#### *DA PRESTAÇÃO DE CONTAS*

**Art. 37** - No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo Único – A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

**Art. 38** - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Divisão de Contabilidade, dos seguintes documentos:

**I** - ofício conforme modelo a ser elaborado;

**II** - impressos conforme modelos anexos à presente lei;

**III** - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

**IV** - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;

**V** - documentos das despesas realizadas, notas fiscais e recibo, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III;

**VI** - os documentos mencionados no item VI, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;

**VII** - cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

**Art. 39** - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento o que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo Único – somente serão aceitos documentos legíveis e sem rasuras.

#### *Capítulo VIII*

#### *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

**Art. 40** - Caberá à Divisão da Contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.

**Art. 41** - Recebidas as prestações de contas, conforme dispões o artigo 38, o Setor de Contabilidade verificará se as disposições da presente normativa foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

**Art. 42** - Se as contas foram consideradas em ordem e boas a Contabilidade certificará o fato, no local apropriado do documento mencionado no item II do artigo 38 e encaminhará o processo, apensado ao que autorizou o adiantamento, para exame final e aprovação

**Art. 43** - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, a Contabilidade remeterá, no dia imediato, ao setor Jurídico, devidamente informados, para tomar as medidas legais cabíveis.

**Art. 47** - Os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente do CONISA.

**Art. 48** - As despesas decorrentes deste Ato, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento do CONISA previstos para o exercício 2023.

**Art. 49** - Este Ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, --23-- de maio de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:**A6F464F8

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA - CONISA  
ATO DA PRESIDENCIA Nº 10/2023, EM 23 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de ajuda pecuniária aos servidores do CONISA lotados nos municípios de Florânia e Tenente Laurentino Cruz, destinado ao pagamento de combustível utilizado nos veículos próprios/particulares no desempenho das atividades em campo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, considerando também que o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos dos servidores do CONISA que exercem as funções de Operador/Instalador de Tubulações e de Encanador/Leiturista e que utilizam veículos próprios no desempenho das atribuições no campo, ocorre em posto fornecedor situado no município de Lagoa Nova, constituindo dificuldade para quem atua em outros municípios,

RESOLVE,

**Art. 1º** - Estabelecer uma ajuda pecuniária mensal, destinada ao abastecimento com combustível nos veículos próprios/particulares de cada Servidor do CONISA que exerce a função de operador/instalador de tubulações ou de encanador/leiturista nos municípios de Florânia e Tenente Laurentino Cruz, considerando que os veículos são utilizados no desempenho/exercício de suas atribuições funcionais em campo.

**Art. 2º** - A ajuda pecuniária de que trata o Art. 1º deste Ato Normativo, será no valor mensal correspondente a 50 (cinquenta) litros de gasolina, tomando por base aferição junto ao fornecedor credenciado do produto no município de Lagoa Nova.

**Art. 3º** - Cada beneficiário da ajuda pecuniária fica obrigado a apresentar, até o dia 20 do mês subsequente, as correspondentes comprovações fiscais relativas ao abastecimento no veículo próprio, no total que seja equivalente ao valor recebido no mês anterior.

Parágrafo Único – A não comprovação ensejará o não pagamento da parcela seguinte.

**Art. 4º** - Para fins de pagamento da ajuda pecuniária, será exigido obrigatoriamente do servidor beneficiário o seguinte:

I – Apresentação dos cupons fiscais referente aos abastecimentos, limitado no somatório ao valor máximo estabelecido mensalmente.

II – Os cupons serão emitidos contendo o número do CNPJ do CONISA (08.313.923/0001-05).

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Ato, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento do CONISA previstos para o exercício 2023.

**Art. 6º** - Este Ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Lagoa Nova/RN, --23 de maio de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:**5D03DEEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-  
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA (AGE)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA (AGE)**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-CIM.AMLAP, convoca os Municípios consorciados e aptos a consorciar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia **07 de junho de 2023 às 9h no Auditório da AMLAP** – Rua Demócrito Paiva, 863, Lagoa Nova, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Dotação orçamentária para contrato de programa para os resíduos sólidos;

Comissão de Licitação

Demandas e prioridades para procedimentos licitatórios;

Outros encaminhamentos

Natal, 29 de maio de 2023

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**65B4AF9B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO N.º 001/2023**

**Resolução n.º 001/2023**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM.AMLAP).

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM.AMLAP), no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Público, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É dispensável a licitação no âmbito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM.AMLAP)**, nos termos do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º Os valores referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados pelo **CIM.AMLAP**.

§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput c/c § 2º ambos do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, deverão ser observados:

**I** - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**Art. 2º** O procedimento de dispensa de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I- documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa;

III- parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos, podendo ser dispensado, conforme regulamento próprio;

IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI razão de escolha do contratados

VII pesquisa de preços nos termos de Resolução a ser publicada;

VIII autorização da autoridade competente;

IX divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, após a autorização;

§ 1º Na hipótese de registro de preços somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis ou mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, *e-mail* ou contratações similares pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço, observando o índice de preço correspondente, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento com a especificação do objeto pretendido devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Parágrafo único.** A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, poderá ocorrer a partir da instauração do Processo Administrativo e concomitante à realização da pesquisa de preços pelo Consórcio Público.

**Art. 4º** Os valores de dispensa de licitação serão atualizados anualmente nos termos do art. 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 08 de Maio de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Presidente CIM.AMLAP

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E77B9E69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA  
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA  
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN -  
COPIRN

**CONTRATADA:** CEPAC - Centro de Pesquisas e Análises Clínicas  
LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0105/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de  
realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no  
referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº  
8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº  
01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS –  
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de doze  
(12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e  
Nayana Gurgel de Moura – Sócia(o) da CEPAC - Centro de Pesquisas  
e Análises Clínicas LTDA

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 24 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**F3E7D11D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE  
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 018/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 0178/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque  
Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-  
RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva

Data da ida: 12/04/2023	Horário: 07h
Data do retorno: 12/04/2023	Horário: 17h
Quantidade de diárias: 1/2	Valor unitária da diária: R\$ 500,00
Destino: Natal/RN	
Motivo da viagem: REUNIÃO SOBRE FORMALIZAÇÃO DAS IGRs	

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**243D2ED3

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 019/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 019/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 14/04/2023	Horário: 13h	
Data do retorno: 14/04/2023	Horário: 21h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor unitária da diária: R\$ 500,00	
Destino: Natal/RN		
Motivo da viagem: REUNIÃO SOBRE PROJETOS NA UFRN E I COP CLIMA RN		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**FC4C820E

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 020/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 020/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva

Data da ida: 26/04/2023	Horário: 12h
Data do retorno: 26/04/2023	Horário: 22h
Quantidade de diárias: 1/2	Valor unitária da diária: R\$ 500,00
Destino: Natal/RN	
Motivo da viagem: SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO GEOPARQUE SERIDÓ	

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**B5222E57

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 021/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**PORTARIA Nº 021/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 27/04/2023	Horário: 07h	
Data do retorno: 28/04/2023	Horário: 00h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor unitária da diária: R\$ 500,00	
Destino: Natal/RN		
Motivo da viagem: LANÇAMENTO FEMTUR E FÓRUM DE TURISMO DO RN		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**830D951A

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 022/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 022/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
<b>Data da ida:</b> 03/05/2023	<b>Horário:</b> 17h	
<b>Data do retorno:</b> 06/05/2023	<b>Horário:</b> 02h	
<b>Quantidade de diárias:</b> 2 e 1/2	<b>Valor unitária da diária:</b> R\$ 500,00	
<b>Destino:</b> FORTALEZA/CE		
<b>Motivo da viagem:</b> Missão Hubine Fortaleza/CE		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**A66BC3E6

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 023/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 023/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva

<b>Data da ida:</b> 12/05/2023	<b>Horário:</b> 11h
<b>Data do retorno:</b> 14/05/2023	<b>Horário:</b> 02h
<b>Quantidade de diárias:</b> 1 e 1/2	<b>Valor unitária da diária:</b> R\$ 500,00
<b>Destino:</b> Natal/RN	
<b>Motivo da viagem:</b> Estande do Geoparque Seridó na 9ª Feira dos Municípios e Produtos	

Turísticos do RN – 9ª FEMPTUR

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**14D75FB9

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 024/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 024/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
<b>Data da ida:</b> 18/05/2023	<b>Horário:</b> 06h	
<b>Data do retorno:</b> 18/05/2023	<b>Horário:</b> 17h	
<b>Quantidade de diárias:</b> 1/2	<b>Valor unitária da diária:</b> R\$ 500,00	
<b>Destino:</b> Natal/RN		
<b>Motivo da viagem:</b> Reunião técnica pública – Complexo Eólico Pedra Lavrada		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**4366A6FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023**

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **dar provimento parcial** aos Recursos Administrativos impetrados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E CONSUMO NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, reformando assim a decisão guerreada tão somente para acolher o pedido de cancelamento das propostas/lances da Recorrente **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME** (CNPJ nº 11.183.984/0001-00) para os itens 43 e 44. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na localizada na Rua da Matriz, 264, Ari de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 29 de maio de 2023.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**29CDC304

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023**

**AVISO DE DECISÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** aos Recursos Administrativos impetrados pelos licitantes **J J C DE FREITAS – ME** (CNPJ nº 42.087.302/0001-99) e **F E CEZARIO LTDA** (CNPJ nº 23.428.723/0001-91) no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 029/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, NA MODALIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, mantendo assim a decisão guerreada que inabilitou as Recorrentes. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na localizada na Rua da Matriz, 264, Ari de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 29 de maio de 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO –**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A8727B1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
030/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2098/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E CONSUMO NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2023, A SABER:**

**ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **11.070.662/0001-54**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 115.115,00 (Cento e quinze mil, cento e quinze reais)**.

**ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **00.800.611/0001-14**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 20.142,00 (Vinte mil, cento e quarenta e dois reais)**.

**LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **11.183.984/0001-00**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 25.160,40 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos)**.

**LRP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **49.464.926/0001-27**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 10.738,13 (Dez mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos)**.

**MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **47.484.691/0001-00**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 19.710,12 (Dezenove mil, setecentos e dez reais e doze centavos)**.

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **27.907.844/0001-77**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 23.193,45 (Vinte e três mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **09.482.343/0001-04**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 25.798,34 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

**PAPELARIA SANTA DULCE LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **19.210.207/0001-19**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 55.932,53 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

**UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **43.392.983/0001-61**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 2.974,90 (Dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**.

Acari (RN), 29 de maio de 2023.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:370D47D2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 038/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2776/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na Rua da Matriz, nº 264, no bairro centro, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE**

**ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **13 de junho de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 29 de maio de 2023.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:3BE2C647**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
033/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2678/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (PRIVADA) PARA COBERTURA EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2023, A SABER:**

**AUTHENTIC PREVENT LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **27.654.093/0001-24**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**.

Acari (RN), 29 de maio de 2023.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5D4716DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
035/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2094/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA OU DROGARIA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS E DEMANDAS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO CRITÉRIO DE MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABCFARMA VIGENTE.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2023, A SABER:**

**FARMACIA SANTANA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.064.461/0001-30**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 180.00,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

**GIULLITE B MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **21.437.704/0001-04**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**.

Acari (RN), 29 de maio de 2023.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E5E29C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2023 - SEMTHAS**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária:

<b>SERVIDOR (A):</b>	Mayara Mara dos Santos			
<b>CARGO:</b>	Coordenadora de Programas, Benefícios e Projetos			
<b>MATRÍCULA:</b>	10759			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 080.966.17486	RG: 2840318		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05h00min			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar de Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS e Minicurso sobre o PROCAD, a ser realizado no dia 25 de maio de 2023, das 8h às 13h, no Auditório Angélica Moura, da Secretaria Estadual de Educação (SEEC), localizado no Centro Administrativo do Governo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):</b> Coordenadora de Vigilância Socioassistencial				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
½	Natal/ RN	25/05/2023	R\$ 165,00	R\$ 82,50

**Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de maio de 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**94902722

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 – PE, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender os centros educacionais municipais (escolas) através dos recursos ordinários PNAE.

Início das Propostas: 30/05/2023 as 9h00min.

Término das Propostas: 12/06/2023 as 8h30min.

Início da Sessão Pública: 12/06/2023 as 9h00min.

Plataforma: [www.novabmnet.com.br](http://www.novabmnet.com.br)

Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PM, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

[www.novabmnet.com.br](http://www.novabmnet.com.br)

Água nova-RN, 29/05/2023.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:BB11A182**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 354, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 354, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do

CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **25 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Reunião Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:2127F123**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 355, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 355, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARIA ELISABETE GABRIEL**, Matrícula n.º 539-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/01/2022, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2B9A10E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 356, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 356, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **29 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**072F083A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 357, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 357, DE 26 DE MAIO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ITALO DIEGO MANIÇOBA PEREIRA**, portadora do CPF nº 063.174.834-26, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Subsecretário de Obras, Matrícula nº 1.653-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.945-5, referente a diária no período do dia **29 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1D3C4EA4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 358, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 358, DE 26 DE MAIO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **PEDRO AVELINO MANIÇOBA NETO**, portadora do CPF nº 082.707.624-07, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, ocupante do cargo de Coord. de Fiscalização de Tributos, Matrícula nº 1.461-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.285-X, referente a diária no período do dia **29 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2E01A326

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Sousa/PB**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **30 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**359FDDED

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 360, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 360, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente a diária no período do dia **30 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B62758DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 361, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 361, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **30 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**842780AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 362, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 362, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Coordenador da COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia **30 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F0A99A75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 363, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 363, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia **30 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:9C811681

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 355, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 355, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA ELISABETE GABRIEL**, Matrícula n.º 539-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/01/2022, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:D1F07977

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 360, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 360, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **30 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1CEEEE4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 363, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 363, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia **30 de maio de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**89AB4BE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**(ENVELOPE 2)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

**PROCESSO Nº. 3.360/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial de diversas ruas, no bairro Vilma de Faria; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

**EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

1ª - **T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 27.623.174/0001-67** valor da Proposta de Preços **R\$ 268.338,46 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

2ª - **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ: 08.250.245/0001-89** valor da Proposta de Preços **R\$ 303.011,30 (trezentos e três mil onze reais e trinta centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

3ª - **SAULO VARELA CALDAS EIRELI - CNPJ: 21.268.253/0001-10** valor da Proposta de Preços **R\$ 315.393,81 (trezentos e quinze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

4ª - **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 08.487.196/0001-00** Valor da Proposta de Preços **R\$ 317.719,22 (trezentos e dezessete mil setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

5ª - **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97** valor da Proposta de Preços **R\$ 320.090,18 (trezentos e vinte mil noventa reais e dezoito centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

6ª - **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.668.411/0001-06** valor da Proposta de Preços **R\$ 323.723,47 (trezentos e vinte e três mil setecentos e vinte e três reais quarenta e sete centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

7ª - **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 16.917.533/0001-72** valor da Proposta de Preços **R\$ 335.521,01 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e um centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

**EMPRESAS HABILITADAS E DESCLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.581.449/0001-59**

Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa

**AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ: 10.480.822/0001-70**

Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa.

**NEW CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ: 18.073.501/0001-63**

Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa.

**C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.634.109/0001-34**

Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Utilizando a base não desonerado; Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos/RN, 29 de maio de 2023.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

Presidente

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Membro

**IRACILDA GOMES DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:F36E72AD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
(ENVELOPE 2)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**

**PROCESSO Nº. 665/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução das obras de Reforma do Ginásio Poliesportivo “Francisco Soares” (Chico Sola); na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

**EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

1ª - **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.668.411/0001-06** valor da Proposta de Preços **R\$ 300.979,80 (trezentos mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

2ª - **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.780.805/0001-38** valor da Proposta de Preços **R\$ 301.230,33 (trezentos e um mil duzentos e trinta reais e trinta e três centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

3ª - **PAIVA NETO CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 33.666.642/0001-83** valor da Proposta de Preços **R\$ 301.746,44 (trezentos e um mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

4ª - **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97** valor da Proposta de Preços **R\$ 304.496,06 (trezentos e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos)**. Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

**EMPRESAS HABILITADAS E DESCLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.518.386/0001-42**

Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Os preços unitários sem BDI não estão todos inferiores aos do projeto licitado;

**H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ: 08.250.245/0001-89**

Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Utilizou o regime de desoneração divergente com o licitado, não apresentou tabela de encargos sociais, descrição e detalhamento do BDI.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos/RN, 29 de maio de 2023.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

Presidente

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Membro

**IRACILDA GOMES DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:74F8DBDF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074/2023**

**PORTARIA Nº 074/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*Designa Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal para atuar a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos – RN, o Senhor **Diego Alax Pinheiro Alexandre**, matrícula nº 10219, Servidor do quadro de comissionados, deste Município.

**Art. 2º - Designar** os Servidores, **Tonyzette Darlyton da Silva**, matrícula nº 3506 e **Iracilda Gomes dos Santos**, matrícula nº 0085, do quadro comissionado e efetivo respectivamente, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2023.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 29 de maio de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:57861CDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2023**

**PORTARIA Nº 075/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*Designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para atuarem a partir de 01 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **Tonyzette Darlyton da Silva**, matrícula nº 3506, para atuar como Pregoeiro, julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal na modalidade Pregão.

**Art. 2º** - Designar os Servidores **Diego Alax Pinheiro Alexandre**, matrícula nº 10219 e **Iracilda Gomes dos Santos**, matrícula nº 0085, do quadro comissionado e efetivo respectivamente, para atuarem como membros da Equipe de Apoio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2023.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 29 de maio de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:885E764A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 2000/2023 DE 29 DE MAIO 2023**

**Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico de Apodi e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O **Plano Municipal de Saneamento Básico**, como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, respeitadas as competências da União e do Estado, tem como diretrizes, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

**Art. 2º.** Para o estabelecimento do **Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi** serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- I. A universalização, a integralidade e a disponibilidade;
- II. A preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;
- III. A adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- IV. A articulação com outras políticas públicas;
- V. A eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, sociocultural e ambiental;
- VI. A utilização de tecnologias apropriadas;
- VII. A transparência das ações;
- VIII. O controle social;
- IX. A segurança, qualidade e regularidade;
- X. A integração com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

**Art. 3º.** **Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi** tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a Universalização do Saneamento Básico, através da ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados no município de Apodi.

**Parágrafo Único.** Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do presente Plano:

- I. Garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;
- II. Programar e implementar os serviços ora inexistentes, em prazos factíveis;
- III. Criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;
- IV. Estimular a conscientização ambiental da população; e
- V. Atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

**Art. 4º.** Para efeitos desta Lei, consideram-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:

- I. Abastecimento de Água;
- II. Esgotamento Sanitário;
- III. Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais e
- IV. Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.

**Art. 5º.** Por se tratar de instrumento dinâmico, o **Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi** deverá respeitar o que determina a Lei Municipal nº 1539/2019, 15 de outubro de 2019, que estabelece a Política Municipal de Saneamento, devendo ser alvo de contínuo estudo, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento, tendo como marco inicial os estudos que integram os anexos desta lei:

Anexo 1 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Água e Esgotos

Anexo 2 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Resíduos Sólidos

Anexo 3 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Drenagem Pluvial

§ 1º. A revisão de que trata o *caput*, deverá preceder à elaboração do Plano Plurianual do Município de Apodi.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do **Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi** à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 3º. A proposta de revisão do **Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi** deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

- I - das Políticas Municipais e Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
- II - dos Planos Municipais e Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 4º. A revisão do **Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi** deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município de Apodi estiver inserido.

**Art. 6º.** A gestão dos serviços de saneamento básico terá como instrumentos básicos os programas, projetos e ações específicas nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais; limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, tendo como meta a universalização dos serviços de saneamento e o perfeito controle dos efeitos ambientais.

**Art. 7º.** As prestações dos serviços públicos de saneamento são de responsabilidade do Executivo Municipal, independente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.

§ 1º. Os executores das atividades mencionadas no *caput* deverão contar com os respectivos licenciamentos ambientais cabíveis.

§ 2º. A administração municipal, quando contratada nos termos desse artigo, submeter-se-á às mesmas regras aplicáveis nos demais casos.

**Art. 8º.** Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações ao disposto nessa Lei e seus instrumentos acarretarão a aplicação das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- I - Advertência, com prazo para a regularização da situação;
- II – Multa simples ou diária;
- III - Interdição.

**Parágrafo único.** Em caso de infração continuada, poderá ser aplicada multa diária.

**Art. 9º.** Na aplicação da penalidade da multa, a autoridade levará em conta sua intensidade e extensão.

§ 1º. No caso de dano ambiental, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a autoridade levará em consideração a degradação ambiental, efetiva ou potencial, assim como a existência comprovada de dolo.

§ 2º. A multa pecuniária será graduada entre R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º. O valor da multa será recolhido em nome e benefício do Fundo Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 1.539/2019, 15 de outubro de 2019 e suas alterações.

**Art. 10.** A penalidade de interdição será aplicada:

I – Em caso de reincidência;

II - Quando da infração resultar:

- a) Contaminação significativa de águas superficiais e/ou subterrâneas;
- b) Degradação ambiental que não comporte medidas de regularização, reparação, recuperação pelo infrator ou às suas custas;
- c) Risco iminente à saúde pública.

**Art. 11.** Os Programas, Projetos e outras ações do **Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi** deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, na medida em que forem criados, inclusive especificando as dotações orçamentárias a serem aplicadas.

**Parágrafo Único.** Os Regulamentos comporão anexos do **Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi**; e deverão ser identificados por número romano, na ordem de sua disposição.

**Art. 12.** Constitui órgão executivo do Presente Plano a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos.

**Art. 13.** Constitui órgão superior do presente Plano, de caráter consultivo e deliberativo, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, constituído com base nos artigos 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 1539/2019, 15 de outubro de 2019.

**Art. 14.** Constitui o **Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi** os documentos anexos a esta Lei.

**Art. 15.** Nos casos omissos, deverão prevalecer a Lei Federal nº 11.447/07 e o Decreto Regulamentador nº 7.217/10.

**Art. 16.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 29 de maio de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3F2533FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2001/2023 DE 29 DE MAIO 2023**

**PLL nº. 298/2022 Autor,** Raimundo Nonato Carlos Júnior.

**Dá denominação de “Praça JOÃO DE DEUS TARGINO – Dandão” no Distrito de Soledade no município de Apodi-RN e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI,** Estado do Rio Grande do Norte, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica denominada de Praça **JOÃO DE DEUS TARGINO – Dandão** - localizada na Avenida Odilon Targino da Costa nas proximidades da Escola Municipal Francisco Targino da Costa e da UBS-Dalton Barbosa Cunha no Distrito de Soledade na cidade de Apodi - Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável por colocar, na referida praça, um busto/placa do homenageado com um pequeno histórico.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 29 de maio de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

## HISTÓRICO

**JOÃO DE DEUS TARGINO**, mas conhecido como **Dandão**, nasceu no dia 06 de agosto de 1950 no Sítio Soledade, Apodi-RN. Filho de Odilon Targino da Costa e Francisca Targino da Costa, tendo sete irmãos, e a maior parte da sua vida trabalhou na agricultura, quando nasceu seus pais eram católicos, o mesmo seguiu também a religião católica e quando casou-se com Terezinha Fernandes Targino, os dois tiveram dois filhos LUIS CARLOS FERNANDES TARGINO atualmente Vereador do Município de Apodi; e JOÃO DE DEUS TARGINO FILHO, e que por um tempo seguiram na religião católica, porém na década de noventa migraram para a religião protestante, onde congregavam na Assembleia de Deus até o seu falecimento no ano de 2018.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9A6D0EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2023.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 016/2023**, cujo objeto referente ao o Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, para atender da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagraram vencedora as empresas: **BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.918.336/0003-89**, vencedora do item 41 com o valor global de R\$ 7.800,00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA |**

**Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0003-01** vencedora do item 82 com o valor global de R\$ 16.830,00; **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.180.445/0001-12**, vencedora do item 130 com o valor global de R\$ 5.400,00; **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.538.476/0001-34** vencedora dos itens 57, 58, 59, 60 e 61 com o valor global de R\$ 11.716,50; **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 33.160.739/0001-10**, vencedora do item 89 com o valor global de R\$ 1.300,00; **M.TESTA CONFECCAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.829.339/0001-09** vencedora do item 93 com o valor global de R\$ 700,00; **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.256.185/0001-56** vencedora do item 100 com o valor global de R\$ 49.500,00; **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.782.468/0001-08** vencedora do item 142 com o valor global de R\$ 50.285,00; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.722.296/0001-17** vencedora dos itens 65 e 83 com o valor global de R\$ 51.892,50; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73** vencedora dos itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 19, 21, 23, 27, 31, 33, 35, 37, 39, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 64, 66, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 124, 132, 134, 138, 140, 141 e 143 com o valor global de R\$ 466.578,50; **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.212.250/0001-49** vencedora dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 62, 63, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 85, 87, 91, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 135 e 139 com o valor global de R\$ 363.487,39. Os itens 17, 122, 123, 136 e 137 foram cancelados e o item 25 foi deserto. **Valor global da licitação 1.025.489,89.**

Apodi/RN, 29 de maio de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira - Portaria 1029/2022

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E3F91D13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO**

**Nº do Termo 001/2003**

**Nº do Contrato: 1324901/2022**

Partes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Arez

Conveniente: Câmara Municipal de Arez

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente convênio a Cessão de módulos de programa de computador, desenvolvido pela empresa Top Down Consultoria Ltda, para aplicação e execução do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei. Devendo o presente CONVÊNIO ser aditivado ao Contrato nº 130901/2022 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021 – Processo Administrativo 132434/2021 celebrado em atenção ao decreto 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – CIAFIC.

Valor do Contrato: **R\$ 12.474,00 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais)\***,

Fundamentação Legal: regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber e subsidiariamente, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007

Vigência do Convênio e Aditamento: 30/04/2023 a 30/09/2023

Arez/RN, 26 de maio de 2023.

\*Republicado por incorreção.

**ARLINDO DIAS DE LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Arez

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:** 1A1EBD8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DO**  
**ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA – SMELTC, do município de Arez/RN, torna público o concurso gastronômico: Festival gastronômico e cultural do Camarão 2023, nos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir.

**DO CONCURSO**

O festival gastronômico e cultural do camarão do município é um dos maiores do estado e é organizado pela Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura (SMELTC), esta edição tem como objetivo a criação do prato exclusivo com camarão e nome que faça referência a história da cidade, a valorização da economia local, além de estimular a culinária local e regional. O evento ocorrerá no dia 17 (sábado) de junho de 2023, a partir das 19hs, em conjunto com a programação do Arez Junino e da Feirinha Cultural e Regional Arezense.

**DAS INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (uma) receita. As inscrições serão limitadas ao total de 12 (doze) candidatos (as) que residem no município, contemplando as duas categorias (pessoa física e jurídica).

**DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

Para participação no concurso, os candidatos devem cumprir os seguintes critérios:

- Preencher a ficha de inscrição e Termo de Responsabilidade (Anexos Ae B);
- Ter residência e domicílio no município de Arez/RN;
- Apresentar 05 (cinco) porções para a degustação da mesa julgadora para o sábado, dia 17 de junho de 2023;
- Ter idade mínima de 18 anos.

**DOS COMPROMISSOS**

Os (as) candidatos (as) ao inscreverem-se no presente edital, comprometem-se:

- Cumprir rigorosamente os horários do concurso;
- Acatar todas as decisões da Comissão Organizadora;
- Menores de 18 anos poderão participar, somente com autorização expressa dos pais, através da assinatura do responsável;
- Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos critérios presentes neste Edital;
- No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, o candidato (a), poderá ser desclassificado (a).

**DAS INSCRIÇÕES**

O período de inscrições ocorrerá de 30 de Maio a 2 de junho, das 09h às 14h, na SALA DO EMPREENDEDOR e de forma gratuita.

É obrigatório o preenchimento correto do formulário (Anexo A – Inscrição) e do Termo de responsabilidade (Anexo – B. Todos (as) os (as) candidatos (as) no ato da inscrição, firmarão o compromisso com

o Concurso, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado.

As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, serão automaticamente desclassificadas. Para que isso não ocorra, ao identificar algum erro, o candidato (a) deverá corrigi-lo junto a Comissão Organizadora o mais rápido possível, para estar apto a participar do evento.

#### DA COMPETIÇÃO

O Concurso ocorrerá em etapa única:

a) Etapa Presencial: Consiste na votação de forma presencial; pela mesa julgadora.

#### DAS AVALIAÇÕES

- a) Sabor;
- b) Apresentação visual do prato;
- c) Aroma;
- d) Grau de satisfação;
- e) Referência a história da cidade.

#### DA COMISSÃO JULGADORA E DO VOTO POPULAR

A comissão Julgadora será escolhida pela comissão organizadora do evento e será publicizada seus nomes através do site da prefeitura sete dias antes do evento começar.

#### DA APURAÇÃO DAS NOTAS

Para o voto crítico: Após todos os jurados degustarem a receita e atribuírem suas notas para cada critério, o responsável pela Comissão Julgadora recolherá os envelopes com as notas e assinatura dos julgadores, e acompanhando da Comissão Organizadora, realizará a soma das notas, estabelecendo assim, a colocação de cada candidato (a) e divulgará o evento.

Para casos em que seja necessário o desempate, as notas da comissão julgadora farão o desempate. O primeiro quesito que deverá ser avaliado será “Sabor”. O (a) candidato (a) que tiver maior pontuação nesse quesito, ganhará a colocação em questão. Mesmo assim, se o empate persistir, o mesmo procedimento será feito para o quesito “Aroma”. Caso o empate persista, a decisão ficará a cargo da banca julgadora, que individualmente apontarão o (a) candidato (a) vencedor (a) do desempate. Ganhará aquele (a) que receber mais votos.

#### DA PREMIAÇÃO

A premiação será no valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais) mais brindes para o primeiro colocado, R\$ 1500,00 (um mil reais) mais brindes

para o segundo colocado e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mais brindes para o terceiro colocado de cada categoria, além de troféus.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As decisões da Comissão Julgadora do Concurso são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Todos os candidatos (as) autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material já registrado pela Organização para fazer parte do acervo da Prefeitura de Arez, no qual poderá ser utilizado a qualquer momento sem aviso prévio, para fins culturais, promocionais e/ou de divulgação.

Este edital está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame o (a) candidato (a) que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas do concurso.

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, que também poderá realizar alterações neste regulamento tantas vezes forem necessárias, para garantir a efetivação, equidade, moralidade e realização do concurso, garantida a divulgação no site oficial da Prefeitura.

A Prefeitura de Arez, poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos participantes.

As regras contidas neste regulamento entram em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de maio de 2023.

#### **BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO A

FESTIVAL GASTRONOMICO DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO GASTRONIMICO AREZ 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO – CATEGORIA: PARTICIPANTE NO CONCURSO GASTRONOMICO

NUMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro conhecer e solicitar a inscrição. Sob minha inteira responsabilidade serão preenchidas as informações abaixo.

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Redes sociais: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

Trabalha na área de gastronomia: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, Qual produto comercializado?

Nome e detalhes do prato participante do concurso:

O inscrito deve ter ciência:

A abertura do Festival dar-se-á às 18h e termina às 22h do dia 17 de Junho de 2023.

Os inscritos devem chegar, com no mínimo, 1h de antecedência para organizar seus respectivos espaços de venda e exposição.

O inscrito deve se comprometer a manter seu ambiente de comercialização em perfeito estado de limpeza e organização de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

O inscrito deve apresentar-se de forma adequada de higiene e atendimento durante todo o evento.

Quaisquer efeitos adversos provenientes do produto comercializado, do atendimento ou da atividade desenvolvida pelo inscrito durante o evento, são de inteira responsabilidade do mesmo.

A comercialização de outros produtos além do prato inscrito no festival é permitida e incentivada durante os dias do evento, no entanto, deve-se dar ênfase a produções com camarão.

Arez – RN \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Participante

ANEXO B

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que os dados da ficha de inscrição foram por mim fornecidos e conferidos e assumo total responsabilidade sobre os mesmos.

Declaro ter lido e estar de acordo com as orientações fornecidas nessa ficha de inscrição pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Arez – RN.

Declaro que participo desse evento por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores e patrocinadores, em meu nome e de meus sucessores.

Por este instrumento cedo todos os direitos de utilização da minha imagem (inclusive direitos de arena) em matérias de divulgação, campanhas, informações, transmissão de tv, “clippings”, representações e jornalismo, em qualquer tempo e mídia, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida.

O termo de responsabilidade para todos os participantes será assinado e entregue no ato da inscrição, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Arez/RN.

Arez/RN \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Participante

Obs. 1: É obrigatório o preenchimento deste termo

Responsabilidade pelos participantes;

Obs 2: uma cópia deste termo de responsabilidade será

Entregue aos participantes.

Obs 3: É obrigatório entregar junto com este documento a

Cópia do RG do participante e cópia do comprovante de residência.

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**A48C3386

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2023**

*Dispõe sobre a criação de Comissão para Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e dos Regimentos Internos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arez e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei do Sistema Municipal de Ensino de Arez-RN, nº 598, de 27 de dezembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar Comissões para Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e dos Regimentos Internos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arez e dá outras providências.

Art. 2º Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Arez terá sua própria Comissão.

Art. 3º As Comissões nas Unidades Escolares, responsáveis pela Educação Infantil, serão constituídas dos seguintes membros: 1 Representante da Gestão Escolar; 1 Representante da Coordenação Pedagógica; 1 Representante dos Docentes; 1 Representante dos Auxiliares de Educação; 1 Representantes dos Responsáveis legais dos educandos; 1 Representantes dos Servidores da Escola; e até 3 Representantes da Sociedade.

Art. 4 As Comissões nas Unidades Escolares, responsáveis pelo Ensino Fundamental, serão constituídas dos seguintes membros: 1 Representante da Gestão Escolar; 1 Representante da Coordenação Pedagógica; 1 Representante dos Docentes; 1 Representante dos Auxiliares de Educação; 1 Representantes dos Responsáveis legais dos educandos; 1 Representante dos Educandos; 1 Representantes dos Servidores da Escola; e até 3 Representantes da Sociedade.

Art. 5 A Comissão do Centro Municipal de Educação Especial de Arez (CMEEA) será constituída dos seguintes membros: 1 Representante da Gestão do CMEEA; 1 Representante da Coordenação Pedagógica; 1 Representante da Equipe Multidisciplinar; 1 Representante dos Auxiliares de Educação; 1 Representantes dos Responsáveis legais dos educandos; 1 Representante dos Educandos; e até 3 Representantes da Sociedade:

Art. 6 Os membros das Comissões por Unidade Escolar encontram-se elencados abaixo:

#### **§1– Comissão da Creche Municipal Maria Aparecida:**

I – Representante da Gestão Escolar:

Tânea Maria da Silva – CPF nº. 010.XXX.754-XX

II – Representante da Coordenação Pedagógica:

Aline Furtado do Nascimento – CPF nº. 702.XXX.374-XX

III – Representante dos Docentes:

Elienai Querino Pereira – CPF nº. 762.XXX.104-XX

IV – Representante dos Auxiliares de Educação:

Edigelza Lopes da Silva Cunha – CPF nº 038.XXX.884-XX

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Willian Gludson da Silva – CPF nº. 021.XXX.814-XX

VII – Representantes dos Servidores da Escola:

Alcimar Maria de Carvalho Chacon – CPF nº. 039.XXX.434-XX

VIII – Representantes da Sociedade:

Robson Gadelha Ribeiro – CPF nº. 762.XXX.104-XX

Raimunda Rafael Gomes – CPF nº. 289.XXX.804-XX

Claudiane Rodrigues de Sena Silva – CPF nº. 063.XXX.544-XX

#### **§2– Comissão da Creche Municipal Coração da Mamãe:**

I – Representante da Gestão Escolar:

Gerciêne Alves Barbosa – CPF nº. 307.XXX.714-XX

II – Representante da Coordenação Pedagógica:

Eugênia Margareth Vital Gomes – CPF nº. 915.XXX.634-XX

III – Representante dos Docentes:

Eliane Maria Chacon Freira – CPF nº. 778.XXX.514-XX

IV – Representante dos Auxiliares de Educação:

Kayllane Vitória Cândido de Oliveira – CPF nº. 707.XXX.914-XX

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Eciclei Alves Barbosa – CPF nº. 052.XXX.434-XX

VI – Representantes dos Servidores da Escola:

Rosimar Alves de Santana – CPF nº. 915.XXX.744-XX

VII – Representantes da Sociedade:

Nilvan Alves Barbosa - CPF nº. 077.XXX.004-XX

José Sobrinho do Nascimento – CPF nº. 762.XXX.864-XX

Alvarina Marinho César – CPF nº. 066.XXX.864-XX

#### **§3– Comissão da Creche Municipal Divina Providência:**

I – Representante da Gestão Escolar:

Creusa Maria de Oliveira Carvalho – CPF nº. 673.XXX.434-XX

II – Representante da Coordenação Pedagógica:

Sônia Suely de Azevedo Lima – CPF nº. 289.XXX.394-XX

III – Representante dos Docentes:

Eliane Maria da Silva – CPF nº. 010.XXX.054-XX

IV – Representante dos Auxiliares de Educação:

Thayse Pereira Marques Querino – CPF nº. 100.XXX054-XX

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Nara Célia Bezerra de Castro Leão – CPF n... 024.XXX.694-XX

VII – Representantes dos Servidores da Escola:

Josivânia Araújo Freire do Nascimento – 048.XXX.674-XX

VIII – Representantes da Sociedade:

Maria José Sousa de Oliveira – CPF nº. 000.XXX.564-XX

Lidiógenes Cordeiro da Silva – 052.XXX.444-XX

Claúdia de Oliveira Silva Lima – CPF nº. 915.XXX.964-XX

Joana D'arque da Silva Lima – CPF nº. 055.XXX.384-XX

#### §4– Comissão da Creche Municipal Napoleão Agra:

I – Representante da Gestão Escolar:

Maria Augusta Macedo Duarte – CPF nº. 105.630.294-12

II – Representante da Coordenação Pedagógica:

Rosalva Giseli Freire Mendes – CPF nº. 058.XXX.334-XX

III – Representante dos Docentes:

Benigna Vieira da Silva – CPF nº. 010.XXX384-XX

IV – Representante dos Auxiliares de Educação:

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Mikarla Ferreira de Mamede – CPF nº. 032.XXX.754-XX

VI – Representantes dos Servidores da Escola:

Jaqueline Sales de Lima – CPF nº. 762.XXX.234-XX

VII – Representantes da Sociedade:

Jucicleide Rocha da Silva – CPF nº. 097.XXX.934-XX

#### §5– Comissão da Escola Municipal Maria Ezilda Smith:

I – Representante da Gestão Escolar:

Carlos Alberto de Oliveira Gomes – CPF nº. 379.XXX.124-XX

II – Representante da Coordenação Pedagógica:

Ana Paula Barbosa Cesar – CPF nº. 075.XXX.114-XX

III – Representante dos Docentes:

Rondineles Francisco da Silva – CPF nº. 027.XXX.684-XX

IV – Representante dos Auxiliares de Educação:

Jeovanna Sabrina Rocha de Paiva – CPF n... 706.XXX.264-XX

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Messia Faustino dos Santos – CPF nº. 075.XXX.014-XX

VI – Representante dos Educandos:

Denise Dantas do Nascimento – CPF nº. 710.XXX.484-XX

VII – Representantes dos Servidores da Escola:

Silas Galvão Freire – CPF nº. 076.XXX.854-XX

VIII – Representantes da Sociedade:

Leonilda do Nascimento Costa – CPF nº. 455XXX.334-XX

Nilvan Alves Barbosa – CPF nº. 007.XXX.004-XX

#### §6– Comissão da Escola Municipal João Guió:

I – Representante da Gestão Escolar:

Maria das Dores de Oliveira – CPF nº. 429.XXX.004-XX

II – Representante da Coordenação Pedagógica:

Ana Tecia Querino Pereira – CPF nº. 048.XXX.724-XX

III – Representante dos Docentes:

Rosimar Alves Freire de Carvalho – CPF nº. 778.XXX784-XX

IV – Representante dos Auxiliares de Educação:

Jaidson Nascimento de Oliveira – CPF nº. 126.XXX394-XX

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Líliá Glacilde Chacon Galvão – CPF nº. 037.XXX.644-XX

VI – Representante dos Educandos:

Andreza Pereira dos Santos – CPF nº. 123.XXX.854-XX

VII – Representantes dos Servidores da Escola:

Maria da Conceição do Nascimento – CPF nº. 056.XXX.714-XX

VIII – Representantes da Sociedade:

Célia Cristina Freire Gouveia de Moura – CPF nº. 455.XXX.244-XX.XXX784-XX

Patrícia Lins Galvão Menezes – CPF nº. 851.XXX.134-XX

Kaline Nascimento Ferreira – CPF nº. 702.XXX.114-XX

#### §7– Comissão da Escola Municipal Clidenor Lima:

I – Representante da Gestão Escolar:

Luzia Cristina da Silva Nobre – CPF nº. 028.XXX.084-XX

II – Representante da Coordenação Pedagógica:

Jeane Silva Oliveira – CPF nº. 089.XX.894-XX

III – Representante dos Docentes:

Rosalba Rafael Gomes – CPF nº. 778.XXX.224-XX

IV – Representante dos Auxiliares de Educação:

Lídia Mariana de Lima Barbosa – CPF nº. 124.XXX.464-XX

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Luana Santos da Fonseca – CPF nº. 053.XXX.564-XX

VI – Representante dos Educandos:

Eithor Samuel de Oliveira Silva – CPF nº. 719.XXX.254-XX

VII – Representantes dos Servidores da Escola:

Maizy Kelly Oliveira Sousa – CPF nº. 057.XXX.284-XX

VIII – Representantes da Sociedade:

José Faustino Filho – CPF nº. 092.XXX.474-XX

#### §8– Comissão da Escola Municipal Antônio Felipe Ferreira

I – Representante da Gestão Escolar:

Sueli Freire de Freitas – CPF nº. 627.XXX.724-XX

II – Representante da Coordenação Pedagógica:

Heldivânio Freitas Torres da Silva – CPF nº. 082.XXX.614-XX

III – Representante dos Docentes:

Domingos Francisco da Cruz Neto – CPF nº. 398.XXX.404-XX

IV – Representante dos Auxiliares de Educação:

Lorelaine Alves da Silva – CPF nº. 714.XXX.744-XX

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Josefa Joseane Eugênio da Silva Leite – CPF nº. 609.XXX.134-XX

VI – Representante dos Educandos:

Dryano Júnior Lima da Silva – CPF nº. 720.XXX.924-XX

VII – Representantes dos Servidores da Escola:

Jucilene do Nascimento Silva – CPF nº. 017.XXX.974-XX

VIII – Representantes da Sociedade:

Flávia Lúcia Sales de Medeiros – CPF nº. 086.XXX.554-XX

#### §9– Comissão da Escola Municipal Djalma Marinho:

I – Representante da Gestão Escolar:

Maria Augusta Macedo Duarte – CPF nº. 105.630.294-12

II – Representante da Coordenação Pedagógica:

Jaqueline Pimenta Castro – CPF nº. 012.XXX.314-XX

III – Representante dos Docentes:

Glaucedete da Costa Lima – CPF nº. 791.XXX.224-XX

IV – Representante dos Auxiliares de Educação:

Elielza do Nascimento Cruz – CPF nº. 718.XXX.104-XX

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Aslany Lima Cruz – CPF nº. 708-XXX.644-XX

VI – Representante dos Educandos:

Ronatas Agostinho – CPF nº. 718.XXX.104-XX

VII – Representantes dos Servidores da Escola:

Roselí Barbosa da Silva – CPF nº. 048.XXX.314-XX

VIII – Representantes da Sociedade:

Jucilene Ângelo da Silva – CPF nº. 066.XXX.674-XX

#### §10– Comissão da Escola Municipal Miguel Figueiredo:

I – Representante da Gestão Escolar:

Maria Augusta Macedo Duarte – CPF nº. 105.630.294-12

II – Representante da Coordenação Pedagógica:

Marlaine Francisca da Rocha – CPF nº. 106.XXX.004-XX

III – Representante dos Docentes:

Jaissilla Maria da Silva Ribeiro – 046.XXX.594-XX

IV – Representante dos Auxiliares de Educação:

Elaine Matias da Silva – CPF nº.: 095.XXX.184-XX

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Rosângela Amaro da Silva Figueiredo – CPF nº. 065.XXX.774-XX

VI – Representante dos Educandos:

Victor Gabriel Ribeiro da Silva – CPF nº.: 715. XXX.634-XX

VII – Representantes dos Servidores da Escola:

Luziane Coelho Chacon – CPF nº. 010.XXX.404-XX

VIII – Representantes da Sociedade:

Nielma da Silva Figueiredo – CPF nº. 071.XXX.484-XX

#### §11– Comissão da Escola Municipal Doutor Ezequias Pegado:

I – Representante da Gestão Escolar:

Maria Augusta Macedo Duarte – CPF nº. 105.630.294-12

II – Representante da Coordenação Pedagógica:

Lilian Albuquerque de Oliveira – CPF nº. 011.XXX624-XX

III – Representante dos Docentes:

Manoel Wellington Soares – CPF nº. 966.XXX.064-XX

IV – Representante dos Auxiliares de Educação:

Júlia Augusto Ferreira – CPF nº. 110.XXX.234-XX

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Kaliane Fernandes de Araújo – CPF nº. 715.XXX384-XX

VI – Representante dos Educandos:

Anderson Senna Alves – CPF nº. 183.XXX.144-XX

VII – Representantes dos Servidores da Escola:

Ivancléide Guimarães de Souza Lima – CPF nº. 076.XXX.734-XX

VIII – Representantes da Sociedade:

Maria dos Prazeres Galvão – CPF nº. 481.XXX.744-XX

#### §12– Comissão do Centro Municipal de Educação Especial de Arez (CMEEA):

I – Representante da Gestão do CMEEA:

Juceline Paulino da Silva – CPF nº. 057.XXX.704-XX

II – Representante da Coordenação Pedagógico:

Severina Rafael Gomes – CPF nº. 627.XXX.414-XXX

III – Representante da Equipe Multidisciplinar:

Willian Glaidson da Silva – CPF nº. 021.XXX.814-XX

V – Representantes dos Responsáveis legais dos educandos:

Lídia Ferreira Freire – CPF nº. 074.XXX054-XX

VI – Representantes da Sociedade:

Èdila da Cruz Silva – CPF nº. 056.XXX.414-XX

VII – Representante da Equipe Multidisciplinar

Denise Carla Silva de Macedo - CPF nº. 968.XXX.834-XX

Art. 7 Os trabalhos das Comissões para Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e dos Regimentos Internos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arez serão coordenados pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Arez.

Art. 8 Os trabalhos da Comissão dar-se-ão por concluídos no dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 9 Os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 12 de abril de 2023.

**GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER**

Secretário Municipal de Educação

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador:A62A11D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Augusta de Macedo Duarte, RG 002.824.873 para o cargo de Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Rural de Arez (CMERA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 25.05.2023.

Arez/RN, 29 de maio de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**2EA62FD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
016/2023 - CPL/PMBF –**

A Pregoeira Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 13 de junho de 2023 (13/06/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 13 de junho de 2023 (13/06/2023), às 09:30 Horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer gêneros alimentícios os quais serão destinados aos Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como nos portais [www.licitafacial.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacial.tce.rn.gov.br) e [www.baiaformosa.rn.gov.br](http://www.baiaformosa.rn.gov.br).

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 29 de maio de 2023 (29/05/2023).

**MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA**

Pregoeira Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria nº 002/2023 – GP/PMBF

**Publicado por:**  
Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**65B83117

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 008/2023 - CPL/PMBF – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa Eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Locação, montagem e desmontagem de palco, sonorização, grupo gerador, banheiros químicos e demais estruturas temporárias para realização de eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, adjudicado o objeto em favor do licitante: P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 14.433.017/0001-47, com valor total de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Segunda-feira, 29 de Maio de 2023 (29/05/2023).

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**EB31BC8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 29050001/23**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS 06586523460, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Soldagem e Usinagem em peças de metais e equipamentos diversos junto a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 29 de maio de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Responsável

**Publicado por:**  
Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:**5E2D4906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2023 - DISPENSA N.º**  
**049/2023**

Extrato do Contrato nº 054/2023

Dispensa nº 049/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS 06586523460**

- CNPJ: **46.341.684/0001-96**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Soldagem e Usinagem em peças de metais e equipamentos diversos junto a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ **R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**

VIGÊNCIA: De: 29/05/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 29 de maio de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**

P/Contratante

Prefeita

**ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS -**

P/Contratada

Representante

**Publicado por:**  
Milena Caroliny Cordeiro da Silva  
**Código Identificador:830D987A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº**  
**0100/2023 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 252/2005, combinada com as Leis 524/2012 e 535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **CECILIA DUARTE LEMOS** para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 24 de maio de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:901B28AE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0102/2023– GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, a Sr.<sup>a</sup> Camila Veras de Melo Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor o Sr. **JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA SOBRINHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº. 0246, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 29/05/2023 a 28/05/2025, com ônus para o órgão cedente, nos do Termo de Cooperação Técnica nº. 05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de maio de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8FF13613

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0104/2023 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº 252/2005, combinada com a Lei nº 535/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **CIBELLE COSTA CORREA** para o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de maio de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**9F211DDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 60/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica(m) concedida(s) 01 (uma) **DIÁRIA(S)** no valor unitário de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) à(ao) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 0000367-4, ocupante do cargo/função de **Vice-Prefeito do município de Baraúna/RN**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com

alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, para participar do **Seminário Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica**. O encontro ocorrerá no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE - Natal), na próxima segunda-feira dia 29/05. A atividade busca pactuar o termo de regime de colaboração entre Estado e os municípios potiguares na área da educação.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10 impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30 (trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**F4BC4421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 58/2023/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 21474, ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CC3**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 29/05/2023, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de maio de 2023.

**NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**854AFDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 59/2023/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) a senhora **BRIGIDA DE SOUZA NUNES**, matrícula 21385, ocupante do cargo/função Procuradora Geral, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 29/05/2023, para tratar de assuntos interesse do Município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de maio de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**7ACDB0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 09/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica(m) concedida(s) 01 (uma) **DIÁRIA(S)** no valor unitário de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) à(ao) servidor(a) **ANTÔNIO CLÁUDIO FERNANDES DE FRANÇA**, matrícula nº 0000030-1, ocupante do cargo/função de **Assessor Jurídico e Pedagógico da SME de Baraúna/RN**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, para participar do **Seminário Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica**, no CEMURE - Natal, na segunda-feira dia 29/05. A atividade busca pactuar o regime de colaboração entre Estado e os municípios potiguares na educação, programação e outros documentos comprobatórios anexos, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10 impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30 (trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 29 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:010E2B1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020 –  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 15050002/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN  
E A 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ:  
26.825.469/0001-53.**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários in fine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 26.825.469/0001-53**, com sede na Avenida João da Escossia, nº 105, Sala 06, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP 59.603-330, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CALISTRATO ARAÚJO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 001.571.078-SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à execução dos serviços complementares na área médico-hospitalar e ambulatorial em atendimento de emergência e urgência no Município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	3S Soluções Em Serviços De Saúde LTDA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>ROBERTO CALISTRATO ARAÚJO NASCIMENTO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:A89989DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 - CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA**

A **Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 5, subitens 5.2 a 5.8, **ONDE SE LÊ:**

- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 11/05/2023;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 12/05/2023 a 18/05/2023;
- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 24/05/2023 a 30/05/2023;
- 5.5. Julgamento de eventuais impugnações: até 06/06/2023;
- 5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: até 07/06/2019;
- 5.7. Recursos para o CMDCA: 08/06/2023 a 09/06/2023;
- 5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas.

**LEIA-SE:**

- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 22/05/2023;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 23/05/2023 a 30/05/2023;
- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 05/06/2023 a 11/06/2023;
- 5.5. Julgamento de eventuais impugnações: até 16/06/2023;
- 5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: até 19/06/2019;
- 5.7. Recursos para o CMDCA: 20/06/2023 a 21/06/2023;
- 5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas até 26/06/2023.

Os demais itens de citado Edital e suas retificações anteriores permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Baraúna/RN, 12 de maio de 2023.

**MARIA ELIZABETE DOS SANTOS DANTAS**

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:6723213F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 57/2023/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$800,00** (oitocentos reais), a Prefeita Municipal **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 29/05/2023, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 29 de maio de 2023.

**NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:2EC18758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
AO TERMO DE CONTRATO 002/2022 ORIUNDO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 19090002/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E  
A EMPRESA GÁS DO SERTÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ: 08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado da Pessoa Jurídica: **GÁS DO SERTÃO LTDA**, **CNPJ Nº 18.630.298/0001-89** com sede na Avenida Benedito Julião de Medeiros, Nº 358, bairro centro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59.740-970, neste ato representado pelo Sr. **MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA**, brasileiro, empresário, natural de Sousa/PB, casado, CPF nº 638.390.324-15, residente e domiciliado à rua Coronel Fausto, Nº 104, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59.600-365, doravante simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento*, referente ao *reequilíbrio econômico-financeiro*, com fundamento legal na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto o realinhamento de preços referente ao Termo de Contrato Nº 002/2022 destinado ao FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP(P-3), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

Conforme Cláusula Primeira fica concedido, a partir do dia 26/05/2023 do pedido do reequilíbrio-econômico financeiro, o *realinhamento a menor* conforme quadro demonstrativo abaixo do Termo de Contrato Nº 002/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2022 – Processo Administrativo Nº 19090002/2022, conforme tabela descritiva abaixo:

**VALOR ORIGINAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO (R\$)
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – 13KG	1.300	125,00	162.500,00

**VALOR ATUALIZADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR CONTRATADO (R\$)
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – 13KG	1.300	111,00	144.300,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalterados as demais cláusulas do Termo de Contrato Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº 19090002/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, ao qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo:

Baraúna/RN, 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Gás do Sertão LTDA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(contratante)	(contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**A98CB20D

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030002/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de junho de 2023, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço por Item**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E DAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 29 de maio de 2023.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Ramon Bezerra Pereira  
**Código Identificador:**F833E4F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Barcelona

Município Barcelona

Registro de Preços Eletrônico - 25329938.2023

Resultado da Homologação

0002 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO ANP. - Glp em botijão de 13 kg - Valor Referência: 115,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI	Glp em botijão de 13 kg	1.750 Unidade	105,00	183.750,00	Homologado em 28/04/2023 13:28:38 Por: Fabiano Lopes Pereira

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**5B8C326C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 26050001/2023,**  
**DE, 26 DE MAIO DE 2023.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”*

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;*

*CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sua Excelência o senhor FABIANO LOPES PEREIRA, DD., Prefeito Constitucional do Honrado Município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pertinente a 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com viagem(ns), a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento para PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONSELHO POLÍTICO AMPLIADO – a qual, acontecerá no dia 30/05 (terça-feira), às 09h, tendo como local - Sede CNM (SGAN 601 Módulo N, Brasília/DF | CEP: 70.830-010) – PAUTA: Piso de enfermagem e Pauta prioritária no Congresso Nacional, bem como, participar de reuniões e visitas técnicas aos Órgãos Ministeriais e Parlamentares, entre os dias 29 a 31 de maio do delineado anuênio, em Brasília/DF, com o desiderato de tratar de assuntos de suma relevância aos interesses públicos deste município.

**PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração,

Documento expedido, na sexta-feira, em, 26 de maio de 2023, às 08h34min.

( Documento Assinado Eletronicamente)<sup>1</sup>

**MÂNILA FABIANE CAVALCANTE LOPES**

Secretária Municipal de Administração

<sup>1</sup> Este documento, possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita da Secretária epigrafada.

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**29BD9DD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO 1.089/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO 1.089/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades e demandas das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN

**DECISÃO**

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.213.683/0001-41, sediada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266.

**1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO**

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item **23.1** do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**1.1 TEMPESTIVIDADE:** A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 29/05/2023, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 17/05/2023. Edição 3033. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 23/05/2023, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

**2. DAS ALEGAÇÕES**

A empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.213.683/0001-41, em suma, pugna pela alteração na descrição do item 119 presente no Termo de referência, Monitor Interativo 75", Rápido e multi-touch, Porta USB-C 3-em-1, Aplicativo de Video Call, resolução de 3.840 x 2.160, tipo de painel VA, Brilho 350 (sem vidro), 220 (com vidro), 2 entrada HDMI, argumentando que mesmo está com suas descrições direcionadas para uma única marca, Samsung, impedindo assim que demais participantes venham a concorrer no referido certame, ferindo assim alguns princípios basilares da Administração Pública, como igualdade e legalidade.

**3. DA ANÁLISE DO PEDIDO**

A impugnação foi analisada inicialmente pela assessoria Jurídica deste município, onde após observância da referida peça, encaminhou-se a Secretaria Municipal de Administração, responsável pela confecção do Termo de Referência, para que as especificações apontadas pela impugnante fossem analisadas junto ao setor técnico responsável.

#### 4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Como dito acima, tais questionamentos foram analisados e julgados pela Secretária Municipal de Administração, e acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, passou a nos manifestar nos seguintes termos:

#### RESPOSTA DO SETOR DEMANDANTE

No que concerne à impugnação posta pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, CNPJ no 06.213.683/0001-41, em face a impugnação ao edital, no qual alega “direcionamento do item 119 para o equipamento da fabricante Samsung, devido as especificações trazidas no Termo de Referência, informamos que, de forma a trazer mais competitividade ao certame, abrangendo assim uma maior possibilidade de produtos que por ocasião da contratação, possa ser entregue, retificamos a descrição anterior da forma exposta abaixo:

##### Item 119

*Monitor Interativo 75", Rápido e multi-touch, Porta USB-C; Aplicativo de Video Call; resolução de 3.840 x 2.160 (4K); tipo de painel VA ou IPS; Brilho Mínimo Permitido: 350 (sem vidro), 220 (com vidro); No mínimo 2 entradas HDMI.*

Cumpra salientar ainda que as premissas expostas no edital estão amplamente amparadas na lei e transparentes a todos, sem omissão de direitos e principalmente deveres daqueles que se propuserem a participar do certame e virem a fornecer para o Município de Boa Saúde/RN.

#### 4. CONCLUSÃO

Sendo atribuições do pregoeiro, entre outras, examinar e decidir as impugnações, conforme descrito no Art. 17, inciso II, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e não havendo previsão legal de envio à autoridade superior no caso de indeferimento de impugnação, informo PROCEDENTE PARCIALMENTE o pleito.

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, e no seu mérito, julgo-a PROCEDENTE PARCIALMENTE.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Boa Saúde/RN, 29 de maio de 2023

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
Código Identificador:099B6E8A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1.089/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO 1.089/2023**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades e demandas das Secretarias, Fundos Municipais e demais Setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN**

#### DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.015.414/0001-69, sediada na Rua Major Sertório, 212, 5º Andar, conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP.

#### 1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item **23.1** do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**1.1 TEMPESTIVIDADE:** A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 29/05/2023, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 17/05/2023. Edição 3033. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 23/05/2023, por meio eletrônico, conforme exigido no instrumento convocatório.

## 2. DAS ALEGAÇÕES

A empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.015.414/0001-69, em suma, pugna pela alteração na descrição dos itens 69 e 70 presente no Termo de referência, (**FRAGMENTADORA 15 FOLHAS, CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPS - C/ RODAS - CESTO 26L**) e (**FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS**), respectivamente, argumentando que o primeiro está com suas descrições direcionadas para uma única marca, PROCALC ES15CD, impedindo assim que demais participantes venham a concorrer no referido certame, já no que tange ao item 70, a impugnante alega que as especificações do produto estão incompletas ou insuficientes, impossibilitando assim os licitantes de auferirem preços por falta de informação do produto demandado.

## 3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A impugnação foi analisada inicialmente pela assessoria Jurídica deste município, onde após observância da referida peça, encaminhou-se a Secretaria Municipal de Administração, responsável pela confecção do Termo de Referência, para que as alegações apontadas pela impugnante fossem analisadas junto ao setor técnico responsável.

## 4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes

se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Como dito acima, tais questionamentos foram analisados e julgados pela Secretária Municipal de Administração, e acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, passou a nos manifestar nos seguintes termos:

## RESPOSTA DO SETOR DEMANDANTE

No que concerne à impugnação posta pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 09.015.414/0001-69, no qual alega “direcionamento” do item 69, **FRAGMENTADORA 15 FOLHAS, CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPS - C/ RODAS - CESTO 26L**), para o modelo ES15CD, pertencente a marca PROCALC, esta secretaria, através de seu corpo técnico, resolve alterar a descrição do citado item do Termo de Referência, numa tentativa de trazer mais isonomia e competitividade ao certame, possibilitando que um maior número de modelos/marcas do equipamento possam ser ofertados no momento da sessão, desde que obviamente, atendidos os critérios de aceitabilidade e qualidade, não frustrando assim seu caráter competitivo. Com relação ao item 70, **FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS**, a impugnante acrescenta que as especificações do produto estão incompletas ou insuficientes, fazendo com que se torne inviável a oferta de preços, por falta de informações relevantes do produto demandado.

Visto isto, retificamos a descrição dos itens mencionados acima, da forma descrita abaixo, de maneira que não reste dúvidas que o objetivo principal sempre foi a busca da melhor oferta em conjunto com a melhor qualidade dos produtos em questão, nunca na intenção de beneficiar A ou B.

**ITEM 69:** (FRAGMENTADORA 15 FOLHAS, CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPS - C/ RODAS - CESTO 26L - 220V: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE: 15 FOLHAS 75 G/M<sup>2</sup> - FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES - BOTÃO ON/OFF – CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO: 26 LITROS - TIPO DO CESTO: GAVETA - CESTO COM VISOR - VOLTAGEM: 220V. 12 MESES DE GARANTIA NO EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)

**Item 70:** (FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS; Capacidade de corte: Papel / Clips / Cartão de crédito / CD/DVD; Voltagem: 220v: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE: 25 FOLHAS 75 G/M<sup>2</sup> - FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES - BOTÃO ON/OFF - CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO: 40 LITROS - TIPO DO CESTO: GAVETA - CESTO COM VISOR - VOLTAGEM: 220V. 12

MESES DE GARANTIA NO EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.)

Cumpra salientar ainda que as premissas expostas no edital estão amplamente amparadas na lei e transparentes a todos, sem omissão de direitos e principalmente deveres daqueles que se propuserem a participar do certame e virem a fornecer para o Município de Boa Saúde/RN.

#### 4. CONCLUSÃO

Sendo atribuições do pregoeiro, entre outras, examinar e decidir as impugnações, conforme descrito no Art. 17, inciso II, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e não havendo previsão legal de envio à autoridade superior no caso de indeferimento de impugnação, informo PROCEDENTE PARCIALMENTE o pleito.

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.015.414/0001-69, e no seu mérito, julgo-a PROCEDENTE PARCIALMENTE.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Boa Saúde/RN, 29 de maio de 2023

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**99CC3947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 1.447/2023. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 15/2023**

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender o Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:**

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME –** CNPJ: 29.043.834/0001-66, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0029, com valor total de: R\$ 37.440,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

**CIRURGICA SERRA MAR LTDA –** CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0004, 0008, 0009, 0013, 0026 e 0027, com valor total de: R\$ 18.482,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 40.274.237/0001-85, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0012 e 0033, com valor total de: R\$ 7.628,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e oito reais).

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 40.256.200/0001-24, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0002, com valor total de: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 47.783.547/0001-74, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0005, 0006, 0010, 0014, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0030, 0032 e 0034, com valor total de: R\$ 43.021,00 (Quarenta e três mil, vinte e um reais).

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0001 e 0031, com valor total de: R\$ 10.749,00 (Dez mil, setecentos e quarenta e nove reais).

**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ: 41.347.974/0001-23, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0024, com valor total de: R\$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais).

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o

objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 29 de maio de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:** 10204311

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 23/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº. 09.234.399/0001-40, **OBJETO:** SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **VIGÊNCIA:** 25 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR:** R\$ 11.998,00 (Onze mil, novecentos e noventa e oito reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 25 de maio de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**

CPF/CNPJ: 053.373.224-78

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:** 917BF5F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 43 DE 29 DE MAIO 2023/GP**

*Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providencias.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve :

**Art. 1º-** Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
MARIA DO CEU DANTAS	2022	SEMUS
JUAILSON TOMAZ DA SILVA	2022	SEMUS
ALEXANDRE DE LIMA BEZERRA	2022	SEMOB
FERNANDO JOSUÉ	2022	SEMOB
RICARDO ALEXANDRE DE ARAÚJO	2022	SEMOB

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 29 de maio de 2023.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:** 8623BA00

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2023**

**RESULTADO Da LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Bodó/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2023**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTORES E BOMBAS SUBMERSA**, para declarar a empresa **GERONILMO VALENTIM 04337637443** (CNPJ: 15.336.750/0001-06), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 19.680,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS OITENTA REAIS)**. Bodó/RN, 29 de maio de 2023.

**LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**8CE65FAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 042/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, torna público a quem interessar, por meio da sua Comissão de Contratação, que estará realizando a Dispensa Eletrônica nº 042/2023, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, dia **02/06/2023 às 08h:00m**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA, do município de Bom Jesus/RN**, hipótese do artigo 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. O Termo de Referência poderá ser adquirido na sede Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [licitacao@bomjesus.rn.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Início do Recebimento das Propostas: 30/05/2023 – às 08h.

Limite de Entrega de Propostas: 02/06/2023 – às 08h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 02/06/2023 – das 08:01h às 14h.

Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2023.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Agente de Contratação

Bom Jesus/rn

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**2C5B080B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, torna público a quem interessar, por meio da sua Comissão de Contratação, que estará realizando a Dispensa Eletrônica nº 042/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dia **05/06/2023 às 08h:00m**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de projetores multimídia para as Escolas Municipais de Bom Jesus/RN, hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. O Termo de Referência poderá ser adquirido na sede Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-

mail: [licitacao@bomjesus.rn.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Início do Recebimento das Propostas: 30/05/2023 – às 08h.

Limite de Entrega de Propostas: 05/06/2023 – às 08h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 05/06/2023 – das 08:01h às 14h.

Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2023.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Agente de Contratação

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
João Matheus Miranda de Lima  
**Código Identificador:**06A49B11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 14/06/2023, às 10:00h, horário local, Tomada de Preços Nº 004/2023, menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DONORTE/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [cplcn21@gmail.com](mailto:cplcn21@gmail.com), como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Caiçara do Norte/RN, 28 de abril de 2023

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CALVACANTI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**D9DE8806

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: FAMA PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ: 07.253.133/0001-19**, com endereço na R Jose Guilherme De Souza Caldas, SN, Meus Amores, Assu/RN, CEP: 59.650-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “DAN VENTURA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 30/06/2023 À 01/07/2023.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 26 de maio de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**C0EA3D7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 237/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiações como forma de incentivo a participação de eventos culturais e/ou artísticos e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma premiação em forma de pecúnia e troféus para as equipes/grupos culturais, em decorrência de sua participação e vitória no 2º Festival de Quadrilhas Juninas em comemoração aos festejos de São João e tradicional festa de São Pedro de 2023.

**Art. 2º** - A premiação citada no Artigo 1º será no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ficando distribuída da seguinte forma:

I - Primeiro Lugar, a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II - Segundo Lugar, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - Terceiro Lugar, a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

IV - Melhor casal de noivos, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º** - A elaboração e divulgação do Regulamento do 2º Festival de Quadrilhas Juninas fica na responsabilidade da Secretaria de Cultura de Caiçara do Norte.

**Art. 4º** - O recebimento da premiação está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos pelas equipes e/ou grupos participantes:

I - Efetuar sua prévia inscrição perante a Comissão Organizadora do evento, com a identificação do responsável pela equipe e/ou grupo inscrito, juntamente com os dados bancários;

II - Participar do “2º Festival de Quadrilhas na Praia” nos dias 24 e 25 de junho, se submetendo as regras de julgamento a serem definidas no Regulamento.

**Art. 5º** - O pagamento da premiação será efetuado após a constatação pela Comissão Organizadora do cumprimento integral do regulamento, e, no prazo máximo, de até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento e entrega da documentação necessária para o pagamento pelos ganhadores.

**Art. 6º** - Os recursos para os pagamentos ficam a cargo da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13392011229310000 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS339031 - Premiações Culturais, Artísticas Científicas e Desportista – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 29 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador:86C54EB9

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL 001/2023 – SMC PMCN**

Torna público o Edital do 2º Festival de Quadrilha na Praia 2023, e regulamenta o processo de inscrição relacionado ao Festival, no âmbito do município de Caiçara do Norte/RN.

**2º FESTIVAL DE QUADRILHA NA PRAIA 2023**

**REGULAMENTO**

**1. DO CONCURSO:**

1.1 A prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer em parceria com as demais Secretarias Municipais, torna público o regulamento que irá nortear todos os critérios, normas, condução e a realização do Festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2023, intitulado como: 2º FESTIVAL DE QUADRILHA NA PRAIA.

**2. DA FINALIDADE:**

2.1 O Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina. A quadrilha junina com o mais absoluto compromisso de promover o lazer e as atividades culturais para o público, proporcionando um intercâmbio cultural e conagração entre as comunidades, quadrilhas juninas e visitantes. Sendo as festividades juninas e a expressão de identidade das crenças e costumes do nordeste brasileiro.

**3. DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA:**

3.1 A organização do festival é de responsabilidade do governo municipal de Caiçara do Norte, sendo este o principal patrocinador e promotor do evento com apresentação no Ginásio de Esportes Eurico Montenegro “Euricão”.

3.2 A organização do festival oferecerá uma infraestrutura para recepção dos grupos de quadrilha junina com no mínimo:

Água;

Equipe de apoio para recepção dos participantes em geral;

Equipe de Saúde.

3.3 A Secretaria Municipal de Cultura é a unidade administrativa responsável pela mobilização de despesas do festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2023.

3.4 O evento terá uma mesa julgadora composta por 05 (cinco) membros, maiores de 18 anos, sendo um designado para presidir a mesa julgadora, escolhidos pela organização do evento.

3.5 Fica vetada a participação de componentes e parentes de 1º e 2º grau de qualquer quadrilha junina participante do Festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte na comissão e mesa julgadora.

3.6 A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultados do concurso, podendo ser feita reanálise através de recursos.

3.7 O julgador deverá permanecer sozinho durante seu julgamento, não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado a mesa julgadora.

3.8 Será permitida apenas, a movimentação de jurados para lanches e conversas com pessoas autorizadas dentro dos espaços oficiais para autoridades.

3.9 Nenhum membro da mesa julgadora terá direito a voz ou expressara sua opinião, gestos de apoio ou críticas sobre as apresentações durante o evento, com exceção apenas do presidente da comissão julgadora, que representa os interesses do festival, cabendo a ele ser o porta-voz de qualquer informação sobre a mesa julgadora, se portando devidamente como representante da comissão.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 O período das inscrições será do dia 29 de maio até o dia 09 de junho do corrente ano, através do link <https://caicaradonorte.rn.gov.br/inscricaoFestival> disponível no site da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte: [caicaradonorte.rn.gov.br](http://caicaradonorte.rn.gov.br) (site).

4.2 O sorteio dos dias e ordens das apresentações será realizado no dia 12 de junho (segunda) às 10h através e publicado no *Instagram* do @viva\_caicaradonorte e presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Cj. Salvina Alves, 16, Centro – Caiçara do Norte/RN.

**5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

5.1 TEMA: Neste quesito se observa como o tema proposto é desenvolvido do início ao fim da apresentação, trilha sonora e

intervenções teatrais em coesão, possibilitando uma fluidez e compreensão da temática proposta. A inovação e a originalidade também serão avaliadas.

**5.2 COREOGRAFIA:** Constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes das quadrilhas juninas, obedecendo as tradições durante o tempo de apresentação. Será julgado as evoluções das juninas, desenvolvimento de desenhos do corpo coreográfico e originalidade.

**5.3 FIGURINO:** O figurino deverá sempre estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentada. Será levado em consideração: a beleza, a confecção dos trajes, a harmonia entre cores e sua combinação com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade e originalidade, sincronia com relação a movimentos apresentados e tema.

**5.4 MARCADOR:** Será analisado a desenvoltura, liderança, animação, dicção (fácil compreensão para o público), contribuição na condução e compreensão do tema.

**5.5 CASAL DE NOIVOS:** Será computado como julgamento os seguintes itens: a narrativa, musicalidade e casal de noivos.

**5.6 ITENS COMPLEMENTARES PARA O JULGAMENTO:**

**5.7 TEMPO:** O tempo regulamentar será de 25 minutos, mais 15 minutos para organização de adereços, regional/banda e passagem de som. Essa cronometragem dos 25 minutos terá a inclusão do casamento, pois é facultativo, com mais 5 minutos para retirada de adereços, totalizando o tempo máximo de 45 minutos para cada quadrilha junina, sendo de total responsabilidade de julgamento pelo presidente da mesa, que estará com todo equipamento necessário para cronometragem de tempo.

**5.8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Será considerado o primeiro item de desempate o MELHOR CASAL DE NOIVOS, posteriormente o MELHOR FIGURINO, impreterivelmente nesta ordem.

**5.9 DA PONTUAÇÃO:** A mesa julgadora atribuirá notas para cada quesito julgado no valor de 5.0 à 10.0 pontos, podendo atribuir notas fracionadas (ex: 5.7, 5.8, 6.4, 6.9, ...) nos quesitos julgados. Obs.: Os decréscimos pelas penalidades ou descumprimentos das obrigadoriedades serão aplicados ao final das apresentações (sendo ponto corrido, sem fase final).

## 6. DAS NORMAS E PENALIDADES:

**6.1** Todas as quadrilhas participantes do concurso devem levar seu *pen drive* ou grupo regional/banda ao vivo, que deverá trazer todos os seus instrumentos e equipamentos para sua apresentação e contatar com a mesa de som com antecedência. As quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações.

**6.2** Qualquer integrante das quadrilhas (BRINCANTES, COORDENADORES, DIRETORES, TÉCNICOS OU APOIO) que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro da comissão organizadora ou julgadoras, desclassificará automaticamente sua quadrilha, bem como ficará impedido de participar do concurso no ano seguinte.

**6.3** As quadrilhas que não se apresentarem no horário estabelecido, conforme sua inscrição, terá apenas 10 minutos de tolerância, passado esse tempo a quadrilha junina estará automaticamente desclassificada do festival de quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2023.

**6.4** É vetada a utilização de armas cortantes dentro do espaço de dança, antes, durante ou após as apresentações dos participantes. A utilização resultará em perda de pontos do cômputo geral, e a insistência ocasionará na desclassificação, sendo permitida a utilização apenas de chumbinho, máquina de fumaças, extintor de incêndio, cenário e adereços.

**6.5** As quadrilhas juninas devem estar no Ginásio de Esportes Eurico Montenegro “Euricão” pelo menos 30 minutos antes de sua apresentação. Contudo, caso a quadrilha junina que não se apresentar no horário marcado é dever da próxima quadrilha antecipar seu horário de apresentação, contando com os 10 minutos de tolerância.

**6.6** Não será permitido aos componentes, o contato com a comissão julgadora, antes, durante ou após as apresentações, sem que tenha sido divulgado o resultado oficial do julgamento.

**6.7** As quadrilhas juninas, caso ultrapassem o tempo descrito neste regulamento de 45 min total, sofrerá perda de 0.5 (cinco) décimos a cada minuto.

## 7. DA PREMIAÇÃO:

**7.1** As 03 (três) quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas as vencedoras e receberão um prêmio, conforme classificação abaixo.

### 7.2 CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO:

1º Lugar = R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) + Troféu;

2º Lugar = R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) + Troféu;

3º Lugar = R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) + Troféu.

### 7.3 PREMIAÇÕES DOS DESTAQUES:

Melhor Casal de Noivos – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Obs: A premiação será paga até o 5º (quinto) dia útil, após o término do Festival de Quadrilhas Estilizadas de Caiçara do Norte 2023 e a entrega de toda a documentação necessária para o pagamento pelo ganhador, por meio de transferência bancária na conta do responsável da quadrilha junina.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1** Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso, não cabendo aos interessados direito a reclamação ou recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Caiçara do Norte, 26 de maio de 2023

**MARIA RANDERLLINY MARTINS DE S. MELO**

Secretária de Cultura

**SILIANE BALBINO DE BRITO**

Secretária de Turismo e Lazer

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**59C0C7BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 092/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 32/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de vacinas Contra Febre Aftosa para serem utilizadas na campanha de vacinação contra Febre Aftosa, para atender a demanda Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**FAVORECIDO:** Rancho Alegre Comercio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda; CNPJ: 06.098.753/0001-68.

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesa.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de maio de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**C99B4C2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
025/2022 PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2023.05.09.0001 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL E MEDICOS AUXILIARES DE CIRURGIA E CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL PARA O HOSPITAL DO SERIDÓ COM OBJETIVO DE REALIZAR CIRURGIAS ELETIVAS DE PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CAICÓ – RN.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
025/2022**

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL E MEDICOS AUXILIARES DE CIRURGIA E CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL PARA O HOSPITAL DO SERIDÓ COM OBJETIVO DE REALIZAR CIRURGIAS ELETIVAS DE PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CAICÓ – RN**, junto a Empresa: **LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** CNPJ: **37.581.142/0001-08**, com o valor estimado anual de R\$ 9.440.000,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil reais). Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da Empresa: **LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** CNPJ: **37.581.142/0001-08**.

Caicó/RN, 29 de maio de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**2AAF0B85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**039/2023**

**Ref. Processo Licitatório MC/RN nº 2023.05.10.0015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 238/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2023.05.10.0015** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao para **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, VISANDO ATENDER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SEMTHAS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS**, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 30/05/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 12/06/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 29 de maio de 2023.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**48AF499A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2022 REF.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.24.0010**

Interessado: Sec. Municipal de Saúde

Assunto: **Serviço de Manutenção em Equipamentos Hospitalares para o Hospital do Seridó, no município de Caicó-RN.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2022**

1- Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**1. HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa Contratação da empresa **KLEDYERTO F. DA SILVA (CNPJ: 09.615.053/0001-91)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 16.465,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**

**2- DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, ao Serviço de Manutenção em Equipamentos Hospitalares para o Hospital do Seridó, no município de Caicó-RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**3- DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 29 de maio de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**8722D60F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

O Município de Canguaretama/RN, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, por intermédio de seu agente de contratação, torna público que, fará realizar contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação, sob o número 019/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama/RN. O Termo de Referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br) ou na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo. As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir do dia 30 de maio de 2023 às 08h:00min até às 08h:00 do dia 02 de junho de 2023.

Canguaretama/RN, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**B16A54DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022, PARA O**  
**MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.**

O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN torna público a adesão a Ata de Registros de Preços Nº 033/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, em que foram registrados os preços da empresa **JONATA F SILVA NASCIMENTO ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.573.192/0001-07, totalizando o valor global de **R\$ 98.625,00** (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DE APOIO).**

CANGUARETAMA /RN, em 29 de maio de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**C00EE996

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 033/2022**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 033/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, objetivando a celebração de contrato para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DE APOIO)**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **JONATA F SILVA NASCIMENTO ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.573.192/0001-07, totalizando o valor global de **R\$ 98.625,00** (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CANGUARETAMA /RN, em 29 de maio de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**02D582C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023 ADESÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**

**CONTRATO Nº.....: 047/2023**

**ORIGEM.....: ADESAO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANGUARETAMA**

**CONTRATADA(O).....: JONATA F SILVA NASCIMENTO ME**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS DE**  
**ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E**  
**EQUIPE DE APOIO)**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 98.625,00** (noventa e oito mil,  
seiscentos e vinte e cinco reais)

**VIGÊNCIA.....: 29 de maio de 2023 a 31 de dezembro de**  
**2023**

**DATA DA ASSINATURA.....: 29 de maio de 2023**

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**66ACC4CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO**  
**TUTELAR**

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município Caraúbas/RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Lei Municipal nº 1.123815, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria Municipal de Caraúbas/RN, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 2. CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

No Município, haverá um conselho tutelar, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha. (de acordo com a lei Federal LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019 que altera o ECA).

O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

CONSIDERANDO: POR MEIO DESTES ADITIVO AO EDITAL, FICA MODIFICADO OS SEGUINTE ITENS.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 20 de abril de 2023 a 5 de maio de 2023;

3.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos 11 de maio de 2023;

3.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;

3.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 24 a 25 de maio de 2023;

3.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 06 de junho de 2023.

3.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 8 a 9 junho de 2023;

3.7. Resultado da análise dos recursos: 12 de junho de 2023;

**3.8. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, 23 de julho de 2023 contendo questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 70% da prova, Publicação do gabarito 24 de julho de 2023.**

3.10. Publicação dos aprovados no exame de conhecimento 26 de julho de 2023. 3.11. Prazo para recurso: 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

3.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 10 de agosto de 2023;

3.13. Reunião para firmar compromisso: 14 de agosto de 2023;

3.14. Início da campanha dos candidatos: 15 de agosto até 29 de setembro de 2023;

3.15. Divulgação dos locais do processo de escolha: 10 de setembro de 2023;

3.16. Data do processo de escolha unificado: 01 de outubro de 2023;

3.17. Prazo para recurso do resultado: até 02 de outubro de 2023;

3.18. Divulgação do resultado: 18 de outubro de 2023;

3.19. Formação inicial: ainda em definição.

3.20. Diplomação: 10 de janeiro de 2024.

Ficando os demais itens do Edital de 30 de março de 2023 inalterados.

Caraúbas/RN 27 de abril de 2023

**RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:DE024C5D**

## **SECRETARIA DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 1.399, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*EMENTA: Cria o cargo de CONSULTOR GERAL no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, fixa-lhe os vencimentos, altera as leis nº 833/2007 e 922/2013 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Consultor Geral da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, cujas atribuições, lotação, vencimento, carga horária e requisitos para investidura seguem previstas nos dispositivos seguintes.

Art. 2º - O Consultor Geral da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, é subordinado diretamente ao Prefeito do Município, lotado na Secretária de Governo, ocupando o nível de Cargo em Comissão Especial – CCE.

Art. 3º - Serão atribuições do cargo em comissão de Consultor Geral do Município:

I - Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza técnica, orçamentária, financeira e econômica bem como nos assuntos de interesse da administração municipal;

II - Orientar o Prefeito quando for instado a se manifestar sobre matéria de sua competência que tenha repercussão sobretudo na área orçamentária, financeira e econômica.

III - Prestar esclarecimentos, orientações e propor aprimoramentos a respeito de questões técnicas e gerais da Gestão Pública Municipal;

IV - Prestar aconselhamento preventivo, responder consultas em tese e casos concretos para auxiliar na resolução de questões de interesse público na administração municipal;

V - A pedido do prefeito, opinar sobre eventuais dúvidas ou divergências de interpretação sobre a atuação ou conclusões de órgãos do Município, notadamente as Secretarias Municipais, Procuradoria Geral e Controladoria Geral, para subsidiar a decisão do prefeito caso haja necessidade de se dirimir eventual divergência;

VI - Propor e revisar, a pedido do prefeito, a edição de Projetos de Leis, Decretos e Portarias do Executivo Municipal e seus órgãos;

VII - Acompanhar o Prefeito ou Secretários Municipais institucionalmente perante outros órgãos de natureza não judicial para o exercício de suas atribuições legais;

VIII - acompanhar, atualizar, propor adequações a estrutura organizacional, manuais de procedimentos e fluxograma de processos;

IX - opinar sobre os demais assuntos encaminhados pelo Gabinete do Prefeito Municipal que este reputar haver relevante interesse público;

X - promover o relacionamento com os diversos órgãos externos da administração municipal.

Art. 4º - Incumbe ao Secretário Municipal de Governo a responsabilidade pela prática dos atos de gestão administrativa e financeira do Consultor Geral do Município, nos termos desta lei.

Art. 5º - O Consultor Geral da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN será remunerado mensalmente, com subsídio equivalente ao determinado aos ocupantes de cargos no nível de Cargo em Comissão Especial – CCE, sendo modificado sempre que houver alteração na remuneração dos ocupantes de CCE.

Parágrafo Único – O valor do subsídio atual que trata o *caput* é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º - O titular do cargo de Consultor Geral da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, trata-se de cargo de provimento em comissão de confiança do Prefeito, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, a ele diretamente subordinado, e que deve necessariamente atender os seguintes requisitos:

I – ser portador de diploma de curso superior registrado no órgão competente em pelo menos um dos cursos de graduação em Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos nas áreas de administração pública.

Parágrafo Único – A nomeação se dará através de portaria específica com esse fim, publicada em diário oficial, sendo o escolhido empossado mediante termo de posse, no qual se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal da Secretária Municipal de Governo, consignadas no orçamento vigente;

Art. 8º - Resta alterada a estrutura administrativa atual da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, fixada através da lei n

º 833/2007, de modo a acomodar em sua organização, o cargo aqui criado.

Art. 9º - Fica revogada em parte a lei nº 922/2013, para suprimir a criação do cargo em comissão de contador lotado na secretária municipal de finanças, devendo a respectiva lotação ser excluída da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Caraúbas/RN.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas/RN, 29 de maio de 2023.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:58FA3F19**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 120/2023-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o Sr. **JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES** do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 30 de maio de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:46CD932F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA**

AVISO DE ABERTURA

CHAMADA PUBLICA N.º 001/2023

*A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas torna público que, na data de 01 de junho de 2023, às 09h00m (horário local), procederá à abertura dos envelopes e análise das habilitações e propostas de preço do certame em epígrafe.*

**29 de maio de 2023.**

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.**

Presidente da CPL/PMCD

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**B24C553B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ERRATA**

**ERRATA**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**CONSIDERANDO**

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de Novembro de 2022, edição 2912, publicado no site: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, e as demais publicações coreacionadas ;

**CONSIDERANDO** que a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte se refere a 23º Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado, publicada em 26 de maio de 2023, para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heraclito Vilar nº 700 centro de Ceará mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos dos documentos necessários.

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve seguir os preceitos constitucionais respeitando a ordem de classificação.

**ONDE SE LER o nome da convocada :JULIANA NUNES DA SILVA ARAÚJO - FARMACÊUTICO**

**LEIA-SE : MARIANA CÂMARA DO NASCIMENTO – FARMACÊUTICO**

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**91B696FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.247 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.247 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora MIGUEL CARDOSO FILHO, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo servidor municipalMIGUEL CARDOSO FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 301.176.074-87, com matrícula nº 007411-0, em razão de aposentadoria.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**369564CB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.235 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.235 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 026/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora SOLANGE MARIA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita sob a Matrícula n.º 0074463-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de novembro de 2008, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**713275E2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.230 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.230 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal n.º 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Antônio Rafael Bezerra**, do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Protocolo (APR)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**91A3D00B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.239 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.239 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 038/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora VITÓRIA INÁCIA DE MELO, inscrita sob a Matrícula n.º 0070948-1, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de maio/2010.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**93BA4062

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.232 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.232 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 018/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida à servidora ANA GARCIA DE FIGUEIREDO, inscrita sob a Matrícula n.º 0918083-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de março de 2015.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9523A5B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.237 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.237 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 034/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora GENI DARC SANTIAGO DA SILVA PESSOA, inscrita sob a Matrícula n.º 0062384-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BD9C179F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.231 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.231 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Rafael Targino Bezerra Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Protocolo (APR)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0339361A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.238 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.238 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 036/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida ao servidor WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob a Matrícula n.º 0070239-1, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de maio/2010.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**AFD1DA2A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.241 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.241 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 042/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida ao servidor JAIRO ALVES DE SOUZA, inscrito sob a Matrícula n.º 0927538-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de fevereiro de 2014.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**50FF9B91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.236 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.236 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 027/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora MARIA CONCEIÇÃO PALHANO MOREIRA, inscrita sob a Matrícula n.º 0076644-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de maio de 2010.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E02D7123

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.242 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.242 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 047/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida à servidora PRISCILA SILVA DOS SANTOS, inscrita sob a Matrícula n.º 0918385-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de outubro de 2013.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A639F4BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.244 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.244 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 111/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora MAGNUCIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SOUZA, inscrita sob a Matrícula n.º 0003396-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de maio de 2010.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de*

*2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A7288382

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.240 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.240 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 041/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora ROSANGELA LIMA MESSIAS, inscrita sob a Matrícula n.º 0069754-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.733/2015 c/c art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de dezembro de 2015.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**396DCDDDB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.243 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.243 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 048/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida à servidora MÁRCIA ARRUDA CÂMARA, inscrita sob a Matrícula n.º 9288270-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de setembro de 2014.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F9E4A714

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.233 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.233 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 020/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida à servidora SARA REGINA DE LIMA BATISTA, inscrita sob a Matrícula n.º 0918075-1, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de abril de 2017.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DB8D3BA6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.234 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.234 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 021/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora VERIDIANA MARIA GERMANO DA SILVA, inscrita sob a Matrícula n.º 0073289-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7E0CBA49

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.248 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.248 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora VANUSA SOARES MOREIRA CICHONI, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupada pela servidora municipal VANUSA SOARES MOREIRA CICHONI, inscrito no CPF sob o n.º. 672.409.764-91, com matrícula n.º 007099-9, em razão de aposentadoria.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**733AE812

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.245 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.245 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 117/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, inscrita sob a Matrícula n.º 0077260-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de fevereiro de 2018, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A515DC72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.246 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.246 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora MARIA GORETE DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica

Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupada pela servidora municipal MARIA GORETE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º. 582.338.304-53, com matrícula n.º 0070425, em razão de aposentadoria.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B5554269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**FORNECEDOR:** L & M COMERCIO DE GAS LTDA - ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM BOTTIÕES DE 13 KG E 45 KG, (RECARGA) E VASILHAMES VAZIOS, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN.

**PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:**

ITEM 01 – R\$ 91,80.

ITEM 02 – R\$ 399,50.

VIGÊNCIA: 11/05/2023 – 12 MESES.

ASSINATURAS:

P/EMPRESA: MAGNO CEZAR DA SILVA RODRIGUES

P/ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA  
- PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:9CFDEF4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

Contratado (a): SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR/ARTISTA RAÍ SAIA  
RODADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO  
MUSICAL, NO EVENTO “SANTO ANTÔNIO DO POVO”, NO  
DIA 08 DE JUNHO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN, NO  
LARGO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-  
MIRIM/RN.

**Valor global:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Assinaturas:

P/Contratado – PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

P/Contratante – JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)

Publicado por:  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:EB20BF0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**, no dia 14 de Junho de 2023 às 09:00h (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS 27 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXO DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE**

**E HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA (HPAO), ASSEGURANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.** O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 31 de Maio de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 29 de Maio de 2023.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:E2B65ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 056/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2182/2022 TOMADA DE  
PREÇO Nº 007/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO  
CORA/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, PRAÇA TOMAZ PEREIRA,  
01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000

**CONTRATADA:** MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.309.720/0001-36,  
SEDIADO(A) NA AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE  
MELO,902, CENTRO, LAGOA NOVA, CEP: 59.390-000, 52

**OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR  
FINALIDADE A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 CELEBRADO ENTRE AS  
PARTES ACIMA QUALIFICADAS QUE TEM COMO  
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM  
PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS FRANCISCO DE ASSIS  
GUEDES, CLIDENOR PEREIRA DE ARAÚJO E MANOEL  
WILSON PEREIRA NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A RESCISÃO FUNDAMENTA-  
SE NO ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, 29 DE MAIO DE 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**2012CE0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 056/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2182/2022 TOMADA DE  
PREÇO Nº 007/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000

**CONTRATADA:** MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.309.720/0001-36, SEDIADO(A) NA AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE MELO,902, CENTRO, LAGOA NOVA, CEP: 59.390-000, 52

**OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 CELEBRADO ENTRE AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, CLIDENOR PEREIRA DE ARAÚJO E MANOEL WILSON PEREIRA NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A RESCISÃO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, 29 DE MAIO DE 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**6D415E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
028/2023 - SRP**

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico Nº 023/2023 SRP, realizado em 29/05/2023, a Saber:

Registro de Preço para futuro e eventual Serviços de Borracharia nos Veículos e Máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

ALRIMAR ANTONIO DA SILVA 01031567470 - CNPJ: 19.545.001/0001-40, saiu vencedor no lote: 01; com o valor de R\$ 66.633,70 (Sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Cerro Corá/RN, em 29 de maio de 2023

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**C09FF5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 028/2023 - SRP**

Registro de Preço para futuro e eventual Serviços de Borracharia nos Veículos e Máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 028/2023 SRP com início 16 de maio de 2023, realizada em 29 de maio de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

ALRIMAR ANTONIO DA SILVA 01031567470 - CNPJ: 19.545.001/0001-40, saiu vencedor no lote: 01; com o valor de R\$ 66.633,70 (Sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Cerro Corá/RN, em 29 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**D1201704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 028/2023.**

Registro de Preço para futuro e eventual Serviços de Borracharia nos Veículos e Máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**Contratantes:** Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

**Contratado:** ALRIMAR ANTONIO DA SILVA 01031567470 - CNPJ: 19.545.001/0001-40.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Resumo:**

ALRIMAR ANTONIO DA SILVA 01031567470 - CNPJ: 19.545.001/0001-40, saiu vencedor no lote: 01; com o valor de R\$ 66.633,70 (Sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 29 de maio de 2023 a 28 de maio de 2024.

Cerro Corá/RN, em 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:F2869788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 041/2022**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 041/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Primeiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: EFETIVA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 041/2022**, para 31 de dezembro de 2023, com base na cláusula 6 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 26 de maio de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023**.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:E4D375C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073-  
011/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA** comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO E FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de farmácia/drogaria para fornecimento parcelada de medicamentos de “a” a “z”, ético, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela da câmara de regulação de mercado de medicamentos – CMED, com base no preço máximo de venda ao governo – PMGV, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde e demandas judiciais deste município**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **14 de junho de 2023**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme Processo Administrativo nº 00512/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site

www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no  
 https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações  
 pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br e telefone: (84)  
 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de maio de 2023.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**994BC7CA

**CORONELPREV**  
**PORTARIA N.º 02, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a atribuição e geração do número de protocolo para os benefícios requeridos, determina numeração para as espécies de benefícios previdenciários e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 006/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 25 de janeiro de 2023, resolve exarar o presente ato administrativo:

**Art. 1º** - Os benefícios requeridos junto ao Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, deferidos ou não, requeridos a partir de 25 de janeiro de 2023, serão protocolados sob a seguinte sequência numérica, que obedecerá aos preceitos doravante elencados (ex.: 101.101.001-1):

I – Primeiro Grupo (101): indicador da prestação previdenciária foi requerida junto ao Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV;

II – Segundo Grupo (101, 102 ou 103): indicador do órgão estava vinculado o servidor/segurado/instituidor, quando em atividade, ou seja, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Outros, respectivamente;

III – Terceiro Grupo (001 a 999): indicador da ordem cronológica de requerimentos por órgão de vinculação;

IV – Dígito identificador (1 a 9): indicador da espécie de prestação previdenciária.

Parágrafo único: o preceito indicado no inciso I sofrerá alteração no dígito de sua unidade quando o preceito indicado no inciso III alcançar o numeral 999.

**Art. 2º** - As espécies previdências receberão codificação numérica de 1 a 9, obedecendo-se a estrita disposição sequencial do artigo 12 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2023, nesta ordem:

I – 01: Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

II – 02: Aposentadoria voluntária;

III – 03: Aposentadoria do servidor com deficiência;

IV – 04: Aposentadoria especial por exercício de atividades com efetiva exposição à agentes nocivos;

V – 05: Aposentadoria dos professores;

VI – 06: Aposentadoria compulsória;

VII – 07: Pensão por morte.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023, revogando as disposições da Portaria n.º 001/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO**

Presidente do CORONELPREV

Portaria n.º 006/2021

**Publicado por:**  
 Angra de Almeida Gama Saturno  
**Código Identificador:**4C782826

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 101/2023**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 90 (dias) de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **NIVALDA MARIA GAMA PESSOA**, sem

alteração remuneratória, devendo haver retorno as atividades funcionais em 30/06/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN 29 de maio de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**77521A9B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 102/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(es) que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido 5º quinquênio, nos termos do art. 75, da Lei Municipal nº 15/2001, a servidora:

I – JOSEFA FRANCO DE QUEIROZ NUNES, RG 609.534, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que ocupa por força de investidura por concurso público Termo de Posse de 12 de março de 1998, referente ao período aquisitivo de 12/03/1998 à 12/03/2003; 12/03/2003 à 12/03/2008; 12/03/2008 à 12/03/2013; 12/03/2013 à 12/03/2018 e 12/03/2018 à 12/03/2023, conforme pasta funcional, do Departamento de Pessoal.

**Art. 2º** - O direito ao adicional incide somente sobre o salário do cargo, sem outras vantagens.

**Art. 3º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de cada período aquisitivo, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**2D1F0E22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
CONTRATADA: RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL - ME (CNPJ Nº 20.659.771/0001-00), CANTOR, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA RODOLFO LOPES; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA RODOLFO LOPES; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL O DIA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE JULHO DE 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E RODOLFO LOPES DA SILVA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 22 DE MAIO DE 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**C9BBC5B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
 CONTRATADA: 3L PRODUÇÕES LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA - EPP (CNPJ Nº 29.105.165/0001-00) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA LITTO LINS; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA LITTO LINS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL O DIA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE JULHO DE 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LUAN DE LIMA BEZERRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 22 DE MAIO DE 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**CFB7BC09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 078/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
 CONTRATADA: HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 (CNPJ Nº 27.999.079/0001-62) CANTOR, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA HUGO & HEITOR; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA HUGO & HEITOR; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL O DIA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE JULHO DE 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E HUGO SANTS DA COSTA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 22 DE MAIO DE 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**5D90E1D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 079/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
 CONTRATADA: SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS (CNPJ Nº 32.255.939/0001-93) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DE NARA CASTRO; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO E BANDA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL O DIA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE JULHO DE 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 22 DE MAIO DE 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**D2472201

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 080/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;  
 CONTRATADA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE -ME (CNPJ Nº 14.898.657/0001-22) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA GIULLIAN MONTE; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA GIULLIAN MONTE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL O DIA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE JULHO

DE 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E GIULLIAN MONTE HENRIQUE – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 22 DE MAIO DE 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**CBC0EA93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME (CNPJ Nº 30.640.398/0001-91) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO ARTISTA GIANNINI ALENCAR; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA GIANNINI ALENCAR; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL O DIA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE JULHO DE 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E EDIVAN CABRAL DANTAS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 22 DE MAIO DE 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**9550E035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023 PROCESSO PMCN Nº**  
**3.045/2023 PROTOCOLO PMCN Nº 9.365/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ 31.014.048/0001-82, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, 6521, CANDELÁRIA, NATAL/RN CEP 59065-305, com a finalidade adquirir:

09 CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 DE 3 ANOS EM TOKEN, pelo valor unitário de R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. Currais Novos, 29 de maio de 2023. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**7CF0FAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0748, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 12.478/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Aparecida de Medeiros**, matrícula nº 1581, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 1994-1999, com usufruto no período compreendido entre 01/06/2023 a 29/08/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de maio de 2023.

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Nilton Oliveira de Souza Filho  
Código Identificador:B26737C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 621/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 621/2023,**

**Doutor Severiano/RN, 29 de maio de 2023.**

FIXA SALÁRIO MÍNIMO PARA OS  
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) o valor mínimo da remuneração a ser paga mensalmente a servidores com carga horária de 160 horas mensais.

**Parágrafo Único.** O servidor com jornada de trabalho inferior a fixada no caput do art. 1º, será pago valor proporcional à carga horária efetivamente trabalhada.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Nesta data, 29 de maio de 2023, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:8650552E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 622/2023**

**Lei Municipal nº 622/2023.**

**Doutor Severiano/RN, 29 de maio de 2023.**

*Regulamenta a fixação do piso salarial do Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) deste Município, em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Nesta data, 29 de maio de 2023, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**195B4B64

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 623/2023.**

**Lei Municipal nº 623/2023.**

**Doutor Severiano/RN, 29 de maio de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$192.334,36 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, encaminho o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º** Fica aberto no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$192.334,36) à dotação específica no anexo I e II deste projeto.

**Art. 2º** Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a previsão, conforme repasse do duodécimo mensal fixado, tendo em vista que o orçamento votado é inferior ao que será executado.

**Art. 3º** Fica criada ação de despesa conforme anexo II, em decorrência da ata de promulgação nº 01/2023 proveniente do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Nesta data, 29 de maio de 2023, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C3A509AD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 624/2023**

**Lei Municipal nº 624/2023.**

Doutor Severiano/RN, 29 de maio de 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, Francisco Neri de Oliveira, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para fazer face às despesas com a **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPEDO DOS TRECHOS 05 E 06 DA ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE DE LAGOA DE DENTRO** no Município de Doutor Severiano, através de Recursos do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Unidade Orçamentária 2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ação: 1.55 – Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralelepipedo, Função 15 – Urbanismo; Subfunção 451 – Infra Estrutura Urbana; Fonte de Recursos 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados o valor de R\$ 416.296,00 e Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos o valor de R\$ 45.704,00,00; Elemento de Despesas 44905100 – Obras e Instalações.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

Nesta data, 29 de maio de 2023, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**63429490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0151/2023**

PROCESSO Nº 02020033/23

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **ADAILSON DO VALE ALVES** – CPF: 053.170.184-04. Objeto: Prestação de serviços como Motorista de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (três mil novecentos seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001002; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**9019C32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0144/2023**

PROCESSO Nº 02050026/23

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **WIGNA MAYARIA DA SILVA ALVES** –CPF: 083.260644-83. Objeto: Prestação de serviços como Agente Comunitário de saúde do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), para atender demandas de pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00(quinze mil, oitocentos quarenta reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação

Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA:

Felipe Guerra – RN, 02 de Maio de 2023.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**25475406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0143/2023**

PROCESSO Nº 02050025 /23

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **IVANEIDE DE MORAIS E SOUZA FERNANDES**–CPF:024.268.874-86. Objeto: Prestação de serviços como Técnico de Saúde Bucal Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), para atender demandas de pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos vinte reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte:16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**23425B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0188/2023**

PROCESSO Nº 02050070-23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratada: KARLA RABECH GÓIS D E SOUZA- CPF:108.818.904-05 ; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos, dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1C7681FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0189/2023**

PROCESSO Nº 02050071-23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: ANTONIA EDILEUZA DE SOUZA LIMA – CPF: 046.548.734-30; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DD51B809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0190/2023**

PROCESSO Nº 02050072/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ALINE CLEDINA DA SILVA** – CPF: 082.466.574-02; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**FF2DCE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0191/2023**

PROCESSO Nº 02050073-23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **RITA DE CASSIA SENA E SILVA** – CPF: 942.826.414-87; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**BC6F534A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0192/2023**

PROCESSO Nº 02050074-23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **PATRICIA DE SOUZA GURGEL**– CPF: 017.508.174-38; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8D0297D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0193/2023**

PROCESSO Nº 02050075-23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANDREIA CARLA DA SILVA BENEVIDES**– CPF: 296.811.908-74; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente

contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D80F35EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0194/2023**

PROCESSO Nº 02050076-23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **LUANA LEIA GAMA VALENTIM** – CPF: 089.003.144-40; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F40BD543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0195/2023**

PROCESSO Nº 02050077-23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **VANDERLUCIA MARIA DE SOUZA**– CPF: 024.278.474-70; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do

Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**EA2945F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0196/2023**

PROCESSO Nº 02050078-23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MARINA ALICE GURGEL DE LIMA**– CPF: 104.541.074-00; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5F44B2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0197/2023**

PROCESSO Nº 02050079/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MARCELO CARLOS MORAIS DA SILVA**– CPF: 095.078.854-63; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E6894DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0198/2023**

PROCESSO Nº 02050080/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **HERIGLEYDE NAYARA DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO**, CPF: 083.644.754-95; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**ACDE1DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0199/2023**

PROCESSO N.º 02050081/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ERIKA PALOMA DE GOIS FREITAS LEITE** – CPF: 072.904.164-65; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**51DDC6DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0200/2023**

PROCESSO N.º 02050082/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **PATRICIA MARIA MEDEIROS DE FREITAS ALVES** – CPF: 067.452.984-73; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E0C0C924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0201/2023**

PROCESSO N.º 02050083/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **PATRICIA DE SOUZA GURGEL** – CPF: 017.508.174-38; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, dois), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**EED5762D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0202/2023**

PROCESSO N.º 02050084/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **RAILA MILENY DE OLIVEIRA BARRA** – CPF: 702.111.004-95; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação

por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7E2A0294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0203/2023**

PROCESSO N° 02050085/23

Lei Complementar Municipal n° 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **SYLVIA RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA** – CPF: 031.455.664-82; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n° 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2F21D4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0204/2023**

PROCESSO N° 02050086/23

Lei Complementar Municipal n° 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **BRUNA**

**EVELINE RODRIGUES DA SILVA** – CPF: 082.048.404-03; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n° 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1390FD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0205/2023**

PROCESSO N° 02050087/23

Lei Complementar Municipal n° 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **SUIANNY DE SOUZA GÓIS**– CPF:104.071.154-55; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n° 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A1C02560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0206/2023**

PROCESSO Nº 02050089/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **PRYSILA DE ALMEIDA LIMA** – CPF: 080.432.454-95; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**ABFE7DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0207/2023**

PROCESSO Nº 02050090/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ALIPSON SOUZA DE OLIVEIRA** – CPF: 095.848.994-73; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**70B58729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0208/2023**

PROCESSO Nº 02050091/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **CLEYTON FERNANDES DE SOUZA** – CPF: 079.265.764-09; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023, do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**55B129B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 RECURSOS HUMANOS  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 0209/2023**

PROCESSO Nº 02050092/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **JOYCE HELOISA PASCOAL DE OLIVEIRA** – CPF: 100.849.864-50; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente

contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**76E6A536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0210/2023**

PROCESSO N.º 02050093/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **LIVIA KARINA LOPES DE MORAIS** – CPF: 064.179.464-95; Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil,). LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**56ACE94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0211/2023**

PROCESSO N.º 02050094/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ARITA RAYANE DE FREITAS BEZERRA** – CPF: 095.117.804-09; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de

Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2AEF470C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0212/2023**

PROCESSO N.º 02050095/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ROSEMARY SILVA DOS SANTOS COSTA** – CPF: 655.207.503-00; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A180136C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0213/2023**

PROCESSO Nº 02050096/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **FERNANDA TAVARES CANELA DE OLIVEIRA** – CPF: 033.561.474-47 Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. De Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**17531548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0214/2023**

PROCESSO Nº 02050097/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **FRANCISCO ALEX TARGINO DE OLIVEIRA** – CPF: 090.816.254-54; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5CBB09A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0215/2023**

PROCESSO Nº 02050098/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **EDUINA CARLA DE FREITAS SOUZA** – CPF: 082.704.334-11; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**53D92F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0216/2023**

PROCESSO Nº 02050099/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **SIMONE FELIPE DE MEDEIROS**– CPF:062.452.704-21; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais ), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**694788C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0217/2023**

PROCESSO N° 02050100/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANTONIA RAILLA PINHEIRO DE MENEZES** – CPF: 088.799.944-17; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5FE437D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0218/2023**

PROCESSO N° 02050101/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **BARBARA RAQUEL FREITAS DE ASSIS** – CPF: 017.575.614-71; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de

Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. De Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8D4A17E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0219/2023**

PROCESSO N° 02050102/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANA MARIA DE OLIVEIRA**– CPF:750.379.714-20; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D3D7EF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0220/2023**

PROCESSO N° 02050103/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **GISELY ROBERTA DE OLIVEIRA** – CPF: 101.451.374-06; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D26545B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.0221/2023**

PROCESSO Nº 02050104/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **LUCELIA MORAIS PINHEIRO PEREIRA**– CPF: 067.304.374-64; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**69CEA8EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0222/2023**

PROCESSO Nº 02050105/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANA CARINA DE MEDEIROS LEITE** – CPF: 038.120.264-06; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E4F84AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0223/2023**

PROCESSO Nº 02050106/23

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **GEORGE ALISSON DA SILVA MORAIS**– CPF: 706.227.244-28; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente

contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A89BBDE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0224/2023**

PROCESSO N° 02050107/23

Lei Complementar Municipal n° 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **GILCILENE VALE DA SILVA** – CPF:098.789.744-64; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n° 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E1045F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0225/2023**

PROCESSO N° 02050108/23

Lei Complementar Municipal n° 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: ELIONARA REGY RAMALHO DA SILVA GURGEL – CPF:026.993.314-06; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de

Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00(onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n° 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**67C5919F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0226/2023**

PROCESSO N° 02050109/23

Lei Complementar Municipal n° 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **CLAUDENIR DE ANDRADE COSTA** – CPF: 012.079.094-75; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.202,00 (onze mil, duzentos dois reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n° 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/10/2023. Data da assinatura 02/05/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**FCCEB231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 032/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26050001/2023 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Aquisição de Materiais Permanentes para utilização na Perfuração de Poços Tubulares na zona rural do município, para atender demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I. Ratificação: 29/05/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. Contratados: T S DA SILVA BRASIL LTDA - ME – CNPJ: 42.355.614/0001-36. Valor Contratado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente - PROGRAMA: 2029 - Manutenção da Sec. de Agricultura Meio Ambiente - CLASSIFICAÇÃO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, que permitem tal procedimento. Local/data: Felipe Guerra/RN, 29 de maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:227E9913**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2023.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que no dia 13 de junho de 2023, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 15/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço, visando a Contratação de empresa especializada, em locação de estruturas físicas, telões, iluminações, incluindo montagem e desmontagem e nos serviços de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres não armados, e outros serviços semelhantes e relativos para festividades e eventos tradicionais relacionados no calendário de evento da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=556>

Felipe Guerra/RN, 29 de maio de 2023

**MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:0302B71F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 31/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25050001/2023; Espécie: Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 31/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** V ABRANTES BARBOSA JUNIOR, CNPJ/MF 27.255.748/0001-91; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de digitalização do documental de todos os processos licitatórios, processos de despesas, leis municipais e outros, em formato de arquivo digital, com indexação dos documentos referente ao exercício de 2021. Valor Estimado: R\$ 15.286,25 (Quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Termo de Dispensa em 26/05/2023. Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Recursos Humanos. Ação: 2004 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Enquadramento: Art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/1993 e pelas razões expostas e na forma do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993;

Felipe Guerra/RN, 26 de maio de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:9C2F2EAA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100, DE 29 DE MAIO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**IRANI COSTA LINHARES**, CPF nº **405.902.164-49**, matrícula nº **7022**, no cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$299,12 (duzentos e noventa e nove reais e doze centavos) totalizando R\$149,56 (cento e quarenta e nove reais e

cinquenta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **REUNIÃO PARA MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS**, a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, no Auditório da 2ª URSAP, localizado na Rua João Marcelino, nº 2130 – Abolição – Mossoró/RN – CEP: 59612-200.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de maio de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**715D8CD3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr. **CLODOMIRO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº **938.345.514-49**, matrícula nº **4081**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **REUNIÃO PARA MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS**, a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, no Auditório da 2ª URSAP, localizado na Rua João Marcelino, nº 2130 – Abolição – Mossoró/RN – CEP: 59612-200.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de maio de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**A7385D81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050064/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050064/2023

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.796,84

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**28E6A3ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050065/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050065/2023

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0B796E3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050066/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050066/2023

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 12.941,40

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C4E03920

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050067/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050067/2023

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**92906B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 330/2023/GP-PMG**

REPUBLICADO POR CORREÇÃO: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA, MAGNA MARIA DOS SANTOS.

**O Prefeito do Município de Galinhos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença prêmio a servidora, **MAGNA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o número: 271.589.578-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** A licença-prêmio 3 (três) meses, terá direito ao gozo no período de 15 de maio a 14 de agosto de 2023.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 24 de maio de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**52F88F59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 328/2023/GP-PMG**

REPUBLICADO POR CORREÇÃO: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR, OTACIANO DA FONSE NASCIMENTO.

**O Prefeito do Município de Galinhos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença prêmio ao servidor, **OTACIANO DA FONSECA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o número: 083.427.944-40, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** A licença-prêmio 3 (três) meses, terá direito ao gozo no período de 22 de maio a 21 de agosto de 2023.

**Art.3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 24 de maio de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A73B464F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º  
031/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS com maior desconto sobre a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Goianinha/RN**– início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 30/05/2023 – termino: 09:00 horas do dia 12/06/2023. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 12/06/2023, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 12/06/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n.º 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: [cplgoianinha2022@gmail.com](mailto:cplgoianinha2022@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Goianinha/RN, 29 de maio de 2023 -

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9D8A6EB0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2023**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ESTE INSTITUTO, no valor global de R\$ 6.660,68 (SEIS MIL

SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 26 de maio de 2023.

**FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**3095D02D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º 274/2023 – GP, 24 DE MAIO DE 2023.**

Ementa: Cede servidor público municipal efetivo, por meio de permuta, para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Canguaretama, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ceder, por meio de permuta, o (a) funcionário (a) Público (a) Municipal **Eridiana Alves da Silva Bezerra**, coordenadora pedagógica, matrícula 1350684-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Canguaretama, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2.º**- Esta Portaria tem efeito, a partir de 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 24 de maio de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**E07DE7BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 20/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Ata de Registro de Preços nº 033/2023**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.144.982/0001-05.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

**EMPRESA:** JONATA FELIPE SILVA NASCIMENTO ME, inscrito no CNPJ nº 29.573.192/0001-07.

**Vigência da Ata:** 28/06/2022 ATE 28/06/2023.

**\*republicado**

Goianinha/RN, 26 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**471DD236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 076/2023-GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no art. 102, da Lei nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **FRANCISCO EDIVALDO DE SOUZA COSTA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional V – AOP5, função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **01.05.2023** à **31.07.2023**, correspondente ao quinquênio de 2002 a 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado-RN, aos 29 de maio de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**760585F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**010/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº. 1.428/2023, Pregão Presencial nº 010/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN (COMPREENDENDO A SEDE, DISTRITO DE BAIXA DO MEIO E SEUS DIVERSOS ASSENTAMENTOS, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Resultado da Homologação

- 10.827.109/0001-50 - GUGA PALCO E EVENTOS LTDA. - ME, quanto ao item único.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**41C590D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 36/2021**

PROCESSO Nº: 2461/2023.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: MARIA DOS NAVEGANTES COSTA DA SILVA

CPF nº: 027.732.314-22

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, para funcionamento de sua Sede.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 06 de julho de 2023 e término em 05 de julho de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Maria dos Navegantes Costa da Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 25 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**27EB3EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 1.057/2023.**

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere através do Secretário Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Guamaré –RN, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I****DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

**CAPÍTULO II****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 29 de maio de 2023.

**RENATO DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**361C04A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023 torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2023, implicará na sua desclassificação automática.

DATA APRESENTAÇÃO	DE	LOCAL E HORÁRIO
30/05 a 31/05/2023		<b>LOCAL:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura <b>ENDEREÇO:</b> Rua Sete de Setembro, nº 116, centro, Guamaré – RN, <b>HORÁRIO:</b> 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Seg à Qui e Sex até as 12h

**Nº 2 PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Zona Rural**

Class	Inscrição	Candidato
7	536167-6	BRUNELLY KLAYN IZIDÓRIO SILVA

**Nº 6 PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (3º ao 5º ano) - Zona Rural**

Class	Inscrição	Candidato
28	539580-0	JUCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA
29	542566-6	JOÃO FELIPE DA SILVA JÚNIOR
30	533877-8	ADRIANA CRISTINA SIVA DE FARIAS

**Nº 9 PROFESSOR - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - Zona Urbana e Zona Rural**

Class	Inscrição	Candidato
8	534598-4	INGRIDE ALANE CABRAL CÂMARA DA SILVA

**Nº 21 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Zona Urbana e Zona Rural**

Class	Inscrição	Candidato
12	534640-1	ELANNE DE PAIVA FONSECA

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**67E64898

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO:**  
**028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato: 028/2023

Contratante: PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IELMO MARINHO/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 16/2023 – PMIM/RN, parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023 - PMIM/RN.

Valor do Contrato: R\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 (no que couber).

Dotação orçamentária:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.69-SEGUROS EM GERAL

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.69-SEGUROS EM GERAL

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.69-SEGUROS EM GERAL

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.69-SEGUROS EM GERAL

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Vinculação: Esse termo de contrato é decorrente do processo administrativo nº. 064/2023, que originou a DISPENSA ELETRÔNICA nº. 16/2023.

Vigência do contrato: O contrato tem vigência pelo compreendendo o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Ielmo Marinho/RN, 19 de maio de 2023.

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Pela Contratante

Roberto de Souza Dias

Representante Legal

CPF Nº. 115.838.468-83

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**63EAC1E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h do dia 12/06/2023, licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL - Objeto: Realização de pregão presencial para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de monitoramento, preparação de Relatórios financeiros e acompanhamento processual da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. conforme especificações deste termo de referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: De segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br. Ipanguaçu/RN, 29/05/2023

**FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**FD013A03

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 281/2023-GC, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar **MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA**, 2º Suplente do Conselho Tutelar, para tomar posse no cargo eletivo como Conselheiro Tutelar, em virtude de o Titular entrar em período de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições ao contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 29 de maio de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**C5E03B2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 182/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 182/2023.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) senhor(a), RITA DE CASSIA MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADORA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no dia 30 DE MAIO do ano de 2023, com objetivo de PARTICIPAR DE OFICINA DE

QUALIFICAÇÃO DAS FICHAS DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE MAIO DE 2023, SAINDO ÀS 07 H DO DIA 30 DE MAIO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE MAIO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**363E309E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA UMA PROVA, CUJO OBJETIVO É ADQUIRIR A APROVAÇÃO E OBTER CERTIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DESTE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. (05.773.229/0001-82), objetivando SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA UMA PROVA, CUJO OBJETIVO É ADQUIRIR A APROVAÇÃO E OBTER CERTIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DESTE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 1.138,50 (um mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 29/05/2023

**THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**

Presidente Do RPPS

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**781ACB1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. (05.773.229/0001-82), referente à SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA UMA PROVA, CUJO OBJETIVO É ADQUIRIR A APROVAÇÃO E OBTER CERTIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DESTA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 29/05/2023

**THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**

Presidente Do RPPS

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**261350FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 290520230001

**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA UMA PROVA, CUJO OBJETIVO É ADQUIRIR A APROVAÇÃO E OBTER CERTIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS, VISANDO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DESTA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. (05.773.229/0001-82), com Valor Total Julgado: R\$ 1.138,50 (um mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos )

**Base legal:** Art. 24, inc. II.

Itaú/RN, 29/05/2023

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**E7475AF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2023**

**“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”**

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) DIÁRIAS no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **Rillen Rossy Rocha Reges**, matrícula n.º 1166, Portaria de nomeação n.º 074/2022, ocupante do cargo/função Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 31/05/2023 a 02/06/2023, com objetivo de, participar do II SIMPÓSIO JURÍDICO-PROCESSUAL bem como um curso da GIRO ABIPEM COM COMPREV NA PRÁTICA visando a qualificação e modernização de gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN RPPS-ITAÚ/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal n.º 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município

que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 29 de maio de 2023

**Publique-se. Cumpra-se,**

**THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

**Publicado por:**  
Rillen Rossy Rocha Reges  
**Código Identificador:**5E474F9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 290520230002

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** CTO- CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA (07.541.074/0001-84)

**Valor Total Julgado:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 29/05/2023.

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**12ED3B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CTO- CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA (07.541.074/0001-84) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 29/05/2023.

**THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**

Presidente do RPPS

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**0F2CFA51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A U T O R I Z A Ç Ã O**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CTO- CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA (07.541.074/0001-84), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 29/05/2023

**THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**

Presidente Do RPPS

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**E439C830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 290520230002

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO

**DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

**Contratado: CTO- CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA (07.541.074/0001-84)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 29/05/2023.

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**AA5EEE47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 290520230002**

**CONTRATANTE:** REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS

**CONTRATADA:** CTO- CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 290520230002

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS PERÍCIAS MEDICAS DO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 404 - 5 . 12012 . 9 . 271 . 14 . 2.80 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 29/05/2023 à 29/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**4EE1E8F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 290520230003

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E ENVIO, VIA CADPREV, DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL E DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARAIL-DRAAA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (18.615.216/0001-27), com Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais )**

**Base legal:** Art. 24, inc. II.

Itaú/RN, 29/05/2023

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**14D4B228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (18.615.216/0001-27), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E ENVIO, VIA CADPREV, DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL E DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARAIL-DRAAA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 29/05/2023

**THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**

Presidente do Rpps

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**4E419FFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E ENVIO, VIA CADPREV, DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL E DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARAIL-DRAAA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afegurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da

empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (18.615.216/0001-27), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E ENVIO, VIA CADPREV, DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL E DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIL-DRAAA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 29/05/2023

**THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**

Presidente Do RPPS

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**F6059BB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 290520230003**

**CONTRATANTE:** REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS

**CONTRATADA:** BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 290520230003

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E ENVIO, VIA CADPREV, DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL E DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIL-DRAAA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DOTAÇÃO:** 404 - 5.12012.9.271.14.2.80.0.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 29/05/2023 à 29/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**D11EC0E9

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2023**

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, RILLEN ROSSY ROCHA REGES, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 1140, Portaria de nomeação n.º 056/2022, ocupante do cargo/função Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS-ITAÚ/RN, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 31/05/2023 a 02/06/2023, com objetivo de, participar de um curso GIRO ABIPEM COM COMPREV NA PRÁTICA visando a qualificação e modernização de gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN RPPS-ITAÚ/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal n.º 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 29 de maio de 2023

**Publique-se. Cumpra-se,****RILLEN ROSSY ROCHA REGES**

Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

**Publicado por:**  
Rillen Rosy Rocha Reges  
**Código Identificador:**702249A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,  
FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº58/2023**

DECRETO Nº 58/2023

29/05/2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.940,00(cinco mil e novecentos e quarenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.940,00
Total da Ação:		R\$ 5.940,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.940,00

Valor total Suplementado: R\$ 5.940,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação

constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
865 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.940,00
Total da Ação:		R\$ 5.940,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.940,00

Valor total da Anulação: R\$ 5.940,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**68EA5845**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 99/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 29  
DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **Janay Andrade de Lima Dantas**, Digitadora, Matrícula nº 720, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/06/2023 a 29/08/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de maio de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**15E8303E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000019/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de show musical da banda Doce Pecado, no dia 23 de junho de 2023, durante os festejos do São Pedro do povo 2023, no polo Central, Município De Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da banda Doce Pecado, representada pela empresa **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS**, (CNPJ nº.15.214.591/0001-77), no valor global de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**47503246

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000020/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de show musical da banda Priscila Arrazo, no dia 20 de junho de 2023, durante os festejos do São Pedro do povo 2023, no polo Guarapes, Município De Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da banda Priscila Arrazo, representada pela empresa **E P E PINTO**, (CNPJ nº. 46.061.150/0001-06), no valor global de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**59B46378

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000021/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do show musical da banda/artista Bruno Martins, no dia 21 de junho de 2023, durante os festejos do São Pedro do Povo 2023, no Polo Tubibal, Município de Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da banda/artista Bruno Martins, representado pela empresa **ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA.** (CNPJ nº.12.931.455/0001-00), no valor global de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:72AA9C72

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000022/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do show musical da banda/artista Mateus Carvalho, no dia 19 de junho de 2023, durante os festejos do São Pedro do Povo 2023, no Polo Trincheiras, Município de Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da banda/artista Mateus Carvalho, representado pela empresa **ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO** (CNPJ nº. 46.547.269/0001-93), no valor global de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:3C165959

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTORES BOMBAS SUBMERSAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA** (CNPJ: 44.504.855/0001-25), vencedora dos Itens 01, 02 e 04 com valor total de R\$ 63.660,00, a empresa **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS** (CNPJ: 31.261.184/0001-77), vencedora dos os Itens 03 e 06, com valor total de R\$ 70.390,00 e a empresa **A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI** (CNPJ: 36.939.539/0001-58), vencedora do Item 05, com valor total de R\$ 9.500,00.

Jandaíra/RN, 26 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:59D68D4D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE TRIBUTACAO INTEGRADO TOTALMENTE WEB, APLICATIVO INSTALADO EM DISPOSITIVO MOVEL PARA COLETAR DADOS DOS IMOBILIARIOS E MOBILIARIOS EM CAMPO E INSERIDO ONLINE NO SOFTWARE TRIBUTACAO WEB E CADASTRO IMOBILIARIO E MOBILIARIO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA.** (CNPJ: 22.345.635/0001-63), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 222.800,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Jandaíra/RN, 26 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:7995D568

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2020 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
036/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: H & M CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 01.233.506/0001-03. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 036/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de maio de 2023 à 22 de

agosto de 2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN - MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / H & M CONSTRUÇÕES LTDA - Representante Legal: CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA - Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:EF575E01

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2019 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
005/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.318.474/0001-19. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 005/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11 de maio de 2023 à 10 de maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN - MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Representante legal: Francisco Hélio Lopes de Carvalho Filho - Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
Código Identificador:FEEB55E0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000023/2023 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de show artístico do cantor Jair & Forró Mellado, no dia 21 de junho de 2023, para as festividades do São Pedro do povo 2023, no Polo Tubibal, Distrito do Município de Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da Banda Jair & Forró Mellado, representado pelo **49.178.109 JAIR SILVA JULIAO** (CNPJ nº.49.178.109/0001-02), no valor global de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**EDCECF8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2023 -  
PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do show musical do Artista/Banda Rey Vaqueiro, no dia 20 de junho de 2023, para as festividades do São Pedro do povo 2023 no Polo Guarapes, Município de Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação do Artista/Banda Rey Vaqueiro, representado pela empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** (CNPJ nº. 49.350.817/0001-89), no valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**20CD0F39

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000025/2023 -  
PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DEJANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação de show musical da banda Forró Meirão, no dia 22 de junho de 2023, para as festividades do São Pedro do povo 2023 no Polo Aroeira, Município de Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da banda Forró Meirão, representada pela empresa **F C DA SILVA FREIRE** (CNPJ nº 28.433.242/0001-98), no valor global de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**BB19197B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº144/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Secretária abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Ana Celia de Lima**, inscrita no CPF: 059.523.844-04, **Portaria n** 005/2023-GP, ocupante do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana. SEMASPH de Janduís/RN, no cumprimento da agenda acontecerá no dia 23/05/2023 a partir das 8h às 12:00h. Para participar do 1 Encontro RN FAZ Bonito – O encontro acontecerá no Hotel Holiday Inn. Av Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal – RN, 59075-000. Reprogramação de saldo do ano 2022, DO 2054. Cujas despesas serão custeadas com recurso16600000.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 22 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BE8501F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº145/2023-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCESSÃO de 1 (uma) diária para custear despesas com o servidor contratado Francisco Fábio Oliveira dos Santos, ocupante do cargo público de Professor, inscrito no CPF: 098.711.064-08, em viagem a cidade de Parnamirim/RN, no dia 25 de maio de 2023, com alunos da Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel para participar da Olimpíada de Foguetes de Garrafa PET do 5º Aniversário do CVT-Espacial Augusto Severo, localizado no Centro Vocacional Tecnológico Espacial - CVTE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 24 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**3979E475

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº147/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a SUPERVISORA abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Francisca Karídia Linhares Pereira Marques**, inscrita no CPF: **070.205.694-47**, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH) de Janduís/RN, no cumprimento da agenda acontecerá no dia 23/05/2023 a partir das 8h às 12:00h. Para participar do 1 Encontro RN FAZ Bonito – O encontro acontecerá no Hotel Holiday Inn. Av Sen. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal – RN, 59075-000. Reprogramação de saldo do ano 2022, DO 2054. Cujas despesas serão custeadas com recurso16600000.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 23 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D79DA256

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº148/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Secretária abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Ana Celia de Lima**, inscrita no **CPF: 059.523.844-04, Portaria n 005/2023-GP**, ocupante do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda que acontecerá no dia 25/05/2023 a partir das 8:30h às 13:00h. Para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado – O encontro acontecerá no Auditório Angélica Moura, da Secretaria Estadual de Educação (SEEC), Localizado no Centro Administrativo do Governo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, bairro Lagoa Nova – CEP : 59064-901. Reprogramação de saldo do ano 2022, DO 2054. Cuja despesa será custeada com recurso16600000.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 24 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**539DD2BB

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº149/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária o coordenador abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o servidor **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, inscrito no **CPF: 702.062.764-19, Portaria n 026/2021-GP**, ocupante do cargo público em comissão de Coordenador de Programas Especiais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda acontecerá no dia 25/05/2023 a partir das 8:30h às 13:00h. Para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado – O encontro acontecerá no Auditório Angélica Moura, da Secretaria Estadual de Educação (SEEC), Localizado no Centro Administrativo do Governo do Estado – Av. Senador Salgado Filho, s/n, bairro Lagoa Nova – CEP : 59064-901. Reprogramação de saldo do ano 2022, DO 2054. Cuja despesa será custeada com recurso16600000.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 24 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**4CD3F85A

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 150/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a servidora, **ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO**, matrícula: 383 - CPF nº 054.471.984-02, ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família – ESF, em viagem a cidade de Mossoró/RN, onde irá participar de um encontro presencial – **Tema Gerador “Colaboração Interprofissional”**, que acontecerá no dia 26 de maio de 2023, das 08h às 14h - Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís, 25 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**42CB3CD6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 152/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária para a secretária abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas da Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo - SEMUT, a Sra. Adriana Gomes dos Santos, inscrita no CPF: 073.873.054-80 em viagem a cidade de Portalegre/RN para uma **ASSEMBLEIA GERAL DO CIMOP**, que será realizada neste dia 26 de Maio de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 25 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0850965A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 153/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Vice-Prefeito abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o Vice-Prefeito, o Sr. Elvisney Soares Gurgel inscrito no CPF: 049.905.654-01, que irá representar o Prefeito Dr. Salomão Gurgel Pinheiro em viagem a cidade de Portalegre/RN para uma **ASSEMBLEIA GERAL DO CIMOP**, que será realizada neste dia 26 de Maio de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 25 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**829F69C5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº154/2023-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 70 da Lei Municipal nº 280/2006.

**RESOLVE:**

Art.1º Declarar a vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, provido pela servidora **FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA** – matrícula nº308, através da Portaria nº226/00-GP, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, em decorrência de falecimento de sua titular ocorrido em 26 de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogado os efeitos da Portaria nº226/00-GP, de 01 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de maio de 2023, com publicação no diário oficial dos município do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Janduís, 26 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**B1C274DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº146/2023-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária a Servidora abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º CONCESSÃO** de 1 (uma) diária para custear despesas com a servidora contratada Vitória Nayara Dantas da Silva, ocupante do

cargo publico de Professora, inscrita no CPF: 126.023.324-37, em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 25 de maio de 2023, para participar de um curso que é destinado a formação de coordenadores pedagógicos das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental das redes municipais de ensino do estado do Rio Grande do Norte ou coordenadores que atuem diretamente, no auditório do NEPI, localizado NEICAP/UFRN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 23 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**2C1DD90A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº155/2023-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com o Servidor Adriano Araújo de Oliveira, inscrito no CPF: 014.618.764-43, Cargo em Comissão de Secretário de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 - Portaria nº 13/2023 em viagem a cidade de Natal-RN, para participar do Seminário Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica. O Seminário é destinado aos Prefeitos, Dirigentes Municipais de Educação, equipes técnicas e Diretorias Regionais de Educação e Cultura – DIREC. Que acontecerá no dia 29 de maio de 2023, encontro ocorrerá no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE - Natal).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Janduís, 26 de maio de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:3D643193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº052/2023 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MÁRIO ANDERSON ROCHA AVELINO** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **MÁRIO ANDERSON ROCHA AVELINO**, ocupante do cargo público efetivo de **ODONTOLOGO - ESF**, matrícula nº426, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia por um período de 10 (dez) dias, com vigência a partir de 24 de maio a 02 de junho de 2023, períodos aquisitivos de 02 de junho de 2021 a 13 de outubro de 2021 e 1º de julho de 2022 a 1º de março de 2023, o restante do gozo de férias será gozada em outro período com base no art. 83 da Lei nº280/2006.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 24 de maio de 2023.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:BE0592AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) Servidor(a) **FRANCISCA AVELINO DE PONTES**, matrícula **01507**, portador(a) do CPF: **012.545.988-20** e RG: **2.540.960**, residente do **Sítio Arisco, Japi/RN**.

Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal Antônio Henrique de Pontes**

Cargo/Função: **Professora**

Início de Licença: 22/05/2023

Final de Licença: 19/08/2023

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

( x ) Concordo ( ) Discordo

Assinatura – Servidor(a) Assinatura – Secretário(a)

Portaria – 033/2023 GC

Mat. 7471-1

CPF- 342.432.752-20

**Japi, Rio Grande do Norte, 22 de maio de 2023.**

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:66788DC9

**GABINETE DO PREFEITO  
REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) Servidor(a) **MARIA NAZARÉ TEIXEIRA GOMES DA SILVA**, matrícula **01529**, portador(a) do CPF: **474.189.404-59** e RG: **757.810**, residente do **Sítio Samanaú, Japi/RN**.

Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal Antero Alves Pereira**

Cargo/Função: **Professora**

Início de Licença: 22/05/2023

Final de Licença: 19/08/2023

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

( x ) Concordo ( ) Discordo

Assinatura – Servidor(a) Assinatura – Secretário(a)

Portaria – 033/2023 GC

Mat. 7471-1

CPF- 342.432.752-20

**Japi, Rio Grande do Norte, 22 de maio de 2023.**

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:2C66E58D**

**GABINETE DO PREFEITO  
REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) Servidor(a) **JOSÉ FLORENTINO RIBEIRO**, matrícula **01517**, portador(a) do CPF: **523.401.474-68** e RG: **865.146**, residente do **Sítio Letreiro, Japi/RN**.

Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal José Confessor de Oliveira**

Cargo/Função: **Professor**

Início de Licença: 22/05/2023

Final de Licença: 19/08/2023

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

( x ) Concordo ( ) Discordo

Assinatura – Servidor(a) Assinatura – Secretário(a)

Portaria – 033/2023 GC

Mat. 7471-1

CPF- 342.432.752-20

**Japi, Rio Grande do Norte, 22 de maio de 2023.**

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:59D8EFC2**

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JAPI GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 003, de 23 de maio de 2023

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de JAPI/RN.

A Prefeita Municipal de JAPI, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de JAPI, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JAPI/RN, 23 de maio de 2023.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita de JAPI

**ADEYSE PAULA DE MEDEIROS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**D4859A1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390300000 – Material de consumo 4490520000 – Equipamentos e material permanente 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00106/2023 - 25.05.23 até 25.05.24 - ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ - R\$ 15.359,64; CT Nº 00107/2023 - 25.05.23 até 25.04.24 - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EPP - R\$ 38.686,20; CT Nº 00108/2023 - 25.05.23 até 25.04.24 - REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI - R\$ 10.776,80; CT Nº 00109/2023 - 25.05.23 até 25.05.24 - EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 1.595,00; CT Nº 00110/2023 - 25.05.23 até 25.05.24 - CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.998,00; CT Nº 00111/2023 - 25.05.23 até 25.05.24 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 113.385,00; CT Nº 00112/2023 - 25.05.23 até 25.05.24 - BA LUZ IND.COM.MAT.EL??TRICOS LTDA - R\$ 11.477,00; CT Nº 00113/2023 - 25.05.23 até 25.05.24 - GRAND COMMERCE LTDA - R\$ 1.758,00; CT Nº 00114/2023 - 25.05.23 até 25.05.24 - DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 3.806,60; CT Nº 00115/2023 - 25.05.23 até 25.05.24 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 11.152,00; CT Nº 00116/2023 - 25.05.23 até 25.05.24 - CCF COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - R\$ 21.559,00; CT Nº 00117/2023 - 25.05.23 até 25.05.24 - LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, H. E TELEF - R\$

4.756,55; CT Nº 00118/2023 - 25.05.23 até 25.05.24 - DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA - R\$ 3.350,00.

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**E0879D5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO.**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL LOCAL: RUA JOSÉ MEANDRO, RUA FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS BAIRROS: EMBOCA - JARDIM DE PIRANHAS/RN, Conforme Contrato de Repasse nº 905197/2020 - Operação 1072802-44, TOMADA DE PREÇOS nº 0007/2021, nos termos do Processo de Aditamento nº170/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e RFDUTRA CONSTRUÇOES EIRELI - R TEODORA MARIA DA CONCEICAO, 550 - CENTRO - BREJO DO CRUZ - PB, CNPJ nº 15.521.000/0001-04 4º Termo Aditivo de Prazo Conforme parecer técnico do setor de engenharia do Município de Jardim de Piranhas-RN Em resposta ao Ofício de 27/02/2023 da empresa RF Dutra Construções EIRELI, solicitando o aditamento de contrato de prestação de serviços de engenheira civil da referida obra, após a análise da justificativa da empresa, ACATAMOS a prorrogação do prazo contratual. Em tempo, conforme citado no ofício supracitado reitero que a obra está concluída, faltando apenas a retirada de água servida dos pavimentos para a solicitação do pedido de medição final junto a CEF - Caixa Econômica Federal. Diante do exposto, sugiro o aditamento por igual período. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 04 (quatro) meses, passando para 01/07/2023.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**3BB91269

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO ADMIN.**  
**MJS/RN Nº 404.002/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.341.171/0001-09; **PROMITENTE CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.969.641/0001-06; **OBJETO:** “Aquisição de material de laboratório destinado a atender as necessidades do laboratório municipal da secretaria municipal de saúde de Jardim do Seridó/RN.”; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2023; **VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2023 e termo final em 29 de maio de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 14.712,83 (Quatorze mil setecentos e doze reais e oitenta e três centavos); SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00— pelo Contratante e Marquidones Valamira Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.619.104-44— pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de maio de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**70EC1547

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 8/2023.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017;

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 8/2023, realizada em 23/05/2023, a saber:

**Objeto: Contratação dos serviços de lavagem de veículos destinados a atender a demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.**

**49.548.141 ESDRAS JOSE CUNHA MEDEIROS ME-** CNPJ: 49.548.141/0001-32, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 57.752,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 26 de maio de 2023

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**998A548F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 8/2023.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 8/2023 com início 09 de maio de 2023, realizada em 23 de maio de 2023 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**49.548.141 ESDRAS JOSE CUNHA MEDEIROS ME-** CNPJ: 49.548.141/0001-32, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 57.752,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).**

Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D245A229

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINIS.  
MJS/RN Nº 201.050/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.072.808/0001-59; **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para as Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Obras de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2023; **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2023 e termo final em 29 de Maio de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 369.244,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Danieli Trento Gonsales, inscrita no CPF sob o nº 003.873.079-07.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Maio de 2023.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**DDA2E0BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINIS.  
MJS/RN Nº 201.050/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.659.723/0001-68; **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para as Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Obras de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2023; **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2023 e termo final em 29 de Maio de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 27.525,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Lenita Patrícia Guerra Campos, inscrita no CPF sob o nº 053.405.014-00.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Maio de 2023.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:DDD2662C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINIS.  
MJS/RN Nº 201.050/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** N DA SILVA DIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.151.333/0001-63; **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para as Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Obras de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2023; **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2023 e termo final em 29 de Maio de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 398.046,15 (Trezentos e noventa e oito mil, quarenta e seis reais e quinze centavos); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Neire da Silva Dias, inscrita no CPF sob o nº 026.310.504-01.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Maio de 2023.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:DEA6C23F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINIS.  
MJS/RN Nº 201.050/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** C J PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.914.686/0001-39; **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para as Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Obras de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2023; **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2023 e termo final em 29 de Maio de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 241.830,00 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Charles José de Aguiar da Silva, inscrita no CPF sob o nº 038.307.974-86.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Maio de 2023.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:520F8CEC**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 277, DE 29 DE MAIO DE 2023.****O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;****CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO**, matrícula 1318, servidor ocupante do cargo de Procurador Municipal, 02 (duas) diárias na importância de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) por diária completa, totalizando o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 31 de maio de 2023, para participar do II Simpósio Jurídico-Processual, que ocorrerá nos dias 31 de maio de 2023 e 01 de junho de 2023.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2023.**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Mat.: 1796

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**252F0AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 163, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/05/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, ocupante do cargo de Digitador PD-III, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 30/05/2023 à 08/06/2023, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 173, de 04 de abril de 2023

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**735E4240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ:28.910.694/0001-13.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
456/2023	19/05/2023	516.006/2023	1890	1.980,64
36/2023	22/05/2023	518.001/2023	1905	6.086,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade pagamento de aquisição de material de limpeza.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**68E25B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **RADIANY F MALHEIROS -ME** CNPJ:21.565.342/0001-29.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
457/2023	19/05/2023	516.007/2023	5757	8.034,00
458/2023	19/05/2023	516.008/2023	5758	4.993,70
38/2023	22/05/2023	518.003/2023	5782	6.768,02
37/2023	22/05/2023	518.002/2023	5783	9.195,00
39/2023	22/05/2023	518.004/2023	5784	8.098,70

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade pagamento de aquisição de material de limpeza e material de expediente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 maio 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**3436577E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO**  
**06100001/2022**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 06100001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU

OBJETO: Contratação da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município José da Penha/RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor unitário dos itens 02, 03, 04 e 05.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.874,40 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 578 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.122 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 06/10/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**72CDD898

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25050001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25050001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 25050001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FREITAS & ALVES LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 010/2023 PP

OBJETO: Prestação de Serviços Funerários, destinado a manutenção das ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 84.995,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: 510 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 25/05/2023 à 25/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**786959BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010071/2023 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:02010071/2023**

**CONTRATANTE:**Município de José da Penha

**CONTRATADO:**MARIA ITAMARIA DO NASCIMENTO SILVA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:**090.156.114-24

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação de Digitador(a) do (CadÚnico) no Município de José da Penha em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).

**VALOR TOTAL:**R\$ 15.624,00 ( quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais ).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social, **Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha, **Função:**8 – Assistência Social, **Subfunção:**244 – Assistência Comunitária, **Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica, **Ação:**2.111 – Apoio Aprim. Gest. Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único(IGD/BF), **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**588 – Recursos do FNAS.

**VIGÊNCIA:**02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7344F8BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**02010071/2023 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**02010071/2023**

**CONTRATO Nº: 02010071/2023**

**TERMO ADITIVO: PRIMEIRO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**CONTRATADO: MARIA ITAMARIA DO NASCIMENTO SILVA**

**CPF/CNPJ:090.156.114-24**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Medida Provisória (MP) nº 1172/23 de 01/05/2023.

**OBJETO:**Contratação de Profissional DIGITADOR(A) do (CadÚnico) no Município de José da Penha em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).

**VALOR DO TERMO ADITIVO:**R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 14000 – Sec. Mun. de Ass. Social, **Unidade Orçamentária:** 14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 7 – Ações de Proteção Social Básica, **Ação:** 2.111 – Apoio Aprim. Gest. Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único(IGD/BF), **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**11F420A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010069/2023 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:02010069/2023**

**CONTRATANTE:**Município de José da Penha

**CONTRATADO:**DONIEGO FERREIRA DE LIMA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:**069.073.804-80

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação de Profissional Assistente Social destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).

**VALOR TOTAL:**R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais ).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**14000 – Sec. Mun. de Ass. Social, **Unidade Orçamentária:**14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha, **Função:**8 – Assistência Social, **Subfunção:**243 – Assistência à Criança e Adolescente, **Programa:**7 – Ações de Proteção Social Básica, **Ação:**2.116 – Man. Ativ. do Centro de Ref. em Ass. Social - CRAS, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**588 – Recursos do FNAS.

**VIGÊNCIA:**02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**16467596

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010064/2023 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:02010064/2023**

**CONTRATANTE:**Município de José da Penha

**CONTRATADO:**JOSEANNY MEDEIROS DE LIMA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:**077.838.574-42

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Assistente Social destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais ).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 14000 – Sec. Mun. de Ass. Social, **Unidade Orçamentária:** 14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e Adolescente, **Programa:** 7 – Ações de Proteção Social Básica, **Ação:** 2.116 – Man. Ativ. do Centro de Ref. em Ass. Social - CRAS, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** A955828F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010072/2023 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 02010072/2023

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** ALINNE APARECIDA JACOME

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 455.798.768-07

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Psicólogo (a) destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do Município em caráter temporário e emergencial por um período de 12 (Doze) mes(es).

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais ).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 14000 – Sec. Mun. de Ass. Social, **Unidade Orçamentária:** 14905 - F. Mun. de Ass. Soc. José da Penha, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e Adolescente, **Programa:** 7 – Ações de Proteção Social Básica, **Ação:** 2.116 – Man. Ativ. do Centro de Ref. em Ass. Social - CRAS, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.

**VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** 163886F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 024 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PERMANENTE A SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA SERVIDORA NA REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS E ARQUIVOS DO ANEXO ADMINISTRATIVO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR permanente, no percentual de 40% (quarenta por cento), para a servidora **Darliane da Costa**, lotada na secretaria municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** 2B436D19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 025 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PERMANENTE A SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA SERVIDORA NA REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS E ARQUIVOS DO ANEXO ADMINISTRATIVO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR permanente, no percentual de 40% (quarenta por cento), para a servidora **Priscilla Pereira de Moraes**, lotada no Gabinete da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7FB972E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 349/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 349/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Maio de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Coletar peças para as diversas máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de José da Penha RN., no dia 26 de Maio de 2023.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FAD9D01E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 352/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 352/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Maio de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Conduzir veículo Van Master para aferição de tacógrafo em Neto Auto Peças, no dia 27 de Maio de 2023.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0D78516C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26050001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26050001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 26050001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS  
ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 015/2023 PP

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos e Laboratoriais.

VALOR TOTAL: R\$ 86.610,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO: 374 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

384 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.84 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

385 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.84 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

444 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

445 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

453 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.100 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

458 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 26/05/2023 à 26/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**85C8A8EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**FUNCIONÁRIO (A): LUIZA MARIA DE OLIVEIRA**

**CPF/CNPJ:** 022.705.824-03

**MATRÍCULA:** 137334-0

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO: 25/05/2023**

**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/06/2023 a 30/08/2023**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**158A59DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA - REPUBLICAÇÃO POR**  
**CORREÇÃO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**FUNCIONÁRIO (A): TÂNIA MARIA FONTES**

**CPF/CNPJ:** 484.033.004-25

**MATRÍCULA:** 137468-0

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO: 26/04/2023**

**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/05/2023 a 30/07/2023**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D0DA9D31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26050002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26050002/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 26050002/2023

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

**PROCESSO DE ORIGEM:** 011/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 233.771,70 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: 372 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo

414 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

415 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

441 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

442 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 26/05/2023 à 26/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**171A77B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto ao pagamento de inscrição da "**COPA PRIMO FERNANDES DE FUTEBOL AMADOR**" em sua Edição 2023 da Cidade de Major Sales/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), correspondentes ao pagamento de inscrição da equipe de futebol amador "ATHOS" do Município de José da Penha/RN, que disputarão a "COPA PRIMO FERNANDES DE FUTEBOL AMADOR".

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a pessoa **MARCOS JOSÉ MATOS DA SILVA**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços acima referenciado e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 24 de maio de 2023

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipa

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EEDB33AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24050001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 24050001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: MARCOS JOSE MATOS DA SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2023 INEX

OBJETO: Inexigibilidade referente ao pagamento da inscrição da equipe de futebol amador "ATHOS" do Município de José da Penha/RN, que disputarão a "COPA PRIMO FERNANDES DE FUTEBOL AMADOR".

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: 746 - 2 . 15001 . 27 . 812 . 4 . 2.165 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 24/05/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**93C43CBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 224/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 224/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Maio de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 ( cento e

setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró RN, a fim de Coletar peças para maquinas pesadas junto a Universal tratores., no dia 09 de Maio de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

PREFEITO

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7187D2E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 225/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 225/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Abril de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 ( cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró RN, a fim de Retirada de peças das maquinas pesadas junto a Universal tratores Mossoro RN, no dia 17 de Abril de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A3CDD11C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 265/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 265/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Maio de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 ( cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró RN, a fim de Coleta de peças para maquinas pesadas junto a Universal Tratores em Mossoró RN, no dia 23 de Maio de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4A04AD68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 24040001/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº  
10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **31 de maio de 2023** no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO (COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP)**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÃO E BRINDES EM GERAL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de junho de 2023**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:

licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL  
(das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 29 de maio de 2023.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**B746CA32

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 017/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 013/2023,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.302-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor do servidor público municipal o Srº Reginaldo Galdino de Alencar, identidade nº \*\*7.84\*- 2ª via - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.343.684-\*\*, titular do cargo de motorista, matrícula nº 1035-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jucurutu/RN; nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do art. 57 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 29 de maio de 2023.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022

**Publicado por:**  
Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:**F649037D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225 DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Alexsandro Fernandes dos Santos*

**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*

**MATRÍCULA:** 2742

**CPF:** \*\*\*.133.\*\*\*-32

**RG:** 001.\*\*\*.3\*\*

**CIDADE DESTINO:** *Angicos/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Conduzir usuários da Secretaria de Assistência Social para a realização de perícia médica na Agencia da Previdência Social na cidade de Angicos,

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 30 de maio de 2023.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária.

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 29 de maio de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**6E93B578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 161, DE 29 MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 161, DE 29 MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando que o servidor tem licença prêmio a gozar e não implica em substituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, ao servidor efetivo **Josemir Lopes de Almeida**, CPF: 555.\*\*\*.274-\*\* e matrícula nº 1664-0, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º** - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **01 de junho de 2023 até 29 de agosto de 2023.**

**Art. 3º** - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com os efeitos administrativos para o dia 01 de junho de 2023.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de maio de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**ECDA67D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 162, DE 29 MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 162, DE 29 MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando que a servidora tem licença prêmio a gozar e não implica em substituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, a servidora efetiva **Maria Adrina Pereira da Silva**, CPF: 937.\*\*\*.284-\*\* e matrícula nº 1868-X, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º** - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **01 de junho de 2023 até 29 de agosto de 2023**.

**Art. 3º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com os efeitos administrativos para o dia 01 de junho de 2023.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de maio de 2023.

*IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA*

Prefeito Municipal

*RENILSON HENRIQUE DE BRITO*

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:9DD653F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 163, DE 29 MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 163, DE 29 MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando que a servidora tem licença prêmio não gozadas e que não implica em substituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, a servidora **MARGARIDA SEGUNDA DE ARAÚJO SOARES**, CPF: 011.\*\*\*434-\*\* e matrícula nº 1898-8, exercendo o cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º** - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 dias (noventa dias) de **30 de maio de 2023 até 27 de agosto de 2023**.

**Art. 3º** - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de maio de 2023.

*IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA*

Prefeito Municipal

*RENILSON HENRIQUE DE BRITO*

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:C66111A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 164, DE 29 MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 164, DE 29 MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando que o servidor tem licença prêmio a gozar e não implica em substituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor efetivo **Francisco Canindé Ferreira**, CPF: 328.\*\*\*.624-\*\* e matrícula nº 1615-2, exercendo o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º - Fica compreendido** o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **30 de maio de 2023 até 27 de agosto de 2023**.

**Art. 3º - O servidor deverá se apresentar** ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de maio de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**AB42BB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226 DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Márcio de Araújo Gomes*

**CARGO/FUNÇÃO:** *Chefe do Setor de Transporte Escolar*

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

**MATRÍCULA:** 5240

**CPF:** \*\*\*.546.\*\*\*-27

**RG:** 001.\*\*\*.536

**CIDADE DESTINO:** *Natal/RN*

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá a serviço do Município acompanhando pacientes que irão realizar procedimentos médicos no Hospital Universitário Onofre Lopes, Hospital da Liga Contra o Câncer – CECAN e Clínica DNA Center na cidade natal, no dia 30 de maio de 2023.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 30 de maio de 2023.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária.

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*).

**VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 29 de maio de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jucurutu

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.368 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO Nº 1.368 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**Outorga em favor da Amarante Futsal Clube (CNPJ 44.774.534.536/0001-30) a permissão de uso remunerado do Ginásio de Esportes Ailson Lopes, pertencente ao patrimônio público municipal, para sediar nesta Cidade de Jucurutu jogos da modalidade futsal, do Campeonato Estadual Adulto, nos dias 3 e 30 de junho e 12 de agosto do ano em curso; fixa valor de preço público a ser cobrado pela permissão, assim como de valor de ingresso a ser cobrado do público; e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que:

a) em conformidade com o inciso III do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente exercer, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção da administração municipal;

b) em conformidade com o inciso IX do art 49 da Lei Orgânico do Município, compete-lhe privativamente fixar preços públicos;

c) a Lei Municipal nº 686, de 24 de novembro de 2010 estabelece normas gerais para a fixação de tarifas e preços públicos pelo Poder Executivo, pela prestação, diretamente ou mediante autorização, permissão ou concessão, de serviços e pela utilização de bens públicos de uso comum, de uso especial ou dominiais; e

d) finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 141/2023, de 26 de maio de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º. É outorgada à Amarante Futsal (CNPJ 44.774.534.536/0001-30) a permissão de uso remunerado do Ginásio de Esportes Ailson Lopes, localizado nesta Cidade de Jucurutu e pertencente ao patrimônio público municipal.

Parágrafo único. A permissão de que trata o caput, destina-se, exclusivamente, a sediar as partidas de jogos na modalidade futsal, do Campeonato Estadual Adulto, nos dias 3 e 30 de junho e 12 de agosto do ano em curso, cabendo à outorgada:

recolher, a título de remuneração pela permissão, preço público no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

zelar pela conservação do bem pertencente ao patrimônio público municipal objeto da permissão;

adotar medidas de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas durante a utilização do bem objeto da permissão.

Art. 2º O ingresso individual a ser cobrado do público assistente dos jogos é fixado no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), cuja arrecadação pertence à permissionária.

Art. 3º Por não se tratar de evento ou realizado pelo próprio Município de Jucurutu, em consequência do que não se aplica no caso o incentivo do Programa Raimundo Nonato de Souza Filho, de que trata a Lei Municipal nº 1.077, de 16 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede a colaboração do Município ao evento, de modo especial por intermédio da Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 29 de maio de 2023

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**E8317AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PE Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 109/2023**

**ASSUNTO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra.

**DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PE Nº 008/2023**

Trata-se de Processo Licitatório – SRP Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra.

Publicado o Edital, a empresa VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 25.452.166/0001-70 impetrou tempestivamente seu recurso.

Compulsado os argumentos apresentados, percebe-se que, de fato, precisa ser analisado o edital mais atentamente para uma possível correção, como também, a questionamentos com relação a falta de planilhas no edital, questionado por outra licitante via e-mail.

Comprovado, pois, que há necessidade de alteração do edital, faço o acolhimento da presente impugnação que é medida que se impõe.

Ante o exposto, recebo a Impugnação impetrada pela empresa VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 25.452.166/0001-70, e, no mérito, acolho os seus argumentos, razão pela qual solicito uma possível correção do Edital guerreado, cancelando assim a sessão do SRP Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra, que estava designada para o dia 30 de maio do corrente ano, às 10h01min.

Publique-se,

Jundiá/RN, 29 de maio de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**6AA6B712

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO**  
**SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023**

**SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

## **I. DAS PRELIMINARES**

1.1 Impugnação interposta tempestivamente pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.531.928/0001-26, com fundamento na Lei 8.666/93.

## **II. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**

2.1 A impugnante apresenta irresignação quanto à descrição do Item 13 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

2.2 Aduz a impugnante, em seu pensar, que a descrição do equipamento se encontra incompleta, fato que, a seu ver, também, reduziria o número de participantes do certame licitatório

## **III. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

3.1 Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

3.2 O impugnante encaminhou em tempo hábil, de forma eletrônica, sua impugnação a PMJ/RN, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

3.3 Pois bem, notadamente, observa-se que os argumentos apresentados pela empresa ora impugnante, não merecem prosperar, uma vez que quem sabe e conhece das necessidades dos produtos e equipamentos que melhor se adequam, é o Município de Jundiá/RN, uma vez que deve descrever os equipamentos dos quais necessita.

3.4 A afirmação de que a descrição estaria “reduzida” e que seria necessária uma discriminação mais detalhada, há meu entender, não limita o número de participantes, se ao contrário o fosse, aí sim, estar-se-ia a restringir a participação, uma vez que a especificidade seria limitada a poucos aparelhos/equipamentos.

3.5 A discussão não merece delongas.

3.6 A impugnação apresenta-se tempestiva, entretanto, no mérito, não encontra guarida.

3.7 Cuida-se de discordância quanto ao critério para participação do certame.

#### IV. DECISÃO

4.1 Consultado o Procurador Jurídico, o qual não recomenda o acato da impugnação apresentada, e analisado a impugnação, conforme alegações supracitadas, conheço da impugnação apresentada pela HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.531.928/0001-26, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

Jundiá/RN, 29 de maio de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL/PMJ

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**2BF509C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: ANDRE ALVES DA CRUZ-ME

CNPJ Nº. 08.661.972/0001-39

Objeto: 1º Aditivo de serviço continuado ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação (prover link de acesso a internet) para atender as demandas das secretarias municipais.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Dotação orçamentária:

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

01.001 - GABINETE DO PREFEITO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

Vigência do contrato: 18/04/2023 à 17/04/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 18 de abril de 2023

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

ANDRE ALVES DA CRUZ-ME

CNPJ Nº. 08.661.972/0001-39

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**93D86BA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 003/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

PROCESSO Nº. 314005/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, (MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais presentes no Processo Administrativo nº. 314005/2023 do Pregão Eletrônico nº. 003/2023, de acordo com o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar, usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO, o Pregão Eletrônico nº. 003/2023 em favor da POSTO LAGOA D'ANTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.940.467/0001-38, (Itens: 01, 02 e 03); e ainda, tendo sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Lagoa d'Anta/RN, 29 de maio de 2023.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**72FE85F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 161/2023 - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 161/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

**I – Ana Amália Fernandes Freire**

**II – Emiliano José Fernandes Freire**

**III – Wendell Ermerson Pereira**

**Art. 2º.** A presente comissão cumprirá com as avaliações de Imóveis Urbanos e Rurais, para atendimento às prescrições contidas no Ordenamento Jurídico, bem como para fins de desapropriação, locação, doação ou aquisição, de qualquer natureza, de bens imóveis pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em, 25 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3905C21E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 083/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público, João Paulo Lotério Fernandes, **Matrícula nº1012-1**, Conselheiro Tutelar, 1 (uma) diária, para participar do treinamento Operacional do Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA conselho tutelar, no dia 01 de junho do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 29 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C19EFCB9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 084/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público, Wesly Firme de Carvalho Gomes, **Matrícula nº1275-1**, Conselheiro Tutelar, 1 (uma) diária, para participar do treinamento Operacional do Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA conselho tutelar, no dia 01 de junho do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 29 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**451D2511

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 085/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público, Kleber Manoel da Silva, **Matrícula nº403-2**, Conselheiro Tutelar, 1 (uma) diária, para participar do treinamento Operacional do Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA conselho tutelar, no dia 01 de junho do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 29 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**CF40F23C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 086/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público, Jaécio Heitor de Lima Bezerra, **Matrícula nº644-2**, Conselheiro Tutelar, 1 (uma) diária, para participar do treinamento Operacional do Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA conselho tutelar, no dia 01 de junho do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 29 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**39B90A18

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 087/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor Público, Ewerton dos Santos Araújo, **Matrícula nº1279-1**, Conselheiro Tutelar, 1 (uma) diária, para participar do treinamento Operacional do Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA conselho tutelar, no dia 01 de junho do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 29 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**FE30D32A

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

**PROCESSO Nº 0703202301/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADA:** COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME

**CNPJ:** 02.795.095/0001-02

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de agendas e crachás, para suprir as necessidades da Administração.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.830,00 (Oito mil oitocentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0006.2039 – Manutenção do Programa de Saúde Familiar - PSF; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social; **PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0009.2055 – Piso Básico Fixo – PBF; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0001.2012 – Manutenção Ações da Secretaria Municipal de Educação; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. 1º, § 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8C2186C3

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 002/2023**

**PROCESSO Nº 0703202301/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADA:** COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME

**CNPJ:** 02.795.095/0001-02

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de agendas e crachás, para suprir as necessidades da Administração.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.830,00 (Oito mil oitocentos e trinta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. 1º, § 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**AB9C15A4

**GABINETE DA PREFEITA  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 046/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeita no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 29 de maio de 2023, código identificador 5FDBB342. Onde **LÊ-SE “...VALOR TOTAL: “R\$ 17.404,40 (Dezessete mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos) ”. LEIA-SE “...VALOR TOTAL: R\$ 17.598,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)...”** Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 29 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**9C25943B

**GABINETE DA PREFEITA  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeita no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição 3041 do dia 29 de maio de 2023, código identificador F393B093. Onde **LÊ-SE “...VALOR TOTAL: “R\$ 17.404,40 (Dezessete mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos) ”. LEIA-SE “...VALOR TOTAL: R\$ 17.598,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)...”** Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 29 de maio de 2023.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**CE31A2ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.767/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR REY VAQUEIRO PARA APRESENTAR-SE EM ESPETÁCULO ARTÍSTICO AO VIVO NA 4ª EDIÇÃO DO “LAGOA JUNINA”, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADA:** REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **CNPJ:** 49.350.817/0001-89, COM SEDE NA AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, Nº 1962 – BAIRRO CAPIM MACIO – NATAL/RN - CEP: 59082-095.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 13.001 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE. ATIVIDADE 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

**BASE LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN, 29 DE MAIO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**5E8731BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.531/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, TENDO COMO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA OS MOTORISTAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.346/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

– **Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia 30/05/2023;**

– **Data e hora de término do recebimento de proposta: 02/06/2023 às 08h (oito) horas;**

– **Data e hora de término da fase de lances 02/06/2023 às 14h (quatorze) horas;**

– A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das condições deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**B2B4E735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
060/2022**

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
060/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A  
EMPRESA E A EMPRESA POSTO RM LTDA – EPP,  
INSCRITA NO CNPJ. 07.939.638/0001-31**

SEXTO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF: 854.XXX.XXX-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO RM LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ. 07.939.638/0001-31** neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS**, do CPF/MF nº 020.XXX.XXX-14 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, § 8º da Lei de Licitações, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

**1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

**1.1** O preço unitário dos itens da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 60/2022 passará a ser, a partir do dia 01 de JUNHO de 2023, o contido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ATUAL	% REAJUSTE	R\$ REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 6,28	-4,777 %	R\$ 5,98
3	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,29	-4,7694 %	R\$ 5,99
5	DIESEL S500	R\$ 5,99	-5,5091 %	R\$ 5,66
6	DIESEL S10	R\$ 6,19	-5,3311 %	R\$ 5,86

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE MAIO DE 2023.

<i>LUCIANO SILVA SANTOS</i>	<i>POSTO RM LTDA – EPP</i>
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**BE883C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0355/2023 - GP**

**Portaria nº 0355/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, matrícula nº **3567**; Cargo Superintendente Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 31 de maio de 2023, para participar da 125ª Reunião ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, que acontecerá no auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado, Caicó – RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**44DD67E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0356/2023 - GP**

**Portaria nº 0356/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº 3512; Cargo **Secretária Municipal**, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 31 de maio de 2023, para participar da 125ª Reunião ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, que acontecerá no auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado, Caicó – RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**E3D7F9DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0357/2023 - GP**

**Portaria nº 0357/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de maio de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022 de 08 de julho de 2022, e Decreto Municipal nº 01271/2022 de 10 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **MARTA MITCHELLY FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3618, cargo de Motorista, para realizar viagem à Natal/RN, no dia 01 de junho de 2023 para conduzir servidores ao WORKSHOP de Controle Social para o PNAE, que acontecerá no Auditório da reitoria da UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), localizado no Campus Universitário - Lagoa Nova, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**6651B22A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 339, DE 29 DE MAIO DE 2023**

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008, de 17 de fevereiro de 2023:

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 937/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Vitoria Edvania Valentim**, ocupante do cargo de **Gestora de Tributos, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**, 1 (uma) diária integral no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em virtude do deslocamento da mesma até capital do estado, Natal/RN, para participar do **15º FORUM NACIONAL EÓLICO**, que acontecerá entre de 31 de março a 01 de junho de 2023, com saída prevista para às **06h00mim** (seis horas) do dia **31 de maio de 2023**, e retorno previsto para às **18h00mim** (dezoito horas) do dia **01 de junho de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de maio de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**B38AAEFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 341, DE 29 DE MAIO DE 2023**

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008, de 17 de fevereiro de 2023:

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 939/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Diêgo dos Santos Ferreira**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**, 1 (uma) diária integral no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), e 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do estado, Natal/RN, para participar do **15º FORUM NACIONAL EÓLICO**, que acontecerá entre de 31 de março a 01 de junho de 2023, com saída prevista para às **06h00mim** (seis horas) do dia **31 de maio de 2023**, e retorno previsto para às **18h00mim** (dezoito horas) do dia **01 de junho de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de maio de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**D0CCF6ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 340, DE 29 DE MAIO DE 2023**

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008, de 17 de fevereiro de 2023:

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 938/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Jaime Bezerra da Costa**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**, 1 (uma) diária integral no valor unitário de

R\$ 300,00 (trezentos reais), e 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a capital do estado, Natal/RN, para participar do **15º FORUM NACIONAL EÓLICO**, que acontecerá entre de 31 de março a 01 de junho de 2023, com saída prevista para às **06h00mim** (seis horas) do dia **31 de maio de 2023**, e retorno previsto para às **18h00mim** (dezoito horas) do dia **01 de junho de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**EA8AD1ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 976/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 29 de maio de 2023, transportando paciente para realizar exames no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**6741CFB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 1023/2023**

**DECRETO Nº 1023/2023**

Abre crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 733/2022.

**CONSIDERANDO**, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

**CONSIDERANDO**, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), à dotação especificada a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro</b>			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
690 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de	Fonte:	R\$ 43.000,00	
Terceiros - Pessoa Jurídica	25000000		
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 43.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 43.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de maio de 2023.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I	
DECRETO 1023/2023	
FONTE: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	1.719.870,88
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	1.030.981,91
Valor deste crédito decreto	43.000,00
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 29/05/2023	645.888,97

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:14C79F6A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica a todos que nesta data de 29/05/2023 houve o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, referentes a Tomada de preços 001/TP/2023. Objeto: serviços de construção da 3ª Fase do Novo Cemitério Público no município de Marcelino Vieira-RN. Foram abertos as Habilitações e irão ser analisadas de maneira mais criteriosa pelos membros da CPL e Assessores. Quanto as propostas, estão sob a guarda da CPL Até a futura data de abertura.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:74BD7D56

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica que foi realizado com êxito o Pregão Eletrônico nº 13-PE/2023. Objeto: aquisição de Medicamento da Atenção Básica para atender as

necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Foram vencedoras as empresas: Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda. ME, CNPJ nº 10.538.476/0001-34; Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda. ME, CNPJ nº 32.364.822/0001-48 e Odontomaster Comércio de Produtos para Saúde EIRELI. ME, CNPJ nº 27.029.083/0001-06, segue o processo para homologação pelo Gestor Municipal.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:87C25E4E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, comunica que foi NÃO FOI ACATADO e FOI INDEFERIDO o Recurso interposto pela empresa Antonio Aecio da Silva – ME, CNPJ nº: 14.177.678/0001-59 no Pregão Eletrônico Nº 12-PE/2023 R. Objeto: serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, {...} realizados no município de Marcelino Vieira-RN, o mesmo foi para o Gestor Municipal emitir sua Decisão.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
Código Identificador:F813D473

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2023

#### PORTARIA Nº 069/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar Andréa Karla Gomes Fernandes, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora da Atenção Básica deste Município de Marcelino Vieira-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 29 de maio de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**ED893E42

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO - REEQUILÍBRIO - IMÓVEL DO CRAS**

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019.01.31-0002

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Contrato Administrativo: 2019.01.31-0002

Requerente: Diocese de Santa Luzia de Mossoró ( Paróquia de Marcelino Vieira)

Em 01/05/2023, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente locatário e do outro lado a pessoa de Diocese de Santa Luzia de Mossoró ( Paróquia de Marcelino Vieira ), inscrito no CPF sob o n. 566.132.704-82, aqui denominada de LOCADOR, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de locação de imóvel para fins de sediar as atividades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), programa federal administrado pelo município contratante, resolvem reajustar o valor contratual a título de reequilíbrio econômico financeiro, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto garantir o reequilíbrio econômico financeiro no contrato n. 2019.01.31-0002;

Por este instrumento e de acordo com as justificativas abaixo, com base no parecer jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município

contratante, de comum acordo, resolvem as partes reajustar em 25% sobre o valor mensal da locação descrita no contrato originário, que passará a vigor com o seguinte valor:

Valor mensal: R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

**2ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro intentado pela pessoa de Diocese de Santa Luzia de Mossoró (Paróquia de Marcelino Vieira) requerendo realustamento de preços na execução do contrato celebrado com a municipalidade, face o aumento generalizado nos preços de serviço em geral;

Em análise, pela situação encontrada na relação contratual em apreço, é de ver que o pleito de reajuste requerido se amolda mais na espécie de reequilíbrio econômico de preços, senão vejamos;

Tem-se que o realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por fato extraordinário superveniente ao originalmente contratado;

Assim, inequívoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço, diante das hipóteses listadas nesta norma, para que nem o Contratante, nem o Contratado, fiquem em condições demasiadamente desfavoráveis em relação ao status quo ante;

No que tange ao realinhamento econômico-financeiro nas licitações, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá ...”.

Nesse sentido, dispõe o Art. 65, inciso II da alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, reproduzido abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da atenta leitura da norma acima, tem-se que para efetivação do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos nomeados abaixo:

a) elevação dos encargos do particular;

b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta, ou, quando se tratar de Registro de Preço, da assinatura da Ata;

c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e

d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Discorrendo sobre o caso ora em análise, tem-se que é fato público a elevação dos preços de forma generalizada, a nível nacional, o que encareceu o custeio do serviço prestado pelo requerente;

O aumento acima ocorreu posteriormente à celebração do contrato, este celebrado em janeiro de 2019;

O aumento acima deu-se diretamente pela ocorrência da pandemia Covid-19, bem como pela ocorrência da guerra entre Rússia e Ucrânia, fatos que, juntos, têm aumentado o valor dos serviços no geral, notadamente o preço dos alugueres;

É de ver que o aluguel em análise no preço contratado encontra-se com seu valor defasado, se comparado com outros alugueres na cidade de outros imóveis de igual porte e localização;

Nesse sentido, é de se vê que o valor do contrato originário se encontra com o mesmo valor desde sua celebração, ocorrida em 31 de janeiro de 2019;

Em situações semelhantes, o município concedeu aumento de 25% sobre o valor contratado, para fins de compensação pelos quatro anos sem reajuste, o que igualmente deve ser empregado no caso em comento, por uma questão de equidade;

Resta que o valor do reequilíbrio pleiteado no percentual de 25% encontra-se dentro do permissivo legal previsto no §1º da norma acima, além de se encontrar dentro do valor regionalmente cobrado por outros proprietários;

### 3ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 01/05/2023;

Kerles Jácome Sarmento

REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO

Diocese de Santa Luzia de Mossoró ( Paróquia de Marcelino Vieira )

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**6029D615

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO - REEQUILÍBRIO - SCFV**

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019.01.31-0001

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Contrato Administrativo: 2019.01.31-0001

Requerente: Diocese de Santa Luzia de Mossoró ( Paróquia de Marcelino Vieira)

Em 01/05/2023, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente locatário e do outro lado a pessoa de Diocese de Santa Luzia de Mossoró ( Paróquia de Marcelino Vieira ), inscrito no CPF sob o n. 566.132.704-82, aqui denominada de LOCADOR, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de locação de imóvel para fins de sediar as atividades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), programa federal administrado pelo município contratante, resolvem reajustar o valor contratual a título de reequilíbrio econômico financeiro, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto garantir o reequilíbrio econômico financeiro no contrato n. 2019.01.31-0001 que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações do SCFV ( Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos );

Por este instrumento e de acordo com as justificativas abaixo, com base no parecer jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município contratante, de comum acordo, resolvem as partes reajustar em 25%

sobre o valor mensal da locação descrita no contrato originário, que passará a vigor com o seguinte valor:

Valor mensal: R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

**2ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro intentado pela pessoa de Diocese de Santa Luzia de Mossoró (Paróquia de Marcelino Vieira) requerendo reajustamento de preços na execução do contrato celebrado com a municipalidade, face o aumento generalizado nos preços de serviço em geral;

Em análise, pela situação encontrada na relação contratual em apreço, é de ver que o pleito de reajuste requerido se amolda mais à espécie de reequilíbrio econômico de preços, senão vejamos;

Tem-se que o realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por fato extraordinário superveniente ao originalmente contratado;

Assim, inequívoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço, diante das hipóteses listadas nesta norma, para que nem o Contratante, nem o Contratado, fiquem em condições demasiadamente desfavoráveis em relação ao status quo ante;

No que tange ao realinhamento econômico-financeiro nas licitações, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá ...”.

Nesse sentido, dispõe o Art. 65, inciso II da alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, reproduzido abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da atenta leitura da norma acima, tem-se que para efetivação do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos nomeados abaixo:

a) elevação dos encargos do particular;

b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta, ou, quando se tratar de Registro de Preço, da assinatura da Ata;

c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e

d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Discorrendo sobre o caso ora em análise, tem-se que é fato público a elevação dos preços de forma generalizada, a nível nacional, o que encareceu o custeio do serviço prestado pelo requerente;

O aumento acima ocorreu posteriormente à celebração do contrato, este celebrado em janeiro de 2019;

O aumento acima deu-se diretamente pela ocorrência da pandemia Covid-19, bem como pela ocorrência da guerra entre Rússia e Ucrânia, fatos que, juntos, têm aumentado o valor dos serviços no geral, notadamente o preço dos alugueres;

É de ver que o aluguel em análise no preço contratado encontra-se com seu valor defasado, se comparado com outros alugueres na cidade de outros imóveis de igual porte e localização;

Nesse sentido, é de se vê que o valor do contrato originário se encontra com o mesmo valor desde sua celebração, ocorrida em 31 de janeiro de 2019;

Em situações semelhantes, o município concedeu aumento de 25% sobre o valor contratado, para fins de compensação pelos quatro anos sem reajuste, o que igualmente deve ser empregado no caso em comento, por uma questão de equidade;

Resta que o valor do reequilíbrio pleiteado no percentual de 25% encontra-se dentro do permissivo legal previsto no §1º da norma acima, além de se encontrar dentro do valor regionalmente cobrado por outros proprietários;

### 3ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 01/05/2023;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Locatário

**DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORÓ ( PARÓQUIA DE MARCELINO VIEIRA )**

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**6C0CBE4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 070/2023**

**PORTARIA Nº 070/2023**

Determina Viagem e concede diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

Railda Conrado Fontes Jácome, Secretária Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira-RN, empreenda viagem a Brasília-DF, a fim de participar de um encontro no Conselho Político Ampliado na sede da CNM sobre o pagamento do piso salarial da enfermagem, que ocorrerá neste dia 30 de maio de 2023 em Brasília-DF.

**Art. 2º** – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor Unitário de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a Quantia de R\$ 4.000,00 (quatro Mil Reais)

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 29 de maio de 2023.

**RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**34E6A53C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**80007/2023**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 80007/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados de Gestão Pública para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Martins /RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fica marcada para início da sessão de disputa de preços: 13 de junho de 2023, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br> [cpl@martins.rn.gov.br](mailto:cpl@martins.rn.gov.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 29 de maio de 2023.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**1B2F88F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 032/2023-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 032/2023-DPRH/SMA/PMM**

**PORTARIA Nº 032/2023-DPRH/SMA/PMM**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe

sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **ELZIMAR PACHECO DA SILVA**, matrícula nº. 4116, ocupante do cargo efetivo de Técnica de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 15 de maio de 2023 a 14 de junho de 2023, conforme protocolo nº. 701/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de maio de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 29 de maio de 2023.

**JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6AFFCA5A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 110/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 110/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a servidora efetiva do concurso de 2022 a Sra. **FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA IDALINO**, CPF nº. 072.XXX.XXX-03, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, conforme processo administrativo nº 95/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Maxaranguape/RN, 29 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**2F32DC26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 111/2023/PMMT/SCGP.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor, e dá outras providências.

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDE**, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de junho de 2023**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **06 de julho de 1999 à 06 de julho de 2004**, ao servidor **ALBERTO ALISSON BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula nº **1196**, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas, ocupante da cargo/função efetivo de **MOTORISTA**, conforme portaria nº 163/99, lotado(a) na Secretaria da Chefia do Gabinete da Prefeita, conforme ofício nº 029/2016/PMMT/GP de 19 de julho de 2016, devendo o mesmo retorna aos serviços em 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino

Em, 29 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se;

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**5FDCE741

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 112/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2023 a 30/06/2023 período de 14/04/2022 à 14/04/2023, ao servidor(a) **MARCOS ANTONIO OLIMPIO DE FREITAS**, matrícula nº **1151**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, de nomenclatura *Auxiliar Operacional III*, Símbolo *AOP3*, conforme portaria nº **112/2009**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/07/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**54D3A9A8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 113/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2023 a 30/06/2023 referente ao período de 01/02/2022 à 01/02/2023, a servidor(a) **FRIDS FERREIRA DA SILVA FREITAS**, matrícula nº **1160**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, de nomenclatura *Auxiliar Operacional III*, Símbolo *AOP3*, conforme portaria nº **112/2009**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/07/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**22A77815

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 114/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 134, do ECA da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, inciso II e art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2023 a 30/06/2023 referente ao período de 10/01/2022 à 10/01/2023, a servidor(a) **JESSICA DAYANNE DANTAS FERNANDES**, matrícula nº **1184**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, conforme portaria nº **014/2020**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, Habitação e Cidadania, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/07/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**4704DC00

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 115/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2023 a 30/06/2023 período de 30/03/2021 à 30/03/2022, ao servidor(a) **CARLOS ALBERTO DANTAS JALES**, matrícula nº **1197**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **MOTORISTA**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional III**, Símbolo **AOP3**, conforme portaria nº **063/2000**, lotada na Secretaria da Chefia do Gabinete da Prefeita, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/07/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**601D43FF

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 116/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período de 01/01/2021 à 01/01/2022, a servidor(a) **SUELY DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1173**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Grupo Ocupacional denominado de Nível Médio, no cargo de Técnico de Nível Médio I, do Sub Grupo TNM1, conforme portaria nº **022/1999**, lotada no Hospital Paulina Targino, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/07/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**1DE0B248

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 117/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período de 01/01/2021 à 01/01/2022, a servidor(a) **FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula nº **1184**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Grupo Ocupacional denominado de Nivel Médio, no cargo de Técnico de Nivel Médio I, do Sub Grupo TNM1, conforme portaria nº **020/1999**, lotada no Hospital Paulina Targino, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/07/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**65FEDCEE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 118/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre exoneração de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art.1º- **EXONERAR**, a Senhora ANTONIA WILMA CARDOSO MONTEIRO, inscrita no CPF: 041.992.804-99, do cargo de provimento em comissão – Nivel CC3, de VICE DIRETOR(A) DE UNIDADE DE ENSINO, da Escola Municipal Professor Júlio Benedito, órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**8BC3347B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 194/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Rubiany Farias Mendes

CPF..... :083.484.574-10

Matrícula..... :0202288

Quantidade..... :0,5 (Meia) diária

Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar do Seminário Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica, que será promovido pela UNDIME.

Período: 29/05/2023.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.

Função..... :Subsecretária Municipal de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 26 de Maio de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0FCAACBA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 195/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante

CPF..... :02306094497

Matrícula..... :0000050

Quantidade..... :0,5 (Meia) diária

Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar do Seminário Regime de Colaboração: acesso, permanência e equidade na Educação Básica, que será promovido pela UNDIME.

Período: 29/05/2023.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.

Função..... :Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 26 de Maio de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6F31EB65

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 17/05/2023, edição de nº 3033, **Onde LÊ-SE "... DATA DO TERMO: 02/01/2023... LEIA-SE "... DATA DO TERMO: 01/02/2023....**

Montanhas/RN, 01 de fevereiro de 2023

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7EBB3E3A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

O Pregoeiro do Município de Montanhas/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve não acolher a impugnação impetrada pela empresa TOPCOM – COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 15.024.021/0001-14), em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição

o de veículos, tipo caminhão com carroceria baú e trator agrícola, destinados a suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura. Fica mantida a sessão designada para o dia 31/05/2023 às 14h01min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Montanhas/RN, 29 de maio de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**49C07407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº10/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O pregoeiro da PMNF, comunica que a empresa: **UNICOBA ENERGIA S.A** – CNPJ: nº 23.650.282/0002-59 impugnou o edital do pregão em epígrafe, razão pela qual suspende a sessão prevista para o dia 30 de maio de 2023, às 09:00hrs até ulterior deliberação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeituranisia@yahoo.com.br](mailto:prefeituranisia@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2023.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**5B4902BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO Nº. 020/2023, de 26 de maio de 2023.**

*CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, de 26 de maio de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF sob o nº: 465.240.614-20

**WEDINA SANGILA MARQUES DA SILVA**

Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**155A0152

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 111/2023**

**PORTARIA Nº. 111/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**CONSIDERANDO** que por meio do ofício 400/2023-GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, é solicitada a cessão da servidora municipal RAQUEL MARQUES ALVES CAVALCANTE para exercer suas funções junto à Secretária da Vara Única da Comarca de Umarizal/RN;

**CONSIDERANDO** que há termo de Cooperação Técnica celebrado entre este Ente Público e o TJRN, o Convênio nº. 06/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora RAQUEL MARQUES ALVES CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, Matrícula nº 26.

**Art. 2º-** A cessão da servidora será feita pelo prazo determinado de 02 anos, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

**Parágrafo Único.** A cessão terá início no dia 29 de julho de 2023 e término no dia 28 de julho de 2025.

**Art. 3º-** A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para este Ente Público.

**Art. 4º-**Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de julho do ano corrente, revogadas as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de maio de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**53C53B8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 041/2023**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Sinergia (Sinergia Comércio e Serviços LTDA) - EPP**, CNPJ nº 37.084.221/0001-03. Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios para atender as demandas das diversas unidades administrativas do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 09 de maio de 2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 39.778,00** (trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Thiago Rodrigues Gonçalves, CPF nº 096.188.614-57, pela Contratada. Ouro Branco/RN, 09 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**6706D03A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), com destino a Brasília/DF, no (s) dia (s) 29 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 26 de maio de 2023.

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**31F68BFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

Define data e cria Comissão para Organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO BRANCO/RN, reunido no dia 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a Portaria Conjunta Mds/CNAS nº 23/2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir a data de 14 de junho de 2023 para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”*.

**Art. 2º.** Constituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

**§1º** A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

**I** – Romualdo José Azevedo Martins;

**II** – Hebe da Silva Coutinho;

**III** – Geandra Kadja Araújo de Oliveira Santos.

**IV** – Kyara Maysa dos Santos Silva

**§2º** A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2021 será formada pelos seguintes Conselheiros:

**I** – Luzilene Figueiredo de Medeiros;

**II** – Sara Cristina da Costa.

**§3º** Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar, no mínimo, 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/RN, 25 de maio de 2023.

**KYARA MAYSÁ DOS SANTOS SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**FD0ED78C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 462/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) a partir de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023 e de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) a partir de 01 de maio de 2023, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2023.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**8956ECF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 023/2022 – GP**

**18 DE MAIO DE 2022.**

Nomeia o Sr. **CRISTIANO DOS SANTO**, para o cargo de Chefe de Departamento de Serviços e Manutenção, e dá outras providências.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cristiano dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 037.375.934-77, para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Serviços e Manutenção**, órgão ligado à Secretaria Municipal de Obras.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA, em 18 de maio de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**5D191E13

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO - TP 002/2022**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

**Nº DO PROCESSO ADM:** 114/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

## DECISÃO

Não existe previsão legal para pedido de reconsideração que vise reanalisar decisão de recurso administrativo proferida pela autoridade superior.

Ademais, em análise da petição apresentada, verifica-se que se trata de mera repetição dos argumentos utilizados no recurso já analisado, repetindo, inclusive, alegação de desobediência a item inexistente no edital.

Desta forma, não admito do pedido de reconsideração interposto e mantenho a decisão proferida em todos os seus termos.

Dê-se ciência as empresas petionante.

Paraú/RN, em 26 de maio de 2023.

**MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor da Descisão da TP 002/2022, fica mantida a abertura das Propostas de Preço das empresas Habilitadas, para às 09:00 horas do dia 31/05/2023, na sede da Prefeitura Municipal Localizada na Rua Padre Amaro, 111, Centro.

Paraú-RN, 26 de maio de 2023.

## A COMISSÃO.

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**1DA38EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO 9080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 5/2023**  
**OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 5/2023 realizada em 28 de abril de 2023 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no

valor total de R\$360.073,76, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 33, 47, 50, 52, 60, 61, 74, 76, 88, 89, 90, 99, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 120, 124, 125, 131, 136, 141, 142, 143, 148, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 202, 205, 207, 209, 210, 211, 212, 219, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 246, 247, 248, 249, 250, 267, 268, 274, 282 ; totalizando o valor de **R\$ 111.790,55 (cento e onze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 80, 81, 201, 203, 261 ; totalizando o valor de **R\$ 6.529,15 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**.

**SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP -** CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 16, 24, 25, 32, 54, 82, 91, 92, 93, 117, 123, 130, 138, 139, 149, 151, 158, 164, 165, 166, 167, 172, 257, 259, 260, 275, 277, 281 ; totalizando o valor de **R\$ 21.012,00 (vinte e um mil e doze reais)**.

**TATA COM. DE EQUIP. P/ SAUDE ODONTO MEDICO LTDA-** CNPJ: 11.088.993/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 276 ; totalizando o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)**.

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-** CNPJ: 71.505.564/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 14, 20, 26, 27, 29, 30, 31, 48, 51, 53, 55, 56, 57, 62, 75, 78, 85, 86, 87, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 112, 118, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 140, 145, 146, 147, 152, 154, 159, 160, 161, 187, 190, 199, 204, 206, 208, 216, 217, 220, 221, 222, 224, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 262, 263, 264, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 278, 279 ; totalizando o valor de **R\$ 72.635,89 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

**Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP-** CNPJ: 07.897.039/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 132, 133, 134, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 40.373,00 (quarentamil, trezentos e setenta e três reais)**.

**FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS-** CNPJ: 26.043.097/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 41, 42, 43, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 6.427,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

**ODONTOMED T/A LTDA-** CNPJ: 27.205.945/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 58, 163 ; totalizando o valor de **R\$ 3.557,92 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

**MCW Produtos Medicos e Hospitalares-** CNPJ: 94.389.400/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 9.948,00 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 39.500.536/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 68 ; totalizando o valor de **R\$ 711,00 (setecentos e onze reais)**.

**VRM IMPORT LTDA-** CNPJ: 45.157.605/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 214 ; totalizando o valor de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.

**DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA- CNPJ: 44.223.526/0001-06**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49, 77, 97, 119, 137, 155, 162, 191, 198, 213, 215, 223, 280 ; totalizando o valor de **R\$ 32.386,10 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**.

**MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 44.572.364/0001-11**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 21.900,00 (vinte e um mil, novecentos reais)**.

**ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 17.305.750/0001-74**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 63, 72, 73, 95, 96, 156, 157 ; totalizando o valor de **R\$ 8.696,65 (oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

**SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA- CNPJ: 05.644.129/0001-56**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45 ; totalizando o valor de **R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)**.

**MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 28.199.997/0001-70**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 59 ; totalizando o valor de **R\$ 1.826,00 (mil, oitocentos e vinte e seis reais)**.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

PARELHAS/RN, em 22 de maio de 2023

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**1BE6A2B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 9080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023  
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 5/2023 realizada em 28 de abril de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$360.073,76, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 33, 47, 50, 52, 60, 61, 74, 76, 88, 89, 90, 99, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 120, 124, 125, 131, 136, 141, 142, 143, 148, 168, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 202, 205, 207, 209, 210, 211, 212, 219, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 246, 247, 248, 249, 250, 267, 268, 274, 282 ; totalizando o valor de **R\$ 111.790,55 (cento e onze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 80, 81, 201, 203, 261 ; totalizando o valor de **R\$ 6.529,15 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**.

**SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 16, 24, 25, 32, 54, 82, 91, 92, 93, 117, 123, 130, 138, 139, 149, 151, 158, 164, 165, 166, 167, 172, 257, 259, 260, 275, 277, 281 ; totalizando o valor de **R\$ 21.012,00 (vinte e um mil e doze reais)**.

**TATA COM. DE EQUIP. P/ SAUDE ODONTO MEDICO LTDA- CNPJ: 11.088.993/0001-11**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 276 ; totalizando o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)**.

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 71.505.564/0001-24**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 14, 20, 26, 27, 29, 30, 31, 48, 51, 53, 55, 56, 57, 62, 75, 78, 85, 86, 87, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 112, 118, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 140, 145, 146, 147, 152, 154, 159, 160, 161, 187, 190, 199, 204, 206, 208, 216, 217, 220, 221, 222, 224, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 262, 263, 264, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 278, 279 ; totalizando o valor de **R\$ 72.635,89 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

**Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP- CNPJ: 07.897.039/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 132, 133, 134, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 40.373,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais)**.

**FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS- CNPJ: 26.043.097/0001-03**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 41, 42, 43, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 6.427,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

**ODONTOMED T/A LTDA- CNPJ: 27.205.945/0001-04**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 58, 163 ; totalizando o valor de **R\$ 3.557,92 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

**MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 9.948,00 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 39.500.536/0001-01**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 68 ; totalizando o valor de **R\$ 711,00 (setecentos e onze reais)**.

**VRM IMPORT LTDA- CNPJ: 45.157.605/0001-29**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 214 ; totalizando o valor de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.

**DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA- CNPJ: 44.223.526/0001-06**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49, 77, 97, 119, 137, 155, 162, 191, 198, 213, 215, 223, 280 ; totalizando o valor de **R\$ 32.386,10 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**.

**MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 44.572.364/0001-11**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 21.900,00 (vinte e um mil, novecentos reais)**.

**ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 17.305.750/0001-74**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 63, 72, 73, 95, 96, 156, 157 ; totalizando o valor de **R\$ 8.696,65 (oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

**SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA- CNPJ: 05.644.129/0001-56**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45 ; totalizando o valor de **R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)**.

**MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI-** CNPJ: 28.199.997/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 59 ; totalizando o valor de **R\$ 1.826,00 (mil, oitocentos e vinte e seis reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

PARELHAS/RN, 22 de maio de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**4D2B80FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2023**

**PORTARIA DE Nº 129/2023 - GAB/PREFEITO**

*Estabelece as diretrizes de atendimento em segurança pública pela Guarda Municipal nos pontos turísticos, parques públicos, centros históricos, local de esporte, lazer e cultura do município de Parelhas.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS;** no uso de suas atribuições com fulcro no art. 64, inciso III da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Guarda Municipal de Parelhas é uma instituição municipal, uniformizada e armada conforme previsto em lei, conforme lei nº 2303/2013, de 26 de setembro de 2013.

**Art. 2º** A Guarda Municipal tem por função a proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

**Art. 3º** A guarda municipal poderá atuar na Segurança dos pontos turísticos, parques públicos, centros históricos, local de esporte, lazer e cultura do município de Parelhas.

**Parágrafo único:** o município poderá fomentar projetos tecnológicos de videomonitoramento que será gerenciado pelos servidores da Guarda Municipal.

**Art. 4º** A Guarda Municipal poderá atuar em pontos turísticos e históricos do município, no sentido de orientar turistas e visitantes, ressalvadas as suas competências.

**Art. 5º** São princípios mínimos de atuação da guarda municipal:

I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - Patrulhamento preventivo;

IV - Compromisso com a evolução social da comunidade;

V - Urbanidade e gentileza e

VI - Uso progressivo da força.

**Art. 6º** São competências da guarda municipal nos pontos turísticos, parques públicos, centros históricos, locais de esporte, lazer e cultura do município de Parelhas ressalvadas as suas competências:

I - Auxiliar os turistas nacionais e estrangeiros em visita ao patrimônio público do Município;

II - Realizar ações preventivas de segurança nos pontos turísticos do Município de Parelhas;

III - Coibir atos de vandalismo e depredações de monumentos públicos e dos pontos turísticos;

IV - Apoiar órgãos do Município na promoção do turismo sustentável com ações que visem à proteção e preservação do patrimônio histórico, artísticos, turísticos e paisagísticos do Município.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 29 de maio de 2023.

**THIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**5E0AAC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO 3.580/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL 28/2023**

**DECISÃO DE RECURSO**

**PROCESSO 3.580/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL 28/2023**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO E PINTOR”**

**RECORRENTE: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.027.455/0001-73.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento do recurso apresentado pela empresa, **A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.027.455/0001-73. Mantendo o julgamento pela inabilitação da empresa, A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.027.455/0001-73. Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não procedência do pedido pleiteado.

Parelhas/RN, 29 de maio de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:4A5100FA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PARECER: SOLICITAÇÃO Nº 46; PROCESSO: 3.196/2023;  
ASSUNTO: PAGAMENTO INDENIZADO TOP DOWN.**

**PARECER**

SOLICITAÇÃO Nº 46;

PROCESSO: 3.196/2023;

ASSUNTO: PAGAMENTO INDENIZADO TOP DOWN.

**EMENTA-Direito Administrativo. Pagamento Indenizado. Deferimento do Pedido.**

**I-RELATÓRIO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO, solicitou desta Procuradoria, Parecer Técnico referente ao pagamento Indenizado do Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, como também cessão de direito de uso do Sistema de Portal de Transparência referente ao mês de março de 2023, no valor de R\$ 14.234,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais), conforme nota fiscal nº 13730/2023.

Para tanto, alegou que o referido processo não foi empreendido no tempo hábil, bem como, enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É o relatório, no qual passo a opinar.

**II- DA ANALISE JURIDICA:**

Inicialmente, no que se refere ao pagamento indenizatório, cabe informar que o procedimento licitatório é o caminho pelo qual o administrador público, se obriga a contratar com entes particulares ou outro ente da administração pública, a melhor proposta com o objetivo de realizar obras, serviços, compras e alienações, necessárias ao correto funcionamento do presente ente público.

Pois bem, tal procedimento, encontra respaldo junto a Lei nº 8.666/93, de modo que deve ser expressamente realizado pelo administrador público, a ele vinculado

de maneira a obrigar a sua realização, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público e da legalidade, conforme leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro “dois princípios fundamentais e que decorrem da assinalada bipolaridade do Direito Administrativo-liberdade do indivíduo e autoridade da administração pública” (DI PIETRO, 2008, p. 62), representando pilares para a contratação pelo ente público.

A Constituição Federal de 1988, descreve a obrigatoriedade da licitação, mais precisamente em seu artigo 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

Seguindo esta linha, tal obrigatoriedade está elencada na Lei nº 8.666/93, junto ao artigo 2º, in verbis:

*Art.20As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

Importante destacar que, no processo licitatório, deve-se ser listado uma série de princípios a serem observados, quais sejam: a) impessoalidade, b) moralidade, c) igualdade ou isonomia, d) publicidade, e) probidade administrativa, f) vinculação ao instrumento convocatório, g) julgamento objetivo, h) supremacia do interesse público.

Ademais, pode-se afirmar que um contrato administrativo, quando expirado, não pode ser prorrogado, pois a sua vigência é pressuposto para a prorrogação se efetivar, de modo que, caso seja continuado um contrato já extinto, o mesmo se revestirá de nulidade.

De mais a mais, existe a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de licitação e ajustes decorrentes da Teoria da Imprevisão, pelo fato de em alguns casos o administrador não realiza o procedimento licitatório de forma tempestiva e acaba por dar continuidade aos serviços dos fornecedores anteriores de forma ilegal e sem o devido procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade, sob pena de prejudicar a continuidade de serviço público essencial.

Neste sentido, vale salientar que existe corrente doutrinária que defende tal possibilidade, caso a nulidade tenha sido reconhecida e a continuidade sido realizada por ato unilateral da administração, outra corrente defende a nulidade total, transferindo o risco ao particular, sem a realização de qualquer pagamento, temos ainda, a terceira corrente, que atesta que todo pagamento é devido, haja vista que cabe à administração se cercar de todas cautelas legais no sentido de não permitir a contratação sem licitação.

Neste caso, prevalece na doutrina a possibilidade de pagamento por indenização quando não se verifica má-fé e desde que haja o percurso legal.

Conforme estima-se, a conduta do agente público deve pautar-se pela honestidade, moralidade e eficiência, posto que deve agir com as cautelas necessárias ao bom funcionamento dos entes públicos, notadamente relativos às cautelas referentes ao procedimento licitatório.

Mesmo a contratação sendo nula, não demonstrando culpa ou dolo do contratado, o pagamento dos serviços deve ser efetuado, a título de indenização, de conformidade com a regra constante do art. 59, da Lei nº 8.666/93, para que reste caracterizado o enriquecimento sem causa por parte da Administração, sendo esta prática vedada pelo dispositivo supramencionado, adiante:

Art.59.A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafoúnico.A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, **promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.** (grifo nosso).

Conforme leciona Celso Antônio Bandeira de Melo, o enriquecimento sem causa pela Administração, é vedado, consistindo em princípio geral do direito, o autor menciona:

“De todo modo, como se vê, por um ou outro fundamento, o certo é que não se pode admitir que a Administração se locuplete à custa alheia e, segundo nos parece, o enriquecimento sem causa- que é um princípio geral do Direito- supedaneia, em casos que tais, o direito do particular indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da Administração, ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que o Poder Público haja assentido nela, ainda que de forma implícita ou tácita, inclusive a ser depreendida do mero fato de havê-la boamente incorporado em seu proveito...”

Nesta mesma linha de intelecção, a Advocacia Geral da União editou a Orientação Normativa AGU nº 04/09, no sentido de que “a despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa”.

No caso dos autos, não havia procedimento licitatório disponível para aquisição do referido objeto, de modo que os serviços eram de extrema urgência, tendo em vista que os imóveis se encontravam precários para uso, o que acarretou a necessidade de extrema urgência para a compra do mesmo.

#### **Conclusão:**

Face ao exposto, pelos fundamentos acima delineados, esta Douta Procuradoria opina pelo deferimento do pedido, uma vez que encontra-se respaldo jurídico para o feito.

Em ato contínuo, encaminhe os autos ao Setor de origem pra que seja tomado as providências cabíveis.

É o parecer, sub censura.

Parelhas/RN, 26 de maio de 2023.

**SHIRLEY SAIONARA LINHARES DE OLIVEIRA**

Procuradora Administrativa Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**5DE0A6F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2023**

**DECRETO Nº 075/2023- GAB/PREFEITO**

**ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, da Lei de Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que preconiza sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal Nº 101/2000), exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos com austeridade, controle e moralidade, conforme disposto no art. 9º;

**CONSIDERANDO** a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal 2023, constantes da Lei nº 2706, de 21 de dezembro de 2022 – LOA 2023, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** o déficit apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada no segundo bimestre;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** as frustrações de arrecadação constatadas no 2º bimestre do exercício de 2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal, e aos órgãos da Administração Direta e à Administração Indiretas autorizados a limitar empenhos e a contingenciar no mínimo 10% (dez por cento) da despesa orçada as seguintes:

Horas extras;

Despesas com diárias, viagens e cursos;

Despesas a título de ajuda de custo;

Despesas com locação de mão de obra;

Despesas com locação de veículos;

Despesas com combustíveis para a frota de veículos;

Transferências voluntárias a instituições privadas;

Outras despesas de custeio;

Despesas com obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;

Equipamentos e material permanente;

Despesas com contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função;

Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes;

Material de distribuição gratuita, exceto as destinadas às obrigações constitucionais e aos programas sociais.

§1º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.

Art. 2º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

pessoal e encargos sociais;

benefícios previdenciários;

amortização, juros e encargos da dívida;

PASEP;

pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

despesas decorrentes de obrigações constitucionais, de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo art. 212, da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e o limite de 15% (quinze por cento) fixado pelo art. 77, do ato das disposições constitucionais transitórias, em ações e serviços públicos de saúde;

emendas impositivas destinadas à saúde e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos que

apresentem disponibilidade financeira e a execução da despesa e a utilização do recurso devam ocorrer dentro do exercício;

demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

Art. 3º. Conforme Art. 1º. ficam limitadas a emissão de empenhos e a movimentação financeira, nas ações abaixo relacionadas:

I Concessão de diárias, que se dará somente com autorização do Prefeito Municipal, no período de limitação de empenho;

II Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;

III suspensão de novos contratos de gestão, exceto contratos de gestão com recursos vinculados;

IV Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;

V Redução de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VI Redução de auxílios em Geral, exceto casos Judiciais;

VII redução de ligações telefônicas, consumo de água, energia elétrica e correios;

VIII suspensão de eventos e festividades culturais e esportivas e recreativas, exceto os contratos já firmados e ou autorizados pelo Prefeito Municipal;

IX Redução das despesas com material de expediente ao mínimo indispensável;

X Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade de município, exceto transporte escolar e as autorizadas pelo Prefeito Municipal;

XI fica vetado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após horário normal de expediente ressalvando os casos de necessidade e/ou situação de emergência, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

XII ficam canceladas imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;

XIII ficam suspensos de forma temporária:

a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação, saúde e obras previamente contratadas e situações emergenciais;

b) Ficam suspensas por tempo indeterminado novas nomeações de servidores de cargo em comissão, contratados, convocações para regime especial e contratação de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e autorizadas pelo Prefeito Municipal;

c) novos afastamento ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgão Federais, Estaduais ou Municipais;

d) concessão de novas gratificações;

e) fica suspensa a concessão de licença prêmio convertida em dinheiro com a remuneração do cargo efetivo;

f) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação para substituição;

g) concessão de férias que importem em conversão pecúnia;

h) em caso de necessidade serão tomadas outras medidas que se fizerem necessárias para redução com despesa de pessoal;

§1º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

§ 2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.

§ 3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal com a devida justificativa plausível dos Secretários.

Art. 4º. Proibição de compras em todas as Secretarias. As despesas de caráter emergenciais estarão vinculadas à autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Toda despesa realizada, a partir desta data, por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização, correspondente ao seu pagamento.

Art. 5º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único - Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de maio de 2023.

### TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**942A1856

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### CPL TERMO DE AJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 005/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Trator agrícola com cabine de proteção, 0Km, com tração 4x4, motor a movido a diesel com potência mínima de 80 cavalos de força. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 244.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor total
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA (15.024.021/0001-14)	Adjudicado em: 22/05/2023 11:30:01 - Por: FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	PLUS80 PLATAFORMADO	LS TRACTOR	1	243.900,00

Item: 0002 - Grade aradora de no mínimo 14 discos de 26" – diâmetro do eixo 1.5/8 controle remoto, com rodas e pneus para transporte. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 43.779,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor total
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (92.264.472/0001-70)	Adjudicado em: 22/05/2023 11:30:09 - Por: FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	GAC245 14x26-2023	KLR-Kohler	2	62.600,00

### FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**78FEF8DC

### CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 005/2023

Resultado da Homologação

0001 - Trator agrícola com cabine de proteção, 0Km, com tração 4x4, motor a movido a diesel com potência mínima de 80 cavalos de força. - PLUS80 PLATAFORMADO - Valor Referência: 244.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor total	Situação
TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA	PLUS80 PLATAFORMADO	1 Unidade	243.000,000	243.900,00	Homologado em 29/05/2023 10:53:47 Por: PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

0002 - Grade aradora de no mínimo 14 discos de 26" – diâmetro do eixo 1.5/8 controle remoto, com rodas e pneus para transporte. - GAC245 14x26-2023 - Valor Referência: 43.779,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor total	Situação
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA)	GAC245 14x26-2023	2 Unidade	31.300,00	62.600,00	Homologado em 29/05/2023 10:53:47 Por: PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

*PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO*

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**73DDE9C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2023

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 29.05.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 25.064.404/0001-70, para contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Kwid dos 70.000 km de placa RGM4H58, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 2.600,47 (DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**0BA3519A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 25.064.404/0001-70, localizada na Av. João da Escócia, Nº 925, Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP: 59.607-330, com valor global de **R\$ 2.600,47 (DOIS MIL, SEISCENTOS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Kwid dos 70.000 km de placa RGM4H58, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**46150B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Lei Municipal nº 522, de 23 de maio de 2023.

*“Institui a Secretarias de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a Secretaria de Segurança Pública Municipal e Defesa Social e a Secretaria de Agricultura, dando nova redação no Art. 3º da Lei que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Branco e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º**- Fica instituída a criação das Secretarias de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Secretaria de Agricultura, conforme previsto nas Leis de Diretrizes Orçamentárias dos anos de 2021 e 2022 respectivamente.

**Paragrafo Único;** O art. 3º, III da Lei 335/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINAS, representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal;

- a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura
- e) Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
- f) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
- g) Secretaria Municipal de Agricultura

**Art.2º**- Fica criada, no âmbito da administração Municipal, a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, que terá como atribuições ações e desenvolvimentos nas seguintes áreas:

I. Fomentar o Desenvolvimento Econômico, o apoio e o incentivo ao empreendedorismo, à logística em geral e ao comércio, à prospecção, identificação e criação de oportunidades locais de negócios,

promovendo a atração de investimentos para o município e o estímulo à instalação e manutenção de empreendimentos na cidade;

II. Formular e Desenvolver a política municipal de turismo;

III. Apreciar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à política municipal de turismo;

IV. Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município e promover melhorias na infraestrutura turística;

V. Promover campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VI. Estimular e organizar o turismo sustentável preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

VII. Promover programas de desenvolvimento econômicos e ambientais sustentáveis;

VIII. Administrar e fiscalizar os funcionamentos dos mercados, feiras livres e matadouros;

IX. Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual;

X. Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no município, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XI. Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;

XII. Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;

XIII. Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;

XIV. Promover medidas para prevenir e corrigir as alterações do meio ambiente natural, urbano e rural;

XV. Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVI. Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis do Município, sem prejuízo do meio ambiente;

XVII. Promover medidas para prevenir e corrigir as alterações do meio ambiente natural, urbano e rural;

**Art. 3.º** - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com vencimento vinculado a tabela presente na Lei que regulamenta os Cargos Comissionados;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico tem a seguinte estrutura básica:

I - 01 (um) Secretário de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

II - 01 (um) Secretário Adjunto;

III - 03 (três) Auxiliares técnicos.

§ 2º - As atribuições dos cargos que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, serão regulamentadas por Decreto, no que couber.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, terá como finalidade a elaboração e a execução de políticas municipais para a prevenção e combate à violência, potencializando e integrando ações conjuntas com os poderes públicos, com a missão de desenvolver e implantar medidas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando com os demais organismos governamentais em seus diversos níveis, juntamente com a sociedade civil, de modo a organizar e ampliar a capacidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais destinadas a evitar/minimizar os impactos da violência na sociedade, bem como, manter a normalidade social.

**Art. 5º** Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, as seguintes atribuições:

I - Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de suas divisões e de todos os setores ligados aos assuntos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, tais como: Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Militar, Corpo de Bombeiros Militar e demais entidades governamentais, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II - Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

III - Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

IV - Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal;

V - Assessorar o Prefeito Municipal e demais Secretários Municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social;

VI - Desenvolver projetos em conjunto com as instituições e órgãos competentes acerca das questões de Segurança Pública e Defesa Social, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfrentamento da criminalidade;

**Art. 6º** - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com vencimento vinculado a tabela presente na Lei que regulamenta os Cargos Comissionados;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social tem a seguinte estrutura básica:

I - 01 (um) Secretário de Segurança Pública e Defesa Social;

II - 01 (um) Secretário Adjunto;

III - 03 (três) Auxiliares técnicos.

§ 2º - As atribuições dos cargos que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança Pública serão regulamentadas por Decreto, no que couber.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Agricultura tem por finalidade planejar, desenvolver projetos, coordenar e executar Políticas Públicas na área de agricultura, pecuária, pesca e afins, com a seguinte área de competência:

I - Promover a celebração de convênios entre o Município de Poço Branco e organismos das esferas privadas e públicas nos âmbitos Federal e Estadual, visando ao fortalecimento da economia agrícola, pecuária e pesqueira, em articulação com os demais órgãos da administração;

II - Formalizar alternativas de política agrícola, pecuária e o desenvolvimento econômico, compatível com a realidade social, econômica, cultural e ambiental, tendo em vista subsidiar os organismos estaduais, regionais e federais do sistema de planejamento agrícola;

III - Promover e incentivar programas de educação rural, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;

IV - Promover meios de assistência ao pequeno produtor;

V - Incentivar a criação e o desenvolvimento de fazendas experimentais e hortas comunitárias;

VI - Incentivar e orientar a formação de cooperativas e outras organizações voltadas para as atividades agrícolas, pesqueiras, pecuárias e de desenvolvimento econômico;

VII - Promover e coordenar atividades relacionadas com o abastecimento alimentar no Município de Poço Branco;

VIII - Promover programas de desenvolvimento econômicos e ambientais sustentáveis;

IX - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;

**Art. 8º** - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, com vencimento vinculado a tabela presente na Lei que regulamenta os Cargos Comissionados;

§ 1º - A Secretaria Municipal de Agricultura tem a seguinte estrutura básica:

I – 01 (um) Secretário de Agricultura;

II - 01 (um) Secretário Adjunto;

III - 03 (três) Auxiliares técnicos.

§2º - As atribuições dos cargos que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Agricultura serão regulamentadas por Decreto, no que couber.

**Art.9º** - No escopo de dar maior celeridade ao cumprimento e à execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos, acordos e outros ajustes legais com entidades idôneas, públicas ou privadas, observadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 10º** - O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à maio de 2023.

Poço Branco, 23 de maio de 2023.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Poço Branco/RN

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**579A9036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 035/202**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA MARIETE MACÁRIO RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 027.XXX.XXX-11, com endereço na Rua Gonçalo de Freitas Nobre, nº 46, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA MARIETE MACÁRIO RIBEIRO.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**FC149A64

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 260/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 260/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Onireves Elias de Paiva, CPF Nº XXX-49, matrícula nº 658, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 30/05, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de maio de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7CB0F3F3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 259/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 259/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Onireves Elias de Paiva, CPF Nº XXX-49, matrícula nº 658, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 29/05, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de maio de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C18C4179

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 258/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 258/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Paulo Marcelo Marques Viana Rocha, CPF Nº XXX-38, matrícula nº 760, ocupante do cargo de Motorista, 1 (uma) diária (s), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 28/05, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de maio de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A9CA4DCE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 261/2023 - SEMSAB**

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 261/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/05**, do corrente ano, em razão **da permanência de motorista na cidade de destino devido a necessidade de aguardar paciente ao qual se refere a portaria Nº 249**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 29 de maio de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**273333D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 188, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº. 188, DE 26 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PSS Nº 009/2022, CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 008/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para contratação temporária no cargo de nível superior de PSICÓLOGO da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata BRENNA BEZERRA DE ALMEIDA, convocada por meio do Edital de Convocação nº. 008/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 04 de maio de 2023, para o cargo de PSICÓLOGO, classificada em décimo terceiro lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2023, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

## RESOLVE

**Art. 1º** A candidata **BRENNA BEZERRA DE ALMEIDA**, classificada em decimo primeiro lugar para o cargo de **PSICOLOGA**, deixa de ser nomeada em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 008/2023, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

**Art. 2º** Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

### Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:82261E67

---

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.180, DE 22 DE MAIO DE 2023

### PORTARIA Nº.180, DE 22 DE MAIO DE 2023

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** laudo médico, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 02 de maio de 2023, pelo servidor **Isaac Gomes Pinto**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 60 dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39, da Lei municipal nº 280/2013, que prevê o afastamento do servidor incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido auxílio doença por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, ao servidor **Isaac Gomes Pinto**, matrícula nº 493, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 01 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023 ou no próximo dia útil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

### Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:820E33EB

---

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.178, DE 22 DE MAIO DE 2023

### PORTARIA Nº.178, DE 22 DE MAIO DE 2023

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** laudo médico, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 16 de maio de 2023, pela servidora **Gilberlania Maria de Souza Rocha**, concedendo afastamento do trabalho para recuperação de procedimentos cirúrgicos, pelo prazo de 90 dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39, da Lei municipal nº 280/2013, que prevê o afastamento do servidor incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido auxílio doença por um período de 90 (noventa) dias consecutivos, à servidora **GILBERLANIA MARIA DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 161, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a

contar de 16 de maio de 2023 a 14 de agosto de 2023 ou no próximo dia útil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**5AA0AD06

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº.179, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº.179, DE 22 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** laudo médico, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 16 de maio de 2023, pela servidora **Gladivania Paiva Filgueira Fernandes de Melo**, concedendo afastamento do trabalho para recuperação de procedimentos cirúrgicos, pelo prazo de 90 dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39, da Lei municipal nº 280/2013, que prevê o afastamento do servidor incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido auxílio-doença por um período de 90 (noventa) dias consecutivos, à servidora **GLADIVANIA PAIVA FILGUEIRA FERNANDES DE MELO**, matrícula nº 162, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a contar de 16 de maio de 2023 a 14 de agosto de 2023 ou no próximo dia útil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de maio de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**5227C5C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº.180, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº.180, DE 22 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** laudo médico, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 02 de maio de 2023, pelo servidor **Isaac Gomes Pinto**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 60 dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39, da Lei municipal nº 280/2013, que prevê o afastamento do servidor incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido auxílio doença por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, ao servidor **Isaac Gomes Pinto**, matrícula nº 493, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 01 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023 ou no próximo dia útil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**4C15FADE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 012/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ANTONIO PEREIRA NOBRE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 214.XXX.XXX.-34, com endereço na rua Antônio Pereira de Holanda, S/N, Centro, Portalegre-RN doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIO PEREIRA NOBRE.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:CC0FD63B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 014/202**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **WALMOR FERNANDES DE PAIVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 050.XXX.XXX-83, com endereço

na rua Antonio Ribeiro de Bessa, nº 127 Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e WALMOR FERNANDES DE PAIVA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:E84B562F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 015/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ANTONIO SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 297.XXX.XXX-04, com endereço na Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 284, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIO SOBRINHO.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**94CA592E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 016/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **FRANCISCO CLEUDES CARDOSO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 053.XXX.XXX-79, com endereço na rua Professor José Nobre, S/N, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria "D" para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO CLEUDES CARDOSO.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E7DF71CC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 018/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR

NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **FRANCISCO LIMA BARBOSA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 465.XXX.XXX-72, com endereço na Rua Manoel Jacinto Nunes, nº 26, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria "D" para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO LIMA BARBOSA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**2B66B2F6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 019/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.XXX.XXX4-85, com endereço na Rua Lindalva de Freitas Fialho, nº S/N, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base

remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9AEE9AB8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 020/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ROUZIMÁRIO MARCEL DIAS DA COSTA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-11, com endereço no Sítio Mata, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ROUZIMÁRIO MARCEL DIAS DA COSTA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**E6BBE562

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 081/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **RANIELLY BARBOSA DE LUCENA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 010.XXX.XXX-78, com endereço na Rua José Fonseca da Rocha, casa 06, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e RANIELLY BARBOSA DE LUCENA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**ADBE601E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 089/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI

E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **VALDERIR FREITAS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 053.XXX.XXX-00, com endereço na Rua Maria José de Magalhães Freitas, 18-A, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e VALDERIR FREITAS DA SILVA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**02D96FCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 033/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA CALINNE SOARES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 077.XXX.XXX-01, com endereço na rua Francisco Dias Sobrinho, nº 7, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da

Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA CALINNE SOARES.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**C3490DFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 034/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 061.XXX.XXX.-79, com endereço na Zona Rural, Sitio Lajes, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**C424CD4A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 036/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ESTER DE LUCENA CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 120.XXX.XXX-94, com endereço na zona rural, sítio Bom Sucesso, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ESTER DE LUCENA CAVALCANTE.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:FD359A26**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 037/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora

**FERNANDA MARIA DA COSTA CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 074.XXX.XXX-30, com endereço na Zona Rural, sítio Baixa Grande, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FERNANDA MARIA DA COSTA CAVALCANTE.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:9E48881E**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 038/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CAMILA NADJA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 092.XXX.XXX-52, com endereço a rua Moreno de Oliveira, 20, centro Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e CAMILA NADJA DE OLIVEIRA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:EEFA73E4****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 039/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **JOAQUINA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 002.XXX.XXX-91, com endereço na Rua Moreno de Oliveira, nº 20, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e JOAQUINA SILVA NASCIMENTO.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:A6FBA353****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 040/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO

IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA GECICA DA SILVA LEITE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 095.XXX.XXX-33, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA GECICA DA SILVA LEITE.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:91B6CAB3****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 041/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 069.XXX.XXX-26 e RG nº 002848212- SSP/RN, com endereço na Rua Gonçalves das Chagas de Oliveira, nº 68, centro, Riacho da Cruz-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de

Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**05385A10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 042/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CRISTIANE REGINA PEREIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 043.XXX.XXX-90, com endereço na Rua Antônio Ribeiro de Bessa, nº 200, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e CRISTIANE REGINA PEREIRA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**055189BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 043/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANA VITA OTAVIANO COSTA ANDRADE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 054.XXX.XXX-11, com endereço na Rua João Firmino Neto, nº 15, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANA VITA OTAVIANO COSTA ANDRADE.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**3487CB87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 044/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA ESCOLAR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANA KASSANDRA DA SILVA TORRES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 706.XXX.XXX-06, com endereço na Rua Benedito de Souza Benevides, nº 51, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira escolar para o valor de **\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANA KASSANDRA DA SILVA TORRES.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**96214186

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA, COM BASE ARTIGO 2º, INCISO X, ALÍNEA “D” DA LEI MUNICIPAL Nº. 403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **LEONARDO DA COSTA SOUZA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 701.XXX.XXX-92, com endereço na Rua Quintino Bocaiúva, nº 14, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 040/2023. DO OBJETO: referente a contratação temporária de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em para suprir demanda essencial e transitória, em virtude da aposentadoria de professor efetivo, esta contratação encerrar-se-á com a efetivação do contrato através do processo seletivo nº 008/2023 que está em andamento. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso X, alínea “d” da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 3.630,57 (três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da

natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 60 dias, iniciando-se em 15/05/2023 a 14/07/2023.

Portalegre/RN, 15 de maio de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**2DFDA408

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA, EM VIRTUDE DE VACÂNCIA NO CARGO E A IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAR PROCESSO SELETIVO, CONFORME PORTARIA Nº 12/2023, VISTO QUE NÃO HÁ SUBSTITUTO NO QUADRO FUNCIONAL, NOS MOLDES DO ART. 2º, X, ALÍNEA “D” DA LEI MUNICIPAL 403/2018, CUMULADO COM INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **KARLA BEATRIZ DE FREITAS LIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-81, com endereço na Rua Professor José Nobre, 44, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 041/2023, DO OBJETO: contratação temporária de cirurgião dentista em virtude da Vacância no cargo e a impossibilidade de contratar motivado pela portaria nº 12/2023, concedida por 90 dias, a partir de 20 de maio de 2023, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes do Art. 2º, XI, da Lei Municipal nº 403/2018, cumulado com inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.939,39 (Mil, novecentos e trinta e nove reais), com acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), quando for o caso, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 30 dias, iniciando-se em 20 de maio 2023 a 18 de agosto de 2023.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**AB609FB5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA. COM BASE ARTIGO 2º, INCISO X, ALÍNEA “A” DA LEI MUNICIPAL Nº. 403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ELIEDSON NOBRE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 008.XXX.XXX-64, com endereço na Rua do Juá, SN, Varandas da Serra, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 042/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **MOTORISTA CATEGORIA “D”**, para suprir demanda essencial e transitória. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em virtude do Auxílio doença do motorista Municipal, Isaac Gomes Pinto, matrícula, 493 concedido através da Portaria nº 180/2023. A prestação de serviço está em conformidade com o artigo 2º, inciso X, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais) com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 40 dias, iniciando-se em 20 de maio a 29 de junho de 2023.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:259948E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº.189, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº.189, DE 22 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** laudo médico, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 01 de março de 2023, pela

servidora **Maria Antonia Pereira Soares**, matrícula **226**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 180 dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39, da Lei municipal nº 280/2013, que prevê o afastamento do servidor incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido auxílio-doença por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, à servidora **MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES**, matrícula nº 226, Merendeira Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a contar de 01 de março de 2023 a 28 de agosto de 2023 ou no próximo dia útil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:9DDD1E1B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUELANGE DE SOUSA LEITE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 028.XXX.XXX-09 doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 043/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **MERENDEIRA/ZELADORA** em virtude do auxílio doença da servidora efetiva **MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES**, matrícula nº 226, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base artigo 2º, inciso X, alínea a, da Lei Municipal nº. 403/2018, alterada pela Lei Municipal 484/2021, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 21/05/2023 a 29/08/2023.

Portalegre/RN, 21 de maio de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**BE8E78EB**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA SERVIDORA FRANCISCA ANTONIA SOARES RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 112, CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 129/2023 – SEMARH, VISTO QUE NÃO HÁ SUBSTITUTO NO QUADRO FUNCIONAL, NOS MOLDES DO ART. 2º, XI, DA LEI MUNICIPAL 403/2018, CUMULADO COM INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA NUBIA CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 132.XXX.XXX-12, com endereço na Rua Professor José Nobre, 56, centro, Portalegre-RN doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 044/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **ASD – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** em virtude das férias da servidora **Francisca Antônia Soares Ribeiro**, matrícula nº 112, concedidas através da Portaria nº 129/2023 - SEMARH, visto que não há no quadro funcional substituto para atender a esta demanda. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais) com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato, carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 01/06/2023 a 01/07/2023.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**863CA287**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA

**FRANCISCA DA C RICARTE, MATRÍCULA Nº 028,  
CONFORME PORTARIA Nº 132/2023 - SEMARH**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCILENE COSTA FERREIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-02 SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 045/2022, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD** em virtude das férias da servidora efetiva **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA RICARTE**, matrícula nº 028, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, inciso XI, cumulado com inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 01/07/2023.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F58DA6AF**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 124/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **SUELANGE DE SOUSA LEITE**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 028.XXX.XXX-09, com endereço na Rua Agar Ferreira Campos, 09, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da

Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SUELANGE DE SOUSA LEITE.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:F9C3E3B6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 109/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA FRANCISCA GIZELIA DE ALMEIDA LIMA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.XXX.XXX-28, com endereço no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, Portalegre-RN, CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de **merendeira/zeladora** para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO RIBEIRO.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:47547A0D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 108/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ANTONIO TRIGUEIRO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **KAIO DANIEL ARRUDA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 121.982.224-05 e RG 003.727.292 -SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN, CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e KAIO DANIEL ARRUDA DA SILVA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:76C486DF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 103/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA EDLEUZA MARIA SOARES.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CLEDIANA FAGUNDES PONCIANO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 059.XXX.XXX-00, com endereço

no Sítio São Francisco, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 3º da Lei nº 484/2021 de 31 de agosto de 2021, passando a vigor de 01 de março de 2023 a 01 de setembro de 2023.**

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e CLEDIANA FAGUNDES PONCIANO.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:9597D703

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 103/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA EDLEUZA MARIA SOARES.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **CLEDIANA FAGUNDES PONCIANO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 059.XXX.XXX-00, CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e CLEDIANA FAGUNDES PONCIANO.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:779FDA62

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 098/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA MARINALVA MONTE.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 082.XXX.XXX-83, com endereço na rua Ana Nunes do Rêgo, 229, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:244CF4F2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 097/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ELAINE CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 012.XXX.XXX-84, com endereço no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIA CHARLIANE LUCENA FRANÇA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**7D39A0BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 096/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA CLEIDE PAULINO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-75, com endereço na Zona Rural, Sítio Sobrado, SN, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e EDIVANIA MARIA COSTA DA SILVA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**4F32FAAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 080/202**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ALVANI MOREIRA RIBEIRO**, brasileira, **Professora de CIÊNCIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 876.293.214-49 e RG nº 001.587-342 -SSP/RN, com endereço na Rua Jacinta Queiroz, nº 244, Rodolfo Fernandes/RN, denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 12 (doze) meses, conforme edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, passando a vigor de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E ALVANI MOREIRA RIBEIRO.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**5E1C8321

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 112/2022,**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUES COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018,

**CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA**, brasileira, **Professora de PORTUGUÊS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 079.XXX.XXX-13, com endereço na Rua Vicente Rodrigues da Silva, nº 42, Encanto do Meio/RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professora para o valor de R\$ 3.762,07 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso III, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:8FD8C771

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 009/2021**

**Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professor junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e o senhor Hugo Richardson Oliveira, professor de Geografia.**

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053//0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o senhor **HUGO RICHARDSON OLIVEIRA**, brasileiro, **Professor de Geografia**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-96, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.762,07 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado

junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e HUGO RICHARDSON OLIVEIRA.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2023

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:F804BE05

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 007/2021**

**Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, que trata da contratação temporária de Pessoal em nível superior para atuar como professora junto a Prefeitura Municipal de Portalegre, que fazem entre si o Município de Portalegre e a senhora Joselania de Paiva Medeiros, professora de História.**

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053//0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a senhora, **JOSELANIA DE PAIVA MEDEIROS**, brasileira, **Professora de História**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 346.XXX.XXX-74, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.762,07 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e JOSELANIA DE PAIVA MEDEIROS.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**0FDCB36D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 010/2021**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR COMO PROFESSOR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E O SENHOR SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.233.604-59, portador da cédula de identidade nº 003.093.884-SSP/RN, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o Senhor **SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO**, brasileiro, Professor de Educação Física, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 102.XXX.XXX-12, com endereço na Travessa Desembargador Licurgo Nunes, nº 608, Marcelino Vieira/RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.762,07 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**AAC7F1B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 014/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR COMO PROFESSOR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E O SENHOR FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.**

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o senhor **FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO**, brasileiro, PROFESSOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 378.XXX.XXX-87, com endereço na Rua Antônio Epifânio, 03, centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.762,07 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2023

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**B0AE0040

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 040/2023**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023, firmado com base artigo 2º, inciso X, alínea d da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que fazem entre si o Município de Portalegre e o senhor Leonardo da Costa Souza, professor.**

Partes: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN (Prefeitura Municipal de Portalegre), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, centro, CEP 59810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.XXX.XXX-59, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o senhor **LEONARDO DA COSTA SOUZA**, brasileiro, PROFESSOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 701.XXX.XXX-92, com endereço na Rua Quintino Bocaiúva, 14, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente termo aditivo visa alterar a base remuneratória do cargo de professor para o valor de R\$ 3.762,07 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos) de acordo com o disposto no §1º do art. 44 da Lei Municipal nº. 232/2009 e em atinência ao acordo celebrado junto à categoria com previsão legal na Lei Municipal nº 511, de 18 de abril de 2022, no inciso IV, no patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento). Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e LEONARDO DA COSTA SOUZA.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2023

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:60ABDC47

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 081/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **RANIELLY BARBOSA DE LUCENA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 010.XXX.XXX-78, com endereço na Rua José Fonseca da Rocha, casa 06, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 12 meses conforme artigo 5º da Lei nº 403/2018**, passando a vigor de **01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e RANIELLY BARBOSA DE LUCENA.

Portalegre/RN, 01 de junho de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:8D54BF49

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 013/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023** REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA LUCÉLIA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 050, PORTARIA Nº 033/2023-GP/PMP.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **TEORGIA FONSECA DE PAIVA PINHEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 779.XXX.XXX-15 doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e TEORGIA FONSECA DE PAIVA PINHEIRO.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:CDFDD49C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 017/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023** REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO FRANCISCO ANTONIO NOBRE CAVALCANTE, MATRÍCULA Nº 241, PORTARIA Nº 032/2023-GP/PMP

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.XXX.XXX-67, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**7BAFB0A3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 018/202**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR DA SERVIDORA EFETIVA ELINEIDE SOUZA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 230, PORTARIA Nº 031/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA MIRE DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 031.XXX.XX-79, com endereço na Rua João Moreno de Oliveira, 13, Centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MARIA MIRE DE OLIVEIRA FERNANDES

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**A7970D91

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 019/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023** REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA. COM BASE ARTIGO

2º, INCISO XI DA LEI MUNICIPAL Nº. 403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ELIEDSON NOBRE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 008.XXX.XXX-64, com endereço na Rua do Juá, SN, Varandas da Serra, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ELIEDSON NOBRE.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**991636C9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 023/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023** REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA. EM VIRTUDE DE AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EFETIVO DARIMAR ANASTACIO SILVERIO, MATRÍCULA Nº 60

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **PAULO MARCELO MARQUES VIANA ROCHA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 075.XXX.XXX-38, com endereço no Sítio Lages, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “D” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e PAULO MARCELO M V ROCHA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**7BD37C5E**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 024/2023,**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE VIGIA, EM VIRTUDE DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, DEVIDO PROBLEMAS DE SAÚDE, CONCEDIDA AO SERVIDOR EFETIVO **FRANCISCO ELISMAR SOARES**, MATRÍCULA Nº 35, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 040/2023.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **WANDERLEY FERREIRA DE LUCENA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-47 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de vigia para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e WANDERLEY FERREIRA DE LUCENA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**BC0D5B86**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 025/202**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023** REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “B”, PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA. COM BASE ARTIGO

2º, INCISO XI DA LEI MUNICIPAL Nº. 403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **FRANCISCO NEURISMAR FREITAS BEZERRA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 664.XXX.XXX-34, com endereço na Rua Raimundo Rodrigues Torres, nº 150, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “B” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCO NEURISMAR FREITAS BEZERRA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**A4590389**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 026/202**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023** REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “B”, PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA. COM BASE ARTIGO 2º, INCISO XI DA LEI MUNICIPAL Nº. 403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCIO DANILO DIAS FEITOSA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 076.XXX.XXX-81, com endereço na Sitio Belo Monte, 27, zona rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “B” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MARCIO FRANCISCO DIAS FEITOSA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**EAFB7171

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 029/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “B”, PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA. COM BASE ARTIGO 2º, INCISO XI DA LEI MUNICIPAL Nº. 403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ROZANE MARIA FREIRE SOARES**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 002.XXX.XXX-59, com endereço na Zona Rural, sítio Mata, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de motorista categoria “B” para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ROZANE MARIA FREIRE SOARES

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**C996A460

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 037/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO**

**AFASTAMENTO POR CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA LUZIANA LOPES MACÁRIO, MATRÍCULA Nº 617, CONFORME PORTARIA Nº 112/2023 - SEMARH**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCILENE COSTA FERREIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-02 SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCILENE COSTA FERREIRA.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F788B631

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 038/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO SERVIDOR ANDERSON DE FREITAS SILVA, MATRÍCULA Nº 619, CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 109/2023 – SEMARH**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA NUBIA CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 132.XXX.XXX-12, com endereço na Rua Professor José Nobre, 56, centro, Portalegre-RN doravante denominada CONTRATADA. **DA REMUNERAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e**

vinete reais) de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 540/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ANTONIOA NUBIA CONCEIÇÃO.

Portalegre/RN, 02 de maio de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**28B116C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 190, DE 27 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 190, DE 27 DE MAIO DE 2023**

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTALEGRE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, solicita, através do ofício nº 042/2023 - SEMTHAS a deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal de nível superior, para atuar na execução do programa acolhimento familiar (AFAM).

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 403, de 05 de março de 2018 alterado pela Lei nº 484 de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - FICA CONSTITUÍDA A Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Francisca Ana Paula de Lucena, matrícula nº 600- Presidente

Antonio Klenylson Fernandes Leite, matrícula nº 219 – Membro

Ivanilza de Souza Bezerra, matrícula nº 223 - Membro

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e, ainda, julgar os casos omissos ou duvidosos que porventura venham ser questionados durante sua tramitação.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas, para AFAM é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não nos Editais.

**Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9529A474

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 133, DE 27 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 133, DE 27 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Augusto de Freitas Rêgo, matrícula nº 584, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 3,0 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada, perfazendo a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO no período de 29/05/2023 a 01/06/2023 em Brasília/DF, objetivando tratar de assuntos concernentes ao interesse do município de Portalegre/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9AE33A76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE – PUREZA/RN – CMDCA**

Aos Vinte e Nove Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte Três, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reuniram-se às 9h, na Travessa Maranguape s/n, Pureza/RN, na mesma fizeram-se presente ALINE CARDOSO DA CRUZ (Vice Presidente deste conselho), PAULA EDUARDA ALVES PEREIRA, MARIA JULIANA DE OLIVEIRA COSTA, SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA, KÁSSIA BATISTA FIGUEIREDO E ANA CAROLINA PEREIRA DO NASCIMENTO. Como Pauta tivemos a leitura da Resolução 004/2023 que dispõe sobre o registro de entidades e a inscrição de programas, em cumprimento aos Artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90. E a ata de aprovação da Resolução 004/2023. As mesmas, Ata e Resolução foram aprovadas por todos os conselheiros em comum acordo.

Sem mais nada a tratar, eu MARIA JULIANA DE OLIVEIRA COSTA, neste ato secretariando as atividades desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Pureza/RN, 29 de maio de 2023.

Presentes:

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_
- 3- \_\_\_\_\_
- 4- \_\_\_\_\_
- 5- \_\_\_\_\_
- 6- \_\_\_\_\_
- 7- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**9BA0BE58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE DE PUREZA**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PREVIAMENTE**  
**HABILITADOS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 005/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pureza, publica a relação dos Candidatos Previamente Habilitados.

I – Encontram-se Previamente Habilitados:

- 1 - JOSE ADILSON FIDELIS DA COSTA
- 2 - MARIA ROSENILDA DA SILVA
- 3 - LEILA ALVES DA SILVA
- 4 - MARIA JEANE DE SOUZA
- 5 - ETEMILSON FERREIRA DA COSTA
- 6 - FRANCIMARA ACIOLE DO NASCIMENTO
- 7 - FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO JUNIOR
- 8 - FRANCIARA GONCALVES OTAVIANO

9 - MAGNA LUCIANA VICENTE DA SILVA ARAUJO

10 - LUCIENE CAPISTRANO DE MOURA

11 - ANA CLAUDIA DA COSTA SILVA

12 - MANOEL LUCIEL DA SILVA

13 - DÁRIO BEZERRA DA SILVA

14 - RASLANE SILVA DE MOURA

15 - HENRIQUE BARBOSA DE BRITO

16 - KARINA CLEMENTE DOS SANTOS

II. Não havendo nenhuma Impugnação no período disposto no Edital 001/2023.

Pureza/RN, 29 de Maio de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**024337C9

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**MRG SERVICE LTDA**

CNPJ. 38.199.820/0001-27

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**C5F1D06C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PMPB**

A Prefeitura Municipal de Pureza, divulga a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços gerida pela Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 008/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 045/2022

Nº do Pregão Eletrônico: 013/2022

Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e insumos diversos, constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI, atualizada, para o município de Pureza/RN.

Vigência da ata: 02/09/2023.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN

Empresa vencedora: MRG Service Ltda, CNPJ. 38.199.820/0001-27.

Órgão interessado: Município de Pureza/RN. Autoridade Competente: João da Fonseca Moura Neto - Prefeito.

Valor global constante na proposta de preços da vencedora.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Orçamento Geral do Município

33.90.30 – Material de consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 008/2013.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO À REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 –**  
**PMPB**

CONTRATANTE: Município de Pureza, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): MRG Service Ltda, CNPJ. 38.199.820/0001-27.

OBJETIVO: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e insumos diversos, constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI, atualizada, para o município de Pureza/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 008/2013.

VIGÊNCIA: 29/05/2023 a 29/12/2023.

PUREZA/RN, 29 de maio de 2023.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de Pureza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Pureza-RN, 29 de maio de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**6017F9F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO À REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 –**  
**PMCRV**

CONTRATANTE: Município de Pureza, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda, CNPJ 70.047.329/0001-93.

OBJETIVO: Aquisição de material de construção destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Pureza-RN, por maior desconto planilha Sinapi, (materiais hidro sanitários e de iluminação pública).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 008/2013.

VIGÊNCIA: 29/05/2023 a 29/12/2023.

PUREZA/RN, 29 de maio de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO,**  
**HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA**

CNPJ 70.047.329/0001-93

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**650E3D29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PMCRV**

A Prefeitura Municipal de Pureza, divulga a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços gerida pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio dos Ventos-RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 008/2013 e demais legislações municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 053/2022

Nº do Pregão Eletrônico: 028/2022

Objeto: Aquisição de material de construção destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Pureza-RN, por maior desconto planilha Sinapi, (materiais hidro sanitários e de iluminação pública).

Vigência da ata: 14/12/2023.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio dos Ventos-RN

Empresa vencedora: Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda, CNPJ 70.047.329/0001-93.

Órgão interessado: Município de Pureza/RN. Autoridade Competente: João da Fonseca Moura Neto - Prefeito.

Valor global constante na proposta de preços da vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento Geral do Município

33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 008/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de Pureza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Pureza-RN, 29 de maio de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**F8491BF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29050005/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Viana e Souto Arquitetura Ltda - CNPJ: 32.691.5220001-73.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração de projetos urbanísticos, paisagísticos, arquitetônicos, mobiliário, de reforma e outros, destinados ao atendimento das necessidades desta Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 29 de maio de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**VIANA E SOUTO ARQUITETURA LTDA**

CNPJ. 32.691.5220001-73

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**4C843AE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**032.2023 - PORTARIA - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA**  
**SINDICÂNCIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**2023**

**PORTARIA Nº. 032/2023 – GP/PMRG**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 25 de maio de 2023.

Exma. Sra. **Clevlandia Samara de Vasconcelos Belarmino**, Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** Com a **Lei Municipal nº. 221/1996** que dispõe sobre o **Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro/RN**, e os **Capítulos XI e XII** que reza sobre **Sindicâncias e Processo Administrativo**;

**Considerando** que conforme o art. 37, inciso II da Constituição Federal (CF) “*a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos*”;

**Considerando** que o art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) dispõe que “*Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.*”;

**Considerando** a existência de servidores públicos municipais que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público no período compreendido entre os dias 05/10/1983 e 05/10/1988 (data da promulgação da Constituição Federal);

**Considerando** o **documento nº 4008547**, por meio do qual a Promotoria de Justiça de Almino Afonso encaminhou requisição de informações referente a **Notícia de fato nº 02.23.2175.0000024/2023-06**, tendo como objeto a problemática acima mencionada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores: **Sanzio Mike Cortez de Medeiros, Digitador** designado ao cargo de **Chefe do Departamento Pessoal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob a **matrícula nº 2204**, **Kelle Patrícia Felipe de Oliveira, Merendeira** designada ao cargo de **Coordenadora Municipal de Tributação**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob a **matrícula nº 4488**, e **Waneci Barbosa de Paiva, Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a **matrícula nº 4456**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Procedimento Administrativo incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, os fatos apontados pela Promotoria de Justiça deste Município no **documento nº 4008547** da **Notícia de fato nº 02.23.2175.0000024/2023-06**, bem como os fatos a ele conexos

que eventualmente emergirem no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância constituída neste ato ficará sediada e desenvolverá os seus trabalhos na sede desta Prefeitura Municipal, situada na **Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº. 72, Centro, Rafael Godeiro/RN. CEP 59740-000, contatos: (84) 3363.0062 / rafaelgodeiropm@gmail.com**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 25 de maio de 2023.**

#### **CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**589D2FBD

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**2023010001**

#### **ADJUDICAÇÃO – PREGAO Nº PP2023010001**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao PREGAO nº PP2023010001, que objetiva: Sistemas informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades do Município de Rafael Godeiro/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente.; ADJUDICO o seu objeto a: LEMOS E MARQUES LTDA - R\$ 78.000,00.

CENTRO, RAFAEL GODEIRO- RN, 15 de Maio de 2023

- Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**A8CB4C82

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**2023010001**

#### **HOMOLOGAÇÃO – PREGAO Nº PP2023010001**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGAO nº PP2023010001, que objetiva: Sistemas informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades do Município de Rafael Godeiro/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEMOS E MARQUES LTDA - R\$ 78.000,00.

CENTRO, RAFAEL GODEIRO - RN, 29 de Maio de 2023

#### **CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**5E8A3C2D

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**2023010001**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Sistemas informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades do Município de Rafael Godeiro/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente..  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial - Lei 10.520/02, art. 1º  
PREGAO nº PP2023010001. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de :projeto 12321. PARTES CONTRATANTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – RN e: CT Nº 2023010001. - 29/05/2023 até 31/12/2023 – LEMOS E MARQUES LTDA - R\$ 78.000,00. Assinaram: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO pela contratante e CT Nº 2023010001. - 29/05/2023 até 31/12/2023 – LEMOS E MARQUES LTDA - R\$ 78.000,00 pela contratada.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**988F7B72

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N.º 2023010002**

#### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara de RAFAEL GODEIRO, através do(a) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, consoante autorização do(a) Sr(a). EDINO DE PAIVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para

Contratação de músico para os festejos de abertura da Festa popular de Santo Antônio Padroeiro da nossa cidade.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Inexigível - Lei 8.666/93, art. 25, III e suas alterações posteriores.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

#### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa JOSE VICENTE FILHO CPF: 060.438.443-20 SÍTIO ARUEIRAS, ZONA RURAL, OROS, CE saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1002; totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSE VICENTE FILHO CPF: 060.438.443-20 SÍTIO ARUEIRAS, ZONA RURAL, OROS, CE saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1002; totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 29 de Maio de 2023

#### MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**93509EB1

#### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIBILIDADE N°. 202301002

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIBILIDADE N° INEX 202301002

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao INEXIBILIDADE n° INEX 202301002, que objetiva: Contratação de músico para os festejos de abertura da Festa popular de Santo Antônio Padroeiro da nossa cidade; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE VICENTE FILHO - R\$ 6.000,00.

CENTRO, RAFAEL GODEIRO- RN, 29 de Maio de 2023

#### MARCOS ANTONIO O. DE ARAUJO

Presidente

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**9B52E990

#### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIBILIDADE N°. 2023010002

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de músico para os festejos de abertura da Festa popular de Santo Antônio Padroeiro da nossa cidade.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível - Lei 8.666/93, art. 25, III INEXIBILIDADE n° INEX 202301002. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .:projeto 12321. PARTES CONTRATANTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – RN e: CT N° 2023010002. - 29/05/2023 até 30/06/2023 – JOSE VICENTE FILHO - R\$ 6.000,00. Assinaram: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO pela contratante e CT N° 2023010002. - 29/05/2023 até 30/06/2023 – JOSE VICENTE FILHO - R\$ 6.000,00 pela contratada.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**D6288553

#### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 2023001001

#### ATA DE REALIZAÇÃO PP2023010001

Às 14:01 do 29/05/2023, reuniu-se o Pregoeiro SANAILTON DE LIMA DIAS da Prefeitura municipal de Rafael Godeiro a designado pela Portaria nº 042/2021, de 07 de janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal Pregão Presencial - Lei 10.520/02, art. 1º, para realizar os procedimentos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL de PP2023010001 e a licitante presente. Objeto: Sistemas informatizados Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Patrimônio e Almoxarifado, voltados para atender as necessidades e atividades do Município de Rafael Godeiro/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente., em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu

a sessão pública. A seguir, foram recebidos os envelopes contendo documentações de Credenciamento, Propostas e Habilitação. Sendo credenciada a licitante: LEMOS E MARQUES LTDA CNPJ: 01.243.220/0001-09 R DONA MARIINHA MENDES, Nº 29, ALTO DE SAO MANOEL, MOSSORO, RN

PROPOSTA: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Lote 1 -

Item 999 - IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO DOS DADOS

Participante Marca Qtd Preço Total

LEMOS E MARQUES LTDA 10,00 0,0000 0,00

Item 1000 - MÓDULO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ORÇAMENTO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, CONTRATOS, BUSINESS INTELIGENCE, DIGITALIZAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Participante Marca Qtd Preço Total

LEMOS E MARQUES LTDA 12,00 5.000,0000 60.000,00

Item 1001 - MÓDULO NO PADRÃO SIAFIC DE CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ORÇAMENTO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, CONTRATOS, BUSINESS PARA A CAMARA MUNICIPAL

Participante Marca Qtd Preço Total

LEMOS E MARQUES LTDA 12,00 1.500,0000 18.000,00

Lote 1 -

Rodada Data Hora Participante Lance Status

0 29/05/2023 15:45:32 LEMOS E MARQUES LTDA 78.000,0000

1 29/05/2023 15:45:41 LEMOS E MARQUES LTDA 78.000,0000  
Venceu

NEGOCIAÇÃO:

A empresa LEMOS E MARQUES LTDA CNPJ: 01.243.220/0001-09, decidiu não diminuir os valores, alegando que já estava abaixo do valor médio, e que não poderia diminuir tendo em vista o aumento do preço em decorrência da inflação.

## RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Destarte, foi aberto o envelope de habilitação da licitante, onde foi analisado pela pregoeira e decidido que a empresa LEMOS E MARQUES LTDA CNPJ: 01.243.220/0001-09 R DONA MARIINHA MENDES, Nº 29, ALTO DE SAO MANOEL, MOSSORO, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1000, 1001; totalizando o valor de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) está habilitada, foi concedida a palavra ao licitante para demonstrar interesse em recurso ou alguma indagação ao certame, onde foi negada pelo mesmo. Dado continuidade, o referido certame foi adjudicado.

Fica o pregão PP2023010001 aguardando para homologação, onde o resultado final será publicado na imprensa oficial da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO.

SANAILTON DE LIMA DIAS

PREGOEIRO

LEMOS E MARQUES LTDA CNPJ: 01.243.220/0001-09.

LICITANTE:

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**324FEA63

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280401/2023

#### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 280401/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 280401/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFIA, PARA MAPEAMENTO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, COM ELABORAÇÃO DE MAPA GEORREFERENCIADO UTILIZANDO DRONE, pelo valor de R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de TECNOBRASIL TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA CNPJ/MF SOB O Nº. 16.518.424/0001-82.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de maio de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**5CF927AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280401/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**

**280401/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28040001/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280401/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: TECNOBRASIL TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA CNPJ/MF SOB O Nº. 16.518.424/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PARA MAPEAMENTO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, COM ELABORAÇÃO DE MAPA GEORREFERENCIADO UTILIZANDO DRONE.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 15 de maio de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**2289765A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**290502/2023**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**290502/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município, a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Unidade Orçamentária 2000 – Ação 2017- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Fonte 15000000, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**ASSINANTES:**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CONTRATADA

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**DFCC678D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**290502/2023**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**290502/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

**CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS., inscrita no CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90

**VALOR:** R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:** 16556DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 290502/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 290502/2023**

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução da Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, no valor total de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município.

Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:** 4398ADB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**290502/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**290502/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no **Processo Administrativo nº 25050016/2023**, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, no valor total de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:** 8FD2C3D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**290502/2023**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**290502/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município, correspondentes à Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, conforme Proposta anexo aos autos.

Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:E73C6B83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
290501/2023**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
290501/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

**CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**OBJETIVO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município, a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Unidade Orçamentária 2000 – Ação 2017- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Fonte 15000000, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**ASSINANTES:**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CONTRATADA

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:FD13FA1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
290501/2023**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
290501/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**OBJETO:** contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela

União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados.

**CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90

**VALOR:** R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:284270D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 290501/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 290501/2023**

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução da contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, no valor total de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município.

Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:02797951

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
290501/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
290501/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no **Processo Administrativo nº 25050015/2023**, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, no valor total de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:06D08A91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
290501/2023**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
290501/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste Município, correspondentes à contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme Proposta anexo aos autos.

Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:35A72E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**290503/2023;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 290503/2023;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT).

**Contratado:** ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 43.387.391/0001-51, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 16.380,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 29 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:DA9FF2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 290503/2023**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 290503/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 290503/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT)**., pelo valor de R\$ 16.380,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS), em favor de ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 43.387.391/0001-51.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 29 DE MAIO DE 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**3D9C0BF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2023**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.344.094-20**, Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, nos dias 29 e 30 de maio de 2023, para resolver assuntos de interesse da administração e buscar melhorias para os municípios.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 29 de maio de 2023.

**NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**42294F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.XXX.XXX-30**, motorista, 02 (duas) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, nos dias 29 e 30 de maio de 2023, conduzindo o Prefeito Municipal para tratar de assuntos de interesse do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 29 de maio de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**B76E8CFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº**  
**00001/2023**

OBJETO: Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de boxes para a venda de produtos diversos no Centro Comercial Arlindo Bessa, Praça do Povo, Barracão de São João Batista e Terminal Rodoviário neste Município de Riacho de Santana-RN. LICITANTES HABILITADOS: Alessandra do Prado e Silva; Alisson Vinícius Queiroz Ferreira; Andrea Satores Diasfato Viana; Antonia Felipe de Melo; Débora Cristina Almeida de Carvalho; Edival Cajé da Silva; Francisco Adrian Fernandes Gama; Francisco Alves; Francisco das Chagas Pereira; Francisco Ecio Costa; Francisco Fábio Fernandes; João Batista da Silva; João Gabriel do Nascimento; Joedna Maria Lima de Oliveira; José Hélio Fernandes; José Jeomarcio Lopes; José Vinício Viana Galdino; Lara Rayla Costa Nunes; Raimundo Giliarde Pereira Damasceno. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/06/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.

Riacho de Santana - RN, 29 de Maio de 2023

**MANOEL ITAMÁ DE SOUZA -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**0AE068C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 239/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE**  
**MAIO DE 2023.**

**Portaria N.º 239/2023** Riacho de Santana/RN, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de maio do decorrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de maio de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**EBE44533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 240/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
MAIO DE 2023.**

**Portaria N.º 240/2023** Riacho de Santana/RN, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de maio do decorrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de maio de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**16A05DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 241/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
MAIO DE 2023.**

**Portaria N.º 241/2023** Riacho de Santana/RN, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de maio de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**9E51672E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 242/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
MAIO DE 2023.**

**Portaria N.º 242/2023** Riacho de Santana/RN, 29 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de maio de 2023.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**59FCDE40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023

(Processo Administrativo n.º 037/2023)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que as empresas: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (RENATO FARMA)**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84 e **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, apresentaram tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 que possui como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN, em tempo, informa que a **AUTORIDADE SUPERIOR** decidiu pelo conhecimento dos recursos e no mérito, pelo seu **IMPROVIMENTO**, sendo mantidas as decisões anteriormente proferidas, qualquer interessado poderá ter vista aos autos do processo que se encontra no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) ou através do e-mail: [pregaopmriachuelo@gmail.com](mailto:pregaopmriachuelo@gmail.com).

Riachuelo/RN, 29 de maio de 2023.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**BB28936C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**01682023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem em vista a contenção de gastos com equipamentos e de impressoras, toners entre outros o aluguel mostrou-se uma maneira precisa de conter os gastos e seguir o trabalho contínuo na Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premissa em colmatar as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, neste momento se faz necessário a locação de

impressora multifuncional a laser com franquia mínima de 20.000 (vinte mil) páginas mensal, para atender Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de total importância para atender a demanda de trabalho existente na Secretaria de Saúde; **a despesa refere-se ao período de 10/03/2023 a 10/04/2023;**

**SENDO ASSIM**, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela empresa **BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.214.134/0001-66, empenho ordinário nº 502005 no valor de R\$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais); nota fiscal nº 9266 Serie 1, despesa referente** locação de impressora multifuncional a laser com franquia mínima de 20.000 (vinte mil) páginas mensal para atender Secretaria de Saúde.

Rio do Fogo/RN, 29 de maio de 2023.

Marcio Luiz Pereira Barbosa Marcell de Oliveira Souza

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN Secretário Mun. de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**E533CCE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**01692023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no fornecimento de combustível, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo abastecimento da frota veicular deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço AUTO POSTO SÃO TOMÉ, CNPJ: 04.839.900/0001-01, referente aos empenhos nº gabinete 106001/2023 nota fiscal 10314, empenho 106002/2023 nota fiscal 10324, empenho 106003/2023 nota fiscal 10310, Educação empenho 106002/2023 nota fiscal 10308, agricultura empenho 106001/2023 nota fiscal 10322, tributação empenho 106001/2023 nota fiscal 10328, empenho 106002/2023 nota fiscal 10336, obras empenho 106001/2023 nota fiscal 10311, empenho 106002/2023 nota fiscal 10312, empenho 106003/2023 nota fiscal 10313, empenho 106004/2023 nota fiscal 10309, empenho 106005/2023 nota fiscal 10323, empenho 106006/2023 nota fiscal 10321, no valor total R\$ 41.412,41 (quarenta e um mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos), sugestivo ao período de 01 a 15/04/2023.

Rio do Fogo/RN, 29 de maio de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**50F0CE85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**01702023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço prestação de serviço de locação de veículo. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de veículo, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades deste município, para o prestador de serviço **IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60**, referente aos empenhos nº 526001/2023 O Tributação, 526001/2023 – Obras, 626001/2023 – Gabinete e 526001/2023 - Educação, referente as notas fiscais nº: 118, 120,119 e 117 respectivamente, no valor total de R\$ 6.899,99 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) sugestiva ao mês de dezembro/2020.

Rio do Fogo/RN, 29 de maio de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:20702255

**GABINETE DO PREFEITO**  
**01712023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o

Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO** que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender o paciente o senhor ISRAEL DOS SANTOS NERIS CARLOS inscrito no CPF sob nº 143.116.714-23, cartão SUS 700 2099 7043 5828, residente na rua do campo, 38 - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame (RENOSSANCIA MAGNETICA DE CRANIO + ANESTISIA ), conforme solicitação médica e documentos em anexos. conforme solicitação médica e documentos em anexos.

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

**Sendo assim**, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, Nota Fiscal nº 408327, valor R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), empenho nº 529001, para atender o paciente o senhor ISRAEL DOS SANTOS NERIS CARLOS inscrito no CPF sob nº 143.116.714-23, cartão SUS 700 2099 7043 5828, residente na rua do campo, 38 - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame (RENOSSANCIA

**MAGNETICA DE CRANIO + ANESTISIA ), conforme solicitação médica e documentos em anexos.**

Rio do Fogo/RN, 25 de maio de 2023.

Marcio Luiz Pereira Barbosa Edmar Aurélio Bezerra da Silva

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:059563AA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**0152023-EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA 2023.**

Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição por tempo determinado de Conselheira Tutelar em exercício de licença maternidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 011/2007, de 23/01/2007, alterada pela Lei Municipal nº 030/2015, de 27/04/2015;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo art. 88, inciso I, determina como diretriz da política de atendimento a criação dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 11, de 23 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, modificada pela Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2015, e em seu art. 5º estabelece a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, observada a composição paritária dos seus membros, nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069;

Considerando o art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura as conselheiras tutelares o direito a licença maternidade (incluído pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012);

Considerando a Resolução nº 04/2019, de 23/10/2019, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio do Fogo, após análise de recursos;

TORNA PÚBLICA A SEGUINTE CONVOCAÇÃO:

Art. 1º. Fica convocada a suplente HERICA JULIANA FELIX DOS SANTOS 13ª colocada na última eleição para escolha do conselho tutelar de Rio do Fogo/RN, para substituir por tempo determinado a conselheira tutelar JOSILENE DE FREITAS MIGUEL durante sua licença maternidade.

Art. 2º. A Sra. HERICA JULIANA FELIX DOS SANTOS, terá um

prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para apresentar-se perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Fogo – CMDCA, situado na Av. 17 de Setembro, s/n – Centro (prédio da antiga Câmara Municipal), no horário das 8 às 12 horas para manifestar seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar por prazo determinado a contar do dia de sua apresentação, munida dos seguintes documentos:

Original e cópia do RG (Identidade);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia do Título Eleitoral + comprovante da última votação;

Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);

Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Certidão dos Dependentes de 0 a 6 anos + cartão de vacinação;

Certidão dos Dependentes de 7 a 17 anos + declaração de matrícula em instituição de ensino;

Número da Agência e Conta Bancária (Banco do Brasil);

Histórico escolar de conclusão do ensino médio ou diploma de conclusão de curso superior;

Foto 3 x 4;

Exame Admissional - sanidade mental e física (Médico do Trabalho)

Declaração de bens;

Declaração de Acumulação de Cargos;

Declaração de que não possui parentesco com político no âmbito federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único: O não comparecimento no prazo estabelecido para manifestação de interesse a entrega da documentação, bem como demais procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função por tempo determinado, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar de Rio do Fogo.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

RIO DO FOGO/RN, 16 de MAIO de 2023.

**WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**33747FA0

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 004/2021 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SAAE - SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIO DO FOGO/RN**

**Contratante:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92

**Contratada:** NATAL PRINTER LTDA - CNPJ 08.967.857/0001-97

**Objeto do contrato:** Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2023, para dar a continuidade aos serviços realizados a esta Autarquia, o contrato firmado em data de 09/08/2021.

**Vigência :** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

**Fundamentação:** Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), por considerar serviços de caráter continuado.

**AssinaturaS:**

**Pelo contratante:** SHIRLENNE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES - CPF– Diretora Presidente - CPF: 027.049.594-04;  
**Pela Contratada:** NATAL PRINTER LTDA - CNPJ 08.967.857/0001-97 - LENIELSON PESSOA MENDONÇA - CPF 751.278.904-10

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**BFEA5EA9

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022 –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - SAAE -  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIO DO  
FOGO/RN**

**Contratante:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rio do Fogo/RN - CNPJ:02.793.292/0001-92

**Contratada:** CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELI - CNPJ: 24.527.707/0001-19;

**Objeto do aditivo:** Prorrogação por mais doze (12) meses, na contratação de empresa especializada na área de assessoria de serviços técnicos contábeis, consultoria jurídico-administrativo e assessoria técnica dos serviços no setor de recursos humanos, para a gestão pública desta Autarquia, visando o apoio técnico dos procedimentos que envolvam os setores administrativos, contabilidade, finanças e controle interno.

**Valor global do Aditivo R\$** 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) Mensalmente.

**Vigência :** 02/01/2023 a 31/12/2023

**Fundamentação:** inciso III, do artigo 74, c/c art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Shirllene Maria de Freitas Paiva Fagundes – Diretora Presidente - CPF: 027.049.594-04; Pela empresa Contamax – Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis Eireli – João dos Santos Azevedo – CPF nº 074.946.964-15

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**482369D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050002/23 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO, para doação ao paciente Kerginaldo André da Silva, paciente carente deste município.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da despesa não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Exames de imagem são serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal. A contratação deste tipo de exame é indispensável, tendo em vista que o município não possui equipamento e nem condições tecnológicas de realizar tais exames. Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência, torna-se indispensável ao município a contratação dos serviços objeto da presente contratação.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, CNPJ nº 10.241.456/0001-05, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços,

com base nos orçamentos encaminhados a esta Comissão pela secretaria requisitante.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, por apresentar os menores preços com base nos orçamentos apresentados, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

Ruy Barbosa/RN, 26 de Maio de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**FF3CCCD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050002/23 - EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO, para doação ao paciente Kerginaldo André da Silva, paciente carente deste município.

**Favorecido:** CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, CNPJ nº 10.241.456/0001-05.

**Valor Total:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Maio de 2023.

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**19C0E60D

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19050002/23 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, CNPJ nº 10.241.456/0001-05, referente à prestação de serviços médicos especializados na realização de exame de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO, para doação ao paciente Kerginaldo André da Silva, paciente carente deste município, pelo valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Senhor Marlielson Felipe da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Maio de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**B843FF11

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230069**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050001/23

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** PAVITERRA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ME, CNPJ nº 36.397.596/0001-52.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo na quadra poliesportiva da comunidade de Malhada Grande e praças públicas do município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.881,61 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.052 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2023

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E090079C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 309/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 309/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, para cobrir suas despesas, em virtude do seu deslocamento no dia de hoje (29/05/23), ao aeroporto da Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, onde conduzirá o Sr. Prefeito Municipal, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, que irá viajar às cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP, com objetivo de resolver assuntos do interesse desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**6ED50981

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 308/2023 – GAB \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula: **1523333-4**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, saindo de Santa Cruz/RN, no dia 29/05/23 às 06:00hrs da manhã e retornando às 12:00hrs do mesmo dia, com o objetivo de conduzir paciente a Consulta Cirúrgica no Hospital Regional de Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**CC3AE032

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 310/2023 – GAB \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

vPortaria nº. 310/2023 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro diárias), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Prefeito Municipal de Santa Cruz, **Exmº Sr. Ivanildo Ferreira de Lima Filho**, para cobrir suas despesas durante o período de 29 a 30/05 em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do evento “**Conselho Político Ampliado**” e no período de 31/05 a 01/06 irá para São Paulo/SP onde participará de importantes reuniões com Empreendedores, Autoridades Jurídicas e Políticas, para discussão e possibilidades de parcerias público-privadas (PPP) para o Teleférico do Alto de Santa Rita de Cássia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**5766E84A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 311/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 311/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma diária)**, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** ao Servidor **SANDRO PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula: **1527312-1**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, conduzindo equipe de servidoras que irão participar do Encontro PROCAD-SUAS, a ser realizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, a ser realizado no período de 30 e 31 de maio de 2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**1E350C35

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 312/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 312/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01 (uma diária)**, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** ao Servidor **ROGERIO XAVIER JUSTINO**, matrícula: **1527096-1**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, conduzindo equipe de servidoras que irão participar do Encontro PROCAD-SUAS, a ser realizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, a ser realizado no período de 01 e 02 de junho de 2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**9131B0B8

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 313/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 313/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **02 (duas diárias)**, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** a Servidora **LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA**, matrícula: **1527282-1**, Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro PROCAD-SUAS, a ser realizado pelo Ministério de

Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, a ser realizado no período de 30/05 a 02/06 de 2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**7A533C31

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 314/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 314/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **02 (duas diárias), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)** a Servidora **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula: **0010430-2**, Secretária Municipal de Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro PROCAD-SUAS, a ser realizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, a ser realizado no período de 30/05 a 02/06 de 2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**6450ED9D

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 315/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 315/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **02 (duas diárias), no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** a Servidora **ANA HORTENCIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula: **0060615-1**, Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro PROCAD-SUAS, a ser realizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, a ser realizado no período de 30/05 a 02/06 de 2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**A9B8E603

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 14 de junho 2023, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, objetivando a contratação de

empresa especializada para o fornecimento de mão de obra complementar (Agente de Limpeza) para execução dos serviços de limpeza urbana pública no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br).

Santa Cruz/RN, em 29 de maio de 2023.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: B8EADD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 14 de junho de 2023, às 15h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução da recuperação e conservação de estradas vicinais do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br).

Santa Cruz/RN, em 29 de maio de 2023.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: 20FF6714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 15 de junho de 2023, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, objetivando a contratação dos serviços de manutenção de reservatório metálico de água do “CEMEI MARIA GIZALDA BARBOSA LINS” no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br).

Santa Cruz/RN, em 29 de maio de 2023.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: 353E7456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
025/2023.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **J. PAIVA LOPES NETO**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **37.902.281/0001-88**, objetivando o **CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO EM CAMPO UTILIZANDO APLICATIVO INSTALADO EM DISPOSITIVO MÓVEL DO TIPO “TABLET” SINCRONIZADO ONLINE COM O SISTEMA TRIBUTAÇÃO WEB JÁ IMPLANTADO NO MUNICÍPIO PARA COLETA DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA, CPF/CNPJ, CONTRIBUINTE, ENDEREÇO, LOTEAMENTO, FOTO DO IMÓVEL, MERCANTIL, COORDENADAS GPS, IMAGEM DE PLANTA DE QUADRA, CROQUI, ÁREA DO TERRENO, ÁREA DA CONSTRUÇÃO, TESTADA PRINCIPAL, TESTADA LATERAL, CARACTERÍSTICAS “TOPOGRAFIA, PATRIMÔNIO, PEDOLOGIA, OCUPAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, POSICIONAMENTO, ESTRUTURA, COBERTURA, PAREDE, FORRO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, PISO, PINTURA” DO IMÓVEL E CALCULAR VALOR VENAL DO IMÓVEL. ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ONLINE COM O SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO WEB DO MUNICÍPIO.**, com valor total de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 29 de maio de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador: D21BB2D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
026/2023.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO 01825008450**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **25.987.650/0001-01**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS E ILUMINAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, com valor total de **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 29 de maio de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**D65BE986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA  
DE PREÇO Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST. MSM/RN  
Nº 644/2023**

**MARIA ALICE SILVA**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço Nº 002/2023 – Processo nº. 644/2023, cujo objeto é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA**

**SERRA DE SANTANA**

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à Empresa: **J PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88** – apresentou a proposta no valor R\$ 432.709,12 (quatrocentos e trinta e dois mil e sete centos e nove reais e doze centavos). para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.

3. **DETERMINAR** ao Setor de Licitações e Contratos que seja convocada para assinatura de contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**954435D6

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
08123/2023 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 006/2022**

Ao Representante da Empresa

**PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA** – inscrita no CNPJ: 33.666.642/0001-83, com sede à Rua Deputado Aristófanos Fernandes, Nº 766, Jaime Batista – Angicos/RN – CEP: 59.515-000

Vimos comunicar a V. S.<sup>a</sup> que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **2º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Tomada de Preço nº 006/2022, visando a Acréscimo contratual.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**2289E462

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
08091/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2022**

Ao Representante da Empresa

**EMPRESA: ANTONIO WILDEMBERGUE DE MOURA** 06736176450, inscrita no CNPJ: 37.159.359/0001-16, com sede na

Av. 27 de outubro, Nº 29, Centro, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000

Vimos comunicar a V. S.<sup>a</sup> que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do 2º **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do pregão presencial 030/2022, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**42EEB637

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – PROC.**  
**ADMINIST. MSM/RN Nº 644/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa da Tomada de Preços 002/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA SERRA DE SANTANA**, que a Exm<sup>a</sup> Senhora Prefeita MARIA ALICE SILVA, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa: J PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88, visando à assinatura do termo contratual.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do termo de contrato.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**7788F5EE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4853/2022**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 022/2023, em favor das empresas:

**EWERTON TALISSON DE CARVALHO TRANSPORTES–**  
**CNPJ: 32.127.406/0001-26** – com o valor global de R\$ 333.000,00(trezentos e trinta e três mil reais);

**F A DA CUNHA TRANSPORTES - ME – CNPJ:**  
**14.022.315/0001-44** – com o valor global de R\$ 508.960,00(quinhetos e oito mil novecentos e sessenta reais);

**F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME – CNPJ: 31.828.655/0001-86** – com o valor global de R\$ 162.724,00(cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais);

**G H C TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 46.885.195/0001-03** – com o valor global de R\$ 323.840,00(trezentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais);

**JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME – CNPJ:**  
**30.686.862/0001-80** – com o valor global de R\$ 382.082,00(trezentos e oitenta e dois mil oitenta e dois reais)

**RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033.641/0001-21** – com o valor global de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil);

Valor Total da Contratação R\$ 1.765.606,00(um milhão setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e seis reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**8A1A5794

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 983/2023**

Portaria de diária nº 983/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da 125ª Reunião Ordinária do CIR da 4ª Região de Saúde, no Auditório da IV URSAP, no dia 31 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F4B75CD2

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 977/2023**

Portaria de diária nº 977/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8833B986

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 978/2023**

Portaria de diária nº 978/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 24 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E1B620D8

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 979/2023**

Portaria de diária nº 979/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 26 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C5E16F87

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 980/2023**

Portaria de diária nº 980/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 25 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E30DFEF6

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 981/2023**

Portaria de diária nº 981/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 26 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**12DDAC52

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 982/2023**

Portaria de diária nº 982/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 27 de maio de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**26860AD6

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR  
ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para o interessado o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 020/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertos E REPAROS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, foi fracassado.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA DA NEVES DE SOUZA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**A0E0A982

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
AVISO AOS INTERESSADOS DE RESULTADO DE  
LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 22/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 4853/2022

**TIPO:** Menor preço por item

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 22/2023, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** Cujo certame teve como vencedoras as empresas:

**EWERTON TALISSON DE CARVALHO TRANSPORTES–  
CNPJ: 32.127.406/0001-26** – com o valor global de R\$ 333.000,00(trezentos e trinta e três mil reais);

**F A DA CUNHA TRANSPORTES - ME – CNPJ:  
14.022.315/0001-44** – com o valor global de R\$ 508.960,00(quinhetos e oito mil novecentos e sessenta reais);

**F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME – CNPJ: 31.828.655/0001-86** – com o valor global de R\$ 162.724,00(cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais);

**G H C TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 46.885.195/0001-03** – com o valor global de R\$ 323.840,00(trezentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais);

**JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME – CNPJ: 30.686.862/0001-80** – com o valor global de R\$ 382.082,00(trezentos e oitenta e dois mil oitenta e dois reais)

**RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033,641/0001-21** – com o valor global de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil);

Perfazendo um montante de R\$ 1.765.606,00(um milhão setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e seis reais).

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:500EFCE6

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4853/2022**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**EWERTON TALISSON DE CARVALHO TRANSPORTES– CNPJ: 32.127.406/0001-26** – com o valor global de R\$ 333.000,00(trezentos e trinta e três mil reais);

**F A DA CUNHA TRANSPORTES - ME – CNPJ: 14.022.315/0001-44** – com o valor global de R\$ 508.960,00(quinhetos e oito mil novecentos e sessenta reais);

**F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME – CNPJ: 31.828.655/0001-86** – com o valor global de R\$ 162.724,00(cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais);

**G H C TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 46.885.195/0001-03** – com o valor global de R\$ 323.840,00(trezentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais);

**JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME – CNPJ: 30.686.862/0001-80** – com o valor global de R\$ 382.082,00(trezentos e oitenta e dois mil oitenta e dois reais)

**RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033,641/0001-21** – com o valor global de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil);

Valor Total da Contratação R\$ 1.765.606,00(um milhão setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e seis reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:CA4F77EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 070/2023/PMSS/CD/ADM DE 26 DE MAIO DE  
2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 070/2023/PMSS/CD/ADM de 26 de maio de 2023.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HELSON NAZARE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Controlador Geral**, para realizar viagem a capital do Estado Natal – RN, nos dias 31 de maio e 01 junho de 2023, com fim de participar do II Simpósio Jurídico Processual do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 070/2023/PMSS/CD/ADM de 26 de maio de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:25A00C9F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 071/2023/PMSS/CD/ADM DE 26 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA N.º 071/2023/PMSS/CD/ADM de 26 de maio de 2023.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Vice-Prefeita a Srª. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, 1/2 (meia) diária em decorrência de sua viagem a capital do estado Natal - RN, no dia 30 de maio de 2023, com fim de participar da Sessão Solene em Homenagem ao dia estadual da mulher advogada, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 071/2023/PMSS/CD/ADM de 26 de maio de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:8BC0175D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 072/2023/PMSS/CD/ADM DE 26 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA N.º 072/2023/PMSS/CD/ADM de 26 de maio de 2023.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 30 de maio de 2023, com fim de participar da Sessão Solene em Homenagem ao dia estadual da mulher advogada, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 072/2023/PMSS/CD/ADM de 26 de maio de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**C022642F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 022/2023**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Agente de Contratação/Pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 022/2023 para o Registro de preços para a eventual, futura e parcela aquisição de materiais Hidráulicos, através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 15/06/2023 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **31/05/2023 ÀS 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 29 de maio de 2023.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA –**

Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**5DC9E23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
AVISO DE NOVA DATA E RETIFICAÇÃO DO AVISO  
DISPENSA FÍSICA 043/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, realizará Dispensa Física Nº 043/2023, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.033, de 02 de janeiro de 2023 e demais legislação aplicáveis. Que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de estúdios de gravação para produção musical e teatral, e realizar a edição, mixagem e masterização final de projetos musicais selecionados para o projeto quadrilha cultural “Arraiá do Candeeiro 2023 de Santana do Seridó/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 30/05/2023 às 08:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 02/06/2023 às 08:00hs, enviadas para o email [dispensafisica.pmss@gmail.com](mailto:dispensafisica.pmss@gmail.com) ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanaadoserido.rn.gov.br>. Ou solicitados através do e-mail: [dispensafisica.pmss@gmail.com](mailto:dispensafisica.pmss@gmail.com).

Santana do Seridó, 29 de maio de 2023.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**

Agente de Contratação

Publicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**B9922778

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023-GP**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES (COBRADE/1.4.1.1.0 – ESTIAGEM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

**Considerando** que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se com quase a totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, em razão da ESTIAGEM;

**Considerando** ainda a preocupante situação de insegurança hídrica no município, haja vista que não houve uma recarga satisfatória dos reservatórios neste período.

**Considerando** o período verânico, fenômeno que interrompe a estação chuvosa.

**Considerando** a necessidade da continuidade da Operação Carro Pipa, no Município de Santo Antônio - RN.

**Considerando** que o acesso à água potável é direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável a vida com dignidade e reconhecido como condição para o gozo pleno da vida e demais direitos humanos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **situação de emergência por ESTIAGEM prolongada** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por ESTIAGEM prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas municipais (COBRADE/1.4.1.1.0 – ESTIAGEM).

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e a reabilitação do cenário de reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade. Com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365/41, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de respostas ao desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação de contratos.

**Art. 7º** - Este decreto tem vigência por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua publicação, revogando todos dispositivos contrários.

Santo Antônio/RN, 29 de maio 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**F8CABE69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2023 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Municipal nº 1.250/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para composição do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS**, do município de Santo Antônio/RN.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: José Alex de Lima Xavier - CPF: 105.766.404-92

Suplente: Esther Eloara de Oliveira Silva – 121.055.124-10

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

Titular: Franciscarlos da Silva Santos – CPF: 049.572.064-06

Suplente: Jonas Gonçalves dos Santos – CPF: 903.952.044-53

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: José Andrevaldo Gomes da Silva - CPF: 094.074.104-04

Suplente: Márcia Valquíria Rodrigues da Silva Lima - CPF: 059.836.534-66

**REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA COMUNIDADE DE REDENÇÃO E MUNICÍPIOS VIZINHOS**

Titular: Izabelly Camilo da Silva - CPF: 017.454.554-18,

Suplente: Iranilda Fortunato da Silva - CPF: 053.426.214-70

**REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GRAVATÁ**

Titular: Clenilda Ribeiro da Silva - CPF: 086.973.684-13

Suplente: Maria Santana da Silva Cândido - CPF: 913.795.204-87

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO RELIGIOSO – IGREJA DE CRISTO NO BRASIL**

Titular: Lucelio da Silva Pessoa - CPF: 056.839.684-70

Suplente: Danieli Bune de Lima Wanderley - CPF: 101.476.314-24

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 25 de maio de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**0A3D77AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2023 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.250/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA SUELI DE SENA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 258.259.138-66, ocupante do cargo público de Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social para exercer as atribuições de **Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS**, do município de Santo Antônio/RN, sendo que esta competência adicional não resultará em ônus para o Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 25 de maio de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**7A93BC72

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2023 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a Srª. LÍDIA MARIA DANTAS**, inscrita no CPF nº 009.862.004-50 e portadora do RG 001.526.408-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – E-SUS** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 25 de maio de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:965D4757

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2023 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. KERGINALDO AMERICO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 061.430.024-01 e portador do RG 2.247.083-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS**, do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 29 de maio de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:DOE00B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2023 AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei nº. 8.080/90, torna público o **EDITAL DA CHAMADA** tipo “**VALOR DA TABELA SUS**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME TABELA SIA/SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE**, A sessão pública, para recebimento do envelope documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **29 de junho de 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Requisitos e/ou Documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da Chamada Pública nº. 000002/2023, que poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN ou Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antônio/RN, 29 de maio de 2023.

**JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva  
Código Identificador:A5D4A5C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
051/2023.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2023.**

**CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte/RN,

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** ROGER KLAYNER DA SILVA FREIRE  
09646682464.

**CNPJ:** 32.590.944/0001-52.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.**

**VALOR ESTIMADO:R\$: 54.543,60 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 29 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**2ADA3E15

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 256, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de Junho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**1232BDB1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 257, DE 29 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 241/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de ½ (meia) para a servidora **ANDREZZA RANGEL PEREIRA**, Nutricionista, Mat. 001408-7, CPF: 017.534.424-86, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a participação no Workshop de Controle Social para o PNAE a ser realizado no Auditório do Campus Universitário da UFRN na cidade do Natal/RN, no dia 01 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**787CD728

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 258, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 240/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de ½ (meia) para o servidor **JESSE PEREIRA DE LIMA**, Chefe do Setor de Merenda Escolar, Mat. 00138-4, CPF: 049.142.204-07, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a participação no Workshop de Controle Social para o PNAE a ser realizado no Auditório do Campus Universitário da UFRN na cidade do Natal/RN, no dia 01 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**F8E3D6AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 259, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais e fulcro nos arts. 55 à 57, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a decisão judicial nos autos do processo nº 0800406-57.2022.8.5151, do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **MARIA ISABEL ALVES DE MELO**, Professora permanente Nível 3, Classe “J”, matrícula 00205-4, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária com fundamento no artigo 40, § 5º, e optar por permanecer em atividade, conforme decisão judicial nos autos do processo nº 0800406-57.2022.8.5151, do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São Bento do Norte/RN;

**Parágrafo único** – A servidora terá cessado o direito ao recebimento do abono de permanência quando vier a se aposentar, a qualquer momento e por qualquer modalidade de aposentadoria.

**Artigo 2º**– O abono de permanência será o equivalente ao valor da contribuição previdenciária da parte requerente, conforme previsto no art. 40, § 19, da Constituição Federal e 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41/03.

**Artigo 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**CCDCC903

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 260, DE 29 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e fulcro nos arts. 55 à 57, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a decisão judicial nos autos do processo nº 0800048-92.2022.8.20.5151, do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **MARIA BENALVA FAUSTINO DO NASCIMENTO COVA**, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula 00010-8, Cedida através de seção para a Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Norte, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária com fundamento no artigo 40, § 5º, e optar por permanecer em atividade, conforme decisão judicial nos autos do processo nº 0800048-92.2022.8.20.5151, do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São Bento do Norte/RN;

**Parágrafo único** – A servidora terá cessado o direito ao recebimento do abono de permanência quando vier a se aposentar, a qualquer momento e por qualquer modalidade de aposentadoria.

**Artigo 2º**– O abono de permanência será o equivalente ao valor da contribuição previdenciária da parte requerente, conforme previsto no art. 40, § 19, da Constituição Federal e 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41/03.

**Artigo 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de maio de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:EE8FE2DA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 067/2023**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 067/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR: JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAÚJO**, portador do CPF: 102.762.784-61 para exercer o cargo de Secretário de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 25 de maio de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:D15D740E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 068/2023**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 068/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR: JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAÚJO**, portador do CPF: 102.762.784-61, para desempenhar, as funções de Secretaria Municipal de Finanças, concomitantemente com o cargo de Secretário Municipal de Administração, conforme especificações dos artigos 41, II e 44, IX, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 007/2006 de 15 de maio de 2006

Art. 2º -Para efeito desta portaria, o titular nomeado no artigo anterior, juntamente com os gestores de cada pasta, terá competência para executar as seguintes atribuições:

I – Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, as inseridas nos incisos I a VII do artigo 44 da Lei 007/2006;

a) Manter o controle das contas bancárias do poder executivo, inclusive os Fundos Especiais;

b) Realizar pagamentos das obrigações do poder executivo, inclusive dos fundos especiais;

c) Manter o controle do caixa a fim de evitar pagamentos sem cobertura de saldos financeiros;

d) Disponibilizar toda documentação para conclusão dos demonstrativos da contabilidade geral do município, incluindo-se os fundos especiais;

e) Transferir recursos equivalentes aos duodécimos necessários a manutenção do Poder Legislativo, Fundos Especiais, Consórcios, contratos e acordos, na forma das legislações pertinentes;

f) Resolver assuntos ligados a movimentação financeira juntamente com as agencias onde o município mantém transações financeiras.

g) Demais assuntos que envolvam a manutenção financeira do Poder Executivo e dos Fundos especiais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 25 de maio de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**47B30B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 066/2023**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 066/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR: JHONAT DEIVISON DE MEDEIROS ARAÚJO**, portador do CPF: 102.762.784-61 do cargo em comissão de Assessor Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 25 de maio de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**1CD3BDCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 070/2023**

**PORTARIA Nº 070/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR: JESIMIEL DE ALMEIDA DANTAS**, portador do CPF: 073.305.084-03 do cargo em comissão de Assessor de Imprensa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 26 de maio de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**ACC06ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 071/2023**

**PORTARIA Nº 071/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR**, PABLO MARCOS DE OLIVEIRA, portador do CPF: 009.482.404-58 do cargo de Secretário Adjunto Esporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 26 de maio de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**975471D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADESÃO Nº. 008/2023**

**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 - ORIUNDA  
DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 006/2023**

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.467/0001-00, sediada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, CEP 59210-000, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.xxx.xxx-87, residente e domiciliado nesta Cidade de São Bento do Trairi/RN, **ADERE à Ata de Registro de Preços Nº. 007/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 006/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 28 de fevereiro de 2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.365.017/0001-54, com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, com a Empresa **OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.936.626/0002-83, estabelecida na RUA BELA VISTA, Nº 96, BAIRRO CENTRO, PATU/RN, neste ato, representada pelo Senhor EDIVAN BORGES DE SOUSA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº. 785.xxx.xxx-04, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10520.2002, bem como, pelo Decreto Municipal Nº. 006, de 12 de julho de 2013, no que couber, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (do Objeto):** Constitui objeto do presente Termo, ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº. 007/2023, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2023, realizado pelo Município de Canguaretama/RN, objetivando futura aquisição de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Bento do Trairi/RN, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida em 13 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (da Adesão):** A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, ADERE à todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços supracitada, oriunda da Licitação acima mencionada, realizada pelo Município de Canguaretama/RN, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, autorizando as futuras aquisições, que deverão ser realizadas de acordo com as necessidades administrativas, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITENS	PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS DE 10M <sup>3</sup> COM PUREZA DE 99,5%	MESSER	6.000 M <sup>3</sup>	R\$ 21,40	128.400,00
0002	AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS DE 10M <sup>3</sup> PUREZA 99,5%	MESSER	3.000 M <sup>3</sup>	R\$ 20,78	62.340,00
0003	PPU DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS DE 1M <sup>3</sup> COM PUREZA DE 99,5%	MESSER	200 UN	R\$ 48,36	9.672,00

**Valor Total:** R\$ 200.412,00 (duzentos mil quatrocentos e doze reais).

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 meses, contados a partir da data de assinatura ocorrida em 13 de fevereiro de 2023.

**Vigência para o órgão aderente:** 29 de maio de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.

**Promitente Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ nº. 08.160.467/0001-00.

**Promitente Contratada:** Oxiborges Industria Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.936.626/0002-83.

São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**EDIVAN BORGES DE SOUSA**

Pela Empresa - Oxiborges Industria Comercio e Serviços LTDA

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**E71556DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ARMARINHO SAO SEBASTIAO LTDA. para a Aquisição de aviamento ofertados em alguns momentos como incremento que complementam atividades desenvolvidas no Programa Criança Feliz PCF; Atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, no valor global de R\$ 55.657,60 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**9C96F836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 12 de junho de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, do tipo "Menor Preço", para o "Sistema de Registro de Preços", visando à contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Residências do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br) a partir da publicação deste Aviso.*

São Francisco do Oeste/RN, 29 de maio de 2023.

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevo Leite  
**Código Identificador:**EA380079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**Ata de Julgamento da Chamada Pública Nº 001/2023 para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de São José de Mipibu/RN, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o período de 08 (oito) meses, compreendendo o ano letivo do ano de 2023.**

Aos 25 dias do mês de maio do ano corrente, às 9h e 20min, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, perante os membros da Comissão de Análise dos Projetos da Chamada Pública supracitada nomeada através da Portaria nº 004/2023-

GS/SME, de 18 de abril de 2023, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento da habilitação dos proponentes que apresentaram seus devidos projetos de vendas. Após a abertura dos envelopes de **Habilitação** e da verificação dos projetos de venda apresentados, lavrou-se a ata referente à **Chamada Pública nº 001/2023 para a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, mediante vigência desta chamada pública.** Procedendo-se a análise dos **Documentos de Habilitação**, conferidos pela Comissão e em conformidade ao certame e requisitos prescritos na **RESOLUÇÃO CD FNDE Nº 6 de 08 de maio de 2020**, verificou-se que todos os proponentes atenderam aos requisitos exigidos no Edital do Certame, no qual resultou na **CLASSIFICAÇÃO** dos seguintes produtores e/ou grupos formais e informais: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA REGIÃO AGRESTE E ADJACÊNCIAS DO RN – ASPRAARN – CNPJ: 36.055.810/0001-92. ALUISIO DA COSTA FERREIRA – CPF: 314.008.414-53 e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.345.105/0001-94.** Em relação aos critérios de seleção dos projetos de vendas, observou-se as orientações prescritas no referido edital de chamada, onde, dos três projetos apresentados, dois foram de fornecedores locais e um de região intermediária, resultando em um empate da ASPRAARN (Grupo Formal) com o Sr. Aluísio da Costa Ferreira (Grupo Informal) nos itens: **02- banana pacovan, 04- bolo de banana com passas sem adição de açúcar e 06- bolo de ovos, onde, respeitando os critérios de desempate e de prioridade da seleção resultou em ganho destes para a ASPRAARN, conforme descrito no edital os itens: ( 02- Banana Pacovan; 03- Batata Doce; 04- Bolo de banana com passas sem adição de açúcar; 05 – Bolo de Milho; 06- Bolo de ovos; 08- coco seco; 11- Goiaba; 12- Jerimum caboclo ou de leite; 13- Macaxeira de primeira qualidade com casca; 14- Macaxeira de primeira qualidade sem casca; 15- Mamão formosa; 16- Maracujá; 17- Melancia; 18- Melão; 19- Milho verde em espigas; 23- Polpa de frutas sabor acerola; 24- Polpa de frutas sabor cajá; 25- Tomate).** Resultou para o Sr. Aluísio da Costa Ferreira o item descrito em edital (20- Pão de queijo sem adição de açúcar) e para a Associação de Mulheres Lutadoras De Lilás Do Boqueirão os itens descritos no edital ( 21- Pão tipo hot dog 50g e 22- Pão tipo hot dog 25g). Em relação ao prazo estipulado em edital, relacionado a **Amostragem** dos itens solicitados no certame, verificou-se que os fornecedores cumpriram os referidos prazos. Na análise de amostragem expedida pela responsável técnica, através do laudo de amostra nº 01 do item: (04- Bolo de banana com passas sem adição de açúcar), constatou-se que a amostra apresentada do mesmo foi reprovada. A Comissão assim **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame, concedendo aos licitantes o prazo recursal, aos atos praticados por esta Comissão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. São José de Mipibu/RN, 26 de maio de 2023.

**LUCIANNE BARBOSA DE LIMA**

CPF: 033.613.874-18

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**92F21741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 25 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MISCILENE DE FREITAS MASCENA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 042.885.344-70, para exercer a Função Gratificada de **DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

*\* Republicada por incorreção.*

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**9C22CB65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 170/2023, 25 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de maio de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**EFCA3EDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 171/2023, 26 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	26 de maio de 2023	310,00	155,00

R\$ 155,00

**TOTAL** 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de maio de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**88FF6472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSJS/ RN Nº 071/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **30 de maio de 2023**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), estará disponível o Edital desta Licitação visando a **Contratação de serviços terceirizados de auxiliar de serviços diversos - ASD**. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento dos representantes das licitantes, certificado de Registro Cadastral - CRC e os envelopes Documentos de Habilitação e Propostas, será realizada no dia **16 de junho de 2023, às 09:00 horas**.

Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 29 de maio de 2023.

**JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS**

Presidente em Substituição

**Publicado por:**  
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**BF695558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº.  
045/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Transporte, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, sn – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida no Lote Village dos Coqueiros 1, sn, Zona Rural, São José do Mipibu/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.033.936/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Hudson Silvestre Beserra, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1898357 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 012.262.994-90, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato n.º 045/2022, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 06 de maio de 2023 até 05 de maio de 2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 01 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**12F5BFC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará entre os dias **29 de Maio a 12 de Junho de 2023**, no período das 08:00h as 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal o recebimento dos envelopes 01 e 02 do CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, objetivando o credenciamento visando ajuda de custo a Grupos Culturais de Quadrilhas Juninas para representar o Município de São Paulo do Potengi nos concursos Juninos em várias cidades no ano de 2023. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de Maio de 2023.

**À COMISSÃO**

**\*Republicado por Rerratificação em Substituição a Matéria veiculada na edição Número 3041, do dia 29/05/2023, Código Identificador: 9D653105**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**839BD800

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 - TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1051/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O): JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.992.954/0001-44, situada a Rua Manoel Luiz, 126, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi – RN, CEP. 59.460-000, **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para

execução das obras da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção na área da Praça da Comporta no Município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 44.909,35 (quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 08 .001 - Sec.Mun.de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Ação:1034 - Esgotamento e Pavimento das Vias Públicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União da União. **VIGÊNCIA:** 26 de Maio de 2023 a 25 de Novembro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de Maio de 2023.

**EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito – Contratante

**JOÃO BATISTA RIBEIRO**

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**74B41A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO Nº 023/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.  
**CONTRATADO(A):** INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS, inscrita no CNPJ. 25.202.951/0001-74. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais e Complementares na Rede Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi/RN para atender toda Rede nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, na Educação Especial e Tecnológica, através de Oficinas Pedagógicas e ampliação na jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município. **DOS PRAZOS:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 08 de junho de 2022 com vencimento em 07 de junho de 2023, passando a vigorar de 08 de junho de 2023 a 07 de junho de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 15 de maio de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito – Contratante

e

**CLEONEIDE ALVES MENDES - P/CONTRATADO**

Presidente IEMJ

**Publicado por:**  
Bruno José de Araújo Lima  
**Código Identificador:**6BF57454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20212620/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN. **CONTRATADO(A):** LÍCIA HERLANNY SOARES DA COSTA - São Paulo do Potengi – RN, CEP: 59.460-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigorar de 13 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de junho de 2022.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO – Prefeito – Contratante

e

LÍCIA HERLANNY SOARES DA COSTA, p/Contratada.

(\*) **Republicado para efeito de rerratificação.**

**Publicado por:**  
Bruno José de Araújo Lima  
**Código Identificador:**9F189582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 TOMADA DE  
PREÇO Nº 003/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. 32.484.218/0001-55. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e adequação do Centro de Radiologia e Oncologia (CRO) do Município de São Paulo do Potengi/RN, no contrato celebrado em 21 de julho de 2022. **DOS VALORES:** Pelos serviços do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo do valor de R\$ 27.942,95 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 304.577,77 (trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). **DOS PRAZOS:** O prazo de vigência

inicial foi de 120 (cento e vinte) dias, perfazendo por mais 120 (cento e vinte) dias, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de vigência constante do contrato inicial ficará prorrogado, com início em 22/02/2023, finalizando em 22/06/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, e do inciso II do Art. 57da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de janeiro de 2023.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito – Contratante e

**HUGO GARCIA FURTADO COSTA**

p/Contratada.

(\*) **Republicado para efeito de rerratificação.**

**Publicado por:**  
Bruno José de Araújo Lima  
**Código Identificador:**304B6DB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 044/2023 DE 02 (DOIS) DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA N.º 044/2023 DE 02 (dois) DE MAIO DE 2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER  
INTERINAMENTE PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** a portaria n.º 041/2023 de 02/05/2023, de exoneração do Sr. Alan Guerra como Secretário de Obras do município de São Pedro/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidor LEVI FÉLIX ZIBA, Secretário Municipal de Administração e Relações Humanas, para responder interinamente pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, durante o mês de maio de 2023.

**Art. 2º** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Relações Humanas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor em 02 (dois) de maio de 2023.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de maio de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**C29146F0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 045/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA N.º 045/2023 DE 26 (vinte e seis) DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, ao servidor **JOSE PINHEIRO DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.347.747 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 875.548.444-15, matrícula n.º 156, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de maio de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**8279E9AF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 046/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA N.º 046/2023 DE 26 (vinte e seis) DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor público JOSE FRANCISCO ALVES FILHO, portador da Cédula de Identidade n.º 1.577.635 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 011.909.614-58, matrícula n.º 155-1, ocupante da função de AGENTE DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de maio de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**7C6ECB56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 047/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA N.º 047/2023 DE 26 (vinte e seis) DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora pública ELIMARIA DA SILVA FERREIRA

XAVIER, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.284.860 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 047.086.924-04, matrícula n.º 1150, ocupante da função de AGENTE DE ENDEMIAS, Lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de maio de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**26B589DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 048/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA N.º 048/2023 DE 26 (vinte e seis) DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, a servidora **ADRIANA ALLI FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.263.243 SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º 042.397.217-09, matrícula n.º 00-

139-010, ocupante do cargo efetivo na função CIRURGIÁ DENTISTA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de maio de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**A723842F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 049/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.073.822 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 033.791.064-29, matrícula n.º 00.145-04, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de maio de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**883D9DA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 050/2023 DE 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **FRANCISCA SILEIDE AIRES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.204.335 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 654.879.314-53, matrícula n.º 98.0027-03, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de maio de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**C79B5D21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 048/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO n.º 048/2023**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **KALIANE DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **004.891.533-56** e no RG sob o n.º **004.097.147 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Manoel Cirilo, n.º 305, Santos Reis - Parnamirim/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 445/2021 de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021 e pela Lei municipal nº 453/2023 de 18 (dezoito) de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atuando na Unidade de Saúde Centro, obrigando-se a prestar os serviços de limpeza, organização e preservação do ambiente, seus utensílios e instalações, bem como: Zelar pelo ambiente físico e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios; Atender adequadamente aos usuários quando necessário; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de trabalho, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; Exercer as demais atribuições que concernem à especificidade de sua função; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de o valor de R\$ 1.320,00 (Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2023, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS

04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**KALIANE DE MEDEIROS SILVA**

CPF: 004.891.533-56

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:771D7261**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12559461/2023 - RDC  
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO TRECHO DA VIA PRINCIPAL NA COMUNIDADE PEDRA PRETA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 001/2023, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado na ata da sessão de julgamento e diante da legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 001/2023 à empresa vencedora ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.399.726/0001-00, pelo valor global de R\$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob o regime diferenciado de contratações públicas e

numeração RDC ELETRÔNICO nº 001/2023 que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO TRECHO DA VIA PRINCIPAL NA COMUNIDADE PEDRA PRETA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

3 - E CONVOCAR à empresa declarada vencedora ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.399.726/0001-00, para assinatura do correspondente contrato, no prazo máximo assinalado no edital de convocação do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 001/2023.

Publique-se!

**São Tomé/RN, 29 de maio de 2023.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:027232AC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**OBJETIVO:**

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1.	GIRANDOLA 468 TIROS	UNIDADE	6
2.	KIT MORTEIRO DE 2,5" COM 25 TUBOS	UNIDADE	2
3.	KIT MORTEIRO DE 3" COM 06 TUBOS	UNIDADE	3
4.	KIT MORTEIRO DE 3" COM 12 TUBOS	UNIDADE	3
5.	PISTOLETA 12X1 TIROS	UNIDADE	100
6.	TORTA 1,8" TUBOS CORES c/ 50 tubos	UNIDADE	3
7.	TORTA 120 TUBOS CORES	UNIDADE	2
8.	GIRANDOLA 1.080 TIROS	UNIDADE	4

**BASE LEGAL:**

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 02/06/2023.

**ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

E-MAIL: sme.sv@hotmail.com

ENDEREÇO: TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 120- CENTRO - SÃO VICENTE/RN

**PREFERÊNCIA ME/EPP/PESSOA FÍSICA:**

SIM

**EXIGÊNCIAS:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0466AF8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 158/2023 – GP**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230231.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 062/2023 – Adesão nº 006/2023, tendo por objeto aquisição de material de limpeza, utensílios de copa e cozinha, e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das secretarias e órgão integrantes da prefeitura municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230231 celebrado entre o Município de São Vicente e a empresa R H COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 32.281.300/0001-82 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 941, VICENTE BALBINO DE MEDEIROS, matrícula nº865, AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNADES, matrícula nº247, JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA, matrícula nº1100, EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO, matricula nº1109.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de maio de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0DA1285B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 17/2023 - SEMEC, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN:**

Membro: Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941)

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)

Membro: Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano (Mat. 0848)

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de maio de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D3BECA5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR -**  
**EDITAL Nº 01/2023**

A prefeitura municipal de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, torna pública a divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado deflagrado através do Edital nº 01/2023, publicado em 12 de maio de 2023:

Candidato	Situação/Inscrição	IRA	Classificação
Myrian Ferreira Macedo	Deferida	8,8622	1º
Vanessa Damascena de Araújo	Deferida	8,6565	2º
Eric Yan da Silva	Deferida	8,5125	3º
Mikel Fellipe Medeiros	Deferida	8,0435	4º
Ariadne Maria Araújo Silva	Deferida	7,8	5º
Luiz Barros de Santana Neto	Deferida	6,9533	6º
Millany Carmilly M. de Oliveira	Deferida	6,4857	7º

Serão admitidos recursos administrativos contra a divulgação do resultado preliminar, devendo os fundamentos ser protocolados na

sede da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, até às 16h00min horas do dia 31 de maio de 2023.

São Vicente/RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA**

(Mat. 289)

**MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA**

(Mat. 1026)

**SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**

(Mat. 949).

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**09B53C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 29 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SÃO VICENTE/RN**, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2015 e pela Lei Complementar nº 702/2022, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelas Resoluções 152/2012 e 231/2022 do CONANDA, e pela Resolução 134/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, alínea “c”, da Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es),

**CONSIDERANDO** que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e o art. 8º, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros

incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

**CONSIDERANDO** que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Resolução nº 134/2023, do CONSEC, em seu art. 5º, traz um rol de condutas que são ilícitas e vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município (Edital nº 001/2023 – CMDCA – Item 10) e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 15 de agosto a 29 de setembro do corrente ano**, sendo proibida a realização de campanha fora do referido período.

**ART. 2º** – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **CONDUTAS VEDADAS** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações:**

I – a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II – o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III – a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 – CONANDA);

IV – a campanha eleitoral em prédios públicos, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

V – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

VI – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;

VII – o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VIII – A realização de debates e entrevistas nos três dias que antecedem a eleição;

IX – Durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda.

### **DAS PENALIDADES**

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

### **DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS**

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação **com provas ou indícios de provas da infração**.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 235/2022).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

**I** - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

**II** - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 235/2022).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se for o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O(a) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10** - Os atos processuais previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários somente em situações extraordinárias.

### **DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO**

**ART. 11** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**ART. 12** - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

São Vicente/RN, 29 de maio de 2023.

### ***CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO***

Presidente do CMDCA e coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8505548F

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 004/2023**

Divulga **Relação Preliminar de candidaturas habilitadas** para membros que poderão compor o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 em São Vicente/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 – CMDCA para Organização da escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a referida Resolução, e considerando a Lei Municipal nº 538/2015 e Lei Complementar nº 702/2022, torna pública a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS** para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024-2028.

I - Encerrado o prazo de impugnações previsto no Edital nº 003/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente/RN, **segue a Relação Preliminar de candidaturas habilitadas, por ordem de inscrição:**

- 1 – Rosângela Bezerra da Silva
- 2 – Terezinha de Jesus Freire de Pontes Lima
- 3 – Fátima Ferreira Soares Nobre
- 4 – Josivanda Pereira de Souza Cunha
- 5 – Maria Luiza da Silva
- 6 – Maria Eduarda Tatiane Fernandes Balbino
- 7 – Maria Eliza da Silva Costa
- 8 – Tereza Cristina de Alcântara da Costa

9 – Damiana Medeiros Brizo Soares

10 – Jonis Pedro da Costa

11 – Elisângela Araújo de Lucena

12 – DESISTENTE

13 – Maria Eliane Souza de Lima

14 – Rosiane Lopes Pessoa de Medeiros

15 – Terezinha Moizinho Silva de Lima

II - O Ministério Público Estadual ou a Comissão Especial Eleitoral, tendo comprovação de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos candidatos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 538/2015 e na Lei Complementar nº 702/2022, na Resolução nº 002/2023 - CMDCA e Edital nº 001/2023 - CMDCA, poderá indeferir as respectivas candidaturas, **que será ainda publicada na Relação dos candidatos previamente habilitados até 15/06/2019.**

III – A prova de conhecimento específico com caráter eliminatório, distribuída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), contendo questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), será aplicada a todos os candidatos previamente habilitados no dia **23/07/2023, das 08:00 às 12:00 horas, em local a ser definido e divulgado com antecedência.**

São Vicente/RN, 29 de maio de 2023.

**CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO**

Presidente do CMDCA e Coordenadora da CEE

Usa-se a terminologia “candidatos previamente habitados” tendo em vista que a habilitação “definitiva” ocorrerá apenas após a aprovação em prova de conhecimento específico

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D735FD41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº. 059/2023 – SMAS/SV**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº  
20230233.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 062/2023 – Adesão nº 006/2023, tendo por objeto Registro de preços para aquisição de material de limpeza, utensílios de copa e cozinha, e equipamentos de proteção individual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 2230233 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa R H COMERCIAL LTDA – ME o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, Portadora do CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

**§ 1º** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§ 2º** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de maio de 2023.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0072AB07

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 216/2023 – SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230232.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 062/2023 – Adesão nº 006/2023, tendo por objeto registro de preços para aquisição de material de limpeza, utensílios de copa e cozinha, e equipamentos de proteção individual.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230232 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R H COMERCIAL LTDA - ME, o(s) seguinte(s) servidor(es): JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, CPF nº 088.908.597-84.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5A6DF0C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 215-A/2023 – SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230235.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo Nº 00000022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) POR QUILOMETRAGEM LIVRE.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230235 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, o(s) seguinte(s) servidor(es): CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 0001169.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 26 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:** 1E7C7671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL TERMO  
DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ (MF) Nº 08.308.470/0001-29.

**CONTRATADA(O).....:** ALEXSANDRO DA COSTA PEREIRA, CPF Nº 075.XXX.XXX-84.

**OBJETO.....:**

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como motorista, vinculado à Unidade Mista de Saúde, tendo como objetivo o transporte de funcionários que atuam na unidade e os pacientes que necessitam se deslocar dentro do município ou para os municípios circunvizinhos.

O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 706/2022, de 13 de Dezembro de 2022.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de maio de 2023.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

**Pelo contratado:**

ALEXSANDRO DA COSTA PEREIRA - MOTORISTA

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5FC556A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 038/2023**

**CONTRATO Nº**.....: 038/2023.

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº. 11.261.481/0001-05.

**CONTRATADA(O)**.....: WALKERLANE ADELAIDE DAMASCENO SILVA, CPF: 017.XXX.XXX-52, COREN/RN: 003.415.359.

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Enfermeira no município, vinculada à Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (ESF I), situado na Rua Juvêncio Alves, S/N – Bairro Alto da Candelária.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) referente ao adicional de insalubridade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 706/2022, de 13 de Dezembro de 2022. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA**.....: 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 29 de maio de 2023

**ASSINAM:**

**Pelos contratantes:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Pela contratada:**

WALKERLANE ADELAIDE DAMASCENO SILVA - ENFERMEIRA

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EFCC1769

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 061 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 061 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Senhor **MACIEL GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Balneário Camboriú/SC no período de 29/05 a 01 de junho do corrente ano, com objetivo de participar da **CAPACITAÇÃO O NOVO PROGRAMA BOLSA**

**FAMÍLIA – SIBEC NA PRÁTICA**, evento este que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, realização A Cairo Instituto – Centro de eventos Hotel Geranium. Endereço: Avenida Brasil, 2970 - Centro, Balneário Camboriú/SC.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de maio de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**23C48BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**PORTARIA Nº 062 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 062 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica do Município c/c §5º, do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Balneário Camboriú/SC no período de 29/05 a 01 de junho do corrente ano, com objetivo de participar da **CAPACITAÇÃO O NOVO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SIBEC NA PRÁTICA**, evento este que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, realização A Cairo Instituto – Centro de eventos Hotel Geranium. Endereço: Avenida Brasil, 2970 - Centro, Balneário Camboriú/SC.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de maio de 2023.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**90B46B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**PORTARIA Nº 063 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 063 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **BARBARA LAÍS GOMES DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Gabinete Civil do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Balneário Camboriú/SC no período de 29/05 a 01 de junho do corrente ano, com objetivo de participar da **CAPACITAÇÃO O NOVO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SIBEC NA PRÁTICA**, evento este que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, realização A Cairo Instituto – Centro de eventos Hotel Geranium. Endereço: Avenida Brasil, 2970 - Centro, Balneário Camboriú/SC.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de maio de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**3E51653C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 064 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 064 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Balneário Camboriú/SC no período de 29/05 a 01 de junho do corrente ano, com objetivo de participar da **CAPACITAÇÃO O NOVO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SIBEC NA PRÁTICA**, evento este que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, realização A Cairo Instituto – Centro de eventos Hotel Geranium. Endereço: Avenida Brasil, 2970 – Centro – Balneário Camboriú/SC.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de maio de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**AF853450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 065 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 065 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos termos dos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 003/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Especial da Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Balneário Camboriú/SC no período de 29/05 a 01 de junho do corrente ano, com objetivo de participar da **CAPACITAÇÃO O NOVO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SIBEC NA PRÁTICA**, evento este que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, realização A Cairo Instituto – Centro de eventos Hotel Geranium. Endereço: Avenida Brasil, 2970 - Centro, Balneário Camboriú/SC.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de maio de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**5806E981

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
LEI Nº 1013/2023**

**LEI Nº 1013, de 29 de Maio 2023**

Institui a comissão permanente de Processo Administrativo Sancionatório e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Serra do Mel, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra do Mel a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório.

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório:

I - Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;

II - Diligenciar junto às Secretarias para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonogados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - Emitir relatório final.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório poderá ser composta por servidores efetivos e/ou comissionados, desde que possuam conhecimento específico, que deverá ser atestado por meio de diploma de ensino superior de curso compatível com a atuação na comissão ou possua qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

**Art. 4º** - Fica instituído o Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CAFI.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação sobre os vencimentos dos servidores membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório.

§1º O servidor deverá solicitar esta gratificação após o término dos trabalhos com a remessa dos autos à autoridade instauradora para proferir a Decisão Administrativa.

§2º Os membros terão direito ao pagamento de gratificação por cada processo finalizado, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

I - Não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma,

para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

II - Não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e férias.

**Art. 6º** - As despesas da aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Serra do Mel.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará essa Lei por meio de Decreto.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSIVAN BIBIANO DEAZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**B3A4482C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 1014/2023**

**LEI Nº 1014, de 29 de Maio 2023**

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, o valor dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Serra do Mel/RN, no ano de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 12.382/11 e a Medida Provisória nº 1.172/2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Serra do Mel, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

**Art. 1º.** Fica regulamentado o vencimento dos cargos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Fica definido em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) a título de vencimentos, a partir de 1º de Maio de 2023, a servidores efetivos, cargo de provimento em comissão e contratados por processo seletivo do município de Serra do Mel.

Parágrafo único - nenhum servidor seja ocupante de cargo efetivo, cargo de provimento em comissão ou contratado por processo seletivo poderá receber vencimento inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 1.320,000 (um mil trezentos e vinte reais).

**Art. 3º.** Fica concedido reajuste salarial no percentual 8,91% aos servidores públicos ocupante de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, que possuam seus vencimentos superiores ao salário mínimo vigente.

§1º O percentual de que trata o caput deste artigo não será aplicado aos:

**I** – Servidores das categorias profissionais que compõe o magistério, vinculados à rede municipal de ensino;

**II** – Agentes comunitários de saúde e Agentes de Combate às endemias;

**III**- Servidores em cargos em comissão;

**Art. 4º.** O reajuste salarial de que trata o artigo anterior será aplicado ao salário básico dos servidores ocupantes de cargos efetivos, independente da categoria funcional, observado o que determinam os § 1º do artigo anterior.

**Art. 5º.** As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:65E02116

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº  
2.178/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Custeio de exames de Angiotomografia de Abdômen e Angiotomografia de Tórax com urgência para o paciente Jose Roberto Vitorino Gomes., no valor global de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de maio de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:729C43A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – P.E-SRP-  
04/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – P.E-SRP-  
04/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 516/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº04/2023**

**Objeto da Licitação:** Contratação de Pessoa Jurídica visando a **AQUISIÇÃO DE PICADOR – TRITURADOR DE GALHOS**, para atender às necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município de Serra do Mel, conforme especificações e quantidade estabelecida neste Termo de Referência.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Considerando**, parecer jurídico opinativo pela manutenção da habilitação da empresa recorrente E.F SCOGNAMIGLIO-FABRICAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.

**Considerando**, decisão do pregoeiro acerca do recurso administrativo impetrado pela licitante LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTO LTDA, quanto ao pedido da inabilitação da empresa E.F SCOGNAMIGLIO- FABRICAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.

**Considerando**, parecer jurídico orientando pela adjudicação e homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

**Art 1º- ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

E.F SCOGNAMIGLIO- FABRICAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 18.649.080/0001-76 saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 01; totalizando o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura do(s) CONTRATOS e sua(s) devida(s) publicação(ões) na imprensa oficial.

Serra do Mel, 29 de maio de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:503958B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – P.E-SRP-  
07/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – P.E-SRP-  
07/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 89/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº07/2023**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Material de Laboratório), a fim de atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Considerando**, parecer jurídico opinativo pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS PERFECTA LTDA.

**Considerando**, parecer jurídico orientando pela adjudicação e homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

**Art 1º- ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA** – CNPJ: 05.905.525/0001-90 - saiu vencedor (a) no(s) lote (s): 02,29,76,77,78,80,82,83,84,85,87 e 90; totalizando o valor de R\$ 87.840,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

**COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME** – CNPJ:13.626.917/0001- 48 - saiu vencedor (a) no(s) lote (s): 03,04, 05, 10, 13, 14, 19, 20, 27, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 65, 66, 67, 68, 89, 91, 122, 123, 124 e 125; totalizando o valor de **R\$ 126.247, 05** (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais cinco centavos).

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 07.969.641/0001-06- saiu vencedor (a) no(s) lote (s): 01, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 33, 34, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 62, 73, 74, 75, 79, 86, 88, 92, 93, 94, 95, 97, e 99; totalizando o valor de

**R\$ 284.563, 55** (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA** – CNPJ: 00.562.583/0001-44 -saiu vencedor (a) no(s) lote (s): 08, 11, 12 e 32; totalizando o valor de **R\$ 4.554, 90** (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro mil, noventa centavos).

**SILSUL COMERCIO LTDA. EPP** – CNPJ: 57.359.168/0001-05 - saiu vencedor (a) no(s) lote (s): 69, 70, 71 e 72; totalizando o valor de **R\$ 4.600, 00** (Quatro mil e seicentos reais).

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** – CNPJ: 11.308.834/0001-85 - saiu vencedor (a) no(s) lote (s): 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 151; totalizando o valor de **R\$ 350.000, 00** (Trezentos e cinquenta mil reais).

**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** – CNPJ: 66.000.787/0001-08 -saiu vencedor (a) no(s) lote (s): 26, 30 e 81; totalizando o valor de **R\$ 9.848, 00** (Nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura do(s) CONTRATOS e sua(s) devida(s) publicação(ões) na imprensa oficial.

Serra do Mel, 29 de maio de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:ED70583E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO JONYMARIO SOARES CAMARA**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **JONYMARIO SOARES DE AZEVEDO** aprovado em Concurso Público no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº914, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **MAIO, JUNHO, JULHO**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de OUTUBRO de 2010 até 11 de OUTUBRO de 2015, arguidas pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 103/2023*.

Serra do Mel/ RN, 26 de MAIO de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **JONYMARIO SOARES DE AZEVEDO** aprovado em Concurso Público no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº914, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **MAIO, JUNHO, JULHO**, correspondente ao período aquisitivo de 11 de OUTUBRO de 2010 até 11 de OUTUBRO de 2015, arguidas pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 103/2023*.

Serra do Mel/ RN, 26 de MAIO de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:1F9C4141**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113, DE 29 DE MAIO DE 2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diárias civil para custeio de despesas com hospedagem e refeição do Controlador Geral do Município de Serra do Mel/RN, Okátio Oliveira da Silva, CPF: 030.600.354-66, matrícula: 071, que irá participar do II simpósio jurídico processual, realizado pelo tribunal de contas do estado do rio grande do norte no dia 31 maio e 01 e junho de 2023.

Duas diárias civil para o servidor OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 030.600.354-66, mat 0071, Controlador Geral do Município de Serra do Mel RN, que participará do II Simpósio de Jurídico Processual do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pode ser justificada com base em alguns pontos:

Importância do evento: O Simpósio de Jurídico Processual do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte é um evento de relevância para o aprimoramento dos conhecimentos jurídicos relacionados à área de atuação do Controlador. Participar desse tipo de evento pode proporcionar a oportunidade de aprender sobre as melhores práticas, atualizações e discussões pertinentes à área, beneficiando diretamente o desempenho das atividades do Controlador.

Representação institucional: Ao comparecer ao simpósio em nome do município, o controlador está representando a instituição e demonstrando o compromisso do governo municipal em buscar o aprimoramento de seus profissionais e o fortalecimento das práticas de gestão. Essa presença institucional é importante para a imagem do município, mostrando engajamento e preocupação em estar atualizado em relação a assuntos relevantes para a administração pública.

Considerando esses pontos, a participação do controlador geral no II Simpósio de Jurídico Processual do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pode ser considerada como um investimento na capacitação e no aprimoramento de conhecimentos, que trará benefícios diretos para o desempenho de suas atribuições e, por consequência, para a eficiência e eficácia da gestão Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2023

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**DFA5A963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO JOSELIA ADELINO PINHEIRO DE SOUZA**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servida **JOSELIA ADELINO PINHEIRO DE SOUZA** aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº075, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **MAIO, JUNHO, JULHO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 novembro de 2014 a 01 novembro de 2019, arguidas pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 105/2023*.

Serra do Mel/ RN, 29 de MAIO de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**C5D2C002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114, DE 29 DE MAIO DE 2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 06 (seis) diárias ao servidor OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 030.600.354-66, mat. 0071, Controlador Geral do Município de Serra do Mel RN para participação no evento denominado: 10º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, o deslocamento correrá no período de 11 a 17 de junho de 2023 e o curso ocorrerá no período de 12 a 16 de junho de 2023 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Justifica-se a concessão das diárias em razão da necessidade de capacitação no tema abordado no congresso, haja vista, estar voltado especialmente para agentes públicos que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos. Com o advento da Nova lei de Licitações a atuação do controle interno tem papel fundamental no auxílio aos gestores e fiscais de contrato, segundo previsto na própria Lei. Por outro giro a resolução do TCE RN e Lei Municipal, estabelece a necessidade de capacitação contínua dos servidores que atuam no controle interno municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2023

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:11489F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO LÊDA MARIA DE ALBURQUERQUE**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **LÊDA MARIA DE ALBURQUERQUE**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº095 requereu e restou concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em 22 de Maio de 2023 e término em de 22 de Agosto de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Outubro de 2000 a 01 de Outubro de 2005, pelas razões de fato e de direito arguidas. através de parecer jurídico nº 101/2023.

Serra do Mel/ RN, 29 de Maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:2245960A

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 DO TP 06/2022**

PRIMEIRO Aditamento ao contrato administrativo Nº 37/2022. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa WA CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 30.624.794/0001-25. O presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** da Contratação de empresa de engenharia para executar obra de reforma, adequação e ampliação da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu QUANTITATIVO aditado conforme planilha abaixo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Descrição	Porcentagem ser aditivada
Reforma, adequação e ampliação da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena	20,87%

Serra do Mel-RN, 29 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Yohana Rizia de Souza Costa  
Código Identificador:84FC7F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2305290002 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2023.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**

Membro

**ALDEIZA MONTEIRO DE FARIAS**

Membro

**Publicado por:**Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:FC148244**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 240/2023****PORTARIA Nº: 240/2023**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	29 de maio de 2023	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 29 de maio de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:D2AE35F7**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 823 /2023**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica denominado de “**URBANO SÁTIRO DA SILVA**”, o PÓRTICO da entrada da cidade, localizado na Rua Coronel Clementino Monteiro de Faria.**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2023..

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:0C2A2E1F**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 824 /2023**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO URBANÍSTICO DA ENTRADA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “**TOBIAS e WILKER**”, o COMPLEXO URBANÍSTICO da entrada da cidade, localizado a margem esquerda da BR 427.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2023..

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**605C6218

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 825 /2023**

DENOMINA DE “CEMITÉRIO MUNICIPAL DIÁCONO MOACYR COSTA DOS SANTOS” O CEMITÉRIO PÚBLICO DE SERRA NEGRA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, faço sabe que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Cemitério Municipal Diácono Moacyr Costa dos Santos”, o Cemitério público de Serra Negra do Norte.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal, dar publicidade desta Lei, como também, providenciar a colocação da placa de nomenclatura do cemitério que trata esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2023..

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**6B948F0A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 171/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JARBAS JERONIMO COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	MOTORISTA
<b>CPF:</b>	473.898.184-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	Natal/RN	29 de maio de 2023	150,00	75,00
( )Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		
( x )Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **NATAL/RN**, no dia 29 de maio de 2023, com o objetivo de conduzir servidores da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**C5CA8E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 078/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL (CLEOMÁRIA GONÇALVES LEMOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) Conselheira Tutelar, CLEOMÁRIA GONÇALVES LEMOS, lotada na Secretaria de assistência Social, relativas ao período de 2022/2023, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de maio a 31 (trinta e um) de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de maio de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**F5F4E3B5

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 482/2023 de 29 de maio de 2023, a qual “ **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, aprovado em 29 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 29 de maio de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**4917DFAD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 080/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL (PATRICIA MÔNICA DA SILVA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder Férias de 30 (trinta) dias a (o) servidor pública (o) Municipal PATRICIA MÔNICA DA SILVA matrícula nº 451998, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO - A, lotado (a) na Secretaria de Administração e Planejamento, relativas ao período de 2022-2023, que serão gozadas a partir de 08 (oito) de maio a 07 (sete) de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 08 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO  
 PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 482/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023, A QUAL “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**BÁRBARATEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**2C324202

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 079/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (MARIA BETÂNIA DE BRITO), EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 03 (três) de maio de 2023 à 02 (dois) de agosto de 2023 a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA BETÂNIA DE BRITO**, PROFESSORA, matrícula Nº. 141998, lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de maio de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**167C1C3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 15/2023PP**

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços -**Modalidade:**Pregão Presencial 15/2023**Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Contratação de empresa especializada em monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, para auxiliar a polícia militar na proteção patrimonial na ordem social dos eventos de médio e grande porte, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I-**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:**09HS:00MIN do dia 14/06/2023, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail:comprassevmelo@gmail.com

Severiano Melo /RN, 29 de maio de 2023

**PLINIO MAX MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**8D7A865B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**39/2023**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 39/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000068, parte integrante do Processo nº 920/2023 fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de METAL ZONE COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 11.750.184/0002-04 referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e acessórios, pelo valor de R\$ 7.801,00 (sete mil, oitocentos e um reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 26 de maio de 2023

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

CPF: 083.591.444-51

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**61A934C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
40/2023**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 40/2023  
Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000069, parte integrante do Processo nº 940/2023 fundamentada no Art. 24, Inciso: XVII, da Lei federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de Pontanegra Automóveis Ltda, CNPJ: 40.757.908/0001-69, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO EM VEÍCULO MODELO FIAT/MOBI LIKE, COR PRATA BARI, PLACA RGJ8G43/RN, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, pelo valor de R\$ 1.094,11 (um mil e noventa e quatro reais e onze centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 29 de maio de 2023

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

CPF: 083.591.444-51

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**250D8675

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128/2023-GC/PMSN DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 128/2023-GC/PMSN DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ JUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº 082, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.019.874-87, portador da Cédula de Identidade nº 894.102/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2023 à 30/06/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de maio de 2023.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**E182FE5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129/2023-GC/PMSN DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 129/2023-GC/PMSN DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **MICHELLE SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 555, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.318.024-29, portadora da Cédula de Identidade nº 2.595.229/SSP/RN, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2023 à 30/06/2023, com gozo de 20 (vinte) dias

considerando a conversão de 1/3 (um terço) em valor pecuniário conforme Capítulo III, § Único, Artigo 102, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de maio de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**46B1F151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**03/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**03/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.655.938/0001-01.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais).

VALIDADE: 31/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.30 – Material de Consumo".

DATA: 11 de maio de 2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**656DBD26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**03/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**03/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

CONTRATADA: DR LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.930.033/0001-00.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 227.831,27 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

VALIDADE: 31/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.30 – Material de Consumo".

DATA: 11 de maio de 2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**4F1FB6FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**03/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**03/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

CONTRATADA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.377.891/0001-13.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.597,95 (Vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

VALIDADE: 31/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.30 – Material de Consumo".

DATA: 11 de maio de 2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**0B1FD9D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 30/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 30/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** João Maria Varela, inscrita no CNPJ sob nº 02.635.439/0001-16.

**OBJETO:** Aquisição de carimbos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.012,00 (Dezesseis mil, e doze reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

**DATA:** 26 de maio de 2023.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**73409251

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE DE TAIPU/RN**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE**  
**PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Taipu/RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

1 – Edvan Dionisio Bezerra

2 – Paloma Ávila Marciel

3 – Josélia Oliveira da Silva

4 – Rosângela da Silva Ferreira

5 – Regivânia Pedro da Silva

6 – Felipe Moraes de Lima

7 – Margarete da Silva Evangelista Coutinho

8 – Luciano Maciel Ferreira

9 – Francisca Cristina Soares de Aquino Silva

10 – Wellington Cabral de Melo

11 – Taciano do Nascimento Machado

12 – Maria Aparecida Nascimento de Lima Nicácio

13 – José Wilker do Nascimento Rodrigues

14 – João Paulo Silva do Nascimento

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados nas Leis Municipal nº 539/23, nº 383/13 e a nº 232/99 e Resolução nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado no endereço Rua Antônio Alves da Rocha, 291 – Centro - Taipu – CEP 59.565-000, no horário das 8h às 16 horas.

Taipu/RN, 29 de maio de 2023.

**JOSE LUCAS MENDES DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**632164EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 9202200039

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0039

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: A M POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ Nº 30.172.531/0001-22

OBJETO DO TERMO: REAJUSTE DE PREÇO

BASE LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FICA AUTORIZADO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9202200039, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME SEGUE:

I. DIESEL S10 – R\$5,85 (CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

II. DIESEL COMUM – R\$5,65 (CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

PREVALECENDO TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONVENCIONADAS NO CONTRATO ORIGINAL.

VIGÊNCIA: 26/05/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

A M POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ 30.172.531/0001-22

Tenente Ananias/RN, 26 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
Código Identificador:3A211066

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de JOSÉ PETRUCIO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF 069.283.124-08, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADEREÇOS, PINTURA DE PAINÉIS JUNINOS E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA AS FESTIVIDADES DO 5º ARRAIÁ ESCOLAR QUE ACONTECE NOS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2023, pelo valor total de R\$7.000,00 (Sete mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 29/05/2023

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
Código Identificador:61D4F259

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME, CNPJ 35.662.667/0001-34, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, pelo valor total de R\$16.700,00 (dezesesseis mil setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 29/05/2023

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
Código Identificador:55EC13DA

**GABINETE DA PREFEITA  
FÉRIAS REGULARES**

Portaria nº070/2023.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA– Matrícula: 421;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº041/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA, *implica em substituição*;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA- Matrícula nº421, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 15 (quinze) dias referente à primeira parte de férias regulamentares a que tem direito, relativa ao período de aquisição de 03/01/2022 a 03/01/2023, com gozo de 02/06/2023 a 17/06/2023, devendo retornar as suas atividades funcionais em 19/06/2023

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento da metade de 1/3 de férias referente aos primeiros 15 dias solicitados a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,**

**Gabinete da Prefeita, em 29 de Maio de 2023.**

**LARISSA LISIANEDA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:80C1B9EB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 017/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 20 c/c. art. 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## DECRETA:

**Art. 1º** -Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

**Parágrafo Único** – Para fins do *caput*, aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**Art.2º** O Executivo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**DADAEEDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 018/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DECRETA:****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

**DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS**

**Art. 3º** Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

**Parágrafo único** - Não se aplica o disposto *nocaput* quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com

equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

**DAS REGRAS EDITALÍCIAS ESPECÍFICAS**

**Art. 4º** O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

**Parágrafo único** - O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**0CA43197

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 019/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

REGULAMENTA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DECRETA:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Pública Municipal.

**DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Autoridade Competente – Chefe do Executivo Municipal, ou a quem ele delegar, com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

II - Requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Área Técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - Documento de Formalização de Demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - Documento de Formalização de Demanda Simplificado - documento que informa o início do processo de contratação e que objetiva identificar a demanda no Plano de Contratações Anual, bem como designar os integrantes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e a fiscalização da execução do contrato.

VI - Plano de Contratações Anual - documento que consolida as demandas que a Administração Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VII - setor de contratações ou compras - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito da Administração Pública Municipal.

VIII – Calendário de Contratações - documento que contém a relação dos processos de contratação, organizado por grau de prioridade da demanda de acordo com o Plano de Contratações Anual – PCA, com a consideração da data desejada pelo requisitante para a realização da contratação, com a estimativa dos prazos de início e término dos processos;

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou setor, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do *caput*.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas, ou mesmo do setor de contratações, não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas organizacionais no âmbito da Administração Pública Municipal.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** São objetivos do Plano de Contratações Anual - PCA:

I - racionalizar os processos de contratações no âmbito municipal, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico dos órgãos e Secretarias Municipais;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

**DAS DIRETRIZES**

**Art. 4º** - O Plano de Contratações Anual – PCA deverá conter:

I – a previsão de todas as contratações a serem realizadas no ano subsequente, que englobam as compras, as obras e os serviços gerais, inclusive de engenharia e tecnologia da informação, bem como a previsão de renovação e/ou a prorrogação dos contratos vigentes; e

II – a estimativa dos recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

**DOS PROCEDIMENTOS**

**DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Art. 5º** Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o Documento de Formalização de Demanda com as seguintes informações:

I – descrição sucinta da necessidade ou do objeto;

II - justificativa da necessidade da contratação

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

§1º O Documento de Formalização de Demanda Simplificado, a que se refere o inciso V do art. 2º deste Decreto, além das informações contidas nos incisos I e II do *caput*, deverá designar os integrantes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e pela fiscalização da execução do contrato.

§2º Para fins de melhor compreensão, a Requisitante poderá acostar ao DFD Simplificado cópia do próprio Documento de Formalização de Demanda encaminhado para a elaboração do Plano de Contratações Anual.

### DA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Administração, com o auxílio do setor de compras/contratações, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes e promover as diligências necessárias para:

I – realizar a análise das demandas contidas nos DFDs e a agregação de valor dos objetos da mesma natureza, para racionalizar os esforços de contratação e seguir os princípios da padronização e da economicidade;

II – adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e

III – construir o Calendário de Contratações.

### DA APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

**Art. 7º** Consolidado o Plano de Contratações Anual pela Secretaria Municipal de Administração, o mesmo deverá ser encaminhado para apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que poderá:

I - reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas.

II – aprovar o plano de contratações anual aprovado, determinando a sua automática disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### DA INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU REDIMENSIONAMENTO

**Art. 8º** - Poderão ser revistas, incluídas, excluídas ou redimensionadas as contratações previstas no Plano de Contratações Anual – PCA nas seguintes hipóteses:

I – necessidade de adequação à proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

II – necessidade de adequação à Lei Orçamentária Anual.

III – necessidade de adequação das programações orçamentária e financeira após a publicação de decretos de programações orçamentária e financeira;

IV – modificação de demanda em virtude da definição do objeto a ser contratado após a realização dos estudos técnicos preliminares à contratação; e

V – extraordinariamente, mediante justificativa durante a sua execução para a inclusão de demanda e com a subsequente aprovação do ordenador de despesas.

### DOS PRAZOS

**Art. 9º** Para fins de cumprimento deste Decreto, deverão ser observados os seguintes prazos:

I – até o dia 31 de julho de cada ano – envio dos Documentos de Formalização de Demanda pelas áreas requisitantes.

II – até o dia 31 de agosto de cada ano – adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual por parte da Secretaria Municipal de Administração.

III - até o dia 30 de setembro de cada ano - aprovação do Plano de Contratações Anual pela Autoridade Competente e publicação do plano no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** O primeiro Plano de Contratações Anual – PCA da Administração Municipal será elaborado durante ano de 2023 para vigorar no ano de 2024.

**Art. 11** Os casos omissos e a necessidade de eventuais normas complementares a este Decreto serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, com auxílio das áreas jurídica e de controle interno.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**FDD9BF2A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 020/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 19, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA INSTITUIR O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 19, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o disposto no art. 19, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para instituir o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** – Para fins do *caput*, enquanto não houver regulamentação específica municipal, aplica-se, no que couber, as disposições da Portaria SEGES/ME nº 938, de 02 de fevereiro de 2022.

**Art.2º** O Executivo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**C82E1725

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 021/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

REGULAMENTA OS ARTS. 82 A 86 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DECRETA:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**DA DEFINIÇÃO**

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – sistema de registro de preços – SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;

VII - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes;

VIII - órgão ou entidade participante de compra centralizada ou nacional - órgão ou entidade da administração pública que em razão de participação em compra centralizada ou nacional, é contemplado no registro de preços independentemente de manifestação formal.

## DA ADOÇÃO

**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração Pública Municipal, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou Secretaria, via compra centralizada;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

**Parágrafo único** - No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

## DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

**Art. 4º** Caberá à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à intenção de registro de preços - IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste Decreto;

IX - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

X - gerenciar a ata de registro de preços;

XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XIII - verificar, com base neste Decreto, se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, são pertinentes a essa sistemática de contratação, podendo indeferir os pedidos que não sejam pertinentes a essa modelagem;

XIV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

XV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XVI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 dias previsto para a contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

**§1º** Os procedimentos constantes dos incisos I a VI do caput serão efetivados antes da elaboração do edital, do aviso de dispensa de licitação ou do ato que a torne inexigível.

**§2º** O exame e a aprovação das minutas do edital e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica da Administração Pública Municipal.

## DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

**Art. 5º** O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar sua intenção de participar registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar junto à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

#### DO PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE PREÇO

#### DO REGISTRO DE PREÇOS COM INDICAÇÃO LIMITADA A UNIDADES DE CONTRATAÇÃO

**Art. 6º** É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

**Parágrafo único** - Nas situações referidas caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

#### DA ADJUDICAÇÃO POR ITEM

**Art. 7º** O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 2º A pesquisa de que trata o § 1º deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

#### DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

**Art. 8º** - A Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Municipais.

§ 1º O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 2º O procedimento previsto no caput será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora, for o único contratante.

#### DA LICITAÇÃO

#### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Art. 9º** Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

**Art. 10** Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens, nos termos do art. 7º deste Decreto.

## DAS MODALIDADES

**Art. 11** O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

## DO EDITAL

**Art. 12** O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, podendo ser dispensada nas situações indicadas no art. 6º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida ou quantidade de horas, desde que justificado;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e
- d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 22 a 26;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto nos arts. 25 e 26;

X - o prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

XI - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XII - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observado o disposto nos incisos I e II do art. 29, no caso de o órgão ou entidade gerenciadora admitir adesões;

XIII - a inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva de que dispõe o inciso II do art. 15.

XIV - a vedação, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

## DA CONTRATAÇÃO DIRETA

### DO PROCEDIMENTO

**Art. 13** O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 1º Para efeito do caput, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição medicamentos e insumos para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atendimento célere.

## DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

### DA INDICAÇÃO

**Art. 14** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### DA FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

**Art. 15** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 12 deste Decreto;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### DA ASSINATURA

**Art. 16** Após os procedimentos de que trata o art. 15, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

**Parágrafo Único** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**Art. 17** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 16, e observado o disposto no § 3º do art. 15, fica facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Art. 18** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

#### DA VIGÊNCIA

**Art. 19** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo único** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, nos termos do disposto no art. 32.

#### DAS VEDAÇÕES A ACRÉSCIMOS DOS QUANTITATIVOS

**Art. 20** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### DO CONTROLE E GERENCIAMENTO

**Art. 21** O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora.

#### DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Art. 22** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**Art. 23** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 15.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 31.

**Art. 24** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 15.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31.

## DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

**Art. 25** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Art. 26** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

### DO PROCEDIMENTO

**Art. 27** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º No caso de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29.

§ 4º Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

### DA REGRA GERAL

**Art. 28** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação da Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização da Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização da Administração Pública Municipal, na forma do parágrafo anterior, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços a qual é integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens pelos quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput.

### DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

**Art. 29** Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 28 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 28 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

## DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

### DA FORMALIZAÇÃO

**Art. 30** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único** - O instrumento contratual de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

**Art. 31** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

**Art. 32** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### DA VIGÊNCIA

**Art. 33** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D65888C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 022/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO I C/C §§1º AO 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, I c/c §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## DECRETA:

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### DAS DEFINIÇÕES

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

### DA ELABORAÇÃO

**Art. 3º** O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

**Parágrafo Único** - O Estudo Técnico Preliminar deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, e será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

### DOS ELEMENTOS

**Art. 4º** O Estudo Técnico Preliminar conterá com os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**§1º** O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

**§2º** Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

**§3º** Quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### DAS EXCEÇÕES

**Art. 5º** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada:

I - nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021;

II - nas hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021;

III – nas hipóteses de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Único** – Será dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

## DA VIGÊNCIA

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2023.

## DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**B98EE917

### SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 20/2023 – GP

**“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula sob nº **1581**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 29 de maio de 2023 a 26 de agosto de 2023, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2023.

## DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**151BB5D4

### SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 – PMTLC/FMS/SMS.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.xxx.xxx-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BÁRBARA DA PONTE RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 2006031004857-SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 043.xxx.xxx-11, residente e domiciliado na Rua Doutor Sebastião Zuza de Matos 4449 Bloco 22 102, Neopolis, Natal/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do **Contrato nº 036/2023 –PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **MEDICO(A) CLINICO GERAL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de maio de 2023

**BÁRBARA DA PONTE RIBEIRO**

CPF: 043.xxx.xxx-11

Contratado

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF: 082.xxx.xxx-33

Contratante

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**9EC982BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**8/2023**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 415001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR MAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL., com abertura marcada para o dia 13 de junho de 2023 (terça-feira) às 13:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 30/05/2023, no sistema eletrônico, através do site : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou no, [www.tibau.rn.gov.br](http://www.tibau.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação ([pmt.licitacoes@gmail.com](mailto:pmt.licitacoes@gmail.com)).

Tibau 30 de maio de 2023.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BD1BDBFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**7/2023**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 314053/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 7/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.,

com abertura marcada para o dia 13 de junho de 2023 (terça-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 30/05/2023, no sistema eletrônico, através do site : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou no, [www.tibau.rn.gov.br](http://www.tibau.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação ([pmt.licitacoes@gmail.com](mailto:pmt.licitacoes@gmail.com)).

Tibau 30 de maio de 2023.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0F3CA468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MTB/RN Nº**  
**328.001/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉRREA, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 28.240.229/0001-12, que cotou valor R\$ 7.816.365,17 (Sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)**, para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO –**

Pela Contratante e

**VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS –**

Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**9ED7CEB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MTB/RN Nº**  
**206.007/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Construção de um Terminal Turístico Rodoviário no município de Timbaúba dos Batistas-RN

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 37.883.801/0001-52, sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$ 281.204,96 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO –**

Pela Contratante e

**GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA –**

Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**DA2877B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MTB/RN Nº**  
**206.007/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.  
**CONTRATADA:** JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 37.883.801/0001-52, sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor Valor Global de R\$ 281.204,96 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.  
**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Construção de um Terminal Turístico Rodoviário no município de Timbaúba dos Batistas-RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**80B9EB10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº**  
**410.118/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 -**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa(s), para o Registro de Preços visando o fornecimento de forma gradativa de Gêneros Alimentícios (complementares), destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: **JEANE ALINE ARAÚJO DA SILVA- ME**, inscrita no CNPJ nº **20.218.978/0001-31**, saiu vencedora, com valor global de **R\$ 4.290,00, (quatro mil, duzentos e noventa reais )** e **PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO**, inscrita no CNPJ nº **49.874.492/0001-33**, saiu vencedora, com valor global de **R\$ 99.364,50, (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e **JEANE ALINE ARAÚJO DA SILVA** e **PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO** – Pela Promitentes Contratadas.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**8EAF9F4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 306.093/2023 TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 002/2023 ATA DE JULGAMENTO DA PROPOTA DE**  
**PREÇOS - RESULTADO**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2023, pelas 09:00h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, sito a Rua Rui Barbosa, 48, centro, nesta cidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, no intuito de apreciar a proposta de preços, nos termos do parecer técnico, nos seguintes termos:

Parecer Técnico:

## 1) PROPOSTA DE EMPRESA: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ (MF) 37.883.801/0001-52.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 2.313.843,19 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezenove), correspondendo a uma dedução de 15,01% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A empresa deixou de apresentar a composição do BDI e a composição dos encargos sociais. Não havendo portanto condições técnicas de análise da proposta em virtude de não permitir sabermos se os preços são desonerados ou não, nem tão pouco de a empresa é optante pelo simples nacional, condições estas que interferem diretamente na composição dos custos unitários, além de verificarmos se os encargos sociais estão corretos e ou os impostos e taxas que incidem nos referidos preços estão dentro do que determina a lei, isso é sem a apresentação destes dois documentos, não tem como definir se a empresa terá sua proposta com indícios de sonegação fiscal ou não, além da proposta comercial não atender ao edital com apresentação de todos elementos.

Desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

## 2) PROPOSTA DA EMPREA: ROCHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) 37.579.814/0001-32.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 2.315.087,76 (dois milhões, trezentos e quinze mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), correspondendo a uma dedução de 15,01% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI com percentual de 22,47% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, inclusive considerando que a empresa é optante pelo Simples Nacional e a não desoneração fiscal. A composição dos encargos sociais com percentual de 109,53% para horista e 65,15% para mensalista, foram elaborados considerando que a empresa é optante pelo Simples Nacional e não desoneração fiscal, e encontra-se dentro dos limites permitidos nas medidas provisórias e respectivas alterações que regulam a desoneração fiscal.

Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

O Parecerista, pautou-se que critério de vinculação ao instrumento convocatório, assim, tem-se que o julgamento de qualquer Processo Licitatório deve ser fundamentado em fatores concretos, exigidos pela Administração Pública em confronto com o ofertado pelas empresas licitantes, dentro dos parâmetros fixados no Instrumento Convocatório. Diante dos fatos e fundamentos apresentados no corpo do Parecer Técnico e considerando o caráter eminentemente técnico do proposto pelo Setor de Engenharia entendo que a empresa JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ (MF) 37.883.801/0001-52 está **DECLASSIFICADA** e **JULGANDO E CLASSIFICANDO** a empresa **ROCHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) 37.579.814/0001-32 como vendedora do certame com o valor de R\$ 2.315.087,76 (dois milhões, trezentos e quinze mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não haja quem queira recorrer. Nada mais havendo a

tratar, às 12:00 horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Presidente CPL/MTB

**JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS -**

Membro da CPL

**CINTHIA CRISTINE FERREIRA SILVA –**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:8708873D

**GABINETE DO PREFEITO  
REF. PROCESSO MTB/RN 409.001/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 61/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOÃO DAMASCENO BATISTA NETO** para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, no valor global de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de maio de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nivanildo Pereira Filho  
Código Identificador:A8250C67

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 041/2023 - GPMTB.**

**PORTARIA N.º 041/2023- GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

## RESOLVE:

**Art. 1.º**- Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo titular de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 16 de maio de 2023 a 16 de agosto de 2023, relativo ao período aquisitivo 2010/2014.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de maio de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**57850AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 963/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 21 de junho de 2023, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Touros/RN, situada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, 1º andar, Centro, Touros/RN, CEP: 59584-000 visando a reforma e revitalização do campo de futebol do

município de touros/RN, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico e demais documentos anexos a este edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-2203. E-mail: licita@touros.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 16:00 horas.

Touros/RN, em 25 de maio de 2023.

**ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO**

Presidente da CPL/PMT/RN

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**003506EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 22/2023.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas junto aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência, conforme previsão da Lei de Benefícios Eventuais.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

**Empresa:** F E CEZARIO EIRELI - CNPJ: 23.428.723/0001-91, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 148,990.

Touros/RN, 29 de maio de 2023

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**BE4470C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**17/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, proveniente das emendas federais sob. Nº 71210009, Proposta de nº 18325.678000/1210-04 e PROPOSTA: 18325.6780001/21-06 – para atender a necessidade de mobiliar os consultórios das Unidades Básicas de Saúde do Município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos,

como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

**EMPRESA: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 549,000.**

**EMPRESA: Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 12.716,590.**

**EMPRESA: FABIO JOSE DE SENA - CNPJ: 43.021.629/0001-20, saiu vencedora nos itens: 04 - R\$ 949,990, 05 - R\$ 264,990.**

**EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 06 - R\$ 795,000.**

**EMPRESA: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 28.877.319/0001-19, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 320,000.**

**EMPRESA: VRM IMPORT LTDA - CNPJ: 45.157.605/0001-29, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 8.450,000.**

Touros/RN, 29 de maio de 2023

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**8C41FB5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

**CONTRATADA:** EUDOCIO BEZERRA BARROS – CPF: 294.196.034-15

**OBJETO:** Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN

**VALOR GLOBAL** R\$ 39.986,68 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

**BASE LEGAL:** art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ORÇAMENTÁRIO:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

**FONTE:**15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FONTE:**15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2103-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

**FONTE:** 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE)

**FONTE:**15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FONTE:**15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2120-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE CRECHE

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

## 3.3.90.30.07-GEREROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

## 02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## 0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2121-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA

## 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

## 3.3.90.30.07-GEREROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE)

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FISICA: EUDOCIO BEZERRA BARROS – CPF: 294.196.034-15

TOUROS/RN, 16 DE MAIO DE 2023.

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**40077202

**GABINETE CIVIL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.**

**Processo Administrativo Nº 804/2023 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição cestas básicas, destinado a atender o PMIG - Programa Municipal de Incentivo ao Gari instituído pela Lei Municipal Nº 571/2007, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Obras, Urbanismo e

Habitação do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2023 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 12/06/2023 às 10h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 29 de maio de 2023.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**BE6FOC6A

**GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 22/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 22/2023, a empresa: F E CEZARIO EIRELI, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas junto aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência, conforme previsão da Lei de Benefícios Eventuais, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

**EMPRESA: F E CEZARIO EIRELI - CNPJ: 23.428.723/0001-91,** saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 148,990.

Touros/RN, 29 de maio de 2023

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**2DB4EF80

**GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**17/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 17/2023, a empresa: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, FABIO JOSE DE SENA, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI, VRM IMPORT LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens

abaixo, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, proveniente das emendas federais sob. Nº 71210009, Proposta de nº 18325.678000/1210-04 e PROPOSTA: 18325.6780001/21-06 – para atender a necessidade de mobiliar os consultórios das Unidades Básicas de Saúde do Município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

**EMPRESA: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 07 - R\$ 549,000.**

**EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 02 - R\$ 12.716,590.**

**EMPRESA: FABIO JOSE DE SENA - CNPJ: 43.021.629/0001-20, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 04 - R\$ 949,990, 05 - R\$ 264,990.**

**EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 06 - R\$ 795,000.**

**EMPRESA: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 28.877.319/0001-19, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 03 - R\$ 320,000.**

**EMPRESA: VRM IMPORT LTDA - CNPJ: 45.157.605/0001-29, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 01 - R\$ 8.450,000.**

Touros/RN, 29 de maio de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**1BE4F58E

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 59/2022.**

**Processo:** 1.121/2021. **Concorrência:** 01/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Plano A Serviços Eireli; CNPJ: 23.249.596/0001-63. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e/ou provenientes da varrição e limpeza de ruas pavimentadas e dos serviços congêneres da zona urbana e rural do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 29/05/2023. **Vigência:** 29/05/2023 até 28/05/2024. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho -

Prefeito. Contratada: Bruno Alves de Lucena; CPF nº 054.551.654-45. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**A1BC02FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 362/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 362/2023 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR MARIANE DA SILVA VICENTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº XXX.209.XXX-07, nomeada pela Portaria nº 011/2021, para responder, INTERINAMENTE, pelo cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, em substituição a titular da pasta que se encontra em Licença Maternidade, no período de 18 de maio de 2023 a 18 de setembro de 2023.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A designação, em caráter interino, terminará com o retorno da servidora pública, regulamente nomeada.

**Art. 2º** - A servidora, ora designada, acumulará o cargo de Secretária de Turismo, não devendo ser remunerada pela função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros (RN), 29 de maio de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**5E549B8E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 363/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 363/2023 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Ricardo da Silva Lima**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 000259-4, inscrito no CPF/MF sob nº 059.163.014-13, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 30 de maio de 2023, uma vez que está transportando paciente, que realizará Cirurgia e consulta no HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Santa Cruz/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 29 de maio de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**5BAB9EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2023**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos para atender a necessidade do Programa de Saúde Bucal do município de Touros/RN, conforme especificado no

TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 29 de Maio de 2023.

**SETOR DE PLANEJAMENTO**

Touros/RN

**Publicado por:**

Eliabe da Silva França

**Código Identificador:**DFB3388E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 042/2023**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de serviços de dosimetria e concessão de uso de dosímetros para atender as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo De Almeida Machado, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 29 de Maio de 2023.

**SETOR DE PLANEJAMENTO**

Touros/RN

**Publicado por:**

Eliabe da Silva França

**Código Identificador:**A3364A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 08:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 09/06/2023**, através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, COMO TAMBÉM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **036/2023**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 29 de maio de 2023.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**22956B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICENÇA PREMIO**

Eu, **ANTONIO ESTEVAM DA FONSECA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **PROFESSOR** e lotado a secretaria municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **16 maio de 2023 a 13 de agosto de 2023**. Retornando as suas atividades em **14 de agosto de 2023**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 29 de maio de 2023.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**1C1A4D7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 20220282 DL Nº 089 2022**

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.439.069/0001- 03, com sede na AV. GAVIAO, Nº 19, representado por CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ 24.845.589/0001-97, com sede na rua: José carlos, 120, centro, Frutuoso Gomes-RN, CEP 59890-000, representada por EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0702.103010008.2.223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus

efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 30 de Março de 2023

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.439.069/0001-03

Contratante

#### **EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA - ME**

CNPJ 24.845.589/0001-97

Contratado(a)

#### **Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador:2E18EA91

#### **CPL**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20300115 DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 030/2023**

CONTRATO Nº.....: 20230115

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030 2023 DL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em confecção de placas luminosas em ACM acrílico e iluminadas com LED para identificação de prédios públicos deste município.

VALOR TOTAL...: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220011.2.175 Manutenção e Conservação dos Equipamento Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 39.900,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2023

#### **Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador:4D225AEF

#### **CPL**

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 030/2023**

O Agente de Contratação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em confecção de placas luminosas em ACM acrílico e iluminadas com LED para identificação de prédios públicos deste município.

Contratado.....: TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO.

UMARIZAL - RN, 26 de Maio de 2023

**ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**EC52C141

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DL Nº 030/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada em

confeção de placas luminosas em ACM acrilico e iluminadas com LED para identificação de predios públicos deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 26 de Maio de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**154049A2

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº**  
**030/2023**

O Agente de Contratação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030 2023 DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a Contratação de empresa especializada em confecção de placas luminosas em ACM acrilico e iluminadas com LED para identificação de predios públicos deste município. , pelo valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 26 de Maio de 2023

**ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**B5230FC1

**CPL**  
**AVISO RESULTADO RECURSO/ABERTURA PROPOSTAS**  
**TP Nº 002/2023**

PROCESSO: 002 2023 TP

ORIGEM: Secretaria Mun. de Infra-Estrutura

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação e drenagem da Avenida da Integração no Bairro Caraibas, e Rua Joana Darc no Conjunto Cohab neste município de Umarizal/RN. Contrato de Repasse Nº 915164/2021/MDR/CAIXA

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que, foi ACATADO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, contra sua INABILITAÇÃO, estando a mesma HABILITADA no certame, e comunicamos a todos os licitantes que abertura dos envelopes contendo as propostas de preços serão abertos as 9:00 do dia 02 de junho 2023 na sala da comissão de licitação na PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na Av. Gavião, 19 - Centro - Umarizal - RN.

UMARIZAL, 29 de Maio de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**3CCFC220

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 -**  
**TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal - RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **055/2023**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, às 09:00 horas do dia 16 de junho 2023, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para Pavimentação, drenagem superficial da Av. 27 de Novembro e ampliação da iluminação da Avenida 27 de novembro e Rio Umari nesse município. Conforme Contrato de Repasse Nº 913932/2021/MDR/CAIXA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório será regido prioritariamente pelas normas do presente Edital, bem como pela Lei nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Resolução nº 028/2020-TCE/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **umarizal.rn.gov.br**, solicitado através do e-mail **licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com** e no Setor de Licitação localizado na Av. Gavião, nº 19 - Centro - Umarizal/RN no horário de expediente (08:00 às 13:00 horas), a partir da publicação deste Aviso.

Umarizal/RN, 29 de maio de 2023.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:EEEE2B45**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal - RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **056/2023**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, às 09:00 horas do dia 19 de junho 2023, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para Construção de Arena para Campo Society nesse município. Conforme Contrato de Repasse Nº 917561/2021/MDR/CAIXA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório será regido prioritariamente pelas normas do presente Edital, bem como pela Lei nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Resolução nº 028/2020-TCE/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **umarizal.rn.gov.br**, solicitado através do e-mail **licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com** e no Setor de Licitação localizado na Av. Gavião, nº 19 - Centro - Umarizal/RN no horário de expediente (08:00 às 13:00 horas), a partir da publicação deste Aviso.

Umarizal/RN, 29 de maio de 2023.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:ABBC4AE5**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 020/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

*EMENTA: Dispõe sobre a anulação de ato administrativo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a existência do Processo Licitatório Nº. 025/2022-RP, que finalizou com a contratação da empresa MULTIMED DENTAL LTDA;

**CONSIDERANDO** o pedido de desistência contratual apresentado pela empresa contrata;

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 473 – STF, que assegura que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso II do art. 79 da Lei N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em tomar medidas administrativas urgentes que preservem a continuidade desse serviço público tão essencial e imprescindível ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os termos do registro de preço celebrado entre o Município de Umarizal e a empresa MULTIMED DENTAL LTDA;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica rescindido o contrato da Ata de Registro de Preço N.º 025/2022 celebrado com a empresa MULTIMED DENTAL LTDA.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Licitação autorizada a proceder a convocação dos remanescentes com o objetivo de contratação do objeto ora contratado.

Art. 3º - Fica dispensada a observância das disposições do art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, tendo em vista que o procedimento licitatório não gerou na espécie direitos subjetivos as partes.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de maio de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:BBAD1DA2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0198, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0198, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 98/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/05/2023, de autoria da servidora ANA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 51;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 51, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:61B60D15**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0199, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0199, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 23/05/2023, de autoria do servidor ANTONIO VALKER DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 1437;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO VALKER DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 1437, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**B58F166B

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0200, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0200, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 94/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2023, de autoria do servidor DANILO CARLOS FREIRE, matrícula 467;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DANILO CARLOS FREIRE, matrícula 467, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6CB57DBA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0201, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0201, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 090/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02/05/2023, de autoria da servidora EDILEUZA FERNANDES DA ROCHA MEDEIROS, matrícula 398;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora EDILEUZA FERNANDES DA ROCHA MEDEIROS, matrícula 398, de 01/06/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**71562957

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0202, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0202, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/05/2023, de autoria do servidor EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matrícula 483;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matrícula 483, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**0FEE5AF2

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0203, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0203, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/05/2023, de autoria do servidor FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 068;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 068, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**FD5367FE

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0204, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0204, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/05/2023, de autoria do servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matrícula 490;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matrícula 490, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:7C713153

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0205, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0205, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei  
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO  
ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº  
96/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2023, de  
autoria do servidor FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE  
FIGUEIREDO, matrícula 694;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de  
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas  
ao servidor FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE FIGUEIREDO,  
matricula 694, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período  
aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão  
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,  
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por  
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:0982D218

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0206, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0206, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei  
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO  
ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da  
Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/05/2023,  
de autoria do servidor FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA DE  
MEDEIROS, matrícula 485;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de  
Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento,  
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 485, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**B3A685D6

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0207, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0207, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/05/2023, de autoria do servidor GENARIO SERGIO BEZERRA, matrícula 480;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GENARIO SERGIO BEZERRA, matrícula 480, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**630B56DE

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0208, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0208, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 30/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto datado de 17/05/2023, de autoria do servidor GILSIVAN CASTRO DE MENDONCA, matrícula 163;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GILSIVAN CASTRO DE MENDONCA, matrícula 163, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:469E7E98

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0209, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0209, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 010/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 25/05/2023, de autoria da servidora GRAZIELY BEZERRA GURGEL, matrícula 1433;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária de Administração, finanças e planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora GRAZIELY BEZERRA GURGEL, matrícula 1433, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:74F23A75

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0210, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0210, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 011/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 25/05/2023, de autoria do servidor ITALO RAMMOM SILVA DE MELO, matrícula 1439;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária de Administração, finanças e planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ITALO RAMMOM SILVA DE MELO, matrícula 1439, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**D3808DCB

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0211, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0211, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 95/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/05/2023, de autoria da servidora JANICLEIDE SILVA DE LIMA, matrícula 457;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JANICLEIDE SILVA DE LIMA, matrícula 457, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**22EE001B

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0212, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0212, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/05/2023, de autoria do servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 491;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 491, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**0BFE2CA1

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0213, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0213, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 91/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04/05/2023, de autoria da servidora MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA MEDEIROS, matrícula 591;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA JESUINA FERNANDES DE MOURA MEDEIROS, matrícula 591, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**025654BE

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0214, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0214, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 09/2022, datado em 18/05/2023, de autoria da servidora MARIA LUIZA GONCALVES DE MELO, matricula 343;

**CONSIDERANDO** o deferimento das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA LUIZA GONCALVES DE MELO, matricula 343, de 01/06/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**3EF41B81

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0215, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0215, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 31/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto datado de 17/05/2023, de autoria da servidora MARIA MARIZA COSTA DE CASTRO, matricula 547;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas à servidora MARIA MARIZA COSTA DE CASTRO, matricula 547, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:B82D3066

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0216, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0216, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei  
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO  
ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº  
99/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/05/2023, de  
autoria da servidora MARIA ZILMAR MEDEIROS DE  
CARVALHO BEZERRA, matrícula 93;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de  
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a  
servidora MARIA ZILMAR MEDEIROS DE CARVALHO  
BEZERRA, matrícula 93, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao  
período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão  
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,  
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por  
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:0CDD6371

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0217, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0217, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei  
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO  
ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da  
Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/05/2023,  
de autoria do servidor RAIMUNDO NONATO DE AQUINO,  
matrícula 667;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de  
Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento,  
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO NONATO DE AQUINO, matrícula 667, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**042D369A

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0218, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0218, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 97/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/05/2023, de autoria da servidora RITA ANA MARTINS DA COSTA, matrícula 338;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora RITA ANA MARTINS DA COSTA, matrícula 338, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**839549EE

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0219, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0219, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 100/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/05/2023, de autoria da servidora SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES, matrícula 516;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES, matrícula 516, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**15FA3856

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0220, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0220, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 93/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2023, de autoria da servidora SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matrícula 600;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matrícula 600, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**77C3BC60

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0221, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0221, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 87/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/05/2023, de autoria do servidor VLADIMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 319;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VLADIMIR ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 319, de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:30BEA761

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UPANEMA/RN.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020 – Processo Administrativo nº 920/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI- EPP-** CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 19, 187, 199; totalizando o valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**.

**DENTAL PAUFERRENSE LTDA-** CNPJ: 06.994.589/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218; totalizando o valor de **R\$ 331.594,33 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 17 de Setembro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
Código Identificador:2CED1A6D

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UPANEMA (PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA) E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE (SEBRAE), NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE UPANEMA (PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA)**, CNPJ/MF Nº. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco, n.º 90, Centro, Upanema/RN – CEP: 59.670-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 002460191 – SSP/RN, inscrito no CPF n.º 083.881.514-60, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE (SEBRAE/RN)**, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por Escritura Pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Avenida Lima e Silva, n.º 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-710, inscrito no CNPJ n.º 08.060.774/0001-10, doravante denominado **SEBRAE/RN**, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 3.434.428 SSP/RJ e CPF sob on.º 405.725.607-53, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, que têm, entre si, acordado os termos do **Processo Administrativo nº 1355/2023**, o que fazem conforme o disposto no art. 116 da Lei 8.666/93 e na Lei n.º 13.019/2014, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de estabelecer ações conjuntas para a prestação de serviços de consultorias, capacitações e caravanas/missões técnicas, visando o Desenvolvimento Sustentável do Setor Agropecuário do município de Upanema, como diferencial competitivo inovador para os pequenos negócios agrícolas do município.

1.2. As ações propostas neste Termo foram definidas para atender as cadeias agropecuárias prioritárias selecionadas pela equipe técnica do município de Upanema/RN e do SEBRAE/RN, visando desenvolver econômica e socialmente as atividades da Bovinocultura Leiteira, Caprinocultura e Fruticultura, de forma sistêmica e coordenada, visando a ampliação da renda dos produtores e dos empregos no campo.

1.3. Serão realizadas as seguintes ações:

a) **Consultorias de Gestão e Tecnológicas (SEBRAETEC)**, que consiste na realização de diagnósticos e de consultorias tecnológicas com o objetivo de aperfeiçoar tecnologicamente o processo produtivo, melhoramento, visando o crescimento e a sustentabilidade dos pequenos negócios e produtores;

b) **Capacitações de Gestão, Mercado, Inovação, Associativismo/Cooperativismo e Tecnológicas**, através da realização de soluções de capacitação empresarial (cursos, palestras, seminários e oficinas) nas temáticas: finanças, gestão, produção, logística, *marketing*, associativismo e cooperativismo e oficinas na metodologia “NO CAMPO”, fortalecendo o produtor quanto a gestão, a comercialização dos produtos e a sustentabilidade do negócio;

c) **Caravanas/Missões** de produtores para promover a participação deles em feiras, visando prospectar novos mercados para a comercialização dos produtos, além da participação em eventos de relevância para as cadeias prioritárias. Visitas estruturadas a eventos, *clusters*, territórios, empresas e instituições, para obter informações técnico-comerciais, conhecer novos mercados, produtos, processos e tecnologias, dentre outros, com o objetivo de expansão de mercado e aperfeiçoamento tecnológico.

METAS 2023 / 2024	TOTAL
Nº Horas/Consultoria	4.920
Nº Capacitação: Curso/Palestras/Oficinas/Seminários	20
Nº Caravanas / Missões / feiras	5
Nº PRODUTORES (atendimentos)	530

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a:

##### I - SEBRAE/RN:

Subsidiar o valor de até **R\$298.340,00(duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais)**, para o custeio dos valores relativos aos pagamentos no âmbito deste Termo, com ações que serão destinadas aos produtores rurais no MUNICÍPIO DE UPANEMA;

Contratar empresas do cadastro do SEBRAETEC que detenham *know how* para execução dos serviços de consultoria tecnológica destinadas aos produtores rurais, no âmbito do SEBRAETEC;

Contratar empresas do cadastro do Sistema de Gestão de Fornecedores - SGF, que detenham *know how* para executar os serviços de consultorias e capacitações nas áreas de Gestão, Inovação, Mercado, Logística e Cooperativismo/Associativismo, a serem destinadas aos produtores rurais, no MUNICÍPIO DE UPANEMA;

Utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO DE UPANEMA exclusivamente para o custeio da contrapartida devida aos produtores rurais, nas ações preconizadas neste Termo;

Apresentar o(s) relatório(s) acerca do(s) resultado(s) final(ais) das referidas consultorias, diagnósticos e capacitações, com as respectivas assinaturas das entidades executoras e dos representantes legais dos pequenos negócios atendidos no âmbito deste Termo;

Monitorar a realização de todas as atividades deste Termo e cumprir fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado, conforme descrito no Processo Administrativo nº 1355/2023.

**II – MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN:**

Arcar com o valor de até **R\$128.620,00(cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais)**, para o custeio dos valores relativos aos pagamentos no âmbito deste Termo, com ações que serão destinadas aos produtores rurais no MUNICÍPIO DE UPANEMA;

Selecionar e cadastrar os produtores(as) para participação nas ações previstas neste Termo, com base nas informações necessárias para o atendimento do SEBRAE/RN;

c) Monitorar a realização de todas as atividades deste Termo e cumprir fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado, conforme descrito no Processo Administrativo nº 1355/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

**3.1. A execução do objeto previsto neste instrumento dar-se-á em conjunto pelas Partes, as quais farão uso de suas respectivas competências e capacidades, conforme previsto neste Termo.**

**3.2. As obrigações previstas no presente Termo devem obedecer ao disposto na Lei nº 13.019/2014.**

**3.3. Esta nova norma, aplicada no âmbito nacional, tem as mesmas regras aplicáveis para todos os entes federados (art.1º, da Lei nº 13.019/2014). Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).**

**3.4. As ações necessárias ao cumprimento do presente Termo, que reclamem maiores detalhamentos, serão objetos de instrumento de "Termo Aditivo".**

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

4.2. A reformulação do Plano de Trabalho poderá ser requerida, formalmente pela CONVENIENTE a CONCEDENTE, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo estabelecido para a execução do objeto de convênio, condicionada sua aprovação à ocorrência de excepcionalidade e desde que aceita pelo ordenador de despesa, vedada a mudança do seu objeto.

4.3. Para organizar os trabalhos objeto deste Termo, as partes indicarão seus representantes, que atuarão como coordenadores, cabendo-lhes, pessoalmente ou por servidores designados, dentre outras atribuições, o controle e a fiscalização da execução dos trabalhos;

4.4. Todas as solicitações, envio de documentos, comunicações e contatos entre partes, relativos a este Termo, deverão ser feitos por intermédio dos seus coordenadores;

4.5. Os coordenadores ou pessoas por eles indicadas, proporão eventuais alterações no Termo de Fomento, que objetivem a sua boa execução, cabendo, porém, exclusivamente aos representantes legais dos partícipes a decisão de aceitá-las ou não;

4.6. Sempre que necessário, os partícipes poderão deliberar a alteração de cláusulas deste Termo, que será formalizada através de Termo Aditivo.

4.7. O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Termo, na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, não terá nenhuma vinculação ou direito em relação a outra parte, ficando a cargo exclusivo de cada instituição a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes.

4.7.1. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, o empregador/contratante adotará as providências necessárias no sentido de preservar o outro partícipe e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, ressarcirá o partícipe não-empregador/contratante das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO**

5.1. A execução da consultoria nas áreas de inovação e tecnologia objeto deste Termo será acompanhada por representantes indicados pelas partes, quais sejam:

PELO SEBRAE/RN	Paulo Roberto Barbosa de Miranda
PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA-RN	Renan Mendonça Fernandes

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo de prazo e recursos financeiros, se houver manifesto interesse das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término deste Termo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A execução do objeto do presente Termo compreende o valor total de **R\$426.960,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais)**, do qual caberá o MUNICÍPIO DE UPANEMA a responsabilidade pelo pagamento de até **R\$128.620,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais)**, o que se dará por transferência bancária ao SEBRAE/RN, e competindo ao SEBRAE/RN subsidiar o valor de até **R\$298.340,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais)**.

7.2. O valor da transferência pelo MUNICÍPIO DE UPANEMA-RN para o SEBRAE/RN se dará em **duas parcelas**, sendo a primeira no mês de **JUNHO de 2023**, no valor de **R\$ 64.310,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais)**, e a segunda no mês de **JUNHO de 2024**, no valor de **R\$ 64.310,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais)**, que deverá ser efetivada para a Agência nº 4361-3, Conta Corrente nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, no código verificador que será informado oportunamente.

7.3. As despesas de responsabilidade do Município de Upanema/RN, decorrentes do presente Termo serão custeadas em conformidade com a respectiva dotação orçamentária:

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### AÇÃO

1018 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

### NATUREZA DA DESPESA

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

### FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

8.1. As partes se comprometem a promover ampla divulgação das atividades, conteúdos, informações e documentos, bem como os demais resultados provenientes deste instrumento.

8.2. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá constar referência expressa às partes, de caráter meramente informativo.

## CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido ou denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou se houver descumprimento, ainda que parcial, de quaisquer das Cláusulas deste Termo.

9.2. O presente Termo poderá também ser rescindido pela superveniência de norma legal que torne sem efeito o objeto a que se propõe ou que o torne material ou formalmente inexecutável.

9.3. A denúncia do Termo não desobriga os partícipes dos compromissos assumidos durante a vigência do mesmo, sendo resguardados todos os direitos e obrigações avocados.

9.4. Os termos deste Termo de Fomento, inclusive o prazo de vigência, poderão, a qualquer momento, ser revistos e, se for o caso, renegociados por solicitação formal de um dos partícipes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste Termo de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

10.2. Assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

10.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste Termo, ou de

outra forma que não relacionada a este Termo, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

11.1. O uso compartilhado de dados e informações pessoais pelas partes no âmbito desse instrumento, devem observar os requisitos para o tratamento desses dados, atender a finalidade de cadastro e legítimo interesse, com o objetivo de executar as competências legais e respeitar as suas vedações, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), observado o prazo da entrada em vigor da referida Lei.

11.2. Ainda, as partes se comprometem em não repassar os dados pessoais para terceiros em respeito à referida LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DO FORO**

12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo fica eleito o foro da Justiça Estadual de Natal/RN.

E por estarem de acordo entre si, as partes assinam este Termo, lavrado em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Upanema/RN, 29 de maio de 2023.

Pelo Município:

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

CPF n.º 083.881.514-60

Pelo SEBRAE/RN:

**JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**

Diretor Superintendente

CPF n.º 405.725.607-53

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**D31B432F

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1202/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial da Rua Ronaldo Bezerra, Zona Urbana do Município de Upanema/RN. Às 09:00h do dia 26 do mês de Maio de 2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE DE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. A Comissão protocolou e recebeu os envelopes das empresas: 1.) DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 2.) NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 3.) PILAR EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 4.) C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; 5.) ARCO EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72; 6.) H R DE SOUZA CONSTRUCOES, CNPJ: 08.250.245/0001-89; 7.) HOUSE CONSTRUCOES, PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.437.114/0001-03; 8.) CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70; 9.) FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 02.085.687/0001-30; 10.) CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05; 11.) LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80; 12.) IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20; 13.) JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52 E 14.) TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77; Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope 01, contendo os documentos de habilitação. Passou-se, então, ao julgamento da documentação apresentada nos envelopes nº 01 das participantes. Após a análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, neste dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2023 a

Comissão decidiu declarar HABILITADAS as empresas: 1.) DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 2.) NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 3.) PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 4.) C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; 5.) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72; 6.) H R DE SOUZA CONSTRUCOES, CNPJ: 08.250.245/0001-89; 7.) CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05; 8.) LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80; 9.) JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52, por atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos. Ao passo que decidiu declarar inabilitadas as empresas: 10.) HOUSE CONSTRUCOES, PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.437.114/0001-03 por não apresentar com validade a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item 7.2.1 “c”, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido junto à Caixa Econômica Federal, conforme item 7.2.1 “d”, Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme item 7.2.1 “e”, Prova de inexistência de débitos trabalhistas através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme item 7.2.1 “f”, Certidão Negativa de Débitos Municipais do local da sede do licitante em nome da empresa, conforme item 7.2.1, “g”, além de não apresentar as declarações conforme item 7.2.1, “i”, “j”, item 7.4.1 “b1”, “c”, “d” e “f”. Cabe ainda ressaltar que a empresa não apresentou *Capacidade Técnico Profissional: Declaração de Contratação Futura com indicação de profissional de nível superior (Engenheiro Civil), ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, para exercer a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato, cuja experiência deverá constar de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado no CREA, relativo a execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicados no Edital*, conforme item 7.4.1 “b”; 11.) CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70 por não apresentar Atestado compatível com o objeto da licitação conforme item 7.4.1 “b” *“Capacidade Técnico Profissional: Declaração de Contratação Futura com indicação de profissional de nível superior (Engenheiro Civil), ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, para exercer a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato, cuja experiência deverá constar de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado no CREA, relativo a execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicados no Edital”*; 12.) FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 02.085.687/0001-30 por apresentar fotocópia simples do Certificado de Registro Cadastral (CRC), sem ser autenticado por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação na própria sessão conforme item 7.6 do edital; 13.) IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20 por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Upanema (RN), devidamente atualizado e válido, conforme item 7.4.1, “e”; 14.) TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77, por ter feito o CRC (Certificado de Registro Cadastral) no dia da realização deste certame, indo contra o que diz no **Art. 22 da Lei 8.666/93**. São modalidades de licitação: ”§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para **cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação”. Dando prosseguimento a Comissão determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo de interposição para recursos de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Ata. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 07 (sete) de Junho de 2023, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e pelos membros da CPL assinada. Upanema/RN, 26 de Maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS**

Membro da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**1F228423

**PREGOEIRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO**

**SRP Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**920/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI- EPP-** CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 19, 187, 199; totalizando o valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**.

**DENTAL PAUFERRENSE LTDA-** CNPJ: 06.994.589/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134,

135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 ; totalizando o valor de **R\$ 331.594,33 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 17 de Setembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**9CCDF333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME

Processo nº 70/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019 - CPL

Objeto: Contratação de provedor para prestação de serviços de acesso a internet destinada a atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e manutenção das demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Upanema.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

05.001 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

06.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:**

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**NATUREZA**

3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

**FONTE DE RECURSO**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assina pela Viva Serviços de Comunicação LTDA - ME

Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024

Upanema/RN, 29 de Maio de 2023.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**EF70AB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 (PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 920/2020) ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 045/2020**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sitio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa

**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI- EPP** CNPJ: 09.560.267/0001-08 RUA ANTONIO GRAVATÁ, 132 - CINQUENTENÁRIO – BELO HORIZONTE – MG, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY** - CPF: 758.729.606-97 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material Odontológico para as Equipes de Saúde Bucal do município - Fundo Municipal de Saúde - Upanema/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de

**ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os

compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0008141 - AMALGAMADOR CAPSULAR	UND	100,00	600,00	60.000,00
19	0008196 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO-MOTOR E CONTRA ÂNGULO)	UND	40,00	400,00	16.000,00
187	0008195 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605	UNID.	50,00	200,00	10.000,00
199	0008280 - KIT ACADEMICO(ALTA ROTACAO,MM, CA E PECA RETA)	KT	30,00	1.400,00	42.000,00
	TOTAL				128.000,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**13.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**13.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**13.3. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

**13.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**13.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**13.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**13.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 21 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI- EPP
<b>LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA</b>	<b>LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

**TESTEMUNHAS:**

1. D o c :

2. D o c :

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**A0266544

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**PORTARIA 03/2023**

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Venha-Ver, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 09/2021, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Venha-Ver/RN, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## CAPÍTULO I

### DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver RN, 03 de maio de 2023.

**EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**A75234E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

### **GABINETE DO PREFEITO** **ESTABELECE DIRETRIZES DA GUARDA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 047/2023 de 29 de maio de 2023

Estabelece as diretrizes de atendimento em segurança pública pela Guarda Municipal nos pontos turísticos, parques públicos, centros históricos, local de esporte, lazer e cultura do município de Vera Cruz.

O Prefeito do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Guarda Municipal de Vera Cruz é uma instituição municipal, uniformizada e armada conforme previsto em lei, conforme Lei Municipal nº 474/2017.

**Art. 2º** A Guarda Municipal tem por função a proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

**Art. 3º** A guarda municipal poderá atuar na Segurança dos pontos turísticos, parques públicos, centros históricos, local de esporte, lazer e cultura do município de Vera Cruz.

Parágrafo único: o município poderá fomentar projetos tecnológicos de videomonitoramento que será gerenciado pelos servidores da Guarda Municipal.

**Art. 4º** A Guarda Municipal poderá atuar em pontos turísticos e históricos do município, no sentido de orientar turistas e visitantes, ressalvadas as suas competências.

**Art. 5º** São princípios mínimos de atuação das guarda municipal:

I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - Patrulhamento preventivo;

IV - Compromisso com a evolução social da comunidade;

V - Urbanidade e gentileza e

VI - Uso progressivo da força.

**Art. 6º** São competências da guarda municipal nos pontos turísticos, parques públicos, centros históricos, local de esporte, lazer e cultura do município de Vera Cruz ressalvadas as suas competências:

I - Auxiliar os turistas nacionais e estrangeiros em visita ao patrimônio público do Município;

II - Realizar ações preventivas de segurança nos pontos turísticos do Município de Vera Cruz;

III - Coibir atos de vandalismo e depredações de monumentos públicos e dos pontos turísticos;

IV - Apoiar órgãos do Município na promoção do turismo sustentável com ações que visem à proteção e preservação do patrimônio histórico, artísticos, turísticos e paisagísticos do Município.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**417BBE63

---

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A WALTEIZA**

PORTARIA Nº. 049/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Walteiza Pinheiro de Oliveira**, ocupante da Função Comissionada de **Supervisora do Programa Criança Feliz** Junto a Secretária de Habitação e Assistência Social, gratificação no patamar de 15%.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 02 de maio de 2023.

**MARCOS ANTONIO CABRAL -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**EFB38CFE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A MICHELE BARBOSA**

PORTARIA Nº. 048/2023 DE 02 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Michele Barbosa da Rocha**, ocupante da Função Comissionada de Coordenadora do Programa Criança Feliz, **vinculada** a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, **uma gratificação no patamar de 15%**.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 02 de maio de 2023.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**50BBB2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023**

A pregoeira do Município de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 013/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.** Conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 12/06/2023, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com).

Vera Cruz/RN, em 29 de Maio de 2023.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**061234C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040001/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 009/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES, EM PRÉDIOS DE DOMÍNIO PÚBLICO NA CIDADE DE VERA CRUZ/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.**

**EMPRESAS CONTRATADAS:** P P A F DA SILVA ENGENHARIA inscrita no CNPJ: 21.500.548/0001-70, do item 01 valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 29/05/2023 A 29/05/2024.

VERA CRUZ/RN, 29 DE MAIO DE 2023.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**07B6176A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 929/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS

**CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023 - PMV.**

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 039/2023 - PMV, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E E M DE OLIVEIRA MESQUITA - CNPJ: 28.378.899/0001-08, com sede na R DOUTOR JOCELIN VILAR, 51, CENTRO, Antônio Martins/RN, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Relógios de Ponto Eletrônico, incluindo peças, componentes elétricos e eletrônicos e outros materiais necessários à execução dos serviços, com garantia de peças e serviços, para os equipamentos lotados em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Prédio do Complexo de Secretarias 1 e 2, todos localizados na zona urbana de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, de 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**AE22F036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE 001-  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2023**

O Município de Florânia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento dos documentos constantes do envelope 001, referentes à Tomada de Preços 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Obra de Reforma do CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL na Rua Airton Laurentino, 85, Florânia – RN, referente a emenda parlamentar nº 41420015 – Proposta 10310587000120001 – UBSREFORMA.**

A Comissão de Licitação, após análise da documentação apresentada, julga **HABILITADA** pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório as Empresas:

**-EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 29.288.569/0001-86;

**-CACTUS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 32.755.989/0001-30;

**-RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 08.487.196/0001-00;

**-NEW CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 18.073.501/0001-63

Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação na Rua Teônia Amaral, 290, centro, Florânia-RN, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via e-mail: licitacao@florania.rn.gov.br, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Florânia/RN, 29 de maio de 2023.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**047621D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de toner, manutenção preventiva, mais assistência técnica, visando atender às necessidades das atividades administrativas do Município de Florânia/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 11H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 13/06/2023. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 29 de maio de 2023.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**4C52F3A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023**

O Pregoeiro do Município de Florânia/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher** a impugnação impetrada por A T GONDIM DE ALMEIDA (CNPJ nº 07.276.398/0001-32), em face do Pregão Eletrônico nº 013/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TONER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MAIS ASSISTÊNCIA TÉCNICA. Sessão** designada para o dia **30.05.2023, às 08h00, cancelada**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Florânia/RN, em 29 de maio de 2023.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**3C532EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 120/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.77 e seguintes da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os motivos que ensejaram o não cumprimento da **Ata de Registro de Preço nº 047/2023** do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023**, em face da empresa **H. C. CORDEIRO (CNPJ nº 20.755.100/0001-35)**.

**Art. 2º** - Para cumprimento de suas atribuições legais, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** - A comissão, instituída por meio da Portaria N.º 001/2023, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**Art. 4º** - A tramitação do processo investigatório garantirá o amplo direito de defesa e o contraditório à empresa mencionada no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de maio de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**CE4C3C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 121/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 37. VI. da CF/88. Direito à livre associação sindical;

**CONSIDERANDO** o requerimento, protocolado pelo próprio Servidor, protocolado sob nº 769/2023;

**CONSIDERANDO** a Ata de Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Rio Grande do Norte – SINDPEF, para o Triênio 2023- 2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de afastamento do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, afastamento do cargo, para mandato sindical, sem prejuízo da remuneração, a o servidor público municipal **AFRÂNIO AURÉLIO SILVA BEZERRA**, Professor de Educação Física, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 368, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **01/06/2023** com término em **31/12/2025**.

**Art. 2º.** O Servidor deverá apresentar a cada doze meses durante período que compreende o afastamento, declaração do Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Rio Grande do Norte, comprovando o exercício do mandato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 29 de maio de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**60E07B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 649/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 27 a 28/05/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 27 a 28/05/2023 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/05/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**42BD818C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 650/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 27 a 28/05/2023 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 27 a 28/05/2023 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/05/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**377B5951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 651/2023 FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 28/05/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/05/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/05/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F24D8B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 652/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 29/05/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/05/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D8E75DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 653/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 29/05/2023 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/05/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**051A474F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 602/2023 – FMS\*REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 16 e 17/05/2023 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17/05/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A5012740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2				
Unidade Orçamentária: 01.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.750.000,00	4.750.000,00	188.000,00	188.000,00	100,00	4.562.000,00	4.317,21	4.317,21	100,00	4.745.682,79	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	530.000,00	530.000,00	188.000,00	188.000,00	100,00	342.000,00	4.317,21	4.317,21	100,00	525.682,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	530.000,00	530.000,00	188.000,00	188.000,00	100,00	342.000,00	4.317,21	4.317,21	100,00	525.682,79	0,00
17 SANEAMENTO	4.220.000,00	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.220.000,00	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	4.750.000,00	4.750.000,00	188.000,00	188.000,00	100,00	4.562.000,00	4.317,21	4.317,21	100,00	4.745.682,79	0,00

Publicado por:  
Luana de Oliveira Silva  
Código Identificador:5AFA09D6

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1											
Receitas	Previsão		Previsão		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar		
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	(a-c)				
	(b)	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)				
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	394,05	0,01	394,05	0,01	4.749.605,95				
<b>Receitas Correntes</b>	4.700.000,00	4.700.000,00	394,05	0,01	394,05	0,01	4.699.605,95				
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00				
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00				
Transferências Correntes	4.650.000,00	4.650.000,00	394,05	0,01	394,05	0,01	4.649.605,95				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.650.000,00	4.650.000,00	394,05	0,01	394,05	0,01	4.649.605,95				
<b>Receitas de Capital</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00				
Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	394,05	0,01	394,05	0,01	4.749.605,95				
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	394,05	0,01	394,05	0,01	4.749.605,95				
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>							2.741,01				
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>							3.135,06				
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00				0,00				

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Pagas Até Bimestre	Inscrição RP Não Processado
			No Bimestre	Até Bimestre	Saldo	No Bimestre	Até Bimestre	Saldo		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	188.000,00	188.000,00	4.562.000,00	4.317,21	4.317,21	4.745.682,79	379,47	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	4.700.000,00	4.700.000,00	188.000,00	188.000,00	4.512.000,00	4.317,21	4.317,21	4.695.682,79	379,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.000,00	219.000,00	185.000,00	185.000,00	34.000,00	4.266,66	4.266,66	214.733,34	328,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.481.000,00	4.481.000,00	3.000,00	3.000,00	4.478.000,00	50,55	50,55	4.480.949,45	50,55	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	188.000,00	188.000,00	4.562.000,00	4.317,21	4.317,21	4.745.682,79	379,47	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	188.000,00	188.000,00	4.562.000,00	4.317,21	4.317,21	4.745.682,79	379,47	0,00

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:  
Luana de Oliveira Silva  
Código Identificador:55EAA1A3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2098/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E CONSUMO NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E CONSUMO NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 030/2023, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	CNPJ	11.070.662/0001-54		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
	PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA C/ 10 RESMAS	500	CX	230,23	115.115,00
TOTAL				R\$ 115.115,00	

EMPRESA	ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	CNPJ	00.800.611/0001-14		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
	COLA GLITER CX. C/ 12 UNID	12	PACOTE	12,50	150,00
	SACOLA DE PAPEL KRAFT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO 15X0,7X21CM	102	PACOTE	58,00	5.916,00
	SACOLA DE PAPEL KRAFT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO 23X10X28CM	102	PACOTE	71,00	7.242,00
	SACOLA DE PAPEL KRAFT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO 35X12X35CM	102	PACOTE	67,00	6.834,00
TOTAL				R\$ 20.142,00	

EMPRESA	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	CNPJ	11.183.984/0001-00		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, COM 03 DIVISÕES (TRÊS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO.	35	UND	55,80	1.953,00
	BORRACHA BICOLOR CAIXA COM 40 UNID.	12	CX	17,90	214,80
	BORRACHA BRANCA NATURAL SINTÉTICA, MEDINDO: 4,2 X 2,9 X 0,9 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), PESO: 17G, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES	12	CX	11,00	132,00
	ELÁSTICO MODELO 1000GR, COR NATURAL, TAMANHO N20, PACOTE COM 200 UNIDADES	60	PACOTE	9,00	540,00
	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL 08 MATÉRIAS	24	UND	8,70	208,80
	CADERNO 96 FLS.CAPA DURA	170	UND	6,50	1.105,00
	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO, MATERIAL POLIIONDA, MEDINDO 35 CM X 25 CM X 13CM; PESO: 12 G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	120	PACOTE	50,00	6.000,00
	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL 10 MATÉRIAS - CAPA DURA	36	UND	15,20	547,20
	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS	30	UND	5,20	156,00
	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNID	35	CX	11,20	392,00
	CONJUNTO ESCOLAR CONTENDO PRATO, CANECA E COLHER DE PLÁSTICO	550	UND	6,00	3.300,00
	ENVELOPE COLORIDO 72 MM X 108 MM	180	UND	0,20	36,00
	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN, MARROM, 50MM X 50M	20	UND	15,80	316,00
	FITA DUREX ESTREITA 12MM X 30 M	75	UND	1,10	82,50
	GIZÃO DE CERA CAIXA C/ 12 UNID.	65	CX	4,20	273,00
	MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 UNID.	50	CX	4,00	200,00
	LÁPIS PRETO, CORPO HEXAGONAL, GRAFITE HB2 (APONTADO), CX COM 72 UNIDADES	6	CX	23,95	143,70
	PILHA C MÉDIA LR14 ALCALINA	150	UND	9,50	1.425,00
	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL,				
	TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 60FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL	36	UND	79,90	2.876,40
	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 02 FUROS P/30 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 CM X 8,5 CM X 9 CM	42	UND	31,00	1.302,00
	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM DE DIÂMETRO PCT. C/ 10 UNID.	610	PACOTE	1,45	884,50
	PORTA LÁPIS TRIPLO, ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM ACRÍLICO.	30	UND	11,00	330,00
	RÉGUA 50 CM	35	UND	3,30	115,50
	TINTA PARA TECIDO 250 ML (CORES VARIADAS)	92	UND	19,90	1.748,00
	TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 22,7CM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO. DESCRIÇÃO: CORTA PAPÉIS, COURO, E.V.A, TECIDOS, PLÁSTICOS E ETC.; PARA USO PROFISSIONAL, DOMÉSTICO, ARTESANAL E ESCOLAR.	20	UND	43,95	879,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.160,40</b>
--------------	----------------------

EMPRESA	LRD DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ	49.464.926/0001-27		
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
	FOLHA DE EVA COM GLITER TAM 40X60 / PACT COM 5 UNIDADES	400	PACOTE	15,02	6.008,00
	JOGO UNO	5	UND	9,61	48,05
	PRENDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	24	CX	6,97	167,28
	SACO DE PLÁSTICO TAMANHO 12 X 22 CM COM 0,06 MICRAS DE ESPESSURA, PC COM 01 KG	120	PACOTE	33,39	4.006,80
	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA (TAMANHO GROSSO) 11MM DIAMETRO E 30 CM COMPRIMENTO	400	UND	1,27	508,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 208,00</b>	

EMPRESA	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CNPJ	47.484.691/0001-00		
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ATILHOS DE BORRACHA (ELÁSTICO SUPER AMARELO) Nº 18, PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 1200 UNIDADES	60	PACOTE	26,78	1.608,80
	BALÃO LISO PACOTE COM 50 UNID.	280	PACOTE	5,78	1.618,40
	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 92X92 MM	30	PACOTE	5,18	155,40
	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA, 48 FLS. PCT. C/ 20 UNID.	30	PACOTE	12,33	369,90
	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CAIXA C/ 25 PCT.	80	CX	35,12	2.809,60
	COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA C/ 25 PCT.	280	CX	7,70	2.156,00
	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES	120	PACOTE	1,41	169,20
	KIT/POTE E TAMPAS DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 250 ML, REDONDO, MEDINDO: DIÂMETRO: 10CM ALTURA: 6CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	50	UND	0,95	47,50
	CAIXA TÉRMICA GRANDE DE ISOPOR 170 LITROS C/DRENO. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 101 CM, LARGURA: 63 CM E ALTURA: 53 CM, COR BRANCA OU AMARELA	5	UND	0,78	3,90
	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, CX CONTENDO 12 UNIDADES	12	CX	9,96	119,52
	ENVELOPE OFÍCIO 240 MM X 340 MM PCT. C/ 100 UNID	15	PACOTE	18,24	273,60
	KIT COM 1000 PALITOS PARA SORVETE E PICOLÉ PONTA QUADRADA	12	KIT	3,72	44,64
	JOGOS EDUCATIVOS DE 7 - 12 ANOS	15	UND	15,26	228,90
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8 CAIXA COM 1000GRAMPOS	32	CX	5,22	167,04
	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, GRAMPO 23/13.	12	UND	14,68	176,16
	GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM TAMPAS, CAPACIDADE 300 ML, SACO COM 100 UNIDADES	60	SACO	27,42	1.645,20
	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	36	UND	16,11	579,96
	PAPEL CREPOM PCT. C/ 10 ROLOS (CORES VARIADAS)	40	PACOTE	4,30	172,00
	PILHA BATERIA 9V 6F22	80	UND	1,33	106,40
	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA, PACOTE C/04 UNIDADES	10	UND	1,36	13,60
	PASTA CLASSIFICADORA 290G/M <sup>2</sup> , ACOMPANHA 50 GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS, NAS CORES AMARELO, CINZA E AZUL, CAIXA CONTENDO 05 PACOTES COM/10 UNIDADES CADA	380	UND	6,03	2.291,40
	PASTA A - Z LARGA	160	UND	4,32	691,20
	PAPEL SULFITE COLORIDO PCT. C/ 100 FOLHAS	40	PACOTE	5,55	222,00
	PAPEL MADEIRA PCT. C/ 250 FOLHAS	10	PACOTE	13,76	137,60
	PRENDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CX	3,79	75,80
	PRENDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 25 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CX	4,15	83,00
	PINCEL ATÔMICO CAIXA C/ 12 UNID. CORES VARIADAS	42	CX	4,78	200,76
	TINTA PARA CARIMBO CAIXA COM 12 UNID.	15	CX	12,45	186,75
	TECIDO TIPO TNT CORES VARIADAS - ROLO 50M, 1,40CM LARGURA	50	UND	34,00	1.700,00
	SACO PLÁSTICO P/ CESTAS BÁSICAS 50X80 ESPESSURA 07 PACOTE C/500 UNIDADES	10	UND	55,19	551,90
	SACO METALIZADO PARA PRESENTE, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES, MEDINDO 45CM X 60CM	52	PACOTE	4,85	252,20
	SACO METALIZADO PARA PRESENTE, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, MEDINDO 25CM X 37CM	52	PACOTE	14,12	734,24
	PAPEL AUTOADESIVO TAMANHO 45CM X 25CM METROS TRANSPARENTE/RISTAL TIPO CONTACT IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, ROLO 25 M COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA	5	UND	23,91	119,55
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 19.710,12</b>	

EMPRESA	MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS ME	CNPJ	27.907.844/0001-77		
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
	BANHEIRA PARA BEBÊ 20 L	6	UND	45,70	274,20
	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM/PACOTE COM 50 UNIDADES	30	PACOTE	3,51	105,30
	COLEÇÃO PILOT 850 C/ 12 UNID.	45	UND	12,00	540,00
	COLA SILICONE, 100ML, CX 10UN (ARTESANATO)	40	CX	9,66	386,40
	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	40	PACOTE	3,78	151,20
	GARFO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES	85	PACOTE	3,79	322,15
	PAPEL OFÍCIO A4 (PESO 60) RESMA	60	PACOTE	22,90	1.374,00
	PAPEL OFÍCIO A4 (PESO 40) RESMA	130	PACOTE	12,98	1.687,40
	PULVERIZADOR/BORRIFADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML, COM GATILHO DE SPRAY REGULÁVEL	40	UND	6,82	272,80
	PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL PVC 0,10. LARGURA PADRÃO 1,4M. COMPOSIÇÃO: 100% PVC. MEDIDAS: 5M COMPRIMENTO X 1,4M LARGURA	40	UND	11,00	440,00
	TECIDO JUTA - DECORAÇÃO, ARTESANATO	1.100	METRO	15,60	17.160,00
	TECIDO FELTRO LISO 40GR. ROLO COM 1M X 1,40M, CORES VARIADAS	20	UND	24,00	480,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 23.193,45</b>	

EMPRESA	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME	CNPJ	09.482.343/0001-04		
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
	BANDEJA DE ISOPOR H02, MEDIDAS 14,6 X 14,6 X 8,0CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	500	UND	31,50	15.750,00
	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA, QUENTINHA COM TAMPAS Nº 8, CAPACIDADE 750ML, CX	102	UND	35,92	3.663,84

	CONTENDO 100 UNIDADES				
	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, PACOTE C/04 UNIDADES	10	UND	10,80	108,00
	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 20 CM DIAMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES	610	UND	3,45	2.104,50
	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 15, PACOTE COM 10 UNIDADES	600	UND	2,00	1.200,00
	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM DE DIAMETRO PCT. C/ 10 UNID.	610	PACOTE	3,20	1.952,00
	SACO DE PLÁSTICO LEITOSO, TAMANHO 22X17CM, PC COM 100 UNIDADES	120	PACOTE	8,50	1.020,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 25.798,34</b>	

EMPRESA	PAPELARIA SANTA DULCE LTDA ME	CNPJ	19.210.207/0001-19		
Relação dos itens vendidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, PRODUTO MONOCOMPONENTE, DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO, PESO 20G	25	UND	14,10	352,50
	AGENDA EXECUTIVA	35	UND	33,50	1.172,50
	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	25	UND	7,50	187,50
	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	20	UND	7,50	150,00
	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	30	UND	5,10	153,00
	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/2 LAMINAS	1.000	UND	2,00	2.000,00
	APONTADOR DE LÁPIS CX. C/ 12 UNID.	16	CX	3,40	54,40
	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50 MM, PC CONTENDO 04 UNIDADES	350	PACOTE	3,55	1.242,50
	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102 MM	280	PACOTE	3,55	994,00
	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X76 MM	30	PACOTE	2,95	88,50
	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C/ 50 UNID. (CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	50	CX	25,35	1.267,50
	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS	30	UND	23,00	690,00
	COLA BRANCA 1 KG	40	UND	13,00	520,00
	CLIPS 8/0	36	UND	2,80	100,80
	CLIPS 6/0	70	CX	2,90	203,00
	CLIPS 4/0	50	CX	2,55	127,50
	CLIPS 3/0	90	UND	2,50	225,00
	CLIPS 2/0	275	CX	1,95	536,25
	CARTOLINA LAMINADA	120	UND	1,60	192,00
	CARTOLINA GUACHE	250	UND	1,42	355,00
	CARTOLINA CORES VARIADAS PCT. C/ 100 UNID	11	PACOTE	2,80	30,80
	CARTOLINA COLOR SET PCT. C/ 20 UNID.(CORES VARIADAS)	150	PACOTE	12,15	1.822,50
	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, CANETA PARA RETRO PROJETOR 2,0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ALCOOL. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES NA COR: AZUL, VERMELHO OU PRETO.	10	UND	10,12	101,20
	CANETA HIDROCOR CX COM 12 UNIDADES	60	UND	4,95	297,00
	COLA ISOPOR 90 G	80	UND	4,29	343,20
	COLA COLORIDA – CX CONTENDO 06 POTES PLÁSTICOS DE 23G CADA	36	CX	5,85	210,60
	COLA BRANCA 90 G	120	UND	1,70	204,00
	COLA BRANCA 40 G	50	UND	1,00	50,00
	ENVELOPE COLORIDO E DECORADO 72MM X 108 MM	180	UND	0,27	48,60
	ENVELOPE COLORIDO E DECORADO 114MM X 162MM	200	UND	0,56	112,00
	ENVELOPE COLORIDO 114 MM X 162 MM	100	UND	0,48	48,00
	ENVELOPE CARTA114X162 COLOR	300	UND	0,48	144,00
	ENVELOPE BRANCO TIPO MEIO OFÍCIO	500	UND	0,30	150,00
	ENVELOPE 200 MM X 280 MM	150	UND	0,30	45,00
	E.V.A. CORES VARIADAS	580	UND	1,58	916,40
	DUREX GRANDE 12 X 40	45	UND	1,63	73,35
	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 15MMX30M	50	UND	5,90	295,00
	FITA ADESIVA KRAFT CREPADO	70	UND	6,70	469,00
	FITA ADESIVA 45MM X 50MM	25	UND	4,31	107,75
	FITA ADESIVA32 MM X 50 M	80	UND	4,31	344,80
	FITA ADESIVA 18 MM X 50 M	65	UND	1,90	318,50
	FITA MÉTRICA, TAMANHO 150 CM, EM CORES VARIADAS	60	UND	2,98	178,80
	FITA DUREX LARGA 48 MMX 50 M	200	UND	4,31	862,00
	FITA DUPLA FACE 9,5MM X 20 METROS VHB 3M TRANSPARENTE FORTE	45	UND	7,90	355,50
	FITA DECORATIVA METALÓIDE 15MM (CORES VARIADAS)	70	UND	6,70	469,00
	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 30 MMX30M	50	UND	10,90	545,00
	JOGOS EDUCATIVOS DE 6 - 8 ANOS	15	UND	25,04	375,60
	JOGOS EDUCATIVOS DE 2 - 5 ANOS	15	UND	29,90	448,50
	JOGO DE BLOCOS DE ENCAIXE COM 200 PEÇAS	15	UND	51,20	768,00
	JOGO DAMA/TRILHA	5	UND	14,45	72,25
	ISOPOR 20 MM	50	UND	5,90	295,00
	ISOPOR 15 MM	50	UND	4,45	222,50
	ISOPOR 10 MM	50	UND	2,84	142,00
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5.000 COBREADO	100	CX	5,55	555,00
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 1.000 COBREADO	22	CX	6,10	134,20
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 106/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS PRATA	3	CX	19,95	59,85
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10 CAIXA COM 1000 GRAMPOS	32	CX	5,20	166,40
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 24/6 CAIXA COM 1000 GRAMPOS	10	CX	2,90	29,00
	GRAMPEADOR PISTOLA MANUAL DE METAL PRETO USO PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/6 106/8 - ESTRUTURA METÁLICA COM 17,4CM, 1 UNIDADE POR CAIXA, DIMENSÕES PRODUTO: 17,4 X 2,4 X 14,9CM, DIMENSÕES DA CAIXA: 10 X 3,2 X 18CM, PESO 1KG	5	UND	60,00	300,00
	GRAMPEADOR DE MESA, TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, BASE 15,7CM, UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8 E 26/6, NAS MEDIDAS (C X L X A): 157 X 40 X 60MM	85	UND	18,95	1.610,75
	MOLHA-DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.	60	UND	3,15	189,00
	MASSA DE MODELAR SOFT COM 6 CORES	50	KIT	8,50	425,00
	150G				
	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	6	UND	11,40	68,40

LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS GRANDE	60	UND	3,95	237,00
LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	112	UND	12,00	1.344,00
LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNID.	60	CX	4,25	255,00
KIT/CONJUNTO C/06 PINCEIS PINTURA/TECIDO, ARTES PINCEL TELA	20	KIT	22,00	440,00
PAPEL CAMURÇA PCT. C/ 25 UNID. (CORES VARIADAS)	40	PACOTE	28,50	1.140,00
PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	60	UND	5,20	312,00
PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4	72	UND	0,35	25,20
PINCEL 815 10	40	UND	1,90	76,00
PILHA SUPER HYPER PALITO, AAA, CILINDRICA	260	UND	2,74	712,40
PILHA SUPER HYPER PEQUENA AA TUBO, PC COM 40 UNIDADES	3	UND	36,53	109,59
PASTA SUSPENSÁVEL PARA ARQUIVO EM PAPEL	30	UND	2,33	69,90
PASTA OFÍCIO EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	200	UND	2,07	414,00
PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, TAMANHO 34MM, COMPRIMENTO: 23,2 CM, LARGURA: 33 CM E ESPESSURA: 4 CM	80	UND	4,80	384,00
PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA: 30,5 CM E ALTURA: 5 CM	50	UND	4,60	230,00
PASTA COM ABA ELÁSTICA PP OFÍCIO ESCOLAR, CORES VARIADAS	50	UND	1,95	97,50
PAPEL LAMINADO	36	UND	1,14	41,04
RÉGUA 30 CM	90	UND	1,11	99,90
REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO	25	UND	3,90	97,50
REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CX. C/ 12 UNID	6	CX	38,00	228,00
PRANCHETA DE EUCATEX SIMPLES	50	UND	5,85	292,50
PISTOLA PRA COLA QUENTE	70	UND	18,50	1.295,00
PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO	100	UND	1,90	190,00
PINCEL 815 16	40	UND	2,90	116,00
PINCEL 815 14	40	UND	1,98	79,20
PAPEL CONTATO TRANSPARENTE, PLÁSTICO AUTO ADESIVO CRISTAL, ESPESSURA 80 MICRAS, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, FÁCIL DE APLICAR, ROLO 45CMX2METROS.	32	UND	12,50	400,00
TINTA GUACHE CAIXA C/ 6 UNID.	50	CX	3,40	170,00
TINTA A BASE DE ÁGUA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO REF 7011 RECIPIENTE COM 28ML	36	UND	3,30	118,80
TESOURA MULTITUSO GRANDE, 20 CM, 8 POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOX.	100	UND	5,15	515,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	150	UND	2,05	307,50
TECIDO DE CHITA - VÁRIAS ESTAMPAS	1.000	METRO	9,76	9.760,00
BATERIA 9 VOLTZ	10	UND	14,50	145,00
TOALHA DE ROSTO, LARGURA: 41 CM E COMPRIMENTO: 65 CM, GRAMATURA 290 G/M2, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS	350	UND	10,50	3.675,00
TAPETE TATAME E.V.A 36 PLACAS 30X30 CM (ABC E NÚMEROS)	1	UND	122,50	122,50
BARBANTE SISAL FIO 400 COM 200 M	20	UND	11,90	238,00
FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 21 MM	50	UND	4,20	210,00
PAPEL CELOFANE LISO	120	UND	1,08	129,60
PILHA ALCALINA GRANDE D COM 2 UNIDADES MN-1300	360	UND	19,00	6.840,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 55.932,53</b>	

<b>EMPRESA</b>	<b>UNICA SANEANTES LTDA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>43.392.983/0001-61</b>		
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UND</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CAIXA C/ 12 UNID	20	CX	19,11	382,20
	ESTILETE LÂMINA ESTREITA CAIXA C/ 12 UNID.	15	CX	11,24	168,60
	PASTA SUSPENSÁVEL PARA ARQUIVO COM VARETA PLÁSTICA, TRANSPARENTE C/GRAMPO PLÁSTICO E VISOR COMPLETO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 23,5 CM, LARGURA: 36 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	5	UND	28,66	143,30
	PRENDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 19 MM	20	CX	3,86	77,20
	, CAIXA COM 12 UNIDADES				
	PRANCHETA DE ACRÍLICO	70	UND	13,92	974,40
	TINTA PLÁSTICA PVA 100ML, CORES SORTIDAS	50	UND	10,43	521,50
	SPRAY VERNIZ	25	UND	24,34	608,50
	BATERIA DE LÍTIO PARA COMPUTADOR, CARTELA COM 5 UNIDADES	10	UND	9,92	99,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.974,90</b>	

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 030/2023**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 29 de maio de 2023.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:BB8E223F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2678/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (PRIVADA) PARA COBERTURA EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (PRIVADA) PARA COBERTURA EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 033/2023**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

<b>Empresa</b>	AUTHENTIC PREVENT LTDA ME			<b>CNPJ</b>	27.654.093/0001-24
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UND</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
001	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA (PRIVADA), COM HOMENS E/OU MULHERES PARA APOIO E SUPORTE A EVENTOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS PARA TRABALHAR EM TURNO DE 12 (DOZE) HORAS, PELO ESPAÇO FESTIVO E RUAS DA CIDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIAS	320	R\$ 100,00	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>

Acari (RN), 29 de maio de 2023.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:9C5B146F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2094/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA OU DROGARIA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS E DEMANDAS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO CRITÉRIO DE MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABCFARMA VIGENTE.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA OU DROGARIA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS E DEMANDAS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO CRITÉRIO DE MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABCFARMA VIGENTE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 35/2023**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	GIULLITE B MEDEIROS	CNPJ	21.437.704/0001-04
Relação dos itens vencidos			

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE O MEDICAMEWNTO (%)
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	80.000,00	60%
03	MEDICAMENTOS SIMILARES	30.000,00	58%

EMPRESA	FARMACIA SANTANA LTDA	CNPJ	08.064.461/0001-30
Relação dos itens vencidos			

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE O MEDICAMEWNTO (%)
02	MEDICAMENTOS SÉTICOS	180.000,00	10%

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 35/2023**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 29 de maio de 2023.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: 71242945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.136.500,00</b>	<b>559.742,90</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.000,00	144.649,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.000,00	241.124,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	173.968,77
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>28.465.000,00</b>	<b>8.494.203,53</b>
2.1- Cota-Parte FPM	24.000.000,00	6.945.656,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	6.945.656,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.395.515,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.974,41
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.355,23
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	148.701,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>29.601.500,00</b>	<b>9.053.946,43</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>5.293.000,00</b>	<b>1.698.840,71</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.107.375,00</b>	<b>564.645,90</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>10.320.000,00</b>	<b>3.345.341,87</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.520.000,00	2.819.087,60
6.1.1- Principal	8.500.000,00	2.777.433,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	41.653,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	12.757,12
6.2.1- Principal	200.000,00	12.757,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	498.277,37
6.3.1- Principal	1.500.000,00	498.277,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	15.219,78
6.4.1- Principal	100.000,00	15.219,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>3.207.000,00</b>	<b>1.078.593,11</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>3.345.341,87</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>17.730.000,00</b>	<b>6.138.696,90</b>	<b>5.118.693,40</b>	<b>5.190.960,48</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.865.000,00	3.069.348,45	2.559.346,70	2.595.480,24	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.870.000,00	738.697,17	587.768,75	605.050,31	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	5.995.000,00	2.330.651,28	1.971.577,95	1.990.429,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.865.000,00	3.069.348,45	2.559.346,70	2.595.480,24	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.870.000,00	738.697,17	587.768,75	605.050,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.995.000,00	2.330.651,28	1.971.577,95	1.990.429,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS EMPENHADAS

	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>9</sup> (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.243.124,59	2.684.455,92	2.720.589,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.588.057,20	2.139.270,87	2.175.404,41	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	655.067,39	545.185,05	545.185,05	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.069.348,45	2.559.346,70	2.595.480,24	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	205.240,56	205.240,56	205.240,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	30.641,89	30.641,89	30.641,89	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.331.085,46	2.559.346,70	2.559.346,70	76,85
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	249.138,69	205.240,56	205.240,56	41,19
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	74.741,61	30.641,89	30.641,89	6,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	334.534,19	660.885,95	15.219,78	0,00	0,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT O ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.168.000,00	717.408,25	485.320,74	495.837,12	0,00	
20.1- Educação Infantil	99.000,00	2.088,35	2.088,35	2.088,35	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	458.000,00	12.966,52	12.692,02	10.599,58	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.566.000,00	702.353,38	470.540,37	483.149,19	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.906.560,00	3.258.179,46	2.699.236,29	2.733.277,39	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.495.000,00	771.427,41	620.498,99	637.780,55	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.495.000,00	771.427,41	620.498,99	637.780,55	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.411.560,00	2.486.752,05	2.078.737,30	2.095.496,84	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	485.320,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.698.840,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>2.184.161,45</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.924.372,56	2.184.161,45	24,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	972.133,25	813.859,04	942.776,47	0,00	29.356,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.566,23	21.872,64	40.748,89	0,00	33.817,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	510.387,02	404.806,40	514.847,58	0,00	4.460,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	387.180,00	387.180,00	387.180,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	536.000,00	119.035,94	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	434.000,00	119.002,41	
31.1.1- Salário-Educação	184.000,00	64.103,97	
31.1.2- PDDE	1.500,00	227,51	
31.1.3- PNAE	200.500,00	51.100,80	
31.1.4- PNATE	36.000,00	3.557,05	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	13,08	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.000,00	33,53	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção)*	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	NÃO PROCESSADOS
	(d)	(e)	(f)	(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	586.010,00	173.113,71	109.528,97	90.568,37	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	2.376,27	2.185,47	2.185,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	461.000,00	170.737,43	107.343,49	88.382,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10,00	0,01	0,01	0,01	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)		(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.300.360,00	4.196.623,64	3.342.282,72	3.369.972,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.674.860,00	4.147.958,78	3.311.640,83	3.339.330,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.104.800,00	3.396.405,77	2.806.787,68	2.842.921,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.500,00	2.696,00	2.696,00	2.696,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.563.560,00	748.857,01	502.157,15	493.712,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	625.500,00	48.664,86	30.641,89	30.641,89	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	625.500,00	48.664,86	30.641,89	30.641,89	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.072.711,14	13.428,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.345.341,87	64.103,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.622.617,04	39.308,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	795.435,97	38.224,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	795.435,97	38.224,29

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- NOTA:

ACARI - RN, 26 de maio de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 005231/o-7

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: 1FA10892

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.136.500,00</b>	<b>1.136.500,00</b>	<b>559.742,90</b>	<b>49,25</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	144.649,39	125,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	241.124,74	48,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	173.968,77	34,79
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>26.465.000,00</b>	<b>26.465.000,00</b>	<b>8.494.203,53</b>	<b>32,10</b>
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	6.945.656,99	31,57
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.355,23	13,55
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	148.701,07	33,04
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.395.515,83	34,89
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.974,41	59,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>27.601.500,00</b>	<b>27.601.500,00</b>	<b>9.053.946,43</b>	<b>32,80</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

										Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.866.000,00	4.064.208,42	1.545.117,20	38,02	1.235.152,47	30,39	1.232.702,29	30,33	0,00	
Despesas Correntes	3.793.500,00	3.951.208,42	1.514.217,20	38,32	1.204.652,47	30,49	1.202.202,29	30,43	0,00	
Despesas de Capital	72.500,00	113.000,00	30.900,00	27,35	30.500,00	26,99	30.500,00	26,99	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	771.000,00	874.500,00	671.819,63	76,82	535.285,59	61,21	533.380,46	60,99	0,00	
Despesas Correntes	719.000,00	807.500,00	607.034,55	75,17	470.500,52	58,27	468.595,39	58,03	0,00	
Despesas de Capital	52.000,00	67.000,00	64.785,08	96,69	64.785,07	96,69	64.785,07	96,69	0,00	
SUPORTE PROFLÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	87.622,80	38.769,95	44,25	36.676,49	41,86	36.676,49	41,86	0,00	
Despesas Correntes	88.000,00	87.622,80	38.769,95	44,25	36.676,49	41,86	36.676,49	41,86	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	100.000,00	43.112,56	43,11	43.073,50	43,07	43.073,50	43,07	0,00	
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	43.112,56	45,38	43.073,50	45,34	43.073,50	45,34	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.859.000,00</b>	<b>5.160.331,22</b>	<b>2.298.819,34</b>	<b>44,55</b>	<b>1.850.188,05</b>	<b>35,85</b>	<b>1.845.832,74</b>	<b>35,77</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.298.819,34	1.850.188,05	1.845.832,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.298.819,34</b>	<b>1.850.188,05</b>	<b>1.845.832,74</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.358.091,96		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	492.096,09		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>20,44</b>		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	1.850.188,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022 (regra nova).	826.298,79	4.910.280,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>											<b>0,00</b>
<b>(XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.086.000,00	10.086.000,00	2.185.405,10	21,67
Proveniente da União	5.156.000,00	5.156.000,00	1.111.992,29	21,57
Proveniente dos Estados	4.930.000,00	4.930.000,00	1.073.412,81	21,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>10.086.000,00</b>	<b>10.086.000,00</b>	<b>2.185.405,10</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.799.000,00	3.850.229,71	996.851,64	25,89	756.390,99	
Despesas Correntes	3.260.500,00	3.315.729,71	996.101,64	30,04	755.640,99	22,79	730.583,19	22,03	0,00
Despesas de Capital	538.500,00	534.500,00	750,00	0,14	750,00	0,14	750,00	0,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	979.000,00	875.500,00	101.008,59	11,54	59.257,85	6,77	56.887,85	6,50	0,00
Despesas Correntes	829.000,00	740.500,00	101.008,59	13,64	59.257,85	8,00	56.887,85	7,68	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	177.000,00	177.377,20	38.096,66	21,48	27.128,20	15,29	33.772,16	19,04	0,00
Despesas Correntes	176.000,00	176.377,20	38.096,66	21,60	27.128,20	15,38	33.772,16	19,15	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	160.000,00	72.670,58	45,42	72.670,58	45,42	72.670,58	45,42	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	72.670,58	45,42	72.670,58	45,42	72.670,58	45,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.136.000,00</b>	<b>5.084.106,91</b>	<b>1.208.627,47</b>	<b>23,77</b>	<b>915.447,62</b>	<b>18,01</b>	<b>894.663,78</b>	<b>17,60</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o Bimestre	% (e/c) x 100	Até o Bimestre	% (f/c) x 100	

RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		ATUALIZADA	Bimestre		Bimestre		Bimestre		Pagar não Processados
		(c)	(d)		(e)		(f)		(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.665.000,00	7.914.438,13	2.541.968,84	32,12	1.991.543,46	25,16	1.964.035,48	24,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.750.000,00	1.750.000,00	772.828,22	44,16	594.543,44	33,97	590.268,31	33,73	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.000,00	265.000,00	76.866,61	29,01	63.804,69	24,08	70.448,65	26,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.000,00	260.000,00	115.783,14	44,53	115.744,08	44,52	115.744,08	44,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.995.000,00</b>	<b>10.244.438,13</b>	<b>3.507.446,81</b>	<b>34,24</b>	<b>2.765.635,67</b>	<b>27,00</b>	<b>2.740.496,52</b>	<b>26,75</b>	<b>0,00</b>

NOTA:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera

os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ACARI - RN, 26 de maio de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 005231/o-7

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:0836A607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.075.917,00	46.075.917,00	6.990.511,79	15,17	13.772.613,86	29,89	32.303.303,14	
RECEITAS CORRENTES	42.546.257,00	42.546.257,00	6.737.436,79	15,84	13.519.538,86	31,78	29.026.718,14	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.252.460,00	1.252.460,00	371.434,39	29,66	561.206,97	44,81	691.253,03	
Impostos	1.136.500,00	1.136.500,00	369.970,32	32,55	559.742,90	49,25	576.757,10	
Taxas	115.960,00	115.960,00	1.464,07	1,26	1.464,07	1,26	114.495,93	
Contribuição de melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	740.090,00	740.090,00	147.272,75	19,90	285.932,55	38,63	454.157,45	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	740.090,00	740.090,00	147.272,75	19,90	285.932,55	38,63	454.157,45	
RECEITA PATRIMONIAL	227.720,00	227.720,00	175.143,40	76,91	321.092,23	141,00	-93.372,23	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.465,00	23.465,00	1.829,80	7,80	3.383,70	14,42	20.081,30	
Valores Mobiliários	199.255,00	199.255,00	173.313,60	86,98	317.708,53	159,45	-118.453,53	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	11.386,00	11.386,00					11.386,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	6.386,00	6.386,00					6.386,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.200.741,00	40.200.741,00	5.874.620,25	14,61	12.181.648,90	30,30	28.019.092,10	
Transferências da União e de suas Entidades	27.821.741,00	27.821.741,00	3.912.942,71	14,06	8.118.671,51	29,18	19.703.069,49	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.869.000,00	3.869.000,00	680.979,77	17,60	1.285.543,57	33,23	2.583.456,43	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.280.697,77	15,07	2.777.433,82	32,68	5.722.566,18	
Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.860,00	113.860,00	168.966,00	148,40	169.658,21	149,01	-55.798,21	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			152.966,00		152.966,00		-152.966,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	16.000,00	15,84	16.692,21	16,53	84.307,79	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.860,00	2.860,00					2.860,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								

Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.529.660,00</b>	<b>3.529.660,00</b>	<b>253.075,00</b>	<b>7,17</b>	<b>253.075,00</b>	<b>7,17</b>	<b>3.276.585,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00					16.930,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.415.800,00	3.415.800,00	253.075,00	7,41	253.075,00	7,41	3.162.725,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.235.800,00	3.235.800,00	253.075,00	7,82	253.075,00	7,82	2.982.725,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00					180.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
<b>Demais Receitas de Capital</b>							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.075.917,00	46.075.917,00	6.990.511,79	15,17	13.772.613,86	29,89	32.303.303,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>46.075.917,00</b>	<b>46.075.917,00</b>	<b>6.990.511,79</b>	<b>15,17</b>	<b>13.772.613,86</b>	<b>29,89</b>	<b>32.303.303,14</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>46.075.917,00</b>	<b>46.075.917,00</b>	<b>6.990.511,79</b>	<b>15,17</b>	<b>13.772.613,86</b>	<b>29,89</b>	<b>32.303.303,14</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>1.063.375,00</b>			<b>1.063.375,00</b>	<b>100,00</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.063.375,00			1.063.375,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.075.917,00	47.139.292,00	7.789.038,33	15.616.605,00	31.522.687,00	7.372.378,22	11.931.227,47	35.208.064,53	11.893.322,39		
DESPESAS CORRENTES	39.068.307,00	39.044.307,00	6.892.013,61	14.222.914,76	24.821.392,24	6.602.977,23	10.781.041,84	28.263.265,16	10.757.201,79		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.322.500,00	20.252.888,69	3.184.240,49	6.969.569,67	13.283.319,02	3.054.401,77	5.878.730,38	14.374.158,31	5.909.550,07		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.715,00	4.715,00			4.715,00			4.715,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.741.092,00	18.786.703,31	3.707.773,12	7.253.345,09	11.533.358,22	3.548.575,46	4.902.311,46	13.884.391,85	4.847.651,72		
Transferências a Municípios											
Demais Despesas Correntes											
DESPESAS DE CAPITAL	6.954.960,00	8.042.335,00	897.024,72	1.393.690,24	6.648.644,76	769.400,99	1.150.185,63	6.892.149,37	1.136.120,60		
INVESTIMENTOS	5.787.430,00	6.889.805,00	825.381,64	1.273.038,78	5.616.766,22	695.391,42	1.050.445,47	5.839.359,53	1.056.074,85		
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	37.500,00			37.500,00			37.500,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.115.030,00	1.115.030,00	71.643,08	120.651,46	994.378,54	74.009,57	99.740,16	1.015.289,84	80.045,75		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>52.650,00</b>	<b>52.650,00</b>			<b>52.650,00</b>			<b>52.650,00</b>			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.075.917,00	47.139.292,00	7.789.038,33	15.616.605,00	31.522.687,00	7.372.378,22	11.931.227,47	35.208.064,53	11.893.322,39		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>46.075.917,00</b>	<b>47.139.292,00</b>	<b>7.789.038,33</b>	<b>15.616.605,00</b>	<b>31.522.687,00</b>	<b>7.372.378,22</b>	<b>11.931.227,47</b>	<b>35.208.064,53</b>	<b>11.893.322,39</b>		
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							<b>1.841.386,39</b>				
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.075.917,00	47.139.292,00	7.789.038,33	15.616.605,00	31.522.687,00	7.372.378,22	13.772.613,86	33.366.678,14	11.893.322,39		
RESERVA DO RPPS											

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							

Contribuições Sociais																			
Contribuições Econômicas																			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional																			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública																			
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>																			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado																			
Valores Mobiliários																			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença																			
Exploração de Recursos Naturais																			
Exploração do Patrimônio Intangível																			
Cessão de Direitos																			
Demais Receitas Patrimoniais																			
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>																			
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>																			
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>																			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais																			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte																			
Serviços e Atividades referentes à Saúde																			
Serviços e Atividades Financeiras																			
Outros Serviços																			
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>																			
Transferências da União e de suas Entidades																			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades																			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades																			
Transferências de Instituições Privadas																			
Transferências de Outras Instituições Públicas																			
Transferências do Exterior																			
Demais transferências correntes																			
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>																			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais																			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos																			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público																			
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital																			
Demais Receitas Correntes																			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>																			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>																			
Operações de Crédito - Mercado Interno																			
Operações de Crédito - Mercado Externo																			
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>																			
Alienação de Bens Móveis																			
Alienação de Bens Imóveis																			
Alienação de Bens Intangíveis																			
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>																			
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>																			
Transferências da União e de suas Entidades																			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades																			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades																			
Transferências de Instituições Privadas																			
Transferências de Outras Instituições Públicas																			
Transferências do Exterior																			
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>																			
Integralização do Capital Social																			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro																			
Resgate de Título do Tesouro																			
Demais Receitas de Capital																			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
NOTA:											

ACARI - RN, 26 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.075.917,00	47.139.292,00	7.789.038,33	15.616.605,00	100,00	31.522.687,00	7.372.378,22	11.931.227,47	100,00	35.208.064,53	
LEGISLATIVA	1.417.350,00	1.417.350,00	240.483,81	476.639,51	3,05	940.710,49	249.104,80	424.337,81	3,56	993.012,19	
Ação Legislativa	1.417.350,00	1.417.350,00	240.483,81	476.639,51	3,05	940.710,49	249.104,80	424.337,81	3,56	993.012,19	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.870.000,00	5.309.238,16	994.758,16	2.046.423,05	13,10	3.262.815,11	816.266,89	1.326.148,51	11,11	3.983.089,65	
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	19.805,40	32.295,80	0,21	57.704,20	14.805,40	27.295,80	0,23	62.704,20	
Administração Geral	4.675.000,00	4.849.238,16	939.984,77	1.910.959,26	12,24	2.938.278,90	769.926,29	1.260.117,51	10,56	3.589.120,65	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	80.000,00	345.000,00	34.967,99	103.167,99	0,66	241.832,01	31.535,20	38.735,20	0,32	306.264,80	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.105.000,00	2.262.894,42	319.637,40	587.104,38	3,76	1.675.790,04	332.217,86	465.860,55	3,90	1.797.033,87	
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.500,00	371.500,00	47.954,61	103.383,94	0,66	268.116,06	48.270,05	90.200,00	0,76	281.300,00	
Assistência Comunitária	1.723.500,00	1.881.394,42	271.682,79	483.720,44	3,10	1.397.673,98	283.947,81	375.660,55	3,15	1.505.733,87	
Administração Geral											
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	10.295.000,00	10.544.438,13	1.784.415,09	3.620.796,81	23,19	6.923.641,32	1.725.006,17	2.866.435,67	24,02	7.678.002,46	
Atenção Básica	7.665.000,00	7.914.438,13	1.289.139,75	2.541.968,84	16,28	5.372.469,29	1.191.241,83	1.991.543,46	16,69	5.922.894,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.050.000,00	2.050.000,00	415.783,15	886.178,22	5,67	1.163.821,78	422.194,15	695.343,44	5,83	1.354.656,56	
Suporte Profilático e Terapêutico	265.000,00	265.000,00	22.181,05	76.866,61	0,49	188.133,39	54.298,11	63.804,69	0,53	201.195,31	
Vigilância Sanitária	260.000,00	260.000,00	57.311,14	115.783,14	0,74	144.216,86	57.272,08	115.744,08	0,97	144.255,92	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	

Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Demais Subfunções											
TRABALHO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
EDUCAÇÃO	13.364.000,00	13.343.560,00	1.943.179,96	4.202.710,49	26,91	9.140.849,51	1.930.217,50	3.348.369,57	28,06	9.995.190,43	
Ensino Fundamental	7.903.000,00	7.882.560,00	1.248.680,89	2.657.489,48	17,02	5.225.070,52	1.203.813,16	2.186.080,79	18,32	5.696.479,21	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.620.000,00	3.620.000,00	355.340,79	773.803,68	4,96	2.846.196,32	372.199,12	622.684,46	5,22	2.997.315,54	
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	1.796.000,00	1.796.000,00	339.158,28	771.417,33	4,94	1.024.582,67	354.205,22	539.604,32	4,52	1.256.395,68	
Demais Subfunções											
CULTURA	918.000,00	918.000,00	106.935,78	294.767,94	1,89	623.232,06	143.635,78	255.375,94	2,14	662.624,06	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	910.000,00	910.000,00	106.935,78	294.767,94	1,89	615.232,06	143.635,78	255.375,94	2,14	654.624,06	
Administração Geral											
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.596.000,00	6.415.348,29	1.044.370,06	2.276.335,93	14,58	4.139.012,36	1.126.731,14	1.846.417,90	15,48	4.568.930,39	
Infra-Estrutura Urbana	1.848.500,00	1.796.000,00	95.369,01	442.584,18	2,83	1.353.415,82	154.009,01	435.174,18	3,65	1.360.825,82	
Serviços Urbanos	3.552.500,00	3.545.000,00	668.443,54	1.389.256,05	8,90	2.155.743,95	793.573,53	1.163.666,66	9,75	2.381.333,34	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	1.025.000,00	863.908,29	219.117,51	383.055,70	2,45	480.852,59	179.148,60	247.577,06	2,08	616.331,23	
Demais Subfunções	170.000,00	210.440,00	61.440,00	61.440,00	0,39	149.000,00				210.440,00	
HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	110.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	50.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.567.152,00	1.580.152,00	261.257,22	614.159,95	3,93	965.992,05	267.910,93	454.417,62	3,81	1.125.734,38	
Preservação e Conservação Ambiental	117.500,00	130.500,00	14.364,00	23.964,00	0,15	106.536,00		1.600,00	0,01	128.900,00	
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.393.652,00	1.393.652,00	246.893,22	590.195,95	3,78	803.456,05	267.910,93	452.817,62	3,80	940.834,38	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
AGRICULTURA	778.930,00	778.930,00	14.757,60	14.757,60	0,09	764.172,40	14.757,60	14.757,60	0,12	764.172,40	
Abastecimento	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Extensão Rural	658.930,00	658.930,00	14.757,60	14.757,60	0,09	644.172,40	14.757,60	14.757,60	0,12	644.172,40	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	709.000,00	705.896,00	5.154,00	13.650,00	0,09	692.246,00	72,58	8.060,38	0,07	697.835,62	
Promoção Industrial	676.000,00	666.000,00				666.000,00				666.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	5.154,00	5.154,00	0,03	4.846,00				10.000,00	

Demais Subfunções	23.000,00	29.896,00		8.496,00	0,05	21.400,00	72,58	8.060,38	0,07	21.835,62	
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>902.000,00</b>	<b>828.000,00</b>	<b>384.732,02</b>	<b>531.744,73</b>	<b>3,40</b>	<b>296.255,27</b>	<b>186.448,55</b>	<b>233.712,38</b>	<b>1,96</b>	<b>594.287,62</b>	
Promoção Comercial	116.000,00	121.000,00	76.544,30	110.600,90	0,71	10.399,10	28.742,60	39.260,90	0,33	81.739,10	
Comercialização	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	266.000,00	216.000,00	78.023,00	103.223,00	0,66	112.777,00	68.043,00	73.243,00	0,61	142.757,00	
Administração Geral	425.000,00	396.000,00	230.164,72	317.920,83	2,04	78.079,17	89.662,95	121.208,48	1,02	274.791,52	
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
<b>COMUNICAÇÕES</b>											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>ENERGIA</b>	<b>621.090,00</b>	<b>621.090,00</b>	<b>297.206,24</b>	<b>467.025,24</b>	<b>2,99</b>	<b>154.064,76</b>	<b>170.064,94</b>	<b>242.415,47</b>	<b>2,03</b>	<b>378.674,53</b>	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	621.090,00	621.090,00	297.206,24	467.025,24	2,99	154.064,76	170.064,94	242.415,47	2,03	378.674,53	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>TRANSPORTE</b>											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>530.000,00</b>	<b>1.032.000,00</b>	<b>320.507,91</b>	<b>349.837,91</b>	<b>2,24</b>	<b>682.162,09</b>	<b>335.933,91</b>	<b>345.177,91</b>	<b>2,89</b>	<b>686.822,09</b>	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	430.000,00	434.000,00	47.206,26	75.976,26	0,49	358.023,74	62.242,26	71.486,26	0,60	362.513,74	
Lazer	100.000,00	598.000,00	273.301,65	273.861,65	1,75	324.138,35	273.691,65	273.691,65	2,29	324.308,35	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.119.745,00</b>	<b>1.119.745,00</b>	<b>71.643,08</b>	<b>120.651,46</b>	<b>0,77</b>	<b>999.093,54</b>	<b>74.009,57</b>	<b>99.740,16</b>	<b>0,84</b>	<b>1.020.004,84</b>	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.119.745,00	1.119.745,00	71.643,08	120.651,46	0,77	999.093,54	74.009,57	99.740,16	0,84	1.020.004,84	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>52.650,00</b>	<b>52.650,00</b>				<b>52.650,00</b>				<b>52.650,00</b>	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>											
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.075.917,00</b>	<b>47.139.292,00</b>	<b>7.789.038,33</b>	<b>15.616.605,00</b>	<b>100,00</b>	<b>31.522.687,00</b>	<b>7.372.378,22</b>	<b>11.931.227,47</b>	<b>100,00</b>	<b>35.208.064,53</b>	
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>											
<b>LEGISLATIVA</b>											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>JUDICIÁRIA</b>											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
<b>DEFESA NACIONAL</b>											
Defesa Aérea											

Defesa Naval														
Defesa Terrestre														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>														
Policimento														
Defesa Civil														
Informação e Inteligência														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>														
Relações Diplomáticas														
Cooperação Internacional														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>														
Assistência ao Idoso														
Assistência ao Portador de Deficiência														
Assistência à Criança e ao Adolescente														
Assistência Comunitária														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>														
Previdência Básica														
Previdência do Regime Estatutário														
Previdência Complementar														
Previdência Especial														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>SAÚDE</b>														
Atenção Básica														
Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
Suporte Profilático e Terapêutico														
Vigilância Sanitária														
Vigilância Epidemiológica														
Alimentação e Nutrição														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>TRABALHO</b>														
Proteção e Benefícios ao Trabalhador														
Relações de Trabalho														
Empregabilidade														
Fomento ao Trabalho														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>EDUCAÇÃO</b>														
Ensino Fundamental														
Ensino Médio														
Ensino Profissional														
Ensino Superior														
Educação Infantil														
Educação de Jovens e Adultos														
Educação Especial														
Educação Básica														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>CULTURA</b>														
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico														
Difusão Cultural														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>														
Custódia e Reintegração Social														
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos														
Assistência aos Povos Indígenas														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>URBANISMO</b>														
Infra-Estrutura Urbana														
Serviços Urbanos														
Transportes Coletivos Urbanos														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>HABITAÇÃO</b>														
Habitação Rural														
Habitação Urbana														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>SANEAMENTO</b>														
Saneamento Básico Rural														
Saneamento Básico Urbano														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>														

Preservação e Conservação Ambiental													
Controle Ambiental													
Recuperação de Áreas Degradadas													
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>													
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
<b>AGRICULTURA</b>													
Abastecimento													
Extensão Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>													
Reforma Agrária													
Colonização													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
<b>INDÚSTRIA</b>													
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>													
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
<b>COMUNICAÇÕES</b>													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
<b>ENERGIA</b>													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
<b>TRANSPORTE</b>													
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
<b>DESPORTO E LAZER</b>													
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>													
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
Demais Subfunções													
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>													
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>													
NOTA:													
ACARI - RN, 26 de maio de 2023													

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 005231/o-7

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:6A33C417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO  
RREO RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				Exercício: 2023
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>395.920,00</b>	<b>395.920,00</b>	<b>334.931,25</b>	<b>84,59</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.743,00	66.743,00	44.000,02	65,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.664,00	71.664,00	26.391,62	36,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.100,00	107.100,00	243.554,12	227,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.413,00	150.413,00	20.985,49	13,95
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.889.085,00</b>	<b>13.889.085,00</b>	<b>8.357.423,32</b>	<b>60,17</b>
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	6.945.656,98	66,14
Cota-Parte ITR	6.615,00	6.615,00	89,47	1,35
Cota-Parte IPVA	176.400,00	176.400,00	48.236,05	27,34
Cota-Parte ICMS	3.197.250,00	3.097.250,00	1.360.701,03	43,93
Cota-Parte IPI-Exportação	8.820,00	8.820,00	2.739,79	31,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>14.285.005,00</b>	<b>14.285.005,00</b>	<b>8.692.354,57</b>	<b>60,84</b>
<b>=(I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o Período (f)	PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100			
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>3.606.509,00</b>	<b>3.982.183,36</b>	<b>3.960.598,56</b>	<b>99,45</b>	<b>2.508.993,56</b>	<b>63,00</b>	<b>2.256.544,56</b>	<b>56,66</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.148.971,00	3.978.601,02	3.960.598,56	99,54	2.508.993,56	63,06	2.256.544,56	56,71	0,00
Despesas de Capital	457.538,00	3.582,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>66.151,00</b>	<b>15.645,00</b>	<b>11.607,27</b>	<b>74,19</b>	<b>3.721,85</b>	<b>23,78</b>	<b>3.721,85</b>	<b>23,78</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	60.638,00	14.132,00	11.607,27	82,13	3.721,85	26,33	3.721,85	26,33	0,00
Despesas de Capital	5.513,00	1.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>76.906,00</b>	<b>76.905,98</b>	<b>99,99</b>	<b>59.106,31</b>	<b>76,85</b>	<b>59.106,31</b>	<b>76,85</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	76.906,00	76.905,98	99,99	59.106,31	76,85	59.106,31	76,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>33.075,00</b>	<b>33.075,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.705.735,00</b>	<b>4.107.809,36</b>	<b>4.049.111,81</b>	<b>98,57</b>	<b>2.571.821,72</b>	<b>62,60</b>	<b>2.319.372,72</b>	<b>56,46</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.049.111,81	2.571.821,72	2.319.372,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.049.111,81	2.571.821,72	2.319.372,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.303.853,19	1.303.853,19	1.303.853,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.303.853,19	1.303.853,19	1.303.853,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.745.258,62	1.267.968,53	1.015.519,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	46,58	29,58	26,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.346.404,00	5.346.404,00	935.574,90	17,49
Proveniente da União	5.345.354,00	5.345.354,00	935.574,90	17,50
Proveniente dos Estados	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.346.404,00</b>	<b>5.346.404,00</b>	<b>935.574,90</b>	<b>17,49</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.774.856,00	3.882.127,40	2.534.222,13	65,27	1.986.943,45	51,18	1.977.471,07	50,93	0,00
Despesas Correntes	2.725.138,00	3.182.846,40	2.169.222,13	68,15	1.621.943,45	50,95	1.612.471,07	50,66	0,00
Despesas de Capital	49.718,00	699.281,00	365.000,00	52,19	365.000,00	52,19	365.000,00	52,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	571.502,00	689.786,37	499.000,00	72,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	419.252,00	87.536,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	152.250,00	602.250,00	499.000,00	82,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	264.601,00	105.501,00	71.065,00	67,35	17.152,97	16,25	17.152,97	16,25	0,00
Despesas Correntes	264.601,00	105.501,00	71.065,00	67,35	17.152,97	16,25	17.152,97	16,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	40.000,00	40.000,00	100,00	15.622,20	39,05	15.622,20	39,05	0,00
Despesas Correntes	0,00	40.000,00	40.000,00	100,00	15.622,20	39,05	15.622,20	39,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.752,00	212.784,87	157.085,77	73,82	36.442,07	17,12	36.442,07	17,12	0,00
Despesas Correntes	328.547,00	210.579,87	157.085,77	74,59	36.442,07	17,30	36.442,07	17,30	0,00
Despesas de Capital	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO</b>	<b>3.963.761,00</b>	<b>4.952.249,64</b>	<b>3.301.372,90</b>	<b>66,66</b>	<b>2.056.160,69</b>	<b>41,51</b>	<b>2.046.688,31</b>	<b>41,32</b>	<b>0,00</b>

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.381.365,00	7.864.310,76	6.494.820,69	82,58	4.495.937,01	57,16	4.234.015,63	53,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	571.502,00	689.786,37	499.000,00	72,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	264.601,00	105.501,00	71.065,00	67,35	17.152,97	16,25	17.152,97	16,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.151,00	55.645,00	51.607,27	92,74	19.344,05	34,76	19.344,05	34,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.752,00	289.690,87	233.991,75	80,77	95.548,38	32,98	95.548,38	32,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.669.496,00</b>	<b>9.060.059,00</b>	<b>7.350.484,71</b>	<b>81,13</b>	<b>4.627.982,41</b>	<b>51,08</b>	<b>4.366.061,03</b>	<b>48,19</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:2082DA86

### GABINETE DO PREFEITO RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	43.314.751,00
Previsão Atualizada	43.314.751,00
Receitas Realizadas	15.389.109,36
Déficit Orçamentário	-380.117,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	864.000,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	43.314.751,00
Dotação Atualizada	45.555.903,14
Despesas Empenhadas	29.032.261,90
Despesas Liquidadas	15.769.226,74
Despesas Pagas	14.653.635,99
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	29.032.261,90
Despesas Liquidadas	15.769.226,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	49.893.766,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.893.766,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.870.330,21
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	356.655,88	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.268.785,08	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento</b>
			<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	506.408,58	0,00	477.732,08
Poder Executivo	506.408,28	0,00	477.732,08
Poder Legislativo	0,30	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	156.715,92	202,14	14.779,15	141.734,63
Poder Executivo	156.715,92	202,14	14.779,15	141.734,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	663.124,50	202,14	492.511,23	170.411,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre	Até o
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.790.382,38	25,00		20,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.474.145,46	70,00		60,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	37.175,00	50,00		4,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	82.675,00	15,00		10,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre	Até o
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.571.821,72	15,00		29,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:AA230633

### GABINETE DO PREFEITO RREO PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:A67BC30F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II				
				R\$ 1
e § 1º)				
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.000.000,00	82.000.000,00	11.078.072,43	13,51	23.062.217,13	28,12	58.937.782,87
RECEITAS CORRENTES	79.941.224,11	79.941.224,11	11.078.072,43	13,86	23.062.217,13	28,85	56.879.006,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.587.946,06	4.587.946,06	615.234,54	13,41	1.217.030,53	26,53	3.370.915,53
Impostos	4.242.163,06	4.242.163,06	215.918,84	5,09	468.389,52	11,04	3.773.773,54
Taxas	345.783,00	345.783,00	399.315,70	115,48	748.641,01	216,51	-402.858,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.152.174,30	9.152.174,30	1.298.846,38	14,19	2.595.770,86	28,36	6.556.403,44
Contribuições Sociais	8.727.390,81	8.727.390,81	1.212.224,61	13,89	2.420.835,44	27,74	6.306.555,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	424.783,49	424.783,49	86.621,77	20,39	174.935,42	41,18	249.848,07
RECEITA PATRIMONIAL	2.166.992,82	2.166.992,82	215.228,15	9,93	344.481,82	15,90	1.822.511,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.298.134,20	1.298.134,20	215.228,15	16,58	344.358,36	26,53	953.775,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	868.858,62	868.858,62	0,00	0,00	123,46	0,01	868.735,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.373.154,00	1.373.154,00	0,00	0,00	500,00	0,04	1.372.654,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	752.673,74	752.673,74	0,00	0,00	0,00	0,00	752.673,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	620.480,26	620.480,26	0,00	0,00	500,00	0,08	619.980,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.331.972,06	56.331.972,06	8.154.889,17	14,48	17.328.981,56	30,76	39.002.990,50
Transferências da União e de suas Entidades	42.531.625,22	42.531.625,22	5.791.642,51	13,62	12.490.743,04	29,37	30.040.882,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.426.539,64	4.426.539,64	715.847,12	16,17	1.264.046,15	28,56	3.162.493,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.046.820,20	9.046.820,20	1.640.060,27	18,13	3.554.348,45	39,29	5.492.471,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	326.987,00	326.987,00	7.339,27	2,24	19.843,92	6,07	307.143,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.328.984,87	6.328.984,87	793.874,19	12,54	1.575.452,36	24,89	4.753.532,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	634.755,55	634.755,55	6.124,32	0,96	15.167,25	2,39	619.588,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.694.229,32	5.694.229,32	787.749,87	13,83	1.560.285,11	27,40	4.133.944,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.058.775,89	2.058.775,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058.775,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	303.920,55	303.920,55	0,00	0,00	0,00	0,00	303.920,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	303.920,55	303.920,55	0,00	0,00	0,00	0,00	303.920,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00
Alienação de Bens Móveis	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.415.660,19	1.415.660,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415.660,19
Transferências da União e de suas Entidades	1.257.948,94	1.257.948,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.948,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.711,25	157.711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	157.711,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.000.000,00	82.000.000,00	11.078.072,43	13,51	23.062.217,13	28,12	58.937.782,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>11.078.072,43</b>	<b>13,51</b>	<b>23.062.217,13</b>	<b>28,12</b>	<b>58.937.782,87</b>
DÉFICIT (VI)					205.672,04		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>11.078.072,43</b>	<b>13,51</b>	<b>23.267.889,17</b>	<b>28,38</b>	<b>58.937.782,87</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal	Contador

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril										
Abril										
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.433.311,00	76.458.311,00	10.553.043,15	21.693.043,25	54.765.267,75	10.551.543,03	21.265.771,49	55.192.539,51	21.249.959,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.483.048,00	72.363.605,58	10.300.707,84	21.192.793,46	51.170.812,12	10.299.207,72	20.765.521,70	51.598.083,88	20.749.710,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.577.682,00	34.536.713,31	4.947.204,90	10.083.613,65	24.453.099,66	4.944.498,10	10.078.759,06	24.457.954,25	10.077.226,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.871.630,00	37.826.892,27	5.353.502,94	11.109.179,81	26.717.712,46	5.354.709,62	10.686.762,64	27.140.129,63	10.672.483,21	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.871.630,00	37.826.892,27	5.353.502,94	11.109.179,81	26.717.712,46	5.354.709,62	10.686.762,64	27.140.129,63	10.672.483,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.897.763,00	4.042.205,42	252.335,31	500.249,79	3.541.955,63	252.335,31	500.249,79	3.541.955,63	500.249,79	0,00
INVESTIMENTOS	4.477.763,00	3.622.205,42	196.966,23	390.250,01	3.231.955,41	196.966,23	390.250,01	3.231.955,41	390.250,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	55.369,08	109.999,78	310.000,22	55.369,08	109.999,78	310.000,22	109.999,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.566.689,00	5.541.689,00	1.015.519,19	2.002.117,68	3.539.571,32	1.015.519,19	2.002.117,68	3.539.571,32	1.996.533,79	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.000.000,00	82.000.000,00	11.568.562,34	23.695.160,93	58.304.839,07	11.567.062,22	23.267.889,17	58.732.110,83	23.246.493,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>11.568.562,34</b>	<b>23.695.160,93</b>	<b>58.304.839,07</b>	<b>11.567.062,22</b>	<b>23.267.889,17</b>	<b>58.732.110,83</b>	<b>23.246.493,73</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>11.568.562,34</b>	<b>23.695.160,93</b>		<b>11.567.062,22</b>	<b>23.267.889,17</b>		<b>23.246.493,73</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b> Prefeita Municipal	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b> Contador
--	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS

E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março -

Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.566.689,00	5.541.689,00	1.015.519,19	2.002.117,68	3.539.571,32	1.015.519,19	2.002.117,68	3.539.571,32	1.996.533,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.566.689,00	5.541.689,00	1.015.519,19	2.002.117,68	3.539.571,32	1.015.519,19	2.002.117,68	3.539.571,32	1.996.533,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.503.689,00	5.503.689,00	1.015.519,19	2.002.117,68	3.501.571,32	1.015.519,19	2.002.117,68	3.501.571,32	1.996.533,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b> Prefeita Municipal	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b> Contador
--	---

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:5A0A69BB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPESA POR FUNCAO SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.433.311,00	76.458.311,00	10.553.043,15	21.693.043,25	91,55	54.765.267,75	10.551.543,03	21.265.771,49	91,40	55.192.539,51	0,00
Legislativa	1.441.000,00	1.441.000,00	241.806,02	438.410,37	1,85	1.002.589,63	241.800,58	438.404,93	1,88	1.002.595,07	0,00
Ação Legislativa	1.441.000,00	1.441.000,00	241.806,02	438.410,37	1,85	1.002.589,63	241.800,58	438.404,93	1,88	1.002.595,07	0,00
Administração	9.054.190,00	9.229.190,00	1.134.131,13	2.730.449,46	11,52	6.498.740,54	1.184.177,33	2.388.889,23	10,27	6.840.300,77	0,00
Administração Geral	9.054.190,00	9.229.190,00	1.134.131,13	2.730.449,46	11,52	6.498.740,54	1.184.177,33	2.388.889,23	10,27	6.840.300,77	0,00
Relações Exteriores	3.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	15.188.802,00	15.038.802,00	2.264.120,45	4.415.835,85	18,64	10.622.966,15	2.266.301,45	4.415.835,85	18,98	10.622.966,15	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.555,00	10.555,00	0,00	0,00	0,00	10.555,00	0,00	0,00	0,00	10.555,00	0,00
Assistência Comunitária	215.318,00	215.318,00	14.435,32	29.618,60	0,12	185.699,40	14.435,32	29.618,60	0,13	185.699,40	0,00
Administração Geral	14.962.929,00	14.812.929,00	2.249.685,13	4.386.217,25	18,51	10.426.711,75	2.251.866,13	4.386.217,25	18,85	10.426.711,75	0,00
Saúde	26.323.714,00	26.323.714,00	3.494.588,95	7.619.926,16	32,16	18.703.787,84	3.419.987,07	7.534.220,07	32,38	18.789.493,93	0,00
Atenção Básica	4.209.528,00	4.185.876,88	434.245,58	1.309.833,40	5,53	2.876.043,48	426.245,32	1.300.257,14	5,59	2.885.619,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.930.561,00	21.939.508,20	3.043.702,57	6.244.419,47	26,35	15.695.088,73	2.977.100,95	6.168.289,64	26,51	15.771.218,56	0,00
Vigilância Sanitária	183.625,00	198.328,92	16.640,80	65.673,29	0,28	132.655,63	16.640,80	65.673,29	0,28	132.655,63	0,00
Educação	12.686.962,00	12.690.335,00	1.773.213,74	3.068.604,35	12,95	9.621.730,65	1.773.213,74	3.068.604,35	13,19	9.621.730,65	0,00
Ensino Fundamental	12.005.964,00	12.019.842,92	1.688.935,45	2.982.560,85	12,59	9.037.282,07	1.688.935,45	2.982.560,85	12,82	9.037.282,07	0,00
Ensino Superior	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00
Educação Infantil	636.989,00	626.483,08	84.278,29	86.043,50	0,36	540.439,58	84.278,29	86.043,50	0,37	540.439,58	0,00
Educação de Jovens e Adultos	39.599,00	39.599,00	0,00	0,00	0,00	39.599,00	0,00	0,00	0,00	39.599,00	0,00
Cultura	561.372,00	675.192,00	292.168,13	531.605,84	2,24	143.586,16	313.048,13	531.605,84	2,28	143.586,16	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	ABR (b/total)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	ABR (d/total)		
Arqueológico											
Difusão Cultural	552.972,00	675.192,00	292.168,13	531.605,84	2,24	143.586,16	313.048,13	531.605,84	2,28	143.586,16	0,00
Urbanismo	9.625.277,00	9.607.171,00	1.163.569,18	2.626.766,76	11,09	6.980.404,24	1.163.569,18	2.626.766,76	11,29	6.980.404,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.100.277,00	9.082.171,00	1.163.569,18	2.626.766,76	11,09	6.455.404,24	1.163.569,18	2.626.766,76	11,29	6.455.404,24	0,00
Administração Geral	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
Habitação	135.962,00	51.962,00	0,00	0,00	0,00	51.962,00	0,00	0,00	0,00	51.962,00	0,00
Habitação Rural	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	51.962,00	51.962,00	0,00	0,00	0,00	51.962,00	0,00	0,00	0,00	51.962,00	0,00
Saneamento	206.257,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	206.257,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00
Gestão Ambiental	106.808,00	7.058,00	0,00	0,00	0,00	7.058,00	0,00	0,00	0,00	7.058,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	99.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.058,00	7.058,00	0,00	0,00	0,00	7.058,00	0,00	0,00	0,00	7.058,00	0,00
Agricultura	605.188,00	707.294,00	167.178,85	214.758,78	0,91	492.535,22	167.178,85	214.758,78	0,92	492.535,22	0,00
Extensão Rural	605.188,00	707.294,00	167.178,85	214.758,78	0,91	492.535,22	167.178,85	214.758,78	0,92	492.535,22	0,00
Comércio e Serviços	59.531,00	45.461,00	0,00	0,00	0,00	45.461,00	0,00	0,00	0,00	45.461,00	0,00
Turismo	59.531,00	45.461,00	0,00	0,00	0,00	45.461,00	0,00	0,00	0,00	45.461,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>82.000.000,00</b>	<b>11.568.562,34</b>	<b>23.695.160,93</b>	<b>100,00</b>	<b>58.304.839,07</b>	<b>11.567.062,22</b>	<b>23.267.889,17</b>	<b>100,00</b>	<b>58.732.110,83</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.983], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
Prefeita Municipal	Contador

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:80B1C6DC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	13.983.255,00	3.993.532,21
Receita de Contribuições dos Segurados	1.502.740,81	390.738,57
Ativo	1.502.740,81	242.777,76
Inativo	0,00	147.960,81
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.224.650,00	2.030.096,87
Ativo	7.224.650,00	2.030.096,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	264,38	12.411,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	264,38	12.411,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.255.599,81	1.560.285,11
Compensação Financeira entre os Regimes	5.255.599,81	1.560.285,11
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>13.983.255,00</b>	<b>3.993.532,21</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	13.350.000,00	4.061.690,17	4.061.690,17	4.061.690,17	0,00
Aposentadorias	12.350.000,00	3.694.242,07	3.694.242,07	3.694.242,07	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	367.448,10	367.448,10	367.448,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	559.395,00	181.274,88	181.274,88	181.274,88	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	559.395,00	181.274,88	181.274,88	181.274,88	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>13.909.395,00</b>	<b>4.242.965,05</b>	<b>4.242.965,05</b>	<b>4.242.965,05</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>73.860,00</b>	<b>-249.432,84</b>	<b>-249.432,84</b>	<b>-249.432,84</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	520.533,44
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:29F1FEA0

## GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.957.969,11	19.068.684,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.587.946,06	1.217.030,53
IPTU	1.498.485,66	53.936,58
ISS	1.159.287,45	279.046,27
ITBI	312.120,37	22.748,72
IRRF	1.272.269,58	112.657,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.783,00	748.641,01
Contribuições	424.783,49	174.935,42
Receita Patrimonial	2.166.728,44	332.070,16
Aplicações Financeiras (II)	1.297.869,82	331.946,70
Outras Receitas Patrimoniais	868.858,62	123,46
Transferências Correntes	56.331.972,06	17.328.981,56
Cota Parte do FPM	16.541.154,40	6.738.053,64
Cota Parte do ICMS	2.931.034,52	966.097,89
Cota Parte do IPVA	1.106.932,34	197.063,33
Cota Parte do ITR	5.170,25	364,49
Transferências da LC 61/1989	5.633,46	2.059,65
Transferências do FUNDEB	9.285.768,46	4.128.704,85
Outras Transferências Correntes	26.456.278,63	5.296.637,71
Demais Receitas Correntes	2.446.539,06	15.667,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.446.539,06	15.667,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.660.099,29	18.736.738,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.982.990,62	3.981.120,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	264,38	12.411,66

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.058.775,89	0,00
Operações de Crédito (VIII)	303.920,55	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	286.650,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	286.650,00	0,00
Transferências de Capital	1.415.660,19	0,00
Convênios	1.415.660,19	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	52.545,15	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	52.545,15	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.754.855,34	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.397.945,25	22.717.858,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.414.954,63	18.736.738,22

DESPESAS PRIMÁRIAS ATUALIZADA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.922.039,58	18.910.324,02	18.483.052,26	18.461.656,82	511,50	164.427,97	164.427,95
Pessoal e Encargos Sociais	26.294.972,31	7.932.398,74	7.927.544,15	7.920.428,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.627.067,27	10.977.925,28	10.555.508,11	10.541.228,68	511,50	164.427,97	164.427,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.627.067,27	10.977.925,28	10.555.508,11	10.541.228,68	511,50	164.427,97	164.427,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.922.039,58	18.910.324,02	18.483.052,26	18.461.656,82	511,50	164.427,97	164.427,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.983.255,00	4.284.587,12	4.284.587,12	4.284.587,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.042.205,42	500.249,79	500.249,79	500.249,79	90.456,59	51.802,21	51.802,21
Investimentos	3.622.205,42	390.250,01	390.250,01	390.250,01	90.456,59	51.802,21	51.802,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	420.000,00	109.999,78	109.999,78	109.999,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.622.205,42	390.250,01	390.250,01	390.250,01	90.456,59	51.802,21	51.802,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.580.000,00	23.585.161,15	23.157.889,39	23.136.493,95	90.968,09	216.230,18	216.230,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.596.745,00	19.300.574,03	18.873.302,27	18.851.906,83	90.968,09	216.230,18	216.230,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-725.833,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-422.366,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-58.920.580,76
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-422.366,86
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	116.320,66	115.809,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	899.187,20	909.749,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-511,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-511,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-511,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:15E575C8**

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A ABR
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	4.242.163,06	468.389,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.498.485,66	53.936,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.120,37	22.748,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.159.287,45	279.046,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.272.269,58	112.657,95
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	24.148.467,31	9.829.767,74
2.1- Cota-Parte FPM	19.389.397,78	8.422.566,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.389.397,78	8.422.566,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.497.160,29	1.207.622,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.958,98	2.059,65
2.4- Cota-Parte ITR	6.386,78	455,58
2.5- Cota-Parte IPVA	1.248.563,48	197.063,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	28.390.630,37	10.298.157,26
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	3.558.542,34	1.926.128,74
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	2.267.964,13	608.585,77
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A ABR
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	9.112.135,74	3.879.922,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.046.836,74	3.578.920,42
6.1.1- Principal	9.046.820,20	3.554.348,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16,54	24.571,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.649,00	10.211,19
6.2.1- Principal	51.643,49	10.211,19
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5,51	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.600,00	290.791,15
6.3.1- Principal	12.600,00	290.791,15
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.050,00	0,00
6.4.1- Principal	1.050,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	5.488.277,86	1.628.219,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					203.056,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					203.056,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					4.082.979,28
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	9.801.782,38	3.866.164,94	3.866.164,94	3.864.632,82	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.941.658,42	3.288.095,63	3.288.095,63	3.288.095,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.941.658,42	3.288.095,63	3.288.095,63	3.288.095,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.860.123,96	578.069,31	578.069,31	576.537,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	125.194,08	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.734.929,88	494.346,22	494.346,22	492.814,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.866.164,94	3.866.164,94	3.864.632,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.776.595,85	3.776.595,85	3.775.063,73	0,00	0,00	197.675,43
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.846,00	5.846,00	5.846,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.288.095,63	3.288.095,63	3.288.095,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.715.945,93	3.288.095,63	3.288.095,63	84,75
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	145.395,58	83.723,09	83.723,09	28,79
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	43.618,67	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	NÃO VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)	NÃO APLICADO
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	387.992,28	13.757,82	13.757,82	0,00	0,35	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS JAN A ABR (d)	LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	PAGAS JAN A ABR (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.945.976,62	528.282,36	528.282,36	528.282,36	0,00
20.1- Educação Infantil	289.439,00	2.320,41	2.320,41	2.320,41	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.652.127,62	525.961,95	525.961,95	525.961,95	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.744.473,00	4.394.447,30	4.394.447,30	4.392.915,18	0,00
21.1- Educação Infantil	414.633,08	86.043,50	86.043,50	86.043,50	0,00
21.1.1- Creche	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	409.483,08	86.043,50	86.043,50	86.043,50	0,00
21.2- Ensino Fundamental	14.329.839,92	4.308.403,80	4.308.403,80	4.306.871,68	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					528.282,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.926.128,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.454.411,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.574.539,31	2.454.411,10	23,83		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	573,86	486,04	0,00	0,00	573,86
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88,07	0,25	0,00	0,00	88,07
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,79	485,79	0,00	0,00	485,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.266.092,00			335.726,37	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.782.142,00			263.419,17	
31.1.1- Salário-Educação	344.505,00			85.423,75	
31.1.2- PDDE	9.450,00			2,47	
31.1.3- PNAE	318.150,00			65.753,78	
31.1.4- PNATE	168.833,00			10.099,42	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	941.204,00			102.139,75	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	483.950,00			72.307,20	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.783.784,00	258.891,64	258.891,64	258.891,64	0,00
32.1- Educação Infantil	211.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.532.335,00	258.891,64	258.891,64	258.891,64	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	39.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.531.543,00	4.653.338,94	4.653.338,94	4.651.806,82	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.958.244,00	4.558.203,94	4.558.203,94	4.556.671,82	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	11.206.011,34	3.534.883,37	3.534.883,37	3.533.351,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.752.232,66	1.023.320,57	1.023.320,57	1.023.320,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	574.423,00	95.135,00	95.135,00	95.135,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	574.423,00	95.135,00	95.135,00	95.135,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	203.542,31				37.717,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.879.922,76				85.423,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.864.632,82				88.549,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	218.832,25				34.591,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	218.832,25				34.591,57

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:8CC04F71

GABINETE DO PREFEITO  
OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS			
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		RS 1	
RECEITAS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NAO
	ATUALIZADA	JAN A ABR	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	303.920,55	0,00	303.920,55
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NAO
	ATUALIZADA	JAN A ABR	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.042.205,42	500.249,79	3.541.955,63
Investimentos	3.622.205,42	390.250,01	3.231.955,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	420.000,00	109.999,78	310.000,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.042.205,42	500.249,79	3.541.955,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.738.284,87	500.249,79	3.238.035,08
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**31F9F648

**GABINETE DO PREFEITO  
ALIENACAO DE ATIVOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					286.650,00	0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					286.650,00	0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIIf+ IIIfg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0C7C532C

**GABINETE DO PREFEITO  
 RECEITASE DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até	(%) (b/a)x100
			o Bimestre (b)	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.242.163,06	4.242.163,06	468.389,52	11,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.498.485,66	1.498.485,66	53.936,58	3,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.120,37	312.120,37	22.748,72	7,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.159.287,45	1.159.287,45	279.046,27	24,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.272.269,58	1.272.269,58	112.657,95	8,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.148.467,31	24.148.467,31	9.829.767,74	40,71
Cota-Parte FPM	19.389.397,78	19.389.397,78	8.422.566,92	43,44
Cota-Parte ITR	6.386,78	6.386,78	455,58	7,13
Cota-Parte IPVA	1.248.563,48	1.248.563,48	197.063,33	15,78
Cota-Parte ICMS	3.497.160,29	3.497.160,29	1.207.622,26	34,53
Cota-Parte IPI-Exportação	6.958,98	6.958,98	2.059,65	29,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>28.390.630,37</b>	<b>28.390.630,37</b>	<b>10.298.157,26</b>	<b>36,27</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100 (f)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	319.610,00	155.750,00	28.862,13	18,53	22.790,35	14,63	22.790,35	14,63	0,00
Despesas Correntes	305.750,00	155.750,00	28.862,13	18,53	22.790,35	14,63	22.790,35	14,63	0,00
Despesas de Capital	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.892.814,00	6.964.350,20	2.334.418,46	33,52	2.328.288,63	33,43	2.327.128,98	33,41	0,00
Despesas Correntes	6.795.229,00	6.821.058,38	2.261.732,46	33,16	2.255.602,63	33,07	2.254.442,98	33,05	0,00
Despesas de Capital	97.585,00	143.291,82	72.686,00	50,73	72.686,00	50,73	72.686,00	50,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.212.424,00</b>	<b>7.120.100,20</b>	<b>2.363.280,59</b>	<b>33,19</b>	<b>2.351.078,98</b>	<b>33,02</b>	<b>2.349.919,33</b>	<b>33,00</b>	<b>0,00</b>

--	--	--	--

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.363.280,59	2.351.078,98	2.349.919,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.363.280,59	2.351.078,98	2.349.919,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.544.723,59	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.544.723,59	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	806.355,39	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.741.654,00	19.741.654,00	4.741.676,65	24,02
Proveniente da União	19.610.840,93	19.610.840,93	4.741.676,65	24,18
Proveniente dos Estados	130.813,07	130.813,07	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.741.654,00	19.741.654,00	4.741.676,65	24,02

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM
--	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------	--------------

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.889.918,00	4.030.126,88	1.280.971,27	31,78	1.277.466,79	31,70	1.277.466,79	31,70	0,00
Despesas Correntes	3.833.429,00	4.030.126,88	1.280.971,27	31,78	1.277.466,79	31,70	1.277.466,79	31,70	0,00
Despesas de Capital	56.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.510.611,00	15.448.022,00	4.021.738,70	26,03	3.951.738,70	25,58	3.951.738,70	25,58	0,00
Despesas Correntes	15.348.514,00	15.333.451,00	4.021.738,70	26,23	3.951.738,70	25,77	3.951.738,70	25,77	0,00
Despesas de Capital	162.097,00	114.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.625,00	198.328,92	65.673,29	33,11	65.673,29	33,11	65.673,29	33,11	0,00
Despesas Correntes	180.977,00	195.680,92	65.673,29	33,56	65.673,29	33,56	65.673,29	33,56	0,00
Despesas de Capital	2.648,00	2.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.584.154,00	19.676.477,80	5.368.383,26	27,28	5.294.878,78	26,91	5.294.878,78	26,91	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.209.528,00	4.185.876,88	1.309.833,40	31,29	1.300.257,14	31,06	1.300.257,14	31,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.403.425,00	22.412.372,20	6.356.157,16	28,36	6.280.027,33	28,02	6.278.867,68	28,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.625,00	198.328,92	65.673,29	33,11	65.673,29	33,11	65.673,29	33,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.796.578,00	26.796.578,00	7.731.663,85	28,85	7.645.957,76	28,53	7.644.798,11	28,53	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:2A1BCC3C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO				
DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO				
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	R\$ 1 REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA PREFEITA MUNICIPAL	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES CONTADOR
---	--

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:ADD4E96C**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	82.000.000,00
Previsão Atualizada	82.000.000,00
Receitas Realizadas	23.062.217,13
Déficit Orçamentário	205.672,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	82.000.000,00
Despesas Empenhadas	23.695.160,93
Despesas Liquidadas	23.267.889,17
Despesas Pagas	23.246.493,73
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.695.160,93
Despesas Liquidadas	23.267.889,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.690.811,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.690.811,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.690.811,88
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.993.532,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.242.965,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.242.965,05
Despesas Previdenciárias Pagas	4.242.965,05
Resultado Previdenciário	-249.432,84
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-58.920.580,76	-422.366,86	0,72
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.320,66	0,00	90.968,09	25.352,57
Poder Executivo	109.039,06	0,00	90.968,09	18.070,97
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	520.016,62	2.767,96	216.230,16	301.018,50
Poder Executivo	509.980,84	2.767,96	216.230,16	290.982,72
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	636.337,28	2.767,96	307.198,25	326.371,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.454.411,10	25,00	23,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.288.095,63	70,00	84,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	83.723,09	50,00	28,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	303.920,55
Despesa de Capital Líquida	500.249,79	3.541.955,63

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	286.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.351.078,98	15,00	22,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**7AEAF166

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0683/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 293.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1947/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1947/2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2937, de 28 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	606	Extensão Rural			
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário			
Ação	2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e a Pecuária			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	155.000,00
<b>Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>					<b>155.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 138.000,00
<b>Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>					<b>138.000,00</b>
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>					<b>293.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.6	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Secretaria				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.21	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.71	Construção de Unidade Escolar na Comunidade de Soledade				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.70	Aquisição de Uniformes e Material Esportivos para Alunos da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.73	Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	45.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$	5.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.7	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	50.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				

Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1.67	Formação para os Profissionais em Educação – Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	300000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	31904	Contração por Tempo Determinando	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 5.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>5.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1.72	Aquisição de Parques Infantis para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 121.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>121.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 29 de maio de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:50F49F7C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB  
ANEXO 02**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Quadrimestre de 2023				
RGF - Anexo 16 (TCE / RN)		em Reais		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	49.051.294,65	48.221.448,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	46.452.770,04	45.857.028,88	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	46.452.770,04	45.865.127,99	0,00	0,00
De Tributos	178.991,32	171.129,33	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	38.239.236,24	37.669.285,65	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	6.930.804,47	6.930.804,47	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.103.738,01	1.093.908,54	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-8.099,11	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.598.524,61	2.364.419,43	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	185.382,09	6.827.129,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	185.382,09	6.827.129,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.712.360,55	9.257.356,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.526.978,46	324.603,87	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.105.622,35	0,00	0,00
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	48.865.912,56	41.394.318,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.250.190,80	98.910.866,34	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.250.190,80	98.910.866,34	0,00	0,00
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>48,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	45,99	41,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	127.500.228,96	118.693.039,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	114.750.206,06	106.823.735,65	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.350.445,89	468.952,72	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa:				

Publicado por:  
Keliene de Melo Ramalho  
Código Identificador:BF0523B3

### CONTABILIDADE DA PMB ANEXO 03

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Quadrimestre de 2023				
RGF - Anexo 17 (TCE / RN)				
		em Reais		
SALDO DO EXERCÍCIO	ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
GARANTIAS CONCEDIDAS		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	106.250.190,80	111.800.705,22	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	106.250.190,80	111.800.705,22	0,00	0,00
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.375.041,98	24.596.155,15	0,00	0,00



Agropecuária											
Defesa Agropecuária	129.000,00	78.400,00	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00
Reforma Agrária	454.000,00	254.000,00	36.978,75	36.978,75	0,09	217.021,25	36.978,75	36.978,75	0,11	217.021,25	0,00
Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	8.548.682,00	8.462.682,00	755.591,11	1.998.442,45	5,12	6.464.239,55	765.637,46	1.637.860,26	4,82	6.824.821,74	0,00
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.543.682,00	8.457.682,00	755.591,11	1.998.442,45	5,12	6.459.239,55	765.637,46	1.637.860,26	4,82	6.819.821,74	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	418.000,00	418.000,00	26.079,99	46.505,12	0,12	371.494,88	26.079,99	46.505,12	0,14	371.494,88	0,00
Administração Geral	401.000,00	401.000,00	26.079,99	46.505,12	0,12	354.494,88	26.079,99	46.505,12	0,14	354.494,88	0,00
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	5.160.000,00	5.160.000,00	821.466,87	1.441.080,31	3,69	3.718.919,69	792.485,38	1.205.706,88	3,55	3.954.293,12	0,00
Habitação Rural	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Extensão Rural	750.000,00	750.000,00	39.000,00	39.000,00	0,10	711.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
Administração Geral	3.028.000,00	3.455.800,00	727.563,36	1.347.176,80	3,45	2.108.623,20	755.506,63	1.168.728,13	3,44	2.287.071,87	0,00
Saneamento Básico Rural	200.000,00	200.000,00	17.924,76	17.924,76	0,05	182.075,24	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	349.000,00	171.800,00	0,00	0,00	0,00	171.800,00	0,00	0,00	0,00	171.800,00	0,00
Defesa Agropecuária	129.000,00	78.400,00	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00	0,00	0,00	78.400,00	0,00
Reforma Agrária	454.000,00	254.000,00	36.978,75	36.978,75	0,09	217.021,25	36.978,75	36.978,75	0,11	217.021,25	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	844.310,00	844.310,00	70.216,59	78.359,39	0,20	765.950,61	13.949,59	22.092,39	0,06	822.217,61	0,00
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	56.267,00	56.267,00	0,14	18.733,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Desporto Comunitário	101.310,00	101.310,00	0,00	0,00	0,00	101.310,00	0,00	0,00	0,00	101.310,00	0,00
Turismo	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Administração Geral	654.000,00	654.000,00	13.949,59	22.092,39	0,06	631.907,61	13.949,59	22.092,39	0,06	631.907,61	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	707.483,00	707.483,00	0,00	0,00	0,00	707.483,00	0,00	0,00	0,00	707.483,00	0,00
Reserva de Contingência	707.483,00	707.483,00	0,00	0,00	0,00	707.483,00	0,00	0,00	0,00	707.483,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III (I + II)</b>	<b>125.501.992,00</b>	<b>125.501.992,00</b>	<b>20.092.188,20</b>	<b>39.017.083,42</b>	<b>-</b>	<b>86.484.908,58</b>	<b>19.831.004,31</b>	<b>33.992.200,21</b>	<b>-</b>	<b>91.509.791,79</b>	<b>0,00</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/III d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:  
 Keliane de Melo Ramalho  
 Código Identificador:8532C579

**CONTABILIDADE DA PMB  
 ANEXO 04**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 4 (TCE / RN)		em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões Por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	----------------------------	--

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Keliene de Melo Ramalho  
Código Identificador:419E6F8A

## MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 6 (TCE / RN) em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2023 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.310.992,00	39.221.437,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.550.870,00	3.170.827,50
IPTU	325.560,00	203.055,68
ISS	3.594.604,00	1.287.660,56
ITBI	125.556,00	39.939,06
IRRF	3.180.432,00	1.446.839,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.718,00	193.333,03
Contribuições	1.415.000,00	591.646,88
Receita Patrimonial	592.146,00	230.575,97
Aplicações Financeiras(II)	592.146,00	230.575,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	115.317.306,00	33.907.493,27
Cota-Parte do FPM	39.563.332,00	12.154.899,71
Cota-Parte do ICMS	37.587.407,00	11.958.580,50
Cota-Parte do IPVA	1.953.603,00	714.203,89
Cota-Parte do ITR	6.882,00	2.354,31
Transferências da LC 61/1989	43.780,00	25.555,94
Transferências do FUNDEB	32.139.000,00	9.920.861,57
Outras Transferências Correntes	4.023.302,00	-868.962,65
Demais Receitas Correntes	435.670,00	1.320.893,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	435.670,00	1.320.893,69

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2023 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	124.718.846,00	38.990.861,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	635.000,00	100.000,00
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	135.000,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	135.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	135.000,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	124.853.846,00	39.090.861,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	124.853.846,00	39.090.861,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	110.739.591,20	36.366.306,28	31.755.667,83	29.773.455,75	3.948.404,67	1.416.508,77	1.414.923,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	65.034.747,00	18.944.615,17	18.932.881,89	18.885.446,90	51.235,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	45.704.844,20	17.421.691,11	12.822.785,94	10.888.008,85	3.897.168,86	1.416.508,77	1.414.923,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	110.739.591,20	36.366.306,28	31.755.667,83	29.773.455,75	3.948.404,67	1.416.508,77	1.414.923,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.054.917,80	2.650.777,14	2.236.532,38	2.114.157,53	247.289,78	415.000,00	4.980,00
Investimentos	13.404.917,80	2.055.035,98	1.640.791,22	1.518.416,37	247.289,78	415.000,00	4.980,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	595.741,16	595.741,16	595.741,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.404.917,80	2.055.035,98	1.640.791,22	1.518.416,37	247.289,78	415.000,00	4.980,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	707.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>124.851.992,00</b>	<b>38.421.342,26</b>	<b>33.396.459,05</b>	<b>31.291.872,12</b>	<b>4.195.694,45</b>	<b>1.831.508,77</b>	<b>1.419.903,30</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>124.851.992,00</b>	<b>38.421.342,26</b>	<b>33.396.459,05</b>	<b>31.291.872,12</b>	<b>4.195.694,45</b>	<b>1.831.508,77</b>	<b>1.419.903,30</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	<b>2.183.391,47</b>						
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	<b>2.183.391,47</b>						

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre 2023</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	230.575,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>2.413.967,44</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>Em 31/Dez 2022 (a)</b>	<b>Até o 2023/2 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	49.051.294,65	48.221.448,31
DEDUÇÕES (XL)	185.382,09	5.656.464,69
Disponibilidade de Caixa	185.382,09	5.656.464,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.712.360,55	8.086.690,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.526.978,46	324.603,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.105.622,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	48.865.912,56	42.564.983,62
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>6.300.928,94</b>	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/ 2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	4.202.374,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>10.503.303,53</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>10.272.727,56</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Keliane de Melo Ramalho  
Código Identificador:C77655B7

### CONTABILIDADE DA PMB ANEXO 08

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 11 (TCE / RN)	em Reais	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>7.226.152,00</b>	<b>2.977.494,47</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	325.560,00	203.055,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.556,00	39.939,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.594.604,00	1.287.660,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.180.432,00	1.446.839,17
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>79.155.004,00</b>	<b>24.855.594,35</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>39.563.332,00</b>	<b>12.154.899,71</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.563.332,00	12.154.899,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.587.407,00	11.958.580,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	43.780,00	25.555,94
2.4- Cota-Parte ITR	6.882,00	2.354,31
2.5- Cota-Parte IPVA	1.953.603,00	714.203,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>86.381.156,00</b>	<b>27.833.088,82</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1</b>	<b>15.831.000,80</b>	<b>4.971.118,57</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>5.764.288,20</b>	<b>1.987.153,34</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>32.350.000,00</b>	<b>10.016.789,59</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>27.200.000,00</b>	<b>8.498.803,48</b>
6.1.1- Principal	27.000.000,00	8.402.875,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	95.928,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>660.000,00</b>	<b>50.297,78</b>
6.2.1- Principal	659.000,00	50.297,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>4.190.000,00</b>	<b>1.373.416,93</b>
6.3.1- Principal	4.180.000,00	1.373.416,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>300.000,00</b>	<b>94.271,40</b>
6.4.1- Principal	300.000,00	94.271,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>11.168.999,20</b>	<b>3.431.756,89</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>1.278.458,06</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.278.458,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>11.295.247,65</b>

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO</b>	<b>32.350.000,00</b>	<b>10.314.982,15</b>	<b>9.980.176,29</b>	<b>9.837.522,04</b>

FUNDEB				
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>18.190.000,00</b>	<b>7.193.589,51</b>	<b>7.193.589,51</b>	<b>7.193.589,51</b>
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.190.000,00	7.193.589,51	7.193.589,51	7.193.589,51
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>14.160.000,00</b>	<b>3.121.392,64</b>	<b>2.786.586,78</b>	<b>2.643.932,53</b>
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	14.160.000,00	3.121.392,64	2.786.586,78	2.643.932,53
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>10.314.982,15</b>	<b>9.980.176,29</b>	<b>9.837.522,04</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.220.092,65	9.980.176,29	9.837.522,04	1.481.372,81

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	94.889,50	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>7.193.589,51</b>	<b>7.193.589,51</b>	<b>7.193.589,51</b>	<b>0,00</b>
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>68.580,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
<b>15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>7.011.752,71</b>	<b>7.193.589,51</b>	<b>7.193.589,51</b>	<b>71,81</b>
<b>16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>686.708,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
<b>17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>206.012,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
<b>18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.001.678,96</b>	<b>36.613,30</b>	<b>36.613,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,37</b>

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>2.697.986,83</b>	<b>1.158.199,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158.199,35</b>	<b>0,00</b>
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.334.513,71	86.325,82	0,00	0,00	86.325,82	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	363.473,12	1.244.525,17	0,00	0,00	1.244.525,17	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>9.363.110,00</b>	<b>1.450.705,09</b>	<b>1.286.099,17</b>	<b>1.079.873,22</b>
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.377.000,00	114.938,70	98.042,70	98.042,70
20.3- Educação de Jovens e Adultos	110,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.928.000,00	1.335.766,39	1.188.056,47	981.830,52
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	58.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>35.727.000,00</b>	<b>10.429.920,85</b>	<b>10.078.218,99</b>	<b>9.935.564,74</b>
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>21.2- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>35.727.000,00</b>	<b>10.429.920,85</b>	<b>10.078.218,99</b>	<b>9.935.564,74</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
<b>22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)</b>		<b>1.286.099,17</b>
<b>23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)</b>		<b>4.971.118,57</b>
<b>24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) + L30.2(af)</b>		<b>0,00</b>
<b>25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)</b>		<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
<b>26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4</b>		<b>0,00</b>
<b>27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))</b>		<b>0,00</b>
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 – 24 + 25 - 26 - 27)</b>		<b>6.257.217,74</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
<b>29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>6.958.272,21</b>	<b>6.257.217,74</b>	<b>22,48</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>1.021.601,48</b>	<b>1.005.660,76</b>	<b>584.922,24</b>	<b>0,00</b>	<b>436.679,24</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	588.577,10	572.636,38	566.897,86	0,00	21.679,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.547,27	9.547,27	9.547,27	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	423.477,11	423.477,11	8.477,11	0,00	415.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.444.520,00</b>	<b>581.685,50</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>1.385.520,00</b>	<b>581.685,50</b>
31.1.1- Salário-Educação	621.970,00	203.890,10
31.1.2- PDDE	20.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	500.000,00	148.302,00
31.1.4 - PNATE	133.450,00	10.635,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	218.857,78
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>59.000,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>1.464.520,00</b>	<b>130.065,23</b>	<b>72.382,72</b>	<b>56.556,54</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.355.520,00	130.065,23	72.382,72	56.556,54
	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	109.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>

<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>43.177.630,00</b>	<b>11.895.752,47</b>	<b>11.338.658,18</b>	<b>10.973.951,80</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>40.824.660,00</b>	<b>11.827.172,47</b>	<b>11.338.658,18</b>	<b>10.973.951,80</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	31.133.000,00	9.692.464,32	9.692.464,32	9.692.464,32
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.691.660,00	2.134.708,15	1.646.193,86	1.281.487,48
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>2.352.970,00</b>	<b>68.580,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.352.970,00	68.580,00	0,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	1.278.458,06	73.498,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.034.411,34	204.051,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.171.441,10	72.711,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.141.428,30	204.838,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.429,25	93.811,16
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.136.999,05	111.027,07

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**C4B053BD

**CONTABILIDADE DA PMB  
 ANEXO 12**

<b>MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>2º Bimestre de 2023</b>				
<b>RREO - Anexo 12 (TCE / RN)</b>				<b>em Reais</b>
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>7.226.152,00</b>	<b>7.226.152,00</b>	<b>2.977.494,47</b>	<b>41,20</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	325.560,00	325.560,00	203.055,68	62,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.556,00	125.556,00	39.939,06	31,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.594.604,00	3.594.604,00	1.287.660,56	35,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.180.432,00	3.180.432,00	1.446.839,17	45,49
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>79.155.004,00</b>	<b>79.155.004,00</b>	<b>24.855.594,35</b>	<b>31,40</b>
Cota-Parte FPM	39.563.332,00	39.563.332,00	12.154.899,71	30,72
Cota-Parte ITR	6.882,00	6.882,00	2.354,31	34,21
Cota-Parte IPVA	1.953.603,00	1.953.603,00	714.203,89	36,56
Cota-Parte ICMS	37.587.407,00	37.587.407,00	11.958.580,50	31,82
Cota-Parte IPI-Exportação	43.780,00	43.780,00	25.555,94	58,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>86.381.156,00</b>	<b>86.381.156,00</b>	<b>27.833.088,82</b>	<b>32,22</b>
<b>-( III) = (I) + (II)</b>				

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c)x100</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (e/c)x100</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>% (f/c)x100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.323.999,00	906.999,00	214.164,45	23,61	213.535,45	23,54	213.535,45	23,54	0,00
Despesas Correntes	868.529,00	827.529,00	214.164,45	25,88	213.535,45	25,80	213.535,45	25,80	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM</b>
---	------------------------	---------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------	---------------------

DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Despesas de Capital	455.470,00	79.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	123.110,00	151.110,00	124.051,37	82,09	31.992,20	21,17	29.287,53	19,38	0,00
Despesas Correntes	123.110,00	151.110,00	124.051,37	82,09	31.992,20	21,17	29.287,53	19,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.801,00	54.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.801,00	54.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.763.139,00	17.183.139,00	8.363.481,01	48,67	7.001.304,65	40,75	6.663.717,04	38,78	0,00
Despesas Correntes	14.708.938,00	15.233.938,00	8.203.433,90	53,85	6.852.790,11	44,98	6.515.202,50	42,77	0,00
Despesas de Capital	2.054.201,00	1.949.201,00	160.047,11	8,21	148.514,54	7,62	148.514,54	7,62	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>18.337.549,00</b>	<b>18.337.549,00</b>	<b>8.701.696,83</b>	<b>47,45</b>	<b>7.246.832,30</b>	<b>39,52</b>	<b>6.906.540,02</b>	<b>37,66</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.701.696,83	7.246.832,30	6.906.540,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.701.696,83</b>	<b>7.246.832,30</b>	<b>6.906.540,02</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.174.963,32	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		4.174.963,32	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.526.733,51	3.071.868,98	2.731.576,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>26,03</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados

			=0		q = (XIVd)	se < 0, então (r) = (0)				(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.387.000,00
Proveniente da União	10.387.000,00	10.387.000,00	2.399.905,26	23,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	(b)	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>10.387.000,00</b>	<b>10.387.000,00</b>	<b>2.399.905,26</b>	<b>23,10</b>

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.706.500,00	5.645.500,00	1.597.470,66	28,30	1.427.112,32	25,28	1.424.712,32	25,24	0,00
Despesas Correntes	5.255.500,00	5.195.500,00	1.597.470,66	30,75	1.427.112,32	27,47	1.424.712,32	27,42	0,00
Despesas de Capital	451.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,00	489.000,00	58.107,44	11,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	489.000,00	58.107,44	11,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	4.235.000,00	4.195.000,00	1.124.981,28	26,82	789.267,90	18,81	789.267,90	18,81	0,00
Despesas Correntes	3.412.000,00	3.412.000,00	1.124.981,28	32,97	789.267,90	23,13	789.267,90	23,13	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	823.000,00	783.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>10.387.000,00</b>	<b>10.387.000,00</b>	<b>2.780.559,38</b>	<b>26,77</b>	<b>2.216.380,22</b>	<b>21,34</b>	<b>2.213.980,22</b>	<b>21,31</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.030.499,00	6.552.499,00	1.811.635,11	27,65	1.640.647,77	25,04	1.638.247,77	25,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	44.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	523.110,00	640.110,00	182.158,81	28,46	31.992,20	5,00	29.287,53	4,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.801,00	54.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.998.139,00	21.378.139,00	9.488.462,29	44,38	7.790.572,55	36,44	7.452.984,94	34,86	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>28.724.549,00</b>	<b>28.724.549,00</b>	<b>11.482.256,21</b>	<b>39,97</b>	<b>9.463.212,52</b>	<b>32,94</b>	<b>9.120.520,24</b>	<b>31,75</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa:

Publicado por:  
 Keliane de Melo Ramalho  
 Código Identificador:6A6FEED8

**CONTABILIDADE DA PMB  
 ANEXO 14 - SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º Bimestre de 2023	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>em Reais</b>
	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	125.501.992,00
Previsão Atualizada	125.501.992,00
Receitas Realizadas	39.321.437,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	125.501.992,00
Dotação Atualizada	125.501.992,00
Despesas Empenhadas	39.017.083,42
Despesas Liquidadas	33.992.200,21
Despesas Pagas	31.887.613,28
Superavit Orçamentário	5.329.237,10
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	39.017.083,42
Despesas Liquidadas	33.992.200,21
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	111.800.705,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	111.800.705,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	111.800.705,22
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.183.391,47	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.300.928,94	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>4.526.978,46</b>	<b>6.680,14</b>	<b>4.195.694,45</b>	<b>324.603,87</b>
EXECUTIVO	4.451.649,57	6.680,14	4.195.682,95	249.286,48
LEGISLATIVO	75.328,89	0,00	11,50	75.317,39
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>2.350.445,89</b>	<b>385,60</b>	<b>1.419.903,30</b>	<b>930.156,99</b>
EXECUTIVO	2.230.227,92	385,60	1.419.107,84	810.734,48
LEGISLATIVO	120.217,97	0,00	795,46	119.422,51
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.877.424,35</b>	<b>7.065,74</b>	<b>5.615.597,75</b>	<b>1.254.760,86</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.257.217,74	18% / 25%	22,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.193.589,51	70%	71,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
SEM INFORMAÇÕES			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
SEM INFORMAÇÕES			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
SEM INFORMAÇÕES			

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.246.832,30	15	26,03
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Nota Explicativa:			

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**9F846917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A**  
**SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.2**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 403, Edif Office Center, sala 01, Centro, CEP: 59.610-030, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de identidade de nº 1686289 – ITEP/RN, inscrito no CPF: 010.536.154-26, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *apostilamento contratual com escopo* no §8º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste com base nas CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do termo do contrato 01/2022. Fica concedido o percentual de **5,79%**, que tem como parâmetro o IPCA – Índice Nacional De Preços ao Consumidor Amplo no período compreendido entre abril de 2022 e abril de 2023.

1.2. A implementação do correspondente índice será aplicado a partir do dia 01 de junho de 2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor total deste reajuste é de **R\$ 161.568,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais)**.

2.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 2.790.490,50 (dois milhões e setecentos e noventa mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 2.952.058,50 (dois milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$) TOTAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE (R\$)
01	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PLANTONISTA, COM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO, NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO	PLANTÃO	900	1.550,27	1.395.243,00	1.640,03	1.476.027,00
02	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PLANTONISTA, COM PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO, NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO	PLANTÃO	450	3.100,55	1.395.247,50	3.280,07	1.476.031,50
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>2.790.490,50</b>	<b>VALOR GLOBAL REAJUSTADO</b>	<b>2.952.058,50</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 25 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS Representante Legal
Prefeita do Município de Baraúna/RN	(CONTRATADA)
(CONTRATANTE)	

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**1212B969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES E ODONTOLÓ**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 39.707.683/0001-57, com sede na Rua Asa Branca, Nº 56, Waldemar Hauer, Londrina/PR, CEP 86.030-470, neste ato representado pelo Sr. **THYAGO SPAIN LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 051.227.119-41, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Rua Allan Kardec, Nº 142 – Califórnia, CEP: 86.040-190 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo* inciso II do art. 57 e §8º art. 65 da lei Nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste reajuste é de **R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais).**

2.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 164.187,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais)** para **R\$ 176.907,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e sete reais)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
03	LUVAS DE PROCEDIMENTO, P. USO DESCARTÁVEL, CX C/ 50 PARES	CX	4.000	R\$ 12,49	<b>R\$ 49.960,00</b>	R\$ 13,80	<b>R\$ 55.200,00</b>
04	LUVAS DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, USO DESCARTÁVEL CX C/ 50 PARES	CX	4.000	R\$ 12,49	<b>R\$ 49.960,00</b>	R\$ 13,80	<b>R\$ 55.200,00</b>
05	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, USO DESCARTÁVEL, CX C/ 50 PARES.	CX	4.000	R\$ 12,49	<b>R\$ 49.960,00</b>	R\$ 13,80	<b>R\$ 52.200,00</b>
07	TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO PACOTE C/ 100 UND	PCT	100	R\$ 7,59	<b>R\$ 759,00</b>	R\$ 7,59	<b>R\$ 759,00</b>
011	AVENTAL COM MANGA LONGA 40GR	UND	5.000	R\$ 2,39	<b>R\$ 11.950,00</b>	R\$ 2,39	<b>R\$ 11.950,00</b>
016	Pro-pés descartável 20g	CX	200	R\$ 7,99	<b>R\$ 1.598,00</b>	R\$ 7,99	<b>R\$ 1.598,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 164.187,00</b>	<b>VALOR GLOBAL REAJUSTADO</b>	<b>R\$ 176.907,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 18 de maio de 2023.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN</b>	<b>GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES E ODONTOLÓGICOS LTDA</b>
<b>MÁRIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>THYAGO SPAIN LOPES</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
<b>(CONTRATANTE)</b>	<b>(CONTRATADA)</b>

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**FC603206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 002/2023 - SEGUNDA CHAMADA**

<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>					
Registro de Preços Eletrônico - 002.2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0002 - VASILHAME COM ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPLETO ÁGUA E VASILHAME -, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 28,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO (16.590.717/0001-70)	Adjudicado em: 16/05/2023 - 15:38:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL NATURAL	GOTAS DE CRISTAL/AGUA MIN. GOTAS CRISTAL	150	3.600,00
Item: 0003 - ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE - Quantidade: 2.900 Unidade - Valor Referência: 8,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO (16.590.717/0001-70)	Adjudicado em: 16/05/2023 - 15:38:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ÁGUA MINERAL NATURAL	GOTAS DE CRISTAL/AGUA MIN. GOTAS CRISTAL	2.900	15.950,00
Item: 0004 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, INSÍPIDA, INODORA E INCOLOR, EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM 500ML CADA ACONDICIONADAS EM FARDOS DE 12 UNIDADES - Quantidade: 718 Unidade - Valor Referência: 16,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO (16.590.717/0001-70)	Adjudicado em: 16/05/2023 - 15:38:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	STER BOM/STER BOM 718		10.052,00
Item: 0005 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COPO DE POLIETILENO - AGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPALUMINADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ENVOLTO EM FILME PLÁSTICO RESISTENTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA COM 48 COPOS DE NO MÍNIMO 200 MILILITRO - Quantidade: 284 Unidade - Valor Referência: 52,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO (16.590.717/0001-70)	Adjudicado em: 16/05/2023 - 15:38:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COP	STER BOM/STER BOM 284		11.076,00
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
 José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**A0DE081B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2023 - SEGUNDA CHAMADA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barcelona

Município Barcelona

Registro de Preços Eletrônico - 002.2023

Resultado da Homologação

0002 - VASILHAME COM ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPLETO ÁGUA E VASILHAME -, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE. - VASILHAME COM ÁGUA MINERAL NATURAL - Valor Referência: 28,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL NATURAL	150 Unidade	24,00	3.600,00	Homologado em 16/05/2023 15:38:24 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE - ÁGUA MINERAL NATURAL - Valor Referência: 8,01					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO	ÁGUA MINERAL NATURAL	2.900 Unidade	5,50	15.950,00	Homologado em 16/05/2023 15:38:24 Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, INSÍPIDA, INODORA E INCOLOR, EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM 500ML CADA ACONDICIONADAS EM FARDOS DE 12 UNIDADES - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Valor Referência: 16,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	718 Unidade	14,00	10.052,00	Homologado em 16/05/2023 15:38:24 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COPO DE POLIETILENO - AGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ENVOLTO EM FILME PLÁSTICO RESISTENTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA COM 48 COPOS DE NO MÍNIMO 200 MILILITRO - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COP - Valor Referência: 52,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COP	284 Unidade	39,00	11.076,00	Homologado em 16/05/2023 15:38:24 Por: Fabiano Lopes Pereira

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**A8D5A477

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023**

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000 CNPJ nº 08.002.180/0001-52

**Ata de Registro de Preços 007/2023 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 LICITAÇÃO****Processo nº 53508727-2023– PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PE – SRP**

Aos 18 de maio de 2023, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.700.130/0001-49 - Endereço: TRAVESSA FRANCISCO ANTONIO - CEP:

59.400-000 - UF: RN - Município: São Tomé - Telefone: (84) 99406-6462. E-MAIL: marcelo@gruposaotome.com.br, Representada por: Ivo Nilson Lopes de Medeiros CPF Nº 143.753.624.72.

Código	Produto Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO ANP. Glp em botijão de 13 kg	Nacional gas	1.750 UN	R\$ 105,00	183.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 183.750,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública a adesão à presente ata de registro de preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 003/2023, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 18 de maio de 2023.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

Ivo Nilson Lopes De Medeiros EIRELI

CNPJ Nº 08.700.130/0001-49

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**

CPF Nº 143.753.624.72

**TESTEMUNHAS:**

1- *MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06*

2- *JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

## Ata de Registro de Preços 006/2023

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

## LICITAÇÃO

Processo nº 53508727-2023– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PE – SRP

Aos 18 de maio de 2023, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.590.717/0001-

70 - Endereço: Rua Miguel de Moura - CEP: 59420000 - UF: RN - Município: Ruy Barbosa - Telefone: (84) 98838-3314, E-MAIL: augusto.pontes.neto@gmail.com, **Representada por:** Augusto Leonardo Pontes Neto CPF 103.495.854-23

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPLETO ÁGUA E VASILHAME -, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE.	VASILHAME COM ÁGUA MINERAL NATURAL	GOTAS DE CRISTAL/ÁGUA MIN. GOTAS CRISTAL	150 UN	R\$ 24,00	3.600,00
0003	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL	GOTAS DE CRISTAL/ÁGUA MIN. GOTAS CRISTAL	2.900 UN	R\$ 5,50	15.950,00
0004	ÁGUA MINERAL SEM GÁS PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, INSÍPIDA, INODORA E INCOLOR, EM GARRAFAS PLÁSTICAS COM 500ML CADA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	STER BOM/STER BOM	718 UN	R\$ 14,00	10.052,00

	ACONDICIONADAS EM FARDOS DE 12 UNIDADES					
0005	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COPO DE POLIETILENO - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; EMBALAGEM PRIMARIA COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMP A ALUMINADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ENVOLTO EM FILME PLÁSTICO RESISTENTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO</p> <p>ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA</p> <p>ANVISA; CAIXA COM 48 COPOS DE NO MÍNIMO 200 MILILITRO</p>	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COP	STER BOM/STER BOM	284 UN	R\$ 39,00	11.076,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 40.678,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública a adesão à presente ata de registro de preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2023 e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 003/2023, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 18 de maio de 2023.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

Augusto Leonardo Pontes Neto

CNPJ Nº 16.590.717/0001-70

**AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO**

CPF Nº 103.495.854-23

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA –

2- CPF Nº 084.090.844-06

3- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA –

4- CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:3D489AA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
ANEXO 12 RREO-ASPS- 2º BIMESTRE -BOA SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.289.963,00	1.289.963,00	271.262,85 21,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	276.338,00	276.338,00	23.195,64 8,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	94.375,00	94.375,00	36.767,87 38,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	512.625,00	512.625,00	110.741,45 21,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	406.625,00	406.625,00	100.557,89 24,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.082.250,00	16.082.250,00	7.609.356,68 47,31
Cota-Parte FPM	12.842.250,00	12.842.250,00	6.686.152,69 52,06
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	239,26 0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	42.321,92 0,00
Cota-Parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	878.843,04 27,12
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.799,77 0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.372.213,00</b>	<b>17.372.213,00</b>	<b>7.880.619,53 45,36</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.631.694,00	2.544.404,00	2.253.862,80	88,58	792.241,93	31,13	766.133,24	30,11	0,00
Despesas Correntes	1.801.444,00	2.273.854,00	2.253.862,80	99,12	792.241,93	34,84	766.133,24	33,69	0,00
Despesas de Capital	830.250,00	270.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	356.775,00	1.208.425,00	1.101.610,71	91,16	579.930,51	47,99	506.008,88	41,87	0,00
Despesas Correntes	56.025,00	1.117.675,00	1.090.784,99	97,59	579.930,51	51,88	506.008,88	45,27	0,00
Despesas de Capital	300.750,00	90.750,00	10.825,72	11,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.000,00	63.975,00	63.801,76	99,72	22.530,69	35,21	13.300,00	20,78	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	63.975,00	63.801,76	99,72	22.530,69	35,21	13.300,00	20,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	157.950,00	77.300,00	69.191,56	89,51	22.923,56	29,65	21.283,04	27,53	0,00
Despesas Correntes	117.450,00	71.800,00	69.191,56	96,36	22.923,56	31,92	21.283,04	29,64	0,00
Despesas de Capital	40.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	67.500,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.800,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.240.919,00</b>	<b>3.898.704,00</b>	<b>3.488.466,83</b>	<b>89,47</b>	<b>1.417.626,69</b>	<b>36,36</b>	<b>1.306.725,16</b>	<b>33,51</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.488.466,83</b>	<b>1.417.626,69</b>	<b>1.306.725,16</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.488.466,83	1.417.626,69	1.306.725,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.182.092,93	1.182.092,93	1.182.092,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.182.092,93	1.182.092,93	1.182.092,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.306.373,90	235.533,76	124.632,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,26	17,98	16,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>5.069.015,00</b>	<b>5.069.015,00</b>	<b>809.792,03</b>	<b>15,97</b>
Proveniente da União	4.950.015,00	4.950.015,00	809.792,03	16,35
Proveniente dos Estados	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.069.015,00</b>	<b>5.069.015,00</b>	<b>809.792,03</b>	<b>15,97</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.766.478,00	3.672.810,40	1.799.966,64	49,00	820.627,14	22,34	800.429,59	21,79	0,00
Despesas Correntes	1.815.228,00	1.902.560,40	1.787.129,64	93,93	820.627,14	43,13	800.429,59	42,07	0,00
Despesas de Capital	1.951.250,00	1.770.250,00	12.837,00	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	740.475,00	683.492,60	578.509,93	84,64	157.988,77	23,11	157.940,19	23,10	0,00
Despesas Correntes	308.475,00	81.492,60	61.515,75	75,48	53.401,08	65,52	53.352,50	65,46	0,00
Despesas de Capital	432.000,00	602.000,00	516.994,18	85,87	104.587,69	17,37	104.587,69	17,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	114.750,00	67.000,00	42.746,40	63,80	23.879,52	35,64	23.879,52	35,64	0,00
Despesas Correntes	114.750,00	67.000,00	42.746,40	63,80	23.879,52	35,64	23.879,52	35,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	337.500,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	330.750,00	81.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.062,00	168.262,00	123.879,88	73,62	35.731,54	21,23	33.901,03	20,14	0,00
Despesas Correntes	123.312,00	161.512,00	123.879,88	76,70	35.731,54	22,12	33.901,03	20,98	0,00
Despesas de Capital	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.089.265,00</b>	<b>4.679.765,00</b>	<b>2.545.102,85</b>	<b>54,38</b>	<b>1.038.226,97</b>	<b>22,18</b>	<b>1.016.150,33</b>	<b>21,71</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d) o x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) o x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) o x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.398.172,00	6.217.214,40	4.053.829,44	65,20	1.612.869,07	25,94	1.566.562,83	25,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.097.250,00	1.891.917,60	1.680.120,64	88,80	737.919,28	39,00	663.949,07	35,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	141.750,00	130.975,00	106.548,16	81,34	46.410,21	35,43	37.179,52	28,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	337.500,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	288.012,00	245.562,00	193.071,44	78,62	58.655,10	23,88	55.184,07	22,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	67.500,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.330.184,00</b>	<b>8.578.469,00</b>	<b>6.033.569,68</b>	<b>70,33</b>	<b>2.455.853,66</b>	<b>28,62</b>	<b>2.322.875,49</b>	<b>27,07</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>WALLYSON ALVES MOREIRA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20
Prefeito Municipal	Controlador(a)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:  
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
 Código Identificador:EEF244DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 16 RGF- DCL- 1º QUADRIMESTRE - BOA SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.908.449,01	5.785.564,61	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.908.449,01	5.785.564,61	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.908.449,01	5.785.564,61	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.626.461,84	5.523.227,28	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	281.987,17	262.337,33	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.386.575,82	9.042.424,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.386.575,82	9.042.424,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.704.259,43	9.507.815,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.317.683,61	287.831,16	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	177.559,91	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.478.126,81	-3.256.860,12	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.051.516,38	37.796.893,76	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	614.204,00	634.275,62	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.437.312,38	37.162.618,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	15,78	15,56	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,14	-8,76	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.924.774,86	44.595.141,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	40.135.627,59	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.466.215,84	1.368.815,87	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>WALLYSON ALVES MOREIRA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>		
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20		
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio		

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:06BE64A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 17 RGF- GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- 1º QUADRIMESTRE -BOA SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.051.516,38	37.796.893,76	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	614.204,00	634.275,62	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	37.437.312,38	37.162.618,14	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.236.208,72	8.175.775,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.412.587,85	7.358.198,39	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>WALLYSON ALVES MOREIRA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>		
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20		
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio		

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**051437C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 18 RGF- OPERAÇÕES DE CREDITO- 1º QUADRIMESTRE - BOA SAUDE**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.796.893,76		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	634.275,62		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.162.618,14		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.946.018,90		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.351.417,01		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.601.383,27		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

379.304.004-68

Prefeito Municipal

**WALLYSON ALVES MOREIRA**

084.375.794-90

Controlador(A)

**INALDO MARQUES DA SILVA**

261.489.274-20

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**4A743DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 22- RGF- 1 QUADRIMETRE- BOA SAUDE**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	37.796.893,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.162.618,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.841.668,74	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.889.523,78	48,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.894.501,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.899.776,06	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.905.051,01	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-3.256.860,12	-8,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.595.141,77	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.175.775,99	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.946.018,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.601.383,27	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA</b>	<b>WALLYSON ALVES MOREIRA</b>	<b>INALDO MARQUES DA SILVA</b>
379.304.004-68	084.375.794-90	261.489.274-20
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**D26A87D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 9 DE 28 DE ABRIL DE 2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 554.760,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**DECRETO Nº 9 DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 554.760,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O Prefeito Municipal de BOM JESUS/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 458 de 02 de dezembro de 2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 554.760,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 458/2022.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 28 de abril de 2023

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>554.760,00</b>
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					1.600,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.600,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					20.000,00
	2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					5.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					450.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				440.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.000,00
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					78.160,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES				74.160,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	74.160,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>554.760,00</b>
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					1.600,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					20.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	19.000,00
	2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	1.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					5.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					450.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE				450.000,00

	INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001 300.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001 140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15010000	0001 10.000,00
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>78.160,00</b>
	<b>1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE</b>			<b>29.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001 29.000,00
	<b>1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>			<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001 4.000,00
	<b>1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES</b>			<b>45.160,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001 5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001 10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001 30.160,00

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**BC38EC8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2023**

**AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2023**

O pregoeiro do Municipal de BREJINHO/RN torna público a quem interessar QUE AS EMPRESA NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.979.206/0004-83; D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001- 12 e MAGNUM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E INDUSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.718/0001-00, IMPETRARAM IMPUGNAÇÕES AO EDITAL (PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023), CUJO O OBJETO É a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO. O QUAIS FORAM RECEPCIONADOS POR TEMPESTIVOS, PARA NO MERITO, julga-lhe improcedente as alegações da empresa (MAGNUM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E INDUSTRIA LTDA CNPJ sob o nº 27.330.718/0001-00) e procedentes em partes as alegações das empresas NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.979.206/0004-83; D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001- 12) PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS, determinando a RETIFICAÇÃO do referido edital no termo de referência na descrição dos itens 88,89 e 90,

Onde le-se:

88.	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W  Potência: 60W Cor da luz: branco frio (6000k- 6500k) Voltagem: bivolt automático (85v - 265v) -Fluxo luminoso: 6.000 lúmens Ângulo do feixe de luz: 120º graus Dimensões: 51 (A) x 22 (L)cm Diâmetro interno do encaixe: 5,5 cm Peso: 1500gCertificação: CE Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó Vida útil: superior a 50.000 horas IP66 (resistente à chuva) IP67 (à prova de poeira e resistente à chuva)  IP68 (Pode ser mergulhado na água e proteção a poeira)	UNID	100
89.	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W  Potência: 120W Cor da luz: branco (6000k- 6500k) Voltagem: bivolt automático (85v - 265v) Fluxo luminoso: 10.000 lúmens Ângulo do feixe de luz: 120º Dimensões: 65 (A) x 29 (L)cm Diâmetro de encaixe: 5 cm Peso: 2200g Proteção: IP68 (resistente à água) Certificação: CE Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó Vida útil: superior a 25.000 horas IP66 (resistente à chuva) IP67 (à prova de poeira e resistente à chuva) IP68 (Pode ser mergulhado na água e proteção a poeira)	UNID	150
90.	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W  Potência: 150W Modelo: SMD Cor da luz: branco frio 6500k - Certificação: CE Voltagem: AC 85- 265V (bivolt) Fluxo luminoso: 15.000 lúmens Ângulo do feixe de luz: 120º graus Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó Vida útil: aproximadamente 50.000 horas Diâmetro de encaixe: 5 cm Dimensões: (A) 95,5x (L) 35 cm Espessura: 5,5 cm Peso: 4500 g IP66 (resistente à chuva) IP67 (à prova de poeira e resistente à chuva) IP68 (Pode ser mergulhado na água e proteção a poeira)	UNID	200

Le-se:

88.	Luminária pública LED, ip 66, 60w, luz branco  frio, mínimo de 6.500k, mínimo de 110 lúmens  por watt, uso externo, suporte de fixação em braço  de 25 a 48mm, ângulo de abertura do feixe de  iluminação mínimo 120 a 180°, tensão de  funcionamento de 85 a 265v, vida útil mínimo de  50.000 horas. Com certificação comprovada no  INMETRO.	UNID	100
89.	Luminária pública LED, ip 66, 120W, luz branco  frio, mínimo de 6.500k, mínimo de 110 lúmens  por watt, uso externo, suporte de fixação em braço  de 25 a 48mm, ângulo de abertura do feixe de  iluminação mínimo 120 a 180°, tensão de  funcionamento de 85 a 265v, vida útil mínimo de  50.000 horas. Com certificação comprovada no  INMETRO.	UNID	150
90.	Luminária pública LED, ip 66, 150w, luz branco  frio, mínimo de 6.500k, mínimo de 110 lúmens  por watt, uso externo, suporte de fixação em braço  de 25 a 48mm, ângulo de abertura do feixe de  iluminação mínimo 120 a 180°, tensão de  funcionamento de 85 a 265v, vida útil mínimo de  50.000 horas. Com certificação comprovada no  INMETRO.	UNID	200

Destaca-se a desnecessidade de modificar a data inicialmente estabelecido do certame em tela tendo em vista que a alteração não afetará a formulação das propostas, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb2023@hotmail.COM](mailto:cpl.pmb2023@hotmail.COM)

brejinho/RN, em 29 de maio de 2023.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS-**

Pregoeiro Municipal..

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:BAABC32B**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 1.016 DE 29 DE MAIO DE 2023**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 1.016 de 29 de maio de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.433 de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação da importância de R\$ 349.911,01 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e onze reais e um centavo), conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo. Recursos provenientes da captação de recursos através do Edital CMDCA/FIA – 001/2023, considerando a disponibilidade de recursos oriundos de rendimentos e doações feitas por contribuintes (Pessoas Físicas e Jurídicas) em suas declarações de IRRF (Imposto sobre a renda retido na fonte) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do Município de Caicó-RN.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Caicó</b>					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39		Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros	
http://www.caico.rn.gov.br				Chave de Autenticação Digital	
				1749-1107-089	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 1.016/2023 de 29/05/2023</b>					
Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó					
Órgão orçamentário: 5000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Unidade orçamentária: 5001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 30 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA					
Despesa 1105 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
29/05/2023	165	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	349.911,01	
<b>Total da despesa:</b>				349.911,01	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				349.911,01	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				349.911,01	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				349.911,01	0,00

Total geral	349.911,01	0,00
-------------	------------	------

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**94770B80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023 DO PREGÃO ELETRONICO 018/2023**

O Município de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 1492-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2023, processo administrativo nº 17040002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**

**CNPJ: 05.377.891/0001-13**

**ENDEREÇO: Rua Aracati - CEP: 59071020 - UF: RN - Município: Natal**

**REPRESENTANTE: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO**

**E-MAIL: BERG@PAIVAREPRESENTACOES.COM.BR TEL.: (84) 3205-8649**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0033	LUVA SEGURANÇA LATEX TAMANHO "G".	NOBRE	NOBRE	1.000 PAR	R\$ 2,75	2.750,00
0034	LUVA SEGURANÇA LATEX TAMANHO "M".	NOBRE	NOBRE	1.000 PAR	R\$ 2,75	2.750,00
0035	LUVA SEGURANÇA LATEX TAMANHO "P".	NOBRE	NOBRE	1.000 PAR	R\$ 2,75	2.750,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 8.250,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 26 de maio de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Município De Canguaretama-RN

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Contratante - Prefeito Municipal

Comercial Moura & Fernandes LTDA

CNPJ: 05.377.891/0001-13

**GUTEMBERG NICOLAU DE MELO**

CPF: 012.303.914-28

Contratada - Representante Legal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**E3D05F2D

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2023 DO PREGÃO ELETRONICO 018/2023

O Município de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 1492-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2023, processo administrativo nº 17040002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
<b>CNPJ:</b> 17.602.864/0001-86						
<b>ENDEREÇO:</b> São José de Mipibu - CEP: 59162000 - UF: RN - Município: São José de Mipibu						
<b>REPRESENTANTE:</b> MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO						
<b>E-MAIL:</b> NFE@DELTA.RN.IND.BR <b>TEL.:</b> (84) 3089-0824						
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0067	SABÃO EM PÓ 500G	UNIDADE	ALICE/DELTA IND. COM. EIRELI	18.000 UN	R\$ 1,68	R\$ 30.240,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 30.240,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 26 de maio de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Município de Canguaretama-RN

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Contratante - Prefeito Municipal

Delta Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 17.602.864/0001-86

**MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO**

CPF: 047.687.304-50

Contratada – Representante legal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**9CDC5414

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2023 DO PREGÃO ELETRONICO 018/2023**

O Município de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 1492-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023, processo administrativo nº 17040002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME						
<b>CNPJ:</b> 14.906.443/0001-50						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Baía de São José - CEP: 59129140 - UF: RN - Município: Natal						
<b>REPRESENTANTE:</b> FABIO FERNANDES DA CUNHA						
<b>E-MAIL:</b> FABIOFERNANDES1969@HOTMAIL.COM <b>TEL.:</b> (84) 99912-7134						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
0002	AGUA SANITARIA CX C/ 12 UND	CX	CLORITO	10.000 CX	R\$ 15,45	154.500,00
0003	ALCOOL EM GEL 70%	FR	ITAJA	12.000 FR	R\$ 3,96	47.520,00
0004	ALCOOL LIQUIDO 70%	FR	ITAJA	6.000 FR	R\$ 4,65	27.900,00
0016	DETEGENTE LIQUIDO NEUTRO 5LTS	UND	MARILUX	1.000 UN	R\$ 6,75	6.750,00
0017	DISPENSA TOALHA INTERFOLHADA	UND	PREMISSE	200 UN	R\$ 23,00	4.600,00
0020	ESPONJA DE AÇO	PCT	ASSOLAN	10.000 PC	R\$ 1,68	16.800,00
0022	FLANELA ALGODÃO	UND	PANO BOM	4.000 UN	R\$ 1,73	6.920,00
0026	GUARDANAPO 24 X 22CM	PCT	SCALLA	1.000 PC	R\$ 0,98	980,00
0028	LIMPA VIDRO 500ML	UND	BECKER	4.200 UN	R\$ 3,60	15.120,00
0029	LIMPADOR ALUMINIO 500ML	UND	MARILUX	7.000 UN	R\$ 1,45	10.150,00
0030	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	BECKER	3.000 UN	R\$ 2,10	6.300,00

0036	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO C/CABO	UND	DELPLAS	500 UN	R\$ 5,60	2.800,00
0038	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	UND	PANOSUL	3.000 UN	R\$ 1,95	5.850,00
0039	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FARDOS COM 1000 UND	FD	RESERVA	1.200 FD	R\$ 10,00	12.000,00
0040	TOALHA DE PAPEL BRANCO, PICOTADO, EM ROLO COM 60 TOALHAS DE 22X20 PCT C/ 2 ROLOS	PCT	SCALLA	5.000 PC	R\$ 2,70	13.500,00
0044	RODO PLÁSTICO C/CABO MADEIRA	UND	CONDOR	800 UN	R\$ 4,45	3.560,00
0045	SABÃO EM BARRA NEUTRO	PCT	MARILUX	7.000 PC	R\$ 3,97	27.790,00
0049	SACO PLÁSTICO 50 LITROS	PCT	RAVA	2.000 PC	R\$ 6,49	12.980,00
0050	SACO DE LIXO 100L PRETO	PCT	RAVA	500 PC	R\$ 9,95	4.975,00
0061	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL- DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO UTIL	UND	PREMISSE	400 UN	R\$ 25,00	10.000,00
0065	VASSOURA DE PIAÇAÇA	UND	CONDOR	200 UN	R\$ 6,35	1.270,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 392.265,00

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 26 de maio de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Município de Canguaretama-RN

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Contratante - Prefeito Municipal

Fabio Fernandes da Cunha – ME

CNPJ: 14.906.443/0001-50

**FABIO FERNANDES DA CUNHA**

CPF: 828.345.474-91

Contratada – Representante legal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**BFD7BA88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023 DO PREGÃO ELETRONICO 018/2023**

O Município de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 1492-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023, processo administrativo nº 17040002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> H. C. CORDEIRO - ME
<b>CNPJ:</b> 20.755.100/0001-35
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Coronel Gurgel - CEP: 59.600-322 - UF: RN - Município: Mossoró
<b>REPRESENTANTE:</b> HILTON COSTA CORDEIRO
<b>E-MAIL:</b> ND_NORONHA@MSN.COM <b>TEL.:</b> (84) 3061-0491

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	AVENTAL	FLANEBERG	FLANEBERG	200 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
0021	ESPONJA DUPLA FACE	NOBRE	NOBRE	4.000 UN	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
0037	PANO DE CHÃO	60X40	FLANEBERG	5.000 UN	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
0042	PRATO DESCARTAVÉL 15CM	FONPLAST	FONPLAST	3.000 PC	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
0047	SABONETE LIQUIDO PARA MÃO FRANCO 500ML	500ML	LIMPEMAX	1.000 FR	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
0051	SACO DE LIXO 30L - PRETO	DONAPACK	DONAPACK	500 PC	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
0066	VASSOURAÃO DE PIAÇA VA GRANDE	DIFRANCIS	DIFRANCIS	200 UN	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 28.680,00</b>

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 26 de maio de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Município De Canguaretama-RN

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Contratante - Prefeito Municipal

H. C. Cordeiro – ME

CNPJ: 20.755.100/0001-35

**HILTON COSTA CORDEIRO**

CPF: 601.822.964-15

Contratada – Representante Legal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**96765678

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023 DO PREGÃO ELETRONICO 018/2023**

O Município de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 1492-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2023, processo administrativo nº 17040002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
<b>CNPJ:</b> 49.464.926/0001-27						
<b>ENDEREÇO:</b> R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS - CEP: 55295200 - UF: PE - Município: Garanhuns						
<b>REPRESENTANTE:</b> LETICIA RABELO FERREIRA						
<b>E-MAIL:</b> LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM <b>TEL.:</b> (87) 98836-3257						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	SABONETEIRA PARA PIA PLÁSTICO	SABONETEIRA PIA PLÁSTICO	SANREMO	500 UN	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
0058	SACOLA PLÁSTICA 10 LITROS	SACOLA PLAST 10L	NEW PLAST	500 PC	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
0064	VASSOURA DE PELO	VASSOURA DE PELO	CRISTAL	800 UN	R\$ 7,44	R\$ 5.952,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 17.217,00</b>

## DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

**3.1.1.**A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 26 de maio de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Município de Canguaretama-RN

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Contratante - Prefeito Municipal

LRF Distribuidora LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

**LETICIA RABÊLO FERREIRA**

CPF: 136.619.234-63

Contratada – Representante legal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**9A0CB023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2023 DO PREGÃO ELETRONICO 018/2023**

O Município de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 1492-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2023, processo administrativo nº 17040002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> W.G.M.GALEGO DO POSTO NETO
<b>CNPJ:</b> 23.976.306/0001-83
<b>ENDEREÇO:</b> R Goianinha - CEP: 59173000 - UF: RN - Município: Goianinha
<b>REPRESENTANTE:</b> WILTON GOMES MACHADO GALEGO DO POSTO NETO
<b>E-MAIL:</b> ALLINEGALVAOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM <b>TEL.:</b> (84) 99928-0442

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
0001	ACOOOL ETÍLICO HIDRATADO 46 INPM	TUPI	OU SIMILAR	8.000 FR	R\$ 5,98	47.840,00
0006	BACIA PLASTICA 10 LITROS	BACIA	OU SIMILAR	20 UN	R\$ 6,35	127,00
0007	BACIA PLASTICA 3 LITROS	BACIA	OU SIMILAR	50 UN	R\$ 3,25	162,50
0008	BACIA PLASTICA 35 LITROS	BACIA	OU SIMILAR	20 UN	R\$ 13,50	270,00
0009	BALDE PLASTICO 13,5 LTS	BALDE	OU SIMILAR	380 UN	R\$ 7,00	2.660,00
0010	BALDE PLASTICO 8 LTS FORMATOS VARIADO	BALDE	OU SIMILAR	50 UN	R\$ 7,00	350,00
0011	CESTO LIXO BANHEIRO COM PEDAL 15 LITROS	CESTO LIXO	OU SIMILAR	100 UN	R\$ 15,79	1.579,00
0012	CESTO LIXO PEDAL 50 LITROS	CESTO LIXO	OU SIMILAR	100 UN	R\$ 44,50	4.450,00

0013	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA	PRAFESTA	OU SIMILAR	2.000 PC	R\$ 2,59	5.180,00
0014	CREME DENTAL EMBALAGEM 180G	SORRISO	OU SIMILAR	200 UN	R\$ 3,90	780,00
0015	DESINFETANTE DE USO GERAL FRASCO 2LT	YPE	OU SIMILAR	5.000 FR	R\$ 3,29	16.450,00
0018	ESCOVA LIMPEZA SANITARIA	Detailer's Choice	OU SIMILAR	200 UN	R\$ 3,24	648,00
0019	ESPANADOR DE PENA	Detailer's Choice	OU SIMILAR	50 UN	R\$ 7,44	372,00
0023	FOSFORO	PARANA	OU SIMILAR	1.000 CX	R\$ 3,38	3.380,00
0024	GARFO DESCARTAVEL REFEIÇÃO	PRAFESTA	OU SIMILAR	1.000 PC	R\$ 3,19	3.190,00
0025	GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA	PRAFESTA	OU SIMILAR	1.000 PC	R\$ 2,90	2.900,00
0027	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO	PRAFESTA	OU SIMILAR	1.000 CX	R\$ 1,47	1.470,00
0031	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA , CAPACIDADE 100 LITROS	LIXEIRA	OU SIMILAR	400 UN	R\$ 57,80	23.120,00
0032	LUSTRA MÓVEIS 200ML	VEJA	OU SIMILAR	4.000 UN	R\$ 2,89	11.560,00
0041	PASTILHA SANITÁRIA 40G	DESODOR	OU SIMILAR	4.000 UN	R\$ 1,69	6.760,00
0043	QUEROSENE PARA LIMPESA FRASCO DE 1 LITRO	ALVO	OU SIMILAR	400 FR	R\$ 10,47	4.188,00
0046	SABONETE 90G	LUX	OU SIMILAR	2.000 UN	R\$ 1,48	2.960,00
0052	SACO EM BOBINA CAPACIDADE 5KG	BRILHUS	OU SIMILAR	200 PC	R\$ 22,85	4.570,00
0053	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L	BRILHUS	OU SIMILAR	200 PC	R\$ 22,00	4.400,00
0054	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30L	BRILHUS	OU SIMILAR	200 PC	R\$ 11,21	2.242,00
0055	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L	BRILHUS	OU SIMILAR	200 PC	R\$ 12,79	2.558,00
0056	SACO PLASTICO BOBINA 3KG	BRILHUS	OU SIMILAR	300 PC	R\$ 19,00	5.700,00
0057	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2KG	BRILHUS	OU SIMILAR	200 MLR	R\$ 4,42	884,00
0059	SACOLA PLÁSTICA 45X60 COM ALÇA	BRILHUS	OU SIMILAR	200 MLR	R\$ 8,30	1.660,00
0060	SODA CAUSTICA ESCAMA 1KG	SODABEL	OU SIMILAR	1.000 UN	R\$ 14,59	14.590,00
0062	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO BRANCA C/100 UNID. - CONFECCIONADA EM TNT	SUPEREPI	OU SIMILAR	200 PC	R\$ 9,48	1.896,00
0063	VASSOURA DE NYLON	Detailer's Choice	OU SIMILAR	800 UN	R\$ 6,49	5.192,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 184.088,50

### DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 26 de maio de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Município de Canguaretama-rn

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Contratante - Prefeito Municipal

W.g.m.galego do Posto Neto-me

CNPJ: 23.976.306/0001-83

**WILTON GOMES MACHADO GALEGO DO POSTO NETO**

CPF: 083.739.664-63

Contratada- Representante legal

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**E2462B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 147, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 147, de 29 de maio de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de maio de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>





451 URBANA	INFRA-ESTRUTURA	38.200,00	38.200,00	-12.699,93	7.000,07	0,00	31.199,93	1.280,75	2.375,57	0,00	35.824,43	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS		305.700,00	305.700,00	0,00	272.000,00	0,14	33.700,00	36.828,37	51.966,81	0,08	253.733,19	0,00
16 HABITAÇÃO		187.200,00	187.200,00	0,00	171.000,00	0,09	16.200,00	34.594,54	44.247,74	0,07	142.952,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		77.200,00	77.200,00	0,00	63.000,00	0,03	14.200,00	8.213,54	10.947,74	0,02	66.252,26	0,00
605 ABASTECIMENTO		110.000,00	110.000,00	0,00	108.000,00	0,06	2.000,00	26.381,00	33.300,00	0,05	76.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL		50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	40.000,00	1.471,06	1.471,06	0,00	48.528,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	40.000,00	1.471,06	1.471,06	0,00	48.528,94	0,00
20 AGRICULTURA		21.500,00	21.500,00	0,00	14.000,00	0,01	7.500,00	1.649,63	2.333,18	0,00	19.166,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.500,00	21.500,00	0,00	14.000,00	0,01	7.500,00	1.649,63	2.333,18	0,00	19.166,82	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS		10.500,00	10.500,00	0,00	5.000,00	0,00	5.500,00	960,62	1.204,87	0,00	9.295,13	0,00
695 TURISMO		10.500,00	10.500,00	0,00	5.000,00	0,00	5.500,00	960,62	1.204,87	0,00	9.295,13	0,00
27 DESPORTO E LAZER		22.620,00	21.120,00	0,00	17.300,00	0,01	3.820,00	1.663,55	2.598,31	0,00	18.521,69	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		22.620,00	21.120,00	0,00	17.300,00	0,01	3.820,00	1.663,55	2.598,31	0,00	18.521,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		290.941.129,00	290.941.129,00	22.694.208,97	187.795.636,20	100,00	103.145.492,80	37.104.690,88	63.075.334,13	100,00	227.865.794,87	0,00

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

967.189.604-97

Prefeito

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

175.847.794-68

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**

052.884.224-27

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**AAE6A54B

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.194.043,00	10.239.292,47
Receita de Contribuições dos Segurados	7.322.088,00	2.484.491,57
Ativo	7.258.088,00	2.473.280,38
Inativo	64.000,00	11.211,19
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.515.201,00	2.975.759,01
Ativo	9.515.201,00	2.975.759,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.844.754,00	4.334.627,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.844.754,00	4.334.627,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	512.000,00	444.414,60
Compensação Financeira entre os Regimes	128.000,00	19.130,90
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	128.000,00	425.283,70
Demais Receitas Correntes	256.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>20.066.043,00</b>	<b>9.814.008,77</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.264.000,00	10.600.000,00	3.221.453,95	3.221.453,95	0,00
Aposentadorias	10.240.000,00	10.000.000,00	3.032.352,39	3.032.352,39	0,00
Pensões por Morte	1.024.000,00	600.000,00	189.101,56	189.101,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	974.400,00	47.416,39	45.542,89	45.542,89	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	974.400,00	47.416,39	45.542,89	45.542,89	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>12.238.400,00</b>	<b>10.647.416,39</b>	<b>3.266.996,84</b>	<b>3.266.996,84</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>7.827.643,00</b>	<b>-833.407,62</b>	<b>6.547.011,93</b>	<b>6.547.011,93</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.719.140,48
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	7.955.643,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	92.063.985,85
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	2.960.685,00	647.618,48
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>2.960.685,00</b>	<b>647.618,48</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	2.865.456,00	1.884.019,42	551.747,93	504.184,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.813.561,13	1.446.147,85	369.548,01	349.653,27	0,00
Demais Despesas Correntes	1.051.894,87	437.871,57	182.199,92	154.530,89	0,00
Despesas de Capital (XIV)	95.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>2.960.685,00</b>	<b>1.884.019,42</b>	<b>551.747,93</b>	<b>504.184,16</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.236.400,94</b>	<b>95.870,55</b>	<b>143.434,32</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	176.264,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
967.189.604-97	175.847.794-68	052.884.224-27
PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	20.194.043,00	10.239.292,47			
Receita de Contribuições dos Segurados	7.322.088,00	2.484.491,57			
Ativo	7.258.088,00	2.473.280,38			
Inativo	64.000,00	11.211,19			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	9.515.201,00	2.975.759,01			
Ativo	9.515.201,00	2.975.759,01			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	2.844.754,00	4.334.627,29			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	2.844.754,00	4.334.627,29			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	512.000,00	444.414,60			
Compensação Financeira entre os Regimes	128.000,00	19.130,90			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	128.000,00	425.283,70			
Demais Receitas Correntes	256.000,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	20.066.043,00	9.814.008,77			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.264.000,00	10.600.000,00	3.221.453,95	3.221.453,95	0,00
Aposentadorias	10.240.000,00	10.000.000,00	3.032.352,39	3.032.352,39	0,00
Pensões por Morte	1.024.000,00	600.000,00	189.101,56	189.101,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	974.400,00	47.416,39	45.542,89	45.542,89	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	974.400,00	47.416,39	45.542,89	45.542,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.238.400,00	10.647.416,39	3.266.996,84	3.266.996,84	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	7.827.643,00	-833.407,62	6.547.011,93	6.547.011,93	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	4.719.140,48				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	7.955.643,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	92.063.985,85				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Receitas Correntes	2.960.685,00	647.618,48				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.960.685,00	647.618,48				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	2.865.456,00	1.884.019,42	551.747,93	504.184,16	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.813.561,13	1.446.147,85	369.548,01	349.653,27	0,00	
Demais Despesas Correntes	1.051.894,87	437.871,57	182.199,92	154.530,89	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	95.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.960.685,00	1.884.019,42	551.747,93	504.184,16	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-1.236.400,94	95.870,55	143.434,32	0,00	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	176.264,66					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>		<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>			
967.189.604-97	175.847.794-68		052.884.224-27			
Prefeito	Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças		Controlador Geral Do Município			

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:AD25FAEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.192.399,00	7.398.265,66

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.270.400,00	2.841.298,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.246.527,00	608.166,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.457.650,00	1.772.904,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.217.822,00	2.175.896,40
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>107.171.872,00</b>	<b>29.254.315,78</b>
2.1- Cota-Parte FPM	84.453.232,00	22.573.385,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	77.265.564,00	22.573.385,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.187.668,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	6.027.498,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	23.040,00	12.835,62
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	2.970,51
2.5- Cota-Parte IPVA	2.875.600,00	628.836,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	8.789,87
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>119.364.271,00</b>	<b>36.652.581,44</b>
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.996.840,80	5.850.862,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.844.226,95	3.312.282,21
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	81.328.000,00	25.801.139,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.478.000,00	22.220.732,25
6.1.1- Principal	67.278.000,00	21.996.909,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200.000,00	223.822,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	630.000,00	63.109,37
6.2.1- Principal	630.000,00	63.109,37
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.700.000,00	3.517.297,86
6.3.1- Principal	11.700.000,00	3.517.297,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	520.000,00	0,00
6.4.1- Principal	520.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	47.281.159,20	16.146.046,83
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.958.252,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.958.252,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		28.759.392,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	77.890.350,04	58.462.475,86	20.439.553,39	19.804.707,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.402.692,98	57.893.023,44	20.111.129,91	19.476.283,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	19.466.778,00	13.068.790,49	4.418.204,81	4.279.005,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	49.514.474,98	43.510.232,95	15.535.754,50	15.058.684,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.401.600,00	1.314.000,00	157.170,60	138.593,38	0,00
10.1.4- Educação Especial	19.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.487.657,06	569.452,42	328.423,48	328.423,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.310.122,36	151.431,90	79.920,28	79.920,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.668.509,70	410.820,52	247.708,50	247.708,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	394.640,00	7.200,00	794,70	794,70	0,00
10.2.4- Educação Especial	57.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.056.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	58.462.475,86	20.439.553,39	19.804.707,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.432.397,76	18.221.354,10	17.586.507,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.030.078,10	2.218.199,29	2.218.199,29	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.893.023,44	20.111.129,91	19.476.283,73	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000.000,00	2.218.199,29	2.218.199,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	30.078,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.060.797,64	20.111.129,91	20.111.129,91	77,94
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.758.648,93	2.218.199,29	2.218.199,29	63,06
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	527.594,68	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.580.113,95	5.361.586,09	5.361.586,09	2.781.472,14	20,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	7.594.188,55	648.662,36	0,00	0,00	648.662,36	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT						
DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	6.393.346,29	630.142,31	0,00	0,00	630.142,31	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	1.200.842,26	18.520,05	0,00	0,00	18.520,05	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS					
COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.395.292,39	3.890.191,58	623.864,60	590.067,56	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	638.003,00	51.500,00	25.145,48	24.429,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.033.803,18	1.107.309,62	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	33.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.252.934,54	2.731.381,96	598.719,12	565.638,45	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	362.225,67	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	77.631.691,22	58.300.085,48	20.306.733,57	19.689.748,24	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.414.903,36	13.271.722,39	4.523.270,57	4.383.354,84	0,00
21.1.1- Creche	5.018.836,98	1.593.477,01	500.605,35	487.583,50	0,00
21.1.2- Pré-escola	17.396.066,38	11.678.245,38	4.022.665,22	3.895.771,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	55.216.787,86	45.028.363,09	15.783.463,00	15.306.393,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	623.864,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.850.862,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.781.472,14
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.693.255,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.163.145,36	3.693.255,35	10,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.965.425,96	6.589.667,75	5.085.598,13	0,00	4.879.827,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.148.934,72	3.774.169,76	2.537.480,75	0,00	4.611.453,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.841.294,07	1.840.300,82	1.578.117,38	0,00	263.176,69
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	975.197,17	975.197,17	970.000,00	0,00	5.197,17

Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.994.279,00	1.317.818,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.106.961,00	1.273.886,73
31.1.1- Salário-Educação	1.690.000,00	555.705,62
31.1.2- PDDE	28.600,00	898,40
31.1.3- PNAE	1.795.986,00	438.758,24
31.1.4 - PNATE	1.067.575,00	44.555,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	524.800,00	233.968,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	617.318,00	43.932,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.270.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.378.079,00	4.848.962,68	674.270,84	673.618,43	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.656.299,68	600.339,61	97.874,07	97.518,86	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.109.605,32	3.333.672,86	452.944,03	452.646,83	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	176.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.738.360,00	858.400,00	99.664,38	99.664,38	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	117.848,00	15.233,93	6.701,07	6.701,07	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	14.401,91	5.836,02	5.836,02	0,00
32.8- OUTRAS	504.238,00	26.914,37	11.251,27	11.251,27	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	95.663.721,43	67.201.630,12	21.737.688,83	21.068.393,20	0,00
33.1- Despesas Correntes	89.189.981,43	66.016.998,40	21.729.188,83	21.059.893,20	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	74.848.535,14	59.721.631,56	20.598.378,38	19.932.929,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.000,00	80.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.229.446,29	6.215.366,84	1.122.810,45	1.118.963,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.473.740,00	1.184.631,72	8.500,00	8.500,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.473.740,00	1.184.631,72	8.500,00	8.500,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.958.252,94	1.207.237,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.826.263,26	555.954,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.363.888,41	432.405,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.420.627,79	1.330.786,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(3.267,52)	(7.532,36)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.417.360,27	1.323.253,83

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação<sup>2</sup> - Limites mínimos anuais

a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre

do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b> 967.189.604-97 Prefeito	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b> 175.847.794-68 Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b> 052.884.224-27 Controlador Geral Do Município
--	--	---

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D250544C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e				Exercício: 2023
Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	12.192.399,00	12.192.399,00	7.398.265,66	60,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.270.400,00	3.270.400,00	2.841.298,52	86,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.246.527,00	1.246.527,00	608.166,04	48,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.457.650,00	3.457.650,00	1.772.904,70	51,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.217.822,00	4.217.822,00	2.175.896,40	51,58
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	99.984.204,00	99.984.204,00	29.245.525,91	29,25
Cota-Parte FPM	77.265.564,00	77.265.564,00	22.573.385,16	29,21
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.970,51	14,85
Cota-Parte IPVA	2.875.600,00	2.875.600,00	628.836,51	21,86
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	6.027.498,11	30,44
Cota-Parte IPI-Exportação	23.040,00	23.040,00	12.835,62	55,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	112.176.603,00	112.176.603,00	36.643.791,57	32,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	9.226.119,00	9.076.148,79	3.376.981,63	37,20	1.951.635,14	21,50	1.844.917,84	20,32	0,00	
Despesas Correntes	7.714.694,00	7.645.564,82	3.347.900,00	43,78	1.951.635,14	25,52	1.844.917,84	24,13	0,00	
Despesas de Capital	1.511.425,00	1.430.583,97	29.081,63	2,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	5.028.568,00	4.542.977,80	1.615.578,09	35,56	221.749,91	4,88	175.696,21	3,86	0,00	
Despesas Correntes	3.876.760,00	3.624.357,00	1.615.578,09	44,57	221.749,91	6,11	175.696,21	4,84	0,00	
Despesas de Capital	1.151.808,00	918.620,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	188.250,00	88.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	188.250,00	88.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	422.100,00	434.220,00	334.920,00	77,13	221.265,75	50,95	210.708,09	48,52	0,00	
Despesas Correntes	402.900,00	415.020,00	334.920,00	80,69	221.265,75	53,31	210.708,09	50,77	0,00	
Despesas de Capital	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.360,00	119.960,00	5.094,00	4,24	3.891,00	3,24	590,00	0,49	0,00
Despesas Correntes	53.800,00	53.400,00	5.094,00	9,53	3.891,00	7,28	590,00	1,10	0,00
Despesas de Capital	66.560,00	66.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	11.520,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.520,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.117.451,00	9.937.451,00	7.578.547,86	76,26	2.705.404,76	27,22	2.591.602,47	26,07	0,00
Despesas Correntes	9.740.483,00	9.740.483,00	7.578.547,86	77,80	2.705.404,76	27,77	2.591.602,47	26,60	0,00
Despesas de Capital	376.968,00	196.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>25.114.368,00</b>	<b>24.210.527,59</b>	<b>12.911.121,58</b>	<b>53,32</b>	<b>5.103.946,56</b>	<b>21,08</b>	<b>4.823.514,61</b>	<b>19,92</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	12.911.121,58	5.103.946,56	4.823.514,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	12.911.121,58	5.103.946,56	4.823.514,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.496.568,74	5.496.568,74	5.496.568,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.496.568,74	5.496.568,74	5.496.568,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.414.552,84	(392.622,18)	(673.054,13)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(392.622,18)	(673.054,13)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,23	13,92	13,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 3º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)

APLICAÇÃO DA	Inicial	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Aplicado)
<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	36.132.120,00	36.132.120,00	8.508.626,49	23,54
Proveniente da União	28.872.202,00	28.872.202,00	7.193.773,06	24,91
Proveniente dos Estados	4.271.771,00	4.271.771,00	150.000,00	3,51
Proveniente de outros Municípios	2.988.147,00	2.988.147,00	1.164.853,43	38,98
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>36.132.120,00</b>	<b>36.132.120,00</b>	<b>8.508.626,49</b>	<b>23,54</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre	% (d/e) x 100	Até o bimestre	% (e/e) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
	(c)	(e)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g)	(g)	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.100.760,00	14.378.964,01	8.214.533,43	57,12	3.399.086,08	23,63	3.181.662,28	22,12	0,00
Despesas Correntes	14.166.831,00	13.931.035,01	8.214.533,43	58,96	3.399.086,08	24,39	3.181.662,28	22,83	0,00
Despesas de Capital	933.929,00	447.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.778.027,00	18.314.083,40	13.253.012,60	72,36	5.515.952,58	30,11	5.378.741,66	29,36	0,00
Despesas Correntes	15.243.666,00	17.002.909,60	12.923.458,60	76,00	5.515.952,58	32,44	5.378.741,66	31,63	0,00
Despesas de Capital	1.534.361,00	1.311.173,80	329.554,00	25,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	485.120,00	581.420,00	260.918,20	44,87	57.490,50	9,88	50.710,50	8,72	0,00
Despesas Correntes	465.920,00	562.220,00	260.918,20	46,40	57.490,50	10,22	50.710,50	9,01	0,00
Despesas de Capital	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	823.803,00	816.683,00	58.131,28	7,11	19.912,23	2,43	16.092,43	1,97	0,00
Despesas Correntes	816.123,00	809.003,00	58.131,28	7,18	19.912,23	2,46	16.092,43	1,98	0,00
Despesas de Capital	7.680,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.253.303,00	3.253.703,00	408.542,47	12,55	272.629,72	8,37	272.629,72	8,37	0,00
Despesas Correntes	2.889.463,00	2.889.863,00	408.542,47	14,13	272.629,72	9,43	272.629,72	9,43	0,00
Despesas de Capital	363.840,00	363.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.107,00	13.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.107,00	13.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	140.800,00	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.800,00	140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>36.594.920,00</b>	<b>37.498.760,41</b>	<b>22.195.137,98</b>	<b>59,18</b>	<b>9.265.071,11</b>	<b>24,70</b>	<b>8.899.836,59</b>	<b>23,73</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE TOTAIS COM SAÚDE									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre	% (d/e) x 100	Até o bimestre	% (e/e) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
	(c)	(e)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g)	(g)	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.326.879,00	23.455.112,80	11.591.515,06	49,41	5.350.721,22	22,81	5.026.580,12	21,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.806.595,00	22.857.061,20	14.868.590,69	65,05	5.737.702,49	25,10	5.554.437,87	24,30	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	673.370,00	669.670,00	260.918,20	38,96	57.490,50	8,58	50.710,50	7,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.245.903,00	1.250.903,00	393.051,28	31,42	241.177,98	19,28	226.800,52	18,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.373.663,00	3.373.663,00	413.636,47	12,26	276.520,72	8,19	273.219,72	8,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.627,00	24.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.258.251,00	10.078.251,00	7.578.547,86	75,19	2.705.404,76	26,84	2.591.602,47	25,71	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>61.709.288,00</b>	<b>61.709.288,00</b>	<b>35.106.259,56</b>	<b>56,88</b>	<b>14.369.017,67</b>	<b>23,28</b>	<b>13.723.351,20</b>	<b>22,23</b>	<b>0,00</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
967.189.604-97	175.847.794-68	052.884.224-27
PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Publicado por:**  
**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza**  
**Código Identificador: A1DDBA79**

## GABINETE DO PREFEITO

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	290.941.129,00
Previsão Atualizada	290.941.129,00
Receitas Realizadas	86.040.257,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	290.941.129,00
Dotação Atualizada	290.941.129,00
Despesas Empenhadas	187.795.636,20
Despesas Liquidadas	63.075.334,13
Despesas Pagas	59.678.546,81
Superávit Orçamentário	22.964.922,92
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	187.795.636,20
Despesas Liquidadas	63.075.334,13
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	229.939.865,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	228.272.583,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	226.510.419,72
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.814.008,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.647.416,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.266.996,84
Despesas Previdenciárias Pagas	3.266.996,84
Resultado Previdenciário	6.547.011,93
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	14.570.003,09	9.061.192,99		62,19
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3.523.934,75	21.624.416,53		613,64
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.765.919,18	800,00	5.686.453,31	10.078.665,87
Poder Executivo	15.698.590,98	800,00	5.619.125,11	10.078.665,87
Poder Legislativo	67.328,20	0,00	67.328,20	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.282.867,10	1.026,22	6.592.138,38	4.689.702,50
Poder Executivo	11.282.867,10	1.026,22	6.592.138,38	4.689.702,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.048.786,28</b>	<b>1.826,22</b>	<b>12.278.591,69</b>	<b>14.768.368,37</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento	3.693.255,35	25,00		10,07

do Ensino			
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.111.129,91	70,00	77,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.218.199,29	50,00	63,06
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.103.946,56	15,00	13,92	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>		
967.189.604-97	175.847.794-68	052.884.224-27		
Prefeito	Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Geral Do Município		

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E2976F91

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>					<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>					
967.189.604-97	175.847.794-68					052.884.224-27					
Prefeito Secretaria	Municipal De Planejamento E Finanças					Controlador Geral Do Município					

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6A0A0CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
 PORTARIA Nº 148, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 148, de 29 de maio de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de maio de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					10.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					10.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**37FAB5DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 RREO 2º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023	













Servidor para o Plano de Previdência															
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	-398.753,41	-385.158,92	-335.671,29	-380.043,97	-311.516,60	-328.914,24	-405.607,79	-425.138,58	-416.099,33	-530.463,60	-358.555,54	-396.571,37	-4.672.494,64	5.548.490,00	
Formação do FUNDEB															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.719.570,49	5.087.238,76	4.066.973,79	3.078.545,28	2.871.337,51	2.965.267,38	3.192.650,54	4.413.757,79	3.666.017,83	3.882.991,87	3.342.210,41	3.263.225,56	43.549.787,21	50.132.572,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.719.570,49	5.087.238,76	4.066.973,79	3.078.545,28	2.871.337,51	2.965.267,38	3.192.650,54	4.413.757,79	3.666.017,83	3.882.991,87	3.342.210,41	3.263.225,56	43.549.787,21	50.132.572,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.516,00	65.100,00	86.011,61	74.375,15	301.002,76	526.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.719.570,49	5.087.238,76	4.066.973,79	3.078.545,28	2.871.337,51	2.965.267,38	3.192.650,54	4.413.757,79	3.590.501,83	3.817.891,87	3.256.198,80	3.188.850,41	43.248.784,45	49.605.872,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			

Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>50.132.572,00</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.821.531,00	1.864.223,15	
IPTU	17.000,00	3.848,91	
ISS	1.233.211,00	723.791,15	
ITBI	10.000,00	1.474,39	
IRRF	500.000,00	351.583,96	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.320,00	783.524,74	
Receitas de Contribuições	260.000,00	78.637,59	
Receita Patrimonial	256.200,00	151.853,58	
Aplicações Financeiras (II)	256.200,00	151.853,58	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	47.335.150,00	12.054.198,02	
Cota-Parte do FPM	23.550.000,00	6.945.656,98	
Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	1.467.052,96	
Cota-Parte do IPVA	330.000,00	88.352,26	
Cota-Parte do ITR	6.950,00	2.493,57	
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	3.148,64	
Transferências do FUNDEB	9.660.934,00	3.773.314,82	
Outras Transferências Correntes	9.481.766,00	-225.821,21	
Demais Receitas Correntes	459.691,00	5.533,33	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	459.691,00	5.533,33	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>49.876.372,00</b>	<b>14.002.592,09</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>9.465.024,00</b>	<b>200.000,00</b>	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	9.465.024,00	200.000,00	

Convênios	8.593.209,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	871.815,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.465.024,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.341.396,00	14.202.592,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.341.396,00	14.202.592,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.496.884,80	22.525.776,32	13.535.230,91	13.328.702,74	493.148,85	15.050,10	15.050,10
Pessoal e Encargos Sociais	24.492.852,00	12.234.814,23	7.900.782,28	7.883.306,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.400,00	158,41	158,41	158,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.971.632,80	10.290.803,68	5.634.290,22	5.445.237,94	493.148,85	15.050,10	15.050,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.464.484,80	22.525.617,91	13.535.072,50	13.328.544,33	493.148,85	15.050,10	15.050,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.560.711,20	1.284.123,48	866.222,38	862.428,05	242.747,28	115.830,01	115.830,01
Investimentos	15.456.311,20	984.123,48	685.886,49	682.092,16	242.747,28	115.830,01	115.830,01
Inversões Financeiras	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.073.500,00	300.000,00	180.335,89	180.335,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.487.211,20	984.123,48	685.886,49	682.092,16	242.747,28	115.830,01	115.830,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.491.696,00	23.509.741,39	14.220.958,99	14.010.636,49	735.896,13	130.880,11	130.880,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	58.491.696,00	23.509.741,39	14.220.958,99	14.010.636,49	735.896,13	130.880,11	130.880,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-674.820,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-674.820,64
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-904.226,79						

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	151.853,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	158,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-523.125,47	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.681.198,08	5.500.862,19
DEDUÇÕES (XL)	4.295.227,23	4.017.907,67
Disponibilidade de Caixa	4.295.227,23	4.017.907,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.128.193,60	4.488.675,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	832.966,37	97.070,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	373.697,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.385.970,85	1.482.954,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-96.983,67	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-871.826,79	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	735.896,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	638.912,46	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	487.217,29
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	46.173,09	786.793,28	735.896,13	0,00	97.070,24	493.156,80	557.075,30	130.880,11	130.880,11	697,36	918.654,63	1.015.724,87		
PODER EXECUTIVO	46.173,09	748.069,83	735.896,13	0,00	58.346,79	406.413,54	480.965,20	130.880,11	130.880,11	697,36	755.801,27	814.148,06		
PODER LEGISLATIVO	0,00	38.723,45	0,00	0,00	38.723,45	86.743,26	76.110,10	0,00	0,00	0,00	162.853,36	201.576,81		
Câmara Municipal	0,00	38.723,45	0,00	0,00	38.723,45	86.743,26	76.110,10	0,00	0,00	0,00	162.853,36	201.576,81		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	46.173,09	786.793,28	735.896,13	0,00	97.070,24	493.156,80	557.075,30	130.880,11	130.880,11	697,36	918.654,63	1.015.724,87		

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS													PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS													1.760.211,00	1.080.698,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU													17.000,00	3.848,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI													10.000,00	1.474,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS													1.233.211,00	723.791,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF													500.000,00	351.583,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS													28.192.450,00	8.508.450,69
2.1- Cota-Parte FPM													23.550.000,00	6.945.656,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b													23.100.000,00	6.945.656,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e													450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS													4.300.000,00	1.467.052,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação													5.500,00	3.148,64
2.4- Cota-Parte ITR													6.950,00	2.493,57
2.5- Cota-Parte IPVA													330.000,00	88.352,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro													0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais													0,00	1.746,28
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)													29.952.661,00	9.589.149,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))													5.548.490,00	1.701.689,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))													1.939.675,25	695.597,13
FUNDEB														
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO													PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS													9.710.934,00	3.779.743,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos													9.188.434,00	3.562.706,21
6.1.1- Principal													9.138.434,00	3.556.277,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira													50.000,00	6.428,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb													0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF													55.000,00	10.205,15
6.2.1- Principal													55.000,00	10.205,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira													0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb													0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT													385.000,00	206.832,15
6.3.1- Principal													385.000,00	206.832,15
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira													0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb													0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR													82.500,00	0,00
6.4.1- Principal													82.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira													0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb													0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)													3.589.944,00	1.854.587,68
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)													VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT													72.258,49	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR													72.258,49	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS													0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)													3.852.002,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													Exercício: 2023	

Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.757.934,00	4.548.945,47	3.546.444,32	3.546.386,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.851.636,00	4.312.240,09	3.314.681,44	3.314.681,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.845.740,00	1.091.799,09	681.585,64	681.585,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.215.765,00	2.816.289,07	2.444.482,36	2.444.482,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	790.131,00	404.151,93	188.613,44	188.613,44	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.906.298,00	236.705,38	231.762,88	231.705,38	0,00
10.2.1- Educação Infantil	565.560,00	6.912,50	6.912,50	6.912,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.956.139,00	229.792,88	224.850,38	224.792,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	384.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (j)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.548.945,47	3.546.444,32	3.546.386,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.277.642,82	3.286.029,31	3.285.971,81	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.100,00	7.681,89	7.681,89	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	259.202,65	252.733,12	252.733,12	0,00	0,00	45.900,97
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.312.240,09	3.314.681,44	3.314.681,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	203.530,47	203.530,47	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	49.202,65	49.202,65	49.202,65	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>				
	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.645.820,46	3.314.681,44	3.314.681,44	87,69
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	103.416,08	203.530,47	203.530,47	98,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	31.024,82	49.202,65	49.202,65	23,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)						
	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	377.974,35	233.299,19	233.299,19	0,00	6,17	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)						
	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.186.724,56	(642.155,32)	0,00	0,00	(642.155,32)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.060.531,76	(453.112,44)	0,00	0,00	(453.112,44)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	126.192,80	(189.042,88)	0,00	0,00	(189.042,88)	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.057.781,00	3.070.320,31	2.281.398,68	2.221.178,17	0,00	
20.1- Educação Infantil	757.089,79	322.833,46	215.449,78	213.716,78	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.468.701,47	1.156.837,56	907.304,55	862.874,34	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	29.292,25	26.192,25	14.166,28	12.432,06	0,00	
20.4- Educação Especial	67.481,49	1.481,49	319,49	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.731.586,00	1.562.975,55	1.144.158,58	1.132.154,99	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.808.995,26	5.624.464,56	4.480.585,21	4.434.364,50	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.168.389,79	1.421.545,05	903.947,92	902.214,92	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.168.389,79	1.421.545,05	903.947,92	902.214,92	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.640.605,47	4.202.919,51	3.576.637,29	3.532.149,58	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.281.398,68	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.701.689,84	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.983.088,52	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.397.287,28	3.983.088,52	41,53		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	404.701,86	294.671,81	293.170,47	0,00	111.531,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	238.622,86	169.671,81	168.170,47	0,00	70.452,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.079,00	0,00	0,00	0,00	41.079,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		6.533.864,00	167.143,79		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		940.350,00	166.943,42		
31.1.1- Salário-Educação		335.700,00	87.687,64		
31.1.2- PDDE		15.400,00	66,66		
31.1.3- PNAE		315.500,00	58.742,43		
31.1.4- PNATE		216.000,00	20.446,43		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		57.750,00	0,26		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.593.514,00	200,37		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.504.150,00	279.571,46	99.561,11	99.561,11	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.875,00	51.852,45	10.648,07	10.648,07	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.005.775,00	158.113,09	86.969,58	86.969,58	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	250.000,00	26.745,18	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.000,00	2.267,73	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	303.500,00	40.593,01	1.943,46	1.943,46	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.319.865,00	7.898.837,24	5.927.404,11	5.867.126,10	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.670.790,00	7.386.967,20	5.415.534,07	5.359.050,39	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.548.981,00	5.628.178,30	4.439.042,54	4.439.042,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.121.809,00	1.758.788,90	976.491,53	920.007,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.649.075,00	511.870,04	511.870,04	508.075,71	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.649.075,00	511.870,04	511.870,04	508.075,71	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			72.258,49		293,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.779.743,51		87.687,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.839.468,99		86.969,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			12.533,01		1.011,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			12.533,01		1.011,23

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023								
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2023</b>									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>						
			<b>Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.760.211,00	1.760.211,00	1.080.698,41	61,39					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.000,00	17.000,00	3.848,91	22,64					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.474,39	14,74					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.233.211,00	1.233.211,00	723.791,15	58,69					
Receita Resultante do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	351.583,96	70,31					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.742.450,00	27.742.450,00	8.506.704,41	30,66					
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	6.945.656,98	30,06					
Cota-Parte ITR	6.950,00	6.950,00	2.493,57	35,87					
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	88.352,26	26,77					
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.467.052,96	34,11					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	3.148,64	57,24					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.502.661,00</b>	<b>29.502.661,00</b>	<b>9.587.402,82</b>	<b>32,49</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
			<b>Até o Período (d)</b>	<b>% (d/c)x100</b>	<b>Até o Período (e)</b>	<b>% (e/c)x100</b>	<b>Até o Período (f)</b>	<b>% (f/c)x100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.751.532,00	4.708.613,29	3.729.253,83	79,20	2.568.320,44	54,54	2.538.596,59	53,91	0,00
Despesas Correntes	4.032.807,00	3.959.888,29	3.653.143,61	92,25	2.567.145,44	64,82	2.537.421,59	64,07	0,00
Despesas de Capital	718.725,00	748.725,00	76.110,22	10,16	1.175,00	0,15	1.175,00	0,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	692.987,00	606.306,73	66.000,00	10,88	32.000,00	5,27	32.000,00	5,27	0,00
Despesas Correntes	138.700,00	82.019,73	66.000,00	80,46	32.000,00	39,01	32.000,00	39,01	0,00
Despesas de Capital	554.287,00	524.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.461.619,00	5.332.020,02	3.795.253,83	71,17	2.600.320,44	48,76	2.570.596,59	48,21	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.795.253,83	2.600.320,44	2.570.596,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		3.795.253,83	2.600.320,44	2.570.596,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.438.110,42	1.438.110,42	1.438.110,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.438.110,42	1.438.110,42	1.438.110,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		2.357.143,41	1.162.210,02	1.132.486,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		39,58	27,12	26,81

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.522.080,00	6.522.080,00	986.005,54	15,11
Proveniente da União	6.224.130,00	6.224.130,00	986.005,54	15,84
Proveniente dos Estados	297.950,00	297.950,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	6.522.080,00	6.522.080,00	986.005,54	15,11

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-ABRIL/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.140.270,00	5.051.598,24	1.346.490,39	26,65	998.278,80	19,76	998.278,80	19,76	0,00
Despesas Correntes	4.077.020,00	3.988.348,24	1.346.490,39	33,76	998.278,80	25,02	998.278,80	25,02	0,00
Despesas de Capital	1.063.250,00	1.063.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.034.050,00	1.245.448,98	491.325,34	39,44	361.858,14	29,05	361.858,14	29,05	0,00
Despesas Correntes	486.300,00	622.705,00	361.325,34	58,02	231.858,14	37,23	231.858,14	37,23	0,00
Despesas de Capital	547.750,00	622.743,98	130.000,00	20,87	130.000,00	20,87	130.000,00	20,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	225.800,00	165.606,02	35.195,40	21,25	16.998,50	10,26	16.998,50	10,26	0,00
Despesas Correntes	205.800,00	145.606,02	35.195,40	24,17	16.998,50	11,67	16.998,50	11,67	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	22.565,74	14.021,18	62,13	8.958,13	39,69	8.958,13	39,69	0,00
Despesas Correntes	11.500,00	21.565,74	14.021,18	65,01	8.958,13	41,53	8.958,13	41,53	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.900,00	179.900,00	82.073,18	45,62	41.058,56	22,82	41.058,56	22,82	0,00
Despesas Correntes	109.700,00	168.700,00	82.073,18	48,65	41.058,56	24,33	41.058,56	24,33	0,00
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	11.600,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.600,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.545.620,00</b>	<b>6.675.218,98</b>	<b>1.969.105,49</b>	<b>29,49</b>	<b>1.427.152,13</b>	<b>21,37</b>	<b>1.427.152,13</b>	<b>21,37</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.891.802,00	9.760.211,53	5.075.744,22	52,00	3.566.599,24	36,54	3.536.875,39	16,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.727.037,00	1.851.755,71	557.325,34	30,09	393.858,14	21,26	393.858,14	21,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.300,00	171.106,02	35.195,40	20,56	16.998,50	9,93	16.998,50	9,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	22.565,74	14.021,18	62,13	8.958,13	39,69	8.958,13	39,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.900,00	179.900,00	82.073,18	45,62	41.058,56	22,82	41.058,56	22,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	23.200,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.007.239,00</b>	<b>12.007.239,00</b>	<b>5.764.359,32</b>	<b>48,00</b>	<b>4.027.472,57</b>	<b>33,54</b>	<b>3.997.748,72</b>	<b>33,29</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Exercício: 2023					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2023					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00			
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária						Exercício: 2023			
Bimestre: 2/2023									

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	59.597.596,00
Previsão Atualizada	59.597.596,00
Receitas Realizadas	14.354.445,67
Déficit Orçamentário	-47.007,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	59.597.596,00
Dotação Atualizada	59.597.596,00
Despesas Empenhadas	23.809.899,80
Despesas Liquidadas	14.401.453,29
Despesas Pagas	14.191.130,79
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	23.809.899,80
Despesas Liquidadas	14.401.453,29
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	43.549.787,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.549.787,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.248.784,45
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-904.226,79	-674.820,64	-74,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-871.826,79	-96.983,67	11,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	832.966,37	0,00	735.896,13	97.070,24
Poder Executivo	794.242,92	0,00	735.896,13	58.346,79
Poder Legislativo	38.723,45	0,00	0,00	38.723,45
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.050.232,10	697,36	130.880,11	918.654,63
Poder Executivo	887.378,74	697,36	130.880,11	755.801,27
Poder Legislativo	162.853,36	0,00	0,00	162.853,36
TOTAL	1.883.198,47	697,36	866.776,24	1.015.724,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.983.088,52	25,00	41,53
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.314.681,44	70,00	87,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	203.530,47	50,00	98,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	49.202,65	15,00	23,78
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 2/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.600.320,44	15,00	27,12	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
João Paulino dos Santos Neto  
**Código Identificador:**ECA3EACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RGF ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Exercício: 2023			
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.469.950,35		29.604.975,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.078.440,09		27.444.231,58	0,00	0,00
Empréstimos	1.113.235,53		1.113.235,53	0,00	0,00
Interna	1.113.235,53		1.113.235,53	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.961.554,64		26.327.346,13	0,00	0,00
De Tributos	0,00		-73.155,61	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	26.961.554,64		26.400.501,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.649,92		3.649,92	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.391.510,26		2.160.743,80	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>23.273.800,40</b>		<b>29.270.881,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa	23.273.800,40		29.270.881,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.270.555,22		30.643.762,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.996.754,82		497.935,51	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		874.944,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>7.196.149,95</b>		<b>334.093,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>133.286.185,90</b>		<b>133.996.541,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>133.286.185,90</b>		<b>133.996.541,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	22,86		22,09	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	5,39		0,24	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	159.943.423,08		160.795.849,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	143.949.080,77		144.716.264,29	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RP NÃO PROCESSADO	4.892.059,55		3.657.772,74	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	009.007.434-33	061.620.074-99
Prefeito Municipal -	Secretário Municipal De Finanças E Planesjaemcernetario Municipal	Controlador Geral	Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:** 19D46FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.996.541,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	133.996.541,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.439.446,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.295.501,91	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.379.757,87	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

050.927.804-36

Prefeito Municipal

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

761.753.404-34

Secretário Municipal De Finanças E Planejamento

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**

009.007.434-33

Secretário Municipal - Controlador Geral

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**9729368F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 5**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>22.702.896,96</b>	<b>21.339,20</b>	<b>268.598,97</b>	<b>1.121.399,92</b>	<b>150.365,13</b>	<b>0,00</b>	<b>21.141.193,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.141.193,74</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	20.704.430,27	21.339,20	268.598,97	1.121.399,92	150.365,13	0,00	19.142.727,05	0,00	0,00	19.142.727,05
Outros Recursos não Vinculados	1.998.466,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998.466,69	0,00	0,00	1.998.466,69
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>6.575.114,25</b>	<b>476.596,31</b>	<b>2.285.250,00</b>	<b>2.432.789,35</b>	<b>1.053.702,13</b>	<b>0,00</b>	<b>326.776,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>326.776,46</b>
Recursos Vinculados à Assistência Social	250.677,35	40,00	89.720,71	0,00	4.611,81	0,00	156.304,83	0,00	0,00	156.304,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	729.850,19	2.062,48	37.885,72	1.786.627,74	193,91	0,00	-1.096.919,66	0,00	0,00	-1.096.919,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	941,08	265.725,74	389.353,21	19.358,56	0,00	-675.378,59	0,00	0,00	-675.378,59
Transferências do FUNDEB	1.868.780,59	239.003,87	536.091,23	0,00	754.807,16	0,00	338.878,33	0,00	0,00	338.878,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000.643,03	0,00	68.919,70	256.808,40	0,00	0,00	674.914,93	0,00	0,00	674.914,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	219.847,57	353.010,93	0,00	91.102,55	0,00	-663.961,05	0,00	0,00	-663.961,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.725.163,09	14.701,31	933.895,97	0,00	183.628,14	0,00	1.592.937,67	0,00	0,00	1.592.937,67
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.278.011,21</b>	<b>497.935,51</b>	<b>2.553.848,97</b>	<b>3.554.189,27</b>	<b>1.204.067,26</b>	<b>0,00</b>	<b>21.467.970,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.467.970,20</b>

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**138D24C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	
Exercício: 2023	
1º QUADRIMESTRE / 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	133.996.541,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.996.541,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da	133.996.541,01

Despesa com Pessoal		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.523.108,88	47,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	72.358.132,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	68.740.225,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	65.122.318,93	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	334.093,40	0,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.795.849,21	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.479.239,02	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.439.446,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.379.757,87	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

050.927.804-36

Prefeito Municipal

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

761.753.404-34

Secretário Municipal De Finanças E Planesjaemcernetario

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**

009.007.434-33

Municipal - Controlador Geral

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**B7830B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	121.406.000,00	121.406.000,00	20.442.994,15	42.220.504,20	79.185.495,80
<b>I Receitas Correntes</b>	121.206.000,00	121.206.000,00	20.442.994,15	42.220.504,20	78.985.495,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.612.116,00	9.612.116,00	1.898.222,58	3.683.229,77	5.928.886,23
1.1.1 Impostos	9.362.116,00	9.362.116,00	1.863.353,40	3.608.067,05	5.754.048,95
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.680.000,00	2.680.000,00	287.150,69	504.978,00	2.175.022,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.975.000,00	1.975.000,00	164.815,88	255.536,31	1.719.463,69
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	24.905,99	33.936,85	1.366.063,15









AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.406.000,00	126.886.806,47	10.354.020,13	94.010.653,03	32.876.153,44	22.327.431,35	35.382.376,22	91.504.430,25	34.124.931,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.838.127,98		8.095.572,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	121.406.000,00	126.886.806,47	10.354.020,13	94.010.653,03	32.876.153,44	22.327.431,35	42.220.504,20	91.504.430,25	42.220.504,20	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	009.007.434-33	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planes	Secretario Municipal - Controlador Geral	Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:2A5346A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal							Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)						121.206.000,00	42.220.504,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						9.612.116,00	3.683.229,77
IPTU						1.975.000,00	255.536,31
ISS						4.895.400,00	2.079.002,57
ITBI						705.000,00	249.441,69
IRRF						1.786.716,00	1.024.086,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						250.000,00	75.162,72
Receitas de Contribuições						2.650.000,00	0,00
Receita Patrimonial						1.437.300,00	1.060.235,71
Aplicações Financeiras (II)						1.437.300,00	1.060.235,71
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00
Transferências Correntes						107.506.584,00	37.293.641,94
Cota-Parte do FPM						59.444.440,00	17.104.638,15
Cota-Parte do ICMS						8.583.640,00	4.476.524,66
Cota-Parte do IPVA						1.700.000,00	931.729,87
Cota-Parte do ITR						3.000,00	738,82
Transferências da LC 61/1989						0,00	9.543,45
Transferências do FUNDEB						24.517.600,00	10.435.847,08
Outras Transferências Correntes						13.257.904,00	4.334.619,91
Demais Receitas Correntes						0,00	183.396,78
Outras Receitas Financeiras(III)						0,00	6.404,30
Receitas Correntes Restantes						0,00	176.992,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]						119.768.700,00	41.153.864,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)						0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)						0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)						200.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)						0,00	0,00
Alienação de Bens						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)						0,00	0,00
Outras Aliações de Bens						0,00	0,00
Transferências de Capital						200.000,00	0,00
Convênios						200.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]						200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)						0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)						0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)						119.968.700,00	41.153.864,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)						119.968.700,00	41.153.864,19
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.796.723,75	89.803.203,07	33.035.209,31	31.870.860,27	4.101.673,87	43.006,77	43.006,77
Pessoal e Encargos Sociais	64.732.666,28	59.659.226,13	20.164.742,96	20.160.443,80	816.873,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.064.057,47	30.143.976,94	12.870.466,35	11.710.416,47	3.284.800,59	43.006,77	43.006,77

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.796.723,75	89.803.203,07	33.035.209,31	31.870.860,27	4.101.673,87	43.006,77	43.006,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.710.082,72	4.207.449,96	2.347.166,91	2.254.071,60	397.145,44	1.191.280,04	1.191.280,04
Investimentos	9.668.832,37	1.260.720,65	611.219,40	518.124,09	385.713,02	1.191.280,04	1.191.280,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.041.250,35	2.946.729,31	1.735.947,51	1.735.947,51	11.432,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.668.832,37	1.260.720,65	611.219,40	518.124,09	385.713,02	1.191.280,04	1.191.280,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	123.845.556,12	91.063.923,72	33.646.428,71	32.388.984,36	4.487.386,89	1.234.286,81	1.234.286,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	123.845.556,12	91.063.923,72	33.646.428,71	32.388.984,36	4.487.386,89	1.234.286,81	1.234.286,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.043.206,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.043.206,13
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							200.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.060.235,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							4.103.441,84
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>							<b>SALDO</b>
							Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							30.469.950,35 29.604.975,38
DEDUÇÕES (XL)							23.273.800,40 29.270.881,98
Disponibilidade de Caixa							23.273.800,40 29.270.881,98
Disponibilidade de Caixa Bruta							28.270.555,22 30.643.762,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							4.996.754,82 497.935,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							0,00 874.944,93
Demais Haveres Financeiros							0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)							7.196.149,95 334.093,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							6.862.056,55
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-94.547,38
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)							4.498.819,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							11.360.875,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							10.300.640,15
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

050.927.804-36

Prefeito Municipal

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

761.753.404-34

Secretário Municipal De Finanças E Planejamento

Secretario Municipal –

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**

009.007.434-33

Controlador Geral

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**4E5F48D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

050.927.804-36

Prefeito Municipal

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

761.753.404-34

Secretário Municipal de Finanças e Planesjaemcernetaorio Municipal-controlador Geral

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**

009.007.434-33

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**219603C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
2023				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.362.116,00	9.362.116,00	3.608.067,05	38,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.975.000,00	1.975.000,00	255.536,31	12,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	705.000,00	705.000,00	249.441,69	35,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.895.400,00	4.895.400,00	2.079.002,57	42,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.786.716,00	1.786.716,00	1.024.086,48	57,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.731.080,00	69.731.080,00	22.523.174,95	32,30
Cota-Parte FPM	59.444.440,00	59.444.440,00	17.104.638,15	28,77
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	738,82	24,62
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	931.729,87	54,80
Cota-Parte ICMS	8.583.640,00	8.583.640,00	4.476.524,66	52,15
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	9.543,45	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>79.093.196,00</b>	<b>79.093.196,00</b>	<b>26.131.242,00</b>	<b>33,03</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o Período (f)	PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.846.900,00	4.132.201,83	2.931.542,52	70,94	732.425,15	17,72	664.117,56	16,07	0,00
Despesas Correntes	3.331.900,00	3.607.989,83	2.922.330,52	80,99	732.425,15	20,30	664.117,56	18,40	0,00
Despesas de Capital	515.000,00	524.212,00	9.212,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.421.500,00	8.066.883,60	5.814.663,57	72,08	1.902.407,82	23,58	1.820.564,81	22,56	0,00
Despesas Correntes	8.287.500,00	7.961.896,60	5.813.347,57	73,01	1.902.407,82	23,89	1.820.564,81	22,86	0,00
Despesas de Capital	134.000,00	104.987,00	1.316,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.500,00	126.714,94	65.131,92	51,40	29.474,88	23,26	21.957,05	17,32	0,00
Despesas Correntes	110.500,00	126.714,94	65.131,92	51,40	29.474,88	23,26	21.957,05	17,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.000,00	324.000,00	76.490,00	23,60	76.490,00	23,60	74.010,00	22,84	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	76.490,00	69,53	76.490,00	69,53	74.010,00	67,28	0,00
Despesas de Capital	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.779.907,00	5.915.938,31	5.090.899,96	86,05	2.145.589,75	36,26	2.131.715,42	36,03	0,00
Despesas Correntes	5.609.907,00	5.749.228,01	4.976.311,39	86,55	2.040.589,75	35,49	2.026.715,42	35,25	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	166.710,30	114.588,57	68,73	105.000,00	62,98	105.000,00	62,98	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>18.482.807,00</b>	<b>18.565.738,68</b>	<b>13.978.727,97</b>	<b>75,29</b>	<b>4.886.387,60</b>	<b>26,31</b>	<b>4.712.364,84</b>	<b>25,38</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.978.727,97	4.886.387,60	4.712.364,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.978.727,97	4.886.387,60	4.712.364,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.919.686,30	3.919.686,30	3.919.686,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.919.686,30	3.919.686,30	3.919.686,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.059.041,67	966.701,30	792.678,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	53,49	18,69	18,03

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)

		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
<b>VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	18.343.720,00	18.343.720,00	5.497.016,74	29,96
Proveniente da União	17.856.720,00	17.856.720,00	5.287.016,74	29,60
Proveniente dos Estados	487.000,00	487.000,00	210.000,00	43,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>18.343.720,00</b>	<b>18.343.720,00</b>	<b>5.497.016,74</b>	<b>29,96</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c)	a	Pagar Processados (g)
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	5.969.140,00	6.293.053,01	4.149.945,09	65,94	1.313.082,32	20,86	1.281.968,32	20,37	0,00	
Despesas Correntes	5.369.140,00	5.702.879,66	4.143.719,14	72,66	1.308.402,32	22,94	1.281.968,32	22,47	0,00	
Despesas de Capital	600.000,00	590.173,35	6.225,95	1,05	4.680,00	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	12.119.460,00	12.361.467,40	10.488.051,99	84,84	4.284.682,91	34,66	4.106.419,36	33,21	0,00	
Despesas Correntes	11.609.460,00	12.028.757,40	10.402.332,05	86,47	4.269.832,91	35,49	4.092.739,36	34,02	0,00	
Despesas de Capital	510.000,00	332.710,00	85.719,94	25,76	14.850,00	4,46	13.680,00	4,11	0,00	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	145.120,00	145.120,00	46.859,20	32,28	14.049,33	9,68	13.744,23	9,47	0,00	
Despesas Correntes	125.120,00	125.120,00	46.530,20	37,18	14.049,33	11,22	13.744,23	10,98	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	329,00	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	320.000,00	331.000,00	311.000,00	93,95	311.000,00	93,95	311.000,00	93,95	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	311.000,00	311.000,00	100,00	311.000,00	100,00	311.000,00	100,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>18.613.720,00</b>	<b>19.190.640,41</b>	<b>14.995.856,28</b>	<b>78,14</b>	<b>5.922.814,56</b>	<b>30,86</b>	<b>5.713.131,91</b>	<b>29,77</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (e/c)	Até o bimestre	% (f/c)		

			(d)	x 100	(e)	x 100	(f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.816.040,00	10.425.254,84	7.081.487,61	67,92	2.045.507,47	19,62	1.946.085,88	18,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.540.960,00	20.428.351,00	16.302.715,56	79,80	6.187.090,73	30,28	5.926.984,17	29,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.620,00	271.834,94	111.991,12	41,19	43.524,21	16,01	35.701,28	13,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	324.000,00	324.000,00	76.490,00	23,60	76.490,00	23,60	74.010,00	22,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.099.907,00	6.246.938,31	5.401.899,96	86,47	2.456.589,75	39,32	2.442.715,42	39,10	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>37.096.527,00</b>	<b>37.756.379,09</b>	<b>28.974.584,25</b>	<b>76,74</b>	<b>10.809.202,16</b>	<b>28,62</b>	<b>10.425.496,75</b>	<b>27,61</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

050.927.804-36

Prefeito Municipal

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

761.753.404-34

Secretário Municipal De Finanças E Planejamento

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**

009.007.434-33

Secretario Municipal - Controlador Geral

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:37E527C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
050.927.804-36	761.753.404-34	009.007.434-33	061.620.074-99
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAME	MUNICIPAL -CONTROLADOR GERAL	CONTADOR

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:F5A0B517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	121.406.000,00
Previsão Atualizada	121.406.000,00
Receitas Realizadas	42.220.504,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	121.406.000,00
Dotação Atualizada	126.886.806,47
Despesas Empenhadas	94.010.653,03
Despesas Liquidadas	35.382.376,22
Despesas Pagas	34.124.931,87
Superávit Orçamentário	6.838.127,98
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	94.010.653,03
Despesas Liquidadas	35.382.376,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	133.996.541,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.996.541,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.996.541,01
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	200.000,00	3.043.206,13	1.521,60	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-94.547,38	6.862.056,55	-7.257,79	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.996.754,82	0,00	4.498.819,31	497.935,51
Poder Executivo	4.996.754,82	0,00	4.498.819,31	497.935,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.892.059,55	0,00	1.234.286,81	3.657.772,74
Poder Executivo	4.631.208,65	0,00	1.000.984,04	3.630.224,61
Poder Legislativo	260.850,90	0,00	233.302,77	27.548,13
<b>TOTAL</b>	<b>9.888.814,37</b>	<b>0,00</b>	<b>5.733.106,12</b>	<b>4.155.708,25</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no</b>	<b>% Aplicado Até o</b>

		Exercício	Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.771.364,84	25,00	22,08
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.692.595,13	70,00	82,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.416,14	50,00	0,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Até o</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.886.387,60	15,00		18,69
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
050.927.804-36	761.753.404-34	009.007.434-33	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Secretário Municipal - Controlador Geral	Contador

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:F17F8463

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RGF ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	133.286.185,90	133.996.541,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	133.286.185,90	133.996.541,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.322.960,90	29.479.239,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	26.390.664,81	26.531.315,12	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00





	ATUALIZADA	
	(a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LÍQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>		
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99		

Prefeito Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Controlador Geral do Município	Assessor Contábil
--------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-------------------

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**5085A7D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 8**

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.362.116,00	3.608.067,05	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.975.000,00	255.536,31	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	705.000,00	249.441,69	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.895.400,00	2.079.002,57	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.786.716,00	1.024.086,48	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.731.080,00	22.528.261,61	
2.1- Cota-Parte FPM	59.444.440,00	17.104.638,15	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.444.440,00	17.104.638,15	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.583.640,00	4.476.524,66	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	9.543,45	
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	738,82	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	931.729,87	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.086,66	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	79.093.196,00	26.136.328,66	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.946.216,00	4.504.634,82	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.827.083,00	2.028.429,84	
<b>FUNDEB</b>			
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.637.600,00	10.520.863,07	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.765.600,00	9.370.660,28	
6.1.1- Principal	23.645.600,00	9.285.644,29	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	85.015,99	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	26.645,78	
6.2.1- Principal	0,00	26.645,78	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	872.000,00	1.056.133,25	
6.3.1- Principal	872.000,00	1.056.133,25	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	67.423,76	
6.4.1- Principal	0,00	67.423,76	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.699.384,00	4.781.009,47	
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.355.432,64		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.355.432,64		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.876.295,71		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.994.489,51	26.195.258,61	10.691.349,87	10.687.933,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.522.743,63	23.522.743,63	8.692.595,13	8.692.595,13	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.325.245,33	3.325.245,33	3.155.475,58	3.155.475,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.733.898,30	19.733.898,30	5.182.303,31	5.182.303,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	463.600,00	463.600,00	354.816,24	354.816,24	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.471.745,88	2.672.514,98	1.998.754,74	1.995.338,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.442.749,84	977.118,94	581.068,06	577.651,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.656.996,04	1.323.396,04	1.280.294,69	1.280.294,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	372.000,00	372.000,00	137.391,99	137.391,99	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.195.258,61	10.691.349,87	10.687.933,73	0,00	0,00	170.486,80
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.082.100,00	10.656.294,06	10.656.294,06	0,00	0,00	1.285.633,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	113.158,61	35.055,81	31.639,67	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.522.743,63	8.692.595,13	8.692.595,13	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	65.118,94	3.416,14	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	47.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.364.604,15	8.692.595,13	8.692.595,13	82,62
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	528.066,63	3.416,14	3.416,14	0,32
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	158.419,99	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.052.086,31	(170.486,80)	(170.486,80)	0,00	(1,62)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.025.845,70	875.062,21	0,00	0,00	875.062,21	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.631.013,46	(626.563,76)	0,00	0,00	(626.563,76)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	394.832,24	1.501.625,97	0,00	0,00	1.501.625,97	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.769.115,91	5.877.020,73	1.266.730,02	1.192.248,05	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.193.740,00	491.004,80	86.636,48	84.027,98	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.339.560,33	2.413.265,52	668.793,46	623.013,65	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	440.000,00	422.000,00	1.822,80	1.822,80	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.223.797,50	1.092.234,36	323.401,46	313.602,82	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.572.018,08	1.458.516,05	186.075,82	169.780,80	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.692.189,84	28.263.928,93	10.954.571,58	10.902.767,13	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.961.735,17	4.793.369,07	3.823.180,12	3.817.155,48	0,00	
21.1.1- Creche	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.867.735,17	4.793.369,07	3.823.180,12	3.817.155,48	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.730.454,67	23.470.559,86	7.131.391,46	7.085.611,65	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
e)	1.266.730,02					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.504.634,82					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.771.364,84					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.534.082,17	5.771.364,84	22,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.542.973,35	1.171.423,14	931.478,19	0,00	611.495,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.216.569,48	845.019,27	844.078,19	0,00	372.491,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	239.003,87	239.003,87	0,00	0,00	239.003,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	87.400,00	87.400,00	87.400,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 3.926.300,00	418.040,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS 2.274.300,00 DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	418.040,92
31.1.1- Salário-Educação 810.000,00	215.057,21
31.1.2- PDDE 0,00	0,00
31.1.3- PNAE 1.001.300,00	169.336,75
31.1.4 - PNATE 250.000,00	12.477,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE 213.000,00	21.169,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 1.652.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.865.000,00	1.876.379,76	700.796,06	459.895,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.730.000,00	612.176,76	451.256,94	260.835,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	6.248,50	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.582.000,00	1.257.954,50	249.539,12	199.060,56	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.628.605,42	33.948.659,10	12.658.875,95	12.340.077,49	0,00
33.1- Despesas Correntes	40.536.605,42	33.891.197,10	12.658.875,95	12.340.077,49	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.292.289,84	29.087.208,20	11.107.309,35	11.107.309,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.244.315,58	4.803.988,90	1.551.566,60	1.232.768,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.092.000,00	57.462,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.092.000,00	57.462,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.355.432,64	137.265,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.530.294,81	221.347,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.030.736,53	141.754,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.854.990,92	216.858,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.854.990,92	216.858,60

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Controlador Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**1579BB26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 9**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.077.678,64	5.326.036,39	7.751.642,25
Investimentos	9.836.428,29	2.159.709,17	7.676.719,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.241.250,35	3.166.327,22	74.923,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.077.678,64	5.326.036,39	7.751.642,25
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.077.678,64	5.326.036,39	7.751.642,25

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

050.927.804-36

Prefeito Municipal

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

761.753.404-34

Secretário de Finanças e Planejamento

**JONATHAS BRANDAO M. GALVAO**

056.660.684-40

Controlador Geral do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**EA69F1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 10**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**DON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

050.927.804-36

Prefeito Municipal

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

761.753.404-34

Secretário de Finanças e Planejamento

**JONATHAS BRANDAO M. GALVAO**

056.660.684-40

Controlador Geral do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:C1649E61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE**

GOVERNO							
MUNICIPAL DE ENCANTO							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos						
	12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Constitucionais								
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>							
	<b>LIQUIDADAS</b>						<b>INSCRITOS EM</b>	
	<b>dez/2022</b>	<b>jan/2023</b>	<b>fev/2023</b>	<b>mar/2023</b>	<b>abr/2023</b>	<b>TOTAL</b> <b>(Últimos 12 meses)</b> <b>(a)</b>		<b>RESTOS A</b> <b>PAGAR NÃO</b> <b>PROCESSADOS'</b> <b>(b)</b>
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	924.251,31	1.175.685,64	1.290.080,82	887.704,50	4.277.722,27	287.387,92
	Pessoal Ativo	0,00	840.130,48	1.086.735,82	1.194.037,19	887.704,50	4.008.607,99	49.171,31
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	533.496,38	871.860,96	999.714,02	782.018,56	3.187.089,92	49.171,31
	Obrigações Patronais	0,00	306.634,10	214.874,86	194.323,17	105.685,94	821.518,07	0,00
	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	84.120,83	88.949,82	96.043,63	0,00	269.114,28	238.216,61
	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	84.120,83	88.949,82	96.043,63	0,00	269.114,28	238.216,61
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Constitucionais								
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>924.251,31</b>	<b>1.175.685,64</b>	<b>1.290.080,82</b>	<b>887.704,50</b>	<b>4.277.722,27</b>	<b>287.387,92</b>	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		
PODER EXECUTIVO		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
		<b>R\$ 1,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>8.775.387,55</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>8.775.387,55</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>4.565.110,19</b>	<b>52,02</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>4.738.709,28</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>4.501.773,82</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>4.264.838,35</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1353-3801-492). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:49.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
		<b>R\$ 1,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>

		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	975.176,02	918.927,50		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	858.617,40	813.834,47		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	731.612,12	686.829,19		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	731.612,12	686.829,19		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	127.005,28	127.005,28		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	95.312,06	95.312,06		
Outras Dívidas	21.246,56	9.780,97		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-440.278,31	-158.967,34		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-557.964,08	-234.332,93		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.026.601,36	1.045.479,44		
(-) Restos a Pagar Processados	492.150,39	145.504,70		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.092.415,05	1.134.307,67		
Demais Haveres Financeiros	117.685,77	75.365,59		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>1.415.454,33</b>	<b>1.077.894,84</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.775.387,55</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>0,00</b>	<b>8.775.387,55</b>		
<b>ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	10,47		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	12,28		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>10.530.465,06</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>9.477.418,55</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
			Até o 1º	Até o 2º
			Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	2.026.566,97	1.682.679,46		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1568-0744-131). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:48.				
1				
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.775.387,55</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.775.387,55</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.808.124,02</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.527.311,62</b>		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1691-5194-550). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:48.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)		0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		8.775.387,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		8.775.387,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.404.062,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.263.655,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	614.277,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1255-1841-248). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:48.		
* Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO										
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>a</sup> (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
										(i) = (g-h)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>4.531.996,90</b>	<b>21.040,02</b>	<b>539.463,97</b>	<b>1.430.166,48</b>	<b>414.255,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2.127.071,03</b>	<b>1.581.521,93</b>	<b>0,00</b>	<b>545.549,10</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.531.996,90	21.040,02	539.463,97	1.430.166,48	414.255,40	0,00	2.127.071,03	1.581.521,93	0,00	545.549,10
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>3.762.910,64</b>	<b>127.676,30</b>	<b>200.449,15</b>	<b>455.840,39</b>	<b>773.156,19</b>	<b>0,00</b>	<b>2.205.788,61</b>	<b>306.248,16</b>	<b>0,00</b>	<b>1.899.540,45</b>
Recursos Vinculados à Educação	4.147.135,86	119.955,17	132.273,24	419.214,73	641.853,12	0,00	2.833.839,60	242.773,74	0,00	2.591.065,86
Transferências do FUNDEB	4.159.105,44	119.955,17	112.212,14	419.214,73	301.436,04	0,00	3.206.287,36	231.093,73	0,00	2.975.193,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	-11.969,58	0,00	20.061,10	0,00	340.417,08	0,00	-372.447,76	11.680,01	0,00	-384.127,77
Recursos Vinculados à Saúde	-436.206,72	0,00	33.502,43	36.625,66	118.754,75	0,00	-625.089,56	35.609,00	0,00	-660.698,56
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-464.533,00	0,00	33.502,43	36.625,66	115.939,81	0,00	-650.600,90	35.609,00	0,00	-686.209,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	28.326,28	0,00	0,00	0,00	2.814,94	0,00	25.511,34	0,00	0,00	25.511,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	7.787,19	7.721,13	34.673,48	0,00	12.548,32	0,00	-47.155,74	27.865,42	0,00	-75.021,16
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	44.194,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.194,31	0,00	0,00	44.194,31
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	44.194,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.194,31	0,00	0,00	44.194,31
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>8.294.907,54</b>	<b>148.716,32</b>	<b>739.913,12</b>	<b>1.886.006,87</b>	<b>1.187.411,59</b>	<b>0,00</b>	<b>4.332.859,64</b>	<b>1.887.770,09</b>	<b>0,00</b>	<b>2.445.089,55</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2232-3675-853). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:48.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após

o registro das obrigações financeiras.

Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	8.775.387,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.775.387,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.775.387,55	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.565.110,19	52,02
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.738.709,28	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	4.501.773,82	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	4.264.838,35	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.077.894,84	12,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.530.465,06	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.808.124,02	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.404.062,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	614.277,13	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO</b>

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1393-8499-222). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:49.		

**Publicado por:**  
 Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A861ABF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	49.338.982,00	49.338.982,00	6.783.598,14	13,75	14.196.359,08	28,77	35.142.622,92
<b>Receitas Correntes</b>	47.844.357,00	47.844.357,00	6.582.791,04	13,76	13.743.421,98	28,73	34.100.935,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.495.990,00	1.495.990,00	250.819,73	16,77	672.646,87	44,96	823.343,13
Impostos	1.483.103,00	1.483.103,00	235.827,12	15,90	550.181,26	37,10	932.921,74
Taxas	11.004,00	11.004,00	14.992,61	136,25	122.465,61	1.112,92	-111.461,61
Contribuição de Melhoria	1.883,00	1.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.883,00
Contribuições	126.447,00	126.447,00	14.684,57	11,61	42.966,97	33,98	83.480,03
Contribuições Sociais							
	5.697,00	5.697,00	751,88	13,20	938,06	16,47	4.758,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.750,00	120.750,00	13.932,69	11,54	42.028,91	34,81	78.721,09
Receita Patrimonial	43.988,00	43.988,00	114.882,55	261,17	241.566,84	549,17	-197.578,84
Valores Mobiliários	43.351,00	43.351,00	114.882,55	265,01	241.566,84	557,23	-198.215,84
Demais Receitas Patrimoniais	637,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00
Receita de Serviços	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Transferências Correntes	46.173.004,00	46.173.004,00	6.139.007,62	13,30	12.721.116,35	27,55	33.451.887,65
Transferências da União e de suas Entidades	34.921.936,00	34.921.936,00	4.497.771,06	12,88	9.337.174,79	26,74	25.584.761,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.219.375,00	5.219.375,00	812.924,09	15,58	1.585.610,14	30,38	3.633.764,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.031.693,00	6.031.693,00	828.312,47	13,73	1.798.331,42	29,81	4.233.361,58
Outras Receitas Correntes	3.878,00	3.878,00	63.396,57	1.634,77	65.124,95	1.679,34	-61.246,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	840,00	840,00	63.396,57	7.547,21	65.124,95	7.752,97	-64.284,95
Demais Receitas Correntes	2.513,00	2.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513,00
<b>Receitas de Capital</b>	1.494.625,00	1.494.625,00	200.807,10	13,44	452.937,10	30,30	1.041.687,90
Alienação de Bens	2.100,00	2.100,00	137.700,00	6.557,14	137.700,00	6.557,14	-135.600,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	137.700,00	6.557,14	137.700,00	6.557,14	-135.600,00
Transferências de Capital	1.492.525,00	1.492.525,00	63.107,10	4,23	315.237,10	21,12	1.177.287,90
Transferências da União e de suas Entidades	658.875,00	658.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.875,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	156.750,00	156.750,00	63.107,10	40,26	315.237,10	201,11	-158.487,10
Transferências de Instituições Privadas	676.900,00	676.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.900,00
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	14.203,00	14.203,00	2.260,86	15,92	3.728,80	26,25	10.474,20
Contribuições	14.203,00	14.203,00	2.260,86	15,92	3.728,80	26,25	10.474,20
Contribuições Sociais	14.203,00	14.203,00	2.260,86	15,92	3.728,80	26,25	10.474,20
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	49.353.185,00	49.353.185,00	6.785.859,00	43,11	14.200.087,88	85,28	35.153.097,12
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	49.353.185,00	49.353.185,00	6.785.859,00	43,11	14.200.087,88	85,28	35.153.097,12
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					14.200.087,88		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	49.296.485,00	49.974.796,80	6.689.854,24	29.404.684,58	20.570.112,22	7.261.678,96	12.678.540,51	37.296.256,29	12.193.648,29	0,00
<b>(VIII)</b>										
<b>Despesas Correntes</b>	38.998.928,00	39.203.787,52	3.279.880,51	25.112.338,47	14.091.449,05	6.288.588,22	11.342.298,68	27.861.488,84	10.899.832,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.905.533,00	21.481.150,93	390.911,06	18.719.562,42	2.761.588,51	3.291.142,27	6.762.160,77	14.718.990,16	6.337.764,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.100,00	52.100,00	0,00	18.569,91	33.530,09	0,00	18.569,91	33.530,09	18.569,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.041.295,00	17.670.536,59	2.888.969,45	6.374.206,14	11.296.330,45	2.997.445,95	4.561.568,00	13.108.968,59	4.543.498,80	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	10.297.557,00	10.771.009,28	3.409.973,73	4.292.346,11	6.478.663,17	973.090,74	1.336.241,83	9.434.767,45	1.293.815,34	0,00
INVESTIMENTO	7.498.307,00	7.999.845,90	3.351.784,01	3.972.457,04	4.027.388,86	849.868,43	1.104.930,80	6.894.915,10	1.104.930,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	310.500,00	282.413,38	0,00	0,00	282.413,38	0,00	0,00	282.413,38	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.488.750,00	2.488.750,00	58.189,72	319.889,07	2.168.860,93	123.222,31	231.311,03	2.257.438,97	188.884,54	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	56.700,00	56.700,00	0,00	7.276,62	49.423,38	1.700,75	2.820,60	53.879,40	2.820,60	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	56.700,00	56.700,00	0,00	7.276,62	49.423,38	1.700,75	2.820,60	53.879,40	2.820,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.700,00	56.700,00	0,00	7.276,62	49.423,38	1.700,75	2.820,60	53.879,40	2.820,60	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	49.353.185,00	50.031.496,80	6.689.854,24	29.411.961,20	20.619.535,60	7.263.379,71	12.681.361,11	37.350.135,69	12.196.468,89	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	49.353.185,00	50.031.496,80	6.689.854,24	29.411.961,20	20.619.535,60	7.263.379,71	12.681.361,11	37.350.135,69	12.196.468,89	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			1.518.726,77		2.003.618,99	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	49.353.185,00	50.031.496,80	6.689.854,24	29.411.961,20	20.619.535,60	7.263.379,71	14.200.087,88	37.350.135,69	14.200.087,88	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:  
Janailson Romao de Freitas  
Código Identificador:87512D06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000,00		4.666,86			
Receita de Contribuições dos Segurados	5.697,00		938,06			
Ativo	5.597,00		938,06			
Inativo	50,00		0,00			
Pensionista	50,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	14.203,00		3.728,80			
Ativo	14.203,00		3.728,80			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	100,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	100,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	20.000,00		4.666,86			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	4.666,86	4.666,86	4.666,86	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						

<b>EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.421,97				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.690.035,00	1.050.000,00	615.109,19	615.109,19	0,00
Aposentadorias	1.463.263,00	900.000,00	544.773,41	544.773,41	0,00
Pensões por Morte	226.772,00	150.000,00	70.335,78	70.335,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	113.158,00	105.496,00	55.654,38	55.654,38	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	113.158,00	105.496,00	55.654,38	55.654,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.803.193,00	1.155.496,00	670.763,57	670.763,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-1.803.193,00	-1.155.496,00	-670.763,57	-670.763,57	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	670.850,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	5,50				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Janailson Romao de Freitas  
**Código Identificador:**358959A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO
	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA
	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.838.560,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.495.990,00
IPTU	121.388,00
ISS	609.170,00
ITBI	55.662,00
IRRF	696.883,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.887,00
Recargas de Contribuições	120.750,00
Receita Patrimonial	43.888,00
Aplicações Financeiras (II)	43.251,00
Outras Receitas Patrimoniais	637,00
Transferências Correntes	46.173.004,00
Cota-Parte do FPM	17.062.996,00
Cota-Parte do ICMS	5.212.529,00
Cota-Parte do IPVA	196.796,00
Cota-Parte do ITR	2.077,00
Transferências da LC 61/1989	2.694,00
Transferências do FUNDEB	6.361.693,00
Outras Transferências Correntes	17.334.219,00
Demais Receitas Correntes	4.928,00
Outras Receitas Financeiras(III)	2.513,00
Receitas Correntes Restantes	2.415,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.792.796,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.697,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	100,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.494.625,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00
Alienação de Bens	2.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00
Outras Alienações de Bens	2.100,00
Transferências de Capital	1.492.525,00
Convênios	800.400,00
Outras Transferências de Capital	692.125,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.494.625,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.293.118,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.287.421,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.240.487,52	25.119.615,09	11.345.119,28	10.902.653,55	538.908,71	733.041,67	733.041,67
Pessoal e Encargos Sociais	21.517.850,93	18.726.839,04	6.764.981,37	6.340.584,84	318.425,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	52.100,00	18.569,91	18.569,91	18.569,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.670.536,59	6.374.206,14	4.561.568,00	4.543.498,80	220.483,41	733.041,67	733.041,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII XIX)	39.188.387,52	25.101.045,18	11.326.549,37	10.884.083,64	538.908,71	733.041,67	733.041,67

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.771.009,28	4.292.346,11	1.336.241,83	1.293.815,34	20.496,00	676.705,01	676.705,01
Investimentos	7.999.845,90	3.972.457,04	1.104.930,80	1.104.930,80	20.496,00	676.705,01	676.705,01
Inversões Financeiras	282.413,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	282.413,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.488.750,00	319.889,07	231.311,03	188.884,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.282.259,28	3.972.457,04	1.104.930,80	1.104.930,80	20.496,00	676.705,01	676.705,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.490.646,80	29.073.502,22	12.431.480,17	11.989.014,44	559.404,71	1.409.746,68	1.409.746,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.470.646,80	29.073.502,22	12.431.480,17	11.989.014,44	559.404,71	1.409.746,68	1.409.746,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.373,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.311,65
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.531.879,70

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	241.566,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	18.569,91	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	218.685,28	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.717.725,95	7.068.523,65
DEDUÇÕES (XL)	3.386.566,74	3.831.295,28
Disponibilidade de Caixa	3.386.566,74	3.831.295,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.444.153,37	6.519.086,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.057.586,63	2.493.905,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	193.885,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.331.159,21	3.237.228,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		93.930,84
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.766.985,54	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	563.681,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	657.612,37	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	434.615,44	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Janailson Romao de Freitas  
Código Identificador: B0A112A3

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.838.560,00	13.742.483,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.495.990,00	672.646,87
IPTU	121.388,00	15.762,05
ISS	609.170,00	135.888,14
ITBI	55.662,00	12.154,84
IRRF	696.883,00	386.376,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.887,00	122.465,61
Receitas de Contribuições	120.750,00	42.028,91
Receita Patrimonial	43.888,00	241.566,84
Aplicações Financeiras (II)	43.251,00	241.566,84
Outras Receitas Patrimoniais	637,00	0,00
Transferências Correntes	46.173.004,00	12.721.116,35
Cota-Parte do FPM	17.062.996,00	5.209.242,71

Cota-Parte do ICMS	5.212.529,00	1.844.683,66					
Cota-Parte do IPVA	196.796,00	80.826,01					
Cota-Parte do ITR	2.077,00	1.215,13					
Transferências da LC 61/1989	2.694,00	3.962,39					
Transferências do FUNDEB	6.361.693,00	1.829.304,74					
Outras Transferências Correntes	17.334.219,00	3.751.881,71					
Demais Receitas Correntes	4.928,00	65.124,95					
Outras Receitas Financeiras(III)	2.513,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	2.415,00	65.124,95					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.792.796,00	13.500.917,08					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.697,00	938,06					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	100,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.494.625,00	452.937,10					
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	2.100,00	137.700,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	2.100,00	137.700,00					
Transferências de Capital	1.492.525,00	315.237,10					
Convênios	800.400,00	315.237,10					
Outras Transferências de Capital	692.125,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.494.625,00	452.937,10					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.293.118,00	13.954.792,24					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.287.421,00	13.953.854,18					
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.240.487,52	25.119.615,09	11.345.119,28	10.902.653,55	538.908,71	733.041,67	733.041,67
Pessoal e Encargos Sociais	21.517.850,93	18.726.839,04	6.764.981,37	6.340.584,84	318.425,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	52.100,00	18.569,91	18.569,91	18.569,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.670.536,59	6.374.206,14	4.561.568,00	4.543.498,80	220.483,41	733.041,67	733.041,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.188.387,52	25.101.045,18	11.326.549,37	10.884.083,64	538.908,71	733.041,67	733.041,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.771.009,28	4.292.346,11	1.336.241,83	1.293.815,34	20.496,00	676.705,01	676.705,01
Investimentos	7.999.845,90	3.972.457,04	1.104.930,80	1.104.930,80	20.496,00	676.705,01	676.705,01
Inversões Financeiras	282.413,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	282.413,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.488.750,00	319.889,07	231.311,03	188.884,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.282.259,28	3.972.457,04	1.104.930,80	1.104.930,80	20.496,00	676.705,01	676.705,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.490.646,80	29.073.502,22	12.431.480,17	11.989.014,44	559.404,71	1.409.746,68	1.409.746,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.470.646,80	29.073.502,22	12.431.480,17	11.989.014,44	559.404,71	1.409.746,68	1.409.746,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-3.373,59	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-4.311,65	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-2.531.879,70	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						241.566,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						18.569,91	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						218.685,28	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO					
		Em 31/Dez/2022 (a)		Até o Bimestre/2023 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		6.717.725,95		7.068.523,65			
DEDUÇÕES (XL)		3.386.566,74		3.831.295,28			
Disponibilidade de Caixa		3.386.566,74		3.831.295,28			
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.444.153,37		6.519.086,36			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		3.057.586,63		2.493.905,10			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		193.885,98			
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		3.331.159,21		3.237.228,37			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				93.930,84			

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.766.985,54
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	563.681,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	657.612,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	434.615,44
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Janailson Romao de Freitas  
Código Identificador:55EAC6C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
(a)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.483.103,00	550.181,26	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	121.388,00	15.762,05	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.662,00	12.154,84	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	609.170,00	135.888,14	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	696.883,00	386.376,23	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.488.092,00	7.142.073,41	
2.1- Cota-Parte FPM	17.062.996,00	5.209.242,71	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.183.200,00	5.209.242,71	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	879.796,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.212.529,00	1.844.683,66	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.694,00	3.962,39	
2.4- Cota-Parte ITR	2.077,00	1.215,13	
2.5- Cota-Parte IPVA	196.796,00	80.826,01	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.000,00	2.143,51	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.971.195,00	7.692.254,67	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.321.659,20	1.428.414,00	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.671.139,55	494.648,99	
<b>FUNDEB</b>			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
(a)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.362.850,00	1.838.058,18	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.032.850,00	1.805.056,53	
6.1.1- Principal	6.031.693,00	1.798.331,42	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.157,00	6.725,11	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	5.157,16	
6.2.1- Principal	120.000,00	5.157,16	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.000,00	27.844,49	
6.3.1- Principal	210.000,00	27.844,49	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.710.033,80	369.917,42	
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		30.451,71	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		30.451,71	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.868.509,89	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.362.850,00	5.851.411,06	1.832.817,59	1.676.698,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.631.450,00	4.201.911,06	1.357.524,54	1.201.405,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	977.850,00	796.753,90	258.727,96	224.204,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.653.600,00	3.405.157,16	1.098.796,58	977.201,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.731.400,00	1.649.500,00	475.293,05	475.293,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	509.900,00	459.500,00	126.628,15	126.628,15	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.221.500,00	1.190.000,00	348.664,90	348.664,90	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.851.411,06	1.832.817,59	1.676.698,79	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.823.650,00	1.805.056,53	1.671.541,63	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.157,16	5.157,16	5.157,16	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.603,90	22.603,90	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.201.911,06	1.357.524,54	1.201.405,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	22.603,90	22.603,90	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.286.640,73	1.357.524,54	1.357.524,54	73,85
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	13.922,25	22.603,90	22.603,90	81,17
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.176,67	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	183.805,82	5.240,59	5.240,59	0,00	0,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR SUPERÁVIT APLIC. DE ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	544.478,59	30.453,25	0,00	0,00	30.453,25	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	522.110,97	30.871,14	0,00	0,00	30.871,14	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	22.367,62	(417,89)	0,00	0,00	(417,89)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.060.338,91	2.997.506,35	1.025.678,58	916.457,41
20.1- Educação Infantil	270.972,00	244.384,00	90.108,06	72.921,05	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.778.866,91	2.753.122,35	935.570,52	843.536,36	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.412.688,91	8.848.917,41	2.858.496,17	2.593.156,20
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.758.722,00	1.500.637,90	475.464,17	423.753,54	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.758.722,00	1.500.637,90	475.464,17	423.753,54	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.653.966,91	7.348.279,51	2.383.032,00	2.169.402,66	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.025.678,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.428.414,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.454.092,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.923.063,67	2.454.092,58	31,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				713.320,54	649.228,27	145.793,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				279.864,63	265.154,63	125.297,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				383.083,91	333.701,64	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				50.372,00	50.372,00	20.496,00
					RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
						567.527,47
						154.567,56
						383.083,91
						29.876,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.365,00	179.487,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	482.365,00	116.380,21
31.1.1- Salário-Educação	178.500,00	45.389,33
31.1.2- PDDE	2.100,00	47,73
31.1.3- PNAE	160.015,00	18.823,08
31.1.4 - PNATE	85.050,00	6.119,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	56.700,00	46.000,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	178.000,00	63.107,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.294.312,00	763.445,75	421.697,87	421.697,87	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	469.850,00	122.149,23	79.960,90	79.960,90	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.306.362,00	373.426,52	265.866,97	265.866,97	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	403.400,00	267.870,00	75.870,00	75.870,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	102.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	12.717.500,91	9.612.363,16	3.280.194,04	3.014.854,07	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.747.025,91	9.222.343,93	3.124.363,14	2.859.023,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.926.452,91	8.792.912,97	2.802.492,22	2.537.152,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.820.573,00	429.430,96	321.870,92	321.870,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	970.475,00	390.019,23	155.830,90	155.830,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	970.475,00	390.019,23	155.830,90	155.830,90	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO
				(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				30.451,71	28.142,04
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.838.058,18	45.389,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.863.269,30	48.919,38
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				5.240,59	24.611,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				5.240,59	24.611,99
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:  
Janailson Romao de Freitas  
Código Identificador:6566388E

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: 2023

Período: JANEIRO-ABRIL/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.483.103,00	1.483.103,00	550.181,26	37,09					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	121.388,00	121.388,00	15.762,05	12,98					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.662,00	55.662,00	12.154,84	21,83					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	609.170,00	609.170,00	135.888,14	22,30					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	696.883,00	696.883,00	386.376,23	55,44					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.597.296,00	21.597.296,00	7.139.929,90	33,05					
Cota-Parte FPM	16.183.200,00	16.183.200,00	5.209.242,71	32,18					
Cota-Parte ITR	2.077,00	2.077,00	1.215,13	58,50					
Cota-Parte IPVA	196.796,00	196.796,00	80.826,01	41,07					
Cota-Parte ICMS	5.212.529,00	5.212.529,00	1.844.683,66	35,38					
Cota-Parte IPI-Exportação	2.694,00	2.694,00	3.962,39	147,08					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.080.399,00</b>	<b>23.080.399,00</b>	<b>7.690.111,16</b>	<b>33,31</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.538.682,00	3.538.682,00	2.780.834,43	78,25	1.471.749,26	41,41	1.408.186,79	39,62	0,00
Despesas Correntes	3.537.632,00	3.537.632,00	2.780.834,43	78,27	1.471.749,26	41,42	1.408.186,79	39,63	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	392.631,00	392.631,00	140.800,00	35,86	56.054,32	14,27	54.940,74	13,99	0,00
Despesas Correntes	392.631,00	392.631,00	140.800,00	35,86	56.054,32	14,27	54.940,74	13,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	294.200,00	294.200,00	240.000,00	81,57	92.876,67	31,56	87.736,38	29,82	0,00
Despesas Correntes	294.200,00	294.200,00	240.000,00	81,57	92.876,67	31,56	87.736,38	29,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.450,00	18.450,00	13.200,00	71,54	3.300,00	17,88	3.300,00	17,88	0,00
Despesas Correntes	18.450,00	18.450,00	13.200,00	71,54	3.300,00	17,88	3.300,00	17,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.316.063,00</b>	<b>4.331.063,00</b>	<b>3.174.834,43</b>	<b>73,30</b>	<b>1.623.980,25</b>	<b>37,49</b>	<b>1.554.163,91</b>	<b>35,88</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.174.834,43</b>	<b>1.623.980,25</b>	<b>1.554.163,91</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>3.174.834,43</b>	<b>1.623.980,25</b>	<b>1.554.163,91</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	<b>1.153.516,67</b>	<b>1.153.516,67</b>	<b>1.153.516,67</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	<b>1.153.516,67</b>	<b>1.153.516,67</b>	<b>1.153.516,67</b>
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	<b>2.021.317,76</b>	<b>470.463,58</b>	<b>400.647,24</b>
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,28	21,11	20,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021										
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	1.813.231,00	1.813.231,00	613.448,49	33,83
Proveniente da União	1.812.181,00	1.812.181,00	613.448,49	33,85
Proveniente dos Estados	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	1.813.231,00	1.813.231,00	613.448,49	33,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	3.149.581,00	3.195.892,80	1.559.393,98	48,79	1.149.703,15	35,97	1.149.089,28	35,95	0,00	
Despesas Correntes	2.815.956,00	2.815.956,00	1.418.582,18	50,37	1.008.891,35	35,82	1.008.277,48	35,80	0,00	
Despesas de Capital	333.625,00	379.936,80	140.811,80	37,06	140.811,80	37,06	140.811,80	37,06	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	144.900,00	144.900,00	79.973,33	55,19	37.184,53	25,66	37.184,53	25,66	0,00	
Despesas Correntes	144.900,00	144.900,00	79.973,33	55,19	37.184,53	25,66	37.184,53	25,66	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	257.400,00	257.400,00	144.835,13	56,26	50.949,94	19,79	50.949,94	19,79	0,00	
Despesas Correntes	257.400,00	257.400,00	144.835,13	56,26	50.949,94	19,79	50.949,94	19,79	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	132.300,00	132.300,00	88.308,00	66,74	29.436,00	22,24	29.436,00	22,24	0,00	
Despesas Correntes	132.300,00	132.300,00	88.308,00	66,74	29.436,00	22,24	29.436,00	22,24	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	417.750,00	417.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	316.750,00	316.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.104.031,00	4.150.342,80	1.872.510,44	45,11	1.267.273,62	30,53	1.266.659,75	30,51	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	6.688.263,00	6.749.574,80	4.340.228,41	64,30	2.621.452,41	38,83	2.557.276,07	37,88	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	537.531,00	537.531,00	220.773,33	41,07	93.238,85	17,34	92.125,27	17,13	0,00	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	329.500,00	329.500,00	144.835,13	43,95	50.949,94	15,46	50.949,94	15,46	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	426.500,00	426.500,00	328.308,00	76,97	122.312,67	28,67	117.172,38	27,47	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	436.200,00	436.200,00	13.200,00	3,02	3.300,00	0,75	3.300,00	0,75	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	8.420.094,00	8.481.405,80	5.047.344,87	59,51	2.891.253,87	34,08	2.820.823,66	33,25	0,00	

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Janailson Romao de Freitas  
**Código Identificador:**8DE5DE61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Janailson Romao de Freitas  
**Código Identificador:**535A85DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 2/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	49.353.185,00		
Previsão Atualizada	49.353.185,00		
Receitas Realizadas	14.200.087,88		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	49.353.185,00		
Dotação Atualizada	50.031.496,80		
Despesas Empenhadas	29.411.961,20		
Despesas Liquidadas	12.681.361,11		
Despesas Pagas	12.196.468,89		
Superávit Orçamentário	1.518.726,77		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	29.411.961,20		
Despesas Liquidadas	12.681.361,11		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	44.210.056,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.095.891,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.918.819,22		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.666,86		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	4.666,86		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		

Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.531.879,70	-4.311,65	-0,17	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.766.985,54	93.930,84	-3,39	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.057.586,63	4.276,82	559.404,71	2.493.905,10
Poder Executivo	3.057.586,63	4.276,82	559.404,71	2.493.905,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.130.018,29	2.504,45	1.409.746,68	717.767,16
Poder Executivo	2.130.018,29	2.504,45	1.409.746,68	717.767,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.187.604,92	6.781,27	1.969.151,39	3.211.672,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> da Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.454.092,58	25,00		31,90
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.357.524,54	70,00		73,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	22.603,90	50,00		81,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.623.980,25	15,00		21,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Janailson Romão de Freitas  
Código Identificador: BEE07DOE

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.717.725,95		7.068.523,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	4.844.686,05		4.717.061,06	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.844.686,05		4.717.061,06	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.491.379,07		4.363.754,08	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	353.306,98		353.306,98	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.873.039,90		2.351.462,59	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.386.566,74	3.831.295,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.386.566,74	3.831.295,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.444.153,37	6.519.086,36	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.057.586,63	2.493.905,10	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	193.885,98	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.331.159,21	3.237.228,37	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.827.322,98	44.210.056,64	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.103.740,80	1.114.165,42	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.723.582,18	43.095.891,22	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	16,49	16,40	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	7,96	7,51	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.868.298,62	51.715.069,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.981.468,75	46.543.562,51	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.130.018,29	717.767,16	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Janailson Romão de Freitas  
Código Identificador: 7E4B7685

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.827.322,98	44.210.056,64	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.103.740,80	1.114.165,42	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.723.582,18	43.095.891,22	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.959.188,08	9.481.096,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.063.269,27	8.532.986,46	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Janailson Romão de Freitas  
Código Identificador: 116040A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Município de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023

Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.210.056,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.114.165,42	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.095.891,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.895.342,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.205.808,34	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.016.712,39	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:  
Janailson Romão de Freitas  
Código Identificador: C3726E0A

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		44.210.056,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.095.891,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.918.819,22
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.972.855,52	41,88
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.176.162,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.017.354,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.858.546,14	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	3.237.228,37	7,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.715.069,46	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.481.096,07	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.895.342,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.016.712,39	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

Publicado por:  
Janailson Romão de Freitas  
Código Identificador: D41D7B60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .018/2023, processo administrativo nº 054/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de análogos de insulina, insumos e material permanente para controle de glicemia, para atender à necessidade dos pacientes diabéticos e insulínod dependentes do Sistema Único de Saúde do Município de Goianinha/RN**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 028/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
ENDEREÇO: AV. JOÃO XXIII - CEP: 59140690 - UF: RN - Município: Parnamirim -						
REPRESENTANTE: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, CPF: 090.462.304-14						
E-MAIL: odontomasterm@gmail.com TEL.: (84) 2010-7333						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	REFIL DE INSULINA DE APIDRA 100UI/ML	AVENTIS	AVENTIS	200,00 UN	R\$ 48,38	9.676,00
0018	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM X 0,25 CX / COM 100 UNID	CRAL PLAST	CRAL PLAST	400,00 UN	R\$ 21,60	8.640,00
0019	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM X 0,25 CX / COM 100 UNID	MEDLEVENSO HN	MEDLEVENSOHN	200,00 CX	R\$ 21,60	4.320,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 22.636,00</b>						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº **1.452/2023 e 8.666/93**

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiaminha/RN, 25 de maio de 2023

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude EIRELI

CNPJ Nº 27.029.083/0001-06

**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**

CPF: 090.462.304-14

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**E1CB8DAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023****DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023**, processo administrativo nº 268/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**, especificados no itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 026/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> CRA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA						
<b>CNPJ:</b> 24.650.314/0001-06						
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DOUTOR CARLOS MATHEUS - CEP: 59146210 - UF: RN - Município: Parnamirim						
<b>REPRESENTANTE:</b> CAMILA REVEINE DE ASSIS, inscrita no CPF nº 045.550.854-26						
<b>E-MAIL:</b> CAMILAREVEINE@GMAIL.COM						<b>TEL.:</b> (84) 98854-8897
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0032923 - CAMINHÃO TIPO BAÚ, 02 EIXOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, MOVIDO A DIESEL, TRAVAS ELÉTRICAS, PARA TRANSPORTE DE CARGA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA.	MB710	MERCEDES-BENZ	24,00 UN	R\$ 6.800,00	163.200,00
0002	0032925 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES ABERTA, 02 PORTAS, 4X4, QUILOMETRAGEM	S10 2.8LS	CHEVROLET	12,00 UN	R\$ 8.400,00	100.800,00

	LIVRE, A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO NÃO INFERIOR A 2016. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.					
0006	0032928 - VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, COM AR-CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2016. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	DUCAT O 2.3 MULTIJET	FIAT	24,00 UN	R\$ 8.900,00	213.600,00
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 477.600,00		

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023.

**3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado

por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal nº 1.452/2023.

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do decreto municipal nº 1.452/2023.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas ) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 26 de maio de 2023

***HOSANIRA GALVÃO***

Prefeita Municipal

Contratante

CRA Representacoes e Serviços LTDA

CNPJ: 24.650.314/0001-06

***CAMILA REVEINE DE ASSIS***

CPF: 045.550.854-26

contratado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADOGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2023

Decreto Orçamentário nº 005/2023 Em, 03 de Abril de 2023

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0722, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de 780.175,39 (SETECENTOS E OITENTA MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS ) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

## SUPLEMENTAÇÃO

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.124.2001.2004.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. 115.00000 016</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.126.2001.2013.2013 - Manutenção do SIAFIC 155.00000 021</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.883,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>28.062.0001.0005.0005 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros) 1.250.00000 173</b>	
3190910000 - Sentenças judiciais	14.910,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	3.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	108.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.306.1003.2075.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF</b>	
3390300000 - Material de consumo	29.490,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	99.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>27.812.1006.1011.1011 - Construção Adequação Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra- Estrutura 610.00000 084</b>	
4490510000 - Obras e instalações	242.015,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.100,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166</b>	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.296,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074</b>	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.437,25
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	37.740,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.170,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787</b>	
3390300000 - Material de consumo	32.306,10
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	788,19
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	2.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075</b>	
3390140000 - Diárias - civil	186,34
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	339,22
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	1.310,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074</b>	
3390300000 - Material de consumo	11.294,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.409,96
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>26.782.1005.2062.2062 - Manutenção de Estradas Vicinais e de Abrigo de Passageiros 166.16000 023</b>	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>26.782.1005.2062.2062 - Manutenção de Estradas Vicinais e de Abrigo de Passageiros 166.16000 023</b>	
3390300000 - Material de consumo	21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>780.175,39</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de 780.175,39 (SETECENTOS E OITENTA MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), como segue:

## ANULAÇÃO

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.2001.2007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 229.50000 032</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.910,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	

<b>04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.126.2001.2013.2013 - Manutenção do SIAFIC 155.00000 021</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.883,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	13.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	107.200,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.306.1003.2075.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF</b>	
3390300000 - Material de consumo	29.490,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
<b>02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
<b>12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166</b>	
3390310000 - Premiacoess culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.446,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.850,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.437,25
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.760,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.288,19
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2041.2041 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus 150.00000 021</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	48.150,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787</b>	
3390300000 - Material de consumo	32.306,10
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.496,34
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075</b>	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	339,22
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075</b>	

3390300000 - Material de consumo	6.200,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2053.2053 - Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS 34.90000 005</b>	
3390300000 - Material de consumo	94,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2050.2050 - Bloco da Proteção Social Básica 241.50000 033</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.409,96
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.451.1005.1031.1031 - Construção de um Canil 150.00000 021</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>26.782.1005.2062.2062 - Manutenção de Estradas Vicinais e de Abrigo de Passageiros 166.16000 023</b>	
3390300000 - Material de consumo	21.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
<b>02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>15.451.1005.1021.1021 - Construção Adequação Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 2.110.00000 292</b>	
4490510000 - Obras e instalações	242.015,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>TOTAL</b>	<b>780.175,39</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:50977797**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						2o Bimestre/2023	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.281.364,00	72.281.364,00	9.747.475,98	13,49	20.660.206,06	28,58	51.621.157,94
RECEITAS CORRENTES	62.931.364,00	62.931.364,00	9.647.475,98	15,33	20.560.206,06	32,67	42.371.157,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.362.500,00	2.362.500,00	447.182,24	18,93	867.027,89	36,70	1.495.472,11
Impostos	2.311.000,00	2.311.000,00	413.538,99	17,89	821.846,64	35,56	1.489.153,36
Taxas	51.500,00	51.500,00	33.643,25	65,33	45.181,25	87,73	6.318,75
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	485.000,00	485.000,00	79.151,83	16,32	156.171,09	32,20	328.828,91
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	485.000,00	485.000,00	79.151,83	16,32	156.171,09	32,20	328.828,91
RECEITA PATRIMONIAL	615.100,00	615.100,00	63.165,64	10,27	147.381,40	23,96	467.718,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	615.100,00	615.100,00	63.165,64	10,27	147.381,40	23,96	467.718,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	9.750,00	195,00	9.750,00	195,00	-4.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	9.750,00	195,00	9.750,00	195,00	-4.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.403.264,00	59.403.264,00	9.046.711,96	15,23	19.369.126,99	32,61	40.034.137,01
Transferências da União e de suas Entidades	38.868.830,00	38.868.830,00	5.172.821,04	13,31	11.492.324,35	29,57	27.376.505,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.149.384,00	11.149.384,00	2.387.463,80	21,41	4.650.823,11	41,71	6.498.560,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.385.050,00	9.385.050,00	1.486.427,12	15,84	3.225.979,53	34,37	6.159.070,47
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.500,00	60.500,00	1.514,31	2,50	10.748,69	17,77	49.751,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	1.514,31	2,52	10.748,69	17,91	49.251,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.350.000,00	9.350.000,00	100.000,00	1,07	100.000,00	1,07	9.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.350.000,00	9.350.000,00	100.000,00	1,07	100.000,00	1,07	9.250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.800.000,00	8.800.000,00	100.000,00	1,14	100.000,00	1,14	8.700.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.281.364,00	72.281.364,00	9.747.475,98	13,49	20.660.206,06	28,58	51.621.157,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.281.364,00	72.281.364,00	9.747.475,98	13,49	20.660.206,06	28,58	51.621.157,94
DÉFICIT (VI) I	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.281.364,00	72.281.364,00	10.731.798,29	24.079.076,82	48.202.287,18	11.818.168,90	21.411.505,39	50.869.858,61	20.690.530,66	-
DESPESAS CORRENTES	53.372.157,25	53.424.207,25	9.099.895,90	21.855.146,06	31.569.061,19	10.756.266,51	19.757.574,63	33.666.632,62	19.276.394,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.246.709,75	25.185.537,41	3.827.773,99	9.375.607,50	15.809.929,91	4.739.123,79	9.213.799,87	15.971.737,54	9.213.799,87	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	2.367,09	4.725,30	85.274,70	2.367,09	4.725,30	85.274,70	4.725,30	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.035.447,50	28.148.669,84	5.269.754,82	12.474.813,26	15.673.856,58	6.014.775,63	10.539.049,46	17.609.620,38	10.057.869,34	-
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	28.035.447,50	28.148.669,84	5.269.754,82	12.474.813,26	15.673.856,58	6.014.775,63	10.539.049,46	17.609.620,38	10.057.869,34	-
DESPESAS DE CAPITAL	18.509.206,75	18.457.156,75	1.631.902,39	2.223.930,76	16.233.225,99	1.061.902,39	1.653.930,76	16.803.225,99	1.414.136,15	-
INVESTIMENTOS	15.877.206,75	15.900.156,75	1.080.652,21	1.280.253,95	14.619.902,80	510.652,21	710.253,95	15.189.902,80	470.459,34	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.625.000,00	2.550.000,00	551.250,18	943.676,81	1.606.323,19	551.250,18	943.676,81	1.606.323,19	943.676,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.281.364,00	72.281.364,00	10.731.798,29	24.079.076,82	48.202.287,18	11.818.168,90	21.411.505,39	50.869.858,61	20.690.530,66	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.281.364,00	72.281.364,00	10.731.798,29	24.079.076,82	48.202.287,18	11.818.168,90	21.411.505,39	50.869.858,61	20.690.530,66	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	% (g / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	% (i = e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC: 4395/07

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**BE88A3C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.281.364,00	72.281.364,00	10.731.798,29	24.079.076,82	100,00	48.202.287,18	11.818.168,90	21.411.505,39	100,00	50.869.858,61	-	
LEGISLATIVA	2.376.000,00	2.564.897,89	-597.304,86	1.132.998,13	4,71	1.431.899,76	384.365,02	669.723,31	3,13	1.895.174,58	-	
Ação Legislativa	2.350.500,00	2.539.397,89	-597.304,86	1.132.998,13	4,71	1.406.399,76	384.365,02	669.723,31	3,13	1.869.674,58	-	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	25.500,00	25.500,00	-	-	-	25.500,00	-	-	-	25.500,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



Saneamento Básico Rural	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.047.500,00	1.047.500,00	88.314,06	175.512,25	0,73	871.987,75	88.359,06	175.512,25	0,82	871.987,75	-
Preservação e Conservação Ambiental	627.500,00	627.500,00	88.314,06	175.512,25	0,73	451.987,75	88.359,06	175.512,25	0,82	451.987,75	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	420.000,00	420.000,00	-	-	-	420.000,00	-	-	-	420.000,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	4.314.160,55	4.314.160,55	743.217,10	1.341.883,92	5,57	2.972.276,63	756.195,08	1.299.180,70	6,07	3.014.979,85	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.314.160,55	4.314.160,55	743.217,10	1.341.883,92	5,57	2.972.276,63	756.195,08	1.299.180,70	6,07	3.014.979,85	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.200.000,00	1.200.000,00	24.556,00	979.511,00	4,07	220.489,00	564.420,00	976.640,00	4,56	223.360,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	1.200.000,00	1.200.000,00	24.556,00	979.511,00	4,07	220.489,00	564.420,00	976.640,00	4,56	223.360,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	598.160,00	675.160,00	21.422,41	91.571,41	0,38	583.588,59	21.422,41	91.571,41	0,43	583.588,59	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	598.160,00	675.160,00	21.422,41	91.571,41	0,38	583.588,59	21.422,41	91.571,41	0,43	583.588,59	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	715.000,00	957.015,00	490.209,21	689.810,95	2,86	267.204,05	490.209,21	689.810,95	3,22	267.204,05	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	715.000,00	957.015,00	490.209,21	689.810,95	2,86	267.204,05	490.209,21	689.810,95	3,22	267.204,05	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	3.388.000,00	3.335.685,00	752.362,49	1.575.116,68	6,54	1.760.568,32	721.417,10	1.237.993,73	5,78	2.097.691,27	-
Refinanciamento da Dívida Interna	1.555.000,00	1.530.000,00	302.861,71	600.908,51	2,50	929.091,49	302.861,71	600.908,51	2,81	929.091,49	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	523.000,00	523.000,00	130.000,00	500.200,00	2,08	22.800,00	99.054,61	163.077,05	0,76	359.922,95	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.250.000,00	1.222.685,00	319.500,78	474.008,17	1,97	748.676,83	319.500,78	474.008,17	2,21	748.676,83	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>72.281.364,00</b>	<b>72.281.364,00</b>	<b>10.731.798,29</b>	<b>24.079.076,82</b>	<b>100,00</b>	<b>48.202.287,18</b>	<b>11.818.168,90</b>	<b>21.411.505,39</b>	<b>100,00</b>	<b>50.869.858,61</b>	<b>-</b>

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c)	DESPESAS LIQUIDAS	SALDO EM INSCRITAS PAGAR NÃO
---------------------------	---------	---------	---------------------	-----------	-------------------	------------------------------

ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)	= a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)	RESTOS A (e = a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC: 4395/07

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**5AD4B6C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.311.000,00</b>	<b>2.311.000,00</b>	<b>821.846,64</b>	<b>35,56</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	1.007,61	20,15
IPTU	5.000,00	5.000,00	1.007,61	20,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	30.000,00	30.000,00	13.444,50	44,82
ITBI	30.000,00	30.000,00	13.444,50	44,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	896.000,00	896.000,00	526.915,17	58,81
ISS	896.000,00	896.000,00	526.915,17	58,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.380.000,00	1.380.000,00	280.479,36	20,32
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>33.120.030,00</b>	<b>33.120.030,00</b>	<b>12.603.734,33</b>	<b>38,05</b>
Cota-Parte FPM	19.853.000,00	19.853.000,00	6.945.656,98	34,99
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	814,68	27,16
Cota-Parte IPVA	405.000,00	405.000,00	134.577,35	33,23
Cota-Parte ICMS	12.845.730,00	12.845.730,00	5.509.992,61	42,89
Cota-Parte IPI-Exportação	13.300,00	13.300,00	12.692,71	95,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>35.431.030,00</b>	<b>35.431.030,00</b>	<b>13.425.580,97</b>	<b>37,89</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados		RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.906.754,50	5.920.855,65	2.549.933,70	43,07	2.256.327,66	38,11	2.141.206,15	36,16	-
Despesas Correntes	5.824.254,50	5.838.355,65	2.549.933,70	43,68	2.256.327,66	38,65	2.141.206,15	36,67	-
Despesas de Capital	82.500,00	82.500,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	3.160.000,00	3.160.000,00	456.133,48	14,43	455.183,48	14,40	445.033,48	14,08	-
Despesas Correntes	3.090.000,00	3.090.000,00	456.133,48	14,76	455.183,48	14,73	445.033,48	14,40	-
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	64.000,00	64.000,00	27.698,00	43,28	27.698,00	43,28	27.698,00	43,28	-
Despesas Correntes	58.500,00	58.500,00	27.698,00	47,35	27.698,00	47,35	27.698,00	47,35	-
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	222.000,00	248.010,00	77.766,38	31,36	77.766,38	31,36	77.766,38	31,36	-
Despesas Correntes	177.000,00	203.010,00	77.766,38	38,31	77.766,38	38,31	77.766,38	38,31	-
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)</b>	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
(X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.402.754,50	9.442.865,65	3.111.531,56	32,95	2.816.975,52	29,83	2.691.704,01	28,51	-
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	---

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	3.111.531,56	2.816.975,52	2.691.704,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.111.531,56</b>	<b>2.816.975,52</b>	<b>2.691.704,01</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.013.837,15	2.013.837,15	2.013.837,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.013.837,15	2.013.837,15	2.013.837,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.097.694,41	803.138,37	677.866,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>23,18</b>	<b>20,98</b>	<b>20,05</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (l)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos <sup>2</sup>	Total de a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total de RP compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) <sup>3</sup>
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	16.394,74	12.434,24	3.960,50	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
<b>Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.285.800,00	6.285.800,00	1.102.486,55	17,54
Proveniente da União	6.200.800,00	6.200.800,00	1.102.486,55	17,78
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE ( XXVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100		
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.549.094,35	3.404.583,20	1.297.877,32	38,12	1.246.843,45	36,62	1.246.843,45	36,62	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.573.094,35	2.548.583,20	1.297.877,32	50,93	1.246.843,45	48,92	1.246.843,45	48,92	-	-	-	-
Despesas de Capital	976.000,00	856.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.885.000,00	4.305.000,00	655.785,00	15,23	85.785,00	1,99	85.785,00	1,99	-	-	-	-
Despesas Correntes	483.500,00	483.500,00	85.785,00	17,74	85.785,00	17,74	85.785,00	17,74	-	-	-	-
Despesas de Capital	3.401.500,00	3.821.500,00	570.000,00	14,92	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	110.800,00	110.800,00	43.121,76	38,92	43.121,76	38,92	43.121,76	38,92	-	-	-	-
Despesas Correntes	108.300,00	108.300,00	43.121,76	39,82	43.121,76	39,82	43.121,76	39,82	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	60.000,00	46.150,00	36.140,66	78,31	36.140,66	78,31	36.140,66	78,31	-
Despesas Correntes	55.000,00	41.150,00	36.140,66	87,83	36.140,66	87,83	36.140,66	87,83	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	350.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritos em Restos a Pagar não Processados</b>			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	9.455.848,85	9.325.438,85	3.847.811,02	41,26	3.503.171,11	37,57	3.388.049,60	36,33	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	7.045.000,00	7.465.000,00	1.111.918,48	14,90	540.968,48	7,25	530.818,48	7,11	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	174.800,00	174.800,00	70.819,76	40,51	70.819,76	40,51	70.819,76	40,51	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	282.000,00	294.160,00	113.907,04	38,72	113.907,04	38,72	113.907,04	38,72	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	400.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)</b>	<b>17.357.648,85</b>	<b>17.359.398,85</b>	<b>5.144.456,30</b>	<b>29,63</b>	<b>4.228.866,39</b>	<b>24,36</b>	<b>4.103.594,88</b>	<b>23,64</b>	-

<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b> Prefeito Municipal	<b>CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO</b> Contadora CRC: 4395/07	<b>FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS</b> Secretária de Finanças
--	---	--

Publicado por:  
Cosme Abraão Silva Freitas  
Código Identificador: AC27100A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2o Bimestre/2023</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.311.000,00	821.846,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	1.007,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	13.444,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	896.000,00	526.915,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.380.000,00	280.479,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.540.230,00	12.603.734,33
2.1- Cota-Parte FPM	21.273.200,00	6.945.656,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.853.000,00	6.945.656,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.420.200,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	12.845.730,00	5.509.992,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.300,00	12.692,71
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	814,68
2.5- Cota-Parte IPVA	405.000,00	134.577,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.851.230,00	13.425.580,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.624.006,00	2.520.746,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.588.801,50	835.648,38
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.651.195,00	3.389.550,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.450.050,00	3.241.876,61
6.1.1- Principal	9.385.050,00	3.225.979,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.000,00	15.897,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	273.100,00	9.254,66
6.2.1- Principal	273.100,00	9.254,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	928.045,00	138.419,44
6.3.1- Principal	928.045,00	138.419,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.761.044,00	705.232,66
--	--------------	------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.389.550,71

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.402.935,00	3.415.944,05	3.415.944,05	3.415.944,05	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.169.877,75	3.387.101,05	3.387.101,05	3.387.101,05	-
10.1.1- Educação Infantil	2.314.162,00	816.103,42	816.103,42	816.103,42	-
10.1.2- Ensino Fundamental	7.855.715,75	2.570.997,63	2.570.997,63	2.570.997,63	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	233.057,25	28.843,00	28.843,00	28.843,00	-
10.2.1- Educação Infantil	76.000,00	5.041,00	5.041,00	5.041,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	157.057,25	23.802,00	23.802,00	23.802,00	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.415.944,05	3.415.944,05	3.415.944,05	-	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.387.101,05	3.387.101,05	3.387.101,05	-	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.843,00	28.843,00	28.843,00	-	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.387.101,05	3.387.101,05	3.387.101,05	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.041,00	5.041,00	5.041,00	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	28.843,00	28.843,00	28.843,00	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.372.685,50	3.387.101,05	3.387.101,05	99,93	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	69.209,72	5.041,00	5.041,00	3,64	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.762,92	28.843,00	28.843,00	20,84	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	338.955,07	-26.393,34	-26.393,34	-	-0,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM	2.781.570,50	1.437.370,85	1.422.798,64	1.407.940,95	-	

ações típicas de MDE custeadas com receitas de impostos					
20.1- Educação Infantil	313.060,00	246.888,75	246.888,75	246.888,75	-
20.2- Ensino Fundamental	2.468.510,50	1.190.482,10	1.175.909,89	1.161.052,20	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.871.139,50	816.103,42	816.103,42	816.103,42	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.871.139,50	816.103,42	816.103,42	816.103,42	-
21.1.1- Creche	1.051.269,50	495.850,32	495.850,32	495.850,32	-
21.1.2- Pré-escola	819.870,00	320.253,10	320.253,10	320.253,10	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.330.650,50	2.570.997,63	2.570.997,63	2.570.997,63	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.422.798,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.520.746,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-26.393,34
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.969.938,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.356.395,24	3.969.938,85	29,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	669.636,03	138.555,42	625.800,17	-	43.835,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	630.003,03	98.922,42	586.167,17	-	43.835,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA AR)	39.633,00	39.633,00	39.633,00	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.393.450,00	144.677,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.393.450,00	144.677,62
31.1.1- Salário-Educação	196.500,00	80.465,34
31.1.2- PDDE	2.100,00	-
31.1.3- PNAE	166.400,00	57.828,26
31.1.4 - PNATE	77.950,00	6.384,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.950.500,00	0,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6' 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DE MAIS RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 3.879.991,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 627.085,99 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 475.266,81	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 475.023,81	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) -
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	971.000,00	8.904,23	8.904,23	8.904,23	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.908.991,00	618.181,76	466.362,58	466.119,58	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	101.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.023.549,10	656.803,59	502.163,10	502.163,10	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.064.496,50	5.480.400,89	5.314.009,50	5.298.908,81	-
33.1- Despesas Correntes	16.654.921,85	6.317.052,32	5.979.288,60	5.940.101,46	-
33.1.1- Pessoal Ativo	9.696.647,75	3.964.048,26	3.964.048,26	3.964.048,26	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.700,00	2.696,00	2.696,00	2.696,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.954.574,10	2.350.308,06	2.012.544,34	1.973.357,20	-
33.2- Despesas de Capital	3.448.656,75	28.843,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	-	-	-	-	-

filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.448.656,75	28.843,00		-	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.389.550,71	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.455.577,05	-
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-66.026,34	-
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-66.026,34	-

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

Contadora CRC: 4395/07

**FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:5DCB12E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>H P CAVALCANTI FILHO - ME</b>		
CNPJ: <b>70.318.597/0001-00</b>	Telefone: <b>(84)3316-0836/9972-1418</b>	Email: <b>hpcavalcanti@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Dr. Almir Almeida Castro, 248, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-010</b>		
Representante: <b>Hermes de Paiva Cavalcanti Filho - CPF: 141.159.054-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
35	0038250 - Armário de aço tipo locker roupeiro com 16 portas, dimensões aproximadas: 198cm de altura, 122cm de largura, 40cm de profundidade.	Aço Ambiente	Unidades	20,00	962,990	19.259,80
36	0038287 - Armário de aço A17 para escritório A17 para escritório com 2 portas com fechaduras, prateleiras, medindo 150cm de altura, 70cm de largura e 35 cm de profundidade	Aço Ambiente	Unidades	30,00	517,990	15.539,70
53	0038272 - Estante em aço reforçada com 5 prateleiras. Com altura aproximada de 190cm, largura de 92cm, profundidade de 30cm, capacidade de 30Kg por prateleira.	Aço Ambiente	Unidades	20,00	279,000	5.580,00

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

**HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO**

H P Cavalcanti Filho - ME

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**6FFCFF42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME</b>		
CNPJ: <b>20.795.155/0001-79</b>	Telefone: <b>(47)3037-1021</b>	Email: <b>infantaria@infantariacomercial.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Dois de Setembro, 1536 SALA 02, Itoupava Norte, BLUMENAU/SC, CEP: 89052-003</b>		
Representante: <b>Marcos Peter Nunes - CPF: 722.369.069-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0038222 - Fogão 4 bocas com mesa de vidro, bivolt ou 220V, acendimento automático, forno autolimpante com grades deslizantes e capacidade mínima de 50 Litros.	atlas	Unidades	20,00	786,900	15.738,00
46	0038261 - Escada Extensiva 19 degraus tipo D, em fibra vazada 3,60x6,00 metros.	escafort	Unidades	5,00	1.099,990	5.499,95

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

**MARCOS PETER NUNES**

Infantaria Comercial EIRELI - ME

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**DCAC0D10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>37.653.978/0001-62</b>	Telefone: <b>(84)99610 0035</b>	Email: <b>mgcomercioeservicos@outlook.com</b>
Endereço: <b>AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 1525 SALA 01, Vista Bela, Assú/RN, CEP: 59650-000</b>		
Representante: <b>HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO - CPF: 072.029.324-31</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0038217 - Batedeira bivolt ou 220V com potência mínima de 800W	OSTER	Unidades	10,00	750,000	7.500,00

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

**HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO**

MGH Comercio E Servicos LTDA

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**4AC7A902

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA		
CNPJ: 40.803.721/0001-54	Telefone: (48)99161-4706	Email: licita4@digiplus.com.br
Endereço: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 SALA 5, IMIGRANTES, Turvo/SC, CEP: 88930-000		
Representante: VALCIR MOTA - CPF: 048.428.279-47		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0038227 - Fogão industrial de pé, mesa em aço carbono, 6 bocas, grades de ferro fundido, alimentação à gás, forno com capacidade mínima de 70 litros, 6 queimadores.	MR FOGÕES	Unidades	20,00	1.790,730	35.814,60
26	0038241 - Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, voltagem 220V, com controle de temperatura por controle remoto.	AGRATTO	Unidades	30,00	1.880,760	56.422,80

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

**VALCIR MOTA**

MT Comercio E Locacoes LTDA

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**E409B834

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>REDNOV FERRAMENTAS LTDA.</b>		
CNPJ: <b>45.769.285/0001-68</b>	Telefone: <b>(47)3057-3925</b>	Email: <b>propostas@rednov.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89066-530</b>		
Representante: <b>Lenilso Luís da Silva - CPF: 049.366.759-89</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0038219 - Bebedouro inox industrial 220V, com capacidade mínima para 200 litros, 4 torneiras, aparador de água frontal de preferência com bordas arredondadas.	KNOX	Unidades	10,00	3.100,160	31.001,60
13	0038228 - Forno microondas com capacidade mínima de 30 litros, prato giratório, bivolt, potência mínima de 800W.	MIDEA	Unidades	20,00	656,810	13.136,20
20	0038235 - Sanduicheira com chapa antiaderente, bivolt ou 220V.	AGRATTO	Unidades	10,00	95,240	952,40

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

Rednov Ferramentas LTDA.

**LENILSO LUÍS DA SILVA**

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**312B357C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA</b>		
CNPJ: <b>49.495.719/0001-30</b>	Telefone: <b>1120127410</b>	Email: <b>riempreendimento.licitacoes@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA DO ORATORIO, 2679, Alto da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03195-100</b>		
Representante: <b>Guilherme Rodriguez Lopes - CPF: 355.676.808-99</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0038259 - Escada de alumínio dobrável com 6 degraus e fita de segurança.	MOR	Unidades	20,00	188,990	3.779,80
45	0038260 - Escada articulada em alumínio 4x5, com 13 posições, 20 degraus com suporte para 150Kg.	BOTAFOGO	Unidades	20,00	836,990	16.739,80

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

RI Empreendimento Comercial LTDA

**GUILHERME RODRIGUEZ LOPES**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**0E17D4B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CNPJ: 43.838.684/0001-08	Telefone: (98)988419643	Email: atendimento@gfxcomercio.com.br
Endereço: Rua 29, 20 Projetada 42, letra - B, Jardim São Cristovão, São Luís/MA, CEP: 65055-510		
Representante: Geine Helene Carvalho Cunha - CPF: 926.701.723-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
55	0038277 - Quadro branco com dimensões mínimas 120cmx90cm com moldura em alumínio.	CORTIARTE	Unidades	80,00	139,880	11.190,40

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

White Board Import Comercio E Servicos LTDA

**GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**F3C13E80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**

**PROCESSO**nº 921001/2022**Pregão Eletrônico SRP**nº 6/2023**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos; elétricos; de lanternagem; pintura; capotaria (estofamento); alinhamento e balanceamento; manutenção de ar condicionado; troca de óleos, lubrificantes e filtros; retifica em motores e bombas injetoras; e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, incluindo a mão-de-obra e instalação de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS</b>		
CNPJ: <b>13.448.372/0001-27</b>	Telefone: <b>84 3314-6576</b>	Email: <b>daviradbat@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Nísia Floresta, 136, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270</b>		
Representante: <b>DAVID RAFAEL PINEIRO DE MOURA - CPF: 078.545.174-95</b>		

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Estimado (unit) para 12 meses (R\$)	Valor Estimado máximo total para 12 meses (R\$)	Valor de Percentual mínimo a ser proposto (%)
<b>LOTE 02 - VEICULO TIPO UTILITÁRIOS</b>							
3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem		500,00	H/homem	99,83	49.915,00	42%

	de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, em veículos do tipo utilitários, conforme relação dos veículos em anexo						
4	Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, em veículos do tipo utilitários conforme relação dos veículos em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças	1,00	valor	70.000,00	70.000,00	42%	

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

David Moura Filho Baterias E Autopeças

**DAVID RAFAEL PINEHRO DE MOURA**

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**0512AB34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

**PROCESSO**nº 921001/2022

**Pregão Eletrônico SRP**nº 6/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos; elétricos; de lanternagem; pintura; capotaria (estofamento); alinhamento e balanceamento; manutenção de ar condicionado; troca de óleos, lubrificantes e filtros; retifica em motores e bombas injetoras; e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, incluindo a mão-de-obra e instalação de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>JODIESEL COMERCIO &amp; IMPORTACAO DE MAQUINAS LTDA</b>		
CNPJ: <b>07.501.584/0001-28</b>	Telefone: <b>(84) 3314-0665 / 99411-9903</b>	Email: <b>licitacoes@jodiesel.com/glauco@jodiesel.com</b>
Endereço: <b>AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 1200, SANTA DELMIRA, MOSSORO/RN, CEP: 59615-255</b>		
Representante: <b>Glauco Lima Verde Luciano - CPF: 064.183.004-16</b>		

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Estimado (unit) para 12 meses (R\$)	Valor Estimado maximo total para 12 meses (R\$)	Valor de Percentual minimo a ser proposto (%)
<b>LOTE 04 - VEICULO TIPO MAQUINAS PESADAS</b>							
7	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, em veículos tipo maquinas pesadas, conforme relação dos veículos em anexo.		900,00	H/homem	99,83	89.847,00	31,50%
8	Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, em veículos tipo maquinas pesadas conforme relação dos veículos em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças		1,00	valor	130.000,00	130.000,00	31,50%

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

Jodiesel Comercio &amp; Importacao De Maquinas LTDA

**GLAUCO LIMA VERDE LUCIANO****Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**7B15FBE9**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023****PROCESSO**nº 921001/2022**Pregão Eletrônico SRP**nº 6/2023**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos; elétricos; de lanternagem; pintura; capotaria (estofamento); alinhamento e balanceamento; manutenção de ar condicionado; troca de óleos, lubrificantes e filtros; retifica em motores e bombas injetoras; e transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, incluindo a mão-de-obra e instalação de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Grossos/RN**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>L D DE OLIVEIRA MENDES - EIRELI ME</b>		
CNPJ: <b>12.226.156/0001-74</b>	Telefone: <b>84 3312-3435</b>	Email: <b>lm-autopecas@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Av. Cunha da Mota, 1368 , Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-160</b>		
Representante: <b>LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Estimado (unit) para 12 meses (R\$)	Valor Estimado maximo total para 12 meses (R\$)	Valor de Percentual minimo a ser proposto (%)
<b>LOTE 03 - VEICULO TIPO PESADOS</b>							
5	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, em veículos do tipo pesados, conforme relação dos veículos em anexo.		900,00	H/homem	99,83	89.847,00	58%
6	Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, em veículos do tipo pesados conforme relação dos veículos em anexo, de acordo com as		1,00	valor	130.000,00	130.000,00	58%

orientações dos respectivos fabricantes das peças						
---	--	--	--	--	--	--

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

L d de Oliveira Mendes - Eireli Me

**LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**5415622F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**

**PROCESSO**nº 921001/2022

**Pregão Eletrônico SRP**nº 6/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos; elétricos; de lanternagem; pintura; capotaria (estofamento); alinhamento e balanceamento; manutenção de ar condicionado; troca de óleos, lubrificantes e filtros; retifica em motores e bombas injetoras; e transporte suspenso

por guincho e socorro mecânico, incluindo a mão-de-obra e instalação de peças, nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>L E Pneus e Peças LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.576.605/0001-37</b>	Telefone: <b>(84)99408-0505</b>	Email: <b>lepneusltda@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Av. Presidente Dutra, 1100 , Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-000</b>		
Representante: <b>Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo - CPF: 053.754.464-05</b>		

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Estimado (unit) para 12 meses (R\$)	Valor Estimado máximo total para 12 meses (R\$)	Valor de Percentual mínimo a ser proposto (%)
<b>LOTE 01 – VEICULOS TIPO LEVES</b>							
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, em veículos do tipo leves, conforme relação dos veículos em anexo.		600,00	H/homem	99,83	59.898,00	31%
2	Peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar, sem uso prévio, incluindo todas as peças passíveis de substituição, em veículos do tipo leves conforme relação dos veículos em anexo, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes das peças		1,00	valor	120.000,00	120.000,00	31%

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

L E Pneus e Peças LTDA

**FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023****PROCESSO**nº 313002/2023**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 até 22 de maio de 2024.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA		
CNPJ: 48.277.417/0001-22	Telefone: (11)3932-4518	Email: licitaspdistribuidor@outlook.com
Endereço: RUA VICENTE SOARES DA COSTA, 132 Anexo 136, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP: 02755-000		
Representante: Jeferson Aparecido da Costa Pessoa - CPF: 351.817.628-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0038231 - Gela água de mesa, bivolt ou 220V, suporte para galões de 20 litros, bandeja de água removível.	Agratto	Unidades	25,00	352,160	8.804,00
17	0038232 - Gela água de coluna, bivolt ou 220V, suporte para galões de 20 litros, bandeja de água removível.	Karina	Unidades	15,00	555,350	8.330,25
18	0038233 - Geladeira com sistema Frost free, tipo duplex, com capacidade mínima de 340 litros, freezer com capacidade mínima 40 litros, com gaveta para hortifrutif, bivolt ou 220V, controle de temperatura.	Consul	Unidades	15,00	2.606,410	39.096,15
19	0038234 - Geladeira com sistema Frost free, 1 porta, com capacidade mínima de 340 litros, freezer com capacidade mínima 40 litros, com gaveta para hortifrutif, bivolt ou 220V, controle de temperatura.	Consul	Unidades	15,00	2.464,700	36.970,50
22	0038237 - Liquidificador Industrial 10 L Baixa Rotação LQL 10 Inox, potência mínima 800W	JLColombo	Unidades	15,00	645,710	9.685,65
51	0038270 - Ventilador de parede oscilante de 50cm, bivolt. Potência mínima 200W	Ventisol	Unidades	120,00	180,220	21.626,40
52	0038271 - Ventilador de coluna oscilante, 50cm, com 6 pás, bivolt.	Ventisol	Unidades	120,00	186,370	22.364,40

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

LICITASP Distribuidor De Equipamentos Sociedade Unipessoal LTDA

**JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA**

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:** IFEA7355

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA		
CNPJ: 40.295.063/0001-37	Telefone: 8130204108	Email: MEDICALMAIS2021@GMAIL.COM
Endereço: Rua Dois, 25 Galeria 3rios loja 02A, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53444-380		
Representante: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA - CPF: 793.893.254-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
30	0038245 - Escrivania para escritório tipo secretária com 2 gavetas, com tranca, dimensões aproximadas 120x60cm, mesa reta com tampo em MDP	UNIMOVEIS-ESCCG120	Unidades	25,00	189,000	4.725,00
31	0038246 - Armário para escritório em MDP, de 2 portas, tranca, dimensões aproximadas 160cm de altura, 75cm de largura, 35cm de profundidade.	UNIMOVEIS-ARMMDF160	Unidades	30,00	434,000	13.020,00
32	0038247 - Armário baixo em MDP, 2 portas, medindo aproximadamente 75cm de altura, 80cm de largura, 42cm de profundidade, com tranca.	UNIMOVEIS-ARMBX75	Unidades	25,00	275,000	6.875,00
33	0038248 - Gaveteiro em MDP com 4 gavetas, tranca, rodízios, dimensões aproximadas largura 36cm, altura 69cm, profundidade 36cm.	UNIMOVEIS-GVT4G69	Unidades	25,00	260,000	6.500,00
34	0038249 - Armário tipo arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, tranca, dimensões aproximadas de 133 de altura, 47cm de largura, 55cm de profundidade	UNIMOVEIS-ARQ4G	Unidades	30,00	600,000	18.000,00
37	0038252 - Cadeira para escritório tipo secretária, giratória com braço, assento e encosto em tecido estofado, suporte mínimo de 100Kg	UNIMOVEIS-CDSECCB	Unidades	25,00	328,000	8.200,00
38	0038253 - Cadeira para escritório tipo secretária, giratória sem braço, assento e encosto em tecido estofado,, suporte mínimo de 100Kg	UNIMOVEIS-CDSECSB	Unidades	35,00	249,000	8.715,00
39	0038254 - Cadeira para escritório tipo presidente, giratória, com braço, regulagem de altura, assento e encosto em tecido estofado,, suporte mínimo de 100Kg	UNIMOVEIS-CDPDT	Unidades	25,00	474,000	11.850,00

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

**ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**

Alexandre R Barbosa Da Silva

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**1E947830

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: ATEMAQ-ASSISTÊNCIA TECNICA EM MÁQUINAS LTDA		
CNPJ: 70.159.801/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 236 1º andar, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-170		
Representante: Josivaldo Leão de Oliveira - CPF: 430.002.744-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
54	0038273 - Cavalete de pintura compacto em madeira pinus, com altura máxima de 160cm ajustável.	SOUZA	Unidades	25,00	106,000	2.650,00

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

**JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA**

Atemaq-Assistência Tecnica Em Máquinas LTDA

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**B45A1B17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>30.019.904/0001-20</b>	Telefone: <b>(11)3862-2180/3873-3799</b>	Email: <b>dtoffice@uol.com.br</b>
Endereço: <b>Rua DARCI BITENCOURT, 113, VILA PALMEIRAS, São Paulo/SP, CEP: 02726-030</b>		
Representante: <b>Roberto Santos Oliveira - CPF: 347.174.308-16</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0038218 - Bebedouro inox industrial 220V, com capacidade mínima para 100 litros, 2 torneiras, aparador de água frontal de preferência com bordas arredondadas.	KARINA	Unidades	10,00	2.100,000	21.000,00

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

DT OFFICE - Distribuidor de Eletronicos EIRELI

**ROBERTO SANTOS OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**1B123B45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**

PROCESSO nº 313002/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 7/2023

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: FAMEB - FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI		
CNPJ: 16.626.069/0001-65	Telefone: (85)32951299/988029238	Email: francisco.f.chagas@uol.com.br
Endereço: Rua vinte e um, 95, Alto Alegre I, Maracanaú/CE, CEP: 61921-500		
Representante: LEYSSON LEITE CHAGAS - CPF: 677.276.973-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
28	0038243 - Escrivania para escritório sem gaveta com dimensões aproximadas de 150x60 pés em aço com acabamento, mesa reta com tampo em MDP	PRÓPRIA	Unidades	40,00	140.000	5.600,00
29	0038244 - Mesa de reuniões em MDP, medindo aproximadamente 200cm de comprimento, 100cm de largura, 75cm de altura.	PRÓPRIA	Unidades	20,00	315.000	6.300,00
40	0038255 - Cadeira longaria plastica de 3 lugares, em polipropileno, suporte para 130Kg por assento, estrutura em metalon, ponteiros plasticas, pintura eletroestática.	PRÓPRIA	Unidades	30,00	259.000	7.770,00
42	0038257 - Cadeira secretária fixa em plastico polipropilento, base em aço, suporte para 120Kg cor preta.	PRÓPRIA	Unidades	60,00	119.000	7.140,00
56	0038278 - Mesa para refeitório com capacidade para 6 lugares com estrutura em metal e tampo em MDP. Dimensões mínimas 180cm de largura, 75cm de profundidade, 77cm de altura.	PRÓPRIA	Unidades	10,00	590.000	5.900,00

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

Fameb - Fabrica de Moveis Escolares e Brinquedos Eireli

**LEYSSON LEITE CHAGAS**

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**1A35B0E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023

**Pregão Eletrônico SRP**nº 7/2023

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>		
CNPJ: <b>42.727.372/0001-64</b>	Telefone: <b>(47)99119-9064</b>	Email: <b>licitacao@moveiformigari.com.br</b>
Endereço: <b>AV NEREU RAMOS, 33 , CENTRO, Araquari/SC, CEP: 89245-000</b>		
Representante: <b>ADEMIR FORMIGARI - CPF: 584.656.269-87</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0038229 - Freezer horizontal, 2 portas, capacidade mínima de 500 litros, bivolt ou 220V, controle de temperatura, eficiência energética mínima B, cor branca, potência estimada 150W.	H550	Unidades	20,00	3.690,000	73.800,00
15	0038230 - Freezer horizontal, 1 porta, capacidade mínima de 300 litros, bivolt ou 220V, controle de temperatura, eficiência energética mínima B, cor branca, potência estimada 120W.	CHA31	Unidades	20,00	2.820,000	56.400,00
23	0038238 - Lavadora de roupas automática, bivolt ou 220V, com capacidade de lavagem mínima de 15Kg, eficiência energética classe A, com funções de lavagem, enxague e cetrífuga, potência mínima 580W.	COLORMAQ	Unidades	5,00	2.300,000	11.500,00

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

Formigari Comercio de Moveis LTDA

**ADEMIR FORMIGARI**

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:07E95E77**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

**PROCESSO**nº 313002/2023

**Pregão Eletrônico SRPnº 7/2023****ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de maio de 2023 ate 22 de maio de 2024.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA</b>		
CNPJ: <b>44.460.306/0001-04</b>	Telefone: <b>(84)99963-7451/98899-4715</b>	Email: <b>catfelli@hotmail.com</b>
Endereço: <b>RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17, AEROPORTO, Mossoró/RN, CEP: 59607-290</b>		
Representante: <b>JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 055.622.814-65</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0038220 - Ferro de passar roupas metálico a seco com potência mínima de 1000W, 220V, com regulagem de temperatura	MONDIAL	Unidades	20,00	88,000	1.760,00
6	0038221 - Ferro de passar a vapor, 220V, potência mínima 2000W e regulagem de temperatura.	MONDIAL	Unidades	20,00	90,000	1.800,00
9	0038224 - Fogão 6 bocas com mesa de vidro, bivolt ou 220V, acendimento automático, forno autolimpante com grades desluzantes e capacidade mínima de 50 Litros.	ESMALTEC	Unidades	12,00	1.180,000	14.160,00
11	0038226 - Fogão industrial de pé, mesa em aço carbono, 4 bocas, grades de ferro fundido, alimentação à gás, forno com capacidade mínima de 70 litros, 4 queimadores.	ESMALTEC	Unidades	5,00	819,000	4.095,00
27	0038242 - Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs, voltagem 220V, com controle de temperatura por controle remoto.	BRITANIA	Unidades	30,00	1.629,000	48.870,00
41	0038256 - Cadeira longaria plastica de 4 lugares, em polipropileno, suporte para 130Kg por assento, estrutura em metalon, ponteiras plasticas, pintura eletroestática.	CATFELLI	Unidades	30,00	348,000	10.440,00
43	0038258 - Conjunto de mesa com 4 cadeiras em plástico, tipo bistrô. Dimensões aproximadas: Mesa com suporte mínimo de 180Kg, medindo 70cm de comprimento, 70cm de largura e 72cm de altura, cadeiras com suporte para até 120Kg, com 43 cm de profundidade, 40cm de largur	JESUS	Unidades	50,00	225,000	11.250,00
49	0038267 - Furadeira de impacto 1/2 polegadas com potência mínima 760W, 220V	MONDIAL	Unidades	5,00	300,000	1.500,00
50	0038269 - Smart TV led, 42 polegadas full HD com WI-FI, HDMI, USB, com resolução 1920x1080, tempo de resposta 8 ms, conexões HDMI, USB, S/PDIF, Ethernet LAN, entrada P2 para audio, entrada P2 para vídeo.	HQ	Unidades	10,00	1.648,000	16.480,00

Grossos/RN, 23 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

**EMANUELA MARIA SILVA COSTA**

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Cattelli Design Comercio LTDA

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador: B135E1B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 01 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	89.565.000,00	89.565.000,00	7.456.854,12	8,33	15.626.571,62	17,45	73.938.428,38
<b>Receitas Correntes</b>	79.956.839,00	79.956.839,00	7.406.854,12	9,26	15.576.571,62	19,48	64.380.267,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.117.140,00	1.117.140,00	352.939,23	31,59	687.033,16	61,50	430.106,84
Impostos	1.101.390,00	1.101.390,00	343.155,16	31,16	666.934,71	60,55	434.455,29
Taxas	15.750,00	15.750,00	9.784,07	62,12	20.098,45	127,61	-4.348,45
Contribuições	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Receita Patrimonial	223.851,00	223.851,00	26.711,09	11,93	51.286,46	22,91	172.564,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
Valores Mobiliários	173.976,00	173.976,00	26.711,09	15,35	51.286,46	29,48	122.689,54
Demais Receitas Patrimoniais	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Receita de Serviços	68.775,00	68.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.775,00
Outros Serviços	68.775,00	68.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.775,00
Transferências Correntes	78.253.073,00	78.253.073,00	7.017.106,66	8,97	14.828.147,23	18,95	63.424.925,77
Transferências da União e de suas Entidades	60.506.707,00	60.506.707,00	4.376.585,07	7,23	9.496.688,50	15,70	51.010.018,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.501.616,00	8.501.616,00	1.426.082,09	16,77	2.696.580,14	31,72	5.805.035,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.244.750,00	9.244.750,00	1.214.439,50	13,14	2.634.878,59	28,50	6.609.871,41
Outras Receitas Correntes	168.000,00	168.000,00	10.097,14	6,01	10.104,77	6,01	157.895,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	7,63	0,00	167.992,37
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.097,14	0,00	10.097,14	0,00	-10.097,14
<b>Receitas de Capital</b>	9.608.161,00	9.608.161,00	50.000,00	0,52	50.000,00	0,52	9.558.161,00
Operações de Crédito	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências de Capital	9.440.161,00	9.440.161,00	50.000,00	0,53	50.000,00	0,53	9.390.161,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.646.161,00	8.646.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.646.161,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	794.000,00	794.000,00	50.000,00	6,30	50.000,00	6,30	744.000,00
Outras Receitas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Demais Receitas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	89.565.000,00	89.565.000,00	7.456.854,12	9,78	15.626.571,62	20,00	73.938.428,38
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	89.565.000,00	89.565.000,00	7.456.854,12	9,78	15.626.571,62	20,00	73.938.428,38
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>						2.802.944,08	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						18.429.515,70	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre		No Bimestre (h)	Até Bimestre			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	89.565.000,00	89.565.000,00	11.384.569,54	23.339.426,05	66.225.573,95	8.947.955,04	18.429.515,70	71.135.484,30	15.999.202,02	0,00



541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.931.000,00	1.953.899,40	261.410,18	551.026,65	2,36	1.402.872,75	271.354,28	551.026,65	2,99	1.402.872,75	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	255.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.090.500,00	1.090.500,00	111.190,90	221.354,85	0,95	869.145,15	112.055,95	221.354,85	1,20	869.145,15	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.090.500,00	1.090.500,00	111.190,90	221.354,85	0,95	869.145,15	112.055,95	221.354,85	1,20	869.145,15	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.537.000,00	1.379.000,00	135.000,00	562.937,55	2,41	816.062,45	55.577,15	385.577,15	2,09	993.422,85	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
695	TURISMO	1.462.000,00	1.304.000,00	135.000,00	562.937,55	2,41	741.062,45	55.577,15	385.577,15	2,09	918.422,85	0,00
24	COMUNICAÇÕES	362.500,00	362.500,00	77.233,44	134.388,10	0,58	228.111,90	78.112,43	129.093,20	0,70	233.406,80	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	362.500,00	362.500,00	77.233,44	134.388,10	0,58	228.111,90	78.112,43	129.093,20	0,70	233.406,80	0,00
26	TRANSPORTE	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.627.000,00	1.627.000,00	48.036,90	100.055,05	0,43	1.526.944,95	42.649,81	93.452,51	0,51	1.533.547,49	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	395.000,00	415.000,00	48.036,90	100.055,05	0,43	314.944,95	42.649,81	93.452,51	0,51	321.547,49	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.232.000,00	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00	1.212.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	136.130,27	570.157,25	2,44	679.842,75	206.623,69	286.511,74	1,55	963.488,26	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	1.250.000,00	136.130,27	570.157,25	2,44	679.842,75	206.623,69	286.511,74	1,55	963.488,26	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		89.565.000,00	89.565.000,00	11.384.569,54	23.339.426,05	100,00	66.225.573,95	8.947.955,04	18.429.515,70	100,00	71.135.484,30	0,00

Publicado por:  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
 Código Identificador:59E5FD44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICÍPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					

Outros Bens e Direitos | 0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**E5AE2DCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.956.839,00	15.576.571,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.117.140,00	687.033,16
IPTU	310.215,00	2.642,12
ISS	298.515,00	292.464,78
ITBI	42.000,00	181.795,75
IRRF	450.660,00	190.032,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.750,00	20.098,45
Receitas de Contribuições	126.000,00	0,00
Receita Patrimonial	223.851,00	51.286,46
Aplicações Financeiras (II)	173.976,00	51.286,46
Outras Receitas Patrimoniais	49.875,00	0,00
Transferências Correntes	78.253.073,00	14.828.147,23
Cota-Parte do FPM	17.535.000,00	6.685.152,69
Cota-Parte do ICMS	9.898.420,00	3.054.696,30
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	111.351,01
Cota-Parte do ITR	68.250,00	487,01
Transferências da LC 61/1989	7.350,00	6.275,51
Transferências do FUNDEB	10.035.225,00	3.140.162,87
Outras Transferências Correntes	40.408.828,00	1.830.021,84
Demais Receitas Correntes	236.775,00	10.104,77
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	236.775,00	10.104,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.782.863,00	15.525.285,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.608.161,00	50.000,00
Operações de Crédito (VIII)	52.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	105.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.440.161,00	50.000,00
Convênios	4.778.340,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.661.821,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	10.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.555.661,00	50.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.338.524,00	15.575.285,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.338.524,00	15.575.285,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.285.586,07	22.461.767,58	17.918.144,34	15.631.344,57	70.351,90	496.127,99	440.912,97
Pessoal e Encargos Sociais	27.250.712,90	13.205.918,49	9.974.082,16	8.336.185,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.884.873,17	9.255.849,09	7.944.062,18	7.295.159,28	70.351,90	496.127,99	440.912,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.135.586,07	22.461.767,58	17.918.144,34	15.631.344,57	70.351,90	496.127,99	440.912,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.079.413,93	877.658,47	511.371,36	367.857,45	0,00	174.949,60	92.083,17
Investimentos	32.529.413,93	452.056,51	369.414,91	225.901,00	0,00	174.949,60	92.083,17
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	425.601,96	141.956,45	141.956,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.579.413,93	452.056,51	369.414,91	225.901,00	0,00	174.949,60	92.083,17
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	88.915.000,00	22.913.824,09	18.287.559,25	15.857.245,57	70.351,90	671.077,59	532.996,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.915.000,00	22.913.824,09	18.287.559,25	15.857.245,57	70.351,90	671.077,59	532.996,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-885.308,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-885.308,45
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							550.000,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	51.286,46	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-834.021,99	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.109.021,14	3.800.903,46
DEDUÇÕES (XL)	1.179.623,53	726.251,23
Disponibilidade de Caixa	1.179.623,53	726.251,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.669.236,35	1.556.177,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	489.612,82	25.627,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	804.298,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.929.397,61	3.074.652,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-145.254,62	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-114.114,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	463.985,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	318.730,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	267.444,39	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
 Código Identificador:12685086

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 07 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2022 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	417,60	95.561,65	70.351,90	0,00	25.627,35	0,00	1.519.979,97	671.077,59	532.996,14	49.975,89	937.007,94	962.635,29	
PODER EXECUTIVO	417,60	95.561,65	70.351,90	0,00	25.627,35	0,00	1.519.979,97	671.077,59	532.996,14	49.975,89	937.007,94	962.635,29	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	417,60	95.561,65	70.351,90	0,00	25.627,35	0,00	1.519.979,97	671.077,59	532.996,14	49.975,89	937.007,94	962.635,29	

Publicado por:  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
 Código Identificador:CD2F052C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 08 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.101.390,00	666.934,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	310.215,00	2.642,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.000,00	181.795,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	298.515,00	292.464,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	450.660,00	190.032,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.809.020,00	9.860.963,62
2.1- Cota-Parte FPM	17.535.000,00	6.685.152,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	6.685.152,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	735.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.898.420,00	3.054.696,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.350,00	6.275,51
2.4- Cota-Parte ITR	68.250,00	487,01
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	111.351,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.001,10
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.910.410,00	10.527.898,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.414.804,00	1.967.358,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.812.798,50	659.781,86
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.042.050,00	3.145.740,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.250.000,00	2.640.456,07
6.1.1- Principal	9.244.750,00	2.634.878,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.250,00	5.577,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	161.050,00	7.561,23
6.2.1- Principal	160.000,00	7.561,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.050,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	610.000,00	497.723,05
6.3.1- Principal	609.475,00	497.723,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	525,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.000,00	0,00
6.4.1- Principal	21.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.829.946,00	667.520,25
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		55.760,50
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		55.760,50
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.201.500,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.962.050,00	5.896.625,09	4.172.730,99	3.436.400,98	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.670.000,00	4.178.286,90	2.523.082,62	1.996.107,25	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.154.000,00	250.000,00	63.535,48	12.518,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.516.000,00	3.928.286,90	2.459.547,14	1.983.588,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.292.050,00	1.718.338,19	1.649.648,37	1.440.293,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.292.050,00	1.718.338,19	1.649.648,37	1.440.293,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.896.625,09	4.172.730,99	3.436.400,98	0,00	0,00	1.026.990,64
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.301.795,87	3.833.019,71	3.148.685,26	0,00	0,00	1.192.563,64
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	594.829,22	339.711,28	287.715,72	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.178.286,90	2.523.082,62	1.996.107,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	250.000,00	63.535,48	12.518,65	0,00	0,00	0,00

VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.202.018,25	2.523.082,62	2.523.082,62	80,20
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	248.861,53	63.535,48	63.535,48	12,76
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	74.658,46	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	314.574,04	(1.026.990,64)	(1.026.990,64)	0,00	(32,64)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	908.375,50	(1.045.853,50)	0,00	0,00	(1.045.853,50)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	742.739,43	(1.966.912,66)	0,00	0,00	(1.966.912,66)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	165.636,07	921.059,16	0,00	0,00	921.059,16	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.072.500,00	1.301.827,11	1.244.331,98	1.152.257,11	0,00	
20.1- Educação Infantil	285.600,00	42.167,08	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.786.900,00	1.259.660,03	1.244.331,98	1.152.257,11	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.034.550,00	7.198.452,20	5.417.062,97	4.588.658,09	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.439.600,00	292.167,08	63.535,48	12.518,65	0,00	
21.1.1- Creche	805.600,00	250.000,00	63.535,48	12.518,65	0,00	
21.1.2- Pré-escola	634.000,00	42.167,08	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.594.950,00	6.906.285,12	5.353.527,49	4.576.139,44	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.244.331,98			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.967.358,34			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00			
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.211.690,32			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.631.974,58	3.211.690,32	30,50	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	446.386,07	72.376,72	64.863,64	0,00	381.522,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	81.712,39	52.086,18	51.081,66	0,00	30.630,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	353.603,77	9.220,63	2.712,07	0,00	350.891,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	11.069,91	11.069,91	11.069,91	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.890.725,00	195.213,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.162.375,00	109.525,30
31.1.1- Salário-Educação		228.375,00	59.212,92
31.1.2- PDDE		31.500,00	0,00
31.1.3- PNAE		441.000,00	46.858,20
31.1.4 - PNATE		241.500,00	1.184,72

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.220.000,00	2.269,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	728.350,00	85.688,05
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.202.375,00	283.326,74	222.868,31	204.169,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	435.750,00	57.072,88	31.643,69	27.089,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.731.625,00	226.253,86	191.224,62	177.079,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.236.925,00	7.481.778,94	5.639.931,28	4.792.827,36	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.031.175,07	7.481.778,94	5.639.931,28	4.792.827,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.446.222,90	5.843.065,68	4.187.759,72	3.443.672,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.584.952,17	1.638.713,26	1.452.171,56	1.349.154,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.205.749,93	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.205.749,93	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				55.760,50	650,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.146.974,39	59.295,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.151.075,20	55.940,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				51.659,69	4.005,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(46.548,22)	(310,00)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				5.111,47	3.695,07
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
 Código Identificador: 14392B97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.101.390,00	1.101.390,00	666.934,71	60,55	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.215,00	310.215,00	2.642,12	0,85	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	181.795,75	432,84	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	298.515,00	298.515,00	292.464,78	97,97	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	450.660,00	450.660,00	190.032,06	42,16	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.074.020,00	27.074.020,00	9.857.962,52	36,41	
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	6.685.152,69	39,79	
Cota-Parte ITR	68.250,00	68.250,00	487,01	0,71	
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	111.351,01	37,11	
Cota-Parte ICMS	9.898.420,00	9.898.420,00	3.054.696,30	30,86	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.350,00	7.350,00	6.275,51	85,38	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	28.175.410,00	28.175.410,00	10.524.897,23	37,35
--	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	8.104.500,00	8.438.728,56	4.739.930,22	56,16	3.724.997,53	44,14	3.244.103,84	38,44	0,00
Despesas Correntes	7.668.500,00	8.088.500,00	4.736.045,22	58,55	3.721.112,53	46,00	3.244.103,84	40,10	0,00
Despesas de Capital	436.000,00	350.228,56	3.885,00	1,10	3.885,00	1,10	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	200.000,00	235.771,44	98.232,28	41,66	98.232,28	41,66	63.176,26	26,79	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	210.771,44	98.232,28	46,60	98.232,28	46,60	63.176,26	29,97	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	8.304.500,00	8.674.500,00	4.838.162,50	55,77	3.823.229,81	44,07	3.307.280,10	38,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.838.162,50	3.823.229,81	3.307.280,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	4.838.162,50	3.823.229,81	3.307.280,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.578.734,58	1.578.734,58	1.578.734,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.578.734,58	1.578.734,58	1.578.734,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.259.427,92	2.244.495,23	1.728.545,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	45,96	36,32	31,42

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Liquidadas (j) e Pagas (k))		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.389.000,00	5.389.000,00	754.930,93	14,00
Proveniente da União	5.174.000,00	5.174.000,00	754.930,93	14,59
Proveniente dos Estados	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.389.000,00</b>	<b>5.389.000,00</b>	<b>754.930,93</b>	<b>14,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.288.000,00	5.237.186,70	1.194.783,20	22,81	1.136.160,53	21,69	1.013.234,66	19,34	0,00
Despesas Correntes	4.846.000,00	4.795.186,70	1.194.783,20	24,91	1.136.160,53	23,69	1.013.234,66	21,13	0,00
Despesas de Capital	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	980.000,00	930.000,00	71.828,38	7,72	71.828,38	7,72	71.828,38	7,72	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	260.000,00	13.232,50	5,08	13.232,50	5,08	13.232,50	5,08	0,00
Despesas de Capital	670.000,00	670.000,00	58.595,88	8,74	58.595,88	8,74	58.595,88	8,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	946.000,00	676.813,30	75.813,30	11,20	75.813,30	11,20	75.813,30	11,20	0,00
Despesas Correntes	879.000,00	614.813,30	75.813,30	12,33	75.813,30	12,33	75.813,30	12,33	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.464.000,00</b>	<b>7.094.000,00</b>	<b>1.342.424,88</b>	<b>18,92</b>	<b>1.283.802,21</b>	<b>18,09</b>	<b>1.160.876,34</b>	<b>16,36</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.392.500,00	13.675.915,26	5.934.713,42	43,39	4.861.158,06	35,54	4.257.338,50	31,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.180.000,00	1.165.771,44	170.060,66	14,58	170.060,66	14,58	135.004,64	11,58	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	946.000,00	676.813,30	75.813,30	11,20	75.813,30	11,20	75.813,30	11,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>15.768.500,00</b>	<b>15.768.500,00</b>	<b>6.180.587,38</b>	<b>39,19</b>	<b>5.107.032,02</b>	<b>32,38</b>	<b>4.468.156,44</b>	<b>28,33</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**F1A46E76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: 2023
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**C4CE76FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	89.565.000,00
Previsão Atualizada	89.565.000,00
Receitas Realizadas	15.626.571,62
Déficit Orçamentário	-2.802.944,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	89.565.000,00
Dotação Atualizada	89.565.000,00
Despesas Empenhadas	23.339.426,05
Despesas Liquidadas	18.429.515,70
Despesas Pagas	15.999.202,02
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	23.339.426,05
Despesas Liquidadas	18.429.515,70
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	50.869.375,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.869.375,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.869.375,31
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>

<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	550.000,00	-885.308,45	-160,96
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-114.114,00	-145.254,62	127,28

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	95.979,25	0,00	70.351,90	25.627,35
Poder Executivo	95.979,25	0,00	70.351,90	25.627,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.519.979,97	49.975,89	532.996,14	937.007,94
Poder Executivo	1.519.979,97	49.975,89	532.996,14	937.007,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.615.959,22	49.975,89	603.348,04	962.635,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.211.690,32	25,00	30,50
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.523.082,62	70,00	80,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	63.535,48	50,00	12,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.823.229,81	15,00	36,32
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:11876317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO 08 - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.684.996,00	12.244.367,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.003.000,00	4.038.503,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.003.000,00	9.675,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.178.996,00	6.531.111,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.500.000,00	1.665.077,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	192.592.937,00	56.114.732,09
2.1- Cota-Parte FPM	16.720.937,00	8.682.071,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.555.937,00	8.682.071,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	165.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	175.000.000,00	47.156.441,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	99.203,47
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	6.579,93
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	170.436,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	229.277.933,00	68.359.099,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	38.485.587,40	11.222.946,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	18.833.895,85	5.866.828,56
<b>FUNDEB</b>		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.458.910,00	7.962.498,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.708.910,00	7.671.949,88
6.1.1- Principal	16.708.910,00	7.546.613,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	125.336,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	17.293,03
6.2.1- Principal	350.000,00	17.293,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	30.752,57
6.3.1- Principal	150.000,00	30.752,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	242.503,46
6.4.1- Principal	250.000,00	242.503,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(21.776.677,40)	(3.676.333,23)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.496.271,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.496.271,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.458.770,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.655.022,04	29.649.616,03	10.392.365,29	9.421.272,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.691.483,00	24.577.111,00	7.446.436,85	6.530.245,78	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.755.514,00	3.755.514,00	884.257,10	774.720,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.095.194,00	19.030.214,00	6.203.727,27	5.443.600,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.780.517,00	1.780.517,00	358.452,48	311.925,10	0,00
10.1.4- Educação Especial	60.258,00	10.866,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.963.539,04	5.072.505,03	2.945.928,44	2.891.026,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	455.253,00	78.849,00	2.928,66	0,00	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	5.312.077,04	4.982.077,03	2.942.999,78	2.891.026,90	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	196.209,00	11.579,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.649.616,03	10.392.365,29	9.421.272,68	0,00	0,00	2.429.866,35
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.649.616,03	10.392.365,29	9.421.272,68	0,00	0,00	2.720.415,41
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.577.111,00	7.446.436,85	6.530.245,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.573.749,26	7.446.436,85	7.446.436,85	93,51
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.376,29	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.612,89	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO APLICADO(o)	VALOR NÃO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	796.249,89	(2.429.866,35)	(2.429.866,35)	0,00	(30,51)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.146.557,19	(9.862.014,00)	0,00	0,00	(9.862.014,00)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.120.225,09	(10.123.881,86)	0,00	0,00	(10.123.881,86)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	26.332,10	261.867,86	0,00	0,00	261.867,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.428.944,18	20.999.898,70	8.934.861,42	6.155.124,16	0,00	
20.1- Educação Infantil	382.000,00	58.443,50	20.547,34	20.547,34	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	711.000,00	128.496,00	64.248,00	32.124,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	22.335.944,18	20.812.959,20	8.850.066,08	6.102.452,82	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.711.038,04	28.033.593,53	10.118.708,15	9.162.018,92	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.592.767,00	3.892.806,50	907.733,10	795.267,35	0,00	
21.1.1- Creche	1.902.834,00	1.688.647,50	429.313,93	377.617,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.689.933,00	2.204.159,00	478.419,17	417.650,35	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.118.271,04	24.140.787,03	9.210.975,05	8.366.751,57	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	8.934.861,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.222.946,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	20.157.807,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.089.774,98	20.157.807,66	29,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.970.078,11	4.974.075,15	2.959.716,50	0,00	4.010.361,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.901.773,09	4.088.697,79	2.959.716,50	0,00	1.942.056,59
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.068.305,02	885.377,36	0,00	0,00	2.068.305,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.297.094,00	418.102,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.752.941,00	341.604,94
31.1.1- Salário-Educação	304.000,00	186.634,28
31.1.2- PDDE	3.465,00	0,00
31.1.3- PNAE	400.000,00	124.515,86
31.1.4 - PNATE	300.000,00	29.210,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	745.476,00	1.244,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.544.153,00	76.497,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.756.227,70	2.980.943,98	669.770,03	534.672,10	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	560.874,00	277.535,75	43.652,73	15.004,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.485.508,51	1.914.955,85	391.586,53	338.590,68	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	440.552,00	217.356,00	17.889,38	16.802,61	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	417.458,32	330.948,84	100.411,03	78.044,41	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.100,00	4.912,67	1.735,58	1.735,58	0,00
32.8- OUTRAS	779.234,87	235.234,87	114.494,78	84.494,78	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	58.840.193,92	53.630.458,71	19.996.996,74	16.111.068,94	0,00
33.1- Despesas Correntes	57.549.003,91	53.630.458,71	19.996.996,74	16.111.068,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	38.394.942,00	37.539.536,00	10.519.715,20	9.255.019,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.154.061,91	16.090.922,71	9.477.281,54	6.856.049,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.291.190,01	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.291.190,01	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.496.271,22	214.282,90
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.258.143,86	187.878,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.982.474,32	278.807,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.771.940,76	123.353,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(23.293,15)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.771.940,76	100.060,62

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
084.465.484-10	465.479.404-20
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**E635F7C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016/2023**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59.490-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº **08.004.525/0001-07**, por intermédio da sua Prefeita Constitucional, **Rossane Marques Lima Patriota**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº **065.570.994-00**, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 13/2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho no dia 25/05/2023, **resolve** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto **aquisição de material odontológico para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ielmo Marinho/RN, conforme o Termo de Referência deste instrumento**, especificado (s) no do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1** - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME</b>		
CNPJ: <b>07.932.265/0001-77</b>	Telefone: <b>(84) 3322-1942</b>	Email: <b>ATENDIMENTO@HMEDHOSPITALAR.COM.BR</b>
Endereço: <b>AVENIDA RUI BARBOSA, 18, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-300</b>		
Representante: <b>Gabriel Medeiros da Cunha - CPF: 131.294.984-86</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0021282 - FIO DE SEDA 4.0	DONATI/DONATI	UND	100,00	10,000	1.000,00
40	0021283 - FIO DE SEDA 3.0	DONATI/DONATI	UND	100,00	10,000	1.000,00
100	0019946 - RODETE DE ALGODÃO	CREMER/CREMER	UNIDADE	1050,00	1,000	1.050,00

**3 - DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:**

**10.1** - O prazo para o início e local do fornecimento/execução será de acordo com o Termo de Referência e informado à empresa vencedora por meio de Ordem de Compra/Serviço emitida pela Setor de Compra deste Município.

**4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1** - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**5.3** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.6** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.6.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.6.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**6.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**6.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**7.1** - Por razão de interesse público; ou

**7.2** - A pedido do fornecedor.

## **8 - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**8.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**9.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**9.4** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ - 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF - 065.570.994-00

Prefeita do Município

H Med Comercial de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA ME

CNPJ - 07.932.265/0001-77

**GABRIEL MEDEIROS DA CUNHA**

CPF - 131.294.984-86

Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**BF8D84D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/2023**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59.490-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº **08.004.525/0001-07**, por intermédio da sua Prefeita Constitucional, **Rossane Marques Lima Patriota**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº **065.570.994-00**, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 16/2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho no dia 25/05/2023, **resolve** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto **Contratação de Serviço de Locação de Banheiro Químico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Ielmo Marinho**, especificado (s) no do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1** - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>P ADDISSON DA S DINIZ</b>						
CNPJ: <b>42.540.589/0001-60</b>	Telefone: <b>(84) 8191-9104</b>			Email: <b>SUPREMALOCAOSESERVICOS@GMAIL.COM</b>		
Endereço: <b>ROD BR 226, 0, CENTRO, SERRA CAIADA/RN, CEP: 59245-000</b>						
Representante: <b>Pedro Addison da Silva - CPF: 125.988.784-77</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022636 - Banheiros químicos masculino/feminino, com placa de identificação, com capacidade de no mínimo 220 litros. O sanitário deve ser entregue higienizado e abastecido com produtos químicos adequados para o uso. O fornecedor deverá providenciar o descarte correto de todos os dejetos que possam existir após a utilização.	N/C	DIÁRIAS	350,00	237,000	82.950,00

**3 - DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:**

**10.1** - O prazo para o início e local do fornecimento/execução será de acordo com o Termo de Referência e informado à empresa vencedora por meio de Ordem de Compra/Serviço emitida pela Setor de Compra deste Município.

#### **4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1** - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**5.3** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.6** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.6.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.6.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**6.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**6.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**7.1** - Por razão de interesse público; ou

**7.2** - A pedido do fornecedor.

#### **8 - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**8.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**9.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**9.4** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ - 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF - 065.570.994-00

Prefeita do Município

P Addisson Da S Diniz

CNPJ - 42.540.589/0001-60

**PEDRO ADDISSON DA SILVA**

CPF - 125.988.784-77

Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**27365884

---

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017/2023**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59.490-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº **08.004.525/0001-07**, por intermédio da sua Prefeita Constitucional, **Rossane Marques Lima Patriota**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº **065.570.994-00**, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 13/2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho no dia 25/05/2023, **resolve** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1 - DO OBJETO:**

**1.1 - A presente Ata tem por objeto aquisição de material odontológico para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ilmo Marinho/RN, conforme o Termo de Referência deste instrumento, especificado (s) no do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

## **2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:**

Fornecedor: <b>R5 SOLUCOES EM SAÚDE LTDA</b>		
CNPJ: <b>33.853.517/0001-82</b>	Telefone: <b>(84) 20103601</b>	Email:
Endereço: <b>RUA ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-340</b>		
Representante: <b>GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS - CPF: 010.776.574-80</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
42	0021285 - FIXADOR DENTAL DE RAIOS X.	AFF	UND	30,00	12,750	382,50

## **3 - DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:**

**10.1 - O prazo para o início e local do fornecimento/execução será de acordo com o Termo de Referência e informado à empresa vencedora por meio de Ordem de Compra/Serviço emitida pela Setor de Compra deste Município.**

## **4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.**

## **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.**

**5.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).**

**5.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

**5.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.**

**5.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

**5.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:**

**5.6.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**5.6.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**5.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## **6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.**

**6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.**

**6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**

**6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**7.1** - Por razão de interesse público; ou

**7.2** - A pedido do fornecedor.

**8 - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**8.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**9.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**9.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**9.4** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ - 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF - 065.570.994-00

Prefeita do Município

R5 Solucoes em Saúde LTDA

CNPJ - 33.853.517/0001-82

**GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS**

CPF - 010.776.574-80

Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAPREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22-2023

## DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 537/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

## DECRETA

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 59	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.39.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.100,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 221	02.007.27.812.0020.1044.4.4.90.39.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.700,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>16.700,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 341	02.009.15.752.0025.1065.4.4.90.30.1.751.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	15.100,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>15.100,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 406	02.011.18.542.0028.2035.3.3.90.30.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	250,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>250,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		
<b>33.150,00</b>		
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE CIVIL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 18	02.002.04.122.0002.1014.4.4.90.52.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	1.350,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.350,00</b>
Cód. red.: 19	02.002.04.122.0002.1015.4.4.90.52.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	31.800,00
	<b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>31.800,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		
<b>33.150,00</b>		

IPUEIRA - RN, 15 DE MAIO DE 2023

**JOSE MORGANIO PAIVA**

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kênis Araújo  
**Código Identificador:**23C00299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEOX 01 RECEITAS E DESPESAS REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.731.096,00	25.731.096,00	3.437.702,00	13,36	3.437.702,00	13,36	22.293.394,00	
RECEITAS CORRENTES	24.116.096,00	24.116.096,00	3.437.702,00	14,25	3.437.702,00	14,25	20.678.394,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	517.800,00	517.800,00	114.108,10	22,04	114.108,10	22,04	403.691,90	
Impostos	510.600,00	510.600,00	112.677,49	22,07	112.677,49	22,07	397.922,51	
Taxas	7.200,00	7.200,00	1.430,61	19,87	1.430,61	19,87	5.769,39	
Contribuição de melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	25.761,64	16,10	25.761,64	16,10	134.238,36	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	25.761,64	16,10	25.761,64	16,10	134.238,36	
RECEITA PATRIMONIAL	23.500,00	23.500,00	34.540,29	146,98	34.540,29	146,98	-11.040,29	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Valores Mobiliários	18.500,00	18.500,00	34.540,29	186,70	34.540,29	186,70	-16.040,29	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00					16.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00					16.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.349.296,00	23.349.296,00	3.257.055,37	13,95	3.257.055,37	13,95	20.092.240,63	
Transferências da União e de suas Entidades	18.268.560,00	18.268.560,00	2.581.514,06	14,13	2.581.514,06	14,13	15.687.045,94	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.136,00	2.600.136,00	286.378,12	11,01	286.378,12	11,01	2.313.757,88	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.231.000,00	2.231.000,00	389.163,19	17,44	389.163,19	17,44	1.841.836,81	
Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes	199.600,00	199.600,00					199.600,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.500,00	49.500,00	6.236,60	12,60	6.236,60	12,60	43.263,40	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.500,00	49.500,00	6.236,60	12,60	6.236,60	12,60	43.263,40	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL	1.615.000,00	1.615.000,00					1.615.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00					300.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00					300.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00					55.000,00	
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00					55.000,00	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00					1.260.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	959.000,00	959.000,00					959.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	301.000,00	301.000,00					301.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
<b>Demais Receitas de Capital</b>								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)								
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>25.731.096,00</b>	<b>25.731.096,00</b>	<b>3.437.702,00</b>	<b>13,36</b>	<b>3.437.702,00</b>	<b>13,36</b>	<b>22.293.394,00</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>25.731.096,00</b>	<b>25.731.096,00</b>	<b>3.437.702,00</b>	<b>13,36</b>	<b>3.437.702,00</b>	<b>13,36</b>	<b>22.293.394,00</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>								
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>25.731.096,00</b>	<b>25.731.096,00</b>	<b>3.437.702,00</b>	<b>13,36</b>	<b>3.437.702,00</b>	<b>13,36</b>	<b>22.293.394,00</b>	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.731.096,00	25.731.096,00	15.447.624,02	15.447.624,02	10.283.471,98	2.522.576,84	2.522.576,84	23.208.519,16	2.461.363,25	
DESPESAS CORRENTES	22.600.596,00	22.953.562,00	15.190.578,14	15.190.578,14	7.762.983,86	2.265.530,96	2.265.530,96	20.688.031,04	2.204.317,37	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	13.381.096,00	13.381.096,00	12.521.219,24	12.521.219,24	859.876,76	1.583.498,37	1.583.498,37	11.797.597,63	1.523.962,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	117.000,00	297,22	297,22	116.702,78	297,22	297,22	116.702,78	297,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.059.500,00	9.455.466,00	2.669.061,68	2.669.061,68	6.786.404,32	681.735,37	681.735,37	8.773.730,63	680.057,52	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	2.830.500,00	2.721.100,00	257.045,88	257.045,88	2.464.054,12	257.045,88	257.045,88	2.464.054,12	257.045,88	
INVESTIMENTOS	2.140.500,00	2.131.100,00	7.731,00	7.731,00	2.123.369,00	7.731,00	7.731,00	2.123.369,00	7.731,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	590.000,00	249.314,88	249.314,88	340.685,12	249.314,88	249.314,88	340.685,12	249.314,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	56.434,00			56.434,00			56.434,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.731.096,00	25.731.096,00	15.447.624,02	15.447.624,02	10.283.471,98	2.522.576,84	2.522.576,84	23.208.519,16	2.461.363,25	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.731.096,00</b>	<b>25.731.096,00</b>	<b>15.447.624,02</b>	<b>15.447.624,02</b>	<b>10.283.471,98</b>	<b>2.522.576,84</b>	<b>2.522.576,84</b>	<b>23.208.519,16</b>	<b>2.461.363,25</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							<b>915.125,16</b>			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.731.096,00	25.731.096,00	15.447.624,02	15.447.624,02	10.283.471,98	2.522.576,84	3.437.702,00	22.293.394,00	2.461.363,25	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública																	
RECEITA PATRIMONIAL																	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado																	
Valores Mobiliários																	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença																	
Exploração de Recursos Naturais																	
Exploração do Patrimônio Intangível																	
Cessão de Direitos																	
Demais Receitas Patrimoniais																	
RECEITA AGROPECUÁRIA																	
RECEITA INDUSTRIAL																	
RECEITA DE SERVIÇOS																	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais																	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte																	
Serviços e Atividades referentes à Saúde																	
Serviços e Atividades Financeiras																	
Outros Serviços																	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES																	
Transferências da União e de suas Entidades																	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades																	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades																	
Transferências de Instituições Privadas																	
Transferências de Outras Instituições Públicas																	
Transferências do Exterior																	
Demais transferências correntes																	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES																	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais																	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos																	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público																	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital																	
Demais Receitas Correntes																	
RECEITAS DE CAPITAL																	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO																	
Operações de Crédito - Mercado Interno																	
Operações de Crédito - Mercado Externo																	
ALIENAÇÃO DE BENS																	
Alienação de Bens Móveis																	
Alienação de Bens Imóveis																	
Alienação de Bens Intangíveis																	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS																	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL																	
Transferências da União e de suas Entidades																	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades																	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades																	
Transferências de Instituições Privadas																	
Transferências de Outras Instituições Públicas																	
Transferências do Exterior																	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL																	
Integralização do Capital Social																	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro																	
Resgate de Título do Tesouro																	
Demais Receitas de Capital																	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											Em Reais		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (g) o = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (i) o = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	No Bimestre		Até Bimestre (h)					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)													
DESPESAS CORRENTES													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
DESPESAS DE CAPITAL													
INVESTIMENTOS													
INVERSÕES FINANCEIRAS													
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													

IPUEIRA -RN, 26 de maio de 2023

*JOSE MORGANIO PAIVA*

CPF/CNPJ: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

CPF/CNPJ: 105.069.834-71

Controladora Geral Municipal

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

CPF/CNPJ: 039.046.064-84

Secretário(A) Financia

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**50432F38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.731.096,00	25.731.096,00	15.447.624,02	15.447.624,02	100,00	10.283.471,98	2.522.576,84	2.522.576,84	100,00	23.208.519,16		
LEGISLATIVA	1.260.000,00	1.260.000,00	755.074,90	755.074,90	4,89	504.925,10	117.553,29	117.553,29	4,66	1.142.446,71		
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	755.074,90	755.074,90	4,89	504.925,10	117.553,29	117.553,29	4,66	1.142.446,71		
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												
Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	3.567.000,00	3.652.200,00	2.549.406,87	2.549.406,87	16,50	1.102.793,13	560.361,40	560.361,40	22,21	3.091.838,60		
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	2.329.000,00	2.514.200,00	2.009.223,19	2.009.223,19	13,01	504.976,81	232.938,56	232.938,56	9,23	2.281.261,44		
Administração Financeira	1.067.000,00	967.000,00	465.183,68	465.183,68	3,01	501.816,32	313.725,34	313.725,34	12,44	653.274,66		
Controle Interno	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00		
Normatização e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	75.000,00	75.000,00	0,49	5.000,00	13.697,50	13.697,50	0,54	66.302,50		
Tecnologia da Informação	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00		
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	38.000,00				38.000,00				38.000,00		
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00		
Administração de Concessões												
Comunicação Social	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00		
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	26.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00		
Policimento	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00		
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00		
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												

Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.500,00	1.108.366,00	654.105,32	654.105,32	4,23	454.260,68	86.278,05	86.278,05	3,42	1.022.087,95	
Assistência ao Idoso	15.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.500,00	168.500,00	118.875,95	118.875,95	0,77	49.624,05	15.558,47	15.558,47	0,62	152.941,53	
Assistência Comunitária	880.000,00	925.866,00	535.229,37	535.229,37	3,46	390.636,63	70.719,58	70.719,58	2,80	855.146,42	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	6.647.500,00	6.667.500,00	3.633.231,52	3.633.231,52	23,52	3.034.268,48	486.193,19	486.193,19	19,27	6.181.306,81	
Atenção Básica	5.229.000,00	5.244.000,00	3.269.311,10	3.269.311,10	21,16	1.974.688,90	415.982,46	415.982,46	16,49	4.828.017,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	929.000,00	927.000,00	92.482,37	92.482,37	0,60	834.517,63	25.346,98	25.346,98	1,00	901.653,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	156.000,00	158.000,00	21.474,20	21.474,20	0,14	136.525,80	6.732,51	6.732,51	0,27	151.267,49	
Vigilância Sanitária	105.000,00	105.000,00	61.980,00	61.980,00	0,40	43.020,00	7.056,84	7.056,84	0,28	97.943,16	
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	205.000,00	187.983,85	187.983,85	1,22	17.016,15	31.074,40	31.074,40	1,23	173.925,60	
Alimentação e Nutrição	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Demais Subfunções	9.500,00	9.500,00				9.500,00				9.500,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.168.200,00	6.169.700,00	4.950.566,63	4.950.566,63	32,05	1.219.133,37	683.181,75	683.181,75	27,08	5.486.518,25	
Ensino Fundamental	4.043.200,00	4.044.700,00	3.308.459,97	3.308.459,97	21,42	736.240,03	490.944,22	490.944,22	19,46	3.553.755,78	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Educação Infantil	2.034.000,00	2.034.000,00	1.642.106,66	1.642.106,66	10,63	391.893,34	192.237,53	192.237,53	7,62	1.841.762,47	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	246.000,00	246.000,00	108.000,00	108.000,00	0,70	138.000,00	14.992,34	14.992,34	0,59	231.007,66	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Difusão Cultural	236.000,00	236.000,00	108.000,00	108.000,00	0,70	128.000,00	14.992,34	14.992,34	0,59	221.007,66	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.036.896,00	4.111.896,00	1.852.418,53	1.852.418,53	11,99	2.259.477,47	327.595,15	327.595,15	12,99	3.784.300,85	
Infra-Estrutura Urbana	501.000,00	546.000,00	45.632,67	45.632,67	0,30	500.367,33	36.392,67	36.392,67	1,44	509.607,33	
Serviços Urbanos	3.485.896,00	3.515.896,00	1.806.785,86	1.806.785,86	11,70	1.709.110,14	291.202,48	291.202,48	11,54	3.224.693,52	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	310.000,00	316.000,00	173.239,65	173.239,65	1,12	142.760,35	29.488,47	29.488,47	1,17	286.511,53	
Preservação e Conservação Ambiental	48.500,00	48.500,00				48.500,00				48.500,00	
Controle Ambiental	201.500,00	207.500,00	173.239,65	173.239,65	1,12	34.260,35	29.488,47	29.488,47	1,17	178.011,53	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											

Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico e Tecnológico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA	1.294.000,00	1.294.000,00	431.094,17	431.094,17	2,79	862.905,83	76.524,48	76.524,48	3,03	1.217.475,52		
Abastecimento												
Extensão Rural	1.148.000,00	1.148.000,00	431.094,17	431.094,17	2,79	716.905,83	76.524,48	76.524,48	3,03	1.071.475,52		
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária	146.000,00	146.000,00				146.000,00				146.000,00		
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	718.000,00	723.000,00	340.486,43	340.486,43	2,20	382.513,57	140.408,72	140.408,72	5,57	582.591,28		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	69.500,00	69.500,00				69.500,00				69.500,00		
Lazer	648.500,00	653.500,00	340.486,43	340.486,43	2,20	313.013,57	140.408,72	140.408,72	5,57	513.091,28		
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	56.434,00				56.434,00				56.434,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>25.731.096,00</b>	<b>25.731.096,00</b>	<b>15.447.624,02</b>	<b>15.447.624,02</b>	<b>100,00</b>	<b>10.283.471,98</b>	<b>2.522.576,84</b>	<b>2.522.576,84</b>	<b>100,00</b>	<b>23.208.519,16</b>		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)												



Ensino Profissional																
Ensino Superior																
Educação Infantil																
Educação de Jovens e Adultos																
Educação Especial																
Educação Básica																
Administração Geral																
Demais Subfunções																
CULTURA																
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico																
Difusão Cultural																
Administração Geral																
Demais Subfunções																
DIREITOS DA CIDADANIA																
Custódia e Reintegração Social																
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos																
Assistência aos Povos Indígenas																
Administração Geral																
Demais Subfunções																
URBANISMO																
Infra-Estrutura Urbana																
Serviços Urbanos																
Transportes Coletivos Urbanos																
Administração Geral																
Demais Subfunções																
HABITAÇÃO																
Habitação Rural																
Habitação Urbana																
Administração Geral																
Demais Subfunções																
SANEAMENTO																
Saneamento Básico Rural																
Saneamento Básico Urbano																
Administração Geral																
Demais Subfunções																
GESTÃO AMBIENTAL																
Preservação e Conservação Ambiental																
Controle Ambiental																
Recuperação de Áreas Degradadas																
Recursos Hídricos																
Meteorologia																
Administração Geral																
Demais Subfunções																
CIÊNCIA E TECNOLOGIA																
Desenvolvimento Científico																
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia																
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																
Administração Geral																
Demais Subfunções																
AGRICULTURA																
Abastecimento																
Extensão Rural																
Irrigação																
Promoção da Produção Agropecuária																
Defesa Agropecuária																
Administração Geral																
Demais Subfunções																
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA																
Reforma Agrária																
Colonização																
Administração Geral																
Demais Subfunções																
INDÚSTRIA																
Promoção Industrial																
Produção Industrial																
Mineração																
Propriedade Industrial																
Normalização e Qualidade																
Administração Geral																
Demais Subfunções																
COMÉRCIO E SERVIÇOS																
Promoção Comercial																
Comercialização																
Comércio Exterior																
Serviços Financeiros																
Turismo																

Administração Geral													
Demais Subfunções													
COMUNICAÇÕES													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENERGIA													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
TRANSPORTE													
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
DESPORTO E LAZER													
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENCARGOS ESPECIAIS													
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
Demais Subfunções													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
NOTA:													

IPUEIRA - RN, 26 de maio de 2023

*JOSE MORGANIO PAIVA*

CPF/CNPJ: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

*GILZIENE BORBA DE MEDEIROS*

CPF/CNPJ: 105.069.834-71

Controladora Geral Municipal

*WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO*

CPF/CNPJ: 039.046.064-84

Secretário(A) Financia

**Publicado por:**  
Alisson Kênis Araújo  
**Código Identificador:**D7764FE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA**  
**RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.116.096,00	3.437.702,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.800,00	139.869,74
IPTU	13.200,00	7.296,26
ISS	124.800,00	28.073,56
ITBI	3.600,00	330,61
IRRF	369.000,00	76.977,06
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	7.200,00	1.430,61
Contribuições	160.000,00	25.761,64
Receita patrimonial	23.500,00	34.540,29
Aplicações Financeiras (II)	18.500,00	34.540,29
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	
Transferências Correntes	23.349.296,00	3.257.055,37
Cota-Parte do FPM	14.895.000,00	2.382.624,15
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	272.131,78
Cota-Parte do IPVA	79.200,00	9.381,12
Cota-Parte do ITR	1.760,00	18,60
Transferências da LC 61/1989	1.936,00	559,78
Transferências do FUNDEB	2.150.000,00	392.132,91
Outras Transferências Correntes	4.381.400,00	200.207,03
Demais Receitas Correntes	65.500,00	6.236,60
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	65.500,00	6.236,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.097.596,00	3.403.161,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.136.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	55.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	55.000,00	
Transferências de Capital	1.781.000,00	
Convênios	521.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.260.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.836.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.933.596,00	3.403.161,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.933.596,00	3.403.161,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.953.562,00	15.190.578,14	2.265.530,96	2.204.317,37	241.929,34	463.710,39	460.883,84
Pessoal e Encargos Sociais	13.381.096,00	12.521.219,24	1.583.498,37	1.523.962,63		265.567,03	265.567,03
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	117.000,00	297,22	297,22	297,22			
Outras Despesas Correntes	9.455.466,00	2.669.061,68	681.735,37	680.057,52	241.929,34	198.143,36	195.316,81
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	9.455.466,00	2.669.061,68	681.735,37	680.057,52	241.929,34	198.143,36	195.316,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.836.562,00	15.190.280,92	2.265.233,74	2.204.020,15	241.929,34	463.710,39	460.883,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.721.100,00	257.045,88	257.045,88	257.045,88	78.628,43	16.528,80	16.528,80
Investimentos	2.131.100,00	7.731,00	7.731,00	7.731,00	78.628,43	16.528,80	16.528,80
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	590.000,00	249.314,88	249.314,88	249.314,88			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.131.100,00	7.731,00	7.731,00	7.731,00	78.628,43	16.528,80	16.528,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	56.434,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	25.024.096,00	15.198.011,92	2.272.964,74	2.211.751,15	320.557,77	480.239,19	477.412,64

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	25.024.096,00	15.198.011,92	2.272.964,74	2.211.751,15	320.557,77	480.239,19	477.412,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							393.440,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							393.440,15

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até Fevereiro/2023</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	34.540,29
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>427.980,44</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2022</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.020.603,02	4.020.603,02
DEDUÇÕES (XL)	1.614.009,17	1.826.996,73
Disponibilidade de Caixa	1.614.009,17	1.826.996,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.278.000,85	2.398.952,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	159.405,49	90.793,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	504.586,19	481.163,22
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.218.271,70	2.193.606,29
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>24.665,41</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2022</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-68.612,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>-43.947,07</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-78.487,36</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.731.096,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		25.731.096,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 26 de maio de 2023

Publicado por:  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador: B91DOC67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO REPUBLICAÇÃO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO</b>		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	510.600,00	112.677,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.200,00	7.296,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.600,00	330,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	124.800,00	28.073,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	369.000,00	76.977,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.898.620,00	3.330.894,26
2.1- Cota-Parte FPM	18.495.000,00	2.978.280,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	2.978.280,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	495.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	340.164,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.420,00	699,73
2.4- Cota-Parte ITR	2.200,00	23,25
2.5- Cota-Parte IPVA	99.000,00	11.726,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>21.409.220,00</b>	<b>3.443.571,75</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.080.724,00</b>	<b>666.178,85</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.271.581,00</b>	<b>194.714,09</b>

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.151.400,00	393.993,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.001.400,00	391.023,43
6.1.1- Principal	2.000.000,00	389.163,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.400,00	1.860,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	951,95
6.2.1- Principal	80.000,00	951,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	2.017,77
6.4.1- Principal	20.000,00	2.017,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>2.080.724,00</b>	<b>-277.015,66</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>						<b>393.993,15</b>
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.261.100,00	4.094.000,00	852.441,14	756.183,54	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.130.550,00	2.047.000,00	426.220,57	378.091,77	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	563.350,00	512.000,00	142.891,68	122.771,38	0,00	
10.1.2- Ensino fundamental	1.567.200,00	1.535.000,00	283.328,89	255.320,39	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.130.550,00	2.047.000,00	426.220,57	378.091,77	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	563.350,00	512.000,00	142.891,68	122.771,38	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.567.200,00	1.535.000,00	283.328,89	255.320,39	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>8</sup> (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.087.000,00	426.220,57	378.091,77	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.036.000,00	426.220,57	378.091,77	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.047.000,00	426.220,57	378.091,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>9</sup>			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			274.382,77	426.220,57	426.220,57	108,74
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		39.399,32	1.660.779,43	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União(VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.700.100,00	2.863.566,63	256.961,18	257.491,13	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.289.300,00	1.130.106,66	49.345,85	49.345,85	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.324.700,00	1.733.459,97	207.615,33	208.145,28	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>4</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.858.200,00	4.950.566,63	683.181,75	635.582,90	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.924.500,00	1.642.106,66	192.237,53	172.117,23	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.924.500,00	1.642.106,66	192.237,53	172.117,23	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.933.700,00	3.308.459,97	490.944,22	463.465,67	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		256.961,18		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		666.178,85		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>		0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00		
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>		<b>923.140,03</b>		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.521.672,37	923.140,03	26,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	709.399,43	113.229,99	128.208,58	0,00	581.190,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	699.167,59	113.229,99	128.208,58	0,00	570.959,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.231,84	0,00	0,00	0,00	10.231,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	476.600,00	15.573,97			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	183.100,00	15.570,00			
31.1.1- Salário-Educação	77.700,00	9.149,93			
31.1.2- PDDE	7.300,00	10,16			
31.1.3- PNAE	55.700,00	6.335,63			
31.1.4- PNATE	15.700,00	33,79			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	26.700,00	40,49			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	266.000,00	3,97			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	27.500,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	219.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.127.200,00	4.950.566,63	683.181,75	635.582,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.942.200,00	4.950.566,63	683.181,75	635.582,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.039.000,00	4.817.000,00	661.176,99	610.760,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	898.200,00	133.566,63	22.004,76	24.821,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	83.270,44		45.043,65		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	442.121,95		9.149,93		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	378.091,77		0,00		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.300,62		54.193,58		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	147.300,62		54.193,58		
<b>1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.</b>					
<b>2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.</b>					
<b>3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."</b>					
<b>4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.</b>					
<b>5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.</b>					
<b>6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.</b>					
<b>7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.</b>					
<b>8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.</b>					
<b>9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).</b>					
<b>10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.</b>					
NOTA:					

IPUEIRA - RN, 26 de maio de 2023

Publicado por:  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:AB8C96B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	510.600,00	112.677,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.200,00	7.296,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.600,00	330,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	124.800,00	28.073,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	369.000,00	76.977,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.898.620,00	3.330.894,26
2.1- Cota-Parte FPM	18.495.000,00	2.978.280,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	2.978.280,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	495.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	340.164,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.420,00	699,73
2.4- Cota-Parte ITR	2.200,00	23,25
2.5- Cota-Parte IPVA	99.000,00	11.726,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>21.409.220,00</b>	<b>3.443.571,75</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.080.724,00</b>	<b>666.178,85</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.271.581,00</b>	<b>194.714,09</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.151.400,00	393.993,15

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.001.400,00	391.023,43
6.1.1- Principal	2.000.000,00	389.163,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.400,00	1.860,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	951,95
6.2.1- Principal	80.000,00	951,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	2.017,77
6.4.1- Principal	20.000,00	2.017,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>2.080.724,00</b>	<b>-277.015,66</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>393.993,15</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.261.100,00	4.094.000,00	852.441,14	756.183,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.130.550,00	2.047.000,00	426.220,57	378.091,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	563.350,00	512.000,00	142.891,68	122.771,38	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	1.567.200,00	1.535.000,00	283.328,89	255.320,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.130.550,00	2.047.000,00	426.220,57	378.091,77	0,00
10.2.1- Educação Infantil	563.350,00	512.000,00	142.891,68	122.771,38	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.567.200,00	1.535.000,00	283.328,89	255.320,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.087.000,00	426.220,57	378.091,77	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.036.000,00	426.220,57	378.091,77	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.047.000,00	426.220,57	378.091,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR CONSIDERADO VALOR APLICADO (k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>Q</sup> (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	274.382,77	426.220,57	426.220,57	108,74	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>R</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	39.399,32	1.660.779,43	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO APÓS	VALOR TOTAL DE	VALOR DE SUPERÁVIT
-----------------------------------	----------	-----------	--------------------	---------------------	----------------	--------------------

14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.700.100,00	2.863.566,63	256.961,18	257.491,13	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.289.300,00	1.130.106,66	49.345,85	49.345,85	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.324.700,00	1.733.459,97	207.615,33	208.145,28	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.858.200,00	4.950.566,63	683.181,75	635.582,90	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.924.500,00	1.642.106,66	192.237,53	172.117,23	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.924.500,00	1.642.106,66	192.237,53	172.117,23	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.933.700,00	3.308.459,97	490.944,22	463.465,67	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	256.961,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	666.178,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>923.140,03</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.521.672,37	923.140,03	26,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>5</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	709.399,43	113.229,99	128.208,58	0,00	581.190,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	699.167,59	113.229,99	128.208,58	0,00	570.959,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.231,84	0,00	0,00	0,00	10.231,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	476.600,00	15.573,97			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	183.100,00	15.570,00			
31.1.1- Salário-Educação	77.700,00	9.149,93			
31.1.2- PDDE	7.300,00	10,16			
31.1.3- PNAE	55.700,00	6.335,63			
31.1.4- PNATE	15.700,00	33,79			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	26.700,00	40,49			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	266.000,00	3,97			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	27.500,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	219.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.127.200,00	4.950.566,63	683.181,75	635.582,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.942.200,00	4.950.566,63	683.181,75	635.582,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.039.000,00	4.817.000,00	661.176,99	610.760,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	898.200,00	133.566,63	22.004,76	24.821,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	83.270,44		45.043,65		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	442.121,95		9.149,93		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	378.091,77		0,00		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.300,62		54.193,58		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	147.300,62		54.193,58		
<b>1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.</b>					
<b>2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.</b>					
<b>3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."</b>					
<b>4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.</b>					
<b>5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.</b>					
<b>6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.</b>					
<b>7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.</b>					
<b>8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.</b>					
<b>9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).</b>					
<b>10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.</b>					
NOTA:					

IPUEIRA - RN, 26 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**E512A89A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00		300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.721.100,00	257.045,88	2.464.054,12
Investimentos	2.131.100,00	7.731,00	2.123.369,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	590.000,00	249.314,88	340.685,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	2.721.100,00	257.045,88	2.464.054,12
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>2.421.100,00</b>	<b>257.045,88</b>	<b>2.164.054,12</b>
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

IPUEIRA - RN, 26 de maio de 2023

<b>JOSE MORGANIO PAIVA</b>	<b>GILZIENE BORBA DE MEDEIROS</b>
CPF/CNPJ: 019.457.454-79	CPF/CNPJ: 105.069.834-71
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
<b>WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO</b>	
CPF/CNPJ: 039.046.064-84	

Secretário(a) FINANCIA

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:819D0812

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a-b)	
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	55.000,00					55.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	55.000,00					55.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)</b>	<b>2022 (i)</b>		<b>2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))</b>		<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>		
VALOR (III)							

NOTA:

IPUEIRA - RN, 26 de maio de 2023

**JOSE MORGANIO PAIVA**

CPF/CNPJ: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

CPF/CNPJ: 105.069.834-71

Controladora Geral Municipal

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

CPF/CNPJ: 039.046.064-84

Secretário(A) Financia

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:E1F5524D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA**  
**RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>510.600,00</b>	<b>510.600,00</b>	<b>112.677,49</b>	<b>22,07</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.200,00	13.200,00	7.296,26	55,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.600,00	3.600,00	330,61	9,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.800,00	124.800,00	28.073,56	22,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	369.000,00	369.000,00	76.977,06	20,86
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>20.403.620,00</b>	<b>20.403.620,00</b>	<b>3.330.894,26</b>	<b>16,33</b>
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	2.978.280,13	16,55
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	23,25	1,06
Cota-Parte IPVA	99.000,00	99.000,00	11.726,46	11,84
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	340.164,69	14,79
Cota-Parte IPI-Exportação	2.420,00	2.420,00	699,73	28,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.914.220,00</b>	<b>20.914.220,00</b>	<b>3.443.571,75</b>	<b>16,47</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>3.739.950,00</b>	<b>3.749.950,00</b>	<b>2.725.608,75</b>	<b>72,68</b>	<b>333.086,59</b>	<b>8,88</b>	<b>330.696,10</b>	<b>8,82</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.714.950,00	3.724.950,00	2.725.608,75	73,17	333.086,59	8,94	330.696,10	8,88	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>602.500,00</b>	<b>601.500,00</b>	<b>74.889,37</b>	<b>12,45</b>	<b>19.753,98</b>	<b>3,28</b>	<b>19.753,98</b>	<b>3,28</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	580.500,00	579.500,00	74.889,37	12,92	19.753,98	3,41	19.753,98	3,41	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>94.200,00</b>	<b>94.200,00</b>	<b>10.759,60</b>	<b>11,42</b>	<b>538,91</b>	<b>0,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	94.200,00	94.200,00	10.759,60	11,42	538,91	0,57	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>63.500,00</b>	<b>63.500,00</b>	<b>55.980,00</b>	<b>88,16</b>	<b>7.056,84</b>	<b>11,11</b>	<b>7.056,84</b>	<b>11,11</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	55.980,00	90,29	7.056,84	11,38	7.056,84	11,38	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>190.800,00</b>	<b>190.800,00</b>	<b>184.104,00</b>	<b>96,49</b>	<b>31.074,40</b>	<b>16,29</b>	<b>30.109,52</b>	<b>15,78</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	190.800,00	190.800,00	184.104,00	96,49	31.074,40	16,29	30.109,52	15,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>14.750,00</b>	<b>14.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.707.500,00</b>	<b>4.716.500,00</b>	<b>3.051.341,72</b>	<b>64,70</b>	<b>391.510,72</b>	<b>8,30</b>	<b>387.616,44</b>	<b>8,22</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.051.341,72	391.510,72	387.616,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.051.341,72</b>	<b>391.510,72</b>	<b>387.616,44</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			516.535,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-125.025,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-125.025,04
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>11,37</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (nº aplicado) 1 (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (nº exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-125.025,04
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-125.025,04</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação	Mínimo em ASPS	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP	RPNP	Inscritos Indevidamente no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP	Total de RP a cancelados	Total de RP ou aplicado além do limite e

	em ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	pagar (b)	prescritos (u)	o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	391.510,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	2.505.280,17	3.263.438,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.977.800,00	2.977.800,00	228.719,33	7,68
Proveniente da União	1.479.100,00	1.479.100,00	119.162,85	8,06
Proveniente dos Estados	1.498.700,00	1.498.700,00	109.556,48	7,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.994.300,00</b>	<b>2.994.300,00</b>	<b>228.719,33</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.489.050,00	1.494.050,00	543.702,35	36,39	82.895,87	5,55	81.479,04	5,45	0,00
Despesas Correntes	1.267.050,00	1.272.050,00	543.702,35	42,74	82.895,87	6,52	81.479,04	6,41	0,00
Despesas de Capital	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	296.500,00	295.500,00	3.193,00	1,08	3.193,00	1,08	3.193,00	1,08	0,00
Despesas Correntes	214.500,00	213.500,00	3.193,00	1,50	3.193,00	1,50	3.193,00	1,50	0,00
Despesas de Capital	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.800,00	63.800,00	10.714,60	16,79	6.193,60	9,71	5.082,50	7,97	0,00
Despesas Correntes	58.800,00	60.800,00	10.714,60	17,62	6.193,60	10,19	5.082,50	8,36	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.500,00	41.500,00	6.000,00	14,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	6.000,00	21,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.200,00	14.200,00	3.879,85	27,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.200,00	14.200,00	3.879,85	27,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.750,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.910.000,00</b>	<b>1.921.000,00</b>	<b>567.489,80</b>	<b>29,54</b>	<b>92.282,47</b>	<b>4,80</b>	<b>89.754,54</b>	<b>4,67</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.229.000,00	5.244.000,00	3.269.311,10	62,34	415.982,46	7,93	412.175,14	7,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	899.000,00	897.000,00	78.082,37	8,70	22.946,98	2,56	22.946,98	2,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	156.000,00	158.000,00	21.474,20	13,59	6.732,51	4,26	5.082,50	3,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.000,00	105.000,00	61.980,00	59,03	7.056,84	6,72	7.056,84	6,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	205.000,00	187.983,85	91,70	31.074,40	15,16	30.109,52	14,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.617.500,00</b>	<b>6.637.500,00</b>	<b>3.618.831,52</b>	<b>54,52</b>	<b>483.793,19</b>	<b>7,29</b>	<b>477.370,98</b>	<b>7,19</b>	<b>0,00</b>

NOTA:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IPUEIRA - RN, 26 de maio de 2023

<b>JOSE MORGANIO PAIVA</b>	<b>GILZIENE BORBA DE MEDEIROS</b>	<b>WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
CPF/CNPJ: 019.457.454-79	CPF/CNPJ: 105.069.834-71	CPF/CNPJ: 039.046.064-84
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) FINANCIA

**Publicado por:**  
 Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**D8F461E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	19.055.554,77	24.118.516,00	24.359.224,47	24.602.335,27	24.847.872,37	25.095.859,99	25.346.322,59	25.599.284,86	25.854.771,76	26.112.808,48	26.373.420,46
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											

NOTA:

**JOSE MORGANIO PAIVA**

CPF/CNPJ: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

CPF/CNPJ: 105.069.834-71

Controladora Geral Municipal

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

CPF/CNPJ: 039.046.064-84

Secretário(A) Financia

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**B124E5C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUEIRA**  
**RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
RECEITAS				
Previsão Inicial	25.731.096,00			
Previsão Atualizada	25.731.096,00			
Receitas Realizadas	3.437.702,00			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	25.731.096,00			
Dotação Atualizada	25.731.096,00			
Despesas Empenhadas	15.447.624,02			
Despesas Liquidadas	2.522.576,84			
Despesas Pagas	2.461.363,25			
Superávit Orçamentário	915.125,16			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	15.447.624,02			
Despesas Liquidadas	2.522.576,84			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	19.292.726,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.842.776,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	18.742.776,91			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00	
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	408.524,23		320.557,77	87.966,46
Poder Executivo	407.115,70		320.557,77	86.557,93
Poder Legislativo	1.408,53			1.408,53
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.939.265,31		477.412,64	2.461.852,67
Poder Executivo	2.939.265,31		477.412,64	2.461.852,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>3.347.789,54</b>		<b>797.970,41</b>	<b>2.549.819,13</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
		25,00		

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operações de Crédito			300.000,00	
Despesa de Capital Líquida	257.045,88		2.464.054,12	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas da Alienação de Ativos			55.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	391.510,72	15,00	11,37	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

IPUEIRA - RN, 26 de maio de 2023

**JOSE MORGANIO PAIVA**

CPF/CNPJ: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

CPF/CNPJ: 105.069.834-71

CONTROLADORA GERAL MUNICIPAL

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

CPF/CNPJ: 039.046.064-84

Secretário(a) FINANCIA

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:** 102EDE42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I DA LEI N.º 610, DE 24 DE MAIO DE 2023**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN	Usuário: José Holanda Moreira Júnior
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/	Chave de autenticação: 1910-4587-705
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PROJETO 011/2023. (ANEXO I).</b>	
<b>Fundamento:</b>	
Unidade gestora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão orçamentário: 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade orçamentária: 1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	

<b>Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>						
<b>Ação: 2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>						
<b>Despesa: 387 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	732708	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		13.035,12		
<b>Total da despesa:</b>				<b>13.035,12</b>	<b>0,00</b>	<b>13.035,12</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>13.035,12</b>	<b>0,00</b>	<b>13.035,12</b>
<b>Unidade orçamentária: 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO</b>						
<b>Função: 4 - Administração</b>						
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>						
<b>Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO</b>						
<b>Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO</b>						
<b>Despesa: 230 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	732707	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		20.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				<b>33.035,12</b>	<b>0,00</b>	<b>33.035,12</b>
<b>Unidade gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>						
<b>Unidade orçamentária: 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>						
<b>Função: 10 - Saúde</b>						
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>						
<b>Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>						
<b>Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS</b>						
<b>Despesa: 458 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	317933	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023.		100.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>						
<b>Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS</b>						
<b>Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL</b>						
<b>Despesa: 720 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	317932	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		33.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>33.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.000,00</b>
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				<b>133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.000,00</b>
<b>Unidade gestora: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>						
<b>Unidade orçamentária: 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>						
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>						
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>						
<b>Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA</b>						
<b>Ação: 1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS</b>						
<b>Despesa: 836 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	101601	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		41.470,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>41.470,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.470,00</b>
<b>Despesa: 837 4.4.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.665.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	101602	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		10.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>						
<b>Despesa: 536 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	101604	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		20.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS</b>						
<b>Despesa: 543 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	101605	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		30.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Despesa: 551 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	101603	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		20.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>						
<b>Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA</b>						
<b>Ação: 2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>						
<b>Despesa: 564 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	101608	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		75.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Despesa: 899 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2.660.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	101615	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		1.168,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>1.168,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.168,00</b>

<b>Ação: 2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO</b>						
<b>Despesa: 789 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101609	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		40.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Despesa: 902 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2.660.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101616	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		13.020,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>13.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.020,00</b>
<b>Ação: 2.222 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>						
<b>Despesa: 584 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.665.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101610	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		20.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ação: 2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO</b>						
<b>Despesa: 511 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101606	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		77.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Despesa: 845 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101607	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		20.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ação: 2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>Despesa: 521 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101613	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		55.533,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>55.533,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.533,00</b>
<b>Despesa: 522 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101614	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		30.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Despesa: 786 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101612	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		27.670,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>27.670,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.670,00</b>
<b>Subfunção: 482 - Habitação Urbana</b>						
<b>Programa: 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA</b>						
<b>Ação: 1.24 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>						
<b>Despesa: 580 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101611	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		40.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>520.861,00</b>	<b>0,00</b>	<b>520.861,00</b>
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				<b>520.861,00</b>	<b>0,00</b>	<b>520.861,00</b>
<b>Unidade gestora: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>Órgão orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>						
<b>Unidade orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>						
<b>Função: 12 - Educação</b>						
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>						
<b>Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>						
<b>Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%</b>						
<b>Despesa: 682 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57631	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		500.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Despesa: 687 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57632	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		560.967,10		
<b>Total da despesa:</b>				<b>560.967,10</b>	<b>0,00</b>	<b>560.967,10</b>
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>						
<b>Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO</b>						
<b>Ação: 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA</b>						
<b>Despesa: 709 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57636	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023.		322.185,65		
<b>Total da despesa:</b>				<b>322.185,65</b>	<b>0,00</b>	<b>322.185,65</b>
<b>Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE</b>						
<b>Despesa: 700 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57633	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023.		160.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Despesa: 701 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57634	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023.		100.000,00		

<b>Total da despesa:</b>				<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Despesa: 798 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57635	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023.		90.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>1.733.152,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.733.152,75</b>
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				<b>1.733.152,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.733.152,75</b>
<b>Total do fundamento:</b>				<b>2.420.048,87</b>	<b>0,00</b>	<b>2.420.048,87</b>
<b>Total geral:</b>				<b>2.420.048,87</b>	<b>0,00</b>	<b>2.420.048,87</b>
Nota: ORIGEM DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO PROJETO 011/2023.						
<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>						
Prefeito Municipal						

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:5BDE0F22**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I DA LEI N.º 611, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN				Usuário: José Holanda Moreira Júnior		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/				Chave de autenticação: 1300-1961-450		
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PROJETO 012/2023. (ANEXO I).</b>						
<b>Fundamento:</b>						
<b>Unidade gestora:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ						
<b>Órgão orçamentário:</b> 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL						
<b>Unidade orçamentária:</b> 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo						
<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana						
<b>Programa:</b> 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
<b>Ação:</b> 2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
<b>Despesa:</b> 275 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732719	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		30.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Ação:</b> 2.66 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO						
<b>Despesa:</b> 841 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732720	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		5.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária:</b> 1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO						
<b>Função:</b> 26 - Transporte						
<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos						
<b>Programa:</b> 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
<b>Ação:</b> 2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO						
<b>Despesa:</b> 394 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732710	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		20.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Despesa:</b> 395 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732711	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		50.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária:</b> 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
<b>Ação:</b> 2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA						
<b>Despesa:</b> 370 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732715	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		5.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Despesa:</b> 373 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732716	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		5.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária:</b> 1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
<b>Ação:</b> 2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
<b>Despesa:</b> 379 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732717	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		15.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

<b>Unidade orçamentária:</b> 1001 - SECRETARIA DE GOVERNO						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
<b>Ação:</b> 2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
<b>Despesa:</b> 220 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732709	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		60.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Despesa:</b> 222 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732712	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		50.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária:</b> 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
<b>Ação:</b> 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO						
<b>Despesa:</b> 239 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732713	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		5.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária:</b> 1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
<b>Ação:</b> 2.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP						
<b>Despesa:</b> 365 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732714	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		10.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Unidade orçamentária:</b> 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
<b>Ação:</b> 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
<b>Despesa:</b> 252 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	732718	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		29.670,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>29.670,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.670,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>29.670,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.670,00</b>
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				<b>284.670,00</b>	<b>0,00</b>	<b>284.670,00</b>
<b>Unidade gestora:</b> 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Órgão orçamentário:</b> 3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO						
<b>Unidade orçamentária:</b> 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
<b>Função:</b> 10 - Saúde						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
<b>Ação:</b> 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Despesa:</b> 444 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	317940	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		166.929,52		
<b>Total da despesa:</b>				<b>166.929,52</b>	<b>0,00</b>	<b>166.929,52</b>
<b>Ação:</b> 2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Despesa:</b> 473 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	317941	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		4.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica						
<b>Programa:</b> 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
<b>Ação:</b> 1.62 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE						
<b>Despesa:</b> 866 4.4.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	317934	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		50.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
<b>Programa:</b> 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
<b>Ação:</b> 2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
<b>Despesa:</b> 505 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	317935	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		100.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Despesa:</b> 507 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
07/05/2023	317936	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		10.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

<b>Despesa: 856 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	317937	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		5.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Função:</b> 17 - Saneamento						
<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano						
<b>Programa:</b> 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
<b>Ação:</b> 1.8 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATERRO CONTROLADO						
<b>Despesa: 489 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
07/05/2023	317938	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 012/2023.		10.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>345.929,52</b>	<b>0,00</b>	<b>345.929,52</b>
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				<b>345.929,52</b>	<b>0,00</b>	<b>345.929,52</b>
<b>Total do fundamento:</b>				<b>630.599,52</b>	<b>0,00</b>	<b>630.599,52</b>
<b>Total geral:</b>				<b>630.599,52</b>	<b>0,00</b>	<b>630.599,52</b>
Nota: ORIGEM DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO PROJETO 012/2023.						

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**A08A7BEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I DO DECRETO N.º 56, DE 24 DE MAIO DE 2023**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>						
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - 59.855-000 - Itaú/ RN				Usuário: José Holanda Moreira Júnior		
CNPJ: 08.148.553/0001-06 Fone: (84) 3371-2222/				Chave de autenticação: 1910-4587-705		
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PROJETO 011/2023. (ANEXO I).</b>						
<b>Fundamento:</b>						
<b>Unidade gestora:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ						
<b>Órgão orçamentário:</b> 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL						
<b>Unidade orçamentária:</b> 1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
<b>Ação:</b> 2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
<b>Despesa:</b> 387 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	732708	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		13.035,12		
<b>Total da despesa:</b>				<b>13.035,12</b>	<b>0,00</b>	<b>13.035,12</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>13.035,12</b>	<b>0,00</b>	<b>13.035,12</b>
<b>Unidade orçamentária:</b> 1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
<b>Ação:</b> 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO						
<b>Despesa:</b> 230 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	732707	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		20.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				<b>33.035,12</b>	<b>0,00</b>	<b>33.035,12</b>
<b>Unidade gestora:</b> 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<b>Órgão orçamentário:</b> 3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO						
<b>Unidade orçamentária:</b> 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
<b>Função:</b> 10 - Saúde						
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica						
<b>Programa:</b> 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
<b>Ação:</b> 2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS						
<b>Despesa:</b> 458 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	317933	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023.		100.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica						
<b>Programa:</b> 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
<b>Ação:</b> 2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL						
<b>Despesa:</b> 720 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Seq. desbloq.	Bloqueios (R\$)	Desbloqueios (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2023	317932	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		33.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>33.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.000,00</b>
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				<b>133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.000,00</b>
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				<b>133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.000,00</b>
<b>Unidade gestora:</b> 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

<b>Órgão orçamentário:</b> 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO						
<b>Unidade orçamentária:</b> 7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO						
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social						
<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
<b>Programa:</b> 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA						
<b>Ação:</b> 1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS						
<b>Despesa:</b> 836 4.4.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101601	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		41.470,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>41.470,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.470,00</b>
<b>Despesa:</b> 837 4.4.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.665.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101602	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		10.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Ação:</b> 2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
<b>Despesa:</b> 536 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101604	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		20.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ação:</b> 2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS						
<b>Despesa:</b> 543 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 16660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101605	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		30.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Despesa:</b> 551 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101603	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		20.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária						
<b>Programa:</b> 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA						
<b>Ação:</b> 2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
<b>Despesa:</b> 564 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 16660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101608	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		75.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Despesa:</b> 899 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2.660.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101615	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		1.168,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>1.168,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.168,00</b>
<b>Ação:</b> 2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO						
<b>Despesa:</b> 789 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 16660000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101609	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		40.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Despesa:</b> 902 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2.660.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101616	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		13.020,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>13.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.020,00</b>
<b>Ação:</b> 2.222 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
<b>Despesa:</b> 584 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.665.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101610	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		20.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ação:</b> 2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO						
<b>Despesa:</b> 511 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101606	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		77.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.000,00</b>
<b>Despesa:</b> 845 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101607	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		20.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ação:</b> 2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
<b>Despesa:</b> 521 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101613	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		55.533,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>55.533,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.533,00</b>
<b>Despesa:</b> 522 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101614	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		30.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Despesa:</b> 786 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101612	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		27.670,00		

<b>Total da despesa:</b>			27.670,00	0,00	27.670,00	
<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana						
<b>Programa:</b> 9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA						
<b>Ação:</b> 1.24 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS						
<b>Despesa:</b> 580 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	101611	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		40.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				520.861,00	0,00	520.861,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				520.861,00	0,00	520.861,00
<b>Unidade gestora:</b> 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
<b>Órgão orçamentário:</b> 7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB						
<b>Unidade orçamentária:</b> 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB						
<b>Função:</b> 12 - Educação						
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental						
<b>Programa:</b> 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
<b>Ação:</b> 2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%						
<b>Despesa:</b> 682 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57631	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		500.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				500.000,00	0,00	500.000,00
<b>Despesa:</b> 687 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57632	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023		560.967,10		
<b>Total da despesa:</b>				560.967,10	0,00	560.967,10
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil						
<b>Programa:</b> 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
<b>Ação:</b> 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA						
<b>Despesa:</b> 709 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57636	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023.		322.185,65		
<b>Total da despesa:</b>				322.185,65	0,00	322.185,65
<b>Ação:</b> 2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE						
<b>Despesa:</b> 700 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57633	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023.		160.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				160.000,00	0,00	160.000,00
<b>Despesa:</b> 701 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57634	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023.		100.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Despesa:</b> 798 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Seq. desbloq.</b>	<b>Bloqueios (R\$)</b>	<b>Desbloqueios (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
08/05/2023	57635	Bloqueio Orçamentário da Despesa PROJETO 011/2023.		90.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				1.733.152,75	0,00	1.733.152,75
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				1.733.152,75	0,00	1.733.152,75
<b>Total do fundamento:</b>				2.420.048,87	0,00	2.420.048,87
<b>Total geral:</b>				2.420.048,87	0,00	2.420.048,87

Nota: ORIGEM DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO PROJETO 011/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:** 8B7475CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>Em Reais</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
						<b>SALDO (a-c)</b>	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	33.701.302,00	33.701.302,00	3.950.242,70	11,72	9.689.565,50	28,75	24.011.736,50
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	31.644.769,00	31.644.769,00	3.900.117,09	12,32	9.622.050,47	30,41	22.022.718,53
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	1.002.692,25	1.002.692,25	150.682,60	15,03	318.757,98	31,79	683.934,27
<b>Impostos</b>	847.692,25	847.692,25	150.347,68	17,74	316.602,28	37,35	531.089,97

Taxas	145.000,00	145.000,00	334,92	0,23	2.155,70	1,49	142.844,30
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	824.000,00	824.000,00	183.578,60	22,28	364.439,86	44,23	459.560,14
Contribuições Sociais	820.000,00	820.000,00	183.578,60	22,39	364.439,86	44,44	455.560,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	527.605,35	527.605,35	110.456,01	20,94	221.507,53	41,98	306.097,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	507.605,35	507.605,35	110.456,01	21,76	221.507,53	43,64	286.097,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.260.269,00	29.260.269,00	3.396.865,69	11,61	7.529.688,02	25,73	21.730.580,98
Transferências da União e de suas Entidades	20.034.672,00	20.034.672,00	2.276.422,91	11,36	5.196.331,20	25,94	14.838.340,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.618.000,00	2.618.000,00	366.186,19	13,99	697.632,55	26,65	1.920.367,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.597.597,00	6.597.597,00	754.256,59	11,43	1.635.724,27	24,79	4.961.872,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.202,40	10.202,40	58.534,19	573,73	1.187.657,08	11.640,96	-1.177.454,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.202,40	10.202,40	115,75	1,13	7.186,41	70,44	3.015,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	58.418,44	0,00	1.180.470,67	0,00	-1.180.470,67
RECEITAS DE CAPITAL	2.056.533,00	2.056.533,00	50.125,61	2,44	67.515,03	3,28	1.989.017,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.056.533,00	2.056.533,00	50.125,61	2,44	67.515,03	3,28	1.989.017,97
Transferências da União e de suas Entidades	2.056.533,00	2.056.533,00	50.125,61	2,44	67.515,03	3,28	1.989.017,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.879.915,00	1.879.915,00	60.029,64	3,19	127.696,47	6,79	1.752.218,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.581.217,00	35.581.217,00	4.010.272,34	11,27	9.817.261,97	27,59	25.763.955,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.581.217,00	35.581.217,00	4.010.272,34	11,27	9.817.261,97	27,59	25.763.955,03
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.581.217,00	35.581.217,00	4.010.272,34	11,27	9.817.261,97	27,59	25.763.955,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.261.911,58	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.261.911,58	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	
			EMPENHADAS			No Bimestre	Até o Bimestre (h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.049.768,00	35.102.238,58	2.357.610,83	18.912.201,29	16.190.037,29	4.893.899,75	8.532.409,05	8.258.330,42	26.569.829,53
DESPESAS CORRENTES	29.155.165,00	31.386.102,06	2.323.283,93	18.663.119,63	12.722.982,43	4.880.015,43	8.472.573,70	8.201.219,57	22.913.528,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.220.347,00	18.139.001,43	254.850,31	13.463.474,18	4.675.527,25	2.810.623,27	5.408.543,08	5.364.357,28	12.730.458,35

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.259,58	4.615,32	4.460,40	5.384,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.924.818,00	13.237.100,63	2.068.433,62	5.189.645,45	8.047.455,18	2.067.132,58	3.059.415,30	2.832.401,89	10.177.685,33
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.534.603,00</b>	<b>3.356.136,52</b>	<b>34.326,90</b>	<b>249.081,66</b>	<b>3.107.054,86</b>	<b>13.884,32</b>	<b>59.835,35</b>	<b>57.110,85</b>	<b>3.296.301,17</b>
INVESTIMENTOS	3.314.603,00	3.136.136,52	34.326,90	50.992,82	3.085.143,70	8.086,80	19.457,83	16.733,33	3.116.678,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	0,00	198.088,84	21.911,16	5.797,52	40.377,52	40.377,52	179.622,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>2.431.449,00</b>	<b>2.650.890,00</b>	<b>138.858,92</b>	<b>1.268.008,24</b>	<b>1.382.881,76</b>	<b>404.171,24</b>	<b>599.572,21</b>	<b>98.118,10</b>	<b>2.051.317,79</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>35.481.217,00</b>	<b>37.753.128,58</b>	<b>2.496.469,75</b>	<b>20.180.209,53</b>	<b>17.572.919,05</b>	<b>5.298.070,99</b>	<b>9.131.981,26</b>	<b>8.356.448,52</b>	<b>28.621.147,32</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>35.481.217,00</b>	<b>37.753.128,58</b>	<b>2.496.469,75</b>	<b>20.180.209,53</b>	<b>17.572.919,05</b>	<b>5.298.070,99</b>	<b>9.131.981,26</b>	<b>8.356.448,52</b>	<b>28.621.147,32</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>685.280,71</b>	<b>1.460.813,45</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>35.481.217,00</b>	<b>37.753.128,58</b>	<b>2.496.469,75</b>	<b>20.180.209,53</b>	<b>17.572.919,05</b>	<b>5.298.070,99</b>	<b>9.817.261,97</b>	<b>9.817.261,97</b>	<b>28.621.147,32</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
			RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.879.915,00	1.879.915,00	60.029,64	
RECEITAS CORRENTES	1.879.915,00	1.879.915,00	60.029,64	3,19	127.696,47	6,79	1.752.218,53
CONTRIBUIÇÕES	1.879.915,00	1.879.915,00	60.029,64	3,19	127.696,47	6,79	1.752.218,53
Contribuições Sociais	1.879.915,00	1.879.915,00	60.029,64	3,19	127.696,47	6,79	1.752.218,53
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.879.915,00</b>	<b>1.879.915,00</b>	<b>60.029,64</b>	<b>3,19</b>	<b>127.696,47</b>	<b>6,79</b>	<b>1.752.218,53</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
			DESPESAS CORRENTES	2.181.449,00		2.400.890,00	138.858,92		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.181.449,00	2.400.890,00	138.858,92	1.019.937,04	1.380.952,96	360.627,67	514.488,91	13.034,80	1.886.401,09
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	248.071,20	1.928,80	43.543,57	85.083,30	85.083,30	164.916,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	248.071,20	1.928,80	43.543,57	85.083,30	85.083,30	164.916,70
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>2.431.449,00</b>	<b>2.650.890,00</b>	<b>138.858,92</b>	<b>1.268.008,24</b>	<b>1.382.881,76</b>	<b>404.171,24</b>	<b>599.572,21</b>	<b>98.118,10</b>	<b>2.051.317,79</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1539-0941-687). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão:

26/05/2023 e hora de emissão: 14:53.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	CONTROLADOR	CONTADOR GERAL
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:** 14DCF8F7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ANEXO 2 DEMONSTR DA EXEC DAS DESPE POR FUNC E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre (b)	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.049.768,00	35.102.238,58	2.357.610,83	18.912.201,29	93,72	16.190.037,29	4.893.899,75	8.532.409,05	93,43	26.569.829,53
LEGISLATIVA	1.377.000,00	1.377.000,00	184.449,64	455.164,40	2,26	921.835,60	183.244,05	322.968,28	3,54	1.054.031,72
Ação Legislativa	1.377.000,00	1.377.000,00	184.449,64	455.164,40	2,26	921.835,60	183.244,05	322.968,28	3,54	1.054.031,72
ADMINISTRAÇÃO	5.120.437,00	5.272.424,09	111.888,67	3.829.915,58	18,98	1.442.508,51	724.416,40	1.482.854,19	16,24	3.789.569,90
Administração Geral	4.830.437,00	4.982.424,09	111.888,67	3.571.425,74	17,70	1.410.998,35	706.679,30	1.419.986,68	15,55	3.562.437,41
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	50.401,00	0,25	29.599,00	9.680,00	17.874,67	0,20	62.125,33
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	0,00	208.088,84	1,03	1.911,16	8.057,10	44.992,84	0,49	165.007,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.261.239,00	1.481.582,14	5.008,10	495.137,51	2,45	986.444,63	152.972,77	260.945,60	2,86	1.220.636,54





( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.798.958,36	3.113.540,76	2.377.580,24	1.814.597,25	1.854.030,27	26.970.563,64	30.739.769,00

FONTE: Sistema e-Pública (2180-6621-605). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 14:57.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**D48F7F11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		
		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	905.000,00	462.301,95
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	820.000,00	364.439,86
Ativo	820.000,00	364.439,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	97.862,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	85.000,00	97.862,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	905.000,00	462.301,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.406.958,00	2.325.387,98	960.777,75	960.777,75
Aposentadorias	2.260.679,00	2.260.679,00	937.676,37	937.676,37
Pensões por Morte	146.279,00	64.708,98	23.101,38	23.101,38
Outras Despesas Previdenciárias	257.957,00	137.111,71	37.893,48	37.893,48
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	257.957,00	137.111,71	37.893,48	37.893,48
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	2.664.915,00	2.462.499,69	998.671,23	998.671,23
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	-1.759.915,00	-2.000.197,74	-536.369,28	-536.369,28

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	2.097.041,30 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2242-4503-212). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 14:59.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**5FF75EED

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	<b>Em Reais</b>	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.939.769,00	7.979.277,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.002.692,25	318.757,98
IPTU	180.000,00	63.989,11
ISS	339.692,25	92.069,73
ITBI	28.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	160.543,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.000,00	2.155,70
Contribuições	4.000,00	0,00
Receita Patrimonial	442.605,35	123.645,44
Aplicações Financeiras (II)	321.605,35	109.152,30
Outras Receitas Patrimoniais	121.000,00	14.493,14
Transferências Correntes	30.460.269,00	7.529.688,02
Cota-Parte do FPM	15.322.160,00	4.167.394,28
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	631.978,92
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	64.254,82
Cota-Parte do ITR	10.000,00	121,26
Transferências da LC 61/1989	13.000,00	1.346,11
Transferências do FUNDEB	7.189.496,00	1.825.189,44
Outras Transferências Correntes	5.405.613,00	839.403,19
Demais Receitas Correntes	30.202,40	7.186,41

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.202,40	7.186,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.618.163,65	7.870.125,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.699.915,00	1.672.607,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	85.000,00	97.862,09
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.056.533,00	67.515,03
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.056.533,00	67.515,03
Convênios	1.176.533,00	0,00
Outras Transferências de Capital	880.000,00	67.515,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.056.533,00	67.515,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.374.611,65	9.610.247,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.674.696,65	7.937.640,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.122.077,06	17.220.556,98	7.988.391,38	7.215.583,14	544.873,73	187.789,74	187.789,74
Pessoal e Encargos Sociais	17.974.933,43	12.042.687,53	4.933.324,28	4.387.684,37	148.252,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	10.000,00	4.615,32	4.460,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.137.143,63	5.167.869,45	3.050.451,78	2.823.438,37	396.621,52	187.789,74	187.789,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.137.143,63	5.167.869,45	3.050.451,78	2.823.438,37	396.621,52	187.789,74	187.789,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.112.077,06	17.210.556,98	7.983.776,06	7.211.122,74	544.873,73	187.789,74	187.789,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.664.915,00	2.462.499,69	998.671,23	998.671,23	1.182,38	2.800,00	2.800,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.586.136,52	482.694,86	144.918,65	142.194,15	0,00	324.017,36	237.243,44
Investimentos	3.116.136,52	36.534,82	19.457,83	16.733,33	0,00	324.017,36	237.243,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	470.000,00	446.160,04	125.460,82	125.460,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.116.136,52	36.534,82	19.457,83	16.733,33	0,00	324.017,36	237.243,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.353.128,58	19.709.591,49	9.001.905,12	8.226.527,30	546.056,11	514.607,10	427.833,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.688.213,58	17.247.091,80	8.003.233,89	7.227.856,07	544.873,73	511.807,10	425.033,18

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	409.830,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-260.122,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	123.645,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	-136.476,96

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.314.054,99	5.188.594,17
DEDUÇÕES (XL)	1.765.376,51	1.833.033,55
Disponibilidade de Caixa	1.688.040,52	1.724.605,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.566.492,92	3.293.073,40
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.317.336,80	859.236,99
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	561.115,60	709.230,67
Demais Haveres Financeiros	77.335,99	108.427,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.548.678,48	3.355.560,62

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	193.117,86
--	------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-458.099,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>-264.981,95</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-388.627,39</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.261.911,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.261.911,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	460.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1665-3167-648). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 15:02.	

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÊGIS JÚNIOR</b>	<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/0

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:4DC9A2B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	847.692,25	316.602,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.000,00	63.989,11
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	339.692,25	92.069,73
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	160.543,44
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	21.879.660,00	6.082.515,13
2.1-Cota Parte FPM	18.702.160,00	5.209.242,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.502.160,00	5.209.242,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	789.973,58
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	1.682,63
2.4-Cota-Parte ITR	12.500,00	151,57
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	80.318,50
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.146,14
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	22.727.352,25	6.399.117,41
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	4.014.500,00	1.216.502,83
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.545.906,06	383.276,33

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	7.229.496,00	1.840.042,94
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.632.597,00	1.646.663,88
6.1.1-Principal	6.597.597,00	1.635.724,27
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	10.939,61
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.696,09
6.2.1-Principal	0,00	2.348,04
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.348,05
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	596.899,00	188.682,97
6.3.1-Principal	591.899,00	187.117,13
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	1.565,84
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	2.583.097,00	419.221,44

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.840.042,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre (f)	NAO PAGAR PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	7.229.496,00	4.590.789,39	1.702.418,38	1.676.769,10	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.138.649,00	4.590.789,39	1.702.418,38	1.676.769,10	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.497.000,00	1.534.638,91	594.266,81	591.534,68	0,00
10.1.2-E ensino Fundamental	4.641.649,00	3.056.150,48	1.108.151,57	1.085.234,42	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	90.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	22.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	39.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	4.590.789,39	1.702.418,38	1.676.769,10	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.436.150,48	1.625.129,37	1.599.480,09	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	154.638,91	77.289,01	77.289,01	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	4.590.789,39	1.702.418,38	1.676.769,10	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	154.638,91	77.289,01	77.289,01	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	
			% APLICADO (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.288.030,06	1.702.418,38	1.702.418,38	92,52
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	94.341,48	77.289,01	77.289,01	40,96
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	28.302,45	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	184.004,29	137.624,56	137.624,56	0,00	7,48

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	75.004,48	77.127,36	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	75.004,48	77.127,36	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.823.054,00	1.374.968,59	959.501,82	572.365,53	0,00	
20.1-Educação Infantil	385.248,00	226.046,74	163.910,14	33.750,45	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.387.806,00	1.122.740,49	769.639,06	512.662,46	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	37.200,00	26.181,36	25.952,62	25.952,62	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	1.497.353,00	546.560,30	246.146,32	232.954,98	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	252.649,00	85.330,16	33.750,45	33.750,45	0,00	
21.1.1-Creche	111.143,00	85.330,16	33.750,45	33.750,45	0,00	
21.1.2-Pré-escola	141.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.244.704,00	461.230,14	212.395,87	199.204,53	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		959.501,82		
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.216.502,83		
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00		
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00		
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00		
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		2.176.004,65		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
<b>29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		1.599.779,35	2.176.004,65	34,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	425.006,55	403.490,47	149.028,32	5.396,00	270.582,23
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	168.768,73	159.311,33	82.811,14	0,00	85.957,59
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	209.828,56	209.828,56	33.861,57	0,00	175.966,99
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	46.409,26	34.350,58	32.355,61	5.396,00	8.657,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	547.574,00	81.779,25
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	269.041,00	81.779,25
31.1.1-Salário-Educação	95.000,00	37.072,41
31.1.2-PDDE	1.500,00	43,52
31.1.3-PNAE	97.700,00	44.474,18
31.1.4-PNATE	14.000,00	189,14
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	60.841,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	278.533,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	339.374,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.649,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	319.427,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	13.298,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	10.391.924,00	5.965.757,98	2.661.920,20	2.249.134,63	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.351.196,02	6.131.070,38	2.780.089,20	2.366.233,58	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.473.298,00	5.393.016,32	2.389.821,26	1.990.227,03	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	146.279,00	64.708,98	23.101,38	23.101,38	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.731.619,02	673.345,08	367.166,56	352.905,17	0,00
33.2-Despesas de Capital	488.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	488.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	131.299,19	50.137,19
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.840.012,63	37.072,41
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.607.375,71	50.160,31
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	363.936,11	37.049,29
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	363.936,11	37.049,29

FONTE: Sistema e-Pública (2049-7452-081). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 15:05.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador	Contador Geral CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**2E7F8A72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00 RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	847.692,25	847.692,25	316.602,28	37,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	63.989,11	35,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	339.692,25	339.692,25	92.069,73	27,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	160.543,44	53,51
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	20.679.660,00	20.679.660,00	6.081.368,99	29,41
Cota-Parte FPM	17.502.160,00	17.502.160,00	5.209.242,71	29,76
Cota-Parte ITR	12.500,00	12.500,00	151,57	1,21
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	80.318,50	32,13
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	789.973,58	27,24
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	1.682,63	11,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.527.352,25</b>	<b>21.527.352,25</b>	<b>6.397.971,27</b>	<b>29,72</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
--	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%	Até o	%	Até o	%
		(c)	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	911.500,00	922.171,00	362.314,00	39,29	170.578,70	18,50	124.007,78	13,45
Despesas Correntes	801.500,00	812.171,00	362.314,00	44,61	170.578,70	21,00	124.007,78	15,27
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.401.000,00	1.431.000,00	965.803,33	67,49	500.426,44	34,97	399.659,19	27,93
Despesas Correntes	1.401.000,00	1.431.000,00	965.803,33	67,49	500.426,44	34,97	399.659,19	27,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	103.000,00	103.000,00	28.079,00	27,26	9.105,80	8,84	9.105,80	8,84
Despesas Correntes	103.000,00	103.000,00	28.079,00	27,26	9.105,80	8,84	9.105,80	8,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.100,00	136.100,00	136.100,00	100,00	47.783,27	35,11	32.260,80	23,70
Despesas Correntes	136.100,00	136.100,00	136.100,00	100,00	47.783,27	35,11	32.260,80	23,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.107.660,00	2.070.975,47	1.399.814,53	67,59	396.748,90	19,16	375.992,36	18,16
Despesas Correntes	2.082.660,00	2.046.975,47	1.396.824,54	68,24	396.748,90	19,38	375.992,36	18,37
Despesas de Capital	25.000,00	24.000,00	2.989,99	12,46	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.660.260,00</b>	<b>4.664.246,47</b>	<b>2.892.110,86</b>	<b>62,01</b>	<b>1.124.643,11</b>	<b>24,11</b>	<b>941.025,93</b>	<b>20,18</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.892.110,86	1.124.643,11	941.025,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.892.110,86</b>	<b>1.124.643,11</b>	<b>941.025,93</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		959.695,69	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	-----	164.947,42	-18.669,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>17,58</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação ASPES (m)	Mínimo em ASPES exercício (n)	Valor aplicado em ASPES exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		959.695,69	1.124.643,11	164.947,42	0,00	0,00	0,00	-----	2.447.545,14	-----	164.947,42
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.600.105,00	3.600.105,00	685.854,38	19,05
Proveniente da União	3.545.105,00	3.545.105,00	685.854,38	19,35
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.600.105,00</b>	<b>3.600.105,00</b>	<b>685.854,38</b>	<b>19,05</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
			(d)	(d/c)	(e)	(e/c)	(f)	(f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.664.172,00	3.512.206,62	1.160.157,93	33,03	859.418,28	24,47	849.291,42	24,18
Despesas Correntes	1.558.172,00	3.394.865,19	1.160.157,93	34,17	859.418,28	25,32	849.291,42	25,02
Despesas de Capital	106.000,00	117.341,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.358.000,00	1.389.091,99	148.927,07	10,72	62.457,95	4,50	57.465,01	4,14
Despesas Correntes	402.000,00	434.078,46	148.927,07	34,31	62.457,95	14,39	57.465,01	13,24
Despesas de Capital	956.000,00	955.013,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	91.400,00	128.319,35	39.844,07	31,05	20.548,70	16,01	19.253,33	15,00
Despesas Correntes	90.400,00	127.319,35	39.844,07	31,29	20.548,70	16,14	19.253,33	15,12
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	30.005,00	4.903,50	16,34	1.903,50	6,34	1.769,00	5,90
Despesas Correntes	10.000,00	25.005,00	4.903,50	19,61	1.903,50	7,61	1.769,00	7,07
Despesas de Capital	2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	196.000,00	196.000,00	53.830,40	27,46	43.824,00	22,36	43.824,00	22,36
Despesas Correntes	192.000,00	192.000,00	53.830,40	28,04	43.824,00	22,82	43.824,00	22,82
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.986,47	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00
Despesas Correntes	0,00	3.986,47	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.321.572,00</b>	<b>5.259.609,43</b>	<b>1.411.649,44</b>	<b>26,84</b>	<b>992.138,90</b>	<b>18,86</b>	<b>975.589,23</b>	<b>18,55</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%	Até o	%	Até o	%
		(c)	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.575.672,00	4.434.377,62	1.522.471,93	34,33	1.029.996,98	23,23	973.299,20	21,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.759.000,00	2.820.091,99	1.114.730,40	39,53	562.884,39	19,96	457.124,20	16,21
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.400,00	231.319,35	67.923,07	29,36	29.654,50	12,82	28.359,13	12,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	31.005,00	4.903,50	15,82	1.903,50	6,14	1.769,00	5,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.100,00	332.100,00	189.930,40	57,19	91.607,27	27,58	76.084,80	22,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.107.660,00	2.074.961,94	1.403.801,00	67,65	400.735,37	19,31	379.978,83	18,31
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.981.832,00</b>	<b>9.923.855,90</b>	<b>4.303.760,30</b>	<b>43,37</b>	<b>2.116.782,01</b>	<b>21,33</b>	<b>1.916.615,16</b>	<b>19,31</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1907-6348-574). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 15:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	CONTROLADOR	CONTADOR GERAL
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:0296620D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1508-2066-639). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 15:08.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**RILLEN ROSSI ROCHA REGES**

Controlador

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador Geral

CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**EA60AA39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	35.581.217,00
Previsão Atualizada	35.581.217,00
Receitas Realizadas	9.817.261,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.261.911,58
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	35.481.217,00
Créditos Adicionais	2.271.911,58
Dotação Atualizada	37.753.128,58
Despesas Empenhadas	20.180.209,53
Despesas Liquidadas	9.131.981,26
Despesas Pagas	8.356.448,52
Superávit Orçamentário	685.280,71
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	20.180.209,53
Despesas Liquidadas	9.131.981,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	26.970.563,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.970.563,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.970.563,64
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	462.301,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.462.499,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	998.671,23
Despesas Previdenciárias Pagas	998.671,23
Resultado Previdenciário	-536.369,28
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-260.122,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	193.117,86	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.319.551,08	0,00	546.056,11	773.494,97
Poder Executivo	1.319.551,08	0,00	546.056,11	773.494,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.240.789,12	5.396,00	427.833,18	807.559,94	
Poder Executivo	1.240.789,12	5.396,00	427.833,18	807.559,94	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.560.340,20	5.396,00	973.889,29	1.581.054,91	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado		Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até	
			no Exercício	o Bimestre	
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.176.004,65	25,00	34,00
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.702.418,38	70,00	92,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		77.289,01	50,00	40,96	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até	
			no Exercício	o Bimestre	
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.124.643,11	15,00	17,58
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1526-1139-929). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 15:09.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária de Finanças

RILLEN ROSSI ROCHA REGES

Controlador

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR

Contador Geral

CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:DF273377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	266.243,10	258.995,23	187.071,96	282.626,44	407.828,63	278.331,70	253.328,97
Pessoal Ativo	266.243,10	258.995,23	187.071,96	282.626,44	407.828,63	278.331,70	253.328,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	212.891,82	200.059,78	208.045,64	253.588,78	380.123,04	231.119,04	205.677,41
Obrigações Patronais	53.351,28	58.935,45	-20.973,68	29.037,66	27.705,59	47.212,66	47.651,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>266.243,10</b>	<b>258.995,23</b>	<b>187.071,96</b>	<b>282.626,44</b>	<b>407.828,63</b>	<b>278.331,70</b>	<b>253.328,97</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>1</sup></b>
	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	TOTAL (Últimos meses) (a)	
						(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	328.772,45	1.135.639,05	1.501.626,24	1.581.654,30	1.451.499,00	7.933.617,07	10.989,77
Pessoal Ativo	328.772,45	913.114,71	1.255.683,90	1.335.427,70	1.205.414,53	6.972.839,32	10.989,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	242.683,10	911.932,33	1.048.939,89	1.034.825,98	1.033.970,99	5.963.857,80	5.985,15
Obrigações Patronais	86.089,35	1.182,38	206.744,01	300.601,72	171.443,54	1.008.981,52	5.004,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	222.524,34	245.942,34	246.226,60	246.084,47	960.777,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	217.815,36	239.811,54	240.095,80	239.953,67	937.676,37	0,00
Pensões	0,00	4.708,98	6.130,80	6.130,80	6.130,80	23.101,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.513,17	23.053,54	8.270,48	0,00	37.837,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	6.513,17	23.053,54	8.270,48	0,00	37.837,19	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>328.772,45</b>	<b>1.129.125,88</b>	<b>1.478.572,70</b>	<b>1.573.383,82</b>	<b>1.451.499,00</b>	<b>7.895.779,88</b>	<b>10.989,77</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>26.970.563,64</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>26.970.563,64</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>7.906.769,65</b>	<b>29,32</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>14.564.104,37</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>13.835.899,15</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>13.107.693,93</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1413-2806-244). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 15:13.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Secretária de Finanças	CONTROLADOR	CONTADOR GERAL
<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>		CRC: 012980-0/0
Prefeito Municipal		

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**D832B191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
			R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.314.054,99	5.188.594,17		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	539.614,02	510.831,54		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	539.614,02	510.831,54		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	539.614,02	510.831,54		

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	4.774.440,97	4.677.762,63		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
PARCELAMENTO CAERN Nº 0801622-44.2020.8.20.5112	104.916,52	93.321,48		
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00428/2022	1.008.674,12	990.285,33		
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00433/2022	3.660.850,33	3.594.155,82		
DEDUÇÕES (II)	1.765.376,51	1.833.033,55		
Disponibilidade de Caixa¹	1.688.040,52	1.724.605,74		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.566.492,92	3.293.073,40		
(-) Restos a Pagar Processados	1.317.336,80	859.236,99		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	561.115,60	709.230,67		
Demais Haveres Financeiros	77.335,99	108.427,81		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>3.548.678,48</b>	<b>3.355.560,62</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>26.160.631,88</b>	<b>26.970.563,64</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>26.160.631,88</b>	<b>26.970.563,64</b>		
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>20,31</b>	<b>19,24</b>		
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>13,56</b>	<b>12,44</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>31.392.758,26</b>	<b>32.364.676,37</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>28.253.482,43</b>	<b>29.128.208,73</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	22.434.399,07	22.434.399,07		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.236.053,18	716.502,96		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2159-4418-853). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 15:15.				
¹A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
²Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador
<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador: CDD5D625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
			R\$ 1,00		
			SALDO		
			DO EXERCÍCIO DE		
			2023		
			Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
			Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>26.160.631,88</b>	<b>26.970.563,64</b>			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	26.160.631,88	26.970.563,64		
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	8.371.402,20	8.630.580,36		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	7.534.261,98	7.767.522,32		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
FONTE: Sistema e-Pública (1730-8119-656). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de		emissão: 16:42.		

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	CONTROLADOR
<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>		
CONTADOR GERAL		
CRC: 012980-0/O		

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**99A843D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.970.563,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.970.563,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.315.290,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.883.761,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.887.939,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2005-9985-705). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 16:44.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária De Finanças

**RILLEN ROSSI ROCHA REGES**

Controlador

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador Geral

CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**B2B7468B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		26.970.563,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.970.563,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.970.563,64
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.906.769,65	29,32
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.564.104,37	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.835.899,15	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.107.693,93	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	3.355.560,62	12,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.364.676,37	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.630.580,36	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.315.290,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.887.939,45	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1435-4110-057). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 16:47.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>
Prefeito Municipal		
<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>		
Contador Geral	Secretária de Finanças	Controlador

CRC: 012980-0/O

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:BB4CCF4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000262023 - 25/05/2023**

O Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000262023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: BA LUZ IND.COM.MAT.EL??TRICOS LTDA						
CNPJ: 40.690.097/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,50MM	1KV	MT	900	2,36	2.124,00
20	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00MM	1KV	MT	300	5,09	1.527,00
21	CABO FLEXIVEL PP 2X6 MM	1KV	MT	300	7,14	2.142,00
22	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1.50MM	1KV	MT	200	3,24	648,00
25	CABO FLEXIVEL PP 3 X 6.00MM	1KV	MT	150	10,40	1.560,00
93	LAMPADA LED BULBO E27 9W -220V	BULBO	UND	200	3,31	662,00
95	LAMPADA LED BULBO E27 20W - 220V	BULBO	UND	200	6,92	1.384,00
114	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 200MM	M-16/200MM	UND	200	7,15	1.430,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.477,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000302023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: CCF COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA						
CNPJ: 49.632.387/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	CABO AUTO FLEXIVEL 1,50MM CORES VARIADAS	TEKFIO	MT	800	0,88	704,00
107	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 50W - 220V - COM PROTEÇÃO IP68	MTX DIBONI	UND	50	88,10	4.405,00
108	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 100W - 220V - COM PROTEÇÃO IP68	MTX DIBONI	UND	50	96,90	4.845,00
130	REFLETOR LED 100W - 6500K - MINIMO 8000 LUMENS - IP 65 OU SUPERIOR - 220V	MTX DIBONI	UND	100	39,90	3.990,00
131	REFLETOR LED 150W - 6500K - MINIMO 12000 LUMENS - IP 65 OU SUPERIOR - 220V	MTX DIBONI	UND	50	80,40	4.020,00
132	REFLETOR LED 200W - 6500K - MINIMO 16000 LUMENS - IP 65 OU SUPERIOR - 220V	MTX DIBONI	UND	50	71,90	3.595,00
<b>TOTAL</b>						<b>21.559,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000292023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: CENTRAL ATACADO LTDA						
CNPJ: 46.556.275/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	CABO AUTO FLEXIVEL 10.00MM CORES VARIADAS	dz7 cabos	MT	400	4,70	1.880,00
13	CABO AUTO FLEXIVEL 2,50MM CORES VARIADAS	dz7 cabos	MT	1000	1,05	1.050,00
14	CABO AUTO FLEXIVEL 4.00MM CORES VARIADAS	dz7 cabos	MT	400	2,15	860,00
15	CABO AUTO FLEXIVEL 6.00MM CORES VARIADAS	dz7 cabos	MT	400	2,60	1.040,00
19	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,50MM	rr cabos	MT	650	3,51	2.281,50
24	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,50MM	maxfios	MT	200	5,05	1.010,00
47	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 1,5	demaflex	MT	100	1,70	170,00
48	CORDAO FLEXIVEL TORCIDO 2 X 2,5	demaflex	MT	100	3,10	310,00
91	ISOLADOR ROLD. 72 X 72MM	olip	UND	40	6,90	276,00
92	LAMPADA LED 11W	neutron	UND	60	4,06	243,60
117	PINO FEMEA 10A	pluzie	UND	70	3,23	226,10
119	PINO MACHO 10A	pluzie	UND	80	2,56	204,80
135	RELÉ DE NIVEL	lukma	UND	10	160,00	1.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.152,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000242023 - 25/05/2023

VENCEDOR: CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 39.910.323/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALÇA PERFORMADA PRA CABO MULT. 10MM	STEEL LOOP	UND	500	1,60	800,00
45	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	MCI	UND	700	4,00	2.800,00
46	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	MCI	UND	100	7,34	734,00
71	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	OUROLUX	UND	30	5,40	162,00
78	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	DECORLUX	UND	30	15,40	462,00
79	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20M	HAMMER	UND	200	4,00	800,00
85	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR	MECTRONIC	UND	80	7,25	580,00
109	LUMINARIA PUBLICA LED 50W – TIPO PETALA – IP 68	BRISA	UND	50	86,00	4.300,00
115	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 250MM	OLIVO	UND	300	8,30	2.490,00
116	PARAFUSO CAB. QUAD M 16X DE 16 X 300MM	OLIVO	UND	200	11,00	2.200,00
124	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	BRUM	UND	20	33,50	670,00
<b>TOTAL</b>						15.998,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000322023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA						
CNPJ: 71.402.192/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
98	LÂMPADA LED BULBO E27 80W ALTA POTÊNCIA – 220V	Maxyled	UND	50	67,00	3.350,00
<b>TOTAL</b>						3.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000282023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
CNPJ: 44.910.893/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
36	CANDUITE 25MM PARA INSTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 25MM)	IMPERIAL	MT	400	1,06	424,00
37	CANDUITE 20MM PARA INTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR 20MM)	IMPERIAL	MT	400	1,01	404,00
38	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA – 5CV	WEG	UND	2	202,30	404,60
39	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 10CV	WEG	UND	2	214,90	429,80
40	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 2CV	WEG	UND	2	189,90	379,80
41	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 3CV	WEG	UND	2	189,90	379,80
43	CINTA PREFURADA FIXADORA DE CAIXA MEDIÇÃO COM PRESILHAS	BETEL	MT	50	3,74	187,00
44	CONECTOR P/HASTE 5/8	BETEL	UND	30	2,90	87,00
72	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	CHINT	UND	20	6,09	121,80
73	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	CHINT	UND	20	7,49	149,80
128	QUADRO PARA 24 DISJUNTORES	ENERBRAS	UND	10	83,90	839,00
<b>TOTAL</b>						3.806,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ						
CNPJ: 24.523.276/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	BOMBA CENT TRIF ME-AL 2375 7,5cv 60A	SCHNEIDER	UND	2	6.883,20	13.766,40
52	CX PD P/CANALETA	MEC-TRONIC	UND	100	3,61	361,00
80	FIXADOR DE FIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – CAIXA C/ 100UND	DEL SARTO	UND	4	5,56	22,24
134	RELÉ DE FALTA DE FASE	TRONA	UND	10	121,00	1.210,00
<b>TOTAL</b>						15.359,64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000232023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA						
CNPJ: 37.485.649/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 16MM	OURO FLEX	MT	500	3,19	1.595,00
<b>TOTAL</b>						1.595,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000272023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: GRAND COMMERCE LTDA						
CNPJ: 43.471.316/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
58	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	ETEK	UND	20	19,70	394,00
59	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	ETEK	UND	20	19,70	394,00
61	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	ETEK	UND	15	19,40	291,00
65	DISJUNTOR TRIPOLAR10A	ETEK	UND	20	19,40	388,00
66	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	ETEK	UND	15	19,40	291,00
<b>TOTAL</b>						1.758,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000212023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EPP						
CNPJ: 27.062.419/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W COMPLETA	ROMAZI	UND	35	5,00	175,00
34	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40W COMPLETA	ROMAZI	UND	30	8,00	240,00
82	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/EMBUTIR	ROMAZI	UND	80	3,89	311,20
113	OLHAL PRA PARAFUSO 16MM	OLIVO	UND	200	7,40	1.480,00
121	POSTE DE CONCRETO PADRÃO COSERN C/ 7,5M	PREMOL	UND	40	912,00	36.480,00

<b>TOTAL</b>	38.686,20
--------------	-----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000252023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 40.351.078/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BASE P/RELÉ FOTO ELÉTRICO	TECNOLINSA	UND	500	3,90	1.950,00
4	BOCAL PARA FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON)	ROMAZZI	UND	100	2,50	250,00
5	BOCAL ADPTADOR E40/E27	DECORLUX	UND	100	4,80	480,00
6	BOCAL CERÂMICO E27	DECORLUX	UND	200	1,30	260,00
9	BRAÇO RETO ALUMINIO 1M POSTE	TECNOLINSA	UND	600	15,00	9.000,00
16	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO Nº 10MM	ALBA	MT	5000	2,00	10.000,00
30	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFASICA EM PLASTICO	TAF	UND	20	38,90	778,00
31	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFÁSICA/TRIFASICA EM PLÁSTICO	TAF	UND	10	111,40	1.114,00
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	ELGIN	UND	30	5,65	169,50
60	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A	ELGIN	UND	15	25,80	387,00
62	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	ELGIN	UND	10	19,50	195,00
63	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	ELGIN	UND	10	25,00	250,00
67	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	ELGIN	UND	30	5,00	150,00
68	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	ELGIN	UND	30	5,00	150,00
69	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	ELGIN	UND	40	5,00	200,00
70	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	ELGIN	UND	40	5,00	200,00
81	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MM X 1.0MT	TAF	UND	50	12,50	625,00
84	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	ROMAZZI	UND	80	9,00	720,00
86	INTERRUPTOR C/2 TOMADA P/ EMBUTIR	ROMAZZI	UND	80	7,25	580,00
87	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA	ROMAZZI	UND	50	8,00	400,00
88	INTERRUPTOR PARALELO	ROMAZZI	UND	50	4,70	235,00
90	INTERRUPTOR TRIPLO	ROMAZZI	UND	25	9,00	225,00
94	LAMPADA LED BULBO E27 16W – 220V	NITROLUX	UND	200	8,50	1.700,00
96	LÂMPADA LED BULBO E27 40W ALTA POTÊNCIA – 220V	NITROLUX	UND	400	15,80	6.320,00
97	LÂMPADA LED BULBO E27 50W ALTA POTÊNCIA – 220V	TASCHIBRA	UND	1100	21,90	24.090,00
99	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W – 220V	AVANT	UND	30	12,00	360,00
100	LAMPADA TUBULAR LED SLIM 10W – 220V	AVANT	UND	100	9,50	950,00
102	LAMPADA TUBULAR LED SLIM 40W – 220V	AVANT	UND	100	33,00	3.300,00
103	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	ELGIN	UND	50	13,15	657,50
104	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED 18W P/ EMBUTIR – 220V	AVANT	UND	70	15,50	1.085,00
105	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED 18W P/ SOBREPOR – 220V	AVANT	UND	80	17,80	1.424,00
106	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED 25W P/ EMBUTIR – 220V	AVANT	UND	50	25,00	1.250,00
110	LUMINARIA PUBLICA LED 100W – TIPO PETALA – IP 68	LUMANT	UND	50	130,00	6.500,00
111	LUMINARIA PUBLICA LED 150W – TIPO PETALA – IP 68	LUMANT	UND	50	195,00	9.750,00
112	LUMINARIA PÚBLI ABERTA E27 70/250W	TECNOLINSA	UND	350	25,00	8.750,00
118	PINO FEMEA 20A	ROMAZZI	UND	60	5,25	315,00
120	PINO MACHO 20A	ROMAZZI	UND	60	6,00	360,00
123	PORTA LÂMPADA C/RABICHO	DECORLUX	UND	80	1,50	120,00
125	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES	TAF	UND	30	16,10	483,00
126	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES	TAF	UND	20	19,90	398,00
127	QUADRO PARA 16 DISJUNTORES	TAF	UND	20	49,00	980,00
129	REFLETOR LED 50W – 6500K – MÍNIMO 4000 LUMENS – IP 65 OU SUPERIOR – 220V	AVANT	UND	100	26,00	2.600,00
133	REFLETOR EST ALUM E27/250	OLIVO	UND	30	53,00	1.590,00
136	RELÉ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FOTO ELÉTRICO	EXATRON	UND	1000	10,90	10.900,00
137	SENSOR DE PRESENÇA	EXATRON	UND	20	33,90	678,00
140	TOMADA DE EMBUTIR	ROMAZZI	UND	60	5,00	300,00
144	TOMADA RJ11 EXTERNO	ROMAZZI	UND	20	10,30	206,00
<b>TOTAL</b>						113.385,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000312023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, H. E TELEF						
CNPJ: 70.047.329/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOF. EM PLASTICO	PERLEX	UND	15	6,99	104,85
35	CANALETA 3,00x 20MM	PERLEX	UND	100	4,99	499,00
54	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	DECORLUX	UND	5	42,00	210,00
55	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	DECORLUX	UND	5	42,00	210,00
56	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	DECORLUX	UND	5	99,00	495,00
57	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	DECORLUX	UND	5	159,00	795,00
64	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	DECORLUX	UND	6	34,00	204,00
101	LAMPADA TUBULAR LED SLIM 20W – 220V	LUMANTI	UND	100	10,00	1.000,00
122	PLACA CEGA 4X2	MECTRONIC	UND	100	1,59	159,00
138	SAPATILHA ANILHA AÇO PRA ALÇA PERFORMADA	OLIVO	UND	120	2,00	240,00
145	TOMADA RJ45 EXTERNO	MECTRONIC	UND	30	15,00	450,00
146	TOMADA RJ45 REDE	MECTRONIC	UND	30	12,99	389,70
<b>TOTAL</b>						4.756,55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000222023 - 25/05/2023						
VENCEDOR: REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI						
CNPJ: 28.988.412/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ARRUELA QUADRADA	OLIVO	UND	300	0,83	249,00
10	BRAÇO PARA LUMINARIA LED 1m x 40mm espessura	OLIVO	UND	50	23,70	1.185,00
23	CABO FLEXIVEL PP 3 X 10.0MM	COBRECOM	MT	150	3,50	525,00
26	CABO FLEXIVEL PP 3X16MM	COBRECOM	MT	80	16,30	1.304,00
27	CAIXA BOX ACOPLADA COM DISJUNTOR 20A	MECTRONIC	UND	15	27,20	408,00
32	CAIXA PLASTICA PARA ATERRAMENTO	TACIMI	UND	30	3,00	90,00

42	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFASICA 7,5CV	MECTRONIC	UND	2	218,00	436,00
49	CURVA 90 ELET. PES 1"	ECOTUBOS	UND	30	0,96	28,80
50	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2"	ECOTUBOS	UND	30	5,50	165,00
51	CURVA 90 ELET. SOLD. 25MM	ECOTUBOS	UND	30	0,95	28,50
74	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 20MM X 3M	ECOTUBOS	UND	200	3,90	780,00
75	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 32MM X 3M	ECOTUBOS	UND	150	7,20	1.080,00
76	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 25MM X 3M	ECOTUBOS	UND	200	5,90	1.180,00
77	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. 40MM X 3M	ECOTUBOS	UND	100	10,00	1.000,00
83	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	MECTRONIC	UND	80	5,90	472,00
89	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA	MECTRONIC	UND	50	5,90	295,00
139	TOMADA 20A	MECTRONIC	UND	50	5,80	290,00
141	TOMADA DUPLA 10A	MECTRONIC	UND	50	7,60	380,00
142	TOMADA EXTERNA 10A	MECTRONIC	UND	50	5,70	285,00
143	TOMADA EXTERNA 20A	MECTRONIC	UND	40	6,70	268,00
147	TOMADA TIPO CANALETA COM CAIXA	MECTRONIC	UND	50	6,55	327,50
<b>TOTAL</b>						<b>10.776,80</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA.

40.690.097/0001-26

Valor: R\$ 11.477,00

- CCF COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA.

49.632.387/0001-98

Valor: R\$ 21.559,00

- CENTRAL ATACADO LTDA.

46.556.275/0001-07

Valor: R\$ 11.152,00

- CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

39.910.323/0001-58

Valor: R\$ 15.998,00

- DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA.

71.402.192/0001-00

Valor: R\$ 3.350,00

- DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

44.910.893/0001-88

Valor: R\$ 3.806,60

- ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ.

24.523.276/0001-12

Valor: R\$ 15.359,64

- EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.

37.485.649/0001-50

Valor: R\$ 1.595,00

- GRAND COMMERCE LTDA.

43.471.316/0001-74

Valor: R\$ 1.758,00

- LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EPP.

27.062.419/0001-24

Valor: R\$ 38.686,20

- LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

40.351.078/0001-75

Valor: R\$ 113.385,00

- LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, H. E TELEF.

70.047.329/0001-93

Valor: R\$ 4.756,55

- REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRI.

28.988.412/0001-09

Valor: R\$ 10.776,80

**Total: R\$ 253.659,79**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Gefersson Calado de Sousa  
Código Identificador: 7E65FF95ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE  
RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	168.646.703,00	168.646.703,00	24.855.751,66	14,74	24.855.751,66	14,74	143.790.951,34
<b>Receitas Correntes</b>	158.454.879,00	158.454.879,00	24.855.751,66	15,69	24.855.751,66	15,69	133.599.127,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.887.367,00	20.887.367,00	4.971.748,13	23,80	4.971.748,13	23,80	15.915.618,87
Impostos	20.790.167,00	20.790.167,00	4.970.075,80	23,91	4.970.075,80	23,91	15.820.091,20
Taxas	97.200,00	97.200,00	1.672,33	1,72	1.672,33	1,72	95.527,67
Contribuições	1.866.528,00	1.866.528,00	255.845,60	13,71	255.845,60	13,71	1.610.682,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.866.528,00	1.866.528,00	255.845,60	13,71	255.845,60	13,71	1.610.682,40
Receita Patrimonial	4.393.854,00	4.393.854,00	105.811,83	2,41	105.811,83	2,41	4.288.042,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	442.260,00	442.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.260,00
Valores Mobiliários	1.315.306,00	1.315.306,00	84.129,26	6,40	84.129,26	6,40	1.231.176,74
Demais Receitas Patrimoniais	2.636.288,00	2.636.288,00	21.682,57	0,82	21.682,57	0,82	2.614.605,43
Receita de Serviços	487.460,00	487.460,00	44.173,21	9,06	44.173,21	9,06	443.286,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.288,00	36.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.288,00
Outros Serviços	451.172,00	451.172,00	44.173,21	9,79	44.173,21	9,79	406.998,79
Transferências Correntes	129.667.510,00	129.667.510,00	19.478.172,89	15,02	19.478.172,89	15,02	110.189.337,11
Transferências da União e de suas Entidades	62.659.251,00	62.659.251,00	10.241.405,29	16,34	10.241.405,29	16,34	52.417.845,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades.	17.185.357,00	17.185.357,00	3.716.327,03	21,62	3.716.327,03	21,62	13.469.029,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.822.902,00	49.822.902,00	5.520.440,57	11,08	5.520.440,57	11,08	44.302.461,43
Outras Receitas Correntes	1.152.160,00	1.152.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.160,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.096,00	12.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.096,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.096,00	136.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.096,00
Demais Receitas Correntes	1.003.968,00	1.003.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.968,00
<b>Receitas de Capital</b>	10.191.824,00	10.191.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.191.824,00
Operações de Crédito	362.880,00	362.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.880,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	362.880,00	362.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.880,00
Alienação de Bens	5.158.080,00	5.158.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.158.080,00
Alienação de Bens Móveis	2.672.560,00	2.672.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.672.560,00
Alienação de Bens Imóveis	2.485.520,00	2.485.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485.520,00
Transferências de Capital	4.670.864,00	4.670.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670.864,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.179.232,00	4.179.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.179.232,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades.	491.632,00	491.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.632,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	168.646.703,00	168.646.703,00	24.855.751,66	15,69	24.855.751,66	15,69	143.790.951,34
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	168.646.703,00	168.646.703,00	24.855.751,66	15,69	24.855.751,66	15,69	143.790.951,34
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					24.855.751,66		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	168.646.703,00	168.646.703,00	30.760.032,62	30.760.032,62	137.886.670,38	23.937.348,22	23.937.348,22	144.709.354,78	20.760.076,65	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	127.811.961,00	127.915.961,00	29.886.691,51	29.886.691,51	98.029.269,49	23.162.818,46	23.162.818,46	104.753.142,54	19.985.546,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.883.695,00	75.883.695,00	16.284.536,78	16.284.536,78	59.599.158,22	11.959.348,58	11.959.348,58	63.924.346,42	11.358.004,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	321.257,00	321.257,00	0,00	0,00	321.257,00	0,00	0,00	321.257,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.607.009,00	51.711.009,00	13.602.154,73	13.602.154,73	38.108.854,27	11.203.469,88	11.203.469,88	40.507.539,12	8.627.542,61	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	40.797.460,00	40.693.460,00	873.341,11	873.341,11	39.820.118,89	774.529,76	774.529,76	39.918.930,24	774.529,76	0,00
INVESTIMENTO	32.341.156,00	32.237.156,00	237.603,82	237.603,82	31.999.552,18	138.792,47	138.792,47	32.098.363,53	138.792,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	311.152,00	311.152,00	0,00	0,00	311.152,00	0,00	0,00	311.152,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	8.145.152,00	8.145.152,00	635.737,29	635.737,29	7.509.414,71	635.737,29	635.737,29	7.509.414,71	635.737,29	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	37.282,00	37.282,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.282,00	37.282,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	168.646.703,00	168.646.703,00	30.760.032,62	30.760.032,62	137.886.670,38	23.937.348,22	23.937.348,22	144.709.354,78	20.760.076,65		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.646.703,00	168.646.703,00	30.760.032,62	30.760.032,62	137.886.670,38	23.937.348,22	23.937.348,22	144.709.354,78	20.760.076,65		0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				918.403,44	4.095.675,01		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	168.646.703,00	168.646.703,00	30.760.032,62	30.760.032,62	137.886.670,38	23.937.348,22	24.855.751,66	144.709.354,78	24.855.751,66		0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:  
Yolando Coentino Neto  
Código Identificador:A002D961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE**  
**RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 8**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	20.790.167,00	4.970.075,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	755.298,00	1.479,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	173.909,00	1.985,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.000.000,00	4.966.611,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.860.960,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.711.398,00	12.536.609,13
2.1- Cota-Parte FPM	37.396.429,00	7.942.080,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.652.960,00	7.942.080,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.743.469,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.468.512,00	4.397.265,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.833,00	7.284,66
2.4- Cota-Parte ITR	12.096,00	1.186,15
2.5- Cota-Parte IPVA	822.528,00	188.792,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.501.565,00	17.506.684,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.193.585,80	2.467.869,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.431.805,45	1.869.349,41
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	51.070.040,00	5.590.426,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.225.040,00	5.537.236,66
6.1.1- Principal	49.822.902,00	5.520.440,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	402.138,00	16.796,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	440.000,00	53.189,44
6.2.1- Principal	434.600,00	53.189,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.400,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	405.000,00	0,00
6.3.1- Principal	399.600,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.400,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	38.629.316,20	3.052.571,46
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	272.927,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	272.927,06	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.863.353,16	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	51.070.040,00	8.057.283,59	8.057.283,59	7.886.997,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.491.960,00	8.017.559,31	8.017.559,31	7.847.273,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.569.160,00	1.326.009,36	1.326.009,36	1.326.009,36	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	36.562.800,00	5.874.918,56	5.874.918,56	5.704.632,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	4.360.000,00	816.631,39	816.631,39	816.631,39	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.578.080,00	39.724,28	39.724,28	39.724,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.332.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.245.740,00	39.724,28	39.724,28	39.724,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.057.283,59	8.057.283,59	7.886.997,37	0,00	0,00	2.466.857,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.057.283,59	8.057.283,59	7.886.997,37	0,00	0,00	2.520.046,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.017.559,31	8.017.559,31	7.847.273,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federalº				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				3.913.298,27	8.017.559,31	8.017.559,31	143,41
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		559.042,61	(2.466.857,49)	(2.466.857,49)	0,00	(44,12)
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.973.361,30	(20.621.716,79)	0,00	0,00	(20.621.716,79)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.956.397,66	(20.791.353,15)	0,00	0,00	(20.791.353,15)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.963,64	169.636,36	0,00	0,00	169.636,36	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.153.296,00	2.293.108,49	1.844.413,14	1.738.806,71	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.494.000,00	49.216,60	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.764.000,00	374.033,72	308.927,49	286.764,69	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	5.829.296,00	1.869.858,17	1.535.485,65	1.452.042,02	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	49.968.040,00	7.663.902,52	7.549.579,69	7.357.130,67	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.395.500,00	1.375.225,96	1.326.009,36	1.326.009,36	0,00	
21.1.1- Creche	84.000,00	49.216,60	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	8.311.500,00	1.326.009,36	1.326.009,36	1.326.009,36	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.572.540,00	6.288.676,56	6.223.570,33	6.031.121,31	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.844.413,14	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.467.869,11	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						4.312.282,25	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR (z)	EXIGIDO	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					4.376.671,23	4.312.282,25	24,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		566.525,05	566.525,05	377.201,44	0,00	189.323,61	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		262.147,47	262.147,47	104.997,31	0,00	157.150,16	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		304.377,58	304.377,58	272.204,13	0,00	32.173,45	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				5.068.456,00	190.619,35		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				3.850.120,00	190.619,35		
31.1.1- Salário-Educação				839.000,00	138.707,89		
31.1.2- PDDE				705.592,00	189,50		
31.1.3- PNAE				850.520,00	49.588,32		
31.1.4 - PNATE				402.800,00	1.993,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				1.052.208,00	140,64		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.218.336,00	0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.707.080,00	830.816,74	557.881,13	332.760,08	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	333.420,00	123.862,49	74.105,89	64.317,28	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.175.860,00	617.398,71	435.190,36	256.395,97	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.800,00	40.970,66	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	65.000,00	48.584,88	48.584,88	12.046,83	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	64.930.416,00	11.181.208,82	10.459.577,86	9.958.564,16	0,00
33.1- Despesas Correntes	58.563.616,00	11.181.208,82	10.459.577,86	9.958.564,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	47.281.456,00	7.983.502,85	7.677.077,85	7.450.127,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.164.000,00	1.619.639,44	1.619.639,44	1.619.639,44	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.118.160,00	1.578.066,53	1.162.860,57	888.796,81	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.366.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.366.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			272.927,06	34.486,18	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.590.426,10	138.707,89	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.129.536,81	52.017,21	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			733.816,35	121.176,86	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	78,66	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			733.816,35	121.255,52	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE  
RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.790.167,00	20.790.167,00	4.970.075,80	23,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	755.298,00	755.298,00	1.479,06	0,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	173.909,00	173.909,00	1.985,44	1,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,00	16.000.000,00	4.966.611,30	31,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.860.960,00	3.860.960,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.967.929,00	55.967.929,00	12.536.609,13	22,39
Cota-Parte FPM	35.652.960,00	35.652.960,00	7.942.080,38	22,27
Cota-Parte ITR	12.096,00	12.096,00	1.186,15	9,80
Cota-Parte IPVA	822.528,00	822.528,00	188.792,41	22,95
Cota-Parte ICMS	19.468.512,00	19.468.512,00	4.397.265,53	22,58
Cota-Parte IPI-Exportação	11.833,00	11.833,00	7.284,66	61,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>76.758.096,00</b>	<b>76.758.096,00</b>	<b>17.506.684,93</b>	<b>22,80</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.367.072,00	2.567.072,00	160.485,87	6,25	117.424,87	4,57	117.424,87	4,57	0,00
Despesas Correntes	1.654.728,00	1.854.728,00	160.485,87	8,65	117.424,87	6,33	117.424,87	6,33	0,00
Despesas de Capital	712.344,00	712.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.839.209,00	3.039.209,00	63.613,88	2,09	26.800,00	0,88	26.800,00	0,88	0,00
Despesas Correntes	259.000,00	459.000,00	63.613,88	13,85	26.800,00	5,83	26.800,00	5,83	0,00
Despesas de Capital	2.580.209,00	2.580.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.350.218,00	6.350.218,00	1.742.008,89	27,43	1.389.496,29	21,88	1.183.355,90	18,63	0,00
Despesas Correntes	6.284.122,00	6.284.122,00	1.741.346,89	27,71	1.389.496,29	22,11	1.183.355,90	18,83	0,00
Despesas de Capital	66.096,00	66.096,00	662,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>11.830.499,00</b>	<b>12.230.499,00</b>	<b>1.966.108,64</b>	<b>16,07</b>	<b>1.533.721,16</b>	<b>12,54</b>	<b>1.327.580,77</b>	<b>10,85</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS(d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	1.966.108,64	1.533.721,16	1.327.580,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.966.108,64</b>	<b>1.533.721,16</b>	<b>1.327.580,77</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.626.002,74	2.626.002,74	2.626.002,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.626.002,74	2.626.002,74	2.626.002,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(659.894,10)	(1.092.281,58)	(1.298.421,97)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(659.894,10)	(1.092.281,58)	(1.298.421,97)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,23	8,76	7,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesa Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos considerados no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b> (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b> (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	19.767.846,00	19.767.846,00	1.945.871,02	9,84
Proveniente da União	19.695.270,00	19.695.270,00	1.945.871,02	9,87
Proveniente dos Estados	72.576,00	72.576,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>19.767.846,00</b>	<b>19.767.846,00</b>	<b>1.945.871,02</b>	<b>9,84</b>

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.438.486,00	5.523.775,00	1.653.478,48	29,93	1.524.102,98	27,59	835.749,12	15,13	0,00
Despesas Correntes	3.850.480,00	3.935.769,00	1.653.478,48	42,01	1.524.102,98	38,72	835.749,12	21,23	0,00
Despesas de Capital	1.588.006,00	1.588.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.922.096,00	6.646.424,00	1.629.517,43	24,51	1.604.406,14	24,13	1.013.478,05	15,24	0,00
Despesas Correntes	4.838.600,00	4.562.928,00	1.566.657,43	34,33	1.541.546,14	33,78	950.618,05	20,83	0,00
Despesas de Capital	2.083.496,00	2.083.496,00	62.860,00	3,01	62.860,00	3,01	62.860,00	3,01	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	533.600,00	533.600,00	76.196,90	14,27	55.325,90	10,36	3.018,00	0,56	0,00
Despesas Correntes	533.600,00	533.600,00	76.196,90	14,27	55.325,90	10,36	3.018,00	0,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	344.800,00	294.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	324.800,00	274.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	727.000,00	727.000,00	247.231,60	34,00	211.304,94	29,06	123.900,93	17,04	0,00
Despesas Correntes	705.000,00	705.000,00	247.231,60	35,06	211.304,94	29,97	123.900,93	17,57	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.872.000,00	5.712.923,00	1.243.164,10	21,76	1.243.164,10	21,76	1.213.278,47	21,23	0,00
Despesas Correntes	5.822.000,00	5.662.923,00	1.243.164,10	21,95	1.243.164,10	21,95	1.213.278,47	21,42	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>19.837.982,00</b>	<b>19.437.982,00</b>	<b>4.849.588,51</b>	<b>24,94</b>	<b>4.638.304,06</b>	<b>23,86</b>	<b>3.189.424,57</b>	<b>16,40</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.805.558,00	8.090.847,00	1.813.964,35	22,41	1.641.527,85	20,28	953.173,99	11,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.761.305,00	9.685.633,00	1.693.131,31	17,48	1.631.206,14	16,84	1.040.278,05	10,74	0,00
SUPOrte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	757.600,00	757.600,00	76.196,90	10,05	55.325,90	7,30	3.018,00	0,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	394.800,00	344.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.000,00	727.000,00	247.231,60	34,00	211.304,94	29,06	123.900,93	17,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.222.218,00	12.063.141,00	2.985.172,99	24,74	2.632.660,39	21,82	2.396.634,37	19,86	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>31.668.481,00</b>	<b>31.668.481,00</b>	<b>6.815.697,15</b>	<b>21,52</b>	<b>6.172.025,22</b>	<b>19,48</b>	<b>4.517.005,34</b>	<b>14,26</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Yolando Coecentino Neto  
**Código Identificador:054B188F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE**  
**RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 1/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	168.646.703,00
Previsão Atualizada	168.646.703,00
Receitas Realizadas	24.855.751,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	168.646.703,00
Dotação Atualizada	168.646.703,00
Despesas Empenhadas	30.760.032,62
Despesas Liquidadas	23.937.348,22
Despesas Pagas	20.760.076,65
Superávit Orçamentário	918.403,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	30.760.032,62
Despesas Liquidadas	23.937.348,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	135.219.607,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	135.219.607,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	135.219.607,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Até o Bimestre	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.173.475,74	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.611.054,23	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.490.903,62	163.221,91	2.446.828,30
Poder Executivo	3.888.025,56	163.221,91	2.446.828,30
Poder Legislativo	602.878,06	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	536.131,36	0,00	26.979,00
Poder Executivo	332.520,02	0,00	26.979,00
Poder Legislativo	203.611,34	0,00	0,00
TOTAL	5.027.034,98	163.221,91	2.473.807,30
		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.312.282,25	25,00	24,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.017.559,31	70,00	143,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	





6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	405.000,00	0,00
6.3.1- Principal	399.600,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.400,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	38.629.316,20	5.699.836,75
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	272.927,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	272.927,06	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.664.039,38	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	51.016.440,00	15.489.409,47	15.242.369,89	14.899.325,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.491.960,00	15.419.447,70	15.172.408,12	14.844.406,03	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.569.160,00	2.612.451,31	2.612.451,31	2.612.451,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	36.562.800,00	11.990.365,00	11.743.325,42	11.415.323,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	4.360.000,00	816.631,39	816.631,39	816.631,39	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.524.480,00	69.961,77	69.961,77	54.919,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.372.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.152.140,00	69.961,77	69.961,77	54.919,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.489.409,47	15.242.369,89	14.899.325,56	0,00	0,00	4.851.257,57
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.489.409,47	15.242.369,89	14.899.325,56	0,00	0,00	4.967.767,77
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.419.447,70	15.172.408,12	14.844.406,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.273.778,62	15.172.408,12	15.172.408,12	146,01
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.039.111,23	(4.851.257,57)	(4.851.257,57)	0,00	(4)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.973.361,30	(20.621.716,79)	0,00	0,00	(20.621.716,79)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.956.397,66	(20.791.353,15)	0,00	0,00	(20.791.353,15)	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.963,64	169.636,36	0,00	0,00	169.636,36	0,00
--	-----------	------------	------	------	------------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.066.896,00	4.385.794,39	3.840.150,71	3.486.452,45	0,00	
20.1- Educação Infantil	160.000,00	82.908,26	49.216,60	49.216,60	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.683.000,00	612.973,00	612.973,00	490.801,82	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	17.948,98	17.948,98	17.948,98	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	7.157.896,00	3.671.964,15	3.160.012,13	2.928.485,05	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	48.499.440,00	15.368.659,34	15.087.928,10	14.622.712,59	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.101.500,00	2.695.359,57	2.661.667,91	2.661.667,91	0,00	
21.1.1- Creche	84.000,00	82.908,26	49.216,60	49.216,60	0,00	
21.1.2- Pré-escola	7.017.500,00	2.612.451,31	2.612.451,31	2.612.451,31	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.397.940,00	12.673.299,77	12.426.260,19	11.961.044,68	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				3.840.150,71	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.537.162,77	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				8.377.313,48	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.897.694,09	8.377.313,48	26,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	566.525,05	566.525,05	377.201,44	0,00	189.323,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	262.147,47	262.147,47	104.997,31	0,00	157.150,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	304.377,58	304.377,58	272.204,13	0,00	32.173,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		5.068.456,00	412.673,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.850.120,00	412.673,92
31.1.1- Salário-Educação		839.000,00	197.491,28
31.1.2- PDDE		705.592,00	189,50
31.1.3- PNAE		850.520,00	183.708,49
31.1.4 - PNATE		402.800,00	31.144,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.052.208,00	140,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		1.218.336,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.847.080,00	1.594.660,88	1.358.663,17	1.056.309,12	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	323.420,00	132.592,25	126.990,59	126.990,59	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.325.860,00	1.370.241,73	1.142.117,04	866.067,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.800,00	43.242,02	40.970,66	40.970,66	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	65.000,00	48.584,88	48.584,88	22.280,68	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	64.930.416,00	21.469.864,74	20.441.183,77	19.442.087,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	58.863.616,00	21.469.864,74	20.441.183,77	19.442.087,13	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	46.776.456,00	16.057.698,90	15.335.061,32	14.921.875,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.969.000,00	2.424.300,92	2.424.300,92	2.424.300,92	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.118.160,00	2.987.864,92	2.681.821,53	2.095.910,71	0,00

33.2- Despesas de Capital	6.066.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.066.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	272.927,06	34.486,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.391.112,32	197.514,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.534.933,58	223.650,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	129.105,80	8.349,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	78,66
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	129.105,80	8.428,28
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:  
Yolando Cocentino Neto  
Código Identificador: 1E5085A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE  
RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	168.646.703,00
Previsão Atualizada	168.646.703,00
Receitas Realizadas	46.128.162,94
Déficit Orçamentário	-5.075.807,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	168.646.703,00
Dotação Atualizada	168.646.703,00
Despesas Empenhadas	56.746.809,54
Despesas Liquidadas	51.203.970,72
Despesas Pagas	46.063.842,10
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	56.746.809,54
Despesas Liquidadas	51.203.970,72
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	136.604.908,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.604.908,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.604.908,59
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado Até o	% em Relação à Meta
------------------------------	--	-------------------------	---------------------

	LDO		Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00		-1.508.938,81	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		2.559.781,85	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.490.903,62	179.181,91	2.470.701,16	1.841.020,55
Poder Executivo	3.888.025,56	179.181,91	2.470.701,16	1.238.142,49
Poder Legislativo	602.878,06	0,00	0,00	602.878,06
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	536.131,36	0,00	198.102,70	338.028,66
Poder Executivo	332.520,02	0,00	198.102,70	134.417,32
Poder Legislativo	203.611,34	0,00	0,00	203.611,34
<b>TOTAL</b>	<b>5.027.034,98</b>	<b>179.181,91</b>	<b>2.668.803,86</b>	<b>2.179.049,21</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.377.313,48	25,00		26,51
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.172.408,12	70,00		146,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.976.236,77	15,00		12,58
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Yolando Coцентino Neto  
Código Identificador:0575A2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE VENCEDORES - PE 007-2023**

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de João Câmara

Prefeitura Municipal de João Câmara

Registro de Preços Eletrônico - 007/2023

Artmed Comercial Ltda   Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 04.361.467/0001-18 - Endereço: AV. PRESIDENTE BANDEIRA, 326 - CEP: 59031200 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3211-9821						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	PREMIUM	PREMIUM	100 UN	R\$ 132,50	13.250,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						13.250,00

Valor Total: R\$ 13.250,00

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**02DB8DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 007-2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de João Câmara

Prefeitura Municipal de João Câmara

Registro de Preços Eletrônico - 007/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 255,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 14:58:14 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PREMIUM	PREMIUM	100	13.250,00

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**B1200DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 007-2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de João Câmara

Prefeitura Municipal de João Câmara

Registro de Preços Eletrônico - 007/2023

Resultado da Homologação

0001 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - PREMIUM - Valor Referência: 255,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Artmed Comercial Ltda	PREMIUM	100 Unidade	132,50	13.250,00	Homologado em 22/03/2023 15:51:45 Por: Manoel dos Santos Bernardo

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**7C1FBE31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29050001/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 PP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29050001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023 PP, homologada em 26/05/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras do Município de José da Penha-RN, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 013/2023 PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**1544 - ATR VIANA CONSTRUCOES EIRELI - (13.952.216/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	13163 - 2 TOMADAS. 2P + T 10A / 250V COM PLACA 4X2 COM PLACA PETRA - MEC-TRONIC SIMPLIS Marca: TRAMONTINA	UND	50	13,00	650,00
3	13165 - 3 TOMADAS 2P + T 10A /250V COM PLACA DE 4X2 BR. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LINHA PETRA - MEC -TRONIC Marca: TRAMONTINA	UND	50	18,00	900,00
5	13167 - ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 2,5MM x 100MM. MEC TRONIC Marca: ALUMBRA	UND	500	0,09	45,00
7	13169 - ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 25MM x 3/4". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KRONA	UND	15	15,00	225,00
9	13171 - ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 40MM x 1.1/4". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	UND	15	27,00	405,00
11	13173 - ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 60MM x 2". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	UND	25	38,00	950,00
13	13175 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM x 3/4". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	UND	25	1,50	37,50
15	13177 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM x 1.1/2". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	UND	25	4,00	100,00
17	13179 - ADESIVO DE CONTATO UMA 1/16 200G Marca: UNA	UND	15	11,00	165,00
19	13181 - ADESIVO EPÓXI ARLDITE TRANSPARENTE, 23G 10 MIN Marca: TEKBOND	UND	15	22,90	343,50
21	13183 - MASSA ADESIVA EPÓXI 50G DUREPOXI. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CZ LOCTITE HENKEL Marca: LOCTITE	UND	15	5,45	81,75
23	13185 - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 17G TEKBOND Marca: KRONA	UND	15	2,30	34,50
25	13187 - ADESIVO PLÁSTICO 75G POLYTUBES Marca: POLYTUBES	UND	15	5,00	75,00
29	13191 - ALAVANCA EM AÇO LISA 7X8X1, 50M. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROMÃO Marca: FERPAN	PC	7	139,50	976,50
31	13193 - ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: LOTUS	UND	7	38,00	266,00
33	13195 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA COM GUIA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: TIGRE	UND	20	11,00	220,00
35	13197 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	UND	20	10,40	208,00
37	13199 - ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA (TOROIDAL) PARA ESGOTO 40MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTLEV. Marca: KRONA	UND	20	0,95	19,00
39	13201 - ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA (TOROIDAL) PARA ESGOTO 75MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTLEV. Marca: KRONA	UND	20	1,20	24,00
41	13203 - ARAME FARPADO GERDAU 2,2 MM 250M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELEFANTE Marca: GERDAU	RL	20	341,00	6.820,00
43	13205 - ARAME FARPADO GERDAU 1,6MM 100M PL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIR Marca: GERDAU	RL	15	165,00	2.475,00
45	13207 - ARAME GALVANIZADO AGRO GERDAU 16 (1,65MM) Marca: GERDAU	KG	70	26,90	1.883,00
47	13209 - ARAME RECOZIDO 1.24MM BWG 18 PRETO GERDAU Marca: GERDAU	KG	70	25,50	1.785,00
49	13211 - ARANDELA ALUMINIO 30 CM BRACO AO TEMPO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ENERLUX Marca: BRONZEARTE	UND	10	33,00	330,00
51	13213 - ARMAÇÃO 1 POLO FERRO PESADA PRESBOWN Marca: OLIVIO	UND	10	9,00	90,00
53	13215 - ARMAÇÃO AÇO 3 POLOS VERT MED PLESBOW ME VISA Marca: OLIVIO	UND	10	41,00	410,00
55	13217 - ARMADOR BATON METALVI CROMADO Marca: SILVANA	UND	10	12,00	120,00
57	13219 - ARMADOR CHUMBAR ZINCADO SIVANA Marca: SILVANA	UND	10	4,20	42,00
59	13221 - ARMÁRIO PLÁSTICO A41* C22 35,5 x 30,5 x 10CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	5	48,00	240,00
61	13223 - ARRUOLA LISA AÇO 1" ZC. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	250	1,29	322,50

	CISER				
63	13225 - ARRUELA LISA AÇO 3/16" ZC. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOMARCA Marca: CISER	UND	250	0,08	20,00
65	13227 - ARRUELA LISA AÇO 7/16" ZC. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOMARCA Marca: CISER	UND	250	0,23	57,50
67	13229 - ASSENTO ALMOFADADO TPK/AS* BR 1. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: KRONA	UND	250	94,00	23.500,00
69	13231 - ASSENTO SANITÁRIO SOFT TPJ/AS* BR 1. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: TIGRE	UND	10	35,90	359,00
71	13233 - ASSENTO SANITÁRIO TPR/AS* CM2. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: TIGRE	UND	10	26,00	260,00
73	13235 - BACIA CONVENCIONAL INFANTIL LISBOA BRANCA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LUZARTE Marca: LOGASA	UND	10	175,00	1.750,00
75	13237 - BALDE PLÁSTICO SIMPLES 12 LITROS. Marca: ASTRA	UND	10	16,90	169,00
77	13239 - BALDE DE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO 10L. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROMA Marca: ASTRA	UND	10	17,00	170,00
79	13241 - BARRA CHATA GERDAU 1".1/2" x 3/16" A36 6M FX It. Marca: GERDAU	UND	50	84,00	4.200,00
81	13243 - BARRA CHATA GERDAU 1".1/8" GG S6M FX1t FX It. Marca: GERDAU	UND	50	45,00	2.250,00
83	13245 - BARRA CHATA GERDAU 3/4" x 1/8" GG S 6M FX It. Marca: GERDAU	UND	50	37,00	1.850,00
85	13247 - BARRA CHATA GERDAU 5/8" x 2,5" GG S 6M FX It. Marca: GERDAU	UND	50	24,50	1.225,00
87	13249 - BARRA ROSCADA 3/8" X1M ZB. JOMARCA Marca: TALITA	UND	50	11,90	595,00
89	13251 - BARRA ROSCADA ZINCADA BR 1/2" X1M. JOMARCA Marca: TALITA	UND	50	5,00	250,00
91	13253 - BASCULANTE ALUMÍNIO 80x80CM CLM Marca: QUALITY	UND	10	199,00	1.990,00
93	13255 - BASCULANTE ALUMÍNIO 50x50CM CLM Marca: QUALITY	UND	10	77,00	770,00
95	13257 - BLOCO ISOPOR PLAG ESP FR 1000x400x70MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ISOPLAC Marca: ISOPLAC	UND	70	10,00	700,00
97	13259 - BOCAL FIXO DE TETO TERMOPLÁSTICO PRETO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FOXLUX Marca: PLASLUMI	UND	30	1,50	45,00
99	13261 - BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: FORTLEV	UND	20	9,90	198,00
101	13263 - BOIA PARA BEBEDOURO 1/2" TBB1. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: FORTLEV	UND	20	8,30	166,00
103	13265 - BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 3SDM210 3" 1/2CV H. MÁXIMA 54M. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIGMA Marca: BRMAIS	UND	2	834,00	1.668,00
105	13267 - BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 3SDM218 3" 1CV H. MÁX=101M. Marca: BRMAIS	UND	2	1.164,00	2.328,00
107	13269 - BOTA CRIVAL QT BID COM ELASTANO PRETA, TAMANHOS VARIADOS Marca: CRIVAL	PAR	70	49,00	3.430,00
109	13271 - BOTA PEGA FORTE PRETA SOLA AMARELA SEM FORRO, TAMANHOS VARIADOS. Marca: CRIVAL	PAR	70	48,00	3.360,00
111	13273 - BRITA 19MM Marca: BRITA JÁ	MTS	150	160,00	24.000,00
113	13275 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" METAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	5,99	119,80
115	13277 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/16" x81MM METAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	4,00	80,00
117	13279 - BROCA AÇO RÁPIDO 7/64" x 58MM METAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	4,40	88,00
119	13281 - BROCA AÇO RÁPIDO 9/32" METAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	6,99	139,80
121	13283 - ROCA CHATA PARA MADEIRA 7/8. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: TRAMONTINA	UND	20	4,40	88,00
123	13285 - BROCA CHATA PARA MADEIRA 15.8MM 5/8" COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: TRAMONTINA	UND	20	6,00	120,00
125	13287 - BROCA CONCRETO 6x100MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	6,50	130,00
127	13289 - BROCA CONCRETO 10MMx150MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	15,10	302,00
129	13291 - BROCA METAL/MADEIRA, AÇO RAP. 1/8". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	5,10	102,00
131	13293 - BROXA ESCOVA COM CABO Nº 3 - 1198. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: ATLAS	UND	20	10,60	212,00
133	13295 - BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15x5,6CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	20	5,00	100,00
135	13297 - CABEÇOTE PARA REGISTRO 1416 CR ATÉ 2005. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ICO METAIS Marca: TALITA	UND	5	41,00	205,00
137	13299 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50M. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IMPERIAL Marca: LAMESA	UND	20	11,00	220,00
139	13301 - CABO PARA ROLO DE PINTURA GAIOLA 23CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	20	5,30	106,00
141	13303 - CABO PARA SOM 2X2, 5MM VERMELHO/PRETO. Marca: LAMESA	UND	20	2,60	52,00
143	13305 - CABO PARA VASSOURÃO METÁLICO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	50	14,89	744,50
145	13307 - CABO PARALELO 2x1,50MM, 100M BRANCO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: LAMESA	MTS	100	3,89	389,00
147	13309 - CABO FLEX 1,50MM 750V, CORES VARIADAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: LAMESA	MTS	100	1,56	156,00
149	13311 - CABO FLEX 2,50MM 750V, CORES VARIADAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: LAMESA	MTS	50	2,37	118,50
151	13313 - CABO FLEX 6,00MM 750V, CORES VARIADAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: LAMESA	MTS	100	5,85	585,00
153	13315 - CABO FLEX PP 500V 2x2,50MM PRETO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: LAMESA	MTS	100	6,00	600,00
155	13317 - CABO FLEX PP 500V 3x1,00MM PRETO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: LAMESA	MTS	100	4,00	400,00
157	13319 - CABO FLEX PP 500V 3x4,00MM PRETO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: LAMESA	MTS	70	15,02	1.051,40
159	13321 - CABO FLEX PP 500V 4x2,50MM PRETO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: LAMESA	MTS	35	8,99	314,65
161	13323 - CABO RÍGIDO 750V 10,00MM PRETO COM 100M, CORES VARIADAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: LAMESA	PC	50	1.139,00	56.950,00
163	13325 - CADEADO LATÃO 25MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO. Marca: PADO	MTS	5	16,70	83,50
165	13327 - CADEADO LATÃO 35MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO. Marca: PADO	UND	5	29,75	148,75
167	13329 - CADEADO LATÃO 45MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO. Marca: PADO	UND	5	33,00	165,00
169	13331 - CADEADO LATÃO 60MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO. Marca: PADO	UND	5	52,00	260,00
171	13333 - CALHA DE ZINCO COM COPO E LISA CH28 3M DURAMAIS Marca: WURTH	UND	10	96,00	960,00
173	13335 - CAMARA DE AR BUFFALO PARA CARRO DE MÃO 3,25x8". Marca: SIGMA	UND	5	20,00	100,00
175	13337 - CANALETA COM FITA ADESIVA SEM DIVISÃO. 20M-10MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURIN Marca: KRONA	UND	5	11,00	55,00

177	13339 - CANTO PARA FORRO INTERNO CLASSIC BRANCO	UND	50	2,00	100,00
179	13341 - CANTO PARA PERFIL COLONIAL PLASNOG	UND	50	2,00	100,00
181	13343 - CANTONEIRA 1"x1/8" GG S 6M FxIt. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU Marca: CARIBE	UND	10	85,00	850,00
183	13345 - CANTONEIRA 1/2"x1/8" 6M SERRALHEIRO Marca: CARIBE	UND	10	31,00	310,00
185	13347 - CANTONEIRA 5/8"x1/8" GG S 6M FxIt. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU Marca: CARIBE	UND	10	40,00	400,00
187	13349 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 25CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: CARIBE	UND	10	6,48	64,80
189	13351 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: CARIBE	UND	10	13,00	130,00
191	13353 - CAP ESGOTO 100MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	UND	10	7,00	70,00
193	13355 - CAP ESGOTO 200MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	UND	10	121,00	1.210,00
195	13357 - CAP ESGOTO 75MM CB. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	UND	10	7,10	71,00
196	13358 - CAP SOLDÁVEL 20MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KRONA	UND	20	0,90	18,00
197	13359 - CAP SOLDÁVEL 32MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	UND	20	2,30	46,00
199	13361 - CAP SOLDÁVEL 50MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA. Marca: KRONA	UND	20	2,00	40,00
201	13363 - CARRO DE MÃO EXTRA FORTE 3,5x8"651 CH20. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	375,00	1.875,00
203	13365 - CATALISADOR 10GR MASSA FIX Marca: MASSA FIX	UND	15	2,45	36,75
205	13367 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO TAF EMBUTIR. FUMÊ 6/8 DISJUNTORES Marca: KRONA	UND	10	18,15	181,50
207	13369 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTOR NEMA COM TAMPA Marca: KRONA	UND	10	10,80	108,00
209	13371 - CHAVE BIELA 08MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	17,90	89,50
211	13373 - CHAVE BIELA 10MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	19,80	99,00
213	13375 - CHAVE BIELA 12MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	23,99	119,95
215	13377 - CHAVE BIELA 14MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	25,30	126,50
217	13379 - CHAVE BIELA 16MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	32,80	164,00
219	13381 - CHAVE COMBINADA STAND 08MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	7,10	35,50
221	13383 - CHAVE COMBINADA STAND 10MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	10,50	52,50
223	13385 - CHAVE COMBINADA STAND 12MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	11,70	58,50
224	13386 - CHAVE COMBINADA STAND 13MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	11,99	59,95
226	13388 - CHAVE COMBINADA STAND 18MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	14,50	72,50
227	13389 - CHAVE COMBINADA STAND 21MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	16,50	82,50
228	13390 - CHAVE COMBINADA STAND 24MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	20,50	102,50
229	13391 - CHAVE DE TESTE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	12,90	64,50
231	13393 - CHAVE DE FENDA 1/4x6". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	4,95	24,75
233	13395 - CHAVE DE FENDA 1/8x6". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	6,99	34,95
235	13397 - CHAVE DE FENDA 3/16x6". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	7,75	38,75
237	13399 - CHAVE GRIFO REFORÇADA 10". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIGMA Marca: TRAMONTINA	UND	5	28,30	141,50
239	13401 - CHAVE PHILLIPS AÇO CARBONO 1/4x6". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	11,80	59,00
241	13403 - CHAVE PHILLIPS AÇO CARBONO 3/16x5". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	6,50	32,50
243	13405 - CHUVEIRO 4" BRANCO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	UND	10	11,80	118,00
245	13407 - ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 3,5MM x 280MM. MEC TRONIC Marca: ALUMBRA	UND	500	0,18	90,00
247	13409 - ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 4,6MM x 300MM. MEC TRONIC Marca: ALUMBRA	UND	500	0,20	100,00
249	13411 - ABRAÇADEIRA U PVC PRETA 20MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PLASNETAL Marca: ALUMBRA	UND	500	0,62	310,00
251	13413 - CHUVEIRO FRIO BRANCO 1/2" 4". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KRONA	UND	10	7,50	75,00
253	13415 - CIMENTO MIZU CPV ARI RS SUPER FORTE 40KG. Marca: MIZU	UND	500	34,70	17.350,00
255	13417 - COLUNA PARA LAVATORIO LUZARTE PORTO BRANCO Marca: LOGASA	UND	20	103,99	2.079,80
257	13419 - COMPENSADO DE PARICA 1,60x2,20x06MM Marca: VALE NORTE	UND	5	112,00	560,00
259	13421 - COMPENSADO DE PARICA 1,60x2,20x10MM Marca: VALE NORTE	UND	5	154,90	774,50
261	13423 - COMPENSADO DE PARICA 1,60x2,20x15MM Marca: VALE NORTE	UND	5	209,00	1.045,00
263	13425 - CONECTOR PARA CABO MULT. INTEL. DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70 Marca: LIEGE	UND	5	10,99	54,95
265	13427 - CONJUNTO BACIA E CAIXA ACOPLADA LUZARTE PORTO BRANCA Marca: LOGASA	UND	6	413,00	2.478,00
267	13429 - CONJUNTO DE PINTURA PRÁTICO COM 3 PEÇAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ATLAS	UND	5	19,50	97,50
269	13431 - CORANTE LIQUIDO 50ML, CORES VARIADAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROTINTAS Marca: CORAL	UND	5	2,90	14,50
271	13433 - CORDA RIOMAR SEDA TROPICAL VERMELHO/BRANCO/PRETO 12MM. Marca: THOR	MTS	110	2,50	275,00
273	13435 - CORDA SEDA ARTEPLAS VERDE TRANÇADA 8MM, 240M Marca: THOR	MTS	100	0,95	95,00
275	13437 - CORRENTE SOLDADA 8.0MM 5/16. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: SIGMA	KG	50	16,50	825,00
277	13439 - CORRENTE SOLDADA ZINCADA 04,5MM 12.5KG. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: SIGMA	KG	50	36,50	1.825,00
279	13441 - CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 6MM 25KG. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: SIGMA	KG	50	29,50	1.475,00
281	13443 - CORTADOR DE CERÂMICA/AZULEJO 100CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORTAG Marca: CORTAG	UND	5	259,00	1.295,00
283	13445 - CORTADOR DE PISO CORT SUPER TEC 75CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORTAG Marca: CORTAG	UND	5	318,50	1.592,50
285	13447 - COTOVELO INTERNO PARA CANELETA 20MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEC TRONIC Marca: KRONA	UND	50	0,60	30,00
287	13449 - CAIXA DE LUZ MONOFASICO TAF COMPLETA COM LENTE Marca: TAF	UND	10	555,00	5.550,00
289	13451 - CAIXA LUZ PVC RETA 4x2 AMARELA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A	UND	10	1,40	14,00

	TRAMONTINA Marca: KRONA				
291	13453 - CAIXA PARA MASSA 20L PVC MARROM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTELEV Marca: KRONA	UND	10	14,95	149,50
293	13455 - CAIXA POLIETILENO 1000L COM TAMP. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTELEV Marca: TIGRE	UND	5	449,99	2.249,95
295	13457 - CURVA ELETRODUTO 90° NORMAL COM BOLSA 25MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KRONA	UND	20	2,30	46,00
297	13459 - CUBA ELETRODUTO 90° NORMAL COM ROSCA LONGA 1.1/2". VICAP Marca: KRONA	UND	10	5,99	59,90
299	13461 - CURVA ELETRODUTO 180° NORMAL COM ROSCA 1.1/2". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VICAP Marca: KRONA	UND	5	14,99	74,95
301	13463 - CURVA SOLDADA 90° 25MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PLASTILT Marca: KRONA	UND	10	2,50	25,00
303	13465 - CAIXA ACOPLADA LUZARYE 6L Marca: LOGASA	UND	2	207,00	414,00
305	13467 - DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2" X 7/8" G80 Marca: BOSCH	UND	10	5,00	50,00
307	13469 - DISJUNTOR BRANCO DR UNIC BIP 63A Marca: TRAMONTINA	UND	10	75,90	759,00
309	13471 - CAIXA POLIETILENO 3000L COM TAMP QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTLEV Marca: FORTLEV	UND	2	3.305,00	6.610,00
311	13473 - CAIXA SIFONADA 100X100X50MM QUADRADA CROMADA Marca: KRONA	UND	10	28,00	280,00
313	13475 - CAIXA SIFONADA 150X150X50MM Marca: KRONA	UND	10	14,00	140,00
315	13477 - CAIXA TRIFASICA TAF COSERN COM CENTRO CMD3 Marca: TAF	UND	30	267,00	8.010,00
316	13478 - DESEMPENADEIRA PVC LISA AZUL 14X26 Marca: ATLAS	UND	5	10,90	54,50
317	13479 - DESEMPENADEIRA PVC LISA AZUL 16X268 Marca: ATLAS	UND	5	11,00	55,00
319	13481 - DETECTOR DE TENSÃO EZ ALERT MINIPA Marca: ATLAS	UND	5	102,00	510,00
321	13483 - DISCO DE BORRACHA FLEX 4.1/2 Marca: BMAIS	UND	5	12,99	64,95
323	13485 - DISCO DE CONTINUO UNIVERSAL 105MM Marca: BMAIS	UND	5	19,95	99,75
325	13487 - DISCO DE CORTE 180X3 MM GR 22,33MM Marca: BOSCH	UND	10	5,98	59,80
327	13489 - DISCO DE CORTE INOX 180X2MM GR 30 22,23 Marca: BOSCH	UND	5	21,00	105,00
329	13491 - DISCO DE CORTE RÁPIDO 180X1,6X22,23 INOX Marca: BOSCH	UND	10	14,99	149,90
331	13493 - DISCO DE CORTE STAND FOR METAL 115X1,0MM Marca: BOSCH	UND	10	3,75	37,50
333	13495 - DISCO DE BASTE 4.1/2"X1/4"X7/8" Marca: BOSCH	UND	10	5,99	59,90
335	13497 - DISCO DE LIXA FERRO 50 4.1/2" Marca: BOSCH	UND	10	2,69	26,90
337	13499 - DISCO DE LIXA FERRO G80 4.1/2" Marca: BOSCH	UND	10	2,00	20,00
339	13501 - DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2"X7/8" G100 Marca: BOSCH	UND	10	6,00	60,00
341	13503 - DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO Marca: TRAMONTINA	UND	30	10,03	300,90
343	13505 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIN COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO Marca: TRAMONTINA	UND	20	9,90	198,00
345	13507 - DISJUNTOR TRIPOLAR 32A SHB - B32 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO Marca: TRAMONTINA	UND	20	55,00	1.100,00
347	13509 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A (C) COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OUROLOX Marca: TRAMONTINA	UND	20	53,00	1.060,00
349	13511 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	10	4,80	48,00
351	13513 - DOBRADIÇA DE CANTO 850X2". 1/2 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	10	1,99	19,90
353	13515 - DOBRADIÇA DE CANTO 850X3. 1/2 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	10	3,00	30,00
355	13517 - ELETRODO AWS E60 13 2,50MM X 35MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIGMA Marca: SIGMA	KG	10	21,00	210,00
357	13519 - ELETRODO OK 46 AÇO 2,50 MM Marca: SIGMA	KG	5	135,00	675,00
359	13521 - ELETRODO OK 46 AÇO 3,25 MM Marca: SIGMA	KG	5	64,90	324,50
361	13523 - EMENDA RÍGIDA NOVAFORMA BR PARA FORRO PVC Marca: NOVA FORMA	UND	10	3,00	30,00
363	13525 - ENGATE 1/2 FLEXIVEL 40CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: KRONA	UND	10	3,00	30,00
365	13527 - ENGATE 1/2 FLEXIVEL 60CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: KRONA	UND	10	7,50	75,00
367	13529 - ENXADA AÇO 2LB FORJADA BAHIA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	10	31,00	310,00
369	13531 - ENXADA AÇO 2,5LB SEM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	10	38,00	380,00
371	13533 - ESCADA 7 DEGRAUS DE FERRO Marca: MAESTRO	UND	2	561,00	1.122,00
373	13535 - TINTA ESMALTE DIALINE SECAGEM RÁPIDA 900ML CORES VARIADAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IQUINE Marca: IQUINE	LT	40	39,90	1.596,00
375	13537 - ESMERILHADEIRA 9004 115MM 4.1/2" 830W QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SKIL Marca: BOSCH	UND	3	376,00	1.128,00
377	13539 - ESPATULA DE AÇO 08CM CB PLAST QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROMA Marca: ATLAS	UND	15	5,00	75,00
379	13541 - ESPATULA DE AÇO 10CM CB PLASTICO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: ATLAS	UND	15	7,50	112,50
381	13543 - ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ATLAS	UND	10	3,00	30,00
383	13545 - ESPUMA POLIESTER MULTIUSO 6X13X20CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	10	5,00	50,00
385	13547 - ESQUADRO CABO PVC 10" 25CM Marca: LAMESA	UND	5	15,25	76,25
387	13549 - ESTOPA MULTIUSO ALGODÃO 400G Marca: ATLAS	UND	2	6,50	13,00
389	13551 - EXTENSÃO 2P+T 3M C-PP 3X0,75 10A/250V M. Marca: DANEVA	UND	5	35,99	179,95
391	13553 - EXTENSÃO 2P 10M 2X0,75 10A Marca: DANEVA	UND	5	15,99	79,95
393	13555 - EXTENSÃO 2P 5M 2X0,75 10A Marca: DANEVA	UND	5	18,80	94,00
395	13557 - FACÃO PARA MATO 10" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	3	23,13	69,39
397	13559 - FACÃO PARA MATO 14" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	3	29,90	89,70
399	13561 - FACÃO PARA MATO 18" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	3	37,15	111,45
401	13563 - FECHADURA 3F PORTAO SOBREPOR 1130 Marca: SILVANA	UND	5	48,00	240,00
403	13565 - FECHADURA SOBREPOR 930X2 PARAFUSO PT QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	5	13,99	69,95
405	13567 - FECHADURA ESP 26 40X53 PARA BANHEIRO CROMADA Marca: SILVANA	UND	5	39,30	196,50
407	13569 - FECHADURA POPLINE RETA EXTERNA 20X53 , Marca: SILVANA	UND	5	64,30	321,50
409	13571 - FERRO DE SOLDA 30W/220V QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FOXLUX Marca: WORKER	UND	5	46,30	231,50
411	13573 - FERROLHO 500X3" REDONDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	6	2,20	13,20
413	13575 - FERROLHO 500X5" REDONDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	6	4,99	29,94
415	13577 - FERROLHO CHATO 450X3" ZINCADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	6	5,50	33,00

417	13579 - FERROLHO CHATO 450X5'' ZINCADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA .. Marca: SILVANA	UND	6	3,05	18,30
419	13581 - FERROLHO CHATO 600X5'' ZINCADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	6	10,90	65,40
421	13583 - FERROLHO CHATO 700X4'' ZINCADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	6	13,70	82,20
423	13585 - FILTRO DE LINHA 4T 2P - T PP 10A Marca: MEGATRON	UND	5	50,70	253,50
425	13587 - FIO RIGIDO 10MM Marca: LAMESA	UND	5	6,50	32,50
427	13589 - FIO SOLIDO 750V 6.00MM PRETO OU VERDE Marca: LAMESA	UND	5	6,30	31,50
429	13591 - ESQUADRO CABO DE ALUMINIO 14''X35 CM Marca: LAMESA	UND	5	20,90	104,50
431	13593 - FITA CREPE BRANCA 48MMX50M Marca: ATLAS	UND	5	11,99	59,95
433	13595 - FITA ISOLANTE FUSAO 19MMX2MX0,75MM 3M Marca: 3M	UND	30	10,50	315,00
435	13597 - FITA ISOLANTE 18MM X 05M 3M Marca: 3M	UND	30	2,95	88,50
437	13599 - FITA ISOLANTE 18MM X 20M 3M Marca: 3M	UND	30	7,99	239,70
439	13601 - FITA ISOLANTE ANT CHAMAS 19MMX5M Marca: 3M	UND	30	2,90	87,00
441	13603 - FITA VEDA ROSCA 12MMX10M Marca: ATLAS	UND	30	0,95	28,50
443	13605 - FITA VEDA ROSCA 18MMX25M Marca: ATLAS	UND	50	2,45	122,50
445	13607 - FIXA FIO 2.5-40MM COM 15 UNIDADES Marca: ATLAS	UND	50	1,10	55,00
447	13609 - FORMAO 1'' COM CABO DE MADEIRA Marca: BESTFER	UND	50	15,99	799,50
449	13611 - FORMÃO 3/4'' COM CABO DE MADEIRA Marca: BESTFER	UND	5	15,30	76,50
451	13613 - FORMICIDA ISCA GRANULADA TATU	UND	5	1,60	8,00
453	13615 - FORMECIDA PÓ ROSA 40	UND	5	9,40	47,00
455	13617 - FORRO FRISADO PLACA COM 200X8X6M² QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTLEV Marca: FORTLEV	m²	100	28,99	2.899,00
457	13619 - FORRO FRISADO PLACA COM 200X8X8M² QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTLEV Marca: FORTLEV	m²	100	34,30	3.430,00
459	13621 - FUNDO BRANCO FOSCO 900ML QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROTINTAS Marca: IQUINE	UND	30	16,80	504,00
461	13623 - FUNDO REPARADOR PARA PAREDE 3,6L QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUPERTINTAS Marca: IQUINE	GAL	30	20,99	629,70
463	13625 - GESSO COMPOSTO 1KG Marca: INGENOR	UND	100	2,30	230,00
465	13627 - GONZO PARA DOBRADIÇA 3/8 Marca: SILVANA	UND	5	5,50	27,50
467	13629 - GRAMPEADOR 106 PREMIUM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROCAMA Marca: ROCAMA	UND	3	135,00	405,00
469	13631 - GRAMPO GERDAU GALVANIZADO PARA CERCA 19X11 1X9 Marca: ROCAMA	KG	5	24,99	124,95
471	13633 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6MM 3500PÇS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROCAMA Marca: ROCAMA	CX	5	17,99	89,95
473	13635 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 6MM 1.000UN QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER Marca: ROCAMA	CX	5	9,99	49,95
475	13637 - GRELHA ABRE FECHA QUADRADA 100MM Marca: KRONA	UND	10	5,10	51,00
477	13639 - GROSA NICHOLSON PARA MADEIRA 10''	UND	5	97,10	485,50
479	13641 - HASTE COBRE PARA ATERRAMENTO 1/2'' X 2,00M Marca: LIEGE	UND	10	37,00	370,00
481	13643 - IMPERMEABILIZANTE AZUL 3,6KG Marca: QUARTZOLIT	GAL	20	22,99	459,80
483	13645 - IMPERMEABILIZANTE 3,8KG AZUL Marca: QUARTZOLIT	GAL	20	39,99	799,80
485	13647 - INTERRUPTOR 2TEC SIMPLES DIST 16A/250V C/P EV Marca: TRAMONTINA	UND	50	13,99	699,50
487	13649 - INTERRUPTOR PARALELO 2TEC C/PL HORIZONTAL 4X2 10A 250V Marca: TRAMONTINA	UND	30	9,99	299,70
491	13653 - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P-T 10 A /16 A 250V Marca: TRAMONTINA	UND	30	13,99	419,70
495	13657 - JANELA ALUMINIO 80X120M COM GRADE Marca: QUALITY	UND	5	324,00	1.620,00
497	13659 - JOELHO AZUL 90° LR 20MM X 1/2'' Marca: KRONA	UND	20	4,50	90,00
499	13661 - JOELHO ESGOTO 45° 150MM X 1/2'' Marca: KRONA	UND	20	34,10	682,00
501	13663 - JOELHO ESGOTO 45° 50MM Marca: KRONA	UND	30	3,00	90,00
503	13665 - JOELHO ESGOTO 90° 100MM Marca: KRONA	UND	30	6,00	180,00
505	13667 - JOELHO ESGOTO 90° 200MM Marca: KRONA	UND	20	185,00	3.700,00
507	13669 - JOELHO ESGOTO 90° 50MM Marca: KRONA	UND	50	1,99	99,50
509	7548 - JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM LISO Marca: KRONA	UND	30	0,80	24,00
511	13689 - JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM LISO Marca: KRONA	UND	50	2,00	100,00
513	13691 - JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM LISO Marca: KRONA	UND	50	4,90	245,00
515	13693 - JOELHO SOLDAVEL 90° RL 20MMX1/2'' Marca: KRONA	UND	50	2,00	100,00
517	13696 - JOELHO SOLDAVEL 90° RL 25MM X 3,4 Marca: KRONA	UND	50	2,00	100,00
519	13698 - KIT ACESSORIO BANHEIRO LENEIA COM 6 PEÇAS Marca: TALITA	UND	5	168,00	840,00
521	13700 - KIT FIXAÇÃO ASSENTO ALMOFADADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: KRONA	UND	10	11,00	110,00
523	13702 - KIT PARA PINTURA COMPLETO 5 PEÇAS Marca: ATLAS	UND	10	136,00	1.360,00
525	13705 - LAMINA 3 PONTAS ROÇADEIRAS 1X1,4X255 Marca: PORTAS FAPS	UND	5	77,00	385,00
527	13707 - LAMINA DE SERRA TICO TICO Marca: ATLAS	UND	5	9,00	45,00
529	13709 - LÂMPADA SUPERLED ALTA POT T 15W E27 BIV, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OUROLUX. Marca: BLUMENAU	UND	50	12,00	600,00
531	13711 - LÂMPADA SUPERLED ALTA POT T 30W E27 BIV, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OUROLUX. Marca: BLUMENAU	UND	50	33,90	1.695,00
533	13713 - LÂMPADA SUPERLED ALTA POT T 50W E27 BIV, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OUROLUX. Marca: BLUMENAU	UND	50	79,00	3.950,00
535	13716 - LANÇA CHAMAS 2 REG. C/MANG. 2M CACULA Marca: BUFALO	UND	5	76,00	380,00
537	13718 - COLUNA PARA LAVATÓRIO LUZARTE BRANCO Marca: LOGASA	UND	6	95,94	575,64
539	13722 - LAVATÓRIO SUSPENSO LUZARTE MO 1 BRANCO Marca: LOGASA	UND	6	76,00	456,00
541	13727 - LENTE P/SOLTA RET. VIDRO 12 TON, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BRASFORT. Marca: BRASFORT	UND	30	2,92	87,60
543	13730 - LIXA AGUA GR 100 3M Marca: 3M	UND	50	2,00	100,00
545	13732 - LIXA AGUA GR 150 3M Marca: 3M	UND	50	2,00	100,00
547	13735 - LIXA AGUA GR 220 3M Marca: 3M	UND	50	2,00	100,00
549	13738 - LIXA AGUA GR 400 3M Marca: 3M	UND	50	2,98	149,00
550	13739 - LIXA P/FERRO GR 100 3M Marca: 3M	UND	50	2,50	125,00
551	13740 - LIXA P/FERRO GR 150 3M Marca: 3M	UND	50	2,00	100,00
553	13743 - LIXA P/FERRO GR 36 3M Marca: 3M	UND	50	3,00	150,00
555	13745 - LIXA P/FERRO GR 60 3M Marca: 3M	UND	50	3,00	150,00
557	13747 - LIXA P/MASSA GR 100 3M Marca: 3M	UND	50	1,00	50,00
559	13750 - LIXA P/MASSA GR 150 3M Marca: 3M	UND	50	1,00	50,00
561	13754 - LIXA PARA MASSA GR 60 3M Marca: 3M	UND	50	1,00	50,00
563	13759 - LIXADEIRA MANUAL 22X8CM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MAX FERRAGENS. Marca: MAX FERRAGEM	UND	30	22,99	689,70
565	13761 - LONA AJAX AZUL 3X3M 70 GR 100 MICA Marca: ATLAS	UND	10	49,90	499,00
567	13763 - LONA LONAX AMARELA 4X50M Marca: ATLAS	UND	10	31,00	310,00
569	13767 - LONA POLIETILENO 5X3 AZ, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DISMA.	UND	5	47,00	235,00

	Marca: ATLAS				
571	13770 - LUMINARIA LED SLIM 30CM 9W BIV 6500K, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OUROLUX. Marca: BRONZEART	UND	10	21,00	210,00
573	13775 - LUVA AZUL LR 25MMX3/4 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KRONA	UND	30	5,99	179,70
575	13778 - LUVA ELETRODUTO ROSC. 1 PRETO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KRONA	UND	30	1,20	36,00
577	13780 - LUVA ESCOTO 200MM LISA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE. Marca: KRONA	UND	20	58,00	1.160,00
579	13782 - LUVA ESCOTO 50MM LISA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE. Marca: KRONA	UND	20	3,00	60,00
581	13784 - LUVA IMBAT POLIESTER C/PU PR T09 G PRETA Marca: SIGMA	UND	30	5,50	165,00
583	13786 - LUVA LATEX AMARELA TAM. 08/M, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KALIPSO. Marca: SIGMA	UND	30	4,95	148,50
585	13788 - LUVA MALHA TRICOTADA PIC. BRANCA T.9/G, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KALIPSON. Marca: SIGMA	UND	30	3,99	119,70
587	13790 - LUVA P/CANELA 20 MM MEC, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRONIC. Marca: KRONA	UND	50	0,50	25,00
589	13792 - LUVA PRESSÃO P/CORRUG. 25MM AM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KRONA	UND	50	1,19	59,50
591	13794 - LUVA RASPA CANO CURTO. 7CM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTCOR. Marca: SIGMA	UND	20	13,16	263,20
593	13796 - LUVA ROSCAVEL 1.1/4, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMANCO. Marca: KRONA	UND	30	6,00	180,00
595	13798 - LUVA ROSCAVEL PVC BRANCA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMANCO. Marca: KRONA	UND	30	5,85	175,50
597	13801 - LUVA SOLD. 25MM LISA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KRONA	UND	50	1,00	50,00
599	13803 - LUVA SOLDÁVEL 40MM LISA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KRONA	UND	50	2,00	100,00
601	13805 - LUVA SOLDÁVEL 60MM LISA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE. Marca: KRONA	UND	50	7,90	395,00
603	13807 - LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTILIT. Marca: KRONA	UND	20	13,10	262,00
605	13809 - LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 40MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTLEV. Marca: KRONA	UND	20	11,50	230,00
607	13811 - LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 60MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE. Marca: KRONA	UND	50	36,99	1.849,50
609	13813 - LUVA SOLDÁVEL LR. 25MMX1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KRONA	UND	50	1,70	85,00
611	13816 - MACARANDUBA SERRADA EM BARROTE 6X6CM Marca: BEIRA RIO	MTS	100	18,30	1.830,00
613	13818 - MACARANDUBA SERRADA EM CAIBRO 3X5CM Marca: BEIRA RIO	MTS	300	9,50	2.850,00
615	13820 - MACARANDUBA SERRADA EM LINHA 6X14CM Marca: BEIRA RIO	MTS	60	42,50	2.550,00
617	13822 - MACARANDUBA SERRADA EM RIPA 1,5X4CM Marca: BEIRA RIO	MTS	60	3,99	239,40
619	13824 - MADERITE RESINADO VERM. PINUS 2,20X1,10X13MM	UND	50	106,50	5.325,00
621	13826 - MANDRIL 3/8 C/CHAVE 13MM	UND	100	39,10	3.910,00
623	13828 - MANGUEIRA CRISTAL 1/4X2,00MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTMAN. Marca: PLASTMAN	MTS	100	0,99	99,00
625	13830 - MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2,00, MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTMAN. Marca: PLASTMAN	MTS	100	2,30	230,00
627	13832 - MANGUEIRA PARA JARDIM AZ/VD REF:DC 1X2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTMAN. Marca: PLASTMAN	MTS	100	6,30	630,00
629	13834 - MANGUEIRA JARDIM AZ/VD REF:DC 3X4X2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTMAN. Marca: PLASTMAN	MTS	100	4,95	495,00
631	13836 - MANGUEIRA PARA GAS PLASBOHN 100M Marca: PLASTMAN	UND	5	6,90	34,50
633	13838 - MANGUEIRA SUCÇÃO MED PVC 1.1/2 MANGUEIRA SUC MED PVC 1.1/2 AZUL AZUL. Marca: PLASTMAN	UND	5	31,99	159,95
635	13840 - MANGUEIRA SUCÇÃO MED PVC 1.1/4 AZ 25M Marca: PLASTMAN	UND	5	25,50	127,50
637	13842 - MARRETA AÇO 1KG CO CABO DE MADEIRA Marca: TRAMONTINA	UND	3	25,50	76,50
639	13844 - MARRETA AÇO 5KG SEM CABO DE MADEIRA Marca: TRAMONTINA	UND	3	156,00	468,00
641	13846 - MARTELO 18MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	2	17,90	35,80
643	13848 - MARTELO 23CM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	2	26,10	52,20
645	13853 - LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 40, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KRONA	UND	20	10,10	202,00
647	13855 - MARRETA AÇO 1,2/KG COM CABO DE MADEIRA Marca: TRAMONTINA	UND	3	17,10	51,30
649	13857 - MARTELO 29CM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	2	40,00	80,00
651	13859 - MASSA ACRILICA 5,2KG, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SUPERTINTAS. Marca: HIDROTINTAS	UND	30	23,99	719,70
653	13861 - MASSA CORRIDA GL 5,5KG, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA HIDROTINTAS. Marca: HIDROTINTAS	UND	30	16,10	483,00
655	13863 - MASSA CORRIDA 5,2L, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SUPERTINTAS. Marca: HIDROTINTAS	UND	30	14,99	449,70
657	13865 - MASSA PLASTICA FIX BRANCA 1KG Marca: MASSA FIX	UND	30	21,90	657,00
658	13866 - MASSA PLASTICA FIX BRANCA 400G Marca: MASSA FIX	UND	10	11,30	113,00
659	13867 - MASSA PLASTICA FIX CINZA 1KG . Marca: MASSA FIX	UND	10	20,10	201,00
661	13869 - MECANISMO ENTRADA DE AGUA UNIVERSAL, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ASTRA. Marca: ASTRA	UND	2	39,99	79,98
663	13871 - MEGA PISO CINZA 03L, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA HIDROTINTAS. Marca: HIDROTINTAS	UND	60	41,90	2.514,00
665	13873 - METALON GERDAU GALVANIZADO 20MMX20MMX0,95 6M. Marca: VIDROSPEL	UND	100	80,10	8.010,00
671	13879 - MOTOBOMBA SUBMERSA 1CV 60HZ MONO 220V, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELETROPLAS. Marca: ELETROPLAS	UND	3	1.370,50	4.111,50
673	13881 - MULTIMETRO DIGITAL FX MID, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FOXLUX. Marca: FoxLux	UND	30	30,50	915,00
675	13883 - NIPEL ROSCAVEL DR 3/4, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTILIT. Marca: KRONA	UND	30	1,05	31,50
677	13885 - NIVEL DE ALUMINIO 12 30CM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA THOMPSON. Marca: THOMPSON	UND	3	16,50	49,50
679	13887 - OBTURADOR UNIVERSAL PARA VALVULA KSOU ÁGUA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ASTRA. Marca: ASTRA	UND	3	14,10	42,30
681	13889 - OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR LEOPARDO KALIPSON. Marca: KALIPSO	UND	50	7,10	355,00
683	13891 - PÁ QUADRADA CABO DE PLÁSTICO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	10	46,99	469,90
685	13893 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 3.0X12MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A	UND	1.000	0,03	30,00

	MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA				
687	13895 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 3.5X22MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,08	48,00
689	13897 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 3.5X40MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,10	60,00
691	13899 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 4.0X30MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,08	48,00
693	13901 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 4.0X40MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,15	90,00
695	13903 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 4.0X50MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,16	96,00
697	13905 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 4.5X35MM, MDF COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,10	60,00
699	13907 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 4.5X60MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,23	138,00
701	13909 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 5.0X30MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,15	90,00
703	13911 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 5.0X50MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,25	150,00
705	13913 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 6.0X50MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,32	192,00
707	13915 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 6.0X70MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	500	0,50	250,00
709	13917 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 6.0X90MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	300	0,61	183,00
711	13919 - PARAFUSO FRANCES 1/4X2.1/2 ZC, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	300	0,95	285,00
712	13920 - PARAFUSO FRANCES 1/4X3 ZC, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	300	0,85	255,00
713	13921 - PARAFUSO FRANCES 1/4X3.1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	300	1,10	330,00
715	13923 - PARAFUSO FRANCES 5/16X2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	300	1,10	330,00
717	13925 - PARAFUSO FRANCES 5/16X3, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	200	1,90	380,00
719	13927 - PARAFUSO FRANCES 5/16X5, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	200	1,99	398,00
721	13929 - PARAFUSO FRANCES ACO 5/16X4, ZC COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	200	2,10	420,00
723	13931 - PARAFUSO FRANCES RP 1/4X4.1/2, ZB COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	200	1,35	270,00
725	13933 - PARAFUSO PARA ASSENTO SANITARIO BRANCO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: JOMARCA	UND	50	5,15	257,50
727	13935 - PARAFUSO PARA BACIA SANITARIA LATAO C/B10 GOFIX Marca: JOMARCA	UND	50	1,79	89,50
729	13937 - PARAFUSO PARA VASO C/BUCHA LATON LX B-12 Marca: JOMARCA	UND	50	2,75	137,50
731	13939 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ROSCA SOBERBA ZC 5/16X75MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,51	25,50
733	13941 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 4.0X20MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,08	4,00
735	13943 - PARAFUSO SEXTAVADO. 1/2X1 FLG BROCA RS ZC, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,55	27,50
737	13945 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4 RI ZB, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	4,50	225,00
739	13947 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3.1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,41	20,50
741	13949 - PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X20MM (FORRAGEIRA) Marca: JOMARCA	UND	50	1,58	79,00
743	13951 - PARAFUSO SEXTAVADO ACO RI ZC 3/8X2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	1,38	69,00
745	13953 - PARAFUSO SEXTAVADO RI 1/4X2 ZC, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,48	24,00
747	13955 - PARAFUSO SEXTAVADO ROSC SOB. 1/4X50MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,09	4,50
749	13957 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ROSC SOB. ZC 1/4X60MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	1,15	57,50
751	13959 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ROSC SOB. ZC 1/4X40MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,21	10,50
753	13961 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ROSC SOB. ZC 5/16X50MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,08	4,00
755	13963 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ROSC SOB. ZC 5/16X70MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	1,18	59,00
757	13965 - PARAFUSADEIRA BATERIA 3,6V 2000-BIVOL, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SKIL. Marca: BOSCH	UND	3	87,99	263,97
759	13967 - PASSADOR DE FIO ALMA DE ACO 15M, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CORTAG. Marca: CORTAG	UND	3	21,90	65,70
761	13969 - PE DE CABRA ACO LISO 3/4 50CM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROMÃO. Marca: SÃO ROMÃO	UND	3	43,99	131,97
763	13971 - PENEIRA ARROZ/AREIA ARO 55 PLAST, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SÃO JORGE. Marca: São Jorge	UND	10	15,50	155,00
765	13973 - PENEIRA FUBA/CAL ARO 55 PLAST, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SÃO JORGE C10. Marca: São Jorge	UND	10	22,50	225,00
767	13975 - PIA MARMORE SINTETICO 0.80X0.50CM CINZA Marca: MARMOBELL	UND	2	92,99	185,98
769	13977 - PIA MARMORE SINTETICO 1.00X0.50CM BEGE Marca: MARMOBELL	UND	2	100,50	201,00
771	13979 - PIA MARMORE SINTETICO 1.00X0.50CM CINZA Marca: MARMOBELL	UND	2	101,50	203,00
773	13981 - PIA MARMORE SINTETICO 1.20X0.50CM CINZA Marca: MARMOBELL	UND	2	120,99	241,98
775	13983 - PIA MARMORE SINTETICO 1.40X0.50CM BRANCA Marca: MARMOBELL	UND	2	154,00	308,00
777	13985 - PIA MARMORE SINTETICO 1.40X0.50CM BEGE Marca: MARMOBELL	UND	2	155,00	310,00
779	13987 - PIA MARMORE SINTETICO 1.50X0.50CM CINZA Marca: MARMOBELL	UND	2	162,50	325,00
781	13989 - PICADOR E TRITURADOR 220 2,0CV GT 2000L COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GARTHEN. Marca: GARTHEN	UND	1	2.732,00	2.732,00
783	13991 - PINO FEMEA 2P 10A COLOR, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	50	3,45	172,50
785	13993 - PINO MACHO 2P 10A, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	50	3,10	155,00
787	13995 - PINO MACHO UNIVERSAL 2P 10A, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	50	3,40	170,00
789	13997 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES PTA BR COM BARRAMENTO BEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. Marca: TIGRE	UND	50	52,50	2.625,00

791	13999 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W EX Marca: SAMA	UND	50	110,50	5.525,00
793	14001 - REBITE DE REPUXO ALUMINIO 3,2X14MM J-314 ZC. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOMAC Marca: WURTH	UND	1.000	0,18	180,00
795	14003 - REBITE POP 4,8X19 =AA519 MACICO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOMAC Marca: WURTH	UND	1.000	0,10	100,00
797	14006 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ROSC SOB. ZC 1/4X50MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,50	25,00
799	4688 - RECEPACULO PORCELANA E-27 Corpo em porcelana com acabamento em esmalte na cor branca, contatos em latão niquelado, possui terminais tipo bornes para conexão dos fios, possui parafusos na fixação dos bornes, fio até 4,0mm, temperatura máxima: 230°C, corrente máxima: 4ª, potência máxima: 250w, tensão: 250vac, tensão de acendimento máxima: 5kv.	UND	50	4,99	249,50
801	14008 - REDUCAO CURTA SOLDÁVEL 32MMX25MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: KRONA	UND	100	1,28	128,00
803	10413 - REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: KRONA	UND	100	3,00	300,00
805	7783 - REDUCAO LONGA ESGOTO 100X50MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: KRONA	UND	100	8,43	843,00
807	7786 - REDUCAO LONGA ESGOTO 50MMX40MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: KRONA	UND	100	2,95	295,00
809	14011 - REDUCAO LONGA SOLDÁVEL 40MMX25MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: KRONA	UND	100	3,10	310,00
811	10423 - REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X32MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PLASTILIST Marca: KRONA	UND	100	4,00	400,00
813	14013 - REGADOR UNIVERSAL DE PLÁSTICO PRETO 5L. Marca: KRONA	UND	20	11,00	220,00
815	7807 - REGISTRO PVC ESFERA 25MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KRONA	UND	20	11,60	232,00
817	7810 - REGISTRO PVC ESFERA 50MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KRONA	UND	20	33,07	661,40
819	14014 - REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO 2M B.TUBULAR 600G BEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SIGMA Marca: ASTRA	UND	20	41,00	820,00
821	7815 - REGULADOR PARA GÁS 506/01 GRANDE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALINÇA. Marca: ALIANÇA	UND	5	48,00	240,00
823	14017 - REJUNTO FLEX 1KG PRETO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ITATTUNGA Marca: BQMIL	UND	150	5,00	750,00
825	14019 - RELÉ CONTROLADOR DE NIVEL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ALTRONIC Marca: ILUMI	UND	15	124,00	1.860,00
827	14021 - RETALHO DE CHAPA 14 PEGA LALAU FOSFATIZADO 25	UND	15	7,00	105,00
829	14023 - RODA CARRINHO CONST.COMPLETA EVA 3.25X 19MM Marca: MTX	UND	15	124,00	1.860,00
831	10842 - RODEL CORTA POCELANATO 80MM VD DUPLA. Marca: CORTAG	UND	10	15,00	150,00
833	14026 - ROLDANA CG PARA PORTAO V COM SUPORTE 1.1/2" . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TOLEMAT Marca: RAMADA	UND	10	22,00	220,00
835	10843 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 15CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	20	8,00	160,00
837	7825 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 09CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	20	3,00	60,00
839	14029 - ROLO DE ESPUMA CINZA 5CM . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	10	4,00	40,00
841	14031 - ROLO DE ESPUMA CINZA D30 23CM 68MM . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	10	14,00	140,00
843	14033 - ROLO PARA PINTURA ESTRA DE PELE DE CARNEIRO 23CM EXTRA . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	10	48,90	489,00
845	14035 - ROLO PARA PINTURA ESTRA DE PELE DE CARNEIRO 22MM X 23CM EXTRA . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	10	19,25	192,50
847	14037 - ROLO PARA PINTURA POLIAMIDA ANTIGOTA 23CM 773/10. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	10	11,00	110,00
849	14039 - SALITREX ARGAMASSA CONCENTRADA E ADITIVADA PARA SALITRE 25KG. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ITA Marca: BQMIL	UND	30	32,90	987,00
851	14041 - SELADOR ACRILICO 3,6L. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SUPERTINTAS Marca: IQUINE	GAL	20	23,90	478,00
853	14043 - SELADOR PARA MADEIRA 900ML. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SUPERTINTAS Marca: IQUINE	LT	20	31,00	620,00
855	14045 - SELADORA PARA MADEIRA 900ML. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDROTINTAS Marca: IQUINE	LT	20	29,00	580,00
857	10853 - SEPARADOR DE PISO 2 MM COM 100 UNIDADES. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORTAG Marca: CORTAG	UND	50	3,00	150,00
859	10855 - SEPARADOR DE PISO 4MM COM 100 UNIDADES. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORTAG Marca: CORTAG	UND	50	3,00	150,00
861	7839 - SERRA COPO DIAMANTADA 25MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SIGMA Marca: SIGMA	UND	5	49,00	245,00
863	7841 - SERRA COPO DIAMANTADA 40MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SIGMA Marca: SIGMA	UND	5	79,50	397,50
865	7843 - SERRA COPO DIAMANTADA 65MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SIGMA Marca: SIGMA	UND	5	104,00	520,00
867	14047 - SIFÃO DUPLO UNIVERSAL 40/50MM BRANCO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KRONA	UND	5	14,85	74,25
869	14049 - SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO SSU BR 1 Marca: KRONA	UND	10	6,00	60,00
871	14051 - SIFÃO UNIVERAL SANFONADO BR. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KRONA	UND	10	5,00	50,00
873	14053 - COLA SILICONE 50G ALTA TEMPERATURA CINZA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TEKBOND Marca: KRONA	UND	10	11,00	110,00
875	14055 - SILICONE ECO SELANTE INCOLOR POLYSTIC 280G/250ML Marca: TEKBOND	UND	10	21,00	210,00
877	14059 - SOLDA ESTANHO CARRETE AZ 60X40 500G Marca: SIGMA	UND	200	2,00	400,00
879	14061 - SOQUETE E40 PORCELANA BASE116A. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECORLUX Marca: DECORLUX	UND	50	7,00	350,00
881	14065 - SPRAY CUPINOCIDA INCOLOR 400ML DOMLINE Marca: ETANIZ	UND	20	17,15	343,00
883	14067 - SPRAY TINTA ESM.TEKBOND ALUMINIO 350ML 250G Marca: ETANIZ	UND	10	18,00	180,00
885	14069 - SPRAY TINTA ESM.TEKBOND AZUL 350ML Marca: ETANIZ	UND	10	16,00	160,00
887	14071 - SPRAY TINTA ESM.TEKBOND BRANCO FOSCO350ML Marca: ETANIZ	UND	10	16,00	160,00
889	14073 - SPRAY TINTA ESM.TEKBOND PRETO BRILHANTE 350ML/250G Marca: ETANIZ	UND	10	18,00	180,00
891	14075 - SPRAY TINTA ESM.TEKBOND VERDE 350ML Marca: ETANIZ	UND	10	16,00	160,00
892	14076 - SPRAY TINTA ESM.TEKBOND VERMELHO 350ML Marca: ETANIZ	UND	10	16,00	160,00
893	14077 - TÁBUA DE PINUS 3MX15CM Marca: BEIRA RIO	UND	10	24,00	240,00
895	14079 - TÁBUA DE PINUS 3MX25CM Marca: BEIRA RIO	UND	10	41,00	410,00
897	14081 - TACHA AZULADA Nº 04	UND	30	2,00	60,00
899	14083 - TARGETA ACO ZINCADA 2.1/2" . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SILVANA Marca: SILVANA	UND	10	3,00	30,00
901	14085 - TARGETA ZINC.1.1/2" BEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SILVANA Marca: SILVANA	UND	10	1,43	14,30

	SILVANA				
903	14087 - TE AZUL 25X1/2" . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KRONA	UND	10	11,05	110,50
905	14089 - TE ESGOTO 150MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KRONA	UND	30	48,99	1.469,70
907	14091 - TE ESGOTO 40MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KRONA	UND	30	2,03	60,90
911	14095 - TE PARA CANALETA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MEC TRONIC Marca: KRONA	UND	30	0,60	18,00
913	14097 - TE SOLDÁVEL 25MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KRONA	UND	100	1,00	100,00
915	14099 - TE SOLDÁVEL 32MM BEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KRONA	UND	50	3,05	152,50
917	14101 - TE SOLDÁVEL LR 20MMX1/2" . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KRONA	UND	50	3,10	155,00
919	14103 - TELHA COLONIAL SEMI ARTESANAL1* ALTO SANTO Marca: CERAMICA RIO PIRANHA	UND	20.000	0,48	9.600,00
920	14104 - TELHA COLONIAL SEMI ARTESANAL2* ALTO SANTO Marca: CERAMICA RIO PIRANHA	UND	20.000	0,40	8.000,00
921	14105 - TELHA FIBROTEX BRASILIT 4MM 2,13X0,50M Marca: ETERNIT	UND	60	28,99	1.739,40
923	14107 - TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS LEITOSA FORTLEV Marca: ETERNIT	UND	60	9,10	546,00
925	14109 - TELHA TROPICAL 5MM 2,44X1,10M CRFS ETERNIT Marca: ETERNIT	UND	60	88,90	5.334,00
927	14111 - THINNER SUPER ACABAMENTO TB 200LTS Marca: ANJO	LT	300	14,10	4.230,00
929	14113 - TINTA EXTERNA CORES VARIADAS, BALDE DE 15 LITRO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EXTRA HIDROTINTAS Marca: HIDROTINTAS	UND	30	169,90	5.097,00
931	14115 - TINTA ACRÍLICA INTERNA 15L. CORES VARIADAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUPER DEMAIS HIDROTINTAS Marca: HIDROTINTAS	UND	50	90,50	4.525,00
933	14117 - TINTA PARA PISO GALÃO DE 3,6L, CORES VARIADAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUPERTINTAS Marca: HIDROTINTAS	UND	20	50,90	1.018,00
935	14119 - TOMADA 2P+T 20A/250V COM PLACA HORIZONTAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MEC TRONIC Marca: TRAMONTINA	UND	50	8,05	402,50
937	14121 - TOMADA PADRÃO 2P+T 20A/250V COM PLACA EVIDENCE BR. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FAMA Marca: TRAMONTINA	UND	50	9,99	499,50
939	14123 - TORNEIRA DE JARDIM 1/2" BR GRANEL DURIN Marca: TIGRE	UND	10	4,75	47,50
941	14125 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ME BR CROSS 1/2. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: TIGRE	UND	10	13,90	139,00
943	14128 - TORN. PIA 1/2" 15CM BR/PT DURIN Marca: TIGRE	UND	10	4,30	43,00
945	7902 - TORQUÊS 12". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROQUE Marca: SIGMA	UND	5	36,99	184,95
947	14132 - TRELIÇA GERDAU PESADA 6/4/4,2 -8L 6M Marca: GERDAU	UND	100	46,90	4.690,00
949	14134 - TRENA COM TRAVA 7,5MX25MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR THOMPSON Marca: ATLAS	UND	5	4,75	23,75
951	14136 - TRENA EMBORRACHADA 05MX16MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR THOMPSON Marca: ATLAS	UND	5	12,50	62,50
953	14138 - TRILHO PARA CORTINA ALPHA BRANCO 19MMX2M Marca: ALPHA	UND	20	27,10	542,00
955	14139 - TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2" . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	50	3,50	175,00
957	14141 - TRINCHA PARA PINTURA 2". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	50	4,50	225,00
959	14143 - TRINCHA PARA PINTURA 3". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	50	8,50	425,00
961	10836 - PREGO GERDAU COM CABEÇA POLIDO 3X8. Marca: GERDAU	KG	70	19,30	1.351,00
963	10838 - PREGO GERDAU COM CABEÇA POLIDO 15X15 (1.1/4X13) Marca: GERDAU	KG	70	19,10	1.337,00
965	14146 - PREGO GERDAU COM CABEÇA POLIDO 15X27 (2.1/2X13) Marca: GERDAU	UND	70	19,10	1.337,00
967	14148 - PROJETO LED SLIM 10W BIVOLT VERDE Marca: BRONZEART	UND	10	27,00	270,00
969	7760 - PROLONGADOR DE AÇO PARA PINTURA 2M Marca: ATLAS	UND	10	35,10	351,00
971	14152 - PULVERIZADOR 10L COSTAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GUARANY	UND	50	286,00	14.300,00
973	14154 - PULVILHADEIRA 1L MATA-FORMIGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GUARANY	UND	50	61,50	3.075,00
975	14156 - PITAÇO DE AÇO COM BUCHA 8MM 5.5X70 Z. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	50	0,65	32,50
977	14158 - PITAÇO SEM BUCHA Nº 10. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	50	0,65	32,50
979	14160 - PLACA CEGA 4X2 BR PETRA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MEC TRONIC Marca: TRAMONTINA	UND	50	2,40	120,00
981	14162 - PLAFON BRANCO COM PORCELANA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MEC-TRONIC Marca: MECTRONOC	UND	50	5,80	290,00
983	14164 - PLAFON QUADRADA BRANCO COM PORCELANA 100W/250V. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MECTRONOC Marca: MECTRONOC	UND	50	7,99	399,50
985	14166 - PLUG 1" ROSCÁVEL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO Marca: KRONA	UND	20	2,10	42,00
987	14168 - PLUG 1/2" ROSCÁVEL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KRONA	UND	20	0,68	13,60
989	14170 - PLUG T 3P3 SAIDAS 2P+T10A 250V PLUG 1/2" ROSCÁVEL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MEC TRONIC Marca: KRONA	UND	20	8,20	164,00
991	14172 - PORCA OLHAL GALVANIZADA 5/8 M16P Marca: JOMARCA	UND	50	27,99	1.399,50
993	14174 - PORCA SEXTAVADA 3/8 CHAVE9/16 ZINCADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	100	0,37	37,00
995	14176 - PORCELONATO CREMA POLIDO 70X70 A CX 2,00M CERBRAS Marca: CERBRAS	MTS	10	69,99	699,90
997	14178 - PORTA ALUMINIO COM POSTIGO COM GRADE. 2.10X80CM FOS L/D Marca: CLM	UND	5	622,99	3.114,95
999	14180 - PORTA ALUMINIO VENEZIANA FECHADA FOSCA 2.10X80CM L/D Marca: CLM	UND	5	544,50	2.722,50
1001	14182 - PORTA CADEADO ZINCADO 300X3.1/2. Marca: SILVANA	UND	10	4,00	40,00
1003	14184 - PORTA MADEIRA ARLIZ ALMOFADADA P06 2.10MX80CM Marca: ARLIZ	UND	10	408,00	4.080,00
1005	14186 - PORTA MADEIRA ARLIZ HORIZONTAL P 26 2.10MX80CM Marca: ARLIZ	UND	10	428,90	4.289,00
1007	14188 - TUBO CORRUGADO PVC 3/4 AMARELO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KRONA	MTS	30	1,00	30,00
1009	14190 - TUBO ELETRODUTO NORMAL LISO COM BOLSA 1/2" 3M. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KRONA	TB	20	6,00	120,00
1011	14192 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" 3M ANTICHAMA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KRONA	TB	20	13,90	278,00
1013	14194 - TUBO GALVANIZADO PATENTE 1.1/2" CH16 N. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AÇO BRASIL Marca: AÇO BRASIL	MTS	20	29,00	580,00
1015	14196 - TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1" 6M. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PLASTUBOS Marca: KRONA	MTS	10	83,00	830,00
1017	14198 - TUBO PVC ESGOTO 100MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KRONA	MTS	10	28,00	280,00
1019	14200 - TUBO PVC ESGOTO 200MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KRONA	MTS	10	86,00	860,00
1021	14202 - TUBO PVC ESGOTO 50MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KRONA	MTS	10	10,00	100,00
1023	14204 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	UND	10	3,00	30,00
1025	14206 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	MTS	10	64,00	640,00

1027	14208 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: KRONA	MTS	10	16,00	160,00
1029	14210 - UNIÃO SOLDÁVEL 25MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KRONA	UND	10	7,50	75,00
1031	14212 - UNIÃO SOLDÁVEL 40MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KRONA	UND	10	14,00	140,00
1033	14214 - VALVULA AMERICANA CROMADA 3. ½. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURIN Marca: TALITA	UND	10	20,00	200,00
1035	14216 - VALVULA PARA POÇO 3/4. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	10	17,00	170,00
1037	14218 - VALVULA PARA POÇO EM PVC 1 AZUL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	10	31,90	319,00
1039	14220 - VEDACALHA CINZA 285GR. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PULVITEC POLY Marca: ASTRA	UND	20	15,00	300,00
1041	14222 - VEDACIT GALÃO 3,6 L. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEDACIT Marca: VEDACIT	GAL	10	46,00	460,00
1043	14224 - VEDANTE ½ P TORNEIRA Marca: VEDACIT	UND	100	0,48	48,00
1045	14226 - VEDANTE PARA PORTA 80CM	UND	50	11,00	550,00
1047	14228 - VERGALHÃO DE FERRO CA 50 10MM 3/8 DOB. 12M Marca: GERDAU	UND	30	75,00	2.250,00
1049	14230 - VERGALHÃO DE FERRO CA 60 5.0MM DOB. 12M Marca: GERDAU	UND	30	24,00	720,00
1051	14232 - VERGALHÃO DE FERRO 1/4 DOB. 12M Marca: GERDAU	UND	30	33,00	990,00
1053	10490 - Y PVC ESGOTO 40MM Y PVC ESGOTO 40MM Marca: KRONA	UND	10	3,10	31,00
1055	10492 - Y PVC ESGOTO 75MM Y PVC ESGOTO 75MM Marca: KRONA	UND	30	12,98	389,40
1057	14235 - ZARCAO CINZA 0,9L Marca: KRONA	LT	30	22,00	660,00
1059	14237 - VERNIZ INCOLOR 900ML SECAGEM RÁPIDA Marca: IQUINE	LT	10	38,10	381,00
1061	13161 - 1 INTERRUPTOR PARALELO COM PLACA VERTICAL 10A / 250V. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LINHA PETRA - MEC -TRONIC Marca: TRAMONTINA	UND	40	8,00	320,00
<b>Total</b>					<b>454.921,35</b>

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/05/2023, tendo seu término em 29/05/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 29/05/2023

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***

Prefeito

***ATR VIANA CONSTRUCOES EIRELI -***

CNPJ: 13.952.216/0001-07

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**7AFFB4C4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29050002/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 PP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29050002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023 PP, homologada em 26/05/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras do Município de José da Penha-RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 013/2023 PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 265 - PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME (08.668.942/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	13164 - 2 TOMADA PADRÃO 2P + T 10A /250V DIST. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA EVIDENCE FAME Marca: FAME	UND	50	14,00	700,00
4	13166 - 3 TOMADAS 2P + T 10A /250V. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA EVIDENCE FAME Marca: FAME	UND	50	21,00	1.050,00
6	13168 - ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 2,5MM x 140MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEC TRONIC Marca: MEC TRONIC	UND	500	0,03	15,00
8	13170 - ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 32MM x 1". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	UND	15	12,90	193,50
10	13172 - ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 50MM x 1.1/2". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	UND	15	31,00	465,00
12	13174 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM x 1/2". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KROMA	UND	25	1,40	35,00
14	13176 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MM x 1". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	UND	25	2,49	62,25
16	13178 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM x 2". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KROMA	UND	25	10,00	250,00
18	13180 - ADESIVO EPOXI ARLADITE HOBBY 16G 10 MIN TEKBOND Marca: TEKBOND	UND	15	20,00	300,00
20	13182 - MASSA ADESIVA EPOXI 100G DUREPOXI. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CZ LOCTITE HENKEL Marca: HENKEL	UND	15	9,00	135,00
22	13184 - ADESIVO JUNTAS DE MOTORES DIESEL 73G 3M Marca: TEKBOND	UND	15	14,00	210,00
24	13186 - ADESIVO PLÁSTICO 17G POLYTUBES Marca: POLYTUBES	UND	15	2,00	30,00
26	13188 - ADITIV - CAL PARA ARGAMASSA/ REBOCO 120 ML. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APLI-CAL Marca: APLI-CAL	UND	50	1,50	75,00
27	13189 - AGRO-SILO PRETO/BRANCO NORTE 6X100 R150 61KG. Marca: APLI-CAL	MTS	50	15,90	795,00
28	13190 - AGRO-SILO PRETO/BRANCO NORTE 8X100 R150 80KG Marca: APLI-CAL	MTS	50	22,00	1.100,00
30	13192 - ALICATE REBITADOR 4 BICOS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FOXLUX Marca: FoxLux	UND	7	28,00	196,00
32	13194 - ANCINHO DE AÇO 12 DENTES CURVO, LEVE COM CABO DE MADEIRA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	15	33,00	495,00
34	13196 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA SEM GUIA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	20	8,80	176,00
36	13198 - ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA (TOROIDAL) PARA ESGOTO 100MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTLEV. Marca: FORTLEV	UND	20	1,80	36,00
38	13200 - ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA (TOROIDAL) PARA ESGOTO 50MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTLEV. Marca: FORTLEV	UND	20	0,99	19,80
40	13202 - ARAME FARPADO GERDAU 2,2 MM 400M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELEFANTE Marca: ELEFANTE	RL	20	460,00	9.200,00
42	13204 - ARAME FARPADO GERDAU 1,6MM 500M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIR Marca: GIR	RL	15	413,00	6.195,00
44	13206 - ARAME FARPADO GERDAU 1,6MM 250M PL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIR Marca: GIR	RL	15	300,00	4.500,00
46	13208 - ARAME GALVANIZADO COMERCIAL 18MM GERDAU Marca: GERDAU	KG	70	30,00	2.100,00
48	13210 - ARAME RECOZIDO 1.25MM BWG 18 PRETO GERDAU Marca: GERDAU	KG	70	19,00	1.330,00
50	13212 - ARCO DE SERRA 140.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET Marca: STARRET	UND	10	34,00	340,00
52	13214 - ARMAÇÃO AÇO 2 POLOS VERT MED PLESBOW Marca: SILVANA	UND	10	38,00	380,00
54	13216 - ARMAÇÃO AÇO 4 POLOS VERT PLESBOW Marca: SILVANA	UND	10	63,80	638,00
56	13218 - ARMADOR BATON METALVNI NIQ. 1001 ANEL PVC Marca: SILVANA	UND	10	12,00	120,00
58	13220 - ARMÁRIO PLÁSTICO A41* BR 1 35,5 x 30,5 x 10CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	5	67,80	339,00
60	13222 - ARMÁRIO PLÁSTICO PVC SOB 30 x 37 x 11CM. A52* BRI. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	5	46,00	230,00
62	13224 - ARRUELA LISA AÇO 1/2" ZC. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	250	0,14	35,00
64	13226 - ARRUELA LISA AÇO 5/16" ZB. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	250	0,09	22,50
66	13228 - ARRUELA LISA AÇO 3/8" ZINCADA/BRANCA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A	UND	250	0,29	72,50

	JOMARCA Marca: JOMARCA				
68	13230 - ASSENTO ALMOFADADO TPK/AS* CZ2. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	250	94,00	23.500,00
70	13232 - ASSENTO SANITÁRIO TPR/AS* BR 1 PLUS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	10	26,00	260,00
72	13234 - BACIA ACOPLADA PORTO BRACA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LUZARTE Marca: LUZARTE	UND	10	208,00	2.080,00
74	13236 - BACIA CONVENCIONAL PORTO BRANCA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LUZARTE Marca: LUZARTE	UND	10	99,00	990,00
76	13238 - BALDE DE METAL PARA CONSTRUÇÃO 10L. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIDAO. Marca: TIDAO	UND	10	35,00	350,00
78	13240 - BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 2,7L, 23CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROMA Marca: KROMA	UND	10	6,00	60,00
80	13242 - BARRA CHATA GERDAU 1".1/4" x 3/16" GG S6M FX 1t. Marca: GERDAU	UND	50	89,00	4.450,00
82	13244 - BARRA CHATA GERDAU 1".1/4" x 1/8" GG S6M FX 1t. Marca: GERDAU	UND	50	69,00	3.450,00
84	13246 - BARRA CHATA GERDAU 3/8" x 1/8" GG S 6M FX 1t. Marca: GERDAU	UND	50	15,90	795,00
86	13248 - BARRA ROSCADA 1/2" X1M ZINCADA. JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	50	21,00	1.050,00
88	13250 - BARRA ROSCADA AÇO MQ 5/16 X 1M ZB. JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	50	10,90	545,00
90	13252 - BARRAGE CARRAPATICIDA 20ML Marca: JOMARCA	UND	50	4,10	205,00
92	13254 - BASCULANTE ALUMÍNIO 40x40CM CLM Marca: CLM	UND	10	55,00	550,00
94	13256 - BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO AMARELO CORTAG 9"x 5"X 3" Marca: CORTAG	UND	20	6,80	136,00
96	13258 - BLOCO ISOPOR P/LAG ESP FR 1000x400x80MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ISOPAC Marca: ISOPAC	UND	70	10,00	700,00
98	13260 - BOIA CAIXA D'ÁGUA 1/2" HASTE DE ALUMÍNIO TB9. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	20	12,00	240,00
100	13262 - BOIA CAIXA DESCARGA 3/4 x 1/2" HASTE AL PVC. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	20	6,00	120,00
102	13264 - BOLSA PARA VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAÍDA DE ÁGUA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	10	17,00	170,00
104	13266 - BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 3SDM215 3" 3/4CV H. MAXIMA 81M. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIGMA Marca: SIGMA	UND	2	1.030,00	2.060,00
106	13268 - BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 3SDM225 3" 1.1/2CV H. MAX= 140M. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIGMA Marca: SIGMA	UND	2	1.745,00	3.490,00
108	13270 - BOTA PEGA FORTE BRANCA 324 SEM FORRO, TAMANHOS VARIADOS. Marca: PEGADA FORTE	PAR	70	58,00	4.060,00
110	13272 - BRITA 16MM Marca: PRÓPRIA	MTS	150	161,00	24.150,00
112	13274 - BROCA AÇO 15/64x93MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	9,00	180,00
114	13276 - BROCA AÇO RÁPIDO 11/64" METAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	20	7,00	140,00
116	13278 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/32" x7,5MM METAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	6,00	120,00
118	13280 - BROCA AÇO RÁPIDO 9/16" METAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	7,00	140,00
120	13282 - BROCA AÇO RÁPIDO 9/64" METAL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	6,00	120,00
122	13284 - BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/2.7MM 1/2" COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: THOMPSON	UND	20	6,38	127,60
124	13286 - BROCA CHATA PARA MADEIRA 25.4MM 1". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: THOMPSON	UND	20	7,00	140,00
126	13288 - BROCA CONCRETO AÇO 8x120MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	8,50	170,00
128	13290 - BROCA CONCRETO 12x120MM AÇO CARB. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	16,20	324,00
130	13292 - BROCA METAL/MADEIRA, AÇO RAP. 3/32". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	20	3,90	78,00
132	13294 - BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 18x8CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	20	7,00	140,00
134	13296 - CABEÇOTE PARA REGISTRO 1416 APARTIR 2006. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ICO METAIS Marca: METAIS	UND	5	43,50	217,50
136	13298 - CABO CFTV PARA CAMARA INFINITY 4 PA AZ 305M. Marca: IMPERIAL	MTS	100	1,40	140,00
138	13300 - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIB. 0,95CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IMPERIAL Marca: IMPERIAL	UND	20	15,00	300,00
140	13302 - CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	20	5,00	100,00
142	13304 - CABO PARA SOM BICOLOR 2X1, 50MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: SIL	MTS	20	3,00	60,00
144	13306 - CABO PARALELO 2x0,75MM BRANCO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: SIL	MTS	50	1,98	99,00
146	13308 - CABO PARALELO 2x2,50MM, 100M BRANCO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: SIL	MTS	100	5,00	500,00
148	13310 - CABO FLEX 10,00MM 750V PRETO, CORES VARIADAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: SIL	MTS	50	12,00	600,00
150	13312 - CABO FLEX 4,00MM 750V, CORES VARIADAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: SIL	MTS	150	3,90	585,00
152	13314 - CABO FLEX PP 500V 2x1.50MM PRETO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: SIL	MTS	100	3,00	300,00
154	13316 - CABO FLEX PP 500V 3x1.50MM PRETO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: SIL	MTS	100	5,10	510,00
156	13318 - CABO FLEX PP 500V 3x2.50MM PRETO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: SIL	MTS	70	12,00	840,00
158	13320 - CABO FLEX PP 500V 3x6.00MM PRETO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: SIL	MTS	35	21,00	735,00
160	13322 - CABO LAN CAT. 5e U/UTP CMX 5e PRETO PARA PAREDE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIL Marca: SIL	MTS	100	2,50	250,00
162	13324 - CADEADO LATÃO 20MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO Marca: PADO	UND	5	14,00	70,00
164	13326 - CADEADO LATÃO 30MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO. Marca: PADO	UND	5	19,00	95,00
166	13328 - CADEADO LATÃO 40MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO. Marca: PADO	UND	5	29,00	145,00
168	13330 - CADEADO LATÃO 50MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO. Marca: PADO	UND	5	41,00	205,00
170	13332 - CALHA DE ZINCO COM COPO E LISA 2M Marca: DURAMAIS	UND	10	63,00	630,00
172	13334 - CAMARA DE AR 3,25x8 REFORÇADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIGMA Marca: SIGMA	UND	5	18,00	90,00
174	13336 - CANALETA COM FITA ADESIVA SEM DIVISÃO BR 20Mx20MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEC TR Marca: DURIN	UND	5	9,00	45,00
176	13338 - CANTO PARA FORRO EXTERNO DESIGN BRANCO Marca: GERDAU	UND	50	2,60	130,00
178	13340 - CANTO PARA FORRO INTERNO DESIGN BRANCO Marca: GERDAU	UND	50	2,00	100,00
180	13342 - CANTONEIRA 1"x1/4" GG S 6M. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	UND	10	100,00	1.000,00

	Marca: GERDAU				
182	13344 - CANTONEIRA 1"x1/2"x1/8" A36 6M. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU Marca: GERDAU	UND	5	150,00	750,00
184	13346 - CANTONEIRA 3/4"x1/8" MM GG S Fx10. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU Marca: GERDAU	UND	10	52,00	520,00
186	13348 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 20CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: THOMPSON	UND	10	4,80	48,00
188	13350 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: THOMPSON	UND	10	7,00	70,00
190	13352 - CANTONEIRA PARA MÓVEIS EM AÇO 1". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: THOMPSON	UND	10	0,99	9,90
192	13354 - CAP ESGOTO 150MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	UND	10	34,00	340,00
194	13356 - CAP ESGOTO 40MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	UND	10	2,30	23,00
198	13360 - CAP SOLDÁVEL 40MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PLASTILIT Marca: PLASTILIT	UND	20	3,00	60,00
200	13362 - CAP SOLDÁVEL 60MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	UND	20	12,50	250,00
202	13364 - CARTUCHO DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	5	49,50	247,50
204	13366 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,20M. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	10	66,50	665,00
206	13368 - CENTRO DIS. INPLAST 03 DISJUNTOR BRANCO Marca: TIGRE	UND	10	8,90	89,00
208	13370 - CG-550 ROÇADEIRA GASOLINA 51,7CC. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GARTHEN Marca: GARTHEN	UND	3	398,50	1.195,50
210	13372 - CHAVE BIELA 09MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	16,10	80,50
212	13374 - CHAVE BIELA 11MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	23,50	117,50
214	13376 - CHAVE BIELA 13MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	27,30	136,50
216	13378 - CHAVE BIELA 15MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	27,60	138,00
218	13380 - CHAVE COMBINADA STAND 07MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	6,50	32,50
220	13382 - CHAVE COMBINADA STAND 09MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	8,90	44,50
222	13384 - CHAVE COMBINADA STAND 11MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	8,99	44,95
225	13387 - CHAVE COMBINADA STAND 16MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	13,00	65,00
230	13392 - CHAVE DE FENDA 1/4x4". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	6,99	34,95
232	13394 - CHAVE DE FENDA 1/8x3". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	3,95	19,75
234	13396 - CHAVE DE FENDA 3/16x5". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	6,50	32,50
236	13398 - CHAVE DE FENDA 5/16x6". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	17,99	89,95
238	13400 - CHAVE GRIFO REFORÇADA 12". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIGMA Marca: SIGMA	UND	5	33,99	169,95
240	13402 - CHAVE PHILLIPS AÇO CARBONO 1/8x5". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	CX	5	4,99	24,95
242	13404 - CHAVE PHILLIPS AÇO CARBONO 5/16x6". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	5	15,50	77,50
244	13406 - ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 3,5MM x 200MM. MEC TRONIC Marca: MEC TRONIC	UND	500	0,10	50,00
246	13408 - ABRAÇADEIRA NYLON NATURAL 4,6MM x 200MM. MEC TRONIC Marca: MEC TRONIC	UND	500	0,18	90,00
248	13410 - ABRAÇADEIRA U PVC PRETA 25MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PLASNETAL Marca: PLASNETAL	UND	500	0,72	360,00
250	13412 - ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'AGUA 20MM x 1/2". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	UND	15	11,90	178,50
252	13414 - CIMENTO MIZU CPII - E- 32 - 50KG NBR Marca: MIZU	UND	500	35,80	17.900,00
254	13416 - COLA BRANCA 1KG SUPERTINTAS Marca: SUPERTINTAS	UND	50	13,50	675,00
256	13418 - COMPENSADO DE PARICA 1,60x2,20x04MM Marca: PARICA	UND	5	89,10	445,50
258	13420 - COMPENSADO DE PARICA 1,60x2,20x08MM Marca: PARICA	UND	5	135,00	675,00
260	13422 - COMPENSADO DE PARICA 1,60x2,20x12MM Marca: PARICA	UND	5	181,00	905,00
262	13424 - COMPENSADO DE PARICA 1,60x2,20x18MM Marca: PARICA	UND	5	250,00	1.250,00
264	13426 - CONECTOR PARA HASTE DA ATERRAMENTO 1/2-5/8 LETEL Marca: LETEL	UND	5	3,99	19,95
266	13428 - CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA ASSENTO DE SANITARIO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	6	6,50	39,00
268	13430 - CONTROLADOR PARA VENTILADOR EV. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAME Marca: FAME	UND	5	53,00	265,00
270	13432 - CORDA PET TRANÇADA CR. 10MM 113M COLOR COLLI Marca: COLOR COLLI	MTS	100	2,05	205,00
272	13434 - CORDA MULTIFILAMENTO VERDE FORCE 4MM Marca: FORCE	MTS	100	0,99	99,00
274	13436 - CORDA SEDA ARTEPLAS VERDE TRANÇADA 10MM, 165M. Marca: ARTEPLAS	MTS	50	1,20	60,00
276	13438 - CORRENTE SOLDADA 5,0MM 3/16. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	KG	50	25,50	1.275,00
278	13440 - CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM 12,5KG. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THOMPSON Marca: THOMPSON	KG	50	45,99	2.299,50
280	13442 - CORTE GALHO SEM SERROTE LARANJA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIEHL Marca: BIEHL	UND	50	67,50	3.375,00
282	13444 - CORTADOR DE PISO PROFISSIONAL HD-900. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORTAG Marca: CORTAG	UND	5	379,99	1.899,95
284	13446 - COTOVELO EXTERNO PARA CANELETA 20MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MEC TRONIC Marca: MEC TRONIC	UND	50	0,65	32,50
286	13448 - CAIXA DE LUZ MONOFASICO TAF CELP/COSERN VISOR DE VIDRO PADRÃO NOVO Marca: TAF	UND	10	67,50	675,00
288	13450 - CAIXA DE LUZ PVC QUADRADA 4x4 AMARELA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	UND	10	12,50	125,00
290	13452 - CAIXA PARA HIDROMETRO COMPLETA TAF Marca: TAF	UND	10	34,00	340,00
292	13454 - CAIXA PARA MASSA 40L AZUL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTELEV Marca: FORTELEV	UND	5	21,00	105,00
294	13456 - CURVA ELETRODUTO 90º NORMAL COM BOLSA 20MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KROMA	UND	20	1,40	28,00
296	13458 - CUVA ELETRODUTO 90º NORMAL COM ROSCA 1". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KROMA	UND	10	5,10	51,00
298	13460 - CURVA ELETRODUTO 180º NORMAL COM ROSCA 1". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KROMA	UND	5	9,30	46,50
300	13462 - CURVA SOLDADA 90º 20MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PLASTILIT	UND	10	2,50	25,00

	Marca: PLASTLIST				
302	13464 - CURVA SOLDADA 90° 32MM PLASTUBOS Marca: PLASTUBOS	UND	5	7,00	35,00
304	13466 - DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2" X 7/8" G60 Marca: FLAP	UND	10	5,00	50,00
306	13468 - DISCO FLAP MADEIRA 4.1/2" X 7/8" GR 100 Marca: FLAP	UND	10	7,00	70,00
308	13470 - CAIXA POLIETILENO 2000L COM TAMP QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTLEV Marca: FORTLEV	UND	3	1.257,00	3.771,00
310	13472 - CAIXA SIFONADA 10X12 CM QUADRADA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	10	12,00	120,00
312	13474 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 100X100X50 Marca: FORTLEV	UND	10	11,00	110,00
314	13476 - CAIXA SIFONADA HERC 250X150X50MM QUADRADA Marca: FORTLEV	UND	10	60,00	600,00
318	13480 - DESEMPENADEIR PVC LISA AZUL 18X30 Marca: FORTLEV	UND	5	12,50	62,50
320	13482 - DISCO DE BORRACHA MAX FLEX 7" Marca: STARRET	UND	5	21,00	105,00
322	13484 - DISCO DE CENTRO DEPRIMIDO 115X1.5X22.23 Marca: STARRET	UND	5	9,00	45,00
324	13486 - DISCO DE CORTE 10X1/8"X1" Marca: STARRET	UND	5	14,00	70,00
326	13488 - DISCO DE CORTE BEST INOX 115X1X22.23MM Marca: STARRET	UND	5	12,00	60,00
328	13490 - DISCO DE CORTE FOR INOX 115X1, X22.23MM Marca: STARRET	UND	5	6,00	30,00
330	13492 - DISCO DE CORTE RAPIDO 180X1,6X22.23MM Marca: STARRET	UND	10	7,00	70,00
332	13494 - DISCO DE BESBASTE 4.1/2" METAL Marca: STARRET	UND	10	5,50	55,00
334	13496 - DISCO DE BASBASTE 7" X1/4"X7/8" Marca: STARRET	UND	5	10,00	50,00
336	13498 - DISCO DE LIXA FERRO G60 4.1/2" Marca: STARRET	UND	10	2,00	20,00
338	13500 - DISCO DE LIXA FERRO GR 24 7" Marca: STARRST	UND	10	6,00	60,00
340	13502 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A DIN COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO Marca: SOPRANO	UND	30	10,00	300,00
342	13504 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A DIN COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO Marca: SOPRANO	UND	20	9,90	198,00
344	13506 - DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOPRANO Marca: SOPRANO	UND	20	84,00	1.680,00
346	13508 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25A (C) COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OUROLUX Marca: OUROLUX	UND	20	53,00	1.060,00
348	13510 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A (C) COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OUROLOX Marca: OUROLOX	UND	10	54,00	540,00
350	13512 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3.1/2 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	10	6,00	60,00
352	13514 - DOBRADIÇA DE CANTO 850X3" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	10	2,00	20,00
354	13516 - ELETRODO AWS E60 13 2,00MM X 300MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIGMA Marca: SIGMA	KG	10	26,00	260,00
356	13518 - ELETRODO AWS E60 13 3,25MM X 350MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIGMA Marca: SIGMA	KG	10	11,00	110,00
358	13520 - DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2"X78" G120 Marca: STARRET	UND	10	6,00	60,00
360	13522 - EMENDA CANTO DESIGNE BR PARA FORRO Marca: SIGMA	UND	10	3,00	30,00
362	13524 - ENGATE 1/2 FLEXIVEL 30CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	10	3,00	30,00
364	13526 - ENGATE 1/2 FLEXIVEL 50CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	10	7,00	70,00
366	13528 - ENXADA AÇO 2,5LB FORJADA BAHIA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	10	35,00	350,00
368	13530 - ENXADA AÇO 2,0LB SEM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	10	36,00	360,00
370	13532 - ESCADA 6 DEGRAUS Marca: TRAMONTINA	UND	3	126,00	378,00
372	13534 - TINTA ESMALTE DIALINE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT CORES VARIADAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IQUINE Marca: IQUINE	GAL	40	129,00	5.160,00
374	13536 - ESMERILHADEIRA ANGULAR 115MM 4.1/2" 700W 9002 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SKIL Marca: SKIL	UND	3	334,50	1.003,50
376	13538 - ESPATULA DE AÇO 06CM CB PLAST QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROMA Marca: KROMA	UND	15	4,00	60,00
378	13540 - ESPATULA DE AÇO 10CM CB MADEIRA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	15	7,00	105,00
380	13542 - ESPATULA DE PVC PARA MASSA CORRIDA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	15	2,00	30,00
382	13544 - ESPUMA EXPANSIVA 190G/300ML Marca: ATLAS	UND	10	20,00	200,00
384	13546 - ESQUADRO CABO DE ALUMINIO 12"X30.04CM Marca: MAX	UND	5	26,00	130,00
386	13548 - ESTILETE LARGO COLOR LAMINA 18MM Marca: THOMPSON	UND	10	4,00	40,00
388	13550 - EXTENSÃO 2P+T 10M C-PP 3X0,75 10A/250V M. Marca: MEC TRONIC	UND	5	82,00	410,00
390	13552 - EXTENSÃO 2P+T 5M C-PP 3X0,75 10A/250V M. Marca: MEC TRONIC	UND	5	53,00	265,00
392	13554 - EXTENSÃO 2P 3M 2X0,75 10A Marca: MEC TRONIC	UND	5	15,00	75,00
394	13556 - FACA UNIVERSAL PARA COZINHA INOX 6" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	2	16,00	32,00
396	13558 - FACÃO PARA MATO 12" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	3	26,00	78,00
398	13560 - FACÃO PARA MATO 16" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	3	33,00	99,00
400	13562 - FACÃO PARA MATO 20" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA Marca: TRAMONTINA	UND	3	39,80	119,40
402	13564 - FECHADURA PIVOLT ESP/ROSC QD 1005 CR Marca: SILVANA	UND	5	135,50	677,50
404	13566 - FECHADURA POPLINE RETA EXTERNA CROMADO 40X53 Marca: POPLINE	UND	5	51,50	257,50
406	13568 - FECHADURA POPLINE RETA INTERNA ESP 26 Marca: POPLINE	UND	5	37,50	187,50
408	13570 - FECHADURA PARA PORTA DE COR INOX ESP 901 Marca: POPLINE	UND	5	50,50	252,50
410	13572 - FERRO DE SOLDA 40W/220V QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FOXLUX Marca: FoxLux	UND	5	49,50	247,50
412	13574 - FERROLHO 500X4" REDONDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	6	2,99	17,94
414	13576 - FERROLHO 580X3" REDONDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	6	4,10	24,60
416	13578 - FERROLHO CHATO 450X4" ZINCADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	6	8,99	53,94
418	13580 - FERROLHO CHATO 600X4" ZINCADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	6	6,10	36,60
420	13582 - FERROLHO CHATO 700X3" ZINCADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	6	9,50	57,00
422	13584 - FERROLHO CHATO 700X5" ZINCADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA Marca: SILVANA	UND	6	14,99	89,94
424	13586 - FILTRO DE LINHA C/05 TOMADA BIVOLT Marca: MEC TRONIC	UND	5	27,99	139,95
426	13588 - FIO SOLIDO SIL 10.0 MM ANTI CHAMA PRETO Marca: MEC TRONIC	UND	5	3,99	19,95
428	13590 - FITA CREPE BRANCA 24MMX50M Marca: Adelbras	UND	5	6,50	32,50
430	13592 - FITA CREPE BRANCA 24MMX50M Marca: Adelbras	UND	5	5,80	29,00
432	13594 - FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48MM X 40M Marca: Adelbras	UND	10	6,50	65,00

434	13596 - FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MMX5MX0,76MM Marca: 3M	UND	30	24,50	735,00
436	13598 - FITA ISOLANTE 18MM X 10M 3M Marca: 3M	UND	30	5,10	153,00
438	13600 - FITA ISOLANTE ANT CHAMAS PT 19MMX20M Marca: 3M	UND	30	6,10	183,00
440	13602 - FITA ISOLANTE ANT CHAMAS PT 9MMX10M Marca: 3M	UND	30	4,10	123,00
442	13604 - FITA VEDA ROSCA 12MMX50M Marca: TIGRE	UND	50	3,50	175,00
444	13606 - FITA VEDA ROSCA 18MMX10M Marca: TIGRE	UND	50	1,10	55,00
446	13608 - FIXA TINTA CAL 150ML Marca: TIGRE	UND	50	1,05	52,50
448	13610 - FORMAO 1/2" COM CABO DE MADEIRA Marca: SIGMA	UND	50	13,50	675,00
450	13612 - FORMÃO 5/8 COM CABO DE MADEIRA Marca: SIGMA	UND	5	15,30	76,50
452	13614 - FORMECIDA 50 1KG DIPIL INDUSTRIA QUIMICA Marca: PIKAPAU	UND	5	10,50	52,50
454	13616 - FORRO FRISADO PLACA COM 200X8X4M <sup>2</sup> QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTLEV Marca: FORTLEV	m <sup>2</sup>	100	29,00	2.900,00
456	13618 - FORRO FRISADO PLACA COM 200X8X7M <sup>2</sup> QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTLEV Marca: FORTLEV	m <sup>2</sup>	100	29,30	2.930,00
458	13620 - FUNDO BRANCO 900ML QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUPERTINTAS Marca: SUPERTINTAS	UND	100	27,99	2.799,00
460	13622 - FUNDO BRANCO FOSCO GL 3,6L QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROTINTAS Marca: HIDROTINTAS	GAL	30	60,50	1.815,00
462	13624 - GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23M TIPO GAIOLA Marca: CIZER	UND	10	7,60	76,00
464	13626 - GONZO PARA DOBRADIÇA 1/2 Marca: CIZER	UND	5	5,50	27,50
466	13628 - GONZO PARA DOBRADIÇA 5/8 Marca: CIZER	UND	5	7,50	37,50
468	13671 - GRAMPEADOR 51/A ALUMINIO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROCAMA Marca: ROCAMA	UND	3	138,99	416,97
470	13632 - GRAMPO PARA FIO 2,5A 4M 10-12 COM PREGO GALVANIZADO Marca: PRÓPRIA	UND	5	2,10	10,50
472	13634 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6MM 2500PÇS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROCAMA Marca: ROCAMA	UND	5	16,50	82,50
474	13636 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 8MM 1.000UND QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER Marca: VONDER	CX	5	9,99	49,95
476	13638 - GRELHA ABRE FECHA REDONDA 100MM Marca: OVERTIME	UND	10	5,10	51,00
478	13640 - HASTE COBRE ATERRAMENTO 1/2" X 1M Marca: OVERTIME	UND	10	18,50	185,00
480	13642 - HIDROBRILHO 3L Marca: SUPERTINTAS	GAL	20	43,90	878,00
482	13644 - IMPERMEABILIZANTE PRETO 18KG Marca: SUPERTINTAS	GAL	20	195,00	3.900,00
484	13646 - IMPERMEABILIZANTE VIAPOL 3,600L Marca: SUPERTINTAS	GAL	20	27,50	550,00
486	13648 - INTERRUPTOR PARALELO + INTERRUPTOR SIMPLES C/PL 4X2 10A PT Marca: MEC TRONIC	UND	30	9,50	285,00
488	13650 - INTERRUPTOR PARALELO C/PL 4X2 16A/250V Marca: MEC TRONIC	UND	30	13,00	390,00
489	13651 - INTERRUPTOR SIMPLES + 2P +T 10A/16A 250V Marca: MEC TRONIC	UND	30	20,50	615,00
490	13652 - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P +T 10A /250 A C/PL Marca: MEC TRONIC	UND	30	10,90	327,00
492	13654 - ISOLADOR ROLDANA GERMER 72X72MM Marca: GERMER	UND	30	10,50	315,00
493	13655 - JANELA ALUMINIO 100X100M COM GRADE Marca: CLM	UND	5	289,90	1.449,50
494	13656 - JANELA ALUMINIO 80X100M COM GRADE Marca: CLM	UND	5	328,00	1.640,00
496	13658 - JANELA ALUMINIO 80X80M COM GRADE Marca: CLM	UND	5	245,00	1.225,00
498	13660 - JOELHO AZUL 90° LR 25MM X 1/2" Marca: TIGRE	UND	20	5,50	110,00
500	13662 - JOELHO ESGOTO 45 100MM Marca: TIGRE	UND	30	6,50	195,00
502	13664 - JOELHO ESGOTO 45° 75MM Marca: TIGRE	UND	30	7,00	210,00
504	13666 - JOELHO ESGOTO 90° 150MM Marca: TIGRE	UND	20	52,00	1.040,00
506	13668 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM Marca: TIGRE	UND	50	1,99	99,50
508	13670 - JOELHO ESGOTO 90° 75MM Marca: TIGRE	UND	50	5,00	250,00
510	13688 - JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM LISO Marca: TIGRE	UND	50	0,90	45,00
512	13690 - JOELHO SOLDAVEL 90° 40MM LISO Marca: TIGRE	UND	50	4,00	200,00
514	13692 - JOELHO SOLDAVEL 90° 60MM LISO Marca: TIGRE	UND	50	28,00	1.400,00
516	13694 - JOELHO SOLDAVEL 90° RL 25MMX1/2" Marca: TIGRE	UND	50	1,00	50,00
518	13697 - KIT ACESSORIO BANHEIRO LIMEA COM 5 PEÇAS CROMADO Marca: LINEA	UND	5	134,00	670,00
520	13699 - KIT FECHADURA MOVEIS OURO VELHO Marca: LINEA	UND	5	6,00	30,00
522	13701 - KIT PARA PINTURA 3 PEÇAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	10	17,00	170,00
524	13704 - LAMBRILO ONDULADOGALVANIZADO 2,00 X 1,00 CH22 TA AÇO Marca: STARRET	UND	5	256,00	1.280,00
526	13706 - LAMINA DE SERRA FLEX 12" X 18T VERMELHO Marca: STARRET	UND	5	10,00	50,00
528	13708 - LÂMPADA SUPERLED 6W BIV 6500K 25.000H, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OUROLUX. Marca: OUROLUX	UND	50	6,00	300,00
530	13710 - LÂMPADA SUPERLED ALTA POT T 20W E27 BIV, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OUROLUX. Marca: OUROLUX	UND	50	21,00	1.050,00
532	13712 - LÂMPADA SUPERLED ALTA POT T 40W E27 BIV, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OUROLUX. Marca: OUROLUX	UND	50	51,00	2.550,00
534	13715 - LÂMPADA SUPERLED TUBO 9W 6500K, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OUROLUX. Marca: OUROLUX	UND	50	6,50	325,00
536	13717 - PAPIS CARPANTEIRO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA THOMPSON. Marca: THOMPSON	UND	20	1,00	20,00
538	13719 - LAVT. PVC BR 1 ASTRA Marca: ASTRA	UND	6	18,00	108,00
540	13725 - LENTE P/SOLTA RET. VIDRO 10 TON, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VONDER. Marca: VONDER	UND	30	2,99	89,70
542	13728 - LIXA AGUA 401Q 2000 3M Marca: 3M	UND	50	4,00	200,00
544	13731 - LIXA AGUA GR 1200 3M Marca: 3M	UND	50	8,90	445,00
546	13733 - LIXA AGUA GR 180 3M Marca: 3M	UND	50	2,00	100,00
548	13736 - LIXA AGUA GR 280 211Q 3M Marca: 3M	UND	50	2,00	100,00
552	13741 - LIXA P/FERRO GR 180 3M Marca: 3M	UND	50	2,00	100,00
554	13744 - LIXA P/FERRO GR 40 3M Marca: 3M	UND	50	2,99	149,50
556	13746 - LIXA P/FERRO GR 80 3M Marca: 3M	UND	50	2,99	149,50
558	13749 - LIXA P/MASSA GR 120 3M Marca: 3M	UND	50	0,99	49,50
560	13751 - LIXA P/MASSA GR 220 3M Marca: 3M	UND	50	0,99	49,50
562	13757 - LIXA P/MASSA GR 800 3M Marca: 3M	UND	50	1,00	50,00
564	13760 - LIXADEIRA P/MASSA CORRIDA E GESSO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ATLAS. Marca: ATLAS	UND	30	21,00	630,00
566	13762 - LONA AJAX AZUL 4MX4M 70 GR 100 MICRAS Marca: MICRAS	UND	5	94,00	470,00
568	13765 - LONA POLIETILENO 4X4 AZUL, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA THOMPSON. Marca: THOMPSON	UND	5	110,00	550,00
570	13768 - DESENGRIPANTE SPRAY WHITE LUB SUPER 300 ML. Marca: WHITE	UND	15	11,00	165,00
572	13772 - LUVÁ AZUL LR 20MMX1/2 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KROMA	UND	50	4,00	200,00
574	13776 - LUVÁ ELETRODUTO ROSC. 1,1/2 PRETO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KROMA	UND	30	3,00	90,00
576	13779 - LUVÁ ESCOTO 100MM LISA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE. Marca: TIGRE	UND	30	4,00	120,00

578	13781 - LUVAS ESCOTO 40MM LISA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE. Marca: TIGRE	UND	20	2,00	40,00
580	13783 - LUVAS ESCOTO 150MM LISA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE. Marca: TIGRE	UND	10	27,95	279,50
582	13785 - LUVAS LATEX AMARELA TAM. 09/G, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KALIPSO. Marca: KALIPSO	UND	30	4,00	120,00
584	13787 - LUVAS MALHA TRICOTADA PIGMENTADA AMARELA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SIGMA. Marca: SIGMA	UND	30	4,00	120,00
586	13789 - LUVAS MALHA TRICOTADA PIC. PRETA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SIGMA. Marca: SIGMA	UND	30	4,00	120,00
588	13791 - LUVAS PRESSÃO P/CORRUG. 20MM AM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMANCO. Marca: AMANCO	UND	50	0,99	49,50
590	13793 - LUVAS PU PRETA TAM. 8-M, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KALIPSON. Marca: KALIPSON	UND	50	5,95	297,50
592	13795 - LUVAS RASPA CANO LONGO. 20CM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTCOR. Marca: PLASTCOR	UND	20	16,00	320,00
594	13797 - LUVAS ROSCAVEL 50X11/2 BRANCA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMANCO. Marca: AMANCO	UND	30	6,00	180,00
596	13800 - LUVAS SOLD. 20MM LISA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KROMA	UND	50	0,49	24,50
598	13802 - LUVAS SOLD. 23MM LISA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIGRE. Marca: TIGRE	UND	50	2,00	100,00
600	13804 - LUVAS SOLDÁVEL 50MM LISA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KROMA	UND	50	5,00	250,00
602	13806 - LUVAS SOLDÁVEL DE CORRER 20MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTILIT. Marca: PLASTILIT	UND	50	10,50	525,00
604	13808 - LUVAS SOLDÁVEL DE CORRER 32MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KROMA	UND	20	7,10	142,00
606	13810 - LUVAS SOLDÁVEL DE CORRER 50MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTUBOS. Marca: PLASTUBOS	UND	20	18,50	370,00
608	13812 - LUVAS SOLDÁVEL LR. 20MMX1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KROMA	UND	50	1,30	65,00
610	13815 - LUVAS SOLDÁVEL LR. 50MMX1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KROMA	UND	50	19,50	975,00
612	13817 - MACARANDUBA SERRADA EM BARROTE 7X6CM Marca: MACARANDUBA	MTS	100	21,99	2.199,00
614	13819 - MACARANDUBA SERRADA EM LINHA 6X12CM Marca: MACARANDUBA	MTS	60	38,00	2.280,00
616	13821 - MACARANDUBA SERRADA EM PRANCHA 6X20CM Marca: MACARANDUBA	MTS	60	78,00	4.680,00
618	13823 - MACHADINHA CB MADEIRA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROMÃO. Marca: SÃO ROMÃO	UND	40	18,50	740,00
620	13825 - MANDRIL 1/2 1,5-13MM MTX Marca: MTX	UND	50	22,50	1.125,00
622	13827 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTMAN. Marca: PLASTMAN	MTS	100	2,80	280,00
624	13829 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,00MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTMAN. Marca: PLASTMAN	MTS	100	4,80	480,00
626	13831 - MANGUEIRA CRISTAL 5/16X2,00, MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTMAN. Marca: PLASTMAN	MTS	100	2,50	250,00
628	13833 - MANGUEIRA PARA JARDIM AZ/VD REF.DC 1X2X200, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTMAN. Marca: PLASTMAN	MTS	100	3,10	310,00
630	13835 - MANGUEIRA PARA GAS PLASBOHN 1.20M Marca: PLASBOHN	UND	5	13,50	67,50
632	13837 - MANGUEIRA SUCCÃO MED PVC 1 AZUL Marca: PLASBOHN	UND	5	21,00	105,00
634	13839 - MANGUEIRA SUCCÃO MED PVC 2.1/2 AZUL Marca: PLASBOHN	UND	5	101,00	505,00
636	13841 - MARRETA AÇO 1,1/2KG COM CABO MAD Marca: TRAMONTINA	UND	3	26,50	79,50
638	13843 - MARRETA AÇO 2KG COM CABO DE MADEIRA Marca: TRAMONTINA	UND	3	65,00	195,00
640	13845 - MARRETA AÇO 8KG SEM CABO DE MADEIRA Marca: TRAMONTINA	UND	3	206,00	618,00
642	13847 - MARTELO 20MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	2	21,50	43,00
644	13849 - MARTELO 25CM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	2	31,10	62,20
646	13854 - LUVAS SOLDÁVEL LR. 32MMX1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KROMA	UND	50	4,30	215,00
648	13856 - MARTELO 27CM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	2	34,00	68,00
650	13858 - MASSA ACRILICA 22KG, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SUPERTINTAS. Marca: SUPERTINTAS	UND	30	108,00	3.240,00
652	13860 - MASSA CORRIDA 20KG, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA HIDROTINTAS. Marca: HIDROTINTAS	UND	30	36,50	1.095,00
654	13862 - MASSA CORRIDA 20KG, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SUPERTINTAS. Marca: SUPERTINTAS	UND	30	46,10	1.383,00
656	13864 - MASSA PARA MADEIRA LT, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA HIDROTINTAS. Marca: HIDROTINTAS	UND	30	13,99	419,70
660	13868 - MASSA PLASTICA FIX CINZA 500G Marca: HIDROTINTAS	UND	10	11,50	115,00
662	13870 - MECANISMO ENTRADA DE ÁGUA UNIVERSAL. SUP, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ASTRA. Marca: ASTRA	UND	10	40,50	405,00
664	13872 - METALON GERDAU GALV. 16MMX16MMX0,95 6M. Marca: GERDAU	UND	100	60,10	6.010,00
666	13874 - METALON GERDAU GALV. 20MMX40MMX0,95 6M. Marca: GERDAU	UND	100	34,50	3.450,00
667	13875 - METALON GERDAU GALVANIZADO 30MMX20MMX0,95 6M. Marca: GERDAU	UND	100	102,50	10.250,00
668	13876 - METALON GERDAU GALVANIZADO 30MMX30MMX0,95 6M. Marca: GERDAU	UND	100	122,50	12.250,00
669	13877 - METALON GERDAU GALVANIZADO 50MMX30MMX0,95 6M. Marca: GERDAU	UND	100	164,00	16.400,00
670	13878 - MOTOBOMBA SUBMERSA 1/2CV 60HZ MONO 220V, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELETROPLAS. Marca: ELETROPLAS	UND	5	1.133,00	5.665,00
672	13880 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4CV 60HZ MONO 220V, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELETROPLAS. Marca: ELETROPLAS	UND	3	1.326,00	3.978,00
674	13882 - NIPEL ROSCAVEL DR 1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KRONA. Marca: KROMA	UND	30	1,30	39,00
676	13884 - NIPEL ROSCAVEL SOLD. DR 1, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASTILIT. Marca: PLASTILIT	UND	30	2,05	61,50
678	13886 - NIVEL DE ALUMÍNIO 14 35CM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA THOMPSON. Marca: THOMPSON	UND	3	14,50	43,50
680	13888 - ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR KALIPSO JAGUAR Marca: KALIPSON	UND	50	8,50	425,00
682	13890 - PÁ DE BICO Nº 03 CABO DE PLASTICO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	10	48,50	485,00
684	13892 - PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 18W BIV 6400K, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OUROLUX. Marca: OUROLUX	UND	20	30,50	610,00
686	13894 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 3.5X20MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	1.000	0,03	30,00
688	13896 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 3.5X35MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,09	54,00

690	13898 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 4.0X14MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,09	54,00
692	13900 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 4.0X35MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,13	78,00
694	13902 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 4.0X45MM MDF, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,19	114,00
696	13904 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 4.5X25MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,13	78,00
698	13906 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 4.5X30MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,12	72,00
700	13908 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 5.0X25MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,14	84,00
702	13910 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 5.0X45MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,21	126,00
704	13912 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 6.0X25MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,08	48,00
706	13914 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 6.0X60MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	600	0,42	252,00
708	13916 - PARAFUSO ESTRELA CHATA 6.0X80MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	300	0,60	180,00
710	13918 - PARAFUSO FRANCES 1/4X1 ZINCADO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	300	0,38	114,00
714	13922 - PARAFUSO FRANCES 3/8X1.1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	300	1,20	360,00
716	13924 - PARAFUSO FRANCES 5/16X2.1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	300	0,95	285,00
718	13926 - PARAFUSO FRANCES 5/16X3.1/2, NC COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	200	1,99	398,00
720	13928 - PARAFUSO FRANCES 5/16X6, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	200	2,60	520,00
722	13930 - PARAFUSO FRANCES ACO 5/16X4.1/2, ZC COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	200	1,60	320,00
724	13932 - PARAFUSO FRANCES ZC C/PORCA 5/16X5.1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: KROMA	UND	200	1,20	240,00
726	13934 - PARAFUSO PARA BACIA SANITÁRIA GOFIX B-12 Marca: GOFIX	UND	50	2,10	105,00
728	13936 - PARAFUSO PARA TELHA 1/4X11MM TORALF Marca: TORALF	UND	50	1,45	72,50
730	13938 - PARAFUSO PARA VASO LR METAIS LATONA B-10 Marca: LATON	UND	50	1,55	77,50
732	13940 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ROSCA SOBERBOA ZC 5/16X90MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	1,40	70,00
734	13942 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ZC 3/8X5, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	2,90	145,00
736	13944 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3 RI ZINC, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	3,19	159,50
738	13946 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,23	11,50
740	13948 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X90MM RS ZINCADO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	1,30	65,00
742	13950 - PARAFUSO SEXTAVADO ACO 1/7X60 ZC, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,45	22,50
744	13952 - PARAFUSO SEXTAVADO RI 3/8X2.1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	1,30	65,00
746	13954 - PARAFUSO SEXTAVADO RI 3/8X1.1/2, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,75	37,50
748	13956 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ROSC SOB. ZC 1/4X55MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,95	47,50
750	13958 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ROSC SOB. ZC 1/4X65MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,95	47,50
752	13960 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ROSC SOB. ZC 5/16X45MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,95	47,50
754	13962 - PARAFUSO SEXTAVADO RP ROSC SOB. ZC 5/16X65MM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA JOMARCA. Marca: JOMARCA	UND	50	0,99	49,50
756	13964 - PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110MMR SOB. KIT VED. WS Marca: WS	UND	50	1,10	55,00
758	13966 - PASSADOR DE FIO ALMA DE ACO 10M, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CORTAG. Marca: CORTAG	UND	3	16,99	50,97
760	13968 - PASSADOR DE FIO ALMA DE ACO 20M, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CORTAG. Marca: CORTAG	UND	3	27,00	81,00
762	13970 - PE DE CABRA ACO LISO 3/4 60CM, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROMÃO. Marca: SÃO ROMÃO	UND	3	48,50	145,50
764	13972 - PENEIRA FEIJAO PVC ARO 55 PLAST, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SÃO JORGE. Marca: São Jorge	UND	10	16,50	165,00
766	13974 - PIA MARMORE SINTÉTICO 0.80X0.50CM BEGE Marca: MARMO BELL	UND	2	93,20	186,40
768	13976 - PIA MARMORE SINTÉTICO 0.80X0.50CM PRETO Marca: MARMO BELL	UND	30	93,00	2.790,00
770	13978 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.00X0.50CM BRANCA Marca: MARMO BELL	UND	2	101,00	202,00
772	13980 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20X0.50CM BRANCA Marca: MARMO BELL	UND	2	121,50	243,00
774	13982 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20X0.50CM BEGE Marca: MARMO BELL	UND	2	121,00	242,00
776	13984 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.40X0.50CM CINZA Marca: MARMO BELL	UND	2	156,00	312,00
778	13986 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50X0.50CM PRETO Marca: MARMO BELL	UND	2	163,00	326,00
780	13988 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50X0.50CM BEGE Marca: MARMO BELL	UND	2	163,00	326,00
782	13990 - PICADOR FORRAGEIRO- 1.5CV GP-1500 AB, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GARTHEN. Marca: GARTHEN	UND	1	1.621,00	1.621,00
784	13992 - PINO FEMEA 2P+ T20A BR, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	50	5,25	262,50
786	13994 - PINO MACHO 2P+T 20A 250V BR, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. Marca: TRAMONTINA	UND	50	7,10	355,00
788	13996 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12/16 DISJ PT BR COM BARRAMENTO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	UND	50	70,99	3.549,50
790	13998 - REATOR RVSE 70A 226 65C P 14W ENCE PINT Marca: ENCE PINTADO	UND	50	92,50	4.625,00
792	14000 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EX Marca: ENCE PINTADO	UND	50	108,00	5.400,00
794	14002 - REBITE DE REPUXO ALUMINIO 6.0X30 AA630. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOMAC Marca: JOMARCA	UND	1.000	0,33	330,00
796	14004 - REBITE POP 4,8X12 =AA519 MACICO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A JOMAC Marca: JOMARCA	UND	1.000	0,18	180,00
798	14007 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC 3/4 PÓLOS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	UND	50	18,90	945,00
800	10410 - REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL 25X20MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: TIGRE	UND	100	0,70	70,00
802	10412 - REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL 40X32MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE	UND	100	1,98	198,00

	Marca: TIGRE				
804	7782 - REDUCAO CURTA SOLDÁVEL 60MM X50MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KROMA	UND	100	11,00	1.100,00
806	7785 - REDUCAO LONGA ESGOTO 150X100MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: TIGRE	UND	100	48,99	4.899,00
808	7787 - REDUCAO LONGA ESGOTO 75MM X50MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: TIGRE	UND	100	8,00	800,00
810	7791 - REDUCAO LONGA SOLDÁVEL 50MMX20MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KROMA	UND	100	2,00	200,00
812	10426 - REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 60MMX50MM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: TIGRE	UND	100	20,00	2.000,00
814	7806 - REGISTRO PVC ESFERA 20MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA Marca: KROMA	UND	20	8,00	160,00
816	7809 - REGISTRO PVC ESFERA 40MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KROMA	UND	20	18,00	360,00
818	7811 - REGISTRO PVC ESFERA 60MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KROMA	UND	20	59,00	1.180,00
820	14015 - REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO 2M BI. BEM COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Marca: SIGMA	UND	5	27,00	135,00
822	14016 - REJUNTO FLEX 1KG BRANCO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ITATIUNGA Marca: ITATIUNGA	UND	300	5,00	1.500,00
824	14018 - REJUNTO FLEX 1KG CZ PLATINA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ITATIUNGA Marca: ITATIUNGA	UND	150	5,00	750,00
826	14020 - RELÉ CONTROLADOR PARA CHAVE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NF EXATRON Marca: EXATRON	UND	15	19,00	285,00
828	14022 - RGL PERFIL T DE AÇO GALVANIZADO Marca: AÇO CEARENCE	UND	15	21,00	315,00
830	14024 - RODEL CG-40 CARTAG Marca: CARTAG	UND	10	9,00	90,00
832	14025 - ROLDANA CG CAIXA ABERTA U 2" P/PORTAO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MEC Marca: MEC TRONIC	UND	10	27,00	270,00
834	14027 - ROLDANA CG PARA PORTAO V COM SUPORTE 2.1/2" . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TOLEMAT Marca: TOLEMAT	UND	10	39,00	390,00
836	10844 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 5CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	20	2,00	40,00
838	14028 - ROLO DE ESPUMA CINZA 15CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	20	5,00	100,00
840	14030 - ROLO DE ESPUMA CINZA 9CM . COM QUALIDADE IGUAL OU SURIOR A ATLAS. Marca: ATLAS	UND	10	4,00	40,00
842	14032 - ROLO DE LÃ NATURAL 23CM PREMIUM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ROMA Marca: KROMA	UND	10	77,00	770,00
844	14034 - ROLO PARA PINTURA ESTRA DE PELE DE CARNEIRO 19MM X 23CM EXTRA . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	10	61,00	610,00
846	14036 - ROLO PARA PINTURA POLIAMIDA ANTIGOTA 23CM 321/10. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	10	16,00	160,00
848	14038 - SAIDA D'AGUA UNIVERSA COM ACIONAMENTO SUPERIOR. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASTRA Marca: ASTRA	UND	10	50,00	500,00
850	14040 - SELADOR ACRILICO 15 L BRANC. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SUPERTINTAS Marca: SUPERTINTAS	UND	20	75,00	1.500,00
852	14042 - SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3L. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDROTINTAS Marca: HIDROTINTAS	GAL	20	22,00	440,00
854	14044 - SELADOR PIGMENTADO 15L . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDROTINTAS Marca: HIDROTINTAS	UND	20	92,00	1.840,00
856	10852 - SEPARADOR DE PISO 1 MM COM 100 UNIDADES. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORTAG Marca: CORTAG	UND	50	2,00	100,00
858	10854 - SEPARADOR DE PISO 3 MM COM 100 UNIDADES. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORTAG Marca: CORTAG	UND	50	3,00	150,00
860	14046 - SERRA COPO DIAMANTADA 19MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SIGMA Marca: SIGMA	UND	10	28,00	280,00
862	7840 - SERRA COPO DIAMANTADA 30MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SIGMA Marca: SIGMA	UND	5	60,00	300,00
864	7842 - SERRA COPO DIAMANTADA 50MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SIGMA Marca: SIGMA	UND	5	90,00	450,00
866	10444 - SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL. Marca: KROMA	UND	5	22,00	110,00
868	14048 - SIFÃO TRIPLO SANFONADO. Marca: KROMA	UND	10	33,90	339,00
870	14050 - SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO SSUM® BR 1 Marca: KROMA	UND	10	7,00	70,00
872	14052 - SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 50G. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TEKBOND Marca: TEKBOND	UND	10	7,00	70,00
874	14054 - SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO 50G. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TEKBOND Marca: TEKBOND	UND	10	7,00	70,00
876	14058 - SOLDA BEST PARA ELETRO-ELETRO CARRETE 500G Marca: CARRET	UND	200	2,00	400,00
878	14060 - SOQUETE COM RABICHO 4A/250V MEC TRONIC Marca: MEC TRONIC	UND	50	3,00	150,00
880	14064 - SOQUETE NYLON COM RABICHO PRETO 4301 FOXLUX Marca: FoxLux	UND	50	3,00	150,00
882	14066 - TINTA SPRAY ESM TEKBOND AL TEMP PRETO FOSCO 350ML Marca: TEKBOND	UND	10	25,00	250,00
884	14068 - SPRAY TINTA ESM.TEKBOND AMARELO 350ML Marca: TEKBOND	UND	10	16,00	160,00
886	14070 - SPRAY TINTA ESM.TEKBOND BR BRILHANTE 350ML Marca: TEKBOND	UND	10	18,00	180,00
888	14072 - SPRAY TINTA ESM.TEKBOND METALICO CROM.350ML Marca: TEKBOND	UND	10	24,00	240,00
890	14074 - SPRAY TINTA ESM.TEKBOND PT FOSCO 350ML Marca: TEKBOND	UND	10	16,00	160,00
894	14078 - TABUA DE PINUS 3MX20CM Marca: PINUS	UND	10	32,00	320,00
896	14080 - TABUA DE PINUS 3MX30CM Marca: PINUS	UND	10	52,00	520,00
898	14082 - TARGETA AÇO ZINCADA 2" . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SILVANA Marca: SILVANA	UND	10	2,90	29,00
900	14084 - TARGETA ACO ZINCADA 3". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SILVANA Marca: SILVANA	UND	10	2,90	29,00
902	14086 - TE AZUL 20X1/2" . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KROMA	UND	10	10,50	105,00
904	14088 - TE ESGOTO 100MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: TIGRE	UND	30	14,50	435,00
906	14090 - TE ESGOTO 200MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: TIGRE	UND	30	267,00	8.010,00
908	14092 - TE ESGOTO 50MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KROMA	UND	30	7,40	222,00
910	14094 - TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE Marca: TIGRE	UND	30	15,10	453,00
912	14096 - TE SOLDÁVEL 20MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KROMA	UND	100	0,90	90,00
914	14239 - TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	MTS	10	24,99	249,90
916	14100 - TE SOLDÁVEL 50MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KROMA	UND	50	4,99	249,50
918	14102 - TE SOLDÁVEL RED.50X25MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR KRONA Marca: KROMA	UND	50	5,99	299,50
922	14106 - TELHA FIBROTEX BRASILIT 4MM 2,44X0,50M Marca: BRASILIT	UND	60	32,50	1.950,00
924	14108 - TELHA TROPICAL 5MM 1,83X1,10M CRFS ETERNIT Marca: ETERNIT	UND	60	67,90	4.074,00

926	14110 - TELHA TROPICAL 6MM 2,44X1,10M CRFS ETERNIT Marca: ETERNIT	UND	60	108,50	6.510,00
928	14112 - TIJOLO DE 08 FUROS PILOES Marca: PILOES	UND	40.000	0,55	22.000,00
930	14114 - TINTA ACRILICA EXTERNA 3L, CORES VARIADAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROTINTAS EXTRA GOLD. Marca: HIDROTINTAS	UND	100	37,90	3.790,00
932	14116 - TINTA ACRILICA INTERNA GALÃO DE 3L, CORES VARIADAS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROTINTAS SUPER DEMAIS Marca: HIDROTINTAS	UND	150	21,50	3.225,00
934	14118 - TOMADA 2P+T 10A/250V COM PLACA HORIZONTAL PT. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MEC TRONIC Marca: MEC TRONIC	UND	50	7,05	352,50
936	14120 - TOMADA PADRÃO 2P+T 10A COM PLACA VERTICAL 4X2. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FAMA Marca: FAMA	UND	50	8,40	420,00
938	14122 - TORNEIRA DE COZINHA PAREDE BICA MÓVEL BÚZIOS BRANCA 1/4V BR DURIN Marca: DURIN	UND	20	31,50	630,00
940	14124 - TORNEIRA PARA LAVATORIO .ASTRA 1/2"TL1* BRI Marca: ASTRA	UND	10	13,90	139,00
942	14127 - TORNEIRA DE PIA 1/2" 15CM BR. DURIN Marca: DURIN	UND	10	4,50	45,00
944	14129 - TORQUÊS 10" . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SÃO ROMAO Marca: SÃO ROMÃO	UND	5	34,50	172,50
946	14131 - TRELIÇA GERDAU LEVE 6/4/3.4 - 8LL 6M . Marca: GERDAU	UND	100	41,50	4.150,00
948	14133 - TRALIÇA GERDAU TG8L 6/4.2/4.2MM 12M Marca: GERDAU	UND	100	83,50	8.350,00
950	14135 - TRENA EMBORRACHADA 03MX16MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR THOMPSON Marca: THOMPSON	UND	5	12,50	62,50
952	14137 - TRILHO PARA CORTINA ALPHA 19MMX1,50M BRANCO Marca: ALPHA	UND	20	22,00	440,00
954	7913 - TRINCHA PARA PINTURA 1". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	50	2,70	135,00
956	14140 - TRINCHA P/PINTURA 1/2". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	50	1,70	85,00
958	14142 - TRINCHA PARA PINTURA 2.1/2". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	50	6,30	315,00
960	14144 - TRINCHA PARA PINTURA 3/4". COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	50	1,90	95,00
962	10837 - PREGO GERDAU COM CABEÇA POLIDO 3.1/2X8. Marca: GERDAU	KG	70	20,50	1.435,00
964	14145 - PREGO GERDAU COM CABEÇA POLIDO 15X18 (1.1/2X13) Marca: GERDAU	UND	70	19,50	1.365,00
966	14147 - PREGO TELHEIRO 18/30 GALVANIZADO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASATIGRE Marca: ASATIGRE	UND	300	0,45	135,00
968	14149 - PROLONGADOR DE AÇO 3M PARA PINTURA 1700. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS Marca: ATLAS	UND	10	46,50	465,00
970	14150 - PRUMO DE PAREDE AÇO 500GR. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MOMFORT Marca: MOMFORT	UND	3	27,50	82,50
972	14153 - PULVERIZADOR COSTAL C/AL 20L EKOBEM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GUARANY Marca: GUARANY	UND	50	465,00	23.250,00
974	14155 - PITÃO DE AÇO COM BUCHA 10MM 6,3X70 ZC. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	50	0,70	35,00
976	14157 - PITAO SEM BUCHA Nº 06. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	50	0,25	12,50
978	14159 - PLACA CEGA 4X2 BR COM SUPORTE EV. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FAMA Marca: FAMA	UND	50	3,70	185,00
980	14161 - PLACA CEGA 4X4 COM SUPORTE EV . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FAMA Marca: FAMA	UND	50	8,99	449,50
982	14163 - PLAFON LED SOBREPOR 12W BIVOLT 6400K. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR OUROLUX Marca: OUROLUX	UND	50	27,90	1.395,00
984	14165 - PLAFON SUPERLED QUADRADA EMBUTIR 18W BIVOLT 6400K OUROLUX Marca: OUROLUX	UND	50	28,50	1.425,00
986	14167 - PLUG 1,1/2" ROSCÁVEL. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMANCO Marca: AMANCO	UND	20	5,80	116,00
988	14169 - PLUG 3/4" ROSCÁVEL BEM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORRPLASTIC Marca: CORRPLASTIC	UND	20	1,43	28,60
990	14171 - PNEU PARA CARRO CONST.COLSON 3,25X8 Marca: COLSON	UND	30	48,50	1.455,00
992	14173 - PORCA SEXT 1/4" ZC. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	100	0,24	24,00
994	14175 - PORCA SEXTAVADA AÇO 5/16 MQ ZINCADA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR JOMARCA Marca: JOMARCA	UND	100	0,24	24,00
996	14177 - PORCELONATO WHITE POLIDO 70X70 A CX 2,00M CERBRAS. Marca: CERBRAS	UND	10	76,50	765,00
998	14179 - PORTA ALUMINIO COM POSIGO COM GRADE 2.10X80CM FOS L/E Marca: CLM	UND	5	622,00	3.110,00
1000	14181 - PORTA CADEADO ZINCADO 300X2,1/2. Marca: CLM	UND	10	3,35	33,50
1002	14183 - PORTA ELETRODO 500 AMP. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR THOMPSON Marca: THOMPSON	UND	10	28,00	280,00
1004	14185 - PORTA MADEIRA ARLIZ DIAGONAL P 27 2,10MX80CM Marca: ARLIZ	UND	10	429,00	4.290,00
1006	14187 - TUBO CORRUGADO PVC ½ AMARELO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KROMA	MTS	30	1,00	30,00
1008	14189 - TUBO ELETRODUTO NORMAL 1. ½ 3M . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KROMA	TB	20	17,00	340,00
1010	14191 - TUBO ELETRODUTO NORMAL LISO COM BOLSA 3/4" 3M. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KROMA	TB	20	10,00	200,00
1012	14193 - TUBO GALVANIZADO PATENTE 2" CH16 N. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AÇO BRASIL Marca: KROMA	MTS	20	41,00	820,00
1014	14195 - TUBO GALVANIZADO PATENTE 1.1/4" CH16 N. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AÇO BRASIL Marca: AÇO BRASIL	MTS	20	26,00	520,00
1016	14197 - TUBO PVC BRANCO ROSCÁVEL 1.1/4 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PLASTUBOS Marca: PLASTUBOS	MTS	10	54,00	540,00
1018	14199 - TUBO PVC ESGOTO 150MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KROMA	MTS	10	43,00	430,00
1020	14201 - TUBO PVC ESGOTO 40MM . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KROMA	MTS	10	5,00	50,00
1022	14203 - TUBO PVC ESGOTO 75MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KROMA	UND	10	14,00	140,00
1024	14205 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	MTS	10	4,00	40,00
1026	14207 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE Marca: TIGRE	MTS	10	96,00	960,00
1028	14209 - UNIÃO SOLDÁVEL 20MM. COM QUALIDADE IGUL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KROMA	UND	10	4,50	45,00
1030	14211 - UNIAO SOLDÁVEL 32MM. COM QUALIDADE IGUL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KROMA	UND	10	13,00	130,00
1032	14213 - UNIAO SOLDÁVEL 50MM. COM QUALIDADE IGUL OU SUPERIOR A KROMA Marca: KROMA	UND	10	38,00	380,00
1034	14215 - VÁLVULA P POÇO 1. ¼ COM FILTRO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	10	33,00	330,00
1036	14217 - VÁLVULA P POÇO AZ/BR 1. 1/2. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASTRA Marca: ASTRA	UND	10	35,00	350,00

1038	14219 - VASSOURA GARI REFORÇADOS SEM CABO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS Marca: ATLAS	UND	100	28,00	2.800,00
1040	14221 - VEDAÇÃO BACIA SANITÁRIA Marca: POLY	UND	10	30,00	300,00
1042	14223 - VEDACIT POTE 900ML Marca: VEDACIT	PT	20	13,00	260,00
1044	14225 - VEDANTE 3/4 P TORNEIRA Marca: VEDACIT	UND	100	0,58	58,00
1046	14227 - VEDANTE PARA PORTA ALUMINIO 1MT Marca: VEDACIT	UND	10	8,00	80,00
1048	14229 - VERGALHÃO DE FERRO CA 50 8MM 5/16 DOB. 12M Marca: GERDAU	UND	30	53,00	1.590,00
1050	14231 - VERGALHÃO DE FERRO 1/2 DOB. 12M Marca: GERDAU	UND	30	124,50	3.735,00
1052	14234 - VERNIZ INCOLOR 0,9L Marca: HODROTINTAS	LT	10	29,00	290,00
1054	10491 - Y PVC ESGOTO 50MM Y PVC ESGOTO 50MM Marca: SUPERTINTAS	UND	30	11,00	330,00
1056	10493 - Y PVC ESGOTO 100MM Y PVC ESGOTO 100MM Marca: SUPERTINTAS	UND	30	15,00	450,00
1058	14236 - ZINCO Marca: AÇO CEARENSE	KG	30	22,00	660,00
1060	14240 - VERGALHÃO DE FERRO 4.2 12M Marca: GERDAU	UND	30	17,00	510,00
1062	13162 - 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM PLACA HORIZONTAL 4X2, 10A / 250V. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LINHA PETRA Marca: PETRA	UND	50	10,00	500,00
<b>Total</b>					<b>474.470,16</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/05/2023, tendo seu término em 29/05/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 29/05/2023

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME**

CNPJ: 08.668.942/0001-54

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**CA1E9D97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 2**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.342.780,00	24.342.780,00	4.793.059,18	19,69	10.315.744,46	42,38	14.027.035,54
RECEITAS CORRENTES	23.115.780,00	23.115.780,00	4.793.059,18	20,74	10.167.481,23	43,99	12.948.298,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	486.000,00	486.000,00	139.503,13	28,70	220.476,51	45,37	265.523,49
Impostos	463.000,00	463.000,00	139.503,13	30,13	216.575,77	46,78	246.424,23
Taxas	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	3.900,74	16,96	19.099,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.000,00	114.000,00	40.604,89	35,62	87.156,25	76,45	26.843,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.000,00	114.000,00	40.604,89	35,62	87.156,25	76,45	26.843,75
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>65.854,77</b>	<b>48,78</b>	<b>128.424,60</b>	<b>95,13</b>	<b>6.575,40</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	135.000,00	135.000,00	65.854,77	48,78	128.424,60	95,13	6.575,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>22.353.780,00</b>	<b>22.353.780,00</b>	<b>4.098.659,45</b>	<b>18,34</b>	<b>8.858.120,19</b>	<b>39,63</b>	<b>13.495.659,81</b>
Transferências da União e de suas Entidades	15.006.780,00	15.006.780,00	2.586.968,34	17,24	5.806.154,73	38,69	9.200.625,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.347.000,00	2.347.000,00	467.321,57	19,91	801.261,27	34,14	1.545.738,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.044.369,54	20,89	2.250.704,19	45,01	2.749.295,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ</b>							
<b>DA PENHA</b>							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							<b>Em Reais</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>448.436,94</b>	<b>2.637,86</b>	<b>873.303,68</b>	<b>5.137,08</b>	<b>-856.303,68</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	448.436,94	2.637,86	873.303,68	5.137,08	-856.303,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.227.000,00</b>	<b>1.227.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.263,23</b>	<b>12,08</b>	<b>1.078.736,77</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.057.000,00</b>	<b>1.057.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.263,23</b>	<b>14,03</b>	<b>908.736,77</b>
Transferências da União e de suas Entidades	993.000,00	993.000,00	0,00	0,00	148.263,23	14,93	844.736,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>4.793.059,18</b>	<b>19,69</b>	<b>10.315.744,46</b>	<b>42,38</b>	<b>14.027.035,54</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>4.793.059,18</b>	<b>19,69</b>	<b>10.315.744,46</b>	<b>42,38</b>	<b>14.027.035,54</b>
<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							<b>Em Reais</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>4.793.059,18</b>	<b>19,69</b>	<b>10.315.744,46</b>	<b>42,38</b>	<b>14.027.035,54</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	80.000,00	-----	-----	-----	-----	-----



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
URBANISMO	1.129.500,00	1.129.500,00	0,00	81.432,00	0,39	1.048.068,00	17.824,00	26.724,00	0,31	1.102.776,00
Infra-Estrutura Urbana	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Serviços Urbanos	875.000,00	875.000,00	0,00	81.432,00	0,39	793.568,00	17.824,00	26.724,00	0,31	848.276,00
Extensão Rural	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	343.000,00	390.000,00	0,00	247.000,00	1,20	143.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	268.000,00	315.000,00	0,00	247.000,00	1,20	68.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
ENERGIA	97.000,00	197.000,00	43.000,00	143.000,00	0,69	54.000,00	17.323,19	30.920,14	0,36	166.079,86
Energia Elétrica	97.000,00	197.000,00	43.000,00	143.000,00	0,69	54.000,00	17.323,19	30.920,14	0,36	166.079,86
DESPORTO E LAZER	53.000,00	58.800,00	0,00	7.800,00	0,04	51.000,00	0,00	7.800,00	0,09	51.000,00
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	50.000,00	55.800,00	0,00	7.800,00	0,04	48.000,00	0,00	7.800,00	0,09	48.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	527.647,05	62.659,98	309.022,36	1,50	218.624,69	97.818,66	144.743,67	1,71	382.903,38
Outros Encargos Especiais	400.000,00	527.647,05	62.659,98	309.022,36	1,50	218.624,69	97.818,66	144.743,67	1,71	382.903,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>30.600.611,93</b>	<b>3.567.552,02</b>	<b>20.654.551,97</b>	<b>100,00</b>	<b>9.946.059,96</b>	<b>5.102.210,91</b>	<b>8.484.500,23</b>	<b>100,00</b>	<b>22.116.111,70</b>
<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

RAIMUNDO NONATO FERNANDES      DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO      TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA      FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Prefeito      Secretária De Finanças      Controlador Geral do Município      Contabilista

CPF: 074.327.554-34      CPF: 110.523.144-57      CPF: 013.544.474-84      CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)										
										<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses									
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.460.948,47	3.418.083,38	3.879.930,06	2.327.871,74	2.049.525,83	2.025.471,97	2.509.567,48			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.427,39	41.950,79	35.946,96	46.516,74	42.415,64	40.932,48	47.987,17			
IPTU	5.514,49	7.363,51	1.493,37	3.313,51	4.884,30	8.142,29	8.901,54			
ISS	3.042,21	3.881,53	5.862,15	14.668,54	5.558,62	5.563,21	8.799,91			
ITBI	173,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.697,46	30.705,75	28.591,44	28.534,69	31.972,72	27.226,98	30.285,72			
Contribuições	15.124,46	17.421,47	20.865,83	17.252,69	20.858,79	17.698,38	19.623,74			
Receita Patrimonial	31.823,02	36.869,70	43.706,54	55.511,53	49.066,82	41.875,89	41.987,14			
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.823,02	36.869,70	43.706,54	55.511,53	49.066,82	41.875,89	41.987,14			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	235,52	800,94	252,71	568,98	306,11	1.447,50	1.240,88			
Transferências Correntes	2.377.338,08	3.320.500,48	3.779.158,02	2.208.021,80	1.936.878,47	1.923.517,72	2.398.728,55			
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18			
Cota-Parte do ICMS	179.039,22	200.887,91	186.393,57	213.411,97	163.713,82	176.412,92	201.313,88			
Cota-Parte do IPVA	41.365,67	25.090,27	24.013,22	22.151,39	17.336,51	13.876,18	11.617,96			
Cota-Parte do ITR	0,00	12,86	0,00	13,23	477,53	1.112,44	159,80			
Transferências da LC 61/1989	155,01	218,70	225,43	179,57	236,87	241,75	175,81			
Transferências do FUNDEB	531.674,88	539.214,29	487.399,74	515.197,19	462.039,06	478.886,85	540.142,64			
Outras Transferências Correntes	368.937,63	1.379.693,73	1.499.134,89	307.666,26	234.491,95	245.781,91	379.444,28			

Outras Receitas Correntes	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	295.345,08	280.318,45	243.734,76	277.031,65	227.328,80	239.769,76	295.828,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.345,08	280.318,45	243.734,76	277.031,65	227.328,80	239.769,76	295.828,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.165.603,39	3.137.764,93	3.636.195,30	2.050.840,09	1.822.197,03	1.785.702,21	2.213.739,17
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	2.165.603,39	3.137.764,93	3.636.195,30	2.050.840,09	1.822.197,03	1.785.702,21	2.213.739,17
<b>(V) = (III - IV)</b>							
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM</b>	2.165.603,39	3.137.764,93	3.636.195,30	2.050.840,09	1.822.197,03	1.785.702,21	2.213.739,17
<b>PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>							

## GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total Últimos 12 Meses		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.322.386,18	2.774.652,47	3.277.494,85	2.662.322,43	2.670.352,39	33.378.607,25	26.431.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.329,74	46.573,27	34.400,11	92.178,40	47.324,73	562.983,42	486.000,00	
IPTU	1.012,88	0,00	0,00	0,00	0,00	40.625,89	0,00	
ISS	8.145,24	0,00	0,00	0,00	0,00	55.521,41	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,23	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.171,62	46.573,27	34.400,11	92.178,40	47.324,73	466.662,89	486.000,00	
Contribuições	20.402,35	24.084,17	22.467,19	21.291,37	19.313,52	236.403,96	114.000,00	
Receita Patrimonial	41.606,86	33.115,42	29.454,41	40.673,43	25.181,34	470.872,10	135.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.606,86	0,00	0,00	0,00	0,00	342.447,50	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	33.115,42	29.454,41	40.673,43	25.181,34	128.424,60	135.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	499,85	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,49	10.000,00	
Transferências Correntes	3.204.225,38	2.478.204,08	2.958.981,93	2.272.578,05	2.365.697,04	31.223.829,60	25.669.600,00	
Cota-Parte do FPM	1.960.793,34	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.664.640,38	12.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	190.292,20	190.228,36	189.745,59	193.716,53	183.091,33	2.268.247,30	2.250.000,00	
Cota-Parte do IPVA	3.502,26	12.079,88	17.493,79	41.855,72	47.582,69	277.965,54	250.000,00	
Cota-Parte do ITR	77,31	6,15	12,41	12,62	25,46	1.909,81	5.100,00	
Transferências da LC 61/1989	249,75	455,54	324,86	402,61	429,18	3.295,08	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	575.569,61	269.771,40	133.408,81	145.536,89	155.653,28	4.834.494,64	980.000,00	
Outras Transferências Correntes	473.740,91	728.897,79	916.481,30	850.158,79	788.847,41	8.173.276,85	10.179.500,00	
Outras Receitas Correntes	5.322,00	192.675,53	232.191,21	235.601,18	212.835,76	879.165,68	17.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	309.781,18	295.906,95	381.818,32	255.376,42	284.239,22	3.386.478,90	3.315.820,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	309.781,18	295.906,95	381.818,32	255.376,42	284.239,22	3.386.478,90	3.315.820,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	3.012.605,00	2.478.745,52	2.895.676,53	2.406.946,01	2.386.113,17	29.992.128,35	23.115.780,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	3.012.605,00	2.478.745,52	2.895.676,53	2.406.946,01	2.386.113,17	29.992.128,35	23.115.780,00	
<b>(V) = (III - IV)</b>								
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM</b>	3.012.605,00	2.478.745,52	2.895.676,53	2.406.946,01	2.386.113,17	29.992.128,35	23.095.780,00	
<b>PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>								

FONTE: Sistema e-Pública (1277-8879-285). Unidade Responsável: .. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:15.

## GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.115.780,00	10.167.481,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.000,00	220.476,51
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.000,00	220.476,51
Contribuições	114.000,00	87.156,25
Receita Patrimonial	135.000,00	128.424,60
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	135.000,00	128.424,60
Transferências Correntes	22.353.780,00	8.858.120,19
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	4.167.394,28
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	605.425,53
Cota-Parte do IPVA	188.000,00	95.209,65
Cota-Parte do ITR	4.080,00	45,32
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.289,74
Transferências do FUNDEB	980.000,00	704.370,38
Outras Transferências Correntes	10.177.700,00	3.284.385,29
Demais Receitas Correntes	27.000,00	873.303,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.000,00	873.303,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.115.780,00	10.167.481,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.227.000,00	148.263,23
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferência de Capital	1.057.000,00	148.263,23

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
Continuação		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.057.000,00	148.263,23
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.227.000,00	148.263,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	24.342.780,00	10.315.744,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	24.342.780,00	10.315.744,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.759.528,53	20.423.213,97	8.417.440,92	8.297.149,27	294.786,77	775.763,24	769.896,14
Pessoal e Encargos Sociais	16.411.054,03	14.484.212,70	5.918.332,28	5.918.211,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.345.474,50	5.939.001,27	2.499.108,64	2.378.937,46	294.786,77	775.763,24	769.896,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.345.474,50	5.939.001,27	2.499.108,64	2.378.937,46	294.786,77	775.763,24	769.896,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.756.528,53	20.423.213,97	8.417.440,92	8.297.149,27	294.786,77	775.763,24	769.896,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.591.083,40	231.338,00	67.059,31	56.675,78	129.802,84	266.778,27	266.778,27
Investimentos	1.376.083,40	16.338,00	16.338,00	16.338,00	129.802,84	266.778,27	266.778,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	215.000,00	215.000,00	50.721,31	40.337,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.376.083,40	16.338,00	16.338,00	16.338,00	129.802,84	266.778,27	266.778,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.382.611,93	20.439.551,97	8.433.778,92	8.313.487,27	424.589,61	1.042.541,51	1.036.674,41

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
Continuação							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							<b>Em Reais</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.382.611,93	20.439.551,97	8.433.778,92	8.313.487,27	424.589,61	1.042.541,51	1.036.674,41
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							540.993,17
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							540.993,17

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2023</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		128.424,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		669.417,77
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		<b>SALDO</b>
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		Em 31/12/2022 (a)
		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.010.287,85
DEDUÇÕES (XL)		1.882.481,82
Disponibilidade de Caixa		1.880.987,97
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.888.450,28
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)		864.428,47
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.143.033,84
Demais Haveres Financeiros		1.493,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-872.193,97
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		885.568,43

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
Continuação	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
<b>Em Reais</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
<b>VALOR CORRENTE</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	
<b>Até o Bimestre/2023</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-418.722,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	466.845,92
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	338.421,32
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	80.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	250.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1435-8421-233). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:15.	

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)	Saldo Total (L)=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	319.407,52	545.020,95	424.589,61	0,00	439.838,86	424.143,43	3.203.345,05	1.042.541,51	1.036.674,41	75,00	2.590.739,07	3.030.577,93	
EXECUTIVO													
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	259.633,24	466.584,79	344.109,22	0,00	382.108,81	345.337,14	2.835.936,31	905.359,07	899.491,97	75,00	2.281.706,48	2.663.815,29	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA	0,00	28.556,18	28.130,54	0,00	425,64	0,00	2.194,83	1.040,00	1.040,00	0,00	1.154,83	1.580,47	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	0,00	49.879,98	46.830,05	0,00	3.049,93	0,00	365.213,91	136.142,44	136.142,44	0,00	229.071,47	232.121,40	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.774,28	0,00	5.519,80	0,00	54.254,48	78.806,29	0,00	0,00	0,00	0,00	78.806,29	133.060,77	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>319.407,52</b>	<b>545.020,95</b>	<b>424.589,61</b>	<b>0,00</b>	<b>439.838,86</b>	<b>424.143,43</b>	<b>3.203.345,05</b>	<b>1.042.541,51</b>	<b>1.036.674,41</b>	<b>75,00</b>	<b>2.590.739,07</b>	<b>3.030.577,93</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1864-0868-924). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:16.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	0,00	0,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	14.510.100,00	6.086.705,43
2.1-Cota Parte FPM	12.000.000,00	5.209.242,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	5.209.242,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	756.781,81
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.612,19
2.4-Cota-Parte ITR	5.100,00	56,64
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	119.012,08
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	14.510.100,00	6.086.705,43
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	3.314.020,00	1.217.340,91
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	725.505,00	304.335,27

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	980.000,00	704.370,38
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1-Principal	0,00	0,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	6.471,12

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
Continuação		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
6.2.1-Principal	80.000,00	6.471,12
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	697.899,26
6.3.1-Principal	900.000,00	697.899,26
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	-3.314.020,00	-1.217.340,91
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	704.370,38	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	6.951.300,00	6.400.562,92	2.499.279,54	2.499.279,54	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.680.100,00	6.185.000,00	2.369.966,76	2.369.966,76	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.253.000,00	1.865.000,00	677.669,41	677.669,41	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.400.800,00	4.320.000,00	1.692.297,35	1.692.297,35	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	271.200,00	215.562,92	129.312,78	129.312,78	0,00
10.2.1-Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril						
Continuação						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00					
10.2.4-Educação Especial	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	254.700,00	215.562,92	129.312,78	129.312,78	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	6.400.562,92	2.499.279,54	2.499.279,54	0,00	0,00	1.794.909,16
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.400.562,92	2.499.279,54	2.499.279,54	0,00	0,00	2.499.279,54
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	6.185.000,00	2.369.966,76	2.369.966,76	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO10 (m)</b>
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			493.059,27	2.369.966,76	2.369.966,76	336,47
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			348.949,63	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			104.684,89	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR APLICADO NÃO AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		70.437,04	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril						
Continuação						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	517.060,00	160.880,72	19.369,77	19.369,77	0,00	
20.1-Educação Infantil	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	306.060,00	154.039,00	16.268,04	16.268,04	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	11.500,00	6.841,72	3.101,73	3.101,73	0,00	
20.4-Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	7.529.760,00	6.554.601,92	2.515.547,58	2.515.547,58	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.546.200,00	1.865.000,00	677.669,41	677.669,41	0,00	
21.1.1-Creche	2.546.200,00	1.865.000,00	677.669,41	677.669,41	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.983.560,00	4.689.601,92	1.837.878,17	1.837.878,17	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						19.369,77
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.217.340,91
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>						0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>						<b>1.236.710,68</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>	
<b>29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>			1.521.676,36	1.236.710,68	20,32	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril						
Continuação						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00					
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)</b>	
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	241.764,00	6.399,80	5.519,80	0,00	236.244,20	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.244,12	880,00	0,00	0,00	236.244,12	
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.519,88	5.519,80	5.519,80	0,00	0,08	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>REALIZADAS RECEITAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>						
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				0,00	0,00	
31.1.1-Salário-Educação				0,00	0,00	
31.1.2-PDDE				0,00	0,00	
31.1.3-PNAE				0,00	0,00	
31.1.4-PNATE				0,00	0,00	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	248.000,00	105.192,84	33.229,13	33.229,13	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	244.000,00	105.192,84	33.229,13	33.229,13	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					<b>R\$ 1,00</b>
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	7.716.360,00	6.666.636,48	2.551.878,44	2.551.878,44	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.650.642,70	7.960.734,27	3.012.361,77	2.996.858,11	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.391.300,00	6.711.354,08	2.507.773,05	2.507.773,05	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.259.342,70	1.249.380,19	504.588,72	489.085,06	0,00
33.2-Despesas de Capital	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			169.636,60	0,00
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.955.074,57	0,00
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.339.256,88	0,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			785.454,29	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			785.454,29	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1829-4359-127). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:17.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					<b>R\$ 1,00</b>
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.510.100,00	14.510.100,00	6.086.705,43	41,95	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.209.242,71	43,41	
Cota-Parte ITR	5.100,00	5.100,00	56,64	1,11	
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	119.012,08	47,60	
Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	756.781,81	33,63	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.612,19	32,24	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	14.510.100,00	14.510.100,00	6.086.705,43	41,95	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	143.000,00	512.151,25	428.421,41	83,65	182.708,01	35,67	182.708,01	35,67
Despesas Correntes	141.000,00	510.151,25	428.421,41	83,98	182.708,01	35,81	182.708,01	35,81
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	238.000,00	435.379,00	379.929,82	87,26	265.995,42	61,10	265.995,42	61,10

Despesas Correntes	227.000,00	424.379,00	379.929,82	89,53	265.995,42	62,68	265.995,42	62,68
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

								<b>R\$ 1,00</b>
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.591.500,00	2.997.187,60	2.764.103,37	92,22	919.684,77	30,68	894.917,92	29,86
Despesas Correntes	1.581.500,00	2.987.187,60	2.764.103,37	92,53	919.684,77	30,79	894.917,92	29,96
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.972.500,00</b>	<b>3.944.717,85</b>	<b>3.572.454,60</b>	<b>90,56</b>	<b>1.368.388,20</b>	<b>34,69</b>	<b>1.343.621,35</b>	<b>34,06</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	3.572.454,60	1.368.388,20	1.343.621,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscrição Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) <b>VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.572.454,60</b>	<b>1.368.388,20</b>	<b>1.343.621,35</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		913.005,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	455.382,39	430.615,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>-----</b>	<b>22,48</b>	<b>-----</b>

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				<b>Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))</b>
Diferença de limite não cumprido em 2023	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**

<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO2</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0 então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2023	913.005,81	1.368.388,20	455.382,39	0,00	0,00	0,00	-----	3.465.113,80	-----	455.382,39
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	96.530,74	0,00	0,00	0,00	0,00	96.530,74
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.726,79	0,00	185.499,40	-185.499,40
Empenhos de 2020	1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00	0,00	179.292,29	0,00	126.400,74	843.493,22
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.715,83	0,00	45.301,60	-45.301,60
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>230.801,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>230.801,00</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				<b>Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)</b>
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>230.801,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.136.000,00	2.136.000,00	636.214,65	29,79
Proveniente da União	2.136.000,00	2.136.000,00	636.214,65	29,79
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.136.000,00	2.136.000,00	636.214,65	29,79

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	<b>R\$ 1,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d/c)	(e/c)	(f/c)	(f/c)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.473.500,00	1.958.335,00	1.390.443,47	71,00	573.971,38	29,31	571.601,41	29,19
Despesas Correntes	1.458.500,00	1.943.335,00	1.390.443,47	71,55	573.971,38	29,54	571.601,41	29,41
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	401.983,40	475.983,40	178.316,38	37,46	59.444,03	12,49	59.443,93	12,49
Despesas Correntes	336.000,00	410.000,00	178.316,38	43,49	59.444,03	14,50	59.443,93	14,50
Despesas de Capital	65.983,40	65.983,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	20.002,35	46,52	7.721,38	17,96	7.721,38	17,96
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	20.002,35	46,52	7.721,38	17,96	7.721,38	17,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.500,00	217.500,00	120.000,00	55,17	26.248,87	12,07	26.248,87	12,07
Despesas Correntes	97.500,00	217.500,00	120.000,00	55,17	26.248,87	12,07	26.248,87	12,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	470.016,60	280.016,60	32.070,54	11,45	18.598,82	6,64	18.598,82	6,64
Despesas Correntes	464.016,60	274.016,60	32.070,54	11,70	18.598,82	6,79	18.598,82	6,79
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.486.000,00	2.974.835,00	1.740.832,74	58,52	685.984,48	23,06	683.614,41	22,98
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.616.500,00	2.470.486,25	1.818.864,88	73,62	756.679,39	30,63	754.309,42	30,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	639.983,40	911.362,40	558.246,20	61,25	325.439,45	35,71	325.439,35	35,71
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	43.000,00	20.002,35	46,52	7.721,38	17,96	7.721,38	17,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.500,00	217.500,00	120.000,00	55,17	26.248,87	12,07	26.248,87	12,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.061.516,60	3.277.204,20	2.796.173,91	85,32	938.283,59	28,63	913.516,74	27,87
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	4.458.500,00	6.919.552,85	5.313.287,34	76,79	2.054.372,68	29,69	2.027.235,76	29,30

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	<b>R\$ 1,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1897-5990-267). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:17.	

Notas:	
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.	

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2059-0014-437). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:18.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	24.342.780,00
Previsão Atualizada	24.342.780,00
Receitas Realizadas	10.315.744,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	80.000,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	24.342.780,00
Créditos Adicionais	6.257.831,93
Dotação Atualizada	30.600.611,93
Despesas Empenhadas	20.654.551,97
Despesas Liquidadas	8.484.500,23
Despesas Pagas	8.353.825,05
Superávit Orçamentário	1.831.244,23
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	20.654.551,97
Despesas Liquidadas	8.484.500,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	29.992.128,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.992.128,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.992.128,35
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	540.993,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	885.568,43	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	864.428,47	0,00	424.589,61
Poder Executivo	864.428,47	0,00	424.589,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.627.488,48	75,00	1.036.674,41
Poder Executivo	3.627.488,48	75,00	1.036.674,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.491.916,95</b>	<b>75,00</b>	<b>1.461.264,02</b>
			<b>3.030.577,93</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.236.710,68	25,00	20,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.369.966,76	70,00	336,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.368.388,20	15,00	22,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1415-4217-469). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:19.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO**

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:14D52F7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1 QUADRIMES**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	1.069.438,76	1.146.092,56	1.227.566,80	1.151.054,47	1.271.785,24	1.025.991,45	1.222.737,63
Pessoal Ativo	1.069.438,76	1.146.092,56	1.227.566,80	1.151.054,47	1.271.785,24	1.025.991,45	1.222.737,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	884.407,76	930.864,42	974.172,14	910.184,42	1.053.399,99	783.878,90	932.427,85
Obrigações Patronais	185.031,00	215.228,14	253.394,66	240.870,05	218.385,25	242.112,55	290.309,78

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Constitucionais										
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.069.438,76</b>	<b>1.146.092,56</b>	<b>1.227.566,80</b>	<b>1.151.054,47</b>	<b>1.271.785,24</b>	<b>1.025.991,45</b>	<b>1.222.737,63</b>			
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>							<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹</b>		
	<b>LIQUIDADAS</b>									
						<b>TOTAL</b>	<b>12</b>			
	<b>dez/2022</b>	<b>jan/2023</b>	<b>fev/2023</b>	<b>mar/2023</b>	<b>abr/2023</b>	<b>(Últimos meses)</b>				
						<b>(a)</b>				
						<b>(b)</b>				
	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.777.926,42</b>	<b>1.319.453,33</b>	<b>1.135.132,62</b>	<b>1.826.747,64</b>	<b>1.435.818,05</b>			<b>15.609.744,97</b>	<b>273.049,60</b>
	Pessoal Ativo	1.777.926,42	1.319.453,33	1.135.132,62	1.826.747,64	1.435.818,05			15.609.744,97	273.049,60
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.110.570,01	886.195,10	635.234,45	1.308.665,81	959.973,68			11.369.974,53	244.875,80
	Obrigações Patronais	667.356,41	433.258,23	499.898,17	518.081,83	475.844,37			4.239.770,44	28.173,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Constitucionais										
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.777.926,42</b>	<b>1.319.453,33</b>	<b>1.135.132,62</b>	<b>1.826.747,64</b>	<b>1.435.818,05</b>	<b>15.609.744,97</b>	<b>273.049,60</b>			

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		<b>R\$ 1,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>29.992.128,35</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>29.992.128,35</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>15.882.794,57</b>	<b>52,96</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>16.195.749,31</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>15.385.961,84</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>14.576.174,38</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1818-8585-137). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:24.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUYANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84
<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>		
Contabilista		
CRC Nº 5663/O RN		

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		<b>R\$ 1,00</b>

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.010.287,85	969.950,07		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	1.010.287,85	969.950,07		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
INSS - CURTO PRAZO	1.010.287,85	969.950,07		
DEDUÇÕES (II)	1.882.481,82	2.727.712,47		
Disponibilidade de Caixa¹	1.880.987,97	2.726.882,86		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.888.450,28	4.628.622,31		
(-) Restos a Pagar Processados	864.428,47	445.705,96		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.143.033,84	1.456.033,49		
Demais Haveres Financeiros	1.493,85	829,61		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-872.193,97</b>	<b>-1.757.762,40</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>27.685.927,26</b>	<b>29.992.128,35</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>27.685.927,26</b>	<b>29.992.128,35</b>		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,65	3,23		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,15	-5,86		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>33.223.112,71</b>	<b>35.990.554,02</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>29.900.801,44</b>	<b>32.391.498,62</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	3.627.488,48	2.584.871,97		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1902-1741-032). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:25.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II). 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84
<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>		
Contabilista		
CRC Nº 5663/O RN		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>27.685.927,26</b>	<b>29.992.128,35</b>			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>27.685.927,26</b>	<b>29.992.128,35</b>			

<b>VII)</b>			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	8.859.496,72	9.597.481,07	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	7.973.547,05	8.637.732,96	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		Até o 1º	Até o 2º
		Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1913-6458-304). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:26.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84
<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>		
Contabilista		
CRC Nº 5663/O RN		

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
PODER EXECUTIVO		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	29.992.128,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.992.128,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.992.128,35	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.882.794,57	52,96
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.195.749,31	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.385.961,84	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.576.174,38	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.757.762,40	-5,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.990.554,02	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.597.481,07	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.798.740,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.099.448,98	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1640-4022-166). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:27.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84
<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>		
Contabilista		
CRC Nº 5663/O RN		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14040002/2023

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 40.455.009/0001-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	ALBUMINA HUMANA 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	UNIÃO QUIMICA	ampola	80,00	195,93	15.674,40
00053	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	MYLAN	ampola	1000,00	28,20	28.200,00
00070	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BLAU	ampola	100,00	19,76	1.976,00
00087	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	JP	ampola	400,00	9,34	3.736,00
Total:						49.586,40

Vencedor(es): ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.151.224/0001-28						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00032	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTALIA	ampola	200,00	11,35	2.270,00
Total:						2.270,00

Vencedor(es): ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI CNPJ: 32.127.100/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	200,00	7,90	1.580,00
00004	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FARMACE	ampola	8000,00	1,59	12.720,00
00011	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	ampola	4000,00	6,30	25.200,00
00013	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	FRESENIUS	ampola	1200,00	2,60	3.120,00
00014	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	800,00	1,09	872,00
00016	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	3000,00	7,40	22.200,00
00017	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	8000,00	7,40	59.200,00
00022	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 + 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	ampola	2000,00	4,20	8.400,00
00027	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	15000,00	3,63	54.450,00
00030	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	HALEX ISTAR	ampola	4000,00	34,49	137.960,00
00034	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	500,00	0,79	395,00
00036	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	ampola	3000,00	4,50	13.500,00
00037	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	ampola	7000,00	5,70	39.900,00
00039	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	500,00	0,70	350,00
00041	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	5000,00	1,32	6.600,00
00043	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	TEUTO	ampola	20000,00	3,10	62.000,00
00044	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	FARMACE	ampola	10000,00	1,09	10.900,00
00048	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	ampola	300,00	7,50	2.250,00
00049	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	TEUTO	ampola	400,00	5,80	2.320,00
00068	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	2500,00	0,61	1.525,00
00072	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	3000,00	4,20	12.600,00
00092	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	FARMACE	ampola	3000,00	4,79	14.370,00
00095	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO 2 ML	HYPOFARMA	ampola	200,00	21,00	4.200,00
Total:						496.612,00

Vencedor(es): BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.365.250/0001-99						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00051	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 ML	MYLAM	ampola	1000,00	21,80	21.800,00
Total:						21.800,00

Vencedor(es): <b>DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 10.538.476/0001-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ACIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	NIKKHO	ampola	200,00	32,98	6.596,00
00007	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	50000,00	0,36	18.000,00
00010	AMICACINA, SULFATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	ampola	4000,00	3,63	14.520,00
00019	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	EUROFARMA	ampola	5000,00	5,99	29.950,00
00040	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	U. QUÍMICA	ampola	600,00	2,40	1.440,00
00045	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	U. QUÍMICA	ampola	2000,00	3,50	7.000,00
00089	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	NOVARTIS	ampola	500,00	2,42	1.210,00
00090	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	8000,00	0,70	5.600,00
00099	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	ampola	6000,00	1,66	9.960,00
00100	OXITOCINA 5 UI/ML UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	U. QUÍMICA	ampola	1500,00	3,46	5.190,00
Total:						99.466,00

Vencedor(es): <b>GIULITE B MEDEIROS</b> CNPJ: 21.437.704/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00077	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (REFIL PARA CANETA) HUMALOG	ELI LILLY	ampola	500,00	59,00	29.500,00
Total:						29.500,00

Vencedor(es): <b>HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI</b> CNPJ: 23.302.414/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	JP	ampola	1000,00	6,14	6.140,00
00065	Glicose 5 % solução injetável 250 ml sistema fechado	JP	ampola	2000,00	4,75	9.500,00
00066	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	ampola	8000,00	5,90	47.200,00
00105	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	ampola	3500,00	5,90	20.650,00
00106	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	ampola	10000,00	4,90	49.000,00
00107	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	ampola	8000,00	7,28	58.240,00
Total:						190.730,00

Vencedor(es): <b>MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI</b> CNPJ: 19.588.280/0001-29						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00075	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (HUMALOG)	HUMALOG	ampola	100,00	126,89	12.689,00
00076	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (HUMALOG)	HUMALOG	ampola	500,00	45,69	22.845,00
00078	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (LANTUS)	HUMALOG	ampola	100,00	267,56	26.756,00
00079	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (LANTUS)	LANTUS	ampola	500,00	56,00	28.000,00
00080	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (REFIL PARA CANETA) LANTUS	LANTUS	ampola	500,00	56,00	28.000,00
Total:						118.290,00

Vencedor(es): <b>MCW Produtos Medicos e Hospitalares</b> CNPJ: 94.389.400/0001-84						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00038	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO (SORO FISIOLÓGICO)	FRESENIUS	ampola	15000,00	5,96	89.400,00
Total:						89.400,00

Vencedor(es): <b>MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 16.553.940/0001-48						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00046	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	dex/cristalia	ampola	100,00	30,00	3.000,00
Total:						3.000,00

Vencedor(es): <b>MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT</b> CNPJ: 40.256.200/0001-24						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BLAU	ampola	2000,00	4,15	8.300,00
00012	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	500,00	9,54	4.770,00
00033	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	ampola	500,00	5,99	2.995,00
00061	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FRESENIUS	ampola	2000,00	1,42	2.840,00
00064	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	ampola	1000,00	3,54	3.540,00
00084	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA	ampola	1000,00	21,10	21.100,00
00086	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	ampola	600,00	8,29	4.974,00
00104	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG	CRISTALIA	ampola	100,00	31,97	3.197,00
00108	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	ampola	100,00	18,00	1.800,00
Total:						53.516,00

Vencedor(es): <b>NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI</b> CNPJ: 40.377.382/0001-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ACIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	NIKKHO	ampola	200,00	38,88	7.776,00
Total:						7.776,00

Vencedor(es): <b>Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me</b> CNPJ: 14.595.725/0001-84						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00096	NOREPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	Hipolabor	ampola	500,00	3,48	1.740,00
00113	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Hypofarma	ampola	10000,00	3,10	31.000,00

Total:	32.740,00
--------	-----------

Vencedor(es): <b>REALMED DISTRIBUIDORA LTDA</b> CNPJ: 17.263.792/0001-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00029	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	hypofarma	ampola	5000,00	1,71	8.550,00
00060	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	teuto	ampola	8000,00	1,65	13.200,00
Total:						21.750,00

Vencedor(es): <b>SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTD</b> CNPJ: 47.783.547/0001-74						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	ampola	600,00	8,67	5.202,00
00020	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC(SP)	ampola	600,00	0,81	486,00
00021	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	4000,00	2,02	8.080,00
00023	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	ampola	4000,00	3,95	15.800,00
00024	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO-(RJ)	ampola	2000,00	4,48	8.960,00
00025	CEFEPIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO-(RJ)	ampola	1000,00	9,79	9.790,00
00028	CETOPROFENO 100 mg PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMI(DF)	ampola	300,00	4,70	1.410,00
00031	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	2500,00	3,76	9.400,00
00035	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA-CE(CE)	ampola	1000,00	0,39	390,00
00050	EFEDRINA, SULFATO 50 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	400,00	4,00	1.600,00
00052	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML	CRISTALIA-S(SP)	ampola	1000,00	18,00	18.000,00
00054	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	1200,00	1,20	1.440,00
00055	ESCOPLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE-CE(CE)	ampola	6000,00	1,22	7.320,00
00056	ESCOPLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FARMACE-CE(CE)	ampola	15000,00	2,39	35.850,00
00057	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMI(DF)	ampola	1000,00	1,99	1.990,00
00058	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IV	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	1000,00	2,40	2.400,00
00059	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEX ISTAR(GO)	ampola	500,00	14,85	7.425,00
00063	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEX ISTAR(GO)	ampola	400,00	2,20	880,00
00067	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC(SP)	ampola	100,00	0,60	60,00
00069	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	CRISTALIA-S(SP)	ampola	600,00	8,30	4.980,00
00073	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	ampola	3000,00	5,89	17.670,00
00081	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEX ISTAR(GO)	ampola	1000,00	17,50	17.500,00
00082	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HYPOFARMA-M(MG)	ampola	1000,00	1,49	1.490,00
00083	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	1200,00	6,90	8.280,00
00085	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC(SP)	ampola	600,00	1,21	726,00
00088	MEROPENÊM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO-(RJ)	ampola	2000,00	19,30	38.600,00
00091	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA-S(SP)	ampola	400,00	25,75	10.300,00
00094	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA-S(SP)	ampola	200,00	38,35	7.670,00
00098	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	6000,00	2,21	13.260,00
00103	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	5000,00	2,50	12.500,00
00109	TENOXCAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO 2 ML	UNIAO QUIMI(DF)	ampola	5000,00	8,90	44.500,00
00111	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL(GO)	ampola	1000,00	5,98	5.980,00
Total:						319.939,00

Vencedor(es): <b>TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 32.364.822/0001-48						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00071	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	crystalia	ampola	600,00	7,36	4.416,00
Total:						4.416,00

Vencedor(es): <b>W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b> CNPJ: 28.013.023/0001-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00062	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	PRESENIUS	ampola	2000,00	1,63	3.260,00
00074	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CLS BEHRING	ampola	100,00	300,00	30.000,00
Total:						33.260,00

Vencedor(es): <b>ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA</b> CNPJ: 41.347.974/0001-23						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	ampola	200,00	12,00	2.400,00
Total:						2.400,00

Valor Total **R\$ 1.576.451,40** (um milhão quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 26 de maio de 2023.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
**Jânat Érika Fernandes de Medeiros**  
**Código Identificador:55D36BEC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PROC. ADMIN. Nº 13040001/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com Inscrição Estadual nº 90727249-49 e sede na Rua Perú, 454, Centro, cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.933-000, neste ato representada por **Maicon Uilians Backes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 7.593.410-6 SSP/PR e CPF nº 040.825.149-29, residente na Rua Paraíba, 856, centro, município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.933-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, H. M. T. L. Q. S. (HOSPITAL TEREZIHA LULA) E ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ACECLOFENACO 100 MG	VITAMEDIC	COMPRIM	1000,00	0,50	499,90
00005	ACETILCISTEINA 600MG SACHÊ	SOINVIE	Sachê	300,00	1,14	343,20
00007	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPRIM	3000,00	0,26	779,70
00016	Ácido Fólico 0,2mg/ml SOL. ORAL 30ml	NATUFOLIC	Frasco	1500,00	5,69	8.534,85
00034	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIM	600,00	0,11	68,46
00035	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	GEOLAB	COMPRIM	4000,00	0,55	2.199,60
00051	ATENOLOL 100MG	PRATI	COMPRIM	2000,00	0,18	359,80
00056	ATORVASTATINA 10MG	EUROFARMA	COMPRIM	3000,00	0,29	869,10
00057	ATORVASTATINA 20MG	EUROFARMA	COMPRIM	3000,00	0,41	1.229,70
00058	ATORVASTATINA 40MG	EUROFARMA	COMPRIM	3000,00	0,66	1.985,10
00065	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)	GLENMARCK	Caixa	60,00	48,22	2.893,20
00089	CAPTOPRIL 25MG	BRASTERAPICA	COMPRIM	4000,00	0,04	158,80
00090	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500mg + 400UI)	IMEC	Capsula	4000,00	0,16	639,60
00091	Carbonato de cálcio + colecalciferol (600mg + 400UI)	IMEC	Capsula	4000,00	0,09	359,60
00101	Cetoconazol 2% SHAMPOO 100ml	NATIVITA	Frasco	300,00	7,25	2.174,97
00102	CETOCONAZOL 200MG (COMPRIMIDO)	PHARLAB	COMPRIM	1000,00	0,36	364,00
00103	Cetoconazol 20mg/g 30g (CREME)	HIPOLABOR	Bisnaga	6000,00	2,60	15.600,00
00109	CICLOBENZAPRINA 5MG	GLOBO	COMPRIM	3000,00	0,15	449,70
00110	CICLOBENZAPRINA 10MG	GLOBO	COMPRIM	3000,00	0,26	779,70
00116	CIPROFIBRATO 100MG	GLOBO	COMPRIM	3000,00	0,43	1.289,70
00117	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMPRIM	15000,00	0,31	4.648,50
00125	CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL SOLUÇÃO 500 ML COM GOTEJADOR (NÃO INJETÁVEL)	FARMAX	Frasco	2000,00	4,11	8.219,80
00126	Cloreto de Sódio 0,9% 30ml (SOLUCAO NASAL)	AIRELA	Frasco	2000,00	1,07	2.132,00
00146	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 2MG	GEOLAB	COMPRIM	5000,00	0,09	449,50

00147	Dexclorfeniramina + betametasona 2+0,25mg/5ml xarope 120ml	CIMED	Frasco	8000,00	4,58	36.639,20
00156	Diosmina + hesperidina 900/100mg sachê 5g	SERVIER	Sachê	1000,00	5,05	5.049,70
00166	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG	CIMED	COMPRIM	3000,00	0,33	989,70
00167	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	COMPRIM	1000,00	0,59	585,00
00178	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	HIPOLABOR	COMPRIM	3000,00	0,05	149,70
00180	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BELFAR	Frasco	3000,00	7,40	22.199,70
00181	ESPIRONOLACTONA 100MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	COMPRIM	4000,00	0,83	3.328,00
00189	EZETIMIBA 10MG	ALTHAIA	COMPRIM	3000,00	0,80	2.399,70
00201	FUROSEMIDA 40MG (COMPRIMIDO)	PRATI	COMPRIM	70000,00	0,07	4.893,00
00202	GLIBENCLAMIDA 5MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	COMPRIM	3000,00	0,04	119,70
00203	Glicerol 72mg (SUPPOSITÓRIO RETAL)	BRASTERAPICA	Caixa	400,00	1,66	665,32
00217	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	COMPRIM	3000,00	0,04	119,70
00220	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml 100ml (SUSPENSÃO)	IMEC	Frasco	1000,00	2,69	2.689,90
00238	Lactulose 667mg/ml 120ml (XAROPE)	NATUBRAS	Frasco	1000,00	5,92	5.919,90
00240	LEVANLODIPINO, BESILATO 2,5MG	BIOLAB	COMPRIM	2000,00	1,58	3.159,80
00241	LEVANLODIPINO, BESILATO 5MG	BIOLAB	COMPRIM	3000,00	3,10	9.299,70
00247	LEVOFLOXACINO 750MG	SANDOZ	COMPRIM	1000,00	4,99	4.989,90
00260	LOSARTANA 25MG	BIOLAB	COMPRIM	3000,00	1,22	3.646,50
00264	MEBENDAZOL 100MG (COMPRIMIDO)	BELFAR	COMPRIM	600,00	0,33	197,94
00266	MELOXICAM 15MG	PHARLAB	COMPRIM	1000,00	0,12	119,90
00275	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG (COMPRIMIDO)	BELFAR	COMPRIM	2000,00	0,09	179,80
00281	METOTREXATO 2,5MG COMPRIMIDO	BLAU	COMPRIM	3000,00	1,68	5.039,70
00300	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5MG	PHARLAB	COMPRIM	3000,00	0,49	1.482,00
00301	Neomicina+Bacitracina 5mg +250UI/g 15g (CREME)	BELFAR	Bisnaga	10000,00	2,91	29.099,00
00304	NIFEDIPINO 20MG RETARD (COMPRIMIDO REVESTIDO)	MEDQUIMICA	COMPRIM	3000,00	0,18	539,70
00310	NORFLOXACINO 400MG	PHARMASCIENCE	COMPRIM	2000,00	0,52	1.039,80
00315	Óleo Mineral 100ml (ÓLEO PARA USO ORAL)	IMEC	Frasco	1000,00	3,71	3.705,00
00322	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG	EMS	COMPRIM	2000,00	0,81	1.619,80
00323	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG	EMS	COMPRIM	2000,00	0,81	1.619,80
00331	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	COMPRIM	30000,00	0,15	4.497,00
00336	Permetrina 1% 60ml (LOÇÃO)	NATIVITA	Frasco	500,00	2,73	1.364,95
00337	Permetrina 5% 60ml (LOÇÃO)	NATIVITA	Frasco	500,00	3,97	1.983,95
00338	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 15MG	LIBBS	COMPRIM	3000,00	2,50	7.499,70
00339	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30MG	LIBBS	COMPRIM	3000,00	2,63	7.878,00
00342	PREDNISONA 20MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	COMPRIM	60000,00	0,23	14.094,00
00348	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG (COMPRIMIDO)	OSORIO DE MORAES	COMPRIM	3000,00	0,06	179,70
00361	SECNIDAZOL 1000MG (COMPRIMIDO)	GLOBO	COMPRIM	4000,00	1,30	5.195,60
00366	SINVASTATINA 40MG (COMPRIMIDO)	PHARLAB	COMPRIM	2000,00	0,23	459,80
00371	Sulfadiazina de prata 1% 30g (CREME)	NATIVITA	Bisnaga	6000,00	5,50	32.999,40
00376	Sulfato Ferroso 25mg/ml 30ml (SOLUÇÃO ORAL)	NATUBRAS	Frasco	1000,00	1,24	1.239,90
00377	SULFATO FERROSO 40MG (COMPRIMIDO)	VITAMED	COMPRIM	200000,00	0,05	9.900,00
00380	TANSÜLOSINA 0,4MG	GERMED	COMPRIM	2000,00	1,50	3.000,00
00382	Terbinafina, cloridrato 1% creme dermatologico 20g	EMS	Bisnaga	60,00	13,42	804,96
00384	Tiabendazol pomada dermatologica 50mg/g 30g	BELFAR	Bisnaga	100,00	9,80	979,99
00387	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	COMPRIM	1000,00	0,35	349,90
00388	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML	GERMED	Frasco	300,00	4,52	1.355,97
00394	VALSARTANA + ANLIDIPINO 160/5MG	SANDOZ	COMPRIM	3000,00	3,94	11.805,00
00404	VITAMINA DO Complexo B 30ml SOL. ORAL	NATUBRAS	Frasco	100,00	4,00	400,00
00412	VITAMINA D 50000UI	BRASTERAPICA	COMPRIM	3200,00	2,60	8.310,08
Total:						322.812,94

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 24 de maio de 2023.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>MAICON UILLANS BACKES</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**7DA6351C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14040002/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando**, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos por parte da empresa: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, e que após analisados os memoriais, tal recurso foi indeferido;

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): <b>CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA</b> CNPJ: 08.674.752/0001-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00097	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	ampola	8000,00	7,80	62.400,00
Total:						62.400,00

Vencedor(es): <b>DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 10.538.476/0001-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00042	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ (AMP) 2,5ML	TEUTO	ampola	20000,00	2,39	47.800,00
Total:						47.800,00

Vencedor(es): <b>MCW Produtos Medicos e Hospitalares</b> CNPJ: 94.389.400/0001-84						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)

00047	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FARMACE	ampola	40000,00	1,33	53.200,00
Total:						53.200,00

Valor TotalR\$ **163.400,00** (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais);

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 29 de maio de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**AF4E5DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14040002/2023**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS E PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): <b>ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 40.455.009/0001-01</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	ALBUMINA HUMANA 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	UNIÃO QUIMICA	ampola	80,00	195,93	15.674,40
00053	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	MYLAN	ampola	1000,00	28,20	28.200,00
00070	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BLAU	ampola	100,00	19,76	1.976,00
00087	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	JP	ampola	400,00	9,34	3.736,00
Total:						49.586,40

Vencedor(es): <b>ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.151.224/0001-28</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00032	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTALIA	ampola	200,00	11,35	2.270,00
Total:						2.270,00

Vencedor(es): <b>ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI CNPJ: 32.127.100/0001-70</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	200,00	7,90	1.580,00
00004	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FARMACE	ampola	8000,00	1,59	12.720,00
00011	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	ampola	4000,00	6,30	25.200,00
00013	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	FRESENIUS	ampola	1200,00	2,60	3.120,00
00014	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	800,00	1,09	872,00
00016	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	3000,00	7,40	22.200,00
00017	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	8000,00	7,40	59.200,00
00022	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 + 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	ampola	2000,00	4,20	8.400,00
00027	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	15000,00	3,63	54.450,00
00030	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	HALEX ISTAR	ampola	4000,00	34,49	137.960,00
00034	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	500,00	0,79	395,00
00036	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	ampola	3000,00	4,50	13.500,00
00037	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	ampola	7000,00	5,70	39.900,00

00039	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	500,00	0,70	350,00
00041	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	5000,00	1,32	6.600,00
00043	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	TEUTO	ampola	20000,00	3,10	62.000,00
00044	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	FARMACE	ampola	10000,00	1,09	10.900,00
00048	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	ampola	300,00	7,50	2.250,00
00049	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	TEUTO	ampola	400,00	5,80	2.320,00
00068	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	2500,00	0,61	1.525,00
00072	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	ampola	3000,00	4,20	12.600,00
00092	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	FARMACE	ampola	3000,00	4,79	14.370,00
00095	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO 2 ML	HYPOFARMA	ampola	200,00	21,00	4.200,00
Total:						496.612,00

Vencedor(es): <b>BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 47.365.250/0001-99						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00051	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 ML	MYLAM	ampola	1000,00	21,80	21.800,00
Total:						21.800,00

Vencedor(es): <b>CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA</b> CNPJ: 08.674.752/0001-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00097	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	ampola	8000,00	7,80	62.400,00
Total:						62.400,00

Vencedor(es): <b>DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 10.538.476/0001-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ACIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	NIKKHO	ampola	200,00	32,98	6.596,00
00007	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	50000,00	0,36	18.000,00
00010	AMICACINA, SULFATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	ampola	4000,00	3,63	14.520,00
00019	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	EUROFARMA	ampola	5000,00	5,99	29.950,00
00040	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	U. QUÍMICA	ampola	600,00	2,40	1.440,00
00042	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ (AMP) 2,5ML	TEUTO	ampola	20000,00	2,39	47.800,00
00045	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	U. QUÍMICA	ampola	2000,00	3,50	7.000,00
00089	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	NOVARTIS	ampola	500,00	2,42	1.210,00
00090	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	8000,00	0,70	5.600,00
00099	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	ampola	6000,00	1,66	9.960,00
00100	OXITOCINA 5 UI/ML UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	U. QUÍMICA	ampola	1500,00	3,46	5.190,00
Total:						147.266,00

Vencedor(es): <b>GIULITE B MEDEIROS</b> CNPJ: 21.437.704/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00077	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (REFIL PARA CANETA) HUMALOG	ELI LILLY	ampola	500,00	59,00	29.500,00
Total:						29.500,00

Vencedor(es): <b>HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI</b> CNPJ: 23.302.414/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	JP	ampola	1000,00	6,14	6.140,00
00065	Glicose 5 % solução injetável 250 ml sistema fechado	JP	ampola	2000,00	4,75	9.500,00
00066	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	ampola	8000,00	5,90	47.200,00
00105	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	ampola	3500,00	5,90	20.650,00
00106	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	ampola	10000,00	4,90	49.000,00
00107	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	ampola	8000,00	7,28	58.240,00
Total:						190.730,00

Vencedor(es): <b>MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI</b> CNPJ: 19.588.280/0001-29						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00075	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (HUMALOG)	HUMALOG	ampola	100,00	126,89	12.689,00
00076	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (HUMALOG)	HUMALOG	ampola	500,00	45,69	22.845,00
00078	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (LANTUS)	HUMALOG	ampola	100,00	267,56	26.756,00
00079	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (LANTUS)	LANTUS	ampola	500,00	56,00	28.000,00
00080	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (REFIL PARA CANETA) LANTUS	LANTUS	ampola	500,00	56,00	28.000,00
Total:						118.290,00

Vencedor(es): <b>MCW Produtos Medicos e Hospitalares</b> CNPJ: 94.389.400/0001-84						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00038	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO (SORO FISIOLÓGICO)	PRESENIUS	ampola	15000,00	5,96	89.400,00
00047	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FARMACE	ampola	40000,00	1,33	53.200,00
Total:						142.600,00

Vencedor(es): <b>MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 16.553.940/0001-48						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00046	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	dex/cristalia	ampola	100,00	30,00	3.000,00
Total:						3.000,00

Vencedor(es): <b>MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT</b> CNPJ: 40.256.200/0001-24						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	BLAU	ampola	2000,00	4,15	8.300,00
00012	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	ampola	500,00	9,54	4.770,00
00033	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	ampola	500,00	5,99	2.995,00
00061	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FRESENIUS	ampola	2000,00	1,42	2.840,00
00064	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	ampola	1000,00	3,54	3.540,00
00084	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA	ampola	1000,00	21,10	21.100,00
00086	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	ampola	600,00	8,29	4.974,00
00104	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG	CRISTALIA	ampola	100,00	31,97	3.197,00
00108	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	ampola	100,00	18,00	1.800,00
Total:						53.516,00

Vencedor(es): <b>NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI</b> CNPJ: 40.377.382/0001-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	ACIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	NIKKHO	ampola	200,00	38,88	7.776,00
Total:						7.776,00

Vencedor(es): <b>Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me</b> CNPJ: 14.595.725/0001-84						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00096	NOREPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	Hipolabor	ampola	500,00	3,48	1.740,00
00113	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Hypofarma	ampola	10000,00	3,10	31.000,00
Total:						32.740,00

Vencedor(es): <b>REALMED DISTRIBUIDORA LTDA</b> CNPJ: 17.263.792/0001-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00029	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	hypofarma	ampola	5000,00	1,71	8.550,00
00060	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	teuto	ampola	8000,00	1,65	13.200,00
Total:						21.750,00

Vencedor(es): <b>SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTD</b> CNPJ: 47.783.547/0001-74						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	ampola	600,00	8,67	5.202,00
00020	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC(SP)	ampola	600,00	0,81	486,00
00021	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	4000,00	2,02	8.080,00
00023	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	ampola	4000,00	3,95	15.800,00
00024	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO-(RJ)	ampola	2000,00	4,48	8.960,00
00025	CEFEPIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO-(RJ)	ampola	1000,00	9,79	9.790,00
00028	CETOPROFENO 100 mg PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMI(DF)	ampola	300,00	4,70	1.410,00
00031	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	2500,00	3,76	9.400,00
00035	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA-CE(CE)	ampola	1000,00	0,39	390,00
00050	EFEDRINA, SULFATO 50 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	400,00	4,00	1.600,00
00052	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML	CRISTALIA-S(SP)	ampola	1000,00	18,00	18.000,00
00054	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	1200,00	1,20	1.440,00
00055	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE-CE(CE)	ampola	6000,00	1,22	7.320,00
00056	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FARMACE-CE(CE)	ampola	15000,00	2,39	35.850,00
00057	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMI(DF)	ampola	1000,00	1,99	1.990,00
00058	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IV	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	1000,00	2,40	2.400,00
00059	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEX ISTAR(GO)	ampola	500,00	14,85	7.425,00
00063	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEX ISTAR(GO)	ampola	400,00	2,20	880,00
00067	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC(SP)	ampola	100,00	0,60	60,00
00069	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	CRISTALIA-S(SP)	ampola	600,00	8,30	4.980,00
00073	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMAC(SP)	ampola	3000,00	5,89	17.670,00
00081	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	HALEX ISTAR(GO)	ampola	1000,00	17,50	17.500,00
00082	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HYPOFARMA-M(MG)	ampola	1000,00	1,49	1.490,00
00083	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	1200,00	6,90	8.280,00
00085	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC(SP)	ampola	600,00	1,21	726,00
00088	MEROPENEM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO-(RJ)	ampola	2000,00	19,30	38.600,00
00091	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA-S(SP)	ampola	400,00	25,75	10.300,00
00094	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA-S(SP)	ampola	200,00	38,35	7.670,00
00098	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	6000,00	2,21	13.260,00
00103	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	ampola	5000,00	2,50	12.500,00
00109	TENOXCAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO 2 ML	UNIAO QUIMI(DF)	ampola	5000,00	8,90	44.500,00
00111	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL(GO)	ampola	1000,00	5,98	5.980,00
Total:						319.939,00

Vencedor(es): <b>TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 32.364.822/0001-48						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00071	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	crystalia	ampola	600,00	7,36	4.416,00
Total:						4.416,00

Vencedor(es): <b>W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b> CNPJ: 28.013.023/0001-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00062	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FRESENIUS	ampola	2000,00	1,63	3.260,00

00074	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CLS BEHRING	ampola	100,00	300,00	30.000,00
Total:						33.260,00

Vencedor(es): ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA CNPJ: 41.347.974/0001-23						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	ampola	200,00	12,00	2.400,00
Total:						2.400,00

Valor Total **R\$ 1.739.851,40** (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 29 de maio de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:929DF325**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 99/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 007/2023, homologado em 18/05/2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> G R LIMA	
CNPJ/MF Nº: 26.409.034/0001-28	TELEFONE: (84) 99141-4664
<b>ENDEREÇO:</b> AV. PRAIA DO RIO DO FOGO, 142, PRAIA DO FAROL, TOUROS/RN CEP: 59.584-000	
E-MAIL: comercial@digicloudsolucoesweb.com.br	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> GILCELIO REBOUÇAS LIMA	
RG Nº: 2.109.963 ITEP/RN	CPF/MF Nº: 053.422.394-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DIGITALIZAÇÃO	UND	800.000	0,35	280.000,00
2	LICENÇA DE SOFTWARE	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
3	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM CAIXAS E TRATAMENTO TÉCNICOS DE DOCUMENTOS	CX	400	30,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 328.000,00</b>	

Valor total registrado de **R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais)**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de programa de apoio e organização da gestão estratégica da informação com controle integrado de documentos eletrônicos com emissão de certificados digitais padrão ICP- Brasil do tipo A1, em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do programa, bem como as possíveis atualizações do mesmo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Não será permitida a adesão.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 O prazo máximo de início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias, contados da data da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

## 9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 007/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa G R LIMA, CNPJ nº 26.409.034/0001-28, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 24 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILCELIO REBOUÇAS LIMA**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**06D7C5BE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 99/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 007/2023, homologado em 18/05/2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> RIO MADEIRA CERTIFICADA DIGITAL EIRELI ME					
CNPJ/MF Nº: 23.035.197/0001-08				TELEFONE: (65) 3028-4200	
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, 2272, SALA 01, SÃO CRISTOVAO, PORTO VELHO-RO, CEP 76.804-038					
E-MAIL: docsassessoria@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA					
RG Nº: 106.168.318 SSP/PR				CPF/MF Nº: 075.082.869-28	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	EMISSÃO CERTIFICADO TIPO E-CPF A1	UND	45	59,99	2.699,55
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 2.699,55</b>	

Valor total registrado de **R\$ 2.699,55 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de programa de apoio e organização da gestão estratégica da informação com controle integrado de documentos eletrônicos com emissão de certificados digitais padrão ICP- Brasil do tipo A1, em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do programa, bem como as

possíveis atualizações do mesmo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Não será permitida a adesão.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 O prazo máximo de início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias, contados da data da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

### **9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 007/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa RIO MADEIRA CERTIFICADA DIGITAL EIRELI ME, CNPJ nº 23.035.197/0001-08, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 24 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**0ECE387A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 99/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 007/2023, homologado em 18/05/2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 21.308.480/0001-22	<b>TELEFONE:</b> (16) 3289-8932
<b>ENDEREÇO:</b> MARECHAL RONDON, 401, SALA 03, JARDIM AMÉRICA, RIBEIRÃO PRETO/SP CEP: 14.020-220	
<b>E-MAIL:</b> licitacoes@rped.com.br	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> STEFANY OLIVEIRA CARVALHO	
<b>RG Nº:</b> 7.000.086 SSP/GO	<b>CPF/MF Nº:</b> 073.222.225-71

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	EMISSÃO CERTIFICADO TIPO E-CNPJ A1	UND	5	74,00	370,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 370,00</b>	

Valor total registrado de **R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de programa de apoio e organização da gestão estratégica da informação com controle integrado de documentos eletrônicos com emissão de certificados digitais padrão ICPBrasil do tipo A1, em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do programa, bem como as possíveis atualizações do mesmo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termode Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO**

##### **PARTICIPANTES**

5.1 Não será permitida a adesão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 O prazo máximo de início da prestação dos serviços é de 2 (dois) dias, contados da data da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.1 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.2 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

### **9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 007/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 21.308.480/0001-22, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 24 de maio de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**STEFANY OLIVEIRA CARVALHO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F3677803

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	285.651,00	154.557,18	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	1.855,45	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	57.000,00	25.847,48	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	218.651,00	126.854,25	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.818.526,00	5.854.359,20	
2.1- Cota-Parte FPM	13.142.780,00	5.209.243,58	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.177.780,00	5.209.243,58	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	965.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	626.985,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.915,00	1.334,09	
2.4- Cota-Parte ITR	1.180,00	271,99	
2.5- Cota-Parte IPVA	67.651,00	16.524,54	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.104.177,00	6.008.916,38	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.970.705,20	1.170.871,69	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.055.339,05	331.357,26	
<b>FUNDEB</b>			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.244.000,00	1.452.246,08	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.047.000,00	1.404.834,11	
6.1.1- Principal	4.036.000,00	1.400.692,94	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	4.141,17	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	4.026,11	
6.2.1- Principal	55.000,00	4.026,11	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	132.000,00	43.385,86	
6.3.1- Principal	132.000,00	43.385,86	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.065.294,80	229.821,25	
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	21.103,81		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	21.103,81		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.473.349,89		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.346.071,00	3.638.571,00	1.614.308,75	1.523.657,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.663.000,00	3.631.000,00	1.606.737,75	1.516.086,32	0,00
10.1.1- Educação Infantil	674.000,00	653.000,00	369.035,62	349.809,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.848.000,00	2.841.000,00	1.170.140,73	1.101.218,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	137.000,00	67.561,40	65.058,52	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	683.071,00	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	677.071,00	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.638.571,00	1.614.308,75	1.523.657,32	0,00	0,00	162.062,67
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.476.000,00	1.570.922,89	1.480.271,46	0,00	0,00	166.088,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	107.571,00	43.385,86	43.385,86	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.631.000,00	1.606.737,75	1.516.086,32	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	35.814,86	35.814,86	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.016.572,26	1.606.737,75	1.606.737,75	110,63
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	21.692,93	35.814,86	35.814,86	82,54
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	6.507,88	7.571,00	7.571,00	17,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	145.224,61	(162.062,67)	(162.062,67)	0,00	(11,15)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	378.462,28	(39.155,78)	0,00	0,00	(39.155,78)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	369.063,85	56.660,55	0,00	0,00	56.660,55	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.398,43	(95.816,33)	0,00	0,00	(95.816,33)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.409.949,52	1.991.725,49	1.191.489,49	1.034.810,95	0,00	
20.1- Educação Infantil	297.254,44	214.728,11	17.175,21	7.712,21	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.085.886,94	833.199,47	570.431,13	483.006,15	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	27.883,43	17.583,43	2.583,43	2.583,43	0,00	
20.4- Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	996.424,71	926.214,48	601.299,72	541.509,16	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.588.212,38	4.549.498,58	2.134.353,69	1.949.317,16	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	977.254,44	867.728,11	386.210,83	357.521,38	0,00	
21.1.1- Creche	711.800,00	660.404,30	302.284,21	279.594,91	0,00	
21.1.2- Pré-escola	265.454,44	207.323,81	83.926,62	77.926,47	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.610.957,94	3.681.770,47	1.748.142,86	1.591.795,78	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.191.489,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.170.871,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				2.362.361,18
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	39,31
		1.502.229,10	2.362.361,18	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.038,26	26.038,26	26.038,26	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.933,18	12.933,18	12.933,18	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.105,08	13.105,08	13.105,08	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.483.461,00	80.949,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.371.761,00	64.544,60
31.1.1- Salário-Educação	120.290,00	32.302,77
31.1.2- PDDE	1.521,00	2,66
31.1.3- PNAE	212.000,00	25.514,50
31.1.4 - PNATE	51.250,00	5.292,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	986.700,00	1.432,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.700,00	16.405,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	676.163,00	207.343,96	174.066,98	171.366,98	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.345,82	18.902,07	18.902,07	18.902,07	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	445.367,18	103.925,70	70.648,72	67.948,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	9.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	152.100,00	84.516,19	84.516,19	84.516,19	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.432.183,52	5.837.640,45	2.979.865,22	2.729.835,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.302.730,24	5.817.630,45	2.959.855,22	2.713.114,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.842.535,34	4.791.755,61	2.194.675,21	2.037.696,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.460.194,90	1.025.874,84	765.180,01	675.417,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	129.453,28	20.010,00	20.010,00	16.721,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	129.453,28	20.010,00	20.010,00	16.721,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	21.103,81	5.813,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.452.246,08	32.302,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.460.838,34	36.146,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.511,55	1.969,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.511,55	1.969,40

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante:			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O Secretária Municipal De Finanças		Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:A574C607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 01 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LAGOA D'ANTA - RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	36.000.000,00	36.000.000,00	4.470.053,55	9.560.957,55	26.439.042,45	
<b>I Receitas Correntes</b>	34.487.385,00	34.487.385,00	4.240.356,55	9.331.260,55	25.156.124,45	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.854.721,00	2.854.721,00	144.283,92	327.765,76	2.526.955,24	
1.1.1 Impostos	1.943.721,00	1.943.721,00	138.431,16	319.867,06	1.623.853,94	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	946.721,00	946.721,00	6.374,96	15.293,09	931.427,91	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	552.400,00	552.400,00	1.110,38	2.614,22	549.785,78	
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	382.400,00	382.400,00	715,81	2.092,09	380.307,91	
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	236,93	364,49	59.635,51	
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	157,64	157,64	59.842,36	
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.1.1.2.50.06 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.1.1.2.50.08 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	394.321,00	394.321,00	5.264,58	12.678,87	381.642,13	
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	364.321,00	364.321,00	5.264,58	12.678,87	351.642,13	
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.1.1.2.53.07 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	687.000,00	687.000,00	98.626,33	209.056,89	477.943,11	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	687.000,00	687.000,00	98.626,33	209.056,89	477.943,11	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	637.000,00	637.000,00	98.626,33	209.056,89	427.943,11	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	637.000,00	637.000,00	98.626,33	209.056,89	427.943,11	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	582.000,00	582.000,00	98.626,33	209.056,89	372.943,11	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	310.000,00	310.000,00	33.429,87	95.517,08	214.482,92	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	310.000,00	310.000,00	33.429,87	95.517,08	214.482,92	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	310.000,00	310.000,00	33.429,87	95.517,08	214.482,92	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292.000,00	292.000,00	33.429,87	95.517,08	196.482,92	
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
1.1.2 Taxas	911.000,00	911.000,00	5.852,76	7.898,70	903.101,30	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	466.000,00	466.000,00	5.410,09	6.980,60	459.019,40	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	421.000,00	421.000,00	5.410,09	6.980,60	414.019,40	
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	421.000,00	421.000,00	5.410,09	6.980,60	414.019,40	
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	5.410,09	6.980,60	143.019,40	
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	
1.1.2.1.01.01.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	445.000,00	445.000,00	442,67	918,10	444.081,90	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	445.000,00	445.000,00	442,67	918,10	444.081,90	
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	445.000,00	445.000,00	442,67	918,10	444.081,90	
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	220.000,00	220.000,00	442,67	918,10	219.081,90	
1.2 Contribuições	270.130,00	270.130,00	46.062,13	91.667,54	178.462,46	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130,00	270.130,00	46.062,13	91.667,54	178.462,46	
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130,00	270.130,00	46.062,13	91.667,54	178.462,46	
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	270.130,00	270.130,00	46.062,13	91.667,54	178.462,46	
1.3 Receita Patrimonial	131.758,00	131.758,00	77.575,12	148.694,36	-16.936,36	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
1.3.2 Valores Mobiliários	119.758,00	119.758,00	77.575,12	148.694,36	-28.936,36	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	119.758,00	119.758,00	77.575,12	148.694,36	-28.936,36	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	119.758,00	119.758,00	77.575,12	148.694,36	-28.936,36	
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.758,00	119.758,00	77.575,12	148.694,36	-28.936,36	
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.800,00	4.800,00	1.737,39	4.313,14	486,86	
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.400,00	8.400,00	9.996,51	16.011,04	-7.611,04	
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.200,00	1.200,00	30,87	82,42	1.117,58	
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.640,00	5.640,00	31.884,94	65.893,47	-60.253,47	
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.600,00	9.600,00	994,71	2.001,34	7.598,66	
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200,00	1.200,00	7,46	14,43	1.185,57	
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.800,00	10.800,00	181,77	654,28	10.145,72	
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.922,00	5.922,00	685,09	1.340,42	4.581,58	
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.200,00	1.200,00	0,46	1,24	1.198,76	
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	7.687,00	7.687,00	796,65	2.567,52	5.119,48	
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	9.709,00	9.709,00	5.886,88	18.183,76	-8.474,76	
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	349,65	609,18	-609,18	
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,85	40,84	-40,84	
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	363,94	457,38	-457,38	
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	99,65	396,36	-396,36	
1.3.2.1.01.01.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Educação	0,00	0,00	579,27	579,27	-579,27	
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	53.600,00	53.600,00	23.979,03	35.548,27	18.051,73	



1.7.1.751.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.799 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.799.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	633,56	2.147,57	-2.147,57
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	880,45	-880,45
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	880,45	-880,45
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.100,56	-1.100,56
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-220,11	220,11
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	633,56	1.267,12	-1.267,12
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	633,56	1.267,12	-1.267,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.243.800,00	3.243.800,00	331.096,40	659.081,26	2.584.718,74
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.168.200,00	3.168.200,00	331.096,40	659.081,26	2.509.118,74
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.912.160,00	2.912.160,00	309.593,53	621.257,81	2.290.902,19
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.912.160,00	2.912.160,00	309.593,53	621.257,81	2.290.902,19
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.640.200,00	3.640.200,00	386.991,86	776.572,18	2.863.627,82
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-728.040,00	-728.040,00	-77.398,33	-155.314,37	-572.725,63
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	239.749,00	239.749,00	20.819,46	36.443,48	203.305,52
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	239.749,00	239.749,00	20.819,46	36.443,48	203.305,52
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	299.686,00	299.686,00	26.029,08	45.559,09	254.126,91
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-59.937,00	-59.937,00	-5.209,62	-9.115,61	-50.821,39
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.491,00	5.491,00	683,41	1.324,59	4.166,41
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.491,00	5.491,00	683,41	1.324,59	4.166,41
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.864,00	6.864,00	854,20	1.655,62	5.208,38
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.373,00	-1.373,00	-170,79	-331,03	-1.041,97
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.800,00	10.800,00	0,00	55,38	10.744,62
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.800,00	10.800,00	0,00	55,38	10.744,62
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00	67.200,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.307.694,00	8.307.694,00	1.057.898,09	2.292.893,12	6.014.800,88
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.307.694,00	8.307.694,00	1.057.898,09	2.292.893,12	6.014.800,88
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.307.694,00	8.307.694,00	1.057.898,09	2.292.893,12	6.014.800,88
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.307.694,00	8.307.694,00	1.057.898,09	2.292.893,12	6.014.800,88
1.9 Outras Receitas Correntes	850.000,00	850.000,00	7.731,30	9.064,01	840.935,99
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.000,00	700.000,00	7.731,30	9.064,01	690.935,99
1.9.2.1 Indenizações	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.2 Restituições	350.000,00	350.000,00	7.731,30	9.064,01	340.935,99
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	7.731,30	9.064,01	340.935,99
1.9.9 Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.512.615,00</b>	<b>1.512.615,00</b>	<b>229.697,00</b>	<b>229.697,00</b>	<b>1.282.918,00</b>
2.4 Transferências de Capital	1.512.615,00	1.512.615,00	229.697,00	229.697,00	1.282.918,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.240.569,00	1.240.569,00	229.697,00	229.697,00	1.010.872,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	140.359,00	140.359,00	0,00	0,00	140.359,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.753,00	80.753,00	0,00	0,00	80.753,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	14.753,00	14.753,00	0,00	0,00	14.753,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	14.753,00	14.753,00	0,00	0,00	14.753,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	59.606,00	59.606,00	0,00	0,00	59.606,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	29.606,00	29.606,00	0,00	0,00	29.606,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	29.606,00	29.606,00	0,00	0,00	29.606,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	860.210,00	860.210,00	0,00	0,00	860.210,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.4.50.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00	280.200,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00	280.200,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	388.010,00	388.010,00	0,00	0,00	388.010,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	388.010,00	388.010,00	0,00	0,00	388.010,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	229.697,00	229.697,00	10.303,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	229.697,00	229.697,00	-229.697,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	229.697,00	229.697,00	-229.697,00

2.4.1.999 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.999.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	272.046,00	272.046,00	0,00	0,00	272.046,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	272.046,00	272.046,00	0,00	0,00	272.046,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	155.953,00	155.953,00	0,00	0,00	155.953,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	155.953,00	155.953,00	0,00	0,00	155.953,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.893,00	90.893,00	0,00	0,00	90.893,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.893,00	90.893,00	0,00	0,00	90.893,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>4.470.053,55</b>	<b>9.560.957,55</b>	<b>26.439.042,45</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>4.470.053,55</b>	<b>9.560.957,55</b>	<b>26.439.042,45</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>9.560.957,55</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	26.630,74	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	26.630,74	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	36.000.000,00	36.000.000,00	3.055.364,30	27.499.009,22	8.500.990,78	4.966.696,75	9.283.327,59	26.716.672,41	8.952.995,20	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	27.263.537,00	29.338.170,96	3.011.237,30	26.201.329,76	3.136.841,20	4.754.004,59	8.778.735,38	20.559.435,58	8.448.402,99	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.676.921,00	18.025.464,32	657.551,04	17.229.434,24	796.030,08	2.502.242,17	5.152.672,66	12.872.791,66	5.146.282,65	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.676.921,00	18.025.464,32	657.551,04	17.229.434,24	796.030,08	2.502.242,17	5.152.672,66	12.872.791,66	5.146.282,65	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.281.376,00	2.302.590,00	367.038,50	2.260.438,50	42.151,50	396.819,40	630.980,18	1.671.609,82	629.775,83	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.784.191,00	12.117.220,80	258.000,00	12.057.920,00	59.300,80	1.822.600,51	3.644.799,33	8.472.421,47	3.639.613,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.339.368,00	3.225.947,00	32.512,54	2.620.029,54	605.917,46	251.323,46	635.696,95	2.590.250,05	635.696,95	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.240,00	26.946,00	0,00	0,00	26.946,00	0,00	0,00	26.946,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	69.000,00	109.802,00	0,00	100.000,00	9.802,00	31.498,80	52.187,72	57.614,28	52.187,72	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.946,00	223.867,52	0,00	191.046,20	32.821,32	0,00	189.008,48	34.859,04	189.008,48	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	11.291,00	0,00	0,00	11.291,00	0,00	0,00	11.291,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000,00	86.702,00	0,00	50.700,00	36.002,00	0,00	11.473,38	75.228,62	11.473,38	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00	86.702,00	0,00	50.700,00	36.002,00	0,00	11.473,38	75.228,62	11.473,38	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00	58.701,00	0,00	40.700,00	18.001,00	0,00	9.391,35	49.309,65	9.391,35	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00	28.001,00	0,00	10.000,00	18.001,00	0,00	2.082,03	25.918,97	2.082,03	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.540.616,00	11.226.004,64	2.353.686,26	8.921.195,52	2.304.809,12	2.251.762,42	3.614.589,34	7.611.415,30	3.290.646,96	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	66.750,00	47.952,00	0,00	31.329,00	16.623,00	3.898,00	16.200,00	31.752,00	16.200,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	66.750,00	47.952,00	0,00	31.329,00	16.623,00	3.898,00	16.200,00	31.752,00	16.200,00	0,00
3371 TRANSF A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	19.200,00	7.451,00	0,00	4.800,00	2.651,00	800,00	1.600,00	5.851,00	1.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.200,00	7.451,00	0,00	4.800,00	2.651,00	800,00	1.600,00	5.851,00	1.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.454.666,00	11.170.601,64	2.353.686,26	8.885.066,52	2.285.535,12	2.247.064,42	3.596.789,34	7.573.812,30	3.272.846,96	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	123.357,00	71.109,00	13.080,00	13.080,00	58.029,00	13.080,00	13.080,00	58.029,00	12.880,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.400,00	3.899,95	0,00	0,00	3.899,95	0,00	0,00	3.899,95	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.840.221,00	2.058.712,74	494.071,06	1.379.080,05	679.632,69	723.748,62	939.459,52	1.119.253,22	928.459,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	44.600,00	42.200,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.137,00	193.669,00	70.577,76	145.824,16	47.844,84	81.311,44	101.898,84	91.770,16	101.898,84	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	147.791,00	103.057,01	0,00	5.385,63	97.671,38	0,00	5.385,63	97.671,38	5.385,63	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.800,00	201,00	0,00	0,00	201,00	0,00	0,00	201,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	453.200,00	268.399,01	0,00	176.400,00	91.999,01	29.400,00	53.300,00	215.099,01	53.300,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.052.203,00	345.690,99	0,00	100.596,00	245.094,99	22.993,70	35.648,60	310.042,39	28.121,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.308.404,00	7.042.544,39	1.747.958,60	6.414.775,34	627.769,05	1.304.122,44	2.056.212,27	4.986.332,12	1.768.521,21	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	294.791,00	142.607,01	0,00	0,00	142.607,01	0,00	0,00	142.607,01	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	28.499,01	0,00	0,00	28.499,01	0,00	0,00	28.499,01	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.040,00	2.780,00	0,00	0,00	2.780,00	0,00	0,00	2.780,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	337.428,00	337.428,00	0,00	330.800,00	6.628,00	50.300,36	101.159,54	236.268,46	83.635,49	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	221.476,00	73.570,01	0,00	26.400,00	47.170,01	4.400,00	8.800,00	64.770,01	8.800,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.440,00	996,00	0,00	0,00	996,00	0,00	0,00	996,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.520,00	3.580,00	0,00	0,00	3.580,00	0,00	0,00	3.580,00	0,00	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.778,00	383.407,52	13.142,52	277.869,02	105.538,50	2.851,54	266.988,62	116.418,90	266.988,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	134.880,00	67.051,00	14.856,32	14.856,32	52.194,68	14.856,32	14.856,32	52.194,68	14.856,32	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.716.246,00</b>	<b>6.661.828,04</b>	<b>44.127,00</b>	<b>1.297.679,46</b>	<b>5.364.148,58</b>	<b>212.692,16</b>	<b>504.592,21</b>	<b>6.157.235,83</b>	<b>504.592,21</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	6.952.246,00	5.938.530,04	44.127,00	797.679,46	5.140.850,58	123.771,55	332.244,62	5.606.285,42	332.244,62	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.952.246,00	5.938.530,04	44.127,00	797.679,46	5.140.850,58	123.771,55	332.244,62	5.606.285,42	332.244,62	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	232.233,00	210.933,01	0,00	0,00	210.933,01	0,00	0,00	210.933,01	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.437,00	36.337,01	0,00	0,00	36.337,01	0,00	0,00	36.337,01	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.156,00	143.356,01	0,00	0,00	143.356,01	0,00	0,00	143.356,01	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.222.883,00	2.919.011,99	0,00	741.797,92	2.177.214,07	79.644,55	276.363,08	2.642.648,91	276.363,08	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.953.364,00	2.327.619,02	44.127,00	44.127,00	2.283.492,02	44.127,00	44.127,00	2.283.492,02	44.127,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.106,00	113.706,00	0,00	0,00	113.706,00	0,00	0,00	113.706,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.067,00	187.567,00	0,00	11.754,54	175.812,46	0,00	11.754,54	175.812,46	11.754,54	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	764.000,00	723.298,00	0,00	500.000,00	223.298,00	88.920,61	172.347,59	550.950,41	172.347,59	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	764.000,00	723.298,00	0,00	500.000,00	223.298,00	88.920,61	172.347,59	550.950,41	172.347,59	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	761.000,00	720.298,00	0,00	500.000,00	220.298,00	88.920,61	172.347,59	547.950,41	172.347,59	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.020.217,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.055.364,30	27.499.009,22	8.500.990,78	4.966.696,75	9.283.327,59	26.716.672,41	8.952.995,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.055.364,30	27.499.009,22	8.500.990,78	4.966.696,75	9.283.327,59	26.716.672,41	8.952.995,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			277.629,96		607.962,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.055.364,30	27.499.009,22	8.500.990,78	4.966.696,75	9.560.957,55	26.716.672,41	9.560.957,55	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:64812EC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO- LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>3.055.364,30</b>	<b>27.499.009,22</b>	<b>4.967.096,75</b>	<b>9.283.727,59</b>	<b>100,00</b>	<b>25,79</b>	<b>18.215.281,63</b>	<b>4.958.608,34</b>	<b>8.952.995,20</b>	<b>330.732,39</b>
01 LEGISLATIVA	2.159.000,00	2.159.000,00	257.231,82	1.059.457,04	266.872,98	433.553,85	4,67	20,08	625.903,19	272.443,62	433.153,85	400,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.159.000,00	2.159.000,00	257.231,82	1.059.457,04	266.872,98	433.553,85	4,67	20,08	625.903,19	272.443,62	433.153,85	400,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.358.749,00	4.791.465,00	33.790,03	3.186.926,40	504.958,84	987.156,04	10,63	58,90	2.199.770,36	502.386,54	951.324,72	35.831,32
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.029.059,00	4.439.970,00	33.190,03	2.941.315,40	479.164,84	919.906,66	9,91	20,72	2.021.408,74	472.761,99	884.075,34	35.831,32
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	261.080,00	261.080,00	600,00	194.911,00	25.794,00	55.776,00	0,60	21,36	139.135,00	29.624,55	55.776,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.880,00	5.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.230,00	7.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	25.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	27.500,00	68.202,00	0,00	50.700,00	0,00	11.473,38	0,12	16,82	39.226,62	0,00	11.473,38	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.284.729,00	1.451.101,00	118.308,03	1.007.644,07	209.263,88	356.775,88	3,84	81,12	650.868,19	216.981,45	351.635,19	5.140,69
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.994,00	333.766,00	18.273,87	271.248,98	69.203,37	135.469,29	1,46	40,59	135.779,69	71.061,32	131.460,47	4.008,82
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.709,00	1.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO	5.259,00	5.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA													
	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	186.015,00	252.100,00	0,00	151.904,21	26.964,96	51.567,21	0,56	20,46	100.337,00	29.487,39	51.567,21	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	583.230,00	845.245,00	100.034,16	584.490,88	113.095,55	169.739,38	1,83	20,08	414.751,50	116.432,74	168.607,51	1.131,87	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.522,00	13.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	6.415.074,00	8.028.189,00	404.814,10	7.648.215,30	1.678.848,02	3.037.116,38	32,71	204,67	4.611.098,92	1.478.511,46	2.793.376,54	243.739,84	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.569.833,00	1.159.521,03	46.135,49	1.135.630,07	194.706,22	371.851,15	4,01	32,07	763.778,92	206.832,35	367.065,74	4.785,41	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.702.894,00	2.663.270,81	98.709,59	2.474.388,10	592.067,89	1.047.029,46	11,28	39,31	1.427.358,64	508.167,01	949.652,72	97.376,74	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.671.771,00	3.716.924,16	220.034,48	3.608.569,11	795.618,63	1.462.248,88	15,75	39,34	2.146.320,23	662.291,03	1.321.473,07	140.775,81	
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	105.168,00	64.939,00	39.934,54	50.194,54	41.868,33	43.110,74	0,46	66,39	7.083,80	41.518,33	42.760,74	350,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.584,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.824,00	409.494,00	0,00	379.433,48	54.586,95	112.876,15	1,22	27,56	266.557,33	59.702,74	112.424,27	451,88	
12 EDUCAÇÃO	13.281.244,00	13.111.834,00	2.176.533,96	10.936.192,63	1.690.635,79	3.141.162,47	33,84	177,08	7.795.030,16	1.841.817,48	3.130.878,18	10.284,29	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	787.200,00	414.501,01	260.690,29	373.684,40	60.953,86	80.370,71	0,87	19,39	293.313,69	61.495,85	77.823,66	2.547,05	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.814.855,00	7.225.230,11	491.488,51	6.292.428,79	1.000.051,51	1.955.184,41	21,06	27,06	4.337.244,38	1.099.145,13	1.949.663,10	5.521,31	
362 ENSINO MÉDIO	95.374,00	104.176,00	0,00	66.407,12	21.102,68	41.279,78	0,44	39,63	25.127,34	19.375,24	39.552,34	1.727,44	
364 ENSINO SUPERIOR	116.400,00	13.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.796.919,00	4.354.681,84	1.296.691,65	3.400.959,19	486.510,02	830.768,42	8,95	19,08	2.570.190,77	526.315,95	830.279,93	488,49	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	563.189,00	889.968,00	121.188,03	795.244,37	116.710,57	228.062,18	2,46	25,63	567.182,19	130.178,16	228.062,18	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.107,00	100.776,00	4.207,52	5.200,80	3.913,46	4.103,28	0,04	4,07	1.097,52	3.913,46	4.103,28	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200,00	3.300,00	2.267,96	2.267,96	1.393,69	1.393,69	0,02	42,23	874,27	1.393,69	1.393,69	0,00	
13 CULTURA	572.319,00	598.950,00	372,40	216.669,37	30.011,66	54.131,55	0,58	23,98	162.537,82	32.052,89	48.745,89	5.385,66	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.362,00	225.752,00	372,40	190.038,63	30.011,66	54.131,55	0,58	23,98	135.907,08	32.052,89	48.745,89	5.385,66	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	94.800,00	121.431,00	0,00	26.630,74	0,00	0,00	0,00	0,00	26.630,74	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	340.011,00	238.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
813 LAZER	13.146,00	13.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	250.235,00	184.226,00	1.717,49	136.828,63	25.752,89	52.777,27	0,57	28,65	84.051,36	28.299,88	52.721,20	56,07	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	250.235,00	184.226,00	1.717,49	136.828,63	25.752,89	52.777,27	0,57	28,65	84.051,36	28.299,88	52.721,20	56,07	
15 URBANISMO	2.669.674,00	2.997.030,00	55.654,46	2.415.764,44	415.791,55	911.493,77	9,82	64,56	1.504.270,67	432.056,98	905.697,75	5.796,02	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.686.856,00	1.995.757,00	55.654,46	1.696.097,26	335.283,00	633.672,69	6,83	31,75	1.062.424,57	351.548,43	627.876,67	5.796,02	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.194,00	874.634,99	0,00	715.167,18	79.644,55	276.363,08	2,98	31,60	438.804,10	79.644,55	276.363,08	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	304.224,00	120.638,00	0,00	4.500,00	864,00	1.458,00	0,02	1,21	3.042,00	864,00	1.458,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	8.400,00	6.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	43.975,00	29.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.432,00	2.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	41.543,00	26.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	124.690,00	53.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	124.690,00	53.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	253.657,00	196.930,00	0,00	88.832,06	10.064,64	21.786,70	0,23	19,22	67.045,36	11.265,79	21.786,70	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.148,00	113.351,00	0,00	88.832,06	10.064,64	21.786,70	0,23	19,22	67.045,36	11.265,79	21.786,70	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.173,00	41.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	56.265,00	36.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.071,00	5.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	621.202,00	621.202,00	0,00	233.609,70	34.752,51	80.220,77	0,86	30,52	153.388,93	38.769,55	79.786,24	434,53	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.816,00	277.865,00	0,00	220.856,70	34.537,98	69.368,78	0,75	24,96	151.487,92	38.599,31	69.063,66	305,12	
544 RECURSOS HÍDRICOS	19.720,00	19.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	70.332,00	70.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
606 EXTENSÃO RURAL	244.229,00	195.180,00	0,00	12.753,00	214,53	10.851,99	0,12	5,56	1.901,01	170,24	10.722,58	129,41	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	58.105,00	58.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

23	COMERCIO SERVIÇOS	E	115.839,00	89.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO		67.964,00	67.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO		47.875,00	21.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES		5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMACÃO		5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA		318.130,00	294.630,00	0,00	170.992,85	41.242,42	101.091,94	1,09	34,31	69.900,91	40.273,20	80.476,32	20.615,62
752	ENERGIA ELÉTRICA		318.130,00	294.630,00	0,00	170.992,85	41.242,42	101.091,94	1,09	34,31	69.900,91	40.273,20	80.476,32	20.615,62
26	TRANSPORTE		419.358,00	444.359,00	0,00	188.952,54	23.200,61	47.361,69	0,51	16,33	141.590,85	25.627,80	47.361,69	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		255.032,00	290.033,00	0,00	188.952,54	23.200,61	47.361,69	0,51	16,33	141.590,85	25.627,80	47.361,69	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		164.326,00	154.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER		1.085.958,00	943.059,00	6.942,01	208.924,19	35.700,96	59.099,28	0,64	6,27	149.824,91	38.121,70	56.050,93	3.048,35
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.085.958,00	943.059,00	6.942,01	208.924,19	35.700,96	59.099,28	0,64	6,27	149.824,91	38.121,70	56.050,93	3.048,35
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	DE	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	DE	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral			36.000.000,00	36.000.000,00	3.055.364,30	27.499.009,22	4.967.096,75	9.283.727,59	100,00	765,71	18.215.281,63	4.958.608,34	8.952.995,20	330.732,39
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)						

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

055.596.224-51

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

011.819.234-50

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

969.951.304-72

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**489C8A3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
posentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

055.596.224-51

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

011.819.234-50

Controlador(a) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

969.951.304-72

Secretária Municipal de Finanças

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.487.385,00	9.331.260,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.854.721,00	327.765,76
IPTU	552.400,00	2.614,22
ISS	310.000,00	95.517,08
ITBI	394.321,00	12.678,87
IRRF	687.000,00	209.056,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	911.000,00	7.898,70
Receitas de Contribuições	270.130,00	91.667,54
Receita Patrimonial	131.758,00	148.694,36
Aplicações Financeiras (II)	119.758,00	148.694,36
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.380.776,00	8.754.068,88
Cota-Parte do FPM	16.164.819,00	5.209.242,71
Cota-Parte do ICMS	3.640.200,00	776.572,18
Cota-Parte do IPVA	299.686,00	45.559,09
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.410,82
Transferências da LC 61/1989	6.864,00	1.655,62
Transferências do FUNDEB	9.391.698,00	2.958.863,27
Outras Transferências Correntes	875.109,00	-239.234,81
Demais Receitas Correntes	850.000,00	9.064,01
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	850.000,00	9.064,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.367.627,00	9.182.566,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.512.615,00	229.697,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.512.615,00	229.697,00
Convênios	1.132.256,00	0,00
Outras Transferências de Capital	380.359,00	229.697,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.512.615,00	229.697,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.880.242,00	9.412.263,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.880.242,00	9.412.263,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.338.170,96	26.201.329,76	8.779.535,38	8.449.202,99	46.594,94	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.025.464,32	17.229.434,24	5.152.672,66	5.146.282,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	86.702,00	50.700,00	11.473,38	11.473,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.226.004,64	8.921.195,52	3.615.389,34	3.291.446,96	46.594,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.251.468,96	26.150.629,76	8.768.062,00	8.437.729,61	46.594,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.661.828,04	1.297.679,46	504.592,21	504.592,21	27.404,67	0,00	0,00
Investimentos	5.938.530,04	797.679,46	332.244,62	332.244,62	27.404,67	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	723.298,00	500.000,00	172.347,59	172.347,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.938.530,04	797.679,46	332.244,62	332.244,62	27.404,67	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.190.000,00	26.948.309,22	9.100.306,62	8.769.974,23	73.999,61	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.190.000,00	26.948.309,22	9.100.306,62	8.769.974,23	73.999,61	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							568.289,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							568.289,35
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							702.371,88

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	148.694,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	11.473,38	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	705.510,33	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.502.828,95	3.330.481,36
DEDUÇÕES (XL)	3.906.449,77	4.438.792,03
Disponibilidade de Caixa	3.906.449,77	4.438.792,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.034.662,32	4.599.685,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	128.212,55	54.212,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	106.680,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-403.620,82	-1.108.310,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	704.689,85	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
127.415,81		
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
<b>VALOR CORRENTE</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	73.999,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	778.689,46	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	641.468,48	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:6FA02040

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVOS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO - MDE - LAGOA D'ANTA - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.943.721,00	319.867,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	552.400,00	2.614,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	394.321,00	12.678,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	95.517,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	687.000,00	209.056,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.113.969,00	6.035.540,98
2.1- Cota-Parte FPM	16.164.819,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.544.819,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	620.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.640.200,00	776.572,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.864,00	1.655,62
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	1.410,82
2.5- Cota-Parte IPVA	299.686,00	45.559,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.100,56
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.057.690,00	6.355.408,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.898.793,80	1.207.111,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +	1.615.628,70	381.743,82

(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))				
<b>FUNDEB</b>				
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			9.400.098,00	2.974.874,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			8.316.094,00	2.308.904,16
6.1.1- Principal			8.307.694,00	2.292.893,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			8.400,00	16.011,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			145.824,00	6.586,59
6.2.1- Principal			145.824,00	6.586,59
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			938.180,00	659.383,56
6.3.1- Principal			938.180,00	659.383,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00	0,00
6.4.1- Principal			0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)			4.408.900,20	1.085.781,41
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>				VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				37.218,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				37.218,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				3.012.092,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.815.411,00	8.551.218,90	2.563.393,38	2.563.393,38	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.688.984,00	8.402.152,08	2.442.053,58	2.442.053,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.664.693,00	2.443.978,50	649.634,45	649.634,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.333.704,00	5.284.000,00	1.580.858,67	1.580.858,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	674.177,00	674.173,58	211.560,46	211.560,46	0,00
10.1.4- Educação Especial	16.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.126.427,00	149.066,82	121.339,80	121.339,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	431.524,00	25.729,24	25.729,24	25.729,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	588.481,00	122.130,72	94.403,70	94.403,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	56.502,00	678,58	678,58	678,58	0,00
10.2.4- Educação Especial	49.920,00	528,28	528,28	528,28	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.551.218,90	2.563.393,38	2.563.393,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.011.169,82	2.068.262,13	2.068.262,13	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.540.049,08	495.131,25	495.131,25	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.402.152,08	2.442.053,58	2.442.053,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.534.213,81	492.051,26	492.051,26	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				2.082.412,02	2.442.053,58	2.442.053,58	82,08
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				329.691,78	492.051,26	492.051,26	74,62
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				98.907,53	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	297.487,43	411.480,93	411.480,93	113.993,50	13,83

APLICADA NO EXERCÍCIO					
-----------------------	--	--	--	--	--

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	759.025,52	(270.714,87)	0,00	0,00	(270.714,87)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	620.254,68	(270.714,87)	0,00	0,00	(270.714,87)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	138.770,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.342.429,96	2.139.660,32	411.856,86	409.161,25	0,00	
20.1- Educação Infantil	957.355,84	890.088,07	126.188,82	126.040,26	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	810.115,11	752.944,00	187.200,88	187.200,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	120.007,00	116.465,67	13.496,50	13.496,50	0,00	
20.4- Educação Especial	31.151,00	4.210,22	3.206,26	3.206,26	0,00	
20.5- Administração Geral	414.501,01	373.684,40	80.370,71	77.823,66	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	9.300,00	2.267,96	1.393,69	1.393,69	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.785.872,95	9.518.870,53	2.664.015,76	2.663.867,20	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.053.572,84	3.359.795,81	801.552,51	801.403,95	0,00	
21.1.1- Creche	1.832.213,00	1.506.753,48	442.512,11	442.512,11	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.221.359,84	1.853.042,33	359.040,40	358.891,84	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.732.300,11	6.159.074,72	1.862.463,25	1.862.463,25	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		411.856,86	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.207.111,71	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)		113.993,50	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.504.975,07	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.588.852,01	1.504.975,07	23,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.721,75	1.721,75	1.700,28	0,00	21,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.700,28	1.700,28	1.700,28	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21,47	21,47	0,00	0,00	21,47
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	845.054,00	108.611,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	579.414,00	106.044,05
31.1.1- Salário-Educação	202.281,00	54.420,71
31.1.2- PDDE	5.653,00	40,84
31.1.3- PNAE	211.215,00	46.176,98
31.1.4 - PNATE	51.320,00	5.323,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	108.945,00	82,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	265.640,00	2.567,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	953.993,04	245.313,41	165.912,23	158.323,55	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	301.109,00	41.163,38	29.215,91	28.875,98	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	492.930,00	133.354,07	92.721,16	87.199,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	104.176,00	66.407,12	41.279,78	39.552,34	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	13.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.282,00	3.926,54	2.326,64	2.326,64	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.295,00	462,30	368,74	368,74	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.111.834,00	10.936.192,63	3.141.162,47	3.130.878,18	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.072.508,96	10.936.192,63	3.141.162,47	3.130.878,18	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.355.802,32	8.879.243,13	2.588.577,69	2.588.577,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.716.706,64	2.056.949,50	552.584,78	542.300,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.039.325,04	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.039.325,04	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	37.218,68	10.077,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.986.618,58	57.559,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.534.289,81	53.692,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	489.547,45	13.943,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(558,63)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	488.988,82	13.943,81
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador: D207CAB1

### GABINETE DO PREFEITO

## RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - LAGOA D'ANTA - RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-ABRIL/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%				
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.943.721,00	1.943.721,00	319.867,06	16,45					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	552.400,00	552.400,00	2.614,22	0,47					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	394.321,00	394.321,00	12.678,87	3,21					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	95.517,08	30,81					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	687.000,00	687.000,00	209.056,89	30,43					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.493.969,00	19.493.969,00	6.034.440,42	30,95					
Cota-Parte FPM	15.544.819,00	15.544.819,00	5.209.242,71	33,51					
Cota-Parte ITR	2.400,00	2.400,00	1.410,82	58,78					
Cota-Parte IPVA	299.686,00	299.686,00	45.559,09	15,20					
Cota-Parte ICMS	3.640.200,00	3.640.200,00	776.572,18	21,33					
Cota-Parte IPI-Exportação	6.864,00	6.864,00	1.655,62	24,12					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.437.690,00</b>	<b>21.437.690,00</b>	<b>6.354.307,48</b>	<b>29,64</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	649.158,00	473.728,81	462.734,18	97,67	215.043,15	45,39	206.829,97	43,65	0,00
Despesas Correntes	547.998,00	470.770,81	462.734,18	98,29	215.043,15	45,67	206.829,97	43,93	0,00

Despesas de Capital	101.160,00	2.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	528.398,00	3.501.686,09	3.485.647,23	99,54	1.412.406,59	40,33	1.271.630,78	36,31	0,00
Despesas Correntes	459.520,00	3.499.308,09	3.485.647,23	99,60	1.412.406,59	40,36	1.271.630,78	36,33	0,00
Despesas de Capital	68.878,00	2.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	28.968,00	35.877,00	35.679,14	99,44	28.595,34	79,70	28.245,34	78,72	0,00
Despesas Correntes	22.968,00	35.777,00	35.679,14	99,72	28.595,34	79,92	28.245,34	78,94	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.320,00	976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.320,00	976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.200,00	55.038,00	52.009,80	94,49	14.599,18	26,52	14.147,30	25,70	0,00
Despesas Correntes	64.800,00	54.038,00	52.009,80	96,24	14.599,18	27,01	14.147,30	26,18	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.434.287,00	1.143.975,02	1.135.630,07	99,27	371.851,15	32,50	367.065,74	32,08	0,00
Despesas Correntes	1.287.553,00	1.138.641,02	1.135.630,07	99,73	371.851,15	32,65	367.065,74	32,23	0,00
Despesas de Capital	146.734,00	5.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.736.331,00</b>	<b>5.211.280,92</b>	<b>5.171.700,42</b>	<b>99,24</b>	<b>2.042.495,41</b>	<b>39,19</b>	<b>1.887.919,13</b>	<b>36,22</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.171.700,42	2.042.495,41	1.887.919,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	5.171.700,42	2.042.495,41	1.887.919,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	953.146,12	953.146,12	953.146,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	953.146,12	953.146,12	953.146,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.218.554,30	1.089.349,29	934.773,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	81,38	32,14	29,71

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.541.181,00	3.541.181,00	637.980,71	18,01

Proveniente da União	3.514.781,00	3.514.781,00	637.980,71	18,15
Proveniente dos Estados	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.541.181,00</b>	<b>3.541.181,00</b>	<b>637.980,71</b>	<b>18,01</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.053.736,00	2.189.542,00	2.011.653,92	91,87	831.986,31	37,99	742.822,75	33,92	0,00	
Despesas Correntes	1.895.508,00	1.988.814,00	1.955.772,38	98,33	776.104,77	39,02	686.941,21	34,54	0,00	
Despesas de Capital	158.228,00	200.728,00	55.881,54	27,83	55.881,54	27,83	55.881,54	27,83	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.143.373,00	215.238,07	122.921,88	57,10	49.842,29	23,15	49.842,29	23,15	0,00	
Despesas Correntes	1.047.890,00	129.755,07	122.921,88	94,73	49.842,29	38,41	49.842,29	38,41	0,00	
Despesas de Capital	95.483,00	85.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	76.200,00	29.062,00	14.515,40	49,94	14.515,40	49,94	14.515,40	49,94	0,00	
Despesas Correntes	76.200,00	29.062,00	14.515,40	49,94	14.515,40	49,94	14.515,40	49,94	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.264,00	13.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.040,00	6.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	16.224,00	6.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.624,00	354.456,00	327.423,68	92,37	98.276,97	27,72	98.276,97	27,72	0,00	
Despesas Correntes	204.584,00	330.416,00	327.423,68	99,09	98.276,97	29,74	98.276,97	29,74	0,00	
Despesas de Capital	29.040,00	24.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	135.546,00	15.546,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	124.800,00	4.800,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.746,00	10.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.678.743,00</b>	<b>2.816.908,08</b>	<b>2.476.514,88</b>	<b>87,91</b>	<b>994.620,97</b>	<b>35,30</b>	<b>905.457,41</b>	<b>32,14</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.702.894,00	2.663.270,81	2.474.388,10	92,90	1.047.029,46	39,31	949.652,72	35,65	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.671.771,00	3.716.924,16	3.608.569,11	97,08	1.462.248,88	39,34	1.321.473,07	35,55	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.168,00	64.939,00	50.194,54	77,29	43.110,74	66,38	42.760,74	65,84	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.584,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.824,00	409.494,00	379.433,48	92,65	112.876,15	27,56	112.424,27	27,45	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.569.833,00	1.159.521,03	1.135.630,07	97,93	371.851,15	32,06	367.065,74	31,65	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.415.074,00</b>	<b>8.028.189,00</b>	<b>7.648.215,30</b>	<b>95,26</b>	<b>3.037.116,38</b>	<b>37,83</b>	<b>2.793.376,54</b>	<b>34,79</b>	<b>0,00</b>	

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

055.596.224-51

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

011.819.234-50

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

969.951.304-72

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:3A570F13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RREO - LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	36.000.000,00
Previsão Atualizada	36.000.000,00
Receitas Realizadas	9.560.957,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.630,74
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	36.000.000,00
Dotação Atualizada	36.000.000,00
Despesas Empenhadas	27.499.009,22
Despesas Liquidadas	9.284.127,59
Despesas Pagas	8.953.795,20
Superávit Orçamentário	303.460,70
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	27.499.009,22
Despesas Liquidadas	9.284.127,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	28.438.962,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.138.940,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.382.700,90
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	702.371,88	568.289,35		80,91
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	127.415,81	704.689,85		553,06
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.212,55	0,00	73.999,61	54.212,94
Poder Executivo	128.212,55	0,00	73.999,61	54.212,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>128.212,55</b>	<b>0,00</b>	<b>73.999,61</b>	<b>54.212,94</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.504.975,07	25,00		23,68
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.442.053,58	70,00		82,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	492.051,26	50,00		74,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.042.495,41	15,00		32,14
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:A80AC35D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO			
- Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:D82DCF85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 -DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- LAGOA D'ANTA - RN**

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2023

Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.502.828,95	3.330.481,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.502.828,95	3.330.481,36	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.502.828,95	3.330.481,36	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.502.828,95	3.330.481,36	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.906.449,77	4.438.392,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.906.449,77	4.438.392,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.034.662,32	4.599.285,76	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	128.212,55	54.212,94	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	106.680,79	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-403.620,82	-1.107.910,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.525.650,85	28.438.962,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.022,00	300.022,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.225.628,85	28.138.940,90	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	12,86	11,83	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-1,46	-3,93	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	32.670.754,62	33.766.729,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	29.403.679,16	30.390.056,17	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:C8A4BDDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 -DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.525.650,85	28.438.962,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.022,00	300.022,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.225.628,85	28.138.940,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	5.989.638,35	6.190.567,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	5.390.674,51	5.571.510,30	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b> 055.596.224-51 Prefeito	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b> 011.819.234-50 Controlador(A) Municipal	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b> 969.951.304-72 Secretária Municipal De Finanças
--	--	---

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**9205E0BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 -DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO- LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.438.962,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.138.940,90	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.502.230,54	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.052.007,49	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.969.725,86	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

055.596.224-51

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

011.819.234-50

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

969.951.304-72

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**589A138A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO- LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	28.438.962,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.138.940,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.382.700,90	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.085.783,26	55,09
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.786.658,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.047.325,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.307.992,64	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.106.918,67	-3,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.766.729,08	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.190.567,00	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.502.230,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.969.725,86	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
PREFEITO	CONTROLADOR(A) MUNICIPAL	Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**A04D3806

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.644.000,00	27.644.000,00	3.755.234,47	13,58	7.874.800,26	28,49	19.769.199,74
RECEITAS CORRENTES	25.302.488,89	25.302.488,89	3.635.806,47	14,37	7.755.372,26	30,65	17.547.116,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	347.765,00	347.765,00	34.472,55	9,91	109.351,99	31,44	238.413,01
Impostos	334.115,00	334.115,00	34.356,55	10,28	107.798,99	32,26	226.316,01
Taxas	13.650,00	13.650,00	116,00	0,85	1.553,00	11,38	12.097,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	193.500,00	193.500,00	24.836,82	12,84	52.479,40	27,12	141.020,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	193.500,00	193.500,00	24.836,82	12,84	52.479,40	27,12	141.020,60
RECEITA PATRIMONIAL	210.014,00	210.014,00	70.057,65	33,36	132.210,09	62,95	77.803,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	181.750,00	181.750,00	70.057,65	38,55	132.210,09	72,74	49.539,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.264,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.498.709,89	24.498.709,89	3.491.937,71	14,25	7.441.434,85	30,37	17.057.275,04
Transferências da União e de suas Entidades	16.485.159,89	16.485.159,89	2.562.930,44	15,55	5.480.281,12	33,24	11.004.878,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.132.300,00	3.132.300,00	274.643,84	8,77	545.408,36	17,41	2.586.891,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.881.250,00	4.881.250,00	654.363,43	13,41	1.415.745,37	29,00	3.465.504,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	14.501,74	32,23	19.895,93	44,21	25.104,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	14.501,74	32,23	19.895,93	44,21	25.104,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.341.511,11	2.341.511,11	119.428,00	5,10	119.428,00	5,10	2.222.083,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.917.311,11	1.917.311,11	119.428,00	6,23	119.428,00	6,23	1.797.883,11
Transferências da União e de suas Entidades	1.518.311,11	1.518.311,11	119.428,00	7,87	119.428,00	7,87	1.398.883,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.680.000,00	27.680.000,00	3.755.234,47	13,57	7.874.800,26	28,45	19.805.199,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>27.680.000,00</b>	<b>27.680.000,00</b>	<b>3.755.234,47</b>	<b>13,57</b>	<b>7.874.800,26</b>	<b>28,45</b>	<b>19.805.199,74</b>
DEFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.680.000,00</b>	<b>27.680.000,00</b>	<b>3.755.234,47</b>	<b>13,57</b>	<b>7.874.800,26</b>	<b>28,45</b>	<b>19.805.199,74</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</b>				<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>		
Prefeita Municipal	Controladora				Secretário De Finanças		

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril										
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.680.000,00	27.724.000,00	2.805.992,57	17.901.174,26	9.822.825,74	4.546.653,36	7.534.868,83	20.189.131,17	6.975.798,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.682.113,89	23.403.385,27	2.430.085,50	17.334.075,07	6.069.310,20	4.110.567,98	7.054.681,67	16.348.703,60	6.500.570,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.876.482,56	13.316.739,86	795.923,32	10.332.318,18	2.984.421,68	2.102.934,64	4.126.906,32	9.189.833,54	3.963.334,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.500,00	55.500,00	0,00	1.950,00	53.550,00	161,44	319,78	55.180,22	319,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.750.131,33	10.031.145,41	1.634.162,18	6.999.806,89	3.031.338,52	2.007.471,90	2.927.455,57	7.103.689,84	2.536.916,06	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.750.131,33	10.031.145,41	1.634.162,18	6.999.806,89	3.031.338,52	2.007.471,90	2.927.455,57	7.103.689,84	2.536.916,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.697.886,11	4.318.250,51	375.907,07	567.099,19	3.751.151,32	436.085,38	480.187,16	3.838.063,35	475.228,31	0,00
INVESTIMENTOS	5.127.886,11	3.782.050,51	375.907,07	417.897,07	3.364.153,44	385.082,35	397.072,35	3.384.978,16	392.113,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	570.000,00	536.200,00	0,00	149.202,12	386.997,88	51.003,03	83.114,81	453.085,19	83.114,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	2.364,22	0,00	0,00	2.364,22	0,00	0,00	2.364,22	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>27.680.000,00</b>	<b>27.724.000,00</b>	<b>2.805.992,57</b>	<b>17.901.174,26</b>	<b>9.822.825,74</b>	<b>4.546.653,36</b>	<b>7.534.868,83</b>	<b>20.189.131,17</b>	<b>6.975.798,97</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>27.680.000,00</b>	<b>27.724.000,00</b>	<b>2.805.992,57</b>	<b>17.901.174,26</b>	<b>9.822.825,74</b>	<b>4.546.653,36</b>	<b>7.534.868,83</b>	<b>20.189.131,17</b>	<b>6.975.798,97</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			339.931,43		899.001,29	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>27.680.000,00</b>	<b>27.724.000,00</b>	<b>2.805.992,57</b>	<b>17.901.174,26</b>		<b>4.546.653,36</b>	<b>7.874.800,26</b>		<b>7.874.800,26</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</b>				<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>					
Prefeita Municipal	Controladora				Secretário De Finanças					

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									RS 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00		
RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</b>					<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>	
Prefeita Municipal	Controladora					Secretário De Finanças	

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:EF3B5B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO(c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total)	SALDO (c)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total)	SALDO (e) (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	27.680.000,00	27.724.000,00	2.805.992,57	17.901.174,26	100,00	9.822.825,74	4.546.653,36	7.534.868,83	100,00	20.189.131,17	0,00	
Legislativa	1.270.000,00	1.238.000,00	82.101,44	959.748,59	5,36	278.251,41	236.609,20	424.376,72	5,63	813.623,28	0,00	
Ação Legislativa	1.270.000,00	1.238.000,00	82.101,44	959.748,59	5,36	278.251,41	236.609,20	424.376,72	5,63	813.623,28	0,00	
Administração	3.727.815,00	3.231.044,10	167.667,47	2.470.496,65	13,80	760.547,45	559.556,91	952.539,31	12,64	2.278.504,79	0,00	
Administração Financeira	448.500,00	302.371,00	0,00	154.056,44	0,86	148.314,56	51.149,09	83.851,92	1,11	218.519,08	0,00	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	16.000,00	4.000,00	4.000,00	0,02	12.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
Administração Geral	3.249.315,00	2.912.673,10	163.667,47	2.312.440,21	12,92	600.232,89	508.407,82	868.687,39	11,53	2.043.985,71	0,00	
Assistência Social	1.350.250,00	1.476.204,60	206.926,55	519.613,45	2,90	956.591,15	147.714,21	200.555,06	2,66	1.275.649,54	0,00	
Assistência Comunitária	1.350.250,00	1.476.204,60	206.926,55	519.613,45	2,90	956.591,15	147.714,21	200.555,06	2,66	1.275.649,54	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Saúde	6.164.148,89	6.282.268,68	691.659,44	3.971.937,28	22,19	2.310.331,40	1.198.008,32	1.856.716,45	24,64	4.425.552,23
Atenção Básica	2.686.398,89	2.677.088,89	475.445,23	1.288.033,93	7,20	1.389.054,96	525.230,14	651.868,57	8,65	2.025.220,32
Assistência Hospitalar Ambulatorial	895.250,00	707.465,00	156.398,23	445.058,44	2,49	262.406,56	115.694,61	200.394,41	2,66	507.070,59
Suporte Profilático e Terapêutico	117.000,00	117.690,00	4.834,38	5.519,28	0,03	112.170,72	4.834,38	5.519,28	0,07	112.170,72
Vigilância Sanitária	157.500,00	142.510,00	0,00	0,00	0,00	142.510,00	0,00	0,00	0,00	142.510,00
Vigilância Epidemiológica	334.500,00	295.700,00	24.369,60	104.469,60	0,58	191.230,40	16.699,44	34.816,76	0,46	260.883,24
Administração Geral	1.973.500,00	2.341.814,79	30.612,00	2.128.856,03	11,89	212.958,76	535.549,75	964.117,43	12,80	1.377.697,36
Educação	9.591.300,00	9.164.159,20	1.291.874,49	7.160.316,02	40,00	2.003.843,18	1.522.023,58	2.747.201,13	36,46	6.416.958,07
Ensino Fundamental	6.227.250,00	5.244.496,70	485.915,00	4.491.635,02	25,09	752.861,68	953.839,11	1.842.202,17	24,45	3.402.294,53
Ensino Médio	34.000,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
Educação Infantil	1.749.250,00	1.979.989,20	85.124,28	1.367.738,78	7,64	612.250,42	258.738,07	503.435,81	6,68	1.476.553,39
Educação de Jovens e Adultos	515.300,00	796.600,00	247.380,00	478.475,74	2,67	318.124,26	95.793,27	128.225,01	1,70	668.374,99
Educação Especial	46.000,00	43.010,00	0,00	0,00	0,00	43.010,00	0,00	0,00	0,00	43.010,00
Educação Básica	110.000,00	77.849,00	41.928,40	59.928,40	0,33	17.920,60	20.596,25	22.776,25	0,30	55.072,75
Administração Geral	547.000,00	909.694,30	431.526,81	762.538,08	4,26	147.156,22	193.056,88	250.561,89	3,33	659.132,41
Demais Subfunções	362.500,00	87.820,00	0,00	0,00	0,00	87.820,00	0,00	0,00	0,00	87.820,00
Cultura	102.500,00	72.850,00	0,00	0,00	0,00	72.850,00	0,00	0,00	0,00	72.850,00
Difusão Cultural	102.500,00	72.850,00	0,00	0,00	0,00	72.850,00	0,00	0,00	0,00	72.850,00
Urbanismo	2.405.761,11	3.552.615,80	131.863,18	1.970.240,41	11,01	1.582.375,39	493.891,70	821.575,56	10,90	2.731.040,24
Infra-Estrutura Urbana	958.761,11	949.960,11	0,00	0,00	0,00	949.960,11	0,00	0,00	0,00	949.960,11
Serviços Urbanos	323.500,00	344.537,70	0,00	136.258,80	0,76	208.278,90	23.448,94	50.513,65	0,67	294.024,05
Administração Geral	1.018.500,00	2.153.117,99	131.863,18	1.833.981,61	10,25	319.136,38	470.442,76	771.061,91	10,23	1.382.056,08
Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Habituação	358.750,00	357.986,40	0,00	0,00	0,00	357.986,40	0,00	0,00	0,00	357.986,40
Habituação Urbana	358.750,00	357.986,40	0,00	0,00	0,00	357.986,40	0,00	0,00	0,00	357.986,40
Saneamento	337.650,00	337.650,00	0,00	0,00	0,00	337.650,00	0,00	0,00	0,00	337.650,00
Saneamento Básico Urbano	337.650,00	337.650,00	0,00	0,00	0,00	337.650,00	0,00	0,00	0,00	337.650,00
Gestão Ambiental	125.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Controle Ambiental	125.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.680.000,00</b>	<b>27.724.000,00</b>	<b>2.805.992,57</b>	<b>17.901.174,26</b>	<b>100,00</b>	<b>9.822.825,74</b>	<b>4.546.653,36</b>	<b>7.534.868,83</b>	<b>100,00</b>	<b>20.189.131,17</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS**

Controladora

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:64D7A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E  
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:58D47131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RS 1
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.338.488,89	7.755.372,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.765,00	109.351,99
IP TU	47.615,00	1.818,52
ISS	100.000,00	36.258,76
ITBI	15.000,00	0,00
IRRF	171.500,00	69.721,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.650,00	1.553,00
Contribuições	193.500,00	52.479,40
Receita Patrimonial	210.014,00	132.210,09
Aplicações Financeiras (II)	181.750,00	132.210,09
Outras Receitas Patrimoniais	28.264,00	0,00
Transferências Correntes	24.534.709,89	7.441.434,85
Cota Parte do FPM	11.312.885,00	4.179.606,70
Cota Parte do ICMS	2.340.000,00	530.769,14
Cota Parte do IPVA	78.000,00	13.464,83
Cota Parte do ITR	15.600,00	43,70
Transferências da LC 61/1989	7.800,00	1.130,82
Transferências do FUNDEB	5.971.250,00	1.931.744,75
Outras Transferências Correntes	4.809.174,89	784.674,91
Demais Receitas Correntes	52.500,00	19.895,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.500,00	19.895,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.156.738,89	7.623.162,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.341.511,11	119.428,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.917.311,11	119.428,00
Convênios	879.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.037.511,11	119.428,00
Outras Receitas de Capital	424.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	424.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.341.511,11	119.428,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.498.250,00	7.742.590,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.498.250,00	7.742.590,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.403.385,27	17.334.075,07	7.054.681,67	6.500.570,66	2.596,55	184.374,83	184.374,83
Pessoal e Encargos Sociais	13.316.739,86	10.332.318,18	4.126.906,32	3.963.334,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	55.500,00	1.950,00	319,78	319,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.031.145,41	6.999.806,89	2.927.455,57	2.536.916,06	2.596,55	184.374,83	184.374,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.031.145,41	6.999.806,89	2.927.455,57	2.536.916,06	2.596,55	184.374,83	184.374,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.347.885,27	17.332.125,07	7.054.361,89	6.500.250,88	2.596,55	184.374,83	184.374,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.318.250,51	567.099,19	480.187,16	475.228,31	46.890,55	127.641,58	81.918,40
Investimentos	3.782.050,51	417.897,07	397.072,35	392.113,50	46.890,55	127.641,58	81.918,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	536.200,00	149.202,12	83.114,81	83.114,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]		417.897,07	397.072,35	392.113,50	46.890,55	127.641,58	81.918,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.364,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.132.300,00	17.750.022,14	7.451.434,24	6.892.364,38	49.487,10	312.016,41	266.293,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.132.300,00	17.750.022,14	7.451.434,24	6.892.364,38	49.487,10	312.016,41	266.293,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							534.445,46

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]										534.445,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO										VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência										265.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023									
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO									
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00									
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	534.445,46									
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL										VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência										257.621,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
Jan a Abr/2023		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTARIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
0,00		

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:53651E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.338.488,89	7.755.372,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.765,00	109.351,99
IPTU	47.615,00	1.818,52
ISS	100.000,00	36.258,76
ITBI	15.000,00	0,00
IRRF	171.500,00	69.721,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.650,00	1.553,00
Contribuições	193.500,00	52.479,40
Receita Patrimonial	210.014,00	132.210,09
Aplicações Financeiras (II)	181.750,00	132.210,09
Outras Receitas Patrimoniais	28.264,00	0,00
Transferências Correntes	24.534.709,89	7.441.434,85
Cota Parte do FPM	11.312.885,00	4.179.606,70
Cota Parte do ICMS	2.340.000,00	530.769,14
Cota Parte do IPVA	78.000,00	13.464,83
Cota Parte do ITR	15.600,00	43,70
Transferências da LC 61/1989	7.800,00	1.130,82
Transferências do FUNDEB	5.971.250,00	1.931.744,75
Outras Transferências Correntes	4.809.174,89	784.674,91
Demais Receitas Correntes	52.500,00	19.895,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.500,00	19.895,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	25.156.738,89	7.623.162,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.341.511,11	119.428,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.917.311,11	119.428,00
Convênios	879.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.037.511,11	119.428,00
Outras Receitas de Capital	424.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	424.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.341.511,11	119.428,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.498.250,00	7.742.590,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.498.250,00	7.742.590,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS PROCESSADOS NÃO LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.403.385,27	17.334.075,07	7.054.681,67	6.500.570,66	2.596,55	184.374,83	184.374,83
Pessoal e Encargos Sociais	13.316.739,86	10.332.318,18	4.126.906,32	3.963.334,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	55.500,00	1.950,00	319,78	319,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.031.145,41	6.999.806,89	2.927.455,57	2.536.916,06	2.596,55	184.374,83	184.374,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.031.145,41	6.999.806,89	2.927.455,57	2.536.916,06	2.596,55	184.374,83	184.374,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.347.885,27	17.332.125,07	7.054.361,89	6.500.250,88	2.596,55	184.374,83	184.374,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.318.250,51	567.099,19	480.187,16	475.228,31	46.890,55	127.641,58	81.918,40
Investimentos	3.782.050,51	417.897,07	397.072,35	392.113,50	46.890,55	127.641,58	81.918,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	536.200,00	149.202,12	83.114,81	83.114,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.782.050,51	417.897,07	397.072,35	392.113,50	46.890,55	127.641,58	81.918,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.364,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.132.300,00	17.750.022,14	7.451.434,24	6.892.364,38	49.487,10	312.016,41	266.293,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.132.300,00	17.750.022,14	7.451.434,24	6.892.364,38	49.487,10	312.016,41	266.293,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							534.445,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							534.445,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	265.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	534.445,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	257.621,06

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b> Prefeita Municipal	<b>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</b> Controladora	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b> Secretário de Finanças
---	--	--

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:25E06AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
- MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	334.115,00	107.798,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.615,00	1.818,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	36.258,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.500,00	69.721,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.011.685,00	5.903.215,60
2.1- Cota-Parte FPM	14.230.685,00	5.221.455,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	13.630.685,00	5.221.455,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	663.461,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	1.413,45
2.4- Cota-Parte ITR	18.000,00	54,62
2.5- Cota-Parte IPVA	54.000,00	16.831,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.345.800,00	6.011.014,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.293.400,00	1.178.200,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.054.113,00	322.110,53
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.978.750,00	1.939.740,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.888.750,00	1.423.741,19
6.1.1- Principal	4.881.250,00	1.415.745,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.500,00	7.995,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	2.214,21
6.2.1- Principal	15.000,00	2.214,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.050.000,00	513.785,17
6.3.1- Principal	1.050.000,00	513.785,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00
6.4.1- Principal	25.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.587.850,00	237.544,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	119.730,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	119.730,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.059.471,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.397.746,30	5.679.774,54	2.282.838,53	2.193.323,45	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.841.037,10	5.578.547,84	2.246.097,52	2.156.582,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.362.460,00	1.260.460,00	471.477,10	453.618,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.198.977,10	4.119.992,10	1.693.056,34	1.625.297,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	279.600,00	198.095,74	81.564,08	77.666,37	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	556.709,20	101.226,70	36.741,01	36.741,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	222.869,20	27.048,78	12.195,22	12.195,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	247.340,00	74.177,92	24.545,79	24.545,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	86.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR			
	(d)	(e)	(f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.679.774,54	2.282.838,53	2.193.323,45	0,00	0,00	343.097,96
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.637.205,26	2.261.383,97	2.171.868,89	0,00	0,00	837.642,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	725,00	435,00	435,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	41.844,28	21.019,56	21.019,56	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.578.547,84	2.246.097,52	2.156.582,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.314,28	8.758,20	8.758,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.844,28	21.019,56	21.019,56	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.357.818,40	2.246.097,52	2.246.097,52	115,79
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	256.892,58	8.758,20	8.758,20	1,70
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	77.067,78	21.019,56	21.019,56	4,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO AO MÁX. PERMIT. (q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	193.974,06	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor Aplicado não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício que Integrará o Limite (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.202.246,90	1.268.877,68	381.050,13	337.897,18	0,00
20.1- Educação Infantil	226.300,00	20.230,00	9.443,88	9.443,88	0,00
20.2- Ensino Fundamental	612.542,60	267.465,00	119.746,95	96.764,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	397.500,00	250.380,00	33.032,81	33.032,81	0,00
20.4- Educação Especial	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	874.194,30	730.802,68	218.826,49	198.656,49	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.545.283,20	6.947.854,22	2.663.090,66	2.530.422,63	0,00
21.1- Educação Infantil	1.811.629,20	1.307.738,78	493.116,20	475.257,63	0,00
21.1.1- Creche	198.551,00	27.123,78	13.639,70	13.639,70	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.613.078,20	1.280.615,00	479.476,50	461.617,93	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.733.654,00	5.640.115,44	2.169.974,46	2.055.165,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	381.050,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.178.200,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 315.650,89	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.243.599,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.502.753,65	1.243.599,65	20,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	441.876,10	124.590,21	124.140,21	315.650,89	2.085,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	332.823,28	15.537,39	15.087,39	315.650,89	2.085,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	109.052,82	109.052,82	109.052,82	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	901.750,00	63.966,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	624.250,00	63.966,43
31.1.1- Salário-Educação	110.000,00	32.995,99
31.1.2- PDDE	34.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	237.000,00	28.976,63

31.1.4- PNATE	59.000,00	1.723,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	183.750,00	248,92
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	564.166,00	211.663,80	83.312,47	57.157,17	0,00
32.1- Educação Infantil	168.360,00	60.000,00	10.319,61	3.667,44	0,00
32.2- Ensino Fundamental	185.637,00	30.000,00	4.853,09	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	30.000,00	13.628,12	13.628,12	0,00
32.7- Educação Especial	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	171.159,00	91.663,80	54.511,65	39.861,61	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.164.159,20	7.160.316,02	2.747.201,13	2.588.377,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.829.830,20	7.118.471,74	2.726.181,57	2.567.358,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.158.781,60	6.048.845,57	2.387.722,87	2.290.632,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	798,00	798,00	798,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.670.048,60	1.068.828,17	337.660,70	275.927,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	334.329,00	41.844,28	21.019,56	21.019,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	334.329,00	41.844,28	21.019,56	21.019,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	228.783,33	1.175,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.939.740,57	32.995,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.302.793,58	13.904,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-134.269,68	20.267,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-71.530,77	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-205.800,45	20.267,65

<u>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</u>	<u>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</u>	<u>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</u>
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador: 168D6C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	334.115,00	334.115,00	107.798,99	32,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.615,00	47.615,00	1.818,52	3,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	36.258,76	36,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	171.500,00	171.500,00	69.721,71	40,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.411.685,00	16.411.685,00	5.903.215,60	35,97
Cota-Parte FPM	13.630.685,00	13.630.685,00	5.221.455,13	38,31
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	54,62	0,30
Cota-Parte IPVA	54.000,00	54.000,00	16.831,04	31,17
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	663.461,36	24,57
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	1.413,45	15,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.745.800,00	16.745.800,00	6.011.014,59	35,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	568.025,00	499.799,00	130.962,38	26,20	45.545,94	9,11	45.545,94	9,11	0,00
Despesas Correntes	320.450,00	369.739,00	130.962,38	35,42	45.545,94	12,32	45.545,94	12,32	0,00
Despesas de Capital	247.575,00	130.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	138.750,00	176.850,00	84.774,56	47,94	21.943,79	12,41	7.894,43	4,46	0,00
Despesas Correntes	81.250,00	119.350,00	84.774,56	71,03	21.943,79	18,39	7.894,43	6,61	0,00
Despesas de Capital	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.500,00	112.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.967.500,00	2.335.814,79	2.128.856,03	91,14	964.117,43	41,28	936.127,26	40,08	0,00
Despesas Correntes	1.939.000,00	2.334.304,79	2.128.856,03	91,20	964.117,43	41,30	936.127,26	40,10	0,00
Despesas de Capital	28.500,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.007.275,00	3.330.473,79	2.344.592,97	70,40	1.031.607,16	30,97	989.567,63	29,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.344.592,97	1.031.607,16	989.567,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.344.592,97	1.031.607,16	989.567,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	901.652,19	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	901.652,19	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	129.954,97	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.355.674,89	2.355.674,89	292.410,88	12,41
Proveniente da União	1.934.174,89	1.934.174,89	292.410,88	15,12
Proveniente dos Estados	421.500,00	421.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.355.674,89	2.355.674,89	292.410,88	12,41

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.118.373,89	2.177.289,89	1.157.071,55	53,14	606.322,63	27,85	584.812,51	26,86	0,00
Despesas Correntes	1.725.373,89	1.800.658,89	836.512,70	46,46	285.763,78	15,87	269.212,51	14,95	0,00
Despesas de Capital	393.000,00	376.631,00	320.558,85	85,11	320.558,85	85,11	315.600,00	83,80	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	756.500,00	530.615,00	360.283,88	67,90	178.450,62	33,63	169.748,14	31,99	0,00
Despesas Correntes	447.500,00	519.575,00	360.283,88	69,34	178.450,62	34,35	169.748,14	32,67	0,00
Despesas de Capital	309.000,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.000,00	39.690,00	5.519,28	13,91	5.519,28	13,91	5.519,28	13,91	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	39.690,00	5.519,28	13,91	5.519,28	13,91	5.519,28	13,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	207.000,00	168.200,00	104.469,60	62,11	34.816,76	20,70	33.367,64	19,84	0,00
Despesas Correntes	204.000,00	165.200,00	104.469,60	63,24	34.816,76	21,08	33.367,64	20,20	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.150.873,89	2.945.794,89	1.627.344,31	55,24	825.109,29	28,01	793.447,57	26,93	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.686.398,89	2.677.088,89	1.288.033,93	48,11	651.868,57	24,35	630.358,45	23,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	895.250,00	707.465,00	445.058,44	62,91	200.394,41	28,33	177.642,57	25,11	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	117.000,00	117.690,00	5.519,28	4,69	5.519,28	4,69	5.519,28	4,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.500,00	142.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	334.500,00	295.700,00	104.469,60	35,33	34.816,76	11,77	33.367,64	11,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.967.500,00	2.335.814,79	2.128.856,03	91,14	964.117,43	41,28	936.127,26	40,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.158.148,89	6.276.268,68	3.971.937,28	63,29	1.856.716,45	29,58	1.783.015,20	28,41	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS**

Controladora

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador: EACF6C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março – Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	27.680.000,00
Previsão Atualizada	27.680.000,00
Receitas Realizadas	7.874.800,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	27.680.000,00
Créditos Adicionais	44.000,00
Dotação Atualizada	27.724.000,00
Despesas Empenhadas	17.901.174,26
Despesas Liquidadas	7.534.868,83
Despesas Pagas	6.975.798,97
Superávit Orçamentário	339.931,43
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.901.174,26
Despesas Liquidadas	7.534.868,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.593.618,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.343.618,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.289.195,25
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	265.000,00	534.445,46	201,68
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	257.621,06	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	126.364,43	21.250,00	49.487,10	55.627,33
Poder Executivo	126.364,43	21.250,00	49.487,10	55.627,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	929.390,13	294.400,89	266.293,23	368.696,01
Poder Executivo	929.390,13	294.400,89	266.293,23	368.696,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.055.754,56	315.650,89	315.780,33	424.323,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais		
		% Mínimo a Aplicar no		% Aplicado até o Bimestre
		Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.243.599,65	25,00		20,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.246.097,52	70,00		115,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	8.758,20	50,00		1,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	21.019,56	15,00		4,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	240.958,24		3.183.651,76
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	72.000,00		-72.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.031.607,16	15,00	17,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS**

Controladora

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A996F18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (0/00V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS**

Controladora

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:A14E1B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
					RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.562.558,93	23.593.618,85	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.312.558,93	23.343.618,85	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	26.775.070,72	28.012.342,62	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.097.563,64	25.211.108,36	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:** 1EE5687B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	R\$ 1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.562.558,93	23.593.618,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.312.558,93	23.343.618,85	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.908.762,96	5.135.596,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.417.886,67	4.622.036,53	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	R\$ 1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:** 9D3BF915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1		
	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.593.618,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.343.618,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.734.979,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.361.481,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.634.053,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:CF23334D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI DEMONSTRATIVO**  
**SIMPLIFICADO DO RGF**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
		RS 1
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR</b>
Receita Corrente Líquida		23.593.618,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.343.618,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.289.195,25
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.919.122,64	46,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.973.517,15	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.274.841,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.576.165,44	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.012.342,62	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.135.596,15	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.734.979,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.634.053,32	7,00

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS**

Controladora

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:60F73A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º BIMESTRE DO RREO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>334.115,00</b>	<b>107.798,99</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.615,00	1.818,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	36.258,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	171.500,00	69.721,71
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>17.011.685,00</b>	<b>5.903.215,60</b>
2.1- Cota-Parte FPM	14.230.685,00	5.221.455,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	13.630.685,00	5.221.455,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	663.461,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	1.413,45
2.4- Cota-Parte ITR	18.000,00	54,62
2.5- Cota-Parte IPVA	54.000,00	16.831,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.345.800,00</b>	<b>6.011.014,59</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>3.293.400,00</b>	<b>1.178.200,41</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.054.113,00</b>	<b>322.110,53</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>5.978.750,00</b>	<b>1.939.740,57</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.888.750,00	1.423.741,19
6.1.1- Principal	4.881.250,00	1.415.745,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.500,00	7.995,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	2.214,21
6.2.1- Principal	15.000,00	2.214,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.050.000,00	513.785,17
6.3.1- Principal	1.050.000,00	513.785,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00
6.4.1- Principal	25.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>1.587.850,00</b>	<b>237.544,96</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					119.730,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					119.730,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>					<b>2.059.471,08</b>
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>6.397.746,30</b>	<b>5.679.774,54</b>	<b>2.282.838,53</b>	<b>2.193.323,45</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.841.037,10	5.578.547,84	2.246.097,52	2.156.582,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.362.460,00	1.260.460,00	471.477,10	453.618,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.198.977,10	4.119.992,10	1.693.056,34	1.625.297,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	279.600,00	198.095,74	81.564,08	77.666,37	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	556.709,20	101.226,70	36.741,01	36.741,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	222.869,20	27.048,78	12.195,22	12.195,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	247.340,00	74.177,92	24.545,79	24.545,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	86.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)

				(g)	caixa (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.679.774,54	2.282.838,53	2.193.323,45	0,00	0,00	343.097,96
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.637.205,26	2.261.383,97	2.171.868,89	0,00	0,00	837.642,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	725,00	435,00	435,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	41.844,28	21.019,56	21.019,56	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.578.547,84	2.246.097,52	2.156.582,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.314,28	8.758,20	8.758,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.844,28	21.019,56	21.019,56	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.357.818,40	2.246.097,52	2.246.097,52	115,79
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	256.892,58	8.758,20	8.758,20	1,70
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	77.067,78	21.019,56	21.019,56	4,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	193.974,06	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.202.246,90	1.268.877,68	381.050,13	337.897,18	0,00	
20.1- Educação Infantil	226.300,00	20.230,00	9.443,88	9.443,88	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	612.542,60	267.465,00	119.746,95	96.764,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	397.500,00	250.380,00	33.032,81	33.032,81	0,00	
20.4- Educação Especial	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	874.194,30	730.802,68	218.826,49	198.656,49	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	30.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.545.283,20	6.947.854,22	2.663.090,66	2.530.422,63	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.811.629,20	1.307.738,78	493.116,20	475.257,63	0,00	
21.1.1- Creche	198.551,00	27.123,78	13.639,70	13.639,70	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.613.078,20	1.280.615,00	479.476,50	461.617,93	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	6.733.654,00	5.640.115,44	2.169.974,46	2.055.165,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						381.050,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.178.200,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						315.650,89
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						1.243.599,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.502.753,65	1.243.599,65	20,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	441.876,10	124.590,21	124.140,21	315.650,89	2.085,00	

30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	332.823,28	15.537,39	15.087,39	315.650,89	2.085,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	109.052,82	109.052,82	109.052,82	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				901.750,00	63.966,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				624.250,00	63.966,43
31.1.1- Salário-Educação				110.000,00	32.995,99
31.1.2- PDDE				34.500,00	0,00
31.1.3- PNAE				237.000,00	28.997,63
31.1.4- PNATE				59.000,00	1.723,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				183.750,00	248,92
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				67.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				210.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	564.166,00	211.663,80	83.312,47	57.157,17	0,00
32.1- Educação Infantil	168.360,00	60.000,00	10.319,61	3.667,44	0,00
32.2- Ensino Fundamental	185.637,00	30.000,00	4.853,09	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	30.000,00	13.628,12	13.628,12	0,00
32.7- Educação Especial	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	171.159,00	91.663,80	54.511,65	39.861,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.164.159,20	7.160.316,02	2.747.201,13	2.588.377,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.829.830,20	7.118.471,74	2.726.181,57	2.567.358,24	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	7.158.781,60	6.048.845,57	2.387.722,87	2.290.632,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	798,00	798,00	798,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.670.048,60	1.068.828,17	337.660,70	275.927,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	334.329,00	41.844,28	21.019,56	21.019,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	334.329,00	41.844,28	21.019,56	21.019,56	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				228.783,33	1.175,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.939.740,57	32.995,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.302.793,58	13.904,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-134.269,68	20.267,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				258.335,32	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				124.065,64	20.267,65

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPND sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPND com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPND referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPND dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:F4AE56B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º Bimestre de 2023							
RREO - Anexo 1 (TCE / RN)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.409.142,00	84.642.625,01	10.207.674,26	12,06	22.765.107,79	26,90	61.877.517,22
Recargas Correntes	83.418.946,00	83.652.429,01	10.207.674,26	12,20	22.765.107,79	27,21	60.887.321,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.776.013,00	13.776.013,00	4.233.419,46	30,73	9.460.169,48	68,67	4.315.843,52
Impostos	12.567.013,00	12.567.013,00	4.198.121,19	33,41	9.062.318,25	72,11	3.504.694,75
Taxas	1.209.000,00	1.209.000,00	35.298,27	2,92	397.851,23	32,91	811.148,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.837.410,00	1.837.410,00	336.494,22	18,31	631.073,42	34,35	1.206.336,58
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	266.513,23	26,65	491.530,42	49,15	508.469,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	837.410,00	837.410,00	69.980,99	8,36	139.543,00	16,66	697.867,00
Receita Patrimonial	4.610.376,00	4.610.376,00	242.644,49	5,26	547.815,61	11,88	4.062.560,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	4,23	0,00	309.995,77
Valores Mobiliários	4.220.376,00	4.220.376,00	242.644,49	5,75	547.811,38	12,98	3.672.564,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	287,31	2,21	12.712,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	287,31	2,21	12.712,69
Transferências Correntes	62.654.658,00	62.888.141,01	5.362.245,82	8,53	12.029.300,62	19,13	50.858.840,39
Transferências da União e de suas Entidades	44.477.394,00	44.710.877,01	3.280.980,85	7,34	7.644.692,10	17,10	37.066.184,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.538.570,00	7.538.570,00	579.074,12	7,68	1.127.467,40	14,96	6.411.102,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.638.694,00	10.638.694,00	1.502.190,85	14,12	3.257.141,12	30,62	7.381.552,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	527.489,00	527.489,00	32.870,27	6,23	96.461,35	18,29	431.027,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	137.032,00	137.032,00	6.915,32	5,05	45.719,19	33,36	91.312,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	390.457,00	390.457,00	25.954,95	6,65	50.742,16	13,00	339.714,84
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	990.196,00	990.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.196,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Alienação de Bens Móveis	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	855.196,00	855.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855.196,00
Transferências da União e de suas Entidades	855.196,00	855.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855.196,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.311.492,00	3.311.492,00	723.075,90	21,84	1.355.232,50	40,93	1.956.259,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.720.634,00	87.954.117,01	10.930.750,16	12,43	24.120.340,29	27,42	63.833.776,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.720.634,00	87.954.117,01	10.930.750,16	12,43	24.120.340,29	27,42	63.833.776,72
DÉFICIT (VI)					1.527.497,39		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.720.634,00	87.954.117,01	10.930.750,16	12,43	25.647.837,68	27,42	63.833.776,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.342.730,00	86.453.678,38	11.837.290,10	48.641.564,97	37.812.113,41	15.317.983,01	24.461.719,62	61.991.958,76	23.439.101,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	66.834.616,00	70.427.986,20	10.711.512,70	45.292.785,62	25.135.200,58	14.712.474,33	23.456.424,18	46.971.562,02	22.433.806,01	0,00
Pessoal e encargos sociais	26.425.952,00	25.165.266,61	2.398.354,82	23.109.107,54	2.056.159,07	5.702.624,81	10.274.862,47	14.890.404,14	10.183.243,88	0,00
Juros e encargos da dívida	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	40.314.164,00	45.168.219,59	8.313.157,88	22.183.678,08	22.984.541,51	9.009.849,52	13.181.561,71	31.986.657,88	12.250.562,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.373.114,00	15.890.692,18	1.125.777,40	3.348.779,35	12.541.912,83	605.508,68	1.005.295,44	14.885.396,74	1.005.295,44	0,00
Investimentos	18.045.043,00	14.033.072,80	949.223,18	1.700.622,75	12.332.450,05	295.975,85	430.450,24	13.602.622,56	430.450,24	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.328.071,00	1.857.619,38	176.554,22	1.648.156,60	209.462,78	309.532,83	574.845,20	1.282.774,18	574.845,20	0,00
Reserva de contingência	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.827.562,00	3.303.072,00	1.507.410,00	3.025.497,00	277.575,00	638.378,78	1.186.118,06	2.116.953,94	1.186.117,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.170.292,00	89.756.750,38	13.344.700,10	51.667.061,97	38.089.688,41	15.956.361,79	25.647.837,68	64.108.912,70	24.625.219,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.170.292,00	89.756.750,38	13.344.700,10	51.667.061,97	38.089.688,41	15.956.361,79	25.647.837,68	64.108.912,70	24.625.219,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.170.292,00	89.756.750,38	13.344.700,10	0,00	38.089.688,41	15.956.361,79	0,00	64.108.912,70	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.311.492,00	3.311.492,00	723.075,90	21,84	1.355.232,50	40,93	1.956.259,50
Receitas Intraorçamentárias Correntes	3.311.492,00	3.311.492,00	723.075,90	21,84	1.355.232,50	40,93	1.956.259,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.311.492,00	3.311.492,00	723.075,90	21,84	1.355.232,50	40,93	1.956.259,50
Contribuições Sociais	3.311.492,00	3.311.492,00	723.075,90	21,84	1.355.232,50	40,93	1.956.259,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.827.562,00	3.303.072,00	1.507.410,00	3.025.497,00	277.575,00	638.378,78	1.186.118,06	2.116.953,94	1.186.117,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.827.562,00	3.303.072,00	1.507.410,00	3.025.497,00	277.575,00	638.378,78	1.186.118,06	2.116.953,94	1.186.117,56	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.827.562,00	3.303.072,00	1.507.410,00	3.025.497,00	277.575,00	638.378,78	1.186.118,06	2.116.953,94	1.186.117,56	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
Código Identificador:4BD0E9C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2023											
RREO - Anexo 2 (TCE / RN)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	86.343.972,00	86.454.920,38	11.837.290,10	48.641.564,97	94,14	37.813.355,41	15.317.983,01	24.461.719,62	95,38	61.993.200,76	0,00
<b>LEGISLATIVA</b>	3.379.000,00	3.379.000,00	316.787,04	2.339.163,99	4,53	1.039.836,01	349.608,98	645.742,39	2,52	2.733.257,61	0,00
Ação Legislativa	3.379.000,00	3.379.000,00	316.787,04	2.339.163,99	4,53	1.039.836,01	349.608,98	645.742,39	2,52	2.733.257,61	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	10.884.536,00	11.299.246,00	1.993.341,74	7.798.290,09	15,09	3.500.955,91	2.893.141,37	4.295.089,54	16,75	7.004.156,46	0,00
Administração Geral	9.051.424,00	9.581.724,55	1.459.128,50	6.529.991,49	12,64	3.051.733,06	2.683.652,16	3.905.189,35	15,23	5.676.535,20	0,00
Administração Financeira	997.038,00	1.124.021,00	275.291,02	853.649,93	1,65	270.371,07	177.289,21	319.629,71	1,25	804.391,29	0,00
Comunicação Social	421.524,00	160.050,45	130.000,00	137.226,45	0,27	22.824,00	0,00	7.226,45	0,03	152.824,00	0,00
Controle Interno	279.550,00	298.450,00	128.922,22	277.422,22	0,54	21.027,78	32.200,00	63.044,03	0,25	235.405,97	0,00
Planejamento e Orçamento	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	6.626.557,00	6.616.547,00	549.054,88	1.940.821,29	3,76	4.675.725,71	662.154,11	960.780,19	3,75	5.655.766,81	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.200,00	124.200,00	0,00	0,00	0,00	124.200,00	0,00	0,00	0,00	124.200,00	0,00
Assistência Comunitária	6.434.857,00	6.424.847,00	549.054,88	1.940.821,29	3,76	4.484.025,71	662.154,11	960.780,19	3,75	5.464.066,81	0,00
Assistência ao Idoso	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	5.314.467,00	5.314.467,00	15.832,71	4.897.248,97	9,48	417.218,03	924.155,15	1.841.987,22	7,18	3.472.479,78	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.314.467,00	5.314.467,00	15.832,71	4.897.248,97	9,48	417.218,03	924.155,15	1.841.987,22	7,18	3.472.479,78	0,00
<b>SAÚDE</b>	21.604.645,00	21.387.145,00	2.250.375,08	9.520.448,26	18,43	11.866.696,74	3.777.131,85	6.021.252,67	23,48	15.365.892,33	0,00
Vigilância Sanitária	375.300,00	336.200,00	13.500,00	166.185,00	0,32	170.015,00	9.670,97	19.121,69	0,07	317.078,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.674.765,00	3.694.765,00	429.929,07	1.313.119,91	2,54	2.381.645,09	663.656,92	957.823,68	3,73	2.736.941,32	0,00
Administração Geral	5.687.292,00	5.295.292,00	322.380,02	2.773.791,52	5,37	2.521.500,48	895.521,11	1.823.737,60	7,11	3.471.554,40	0,00
Atenção Básica	11.097.788,00	10.729.388,00	1.092.823,75	4.585.248,90	8,87	6.144.139,10	1.828.431,01	2.598.855,27	10,13	8.130.532,73	0,00



1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	509.941,00	470.535,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.563.521,00	8.408.464,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.096.428,00	104.484,22
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>38.117.658,01</b>	<b>8.061.410,60</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>30.240.452,00</b>	<b>6.686.152,69</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.935.452,00	6.686.152,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.305.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.303.421,00	1.292.911,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	98.854,00	2.755,23
2.4- Cota-Parte ITR	24.900,00	1.028,47
2.5- Cota-Parte IPVA	448.548,00	77.079,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.483,01	1.483,01
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>50.684.671,01</b>	<b>17.123.728,85</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1</b>	<b>7.362.531,60</b>	<b>1.611.985,27</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>5.308.636,15</b>	<b>2.668.650,09</b>

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>11.014.194,00</b>	<b>3.547.955,32</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>10.652.194,00</b>	<b>3.267.709,99</b>
6.1.1- Principal	10.638.694,00	3.257.141,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.500,00	10.568,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>180.000,00</b>	<b>9.352,80</b>
6.2.1- Principal	180.000,00	9.352,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>180.000,00</b>	<b>218.326,34</b>
6.3.1- Principal	180.000,00	218.326,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>2.000,00</b>	<b>52.566,19</b>
6.4.1- Principal	2.000,00	52.566,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>3.276.162,40</b>	<b>1.645.155,85</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>124,52</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	124,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>3.548.079,84</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>9.415.143,79</b>	<b>8.053.750,00</b>	<b>3.240.720,98</b>	<b>3.150.616,69</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>8.144.250,00</b>	<b>7.978.750,00</b>	<b>3.231.382,56</b>	<b>3.141.278,27</b>
10.1.1 - Educação Infantil	2.209.500,00	2.044.500,00	649.092,17	649.092,17
10.1.2- Ensino Fundamental	5.934.750,00	5.934.250,00	2.582.290,39	2.492.186,10
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.270.893,79</b>	<b>75.000,00</b>	<b>9.338,42</b>	<b>9.338,42</b>
10.2.1- Educação Infantil	426.250,00	75.000,00	9.338,42	9.338,42
10.2.2- Ensino Fundamental	844.643,79	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>8.053.750,00</b>	<b>3.240.720,98</b>	<b>3.150.616,69</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.053.750,00	3.240.720,98	3.150.616,69	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e) DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>7.978.750,00</b>	<b>3.231.382,56</b>	<b>3.141.278,27</b>	<b>0,00</b>
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>
<b>15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.483.568,72</b>	<b>3.231.382,56</b>	<b>3.231.382,56</b>	<b>91,07</b>
<b>16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>109.163,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>
<b>17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>32.748,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
<b>18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO</b>	<b>354.795,53 307.234,34</b>	<b>307.234,34</b>	<b>0,00</b>	<b>8,66</b>	

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)</b>
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>1.067.469,96</b>	<b>2.085.492,68</b>	<b>2.085.492,68</b>	<b>0,00</b>	<b>2.085.492,68</b>	<b>0,00</b>
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	907.942,56	2.124.587,38	2.124.587,38	0,00	2.124.587,38	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	159.527,40	39.094,70	0,00	0,00	39.094,70	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)</b>				
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>9.240.546,21</b>	<b>4.560.752,81</b>	<b>3.157.882,43</b>	<b>2.894.912,14</b>
20.1- Educação Infantil	676.956,00	382.958,88	296.122,95	262.567,27
20.2- Ensino Fundamental	8.463.590,21	4.177.793,93	2.861.759,48	2.632.344,87
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>				
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>18.555.690,00</b>	<b>12.614.502,81</b>	<b>6.398.603,41</b>	<b>6.045.528,83</b>
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>3.312.706,00</b>	<b>2.502.458,88</b>	<b>954.553,54</b>	<b>920.997,86</b>
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.312.706,00	2.502.458,88	954.553,54	920.997,86
<b>21.2- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>15.242.984,00</b>	<b>10.112.043,93</b>	<b>5.444.049,87</b>	<b>5.124.530,97</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				
<b>22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)</b>			<b>3.157.882,43</b>	
<b>23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)</b>			<b>1.611.985,27</b>	
<b>24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)</b>			<b>0,00</b>	
<b>25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)</b>			<b>2.124.587,38</b>	

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4							0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))							0,00			
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>							<b>2.645.280,32</b>			
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						4.280.932,21	2.645.280,32	15,44		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>						<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>						<b>2.804.913,60</b>	<b>194.486,62</b>	<b>38.996,44</b>	<b>0,00</b>	<b>2.765.917,16</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						2.025.235,66	178.138,16	25.062,71	0,00	2.000.172,95

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	518.677,94	16.348,46	13.933,73	0,00	504.744,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	261.000,00 0,00		0,00	0,00	261.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>2.150.357,00</b>		<b>152.425,99</b>	
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>		<b>1.207.997,00</b>		<b>152.425,99</b>	
31.1.1- Salário-Educação		449.776,00		85.681,84	
31.1.2- PDDE		67.500,00		0,00	
31.1.3- PNAE		310.500,00		59.976,45	
31.1.4- PNATE		319.545,00		6.425,53	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		60.676,00		342,17	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		942.360,00		0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>		<b>1.699.031,00</b>	<b>141.479,85</b>	<b>94.075,98</b>	<b>48.396,13</b>	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		300.294,00	12.531,50	12.531,50	1.646,50	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.398.737,00	128.948,35	81.544,48	46.749,63	
		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>		<b>20.354.721,00</b>	<b>12.755.982,66</b>	<b>6.492.679,39</b>	<b>6.093.924,96</b>	
<b>33.1- Despesas Correntes</b>		<b>19.401.221,00</b>	<b>12.750.742,06</b>	<b>6.492.679,39</b>	<b>6.093.924,96</b>	
33.1.1- Pessoal Ativo		10.453.500,00	9.918.675,21	4.667.281,65	4.577.177,36	
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes		8.947.721,00	2.832.066,85	1.825.397,74	1.516.747,60	
<b>33.2- Despesas de Capital</b>		<b>953.500,00</b>	<b>5.240,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	953.500,00	5.240,60	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	124,52			0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4,43			0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00			0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	128,95			0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	128,95			0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Robson Augusto Cosme Souza  
Código Identificador:4B1D28B0

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Bimestre de 2023				
RREO - Anexo 12 (TCE / RN)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.567.013,00	12.567.013,00	9.062.318,25	72,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	397.123,00	397.123,00	78.834,55	19,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	509.941,00	509.941,00	470.535,21	92,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.563.521,00	10.563.521,00	8.408.464,27	79,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.096.428,00	1.096.428,00	104.484,22	9,53

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.811.175,00	36.811.175,00	8.059.927,59	21,90
Cota-Parte FPM	28.935.452,00	28.935.452,00	6.686.152,69	23,11
Cota-Parte ITR	24.900,00	24.900,00	1.028,47	4,13
Cota-Parte IPVA	448.548,00	448.548,00	77.079,32	17,18
Cota-Parte ICMS	7.303.421,00	7.303.421,00	1.292.911,88	17,70
Cota-Parte IPI-Exportação	98.854,00	98.854,00	2.755,23	2,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>49.378.188,00</b>	<b>49.378.188,00</b>	<b>17.122.245,84</b>	<b>34,68</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.520.615,00	5.557.643,44	2.784.838,50	50,11	1.776.836,67	31,97	1.704.493,27	30,67	0,00
Despesas Correntes	1.934.297,00	4.971.325,44	2.784.838,50	56,02	1.776.836,67	35,74	1.704.493,27	34,29	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	586.318,00	586.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.318.140,00	1.418.140,00	723.746,01	51,03	373.771,62	26,36	365.937,50	25,80	0,00
Despesas Correntes	1.318.140,00	1.298.140,00	704.549,70	54,27	354.575,31	27,31	346.741,19	26,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	120.000,00	19.196,31	16,00	19.196,31	16,00	19.196,31	16,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	356.187,00	1.291.000,00	682.102,93	52,84	621.714,43	48,16	433.906,25	33,61	0,00
Despesas Correntes	356.187,00	1.291.000,00	682.102,93	52,84	621.714,43	48,16	433.906,25	33,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.655,00	101.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.655,00	101.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.965.792,00	4.710.892,00	2.868.291,52	60,89	1.891.353,22	40,15	1.863.468,40	39,56	0,00
Despesas Correntes	4.905.792,00	4.650.892,00	2.868.291,52	61,67	1.891.353,22	40,67	1.863.468,40	40,07	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.262.389,00</b>	<b>13.079.330,44</b>	<b>7.058.978,96</b>	<b>53,97</b>	<b>4.663.675,94</b>	<b>35,66</b>	<b>4.367.805,42</b>	<b>33,39</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.058.978,96	4.663.675,94	4.367.805,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>7.058.978,96</b>	<b>4.663.675,94</b>	<b>4.367.805,42</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.568.336,88	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.568.336,88	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.490.642,08	2.095.339,06	1.799.468,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		27,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021 (regra nova)											
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.443.719,00	10.443.719,00	1.075.238,22	10,30
Proveniente da União	10.443.719,00	10.443.719,00	1.075.238,22	10,30
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>10.443.719,00</b>	<b>10.443.719,00</b>	<b>1.075.238,22</b>	<b>10,30</b>

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.857.973,00	5.860.044,56	2.441.635,40	41,67	975.438,08	16,65	975.438,08	16,65	0,00
Despesas Correntes	6.162.850,00	3.568.421,56	2.429.069,40	68,07	975.438,08	27,34	975.438,08	27,34	0,00
Despesas de Capital	2.695.123,00	2.291.623,00	12.566,00	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.386.325,00	2.306.325,00	613.673,90	26,61	597.178,80	25,89	597.178,80	25,89	0,00
Despesas Correntes	2.386.325,00	2.306.325,00	613.673,90	26,61	597.178,80	25,89	597.178,80	25,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	413.313,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	413.313,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	300.645,00	261.545,00	179.685,00	68,70	23.939,37	9,15	23.938,87	9,15	0,00
Despesas Correntes	300.645,00	261.545,00	179.685,00	68,70	23.939,37	9,15	23.938,87	9,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES Administrativas/Manutenção (XXXVIII)	816.000,00	678.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	195.750,00	118.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	620.250,00	560.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>12.774.256,00</b>	<b>9.147.314,56</b>	<b>3.234.994,30</b>	<b>35,37</b>	<b>1.596.556,25</b>	<b>17,45</b>	<b>1.596.555,75</b>	<b>17,45</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.378.588,00	11.417.688,00	5.226.473,90	45,78	2.752.274,75	24,11	2.679.931,35	23,47	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.704.465,00	3.724.465,00	1.337.419,91	35,91	970.950,42	26,07	963.116,30	25,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	769.500,00	1.331.500,00	682.102,93	51,23	621.714,43	46,69	433.906,25	32,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	402.300,00	363.200,00	179.685,00	49,47	23.939,37	6,59	23.938,87	6,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.781.792,00	5.389.792,00	2.868.291,52	53,22	1.891.353,22	35,09	1.863.468,40	34,57	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>22.036.645,00</b>	<b>22.226.645,00</b>	<b>10.293.973,26</b>	<b>46,31</b>	<b>6.260.232,19</b>	<b>28,17</b>	<b>5.964.361,17</b>	<b>26,83</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**B4E5CFAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
BALANÇO**

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	36.754.124,00	36.754.124,00	4.844.299,92	11.451.506,45	25.302.617,55	
<b>I Receitas Correntes</b>	33.454.124,00	33.454.124,00	4.844.299,92	11.451.506,45	22.002.617,55	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.000,00	530.000,00	151.669,91	706.086,15	-176.086,15	
1.1.1 Impostos	520.000,00	520.000,00	151.430,90	698.002,15	-178.002,15	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	45.000,00	45.000,00	0,00	6.437,99	38.562,01	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	6.437,99	28.562,01	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	6.437,99	23.562,01	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	275.000,00	275.000,00	93.604,75	589.568,05	-314.568,05	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	275.000,00	275.000,00	93.604,75	589.568,05	-314.568,05	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	275.000,00	275.000,00	93.604,75	589.568,05	-314.568,05	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	275.000,00	275.000,00	93.604,75	589.568,05	-314.568,05	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	275.000,00	275.000,00	93.604,75	589.568,05	-314.568,05	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	57.826,15	101.996,11	98.003,89	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.000,00	200.000,00	57.826,15	101.996,11	98.003,89	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00	200.000,00	57.826,15	101.996,11	98.003,89	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	57.826,15	101.996,11	98.003,89	
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	239,01	8.084,00	1.916,00	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	239,01	8.084,00	-3.084,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	239,01	8.084,00	-3.084,00	
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	239,01	8.084,00	-3.084,00	
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	239,01	8.084,00	-3.084,00	
1.2 Contribuições	976.973,00	976.973,00	77.195,30	165.236,00	811.737,00	
1.2.1 Contribuições Sociais	926.973,00	926.973,00	72.459,99	151.382,93	775.590,07	
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	926.973,00	926.973,00	72.459,99	151.382,93	775.590,07	
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	902.828,00	902.828,00	72.459,99	151.382,93	751.445,07	
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	902.828,00	902.828,00	72.459,99	151.382,93	751.445,07	
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	902.828,00	902.828,00	72.459,99	151.382,93	751.445,07	
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	461.912,00	461.912,00	7.245,77	16.458,71	445.453,29	
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.980,00	104.980,00	22.579,04	45.032,27	59.947,73	
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996,00	20.996,00	1.741,99	3.094,64	17.901,36	
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	209.960,00	209.960,00	30.813,39	62.182,74	147.777,26	
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	83.984,00	83.984,00	8.306,44	16.612,88	67.371,12	
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996,00	20.996,00	1.773,36	8.001,69	12.994,31	
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00	
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00	
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.735,31	13.853,07	36.146,93	
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.735,31	13.853,07	36.146,93	
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.735,31	13.853,07	36.146,93	
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	4.735,31	13.853,07	36.146,93	
1.3 Receita Patrimonial	440.795,00	440.795,00	61.996,53	138.981,32	301.813,68	
1.3.2 Valores Mobiliários	440.795,00	440.795,00	61.996,53	138.981,32	301.813,68	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	440.795,00	440.795,00	61.996,53	138.981,32	301.813,68	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	359.960,00	359.960,00	46.464,34	90.218,41	269.741,59	
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	359.960,00	359.960,00	46.464,34	90.218,41	269.741,59	
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	16.050,66	34.538,92	65.461,08	
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	109,56	250,97	1.749,03	
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	17.257,36	26.028,03	-11.028,03	
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.300,00	2.300,00	2.011,47	4.358,31	-2.058,31	

1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	8.237,02	19.561,33	438,67
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	2.782,48	5.449,82	4.550,18
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	15,79	31,03	168,97
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	209.960,00	209.960,00	0,00	0,00	209.960,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	80.835,00	80.835,00	15.532,19	48.762,91	32.072,09
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	80.835,00	80.835,00	15.532,19	48.762,91	32.072,09
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	41.992,00	41.992,00	15.532,19	48.762,91	-6.770,91
1.3.2.1.04.01.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	38.843,00	38.843,00	0,00	0,00	38.843,00
1.7 Transferências Correntes	31.454.800,00	31.454.800,00	4.550.942,18	10.438.706,98	21.016.093,02
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.487.000,00	21.487.000,00	3.021.634,23	7.001.860,99	14.485.139,01
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.501.000,00	16.501.000,00	2.230.981,51	5.209.309,22	11.291.690,78
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	11.290.757,29
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	9.790.757,29
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	9.790.757,29
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	9.790.757,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	18,93	66,51	933,49
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	18,93	66,51	933,49
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	18,93	66,51	933,49
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	48.892,55	99.689,10	260.310,90
1.7.1.2.52 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	48.892,55	99.689,10	250.310,90
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	48.892,55	99.689,10	250.310,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	48.892,55	99.689,10	250.310,90
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.01 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.590.000,00	2.590.000,00	227.937,62	430.407,81	2.159.592,19
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.590.000,00	2.590.000,00	227.937,62	430.407,81	2.159.592,19
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.400.000,00	2.400.000,00	184.978,06	370.048,13	2.029.951,87
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.400.000,00	2.400.000,00	184.978,06	370.048,13	2.029.951,87
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	122.482,06	245.056,13	2.154.943,87
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	62.496,00	124.992,00	-124.992,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	7.472,78	14.945,56	35.054,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	7.472,78	14.945,56	35.054,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	7.472,78	14.945,56	35.054,44
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	24.767,44	29.975,44	70.024,56
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	24.767,44	29.975,44	70.024,56
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	5.285,86	5.285,86	94.714,14
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	19.481,58	24.689,58	-24.689,58
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	10.719,34	15.438,68	24.561,32
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	10.719,34	15.438,68	24.561,32
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	40.000,00	10.719,34	15.438,68	24.561,32
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	421.000,00	421.000,00	65.129,69	109.495,92	311.504,08
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	30.144,36	66.928,35	113.071,65
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	30.144,36	66.928,35	113.071,65
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	29.449,60	37.031,84	82.968,16
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	29.449,60	37.031,84	82.968,16
1.7.1.4.52.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	4.493,60	6.248,40	-6.248,40
1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.052,80	4.176,40	-4.176,40
1.7.1.4.52.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.620,00	14.443,20	-14.443,20
1.7.1.4.52.01.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	11.283,20	12.163,84	-12.163,84
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	5.535,73	5.535,73	54.464,27
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	60.000,00	5.535,73	5.535,73	54.464,27
1.7.1.4.53.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	5.535,73	5.535,73	54.464,27
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	387.676,95	1.070.064,51	129.935,49
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.000.000,00	1.000.000,00	383.844,27	1.063.012,38	-63.012,38
1.7.1.5.50.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.000.000,00	1.000.000,00	386.398,73	1.065.566,84	-65.566,84
1.7.1.5.50.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-2.554,46	-2.554,46	2.554,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	3.832,68	7.052,13	142.947,87
1.7.1.5.51.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	3.832,68	7.052,13	142.947,87
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390.000,00	390.000,00	58.632,54	78.785,83	311.214,17
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390.000,00	390.000,00	58.632,54	78.785,83	311.214,17
1.7.1.6.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	390.000,00	390.000,00	58.632,54	78.785,83	311.214,17
1.7.1.6.50.01.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	30.000,00	30.000,00	2.821,93	5.628,42	24.371,58
1.7.1.6.50.01.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	27.169,61	44.516,41	155.483,59
1.7.1.6.50.01.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	28.641,00	28.641,00	121.359,00
1.7.1.6.50.01.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	2.383,37	4.108,60	20.891,40
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.61.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.61.01.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	2.383,37	3.088,87	21.911,13
1.7.1.9.99.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	2.383,37	3.088,87	21.911,13
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.467.800,00	2.467.800,00	396.637,48	980.749,06	1.487.050,94
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.283.000,00	2.283.000,00	380.974,56	746.524,97	1.536.475,03
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	357.937,53	718.319,99	1.481.680,01

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	357.937,53	718.319,99	1.481.680,01
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	357.937,53	718.319,99	1.481.680,01
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	22.246,94	26.624,20	43.375,80
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	22.246,94	26.624,20	43.375,80
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	22.246,94	26.624,20	43.375,80
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	790,09	1.531,37	1.468,63
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	790,09	1.531,37	1.468,63
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	790,09	1.531,37	1.468,63
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	49,41	9.950,59
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	49,41	9.950,59
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	11.662,92	16.224,09	-16.224,09
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	11.662,92	16.224,09	-16.224,09
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	11.662,92	16.224,09	-16.224,09
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	210.000,00	-210.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	210.000,00	-210.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	210.000,00	-210.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	210.000,00	-210.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	184.800,00	184.800,00	4.000,00	4.000,00	180.800,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	34.800,00	34.800,00	4.000,00	4.000,00	30.800,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	34.800,00	34.800,00	4.000,00	4.000,00	30.800,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.132.670,47	2.456.096,93	5.043.903,07
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.132.670,47	2.456.096,93	5.043.903,07
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.132.670,47	2.456.096,93	5.043.903,07
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.500.000,00	7.500.000,00	1.132.670,47	2.456.096,93	5.043.903,07
1.9 Outras Receitas Correntes	51.556,00	51.556,00	2.496,00	2.496,00	49.060,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	2.496,00	2.496,00	22.504,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	2.496,00	2.496,00	17.504,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	2.496,00	2.496,00	17.504,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	2.496,00	2.496,00	17.504,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	26.556,00	26.556,00	0,00	0,00	26.556,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	26.556,00	26.556,00	0,00	0,00	26.556,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	20.996,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	20.996,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.000,00</b>
2.4 Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>1.700.676,00</b>	<b>1.700.676,00</b>	<b>157.271,30</b>	<b>343.091,34</b>	<b>1.357.584,66</b>
7.2 Contribuições	1.627.190,00	1.627.190,00	157.271,30	343.091,34	1.284.098,66
7.2.1 Contribuições Sociais	1.627.190,00	1.627.190,00	157.271,30	343.091,34	1.284.098,66
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.627.190,00	1.627.190,00	157.271,30	343.091,34	1.284.098,66
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.627.190,00	1.627.190,00	134.568,54	275.652,64	1.351.537,36
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.627.190,00	1.627.190,00	134.568,54	275.652,64	1.351.537,36
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.627.190,00	1.627.190,00	134.568,54	275.652,64	1.351.537,36
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	661.374,00	661.374,00	13.456,42	26.814,22	634.559,78
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	293.944,00	293.944,00	41.932,51	83.631,36	210.312,64
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996,00	20.996,00	3.235,13	5.747,20	15.248,80
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	314.940,00	314.940,00	57.224,86	115.482,23	199.457,77
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	314.940,00	314.940,00	15.426,25	30.852,50	284.087,50
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996,00	20.996,00	3.293,37	13.125,13	7.870,87
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	22.702,76	67.438,70	-67.438,70
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	22.702,76	67.438,70	-67.438,70
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	22.702,76	67.438,70	-67.438,70
7.9 Outras Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00

7.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
<b>9 Deduções da Receita Corrente</b>	-3.454.800,00	-3.454.800,00	-522.391,08	-1.191.360,65	-2.263.439,35
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.454.800,00	-3.454.800,00	-522.391,08	-1.191.360,65	-2.263.439,35
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-3.000.200,00	-3.000.200,00	-446.196,23	-1.042.065,66	-1.958.134,34
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-1.958.151,57
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-3,78	-13,29	-186,71
9.7.1.9 Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	-203,94	203,94
9.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-203,94	203,94
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-454.600,00	-454.600,00	-76.194,85	-149.294,99	-305.305,01
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-71.587,47	-143.663,93	-296.336,07
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-4.449,38	-5.324,83	-8.675,17
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-158,00	-306,23	-293,77
Total Receitas	35.000.000,00	35.000.000,00	4.479.180,14	10.603.237,14	24.396.762,86
Déficit				0,00	
Total				10.603.237,14	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	32.770.700,00	3.000,00	32.773.700,00	3.048.051,03	20.299.721,03	12.473.978,97	5.226.395,61	9.241.652,01	23.532.047,99	9.081.306,30	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	27.779.993,00	-279.087,34	27.500.905,66	2.764.833,66	18.932.803,21	8.568.102,45	4.698.910,81	8.352.985,16	19.147.920,50	8.351.629,45	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.611.275,00	-741.087,34	16.870.187,66	40.596,33	13.104.026,99	3.766.160,67	2.229.024,27	4.423.038,55	12.447.149,11	4.421.862,84	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.611.275,00	-741.087,34	16.870.187,66	40.596,33	13.104.026,99	3.766.160,67	2.229.024,27	4.423.038,55	12.447.149,11	4.421.862,84	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.215.078,00	2.000,00	2.217.078,00	-22.000,00	2.144.201,49	72.876,51	210.652,55	542.222,01	1.674.855,99	542.222,01	0,00
319003 PENSÕES	120.727,00	0,00	120.727,00	0,00	93.503,35	27.223,65	9.348,05	32.433,79	88.293,21	32.433,79	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.351.000,00	-50.000,00	1.301.000,00	0,00	4.000,00	1.297.000,00	0,00	0,00	1.301.000,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS	52.490,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIOS											
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.609.237,00	-666.087,34	11.943.149,66	61.000,00	10.073.826,96	1.869.322,70	1.882.425,60	3.603.061,74	8.340.087,92	3.601.886,03	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	883.494,00	-6.000,00	877.494,00	0,00	573.600,00	303.894,00	105.403,07	176.687,53	700.806,47	176.687,53	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.000,00	-11.300,00	223.700,00	0,00	180.000,00	43.700,00	19.598,67	33.738,29	189.961,71	33.738,29	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.249,00	0,00	48.249,00	1.596,33	1.596,33	46.652,67	1.596,33	1.596,33	46.652,67	1.596,33	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.000,00	-4.700,00	79.300,00	0,00	33.298,86	46.001,14	0,00	33.298,86	46.001,14	33.298,86	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	-5.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.284,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.284,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	784,00	0,00	784,00	0,00	0,00	784,00	0,00	0,00	784,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.159.434,00	462.000,00	10.621.434,00	2.724.237,33	5.828.776,22	4.792.657,78	2.469.886,54	3.929.946,61	6.691.487,39	3.929.766,61	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
332041 CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	118.498,00	0,00	118.498,00	0,00	105.940,00	12.558,00	14.642,57	34.441,70	84.056,30	34.441,70	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.498,00	0,00	118.498,00	0,00	105.940,00	12.558,00	14.642,57	34.441,70	84.056,30	34.441,70	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.979.936,00	462.000,00	10.441.936,00	2.724.237,33	5.722.836,22	4.719.099,78	2.455.243,97	3.895.504,91	6.546.431,09	3.895.324,91	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	116.498,00	7.600,00	124.098,00	33.414,00	34.016,00	90.082,00	33.414,00	34.016,00	90.082,00	34.016,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.212.223,00	-108.950,00	3.103.273,00	852.555,40	1.474.413,47	1.628.859,53	720.940,55	1.182.570,79	1.920.702,21	1.182.570,79	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310.000,00	33.000,00	343.000,00	68.190,00	92.550,00	250.450,00	72.390,00	82.470,00	260.530,00	82.470,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.617.000,00	-240.500,00	1.376.500,00	356.490,10	729.850,54	646.649,46	358.982,74	539.791,62	836.708,38	539.791,62	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	116.980,00	0,00	116.980,00	0,00	48.000,00	68.980,00	8.000,00	12.000,00	104.980,00	12.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	597.747,00	-36.700,00	561.047,00	64.910,00	128.834,60	432.212,40	56.830,00	86.119,60	474.927,40	86.119,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.407.190,00	837.550,00	4.244.740,00	1.322.008,28	2.911.502,06	1.333.237,94	1.142.696,59	1.834.800,82	2.409.939,18	1.834.620,82	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	82.000,00	-17.000,00	65.000,00	15.569,55	15.569,55	49.430,45	1.745,55	1.745,55	63.254,45	1.745,55	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	356.250,00	-8.000,00	348.250,00	0,00	274.000,00	74.250,00	57.494,54	118.240,53	230.009,47	118.240,53	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.000,00	0,00	34.000,00	1.500,00	4.500,00	29.500,00	2.750,00	3.750,00	30.250,00	3.750,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.550,00	-5.000,00	48.550,00	0,00	0,00	48.550,00	0,00	0,00	48.550,00	0,00	0,00

339093 RESTITUIÇÕES	18.498,00	0,00	18.498,00	9.600,00	9.600,00	8.898,00	0,00	0,00	18.498,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.730.747,00</b>	<b>322.087,34</b>	<b>5.052.834,34</b>	<b>283.217,37</b>	<b>1.366.917,82</b>	<b>3.685.916,52</b>	<b>527.484,80</b>	<b>888.666,85</b>	<b>4.164.167,49</b>	<b>729.676,85</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	3.930.747,00	322.087,34	4.252.834,34	283.217,37	726.917,82	3.525.916,52	439.497,37	716.147,82	3.536.686,52	557.157,82	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.930.747,00	322.087,34	4.252.834,34	283.217,37	726.917,82	3.525.916,52	439.497,37	716.147,82	3.536.686,52	557.157,82	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.862.749,00	-20.000,00	2.842.749,00	77.643,37	322.471,84	2.520.277,16	77.643,37	322.471,84	2.520.277,16	322.471,84	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.057.998,00	202.000,00	1.259.998,00	205.574,00	404.445,98	855.552,02	361.854,00	393.675,98	866.322,02	234.685,98	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	140.087,34	150.087,34	0,00	0,00	150.087,34	0,00	0,00	150.087,34	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	640.000,00	160.000,00	87.987,43	172.519,03	627.480,97	172.519,03	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	640.000,00	160.000,00	87.987,43	172.519,03	627.480,97	172.519,03	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	640.000,00	160.000,00	87.987,43	172.519,03	627.480,97	172.519,03	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>259.960,00</b>	<b>-40.000,00</b>	<b>219.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.960,00	-40.000,00	219.960,00	0,00	0,00	219.960,00	0,00	0,00	219.960,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.960,00	-40.000,00	219.960,00	0,00	0,00	219.960,00	0,00	0,00	219.960,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	259.960,00	-40.000,00	219.960,00	0,00	0,00	219.960,00	0,00	0,00	219.960,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>2.229.300,00</b>	<b>-3.000,00</b>	<b>2.226.300,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>1.885.992,00</b>	<b>340.308,00</b>	<b>296.503,53</b>	<b>434.342,58</b>	<b>1.791.957,42</b>	<b>434.342,58</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.229.300,00</b>	<b>-3.000,00</b>	<b>2.226.300,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>1.885.992,00</b>	<b>340.308,00</b>	<b>296.503,53</b>	<b>434.342,58</b>	<b>1.791.957,42</b>	<b>434.342,58</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.229.300,00	-3.000,00	2.226.300,00	4.000,00	1.885.992,00	340.308,00	296.503,53	434.342,58	1.791.957,42	434.342,58	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.229.300,00	-3.000,00	2.226.300,00	4.000,00	1.885.992,00	340.308,00	296.503,53	434.342,58	1.791.957,42	434.342,58	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.229.300,00	-3.000,00	2.226.300,00	4.000,00	1.885.992,00	340.308,00	296.503,53	434.342,58	1.791.957,42	434.342,58	0,00
Total Despesas	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00	3.052.051,03	22.185.713,03	12.814.286,97	5.522.899,14	9.675.994,59	25.324.005,41	9.515.648,88	0,00
Superavit					0,00			927.242,55		1.087.588,26	
Total								10.603.237,14			
<b>Luciano da Cunha Gomes</b>	<b>Francisco Adriano Bezerra da Silva</b>		<b>Paulo Tavares de Franca</b>								
024.459.864-94	033.888.724-57		538.742.774-53								
Prefeito Municipal	Controlador		Contador								

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador: D6370956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção							Exercício: 2023		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.770.700,00	32.773.700,00	3.048.051,03	20.299.721,03	5.226.395,61	9.241.652,01	95,51	28,20	23.532.047,99
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.346.000,00	1.346.000,00	104.085,63	1.118.673,87	204.762,62	376.574,29	3,89	27,98	969.425,71
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.238.385,00	4.350.735,00	422.304,22	2.961.592,09	699.348,80	1.345.424,26	13,90	61,11	3.005.310,74
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	559.000,00	559.000,00	23.775,00	437.550,00	75.778,91	143.921,45	1,49	25,75	415.078,55
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
182 DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	357.000,00	357.000,00	10.732,89	184.969,88	38.685,18	70.781,24	0,73	19,83	286.218,76
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.245.500,00	1.245.500,00	193.501,77	651.851,77	223.900,72	349.766,18	3,61	28,08	895.733,82
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.648.255,00	2.608.255,00	0,00	2.235.704,84	220.000,60	572.655,80	5,92	22,04	2.035.599,20
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.493.776,00	6.403.776,00	825.546,77	4.017.999,91	1.227.060,52	2.115.810,24	21,87	33,04	4.287.965,76
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	232.000,00	372.000,00	1.550,00	151.820,00	146.550,00	151.820,00	1,57	40,81	220.180,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	255.000,00	255.000,00	0,00	170.000,00	43.336,90	87.834,58	0,91	34,44	167.165,42
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.252.000,00	8.040.000,00	846.483,52	5.292.692,49	1.533.936,76	2.512.604,81	25,97	31,25	5.527.395,19
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.504.000,00	1.730.000,00	301.898,32	901.898,32	330.532,08	397.620,01	4,11	22,98	1.332.379,99
392 DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	188.000,00	1.500,00	75.026,88	1.500,00	75.026,88	0,78	39,91	112.973,12
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.301.000,00	1.270.010,00	81.043,37	329.271,84	81.043,37	327.571,84	3,39	25,79	942.438,16
452 SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	145.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.700,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	131.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.940,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	130.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
605 ABASTECIMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.315.000,00	1.300.000,00	226.554,21	648.613,81	219.329,59	346.907,30	3,59	65,93	953.092,70
607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
695 TURISMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	60.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	432.000,00	437.000,00	7.479,00	106.459,00	19.898,69	42.515,54	0,44	9,73	394.484,46

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.229.284,00	1.229.284,00	1.596,33	1.015.596,33	160.730,87	324.817,59	3,36	26,42	904.466,41
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.229.300,00</b>	<b>2.226.300,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>1.885.992,00</b>	<b>296.503,53</b>	<b>434.342,58</b>	<b>4,49</b>	<b>19,51</b>	<b>1.791.957,42</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	34.992,00	6.586,73	13.173,45	0,14	37,64	21.826,55
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.300,00	175.300,00	0,00	165.000,00	19.195,42	28.764,06	0,30	16,41	146.535,94
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.000,00	36.000,00	0,00	35.000,00	4.542,98	6.706,61	0,07	18,63	29.293,39
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00	1.446,12	1.446,12	0,01	24,10	4.553,88
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	64.000,00	64.000,00	0,00	62.000,00	5.959,13	8.838,20	0,09	13,81	55.161,80
301 ATENÇÃO BÁSICA	678.000,00	678.000,00	0,00	575.000,00	77.178,10	115.187,09	1,19	16,99	562.812,91
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	7.413,55	11.103,40	0,11	27,76	28.896,60
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	800.000,00	79.533,59	144.491,36	1,49	14,35	862.508,64
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	159.000,00	159.000,00	0,00	150.000,00	91.936,25	100.662,11	1,04	63,31	58.337,89
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.711,66	3.970,18	0,04	19,85	16.029,82
Total Geral	35.000.000,00	35.000.000,00	3.052.051,03	22.185.713,03	5.522.899,14	9.675.994,59	100,00	767,95	25.324.005,41

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:7FA1ABB0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.425.038,00	543.237,18
Receita de Contribuições dos Segurados	926.973,00	151.382,93
Ativo	926.973,00	151.382,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.417.230,00	343.091,34
Ativo	1.417.230,00	343.091,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.835,00	48.762,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.835,00	48.762,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.425.038,00	543.237,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.335.805,00	2.235.704,84	572.655,80	572.655,80	0,00
Aposentadorias	2.215.078,00	2.142.201,49	540.222,01	540.222,01	0,00
Pensões por Morte	120.727,00	93.503,35	32.433,79	32.433,79	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	89.233,00	3.600,00	581,04	581,04	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	89.233,00	3.600,00	581,04	581,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.425.038,00	2.239.304,84	573.236,84	573.236,84	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	-1.696.067,66	-29.999,66	-29.999,66	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	543.237,18
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	111.483,18
Investimentos e Aplicações	1.302.421,76
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	514.402,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	514.402,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	288.695,00	122.053,00	27.583,72	27.583,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.237,00	51.827,16	12.600,84	12.600,84	0,00
Demais Despesas Correntes	220.458,00	70.225,84	14.982,88	14.982,88	0,00
Despesas de Capital (XIV)	15.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	304.442,00	122.053,00	27.583,72	27.583,72	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	209.960,00	-122.053,00	-27.583,72	-27.583,72	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre	
	(a)	
	(b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	CONTROLADOR	CONTADOR

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:909E35A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	520.000,00	698.002,15	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	6.437,99	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	101.996,11	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	275.000,00	589.568,05	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.774.000,00	5.956.804,51	
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	5.209.242,71	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	5.209.242,71	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00	

2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	718.319,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.531,37
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	66,51
2.5- Cota-Parte IPVA	70.000,00	26.624,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.019,73
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.294.000,00</b>	<b>6.654.806,66</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.454.800,00</b>	<b>1.191.360,65</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO</b>	<b>1.368.700,00</b>	<b>472.340,77</b>
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>8.715.000,00</b>	<b>3.554.743,93</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>7.515.000,00</b>	<b>2.482.124,96</b>
<b>6.1.1- Principal</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>2.456.096,93</b>
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	26.028,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>150.000,00</b>	<b>7.052,13</b>
<b>6.2.1- Principal</b>	<b>150.000,00</b>	<b>7.052,13</b>
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.065.566,84</b>
<b>6.3.1- Principal</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.065.566,84</b>
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6.4.1- Principal</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>4.045.200,00</b>	<b>1.264.736,28</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>88.287,89</b>
<b>8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR</b>		<b>88.287,89</b>
<b>8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS</b>		<b>0,00</b>
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>3.643.031,82</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>8.715.000,00</b>	<b>6.427.818,20</b>	<b>2.676.556,40</b>	<b>2.517.566,40</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>6.502.000,00</b>	<b>5.260.000,00</b>	<b>1.821.123,13</b>	<b>1.821.123,13</b>	<b>0,00</b>
10.1.1- Educação Infantil	1.442.000,00	750.000,00	256.685,96	256.685,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.060.000,00	4.510.000,00	1.564.437,17	1.564.437,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.213.000,00</b>	<b>1.167.818,20</b>	<b>855.433,27</b>	<b>696.443,27</b>	<b>0,00</b>
10.2.1- Educação Infantil	388.000,00	301.898,32	241.596,16	82.606,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.825.000,00	865.919,88	613.837,11	613.837,11	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>6.427.818,20</b>	<b>2.676.556,40</b>	<b>2.517.566,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.323.388,64	2.155.199,89	2.155.199,89	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.104.429,56	521.356,51	362.366,51	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.260.000,00	1.821.123,13	1.821.123,13	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	901.898,32	397.620,01	238.630,01	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	158.990,00	158.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.488.320,75	1.821.123,13	1.821.123,13	51,23
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	532.783,42	397.620,01	397.620,01	37,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	159.835,03	158.990,00	158.990,00	14,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	355.474,39	878.187,53	878.187,53	522.713,14	24,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	901.506,34	88.096,48	0,00	0,00	88.096,48	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	683.325,85	4.960,31	0,00	0,00	4.960,31	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	218.180,49	83.136,17	0,00	0,00	83.136,17	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.368.700,00	478.995,43	285.210,78	285.210,78	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.309.700,00	478.995,43	285.210,78	285.210,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSC. EM REST.</b>
<b>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>PAGAS Até o</b>	<b>A PAGAR NÃO</b>
<b>6</b>	<b>(c)</b>	<b>Até o Bimestre(d)</b>	<b>Até o Bimestre(e)</b>	<b>Bimestre(f)</b>	<b>PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.083.700,00	6.906.813,63	2.961.767,18	2.802.777,18	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.889.000,00	1.051.898,32	498.282,12	339.292,12	0,00
21.1.1- Creche	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.849.000,00	1.051.898,32	498.282,12	339.292,12	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.194.700,00	5.854.915,31	2.463.485,06	2.463.485,06	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				285.210,78		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.191.360,65		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				522.713,14		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE				0,00		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				953.858,29		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>	
			(z)	(aa)	(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.663.701,67	953.858,29	14,33	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS</b>						
<b>ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA</b>		<b>SALDO INICIAL</b>	<b>RP LIQUIDADOS</b>	<b>RP PAGOS</b>	<b>RP CANCELADOS</b>	<b>SALDO FINAL</b>
		(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		17.172,82	34.136,79	0,00	0,00	17.172,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		17.172,45	34.136,42	0,00	0,00	17.172,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -		0,37	0,37	0,00	0,00	0,37
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)						

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		(a)			Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		823.300,00			113.854,23	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		423.300,00			113.854,23	
31.1.1- Salário-Educação		180.000,00			66.928,35	
31.1.2- PDDE		1.000,00			0,00	
31.1.3- PNAE		120.000,00			37.031,84	
31.1.4 - PNATE		60.000,00			5.535,73	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		62.300,00			4.358,31	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		400.000,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00	
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSC. EM REST.</b>
		<b>ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>PAGAS Até o</b>	<b>A PAGAR NÃO</b>
		<b>(c)</b>	<b>Até o Bimestre(d)</b>	<b>Até o Bimestre(e)</b>	<b>Bimestre(f)</b>	<b>PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		852.300,00	237.777,18	193.611,11	193.611,11	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		852.300,00	237.777,18	193.611,11	193.611,11	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.936.000,00	7.144.590,81	3.155.378,29	2.996.388,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.122.912,66	6.913.967,81	2.924.755,29	2.924.755,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.448.912,66	5.300.000,00	1.845.102,93	1.845.102,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.674.000,00	1.613.967,81	1.079.652,36	1.079.652,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	813.087,34	230.623,00	230.623,00	71.633,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	813.087,34	230.623,00	230.623,00	71.633,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB	SALÁRIO	
			(ah)	EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			88.287,89	39.044,31	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.554.824,48	68.107,18	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.462.624,52	57.340,10	
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.180.487,85	49.811,39	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(38.067,53)	(13.701,88)	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.142.420,32	36.109,51	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

024.459.864-94

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA**

033.888.724-57

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

538.742.774-53

Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**9BA8EBC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2023	
<b>Primário e Nominal</b>			
Período: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.760.560,00	10.059.999,96	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.000,00	706.086,15	
IPTU	35.000,00	6.437,99	
ISS	200.000,00	101.996,11	
ITBI	10.000,00	0,00	
IRRF	275.000,00	589.568,05	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	8.084,00	
Receitas de Contribuições	50.000,00	13.853,07	
Receita Patrimonial	150.000,00	90.218,41	
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	90.218,41	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	28.000.000,00	9.247.346,33	
Cota-Parte do FPM	16.500.000,00	5.209.242,71	
Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	718.319,99	
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	26.624,20	
Cota-Parte do ITR	1.000,00	66,51	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.531,37	
Transferências do FUNDEB	8.700.000,00	3.526.161,44	
Outras Transferências Correntes	526.000,00	-234.599,89	
Demais Receitas Correntes	30.560,00	2.496,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	30.560,00	2.496,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.610.560,00	9.969.781,55	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.021.455,00	151.382,93	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	290.795,00	48.762,91	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.300.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.300.000,00	0,00	
Convênios	2.900.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.300.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.932.015,00	10.121.164,48	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.910.560,00	9.969.781,55	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.013.472,66	18.457.437,37	8.186.507,18	8.185.151,47	66.492,86	49.510,97	49.510,97
Pessoal e Encargos Sociais	16.603.212,66	12.698.886,99	4.271.543,45	4.270.367,74	21.100,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.400.976,00	5.758.550,38	3.914.963,73	3.914.783,73	45.392,75	49.510,97	49.510,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.004.188,66	18.457.437,37	8.186.507,18	8.185.151,47	66.492,86	49.510,97	49.510,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.713.733,00	2.361.357,84	600.820,56	600.820,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.037.087,34	1.366.917,82	888.666,85	729.676,85	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.237.087,34	726.917,82	716.147,82	557.157,82	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	640.000,00	172.519,03	172.519,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.237.087,34	726.917,82	716.147,82	557.157,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	219.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.190.716,00	21.545.713,03	9.503.475,56	9.343.129,85	66.492,86	49.510,97	49.510,97
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.461.236,00	19.184.355,19	8.902.655,00	8.742.309,29	66.492,86	49.510,97	49.510,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							662.030,80

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.111.468,43
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	90.218,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.201.686,84</b>

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.738.248,27	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.358.514,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.358.514,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.520.243,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	161.728,80	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.379.733,45	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>2.379.733,45</b>	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	161.728,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.541.462,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.451.243,84
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:20773330

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

024.459.864-94

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA**

033.888.724-57

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

538.742.774-53

Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**434A919A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	520.000,00	520.000,00	698.002,15	134,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	6.437,99	18,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	101.996,11	50,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	589.568,05	214,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.274.000,00	17.274.000,00	5.955.784,78	34,47
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	5.209.242,71	34,72
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	66,51	6,65
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	26.624,20	38,03
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	718.319,99	32,65
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.531,37	51,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.794.000,00</b>	<b>17.794.000,00</b>	<b>6.653.786,93</b>	<b>37,39</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.229.776,00	3.979.776,00	3.013.688,97	75,72	1.397.403,05	35,11	1.397.403,05	35,11	0,00
Despesas Correntes	4.200.776,00	3.960.776,00	3.007.928,97	75,94	1.391.643,05	35,13	1.391.643,05	35,13	0,00
Despesas de Capital	29.000,00	19.000,00	5.760,00	30,31	5.760,00	30,31	5.760,00	30,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.000,00	179.000,00	145.000,00	81,00	145.000,00	81,00	145.000,00	81,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	145.000,00	145.000,00	100,00	145.000,00	100,00	145.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA	210.000,00	210.000,00	210.000,00	100,00	98.937,98	47,11	98.937,98	47,11	0,00

EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	210.000,00	100,00	98.937,98	47,11	98.937,98	47,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.599.276,00</b>	<b>4.459.276,00</b>	<b>3.368.688,97</b>	<b>75,54</b>	<b>1.641.341,03</b>	<b>36,80</b>	<b>1.641.341,03</b>	<b>36,80</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>				3.368.688,97	1.641.341,03	1.641.341,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>				<b>3.368.688,97</b>	<b>1.641.341,03</b>	<b>1.641.341,03</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				998.068,04	998.068,04	998.068,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				998.068,04	998.068,04	998.068,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				2.370.620,93	643.272,99	643.272,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				50,62	24,66	24,66

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>		<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>					<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				3.340.000,00	3.340.000,00	640.407,81	19,17
Proveniente da União				2.990.000,00	2.990.000,00	430.407,81	14,39
Proveniente dos Estados				350.000,00	350.000,00	210.000,00	60,00
Proveniente de outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)				0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>				<b>3.340.000,00</b>	<b>3.340.000,00</b>	<b>640.407,81</b>	<b>19,17</b>

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados

			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.942.000,00	3.102.000,00	1.579.310,94	50,91	833.594,28	26,87	833.594,28	26,87	0,00
Despesas Correntes	2.576.000,00	2.736.000,00	1.568.540,94	57,32	833.594,28	30,46	833.594,28	30,46	0,00
Despesas de Capital	366.000,00	366.000,00	10.770,00	2,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	193.000,00	193.000,00	6.820,00	3,53	6.820,00	3,53	6.820,00	3,53	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	6.820,00	8,21	6.820,00	8,21	6.820,00	8,21	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.355.000,00</b>	<b>3.515.000,00</b>	<b>1.586.130,94</b>	<b>45,12</b>	<b>840.414,28</b>	<b>23,90</b>	<b>840.414,28</b>	<b>23,90</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.171.776,00	7.081.776,00	4.592.999,91	64,85	2.230.997,33	31,50	2.230.997,33	31,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	232.000,00	372.000,00	151.820,00	40,81	151.820,00	40,81	151.820,00	40,81	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	226.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	295.000,00	295.000,00	210.000,00	71,18	98.937,98	33,53	98.937,98	33,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.954.276,00</b>	<b>7.974.276,00</b>	<b>4.954.819,91</b>	<b>62,13</b>	<b>2.481.755,31</b>	<b>31,12</b>	<b>2.481.755,31</b>	<b>31,12</b>	<b>0,00</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

LUCIANO DA CUNHA GOMES

024.459.864-94

Prefeito Municipal

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

033.888.724-57

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

538.742.774-53

Contador

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador: A4602159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	35.000.000,00
Receitas Realizadas	10.603.237,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Dotação Atualizada	35.000.000,00
Despesas Empenhadas	22.185.713,03
Despesas Liquidadas	9.675.994,59
Despesas Pagas	9.515.648,88
Superávit Orçamentário	927.242,55
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	22.185.713,03
Despesas Liquidadas	9.675.994,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	29.973.220,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.723.220,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	28.906.408,09
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	543.237,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.239.304,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	573.236,84
Despesas Previdenciárias Pagas	573.236,84
Resultado Previdenciário	-29.999,66
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.111.468,43	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.379.733,45	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	161.728,80	0,00	66.492,86	95.235,94
Poder Executivo	161.728,80	0,00	66.492,86	95.235,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	210.342,32	0,00	49.510,97	160.831,35
Poder Executivo	210.342,32	0,00	49.510,97	160.831,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>372.071,12</b>	<b>0,00</b>	<b>116.003,83</b>	<b>256.067,29</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	953.858,29	25,00	14,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.821.123,13	70,00	51,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	397.620,01	50,00	37,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	158.990,00	15,00	14,92

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões e Inativos Militares</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.641.341,03	15,00	24,66
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**8D8569F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1022/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1022/2023**

**Lucrécia/ RN, 29 de maio de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.469,66 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.469,66 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de maio de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			576 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 1.469,66
Total da Ação:					R\$ 1.469,66
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.469,66
Valor total Suplementado:					R\$ 1.469,66
Redução					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			665 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16620000	R\$ 1.469,66
Total da Ação:					R\$ 1.469,66
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.469,66
Valor total Reduzido:					R\$ 1.469,66

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**670FBCAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Nova, 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

**O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº

10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 113/2023, SRP Pregão Presencial nº 008/2023, homologado em 10/05/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA	
CPF Nº: 072.065.564-18	TELEFONE: (84) 99122-3557 / 98839-0799
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, Nº 2488, COND. SMILE, CIDADE DA	
ESPERANÇA, NATAL/RN – CEP: 59.070-400.	
E-MAIL: julio_cesarbf@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA	
RG Nº: 002.386.793 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 072.065.564-18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno deste Município.	12	MÊS	4.400,00	52.800,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de assessoria técnica profissional, para acompanhamento e orientação na administração pública, com intuito de estruturar os setores administrativos e programar procedimentos, para intensificar as ações no desenvolvimento de orientações do Órgão de Controle Interno deste município, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO**

5.1 Os serviços serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de forma presencial, sendo obrigatória a presença diária do profissional qualificado para desempenhar a função do objeto licitado, obedecendo o quadro de horário vigente. Poderá o Órgão de Controle Interno desta Prefeitura Municipal optar pela modalidade de home office assim como adotar o método de tele trabalho em determinadas demandas em seu dia a dia, caso identifique ser oportuno, desde que, não comprometa a perfeita execução do serviço do objeto, priorizando a eficácia e eficiência dos serviços prestados, zelando assim pelo real interesse público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

### **9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 008/2023 e seus anexos, bem como a proposta da Pessoa Física JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA, CPF nº 072.065.564-18, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 11 de maio de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A54EA2CC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	933.400,00	437.720,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.200,00	2.582,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.500,00	4.840,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	183.800,00	53.722,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	715.900,00	376.576,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.302.504,00	8.023.259,91
2.1- Cota-Parte FPM	17.524.040,00	6.945.656,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.237.040,00	6.945.656,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	1.287.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.477.093,00	986.190,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.600,00	2.099,12
2.4- Cota-Parte ITR	2.771,00	372,15
2.5- Cota-Parte IPVA	291.000,00	87.487,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	1.453,95
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.235.904,00	8.460.980,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.003.100,80	1.604.651,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.555.875,20	510.593,19
<b>FUNDEB</b>		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.526.600,00	4.970.856,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.318.600,00	3.911.657,87
6.1.1- Principal	10.276.000,00	3.870.849,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.600,00	40.808,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	182.000,00	24.690,29
6.2.1- Principal	182.000,00	24.690,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.026.000,00	1.018.334,61
6.3.1- Principal	3.026.000,00	1.018.334,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	16.174,21
6.4.1- Principal	0,00	16.174,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.272.899,20	2.266.197,36
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	498.574,37	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	498.574,37	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.469.431,35	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.616.600,00	11.578.459,09	4.409.759,35	4.200.248,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.572.600,00	11.537.100,00	4.409.759,35	4.200.248,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.546.500,00	2.535.000,00	929.366,96	889.124,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.401.100,00	8.384.100,00	3.270.751,31	3.114.642,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	622.000,00	618.000,00	209.641,08	196.481,47	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.044.000,00	41.359,09	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.600.000,00	41.359,09	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM	INSC. EM REST. A	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	REST. A PAGAR	PAG. NÃO	LIQUIDADAS /
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	NÃO PROC. (g)	PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.578.459,09	4.409.759,35	4.200.248,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.817.100,00	3.481.278,42	3.459.738,81	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.579.359,09	928.480,93	740.509,65	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.537.100,00	4.409.759,35	4.200.248,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.631.359,09	235.722,06	195.479,64	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.359,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.479.599,89	4.409.759,35	4.409.759,35	88,71
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	509.167,31	235.722,06	235.722,06	23,14
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	152.750,19	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	497.085,70	561.097,63	561.097,63	64.011,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O QUE	

						LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.409.749,71	(323.483,45)	0,00	0,00	(323.483,45)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.125.190,53	(53.739,05)	0,00	0,00	(53.739,05)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	284.559,18	(269.744,40)	0,00	0,00	(269.744,40)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. REST.	EM
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	PAGAS Até Bimestre(f)	Até Bimestre(g)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.890.300,00	1.042.885,26	461.022,64	422.142,01	0,00	
20.1- Educação Infantil	179.700,00	31.007,51	27.983,51	27.983,51	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	429.800,00	110.568,60	39.312,60	39.312,60	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	8.417,52	8.417,52	8.417,52	0,00	
20.4- Educação Especial	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.205.500,00	892.891,63	385.309,01	346.428,38	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. REST.	EM
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	PAGAS Até Bimestre(f)	Até Bimestre(g)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.601.100,00	11.102.035,20	4.267.414,38	4.071.063,10	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.326.200,00	2.607.366,60	957.350,47	917.108,05	0,00	
21.1.1- Creche	823.500,00	792.490,36	315.021,16	302.045,97	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.502.700,00	1.814.876,24	642.329,31	615.062,08	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.274.900,00	8.494.668,60	3.310.063,91	3.153.955,05	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	461.022,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.604.651,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	64.011,93
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.001.662,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.115.245,17	2.001.662,52	23,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO	RP	RP	RP	SALDO FINAL
	INICIAL (ac)	LIQUIDADOS (ad)	PAGOS (ae)	CANCELADOS (af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	178.384,46	178.384,46	178.384,46	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.665,99	10.665,99	10.665,99	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	138.003,06	138.003,06	138.003,06	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.715,41	29.715,41	29.715,41	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.667.550,00	347.689,58

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.475.570,00	177.675,66
31.1.1- Salário-Educação	341.600,00	97.086,80
31.1.2- PDDE	2.390,00	2,71
31.1.3- PNAE	252.500,00	66.868,15
31.1.4 - PNATE	45.100,00	5.458,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	833.980,00	8.259,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.980,00	170.013,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.264.550,00	352.642,48	141.073,46	131.364,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	458.650,00	56.051,45	21.093,08	21.067,18	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.332.050,00	169.022,26	59.901,35	50.218,46	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	400.000,00	116.544,00	54.588,00	54.588,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.050,00	11.024,77	5.491,03	5.491,03	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20+ 32)	17.771.450,00	12.973.986,83	5.011.855,45	4.753.755,14	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.834.150,00	12.910.925,49	5.006.533,20	4.748.432,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.070.800,00	11.966.000,00	4.552.514,34	4.335.787,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.763.350,00	944.925,49	454.018,86	412.645,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.937.300,00	63.061,34	5.322,25	5.322,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.937.300,00	63.061,34	5.322,25	5.322,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	498.574,37	4.946,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.970.856,98	97.086,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.137.204,78	43.651,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.332.226,57	58.381,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.332.226,57	58.381,36
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E T	CONTROLADOR GERAL	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4.897/O

Publicado por:  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:39D9E290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.024.552,73	936.636,86	265.346,19	909.534,10	903.821,35	876.067,25	605.631,52
Pessoal Ativo	1.024.552,73	936.636,86	265.346,19	909.534,10	903.821,35	876.067,25	605.631,52
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	861.619,96	884.761,87	874.101,21	860.937,83	866.833,69	860.951,03	766.782,13
Obrigações Patronais	162.932,77	51.874,99	-608.755,02	48.596,27	36.987,66	15.116,22	-161.150,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incent ivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.024.552,73	936.636,86	265.346,19	909.534,10	903.821,35	876.067,25	605.631,52
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.433.242,42	1.352.617,39	933.567,75	1.090.936,06	1.050.789,26	11.382.742,88	0,00
Pessoal Ativo	1.433.242,42	1.352.617,39	933.567,75	1.090.936,06	1.050.789,26	11.382.742,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	1.433.242,42	1.352.617,39	933.567,75	1.082.117,69	1.050.789,26	11.828.322,23	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	8.818,37	0,00	-445.579,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incent ivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.433.242,42	1.352.617,39	933.567,75	1.090.936,06	1.050.789,26	11.382.742,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.180.216,74	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	26.180.216,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.382.742,88	43,48 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	14.137.317,04	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.430.451,19	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	12.723.585,34	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:58:28		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
**Josivaldo Rodrigues Felix**  
**Código Identificador:4C38F561**

**GABINETE DO PREFEITO  
DCL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
R\$ 1,00				
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	8.829,87	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	8.829,87	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	8.829,87	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	8.829,87	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	52.880,32	1.666.242,47	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	52.880,32	1.666.242,47	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	682.321,91	2.132.607,45	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	629.441,59	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	466.364,98	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-52.880,32	-1.657.412,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.053.608,82	26.180.216,74	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	24.425.318,07	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	628.290,75	26.180.216,74	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,03%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,42%	-6,33%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	753.948,90	31.416.260,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragra.1º do art.59 da LRF) (90%)	678.554,01	28.274.634,08	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	10.150,21	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:59:53

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
PREFEITO MUNICIPAL	CONTABILISTA CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Controladora

**Publicado por:**  
**Josivaldo Rodrigues Felix**  
**Código Identificador:99BBC0FB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)					
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.053.608,82	26.180.216,74			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	25.053.608,82	26.180.216,74	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	5.511.793,94	5.759.647,68	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	4.960.614,55	5.183.682,91	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:23				
<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>			
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6			
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>			
Secretário Municipal De Finanças	Controladora			

Publicado por:  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:34C6C434

## GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
	RS 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	26.180.216,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	26.180.216,74	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.188.834,68	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.769.951,21	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.832.615,17	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:53		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal de Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**FCC8288E

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	26.180.216,74	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	26.180.216,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.382.742,88	43,48%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.137.317,04	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	13.430.451,19	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	12.723.585,34	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.657.412,60	-6,33%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.416.260,09	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.759.647,68	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.188.834,68	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.832.615,17	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 21:21:49		

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**758D7DED

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.092.121,10	19.092.121,10	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
			3.302.837,47	17,30	8.074.067,72	42,29	11.018.053,38

RECEITAS CORRENTES	18.661.621,10	18.661.621,10	3.302.837,47	17,70	8.074.067,72	43,27	10.587.553,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	609.000,00	609.000,00	161.092,47	26,45	359.877,14	59,09	249.122,86
Impostos	514.500,00	514.500,00	154.517,06	30,03	353.301,73	68,67	161.198,27
Taxas	52.500,00	52.500,00	6.575,41	12,52	6.575,41	12,52	45.924,59
Contribuição de melhoria	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
CONTRIBUIÇÕES	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	264,84	0,84	31.235,16
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	264,84	0,84	31.235,16
RECEITA PATRIMONIAL	157.258,78	157.258,78	0,00	0,00	0,00	0,00	157.258,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.395,00	136.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.395,00
Valores mobiliários	20.863,78	20.863,78	0,00	0,00	0,00	0,00	20.863,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.493.422,32	17.493.422,32	3.141.745,00	17,96	7.713.925,74	44,10	9.779.496,58
Transferências da União e de suas Entidades	13.779.087,32	13.779.087,32	2.216.614,51	16,09	5.459.399,00	39,62	8.319.688,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.304.335,00	2.304.335,00	258.672,42	11,23	514.290,37	22,32	1.790.044,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.200.000,00	1.200.000,00	666.458,07	55,54	1.740.236,37	145,02	-540.236,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.440,00	370.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.440,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	275.940,00	275.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.940,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	430.500,00	430.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Operações de crédito - Mercado Interno	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.302.837,47	17,30	8.074.067,72	42,29	11.018.053,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.302.837,47	17,30	8.074.067,72	42,29	11.018.053,38
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.302.837,47	17,30	8.074.067,72	42,29	11.018.053,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.243.116,37	12.465.796,89	6.626.324,21	3.813.860,47	7.921.553,04	11.170.568,06	7.459.567,52
DESPESAS CORRENTES	17.048.161,10	17.549.965,37	3.137.878,66	12.331.274,59	5.218.690,78	3.765.443,09	7.843.851,07	9.706.114,30	7.396.101,39
Pessoal e encargos so	9.038.087,32	8.493.076,88	857.348,62	7.418.691,00	1.074.385,88	1.929.226,63	4.198.564,65	4.294.512,23	4.118.270,41

Juros e encargos da d	265.100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Outras despesas corre	7.744.973,78	9.056.788,49	2.280.530,04	4.912.583,59	4.144.204,90	1.836.216,46	3.645.286,42	5.411.502,07	3.277.830,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.843.960,00	1.444.191,97	105.237,71	134.522,30	1.309.669,67	48.417,38	77.701,97	1.366.490,00	63.466,13
Investimentos	1.589.360,00	1.239.591,97	30.401,87	30.401,87	1.209.190,10	23.161,57	23.161,57	1.216.430,40	23.161,57
Inversões financeiras	66.800,00	66.800,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00
Amortização de dívida	187.800,00	137.800,00	74.835,84	104.120,43	33.679,57	25.255,81	54.540,40	83.259,60	40.304,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	97.963,76	0,00	0,00	97.963,76	0,00	0,00	97.963,76	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.243.116,37	12.465.796,89	6.626.324,21	3.813.860,47	7.921.553,04	11.170.568,06	7.459.567,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.243.116,37	12.465.796,89	6.626.324,21	3.813.860,47	7.921.553,04	11.170.568,06	7.459.567,52
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	152.514,68	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.243.116,37	12.465.796,89		3.813.860,47	8.074.067,72		7.459.567,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:36

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal de Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**A88A90B1

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)								
		R\$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.243.116,37	12.465.796,89	100,00	6.626.324,21	3.813.860,47	7.921.553,04	100,00	11.170.568,06
LEGISLATIVA	1.130.000,00	1.146.898,20	36.168,20	946.132,95	7,59	200.765,25	105.328,73	232.586,42	2,94	914.311,78
Ação Legislativa	1.130.000,00	1.146.898,20	36.168,20	946.132,95	7,59	200.765,25	105.328,73	232.586,42	2,94	914.311,78
ESSENCIAL À JUSTIÇA	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Representação Judicial e E	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.228.700,00	3.897.683,21	605.614,83	3.073.801,88	24,66	823.881,33	697.322,32	1.687.646,21	21,30	2.210.037,00
Administração Geral	1.426.400,00	3.595.383,21	604.614,83	3.015.891,88	24,19	579.491,33	680.938,32	1.653.858,21	20,88	1.941.525,00
Administração Financeira	596.800,00	96.800,00	1.000,00	7.010,00	0,06	89.790,00	1.000,00	3.020,00	0,04	93.780,00
Controle Interno	111.500,00	111.500,00	0,00	50.900,00	0,41	60.600,00	15.384,00	30.768,00	0,39	80.732,00
Comunicação Social	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Demais Subfunções	71.800,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00



Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2023 (Março e Abril) RS 1,00	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>		514.500,00	353.301,73
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		84.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		63.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		189.000,00	161.769,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		178.500,00	191.531,90
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		12.253.500,00	5.846.897,32
2.1 - Cota parte do FPM		10.447.500,00	5.209.242,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		10.185.000,00	5.209.242,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		262.500,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS		1.680.000,00	625.386,69
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		10.500,00	1.866,22
2.4 - Cota parte ITR		10.500,00	101,26
2.5 - Cota parte IPVA		105.000,00	9.583,70
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	716,74
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		12.768.000,00	6.200.199,05
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>		2.293.200,00	834.097,45
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		793.800,00	380.670,30
<b>FUNDEB</b>			

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		1.750.000,00	1.909.198,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.200.000,00	1.740.236,37
6.1.1 - Principal		1.200.000,00	1.740.236,37
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		200.000,00	2.155,87
6.2.1 - Principal		200.000,00	2.155,87
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		200.000,00	143.551,04
6.3.1 - Principal		200.000,00	143.551,04
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		150.000,00	23.255,08
6.4.1 - Principal		150.000,00	23.255,08
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>		-1.093.200,00	906.138,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		1.909.198,36	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	1.876.889,19	1.676.864,95	1.674.485,10	1.600.492,54
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.379.698,09	1.374.352,75	1.374.226,29	1.374.226,29
10.1.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.379.698,09	1.374.352,75	1.374.226,29	1.374.226,29
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	497.191,10	302.512,20	300.258,81	226.266,25
10.2.1 - Educação infantil	241.082,64	219.282,64	217.029,25	143.036,69
10.2.2 - Ensino Fundamental	124.378,90	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	131.729,56	83.229,56	83.229,56	83.229,56
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO DISPONÍVEIS DE CAIXA(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	1.676.864,95	1.674.485,10	1.600.492,54			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	1.374.352,75	1.374.226,29	1.374.226,29			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB -	44.300,00	42.046,61	42.046,61			42.144,13

Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	258.212,20	258.212,20	184.219,64		0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.374.352,75	1.374.226,29	1.374.226,29		0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.320.160,30	1.374.226,29	1.374.226,29	72,87
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	71.775,52	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	21.532,66	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	190.919,84	234.713,26	234.713,26	43.793,42	12,29

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	270.500,00	0,00	0,00	0,00
20.1 - Educação Infantil	5.600,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	203.500,00	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	55.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	2.085.989,19	1.676.864,95	1.674.485,10	1.600.492,54
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	246.682,64	219.282,64	217.029,25	143.036,69
21.1.1 - Creche	0,00	219.282,64	217.029,25	143.036,69
21.1.2 - Pré-escola	246.682,64	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.839.306,55	1.457.582,31	1.457.455,85	1.457.455,85
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				0,00
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				834.097,45
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				43.793,42
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))				790.304,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.550.049,76	790.304,03	12,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.012.875,00	205.836,54
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	742.600,00	106.040,41
31.1.1 - Salário-Educação	126.000,00	34.879,60
31.1.2 - PDDE	105.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	105.000,00	24.276,56
31.1.4 - PNATE	196.500,00	46.884,25
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	210.100,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	102.375,00	99.796,13
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.900,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.938.411,10	816.175,26	465.979,25	439.358,91
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	119.800,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	542.900,00	10.312,91	10.312,91	10.312,91
32.3 - ENSINO MÉDIO	22.200,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	60.200,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	25.800,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.600,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.135.911,10	805.862,35	455.666,34	429.046,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	4.115.600,29	2.493.040,21	2.140.464,35	2.039.851,45
33.1 - Despesas Correntes	3.803.200,29	2.489.170,24	2.136.594,38	2.035.981,48
33.1.1 - Pessoal Ativo	2.499.009,03	2.129.636,04	1.847.681,83	1.773.689,27
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.600,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.298.591,26	359.534,20	288.912,55	262.292,21
33.2 - Despesas de Capital	312.400,00	3.869,97	3.869,97	3.869,97
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	312.400,00	3.869,97	3.869,97	3.869,97
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.756,15	227,15		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.909.198,36	34.879,60		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.600.492,54	4.522,00		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	348.461,97	30.584,75		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	348.461,97	30.584,75		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:58				
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES			
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6			
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO			
Secretário Municipal De Finanças	Controladora			

Publicado por:  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:523DA3B9

### GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k ) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00
2022-Poder Legislativo	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	68.617,69	68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:14

NOTAS:

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**96C7E06E

**GABINETE DO PREFEITO  
 RESULTADO PRIMARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	18.661.621,10	8.074.067,72
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	609.000,00	359.877,14
IPTU	84.000,00	0,00
ISS	189.000,00	161.769,83
ITBI	63.000,00	0,00
IRRF	178.500,00	191.531,90
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	94.500,00	6.575,41
Contribuições	31.500,00	264,84
Receita patrimonial	157.258,78	0,00
Aplicações financeiras (II)	20.863,78	0,00
Outras receitas patrimoniais	136.395,00	0,00
Transferências correntes	17.493.422,32	7.713.925,74
Cota-parte do FPM	8.557.500,00	4.497.753,40
Cota-parte do ICMS	1.302.000,00	502.798,80
Cota-parte do IPVA	84.000,00	9.583,70
Cota Parte do ITR	8.400,00	81,01
Transferências da LC 61/1989	8.400,00	1.866,22
Transferências do Fundeb	1.750.000,00	1.909.198,36
Outras transferências correntes	5.783.122,32	792.644,25
Demais receitas correntes	370.440,00	0,00

Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	370.440,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	18.640.757,32	8.074.067,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	430.500,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	5.250,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.250,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.250,00	0,00
Transferências de capital	420.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	420.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V-III+IX+X+XI+XII))	425.250,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	19.066.007,32	8.074.067,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	19.066.007,32	8.074.067,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	17.549.965,37	12.331.274,59	7.843.851,07	7.396.101,39	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.493.076,88	7.418.691,00	4.198.564,65	4.118.270,41	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.056.788,49	4.912.583,59	3.645.286,42	3.277.830,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	17.549.865,37	12.331.274,59	7.843.851,07	7.396.101,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.444.191,97	134.522,30	77.701,97	63.466,13	0,00	68.617,69	68.617,69
Investimentos	1.239.591,97	30.401,87	23.161,57	23.161,57	0,00	68.617,69	68.617,69
Inversões financeiras	66.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	66.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	137.800,00	104.120,43	54.540,40	40.304,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.306.391,97	30.401,87	23.161,57	23.161,57	0,00	68.617,69	68.617,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	97.963,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	18.954.221,10	12.361.676,46	7.867.012,64	7.419.262,96	0,00	68.617,69	68.617,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	18.954.221,10	12.361.676,46	7.867.012,64	7.419.262,96	0,00	68.617,69	68.617,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				586.187,07			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				586.187,07			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	- 0,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	- 57.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 529.187,07

ABAIXO DA LINHA	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	8.829,87
DEDUÇÕES (XL)	246.479,42	1.666.242,47
Disponibilidade de caixa	246.479,42	1.666.242,47
Disponibilidade de caixa bruta	5.409.974,59	2.132.607,45

(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.427.962,76	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.735.532,41	466.364,98
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI)=(XXXIX-XL)	-246.479,42	-1.657.412,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	-	1.410.933,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	3.427.962,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	4.838.895,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	4.895.895,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:45		

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**3F7B5C2F

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	18.661.621,10	8.074.067,72
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	609.000,00	359.877,14
IPTU	84.000,00	0,00
ISS	189.000,00	161.769,83
ITBI	63.000,00	0,00
IRRF	178.500,00	191.531,90
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	94.500,00	6.575,41
Contribuições	31.500,00	264,84
Receita patrimonial	157.258,78	0,00
Aplicações financeiras (II)	20.863,78	0,00
Outras receitas patrimoniais	136.395,00	0,00
Transferências correntes	17.493.422,32	7.713.925,74
Cota-parte do FPM	8.557.500,00	4.497.753,40
Cota-parte do ICMS	1.302.000,00	502.798,80
Cota-parte do IPVA	84.000,00	9.583,70
Cota Parte do ITR	8.400,00	81,01

Transferências da LC 61/1989	8.400,00	1.866,22
Transferências do Fundeb	1.750.000,00	1.909.198,36
Outras transferências correntes	5.783.122,32	792.644,25
Demais receitas correntes	370.440,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	370.440,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	18.640.757,32	8.074.067,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	430.500,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	5.250,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.250,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.250,00	0,00
Transferências de capital	420.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	420.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V-III+IX+X+XI+XII))	425.250,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	19.066.007,32	8.074.067,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII) = (IV + XIII)	19.066.007,32	8.074.067,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	17.549.965,37	12.331.274,59	7.843.851,07	7.396.101,39	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.493.076,88	7.418.691,00	4.198.564,65	4.118.270,41	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.056.788,49	4.912.583,59	3.645.286,42	3.277.830,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX) = (XVIII - X IX)	17.549.865,37	12.331.274,59	7.843.851,07	7.396.101,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.444.191,97	134.522,30	77.701,97	63.466,13	0,00	68.617,69	68.617,69
Investimentos	1.239.591,97	30.401,87	23.161,57	23.161,57	0,00	68.617,69	68.617,69
Inversões financeiras	66.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	66.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	137.800,00	104.120,43	54.540,40	40.304,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII							
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.306.391,97	30.401,87	23.161,57	23.161,57	0,00	68.617,69	68.617,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	97.963,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	18.954.221,10	12.361.676,46	7.867.012,64	7.419.262,96	0,00	68.617,69	68.617,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	18.954.221,10	12.361.676,46	7.867.012,64	7.419.262,96	0,00	68.617,69	68.617,69

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	586.187,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	586.187,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023 VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	- 0,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	- 57.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 529.187,07
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00 8.829,87
DEDUÇÕES (XL)	246.479,42 1.666.242,47
Disponibilidade de caixa	246.479,42 1.666.242,47
Disponibilidade de caixa bruta	5.409.974,59 2.132.607,45
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.427.962,76 0,00
(-)Depósitos Restitufíveis e Valores Vinculados	1.735.532,41 466.364,98
Demais haveres financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-246.479,42 -1.657.412,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 1.410.933,18

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	-	ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XL1a - XL1b)	-	3.427.962,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	4.838.895,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	4.895.895,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:45		

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**E83EB68A

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL EM 2023
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
	ANTERIOR	CORRENTE(2023)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00									
(I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.053.608,82	26.180.216,74									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00									
(V) = (I / IV)											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:23											
NOTA:											

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES</b>
PREFEITO MUNICIPAL	CONTABILISTA CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Controladora

GABINETE DO PREFEITO  
SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	514.500,00	514.500,00	353.301,73	68,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.000,00	189.000,00	161.769,83	85,59
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	178.500,00	178.500,00	191.531,90	107,30
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.991.000,00	11.991.000,00	5.846.180,58	48,75
Cota Parte FPM	10.185.000,00	10.185.000,00	5.209.242,71	51,15
Cota Parte ITR	10.500,00	10.500,00	101,26	0,96
Cota Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	9.583,70	9,13
Cota Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	625.386,69	37,23
Cota Parte IPI - Exportação	10.500,00	10.500,00	1.866,22	17,77
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	12.505.500,00	12.505.500,00	6.199.482,31	49,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100 (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (e/c)x100 (f)	ATÉ O BIMESTRE	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	434.725,00	421.437,70	205.629,11	48,79	197.648,31	46,90	175.290,81	41,59
Despesas Correntes	355.725,00	342.437,70	205.629,11	60,05	197.648,31	57,72	175.290,81	51,19
Despesas de Capital	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.292.100,00	2.470.811,82	2.251.462,78	91,12	1.188.075,81	48,08	1.182.769,82	47,87
Despesas Correntes	1.177.600,00	2.436.311,82	2.251.462,78	92,41	1.188.075,81	48,77	1.182.769,82	48,55
Despesas de Capital	114.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.734.525,00	2.899.949,52	2.457.091,89	84,73	1.385.724,12	47,78	1.358.060,63	46,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.457.091,89	1.385.724,12	1.358.060,63
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.457.091,89	1.385.724,12	1.358.060,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			929.922,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			455.801,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	SALDO FINAL (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) se < 0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL aplicado)1 (aa)=(w-x ou yy) % (d/c)*100
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.304.087,32	3.304.087,32	462.857,22	14,01
Provenientes da União	3.199.087,32	3.199.087,32	462.857,22	14,47
Provenientes do Estado	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.125,00	34.125,00	33.265,39	97,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.338.212,32	3.338.212,32	496.122,61	14,86

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100 (e)	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100 (f)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100 (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.814.105,00	1.052.838,05	272.076,67	25,84	172.211,67	16,36	172.211,67	16,36
Despesas Correntes	1.643.600,00	922.333,05	272.076,67	29,50	172.211,67	18,67	172.211,67	18,67
Despesas de Capital	170.505,00	130.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	264.000,00	158.876,88	2.800,00	1,76	2.800,00	1,76	0,00	0,00
Despesas Correntes	236.600,00	131.476,88	2.800,00	2,13	2.800,00	2,13	0,00	0,00
Despesas de Capital	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	222.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	222.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	311.500,00	171.500,00	81.800,00	47,70	70.559,20	41,14	70.559,20	41,14
Despesas Correntes	295.700,00	155.700,00	81.800,00	52,54	70.559,20	45,32	70.559,20	45,32
Despesas de Capital	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.226.387,32	812.014,51	534.906,97	65,87	472.759,28	58,22	448.742,60	55,26
Despesas Correntes	1.135.087,32	720.714,51	534.906,97	74,22	472.759,28	65,60	448.742,60	62,26
Despesas de Capital	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.838.692,32	2.228.929,44	891.583,64	40,00	718.330,15	32,23	691.513,47	31,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100 (e)	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100 (f)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100 (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.248.830,00	1.474.275,75	477.705,78	32,40	369.859,98	25,09	347.502,48	23,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	271.700,00	166.576,88	2.800,00	1,68	2.800,00	1,68	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	222.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	311.500,00	171.500,00	81.800,00	47,70	70.559,20	41,14	70.559,20	41,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.518.487,32	3.282.826,33	2.786.369,75	84,88	1.660.835,09	50,59	1.631.512,42	49,70

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.573.217,32	5.128.878,96	3.348.675,53	65,29	2.104.054,27	41,02	2.049.574,10	39,96
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:50:07								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
JAILTON FELIX DE PONTES					FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES			
Prefeito Municipal					Contabilista CRC 007772/O-6			
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX					JORDANA DE PONTES MACEDO			
Secretário Municipal de Finanças					Controladora			

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**3FCC8DE3

### GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Governo Municipal de Monte das Gameleiras	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	19.092.121,10
Previsão Atualizada	19.092.121,10
Receitas Realizadas	8.074.067,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	19.092.121,10
Dotação Atualizada	19.092.121,10
Despesas Empenhadas	12.465.796,89
Despesas Liquidadas	7.921.553,04
Despesas Pagas	7.459.567,52
Superávit Orçamentário	152.514,68
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.465.796,89
Despesas Liquidadas	7.921.553,04
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.180.216,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.180.216,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
	26.180.216,74
<b>Pessoal</b>	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no	Resultado apurado	% em relação
	Anexo de Metas	até o bimestre	
	Fiscais da LDO (a)	(b)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	586.187,07	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	529.187,07	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até	Pagamento Até	Saldo a Pagar
		o Bimestre	o Bimestre	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	68.617,69	0,00	68.617,69	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	68.617,69	0,00	68.617,69	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>68.617,69</b>	<b>0,00</b>	<b>68.617,69</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	790.304,03	25%	12,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.374.226,29	70%	72,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.385.724,12	15,00 %	22,35 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:54:11	

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**A1645592

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023051901 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023051901

Pregão Eletrônico nº 006/2023

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 01.722.296/0001-17; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2023 à 29/05/2024; Data de Assinatura: 29/05/2023. Preços registrados:

**PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 01.722.296/0001-17**

Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	CIPROFOXACINO CLORIDRATO, MG/ML INJETÁVEL 200 ML.	BEKER	Unid.	1.000,0000	RS 14,00	RS 14.000,00
2	COMPLEXO B- INJETÁVEL (AMPOLA DE 2ML)	HYPOFARMA	Unid.	8.000,00	RS 2,00	RS 16.000,00
<b>Valor total</b>						<b>RS 30.000,00</b>

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:70E5E81E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023051902 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023051902**

**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2023 à 29/05/2024; Data de Assinatura: 29/05/2023. Preços registrados:

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Unid.	400,00	RS 2,75	RS 1.100,00
2	LORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL	União Química	Unid.	400,00	RS 1,94	RS 776,00
<b>Valor total</b>						<b>RS 1.876,00</b>

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:918C41E5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023051903 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023051903**

**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: CONQUISTA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2023 à 29/05/2024; Data de Assinatura: 29/05/2023. Preços registrados:

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95**

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ	TRAMADON/CRISTALIA	Unid.	2000,0000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
2	EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	HYPREN/HYPOFARMA	Unid.	2000,0000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
	<b>Valor total</b>					<b>R\$ 6.880,00</b>

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**45360844

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023051904 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023051904**

**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.538.476/0001-34; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2023 à 29/05/2024; Data de Assinatura: 29/05/2023. Preços registrados:

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.538.476/0001-34**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	Unid.	2000,00	R\$ 7,39	R\$ 14.780,00
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	HIPOLABOR	Unid.	1.500,00	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
3	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	União Química	Unid.	2000,00	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
4	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	União Química	Unid.	2000,0000	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
5	FUROSEMIDA 20MG/2ML- INJETÁVEL	santisa	Unid.	5000,0000	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
6	OXACILINA. 500MG PÓ LIÓFILO	Blau	Unid.	1000,0000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
7	SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	EQUIPLEX	Unid.	12000,0000	R\$ 7,30	R\$ 87.600,00
	<b>Valor total</b>					<b>R\$ 136.240,00</b>

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**09A0C824

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023052905 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023052905**

**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: REDE LAB TECNOLAB LTDA CNPJ: 23.140.975/0001-10; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2023 à 29/05/2024; Data de Assinatura: 29/05/2023. Preços registrados:

**REDE LAB TECNOLAB LTDA CNPJ: 23.140.975/0001-10**

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	Cristalia	Unid.	2000,00	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	HYPOFARMA	Unid.	2.500,00	R\$ 3,63	R\$ 9.075,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 28.875,00</b>

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**B9D928D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023052906 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023052906**

**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2023 à 29/05/2024; Data de Assinatura: 29/05/2023. Preços registrados:

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Unid.	400,00	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 2.280,00</b>

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**65367987

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023052907 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023052907**

**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 36.393.228/0001-36; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2023 à 29/05/2024; Data de Assinatura: 29/05/2023. Preços registrados:

**WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 36.393.228/0001-36**

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	DEXAMETASONA 4MG/ML -	FARMACE	Unid.	8.000,000	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
2	DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	FARMACE	Unid.	8.000,00	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
3	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	SANTISA	Unid.	13.000,00	R\$ 1,125	R\$ 16.250,00
4	GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	SANTISA	Unid.	3.000,00	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
5	GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	SANTISA	Unid.	5.000,00	R\$1,10	R\$ 5.500,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	EQUIPLEX	Unid.	15.000,00	R\$ 5,19	R\$77.850,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	EQUIPLEX	Unid.	17.000,00	R\$ 5,87	R\$ 99.790,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 234.530,00</b>	

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**455546EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023052908 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023052908**

**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.160.739/0001-10; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2023 à 29/05/2024; Data de Assinatura: 29/05/2023. Preços registrados:

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.160.739/0001-10**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	BLAU	Unid.	2.500,00	R\$ 3,37	R\$ 8.425,00
2	ÁGUA BIDEDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	Unid.	12.000,00	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
3	ÁGUA BIDEDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	EQUIPLEX	Unid.	5.000,00	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
4	AMINOFLINA 240 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	Unid.	400,00	R\$ 1,08	R\$ 432,00
5	AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	BLAU	Unid.	600,00	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
6	ATROPINA 0,5MG/ML	HYPOFARMA	Unid.	4.000,00	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
7	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	Unid.	1.000,00	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
8	GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	Unid.	5.000,00	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
	<b>Valor total</b>					<b>R\$ 38.017,00</b>

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**A214B286

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023052909 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023052909**

**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2023 à 29/05/2024; Data de Assinatura: 29/05/2023. Preços registrados:

**DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26**

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	FARMACE	Unid.	6.000,00	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJETÁVEL	FARMACE	Unid.	5.000,00	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
3	CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	BLAU	Unid.	3.000,00	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
4	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	BIOCHIMICO	Unid.	5.000,00	R\$ 3,17	R\$ 15.850,00
5	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Unid.	3.000,00	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
6	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL	HALEX ISTAR (GO)	Unid.	7.000,00	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
7	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Unid.	400,00	R\$ 1,80	R\$ 720,00
8	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	HIPOLABOR-MG	Unid.	1.000,00	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
9	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	HIPOLABOR-MG	Unid.	4.000,00	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
10	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETÁVEL	FARMACE-CE	Unid.	10.000,00	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
11	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML INJETÁVEL	FARMACE-CE	Unid.	8.000,00	R\$ 0,96	R\$ 7.680,00
12	FENITOÍNA 250 MG/5ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-MG	Unid.	400,00	R\$ 1,80	R\$ 720,00

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
13	GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR (GO)	Unid.	8.000,00	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
14	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ.	UNIÃO QUIMICA	Unid.	1.000,00	R\$ 1,52	1.520,00
15	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	400,00	R\$ 2,40	R\$ 960
16	HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Unid.	2.000,00	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
17	VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	2.000,00	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 96.650,00</b>	

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:04D370DD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023052910 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023052910**

**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA CNPJ: 07.055.280/0001-84; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2023 à 29/05/2024; Data de Assinatura: 29/05/2023. Preços registrados:

**F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA CNPJ: 07.055.280/0001-84**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INJETÁVEL	FARMACE	Unid.	6.000,00	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
2	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	Unid.	2.500,00	R\$ 6,99	R\$ 17.475,00

3	CIMETIDINA 300 MG/2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Unid.	4.000,00	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00
4	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Unid.	400,00	R\$ 2,49	R\$ 9.996,00
5	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	TEUTO	Unid.	5.000,00	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
6	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML INJETÁVEL	TEUTO	Unid.	7.000,00	R\$ 2,40	R\$ 16.800,00
7	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	Unid.	200,00	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
8	HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	TEUTO	Unid.	3.000,00	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
9	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	FARMACE	Unid.	1.000,00	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
10	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	Unid.	2.500,00	R\$ 0,25	R\$ 625,00
11	OMEPRAZOL 40 MG/ 10ML INJETÁVEL	TEUTO	Unid.	500,00	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	FARMACE	Unid.	12.000,00	R\$ 3,90	R\$ 46.800,00
13	SORO RÍNGER SIMPLES - 500 ML	FARMACE	Unid.	16.000,00	R\$ 7,15	R\$ 114.400,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 240.234,00</b>

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**A4F1C346

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023052911 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023052911**

**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39, Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2023 à 29/05/2024; Data de Assinatura: 29/05/2023. Preços registrados:

**NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	SORO GLICOSADO 5% - 500ML	Fresenius	Unid.	13.000,00	R\$ 6,21	R\$ 80.730,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 80.730,00</b>

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**EACBC6BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023051906**

**Pregão Eletrônico nº 005/2023**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/05/2023 à 19/05/2024; Data de Assinatura: 19/05/2023. Preços registrados:

## DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ÁCIDO FÓLICO COMP. 5MG	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	10000,0000	R\$ 0,0400	R\$ 400,00
2	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CIMED(MG)	Unid.	20000,0000	R\$ 0,0600	R\$ 1.200,00
3	ATENOLOL 100 MG COMP.	PRATI DONAD(PR)	Unid.	6000,0000	R\$ 0,1300	R\$ 780,00
4	ATENOLOL 50MG COMP.	EMS(SP)	Unid.	40000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 2.800,00
5	CAPTOPRIL 25MG COMP.	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	50000,0000	R\$ 0,0300	R\$ 1.500,00
6	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	NUTIVIT(PE)	Unid.	2000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 140,00
7	CARBONATO DE CÁLCIO COMP 1.250MG	NUTIVIT(PE)	Unid.	2000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 140,00
8	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML- 100ML	ABL(GO)	Unid.	3000,0000	R\$ 12,0000	R\$ 36.000,00
9	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML- XAROPE- 100 ML	FARMACE-CE(CE)	fr	15000,0000	R\$ 2,6800	R\$ 40.200,00
10	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA - 30G	CRISTALIA-S(SP)	Unid.	500,0000	R\$ 12,5000	R\$ 6.250,00
11	ENALAPRIL COMP. 10MG	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	50000,0000	R\$ 0,0400	R\$ 2.000,00
12	ENALAPRIL COMP. 20MG	CIMED(MG)	Unid.	60000,0000	R\$ 0,0600	R\$ 3.600,00
13	FUROSEMIDA COMP. 40MG	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	20000,0000	R\$ 0,0500	R\$ 1.000,00
14	GLIBENDAMIDA COMRIMIDO. 5MG	MEDQUIMICA	Unid.	35.000,00	R\$ 0,03	R\$ 1.050,00
15	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	MEDQUIMICA-(MG)	Unid.	240000,0000	R\$ 0,0300	R\$ 7.200,00
16	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML - 30ML	NATULAB(BA)	Unid.	3000,0000	R\$ 2,2000	R\$ 6.600,00

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
17	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML -100ML - XAROPE	HIPOLABOR-M(MG)	fr	3000,0000	R\$ 1,9500	R\$ 5.850,00
18	METILDOPA COMP. 250MG	EMS(SP)	Unid.	3000,0000	R\$ 0,4100	R\$ 1.230,00
19	METROPOLOL 25 MG COMP.	ACCORD(SP)	Unid.	3000,0000	R\$ 0,2500	R\$ 750,00
20	METROPOLOL 50MG COMP.	ACCORD(SP)	Unid.	3000,0000	R\$ 0,3600	R\$ 1.080,00
21	NIFEDIPINO COMP. 20MG	BRAINFARMA/(GO)	Unid.	4000,0000	R\$ 0,1100	R\$ 440,00
22	NITRATO DE MICONAZOL - CREME 2 %	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	1000,0000	R\$ 2,5000	R\$ 2.500,00
23	OMEPRAZOL CAPS. 20MG	HIPOLABOR-(MG)	Unid.	20000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 1.400,00
24	PREDINISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL 60ML	HIPOLABOR-M(MG)	Unid.	2000,0000	R\$ 4,3000	R\$ 8.600,00
25	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	BRASTERAPICA (SP)	Unid.	2000,0000	R\$ 1,3000	R\$ 2.600,00
26	SINSTATINA COMP. 20MG	SANDOZ(SP)	Unid.	20000,0000	R\$ 0,0800	R\$ 1.600,00
27	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL/SPREY - 200 DOSES	GLAXOSMITHK(RJ)	Unid.	2000,0000	R\$ 9,4700	R\$ 18.940,00
28	SULFATO FERROSO COMP. 40MG	NUNESFARMA(PR)	Unid.	10000,0000	R\$ 0,0400	R\$ 400,00
	<b>Valor total</b>				<b>R\$ 156.250,00</b>	

Publicado por:  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:A071A399

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
RREO - 2º BIMESTRE-RETIFICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.556.600,00	2.550.258,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	346.000,00	18.646,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	181.000,00	31.778,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.905.600,00	1.929.271,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.124.000,00	570.562,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.768.445,00	13.897.719,63
2.1- Cota-Parte FPM	31.178.650,00	10.418.485,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.178.650,00	10.418.485,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	3.098.274,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.395,00	6.590,80
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	105,19
2.5- Cota-Parte IPVA	978.000,00	370.559,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.704,08
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.325.045,00	16.447.978,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.753.689,00	2.778.802,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.577.572,25	1.332.450,66

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.477.520,00	4.842.732,43

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.858.720,00	4.202.454,56
6.1.1- Principal	12.682.720,00	4.187.655,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	176.000,00	14.799,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	316.100,00	12.074,14
6.2.1- Principal	314.000,00	12.030,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	43,30
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.202.700,00	628.203,73
6.3.1- Principal	2.200.000,00	626.634,97
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.700,00	1.568,76
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.929.031,00	1.408.852,79

<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	104.610,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	104.610,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.947.343,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.476.421,75	16.759.281,72	5.046.166,43	4.601.391,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.710.405,75	16.372.712,79	4.981.600,88	4.538.632,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.236.061,35	7.940.256,10	2.380.431,22	2.154.082,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.474.344,40	8.432.456,69	2.601.169,66	2.384.550,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.766.016,00	386.568,93	64.565,55	62.758,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.709.848,69	19.467,72	17.187,03	17.187,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.760.116,00	81.149,90	31.132,52	29.325,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	296.051,31	285.951,31	16.246,00	16.246,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.759.281,72	5.046.166,43	4.601.391,14	0,00	0,00	203.434,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.680.453,35	3.819.969,21	3.509.179,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.075.228,37	1.226.197,22	1.092.211,48	0,00	0,00	597.993,49
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.372.712,79	4.981.600,88	4.538.632,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.708.442,47	1.132.503,32	998.517,58	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	289.130,31	16.246,00	16.246,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.389.912,70	4.981.600,88	4.981.600,88	102,86
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	314.101,87	1.132.503,32	1.132.503,32	180,27
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	94.230,56	16.246,00	16.246,00	2,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	484.273,24	(207.034,00)	(207.034,00)	0,00	(4,27)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O CONOSTLIITMUICTEIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.368.629,36	(2.027.650,68)	0,00	0,00	(2.027.650,68)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.136.891,09	(3.696.433,91)	0,00	0,00	(3.696.433,91)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	231.738,27	1.668.783,23	0,00	0,00	1.668.783,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.302.886,81	2.085.886,43	728.442,16	628.939,81	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.357.902,26	1.154.345,15	291.506,25	256.307,57	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	918.274,25	906.341,88	435.747,51	372.466,74	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.925,50	7.414,60	1.188,40	165,50	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	17.784,80	17.784,80	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.456.546,95	18.534.017,44	5.757.174,19	5.213.919,45	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.303.812,30	9.114.068,97	2.689.124,50	2.427.576,66	0,00	
21.1.1- Creche	8.201.126,58	6.081.592,75	1.804.677,92	1.630.245,94	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.102.685,72	3.032.476,22	884.446,58	797.330,72	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.152.734,65	9.419.948,47	3.068.049,69	2.786.342,79	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	728.442,16					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.778.802,26					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 0,00						
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.623,76					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.500.620,66					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.111.994,59			3.500.620,66	21,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.056,66	357.056,66	350.432,90	6.623,76	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.298,84	35.298,84	35.298,84	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	267.181,82	267.181,82	260.558,06	6.623,76	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	54.576,00	54.576,00	54.576,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.138.350,00	526.075,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	709.350,00	187.405,87
31.1.1- Salário-Educação	260.000,00	95.655,50
31.1.2- PDDE	13.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	271.200,00	85.366,88
31.1.4 - PNATE	104.000,00	3.334,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	61.150,00	3.049,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.000,00	338.669,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.622.113,99	992.246,73	244.240,62	244.240,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	244.731,10	95.397,49	54.474,16	54.474,16	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.299.039,09	882.937,47	184.916,01	184.916,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.413,00	9.415,57	4.850,45	4.850,45	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.712,00	4.496,20	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.401.422,55	19.837.414,88	6.018.849,21	5.474.571,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.474.083,56	19.107.566,58	6.002.068,21	5.457.790,57	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.144.625,83	17.668.814,73	5.354.255,97	4.843.414,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.329.457,73	1.438.751,85	647.812,24	614.376,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.927.338,99	729.848,30	16.781,00	16.781,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.927.338,99	729.848,30	16.781,00	16.781,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>EDUCAÇÃO (ai) SALÁRIO</b>			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	104.610,94	27.998,75			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.858.959,02	97.675,56			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.815.315,68	68.494,57			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.254,28	57.179,74			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(3.652,01)	(0,04)			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	144.602,27	57.179,70			

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS</b>	<b>CICERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS</b>
Prefeito	Comtadora	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima de Medeiros**  
**Código Identificador:570E6ACB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023**

**DECRETO Nº 054, de 03 de Abril de 2023.**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 377.022,56 (trezentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 03 de abril de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>377.022,56</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>					<b>18.098,66</b>
	<b>2041</b>	<b>Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>			<b>18.098,66</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	530,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.568,66
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas</b>					<b>23.612,20</b>
	<b>2042</b>	<b>Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas</b>			<b>23.612,20</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.374,70
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	237,50
<b>04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.</b>					<b>30.621,60</b>
	<b>2043</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento</b>			<b>30.621,60</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.621,60
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>					<b>18.079,71</b>
	<b>2008</b>	<b>Manutenção das Atividades da Biblioteca Publica Municipal</b>			<b>1.133,51</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.133,51
	<b>2044</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte</b>			<b>16.946,20</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	84,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.910,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	952,20
<b>08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>					<b>218.046,13</b>
	<b>1054</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>			<b>1.545,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.545,00
	<b>2036</b>	<b>Manutenção do Sistema de Iluminação Pública</b>			<b>123.707,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	61.851,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	61.855,95
	<b>2055</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>			<b>32.066,38</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.689,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	3.454,09
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.733,28
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	190,00
	<b>2065</b>	<b>Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias</b>			<b>1.051,65</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.051,65
	<b>2067</b>	<b>Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas</b>			<b>55.288,10</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.288,10
	<b>2109</b>	<b>Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana</b>			<b>4.388,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.388,00
<b>09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>					<b>45.608,57</b>
	<b>2056</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil</b>			<b>45.608,57</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.792,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	10.783,27
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.842,35
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	190,00
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação</b>					<b>22.955,69</b>
	<b>1122</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para a Secretaria</b>			<b>3.125,70</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.125,70
	<b>2045</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação</b>			<b>8.269,99</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.269,99
	<b>1198</b>	<b>APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICASE CULTURAIS</b>			<b>11.560,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.520,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.040,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>377.022,56</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>				<b>1.286,19</b>
	<b>1028 Aquisição de Veículo</b>			<b>0,25</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	0,25
	<b>1155 Aquisição de Equipamentos</b>			<b>530,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	530,00
	<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>			<b>605,64</b>
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20,14
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	535,50
	<b>2073 Desenvolvimento de Ações de Segurança Pública</b>			<b>20,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20,00
	<b>2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal</b>			<b>130,30</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	130,30
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas</b>				<b>55.257,60</b>
	<b>1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração</b>			<b>10,87</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10,87
	<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas</b>			<b>55.246,73</b>
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,33
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	55.083,28
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,20
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	12,92
<b>04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.</b>				<b>19.603,64</b>
	<b>1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças</b>			<b>60,50</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60,50
	<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento</b>			<b>19.510,34</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.403,60
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ	15000000	0001	50,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6,74
	<b>2132 Elaboração Plano Diretor Participativo</b>			<b>32,80</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32,80
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>				<b>210,58</b>
	<b>2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior</b>			<b>181,20</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	181,20
	<b>2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME</b>			<b>0,76</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,76
	<b>2080 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE</b>			<b>3,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3,00
	<b>2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade</b>			<b>25,62</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	25,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,62
<b>06.001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>263,00</b>
	<b>1159 Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Saúde</b>			<b>263,00</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	263,00
<b>07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.</b>				<b>292.052,20</b>
	<b>1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana</b>			<b>136,55</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	136,55
	<b>2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais</b>			<b>750,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	750,00
	<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação</b>			<b>1.777,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	850,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	597,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	330,00
	<b>2130 Manutenção da casa dos Conselhos</b>			<b>500,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	<b>1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)</b>			<b>11,47</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10,97
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,50
	<b>1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confê</b>			<b>288.802,18</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	288.802,18
	<b>2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS</b>			<b>75,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	75,00
<b>08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>				<b>6.794,86</b>
	<b>1033 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas</b>			<b>37,34</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37,34
	<b>1037 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural</b>			<b>500,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	<b>1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais</b>			<b>7,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2,00
	<b>1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais</b>			<b>13,32</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8,32
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5,00
	<b>1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio</b>			<b>3.454,09</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	3.454,09
	<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>			<b>2.783,11</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	230,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.553,11
<b>09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>				<b>396,35</b>
	<b>2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura</b>			<b>95,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25,00
	<b>2038 Desenvolvimento de atividades em Feiras e Eventos</b>			<b>78,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	<b>2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil</b>			<b>60,52</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7,84
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	25,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7,68
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20,00
	<b>2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre</b>			<b>65,48</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20,48
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	20,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25,00
	<b>2093 Manutenção da Atividades Ligadas a Defesa Civil</b>			<b>97,35</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	25,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12,35
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	10,00
<b>12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação</b>				<b>86,14</b>
	<b>1122 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria</b>			<b>0,70</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	0,70
	<b>2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação</b>			<b>5,44</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5,44
	<b>1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS</b>			<b>80,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
<b>14 .001 Controladoria Geral do Município</b>				<b>572,00</b>
	<b>1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permamente para Controladoria Geral do Município</b>			<b>525,00</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	525,00
	<b>2108 Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>			<b>47,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	47,00
<b>15 .001 Procuradoria Geral do Município</b>				<b>500,00</b>
	<b>2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>			<b>500,00</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**56D704B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 054 - A/2023**

**DECRETO Nº 54-A, de 04 de Abril de 2023.**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as exceções para abertura de créditos adicionais suplementares, previstas no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 685.937,63 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 04 de abril de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>685.937,63</b>
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas</b>					<b>61.090,19</b>
	<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas</b>				<b>61.090,19</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	61.090,19
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>					<b>57.751,79</b>
	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte</b>				<b>3.909,39</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.189,18
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	720,21
	<b>2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola</b>				<b>5.860,70</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.860,70
	<b>2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>31.728,60</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.348,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.380,00
	<b>2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE</b>				<b>242,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	242,00
	<b>2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche</b>				<b>16.011,10</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.811,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.200,00
<b>06.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>516.571,02</b>
	<b>1026 Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Saúde</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				<b>175.262,69</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	113.475,69
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.862,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	924,50
	<b>2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graçiliano Lordão</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	1.000,00
	<b>2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>				<b>7.826,95</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.826,95
	<b>2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>148.243,19</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	148.243,19
	<b>2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>				<b>9.719,19</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.719,19
	<b>2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>4.504,36</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.504,36
	<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>				<b>1.194,50</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	194,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	1.000,00
	<b>2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>				<b>10.745,95</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.683,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	59,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.002,80
	<b>2019 Manutenção do CAPS</b>				<b>30.674,52</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.074,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.600,00
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>81.067,32</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.216,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	71.850,92
	<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>				<b>22.569,95</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.558,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.011,20
	<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>				<b>8.562,40</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.562,40
	<b>2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	<b>2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>				<b>13.200,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	13.200,00
<b>07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.</b>					<b>50.524,63</b>
	<b>2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais</b>				<b>4.590,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.590,00
	<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>				<b>248,00</b>

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	248,00
	<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação</b>			<b>44.812,84</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.946,14
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.416,70
	<b>2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV</b>			<b>873,79</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	873,79
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>685.937,63</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>				<b>10.168,50</b>
	<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>			<b>10.168,50</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	510,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.294,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	364,50
	<b>03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas</b>			<b>78.683,70</b>
	<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas</b>			<b>78.683,70</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	78.683,70
<b>04.001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.</b>				<b>13.488,21</b>
	<b>1011 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças</b>			<b>1.050,00</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.050,00
	<b>2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal</b>			<b>525,00</b>
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	525,00
	<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento</b>			<b>11.913,21</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	82,69
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.218,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	12,52
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte</b>				<b>3.249,00</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer</b>			<b>14,63</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14,63
	<b>2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal</b>			<b>1.597,00</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	240,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.210,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	147,00
	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte</b>			<b>229,85</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13,67
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78,75
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	137,43
	<b>2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais</b>			<b>82,00</b>
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	82,00
	<b>2075 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Superior</b>			<b>111,46</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	111,46
	<b>2076 Manutenção das Atividades Ligadas ao Ensino Médio</b>			<b>75,00</b>
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	25,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25,00
	<b>2078 Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME</b>			<b>879,24</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	263,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	263,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	253,24
	<b>2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade</b>			<b>259,82</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	59,82
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200,00
<b>06.001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>52.516,63</b>
	<b>1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas</b>			<b>1.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	1.000,00
	<b>1098 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde</b>			<b>500,00</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>			<b>11.565,60</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.738,65
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.826,95
	<b>2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>			<b>424,50</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	424,50
	<b>2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>			<b>8.900,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.900,00
	<b>2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>			<b>6.987,60</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.987,60
	<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>			<b>5.100,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.100,00
	<b>2019 Manutenção do CAPS</b>			<b>2.447,35</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.447,35
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>			<b>3.872,39</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	382,04
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.490,35
	<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>			<b>2.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	<b>2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>			<b>9.719,19</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	9.719,19
<b>07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.</b>				<b>496.610,10</b>
	<b>2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais</b>			<b>2.440,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.440,00
	<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação</b>			<b>5.732,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.732,00
	<b>1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confe</b>			<b>487.564,31</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	487.564,31
	<b>1193 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - (PROGRAMAÇÃO Nº 240890420210002) R\$ 300.000,00</b>			<b>873,79</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	873,79

08.001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				14.408,49
1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				15000000 0001 500,00
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				2.751,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15000000 0001 2.751,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				4.883,64
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15000000 0001 3.595,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				15000000 0001 1.288,64
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias				1.167,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15000000 0001 1.167,00
2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				719,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15000000 0001 719,00
2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana				4.387,85
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15000000 0001 4.387,85
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação				16.813,00
1122 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria				3.125,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000 0001 3.125,00
2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				7.939,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000 0001 7.939,00
1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS				5.749,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15000000 0001 1.529,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				15000000 0001 4.220,00

Publicado por:  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:FF5E897F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2023

PORTARIA Nº 096, de 03 de abril de 2023.

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para realização de remanejamento de recursos orçamentários, constante no inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a exceção para remanejamento de recursos orçamentários, prevista no § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Remanejar, no corrente exercício, recursos orçamentários no valor de R\$ 934.042,57 (novecentos e trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 03 de abril de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>934.042,57</b>
<b>02 .001</b> Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					<b>3.615,23</b>
	<b>2041</b> Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				<b>3.449,53</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.608,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	726,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.115,00
	<b>2105</b> Manutenção das Atividades da Guarda Municipal				<b>165,70</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	165,70
<b>03 .001</b> Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					<b>28.757,15</b>
	<b>2042</b> Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				<b>28.757,15</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.170,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	19.487,15
<b>05 .001</b> Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					<b>470.862,42</b>
	<b>2006</b> Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA				<b>183,50</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	183,50
	<b>2044</b> Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				<b>900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	<b>2049</b> Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				<b>1.404,50</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.404,50
	<b>2057</b> Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>196.993,07</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	196.688,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	305,00
	<b>2091</b> Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				<b>71.918,28</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	71.918,28
	<b>2100</b> Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				<b>488,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	488,00
	<b>2170</b> Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				<b>198.975,07</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	196.688,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.287,00
<b>06 .001</b> Fundo Municipal de Saúde					<b>302.295,96</b>
	<b>2005</b> Manutenção das Atividades do Hospital				<b>8.266,76</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.457,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	315,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	95,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.399,00
	<b>2012</b> Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				<b>1.316,44</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.263,44
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	53,00
	<b>2013</b> Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				<b>1.660,92</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.660,92
	<b>2014</b> Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				<b>115.605,27</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	77.275,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	36.928,94
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	1.401,33
	<b>2015</b> Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				<b>2.758,11</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.905,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	800,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	53,00
	<b>2016</b> Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				<b>73.977,45</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.544,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.159,78
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	16.919,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.300,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	53,00
	<b>2017</b> Manutenção do Programa de Farmácia Básica				<b>25.587,46</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.123,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.549,73
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	934,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	14.979,43
	<b>2018</b> Manutenção do Programa Saúde Bucal				<b>59,82</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	59,82
	<b>2019</b> Manutenção do CAPS				<b>1.635,40</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.582,40

		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	53,00
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>30.334,07</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	944,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.125,72
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	153,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.560,45
	<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>				<b>30.120,64</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.762,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.933,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	424,00
	<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>				<b>534,43</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	486,93
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	47,50
	<b>2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica</b>				<b>720,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	720,00
	<b>2145 Manutenção do Programa Brasil Sorridente</b>				<b>9.719,19</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	9.719,19
<b>07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.</b>					<b>41.553,03</b>
	<b>2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais</b>				<b>5.340,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.340,00
	<b>2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>568,43</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	568,43
	<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação</b>				<b>6.747,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	975,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.760,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	312,00
	<b>2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV</b>				<b>3.156,80</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.156,80
	<b>2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	3.000,00
	<b>1193 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - (PROGRAMAÇÃO Nº 240890420210002) R\$ 300.000,00</b>				<b>22.740,80</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	18.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.540,80
<b>08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>					<b>65.948,74</b>
	<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>				<b>20.448,74</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.848,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.600,00
	<b>2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias</b>				<b>13.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.500,00
	<b>2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
<b>09 .001 Sec. Mun.da Agríc, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>					<b>20.800,00</b>
	<b>2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil</b>				<b>20.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.800,00
<b>12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Económ., Tur. e Comunicação</b>					<b>210,04</b>
	<b>2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação</b>				<b>210,04</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	115,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	94,45
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>934.042,57</b>
<b>02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>					<b>3.615,23</b>
	<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>				<b>3.115,23</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	615,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.773,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	726,35
	<b>2134</b>	<b>Manutenção da Ouvidoria Geral</b>			<b>250,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
	<b>2135</b>	<b>Manutenção das atividades de política sobre drogas</b>			<b>250,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	250,00
<b>03 .001</b>	<b>Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas</b>				<b>28.757,15</b>
	<b>2042</b>	<b>Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas</b>			<b>28.757,15</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	170,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	19.487,15
<b>05 .001</b>	<b>Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>				<b>470.862,42</b>
	<b>2049</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola</b>			<b>4.904,80</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.904,80
	<b>2057</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			<b>200.868,07</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	196.688,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.180,00
	<b>2078</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME</b>			<b>71,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	71,00
	<b>2079</b>	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do FUNDEB - CACS</b>			<b>6,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3,00
	<b>2080</b>	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE</b>			<b>528,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	325,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200,00
	<b>2095</b>	<b>Manutenção do Programa ABB Comunidade</b>			<b>295,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	245,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	25,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25,00
	<b>2112</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE</b>			<b>488,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	488,00
	<b>2170</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche</b>			<b>191.783,27</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	191.783,27
	<b>2171</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche</b>			<b>71.918,28</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	71.918,28
<b>06 .001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>302.295,96</b>
	<b>2005</b>	<b>Manutenção das Atividades do Hospital</b>			<b>11.372,24</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.761,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.811,02
	<b>2012</b>	<b>Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>			<b>15.198,85</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.198,85
	<b>2013</b>	<b>Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>			<b>179.984,13</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	148.243,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	28.689,61
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1,33
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	2.000,00
	<b>2014</b>	<b>Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>			<b>12.573,44</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.203,62
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	59,82
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.050,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	16000000	0001	2.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.050,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.200,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.880,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	50,00
	<b>2015</b>	<b>Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>			<b>8.560,87</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	525,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.381,26
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	525,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	950,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	1.050,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	1.050,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	79,61
	<b>2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>16.073,06</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.720,74
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	525,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.050,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	278,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.799,00
	<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>				<b>2.327,11</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	194,50
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	1.050,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.082,61
	<b>2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>				<b>2.225,38</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.489,91
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	735,47
	<b>2019 Manutenção do CAPS</b>				<b>383,70</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	383,70
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>11.612,58</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	106,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.994,41
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	472,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.029,97
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	10,00
	<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>				<b>19.162,78</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	525,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.236,42
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.680,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50,87
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.520,49
	<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>				<b>632,70</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	616,24
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	16,46
	<b>2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>				<b>4.172,95</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	46,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	32,60
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	34,72
	<b>2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos</b>				<b>18.016,17</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	25,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	17.896,17
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15,00
<b>07 .001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.</b>					<b>41.553,03</b>
	<b>1042 Aquisição de Equipamentos</b>				<b>2.156,80</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.156,80
	<b>1104 Aquisição de Veículo</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	<b>2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais</b>				<b>2.150,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.150,00
	<b>2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>1.343,43</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	125,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	75,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16600000	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	293,43
	<b>2027 Manutenção do Conselho Tutelar</b>				<b>74,72</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	74,72
	<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>				<b>111,33</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	111,33
	<b>2029 Manutenção de atividades socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas e reinserção social</b>				<b>75,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	25,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	25,00
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				25,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	25,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				8.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.950,00
	2077 Manutenção do Conselho Municipal da Pessoas com Deficiência				152,64
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	75,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	77,64
	2082 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social				98,31
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	23,31
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	75,00
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN)				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000	0001	3.000,00
	2151 APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS				75,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	75,00
	1193 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - (PROGRAMAÇÃO Nº 240890420210002) R\$ 300.000,00				22.740,80
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	22.740,80
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					65.948,74
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				59.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	59.100,00
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				6.848,74
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.848,74
09 .001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					20.800,00
	2009 Apoio a Entidades Ligadas à Proteção do Meio Ambiente				4.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				16.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	11.000,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					210,04
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				144,44
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	25,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	17,94
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6,50
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	55,00
	2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo				50,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	50,00
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS				15,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,60

Publicado por:  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:E290185A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº005.2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº005.23

## Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 476.364,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA (05.610.235/0001-19)	Adjudicado em: 29/05/2023 - 16:33:32 - Por: Victor Magno Guedes Galvao	338.000,00
Lote: 0002 - LOTE 02 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 211.384,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA (05.610.235/0001-19)	Adjudicado em: 29/05/2023 - 16:33:32 - Por: Victor Magno Guedes Galvao	112.480,00
Lote: 0003 - LOTE 03 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 118.221,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA (05.610.235/0001-19)	Adjudicado em: 29/05/2023 - 16:33:32 - Por: Victor Magno Guedes Galvao	75.500,00

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**11EDC19A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº005.2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Passagem

Prefeitura Municipal de Passagem

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP Nº005.23

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 476.364,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA	N/C	1 Unidade	338.000,00	338.000,00	Homologado em 29/05/2023 16:34:11 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0002 - LOTE 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 211.384,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA	N/C	1 Unidade	112.480,00	112.480,00	Homologado em 29/05/2023 16:34:11 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior
0003 - LOTE 03 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 118.221,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLINICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA	N/C	1 Unidade	75.500,00	75.500,00	Homologado em 29/05/2023 16:34:11 Por: Dikson Mesgrael Bezerra Junior

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**1DAF69F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM RREO ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.776.988,00	29.776.988,00	3.386.516,63	7.530.575,68	22.246.412,32

<b>1 Receitas Correntes</b>	25.038.988,00	25.038.988,00	3.386.516,63	7.530.575,68	17.508.412,32
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.051,00	350.051,00	166.055,97	290.193,85	59.857,15
1.1.1 Impostos	336.251,00	336.251,00	164.867,38	285.925,49	50.325,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	19.751,00	19.751,00	1.252,76	9.154,87	10.596,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.051,00	14.051,00	1.252,76	2.914,87	11.136,13
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.751,00	12.751,00	1.252,76	2.914,87	9.836,13
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.700,00	5.700,00	0,00	6.240,00	-540,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	6.240,00	-1.240,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	246.000,00	246.000,00	54.159,30	91.390,85	154.609,15
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	246.000,00	246.000,00	54.159,30	91.390,85	154.609,15
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00	245.000,00	52.034,07	88.241,54	156.758,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00	245.000,00	52.034,07	88.241,54	156.758,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	52.034,07	88.241,54	141.758,46
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	2.125,23	3.149,31	-2.149,31
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	2.125,23	3.149,31	-2.149,31
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	70.500,00	70.500,00	109.455,32	185.379,77	-114.879,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	70.500,00	70.500,00	109.455,32	185.379,77	-114.879,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	70.500,00	70.500,00	109.455,32	185.379,77	-114.879,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.000,00	70.000,00	109.455,32	185.379,77	-115.379,77
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	13.800,00	13.800,00	1.188,59	4.268,36	9.531,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.800,00	3.800,00	1.188,59	4.268,36	-468,36
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.800,00	3.800,00	1.188,59	4.268,36	-468,36
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.600,00	3.600,00	1.188,59	4.268,36	-668,36
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	1.188,59	4.268,36	-1.268,36
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	35.000,00	35.000,00	7.690,48	15.849,70	19.150,30
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	7.690,48	15.849,70	19.150,30
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	7.690,48	15.849,70	19.150,30
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	7.690,48	15.849,70	19.150,30
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	35.000,00	35.000,00	7.690,48	15.849,70	19.150,30
1.3 Receita Patrimonial	75.880,00	75.880,00	22.524,87	42.736,78	33.143,22
1.3.2 Valores Mobiliários	75.880,00	75.880,00	22.524,87	42.736,78	33.143,22
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.880,00	70.880,00	22.524,87	42.736,78	28.143,22
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	70.880,00	70.880,00	22.524,87	42.736,78	28.143,22
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.880,00	70.880,00	22.524,87	42.736,78	28.143,22
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	2.188,74	3.046,42	6.953,58
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.600,00	1.600,00	73,76	131,31	1.468,69
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.000,00	9.000,00	5.674,57	10.077,36	-1.077,36
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.150,00	1.150,00	2.409,35	4.699,05	-3.549,05
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	19.000,00	19.000,00	6.504,80	12.884,21	6.115,79
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	4.190,71	8.233,00	-2.733,00
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,16	30,71	5.969,29
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	12.000,00	12.000,00	1.040,89	2.223,99	9.776,01
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	500,00	500,00	98,36	486,52	13,48
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	94,01	392,06	107,94
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	2,96	5,80	194,20
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	142,64	163,90	336,10
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	27,29	244,62	755,38
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	27,13	30,46	-30,46
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	49,50	87,37	-87,37
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.513.057,00	24.513.057,00	3.176.644,03	7.132.155,63	17.380.901,37
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.462.636,00	17.462.636,00	2.197.462,01	5.083.222,19	12.379.413,81
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.710.343,00	10.710.343,00	1.784.770,13	4.167.399,20	6.542.943,80
1.7.1.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.709.543,00	10.709.543,00	1.784.770,13	4.167.394,28	6.542.148,72
1.7.1.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.744.000,00	9.744.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	5.576.605,72
1.7.1.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.744.000,00	9.744.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	5.576.605,72
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.180.000,00	12.180.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	6.970.757,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-2.436.000,00	-2.436.000,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-1.394.151,57
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	0,00	0,00	965.543,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	965.543,00	965.543,00	0,00	0,00	965.543,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	965.543,00	965.543,00	0,00	0,00	965.543,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	4,92	795,08
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	4,92	795,08
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	6,15	993,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-200,00	-200,00	0,00	-1,23	-198,77
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	312.000,00	312.000,00	48.892,55	99.689,10	212.310,90
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	312.000,00	312.000,00	48.892,55	99.689,10	212.310,90
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	312.000,00	312.000,00	48.892,55	99.689,10	212.310,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	312.000,00	312.000,00	48.892,55	99.689,10	212.310,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.059.366,00	3.059.366,00	165.049,88	323.114,14	2.736.251,86
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	2.759.366,00	2.759.366,00	165.049,88	323.114,14	2.436.251,86
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.354.616,00	1.354.616,00	143.128,02	293.436,08	1.061.179,92
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.354.616,00	1.354.616,00	143.128,02	293.436,08	1.061.179,92
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	451.000,00	451.000,00	106.672,02	220.524,08	230.475,92
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. do SUS - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	203.616,00	203.616,00	36.456,00	72.912,00	130.704,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	260.000,00	260.000,00	4.667,20	9.334,40	250.665,60
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	4.667,20	9.334,40	250.665,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	6.107,20	10.774,40	49.225,60
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução	0,00	0,00	-1.440,00	-1.440,00	1.440,00
MAC					
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	100.000,00	100.000,00	9.710,16	9.710,16	90.289,84
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	9.710,16	9.710,16	90.289,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	9.710,16	9.710,16	40.289,84
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	74.750,00	74.750,00	7.544,50	10.633,50	64.116,50
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	74.750,00	74.750,00	7.544,50	10.633,50	64.116,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	40.250,00	40.250,00	1.544,50	4.633,50	35.616,50
Principal					
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist.	34.500,00	34.500,00	6.000,00	6.000,00	28.500,00
Farmacêutica					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS,	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
não detalhadas anteriormente - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	810.810,00	810.810,00	46.155,03	74.515,57	736.294,43
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	108.000,00	108.000,00	16.282,67	36.860,33	71.139,67
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	108.000,00	108.000,00	16.282,67	36.860,33	71.139,67
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Escola - PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
na Escola - PDDE - Principal					

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	99.810,00	99.810,00	21.527,20	29.310,08	70.499,92
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	99.810,00	99.810,00	21.527,20	29.310,08	70.499,92
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	99.810,00	99.810,00	21.527,20	29.310,08	70.499,92
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.150,00	100.150,00	8.345,16	8.345,16	91.804,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.150,00	100.150,00	8.345,16	8.345,16	91.804,84
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.150,00	100.150,00	8.345,16	8.345,16	91.804,84
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.103.617,00	1.103.617,00	112.912,87	360.204,53	743.412,47
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	110.574,87	355.902,61	696.207,39
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	112.307,43	357.635,17	694.474,83
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-1.732,56	-1.732,56	1.732,56
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.507,00	1.507,00	2.338,00	4.301,92	-2.794,92
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.507,00	1.507,00	2.338,00	4.301,92	-2.794,92
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	461.500,00	461.500,00	39.169,61	56.559,03	404.940,97
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	461.500,00	461.500,00	39.169,61	56.559,03	404.940,97
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	461.500,00	461.500,00	39.169,61	56.559,03	404.940,97
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	106.500,00	106.500,00	10.905,41	24.458,91	82.041,09
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	20.000,00	20.000,00	12.000,00	12.000,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00	50.000,00	16.264,20	20.100,12	29.899,88
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	405.000,00	405.000,00	511,94	1.740,62	403.259,38
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	511,94	1.023,88	3.976,12
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	511,94	1.023,88	3.976,12
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	716,74	29.283,26
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	716,74	29.283,26
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	895,92	29.104,08
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-179,18	179,18
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.401.600,00	2.401.600,00	288.233,26	549.032,96	1.852.567,04
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.581.600,00	1.581.600,00	259.067,42	515.882,30	1.065.717,70
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	1.512.000,00	250.166,92	502.156,11	1.009.843,89

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	1.512.000,00	250.166,92	502.156,11	1.009.843,89
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	312.708,60	627.695,05	1.262.304,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-378.000,00	-378.000,00	-62.541,68	-125.538,94	-252.461,06
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	8.348,27	12.611,20	35.388,80
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	8.348,27	12.611,20	35.388,80
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	10.435,15	15.763,75	44.236,25
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-2.086,88	-3.152,55	-8.847,45
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	552,23	1.070,33	529,67
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	552,23	1.070,33	529,67
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	690,27	1.337,88	662,12
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-138,04	-267,55	-132,45
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	44,66	19.955,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	44,66	19.955,34
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	10.189,19	14.174,01	35.825,99
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	10.189,19	14.174,01	35.825,99
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	10.189,19	14.174,01	35.825,99
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	18.976,65	18.976,65	101.023,35
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	18.976,65	18.976,65	1.023,35
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	18.976,65	18.976,65	1.023,35
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.648.821,00	4.648.821,00	690.948,76	1.499.900,48	3.148.920,52
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.648.821,00	4.648.821,00	690.948,76	1.499.900,48	3.148.920,52
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.648.821,00	4.648.821,00	690.948,76	1.499.900,48	3.148.920,52
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.648.821,00	4.648.821,00	690.948,76	1.499.900,48	3.148.920,52
1.9 Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	13.601,28	49.639,72	-4.639,72
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	11.429,32	45.010,52	-10,52
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	11.429,32	45.010,52	-5.010,52
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	11.429,32	45.010,52	-5.010,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	11.429,32	45.010,52	-5.010,52
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.171,96	4.629,20	-4.629,20
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.171,96	4.629,20	-4.629,20
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	2.171,96	4.629,20	-4.629,20
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	2.171,96	4.629,20	-4.629,20
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	2.171,96	4.629,20	-4.629,20
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.738.000,00</b>	<b>4.738.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.738.000,00</b>
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.648.000,00	4.648.000,00	0,00	0,00	4.648.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	3.450.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

Públicos de Saúde - Atenção Primária										
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00					
Destinados à Atenção Primária - Principal										
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00					
Públicos de Saúde - Outros Programas										
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00					
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00					
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00					
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00					
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00					
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00					
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00					
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00					
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00					
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00					
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00					
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00					
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00					
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00					
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00					
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00					
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00					
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00					
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00					
2.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00					
2.9.9 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00					
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00					
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00					
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00					
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>3.386.516,63</b>	<b>7.530.575,68</b>	<b>22.246.412,32</b>					
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>3.386.516,63</b>	<b>7.530.575,68</b>	<b>22.246.412,32</b>					
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>								<b>181.814,07</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>								<b>7.712.389,75</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	29.776.988,00	29.776.988,00	3.152.518,50	14.549.367,01	15.227.620,99	3.958.352,00	7.712.389,75	22.064.598,25	7.332.936,05	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	22.036.702,00	23.083.702,00	3.121.089,57	14.217.384,52	8.866.317,48	3.884.212,25	7.602.949,91	15.480.752,09	7.223.496,21	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.429.478,00	11.342.778,00	182.138,24	7.214.736,43	4.128.041,57	1.718.500,52	3.357.094,95	7.985.683,05	3.070.914,84	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.429.478,00	11.342.778,00	182.138,24	7.214.736,43	4.128.041,57	1.718.500,52	3.357.094,95	7.985.683,05	3.070.914,84	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.378.750,00	1.808.400,00	130.000,00	986.000,00	822.400,00	303.602,14	456.445,21	1.351.954,79	322.177,14	0,00
DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.947.628,00	7.164.678,00	40.837,24	5.536.856,31	1.627.821,69	1.238.663,66	2.511.583,07	4.653.094,93	2.432.072,80	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.285.600,00	1.886.150,00	0,00	586.810,24	1.299.339,76	164.933,72	283.996,79	1.602.153,21	211.595,02	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM RREO ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS**  
**DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>3.152.518,50</b>	<b>14.549.367,01</b>	<b>100,00</b>	<b>15.227.620,99</b>	<b>3.958.352,00</b>	<b>7.712.389,75</b>	<b>100,00</b>	<b>22.064.598,25</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.493.920,00	1.493.920,00	23.302,48	935.044,72	6,43	558.875,28	183.470,21	319.504,09	4,14	1.174.415,91	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.493.920,00	1.493.920,00	23.302,48	935.044,72	6,43	558.875,28	183.470,21	319.504,09	4,14	1.174.415,91	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.153.671,00	3.250.071,00	262.941,42	2.268.745,30	15,59	981.325,70	556.538,02	1.142.316,43	14,81	2.107.754,57	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	180.000,00	252.050,00	3.000,00	209.000,00	1,44	43.050,00	33.000,00	105.000,00	1,36	147.050,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.113.671,00	2.168.471,00	219.009,42	1.650.770,82	11,35	517.700,18	459.668,75	906.886,10	11,76	1.261.584,90	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	260.000,00	260.000,00	9.105,00	98.862,00	0,68	161.138,00	20.337,49	35.403,97	0,46	224.596,03	0,00
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	108.000,00	0,00	72.000,00	0,49	36.000,00	12.000,00	24.000,00	0,31	84.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.000,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	9.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.000,00	190.000,00	0,00	101.400,00	0,70	88.600,00	15.708,00	37.075,40	0,48	152.924,60	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	43.050,00	30.600,00	30.600,00	0,21	12.450,00	0,00	0,00	0,00	43.050,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	159.000,00	227,00	105.112,48	0,72	53.887,52	15.823,78	33.950,96	0,44	125.049,04	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
181 POLICIAMENTO	25.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.000,00	1.880.000,00	329.830,08	817.640,07	5,62	1.062.359,93	315.967,03	471.067,73	6,11	1.408.932,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	190.000,00	0,00	70.000,00	0,48	120.000,00	10.500,00	21.000,00	0,27	169.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.515.000,00	1.525.000,00	329.830,08	747.640,07	5,14	777.359,93	305.467,03	450.067,73	5,84	1.074.932,27	0,00
10 SAÚDE	7.987.141,00	7.987.141,00	954.210,12	2.909.769,52	20,00	5.077.371,48	791.801,39	1.631.174,40	21,15	6.355.966,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.285.141,00	7.460.141,00	946.210,64	2.890.861,76	19,87	4.569.279,24	783.801,91	1.616.266,38	20,96	5.843.874,62	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	297.000,00	177.000,00	7.999,48	18.907,76	0,13	158.092,24	7.999,48	14.908,02	0,19	162.091,98	0,00
11 TRABALHO	177.500,00	192.500,00	0,00	184.285,55	1,27	8.214,45	34.459,30	73.341,15	0,95	119.158,85	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	177.500,00	192.500,00	0,00	184.285,55	1,27	8.214,45	34.459,30	73.341,15	0,95	119.158,85	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.728.786,00	8.728.786,00	1.111.239,30	4.605.372,45	31,65	4.123.413,55	1.481.140,89	2.526.229,71	32,76	6.202.556,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.000,00	66.000,00	2.127,00	8.933,00	0,06	57.067,00	1.948,29	6.822,11	0,09	59.177,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.068,00	4.578.818,00	513.166,27	2.743.597,56	18,86	1.835.220,44	906.401,24	1.668.029,26	21,63	2.910.788,74	0,00
362 ENSINO MÉDIO	70.000,00	70.000,00	0,00	6.200,00	0,04	63.800,00	0,00	6.200,00	0,08	63.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.234.621,00	3.419.471,00	388.821,70	1.549.879,79	10,65	1.869.591,21	411.353,19	656.435,73	8,51	2.763.035,27	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	518.791,00	581.091,00	207.124,33	296.762,10	2,04	284.328,90	161.438,17	188.742,61	2,45	392.348,39	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.306,00	13.406,00	0,00	0,00	0,00	13.406,00	0,00	0,00	0,00	13.406,00	0,00
13 CULTURA	500.000,00	694.000,00	2.504,00	327.992,00	2,25	366.008,00	17.661,00	258.857,00	3,36	435.143,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	694.000,00	2.504,00	327.992,00	2,25	366.008,00	17.661,00	258.857,00	3,36	435.143,00	0,00
15 URBANISMO	2.000.000,00	1.938.000,00	42.237,50	717.526,49	4,93	1.220.473,51	162.930,42	418.393,81	5,42	1.519.606,19	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	1.938.000,00	42.237,50	717.526,49	4,93	1.220.473,51	162.930,42	418.393,81	5,42	1.519.606,19	0,00
16 HABITAÇÃO	415.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	255.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	300.000,00	22.224,19	133.877,65	0,92	166.122,35	15.083,20	39.736,66	0,52	260.263,34	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	225.000,00	225.000,00	22.224,19	133.877,65	0,92	91.122,35	15.083,20	39.736,66	0,52	185.263,34	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	915.000,00	965.000,00	260.051,19	831.069,94	5,71	133.930,06	248.702,05	523.656,15	6,79	441.343,85	0,00
605 ABASTECIMENTO	905.000,00	963.000,00	260.051,19	831.069,94	5,71	131.930,06	248.702,05	523.656,15	6,79	439.343,85	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
695 TURISMO	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
25 ENERGIA	105.200,00	102.200,00	0,00	87.161,57	0,60	15.038,43	18.274,74	45.115,19	0,58	57.084,81	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	105.200,00	102.200,00	0,00	87.161,57	0,60	15.038,43	18.274,74	45.115,19	0,58	57.084,81	0,00
26 TRANSPORTE	415.000,00	415.000,00	16.018,26	237.166,93	1,63	177.833,07	54.192,25	102.948,45	1,33	312.051,55	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	415.000,00	415.000,00	16.018,26	237.166,93	1,63	177.833,07	54.192,25	102.948,45	1,33	312.051,55	0,00
27 DESPORTO E LAZER	593.000,00	478.000,00	127.959,96	273.714,82	1,88	204.285,18	45.388,64	92.006,03	1,19	385.993,97	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	543.000,00	450.500,00	127.959,96	273.714,82	1,88	176.785,18	45.388,64	92.006,03	1,19	358.493,97	0,00
813 LAZER	50.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	297.000,00	0,00	220.000,00	1,51	77.000,00	32.742,86	68.042,95	0,88	228.957,05	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	297.000,00	0,00	220.000,00	1,51	77.000,00	32.742,86	68.042,95	0,88	228.957,05	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.776.988,00	29.776.988,00	3.152.518,50	14.549.367,01	100,00	15.227.620,99	3.958.352,00	7.712.389,75	100,00	22.064.598,25	0,00

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b> 010.389.384-90 Prefeito Municipal	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b> 088.371.834-02 Secretário Municipal De Finanças	<b>JESIelly BRAGA HERNES</b> 090.309.424-01 Controladora	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b> 722.157.714-53 Tec Contabilidade
---	--	--	---

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:8BCCC288

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM RREO ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE - 2º BIMESTRE 2023**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	336.251,00	285.925,49	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.051,00	2.914,87	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.700,00	6.240,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	70.500,00	185.379,77	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	246.000,00	91.390,85	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.128.543,00	5.854.941,46	
2.1- Cota-Parte FPM	13.145.543,00	5.209.242,71	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.180.000,00	5.209.242,71	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	965.543,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.890.000,00	627.695,05	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.337,88	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	6,15	
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	15.763,75	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	895,92	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.464.794,00	6.140.866,95	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.832.600,00	1.170.987,88	

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO		
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.033.598,50	364.228,44
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.762.438,00	1.870.182,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.657.821,00	1.509.977,84
6.1.1- Principal	4.648.821,00	1.499.900,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.000,00	10.077,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.007,00	4.301,92
6.2.1- Principal	1.507,00	4.301,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.052.610,00	355.902,61
6.3.1- Principal	1.052.110,00	355.902,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.816.221,00	328.912,60
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		26.489,50
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		26.489,50
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.896.671,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.762.938,00	3.710.170,63	1.990.643,54	1.866.189,34	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.078.308,00	2.848.260,14	1.392.914,55	1.268.460,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.036.125,00	1.092.377,76	417.213,13	396.158,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.802.623,00	1.755.882,38	975.701,42	872.301,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	231.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	8.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.684.630,00	861.910,49	597.728,99	597.728,99	0,00
10.2.1- Educação Infantil	521.058,00	175.842,10	175.842,10	175.842,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	862.235,00	404.511,33	242.110,68	242.110,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	301.337,00	281.557,06	179.776,21	179.776,21	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.710.170,63	1.990.643,54	1.866.189,34	0,00	0,00	120.461,17
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.210.170,63	1.776.983,72	1.661.759,42	0,00	0,00	267.005,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	213.659,82	204.429,92	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.848.260,14	1.392.914,55	1.268.460,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	213.659,82	204.429,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.309.127,66	1.392.914,55	1.392.914,55	74,48
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	177.951,31	213.659,82	213.659,82	60,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	53.385,39	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	187.018,24	(120.461,17)	(120.461,17)	0,00	(6,44)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	530.517,00	(44.988,72)	0,00	0,00	(44.988,72)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.106,02	(902.467,61)	0,00	0,00	(902.467,61)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	97.410,98	857.478,89	0,00	0,00	857.478,89	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.195.188,00	702.990,37	375.862,87	373.686,87	0,00
20.1- Educação Infantil	426.288,00	249.842,04	41.767,68	41.767,68	0,00
20.2- Ensino Fundamental	669.300,00	431.792,25	320.293,03	318.117,03	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.500,00	12.423,08	6.980,05	6.980,05	0,00

20.4- Educação Especial	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	66.000,00	8.933,00	6.822,11	6.822,11	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSC. EM REST.</b>
<b>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>PAGAS Até o</b>	<b>A PAGAR NÃO</b>
<b>6</b>	<b>(c)</b>	<b>Até o Bimestre(d)</b>	<b>Até o Bimestre(e)</b>	<b>Bimestre(f)</b>	<b>PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.317.629,00	4.110.247,86	2.172.928,04	2.046.297,84	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.983.471,00	1.518.061,90	634.822,91	613.768,45	0,00
21.1.1- Creche	1.503.681,00	730.454,62	332.960,04	318.871,84	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.479.790,00	787.607,28	301.862,87	294.896,61	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.334.158,00	2.592.185,96	1.538.105,13	1.432.529,39	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					375.862,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.170.987,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.546.850,75
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO</b>		<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>
		<b>(z)</b>		<b>(aa)</b>	<b>(ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.535.216,74		1.546.850,75	25,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.596,96	40.756,96	19.988,41	0,00	23.608,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	43.596,96	40.756,96	19.988,41	0,00	23.608,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS
	(a)				Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.340.160,00				99.028,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	814.160,00				80.021,00
31.1.1- Salário-Educação	108.500,00				37.252,39
31.1.2- PDDE	3.200,00				5,80
31.1.3- PNAE	100.310,00				29.473,98
31.1.4 - PNATE	101.150,00				8.589,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.000,00				4.699,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	526.000,00				19.007,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSC. EM REST.</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>PAGAS Até o</b>	<b>A PAGAR NÃO</b>
	<b>(c)</b>	<b>Até o Bimestre(d)</b>	<b>Até o Bimestre(e)</b>	<b>Bimestre(f)</b>	<b>PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.770.660,00	192.211,45	159.723,30	152.206,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	436.000,00	31.817,89	21.612,82	21.612,82	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.244.660,00	151.411,60	129.924,13	122.407,54	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	70.000,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	2.781,96	1.986,35	1.986,35	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.728.786,00	4.605.372,45	2.526.229,71	2.392.082,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.560.970,00	4.605.372,45	2.526.229,71	2.392.082,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.453.146,00	2.848.260,14	1.392.914,55	1.268.460,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.107.824,00	1.757.112,31	1.133.315,16	1.123.622,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.167.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.167.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				26.489,50	16.747,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.871.914,93	37.252,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.810.897,43	44.369,37
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				87.507,00	9.630,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	(1.760,00)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				87.507,00	7.870,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIelly HERNES BRAGA	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO		
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade		

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador: 1B251BC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM RREO ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 2º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	336.251,00	336.251,00	285.925,49	85,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.051,00	14.051,00	2.914,87	20,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.700,00	5.700,00	6.240,00	109,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.500,00	70.500,00	185.379,77	262,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	246.000,00	246.000,00	91.390,85	37,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.133.000,00	14.133.000,00	5.854.045,54	41,42
Cota-Parte FPM	12.180.000,00	12.180.000,00	5.209.242,71	42,76
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	6,15	0,61
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	15.763,75	26,27
Cota-Parte ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	627.695,05	33,21
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.337,88	66,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)									
	14.469.251,00	14.469.251,00	6.139.971,03	42,43					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.168.275,00	2.628.275,00	1.972.021,09	75,03	1.202.745,52	45,76	1.194.873,14	45,46	0,00
Despesas Correntes	2.063.275,00	2.558.275,00	1.972.021,09	77,08	1.202.745,52	47,01	1.194.873,14	46,70	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.243.275,00</b>	<b>2.703.275,00</b>	<b>1.972.021,09</b>	<b>72,94</b>	<b>1.202.745,52</b>	<b>44,49</b>	<b>1.194.873,14</b>	<b>44,20</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	1.972.021,09	1.202.745,52	1.194.873,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.972.021,09</b>	<b>1.202.745,52</b>	<b>1.194.873,14</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	920.995,65	920.995,65	920.995,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	920.995,65	920.995,65	920.995,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.051.025,44	281.749,87	273.877,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,11	19,58	19,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.609.366,00	5.609.366,00	323.114,14	5,76	
Proveniente da União	4.959.366,00	4.959.366,00	323.114,14	6,51	
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.609.366,00</b>	<b>5.609.366,00</b>	<b>323.114,14</b>	<b>5,76</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.116.866,00	4.831.866,00	918.840,67	19,01	413.520,86	8,55	413.490,86	8,55	0,00
Despesas Correntes	3.256.366,00	2.910.366,00	834.938,31	28,68	400.204,10	13,75	400.174,10	13,74	0,00
Despesas de Capital	1.860.500,00	1.921.500,00	83.902,36	4,36	13.316,76	0,69	13.316,76	0,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	297.000,00	177.000,00	18.907,76	10,68	14.908,02	8,42	14.908,02	8,42	0,00
Despesas Correntes	287.000,00	167.000,00	18.907,76	11,32	14.908,02	8,92	14.908,02	8,92	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.743.866,00</b>	<b>5.283.866,00</b>	<b>937.748,43</b>	<b>17,74</b>	<b>428.428,88</b>	<b>8,10</b>	<b>428.398,88</b>	<b>8,10</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.285.141,00	7.460.141,00	2.890.861,76	38,75	1.616.266,38	21,66	1.608.364,00	21,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	150.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	297.000,00	177.000,00	18.907,76	10,68	14.908,02	8,42	14.908,02	8,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.987.141,00</b>	<b>7.987.141,00</b>	<b>2.909.769,52</b>	<b>36,43</b>	<b>1.631.174,40</b>	<b>20,42</b>	<b>1.623.272,02</b>	<b>20,32</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIELLY BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:0BC580C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PASSAGEM RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.776.988,00
Previsão Atualizada	29.776.988,00

Receitas Realizadas	7.530.575,68
Déficit Orçamentário	-181.814,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.776.988,00
Dotação Atualizada	29.776.988,00
Despesas Empenhadas	14.549.367,01
Despesas Liquidadas	7.712.389,75
Despesas Pagas	7.332.936,05
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	14.549.367,01
Despesas Liquidadas	7.712.389,75
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.637.197,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.387.197,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.154.285,17
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	148.857,67	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.509.217,78	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.672,27	0,00	48.970,95	53.701,32
Poder Executivo	102.672,27	0,00	48.970,95	53.701,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.847,03	0,00	20.487,98	21.359,05
Poder Executivo	41.847,03	0,00	20.487,98	21.359,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144.519,30	0,00	69.458,93	75.060,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.546.850,75	25,00		25,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.392.914,55	70,00		74,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	213.659,82	50,00		60,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.202.745,52	15,00	19,58
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIELLY BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

**Publicado por:**  
 Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**90D69B21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2023 PMPASSAGEM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.776.988,00	29.776.988,00	3.386.516,63	7.530.575,68	22.246.412,32
<b>I Receitas Correntes</b>	25.038.988,00	25.038.988,00	3.386.516,63	7.530.575,68	17.508.412,32
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.051,00	350.051,00	166.055,97	290.193,85	59.857,15
1.1.1 Impostos	336.251,00	336.251,00	164.867,38	285.925,49	50.325,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	19.751,00	19.751,00	1.252,76	9.154,87	10.596,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.051,00	14.051,00	1.252,76	2.914,87	11.136,13
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.751,00	12.751,00	1.252,76	2.914,87	9.836,13
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.700,00	5.700,00	0,00	6.240,00	-540,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	6.240,00	-1.240,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	246.000,00	246.000,00	54.159,30	91.390,85	154.609,15
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	246.000,00	246.000,00	54.159,30	91.390,85	154.609,15
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00	245.000,00	52.034,07	88.241,54	156.758,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00	245.000,00	52.034,07	88.241,54	156.758,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	52.034,07	88.241,54	141.758,46
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	2.125,23	3.149,31	-2.149,31
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	2.125,23	3.149,31	-2.149,31
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	70.500,00	70.500,00	109.455,32	185.379,77	-114.879,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	70.500,00	70.500,00	109.455,32	185.379,77	-114.879,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	70.500,00	70.500,00	109.455,32	185.379,77	-114.879,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.000,00	70.000,00	109.455,32	185.379,77	-115.379,77
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	13.800,00	13.800,00	1.188,59	4.268,36	9.531,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.800,00	3.800,00	1.188,59	4.268,36	-468,36
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.800,00	3.800,00	1.188,59	4.268,36	-468,36
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.600,00	3.600,00	1.188,59	4.268,36	-668,36
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	1.188,59	4.268,36	-1.268,36
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.02.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.02.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	35.000,00	35.000,00	7.690,48	15.849,70	19.150,30
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	7.690,48	15.849,70	19.150,30
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	7.690,48	15.849,70	19.150,30
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	7.690,48	15.849,70	19.150,30
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	35.000,00	35.000,00	7.690,48	15.849,70	19.150,30
1.3 Receita Patrimonial	75.880,00	75.880,00	22.524,87	42.736,78	33.143,22
1.3.2 Valores Mobiliários	75.880,00	75.880,00	22.524,87	42.736,78	33.143,22
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.880,00	70.880,00	22.524,87	42.736,78	28.143,22
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	70.880,00	70.880,00	22.524,87	42.736,78	28.143,22
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.880,00	70.880,00	22.524,87	42.736,78	28.143,22
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	2.188,74	3.046,42	6.953,58
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.600,00	1.600,00	73,76	131,31	1.468,69
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.000,00	9.000,00	5.674,57	10.077,36	-1.077,36
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.150,00	1.150,00	2.409,35	4.699,05	-3.549,05
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	19.000,00	19.000,00	6.504,80	12.884,21	6.115,79
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	4.190,71	8.233,00	-2.733,00
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,16	30,71	5.969,29

1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	12.000,00	12.000,00	1.040,89	2.223,99	9.776,01
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	500,00	500,00	98,36	486,52	13,48
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	94,01	392,06	107,94
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	2,96	5,80	194,20
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	142,64	163,90	336,10
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	27,29	244,62	755,38
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATORIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	27,13	30,46	-30,46
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	49,50	87,37	-87,37
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.513.057,00	24.513.057,00	3.176.644,03	7.132.155,63	17.380.901,37
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.462.636,00	17.462.636,00	2.197.462,01	5.083.222,19	12.379.413,81
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.710.343,00	10.710.343,00	1.784.770,13	4.167.399,20	6.542.943,80
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.709.543,00	10.709.543,00	1.784.770,13	4.167.394,28	6.542.148,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.744.000,00	9.744.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	5.576.605,72
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.744.000,00	9.744.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	5.576.605,72
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.180.000,00	12.180.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	6.970.757,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.436.000,00	-2.436.000,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-1.394.151,57
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	0,00	0,00	965.543,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	0,00	0,00	965.543,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	0,00	0,00	965.543,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	4,92	795,08
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	4,92	795,08
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	6,15	993,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-1,23	-198,77
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	312.000,00	312.000,00	48.892,55	99.689,10	212.310,90
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	312.000,00	312.000,00	48.892,55	99.689,10	212.310,90
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	312.000,00	312.000,00	48.892,55	99.689,10	212.310,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	312.000,00	312.000,00	48.892,55	99.689,10	212.310,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.059.366,00	3.059.366,00	165.049,88	323.114,14	2.736.251,86
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.759.366,00	2.759.366,00	165.049,88	323.114,14	2.436.251,86
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.354.616,00	1.354.616,00	143.128,02	293.436,08	1.061.179,92
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.354.616,00	1.354.616,00	143.128,02	293.436,08	1.061.179,92
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	451.000,00	451.000,00	106.672,02	220.524,08	230.475,92
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. do SUS - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	203.616,00	203.616,00	36.456,00	72.912,00	130.704,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	4.667,20	9.334,40	250.665,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	4.667,20	9.334,40	250.665,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	6.107,20	10.774,40	49.225,60
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	0,00	0,00	-1.440,00	-1.440,00	1.440,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	9.710,16	9.710,16	90.289,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	9.710,16	9.710,16	90.289,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	9.710,16	9.710,16	40.289,84
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	74.750,00	74.750,00	7.544,50	10.633,50	64.116,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	74.750,00	74.750,00	7.544,50	10.633,50	64.116,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.250,00	40.250,00	1.544,50	4.633,50	35.616,50
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica	34.500,00	34.500,00	6.000,00	6.000,00	28.500,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	810.810,00	810.810,00	46.155,03	74.515,57	736.294,43
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	108.000,00	108.000,00	16.282,67	36.860,33	71.139,67
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	108.000,00	108.000,00	16.282,67	36.860,33	71.139,67
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	99.810,00	99.810,00	21.527,20	29.310,08	70.499,92
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	99.810,00	99.810,00	21.527,20	29.310,08	70.499,92
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	99.810,00	99.810,00	21.527,20	29.310,08	70.499,92
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.150,00	100.150,00	8.345,16	8.345,16	91.804,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.150,00	100.150,00	8.345,16	8.345,16	91.804,84
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.150,00	100.150,00	8.345,16	8.345,16	91.804,84
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.103.617,00	1.103.617,00	112.912,87	360.204,53	743.412,47
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	110.574,87	355.902,61	696.207,39
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	112.307,43	357.635,17	694.474,83
1.7.1.5.50.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb – AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-1.732,56	-1.732,56	1.732,56
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.507,00	1.507,00	2.338,00	4.301,92	-2.794,92
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.507,00	1.507,00	2.338,00	4.301,92	-2.794,92
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	461.500,00	461.500,00	39.169,61	56.559,03	404.940,97
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	461.500,00	461.500,00	39.169,61	56.559,03	404.940,97
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	461.500,00	461.500,00	39.169,61	56.559,03	404.940,97
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica – CRAS	106.500,00	106.500,00	10.905,41	24.458,91	82.041,09
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – IGD-PAB	20.000,00	20.000,00	12.000,00	12.000,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	50.000,00	50.000,00	16.264,20	20.100,12	29.899,88
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	405.000,00	405.000,00	511,94	1.740,62	403.259,38
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	511,94	1.023,88	3.976,12
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	511,94	1.023,88	3.976,12
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	716,74	29.283,26
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	716,74	29.283,26
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	895,92	29.104,08
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-179,18	179,18
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.401.600,00	2.401.600,00	288.233,26	549.032,96	1.852.567,04
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.581.600,00	1.581.600,00	259.067,42	515.882,30	1.065.717,70
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	1.512.000,00	250.166,92	502.156,11	1.009.843,89
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	1.512.000,00	250.166,92	502.156,11	1.009.843,89
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	312.708,60	627.695,05	1.262.304,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-378.000,00	-378.000,00	-62.541,68	-125.538,94	-252.461,06
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	8.348,27	12.611,20	35.388,80
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	8.348,27	12.611,20	35.388,80
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	10.435,15	15.763,75	44.236,25
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-2.086,88	-3.152,55	-8.847,45
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	552,23	1.070,33	529,67
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	552,23	1.070,33	529,67
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	690,27	1.337,88	662,12
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-138,04	-267,55	-132,45
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	44,66	19.955,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	44,66	19.955,34
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	10.189,19	14.174,01	35.825,99
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	10.189,19	14.174,01	35.825,99
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	10.189,19	14.174,01	35.825,99
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	18.976,65	18.976,65	101.023,35
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	18.976,65	18.976,65	1.023,35
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	18.976,65	18.976,65	1.023,35
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.648.821,00	4.648.821,00	690.948,76	1.499.900,48	3.148.920,52
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.648.821,00	4.648.821,00	690.948,76	1.499.900,48	3.148.920,52
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.648.821,00	4.648.821,00	690.948,76	1.499.900,48	3.148.920,52
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.648.821,00	4.648.821,00	690.948,76	1.499.900,48	3.148.920,52
1.9 Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	13.601,28	49.639,72	-4.639,72
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	11.429,32	45.010,52	-10,52
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	11.429,32	45.010,52	-5.010,52
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	11.429,32	45.010,52	-5.010,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	11.429,32	45.010,52	-5.010,52
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.171,96	4.629,20	-4.629,20
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.171,96	4.629,20	-4.629,20
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	2.171,96	4.629,20	-4.629,20
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	2.171,96	4.629,20	-4.629,20
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	2.171,96	4.629,20	-4.629,20
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.738.000,00</b>	<b>4.738.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.738.000,00</b>
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.648.000,00	4.648.000,00	0,00	0,00	4.648.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	3.450.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Outras Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>3.386.516,63</b>	<b>7.530.575,68</b>	<b>22.246.412,32</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>3.386.516,63</b>	<b>7.530.575,68</b>	<b>22.246.412,32</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>181.814,07</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>7.712.389,75</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	



Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.776.988,00	29.776.988,00	3.197.968,50	14.594.817,01	15.182.170,99	3.958.352,00	7.712.389,75	22.064.598,25	7.332.936,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		197.639,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.776.988,00	29.776.988,00	3.197.968,50	14.594.817,01	15.182.170,99	3.958.352,00	7.712.389,75	22.064.598,25	7.530.575,68	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

010.389.384-90

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

088.371.834-02

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JESIELLY BRAGA HERNES**

090.309.424-01

CONTROLADORA

**LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO**

722.157.714-53

TEC CONTABILIDADE

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador: 1992CA67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE 2º BIMESTRE 2023 PMPASSAGEM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	336.251,00	285.925,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.051,00	2.914,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.700,00	6.240,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	70.500,00	185.379,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	246.000,00	91.390,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.128.543,00	5.854.941,46
2.1- Cota-Parte FPM	13.145.543,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.180.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	965.543,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.890.000,00	627.695,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.337,88
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	6,15
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	15.763,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	895,92

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.464.794,00	6.140.866,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.832.600,00	1.170.987,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.033.598,50	364.228,44
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.762.438,00	1.870.182,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.657.821,00	1.509.977,84
6.1.1- Principal	4.648.821,00	1.499.900,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.000,00	10.077,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.007,00	4.301,92
6.2.1- Principal	1.507,00	4.301,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.052.610,00	355.902,61
6.3.1- Principal	1.052.110,00	355.902,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.816.221,00	328.912,60
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.489,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.489,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.896.671,87	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.762.938,00	3.710.170,63	1.990.643,54	1.866.189,34	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.078.308,00	2.848.260,14	1.392.914,55	1.268.460,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.036.125,00	1.092.377,76	417.213,13	396.158,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.802.623,00	1.755.882,38	975.701,42	872.301,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	231.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	8.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.684.630,00	861.910,49	597.728,99	597.728,99	0,00
10.2.1- Educação Infantil	521.058,00	175.842,10	175.842,10	175.842,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	862.235,00	404.511,33	242.110,68	242.110,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	301.337,00	281.557,06	179.776,21	179.776,21	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.710.170,63	1.990.643,54	1.866.189,34	0,00	0,00	120.461,17
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.210.170,63	1.776.983,72	1.661.759,42	0,00	0,00	267.005,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	213.659,82	204.429,92	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.848.260,14	1.392.914,55	1.268.460,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	213.659,82	204.429,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.309.127,66	1.392.914,55	1.392.914,55	74,48
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	177.951,31	213.659,82	213.659,82	60,03

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	53.385,39	0,00	0,00	0,00
--	-----------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	187.018,24	(120.461,17)	(120.461,17)	0,00	(6,44)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	530.517,00	(44.988,72)	0,00	0,00	(44.988,72)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.106,02	(902.467,61)	0,00	0,00	(902.467,61)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	97.410,98	857.478,89	0,00	0,00	857.478,89	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.195.188,00	702.990,37	375.862,87	373.686,87	0,00
20.1- Educação Infantil	426.288,00	249.842,04	41.767,68	41.767,68	0,00
20.2- Ensino Fundamental	669.300,00	431.792,25	320.293,03	318.117,03	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.500,00	12.423,08	6.980,05	6.980,05	0,00
20.4- Educação Especial	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	66.000,00	8.933,00	6.822,11	6.822,11	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.317.629,00	4.110.247,86	2.172.928,04	2.046.297,84	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.983.471,00	1.518.061,90	634.822,91	613.768,45	0,00
21.1.1- Creche	1.503.681,00	730.454,62	332.960,04	318.871,84	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.479.790,00	787.607,28	301.862,87	294.896,61	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.334.158,00	2.592.185,96	1.538.105,13	1.432.529,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	375.862,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.170.987,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.546.850,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.535.216,74			1.546.850,75	25,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.596,96	40.756,96	19.988,41	0,00	23.608,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.596,96	40.756,96	19.988,41	0,00	23.608,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.340.160,00	99.028,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	814.160,00	80.021,00
31.1.1- Salário-Educação	108.500,00	37.252,39
31.1.2- PDDE	3.200,00	5,80
31.1.3- PNAE	100.310,00	29.473,98
31.1.4 - PNATE	101.150,00	8.589,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.000,00	4.699,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	526.000,00	19.007,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.770.660,00	192.211,45	159.723,30	152.206,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	436.000,00	31.817,89	21.612,82	21.612,82	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.244.660,00	151.411,60	129.924,13	122.407,54	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	70.000,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	2.781,96	1.986,35	1.986,35	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.728.786,00	4.605.372,45	2.526.229,71	2.392.082,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.560.970,00	4.605.372,45	2.526.229,71	2.392.082,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.453.146,00	2.848.260,14	1.392.914,55	1.268.460,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.107.824,00	1.757.112,31	1.133.315,16	1.123.622,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.167.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.167.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	26.489,50	16.747,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.871.914,93	37.252,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.810.897,43	44.369,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.507,00	9.630,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(1.760,00)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	87.507,00	7.870,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIELLY BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE 2023**  
**PMPASSAGEM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	336.251,00	336.251,00	285.925,49	85,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.051,00	14.051,00	2.914,87	20,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.700,00	5.700,00	6.240,00	109,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.500,00	70.500,00	185.379,77	262,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	246.000,00	246.000,00	91.390,85	37,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.133.000,00	14.133.000,00	5.854.045,54	41,42
Cota-Parte FPM	12.180.000,00	12.180.000,00	5.209.242,71	42,76
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	6,15	0,61
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	15.763,75	26,27
Cota-Parte ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	627.695,05	33,21
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.337,88	66,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.469.251,00</b>	<b>14.469.251,00</b>	<b>6.139.971,03</b>	<b>42,43</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.168.275,00	2.628.275,00	1.972.021,09	75,03	1.202.745,52	45,76	1.194.873,14	45,46	0,00
Despesas Correntes	2.063.275,00	2.558.275,00	1.972.021,09	77,08	1.202.745,52	47,01	1.194.873,14	46,70	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.243.275,00</b>	<b>2.703.275,00</b>	<b>1.972.021,09</b>	<b>72,94</b>	<b>1.202.745,52</b>	<b>44,49</b>	<b>1.194.873,14</b>	<b>44,20</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.972.021,09	1.202.745,52	1.194.873,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.972.021,09	1.202.745,52	1.194.873,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	920.995,65	920.995,65	920.995,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	920.995,65	920.995,65	920.995,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.051.025,44	281.749,87	273.877,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	32,11	19,58	19,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.609.366,00	5.609.366,00	323.114,14	5,76
Proveniente da União	4.959.366,00	4.959.366,00	323.114,14	6,51
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.609.366,00</b>	<b>5.609.366,00</b>	<b>323.114,14</b>	<b>5,76</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.116.866,00	4.831.866,00	964.290,67	19,95	413.520,86	8,55	413.490,86	8,55	0,00	
Despesas Correntes	3.256.366,00	2.910.366,00	880.388,31	30,25	400.204,10	13,75	400.174,10	13,74	0,00	
Despesas de Capital	1.860.500,00	1.921.500,00	83.902,36	4,36	13.316,76	0,69	13.316,76	0,69	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	145.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	297.000,00	177.000,00	18.907,76	10,68	14.908,02	8,42	14.908,02	8,42	0,00	
Despesas Correntes	287.000,00	167.000,00	18.907,76	11,32	14.908,02	8,92	14.908,02	8,92	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.743.866,00</b>	<b>5.283.866,00</b>	<b>983.198,43</b>	<b>18,60</b>	<b>428.428,88</b>	<b>8,10</b>	<b>428.398,88</b>	<b>8,10</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.285.141,00	7.460.141,00	2.936.311,76	39,36	1.616.266,38	21,66	1.608.364,00	21,55	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	150.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	297.000,00	177.000,00	18.907,76	10,68	14.908,02	8,42	14.908,02	8,42	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.987.141,00</b>	<b>7.987.141,00</b>	<b>2.955.219,52</b>	<b>36,99</b>	<b>1.631.174,40</b>	<b>20,42</b>	<b>1.623.272,02</b>	<b>20,32</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIELLY BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:411E3163**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2023**  
**PASSAGEM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	29.776.988,00
Previsão Atualizada	29.776.988,00
Receitas Realizadas	7.530.575,68
Déficit Orçamentário	-181.814,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.776.988,00
Dotação Atualizada	29.776.988,00
Despesas Empenhadas	14.594.817,01
Despesas Liquidadas	7.712.389,75
Despesas Pagas	7.332.936,05
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	14.594.817,01
Despesas Liquidadas	7.712.389,75
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.637.197,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.387.197,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.154.285,17
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	148.857,67		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.509.217,78		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	102.672,27	0,00	48.970,95	53.701,32
Poder Executivo	102.672,27	0,00	48.970,95	53.701,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	41.847,03	0,00	20.487,98	21.359,05
Poder Executivo	41.847,03	0,00	20.487,98	21.359,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	144.519,30	0,00	69.458,93	75.060,37
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e	1.546.850,75	25,00		25,18

Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.392.914,55	70,00	74,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	213.659,82	50,00	60,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.202.745,52	15,00	19,58	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly HERNES BRAGA</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>	
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade	

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:998C8AA5

### GABINETE DO PREFEITO .RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE 2º BIMESTRE 2023 PMPASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	336.251,00	285.925,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.051,00	2.914,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.700,00	6.240,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	70.500,00	185.379,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	246.000,00	91.390,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.128.543,00	5.854.941,46
2.1- Cota-Parte FPM	13.145.543,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.180.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	965.543,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.890.000,00	627.695,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.337,88
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	6,15
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	15.763,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	895,92
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.464.794,00	6.140.866,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.832.600,00	1.170.987,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.033.598,50	364.228,44
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.762.438,00	1.870.182,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.657.821,00	1.509.977,84
6.1.1- Principal	4.648.821,00	1.499.900,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.000,00	10.077,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.007,00	4.301,92
6.2.1- Principal	1.507,00	4.301,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.052.610,00	355.902,61
6.3.1- Principal	1.052.110,00	355.902,61

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.816.221,00	328.912,60
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		26.489,50
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		26.489,50
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.896.671,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.762.938,00	3.710.170,63	1.990.643,54	1.866.189,34	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.078.308,00	2.848.260,14	1.392.914,55	1.268.460,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.036.125,00	1.092.377,76	417.213,13	396.158,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.802.623,00	1.755.882,38	975.701,42	872.301,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	231.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	8.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.684.630,00	861.910,49	597.728,99	597.728,99	0,00
10.2.1- Educação Infantil	521.058,00	175.842,10	175.842,10	175.842,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	862.235,00	404.511,33	242.110,68	242.110,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	301.337,00	281.557,06	179.776,21	179.776,21	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.710.170,63	1.990.643,54	1.866.189,34	0,00	0,00	120.461,17
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.210.170,63	1.776.983,72	1.661.759,42	0,00	0,00	267.005,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	213.659,82	204.429,92	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.848.260,14	1.392.914,55	1.268.460,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	213.659,82	204.429,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.309.127,66	1.392.914,55	1.392.914,55	74,48
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	177.951,31	213.659,82	213.659,82	60,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	53.385,39	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	187.018,24	(120.461,17)	(120.461,17)	0,00	(6,44)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	530.517,00	(44.988,72)	0,00	0,00	(44.988,72)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.106,02	(902.467,61)	0,00	0,00	(902.467,61)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	97.410,98	857.478,89	0,00	0,00	857.478,89	0,00

VAAR)						
-------	--	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.195.188,00	702.990,37	375.862,87	373.686,87	0,00	
20.1- Educação Infantil	426.288,00	249.842,04	41.767,68	41.767,68	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	669.300,00	431.792,25	320.293,03	318.117,03	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.500,00	12.423,08	6.980,05	6.980,05	0,00	
20.4- Educação Especial	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	66.000,00	8.933,00	6.822,11	6.822,11	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.317.629,00	4.110.247,86	2.172.928,04	2.046.297,84	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.983.471,00	1.518.061,90	634.822,91	613.768,45	0,00	
21.1.1- Creche	1.503.681,00	730.454,62	332.960,04	318.871,84	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.479.790,00	787.607,28	301.862,87	294.896,61	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.334.158,00	2.592.185,96	1.538.105,13	1.432.529,39	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						375.862,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.170.987,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						1.546.850,75
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.535.216,74	1.546.850,75	25,18	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.596,96	40.756,96	19.988,41	0,00	23.608,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.596,96	40.756,96	19.988,41	0,00	23.608,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.340.160,00			99.028,36	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		814.160,00			80.021,00	
31.1.1- Salário-Educação		108.500,00			37.252,39	
31.1.2- PDDE		3.200,00			5,80	
31.1.3- PNAE		100.310,00			29.473,98	
31.1.4 - PNATE		101.150,00			8.589,78	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		501.000,00			4.699,05	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		526.000,00			19.007,36	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.770.660,00	192.211,45	159.723,30	152.206,71	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	436.000,00	31.817,89	21.612,82	21.612,82	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.244.660,00	151.411,60	129.924,13	122.407,54	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	70.000,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	2.781,96	1.986,35	1.986,35	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.728.786,00	4.605.372,45	2.526.229,71	2.392.082,92	0,00	
33.1- Despesas Correntes	7.560.970,00	4.605.372,45	2.526.229,71	2.392.082,92	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.453.146,00	2.848.260,14	1.392.914,55	1.268.460,35	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.107.824,00	1.757.112,31	1.133.315,16	1.123.622,57	0,00	
33.2- Despesas de Capital	1.167.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.167.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						FUNDEB (ah)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022						26.489,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)						1.870.182,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)						1.809.164,87

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.507,00	9.630,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(1.760,00)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	87.507,00	7.870,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIELLY BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

**Publicado por:**  
 Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:6E3F839F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.136.320,00	50.137.646,18	6.394.902,40	12,75	13.112.010,36	26,15	37.025.635,82
Recargas Correntes	40.886.320,00	40.887.646,18	6.192.210,42	15,14	12.909.318,38	31,57	27.978.327,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.500,00	2.210.500,00	334.895,05	15,15	646.732,20	29,26	1.563.767,80
Impostos	2.100.500,00	2.100.500,00	331.769,05	15,79	608.575,17	28,97	1.491.924,83
Taxas	110.000,00	110.000,00	3.126,00	2,84	38.157,03	34,69	71.842,97
Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	295.218,11	12,30	764.420,17	31,85	1.635.579,83
Contribuições Sociais	1.750.000,00	1.750.000,00	241.974,45	13,83	659.201,22	37,67	1.090.798,78
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	53.243,66	8,19	105.218,95	16,19	544.781,05
Receita Patrimonial	259.300,00	259.300,00	37.385,46	14,42	80.993,11	31,24	178.306,89
Valores Mobiliários	259.300,00	259.300,00	37.385,46	14,42	80.993,11	31,24	178.306,89
Transferências Correntes	35.941.020,00	35.942.346,18	5.522.025,78	15,36	11.409.425,50	31,74	24.532.920,68
Transferências da União e de suas Entidades	24.753.660,00	24.754.986,18	3.299.387,97	13,33	7.322.448,65	29,58	17.432.537,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.947.360,00	3.947.360,00	1.082.675,62	27,43	1.612.605,71	40,85	2.334.754,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.240.000,00	7.240.000,00	1.139.962,19	15,75	2.474.371,14	34,18	4.765.628,86
Outras Receitas Correntes	75.500,00	75.500,00	2.686,02	3,56	7.747,40	10,26	67.752,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.500,00	25.500,00	2.686,02	10,53	7.747,40	30,38	17.752,60
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	9.250.000,00	9.250.000,00	202.691,98	2,19	202.691,98	2,19	9.047.308,02
Transferências de Capital	9.250.000,00	9.250.000,00	202.691,98	2,19	202.691,98	2,19	9.047.308,02
Transferências da União e de suas Entidades	8.750.000,00	8.750.000,00	202.691,98	2,32	202.691,98	2,32	8.547.308,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	2.900.000,00	416.208,99	14,35	931.355,42	32,12	1.968.644,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.036.320,00	53.037.646,18	6.811.111,39	12,84	14.043.365,78	26,48	38.994.280,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	53.036.320,00	53.037.646,18	6.811.111,39	12,84	14.043.365,78	26,48	38.994.280,40
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	603.278,14	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	53.036.320,00	53.037.646,18	6.811.111,39	12,84	14.646.643,92	27,62	38.391.002,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-





Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	43.187,54	43.187,54	0,26	156.812,46	43.187,54	43.187,54	0,29	156.812,46	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	53.036.320,00	53.036.320,00	7.456.642,25	16.870.023,67	100,00	36.166.296,33	7.619.014,95	14.646.643,92	100,00	38.389.676,08	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2023 as 22:45:03

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**

Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**A3C5A5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.100.500,00	2.100.500,00	608.575,17	28,97
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.500,00	40.500,00	12.792,36	31,59
1.2.1-ITBI	40.500,00	40.500,00	12.792,36	31,59
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	204.139,08	17,91
1.3.1-ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	204.139,08	17,91
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	920.000,00	391.643,73	42,57
1.4.1-IRRF	920.000,00	920.000,00	391.643,73	42,57
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.356.900,00	25.356.900,00	8.309.910,34	32,77
2.1-Cota-Parte FPM	21.270.000,00	21.270.000,00	6.945.656,98	32,65
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.850.000,00	19.850.000,00	6.945.656,98	34,99
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.161.012,25	33,17
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.700,00	4.700,00	2.450,70	52,14
2.5-Cota-Parte ITR	200,00	200,00	146,50	73,25
2.6-Cota-Parte IPVA	582.000,00	582.000,00	200.643,91	34,47
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.457.400,00	27.457.400,00	8.918.485,51	32,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	344.850,00	344.850,00	77.002,26	22,33
5.1-Transferências do Salário-Educação	155.500,00	155.500,00	60.059,77	38,62
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	121.100,00	121.100,00	15.374,20	12,70
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.850,00	5.850,00	1.568,29	26,81
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	384.850,00	384.850,00	77.002,26	20,01
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.787.380,00	4.787.380,00	1.661.962,74	34,72
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	3.970.000,00	3.970.000,00	1.389.131,28	34,99
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	232.202,39	33,17
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	940,00	940,00	471,01	50,11
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	40,00	40,00	29,28	73,20
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	116.400,00	116.400,00	40.128,78	34,47
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.715.000,00	7.715.000,00	2.534.980,55	32,86
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.245.000,00	7.245.000,00	2.475.014,12	47,04
11.1.1-Principal	7.240.000,00	7.240.000,00	2.474.371,14	34,18
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	5.000,00	642,98	12,86
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	210.000,00	210.000,00	7.097,52	3,38
11.2.1-Principal	210.000,00	210.000,00	7.097,52	3,38
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000,00	260.000,00	52.868,91	20,33
11.3.1-Principal	260.000,00	260.000,00	52.868,91	20,33
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	2.452.620,00	2.452.620,00	812.408,40	33,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	812.408,40			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.095.300,00	6.995.188,00	2.182.622,81	47,58	2.182.622,81	47,58	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.051.000,00	1.050.888,00	105.036,41	11,40	105.036,41	11,40	0,00
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	921.000,00	921.000,00	105.036,41	11,40	105.036,41	11,40	0,00
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	130.000,00	129.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.044.300,00	5.944.300,00	2.077.586,40	36,17	2.077.586,40	36,17	0,00
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	5.743.300,00	5.743.300,00	2.077.586,40	36,17	2.077.586,40	36,17	0,00
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	210.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	619.700,00	704.143,00	389.118,85	112,78	363.078,97	108,12	0,00
14.1-Com Educação Infantil	57.500,00	106.033,00	49.031,93	46,24	49.031,93	46,24	0,00
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	57.500,00	106.033,00	49.031,93	46,24	49.031,93	46,24	0,00
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	562.200,00	598.110,00	340.086,92	66,54	314.047,04	61,88	0,00
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	523.200,00	559.110,00	337.691,92	60,40	311.652,04	55,74	0,00
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2.3 - Complementação da União - VAAT	39.000,00	39.000,00	2.395,00	6,14	2.395,00	6,14	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.715.000,00	7.699.331,00	2.571.741,66	33,40	2.545.701,78	33,06	0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 70%							0,00
16.2 - FUNDEB 30%							0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 70%							0,00
17.2 - FUNDEB 30%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>							<b>100,00</b>
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %							86,10
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %							14,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %							(0,42)
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>							<b>VALOR</b>
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023(2)							0,00

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.387.500,00	1.654.471,00	512.202,04	96,47	512.202,04	96,47	0,00
22.1-Creche	859.500,00	1.126.583,00	512.202,04	96,47	512.202,04	96,47	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	580.500,00	629.033,00	154.068,34	24,49	154.068,34	24,49	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	279.000,00	497.550,00	358.133,70	71,98	358.133,70	71,98	0,00
22.2-Pré-Escola	528.000,00	527.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	528.000,00	527.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.332.795,00	8.359.288,00	2.937.903,85	65,59	2.867.523,97	62,75	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.606.500,00	6.542.410,00	2.417.673,32	36,95	2.391.633,44	36,56	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.726.295,00	1.816.878,00	520.230,53	28,63	475.890,53	26,19	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	130.500,00	132.002,00	93.469,77	70,81	92.269,77	69,90	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +)	9.850.795,00	10.145.761,00	3.543.575,66	34,93	3.471.995,78	34,22	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							812.408,40	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							2.395,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]</b>							<b>814.803,40</b>	
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]</b>							<b>2.564.922,61</b>	
<b>37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]</b>							<b>28,76</b>	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	307.500,00	354.258,00	75.158,06	21,22	75.158,06	21,22	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	157.000,00	157.000,00	500,00	0,32	255,50	0,16	0,00
SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	42.646.345,80	42.202.869,80	13.139.255,58	31,13	10.986.500,21	26,03	0,00
ENSINO							
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	43.110.845,80	42.714.127,80	13.214.913,64	30,94	11.061.913,77	25,90	0,00
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	52.961.640,80	52.859.888,80	16.758.489,30	31,70	14.533.909,55	27,50	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>FUNDEB</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	48.112,83	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.534.337,57	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.136.217,52	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.888.660,87	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	247.556,65	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	642,98	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	446.875,86	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	(440.208,35)	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.667,51	0,00

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2023 as 22:46:03

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:644202F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.100.500,00</b>	<b>2.100.500,00</b>	<b>608.575,17</b>	<b>28,97</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.500,00	40.500,00	12.792,36	31,59
ITBI	40.500,00	40.500,00	12.792,36	31,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	204.139,08	17,91
ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	204.139,08	17,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	920.000,00	391.643,73	42,57
IRRF	920.000,00	920.000,00	391.643,73	42,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>23.936.900,00</b>	<b>23.936.900,00</b>	<b>8.309.910,34</b>	<b>34,72</b>

Cota-Parte ITR	200,00	200,00	146,50	73,25
Cota-Parte FPM	19.850.000,00	19.850.000,00	6.945.656,98	34,99
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.161.012,25	33,17
Cota-Parte IPI-Exportação	4.700,00	4.700,00	2.450,70	52,14
Cota-Parte IPVA	582.000,00	582.000,00	200.643,91	34,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>26.037.400,00</b>	<b>26.037.400,00</b>	<b>8.918.485,51</b>	<b>34,72</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.371.179,20</b>	<b>1.888.230,20</b>	<b>889.327,57</b>	<b>57,13</b>	<b>702.665,50</b>	<b>45,14</b>	<b>670.926,50</b>	<b>43,10</b>	<b>186.662,07</b>
Despesas Correntes	2.022.500,00	1.556.581,00	889.327,57	57,13	702.665,50	45,14	670.926,50	43,10	186.662,07
Despesas de Capital	348.679,20	331.649,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>2.412.825,80</b>	<b>2.449.455,80</b>	<b>1.370.204,75</b>	<b>64,52</b>	<b>1.168.831,47</b>	<b>55,99</b>	<b>934.003,01</b>	<b>46,04</b>	<b>201.373,28</b>
Despesas Correntes	2.322.825,80	2.360.056,80	1.364.196,75	57,80	1.162.823,47	49,27	927.995,01	39,32	201.373,28
Despesas de Capital	90.000,00	89.399,00	6.008,00	6,72	6.008,00	6,72	6.008,00	6,72	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>56.000,00</b>	<b>69.034,00</b>	<b>24.360,23</b>	<b>35,54</b>	<b>24.360,23</b>	<b>35,54</b>	<b>24.360,23</b>	<b>35,54</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	55.500,00	68.534,00	24.360,23	35,54	24.360,23	35,54	24.360,23	35,54	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.893.505,00</b>	<b>4.460.220,00</b>	<b>2.283.892,55</b>	<b>157,20</b>	<b>1.895.857,20</b>	<b>136,68</b>	<b>1.629.289,74</b>	<b>124,69</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.283.892,55	1.895.857,20	1.629.289,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.283.892,55</b>	<b>1.895.857,20</b>	<b>1.629.289,74</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.337.772,83	1.337.772,83	1.337.772,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.337.772,83	1.337.772,83	1.337.772,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	946.119,72	558.084,37	291.516,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO</b>	<b>25,61</b>	<b>21,26</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.787.000,00	6.787.000,00	1.450.033,46	111,50
Proveniente da União	6.287.000,00	6.287.000,00	969.658,46	15,42
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	480.375,00	96,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500,00	1.500,00	351,90	23,46
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.788.500,00</b>	<b>6.788.500,00</b>	<b>1.450.385,36</b>	<b>134,96</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.226.000,00	3.158.210,00	735.180,03	27,12	735.180,03	27,12	571.013,88	21,06	0,00
Despesas Correntes	2.684.000,00	2.710.962,00	735.180,03	27,12	735.180,03	27,12	571.013,88	21,06	0,00
Despesas de Capital	542.000,00	447.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.836.500,00	4.557.299,00	1.872.553,36	48,76	1.872.553,36	48,76	1.618.824,54	42,17	0,00
Despesas Correntes	3.130.000,00	3.850.348,00	1.871.453,36	48,60	1.871.453,36	48,60	1.617.724,54	42,02	0,00
Despesas de Capital	706.500,00	706.951,00	1.100,00	0,16	1.100,00	0,16	1.100,00	0,16	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.300,00	99.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	242.200,00	242.200,00	97.313,99	40,26	97.313,99	40,26	73.117,59	30,25	0,00
Despesas Correntes	241.700,00	241.700,00	97.313,99	40,26	97.313,99	40,26	73.117,59	30,25	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	800.000,00	580.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	800.000,00	580.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.204.500,00</b>	<b>8.637.785,00</b>	<b>2.705.047,38</b>	<b>0,00</b>	<b>2.705.047,38</b>	<b>116,14</b>	<b>2.705.047,38</b>	<b>93,49</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.597.179,20	5.046.440,20	1.624.507,60	38,07	1.437.845,53	33,69	1.241.940,38	29,10	186.662,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.249.325,80	7.006.754,80	3.242.758,11	52,99	3.041.384,83	49,75	2.552.827,55	41,88	201.373,28
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	102.800,00	102.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	298.200,00	311.234,00	121.674,22	39,22	121.674,22	39,22	97.477,82	31,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	850.000,00	630.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.098.005,00</b>	<b>13.098.005,00</b>	<b>4.988.939,93</b>	<b>130,28</b>	<b>4.600.904,58</b>	<b>122,66</b>	<b>4.600.904,58</b>	<b>102,41</b>	<b>388.035,35</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 29 de maio de 2023 as 10:58:39

<b>CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO</b> CRC-PB 4395/O-7	<b>RUBINALDO MAIA SANTOS</b> Sec. De Administração E Finanças	<b>RIVELINO CÂMARA</b> Prefeito
--	--	------------------------------------

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:4E0D61AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II - 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.152.725,56	11.888.845,75	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.325.940,20	7.195.185,30	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.325.940,20	7.195.185,30	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.325.621,23	7.194.866,33	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	318,97	318,97	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	264.908,77	131.783,86	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.561.876,59	4.561.876,59	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.160.265,15	-820.198,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.160.265,15	-820.198,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	-31.610,01	553.973,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	47.334,35	104.619,62	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.081.320,79	1.269.552,70	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	12.152.725,56	11.888.845,75	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.581.211,56	23.726.930,03	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	345.720,00	345.720,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	23.235.491,56	23.381.210,03	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	52,30	50,85	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	52,30	50,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	27.882.589,87	28.057.452,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00% ]	25.094.330,88	25.251.706,84	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	505.929,45	74.284,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**E2B70FBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO III - 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.581.211,56	23.726.930,03		
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)	345.720,00	345.720,00		
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	23.235.491,56	23.381.210,03		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	27.882.589,87	28.057.452,04		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	25.094.330,88	25.251.706,84		
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				
<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA</b>		
Prefeito(a)	Secretario (a)	Controlador Interno		

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**D60E3893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO IV - 2º QUADRIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.726.930,03	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	345.720,00	1,46
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	23.381.210,03	98,54
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>No</b>	<b>Até o</b>
	<b>Quadrimestre</b>	<b>Quadrimestre de Referência</b>
	<b>Referência</b>	<b>(a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA</b>
Prefeito(a)	Secretário (a)	Controlador Interno

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**99924942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	23.726.930,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.381.210,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.781.210,03	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal DTP	12.480.483,16	54,78
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	12.301.853,42	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	11.686.760,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	11.071.668,08	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	11.888.845,75	50,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	28.057.452,04	120,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA</b>
Prefeito(a)	Secretário (a)	Controlador Interno

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**A44E5BAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 2º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	21.423.731,00	21.423.731,00	2.677.910,39	8.047.899,02	13.375.831,98	2.749.611,83	6.967.254,20	14.456.476,80	6.904.332,82	
DESPESAS CORRENTES	17.921.731,00	18.021.731,00	2.482.095,19	7.562.355,17	10.459.375,83	2.568.502,63	6.496.416,35	11.525.314,65	6.433.494,97	
Pessoal e Encargos Sociais	10.655.000,00	9.785.000,00	1.167.117,18	3.991.052,62	5.793.947,38	1.273.483,97	3.458.472,65	6.326.527,35	3.458.472,65	

Juros e Encargos da Dívida	10.000,00									
Outras Despesas Correntes	7.256.731,00	8.236.731,00	1.314.978,01	3.571.302,55	4.665.428,45	1.295.018,66	3.037.943,70	5.198.787,30	2.975.022,32	
DESPESAS DE CAPITAL	3.312.000,00	3.212.000,00	195.815,20	485.543,85	2.726.456,15	181.109,20	470.837,85	2.741.162,15	470.837,85	
Investimentos	2.772.000,00	2.672.000,00	65.662,13	222.124,38	2.449.875,62	50.956,13	207.418,38	2.464.581,62	207.418,38	
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
Amortização da Dívida	520.000,00	520.000,00	130.153,07	263.419,47	256.580,53	130.153,07	263.419,47	256.580,53	263.419,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00			190.000,00			190.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.423.731,00	21.423.731,00	2.677.910,39	8.047.899,02	13.375.831,98	2.749.611,83	6.967.254,20	14.456.476,80	6.904.332,82	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.423.731,00	21.423.731,00	2.677.910,39	8.047.899,02	13.375.831,98	2.749.611,83	6.967.254,20	14.456.476,80	6.904.332,82	
SUPERÁVIT (XIII)				101.835,66			1.182.480,48		1.245.401,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.423.731,00	21.423.731,00	2.677.910,39	8.149.734,68	13.273.996,32	2.749.611,83	8.149.734,68	13.273.996,32	8.149.734,68	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: ÁGLI Rio Grande do Norte. Emissão: 26/05/2023 às 18:10:39.

NOTA:

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**7E8ACA72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 1º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.423.731,00	21.423.731,00	3.900.160,59	18,20	8.149.734,68	38,04	13.273.996,32		
RECEITAS CORRENTES	19.787.435,55	19.787.435,55	3.378.660,59	17,07	7.359.978,75	37,20	12.427.456,80		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.874,08	349.874,08	350.681,17	100,23	687.505,69	196,50	-337.631,61		
Impostos	292.874,08	292.874,08	214.182,01	73,13	433.412,62	147,99	-140.538,54		
Taxas	57.000,00	57.000,00	136.499,16	239,47	254.093,07	445,78	-197.093,07		
Contribuição de Melhoria									
CONTRIBUIÇÕES	66.450,23	66.450,23	15.625,30	23,51	23.420,21	35,24	43.030,02		
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Público	66.450,23	66.450,23	15.625,30	23,51	23.420,21	35,24	43.030,02		
RECEITA PATRIMONIAL	103.004,37	103.004,37	26.140,82	25,38	55.847,65	54,22	47.156,72		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários	103.004,37	103.004,37	26.140,82	25,38	55.847,65	54,22	47.156,72		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS									
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.253.422,23	19.253.422,23	2.986.213,30	15,51	6.591.543,76	34,24	12.661.878,47		
Transferências da União e de suas Entidades	12.569.422,23	12.569.422,23	2.105.241,80	16,75	4.750.436,80	37,79	7.818.985,43		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.984.000,00	2.984.000,00	409.871,99	13,74	818.153,49	27,42	2.165.846,51		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	471.099,51	12,73	1.022.953,47	27,65	2.677.046,53		
Transferências do Exterior									
Demais Transferências Correntes									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.684,64	14.684,64			1.661,44	11,31	13.023,20		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00			1.661,44	16,61	8.338,56		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes	4.684,64	4.684,64					4.684,64		
RECEITAS DE CAPITAL	1.636.295,45	1.636.295,45	521.500,00	31,87	789.755,93	48,26	846.539,52		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									

Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	21.638,24	21.638,24						21.638,24
Alienação de Bens Móveis	10.819,12	10.819,12						10.819,12
Alienação de Bens Imóveis	10.819,12	10.819,12						10.819,12
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.614.657,21	1.614.657,21	521.500,00	32,30	789.755,93	48,91		824.901,28
Transferências da União e de suas Entidades	1.614.657,21	1.614.657,21	521.500,00	32,30	789.755,93	48,91		824.901,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.423.731,00	21.423.731,00	3.900.160,59	18,20	8.149.734,68	38,04		13.273.996,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.423.731,00	21.423.731,00	3.900.160,59	18,20	8.149.734,68	38,04		13.273.996,32
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.423.731,00	21.423.731,00	3.900.160,59	18,20	8.149.734,68	38,04		13.273.996,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 26/05/2023 às 18:10:39.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Prefeito(a)

Secretário (a)

Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:EF443139

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 2º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RRRO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	21.423.731,00	21.423.731,00	2.677.910,39	8.047.899,02	100,00	13.375.831,98	2.749.611,83	6.967.254,20	100,00	14.456.476,80	0,00
LEGISLATIVA	1.633.000,00	1.633.000,00	97.236,14	1.126.376,44	14,00	506.623,56	213.153,13	360.956,21	5,18	1.272.043,79	0,00
Ação Legislativa	1.633.000,00	1.633.000,00	97.236,14	1.126.376,44	14,00	506.623,56	213.153,13	360.956,21	5,18	1.272.043,79	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.703.731,00	2.955.731,00	381.688,59	1.187.034,89	14,75	1.768.696,11	358.240,20	956.040,89	13,72	1.999.690,11	0,00
Planejamento e Orçamento	1.020.000,00	1.020.000,00	78.834,73	245.680,26	3,05	774.319,74	80.988,34	245.680,26	3,53	774.319,74	0,00
Administração Geral	1.343.731,00	1.627.731,00	284.186,68	834.224,06	10,37	793.506,94	249.584,68	627.230,06	9,00	1.000.500,94	0,00
Administração Financeira	300.000,00	270.000,00	18.667,18	107.130,57	1,33	162.869,43	27.667,18	83.130,57	1,19	186.869,43	0,00
Controle Interno	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.000,00	1.425.000,00	84.763,68	224.793,08	2,79	1.200.206,92	84.873,68	220.896,58	3,17	1.204.103,42	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	6.718,52	17.530,52	0,22	112.469,48	6.718,52	17.530,52	0,25	112.469,48	0,00
Assistência Comunitária	1.295.000,00	1.295.000,00	78.045,16	207.262,56	2,58	1.087.737,44	78.155,16	203.366,06	2,92	1.091.633,94	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.220.000,00	4.220.000,00	675.598,70	2.016.705,22	25,06	2.203.294,78	679.061,50	1.998.432,22	28,68	2.221.567,78	0,00
Atenção Básica	3.750.000,00	3.750.000,00	660.114,30	1.907.077,33	23,70	1.842.922,67	663.577,10	1.888.804,33	27,11	1.861.195,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	82,00	82,00	0,00	189.918,00	82,00	82,00	0,00	189.918,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	0,00	63.411,69	0,79	56.588,31	0,00	63.411,69	0,91	56.588,31	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	7.590,40	22.788,20	0,28	57.211,80	7.590,40	22.788,20	0,33	57.211,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	7.812,00	23.346,00	0,29	46.654,00	7.812,00	23.346,00	0,34	46.654,00	0,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.337.000,00	5.268.000,00	583.392,08	1.654.236,47	20,55	3.613.763,53	583.392,08	1.654.236,47	23,74	3.613.763,53	0,00

Ensino Fundamental	5.067.000,00	5.028.000,00	564.436,58	1.609.120,15	19,99	3.418.879,85	564.436,58	1.609.120,15	23,10	3.418.879,85	0,00
Educação Infantil	270.000,00	240.000,00	18.955,50	45.116,32	0,56	194.883,68	18.955,50	45.116,32	0,65	194.883,68	0,00
CULTURA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Difusão Cultural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	150.000,00	130.000,00	11.587,80	35.323,34	0,44	94.676,66	11.587,80	35.323,34	0,51	94.676,66	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	130.000,00	11.587,80	35.323,34	0,44	94.676,66	11.587,80	35.323,34	0,51	94.676,66	0,00
URBANISMO	2.100.000,00	2.040.000,00	186.650,96	487.095,33	6,05	1.552.904,67	189.290,96	475.215,33	6,82	1.564.784,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Serviços Urbanos	2.070.000,00	2.010.000,00	186.650,96	487.095,33	6,05	1.522.904,67	189.290,96	475.215,33	6,82	1.534.784,67	0,00
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habituação Rural	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SANEAMENTO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	98.300,00	0,00	0,00	0,00	98.300,00	0,00	0,00	0,00	98.300,00	0,00
Recursos Hídricos	130.000,00	98.300,00	0,00	0,00	0,00	98.300,00	0,00	0,00	0,00	98.300,00	0,00
<b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.990.000,00	2.021.700,00	452.424,64	937.088,02	11,64	1.084.611,98	425.444,68	886.906,93	12,73	1.134.793,07	0,00
Abastecimento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Extensão Rural	1.810.000,00	1.841.700,00	452.424,64	937.088,02	11,64	904.611,98	425.444,68	886.906,93	12,73	954.793,07	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	260.000,00	260.000,00	29.399,93	29.399,93	0,37	230.600,07	29.399,93	29.399,93	0,42	230.600,07	0,00
Desporto Comunitário	260.000,00	260.000,00	29.399,93	29.399,93	0,37	230.600,07	29.399,93	29.399,93	0,42	230.600,07	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	875.000,00	772.000,00	175.167,87	349.846,30	4,35	422.153,70	175.167,87	349.846,30	5,02	422.153,70	0,00
Outros Encargos Especiais	875.000,00	772.000,00	175.167,87	349.846,30	4,35	422.153,70	175.167,87	349.846,30	5,02	422.153,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>21.423.731,00</b>	<b>21.423.731,00</b>	<b>2.677.910,39</b>	<b>8.047.899,02</b>	<b>100,00</b>	<b>13.375.831,98</b>	<b>2.749.611,83</b>	<b>6.967.254,20</b>	<b>100,00</b>	<b>14.456.476,80</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesa Empenhada</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/III b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/III d)</b>		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Despesa Empenhada</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/III b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/III d)</b>		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b> Prefeito(a)	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b> Secretario (a)	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b> Contador
--	---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 2º BIMESTRE DE 2023**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO À ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)	Em reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira Entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira Entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)</b>	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV)²</b>					

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 2º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.707.595,43	7.359.978,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.874,08	687.505,69
Contribuições	66.450,23	23.420,21
Receita Patrimonial	103.004,37	55.847,65
Aplicações Financeiras (II)	103.004,37	55.847,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.173.582,11	6.591.543,76
Demais Receitas Correntes	14.684,64	1.661,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.684,64	1.661,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.604.591,06	7.304.131,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.636.295,45	789.755,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.638,24	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.638,24	0,00
Transferências de Capital	1.614.657,21	789.755,93
Convênios	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.414.657,21	789.755,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.636.295,45	789.755,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.240.886,51	8.093.887,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.240.886,51	8.093.887,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	18.272.731,00	7.562.355,17	6.496.416,35	6.433.494,97	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.785.000,00	3.991.052,62	3.458.472,65	3.458.472,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.487.731,00	3.571.302,55	3.037.943,70	2.975.022,32	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.487.731,00	3.571.302,55	3.037.943,70	2.975.022,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	18.272.731,00	7.562.355,17	6.496.416,35	6.433.494,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.338.700,00	485.543,85	470.837,85	470.837,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	21.611.431,00	8.047.899,02	6.967.254,20	6.904.332,82	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	21.611.431,00	8.047.899,02	6.967.254,20	6.904.332,82	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.189.554,21						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-12.619.111,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>		Até ABRIL / 2023
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		55.847,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivo (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>0,00</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/Dez / 2022 (a) Até ABRIL / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		12.152.725,56 11.888.845,75
DEDUÇÕES (XL)		-1.160.265,15 -820.198,99
Disponibilidade de Caixa		-1.160.265,15 -820.198,99
Disponibilidade de Caixa Bruta		-31.610,01 553.973,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		47.334,35 104.619,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.081.320,79 1.269.552,70
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		13.312.990,71 12.709.044,74
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>603.945,97</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até ABRIL / 2023)
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		-57.285,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII - XLXIX)]</b>		<b>546.660,70</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>490.813,05</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:1217D3F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 2º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.673,88	11.660,47	29.379,73	2.915,00	15.039,62	55.797,45	450.132,00	431.645,30	342.065,30		163.864,15	178.903,77
EXECUTIVO	35.673,88	11.660,47	29.379,73	2.915,00	15.039,62	55.797,45	450.132,00	431.645,30	342.065,30		163.864,15	178.903,77
PODER EXECUTIVO	25.537,18		20.634,26		4.902,92	40.070,65	385.040,00	405.793,30	316.213,30		108.897,35	113.800,27
FUNDO DE SAÚDE	9.612,70	11.660,47	8.745,47	2.915,00	9.612,70	13.828,80	56.060,00	16.820,00	16.820,00		53.068,80	62.681,50
FUNDO DE ASSISTENCIA	524,00				524,00	1.898,00	9.032,00	9.032,00	9.032,00		1.898,00	2.422,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>35.673,88</b>	<b>11.660,47</b>	<b>29.379,73</b>	<b>2.915,00</b>	<b>15.039,62</b>	<b>55.797,45</b>	<b>450.132,00</b>	<b>431.645,30</b>	<b>342.065,30</b>		<b>163.864,15</b>	<b>178.903,77</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA												

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**2CC6E450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 2º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	292.874,08	433.412,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	51.000,00	4.487,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	44.000,00	1.433,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	113.074,08	225.430,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	84.800,00	202.060,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.701.000,00	7.479.460,97
2.1- Cota-Parte FPM	9.853.000,00	6.251.091,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.053.000,00	6.251.091,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	1.212.310,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	2.583,50
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	1.203,87
2.5- Cota-Parte IPVA	40.000,00	12.272,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.993.874,08	7.912.873,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% de ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) <sup>1</sup>	2.380.200,00	1.495.892,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	868.268,52	482.326,19
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.710.300,44	1.025.638,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.710.300,44	1.025.638,00
6.1.1- Principal	3.700.000,00	1.022.953,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.300,44	2.684,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1.4)	1.319.800,00	-472.938,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.025.638,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)		(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>3.075.000,00</b>	<b>1.047.102,78</b>	<b>1.047.102,78</b>	<b>1.047.102,78</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.075.000,00	1.047.102,78	1.047.102,78	1.047.102,78	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	120.000,00	45.116,32	45.116,32	45.116,32	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.955.000,00	1.001.986,46	1.001.986,46	1.001.986,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO	EMPENHADAS EM
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	VALOR SUPERIOR AO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (v)
					(h)	
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.001.986,46</b>	<b>1.001.986,46</b>	<b>1.001.986,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.001.986,46	1.001.986,46	1.001.986,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.23-- TTOOTTAALL DDAASS DDEESSPPE CSUASSTDEOADFAUSNDCEOBMCFUMNDPERBO-FCISOSMIOPNLA. IUSNDIÁAOE- DVUACAATÇAÁPOLIBCAASDIACSANA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESP. CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPL. UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(i)	(j)	APÓS DEDUÇÕES	(l)
			(k)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	717.946,60	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(p)	(p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	102.563,80	23.651,54	23.651,54	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO

	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	QUADRIMESTRE (u)	O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (y)
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.379.000,00</b>	<b>543.388,46</b>	<b>543.388,46</b>	<b>542.688,46</b>	<b>700,00</b>
20.1- Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.289.000,00	543.388,46	543.388,46	542.688,46	700,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>4.454.000,00</b>	<b>1.590.491,24</b>	<b>1.590.491,24</b>	<b>1.589.791,24</b>	<b>700,00</b>
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>210.000,00</b>	<b>45.116,32</b>	<b>45.116,32</b>	<b>45.116,32</b>	<b>0,00</b>
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	210.000,00	45.116,32	45.116,32	45.116,32	0,00
<b>21.2- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.244.000,00</b>	<b>1.545.374,92</b>	<b>1.545.374,92</b>	<b>1.544.674,92</b>	<b>700,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	543.388,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.495.892,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>2.039.280,65</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2e5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.978.218,40	2.039.280,65	25,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE
----------------------------------

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>495.751,07</b>	<b>45.016,64</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	290.600,85	45.002,75
31.1.1- Salário-Educação	85.150,22	25.082,58
31.1.2- PDDE	15.150,22	0,37
31.1.3- PNAE	85.150,22	17.492,65
31.1.4- PNATE	55.150,19	2.427,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.150,22	13,89
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO  ATUALIZADA  (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
		Até o Bimestre  (d)	Até o Bimestre  (e)	Até o Bimestre  (f)	NÃO PROCESSADOS  (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>814.000,00</b>	<b>63.745,23</b>	<b>63.745,23</b>	<b>55.806,92</b>	<b>7.938,31</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	784.000,00	63.745,23	63.745,23	55.806,92	7.938,31
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO  ATUALIZADA  (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
		Até o Bimestre  (d)	Até o Bimestre  (e)	Até o Bimestre  (f)	NÃO PROCESSADOS  (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>5.268.000,00</b>	<b>1.654.236,47</b>	<b>1.654.236,47</b>	<b>1.645.598,16</b>	<b>8.638,31</b>
33.1- Despesas Correntes	4.689.000,00	1.643.861,47	1.643.861,47	1.635.223,16	8.638,31
33.1.1- Pessoal Ativo	3.459.000,00	1.203.623,63	1.203.623,63	1.203.623,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.230.000,00	440.237,84	440.237,84	431.599,53	8.638,31
33.2- Despesas de Capital	579.000,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	579.000,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	158.771,94	1.017,90
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.331.431,13	65.240,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.139.975,54	64.465,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	350.227,53	1.792,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	350.227,53	1.792,04

PREFEITURA DE PEDRA PRETA	
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO Prefeito(a)	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA Secretario (a)	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS Contador
---	--	--

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:57699F1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - 2º**  
**BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	292.874,08	292.874,08	433.412,62	147,99	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.000,00	51.000,00	4.487,80	8,80	
IPTU	47.000,00	47.000,00	49,23	0,10	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	4.438,57	110,96	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	44.000,00	44.000,00	1.433,83	3,26	
ITBI	40.000,00	40.000,00	1.433,83	3,58	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	113.074,08	113.074,08	225.430,78	199,37	
ISS	110.000,00	110.000,00	219.796,25	199,81	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.074,08	3.074,08	5.634,53	183,29	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	84.800,00	84.800,00	202.060,21	238,28	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.860.000,00	14.860.000,00	6.232.884,34	41,94	
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	5.209.242,71	46,10	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.003,24	20,06	
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	10.226,78	20,45	
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.010.258,68	28,86	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.152,93	43,06	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
Desoneração ICMS (LC 87/96)					
Outras					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.152.874,08</b>	<b>15.152.874,08</b>	<b>6.666.296,96</b>	<b>43,99</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.070.000,00	2.125.000,00	1.359.332,33	63,97	1.342.639,33	63,18	1.336.935,52	62,91	
Despesas Correntes	1.958.000,00	2.013.000,00	1.336.519,33	66,39	1.319.826,33	65,57	1.314.122,52	65,28	
Despesas de Capital	112.000,00	112.000,00	22.813,00	20,37	22.813,00	20,37	22.813,00	20,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	32.000,00	22.788,20	71,21	22.788,20	71,21	22.788,20	71,21	
Despesas Correntes	22.000,00	32.000,00	22.788,20	71,21	22.788,20	71,21	22.788,20	71,21	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.000,00	26.000,00	23.346,00	89,79	23.346,00	89,79	23.346,00	89,79	
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	23.346,00	89,79	23.346,00	89,79	23.346,00	89,79	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.118.000,00</b>	<b>2.183.000,00</b>	<b>1.405.466,53</b>	<b>64,38</b>	<b>1.388.773,53</b>	<b>63,62</b>	<b>1.383.069,72</b>	<b>63,36</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.405.466,53	1.388.773,53	1.383.069,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.405.466,53</b>	<b>1.388.773,53</b>	<b>1.383.069,72</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			999.944,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			999.944,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	405.521,99	388.828,99	383.125,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>21,08</b>	<b>20,83</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos 2023 (regra nova)											
Empenhos 2022 (regra nova)											
Empenhos 2021											
Empenhos 2020											
Empenhos 2019 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) * (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.700.000,00	1.700.000,00	323.405,04	19,02
Provenientes da União	1.670.000,00	1.670.000,00	323.405,04	19,37
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	808.000,00	808.000,00		
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)</b>	<b>2.508.000,00</b>	<b>2.508.000,00</b>	<b>323.405,04</b>	<b>12,89</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.680.000,00	1.625.000,00	547.745,00	33,71	546.165,00	33,61	543.165,00	33,43	
Despesas Correntes	1.315.000,00	1.355.000,00	478.065,80	35,28	478.065,80	35,28	475.065,80	35,06	
Despesas de Capital	365.000,00	270.000,00	69.679,20	25,81	68.099,20	25,22	68.099,20	25,22	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.000,00	190.000,00	82,00	0,04	82,00	0,04	82,00	0,04	
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	82,00	0,06	82,00	0,06	82,00	0,06	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	63.411,69	55,14	63.411,69	55,14	63.411,69	55,14	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.000,00	48.000,00							
Despesas Correntes	53.000,00	43.000,00							
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.000,00	44.000,00							
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00							

Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00							
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + X2X.1X0V2.+00X0X.0X0V1 + XXXVII +2X.0X3X7V.0I10I0),00			611.238,69	30,01	609.658,69	29,93	606.658,69	29,78	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.750.000,00	3.750.000,00	1.907.077,33	50,86	1.888.804,33	50,37	1.880.100,52	50,14	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.000,00	190.000,00	82,00	0,04	82,00	0,04	82,00	0,04	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	22.788,20	28,49	22.788,20	28,49	22.788,20	28,49	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.000,00	70.000,00	23.346,00	33,35	23.346,00	33,35	23.346,00	33,35	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.220.000,00	4.220.000,00	2.016.705,22	47,79	1.998.432,22	47,36	1.989.728,41	47,15	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVII)	4.220.000,00	4.220.000,00	2.016.705,22	47,79	1.998.432,22	47,36	1.989.728,41	47,15	

FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**3D43B48E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 2º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.581.211,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito(a)

**HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**A986999A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO -**  
**ANEXO XIV - 2º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	21.423.731,00
Previsão Atualizada	21.423.731,00
Receitas Realizadas	8.149.734,68
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	21.423.731,00
Dotação Atualizada	21.423.731,00
Despesas Empenhadas	8.047.899,02
Despesas Liquidadas	6.967.254,20
Despesas Pagas	6.904.332,82
Superávit Orçamentário	1.182.480,48
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	8.047.899,02
Despesas Liquidadas	6.967.254,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	23.726.930,03
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	23.381.210,03
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	22.781.210,03
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	

Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal Acima da Linha		0,00	0%	
Resultado Primário Acima da Linha		0,00	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	47.334,35	2.915,00	29.379,73	15.039,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	505.929,45		342.065,30	163.864,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>553.263,80</b>	<b>2.915,00</b>	<b>371.445,03</b>	<b>178.903,77</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.039.280,65	25,00 %	25,77 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			70,00 %	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		485.543,85	2.726.456,15	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	21.638,24			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.388.773,53	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
		15,00 %	20,83 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretário (a)	Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: EED4B3AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.593.080,35		6.481.722,25	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	6.184.553,74		6.073.195,64	0,00

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.184.553,74	6.073.195,64	0,00	0,00
De Tributos	717.757,24	717.757,24	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.435.651,86	3.324.293,76	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.031.144,64	2.031.144,64	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	408.526,61	408.526,61	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	142.948,74	1.272.325,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	142.948,74	1.272.325,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.126.557,63	3.111.769,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.983.608,89	1.367.409,68	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	472.034,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.450.131,61	5.209.396,91	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.239.394,21	35.958.225,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	302.301,06	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.239.394,21	35.655.923,96	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	17,70	18,17	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	17,32	14,61	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.687.273,05	42.787.108,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	38.508.397,88	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.390.496,37	1.291.972,68	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

596.825.744-04

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:** ABD037CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.239.394,21	35.958.225,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	302.301,06	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.239.394,21	35.655.923,96	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.192.666,73	7.844.303,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.373.400,05	7.059.872,94	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
596.825.744-04	017.191.854-17	046.839.504-05
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:F1D68B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d")	
e inciso III alínea "c")	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Quadrimestre de
	Até o Quadrimestre de
	Referência
	Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00
TOTAL (III)	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.958.225,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	302.301,06
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.655.923,96
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.704.947,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.134.453,05
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.495.914,68
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>

	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

596.825.744-04

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**275BC2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado		Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.958.225,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.655.923,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.624.675,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.358.757,58	62,76
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.374.805,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.306.065,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.313.592,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.209.396,91	14,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.787.108,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.844.303,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.704.947,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.495.914,68	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

596.825.744-04

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

Publicado por:  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:8BF17F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	38.632.646,00	38.632.646,00	5.255.178,23	13,60	10.603.261,58	27,45	28.029.384,42
<b>Receitas Correntes</b>	35.795.396,00	35.795.396,00	5.255.178,23	14,68	10.603.261,58	29,62	25.192.134,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.400.709,00	11.400.709,00	1.002.613,31	8,79	1.669.059,57	14,64	9.731.649,43
Impostos	11.400.709,00	11.400.709,00	994.651,24	8,72	1.639.763,21	14,38	9.760.945,79
Taxas	0,00	0,00	7.962,07	0,00	29.296,36	0,00	-29.296,36
Contribuições	163.657,00	163.657,00	57.306,45	35,02	111.752,51	68,28	51.904,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.657,00	163.657,00	57.306,45	35,02	111.752,51	68,28	51.904,49
Receita Patrimonial	102.304,00	102.304,00	36.795,27	35,97	78.189,04	76,43	24.114,96
Valores Mobiliários	102.304,00	102.304,00	36.795,27	35,97	78.189,04	76,43	24.114,96
Transferências Correntes	23.793.276,00	23.793.276,00	4.158.463,20	17,48	8.730.880,67	36,69	15.062.395,33
Transferências da União e de suas Entidades	15.465.478,00	15.465.478,00	2.625.721,98	16,98	5.554.649,75	35,92	9.910.828,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.799.050,00	3.799.050,00	569.691,62	15,00	1.083.365,84	28,52	2.715.684,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.528.748,00	4.528.748,00	963.049,60	21,27	2.092.865,08	46,21	2.435.882,92
Outras Receitas Correntes	335.450,00	335.450,00	0,00	0,00	13.379,79	3,99	322.070,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.249,00	2.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	272.026,00	272.026,00	0,00	0,00	13.379,79	4,92	258.646,21
Demais Receitas Correntes	61.175,00	61.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.175,00
<b>Receitas de Capital</b>	2.837.250,00	2.837.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.837.250,00
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	16.963,00	16.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.963,00
Alienação de Bens Imóveis	33.037,00	33.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.037,00
Transferências de Capital	2.637.250,00	2.637.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.637.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.057.229,00	1.057.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057.229,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.580.021,00	1.580.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.021,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	38.632.646,00	38.632.646,00	5.255.178,23	14,68	10.603.261,58	29,62	28.029.384,42
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	38.632.646,00	38.632.646,00	5.255.178,23	14,68	10.603.261,58	29,62	28.029.384,42
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					10.603.261,58		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	38.632.646,00	38.632.646,00	2.269.244,70	26.222.551,35	100,00	12.410.094,65	6.448.917,28	12.162.072,46	26.470.573,54	9.127.923,16	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	29.462.928,00	32.083.234,56	2.186.771,35	25.559.109,23	6,84	6.524.125,33	6.199.006,60	11.691.851,41	20.391.383,15	8.778.485,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.984.607,00	20.102.107,03	410.575,69	19.189.238,07	6,84	912.868,96	3.682.355,00	7.223.096,20	12.879.010,83	6.377.491,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	149.577,00	149.577,00	0,00	0,00	0,00	149.577,00	0,00	0,00	149.577,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.328.744,00	11.831.550,53	1.776.195,66	6.369.871,16	6,84	5.461.679,37	2.516.651,60	4.468.755,21	7.362.795,32	2.400.994,18	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	8.839.718,00	6.219.411,44	82.473,35	663.442,12	6,84	5.555.969,32	249.910,68	470.221,05	5.749.190,39	349.437,57	0,00
INVESTIMENTO	8.434.718,00	5.829.411,44	82.473,35	363.442,12	6,84	5.465.969,32	202.617,35	358.862,95	5.470.548,49	238.079,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	405.000,00	390.000,00	0,00	300.000,00	0,00	90.000,00	47.293,33	111.358,10	278.641,90	111.358,10	0,00
Reserva de Contingência	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	38.632.646,00	38.632.646,00	2.269.244,70	26.222.551,35	100,00	12.410.094,65	6.448.917,28	12.162.072,46	26.470.573,54	9.127.923,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	38.632.646,00	38.632.646,00	2.269.244,70	26.222.551,35	100,00	12.410.094,65	6.448.917,28	12.162.072,46	26.470.573,54	9.127.923,16	0,00

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

596.825.744-04

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**BC1693E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.632.646,00</b>	<b>38.632.646,00</b>	<b>2.269.244,70</b>	<b>26.222.551,35</b>	<b>100,00</b>	<b>12.410.094,65</b>	<b>6.448.917,28</b>	<b>12.162.072,46</b>	<b>100,00</b>	<b>26.470.573,54</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.643.485,00	2.643.485,00	130.861,60	1.792.460,32	6,84	851.024,68	353.075,28	560.382,87	4,61	2.083.102,13	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.643.485,00	2.643.485,00	130.861,60	1.792.460,32	6,84	851.024,68	353.075,28	560.382,87	4,61	2.083.102,13	0,00
02 JUDICIÁRIA	71.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	71.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.098.973,00	6.639.469,82	312.993,49	4.881.068,53	18,61	1.758.401,29	1.058.562,35	2.083.401,80	17,13	4.556.068,02	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	1.031.832,00	1.084.262,82	19.009,00	998.229,89	3,81	86.032,93	198.824,24	401.601,36	3,30	682.661,46	0,00



**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**0EB617E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

596.825.744-04

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**B18978E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.795.396,00	10.603.261,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.400.709,00	1.669.059,57
IPTU	55.125,00	22.859,34
ISS	10.153.283,00	1.353.019,49
ITBI	612.176,00	6.096,52
IRRF	580.125,00	257.787,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	29.296,36
Receitas de Contribuições	163.657,00	111.752,51
Receita Patrimonial	102.304,00	78.189,04
Aplicações Financeiras (II)	102.304,00	78.189,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.793.276,00	8.730.880,67
Cota-Parte do FPM	9.556.762,00	5.217.284,98
Cota-Parte do ICMS	2.205.000,00	1.232.904,21
Cota-Parte do IPVA	55.125,00	26.674,55
Cota-Parte do ITR	33.406,00	1.129,33
Transferências da LC 61/1989	167.029,00	2.627,09
Transferências do FUNDEB	4.828.748,00	2.206.716,08
Outras Transferências Correntes	6.947.206,00	43.544,43
Demais Receitas Correntes	335.450,00	13.379,79
Outras Receitas Financeiras(III)	55.552,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	279.898,00	13.379,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.637.540,00	10.525.072,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.837.250,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.637.250,00	0,00
Convênios	2.104.759,00	0,00
Outras Transferências de Capital	532.491,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.787.250,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.424.790,00	10.525.072,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.424.790,00	10.525.072,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.083.234,56	25.559.109,23	11.691.851,41	8.778.485,59	1.265.404,12	64.585,91	40.112,17
Pessoal e Encargos Sociais	20.102.107,03	19.189.238,07	7.223.096,20	6.377.491,41	279.473,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	149.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.831.550,53	6.369.871,16	4.468.755,21	2.400.994,18	985.931,11	64.585,91	40.112,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.933.657,56	25.559.109,23	11.691.851,41	8.778.485,59	1.265.404,12	64.585,91	40.112,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.219.411,44	663.442,12	470.221,05	349.437,57	338.369,73	58.411,52	58.411,52
Investimentos	5.829.411,44	363.442,12	358.862,95	238.079,47	338.369,73	58.411,52	58.411,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	390.000,00	300.000,00	111.358,10	111.358,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.829.411,44	363.442,12	358.862,95	238.079,47	338.369,73	58.411,52	58.411,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.093.069,00	25.922.551,35	12.050.714,36	9.016.565,06	1.603.773,85	122.997,43	98.523,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.093.069,00	25.922.551,35	12.050.714,36	9.016.565,06	1.603.773,85	122.997,43	98.523,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-193.790,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-193.790,06
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	78.189,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-115.601,02	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.593.080,35	0,00
DEDUÇÕES (XL)	142.948,74	0,00
Disponibilidade de Caixa	142.948,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.126.557,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.983.608,89	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.450.131,61	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.450.131,61	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	2.983.608,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	9.433.740,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.355.551,46	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

596.825.744-04

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**DFDB4087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 8**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.		
212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.400.709,00	1.639.763,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.125,00	22.859,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	612.176,00	6.096,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.153.283,00	1.353.019,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	580.125,00	257.787,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.017.322,00	6.482.037,82
2.1- Cota-Parte FPM	9.556.762,00	5.217.284,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	5.217.284,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	556.762,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.205.000,00	1.232.904,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	167.029,00	2.627,09
2.4- Cota-Parte ITR	33.406,00	1.129,33
2.5- Cota-Parte IPVA	55.125,00	26.674,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.417,66
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.418.031,00	8.121.801,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.292.112,00	1.294.515,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.562.395,75	734.042,69
FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		

	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	4.836.543,00	2.210.148,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.536.543,00	2.096.297,98
6.1.1- Principal	4.528.748,00	2.092.865,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.795,00	3.432,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	6.024,74
6.2.1- Principal	100.000,00	6.024,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	107.826,26
6.3.1- Principal	100.000,00	107.826,26
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	2.236.636,00	798.349,96
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		83.879,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		83.879,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		2.294.028,51

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	4.836.543,00	4.166.224,67	2.770.393,10	2.311.936,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.794.580,00	3.685.722,63	2.314.052,11	2.088.150,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	928.213,00	890.468,52	655.283,11	600.428,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.591.367,00	2.520.384,82	1.493.227,40	1.335.688,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	275.000,00	274.869,29	165.541,60	152.034,23	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.041.963,00	480.502,04	456.340,99	223.786,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	128.780,00	1.800,00	856,22	448,81	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	902.392,00	478.702,04	455.484,77	223.337,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (I)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	4.166.224,67	2.770.393,10	2.311.936,69	0,00	0,00	560.244,12
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.054.924,67	2.659.093,10	2.310.601,09	0,00	0,00	562.795,12
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	111.300,00	111.300,00	1.335,60	0,00	0,00	3.473,74
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	3.685.722,63	2.314.052,11	2.088.150,52	0,00	0,00	0,00
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	111.300,00	111.300,00	1.335,60	0,00	0,00	0,00
--	------------	------------	----------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>l</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.547.104,29	2.314.052,11	2.314.052,11	104,70
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	53.913,13	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	16.173,94	111.300,00	111.300,00	103,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	221.014,90	(560.244,12)	(560.244,12)	0,00	(25,34)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	647.978,95	(1.175.829,91)	0,00	0,00	(1.175.829,91)	-1.175.829,91
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	569.301,81	(1.921.601,31)	0,00	0,00	(1.921.601,31)	-1.921.601,31
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	78.677,14	745.771,40	0,00	0,00	745.771,40	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.322.409,00	2.507.392,99	994.242,78	807.973,59	0,00
20.1- Educação Infantil	700.877,00	157.797,32	1.488,80	17,86	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.902.750,00	1.986.358,73	879.698,27	733.950,82	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	86.249,00	85.869,29	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	357.322,00	277.367,65	113.055,71	74.004,91	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	275.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.154.379,00	6.035.511,43	3.486.038,57	2.893.871,14	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.757.870,00	1.050.065,84	657.628,13	600.894,89	0,00
21.1.1- Creche	66.135,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.691.735,00	1.048.265,84	657.628,13	600.894,89	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.396.509,00	4.985.445,59	2.828.410,44	2.292.976,25	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	994.242,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.294.515,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	(1.921.601,31)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	367.156,59

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.030.450,26	367.156,59	4,52

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL</b>	<b>RP LIQUIDADOS</b>	<b>RP PAGOS</b>	<b>RP CANCELADOS</b>	<b>SALDO FINAL</b>
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	586.055,65	586.055,65	302.527,97	0,00	283.527,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	369.952,80	369.952,80	222.339,09	0,00	147.613,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	216.102,85	216.102,85	80.188,88	0,00	135.913,97
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.268.451,00	142.542,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	386.330,00	98.579,91
31.1.1- Salário-Educação	99.104,00	51.681,70
31.1.2- PDDE	63.471,00	28,18
31.1.3- PNAE	71.664,00	40.614,28
31.1.4 - PNATE	60.969,00	5.515,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.122,00	740,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.882.121,00	43.962,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSC. EM REST.</b>
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	567.816,00	204.997,38	183.447,16	22.088,16	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	47.477,00	18.473,35	17.745,75	920,05	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	357.055,00	122.327,75	101.901,93	20.874,92	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	92.006,00	57.858,00	57.858,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.457,00	6.338,28	5.941,48	293,19	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.726.768,00	6.878.615,04	3.948.083,04	3.141.998,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.179.434,00	6.672.815,04	3.742.283,04	3.046.162,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.266.379,00	5.663.271,32	2.883.724,66	2.637.070,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.913.055,00	1.009.543,72	858.558,38	409.092,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.547.334,00	205.800,00	205.800,00	95.835,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.547.334,00	205.800,00	205.800,00	95.835,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	83.879,53	8.210,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.227.448,01	110,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.254.757,78	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.569,76	8.320,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(31.420,57)	(5.074,83)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.149,19	3.246,05
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
596.825.744-04	017.191.854-17	046.839.504-05
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**D3C20D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 10**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

596.825.744-04

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**CA32E911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.400.709,00	11.400.709,00	1.639.763,21	14,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.125,00	55.125,00	22.859,34	41,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	612.176,00	612.176,00	6.096,52	0,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.153.283,00	10.153.283,00	1.353.019,49	13,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	580.125,00	580.125,00	257.787,86	44,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.460.560,00	11.460.560,00	6.482.037,82	56,55
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	5.217.284,98	57,96
Cota-Parte ITR	33.406,00	33.406,00	1.129,33	3,38
Cota-Parte IPVA	55.125,00	55.125,00	26.674,55	48,38
Cota-Parte ICMS	2.205.000,00	2.205.000,00	1.232.904,21	55,91
Cota-Parte IPI-Exportação	167.029,00	167.029,00	2.627,09	1,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.417,66	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.861.269,00</b>	<b>22.861.269,00</b>	<b>8.121.801,03</b>	<b>35,52</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.371.392,00	924.909,15	782.740,26	84,62	269.178,49	29,10	148.527,73	16,05	0,00
Despesas Correntes	420.610,00	837.881,15	782.740,26	93,41	269.178,49	32,12	148.527,73	17,72	0,00
Despesas de Capital	950.782,00	87.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	470.295,00	270.346,56	220.512,56	81,56	87.987,57	32,54	36.194,79	13,38	0,00
Despesas Correntes	51.950,00	228.373,56	220.512,56	96,55	87.987,57	38,52	36.194,79	15,84	0,00
Despesas de Capital	418.345,00	41.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	33.405,00	49.205,00	45.129,03	91,71	17.405,03	35,37	2.763,53	5,61	0,00
Despesas Correntes	33.405,00	49.205,00	45.129,03	91,71	17.405,03	35,37	2.763,53	5,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	87.804,00	79.644,00	73.671,00	92,50	20.911,33	26,25	18.265,33	22,93	0,00
Despesas Correntes	76.669,00	78.809,00	73.671,00	93,48	20.911,33	26,53	18.265,33	23,17	0,00
Despesas de Capital	11.135,00	835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.407,00	128.815,00	125.392,66	97,34	44.173,82	34,29	29.418,48	22,83	0,00
Despesas Correntes	16.704,00	128.812,00	125.392,66	97,34	44.173,82	34,29	29.418,48	22,83	0,00
Despesas de Capital	16.703,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.608.943,00	4.632.879,29	3.934.887,08	84,93	1.675.755,52	36,17	1.109.546,93	23,94	0,00
Despesas Correntes	3.273.635,00	4.379.771,29	3.933.149,08	89,80	1.674.017,52	38,22	1.109.526,08	25,33	0,00
Despesas de Capital	335.308,00	253.108,00	1.738,00	0,68	1.738,00	0,68	20,85	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.605.246,00</b>	<b>6.085.799,00</b>	<b>5.182.332,59</b>	<b>85,15</b>	<b>2.115.411,76</b>	<b>34,75</b>	<b>1.344.716,79</b>	<b>22,09</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.182.332,59	2.115.411,76	1.344.716,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.182.332,59</b>	<b>2.115.411,76</b>	<b>1.344.716,79</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.218.270,15	1.218.270,15	1.218.270,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.218.270,15	1.218.270,15	1.218.270,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.964.062,44	897.141,61	126.446,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	63,80	26,04	16,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas Referências (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas Referências (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ant.)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.299.113,00	5.299.113,00	968.920,84	18,28
Proveniente da União	3.983.713,00	3.983.713,00	968.920,84	24,32
Proveniente dos Estados	1.315.400,00	1.315.400,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.299.113,00</b>	<b>5.299.113,00</b>	<b>968.920,84</b>	<b>18,28</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.639.629,00	3.020.307,00	2.369.731,09	78,45	948.566,76	31,40	918.918,37	30,42	0,00
Despesas Correntes	2.276.039,00	2.782.096,88	2.326.093,78	83,60	904.929,45	32,52	875.281,06	31,46	0,00
Despesas de Capital	363.590,00	238.210,12	43.637,31	18,31	43.637,31	18,31	43.637,31	18,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	878.292,00	195.994,00	76.928,39	39,25	59.648,39	30,43	48.485,17	24,73	0,00
Despesas Correntes	702.507,00	186.209,00	76.928,39	41,31	59.648,39	32,03	48.485,17	26,03	0,00
Despesas de Capital	175.785,00	9.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	186.127,00	93.227,00	52.664,20	56,49	13.871,70	14,87	13.265,02	14,22	0,00
Despesas Correntes	174.992,00	88.692,00	52.664,20	59,37	13.871,70	15,64	13.265,02	14,95	0,00
Despesas de Capital	11.135,00	4.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.274,00	72.413,00	1.499,14	2,07	1.186,30	1,63	1.016,76	1,40	0,00
Despesas Correntes	112.025,00	72.164,00	1.499,14	2,07	1.186,30	1,64	1.016,76	1,40	0,00
Despesas de Capital	12.249,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.511,00	171.972,00	137.996,00	80,24	70.424,15	40,95	70.424,15	40,95	0,00
Despesas Correntes	121.376,00	160.837,00	137.996,00	85,79	70.424,15	43,78	70.424,15	43,78	0,00
Despesas de Capital	11.135,00	11.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	44.541,00	211.408,00	115.211,82	54,49	94.198,43	44,55	94.198,43	44,55	0,00
Despesas Correntes	0,00	109.567,00	109.511,82	99,94	90.358,43	82,46	90.358,43	82,46	0,00
Despesas de Capital	44.541,00	101.841,00	5.700,00	5,59	3.840,00	3,77	3.840,00	3,77	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.005.374,00</b>	<b>3.765.321,00</b>	<b>2.754.030,64</b>	<b>73,14</b>	<b>1.187.895,73</b>	<b>31,54</b>	<b>1.146.307,90</b>	<b>30,44</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.011.021,00	3.945.216,15	3.152.471,35	79,90	1.217.745,25	30,86	1.067.446,10	27,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.348.587,00	466.340,56	297.440,95	63,78	147.635,96	31,65	84.679,96	18,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	219.532,00	142.432,00	97.793,23	68,65	31.276,73	21,95	16.028,55	11,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	212.078,00	152.057,00	75.170,14	49,43	22.097,63	14,53	19.282,09	12,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.918,00	300.787,00	263.388,66	87,56	114.597,97	38,09	99.842,63	33,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.653.484,00	4.844.287,29	4.050.098,90	83,60	1.769.953,95	36,53	1.203.745,36	24,84	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.610.620,00</b>	<b>9.851.120,00</b>	<b>7.936.363,23</b>	<b>80,56</b>	<b>3.303.307,49</b>	<b>33,53</b>	<b>2.491.024,69</b>	<b>25,28</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

596.825.744-04

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**9AA2E169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 13**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</b>		<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>								
596.825.744-04	017.191.854-17		046.839.504-05								
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico		Contador								

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**05DE434E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.632.646,00
Previsão Atualizada	38.632.646,00
Receitas Realizadas	10.603.261,58
Déficit Orçamentário	-1.558.810,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.632.646,00
Dotação Atualizada	38.632.646,00

Despesas Empenhadas	26.222.551,35
Despesas Liquidadas	12.162.072,46
Despesas Pagas	9.127.923,16
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	26.222.551,35
Despesas Liquidadas	12.162.072,46
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	35.958.225,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.655.923,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.624.675,96
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-193.790,06	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.450.131,61	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.983.608,89	12.425,36	1.603.773,85	1.367.409,68
Poder Executivo	2.980.813,34	12.425,36	1.603.773,85	1.364.614,13
Poder Legislativo	2.795,55	0,00	0,00	2.795,55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.390.496,37	0,00	98.523,69	1.291.972,68
Poder Executivo	1.390.496,37	0,00	98.523,69	1.291.972,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.374.105,26	12.425,36	1.702.297,54	2.659.382,36
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	367.156,59	25,00	4,52	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.314.052,11	70,00	104,70	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	111.300,00	15,00	103,22	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.115.411,76	15,00	26,04
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

596.825.744-04

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**C7FAEFA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

**DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE** e a comissão de Habilitação Artística/Cultural no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com a Chamada Pública nº 001/2023, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final da Classificação das Quadrilhas Juninas do município conforme prazo estipulado pelo Cronograma de Atividades do certame.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação preliminar divulgada na internet no site do município dia 26 de maio do corrente.

Portalegre/RN, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL**

## RESULTADO FINAL QUADRILHAS CLASSIFICADAS

CLASSIFICAÇÃO	QUADRILHA	PONTUAÇÃO
1º	Encanta Coração	27
2º	Cangaia de Jegue	27
3º	Juventude Nordestina	27
4º	Encanta Carrapicho	20

Obs: Desempate entre primeiro, segundo e terceiro classificados, conforme item 7.3 da Chamada Pública 001/2023.

Portalegre/RN, 29 de maio de 2023.

**ELISMAR BEZERRA**

**DEYS DANIELY DE LIMA OLIVEIRA**

**ANTÔNIO KLENYLSON FERNANDES LEITE**

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**C596F452

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2023 AFAM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO**

**E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS – PORTALEGRE RN**

**E**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTALEGRE – CMDCA**

**EDITAL Nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (AFAM) VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

**A SEMTHAS E O CMDCA DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 403/2018, considerando a necessidade de compor equipe multiprofissional para execução do Programa de Acolhimento Familiar, tornam público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: Assistente Social, Psicólogo e Oficineiro de Música, mediante as seguintes condições:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Portalegre ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)), ou na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exclusivamente PRESENCIAL, com a Presidente do CMDCA, a Sra Francisca Ana Paula de Lucena, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado e supervisionado pela SEMTHAS e o CMDCA, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Executivo Municipal.

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, com base no art. 5º da Lei nº 403/2018 de acordo a necessidade, uma única vez, considerando a necessidade de compor equipe multiprofissional para execução do Programa de Acolhimento Familiar (AFAM).

1.4 - Os cargos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.

1.5 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.

1.6 A contratação que trata o presente procedimento tem como objetivo dá cumprimento o Convênio firmado com o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e a Fundação Itaú Social.

1.7. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas nos endereços eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> e no <https://www.portalegre.rn.gov.br/>

1.8. **É de responsabilidade do candidato** acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.9. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.10. São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) possuir aptidão para o exercício do cargo;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

1.11. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.12 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado.

1.13 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.14 - Integra o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Informações e atribuições sobre o cargo;

ANEXO II – Formulário de Inscrição;

ANEXO III - Procuração;

ANEXO IV- Formulário de interposição de Recurso;

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Vínculo;

ANEXO VI – Declaração de Vínculo

ANEXO VI - Calendário do processo seletivo simplificado

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino público ou privado, **devidamente reconhecido pelo MEC**.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais. (certidão de quitação eleitoral)

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.6 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.7 - Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.6 e documentação comprobatória.

2.8 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.

2.9 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

2.10 - Comprovante de inscrição no órgão de classe do cargo pretendido. Quando for o caso.

## 3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.1.1. A inscrição será feita, **exclusivamente** na forma **PRESENCIAL**, na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **exclusivamente PRESENCIAL**, com a Presidente do CMDCA, a Sra Francisca Ana Paula de Lucena, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs. O candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, no prazo descrito no anexo **VII – calendário do processo seletivo**.

3.2 - **O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II)**, disponível para impressão no site [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br). Para inscrição deverá anexar o formulário junto à documentação exigida para o cargo relacionada no **item 3.8** deste Edital de acordo com a vaga pretendida.

3.3. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato** o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão, com como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição**.

3.4 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.5 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência ou fora do prazo. Ressalvamos que o prazo final da inscrição está descrito no anexo **VII**.

3.6. O candidato deve se atentar que uma vez confirmada a inscrição, não poderá ser anexado mais nenhum documento, sendo o candidato responsável pelos documentos anexados.

3.7. O candidato que apresentar declaração e ou documentação falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### **3.8. Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá anexar os documentos abaixo relacionados:**

**3.8.1.** O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo II**), disponível para impressão no site do município no endereço eletrônico: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br) e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada abaixo.

a) **Procuração com firma reconhecida em Cartório ou firma reconhecida por Servidor Público conforme Lei 13.726/2018, desde que apresente documentos originais**, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, anexar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade;

b) Formulário de inscrição conforme modelo constante no **Anexo II**, devidamente preenchido a caneta azul ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;

c) Cópia dos seguintes documentos:

I- Comprovante de registro no órgão de Classe (OAB, CRM, CRN, CRC, CRO, COREN, CRF, CREFITO, CRESS, CAU, CREA, CREF, dentre outros...)

II - Comprovante de quitação eleitoral ou (certidão de quitação eleitoral)

III - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

IV - Carteira de Identidade;

V- CPF;

VI - Comprovante de residência atualizado;

d) Cópia do DIPLOMA;

e) Documentos que comprovem a pontuação para classificação por títulos ou experiência profissional, se houver.

### **3.8.2. Experiência Profissional:**

**a) - Atividade profissional exercida em órgão público podem ser comprovadas das seguintes formas:**

a.1) Portarias de nomeação e de exoneração expedida pelo Gestor Público;

a.2) Contrato de Prestação de Serviços;

a.3) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

a.4) Certidão/Declaração de tempo de serviço, no formato DIA/MÊS/ANO, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela equipe diretiva do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo.

**b) - Atividade profissional exercida em instituição privada:**

b.1) Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia).

c) Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu ou na área da saúde, por 6 (seis) meses/ininterruptos no órgão/instituição.

d) Não será considerada fração de tempo inferior a 06 (seis) meses de experiência profissional.

e) – Só serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu, qualquer outra experiência, será descartada e não contará como pontuação.

f) As Certidões/Declarações que tratam do exercício profissional deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos, nem contagem de tempos simultâneos.

g) Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.

h). Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e **declarações de cursos a concluir.**

i). A Comissão Especial de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

j). Será facultado à Comissão Especial de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

3.9 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.9.1. A apresentação de certidão/declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.10. Após a entrega da documentação da inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**

#### **4.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº 190/2023 da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 29 de maio de 2023.

4.2. As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento, podendo o candidato apresentar recurso através do modelo disponibilizado no anexo IV.

#### **5. DAS VEDAÇÕES**

##### **5.1. Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:**

a) O candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.

b) Prestadores de Serviço ao Município;

#### **6.0. DA SELEÇÃO**

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

##### **6.3.1. PROFISSIONAL – ASSISTENTE SOCIAL - COD 100**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especializações deverão ser expedidos por	<b>MÁXIMA</b>

instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.	
<b>Curso Superior Completo em Assistência Social – COD 100</b>	
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido – na área de Assistência Social.	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido – na área de Assistência Social.	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em Assistência Social; com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. 0,5 (zero vírgula cinco) por curso.	2,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>MÁXIMA</b>
Experiência profissional na área de atuação comprovada na política de assistência social, com ênfase na atuação das políticas de atendimento familiar e na área da criança e do adolescente.	5,0
Nos últimos 5 (cinco) anos na <b>atividade pública</b> , – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na <b>atividade privada</b> , – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10,00</b>

### 6.3.2. PROFISSIONAL – PSICÓLOGO – COD 200

<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.	<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>MÁXIMA</b>
<b>Curso Superior Completo em Psicologia – COD 200</b>	
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido – Em Psicologia	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido – Em Psicologia	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em Psicologia; com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. 0,5 (zero vírgula cinco) por curso.	2,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>MÁXIMA</b>
Experiência profissional na área de atuação comprovada na política de assistência social, com ênfase na atuação das políticas de atendimento familiar e na área da criança e do adolescente. Nos últimos 5 (cinco) anos na <b>atividade pública</b> , – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0
Experiência profissional na área de atuação com criança e adolescente nos últimos 5 (cinco) anos na <b>atividade privada</b> , – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10,00</b>

### 6.3.2. PROFISSIONAL – LICENCIATURA EM MÚSICA – OFICINEIRO (A) DE MÚSICA – COD 300

<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.	<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>MÁXIMA</b>
<b>Curso Superior Completo de Licenciatura em Música – COD 300</b>	
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido – Em Música	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido – Em Música	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em Música; com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. 0,5 (zero vírgula cinco) por curso.	2,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>MÁXIMA</b>
Experiência profissional na área de atuação comprovada na música na esfera social. Nos últimos 5 (cinco) anos na <b>atividade pública</b> , – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0
Experiência profissional na área de educação especial atuação comprovada na música na esfera social, nos últimos 5 (cinco) anos na <b>atividade privada</b> , – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10,00</b>

6.4. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

6.5. – Os certificados, certidões ou declarações de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso e carga horária cursada.

6.6. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.

6.7. – Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.

6.8. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá apresentar comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).

6.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentado, a respectiva pontuação do candidato será anulada e o mesmo eliminado do processo e/ou exonerado

## 7.0. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) o candidato com maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei n.10741/03- Estatuto do Idoso).

b) maior pontuação no critério Experiência Profissional na área pública.

c) maior número de filhos.

## 8.0. DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação.

8.2. O resultado final será homologado e publicado no site do município, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.3. O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, conforme calendário.

## 9. DOS RECURSOS

09.1. Da Relação dos inscritos e da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso, **exclusivamente presencial**, na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exclusivamente PRESENCIAL, com a Presidente do CMDCA, a Sra Francisca Ana Paula de Lucena, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs.

, de acordo com o **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANEXO VII.**

9.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Prefeitura, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final de acordo com o **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANEXO VII.**

9.3. O candidato poderá apresentar recurso no prazo estipulado no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contados da divulgação do resultado parcial. **exclusivamente presencial**, no setor de PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Portalegre, de acordo com o **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

9.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV, deste edital.

a) Nome completo e número de inscrição;

b) Curso ao qual concorre;

c) Razão do pedido;

d) Assinatura;

9.5. O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

9.6. Serão preliminarmente INDEFERIDOS:

a) Recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;

b) Recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;

c) Recursos sem a devida fundamentação;

d) Ou recursos intempestivos.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, WhatsApp ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8. Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

9.9. O resultado do recurso dar-se-á de acordo com o **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANEXO VII.**

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

## **11. DA JORNADA DE TRABALHO**

11.1. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino e vespertino, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades do Município. A carga horária do(a) contratado(a) está disposta no ANEXO I, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme necessidade.

## **12. VENCIMENTO MENSAL**

12.1. A Remuneração Mensal corresponde aos valores dispostos no ANEXO I, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato.

12.2. É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipal.

12.3. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;

## **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. O contrato objeto do Processo Seletivo simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante despacho motivado e justificado, na forma do art. 5º da Lei 403/2018.

**13.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por razões de conveniência ou oportunidade da administração ou a pedido do interessado.**

13.3. O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

#### **14. DA CONVOCAÇÃO**

14.1. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário e local informado no Edital de Convocação.

14.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através de publicação no do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e no site do município e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

14.3. Estará **desclassificado** (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida neste Edital.

#### **15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Quando convocado para contratação o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Municipal, **nos dias e hora citados na convocação**, trazendo **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Cópia dos diplomas ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) Cópia de comprovante de habilitação em órgão profissional;
- c) 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- d) Cópia Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- g) Cópia Carteira de Trabalho (CTPS); (Parte com a foto e numeração e verso com data de emissão) e parte que comprove ou não vínculo empregatício.
- h) Cópia Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Cópia Comprovante de Residência atualizado;
- j) Cópia Número de PIS/PASEP;
- k) Cópia Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- l) Cópia Certidão de nascimento e Cópia CPF de filhos menores de 14 (catorze) anos;
- m) Cópia Carteira de Vacinação atualizada;
- n) Declaração de Vínculo empregatício, quando houver ou declaração de inexistência vínculo. (**Anexos V ou VI**);
- o) Declaração de Bens (**Cópia da Declaração do Imposto de Renda**);
- p) Declaração de que não exerce outro cargo na Administração (**Anexo VII**);
- q) Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares (**Anexo VIII**);
- r) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente;

s) Conta **SALÁRIO** do Banco Bradesco em Portalegre RN. (Para abertura em outras agências, somente com ofício de autorização emitido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos);

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)

16.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

16.3. O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 15 e subsequentes deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

16.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

16.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 29 de maio de 2023.

CIENA MARIA PAIVA	FRANCISCA ANA PAULA
DIÓGENES RÊGO	DE LUCENA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS	Presidente do CMDCA

## ***JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO***

Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

### **SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO**

Cargo	Nº Vagas	Cod Vaga	Carga Horária Semanal	Habilitação do Cargo	Vencimento
Assistente Social	01 + CR	100	30 horas	Curso Superior Completo em Assistência Social	1.350,00
Psicólogo	01 + CR	200	40 horas	Curso Superior Completo em Psicologia	1.863,00
Oficineiro de Música	01 + CR	300	30 horas	Curso Superior Completo de Licenciatura em Música	1.320,00

Obs.: O CR (cadastro de reserva) será composto pelos aprovados excedentes ao número de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.

## DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2022 Alterada pela LC nº 023/2023.

<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b>	NÍVEL SUPERIOR	<b>Código no CBO:</b>	2516-05
<b>CARGO:</b>	Assistente Social		
<b>Descrição Sumária:</b>			
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais nas seguintes áreas de atuação: seguridade, educação, trabalho, habitação e outras.			
<b>Formação e Experiência:</b>			
Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Específico.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>			
Trabalham em instituições das esferas pública e privada, bem como em ONG. Podem atuar em setor agropecuário, comercial, industrial e de serviços. O foco de atuação é a família (ou indivíduo). Trabalham em equipe, sob supervisão ocasional. Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições; planejar políticas sociais; pesquisar a realidade social; executar procedimentos técnicos; monitorar as ações em desenvolvimento; promover eventos técnicos e sociais; articular recursos disponíveis; coordenar equipes e atividades e desempenhar tarefas administrativas. Trabalhar com ética profissional, manter-se atualizado; ouvir e saber ouvir atentamente; demonstrar bom senso; demonstrar sensibilidade; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; manter-se imparcial; demonstrar autocontrole; lidar com estresse; demonstrar discrição; manter-se disciplinado; manter-se firme; demonstrar persistência; mediar conflitos; participar de grupos de estudo; demonstrar sensibilidade política; estimular a criação de novos recursos; respeitar as diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual, etc; ter criatividade; manter o sigilo profissional; manter-se flexível e demonstrar ousadia.			

## DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO – PSICÓLOGO

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2022 Alterada pela LC nº 023/2023.

<b>GRUPO OCUP.:</b>	NÍVEL SUPERIOR		
<b>CARGO:</b>	Psicólogo		
<b>Descrição Sumária:</b>			
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e coletivo, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins			
<b>Formação e Experiência:</b>			
Curso Superior Completo de Psicologia.			
<b>Condições Gerais de Exercício:</b>			
Os profissionais dessa área ocupacional atuam, principalmente, em atividades ligadas a saúde, serviços sociais e pessoais e educação. Os psicólogos clínicos, sociais, eventualmente, trabalham em horários irregulares. Avaliar comportamentos individual, coletivo e institucional; analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições; orientar indivíduos, grupos e instituições; acompanhar indivíduos, grupos e instituições; educar indivíduos, grupos e instituições; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; participar de atividades para consenso e divulgação profissional e realizar tarefas administrativas. Manter sigilo, cultivar a ética, demonstrar ciência sobre código de ética profissional. Demonstrar ciência sobre legislação pertinente, trabalhar em equipe, manter imparcialidade e neutralidade, demonstrar bom senso, respeitar os limites de atuação, demonstrar continência, demonstrar interesse pelas pessoas, manter-se atualizado, contornar situações adversas, respeitar valores e crenças dos clientes, demonstrar capacidade de observação, demonstrar habilidade de questionar, demonstrar autonomia de pensamento, demonstrar espírito crítico, respeitar os limites do cliente e tomar decisões em situações de pressão.			

## DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO – OFICINEIRO DE MÚSICA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 534/2023

<b>GRUPO OCUP.:</b>	NÍVEL SUPERIOR		
<b>CARGO:</b>	Oficineiro de Música		
<b>Descrição Sumária:</b>			
Ministrar oficinas musicais utilizando-se de instrumentos musicais (teclado/flauta/violão/percussão) e/ou canto coral em oficinas de convivência junto ao programa AFAM respeitando o desenvolvimento cognitivo de cada faixa etária; Desenvolver atividades lúdicas; utilizar materiais alternativos; Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; Planejar e organizar apresentação cultural; Registrar a frequência diária dos participantes da oficina; Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Participação em atividades de capacitação promovidas pelos órgãos envolvidos no Programa AFAM; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação, juntamente com a equipe de trabalho, elaborar relatório técnico das atividades desempenhadas. Executar outras atividades correlatas.			
<b>Formação e Experiência:</b>			
Curso Superior Completo de Licenciatura em Música			

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2023

#### I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nº de Inscrição: SERÁ FORNECIDO APÓS CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Código da Vaga Pretendida

- 100 Assistente Social
- 200 Psicólogo (a)
- 300 Oficineiro de Música

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Cidade: UF:

RG: Órgão Emissor: UF:

CPF:

FONE/CEL: Estado Civil:  Solteiro  Casado  Outro.

**CARGO:** Nº. de filhos:

#### **CÓPIA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES/ANEXADOS PARA INSCRIÇÃO**

- Comprovante de registro no Órgão de Classe Correspondente;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- CPF ;
- Comprovante de residência;
- Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área correspondente.

#### **\*TÍTULOS**

- Comprovante de experiência profissional
- Certificados de cursos de qualificação;
- Cursos na área correlacionada

#### **DECLARAÇÃO**

Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Portalegre-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável

## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

(Será utilizado pela Secretaria demandante como confirmação da Inscrição)

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/2023

Código da Vaga Pretendida

- 100 Assistente Social
- 200 Psicólogo (a)
- 300 Oficineiro de Música

NOME: \_\_\_\_\_

ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE FLS. \_\_\_\_\_

Portalegre / RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

Nome do Responsável pela Inscrição:

### ANEXO III

### PROCURAÇÃO

Código da Vaga Pretendida

- 100 Assistente Social
- 200 Psicólogo (a)
- 300 Oficineiro de Música

Por este instrumento particular de procuração, eu, ....., brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua....., nº....., Bairro:....., na cidade de ....., Estado de ....., nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):..... brasileiro(a), portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo..... do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre **Edital nº 001/2023**”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: ....., data: ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Outorgante

#### ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### EDITAL Nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2023

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Código da Vaga Pretendida

100 Assistente Social

200 Psicólogo (a)

300 Oficineiro de Música

Prezados(as) Senhores (as):

Eu \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado, **Edital nº 001/2023**.

Questionamento:

Embasamento:

Portalegre/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Recorrente

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Para os fins que se fizerem necessários, afirmo total responsabilidade quanto ao fato de que **NÃO DETENHO OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com qualquer instituição, pública ou privada, que caracterize acúmulo ilegal de cargo conforme o que especifica o Artigo 37, incisos XVI e XVII (com redação dada pela EC 19/98 e EC 34/01) e § 10 (incluído pela EC 20/98).

Portalegre/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor (a)

### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu,

portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

2) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

## • VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

2) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VII****CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO****EDITAL Nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2023**

DATA	ATIVIDADE
29/05/2023	Lançamento do Edital no site da prefeitura <a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a> – e Publicação no Diário Oficial – FEMURN.
29/05/2023 a 07/06/2023	Período de inscrição, <b>exclusivamente PRESENCIAL</b> , na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exclusivamente PRESENCIAL, com a Presidente do CMDCA, a Sra Francisca Ana Paula de Lucena, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs.
09/06/2023	A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos Após Horário das 18 horas – No site do Município
12/06/2023	RECURSO – da não homologação das inscrições.  O direito a impetrar recurso para inclusão de nome na lista de inscritos, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, deverá ser realizado através do ANEXO III.  Apresentação de Recurso, <b>exclusivamente PRESENCIAL</b> , na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exclusivamente PRESENCIAL, com a Presidente do CMDCA, a Sra Francisca Ana Paula de Lucena, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs.
12/06/2023	Análise dos recursos das inscrições e Publicação da relação Final das Inscrições. Após Horário das 18 horas – No site do Município
13/06/2023	Resultado parcial no site da prefeitura <a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a>  e Publicação no Diário Oficial – FEMURN. Após Horário das 18 horas – No site do Município
14/06/2023 Até as 12h	Apresentação de Recurso, <b>exclusivamente PRESENCIAL</b> , <b>exclusivamente PRESENCIAL</b> , na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exclusivamente PRESENCIAL, com a Presidente do CMDCA, a Sra Francisca Ana Paula de Lucena, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs.
15/06/2023	Análise dos recursos das notas
16/06/2023	Resultado final e Homologação site da prefeitura <a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a> e Publicação no Diário Oficial – FEMURN
20/06/2023	Data <b>prevista para Início</b> das convocações no site da prefeitura <a href="http://www.portalegre.rn.gov.br">www.portalegre.rn.gov.br</a> e Publicação no Diário Oficial – FEMURN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO 01 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	SALDO
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR
							(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.750.000,00	53.750.000,00	5.256.238,48	9,78	11.892.047,31	22,12	41.857.952,69
RECEITAS CORRENTES	41.425.000,00	41.425.000,00	5.256.238,48	12,69	11.892.047,31	28,71	29.532.952,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.825.000,00	1.825.000,00	266.952,16	14,63	574.910,21	31,50	1.250.089,79
Impostos	1.755.000,00	1.755.000,00	258.294,65	14,72	546.065,15	31,11	1.208.934,85
Taxas	60.000,00	60.000,00	8.657,51	14,43	28.845,06	48,08	31.154,94
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	39.313,48	11,23	78.296,79	22,37	271.703,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	39.313,48	11,23	78.296,79	22,37	271.703,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.749.000,00	1.749.000,00	272.855,02	15,60	552.602,79	31,60	1.196.397,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	450,00	1,88	640,00	2,67	23.360,00
Valores Mobiliários	1.710.000,00	1.710.000,00	272.405,02	15,93	551.962,79	32,28	1.158.037,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.716.000,00	36.716.000,00	4.266.460,47	11,62	9.439.873,86	25,71	27.276.126,14
Transferências da União e de suas Entidades	25.307.000,00	25.307.000,00	2.547.695,42	10,07	5.887.561,84	23,26	19.419.438,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.399.000,00	3.399.000,00	460.026,88	13,53	820.457,62	24,14	2.578.542,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.258.738,17	15,73	2.731.854,40	34,15	5.268.145,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	665.000,00	665.000,00	410.657,35	61,75	1.246.363,66	187,42	-581.363,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	852,65	17,05	2.623,82	52,48	2.376,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	90,00	0,09	359,78	0,36	99.640,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	560.000,00	560.000,00	409.714,70	73,16	1.243.380,06	222,03	-683.380,06
RECEITAS DE CAPITAL	12.325.000,00	12.325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.325.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.045.000,00	9.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.045.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	5.495.000,00	5.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.495.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>554.109,87</b>	<b>24,63</b>	<b>1.046.176,13</b>	<b>46,50</b>	<b>1.203.823,87</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>5.810.348,35</b>	<b>10,38</b>	<b>12.938.223,44</b>	<b>23,10</b>	<b>43.061.776,56</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE							
SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>5.810.348,35</b>	<b>10,38</b>	<b>12.938.223,44</b>	<b>23,10</b>	<b>43.061.776,56</b>
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>5.810.348,35</b>	<b>10,38</b>	<b>12.938.223,44</b>	<b>23,10</b>	<b>43.061.776,56</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE											
PORTALEGRE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA											
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março -											
Abril											
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)											
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)			BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.178.000,00	54.138.000,00	5.711.865,31	15.138.566,47	38.999.433,53	5.843.920,23	10.845.281,74	43.292.718,26	10.753.125,30	0,00	
DESPESAS CORRENTES	39.120.000,00	39.643.000,00	5.312.521,30	14.345.755,36	25.297.244,64	5.395.425,21	10.259.287,83	29.383.712,17	10.167.131,39	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.787.000,00	24.416.777,11	3.537.031,62	9.622.203,39	14.794.573,72	3.330.034,07	6.824.763,15	17.592.013,96	6.772.908,50	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.258.000,00	15.151.222,89	1.775.489,68	4.723.551,97	10.427.670,92	2.065.391,14	3.434.524,68	11.716.698,21	3.394.222,89	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.258.000,00	15.151.222,89	1.775.489,68	4.723.551,97	10.427.670,92	2.065.391,14	3.434.524,68	11.716.698,21	3.394.222,89	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	15.008.000,00	14.445.000,00	399.344,01	792.811,11	13.652.188,89	448.495,02	585.993,91	13.859.006,09	585.993,91	0,00	
INVESTIMENTOS	14.808.000,00	14.245.000,00	399.344,01	592.811,11	13.652.188,89	404.033,25	498.261,42	13.746.738,58	498.261,42	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	44.461,77	87.732,49	112.267,51	87.732,49	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.000,00	1.862.000,00	445.646,67	616.451,68	1.245.548,32	445.646,67	616.451,68	1.245.548,32	456.590,28	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>6.157.511,98</b>	<b>15.755.018,15</b>	<b>40.244.981,85</b>	<b>6.289.566,90</b>	<b>11.461.733,42</b>	<b>44.538.266,58</b>	<b>11.209.715,58</b>	<b>0,00</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>6.157.511,98</b>	<b>15.755.018,15</b>	<b>40.244.981,85</b>	<b>6.289.566,90</b>	<b>11.461.733,42</b>	<b>44.538.266,58</b>	<b>11.209.715,58</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.476.490,02		1.728.507,86	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>6.157.511,98</b>	<b>15.755.018,15</b>		<b>6.289.566,90</b>	<b>12.938.223,44</b>		<b>12.938.223,44</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00		0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE								
SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II								
								RS 1
e § 1º)								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	554.109,87	24,63	1.046.176,13	46,50	1.203.823,87	
RECEITAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	554.109,87	24,63	1.046.176,13	46,50	1.203.823,87	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	554.109,87	24,63	1.046.176,13	46,50	1.203.823,87	
Contribuições Sociais	2.250.000,00	2.250.000,00	554.109,87	24,63	1.046.176,13	46,50	1.203.823,87	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março -  
Abril  
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.000,00	1.862.000,00	445.646,67	616.451,68	1.245.548,32	445.646,67	616.451,68	1.245.548,32	456.590,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.822.000,00	1.862.000,00	445.646,67	616.451,68	1.245.548,32	445.646,67	616.451,68	1.245.548,32	456.590,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.822.000,00	1.862.000,00	445.646,67	616.451,68	1.245.548,32	445.646,67	616.451,68	1.245.548,32	456.590,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: 763F6BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO 02 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril  
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A ABR	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.178.000,00	54.138.000,00	5.711.865,31	15.138.566,47	96,09	38.999.433,53	5.843.920,23	10.845.281,74	94,62	43.292.718,26	0,00
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	124.476,17	970.635,79	6,16	1.029.364,21	180.840,77	347.102,38	3,03	1.652.897,62	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	124.476,17	970.635,79	6,16	1.029.364,21	180.840,77	347.102,38	3,03	1.652.897,62	0,00



												PROCESSADOS
												(f)
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.												

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:652E0C18**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 04 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.120.000,00	2.598.577,59
Receita de Contribuições dos Segurados	2.250.000,00	1.046.176,13
Ativo	2.200.000,00	1.046.176,13
Inativo	50.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	320.000,00	309.747,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	309.747,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	550.000,00	1.242.654,40
Compensação Financeira entre os Regimes	550.000,00	1.242.654,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	3.120.000,00	2.598.577,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.473.000,00	2.467.171,42	1.175.532,66	1.175.532,66	0,00
Aposentadorias	2.403.000,00	2.406.671,42	1.155.807,36	1.155.807,36	0,00
Pensões por Morte	70.000,00	60.500,00	19.725,30	19.725,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	450.000,00	73.007,38	22.568,85	22.568,85	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	450.000,00	73.007,38	22.568,85	22.568,85	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.923.000,00</b>	<b>2.540.178,80</b>	<b>1.198.101,51</b>	<b>1.198.101,51</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>197.000,00</b>	<b>58.398,79</b>	<b>1.400.476,08</b>	<b>1.400.476,08</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	-2.362,50	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuflências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)</b>	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**45504099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 06 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	RS 1	RECEITAS REALIZADAS (a)
	PREVISÃO	Jan a Abr/2023
	ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.555.000,00	10.339.645,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.825.000,00	574.910,21
IPTU	300.000,00	15.141,71
ISS	400.000,00	109.961,68
ITBI	50.000,00	18.809,21
IRRF	800.000,00	393.869,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.000,00	37.127,91
Contribuições	350.000,00	78.296,79
Receita Patrimonial	1.429.000,00	242.855,73
Aplicações Financeiras (II)	1.390.000,00	242.215,73
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	640,00
Transferências Correntes	36.716.000,00	9.439.873,86
Cota Parte do FPM	13.300.000,00	4.167.394,28
Cota Parte do ICMS	1.840.000,00	626.645,94
Cota Parte do IPVA	280.000,00	107.668,25
Cota Parte do ITR	8.000,00	194,87
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.349,94
Transferências do FUNDEB	11.600.000,00	3.400.291,32
Outras Transferências Correntes	9.684.000,00	1.136.329,26
Demais Receitas Correntes	235.000,00	3.709,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	235.000,00	3.709,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.165.000,00	10.097.430,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.800.000,00	2.288.830,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	320.000,00	309.747,06
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.325.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.045.000,00	0,00
Convênios	6.850.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.195.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.325.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.290.000,00	12.386.260,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.490.000,00	10.097.430,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR					
						ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
										PAGOS (b)	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.420.000,00	12.314.768,20	9.642.291,32	9.390.273,48	258.808,12	750.826,02	750.826,02				
Pessoal e Encargos Sociais	23.455.777,11	7.710.201,40	6.244.739,04	6.033.022,99	204.743,85	0,00	0,00				
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Correntes	14.889.222,89	4.604.566,80	3.397.552,28	3.357.250,49	54.064,27	750.826,02	750.826,02				
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Correntes	14.889.222,89	4.604.566,80	3.397.552,28	3.357.250,49	54.064,27	750.826,02	750.826,02				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.345.000,00	12.314.768,20	9.642.291,32	9.390.273,48	258.808,12	750.826,02	750.826,02				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.085.000,00	2.647.438,84	1.233.448,19	1.233.448,19	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.410.000,00	792.811,11	585.993,91	585.993,91	0,00	1.168.047,64	1.168.047,64				
Investimentos	14.210.000,00	592.811,11	498.261,42	498.261,42	0,00	1.168.047,64	1.168.047,64				
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	200.000,00	87.732,49	87.732,49	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.210.000,00	592.811,11	498.261,42	498.261,42	0,00	1.168.047,64	1.168.047,64				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.725.000,00	15.555.018,15	11.374.000,93	11.121.983,09	258.808,12	1.918.873,66	1.918.873,66				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.605.000,00	12.907.579,31	10.140.552,74	9.888.534,90	258.808,12	1.918.873,66	1.918.873,66				
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-913.404,22				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.968.786,56				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
---------------------------------------	----------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.281.120,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-1.968.786,56
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	28.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	369.533,92	110.725,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.901,89	73.272,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-258.808,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-258.808,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-258.808,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:0FDABOFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 08 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)			RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.550.000,00	537.782,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		300.000,00	15.141,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		50.000,00	18.809,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		400.000,00	109.961,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		800.000,00	393.869,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		18.965.000,00	6.129.957,85
2.1- Cota-Parte FPM		16.300.000,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B		15.000.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E		1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		2.300.000,00	783.307,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		5.000,00	1.669,82
2.4- Cota-Parte ITR		10.000,00	243,57
2.5- Cota-Parte IPVA		350.000,00	134.602,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	891,46
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.515.000,00	6.667.740,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1		3.534.000,00	1.225.813,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.595.750,00	440.943,47
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		12.015.000,00	3.439.740,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.250.000,00	2.764.366,39
6.1.1- Principal		8.000.000,00	2.731.854,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		250.000,00	32.511,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		350.000,00	7.931,71
6.2.1- Principal		300.000,00	7.837,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		50.000,00	94,68
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.100.000,00	626.477,68
6.3.1- Principal	3.000.000,00	619.932,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	6.544,72
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	315.000,00	40.964,41
6.4.1- Principal	300.000,00	40.666,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	297,48
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.466.000,00	1.506.041,29

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						683.021,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						683.021,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						4.122.761,41
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.255.000,00	3.860.782,72	3.859.184,22	3.729.681,51	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.170.000,00	3.421.541,43	3.421.541,43	3.292.038,72	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.120.000,00	724.902,22	724.902,22	696.981,20	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.855.000,00	2.696.639,21	2.696.639,21	2.595.057,52	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.085.000,00	439.241,29	437.642,79	437.642,79	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.565.000,00	31.056,00	31.056,00	31.056,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.500.000,00	408.025,29	406.426,79	406.426,79	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	160,00	160,00	160,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.860.782,72	3.859.184,22	3.729.681,51	0,00	0,00	419.444,03
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.841.626,99	3.840.028,49	3.710.525,78	0,00	0,00	1.075.662,10
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.155,73	19.155,73	19.155,73	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.421.541,43	3.421.541,43	3.292.038,72	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	19.155,73	19.155,73	19.155,73	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.379.143,05		3.421.541,43	3.421.541,43		100,67
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	313.238,84		0,00	0,00		0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	93.971,65		19.155,73	19.155,73		3,06
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) EXCED.	APLICADO VALOR NÃO APLICADO AO MÁX. PERMIT.(q)		% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	343.974,02	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAR)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A (e)	DESPESAS PAGAS ABR JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.500.710,00	1.282.125,44	197.841,35	196.643,35	0,00
20.1- Educação Infantil	710.000,00	37.104,25	5.389,86	4.191,86	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.225.000,00	99.620,83	59.966,83	59.966,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.535.710,00	1.145.400,36	132.484,66	132.484,66	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A (e)	DESPESAS PAGAS ABR JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.755.710,00	5.142.908,16	4.057.025,57	3.926.324,86	0,00
21.1- Educação Infantil	5.395.000,00	793.062,47	761.348,08	732.229,06	0,00
21.1.1- Creche	3.868.000,00	624.791,62	593.077,23	591.879,23	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.527.000,00	168.270,85	168.270,85	140.349,83	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.360.710,00	4.349.845,69	3.295.677,49	3.194.095,80	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				197.841,35	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.225.813,11	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				2.572,20	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				1.421.082,26	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.666.935,04	1.421.082,26	21,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.122.587,80	506.004,33	496.247,76	2.572,20	623.767,84
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	716.833,12	177.523,23	177.523,23	2.572,20	536.737,69
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	330.077,10	328.481,10	318.724,53	0,00	11.352,57
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	75.677,58	0,00	0,00	0,00	75.677,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	980.000,00	186.176,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	730.000,00	119.131,84
31.1.1- Salário-Educação	220.000,00	62.871,76
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	250.000,00	48.334,80
31.1.4- PNATE	150.000,00	7.925,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	250.000,00	67.044,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.445.000,00	427.797,19	396.318,92	390.629,12	0,00
32.1- Educação Infantil	605.000,00	130.388,12	114.768,18	113.251,38	0,00
32.2- Ensino Fundamental	750.000,00	295.546,09	279.687,76	275.514,76	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	1.862,98	1.862,98	1.862,98	0,00

32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.200.710,00	5.570.705,35	4.453.344,49	4.316.953,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.815.710,00	5.212.328,06	4.096.565,70	3.960.175,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.540.000,00	4.536.541,43	3.531.541,43	3.402.038,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.275.710,00	675.786,63	565.024,27	558.136,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.385.000,00	358.377,29	356.778,79	356.778,79	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.385.000,00	358.377,29	356.778,79	356.778,79	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.088.775,90		438.585,85		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.439.740,19		62.871,76		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.048.406,04		237.696,98		
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	480.110,05		263.760,63		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	43.406,14		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	523.516,19		263.760,63		
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**33015A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 09 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.445.000,00	792.811,11	13.652.188,89
Investimentos	14.245.000,00	592.811,11	13.652.188,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	200.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.445.000,00	792.811,11	13.652.188,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.445.000,00	792.811,11	10.652.188,89
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.983], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:CE39202E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 11 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Abril			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)	80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+ IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.983], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:42DEDE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 12 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAUDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.550.000,00	1.550.000,00	537.782,30	34,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	15.141,71	5,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	18.809,21	37,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	109.961,68	27,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	393.869,70	49,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.665.000,00	17.665.000,00	6.129.066,39	34,70
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	5.209.242,71	34,73
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	243,57	2,44
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	134.602,94	38,46
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	783.307,35	34,06
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.669,82	33,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.215.000,00	19.215.000,00	6.666.848,69	34,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.827.000,00	5.640.350,00	1.826.340,34	32,38	1.728.978,69	30,65	1.686.922,56	29,91	0,00
Despesas Correntes	5.577.000,00	5.390.350,00	1.810.472,34	33,59	1.713.110,69	31,78	1.671.054,56	31,00	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	15.868,00	6,35	15.868,00	6,35	15.868,00	6,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.260.000,00	1.226.000,00	154.363,80	12,59	75.343,98	6,15	75.343,98	6,15	0,00
Despesas Correntes	930.000,00	930.000,00	65.050,43	6,99	48.802,40	5,25	48.802,40	5,25	0,00

Despesas de Capital	330.000,00	296.000,00	89.313,37	30,17	26.541,58	8,97	26.541,58	8,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	300.000,00	290.000,00	49.305,83	17,00	49.305,83	17,00	46.862,99	16,16	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	290.000,00	49.305,83	17,00	49.305,83	17,00	46.862,99	16,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.447.000,00	7.216.350,00	2.030.009,97	28,13	1.853.628,50	25,69	1.809.129,53	25,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.030.009,97	1.853.628,50	1.809.129,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.030.009,97	1.853.628,50	1.809.129,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.000.027,30	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.000.027,30	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	853.601,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,80		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPs (m)	Valor Mínimo em ASPs exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final

CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	(no atual)	Exercício	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)
CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.540.000,00	9.540.000,00	740.552,46	7,76
Proveniente da União	7.540.000,00	7.540.000,00	740.552,46	9,82
Proveniente dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>9.840.000,00</b>	<b>9.840.000,00</b>	<b>740.552,46</b>	<b>7,53</b>

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	(d)	( d/c ) x 100	(e)	( e/c ) x 100	(f)	( f/c ) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.205.000,00	3.321.000,00	1.119.264,65	33,70	1.067.390,21	32,14	1.061.580,79	31,97	0,00
Despesas Correntes	2.665.000,00	2.735.000,00	1.027.070,95	37,55	1.001.858,21	36,63	996.048,79	36,42	0,00
Despesas de Capital	540.000,00	586.000,00	92.193,70	15,73	65.532,00	11,18	65.532,00	11,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.235.000,00	1.225.000,00	77.509,35	6,33	65.591,65	5,35	56.974,65	4,65	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	330.000,00	73.991,65	22,42	65.591,65	19,88	56.974,65	17,27	0,00
Despesas de Capital	895.000,00	895.000,00	3.517,70	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.000,00	140.000,00	32.691,28	23,35	32.691,28	23,35	32.691,28	23,35	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	32.691,28	23,35	32.691,28	23,35	32.691,28	23,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.680.000,00</b>	<b>4.739.000,00</b>	<b>1.229.465,28</b>	<b>25,94</b>	<b>1.165.673,14</b>	<b>24,60</b>	<b>1.151.246,72</b>	<b>24,29</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA	(d)	( d/c ) x 100	(e)	( e/c ) x 100	(f)	( f/c ) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.032.000,00	8.961.350,00	2.945.604,99	32,87	2.796.368,90	31,20	2.748.503,35	30,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.495.000,00	2.451.000,00	231.873,15	9,46	140.935,63	5,75	132.318,63	5,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	440.000,00	430.000,00	81.997,11	19,07	81.997,11	19,07	79.554,27	18,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.127.000,00</b>	<b>11.955.350,00</b>	<b>3.259.475,25</b>	<b>27,26</b>	<b>3.019.301,64</b>	<b>25,25</b>	<b>2.960.376,25</b>	<b>24,76</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**85EA32FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 13 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.983], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**B651A8DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 14 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.000.000,00
Previsão Atualizada	56.000.000,00
Receitas Realizadas	12.938.223,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	56.000.000,00
Despesas Empenhadas	15.755.018,15
Despesas Liquidadas	11.461.733,42
Despesas Pagas	11.209.715,58
Superávit Orçamentário	1.476.490,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.755.018,15
Despesas Liquidadas	11.461.733,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.988.679,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.988.679,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.769.943,55
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.598.577,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.540.178,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.198.101,51
Despesas Previdenciárias Pagas	1.198.101,51
Resultado Previdenciário	1.400.476,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.281.120,00	-1.968.786,56	-153,68
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	28.000,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	369.539,92	0,00	258.808,12	110.731,80
Poder Executivo	369.073,57	0,00	258.341,77	110.731,80
Poder Legislativo	466,35	0,00	466,35	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.298.110,96	50.930,89	1.918.873,66	2.328.306,41
Poder Executivo	4.024.296,63	50.392,05	1.736.746,69	2.237.157,89
Poder Legislativo	273.814,33	538,84	182.126,97	91.148,52
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.667.650,88	50.930,89	2.177.681,78	2.439.038,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.421.082,26	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.421.541,43	25,00		21,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00		100,67
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	19.155,73	50,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	792.811,11	13.652.188,89		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.853.628,50	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00		27,80
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:75D9551F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES- CMDCA PUREZA/RN**

Resolução nº 004/2023, de 29 de Maio de 2023.

Dispõe sobre o registro de entidades e a inscrição de programas, em cumprimento aos Artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza, no uso de suas atribuições legais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 222/2015 de 13 de Julho de 1999 (Lei de criação do CMDCA), resolve:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – Deverão registrar a inscrição no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN, conforme a Lei 222/2015, as entidades da sociedade civil, legalmente constituída, sediadas neste município, e atendam os seguintes critérios:

– Ofertar serviços em, no mínimo, um dos regimes previstos no Artigo 90 da Lei 8069/90:

orientação e apoio sócio-familiar;

apoio sócio-educativo em meio aberto;

abrigo;

colocação familiar;

liberdade assistida;

semiliberdade;

internação.

– Contemplar, em seu estatuto, a prestação de serviços em, no mínimo, uma das áreas previstas no inciso anterior.

**Art. 2º** – Deverão requisitar a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN, os programas desenvolvidos pelas Entidades da Sociedade Civil e pelos órgãos da Administração Pública, inclusive as Entidades de Economia Mista e as do Sistema S (SENAC, SESC, SENAI, SENAR, etc).

Parágrafo Primeiro: a obrigatoriedade da inscrição refere-se aos programas afetos aos regimes previstos no Artigo 90 da Lei 8069/90 e no Artigo 1º, inciso I da presente Resolução.

Parágrafo Segundo: serão inscritos no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN, somente os programas e projetos desenvolvidos neste município.

## **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS**

**Art. 3º** – São objetivos gerais do Registro de Entidades da Sociedade Civil e a Inscrição dos Programas Governamentais e Não-Governamentais:

– Contribuir com o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN na deliberação, no monitoramento e na avaliação das políticas de atendimento aos direitos da criança e o adolescente;

– Manter atualizadas as informações sobre a rede de atenção à criança e ao adolescente no município de Pureza/ RN, identificando os serviços oferecidos e as demandas existentes no atendimento;

– Indicar as necessidades de investimento para garantir um melhor atendimento às crianças e adolescentes do município, a partir do desenvolvimento de políticas públicas que estejam alinhadas aos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **CAPÍTULO III – DO REGISTRO DE ENTIDADES**

**Art. 4º**– Entende-se como registro o credenciamento das entidades, e de seus programas, projetos e serviços ofertados, para o seu regular funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 5º** - Ao requerer o registro, a entidade requerente deverá:

– Apresentar comprovação, através de sua documentação e do trabalho desenvolvido, que presta atendimento fundamentado nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

– Possuir instalações em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

III – Ter em seu quadro pessoas idôneas;

IV – Fazer o requerimento de registro junto ao COMDICA, através do preenchimento do formulário disponibilizado por este Conselho;

V – Apresentar cópia da documentação abaixo descrita:

estatuto atualizado da requerente registrado em cartório;

ata da eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, devidamente atualizado;

documento de identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física – do representante legal da entidade e uma lista de toda a Diretoria – constando as seguintes informações: endereço, telefones e e-mail (pessoal), inclusive, o do representante legal;

proposta socioeducativa do programa/projeto/serviço desenvolvido, contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido e do público-alvo;

plano de ação institucional;

a última Declaração do Imposto de Renda da entidade;

**Art. 6º** – O deferimento do pedido de registro ocorrerá mediante a realização visita técnica, análise da documentação e das informações obtidas sobre o atendimento prestado pela entidade e/ ou unidade, realizado por Comissão a ser definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/RN.

– Após o deferimento, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN emitirá certificação válida por até 2 (dois) anos, que deverá ser afixado em local visível na entidade e/ ou unidade;

- A entidade e/ ou unidade que tiver o deferimento do pedido de registro deverá atualizar anualmente as informações oferecidas quando do requerimento inicial e comunicar, após a ocorrência, as eventuais alterações de endereço, mudanças na diretoria e reforma nos estatutos, sob pena de ter o registro suspenso;

– Após o deferimento, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou à Autoridade Judiciária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o registro da entidade.

**Art. 7º** – Nos casos de indeferimento de pedidos de registro, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN encaminhará o processo para o Conselho Tutelar para fiscalização e providências cabíveis.

– constatada a manutenção das irregularidades que impeçam a concessão do registro, o processo deverá ser encaminhado ao Ministério Público ou à Autoridade Judiciária;

– nos casos de suspensão das atividades ou dissolução da entidade, caberá ao Poder Público a responsabilidade de assegurar a continuidade do atendimento às crianças e/ ou adolescentes.

– a paralisação das atividades da entidade e/ ou unidade deverá ser comunicada ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN, imediatamente.

**Art. 8º** – A entidade que tiver o seu pedido de registro deferido estará, automaticamente, aderindo-se à rede de atendimento do município, com disponibilidade de vagas para crianças e adolescentes encaminhados pelos pais ou responsáveis, pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Autoridade Judiciária, respeitando a capacidade de admissibilidade da entidade e/ ou unidade.

Parágrafo único – A rede de atendimento compreende o conjunto de órgãos, entidades, programas, serviços desenvolvidos pela sociedade civil e pelo Poder Público, que articulados, atuam para a promoção, o atendimento, a defesa e a vigilância dos direitos da criança e do adolescente.

#### **CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS.**

**Art. 9º** – Considera-se inscrito o programa aprovado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN, desenvolvidos por entidades da sociedade civil ou por órgão da administração pública, inclusive as Entidades de Economia Mista e as do Sistema S, devendo ser especificado o regime de atendimento.

Parágrafo único – Para requerer a inscrição, a entidade/órgão requerente deverá preencher o formulário fornecido pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN.

**Artigo 10** – A requisição da inscrição de seus programas junto ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN, deverá acontecer logo após a sua criação.

**Artigo 11** – Do momento da extinção de programas, o CMDCA deverá ser comunicada, imediatamente.

#### **CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE REGISTRO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS**

**Artigo 12** – o requerimento de Registro de Entidade / ou Inscrição de Programas deverá ser dirigido ao Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN, em formulário fornecido pelo Conselho.

- para pedido de Registro, a Entidade deverá anexar ao requerimento a documentação prevista no artigo quinto desta resolução;
- para o pedido de Inscrição de Programa, a Entidade ou Órgão Público deverá anexar requerimento a proposta socioeducativa do programa, contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho, o público alvo e o plano de melhorias.

**Artigo 13** – Após o pedido ser protocolado, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN fará análise da documentação em até 30 (trinta) dias úteis.

– caso haja necessidade de adequação de pedido inicial, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN notificará o requerente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da expedição da notificação, tome as providências necessárias.

– os pedidos que não forem da competência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN serão devolvidos ao requerente no prazo de 5 (cinco) dias.

## **CAPÍTULO VI – DA VISITA**

**Artigo 14** – Atendendo todos os critérios iniciais, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN deverá, em até 30 (trinta) dias, realizar visita técnica à entidade, quando serão preenchidos os formulários de registro e/ ou inscrição de programas.

Parágrafo único – O técnico responsável ou Conselheiro responsável pela visita deverá emitir parecer indicando sua recomendação quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido realizado.

**Artigo 15** – A entidade requerente será comunicada da visita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

## **CAPÍTULO VII – DA DECISÃO**

**Artigo 16** – Após realização da visita previsto no artigo 15, o parecer de deferimento ou indeferimento do pedido de registro deverá ser apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias, em Assembleia, ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/RN.

**Artigo 17** – A decisão final será publicada no Diário Oficial do Município, através de Resolução do CMDCA, e encaminhada por meio de ofício à entidade.

## **CAPÍTULO VIII – ARQUIVAMENTO**

**Artigo 18** – O processo que ficar em aguardo de informações por parte do requerente por mais de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos será arquivado.

## **CAPÍTULO IX – DA ADVERTÊNCIA, SUPENSÃO E CASSAÇÃO DO REGISTRO DE ENTIDADES**

**Artigo 19** – Os registros das entidades serão suspensos, nas seguintes possibilidades:

Não mantiver suas instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

Não apresentar o plano e ação compatível com os princípios do Estatuto da criança e do Adolescente - ECA, quando da renovação do certificado de registro;

Não mantiver atualizados os dados referentes a constituição e administração da entidade;

Mantiver em seus quadros pessoas inidôneas;

Apresentar irregularidade técnica ou administrativa que afete o atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e incompatíveis com o plano de trabalho e os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN emitirá advertência sobre o não atendimento do teor deste artigo. A não adequação por parte da entidade ou programa no prazo de 30(trinta) dias consecutivos implicará na suspensão do registro e/ ou inscrição.

**Artigo 20** – A entidade terá seu registro se, após advertência e suspensão, não solucionar as irregularidades ou não apresentar um plano de metas para regularização em 30 (trinta) dias.

**Artigo 21** – As irregularidades que foram identificadas serão informadas ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.

Artigo 22 – Após o prazo de 30 (trinta) dias da comunicação à entidade, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN adotará a decisão da cassação e esta será publicada no Diário Oficial do Município, devendo o CMDCA comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

## **CAPÍTULO X – DOS RECURSOS**

Artigo 23 – A entidade poderá apresentar recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/RN sobre a decisão referente ao Registro de Entidades e a Inscrição de Programas, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do Município ou do recebimento do ofício pela entidade.

Parágrafo único – o recurso deverá ser encaminhado ao (a) Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN com pedido de reconsideração de decisão, apresentando justificativas e argumentos que apresentem mudanças na situação que motivaram a decisão.

## **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 24** – O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN poderá avaliar os programas desenvolvidos pelas Entidades da Sociedade Civil e pelos Órgãos da Administração Pública, inclusive as Entidades de Economia Mista e as do Sistema S, a qualquer tempo, segundo seus critérios.

**Artigo 25** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

**MODELO DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ENTIDADES E/ OU INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS**

(este formulário deve ser preenchido em papel timbrado da entidade e/ ou órgão público) ( ) REGISTRO DE ENTIDADE ( ) INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

Discriminá-lo:

Ilmo (a) Sr (a): NOME DO (A) PRESIDENTE DO CMDCA

Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pureza/ RN.

A entidade abaixo qualificada requer o REGISTRO e/ ou INSCRIÇÃO neste Conselho.

NOME DA ENTIDADE

Rua /Avenida

Nº\_Bairro\_CEP:

Telefones\_Fax

E-mail

Presidente

Celular\_e-mail

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

**Documentação necessária:**

Estatuto atualizado da entidade registrado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Ata de eleição e posse atualizada da Diretoria em vigor, registrada no mesmo cartório. Cartão atualizado do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. CPF e Identidade do representante legal da entidade. Proposta sócio-educativa contendo fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido, público alvo, a última Declaração de Imposto de Renda da entidade e o Plano de melhorias. (o processo só será aberto mediante requerimento assinado e toda documentação anexada)

**MODELO E FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE ENTIDADE INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE**

Nº CMDCA

Razão Social

Nome Fantasia

Data da Fundação \_\_/\_\_/CNPJ

Rua\_Nº

Bairro\_Natal – RN - CEP:

Telefones\_Fax

e-mail

Nome do Representante pela Entidade

Cargo\_Mandato: início \_\_/\_\_/até \_\_/\_\_/

Situação do Imóvel ( ) próprio ( ) alugado ( ) cedido ( ) comodato

Total de crianças atendidas\_Total de adolescentes atendidos

Área de atuação (se for o caso, marque uma ou mais opções):

( ) Abrigo ( ) Apoio sócio-educativo meio aberto ( ) colocação familiar ( ) internação ( ) orientação e apoio sócio-familiar ( ) defesa jurídico social ( ) semi-liberdade

( ) liberdade assistida

A entidade atua em outras cidades

A entidade é mantida por outra instituição

### AVALIAÇÃO DA ENTIDADE

	SIM	NÃO
Toda a documentação solicitada foi apresentada e está regular?		
A entidade tem água portátil?		
A iluminação é suficiente?		
Todos os locais de atendimentos são bem ventilados?		
Há coleta diária de lixo?		
O piso e as paredes dos banheiros e cozinha são laváveis?		
Há banheiros exclusivos para meninos e meninas?		
A armazenagem de produtos de limpeza e tóxicos é segura?		
A fiação elétrica está embutida na parede?		
Em caso de janelas, portas e corredores altos, há grades protetoras?		
Há acesso para pessoas com deficiência?		
É feita uma seleção criteriosa das pessoas que trabalham ou prestam serviço como voluntário ou outros na entidade, no sentido de conhecer sua idoneidade e verificar suas boas condições emocionais?		
Há investimento permanente na formação de todas as pessoas que trabalham na instituição?		
Existe atenção respeitosa aos familiares das crianças e adolescentes? Com que frequência?		
Há comercialização de produtos feitos pelas crianças e/ou adolescentes? E se há qual é?		

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

Responsável Pelo Programa

Nº CMDCA

Nome da Entidade ou Departamento Responsável

Rua\_Nº

Bairro\_Natal – RN CEP:

Telefone\_Fax

e-mail

**Programa**

1. Nome\_2.

Regime de Atendimento:

( ) Abrigo ( ) Apoio sócio-educativo meio aberto ( ) colocação familiar ( ) internação ( ) orientação e apoio socio-familiar ( ) defesa jurídico social ( ) semi-liberdade

( ) liberdade assistida

Atividades desenvolvidas:

Total de crianças atendidas: faixa etária

Total de adolescentes atendidos: faixa etária

Perfil dos educadores e técnicos por escolaridade e faixa etária do público alvo

Faixa etária	total	Sem Escola- ridade	Fundamental (1 a 8)		Médio		Superior		TOTAL
			Com-pleto	Incom-pleto	Com-pleto	Incom-pleto	Com-pleto	Incom-pleto	
Até 3 anos									
4 – 6									
7- 10									
11 – 14									
15 – até 18									
TOTAL									

Perfil da equipe o Programa por área de atuação e escolaridade

Faixa etária	Total	Sem	Fundamental (1	Médio	Superior	total
--------------	-------	-----	----------------	-------	----------	-------

		Escola- ridade	a 8)						
			Com-pleto	Incom-pleto	Com-pleto	Incom-pleto	Com-pleto	Incom-pleto	
Adminstrativa									
Educadores/ Técnicos									
Serviços									
Gerais									
TOTAL									

Avaliação do Programa:

	SIM	NÃO
A entidade tem água portátil?		

A iluminação é suficiente?		
Todos os locais de atendimentos são bem ventilados?		
Há coleta diária de lixo?		
O piso e as paredes dos banheiros e cozinha são laváveis?		
Há banheiros exclusivos para meninos e meninas?		
A armazenagem de produtos de limpeza e tóxicos é segura?		
A fiação elétrica está embutida na parede?		
Em caso de janelas, portas e corredores altos, há grades protetoras?		
Há acesso para pessoas com deficiência?		
É feita uma seleção criteriosa das pessoas que trabalham ou prestam serviço como voluntário ou outros na entidade, no sentido de conhecer sua idoneidade e verificar suas boas condições emocionais?		
Há investimento permanente na formação de todas as pessoas que trabalham na instituição?		
Existe atenção respeitosa aos familiares das crianças e adolescentes?		
Com que frequência?		
As atividades desenvolvidas com s crianças e adolescentes são compatíveis com a fase de desenvolvimento físico, mental emocional, na qual e encontram?		

A equipe responsável faz uniões regulares de planejamento e avaliação?\_E com que frequência?

O Programa tem um plano de trabalho fundamentado nos princípios do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente?\_Explique (anexar o plano de trabalho)

Parecer Técnico Data \_\_/\_\_/

Nome do Técnico: Assinatura do Técnico\_Parecer da Comissão de Políticas Públicas

Data \_\_/\_\_( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Assinatura da Comissão de Políticas Publicas

DATA \_\_/\_\_/Plenário Aprovando

## ÁREA DE ATUAÇÃO DAS ENTIDADES

**ABRIGO** – os programas de atendimento em regime de abrigo devem observar os princípios do acolhimento, da transitoriedade, da convivência familiar e comunitária. Trata-se de uma medida de proteção, uma alternativa de moradia provisória, com um atendimento personalizado, em pequenas unidades, para pequenos grupos, que não pode privar a criança e o adolescente direito de ir e vir. O Art. 92 do ECA traz os princípios que devem ser adotados pelas instituições de abrigo.

**APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO** – são programas desenvolvidos de forma complementar à ação da família e da escola. Há um leque enorme de iniciativas passíveis de inscrição com este título. Atividades lúdicas, esportivas, recreativas, de apoio escolar, de educação para o mundo do trabalho, de formação para a cidadania são possibilidades de desenvolvimento deste regime. Um princípio importante para essas ações é a sua imersão na vida comunitária.

**COLOCAÇÃO FAMILIAR** - a colocação em família substituta sob as formas de guarda, tutela ou adoção constitui a base desse regime de atendimento. Um programa de atendimento com esse foco, deve identificar, orientar e acompanhar famílias com disponibilidade para guardar, tutelar ou adotar crianças e adolescentes, cujas famílias naturais foram julgadas (depois do devido processo jurídico) incapazes de continuar com o poder familiar sobre as crianças e adolescente.

**DEFESA JURÍDICO – SOCIAL** – são programas que se caracterizam pela advocacia dos direitos, utilizando os instrumentos e mecanismos legais, o levantamento de ações de proteção contra ameaças à integridade física e psicológica da criança, do adolescente e de outros integrantes de suas famílias. Deve buscar assegurar acesso e usufruto dos direitos de cidadania, mediante regularização civil (divorcio, casamento, guarda, tutela e curatela da criança e do adolescente); aquisição de documentação (registro de nascimento, registro de identidade, CPF, certificado de reservista, carteira de trabalho); identificação e localização de desaparecidos; orientação e defesa jurídica, dentre outros. Assim, os fóruns, as universidades, órgãos públicos e entidades que desenvolvam ações de vigilância e proteção dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes devem inscrevê-las no COMDICA.

**INTERNAÇÃO** – o ECA conceitua a internação como medida privativa de liberdade, aplicável a adolescentes que cometeram infrações graves ou não cumpriram medidas anteriormente aplicadas. Os Art. 94, 121 e 124 do ECA descrevem detalhadamente os critérios que programas de execução da medida de internação devem observar. Por recomendação do CONANDA, o desenvolvimento de programas de internação é de responsabilidade do Governo estadual e Municipal, para que possa ser observado o princípio da regionalização. Mesmo assim, gerenciado por órgãos estaduais e municipais, o programa deve ser inscrito no Município onde se localiza a unidade.

**LIBERDADE ASSISTIDA** – é uma medida sócio-educativa aplicada pelo Juiz a adolescentes que cometeram ato infracional. Um programa de atendimento a esse regime deve ser desenvolvido de forma bastante articulada com a comunidade de origem dos adolescentes, pois pressupõe acompanhamentos, orientações e encaminhamentos para que os direitos e deveres de cidadania desses jovens sejam observados. Assim, a matrícula, o retorno e o monitoramento da frequência à escola; a inscrição em programas de formação para o mundo do trabalho; a participação em atividades esportivas, culturais e de lazer são algumas das possibilidades de desenvolvimento do programa de liberdade assistida.

**ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR** – são os programas voltados para a promoção do direito da criança e do adolescente a uma boa convivência familiar. Para o bom desenvolvimento desse regime, é necessária uma atenção à conceituação de família. Na Política Nacional de Família do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, esse conceito abrange “o casal, o casal e seus filhos, avós com netos e outras relações que se caracterizam por laços de consanguinidade e/ou afetividade, podendo ser formalizados ou não por atos legais”. As ações destinadas a esses grupos familiares podem ser de apoio e orientação em situações de conflito intrafamiliares; atendimento de necessidades básicas a pessoas pobres; inclusão em políticas de lazer, cultura, educação, saúde e/ou assistência social.

**PARÂMETRO** – referência, modelo padrão a ser seguido. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao fixar critérios para registrar entidades e inscrever programas, está definindo um padrão de qualidade.

**POLÍTICAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL** – convencionou-se chamar de proteção especial ao conjunto de programas voltados para crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade, seja pela violação de seus direitos ou porque violaram os direitos dos outros. Exemplos: programas de erradicação do trabalho infantil; de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes; liberdade assistida; semiliberdade; internação, etc. Todos os programas de atenção especial devem ser inscritos no Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS** – é o conjunto de políticas voltadas para todos os cidadãos, portanto, são universais. Exemplos: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; saúde da família; saúde materno-infantil; cultura; esportes; habitação; alimentação; etc.

**SEMILIBERDADE** – é um regime composto de programas, medidas e ações de atendimento a adolescentes que cometeram atos infracionais. Caracteriza-se pelo atendimento institucional, mas não em regime de privação de liberdade, ou seja, o adolescente pode sair da unidade para estudar, trabalhar, se divertir, mas deve ter um horário para retornar, definido pela equipe da unidade de semiliberdade. Durante sua permanência na instituição, devem ser desenvolvidas ações de orientação psicopedagógica, com vistas à sua reabilitação para a livre convivência comunitária. Também os programas desenvolvidos nesse regime – como o de internação -, mesmo que gerenciados por um órgão estadual, devem ser inscritos no município onde são atendidos os adolescentes.

**SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – é uma rede formada por todos os organismos responsáveis pela promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente: os Conselhos dos Direitos e os Conselhos Tutelares, o Ministério Público, o Poder Judiciário, os fóruns e c

Publicado por:  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:4805D09F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.549.278,35	1.663.991,59	1.694.075,20	1.971.568,40	1.745.295,24	1.567.599,63	1.664.878,66
Pessoal Ativo	1.549.278,35	1.663.991,59	1.694.075,20	1.971.568,40	1.745.295,24	1.567.599,63	1.664.878,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.362.342,81	1.435.661,10	1.466.434,04	1.712.131,62	1.446.686,81	1.449.947,82	1.456.666,30
Obrigações Patronais	186.935,54	228.330,49	227.641,16	259.436,78	298.608,43	117.651,81	208.212,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.549.278,35	1.663.991,59	1.694.075,20	1.971.568,40	1.745.295,24	1.567.599,63	1.664.878,66

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)							
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.878.875,27	2.023.686,75	1.628.168,90	1.815.166,00	1.387.267,39	20.589.851,38	83.979,00
Pessoal Ativo	1.878.875,27	2.023.686,75	1.628.168,90	1.815.166,00	1.387.267,39	20.589.851,38	83.979,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.603.798,96	2.023.686,75	1.626.659,69	1.444.523,33	1.387.267,39	18.415.806,62	0,00
Obrigações Patronais	275.076,31	0,00	1.509,21	370.642,67	0,00	2.174.044,76	83.979,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.878.875,27	2.023.686,75	1.628.168,90	1.815.166,00	1.387.267,39	20.589.851,38	83.979,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.670.149,11	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	35.670.149,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.673.830,38	57,96 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	19.261.880,52	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.298.786,49	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	17.335.692,47	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:49:52		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>		
Prefeito Municipal		
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>		<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças		CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.550.449,00	15.615.014,86	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.550.449,00	15.615.014,86	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.550.449,00	15.615.014,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.628.949,88	13.183.442,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.921.499,12	2.859,13	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	2.428.712,81	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.619.629,81	2.729.126,30	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.619.629,81	2.729.126,30	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.624.629,81	3.209.340,51	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	5.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00	480.214,21	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III) = (I - II)	15.930.819,19	12.885.888,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.692.472,76	35.670.149,11	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	35.692.472,76	35.670.149,11	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,77%	43,78%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	44,63%	36,13%	0,00%	0,00%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	42.830.967,31	42.804.178,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	38.547.870,58	38.523.761,04	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	42.876,19	59.820,52	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	126.645,25	8.666,69	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:03

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretário Municipal de Finanças	CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	

RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			R\$ 1,00
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	35.692.472,76	35.670.149,11			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) 0,00		0,00			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII) 35.692.472,76</b>		35.670.149,11	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) 0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.852.344,01	7.847.432,80	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	7.067.109,61	7.062.689,52	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:54:14

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	35.670.149,11	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	35.670.149,11	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.707.223,86	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.136.501,47	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.496.910,44	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA Parcelamento de dívidas	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:55:18		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		
JOAO DA FONSECA MOURA NETO		
PREFEITO MUNICIPAL		
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>	
Secretario Municipal De Finanças	Controladora	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE	GESTÃO FISCAL Pag.: 0001
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.670.149,11	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	35.670.149,11	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	35.670.149,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.673.830,38	57,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.261.880,52	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	18.298.786,49	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	17.335.692,47	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	
Dívida Consolidada Líquida	12.885.888,56	36,13%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.804.178,93	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.847.432,80	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.707.223,86	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.496.910,44	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:48

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL**  
**BEZERRA** **EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Secretário Municipal de Finanças de CONTROLADORA

Publicado por:  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:79C75A1F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.180.102,15	29.180.102,15	3.694.539,43	12,66	7.680.541,06	26,32	21.499.561,09
RECEITAS CORRENTES	24.315.213,00	24.315.213,00	3.694.539,43	15,19	7.680.541,06	31,59	16.634.671,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	854.480,00	854.480,00	96.722,66	11,32	218.271,45	25,54	636.208,55
Impostos	817.480,00	817.480,00	95.757,16	11,71	214.811,29	26,28	602.668,71
Taxas	37.000,00	37.000,00	965,50	2,61	3.460,16	9,35	33.539,84
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	5.660,06	25,73	11.112,25	50,51	10.887,75
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.000,00	22.000,00	5.660,06	25,73	11.112,25	50,51	10.887,75
RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00	32.000,00	17.693,51	55,29	34.802,45	108,76	-2.802,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	21.000,00	21.000,00	17.693,51	84,25	34.802,45	165,73	-13.802,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.358.671,00	23.358.671,00	3.574.463,20	15,30	7.416.354,91	31,75	15.942.316,09
Transferências da União e de suas Entidades	16.937.271,00	16.937.271,00	2.500.911,20	14,77	5.237.666,15	30,92	11.699.604,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.828.400,00	1.828.400,00	368.931,04	20,18	650.288,56	35,57	1.178.111,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.593.000,00	4.593.000,00	704.620,96	15,34	1.528.400,20	33,28	3.064.599,80
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.062,00	48.062,00	-	-	-	-	48.062,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.062,00	36.062,00	-	-	-	-	36.062,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.864.889,15	4.864.889,15	-	-	-	-	4.864.889,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	154.545,00	154.545,00	-	-	-	-	154.545,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Operações de Crédito - Mercado Interno	154.545,00	154.545,00	-	-	-	-	154.545,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	115.455,00	115.455,00	-	-	-	-	115.455,00
Alienação de Bens Móveis	33.031,00	33.031,00	-	-	-	-	33.031,00
Alienação de Bens Imóveis	82.424,00	82.424,00	-	-	-	-	82.424,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.543.374,15	4.543.374,15	-	-	-	-	4.543.374,15
Transferências da União e de suas Entidades	3.934.829,15	3.934.829,15	-	-	-	-	3.934.829,15

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	608.545,00	608.545,00	-	-	-	-	608.545,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.515,00	51.515,00	-	-	-	-	51.515,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	51.515,00	51.515,00	-	-	-	-	51.515,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.180.102,15	29.180.102,15	3.694.539,43	12,66	7.680.541,06	26,32	21.499.561,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.180.102,15	29.180.102,15	3.694.539,43	12,66	7.680.541,06	26,32	21.499.561,09
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2023	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.180.102,15	29.180.102,15	3.401.881,34	8.105.216,73	21.074.885,42	3.494.379,34	7.714.037,53	21.466.064,62	7.588.432,01	-
DESPESAS CORRENTES	23.908.658,15	24.295.537,21	3.399.390,54	7.945.377,86	16.350.159,35	3.491.888,54	7.554.198,66	16.741.338,55	7.429.593,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.457.769,00	11.566.286,87	1.569.632,48	3.939.174,81	7.627.112,06	1.637.770,08	3.632.555,61	7.933.731,26	3.631.655,61	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	43.000,00	-	-	43.000,00	-	-	43.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.407.889,15	12.686.250,34	1.829.758,06	4.006.203,05	8.680.047,29	1.854.118,46	3.921.643,05	8.764.607,29	3.797.937,53	-
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	12.407.889,15	12.686.250,34	1.829.758,06	4.006.203,05	8.680.047,29	1.854.118,46	3.921.643,05	8.764.607,29	3.797.937,53	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.864.889,00	4.478.009,94	2.490,80	159.838,87	4.318.171,07	2.490,80	159.838,87	4.318.171,07	158.838,87	-
INVESTIMENTOS	4.594.889,00	4.316.258,79	2.490,80	159.838,87	4.156.419,92	2.490,80	159.838,87	4.156.419,92	158.838,87	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	41.751,15	-	-	41.751,15	-	-	41.751,15	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	406.555,00	406.555,00	-	-	406.555,00	-	-	406.555,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.180.102,15	29.180.102,15	3.401.881,34	8.105.216,73	21.074.885,42	3.494.379,34	7.714.037,53	21.466.064,62	7.588.432,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.180.102,15	29.180.102,15	3.401.881,34	8.105.216,73	21.074.885,42	3.494.379,34	7.714.037,53	21.466.064,62	7.588.432,01	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .  
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.  
 NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-			
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-			

Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>						
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>										
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZACAO DA DIVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	Em Reais
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.180.102,15	29.180.102,15	3.401.881,34	8.105.216,73	100,00	21.074.885,42	3.494.379,34	7.714.037,53	100,00	21.466.064,62	-
LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.080.000,00	55.627,79	674.180,82	8,32	405.819,18	144.555,39	284.401,62	3,69	795.598,38	-
Ação Legislativa	1.080.000,00	1.080.000,00	55.627,79	674.180,82	8,32	405.819,18	144.555,39	284.401,62	3,69	795.598,38	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.656.084,00	2.746.462,17	268.041,41	707.625,16	8,73	2.038.837,01	271.311,81	707.625,16	9,17	2.038.837,01	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.990.684,00	2.081.062,17	222.060,36	634.354,07	7,83	1.446.708,10	225.330,76	634.354,07	8,22	1.446.708,10	-
Administração Financeira	465.400,00	465.400,00	45.981,05	73.271,09	0,90	392.128,91	45.981,05	73.271,09	0,95	392.128,91	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	136.000,00	126.000,00	-	-	-	126.000,00	-	-	-	126.000,00	-
Policamento	136.000,00	126.000,00	-	-	-	126.000,00	-	-	-	126.000,00	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.010.300,00	1.015.500,00	110.468,04	194.861,98	2,40	820.638,02	110.768,04	194.861,98	2,53	820.638,02	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	1.010.300,00	1.015.500,00	110.468,04	194.861,98	2,40	820.638,02	110.768,04	194.861,98	2,53	820.638,02	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.025.000,00	2.025.000,00	38.885,95	358.380,75	4,42	1.666.619,25	38.885,95	358.380,75	4,65	1.666.619,25	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.025.000,00	2.025.000,00	38.885,95	358.380,75	4,42	1.666.619,25	38.885,95	358.380,75	4,65	1.666.619,25	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	9.949.699,15	9.771.818,02	1.279.364,82	2.755.536,89	34,00	7.016.281,13	1.279.364,82	2.754.136,89	35,70	7.017.681,13	-
Atenção Básica	1.387.800,00	1.424.913,36	100.708,81	211.142,07	2,61	1.213.771,29	100.708,81	211.142,07	2,74	1.213.771,29	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.879.899,15	5.661.557,79	1.032.102,45	2.272.583,06	28,04	3.388.974,73	1.032.102,45	2.272.583,06	29,46	3.388.974,73	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Vigilância Epidemiológica	68.000,00	71.346,87	11.326,62	22.128,36	0,27	49.218,51	11.326,62	22.128,36	0,29	49.218,51	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.609.000,00	2.609.000,00	135.226,94	249.683,40	3,08	2.359.316,60	135.226,94	248.283,40	3,22	2.360.716,60	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>6.475.000,00</b>	<b>6.831.513,61</b>	<b>1.171.156,10</b>	<b>2.311.307,76</b>	<b>28,52</b>	<b>4.520.205,85</b>	<b>1.171.156,10</b>	<b>2.311.307,76</b>	<b>29,96</b>	<b>4.520.205,85</b>	-
Ensino Fundamental	6.266.000,00	6.622.513,61	1.165.054,55	2.300.474,92	28,38	4.322.038,69	1.165.054,55	2.300.474,92	29,82	4.322.038,69	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	209.000,00	209.000,00	6.101,55	10.832,84	0,13	198.167,16	6.101,55	10.832,84	0,14	198.167,16	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CULTURA</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	-	-	-	<b>16.000,00</b>	-	-	-	<b>16.000,00</b>	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>URBANISMO</b>	<b>4.190.519,00</b>	<b>4.054.365,15</b>	<b>403.863,26</b>	<b>926.004,81</b>	<b>11,42</b>	<b>3.128.360,34</b>	<b>403.863,26</b>	<b>926.004,81</b>	<b>12,00</b>	<b>3.128.360,34</b>	-
Infra-Estrutura Urbana	4.028.992,00	3.892.838,15	403.863,26	926.004,81	11,42	2.966.833,34	403.863,26	926.004,81	12,00	2.966.833,34	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>											
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
Serviços Urbanos	161.527,00	161.527,00	-	-	-	161.527,00	-	-	-	161.527,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>90.000,00</b>	<b>48.660,00</b>	-	-	-	<b>48.660,00</b>	-	-	-	<b>48.660,00</b>	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	90.000,00	48.660,00	-	-	-	48.660,00	-	-	-	48.660,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SANEAMENTO</b>	<b>156.000,00</b>	<b>133.967,58</b>	-	-	-	<b>133.967,58</b>	-	-	-	<b>133.967,58</b>	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	133.967,58	-	-	-	133.967,58	-	-	-	133.967,58	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>32.000,00</b>	<b>13.572,19</b>	-	-	-	<b>13.572,19</b>	-	-	-	<b>13.572,19</b>	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	32.000,00	13.572,19	-	-	-	13.572,19	-	-	-	13.572,19	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AGRICULTURA</b>	<b>916.500,00</b>	<b>870.243,43</b>	<b>65.449,97</b>	<b>154.323,88</b>	<b>1,90</b>	<b>715.919,55</b>	<b>65.449,97</b>	<b>154.323,88</b>	<b>2,00</b>	<b>715.919,55</b>	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	916.500,00	870.243,43	65.449,97	154.323,88	1,90	715.919,55	65.449,97	154.323,88	2,00	715.919,55	-
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>INDÚSTRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>											
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMUNICAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	123.000,00	123.000,00	-	-	-	123.000,00	-	-	-	-	123.000,00	-
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00	-
DESPORTO E LAZER	324.000,00	324.000,00	9.024,00	22.994,68	0,28	301.005,32	9.024,00	22.994,68	0,30	301.005,32	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	324.000,00	324.000,00	9.024,00	22.994,68	0,28	301.005,32	9.024,00	22.994,68	0,30	301.005,32	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.180.102,15</b>	<b>29.180.102,15</b>	<b>3.401.881,34</b>	<b>8.105.216,73</b>	<b>100,00</b>	<b>21.074.885,42</b>	<b>3.494.379,34</b>	<b>7.714.037,53</b>	<b>100,00</b>	<b>21.466.064,62</b>	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS RESTOS PAGAR PROCESSADOS (f)	EM A NÃO OS
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SAÚDE</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRABALHO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CULTURA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>URBANISMO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>											<b>2o Bimestre/2023</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>HABITAÇÃO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SANEAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AGRICULTURA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>INDÚSTRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2o Bimestre/2023

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

<b>COMUNICAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENERGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSPORTE</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPORTO E LAZER</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2o Bimestre/2023

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	-	-	-	-	-	-	<b>8.856.055,23</b>	<b>27.103.656,60</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	218.271,45	854.480,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	4.018,32	166.864,00
ISS	-	-	-	-	-	-	27.285,15	234.616,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	21.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	183.507,82	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	3.460,16	37.000,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-	11.112,25	22.000,00
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	34.840,18	32.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	34.840,18	21.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	11.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	8.591.831,35	26.147.114,60
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	5.209.242,71	12.207.718,00
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	668.126,45	1.650.000,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	29.945,62	72.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	13,80	4.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-

Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	1.139,01	3.500,00
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.528.400,20	4.593.000,00
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	1.153.873,96	7.611.896,60
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	48.062,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	1.175.476,44	2.788.443,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.175.476,44	2.788.443,60
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-	7.680.578,79	24.315.213,00
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	7.680.578,79	24.315.213,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITE S DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	-	-	-	-	7.680.578,79	24.315.213,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Novembro	Dezembro	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	2.074.317,62	2.574.447,59	2.226.474,95	1.980.815,07	8.856.055,23	27.103.656,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	72.943,07	48.605,72	50.010,93	46.711,73	218.271,45	854.480,00
IPTU	-	-	1.018,13	1.970,00	800,00	230,19	4.018,32	166.864,00
ISS	-	-	13.014,22	3.663,12	6.875,16	3.732,65	27.285,15	234.616,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	21.000,00
IRRF	-	-	56.680,72	42.707,94	41.672,67	42.446,49	183.507,82	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	2.230,00	264,66	663,10	302,40	3.460,16	37.000,00
Contribuições	-	-	2.729,45	2.722,74	2.941,74	2.718,32	11.112,25	22.000,00
Receita Patrimonial	-	-	8.778,81	8.367,86	8.360,29	9.333,22	34.840,18	32.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	8.778,81	8.367,86	8.360,29	9.333,22	34.840,18	21.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	11.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	1.989.866,29	2.514.751,27	2.165.161,99	1.922.051,80	8.591.831,35	26.147.114,60
Cota-Parte do FPM	-	-	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	5.209.242,71	12.207.718,00
Cota-Parte do ICMS	-	-	167.775,98	167.573,41	171.080,35	161.696,71	668.126,45	1.650.000,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	4.023,97	7.690,76	8.436,41	9.794,48	29.945,62	72.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	13,80	13,80	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	321,84	229,50	284,44	303,23	1.139,01	3.500,00
Transferências do FUNDEB	-	-	367.177,50	456.601,74	341.832,17	362.788,79	1.528.400,20	4.593.000,00
Outras Transferências Correntes	-	-	173.529,64	180.868,29	602.361,33	197.114,70	1.153.873,96	7.611.896,60
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	48.062,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	288.908,18	373.817,67	242.395,00	270.355,59	1.175.476,44	2.788.443,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	288.908,18	373.817,67	242.395,00	270.355,59	1.175.476,44	2.788.443,60
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	1.785.409,44	2.200.629,92	1.984.079,95	1.710.459,48	7.680.578,79	24.315.213,00
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	-	-	1.785.409,44	2.200.629,92	1.984.079,95	1.710.459,48	7.680.578,79	24.315.213,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITE S DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	1.785.409,44	2.200.629,92	1.984.079,95	1.710.459,48	7.680.578,79	24.315.213,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS								
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)						PREVISÃO ATUALIZADA (a) -		RECEITAS REALIZADAS (b) -
RECEITAS CORRENTES (I)						-		-

Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	-	-	-	-	-
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	-	-	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	-	-	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO PREVISÃO ATUALIZADA (a)	TESOURO RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)</b>	<b>24.315.213,00</b>	<b>7.680.541,06</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.480,00	218.271,45
IPTU	166.864,00	4.018,32
ISS	234.616,00	27.285,15
ITBI	21.000,00	-
IRRF	395.000,00	183.507,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	3.460,16
Contribuições	22.000,00	11.112,25
Receita Patrimonial	32.000,00	34.802,45
Aplicações Financeiras (II)	21.000,00	34.802,45
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	-
Transferências Correntes	23.358.671,00	7.416.354,91
Cota-Parte do FPM	9.766.174,40	4.167.394,25
Cota-Parte do ICMS	1.320.000,00	534.501,23
Cota-Parte do IPVA	57.600,00	29.945,62
Cota-Parte do ITR	3.200,00	11,04

	-	-
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.139,01
Transferências do FUNDEB	4.593.000,00	1.528.400,20
Outras Transferências Correntes	7.611.896,60	1.153.873,96
Demais Receitas Correntes	48.062,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	48.062,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	24.294.213,00	7.645.738,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	4.864.889,15	-
Operações de Crédito (VIII)	154.545,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	115.455,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	115.455,00	-
Transferências de Capital	4.543.374,15	-
Convênios	5.153.949,15	-
Outras Transferências de Capital	-610.575,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	51.515,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.710.344,15	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.004.557,15	7.645.738,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.004.557,15	7.645.738,61

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>							
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2o Bimestre/2023</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.295.537,21	7.945.377,86	7.554.198,66	7.429.593,14	-	25.706,31	23.206,31
Pessoal e Encargos Sociais	11.566.286,87	3.939.174,81	3.632.555,61	3.631.655,61	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.686.250,34	4.006.203,05	3.921.643,05	3.797.937,53	-	25.706,31	23.206,31
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.252.537,21	7.945.377,86	7.554.198,66	7.429.593,14	-	25.706,31	23.206,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.478.009,94	159.838,87	159.838,87	158.838,87	110.593,22	-	-
Investimentos	4.316.258,79	159.838,87	159.838,87	158.838,87	110.593,22	-	-
Inversões Financeiras	41.751,15	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	41.751,15	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	120.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI)	4.358.009,94	159.838,87	159.838,87	158.838,87	110.593,22	-	-
II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	406.555,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X)	29.017.102,15	8.105.216,73	7.714.037,53	7.588.432,01	110.593,22	25.706,31	23.206,31

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.017.102,15	8.105.216,73	7.714.037,53	7.588.432,01	110.593,22	25.706,31	23.206,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-76.492,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-76.492,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	34.802,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)	-41.690,48

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	1.043.106,26	1.110.836,17
Disponibilidade de Caixa	1.043.106,26	1.110.836,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.181.274,06	1.411.499,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	110.593,22	2.500,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	27.574,58	298.163,28
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.043.106,26	-1.110.836,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		67.729,91

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	108.093,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	175.823,13 -
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	141.020,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2023					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Em Reais	Saldo L=(e+k)	Total		
	Inscritos				Pagos (c)	Cancelados (d)
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	110.593,22	110.593,22	-	-	3.900,00
PODER EXECUTIVO	-	110.593,22	110.593,22	-	-	3.900,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	-	-	-	-	-	2.500,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	-	110.593,22	110.593,22	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	1.400,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO						

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos Exercício Anteriores (f)	Em Exercício (g)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	-	-	27.106,31	25.706,31	23.206,31	-	3.900,00	3.900,00
PODER EXECUTIVO	-	-	27.106,31	25.706,31	23.206,31	-	3.900,00	3.900,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	-	650,00	-	650,00	-	-	-
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	-	-	8.558,00	8.558,00	6.058,00	-	2.500,00	2.500,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	7.398,31	5.998,31	5.998,31	-	1.400,00	1.400,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-	-	500,00	500,00	500,00	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	817.480,00	214.811,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.864,00	4.018,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	234.616,00	27.285,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	183.507,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.937.218,00	5.908.467,59
2.1- Cota-Parte FPM	12.207.718,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.207.718,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.650.000,00	668.126,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.139,01
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	13,80
2.5- Cota-Parte IPVA	72.000,00	29.945,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.754.698,00	6.123.278,88
	-	-
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.787.443,60	1.181.693,52
	-	-
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2. 1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	901.230,90	349.126,20

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.593.000,00	1.528.400,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.593.000,00	1.528.400,20
6.1.1- Principal	4.593.000,00	1.528.400,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.805.556,40	346.706,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
2o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.528.400,20

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.071.389,25	1.880.737,40	1.880.737,40	1.879.837,40	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.071.389,25	1.880.737,40	1.880.737,40	1.879.837,40	-
10.2.1- Educação Infantil	85.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	4.986.389,25	1.880.737,40	1.880.737,40	1.879.837,40	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2023			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.880.737,40	1.880.737,40	1.879.837,40	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.741.776,58	1.741.776,58	1.740.876,58	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	138.960,82	138.960,82	138.960,82	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.069.880,14	-	-	-
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	152.840,02	-352.337,20	-352.337,20	-	-23,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2023					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	FUNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I	294.991,58	13.323,54	13.323,54	12.323,54	-
MPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	294.991,58	13.323,54	13.323,54	12.323,54	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	-	-	-	-	-
IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.847.428,43	1.741.776,58	1.741.776,58	1.740.876,58	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					13.323,54	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.181.693,52	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-352.337,20	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19,1(x)					-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(aF) + L30.2(aF))					-	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.547.354,26	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.530.819,72	1.547.354,26	25,27	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		9.708,00	9.708,00	7.208,00	-	2.500,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		9.708,00	9.708,00	7.208,00	-	2.500,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA AR)		-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		809.112,00		153.028,42		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		644.082,00		69.047,62		
31.1.1- Salário-Educação		165.000,00		41.669,40		
31.1.2- PDDE		-		-		
31.1.3- PNAE		160.000,00		24.508,60		
31.1.4 - PNATE		54.000,00		2.869,62		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		265.082,00		-		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		165.030,00		83.980,80		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-		-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.386.132,78	406.413,98	406.413,98	392.529,58	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.341.132,78	406.413,98	406.413,98	392.529,58	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.752.513,61	2.300.474,92	2.300.474,92	2.284.690,52	-

33.1- Despesas Correntes	6.358.177,03	2.305.679,76	2.305.679,76	2.289.401,36	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.912.501,25	1.943.848,75	1.943.848,75	1.942.948,75	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.445.675,78	361.831,01	361.831,01	346.452,61	-
33.2- Despesas de Capital	473.336,58	5.628,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	473.336,58	5.628,00	-	-	-
<b>CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)</b>		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	12.075,37		-		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.528.400,20		-		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.879.837,40		-		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-339.361,83		-		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-339.361,83		-		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	154.545,00	-	154.545,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))</b>
DESPESAS DE CAPITAL	4.478.009,94	159.838,87	4.318.171,07
Investimentos	4.316.258,79	159.838,87	4.156.419,92
Inversões Financeiras	41.751,15	-	41.751,15
Amortização da Dívida	120.000,00	-	120.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.478.009,94	159.838,87	4.318.171,07
<b>RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>4.323.464,94</b>	<b>159.838,87</b>	<b>4.163.626,07</b>
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>2o Bimestre/2023</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)</b>
-	-	-	-	-
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)</b>
-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .				
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: :				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>						
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>2o Bimestre/2023</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			Em Reais			
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO (c = a - b)</b>			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-			
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-			
Receita de Reimburse de Aplicações Financeiras	-	-	-			
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h = d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR (I)</b>	<b>EXERCÍCIO (j) = (Ib - (III;IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (III;IIIj)</b>
VALOR (III)		-	
FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às			
NOTA			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) * 100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>817.480,00</b>	<b>817.480,00</b>	<b>214.811,29</b>	<b>26,28</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	166.864,00	166.864,00	4.018,32	2,41
IPTU	166.864,00	166.864,00	4.018,32	2,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	-	-
ITBI	21.000,00	21.000,00	-	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.616,00	234.616,00	27.285,15	11,63
ISS	234.616,00	234.616,00	27.285,15	11,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	183.507,82	46,46
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.942.218,00</b>	<b>13.942.218,00</b>	<b>5.909.557,19</b>	<b>42,39</b>
Cota-Parte FPM	12.207.718,00	12.207.718,00	5.209.242,71	42,67
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	13,80	0,35
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	29.945,62	41,59
Cota-Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	668.126,45	40,49
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.139,01	32,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.089,60	21,79
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.759.698,00</b>	<b>14.759.698,00</b>	<b>6.124.368,48</b>	<b>41,49</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>4.528.899,15</b>	<b>4.310.557,79</b>	<b>2.099.397,86</b>	<b>48,70</b>	<b>2.099.397,86</b>	<b>48,70</b>	<b>2.084.346,36</b>	<b>48,35</b>	-
Despesas Correntes	4.515.899,15	4.297.557,79	2.091.180,86	48,66	2.091.180,86	48,66	2.076.129,36	48,31	-
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	8.217,00	63,21	8.217,00	63,21	8.217,00	63,21	-
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.528.899,15</b>	<b>4.310.557,79</b>	<b>2.099.397,86</b>	<b>48,70</b>	<b>2.099.397,86</b>	<b>48,70</b>	<b>2.084.346,36</b>	<b>48,35</b>	-

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.099.397,86	2.099.397,86	2.084.346,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.099.397,86</b>	<b>2.099.397,86</b>	<b>2.084.346,36</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	918.655,27	918.655,27	918.655,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	918.655,27	918.655,27	918.655,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII)	1.180.742,59	1.180.742,59	1.165.691,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>34,28</b>	<b>34,28</b>	<b>34,03</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (l)	Mínimo aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos <sup>2</sup>	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) <sup>3</sup>
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
						Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXII)					-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIII)					-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-	-	-	-	-
<b>Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)</b>					-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
		-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		4.090.817,00	4.090.817,00	523.037,27	12,79
Proveniente da União		3.936.272,00	3.936.272,00	523.037,27	13,29
Proveniente dos Estados		154.545,00	154.545,00	-	-
Proveniente de outros Municípios		-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)		-	-	-	-
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)		1.387.800,00	1.424.913,36	211.142,07	14,82	211.142,07	14,82	211.142,07	14,82	-	
Despesas Correntes		1.256.200,00	1.293.313,36	211.142,07	16,33	211.142,07	16,33	211.142,07	16,33	-	
Despesas de Capital		131.600,00	131.600,00	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)		1.351.000,00	1.351.000,00	173.185,20	12,82	173.185,20	12,82	167.350,80	12,39	-	
Despesas Correntes		876.000,00	876.000,00	173.185,20	19,77	173.185,20	19,77	167.350,80	19,10	-	
Despesas de Capital		475.000,00	475.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)		5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital		5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)		68.000,00	71.346,87	22.128,36	31,02	22.128,36	31,02	22.128,36	31,02	-	
Despesas Correntes		68.000,00	71.346,87	22.128,36	31,02	22.128,36	31,02	22.128,36	31,02	-	
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES Administrativas/Manutenção) (XXXVI) (Apoio)	2.609.000,00	2.609.000,00	249.683,40	9,57	248.283,40	9,52	211.283,53	8,10	-	-
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.071.000,00</b>	<b>2.071.000,00</b>	<b>247.839,30</b>	<b>11,97</b>	<b>246.439,30</b>	<b>11,90</b>	<b>209.439,43</b>	<b>10,11</b>	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>										
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								<b>2o Bimestre/2023</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.387.800,00	1.424.913,36	211.142,07	14,82	211.142,07	14,82	211.142,07	14,82	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.879.899,15	5.661.557,79	2.272.583,06	40,14	2.272.583,06	40,14	2.251.697,16	39,77	-	-
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	68.000,00	71.346,87	22.128,36	31,02	22.128,36	31,02	22.128,36	31,02	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES Administrativas/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI) (Apoio)	2.609.000,00	2.609.000,00	249.683,40	9,57	248.283,40	9,52	211.283,53	8,10	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)</b>	<b>9.949.699,15</b>	<b>9.771.818,02</b>	<b>2.755.536,89</b>	<b>28,20</b>	<b>2.754.136,89</b>	<b>28,18</b>	<b>2.696.251,12</b>	<b>27,59</b>	-	-

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								<b>2o Bimestre/2023</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO							
		No Bimestre	Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-						
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-						
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-						
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-						
Provisões de PPP	-	-	-						
Outros Passivos	-	-	-						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-						
Obrigações Contratuais	-	-	-						
Riscos não Provisionados	-	-	-						
Garantias Concedidas	-	-	-						
Outros Passivos Contingentes	-	-	-						

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2024	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2o Bimestre/2023	
Em Reais	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	-
Previsão Inicial	29.180.102,15
Previsão Atualizada	29.180.102,15
Receitas Realizadas	7.680.541,06
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	-
Dotação Inicial	29.180.102,15
Dotação Atualizada	29.180.102,15
Despesas Empenhadas	8.105.216,73
Despesas Liquidadas	7.714.037,53
Despesas Pagas	-
Superávit Orçamentário	-
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	8.105.216,73
Despesas Liquidadas	7.714.037,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	7.680.578,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.680.578,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.680.578,79
	-
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2o Bimestre/2023			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-	-76.492,93	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	-41.690,48	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.593,22	-	110.593,22	-
Poder Executivo	110.593,22	-	110.593,22	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.106,31	-	23.206,31	3.900,00
Poder Executivo	27.106,31	-	23.206,31	3.900,00
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	137.699,53	-	133.799,53	3.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2o Bimestre/2023				
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.547.354,26	0,25	25,27	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	0,70	-	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	0,50	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	0,15	-	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-

Resultado Previdenciário	-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.099.397,86	15,00	% Aplicado Até o Bimestre 34,28	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	-			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:6C2F74D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
DESPESA COM PESSOAL**

<b>PODER EXECUTIVO</b>							
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Maio/2022 a Abril/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>	<b>jul/2022</b>	<b>ago/2022</b>	<b>set/2022</b>	<b>out/2022</b>	<b>nov/2022</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	794.071,71	393.468,29	1.040.219,81	772.452,07	573.052,07	554.065,07	773.002,17
Pessoal Ativo	794.071,71	393.468,29	1.040.219,81	772.452,07	573.052,07	554.065,07	773.002,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	627.568,61	345.178,03	878.780,32	644.508,13	538.384,97	554.065,07	565.608,54
Obrigações Patronais	166.503,10	48.290,26	161.439,49	127.943,94	34.667,10	0,00	207.393,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>754.071,71</b>	<b>353.468,29</b>	<b>1.000.219,81</b>	<b>732.452,07</b>	<b>533.052,07</b>	<b>514.065,07</b>	<b>733.002,17</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	<b>dez/2022</b>	<b>jan/2023</b>	<b>fev/2023</b>	<b>mar/2023</b>	<b>abr/2023</b>	<b>TOTAL (Últimos 12 meses) (a)</b>	<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.016.552,83	1.039.587,66	1.360.516,63	1.275.780,39	1.122.641,11	10.715.409,81	291.777,49
Pessoal Ativo	1.016.552,83	793.469,22	1.113.048,30	1.032.361,73	879.222,45	9.734.985,72	291.777,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	730.651,35	793.469,22	987.608,16	901.448,16	879.222,45	8.446.493,01	5.345,97
Obrigações Patronais	285.901,48	0,00	125.440,14	130.913,57	0,00	1.288.492,71	286.431,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	246.118,44	247.468,33	243.418,66	243.418,66	980.424,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	243.644,59	243.644,59	238.245,03	238.245,03	963.779,24	0,00
Penções	0,00	2.473,85	3.823,74	5.173,63	5.173,63	16.644,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>976.552,83</b>	<b>1.039.587,66</b>	<b>1.360.516,63</b>	<b>1.275.780,39</b>	<b>1.122.641,11</b>	<b>10.395.409,81</b>	<b>291.777,49</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>21.154.157,69</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>21.154.157,69</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>10.687.187,30</b>	<b>50,52</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>11.423.245,15</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>10.852.082,89</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>10.280.920,64</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1827-5076-332). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 10:54.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**0F52468B

**CHEFIA DE GABINETE  
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	279.741,18	241.608,46		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	279.741,18	241.608,46		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
CAERN PARCELAMENTO	140.722,04	132.603,44		
PARCELAMENTO INSS	11.204,29	10.787,11		
PARCELAMENTO RPPS ACORDO CADPREV N 00935/2018	127.814,85	98.217,91		
DEDUÇÕES (II)	1.893.148,16	1.911.060,33		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.644.978,22	1.641.942,94		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.087.825,03	2.948.060,74		
(-) Restos a Pagar Processados	405.982,62	9.985,34		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.036.864,19	1.296.132,46		
Demais Haveres Financeiros	248.169,94	269.117,39		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-1.613.406,98</b>	<b>-1.669.451,87</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>23.164.886,45</b>	<b>23.390.534,70</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>23.164.886,45</b>	<b>23.390.534,70</b>		
<b>ENDIVIDAMENTO (VD) = (IV - V)</b>				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,21	1,03		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,96	-7,14		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	27.797.863,74	28.068.641,64		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	25.018.077,37	25.261.777,48		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	R\$ 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	1.114.444,36	994.444,36		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.045.093,48	343.821,08		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
<b>FONTE:</b> Sistema e-Pública (1410-5258-531). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023e hora de emissão: 11:07.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F799284D

**CHEFIA DE GABINETE  
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	R\$ 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>23.164.886,45</b>	<b>23.390.534,70</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>23.164.886,45</b>	<b>23.390.534,70</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>7.412.763,66</b>	<b>7.484.971,10</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>6.671.487,29</b>	<b>6.736.473,99</b>		
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1538-9576-134). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 11:08.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C2AE1F42

**CHEFIA DE GABINETE  
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre
	Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.390.534,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.390.534,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.742.485,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.368.237,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.637.337,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre
	Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1976-7266-399). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 11:09.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F2C6BE56

**CHEFIA DE GABINETE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	23.390.534,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.390.534,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.390.534,70	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.447.194,79	57,49
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.630.888,74	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.999.344,30	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.367.799,87	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.669.451,87	-7,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.068.641,64	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.484.971,10	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.742.485,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.637.337,43	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1688-7431-847). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 11:11.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**ABA21D6B

**CHEFIA DE GABINETE  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							<b>Em Reais</b>
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.000.401,04</b>	<b>32.000.401,04</b>	<b>3.212.851,73</b>	<b>10,04</b>	<b>7.404.182,25</b>	<b>23,14</b>	<b>24.596.218,79</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.100.001,04</b>	<b>30.100.001,04</b>	<b>3.202.634,81</b>	<b>10,64</b>	<b>7.388.198,03</b>	<b>24,55</b>	<b>22.711.803,01</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	548.500,00	548.500,00	13.589,07	2,48	167.688,11	30,57	380.811,89
Impostos	494.500,00	494.500,00	13.589,07	2,75	163.077,36	32,98	331.422,64
Taxas	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	4.610,75	8,54	49.389,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.115.000,00</b>	<b>1.115.000,00</b>	<b>12.203,45</b>	<b>1,09</b>	<b>35.796,04</b>	<b>3,21</b>	<b>1.079.203,96</b>
Contribuições Sociais	980.000,00	980.000,00	1.126,39	0,11	2.230,35	0,23	977.769,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	11.077,06	8,21	33.565,69	24,86	101.434,31
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>731.500,00</b>	<b>731.500,00</b>	<b>127.459,63</b>	<b>17,42</b>	<b>233.882,90</b>	<b>31,97</b>	<b>497.617,10</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Valores Mobiliários	728.500,00	728.500,00	127.459,63	17,50	233.882,90	32,10	494.617,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	284,34	2,84	9.715,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	284,34	2,84	9.715,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.680.001,04	27.680.001,04	3.049.382,66	11,02	6.929.899,54	25,04	20.750.101,50
Transferências da União e de suas Entidades	19.980.810,00	19.980.810,00	2.138.794,71	10,70	4.834.364,80	24,20	15.146.445,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.810.291,04	2.810.291,04	367.013,56	13,06	752.014,85	26,76	2.058.276,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.888.900,00	4.888.900,00	543.574,39	11,12	1.343.519,89	27,48	3.545.380,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	20.647,10	137,65	-5.647,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	20.647,10	137,65	-5.647,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.900.400,00</b>	<b>1.900.400,00</b>	<b>10.216,92</b>	<b>0,54</b>	<b>15.984,22</b>	<b>0,84</b>	<b>1.884.415,78</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.400,00	1.900.400,00	10.216,92	0,54	15.984,22	0,84	1.884.415,78
Transferências da União e de suas Entidades	1.750.400,00	1.750.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	10.216,92	6,81	15.984,22	10,66	134.015,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.846.300,00</b>	<b>1.846.300,00</b>	<b>180.517,18</b>	<b>9,78</b>	<b>593.656,85</b>	<b>32,15</b>	<b>1.252.643,15</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>3.393.368,91</b>	<b>10,03</b>	<b>7.997.839,10</b>	<b>23,63</b>	<b>25.848.861,94</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>3.393.368,91</b>	<b>10,03</b>	<b>7.997.839,10</b>	<b>23,63</b>	<b>25.848.861,94</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>304.281,82</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>33.846.701,04</b>	<b>3.393.368,91</b>	<b>10,03</b>	<b>8.302.120,92</b>	<b>24,53</b>	<b>25.544.580,12</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.614.104,92	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.614.104,92	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	28.111.211,04	29.186.235,51	2.790.761,46	14.682.974,55	14.503.260,96	4.124.727,80	7.671.197,00	7.135.915,43	21.515.038,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.842.811,04	17.952.024,68	991.462,83	10.304.989,40	7.647.035,28	2.331.160,11	4.714.993,84	4.573.104,26	13.237.030,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.263.000,00	11.228.810,83	1.799.298,63	4.377.985,15	6.850.825,68	1.793.567,69	2.956.203,16	2.562.811,17	8.272.607,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.391.390,00	3.930.470,45	273.278,49	677.615,72	3.252.854,73	216.226,20	345.766,93	330.666,93	3.584.703,52
INVESTIMENTOS	3.257.890,00	3.796.970,45	273.278,49	643.841,32	3.153.129,13	213.310,23	337.231,15	322.131,15	3.459.739,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	133.500,00	133.500,00	0,00	33.774,40	99.725,60	2.915,97	8.535,78	8.535,78	124.964,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	295.700,00	295.700,00	0,00	0,00	295.700,00	0,00	0,00	0,00	295.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.666.400,00	1.666.400,00	0,00	978.300,00	688.100,00	135.262,57	285.156,99	285.156,99	1.381.243,01
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>33.464.701,04</b>	<b>35.078.805,96</b>	<b>3.064.039,95</b>	<b>16.338.890,27</b>	<b>18.739.915,69</b>	<b>4.476.216,57</b>	<b>8.302.120,92</b>	<b>7.751.739,35</b>	<b>26.776.685,04</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>33.464.701,04</b>	<b>35.078.805,96</b>	<b>3.064.039,95</b>	<b>16.338.890,27</b>	<b>18.739.915,69</b>	<b>4.476.216,57</b>	<b>8.302.120,92</b>	<b>7.751.739,35</b>	<b>26.776.685,04</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	246.099,75	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>33.464.701,04</b>	<b>35.078.805,96</b>	<b>3.064.039,95</b>	<b>16.338.890,27</b>	<b>18.739.915,69</b>	<b>4.476.216,57</b>	<b>8.302.120,92</b>	<b>7.997.839,10</b>	<b>26.776.685,04</b>
RESERVA DO RPPS	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.846.300,00	1.846.300,00	180.517,18	9,78	593.656,85	32,15	1.252.643,15
RECEITAS CORRENTES	1.846.300,00	1.846.300,00	180.517,18	9,78	593.656,85	32,15	1.252.643,15
CONTRIBUIÇÕES	1.846.300,00	1.846.300,00	180.517,18	9,78	593.656,85	32,15	1.252.643,15
Contribuições Sociais	1.846.300,00	1.846.300,00	180.517,18	9,78	593.656,85	32,15	1.252.643,15
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.846.300,00</b>	<b>1.846.300,00</b>	<b>180.517,18</b>	<b>9,78</b>	<b>593.656,85</b>	<b>32,15</b>	<b>1.252.643,15</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.566.400,00	1.566.400,00	0,00	878.300,00	688.100,00	129.293,92	255.560,05	255.560,05	1.310.839,95
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	5.968,65	29.596,94	29.596,94	70.403,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	5.968,65	29.596,94	29.596,94	70.403,06
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.666.400,00</b>	<b>1.666.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>978.300,00</b>	<b>688.100,00</b>	<b>135.262,57</b>	<b>285.156,99</b>	<b>285.156,99</b>	<b>1.381.243,01</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1659-4521-665). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 10:26.

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:BC140996

**CHEFIA DE GABINETE  
DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre (b)	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.798.301,04	33.412.405,96	3.064.039,95	15.360.590,27	94,01	18.051.815,69	4.340.954,00	8.016.963,93	96,57	25.395.442,03
LEGISLATIVA	1.274.800,00	1.345.621,16	55.020,00	1.051.211,90	6,43	294.409,26	119.918,53	296.719,56	3,57	1.048.901,60



**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:5EBA72B6**

**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.285.596,48	2.837.519,11	2.501.894,47	2.084.616,70	1.864.225,66	1.831.660,33	2.128.236,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.418,97	31.298,61	55.879,98	31.314,15	32.739,53	41.977,47	57.934,36
IPTU	2.014,16	998,52	1.004,94	2.278,70	485,84	251,56	5.052,15
ISS	6.655,95	7.401,25	10.699,58	5.446,47	6.690,81	6.691,11	10.619,39
ITBI	1.200,00	1.415,00	2.400,00	2.760,00	1.200,00	0,00	1.500,00
IRRF	43.198,86	21.383,84	41.725,46	20.423,14	23.862,88	34.936,14	40.662,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350,00	100,00	50,00	405,84	500,00	98,66	100,00
Contribuições	11.842,82	13.039,68	13.842,28	14.625,86	15.028,34	11.920,40	13.265,68
Receita Patrimonial	53.389,34	36.591,86	73.796,12	122.588,09	93.289,19	66.625,42	31.546,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.389,34	36.591,86	73.796,12	122.588,09	93.289,19	66.625,42	31.546,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	98,82	64,19	52,31	486,03	10,66	7,76	393,04
Transferências Correntes	2.164.091,92	2.756.516,81	2.358.323,78	1.915.602,57	1.723.157,94	1.711.080,18	2.024.655,49
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18
Cota-Parte do ICMS	198.729,32	222.980,84	206.892,47	236.882,26	181.718,48	195.814,20	223.453,67
Cota-Parte do IPVA	36.603,72	31.232,63	30.032,86	21.426,19	14.580,21	10.980,73	14.693,89
Cota-Parte do ITR	0,00	12,61	28,00	19,01	258,29	460,32	33,30
Transferências da LC 61/1989	163,60	230,84	237,93	189,54	250,02	255,10	185,53
Transferências do FUNDEB	354.128,15	356.135,90	316.153,96	336.582,85	290.445,28	303.445,60	350.712,80
Outras Transferências Correntes	318.301,46	970.541,27	222.987,39	171.100,53	177.322,93	192.918,56	169.702,12
Outras Receitas Correntes	2.754,61	7,96	0,00	0,00	0,00	49,10	441,38
DEDUÇÕES (II)	300.363,65	286.996,85	250.062,99	282.600,24	231.353,66	244.975,99	301.864,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.031,26	1.028,98	1.016,45	1.016,45	1.016,45	2.032,90	1.016,45
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	298.332,39	285.967,87	249.046,54	281.583,79	230.337,21	242.943,09	300.848,04
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.985.232,83	2.550.522,26	2.251.831,48	1.802.016,46	1.632.872,00	1.586.684,34	1.826.371,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.985.232,83	2.550.522,26	2.251.831,48	1.802.016,46	1.632.872,00	1.586.684,34	1.826.371,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.985.232,83	2.550.522,26	2.251.831,48	1.802.016,46	1.632.872,00	1.586.684,34	1.826.371,52
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.170.472,64	2.148.144,69	2.729.349,41	1.787.933,35	1.951.514,71	27.321.163,56	34.135.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.451,52	60.168,03	93.931,01	10.735,81	2.853,26	556.702,70	548.500,00
IPTU	2.466,49	25.232,56	14.759,86	0,00	0,00	54.544,78	76.500,00
ISS	7.954,46	6.277,00	2.225,69	6.761,62	2.853,26	80.276,59	91.000,00
ITBI	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	11.975,00	7.000,00

IRRF	73.930,57	24.872,97	74.620,21	3.974,19	0,00	403.591,08	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	2.285,50	2.325,25	0,00	0,00	6.315,25	54.000,00
Contribuições	12.429,31	11.813,84	11.778,75	12.203,45	0,00	141.790,41	1.115.000,00
Receita Patrimonial	76.408,38	51.236,19	55.187,08	112.482,97	14.976,66	788.117,36	731.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.418,13	51.236,19	55.187,08	112.482,97	14.976,66	787.127,11	728.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	990,25	0,00	0,00	0,00	0,00	990,25	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33,54	186,22	98,12	0,00	0,00	1.430,69	10.000,00
Transferências Correntes	2.953.756,45	2.024.161,37	2.548.286,39	1.652.511,12	1.933.684,79	25.765.828,81	31.715.700,00
Cota-Parte do FPM	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	18.080.000,00
Cota-Parte do ICMS	211.219,84	225.678,23	227.905,88	232.675,44	219.913,35	2.583.863,98	2.979.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.409,56	14.984,93	11.684,58	0,00	0,00	198.629,30	290.000,00
Cota-Parte do ITR	12,14	171,42	12,52	0,00	0,00	1.007,61	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	263,63	547,12	390,15	0,00	515,49	3.228,95	3.800,00
Transferências do FUNDEB	378.047,49	357.034,47	444.858,06	190.896,77	353.882,92	4.032.324,25	5.256.900,00
Outras Transferências Correntes	384.889,16	148.980,24	161.920,03	188.044,02	169.305,34	3.276.013,05	5.105.000,00
Outras Receitas Correntes	43.393,44	579,04	20.068,06	0,00	0,00	67.293,59	15.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	316.754,32	331.451,25	425.367,24	346.382,93	282.099,24	3.600.272,85	5.255.698,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.016,45	0,00	1.103,96	1.126,39	0,00	12.405,74	980.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	27.821,96	35.961,69	90.542,53	0,00	154.326,18	240.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	315.737,87	303.629,29	388.301,59	254.714,01	282.099,24	3.433.540,93	4.035.698,96
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.853.718,32	1.816.693,44	2.303.982,17	1.441.550,42	1.669.415,47	23.720.890,71	28.880.001,04
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.853.718,32	1.816.693,44	2.303.982,17	1.441.550,42	1.669.415,47	23.720.890,71	28.880.001,04
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.853.718,32	1.816.693,44	2.303.982,17	1.441.550,42	1.669.415,47	23.720.890,71	28.880.001,04

FONTE: Sistema e-Pública (1978-5234-929). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 10:29.

<b>JOSÉ FLAVIO MORAIS</b>	<b>WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS</b>	<b>SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:989FD040**

**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	<b>(a)</b>	<b>Até o Bimestre</b>
		<b>(b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	3.000.000,00	720.616,44
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.760.000,00	566.290,26
Ativo	2.760.000,00	566.290,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	240.000,00	154.326,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	240.000,00	154.326,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	3.000.000,00	720.616,44

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
	<b>(c)</b>			

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.746.100,00	2.739.100,00	980.424,09	980.424,09
Aposentadorias	2.706.100,00	2.706.100,00	963.779,24	963.779,24
Pensões por Morte	40.000,00	33.000,00	16.644,85	16.644,85
Outras Despesas Previdenciárias	315.200,00	198.391,20	60.835,87	60.835,87
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	315.200,00	198.391,20	60.835,87	60.835,87
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.061.300,00</b>	<b>2.937.491,20</b>	<b>1.041.259,96</b>	<b>1.041.259,96</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-61.300,00</b>	<b>-2.216.874,76</b>	<b>-320.643,52</b>	<b>-320.643,52</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	382.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	4.753.088,80 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	6.645,00 D
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>
	(a)
	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	Até o Bimestre
	(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>
	(a)
	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	Até o Bimestre
	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1729-0846-437). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 10:31.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

Matrícula de nº 170797-3

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

Portaria de Nº 002/2021

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**85F95CBA

**CHEFIA DE GABINETE  
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.060.001,04	7.231.641,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	548.500,00	167.688,11
IPTU	76.500,00	39.992,42
ISS	91.000,00	18.117,57
ITBI	7.000,00	1.500,00
IRRF	320.000,00	103.467,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	4.610,75
Contribuições	135.000,00	33.565,69
Receita Patrimonial	491.500,00	79.556,72
Aplicações Financeiras (II)	488.500,00	79.556,72
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.860.001,04	6.929.899,54
Cota-Parte do FPM	14.700.000,00	4.167.394,28
Cota-Parte do ICMS	2.383.151,04	724.938,39
Cota-Parte do IPVA	232.000,00	21.335,60
Cota-Parte do ITR	750,00	147,16
Transferências da LC 61/1989	3.040,00	1.162,26
Transferências do FUNDEB	5.256.900,00	1.346.672,22
Outras Transferências Correntes	6.284.160,00	668.249,63
Demais Receitas Correntes	25.000,00	20.931,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	20.931,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.571.501,04	7.152.084,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.826.300,00	595.887,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	240.000,00	154.326,18
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.900.400,00	15.984,22
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.900.400,00	15.984,22
Convênios	560.000,00	15.984,22
Outras Transferências de Capital	1.340.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>1.900.400,00</b>	<b>15.984,22</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>34.298.201,04</b>	<b>7.763.956,20</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>31.471.901,04</b>	<b>7.168.069,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.691.335,51	12.623.783,35	6.885.497,09	6.350.215,52	338.243,94	406.351,40	397.104,74
Pessoal e Encargos Sociais	16.568.124,68	8.272.189,40	3.946.763,13	3.804.873,55	0,00	183.607,91	183.607,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.117.810,83	4.351.593,95	2.938.733,96	2.545.341,97	338.243,94	222.743,49	213.496,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.117.810,83	4.351.593,95	2.938.733,96	2.545.341,97	338.243,94	222.743,49	213.496,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.685.935,51	12.623.783,35	6.885.497,09	6.350.215,52	338.243,94	406.351,40	397.104,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.061.300,00	2.937.491,20	1.041.259,96	1.041.259,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.025.470,45	777.615,72	375.363,87	360.263,87	67.000,00	294.921,00	294.921,00
Investimentos	3.791.970,45	643.841,32	337.231,15	322.131,15	67.000,00	294.921,00	294.921,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	233.500,00	133.774,40	38.132,72	38.132,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.791.970,45	643.841,32	337.231,15	322.131,15	67.000,00	294.921,00	294.921,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	677.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.216.905,96	16.205.115,87	8.263.988,20	7.713.606,63	405.243,94	701.272,40	692.025,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	32.155.605,96	13.267.624,67	7.222.728,24	6.672.346,67	405.243,94	701.272,40	692.025,74
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							-1.046.920,11
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							-601.547,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	79.556,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-521.990,63</b>

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	279.741,18	241.608,46
DEDUÇÕES (XL)	1.893.148,16	1.911.060,33
Disponibilidade de Caixa	1.644.978,22	1.641.942,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.087.825,03	2.948.060,74
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	405.982,62	9.985,34
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.036.864,19	1.296.132,46
Demais Haveres Financeiros	248.169,94	269.117,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.613.406,98	-1.669.451,87
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>56.044,89</b>	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-395.997,28

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	-339.952,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-419.509,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.614.104,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.614.104,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	677.700,00
FONTE: Sistema e-Pública (1699-2619-288). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 10:32.	

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:30FA5E1D

### CHEFIA DE GABINETE RECEITA E DESPESA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	494.500,00	163.077,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.500,00	39.992,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	1.500,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.000,00	18.117,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	103.467,37
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	21.353.800,00	6.143.721,82
2.1-Cota Parte FPM	18.080.000,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.900.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.180.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.979.000,00	906.172,90
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	1.452,76
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	183,94
2.5-Cota-Parte IPVA	290.000,00	26.669,51
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	21.848.300,00	6.306.799,18
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>	4.034.858,96	1.228.744,13
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.427.315,00	347.955,43

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	5.293.900,00	1.349.886,79
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.914.900,00	1.346.734,46
6.1.1-Principal	4.888.900,00	1.343.519,89
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	3.214,57
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	3.152,33
6.2.1-Principal	48.000,00	3.152,33
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	328.000,00	0,00
6.3.1-Principal	320.000,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	854.041,04	114.775,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	260.972,64	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	253.649,47	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.323,17	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	1.610.859,43	

DESPESAS COM	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
--------------	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

<b>RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>					
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	5.293.900,00	1.596.644,68	1.286.771,46	1.270.882,21	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.223.900,00	1.596.644,68	1.286.771,46	1.270.882,21	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.524.700,00	272.411,94	264.831,64	264.831,64	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.656.300,00	1.324.232,74	1.021.939,82	1.006.050,57	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB EXERCÍCIO</b>	1.596.644,68	1.286.771,46	1.270.882,21	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.596.644,68	1.286.771,46	1.270.882,21	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	1.596.644,68	1.286.771,46	1.270.882,21	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	944.920,75	1.286.771,46	1.286.771,46	95,32
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	134.988,68	63.115,33	63.115,33	0,00	4,68

INDICADOR- Art.25, § 3º - VALOR DE VALOR NÃO VALOR DE SUPERÁVIT VALOR APLICADO VALOR TOTAL DE VALOR APLICADO ATÉ O
--

Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>5</sup>	SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	0,00	246.180,51	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	209.826,28	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	36.354,23	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.784.476,04	1.607.685,47	974.872,69	868.260,89	0,00	
20.1-Educação Infantil	1.014.400,00	335.170,20	258.249,23	243.563,28	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.578.166,04	630.505,00	412.560,59	371.606,34	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	592.210,00	299.507,49	137.569,20	118.630,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	590.700,00	342.502,78	166.493,67	134.461,27	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	8.034.166,04	2.607.811,09	1.996.948,62	1.921.261,98	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.691.200,00	620.792,86	533.464,49	518.778,54	0,00	
21.1.1-Creche	1.483.000,00	409.523,36	354.521,69	343.873,26	0,00	
21.1.2-Pré-escola	1.208.200,00	211.269,50	178.942,80	174.905,28	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.342.966,04	1.987.018,23	1.463.484,13	1.402.483,44	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					974.872,69	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.228.744,13	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>					<b>2.203.616,82</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.591.491,93	2.203.616,82	34,94	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	230.871,34	230.804,80	230.804,70	0,00	66,64
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	230.871,34	230.804,80	230.804,70	0,00	66,64
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				905.000,00	48.556,41
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				714.900,00	48.556,41
31.1.1-Salário-Educação				244.000,00	27.887,81
31.1.2-PDDE				3.900,00	0,00
31.1.3-PNAE				247.000,00	16.854,00
31.1.4-PNATE				210.000,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				10.000,00	3.814,60
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				190.100,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	938.700,00	87.279,58	77.603,15	67.362,96	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	182.100,00	13.210,72	10.383,62	10.383,62	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	488.400,00	40.368,97	37.072,20	32.915,01	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	25.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	242.800,00	33.699,89	30.147,33	24.064,33	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	10.017.076,04	3.291.609,73	2.339.247,30	2.206.506,06	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.450.976,04	3.089.443,73	2.272.701,75	2.149.819,20	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.257.576,04	2.429.296,16	1.800.428,71	1.767.241,56	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	40.000,00	33.000,00	16.644,85	16.644,85	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.153.400,00	627.147,57	455.628,19	365.932,79	0,00
33.2-Despesas de Capital	385.600,00	67.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	385.600,00	67.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				72.733,96	3.965,21
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.349.886,79	27.887,81
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.233.424,44	38.214,63
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				189.196,31	-6.361,61
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				189.196,31	-6.361,61
FONTE: Sistema e-Pública (1667-4623-894). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 10:34.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

Matrícula de nº 170797-3

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

Portaria de Nº 002/2021

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**23BFF790

**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	494.500,00	494.500,00	163.077,36	32,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	76.500,00	76.500,00	39.992,42	52,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	1.500,00	21,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.000,00	91.000,00	18.117,57	19,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	103.467,37	32,33
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	20.173.800,00	20.173.800,00	6.143.721,82	30,45
Cota-Parte FPM	16.900.000,00	16.900.000,00	5.209.242,71	30,82
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	183,94	18,39
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	26.669,51	9,20
Cota-Parte ICMS	2.979.000,00	2.979.000,00	906.172,90	30,42
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	1.452,76	38,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.668.300,00</b>	<b>20.668.300,00</b>	<b>6.306.799,18</b>	<b>30,51</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	693.400,00	634.400,00	242.159,68	38,17	198.828,83	31,34	198.323,59	31,26
Despesas Correntes	653.600,00	598.600,00	242.159,68	40,45	198.828,83	33,22	198.323,59	33,13
Despesas de Capital	39.800,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.478.400,00	2.508.400,00	1.489.914,56	59,40	702.879,72	28,02	682.343,65	27,20
Despesas Correntes	2.400.400,00	2.395.400,00	1.453.562,11	60,68	702.879,72	29,34	682.343,65	28,49
Despesas de Capital	78.000,00	113.000,00	36.352,45	32,17	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	108.600,00	208.600,00	141.428,76	67,80	111.940,80	53,66	93.464,45	44,81
Despesas Correntes	108.600,00	208.600,00	141.428,76	67,80	111.940,80	53,66	93.464,45	44,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	97.325,00	89.325,00	33.994,91	38,06	33.994,91	38,06	33.994,91	38,06
Despesas Correntes	92.325,00	84.325,00	33.994,91	40,31	33.994,91	40,31	33.994,91	40,31
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	150.600,00	142.600,00	39.862,00	27,95	34.570,16	24,24	31.838,00	22,33
Despesas Correntes	148.600,00	140.600,00	39.862,00	28,35	34.570,16	24,59	31.838,00	22,64
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.057.200,00	1.002.200,00	580.404,73	57,91	191.972,51	19,16	180.135,27	17,97
Despesas Correntes	1.030.200,00	985.200,00	580.404,73	58,91	191.972,51	19,49	180.135,27	18,28
Despesas de Capital	27.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.585.525,00</b>	<b>4.585.525,00</b>	<b>2.527.764,64</b>	<b>55,12</b>	<b>1.274.186,93</b>	<b>27,79</b>	<b>1.220.099,87</b>	<b>26,61</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.527.764,64	1.274.186,93	1.220.099,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.527.764,64	1.274.186,93	1.220.099,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		946.019,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	328.167,05	274.079,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>20,20</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas empenhadas no exercício de referência (i)	Despesas liquidadas no exercício de referência (j)	Despesas pagas no exercício de referência (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	946.019,88	1.274.186,93	328.167,05	0,00	0,00	0,00	-----	1.552.295,84	-----	328.167,05

2023											
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.332.600,00	2.332.600,00	517.613,33	22,19
Proveniente da União	2.332.600,00	2.332.600,00	517.613,33	22,19
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.332.600,00	2.332.600,00	517.613,33	22,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.658.400,00	2.812.252,79	618.519,09	21,99	513.650,49	18,26	509.712,33	18,12
Despesas Correntes	1.409.600,00	2.398.372,46	564.144,29	23,52	481.069,69	20,06	477.131,53	19,89
Despesas de Capital	248.800,00	413.880,33	54.374,80	13,14	32.580,80	7,87	32.580,80	7,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	626.700,00	932.221,14	142.575,26	15,29	117.878,26	12,64	116.940,26	12,54
Despesas Correntes	386.900,00	471.121,02	142.575,26	30,26	117.878,26	25,02	116.940,26	24,82
Despesas de Capital	239.800,00	461.100,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	83.700,00	142.641,58	7.485,00	5,25	7.485,00	5,25	7.485,00	5,25
Despesas Correntes	78.700,00	137.641,58	7.485,00	5,44	7.485,00	5,44	7.485,00	5,44
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	129.300,00	138.912,29	14.476,90	10,42	9.287,59	6,69	9.287,59	6,69
Despesas Correntes	34.300,00	43.912,29	14.476,90	32,97	9.287,59	21,15	9.287,59	21,15
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.500,00	55.677,12	28.210,00	50,67	28.210,00	50,67	28.210,00	50,67
Despesas Correntes	44.500,00	55.677,12	28.210,00	50,67	28.210,00	50,67	28.210,00	50,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.542.600,00	4.081.704,92	811.266,25	19,88	676.511,34	16,57	671.635,18	16,45
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.351.800,00	3.446.652,79	860.678,77	24,97	712.479,32	20,67	708.035,92	20,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.105.100,00	3.440.621,14	1.632.489,82	47,45	820.757,98	23,85	799.283,91	23,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	192.300,00	351.241,58	148.913,76	42,40	119.425,80	34,00	100.949,45	28,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.625,00	228.237,29	48.471,81	21,24	43.282,50	18,96	43.282,50	18,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.100,00	198.277,12	68.072,00	34,33	62.780,16	31,66	60.048,00	30,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.057.200,00	1.002.200,00	580.404,73	57,91	191.972,51	19,16	180.135,27	17,97
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.128.125,00	8.667.229,92	3.339.030,89	38,52	1.950.698,27	22,51	1.891.735,05	21,83

FONTE: Sistema e-Pública (2154-8486-092). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 10:35.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador

Matrícula de nº 170797-3

Portaria de Nº 002/2021

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**FEDD8C43

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1306-1539-493). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 10:43.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

Prefeito Municipal

Matrícula de nº 170797-3

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

Portaria de Nº 002/2021

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**08D78891

**CHEFIA DE GABINETE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				33.846.701,04
Previsão Atualizada				33.846.701,04
Receitas Realizadas				7.997.839,10
Déficit Orçamentário				304.281,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				1.614.104,92
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				33.464.701,04
Créditos Adicionais				1.614.104,92
Dotação Atualizada				35.078.805,96
Despesas Empenhadas				16.338.890,27
Despesas Liquidadas				8.302.120,92
Despesas Pagas				7.751.739,35
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				16.338.890,27
Despesas Liquidadas				8.302.120,92
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				23.720.890,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				23.720.890,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				23.720.890,71
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				720.616,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.937.491,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.041.259,96
Despesas Previdenciárias Pagas				1.041.259,96
Resultado Previdenciário				-320.643,52
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
		<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-601.547,35	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	56.044,89	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
				<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		405.982,62	0,00	405.243,94
Poder Executivo		405.982,62	0,00	405.243,94
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.060.081,08	0,00	692.025,74
Poder Executivo		1.060.081,08	0,00	692.025,74
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.466.063,70</b>	<b>0,00</b>	<b>1.097.269,68</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar</b>	<b>% Aplicado Até</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>no Exercício</b>	<b>o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.203.616,82	25,00	34,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.286.771,46	70,00	95,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.274.186,93	15,00	20,20
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1981-0974-320). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 10:44.				
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
<b>JOSÉ FLAVIO MORAIS</b>		<b>WINSTON TIMOSHENKO</b>	<b>VAZ</b>	<b>SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA</b>
Prefeito Municipal		Secretario de finanças		Controladora
Matrícula de nº 170797-3		Portaria de Nº 002/2021		
<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>				
Contador				
CRC/RN 006685/O-4				

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B0E2C041

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230071**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, processo administrativo nº 26040001/23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de distribuidor de adubo orgânico líquido, para atender as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> P C DA SILVA JUNIOR ME
<b>CNPJ:</b> 31.578.656/0001-10
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dr. Luiz Carlos, nº 3834, Sala 9, Novo Horizonte - Assú/RN
<b>REPRESENTANTE:</b> Pedro Cardoso da Silva Júnior, CPF nº 074.784.274-48 e RG nº 002.641.903 ITEP/RN
<b>TEL.:</b> (84) 99616-6096
<b>E-MAIL:</b> brasilcomserv@hotmail.com

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
01	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO  Especificações técnicas:  - Capacidade 5.000 litros;  - Bomba a vácuo;  - Eixo tandem aro "16";  - Tampa de inspeção traseira;  - Visor transparente indicador de nível;  - Mangueira de carga 4 polegadas com 5,5 m;  - Eixo cardan com proteção;  - Altura de sucção de até 6 metros;  - Revestimento anticorrosivo a base de epóxi;  - Sistema interno de agitação.	DEL 5000L BCS  METARLUGICA  - BOMBA INCOMAGRI SUCÇÃO	UND	01	47.000,00	47.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)</b>						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de Maio de 2023.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA***

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

***P C DA SILVA JUNIOR ME***

CNPJ nº 31.578.656/0001-10

Fornecedor

GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	28.065.590,00	28.065.590,00	3.488.859,51	12,43	7.567.200,86	26,96	20.498.389,14	
<b>Receitas Correntes</b>	25.130.590,00	25.130.590,00	3.488.859,51	13,88	7.567.200,86	30,11	17.563.389,14	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.300,00	1.058.300,00	144.259,65	13,63	277.120,71	26,19	781.179,29	
Impostos	1.055.700,00	1.055.700,00	144.104,65	13,65	271.382,98	25,71	784.317,02	
Taxas	2.600,00	2.600,00	155,00	5,96	5.737,73	220,68	-3.137,73	
Contribuições	25.000,00	25.000,00	4.266,39	17,07	9.176,43	36,71	15.823,57	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	4.266,39	17,07	9.176,43	36,71	15.823,57	
Receita Patrimonial	31.360,00	31.360,00	79.930,70	254,88	155.077,75	494,51	-123.717,75	
Valores Mobiliários	29.360,00	29.360,00	79.930,70	272,24	155.077,75	528,19	-125.717,75	
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências Correntes	24.009.930,00	24.009.930,00	3.236.927,41	13,48	7.093.731,85	29,54	16.916.198,15	
Transferências da União e de suas Entidades	16.545.290,00	16.545.290,00	2.166.275,69	13,09	4.907.087,32	29,66	11.638.202,68	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.117.640,00	2.117.640,00	403.095,61	19,04	738.342,06	34,87	1.379.297,94	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.347.000,00	5.347.000,00	667.556,11	12,48	1.448.302,47	27,09	3.898.697,53	
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	23.475,36	391,26	32.094,12	534,90	-26.094,12	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	4.015,10	73,00	7.086,13	128,84	-1.586,13	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	19.460,26	0,00	25.007,99	0,00	-25.007,99	
<b>Receitas de Capital</b>	2.935.000,00	2.935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935.000,00	
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de Capital	2.825.000,00	2.825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.825.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	28.065.590,00	28.065.590,00	3.488.859,51	13,88	7.567.200,86	30,11	20.498.389,14	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	28.065.590,00	28.065.590,00	3.488.859,51	13,88	7.567.200,86	30,11	20.498.389,14	
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>						0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						7.567.200,86		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre	Inscrição RP Não Processado
			No Bimestre	Até Bimestre	Saldo	No Bimestre	Até Bimestre	Saldo		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g)=(e-f)	(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	28.065.590,00	28.358.733,00	1.433.586,63	15.687.178,67	12.671.554,33	3.948.003,98	6.743.476,58	21.615.256,42	6.571.660,98	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	20.478.280,00	20.818.390,04	1.361.015,03	14.585.790,16	6.232.599,88	3.559.290,73	6.243.374,51	14.575.015,53	6.084.417,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.887.776,00	11.468.936,01	322.500,00	9.959.930,41	1.509.005,60	1.907.756,27	3.664.846,43	7.804.089,58	3.556.651,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.000,00	53.600,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.505.504,00	9.295.854,03	1.038.515,03	4.625.859,75	4.669.994,28	1.651.534,46	2.578.528,08	6.717.325,95	2.527.765,80	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	7.437.310,00	7.390.342,96	72.571,60	1.101.388,51	6.288.954,45	388.713,25	500.102,07	6.890.240,89	487.243,90	0,00
INVESTIMENTO	6.180.310,00	6.146.543,02	72.571,60	410.025,07	5.736.517,95	248.155,64	248.155,64	5.898.387,38	239.954,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	22.000,01	0,00	0,00	22.000,01	0,00	0,00	22.000,01	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.230.000,00	1.221.799,93	0,00	691.363,44	530.436,49	140.557,61	251.946,43	969.853,50	247.289,26	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	28.065.590,00	28.358.733,00	1.433.586,63	15.687.178,67	12.671.554,33	3.948.003,98	6.743.476,58	21.615.256,42	6.571.660,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



27 DESPORTO E LAZER	316.000,00	401.143,00	0,00	124.642,41	0,79	276.500,59	54.093,32	54.093,32	0,80	347.049,68	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	316.000,00	401.143,00	0,00	124.642,41	0,79	276.500,59	54.093,32	54.093,32	0,80	347.049,68	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	860.000,00	840.399,93	0,00	691.363,44	4,41	149.036,49	140.557,61	251.946,43	3,74	588.453,50	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	860.000,00	840.399,93	0,00	691.363,44	4,41	149.036,49	140.557,61	251.946,43	3,74	588.453,50	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.065.590,00</b>	<b>28.358.733,00</b>	<b>1.433.586,63</b>	<b>15.687.178,67</b>	<b>100,00</b>	<b>12.671.554,33</b>	<b>3.948.003,98</b>	<b>6.743.476,58</b>	<b>100,00</b>	<b>21.615.256,42</b>	<b>0,00</b>	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre		%(b/total b)	No Bimestre	Até (d)	Bimestre		

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

230.926.964-68

Prefeito

**EMANOEL LELIO SOARES DE MOURA**

081.562.654-16

Controlador Geral

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

054.819.684-28

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
**Maria Nayane Felipe da Silva**  
**Código Identificador: 17FDC23B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.055.700,00	271.382,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.800,00	1.745,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.900,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	676.000,00	100.002,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	372.000,00	169.635,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.189.700,00	6.045.535,15
2.1- Cota-Parte FPM	13.328.000,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.178.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	815.646,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.750,48
2.4- Cota-Parte ITR	900,00	129,48
2.5- Cota-Parte IPVA	49.000,00	17.794,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	971,58
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.245.400,00	6.316.918,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.807.940,00	1.209.106,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.253.410,00	370.122,51
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.581.922,00	1.531.770,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.348.500,00	1.456.540,15
6.1.1- Principal	5.347.000,00	1.448.302,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	8.237,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.422,00	4.156,28
6.2.1- Principal	1.422,00	4.156,28

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.000,00	59.733,49
6.3.1- Principal	231.000,00	59.733,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	11.340,95
6.4.1- Principal	1.000,00	11.340,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.539.060,00	239.195,83
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		81.921,69
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		81.921,69
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.613.692,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.581.922,00	3.597.500,00	1.484.019,88	1.451.454,38	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.906.645,40	3.597.500,00	1.484.019,88	1.451.454,38	0,00
10.1.1- Educação Infantil	812.195,40	648.000,00	295.455,46	289.749,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.756.950,00	2.670.000,00	1.106.090,03	1.079.230,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	206.000,00	186.000,00	60.336,30	60.336,30	0,00
10.1.4- Educação Especial	131.500,00	93.500,00	22.138,09	22.138,09	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.675.276,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	328.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.346.726,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.597.500,00	1.484.019,88	1.451.454,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.487.500,00	1.440.422,42	1.407.856,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.000,00	43.597,46	43.597,46	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.597.500,00	1.484.019,88	1.451.454,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	24.253,59	24.253,59	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.072.239,61	1.484.019,88	1.484.019,88	96,88
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	29.866,75	24.253,59	24.253,59	40,60
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	8.960,02	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	153.177,09	47.750,99	47.750,99 0,00		3,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.293.410,00	742.690,30	407.338,15	404.633,24	0,00	
20.1- Educação Infantil	133.000,00	46.622,51	40.812,51	40.812,51	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.142.910,00	696.067,79	366.525,64	363.820,73	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.520.332,00	4.060.690,30	1.808.883,64	1.773.613,23	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.273.745,40	694.622,51	336.267,97	330.561,93	0,00	
21.1.1- Creche	602.500,00	390.622,51	201.217,72	198.335,08	0,00	
21.1.2- Pré-escola	671.245,40	304.000,00	135.050,25	132.226,85	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.246.586,60	3.366.067,79	1.472.615,67	1.443.051,30	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						407.338,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.209.106,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						1.616.444,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.579.229,53			1.616.444,79	25,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.500,00	123.900,00	49.500,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.500,00	123.900,00	49.500,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	946.860,00	123.230,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	396.660,00	71.332,40
31.1.1- Salário-Educação	120.160,00	38.487,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	131.000,00	29.050,79
31.1.4 - PNATE	45.200,00	3.794,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100.300,00	0,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	550.200,00	51.898,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.388.960,00	153.089,13	121.447,04	121.447,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	143.000,00	10.328,96	10.328,96	10.328,96	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.219.960,00	128.053,70	99.057,61	99.057,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	16.000,00	11.967,02	9.321,02	9.321,02	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.739,45	2.739,45	2.739,45	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.264.292,00	4.493.279,43	2.012.805,07	1.977.534,66	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.774.592,00	4.493.279,43	2.012.805,07	1.977.534,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.826.322,00	4.055.500,00	1.631.080,31	1.595.809,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.948.270,00	437.779,43	381.724,76	381.724,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.489.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

concessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos				
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.489.700,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			81.921,69	42.641,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.533.388,17	38.510,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.391.597,05	34.053,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			223.712,81	47.097,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(4.763,55)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			218.949,26	47.097,82
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte V AAT e os RPNP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores				
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>EMANOEL LELIO SOARES DE MOURA</b>		<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>	
230.926.964-68	081.562.654-16		054.819.684-28	
Prefeito	Controlador Geral		Secretária Municipal De Finanças	

Publicado por:  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador: AAFC2707

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 2º BIMESTRE DE 2023**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.055.700,00	1.055.700,00	271.382,98	25,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.800,00	3.800,00	1.745,00	45,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	676.000,00	676.000,00	100.002,98	14,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	372.000,00	372.000,00	169.635,00	45,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.029.700,00	14.029.700,00	6.044.563,57	43,08
Cota-Parte FPM	12.178.000,00	12.178.000,00	5.209.242,71	42,77
Cota-Parte ITR	900,00	900,00	129,48	14,38
Cota-Parte IPVA	49.000,00	49.000,00	17.794,06	36,31
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	815.646,84	45,31
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	1.750,48	97,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.085.400,00</b>	<b>15.085.400,00</b>	<b>6.315.946,55</b>	<b>41,86</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.161.310,00</b>	<b>2.211.309,99</b>	<b>1.747.393,57</b>	<b>79,02</b>	<b>1.189.500,05</b>	<b>53,79</b>	<b>1.187.792,15</b>	<b>53,71</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.059.810,00	2.139.809,98	1.747.393,57	81,66	1.189.500,05	55,58	1.187.792,15	55,50	0,00
Despesas de Capital	101.500,00	71.500,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>94.000,00</b>	<b>44.000,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	82.000,00	32.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>127.000,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>4.296,85</b>	<b>3,38</b>	<b>4.296,85</b>	<b>3,38</b>	<b>4.296,85</b>	<b>3,38</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	4.296,85	3,70	4.296,85	3,70	4.296,85	3,70	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.389.810,00</b>	<b>2.389.810,00</b>	<b>1.751.690,42</b>	<b>73,29</b>	<b>1.193.796,90</b>	<b>49,95</b>	<b>1.192.089,00</b>	<b>49,88</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
--	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------

<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	1.751.690,42	1.193.796,90	1.192.089,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	1.751.690,42	1.193.796,90	1.192.089,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	947.391,98	947.391,98	947.391,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	947.391,98	947.391,98	947.391,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	804.298,44	246.404,92	244.697,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,73	18,90	18,87

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial exercício atual (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício em Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.688.144,00	3.688.144,00	433.256,52	11,74
Proveniente da União	3.188.144,00	3.188.144,00	433.256,52	13,58
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.688.144,00	3.688.144,00	433.256,52	11,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.803.800,00	2.886.700,00	1.622.071,49	56,19	716.569,13	24,82	630.132,21	21,82	0,00	
Despesas Correntes	1.916.500,00	1.997.900,00	1.428.293,44	71,48	574.471,81	28,75	488.034,89	24,42	0,00	
Despesas de Capital	887.300,00	888.800,00	193.778,05	21,80	142.097,32	15,98	142.097,32	15,98	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	785.000,00	718.500,00	44.948,90	6,25	38.105,50	5,30	38.105,50	5,30	0,00	
Despesas Correntes	325.000,00	288.000,00	44.948,90	15,60	38.105,50	13,23	38.105,50	13,23	0,00	
Despesas de Capital	460.000,00	430.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	121.000,00	94.900,00	21.401,75	22,55	20.761,75	21,87	20.761,75	21,87	0,00	
Despesas Correntes	119.000,00	92.900,00	21.401,75	23,03	20.761,75	22,34	20.761,75	22,34	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.000,00	18.000,00	4.094,71	22,74	3.073,31	17,07	3.073,31	17,07	0,00	
Despesas Correntes	22.000,00	17.000,00	4.094,71	24,08	3.073,31	18,07	3.073,31	18,07	0,00	

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.144,00	84.844,00	82.000,00	96,64	30.744,12	36,23	26.089,31	30,74	0,00
Despesas Correntes	69.144,00	83.844,00	82.000,00	97,80	30.744,12	36,66	26.089,31	31,11	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.802.944,00</b>	<b>3.802.944,00</b>	<b>1.774.516,85</b>	<b>46,66</b>	<b>809.253,81</b>	<b>21,27</b>	<b>718.162,08</b>	<b>18,88</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.965.110,00	5.098.009,99	3.369.465,06	66,09	1.906.069,18	37,38	1.817.924,36	35,65	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	879.000,00	762.500,01	44.948,90	5,89	38.105,50	4,99	38.105,50	4,99	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.000,00	100.900,00	21.401,75	21,21	20.761,75	20,57	20.761,75	20,57	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.000,00	18.000,00	4.094,71	22,74	3.073,31	17,07	3.073,31	17,07	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.644,00	86.344,00	82.000,00	94,96	30.744,12	35,60	26.089,31	30,21	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	127.000,00	127.000,00	4.296,85	3,38	4.296,85	3,38	4.296,85	3,38	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.192.754,00</b>	<b>6.192.754,00</b>	<b>3.526.207,27</b>	<b>56,94</b>	<b>2.003.050,71</b>	<b>32,34</b>	<b>1.910.251,08</b>	<b>30,84</b>	<b>0,00</b>	

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>EMANOEL LIELLO SOARES DE MOURA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
**Maria Nayane Felipe da Silva**  
**Código Identificador:451704E4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.065.590,00
Previsão Atualizada	28.065.590,00
Receitas Realizadas	7.567.200,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.065.590,00
Dotação Atualizada	28.358.733,00
Despesas Empenhadas	15.687.178,67
Despesas Liquidadas	6.743.476,58
Despesas Pagas	6.571.660,98
Superávit Orçamentário	823.724,28
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	15.687.178,67
Despesas Liquidadas	6.743.476,58
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.023.582,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.623.582,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.355.238,76
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	451.490,37	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.237.183,05	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.165,57	0,00	184.165,57	0,00
Poder Executivo	184.165,57	0,00	184.165,57	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	549.630,82	0,00	427.087,46	122.543,36
Poder Executivo	549.630,82	0,00	427.087,46	122.543,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	733.796,39	0,00	611.253,03	122.543,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.616.444,79	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.484.019,88	25,00	25,58	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	24.253,59	70,00	96,88	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	40,60	
		15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.193.796,90	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	18,90	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>FRANCISCO FELIPE DA SILVA</b>	<b>EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA</b>	<b>MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA</b>
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:725CC99F

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.055.700,00	271.382,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.800,00	1.745,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.900,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	676.000,00	100.002,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	372.000,00	169.635,00

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.189.700,00	6.045.535,15
2.1- Cota-Parte FPM	13.328.000,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.178.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	815.646,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.750,48
2.4- Cota-Parte ITR	900,00	129,48
2.5- Cota-Parte IPVA	49.000,00	17.794,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	971,58
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.245.400,00	6.316.918,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.807.940,00	1.209.106,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.253.410,00	370.122,51
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.581.922,00	1.531.770,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.348.500,00	1.456.540,15
6.1.1- Principal	5.347.000,00	1.448.302,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	8.237,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.422,00	4.156,28
6.2.1- Principal	1.422,00	4.156,28
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.000,00	59.733,49
6.3.1- Principal	231.000,00	59.733,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	11.340,95
6.4.1- Principal	1.000,00	11.340,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.539.060,00	239.195,83
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		81.921,69
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		81.921,69
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.613.692,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.581.922,00	3.597.500,00	1.484.019,88	1.451.454,38	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.906.645,40	3.597.500,00	1.484.019,88	1.451.454,38	0,00
10.1.1- Educação Infantil	812.195,40	648.000,00	295.455,46	289.749,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.756.950,00	2.670.000,00	1.106.090,03	1.079.230,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	206.000,00	186.000,00	60.336,30	60.336,30	0,00
10.1.4- Educação Especial	131.500,00	93.500,00	22.138,09	22.138,09	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.675.276,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	328.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.346.726,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.597.500,00	1.484.019,88	1.451.454,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.487.500,00	1.440.422,42	1.407.856,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.000,00	43.597,46	43.597,46	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.597.500,00	1.484.019,88	1.451.454,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	24.253,59	24.253,59	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.072.239,61	1.484.019,88	1.484.019,88	96,88
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	29.866,75	24.253,59	24.253,59	40,60
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	8.960,02	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	153.177,09	47.750,99	47.750,99	0,00	3,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.293.410,00	742.690,30	407.338,15	404.633,24	0,00
20.1- Educação Infantil	133.000,00	46.622,51	40.812,51	40.812,51	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.142.910,00	696.067,79	366.525,64	363.820,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.520.332,00	4.060.690,30	1.808.883,64	1.773.613,23	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.273.745,40	694.622,51	336.267,97	330.561,93	0,00
21.1.1- Creche	602.500,00	390.622,51	201.217,72	198.335,08	0,00
21.1.2- Pré-escola	671.245,40	304.000,00	135.050,25	132.226,85	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.246.586,60	3.366.067,79	1.472.615,67	1.443.051,30	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					407.338,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.209.106,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.616.444,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.579.229,53	1.616.444,79	25,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.500,00	123.900,00	49.500,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.500,00	123.900,00	49.500,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	946.860,00	123.230,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	396.660,00	71.332,40
31.1.1- Salário-Educação	120.160,00	38.487,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	131.000,00	29.050,79
31.1.4 - PNATE	45.200,00	3.794,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100.300,00	0,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	550.200,00	51.898,25

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.388.960,00	153.089,13	121.447,04	121.447,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	143.000,00	10.328,96	10.328,96	10.328,96	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.219.960,00	128.053,70	99.057,61	99.057,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	16.000,00	11.967,02	9.321,02	9.321,02	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.739,45	2.739,45	2.739,45	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.264.292,00	4.493.279,43	2.012.805,07	1.977.534,66	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.774.592,00	4.493.279,43	2.012.805,07	1.977.534,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.826.322,00	4.055.500,00	1.631.080,31	1.595.809,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.948.270,00	437.779,43	381.724,76	381.724,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.489.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.489.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO
				(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				81.921,69	42.641,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.531.770,87	38.510,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.389.979,75	34.053,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				223.712,81	47.097,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(4.763,55)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				218.949,26	47.097,82
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

			Contador
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
230.926.964-68	081.562.654-16	054.819.684-28	405.556.074-53
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:70AC6993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC - EDITAL PARA INCENTIVO CULTURAL E FINANCEIRO ÀS QUADRILHAS  
JUNINAS DE SANTA CRUZ - EDITAL Nº 03/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

EDITAL Nº 03/2023

### EDITAL PARA INCENTIVO CULTURAL E FINANCEIRO

#### ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada pública para seleção de projetos para a concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas de Santa Cruz no ano de 2023, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

O presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em especial:

- a) formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do MUNICÍPIO e as aspirações da sociedade;
- b) incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração popular mais difundida no nosso município e na Região Nordeste.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital de concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas de Santa Cruz, sob forma de premiação, pretende reconhecer e colaborar financeiramente, a título de subvenção, iniciativas culturais que mantenham vivas as tradições juninas do município de Santa Cruz

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital consiste em selecionar e premiar projetos de quadrilhas juninas, para que de acordo com a disponibilidade orçamentária do município seja feita a concessão de ajuda de custo, em dinheiro, para os grupos juninos selecionados.

2.2 - Neste edital, considera-se:

a) QUADRILHA JUNINA – ESTILO MATUTA – Iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, que fomentem o desenvolvimento de grupos de dança juninos, adultos ou infantis, bem como, sua rede responsável pela produção de manifestações culturais típicas do período junino na cidade de Santa Cruz/RN

#### 2.3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.3.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

2.3.2 - Do total de recursos destinados a realização do São João neste ano de 2023, parte será para concessão de ajuda de custo para as quadrilhas juninas de Rua e outra parte será empregada em custos administrativos e estruturais da organização do evento Junino

2.3.3 - Os projetos apoiados com os recursos deste edital, serão pagos em parcela única, em evento de entrega aos contemplados.

2.3.4 - Serão concedidos 08 prêmios, que serão distribuídos de acordo com o porte das quadrilhas juninas nas seguintes categorias:

- a) Quadrilhas juninas estilo matuta, perfil não competitivo;
- b) Quadrilhas juninas estilo matuta, perfil competitivo de festivais;

2.3.5 - As quadrilhas Juninas acima mencionadas receberão a ajuda de custo conforme os portes descritos no (Anexo VI).

#### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de seleção que trata o presente Edital:

- a) quadrilhas juninas que estejam cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC há pelo menos 02 (dois) anos;
- b) proponente pessoa física, maior de 18 anos, residente no município de Santa Cruz, há pelo menos 03 (três) anos, e que seja comprovadamente o representante da quadrilha junina;
- c) proponente pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos, em atividade no município de Santa Cruz há pelo menos (02) dois anos e que tenha como atividade principal ou secundária a manutenção das tradições juninas do município;
- d) quadrilhas juninas que tenham participado no mínimo de 02 (dois) eventos de natureza junina no município, anexando fotos do evento; matérias jornalísticas; portfólio ou declaração da entidade promotora do referido evento;
- e) quadrilhas juninas que zelem pelo espaço público, respeitando a legislação local, com relação aos horários, volume de som e preservação do meio ambiente;
- f) quadrilhas juninas que respeitem a ordem e a cidadania, cujos locais de concentração, percurso dos ensaios ou cortejos, não incluam hospitais ou casas de saúde, respeitando a legislação vigente referente às edificações tombadas pelo patrimônio cultural;

4.2. Serão contemplados os projetos que tenham como objetivo, entre outros, o fortalecimento e a democratização das quadrilhas juninas, valorizando as tradições e a participação das comunidades locais;

4.3. Os projetos propostos deverão, obrigatoriamente, realizar ao menos uma apresentação gratuita para o público santacruzense.

## 5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a participação neste Edital de:

- a) membros da comissão de seleção e funcionários da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;
- b) pessoa física que tenha como proponente membros da comissão Intersetorial ou de funcionários do município, lotados na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC;
- c) pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas: federal, estadual e/ou municipal direta e indireta.

5.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a qualquer prática de desrespeito.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Inscrição será gratuita, deverá ser entregue em formulário padronizado, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, de Santa Cruz, situada na Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro, neste município, no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h no período de 29 de maio a 05 de junho de 2023.

6.2. O formulário de inscrição deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, com letra legível, em caso de preenchimento manual, em uma via, contendo os seguintes documentos em anexo:

### **Documentação Pessoa Jurídica**

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de apresentação de projeto (Anexo II);
- c) Currículo ou Portfólio contendo: fotos, vídeos, matérias de jornais, blogs e outras documentações que comprovem a atividade cultural (Anexo III);
- d) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- e) Cópia do Comprovante de inscrição e de situação do CNPJ;
- f) Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações;
- g) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata da eleição da diretoria atual;

- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Secretaria Municipal de Tributação;
- i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação;
- j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida Receita Federal;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

#### **Documentação Pessoa Física**

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de apresentação de projeto (Anexo II);
- c) Currículo ou Portfólio contendo: fotos, vídeos, matérias de jornais, blogs e outras documentações que comprovem a atividade cultural (Anexo III);
- d) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) emitida pela Secretaria Municipal de Tributação;
- f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação;
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais (atualizada) emitida Receita Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Declaração de comprovação de vínculo do proponente com o grupo junino, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes – (Anexo VI)

6.3. A apresentação da declaração de comprovação de vínculo com o grupo Junino, dispensa a apresentação da relação com os membros da quadrilha junina.

6.4. As inscrições deverão ser feitas mediante apresentação obrigatória dos documentos relacionados no item 6.2, organizados na mesma seqüência, em volume único e colocado em envelope lacrado, fazendo constar no anverso apenas:

Edital JUNINO - Edição 2023.

Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC

Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro

CEP 59.200-000 Santa Cruz/RN.

6.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados, por fax ou ainda entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 6.3.

6.6. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no caput do item 6.2 deste Edital, não será permitida a inclusão de quaisquer documentos.

6.7. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

6.8. Serão vedadas as inscrições condicionais, extemporânea, via fax e via correio eletrônico.

#### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa - Habilitação documental: Avaliação de caráter eliminatório da situação fiscal e documental do proponente, com base nos itens exigidos no item 6.2 deste edital;

2ª Etapa: Avaliação Artística/Cultural do Projeto: Avaliação feita pela comissão de todos os aspectos artísticos e culturais dos projetos habilitados na 1ª etapa. Esta avaliação é de caráter classificatório, segundo os critérios previstos no item 9.2 deste Edital.

7.2 - Havendo um número menor ou igual ao número de vagas ofertadas por este edital, todos receberão o prêmio estabelecido, de acordo com o porte e a categoria, desde que tenham a sua habilitação documental aprovada (1ª etapa).

## 8. DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS

8.1 – Só serão habilitados os projetos que apresentarem todos os documentos exigidos no item 6.2 deste edital.

8.2 - Serão eliminados os projetos:

- a) cuja documentação não esteja completa;
- b) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

8.3. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital.

8.4. A lista dos habilitados e selecionados, serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura de Santa Cruz, no mural da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC e divulgados na imprensa local.

8.5. Após a divulgação do resultado das fases de habilitação e seleção, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à comissão de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.

## 9. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

9.1. A Comissão de Seleção dos Projetos de quadrilhas juninas, será composta pelos membros da comissão Intersetorial designados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

9.2. Os projetos serão analisados pela Comissão Intersetorial de acordo com os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:

- a) Projeto Artístico, considerando a clareza da proposta artística (de 1 a 10 pontos);
- b) Projeto de execução, considerando a clareza da proposta, a coerência do cronograma de atividades, o programa de execução e a viabilidade do orçamento (de 1 a 10 pontos);
- c) Currículo de atividades – vivências, experiência nas manifestações culturais juninas, e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais (de 1 a 5 pontos);
- d) Comprovação das atividades: ensaios abertos, ações culturais e sócio educacionais para a comunidade. (de 1 a 10 pontos);
- e) Caráter de manutenção das tradições juninas e repasse das atividades culturais para as novas gerações como forma de continuidade da ação proposta (de 1 a 10 pontos);
- f) Envolvimento da comunidade em todo o processo de construção das atividades juninas, valorizando a proposta que utilize mão de obra de associações e/ou trabalhadores da própria comunidade. (de 1 a 5 pontos).

9.3. Os projetos serão avaliados pelos membros da comissão e a nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios contidos neste edital.

9.4. Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios acima estabelecidos na ordem apresentada no item 9.2.

9.5. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Intersetorial, por maioria absoluta.

9.6. A pontuação máxima de um projeto será de 50 (cinquenta) pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 - Os proponentes terão um prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados para interpor recursos à comissão avaliadora.

10.2 – Os recursos deverão ser entregues presencialmente, em formulário próprio (Anexo V) na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, no endereço mencionado no item 6.1 deste edital.

10.3 - Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.5. Após análise, os resultados dos recursos serão publicados no site da Prefeitura, no mural da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC e na sede da Prefeitura de Santa Cruz.

#### 11. DA PREMIAÇÃO (INCENTIVO FINANCEIRO E CULTURAL)

11.1. Serão premiados, a título de incentivo financeiro e cultural, sob forma de ajuda de custo, 08 projetos de quadrilhas juninas matutas.

#### 12. DO PAGAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO

12.1. O pagamento do Edital Junino 2023, será efetuado através de depósito em conta corrente ou em cheque nominal, para o proponente do projeto contemplado, ocorrendo no exercício de 2023, mediante a disponibilidade de recursos à época.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC por um prazo máximo de quinze (15) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção. Após o referido prazo, a SEMUC não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

13.2. Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

13.3 - Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC para realizar até 02 (duas) apresentações em público como contrapartida deste prêmio, sem pagamento de cachês.

13.4. A Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

13.5. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, para divulgação, o uso de imagens produzidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

13.6. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz em todas as peças publicitárias e de divulgação, obedecendo aos padrões de identidade visual fornecidos pela assessoria de comunicação da Prefeitura de Santa Cruz.

14. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Formulário para apresentação do Projeto;

ANEXO III – Currículo/Portfólio;

ANEXO IV – Formulário de Recurso;

ANEXO V – Porte das Quadrilhas juninas

ANEXO VI - Declaração de comprovação de vínculo;

Santa Cruz, 29 de maio de 2023

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**VERÔNICA DANTAS DE MOURA SILVA**

Sec. Mun. De Cultura

## ANEXO I

Pessoa Física	Nome da Quadrilha Junina:		Quantidade de Pares:	
	Nome do Responsável:		Profissão:	
	Estado Civil:		CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
Observação:				
<b>2. DECLARAÇÃO</b>				
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital Junino Edição 2023.				
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.				

Santa Cruz/RN \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente/Quadrilha Junina

(assinatura do representante legal).

\_\_\_\_\_

Funcionário Responsável Pela Matrícula

## ANEXO II

## ANEXO II

<b>EDITAL JUNINO</b>	
Edição 2023	
<b>FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO JUNINO</b>	
TÍTULO:	
<b>2. CATEGORIA</b>	
A – QUADRILHA ESTILO MATUTA PERFIL NÃO COMPETITIVO ( ) B – QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA	
C- QUADRILHA ESTILO MATUTA PERFIL COMPETITIVO D- ( ) OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS	
<b>3. PROPONENTE</b>	CPF /CNPJ
<b>4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b> (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo)	
<b>6. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS</b>	
<b>7. TEMPO DE EXISTÊNCIA DA QUADRILHA</b>	
DATA DA CRIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA	ANOS DE ATUAÇÃO
_____/_____/_____	DE 02 A 05 ANOS ( ) DE 05 A 10 ANOS ( ) MAIS DE 10 ANOS ( )

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
9. PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONETE

## ANEXO III

**1. Nome do Proponente****2. GRUPO JUNINO (QUADRILHA)****4. Currículo do Proponente**

**4.1. Atividades Juninas Realizadas pela quadrilha nos últimos 02 anos** (No caso do grupo possuir um portfólio, colocar neste campo: Portfólio em anexo)

**4.2. Fotos das atividades Juninas realizadas** (Inserir no mínimo uma foto para cada atividade anual, de preferência as que registraram o nome do evento/ano/nome da quadrilha)

**4.3. Currículo resumido do representante legal** (máximo 10 linhas)

## ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

## EDITAL JUNINO 003/2023

NOME DO PROPONENTE:

**2. NOME DO PROJETO:****3. Premiação a qual deseja concorrer**

**CATEGORIA:**

**A – ( ) QUADRILHA JUNINA ESTILO MATUTA PERFIL NÃO COMPETITIVO**

**B – ( ) QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA**

**C – ( ) QUADRILHA JUNINA ESTILO MATUTA PERFIL COMPETITIVO**

**D – ( ) OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS**

**4. ETAPA DA AVALIAÇÃO**

( ) HABILITAÇÃO 1ª ETAPA (documental)

( ) Avaliação 2ª ETAPA (avaliação dos projetos)

**RECURSO:****LOCAL E DATA:****ASSINATURA:****ANEXO V- PORTE DAS QUADRILHAS JUNINAS****CATEGORIAS:****Mapa A) Quadrilhas juninas de Rua estilo matuta, perfil não competitivo**

CATEGORIA/PORTE	QTDE DE PARES	VALOR	OBS.
Porte 01	12 a 17 pares	1.500,00	
Porte 02	18 a 24 pares	2.000,00	

**Mapa B) Quadrilhas Juninas estilo Matuta, perfil competitivo em festivais fora do município:**

CATEGORIA/PORTE	QTDE DE PARES	VALOR	OBS.
Porte 01	15 a 21 pares	3.000,00	
Porte 02	22 a 30 pares	6.000,00	

**ANEXO VI**

<b>EDITAL JUNINO</b>			
Edição 2023			
<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO</b>			
<b>I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
NOME			CPF
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)			Nº
			BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:
DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura/SEMUC, que represento o Grupo Junino _____, composto por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento da ajuda de custo a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado proposto junto ao Edital 2023			
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nº	Membros do Grupo Junino
----	-------------------------

01	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
02	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
03	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
04	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
05	Nome	RG	
	Endereço	Assinatura	
06	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
07	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
08	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
09	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
10	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**20FC0304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

Processo Administrativo nº 117/2023

OBJETO: Registro de preço para Locação de veículo tipo Pick-up para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: E A S LOCAÇÕES LIMITADA		
CNPJ: 11.146.234/0001-68	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Sebastião Diniz da Rocha, 721, Bairro Vermelho, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Emerson Antonio dos Santos Fernandes - CPF: 040.295.544-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035942 - Locação de veículo tipo Pick-up, ano/modelo 2020/2020 ou superior, com as seguintes especificações mínimas: cor branca; cabine dupla com capacidade para 04 passageiros; no mínimo 02 portas; carga útil mínima de 650 Kg; motor no mínimo 1.4 ou superior, 04 cilindros em linha, bicombustível (gasolina/etano), injeção eletrônica multiponto; suspensão dianteira independente, mola helicoidal; suspensão traseira com eixo de torção ou eixo rígido, mola helicoidal ou mola parabólica de lâmina única; tração dianteira; rodas aro 14 ou 15; freios dianteiro disco ventilado; freios ABS; câmbio manual ou automático de 05 marchas a frente e 01 ré; equipado com direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros e travas elétricas; alarme; película protetora de sol nos vidros laterais e traseiro; 02 airbags frontais; protetor de caçamba; capota marítima e demais itens de segurança obrigatórios segundo regulamentação do CONTRAN. Obs.: Excluído motorista e combustível.	fiat Strada	Mês	12,00	3.700,000	44.400,00

Importa a presente em R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 16/05/2024. SANTA CRUZ/RN, 17 de maio de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Emerson Antonio dos Santos Fernandes–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B0AD9293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023 POR INCORREÇÃO**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	122.000.000,00	122.000.000,00	18.804.366,54	38.635.509,65	83.364.490,35
<b>1 Receitas Correntes</b>	119.101.991,00	119.101.991,00	18.686.545,52	38.423.504,64	80.678.486,36

1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.849.165,00	8.849.165,00	2.437.528,55	3.851.044,49	4.998.120,51
1.1.1 Impostos	8.069.800,00	8.069.800,00	2.212.874,20	3.492.680,47	4.577.119,53
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.971.500,00	1.971.500,00	1.221.523,21	1.588.893,95	382.606,05
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.638.200,00	1.638.200,00	1.124.802,68	1.457.223,37	180.976,63
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.306.000,00	1.306.000,00	999.972,88	1.244.217,61	61.782,39
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	14.435,24	28.140,48	31.859,52
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00	250.000,00	110.394,56	184.865,28	65.134,72
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	333.300,00	333.300,00	96.720,53	131.670,58	201.629,42
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	300.000,00	300.000,00	96.720,53	131.670,58	168.329,42
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.665.000,00	2.665.000,00	498.144,41	940.939,53	1.724.060,47
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.665.000,00	2.665.000,00	498.144,41	940.939,53	1.724.060,47
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.600.000,00	2.600.000,00	448.487,23	867.110,22	1.732.889,78
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.600.000,00	2.600.000,00	448.487,23	867.110,22	1.732.889,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	448.487,23	867.110,22	1.732.889,78
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	65.000,00	65.000,00	49.657,18	73.829,31	-8.829,31
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	65.000,00	65.000,00	49.657,18	73.829,31	-8.829,31
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.433.300,00	3.433.300,00	493.206,58	962.846,99	2.470.453,01
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.433.300,00	3.433.300,00	493.206,58	962.846,99	2.470.453,01
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.433.300,00	3.433.300,00	493.206,58	962.846,99	2.470.453,01
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.400.000,00	3.400.000,00	493.206,58	962.846,99	2.437.153,01
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2 Taxas	779.365,00	779.365,00	224.654,35	358.364,02	421.000,98
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.700,00	77.700,00	17.388,07	35.120,67	42.579,33
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	66.600,00	66.600,00	14.221,64	28.176,64	38.423,36
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	66.600,00	66.600,00	14.221,64	28.176,64	38.423,36
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2.1.01.01.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	6.660,00	6.660,00	0,00	0,00	6.660,00
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	4.440,00	4.440,00	0,00	0,00	4.440,00
1.1.2.1.01.01.11 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	0,00	12.601,64	24.749,64	-24.749,64
1.1.2.1.01.01.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	1.620,00	3.427,00	-3.427,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.100,00	11.100,00	3.166,43	6.944,03	4.155,97
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	11.100,00	11.100,00	3.166,43	6.944,03	4.155,97
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	701.665,00	701.665,00	207.266,28	323.243,35	378.421,65
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	701.665,00	701.665,00	207.266,28	323.243,35	378.421,65
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	701.665,00	701.665,00	207.266,28	323.243,35	378.421,65
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	1.665,00	1.665,00	0,00	0,00	1.665,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	350.000,00	350.000,00	89.342,07	146.814,78	203.185,22
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	350.000,00	350.000,00	117.924,21	176.428,57	173.571,43
1.2 Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	359.366,93	719.585,23	1.080.414,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	359.366,93	719.585,23	1.080.414,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	359.366,93	719.585,23	1.080.414,77
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>				Exercício: 2023 -	
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	359.366,93	719.585,23	1.080.414,77
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	359.366,93	719.585,23	1.080.414,77
1.3 Receita Patrimonial	2.003.208,00	2.003.208,00	387.763,03	781.125,25	1.222.082,75
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.328,00	5.328,00	75,00	135,00	5.193,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.328,00	5.328,00	75,00	135,00	5.193,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.328,00	5.328,00	75,00	135,00	5.193,00
1.3.1.1.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.328,00	5.328,00	75,00	135,00	5.193,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.997.880,00	1.997.880,00	387.688,03	780.990,25	1.216.889,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.997.880,00	1.997.880,00	387.688,03	780.990,25	1.216.889,75
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.997.880,00	1.997.880,00	387.688,03	780.990,25	1.216.889,75
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.997.880,00	1.997.880,00	387.688,03	780.990,25	1.216.889,75
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	605.500,00	605.500,00	144.492,21	264.920,84	340.579,16
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	430.000,00	430.000,00	79.459,73	171.756,85	258.243,15
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.440,00	4.440,00	0,00	0,00	4.440,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	70.000,00	70.000,00	5.498,57	10.867,80	59.132,20
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	410.000,00	410.000,00	57.994,06	128.717,75	281.282,25
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	60.000,00	60.000,00	11.202,64	20.786,64	39.213,36
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.110,00	1.110,00	0,00	113,83	996,17
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.220,00	2.220,00	3.609,52	6.910,02	-4.690,02
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	400.000,00	400.000,00	85.431,30	176.916,52	223.083,48
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.6 Receita de Serviços	9.096.150,00	9.096.150,00	1.261.863,75	2.242.368,25	6.853.781,75
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.261.863,75	2.242.368,25	6.853.781,75
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.261.863,75	2.242.368,25	6.853.781,75
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.261.863,75	2.242.368,25	6.853.781,75
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.096.150,00	9.096.150,00	1.261.863,75	2.242.368,25	6.853.781,75
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.261.863,75	2.242.368,25	6.853.781,75

1.7 Transferências Correntes	96.990.968,00	96.990.968,00	14.181.948,17	30.685.682,66	66.305.285,34
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	68.739.705,00	68.739.705,00	8.888.199,27	19.650.341,22	49.089.363,78
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	41.897.489,00	41.897.489,00	5.354.395,02	12.295.445,13	29.602.043,87
1.7.1.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	41.896.290,00	41.896.290,00	5.354.310,24	12.294.579,20	29.601.710,80
1.7.1.1.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.520.000,00	41.520.000,00	5.354.310,24	12.294.579,20	29.225.420,80
1.7.1.1.1.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.520.000,00	41.520.000,00	5.354.310,24	12.294.579,20	29.225.420,80
1.7.1.1.1.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	51.900.000,00	51.900.000,00	6.692.887,74	15.368.223,88	36.531.776,12
1.7.1.1.1.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-10.380.000,00	-10.380.000,00	-1.338.577,50	-3.073.644,68	-7.306.355,32
1.7.1.1.1.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	376.290,00	376.290,00	0,00	0,00	376.290,00
1.7.1.1.1.1.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	376.290,00	376.290,00	0,00	0,00	376.290,00
1.7.1.1.1.1.2.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	376.290,00	376.290,00	0,00	0,00	376.290,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.199,00	1.199,00	84,78	865,93	333,07
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.199,00	1.199,00	84,78	865,93	333,07
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	999,00	999,00	105,97	1.082,39	-83,39
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	200,00	200,00	-21,19	-216,46	416,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	164.773,83	311.261,77	688.738,23
1.7.1.2.52 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	1.000.000,00	1.000.000,00	164.773,83	311.261,77	688.738,23
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.000.000,00	1.000.000,00	164.773,83	311.261,77	688.738,23
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	164.773,83	311.261,77	688.738,23
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.078.162,00	18.078.162,00	2.292.298,88	4.432.138,46	13.646.023,54
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.281.195,00	1.281.195,00	0,00	0,00	1.281.195,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					Exercício: 2023 - Pág.: 3/8
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	181.195,00	181.195,00	0,00	0,00	181.195,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	181.195,00	181.195,00	0,00	0,00	181.195,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	181.195,00	181.195,00	0,00	0,00	181.195,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.796.967,00	16.796.967,00	2.292.298,88	4.432.138,46	12.364.828,54
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.096.967,00	8.096.967,00	1.563.650,70	3.131.119,34	4.965.847,66
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	8.096.967,00	8.096.967,00	1.563.650,70	3.131.119,34	4.965.847,66
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	2.000.000,00	2.000.000,00	211.135,16	272.604,48	1.727.395,52
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	211.135,16	272.604,48	1.727.395,52
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	400.000,00	400.000,00	45.343,38	84.686,76	315.313,24
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	400.000,00	400.000,00	45.343,38	84.686,76	315.313,24
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.600.000,00	1.600.000,00	472.169,64	943.727,88	656.272,12
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	472.169,64	943.727,88	656.272,12
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.148.100,00	1.148.100,00	211.481,41	358.223,22	789.876,78
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	482.000,00	482.000,00	86.448,11	192.333,68	289.666,32
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	482.000,00	482.000,00	86.448,11	192.333,68	289.666,32
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	431.100,00	431.100,00	110.614,00	151.470,24	279.629,76
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	431.100,00	431.100,00	110.614,00	151.470,24	279.629,76
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	120.000,00	120.000,00	35.181,60	48.920,40	71.079,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000,00	100.000,00	23.270,40	31.835,20	68.164,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00	50.640,00	68.870,40	91.129,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.330,00	3.330,00	652,80	907,20	2.422,80
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.770,00	7.770,00	869,20	937,04	6.832,96
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	165.000,00	165.000,00	14.419,30	14.419,30	150.580,70
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	165.000,00	165.000,00	14.419,30	14.419,30	150.580,70
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	25.000,00	25.000,00	1.560,76	1.560,76	23.439,24
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	12.858,54	12.858,54	127.141,46
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.699.550,00	1.699.550,00	721.415,41	2.016.520,61	-316.970,61
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.612.000,00	1.612.000,00	708.937,99	1.993.562,16	-381.562,16
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.612.000,00	1.612.000,00	708.937,99	1.993.562,16	-381.562,16
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	82.000,00	82.000,00	12.477,42	22.958,45	59.041,55
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	82.000,00	82.000,00	12.477,42	22.958,45	59.041,55
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.641.000,00	1.641.000,00	141.228,24	174.421,29	1.466.578,71
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.641.000,00	1.641.000,00	141.228,24	174.421,29	1.466.578,71
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.641.000,00	1.641.000,00	141.228,24	174.421,29	1.466.578,71
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	2.437,50	47.562,50
<b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					Exercício: 2023 - Pág.: 4/8
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	200.000,00	200.000,00	18.759,52	37.161,22	162.838,78
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.000,00	220.000,00	66.540,00	66.540,00	153.460,00

1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	10.000,00	10.000,00	21.557,56	21.557,56	-11.557,56
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	80.000,00	80.000,00	9.339,83	21.693,68	58.306,32
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800.000,00	800.000,00	25.031,33	25.031,33	774.968,67
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	53.977,23	-3.977,23
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	53.977,23	-3.977,23
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	53.977,23	-3.977,23
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.225.404,00	3.225.404,00	2.606,48	8.353,51	3.217.050,49
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.225.404,00	3.225.404,00	2.606,48	8.353,51	3.217.050,49
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.225.404,00	3.225.404,00	2.606,48	8.353,51	3.217.050,49
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.436.386,00	7.436.386,00	1.606.300,36	3.041.363,82	4.395.022,18
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.136.386,00	7.136.386,00	1.573.938,58	2.989.268,79	4.147.117,21
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.799.986,00	5.799.986,00	1.238.853,28	2.479.236,80	3.320.749,20
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.799.986,00	5.799.986,00	1.238.853,28	2.479.236,80	3.320.749,20
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.249.983,00	7.249.983,00	1.548.566,55	3.099.045,93	4.150.937,07
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.449.997,00	-1.449.997,00	-309.713,27	-619.809,13	-830.187,87
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	332.350,62	504.508,85	775.491,15
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	332.350,62	504.508,85	775.491,15
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	415.438,24	630.636,00	969.364,00
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-83.087,62	-126.127,15	-193.872,85
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	2.734,68	5.300,36	1.099,64
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	2.734,68	5.300,36	1.099,64
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	3.418,33	6.625,41	1.374,59
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-683,65	-1.325,05	-274,95
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	222,78	49.777,22
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	222,78	49.777,22
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00	250.000,00	32.361,78	52.095,03	197.904,97
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00	250.000,00	32.361,78	52.095,03	197.904,97
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	32.361,78	52.095,03	197.904,97
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	20.794.877,00	20.794.877,00	3.687.448,54	7.993.977,62	12.800.899,38
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.794.877,00	20.794.877,00	3.687.448,54	7.993.977,62	12.800.899,38
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.794.877,00	20.794.877,00	3.687.448,54	7.993.977,62	12.800.899,38
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	20.794.877,00	20.794.877,00	3.687.448,54	7.993.977,62	12.800.899,38
1.9 Outras Receitas Correntes	362.500,00	362.500,00	58.075,09	143.698,76	218.801,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	207.500,00	207.500,00	17.397,20	23.497,67	184.002,33
1.9.2.2 Restituições	207.500,00	207.500,00	17.397,20	23.497,67	184.002,33
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	17.397,20	23.497,67	176.502,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	17.397,20	23.497,67	176.502,33
1.9.9 Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	40.677,89	120.201,09	34.798,91
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 - Pág.: 5/8
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	40.677,89	120.201,09	34.798,91
1.9.9.9.99 Outras Receitas	155.000,00	155.000,00	40.677,89	120.201,09	34.798,91
1.9.9.9.9.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	155.000,00	155.000,00	40.677,89	120.201,09	34.798,91
1.9.9.9.9.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	155.000,00	155.000,00	40.677,89	120.201,09	34.798,91
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.898.009,00</b>	<b>2.898.009,00</b>	<b>117.821,02</b>	<b>212.005,01</b>	<b>2.686.003,99</b>
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	76.009,00	76.009,00	0,00	0,00	76.009,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.4 Transferências de Capital	2.772.000,00	2.772.000,00	117.821,02	212.005,01	2.559.994,99
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.117.000,00	2.117.000,00	84.946,83	153.372,23	1.963.627,77
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.000,00	222.000,00	84.946,83	140.469,28	81.530,72
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.000,00	222.000,00	84.946,83	140.469,28	81.530,72
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	222.000,00	222.000,00	84.946,83	140.469,28	81.530,72
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.665.000,00	1.665.000,00	0,00	12.902,95	1.652.097,05
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.665.000,00	1.665.000,00	0,00	12.902,95	1.652.097,05
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.665.000,00	1.665.000,00	0,00	12.902,95	1.652.097,05
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	32.874,19	58.632,78	596.367,22
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	655.000,00	655.000,00	32.874,19	58.632,78	596.367,22
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	555.000,00	555.000,00	32.874,19	58.632,78	496.367,22
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	555.000,00	555.000,00	32.874,19	58.632,78	496.367,22
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>18.804.366,54</b>	<b>38.635.509,65</b>	<b>83.364.490,35</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>18.804.366,54</b>	<b>38.635.509,65</b>	<b>83.364.490,35</b>
<b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023 - Pág.: 6/8</b>				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				38.635.509,65	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.262.917,37	3.262.917,37	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	3.262.917,37	3.262.917,37	

<b>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ</b>						<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						<b>Exercício: 2023</b>					
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	121.800.200,00	121.800.200,00	12.933.804,86	78.988.034,75	42.812.165,25	23.943.648,26	36.991.404,31	84.808.795,69	36.297.289,99	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	100.815.782,00	99.510.055,75	8.426.121,44	72.658.995,79	26.851.059,96	18.772.667,23	31.674.828,89	67.835.226,86	30.990.661,69	0,00	
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	56.596.620,00	56.698.875,00	1.706.790,67	47.645.245,19	9.053.629,81	10.792.992,94	19.737.442,17	36.961.432,83	19.547.549,55	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	56.596.620,00	56.698.875,00	1.706.790,67	47.645.245,19	9.053.629,81	10.792.992,94	19.737.442,17	36.961.432,83	19.547.549,55	0,00	
319003 PENSÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00	433,82	59.566,18	433,82	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.509.790,00	8.543.790,00	1.447.700,00	5.977.100,00	2.566.690,00	1.313.128,11	2.382.635,63	6.161.154,37	2.382.635,63	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.716.490,00	33.598.490,00	143.549,00	29.520.485,00	4.078.005,00	6.898.065,87	13.513.556,02	20.084.933,98	13.513.556,02	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.142.810,00	10.894.810,00	115.000,00	9.409.000,00	1.485.810,00	1.872.028,50	2.622.261,23	8.272.548,77	2.432.368,61	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.539.210,00	1.965.610,00	0,00	1.665.000,00	300.610,00	293.997,21	365.172,21	1.600.437,79	365.172,21	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080.350,00	1.017.350,00	0,00	600.000,00	417.350,00	415.231,58	429.723,07	587.626,93	429.723,07	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	541.970,00	600.970,00	541,67	423.660,19	177.309,81	541,67	423.660,19	177.309,81	423.660,19	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	16.755,00	0,00	0,00	16.755,00	0,00	0,00	16.755,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.194.162,00	42.786.180,75	6.719.330,77	25.013.750,60	17.772.430,15	7.979.674,29	11.937.386,72	30.848.794,03	11.443.112,14	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000,00	23.000,00	0,00	14.904,00	8.096,00	2.484,00	4.968,00	18.032,00	4.968,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	23.000,00	0,00	14.904,00	8.096,00	2.484,00	4.968,00	18.032,00	4.968,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	44.169.162,00	42.763.180,75	6.719.330,77	24.998.846,60	17.764.334,15	7.977.190,29	11.932.418,72	30.830.762,03	11.438.144,14	0,00	
339014 DIÁRIAS – CIVIL	460.010,00	408.510,00	-37.478,20	45.625,00	362.885,00	-37.478,20	45.625,00	362.885,00	45.625,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00	15.000,00	600,00	1.200,00	13.800,00	600,00	1.200,00	13.800,00	1.200,00	0,00	
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.106.240,00	8.936.690,00	2.180.077,95	3.928.882,33	5.007.807,67	1.979.811,69	2.259.621,72	6.677.068,28	1.961.669,47	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.010.870,00	1.097.370,00	223.133,69	283.180,37	814.189,63	69.218,47	71.452,47	1.025.917,53	65.755,77	0,00	

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	359.450,00	309.950,00	3.489,15	27.331,83	282.618,17	15.971,28	23.842,68	286.107,32	23.842,68	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL										
DECORRENTES DE CONTRATOS DE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.600,00	64.450,00	0,00	0,00	64.450,00	0,00	0,00	64.450,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.840.470,00	3.165.170,00	485.810,00	1.466.862,68	1.698.307,32	556.150,00	702.383,68	2.462.786,32	694.910,28	0,00
PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	25.147.822,00	25.715.495,75	3.454.899,34	17.665.682,13	8.049.813,62	4.823.843,05	7.678.479,27	18.037.016,48	7.495.327,04	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	206.200,00	174.700,00	0,00	26.295,50	148.404,50	4.117,00	7.185,50	167.514,50	7.185,50	0,00
JURÍDICA										
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E	756.700,00	747.200,00	0,00	690.000,00	57.200,00	173.837,16	370.739,92	376.460,08	370.739,92	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	125.500,00	140.000,00	24.802,99	76.779,10	63.220,90	24.802,99	76.779,10	63.220,90	76.779,10	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	784.500,00	596.300,00	72.020,18	246.083,10	350.216,90	68.120,18	242.183,10	354.116,90	242.183,10	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.176.100,00	1.323.145,00	311.975,67	540.924,56	782.220,44	298.196,67	452.926,28	870.218,72	452.926,28	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	22.000,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
TRABALHOS DE CAMPO										
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.264.418,00</b>	<b>21.670.144,25</b>	<b>4.507.683,42</b>	<b>6.329.038,96</b>	<b>15.341.105,29</b>	<b>5.170.981,03</b>	<b>5.316.575,42</b>	<b>16.353.568,83</b>	<b>5.306.628,30</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	19.127.818,00	20.563.544,25	4.507.683,42	5.329.038,96	15.234.505,29	5.036.836,58	5.071.201,62	15.492.342,63	5.061.254,50	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.127.818,00	20.563.544,25	4.507.683,42	5.329.038,96	15.234.505,29	5.036.836,58	5.071.201,62	15.492.342,63	5.061.254,50	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.281.883,00	9.917.883,00	1.381.447,55	1.474.480,69	8.443.402,31	1.230.215,05	1.264.580,09	8.653.302,91	1.259.022,97	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.495.935,00	9.659.861,25	2.490.435,87	3.218.758,27	6.441.102,98	3.170.821,53	3.170.821,53	6.489.039,72	3.166.431,53	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	635.800,00	635.800,00	635.800,00	0,00	635.800,00	635.800,00	0,00	635.800,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	106.600,00	76.600,00	0,00	0,00	76.600,00	0,00	0,00	76.600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	106.600,00	76.600,00	0,00	0,00	76.600,00	0,00	0,00	76.600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.600,00	76.600,00	0,00	0,00	76.600,00	0,00	0,00	76.600,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	1.000.000,00	30.000,00	134.144,45	245.373,80	784.626,20	245.373,80	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	1.000.000,00	30.000,00	134.144,45	245.373,80	784.626,20	245.373,80	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	1.000.000,00	30.000,00	134.144,45	245.373,80	784.626,20	245.373,80	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>720.000,00</b>	<b>620.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>620.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>620.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	720.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>199.800,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>199.800,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023 -</b>									
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>										
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.000.000,00	122.000.000,00	12.933.804,86	78.988.034,75	43.011.965,25	23.943.648,26	36.991.404,31	85.008.595,69	36.297.289,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	122.000.000,00	122.000.000,00	12.933.804,86	78.988.034,75	43.011.965,25	23.943.648,26	36.991.404,31	85.008.595,69	36.297.289,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.644.105,34		2.338.219,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.000.000,00	122.000.000,00	12.933.804,86	78.988.034,75	43.011.965,25	23.943.648,26	38.635.509,65	85.008.595,69	38.635.509,65	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção</b>	<b>Exercício: 2023 -</b>



LRF Art. 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR PROCESSADOS (f)	EM A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.105.000,00	2.057.000,00	0,00	1.600.000,00	2,03	457.000,00	549.376,03	675.096,87	1,83	1.381.903,13	0,00	
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.100.000,00	2.052.000,00	0,00	1.600.000,00	2,03	452.000,00	549.376,03	675.096,87	1,83	1.376.903,13	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>199.800,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.800,00</b>	<b>0,00</b>	
10 SAÚDE	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>122.000.000,00</b>	<b>12.933.804,86</b>	<b>78.988.034,75</b>	<b>100,00</b>	<b>43.011.965,25</b>	<b>23.943.648,26</b>	<b>36.991.404,31</b>	<b>100,00</b>	<b>85.008.595,69</b>	<b>0,00</b>	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.784.540,21</b>	<b>11.540.112,38</b>	<b>10.754.441,49</b>	<b>10.264.262,18</b>	<b>8.425.157,12</b>	<b>9.530.918,41</b>	<b>9.251.569,69</b>	<b>13.263.349,45</b>	<b>10.168.005,97</b>	<b>11.657.992,39</b>	<b>10.269.805,01</b>	<b>10.148.823,74</b>	<b>125.058.978,04</b>	<b>131.253.388,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>792.795,56</b>	<b>704.187,85</b>	<b>606.366,25</b>	<b>662.090,23</b>	<b>704.148,66</b>	<b>803.369,33</b>	<b>570.849,60</b>	<b>700.208,59</b>	<b>619.138,66</b>	<b>794.377,28</b>	<b>1.373.143,56</b>	<b>1.064.384,99</b>	<b>9.395.060,56</b>	<b>8.849.165,00</b>
IPTU	94.679,75	47.686,65	32.407,56	16.659,42	37.495,89	11.181,79	10.603,84	20.566,09	123.089,72	209.330,97	679.378,92	445.423,76	1.728.504,36	1.638.200,00
ISS	322.089,99	338.556,71	257.233,96	342.937,72	333.891,68	485.303,23	232.009,10	359.712,06	238.060,58	231.579,83	259.021,65	234.184,93	3.634.581,44	3.433.300,00
ITBI	44.537,72	35.009,67	36.751,37	50.256,11	84.662,98	48.498,28	59.558,26	51.628,21	11.979,84	22.970,21	42.321,24	54.399,29	542.573,18	333.300,00
IRRF	182.365,11	172.853,69	211.236,96	195.408,89	197.073,51	211.199,17	194.125,31	228.016,95	163.461,42	279.333,70	249.461,28	248.683,13	2.533.219,12	2.665.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.122,99	110.081,13	68.736,40	56.828,09	51.024,60	47.186,86	74.553,09	40.285,28	82.547,10	51.162,57	142.960,47	81.693,88	956.182,46	779.365,00
<b>Contribuições</b>	<b>170.926,10</b>	<b>199.548,62</b>	<b>186.161,12</b>	<b>159.214,05</b>	<b>166.315,96</b>	<b>147.891,62</b>	<b>164.165,89</b>	<b>172.079,32</b>	<b>176.211,41</b>	<b>184.006,89</b>	<b>175.824,80</b>	<b>183.542,13</b>	<b>2.085.887,91</b>	<b>1.800.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>197.864,84</b>	<b>224.026,68</b>	<b>267.058,29</b>	<b>305.447,90</b>	<b>275.049,00</b>	<b>239.454,78</b>	<b>203.054,87</b>	<b>280.162,07</b>	<b>214.426,81</b>	<b>178.935,41</b>	<b>232.042,51</b>	<b>155.720,52</b>	<b>2.773.243,68</b>	<b>2.003.208,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	197.405,19	223.706,68	266.883,29	305.084,32	274.649,24	239.159,78	202.709,91	280.102,07	214.426,81	178.875,41	231.967,51	155.720,52	2.770.690,73	1.997.880,00
Outras Receitas Patrimoniais	459,65	320,00	175,00	363,58	399,76	295,00	344,96	60,00	0,00	60,00	75,00	0,00	2.552,95	5.328,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.152.746,53	0,00	1.165.373,43	0,00	1.129.883,87	0,00	1.156.994,53	519.072,80	461.431,70	694.394,68	567.469,07	6.847.366,61	9.096.150,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>8.618.601,05</b>	<b>9.168.273,83</b>	<b>9.686.057,58</b>	<b>7.952.627,59</b>	<b>7.279.286,25</b>	<b>7.186.005,22</b>	<b>8.302.244,56</b>	<b>10.922.018,71</b>	<b>8.572.113,06</b>	<b>10.020.660,67</b>	<b>7.754.177,04</b>	<b>8.159.854,36</b>	<b>103.621.919,92</b>	<b>109.142.365,00</b>
Cota-Parte do FPM	3.768.497,04	3.526.148,14	4.745.973,53	3.448.206,57	3.175.748,20	3.021.617,01	3.797.622,54	5.900.743,90	3.570.790,60	5.104.545,54	3.122.684,66	3.570.203,08	46.752.780,81	52.276.290,00
Cota-Parte do ICMS	671.291,59	753.211,30	698.866,09	800.169,15	613.830,36	661.444,53	754.808,46	713.483,59	770.682,29	779.797,09	796.116,47	752.450,08	8.766.151,00	7.249.983,00
Cota-Parte do IPVA	219.076,61	197.343,08	219.493,77	190.486,25	172.989,21	137.720,56	135.223,29	80.294,55	99.503,53	115.694,23	187.579,40	227.858,84	1.983.263,32	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	217,68	475,94	125,07	124,48	949,83	2.583,34	1.266,22	185,47	927,80	48,62	6,31	99,66	7.010,42	999,00
Transferências da LC 61/1989	515,10	726,74	749,10	596,68	787,15	803,37	584,15	829,97	1.872,07	1.335,01	1.654,50	1.763,83	12.217,67	8.000,00
Transferências do FUNDEB	2.233.862,75	2.266.890,89	2.051.641,03	2.167.646,57	1.985.438,19	2.029.422,87	2.284.359,51	2.431.800,67	2.890.927,81	2.710.706,47	2.139.540,99	2.269.322,96	27.461.560,71	22.494.427,00
Outras Transferências Correntes	1.725.140,28	2.423.477,74	1.969.208,99	1.345.397,89	1.329.543,31	1.332.413,54	1.328.380,39	1.794.680,56	1.237.408,96	1.308.533,71	1.506.594,71	1.338.155,91	18.638.935,99	25.512.666,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.352,66</b>	<b>91.328,87</b>	<b>8.798,25</b>	<b>19.508,98</b>	<b>357,25</b>	<b>24.313,59</b>	<b>11.254,77</b>	<b>31.886,23</b>	<b>67.043,23</b>	<b>18.580,44</b>	<b>40.222,42</b>	<b>17.852,67</b>	<b>335.499,36</b>	<b>362.500,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-931.919,53</b>	<b>-895.580,97</b>	<b>-788.671,77</b>	<b>-887.916,54</b>	<b>-730.638,86</b>	<b>-764.833,69</b>	<b>-937.900,84</b>	<b>-971.829,37</b>	<b>-888.755,18</b>	<b>-1.200.284,06</b>	<b>-821.608,20</b>	<b>-910.475,03</b>	<b>-10.730.414,04</b>	<b>12.151.397,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do	-931.919,53	-895.580,97	-788.671,77	-887.916,54	-730.638,86	-764.833,69	-937.900,84	-971.829,37	-888.755,18	-1.200.284,06	-821.608,20	-910.475,03	-10.730.414,04	12.151.397,00

<b>FUNDEB</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	8.852.620,68	10.644.531,41	9.965.769,72	9.376.345,64	7.694.518,26	8.766.084,72	8.313.668,85	12.291.520,08	9.279.250,79	10.457.708,33	9.448.196,81	9.238.348,71	114.328.564,00	119.101.991,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	8.852.620,68	10.644.531,41	9.965.769,72	9.376.345,64	7.694.518,26	8.766.084,72	8.313.668,85	12.291.520,08	9.279.250,79	10.457.708,33	9.448.196,81	9.238.348,71	114.328.564,00	119.101.991,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	8.852.620,68	10.644.531,41	9.965.769,72	9.376.345,64	7.694.518,26	8.766.084,72	8.313.668,85	12.291.520,08	9.279.250,79	10.457.708,33	9.448.196,81	9.238.348,71	114.328.564,00	119.101.991,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023		
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2023</b>			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.101.991,00	38.423.504,64	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.849.165,00	3.851.044,49	
IPTU	1.638.200,00	1.457.223,37	
ISS	3.433.300,00	962.846,99	
ITBI	333.300,00	131.670,58	
IRRF	2.665.000,00	940.939,53	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	779.365,00	358.364,02	
Receitas de Contribuições	1.800.000,00	719.585,23	
Receita Patrimonial	2.003.208,00	781.125,25	
Aplicações Financeiras (II)	1.997.880,00	780.990,25	
Outras Receitas Patrimoniais	5.328,00	135,00	
Transferências Correntes	96.990.968,00	30.685.682,66	
Cota-Parte do FPM	52.276.290,00	15.368.223,88	
Cota-Parte do ICMS	7.249.983,00	3.099.045,93	
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	630.636,00	
Cota-Parte do ITR	999,00	1.082,39	
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	6.625,41	
Transferências do FUNDEB	22.494.427,00	10.010.498,23	
Outras Transferências Correntes	13.361.269,00	1.569.570,82	
Demais Receitas Correntes	9.458.650,00	2.386.067,01	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	9.458.650,00	2.386.067,01	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.104.111,00	37.642.514,39	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.898.009,00	212.005,01	
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	76.009,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	76.009,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.772.000,00	212.005,01
Convênios	755.000,00	58.632,78
Outras Transferências de Capital	2.017.000,00	153.372,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.848.009,00	212.005,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.952.120,00	37.854.519,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	119.952.120,00	37.854.519,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	99.510.055,75	72.658.995,79	31.674.828,89	30.990.661,69	1.655.970,04	1.409.437,69	1.391.503,04
Pessoal e Encargos Sociais	56.698.875,00	47.645.245,19	19.737.442,17	19.547.549,55	684.605,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.786.180,75	25.013.750,60	11.937.386,72	11.443.112,14	971.364,84	1.409.437,69	1.391.503,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	99.485.055,75	72.658.995,79	31.674.828,89	30.990.661,69	1.655.970,04	1.409.437,69	1.391.503,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.869.944,25	6.329.038,96	5.316.575,42	5.306.628,30	100.901,98	2.411.051,23	2.411.051,23
Investimentos	20.763.344,25	5.329.038,96	5.071.201,62	5.061.254,50	100.901,98	2.411.051,23	2.411.051,23
Inversões Financeiras	76.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	76.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.030.000,00	1.000.000,00	245.373,80	245.373,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.839.944,25	5.329.038,96	5.071.201,62	5.061.254,50	100.901,98	2.411.051,23	2.411.051,23
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	120.945.000,00	77.988.034,75	36.746.030,51	36.051.916,19	1.756.872,02	3.820.488,92	3.802.554,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	120.945.000,00	77.988.034,75	36.746.030,51	36.051.916,19	1.756.872,02	3.820.488,92	3.802.554,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.756.823,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.756.823,08
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.687.571,77						

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2023
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		780.990,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-2.975.832,83
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a)
		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		19.234.369,68
DEDUÇÕES (XL)		23.978.390,75
Disponibilidade de Caixa		23.978.390,75
Disponibilidade de Caixa Bruta		26.173.441,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		2.195.050,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-4.744.021,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.123.886,41
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.654.871,77
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		1.810.378,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-1.313.507,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.094.497,81
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>		Exercício: 2023
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>		

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	15.694,51	2.125.849,55	1.756.872,02	0,00	384.672,04	678.357,53	5.447.306,22	3.820.488,92	3.802.554,27	0,00	2.323.109,48	2.707.781,52	
PODER EXECUTIVO	15.694,51	2.125.849,55	1.756.872,02	0,00	384.672,04	678.357,53	5.447.306,22	3.820.488,92	3.802.554,27	0,00	2.318.109,48	2.702.781,52	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	15.694,51	2.125.849,55	1.756.872,02	0,00	384.672,04	678.357,53	5.447.306,22	3.820.488,92	3.802.554,27	0,00	2.323.109,48	2.707.781,52	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.069.800,00	3.492.680,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.638.200,00	1.457.223,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	333.300,00	131.670,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.433.300,00	962.846,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.665.000,00	940.939,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.135.272,00	19.105.613,61
2.1- Cota-Parte FPM	52.276.290,00	15.368.223,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.900.000,00	15.368.223,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	376.290,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.249.983,00	3.099.045,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	6.625,41
2.4- Cota-Parte ITR	999,00	1.082,39
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	630.636,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.205.072,00	22.598.294,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.151.796,40	3.821.122,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.149.471,60	1.828.450,80
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.929.977,00	10.182.255,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.224.877,00	8.165.734,47
6.1.1- Principal	20.794.877,00	7.993.977,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	430.000,00	171.756,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	83.110,00	22.958,45
6.2.1- Principal	82.000,00	22.958,45
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.110,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.616.440,00	1.993.562,16
6.3.1- Principal	1.612.000,00	1.993.562,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.440,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.550,00	0,00
6.4.1- Principal	5.550,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.643.080,60	4.172.855,15
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.436.286,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.436.286,18
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		16.618.541,26

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.228.858,38	22.150.964,38	11.882.968,51	11.681.108,33	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.302.414,00	17.040.000,00	7.586.362,81	7.396.470,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.500.314,00	4.940.000,00	1.783.503,97	1.783.503,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.802.100,00	12.100.000,00	5.802.858,84	5.612.966,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.926.444,38	5.110.964,38	4.296.605,70	4.284.638,14	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.918.063,00	998.513,00	904.622,50	901.609,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.858.381,38	4.112.451,38	3.391.983,20	3.383.028,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS VALOR / EM
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. PROC.SEM NÃO DISP. DE CX.7 (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.944.654,27	8.697.218,00	8.495.357,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.922.735,92	8.675.299,65	8.473.439,47	0,00	0,00	509.565,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.918,35	21.918,35	21.918,35	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.040.000,00	7.586.362,81	7.396.470,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	21.918,35	21.918,35	21.918,35	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	21.918,35	21.918,35	21.918,35	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.127.578,56	7.586.362,81	7.586.362,81	74,50
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	996.781,08	21.918,35	21.918,35	1,09
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	299.034,32	21.918,35	21.918,35	1,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.018.225,51	1.485.037,08	1.485.037,08	466.811,57	14,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.700.599,25	1.911.024,93	3.262.917,37	0,00	(1.351.892,44)	1.238.126,86
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.221.236,09	1.238.126,86	3.262.917,37	0,00	(2.024.790,51)	1.238.126,86
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	479.363,16	672.898,07	0,00	0,00	672.898,07	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.070.840,62	3.564.291,68	1.883.592,24	1.860.739,22	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.344.772,00	666.306,50	645.964,40	644.536,40	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	8.435.068,62	2.842.985,18	1.233.898,00	1.212.472,98	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	126.000,00	55.000,00	3.729,84	3.729,84	0,00	
20.4- Educação Especial	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.7- Outras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.858.699,00	25.660.256,06	13.762.830,91	13.538.117,71	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.763.149,00	6.604.819,50	3.334.090,87	3.329.649,59	0,00
21.1.1- Creche	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	10.518.149,00	6.604.819,50	3.334.090,87	3.329.649,59	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.095.550,00	19.055.436,56	10.428.740,04	10.208.468,12	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.883.592,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.821.122,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					466.811,57
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					1.238.126,86
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					6.476.030,00
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.649.573,52	6.476.030,00	28,65	

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.908.989,31	2.681.866,45	2.681.806,49	0,00	227.182,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	686.922,41	564.268,69	564.208,73	0,00	122.713,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	291.925,96	290.147,96	290.147,96	0,00	1.778,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.930.140,94	1.827.449,80	1.827.449,80	0,00	102.691,14

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO (a)</b>	<b>ATUALIZADA (b)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.374.760,00		423.068,25	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.222.540,00		369.091,02	
31.1.1- Salário-Educação		484.220,00		192.333,68	
31.1.2- PDDE		21.110,00		0,00	
31.1.3- PNAE		432.210,00		151.470,24	
31.1.4 - PNATE		165.000,00		14.419,30	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		120.000,00		10.867,80	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		152.220,00		53.977,23	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.211.260,00	513.431,05	343.612,01	309.859,14	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	314.210,00	41.332,21	26.443,25	26.443,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.550,00	377.942,18	223.351,40	189.598,53	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	531.500,00	36.557,00	36.557,00	36.557,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	305.000,00	56.607,26	56.607,26	56.607,26	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	992,40	653,10	653,10	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.510.959,00	26.228.687,11	14.110.172,76	13.851.706,69	0,00
33.1- Despesas Correntes	30.971.830,75	21.458.083,00	9.378.193,25	9.124.117,18	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.837.877,00	19.510.000,00	8.520.917,58	8.331.024,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.133.953,75	1.948.083,00	857.275,67	793.092,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.539.128,25	4.770.604,11	4.731.979,51	4.727.589,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.539.128,25	4.770.604,11	4.731.979,51	4.727.589,51	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		6.436.286,18		156.746,35	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.188.189,08		198.314,36	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		13.450.105,35		229.411,50	
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.174.369,91		125.649,21	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.174.369,91		125.649,21	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023			
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2023</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.069.800,00	8.069.800,00	3.492.680,47	43,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.638.200,00	1.638.200,00	1.457.223,37	88,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	333.300,00	333.300,00	131.670,58	39,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.433.300,00	3.433.300,00	962.846,99	28,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.665.000,00	2.665.000,00	940.939,53	35,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (II)	60.758.982,00	60.758.982,00	19.105.613,61	31,44
Cota-Parte FPM	51.900.000,00	51.900.000,00	15.368.223,88	29,61
Cota-Parte ITR	999,00	999,00	1.082,39	108,34
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	630.636,00	39,41
Cota-Parte ICMS	7.249.983,00	7.249.983,00	3.099.045,93	42,74
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	6.625,41	82,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>68.828.782,00</b>	<b>68.828.782,00</b>	<b>22.598.294,08</b>	<b>32,83</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.137.173,00	7.546.873,00	6.964.755,18	92,28	2.919.280,40	38,68	2.894.405,50	38,35	0,00
Despesas Correntes	7.073.250,00	7.482.950,00	6.953.876,69	92,92	2.908.401,91	38,86	2.883.527,01	38,53	0,00
Despesas de Capital	63.923,00	63.923,00	10.878,49	17,01	10.878,49	17,01	10.878,49	17,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.053.760,00	3.370.760,00	3.076.141,32	91,25	1.390.513,44	41,25	1.378.489,97	40,89	0,00
Despesas Correntes	2.898.760,00	3.266.760,00	3.071.526,24	94,02	1.385.898,36	42,42	1.373.874,89	42,05	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	104.000,00	4.615,08	4,43	4.615,08	4,43	4.615,08	4,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	290.000,00	502.300,00	463.375,56	92,25	172.647,08	34,37	172.647,08	34,37	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	502.300,00	463.375,56	92,25	172.647,08	34,37	172.647,08	34,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.495.933,00</b>	<b>11.430.933,00</b>	<b>10.504.272,06</b>	<b>91,89</b>	<b>4.482.440,92</b>	<b>39,21</b>	<b>4.445.542,55</b>	<b>38,89</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	10.504.272,06	4.482.440,92	4.445.542,55			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.504.272,06	4.482.440,92	4.445.542,55	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.389.744,11	3.389.744,11	3.389.744,11	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.389.744,11	3.389.744,11	3.389.744,11	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.114.527,95	1.092.696,81	1.055.798,44	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	46,48	19,83	19,67	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.358.162,00	18.358.162,00	4.432.138,46	24,14
Proveniente da União	18.208.162,00	18.208.162,00	4.432.138,46	24,34
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	18.358.162,00	18.358.162,00	4.432.138,46	24,14
--	---------------	---------------	--------------	-------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-ABRIL/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.525.410,00	7.129.110,00	4.474.629,42	62,76	2.400.317,29	33,66	2.374.737,68	33,31	0,00
Despesas Correntes	5.604.530,00	6.218.230,00	4.474.629,42	71,95	2.400.317,29	38,60	2.374.737,68	38,18	0,00
Despesas de Capital	920.880,00	910.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	11.124.762,00	9.980.962,00	5.534.480,14	55,45	2.999.252,88	30,04	2.761.095,47	27,66	0,00
Despesas Correntes	10.119.782,00	9.058.982,00	5.532.180,91	61,06	2.996.953,65	33,08	2.758.796,24	30,45	0,00
Despesas de Capital	1.004.980,00	921.980,00	2.299,23	0,24	2.299,23	0,24	2.299,23	0,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.210,00	299.210,00	180.463,05	60,31	92.711,38	30,98	62.575,18	20,91	0,00
Despesas Correntes	192.990,00	296.990,00	180.463,05	60,76	92.711,38	31,21	62.575,18	21,06	0,00
Despesas de Capital	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.000,00	65.550,00	29.084,00	44,36	6.629,72	10,11	6.629,72	10,11	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	65.550,00	29.084,00	44,36	6.629,72	10,11	6.629,72	10,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	850.000,00	842.550,00	486.033,43	57,68	352.113,64	41,79	350.150,14	41,55	0,00
Despesas Correntes	830.000,00	822.550,00	486.033,43	59,08	352.113,64	42,80	350.150,14	42,56	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>18.790.382,00</b>	<b>18.317.382,00</b>	<b>10.704.690,04</b>	<b>58,44</b>	<b>5.851.024,91</b>	<b>31,94</b>	<b>5.555.188,19</b>	<b>30,32</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.662.583,00	14.675.983,00	11.439.384,60	77,94	5.319.597,69	36,24	5.269.143,18	35,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.178.522,00	13.351.722,00	8.610.621,46	64,49	4.389.766,32	32,87	4.139.585,44	31,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	205.210,00	309.210,00	180.463,05	58,36	92.711,38	29,98	62.575,18	20,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	66.550,00	29.084,00	43,70	6.629,72	9,96	6.629,72	9,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.140.000,00	1.344.850,00	949.408,99	70,59	524.760,72	39,02	522.797,22	38,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>29.286.315,00</b>	<b>29.748.315,00</b>	<b>21.208.962,10</b>	<b>71,29</b>	<b>10.333.465,83</b>	<b>34,73</b>	<b>10.000.730,74</b>	<b>33,61</b>	<b>0,00</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023							
		No Bimestre	Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00						
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00						
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00						
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00						
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00						
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00						
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00						
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00						
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00						

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024 - 2032									
			2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 2/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
RECEITAS					
Previsão Inicial	122.000.000,00				
Previsão Atualizada	122.000.000,00				
Receitas Realizadas	38.635.509,65				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.262.917,37				
DESPESAS					
Dotação Inicial	122.000.000,00				
Dotação Atualizada	122.000.000,00				
Despesas Empenhadas	78.988.034,75				
Despesas Liquidadas	36.991.404,31				
Despesas Pagas	36.297.289,99				
Superávit Orçamentário	4.907.022,71				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	78.988.034,75				
Despesas Liquidadas	36.991.404,31				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	114.328.564,00				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.328.564,00				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.328.564,00				
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas	0,00				
Despesas Empenhadas	0,00				
Despesas Liquidadas	0,00				
Despesas Pagas	0,00				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00				
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-2.687.571,77	-3.756.823,08	-139,78	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-2.654.871,77	-3.123.886,41	117,66	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição Até</b>	<b>Cancelamento o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.141.544,06	0,00	1.756.872,02	384.672,04
Poder Executivo		2.141.544,06	0,00	1.756.872,02	384.672,04
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		6.125.663,75	0,00	3.802.554,27	2.323.109,48
Poder Executivo		6.120.663,75	0,00	3.802.554,27	2.318.109,48
Poder Legislativo		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL		8.267.207,81	0,00	5.559.426,29	2.707.781,52
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.476.030,00	25,00	28,65	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.586.362,81	70,00	74,50	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		21.918,35	50,00	1,09	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		21.918,35	15,00	1,09	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 2/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.482.440,92	15,00		19,83
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**7102A20F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna público o resultado definitivo do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, conforme EDITAL Nº 02/2023.

Santana do Matos/RN, 26 maio de 2023.

INSCRIÇÃO	POSICAO	NOME	CARGO	SECRETARIA	NASCIMENTO	EXPERIENCIA	TOTAL	RESULTADO	MOTIVO
292	1	JOSE DIEGO RODRIGUES ARAUJO	ADVOGADO	CREAS	15/06/1986	0	0	APROVADO	-
286	1	EDILENE BEZERRA DA CUNHA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	20/08/1991	50	52	APROVADO	-
162	2	ANDREA MARIA DA FONSECA RIBEIRO	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	20/09/1986	30	35	APROVADO	-
38	3	LIDIANA DA CUNHA LOBATO	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	20/04/1989	20	35	APROVADO	-
93	4	JULIANA MATEUS ALVES	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	08/10/1995	15	22	APROVADO	-
381	5	LARISSA STEPHANIE DOS SANTOS MENDES	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	09/11/1988	20	20	APROVADO	-
55	6	MARIA JOSÉ SOUZA DE ARAÚJO	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	01/09/1989	10	17	APROVADO	-
114	7	DANIELE CRISTINE DA SILVA SOARES	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	08/03/2003	10	10	APROVADO	-
83	8	MERCIA KELLYANNY NUNES BRAZ	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	12/09/1997	10	10	APROVADO	-
3	9	GUILHERME DA ROCHA PEREIRA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	12/04/2002	0	10	APROVADO	-
245	10	WAGNER LUIS E SILVA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	28/06/1981	0	8	APROVADO	-
400	11	JOAO BOSCO ROCHA JUNIOR	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	05/02/1986	0	6	APROVADO	-
343	12	HURIEL MARINHO DE ARAUJO	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	13/12/1987	0	6	APROVADO	-
244	13	MARIA TEREZA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	19/08/2000	0	4	APROVADO	-
229	14	DEBORA AFRANIALLY DE CARVALHO FREIRE	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	10/02/2004	0	4	APROVADO	-
413	15	ANNA SCARLET DA SILVA CAMARA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	19/04/1996	0	2	APROVADO	-
248	16	GIULIANA LAYSSA DE CARVALHO SOUZA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	10/05/2000	0	2	APROVADO	-
227	17	JOAO VICTOR DA CUNHA DA COSTA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	12/10/2002	0	2	APROVADO	-
204	18	MARIA EDUARDA DAMASCENO MARQUES DA SILVA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	21/12/2002	0	2	APROVADO	-
184	19	DEBORA ELLEN DA SILVA DA ROCHA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	28/04/2003	0	2	APROVADO	-
308	20	ANA CLAUDIA DA SILVA SOARES	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	23/10/2003	0	2	APROVADO	-
416	21	INAYRA LEYLANY FERREIRA GARCIA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	20/11/1986	0	0	APROVADO	-
200	22	VANESSA DANIELLY BARBOSA MAFRA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	22/04/1988	0	0	APROVADO	-
277	23	ARTHUR ANDERSON CRUZ MOREIRA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	01/08/1995	0	0	APROVADO	-
353	24	JOAO PEDRO NASCIMENTO DE SANTANA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	28/12/1997	0	0	APROVADO	-
435	25	FRANCISCO HERINQUE DE ARAUJO NETO	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	08/09/1999	0	0	APROVADO	-
398	26	LUCAS PINTO DA SILVA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	14/09/1999	0	0	APROVADO	-
312	27	EULAYNE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	13/03/2002	0	0	APROVADO	-
20	-	GUSTAVO BRUNO CAMARA DA SILVA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	22/09/1988	15	20	REPROVADO	ITEM 2.3
261	-	LEIDIANE KASSIA ROCHA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	18/08/1985	0	2	REPROVADO	ITEM 2.2
348	-	ANA HELOISA SEVERO DE OLIVEIRA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	10/05/1994	-	0	REPROVADO	ITEM 2.4 E 4.2
24	-	ARIANDSON NERES FELICIANO	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	25/01/1997	0	0	REPROVADO	ITEM 2.3
352	-	DAYANE KELLY DA CUNHA SEVERO	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	21/07/1997	-	0	REPROVADO	ITEM 2.4

404	-	INGRID DAIANE BARBOSA DA CUNHA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	02/07/1994	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
53	-	JOÃO BENTO BARROS DE SOUSA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	13/02/1991	0	0	REPROVADO	ITEM 2.3
395	-	JOSE DA PENNA SILVEIRA NETO	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	12/03/1983	-	0	REPROVADO	ITEM 2.3
431	-	MARIA EDUARDA DA SILVA ARAÚJO	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	23/08/2004	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
185	-	WILLIAM CHARLLES NASCIMENTO SILVA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	23/12/1985	-	0	REPROVADO	ITEM 2.2
230	-	YSIS MARIA SILVA	AGENTE ADM	ADMINISTRACAO	31/03/2000	0	0	REPROVADO	ITEM 2.4
197	1	NILZA MARIA DA SILVA	ASD	AGRICULTURA	07/02/1979	20	24	APROVADO	-
98	1	EDUARDO DURAES RODRIGUES	ASD	EDUCACAO	04/09/1979	50	50	APROVADO	-
375	2	MARIA RIVANEIDE DE SOUZA CUNHA	ASD	EDUCACAO	20/10/1974	40	40	APROVADO	-
328	1	KILVIA DE MACEDO QUINTO	ASD	ADMINISTRACAO	30/06/1995	15	15	APROVADO	-
171	3	MARIA LUCIEIDE DA SILVA FERREIRA	ASD	EDUCACAO	02/01/1980	35	35	APROVADO	-
44	1	EDINEIDE FELIX BRAGA	ASD	CRAS	02/04/1976	0	0	APROVADO	-
196	4	IGOR TALES DE PAIVA	ASD	EDUCACAO	01/12/1993	20	22	APROVADO	-
296	2	DANIELE ARAUJO DO NASCIMENTO	ASD	ADMINISTRACAO	26/08/1991	0	2	APROVADO	-
386	1	FRANCISCO DAMIÃO ANSELMO CLEMENTINO	ASD	SAUDE	21/04/1980		4	APROVADO	-
23	2	JULIA RACKEL DE ARAÚJO MELO	ASD	AGRICULTURA	30/08/1997	0	10	APROVADO	-
137	3	MARIA SUELI FERNANDES	ASD	AGRICULTURA	03/01/1975	0	4	APROVADO	-
159	3	LAZARO NATUS NUNES PROFIRIO	ASD	ADMINISTRACAO	10/02/2000	0	2	APROVADO	-
367	4	CRISLANE PRISCILA SILVA DE MEDEIROS	ASD	ADMINISTRACAO	07/06/1996	0	0	APROVADO	-
1	5	GILVANILDA DE OLIVEIRA BARBOZA COSTA	ASD	EDUCACAO	09/12/1982	15	15	APROVADO	-
259	2	THACIANA SAMMARA BEZERRA DA SILVA	ASD	CRAS	18/03/1993	0	0	APROVADO	-
99	6	ILMA FABRICIA DA SILVA	ASD	EDUCACAO	13/11/1982	10	10	APROVADO	-
389	5	JACKSON CAVALCANTE DA CUNHA	ASD	ADMINISTRACAO	03/02/1998	0	0	APROVADO	-
164	-	ANA TEONIA DA SILVA	ASD	-	06/01/1980	0	0	REPROVADO	ITEM 3.2.10.6
242	7	PAULO CESA COSTA DUARTE	ASD	EDUCACAO	22/03/1997	10	10	APROVADO	-
396	2	CARLAS MICHELLE BARBOSA DOS SANTOS	ASD	SAUDE	06/03/1983	0	0	APROVADO	-
198	8	ROMAINE CRISTINA DE LIRA	ASD	EDUCACAO	08/12/1988	5	5	APROVADO	-
243	9	JEANE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUSA	ASD	EDUCACAO	03/07/1992	0	2	APROVADO	-
170	4	IGOR TALLES ALVES DA SILVA BREJEIRO	ASD	AGRICULTURA	11/10/2000	0	2	APROVADO	-
274	10	LUCIANA PAULA FONSECA	ASD	EDUCACAO	31/12/1976	0	0	APROVADO	-
119	-	ARTUR FELIPE DA SILVA ALVES	ASD	-	15/12/1995	0	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
70	11	MARIA MARCIANA DA SILVA	ASD	EDUCACAO	11/10/1989	0	0	APROVADO	-
371	12	JAQUELIANE MARIA BARBOSA MARINHO	ASD	EDUCACAO	21/06/1990	0	0	APROVADO	-
422	3	ANNA BEATRIZ CABRAL DE ARAUJO LEO	ASD	CRAS	16/12/1994	0	0	APROVADO	-
251	5	JOAO TOBIAS DA CUNHA MELO	ASD	AGRICULTURA	08/12/2000	0	2	APROVADO	-
50	6	LILIAN RANIELY DA SILVA DE MELO BARBOSA	ASD	AGRICULTURA	12/02/1985	0	0	APROVADO	-
86	13	ANDRESSA MAYARA FLORENCIO DE MACEDO	ASD	EDUCACAO	25/04/1994	0	0	APROVADO	-
368	7	CRISLANE PRISCILA SILVA DE MEDEIROS	ASD	AGRICULTURA	07/06/1996	0	0	APROVADO	-
349	14	ANA HELOISA SEVERO DE OLIVEIRA	ASD	EDUCACAO	10/05/1994	0	0	APROVADO	-
216	15	RODOLFO FELIPE DE ARAUJO SILVA	ASD	EDUCACAO	15/09/1994	0	0	APROVADO	-
323	-	FRANCIANE APARECIDA BARBOSA	ASD	-	11/10/1987	0	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
169	-	FRANCILEUDA MARIA RICARDO	ASD	-	04/09/1983	0	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
205	8	ALINE KELLY DA CUNHA	ASD	AGRICULTURA	11/05/1998	0	0	APROVADO	-
26	4	LUANA DOS SANTOS SILVA	ASD	CRAS	15/12/1997	0	0	APROVADO	-
179	16	ROQUE FERREIRA DA COSTA NETO	ASD	EDUCACAO	11/01/2000	0	0	APROVADO	-
85	17	ANA EDUARDA MACEDO DA SILVA	ASD	EDUCACAO	16/07/2000	0	0	APROVADO	-
120	18	VICTOR MANOEL DE FARIAS SILVA	ASD	EDUCACAO	16/07/2001	0	0	APROVADO	-
266	-	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE MACEDO	ASD	-	26/04/1991	0	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
392	19	ARIANIDI FIDELIO DE SOUSA DE MEDEIROS	ASD	EDUCACAO	21/09/2001	0	0	APROVADO	-
391	9	JOCASSIO JUSSIER DE SOUSA	ASD	AGRICULTURA	13/04/2002	0	0	APROVADO	-
273	20	JOSE FABIO DE SOUZA PAULINO	ASD	EDUCACAO	08/07/2002	0	0	APROVADO	-
37	21	MARIA CECILIA BARBALHO DA SILVA	ASD	EDUCACAO	28/07/2002	0	0	APROVADO	-
132	22	DANIELLY CRISTINA DA SILVA IDALINO	ASD	EDUCACAO	10/09/2002	0	0	APROVADO	-
215	23	LUIZ CASSINIRO DE ARAÚJO NETO	ASD	EDUCACAO	14/12/2002	0	0	APROVADO	-
383	-	CARLOS HENRIQUE BRAGA SILVEIRA	ASD	AGRICULTURA	11/07/1978	0	0	REPROVADO	ITEM 2.3
402	-	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ASD	AGRICULTURA	20/05/1991	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
94	-	PALOMA LOPES DE ARAUJO	ASD	-	27/07/1984	10	10	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
145	24	JULIO CESAR DA TRINDADE AMARO	ASD	EDUCACAO	26/08/2004	0	0	APROVADO	-
307	-	PEDRO HENRIQUE SILVA CAMPELO	ASD	-	31/01/2003	0	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
356	-	RITA MARIA DE SOUZA CUNHA	ASD	-	09/08/1974	0	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
123	-	KARINA DANIELE SILVA DE LISBOA	ASD	EDUCACAO	17/09/1989	0	0	REPROVADO	ITEM 10.5 E 10.6
156	-	FRANCIMARIA CAVALCANTE PRAXEDES	ASD	EDUCACAO	02/08/2004	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
378	-	MARCELINA RODRIGUES BARACHO	ASD	EDUCACAO	26/05/1984	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
281	-	MARIA LIZETE DE ASSUNCAO	ASD	EDUCACAO	11/02/1979	0	0	REPROVADO	ITEM 1.7
252	5	JOAO TOBIAS DA CUNHA MELO	ASD	CRAS	08/12/2000	0	0	APROVADO	-
87	-	STEPHANNE CATHERYNNÉ FLORENCIO QUINTO	ASD	EDUCACAO	25/01/1993	0	0	REPROVADO	ITEM 2.4
239	-	WELLYNGTON SOUZA DA COSTA	ASD	AGRICULTURA	13/09/2003	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2

63	1	ANIFRA BATISTA RODRIGUES DA FONSECA	ASG	CRAS	20/11/1980	15	15	APROVADO	
418	2	ROSANIA COSTA DA SILVA	ASG	CRAS	27/09/1981	5	5	APROVADO	
92	3	GILVAN FLORENTINO DA SILVA	ASG	CRAS	11/10/1970	0	0	APROVADO	
357	4	GISLEANGELA SILVA MATOS	ASG	CRAS	15/04/1980	0	0	APROVADO	
339	5	ADRIANA PAULA DA SILVA	ASG	CRAS	23/03/1981	0	0	APROVADO	
301	6	ALEXSONIA RIBEIRO DA SILVA	ASG	CRAS	24/10/1984	0	0	APROVADO	-
337	7	RAIANE KELLY ADELINO BRAGA SILVA	ASG	CRAS	13/01/1990	0	0	APROVADO	
91	8	MARIA ELIANE SILVA DE SOUSA	ASG	CRAS	22/10/1993	0	0	APROVADO	
134	9	CALIANE MARIA E SILVA	ASG	CRAS	25/12/2000	0	0	APROVADO	-
406	-	ANA MARIA MENDES	ASG	CRAS	15/05/1966	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
265	-	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE MACEDO	ASG	CRAS	26/04/1991	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
233	1	IONARA DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	CREAS	08/12/1984	50	70	APROVADO	-
314	2	ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CREAS	08/01/1989	45	55	APROVADO	
258	1	HELOIZA KARLLA RODRIGUES BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	28/07/1987	25	39	APROVADO	-
222	3	MARCIA RICHELE BEZERRA DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	CREAS	23/05/1991	15	30	APROVADO	-
39	2	WILLIANE BILRO DA SILVA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	06/04/1985	0	14	APROVADO	
429	-	BENEDITA DE ARAUJO RAFAEL	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	27/04/1979	0	8	REPROVADO	ITEM 2.7
183	-	EVANIA MARIANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CREAS	19/11/1970	50	55	REPROVADO	ITEM 2.7
264	-	MARIA MICHELE DE SOUSA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	-	23/12/1992	0	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
377	-	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CREAS	25/05/1986	0	8	REPROVADO	ITEM 2.7
49	-	WERLLANDY JACO DA SILVA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	20/12/1971	50	56	REPROVADO	ITEM 2.7 E 5.5
268	1	IRIANE MAIARA DA SILVA	COPEIRO	SAUDE	26/05/1993	15	15	APROVADO	
224	2	CAMILA EVELLYN SILVA ARAUJO	COPEIRO	SAUDE	28/12/2003	0	8	APROVADO	-
433	4	ILMA FABRICIA DA SILVA	COPEIRO	SAUDE	13/11/1982	5	5	APROVADO	
387	3	ROSANIA COSTA DA SILVA	COPEIRO	SAUDE	27/09/1981	5	5	APROVADO	-
407	5	FRANCISCA ELISANDRIA DA ROCHA	COPEIRO	SAUDE	03/03/1979	0	0	APROVADO	-
194	6	CARLA PATRICIA LOPES DE ARAUJO	COPEIRO	SAUDE	14/07/1982	0	0	APROVADO	-
432	7	FABIO LUCAS DA SILVA IDALINO	COPEIRO	SAUDE	08/11/2001	0	0	APROVADO	-
333	1	JURANDIR RODRIGUES PINHEIRO	COPEIRO	OBRAS	13/01/1961	10	10	APROVADO	
289	2	MADSON KAIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	COPEIRO	OBRAS	26/07/1996	0	2	APROVADO	-
42	3	ZANKENNIDY FÉLIX BRAGA MESSIAS	COPEIRO	OBRAS	05/07/2001	0	0	APROVADO	
102	1	JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	DENTISTA	SAUDE	14/04/1996	30	45	APROVADO	-
72	2	JULIA VITAL DE OLIVEIRA	DENTISTA	SAUDE	10/09/1998	0	10	APROVADO	-
2	1	HELENO LOPES DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	SAUDE	31/01/1976	50	70	APROVADO	-
64	2	EDILMA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	SAUDE	18/06/1978	50	70	APROVADO	-
60	3	PALOMA BATISTA COSTA	ENFERMEIRO	SAUDE	18/06/1986	50	70	APROVADO	-
104	4	RAIANY APOLINARIO SILVA	ENFERMEIRO	SAUDE	14/11/1997	50	70	APROVADO	-
61	5	ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	SAUDE	16/09/1989	50	66	APROVADO	
326	6	ISABEL CRISTINA F. A. DA SILVEIRA	ENFERMEIRO	SAUDE	14/08/1981	50	64	APROVADO	
341	7	THAYNA CRISTINA GUIMARÃES BRAGA	ENFERMEIRO	SAUDE	17/12/1989	50	60	APROVADO	
152	8	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO	SAUDE	23/08/1991	50	60	APROVADO	-
167	9	DEBORA KAYNARA FERREIRA DANTAS	ENFERMEIRO	SAUDE	10/03/1996	50	60	APROVADO	
207	10	ADLADAIANY PRYCILLA SILVA DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAUDE	17/02/1988	50	55	APROVADO	
67	11	CLEANE GAUDINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SAUDE	04/01/1993	45	55	APROVADO	
149	12	YARA CAMILLA DE ARAÚJO SILVA	ENFERMEIRO	SAUDE	14/09/1990	50	50	APROVADO	
212	13	BRUNO CESAR GOMES FERNANDES	ENFERMEIRO	SAUDE	13/11/1992	30	50	APROVADO	
126	14	LUIZ CARLOS PINHEIRO BARROZO	ENFERMEIRO	SAUDE	09/09/1997	25	45	APROVADO	
109	15	MARIELLY MILLA DA SILVA	ENFERMEIRO	SAUDE	09/10/1992	30	40	APROVADO	-
68	16	LARISSA KELLY DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAUDE	09/07/1998	20	30	APROVADO	
124	17	RAMYLLA GABRIELE FIRMIMO COSTA	ENFERMEIRO	SAUDE	16/11/1996	15	30	APROVADO	
147	18	DANIELA NATALIE BARBOSA	ENFERMEIRO	SAUDE	25/12/1991	20	26	APROVADO	
103	19	NATHALIA MENDES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SAUDE	10/02/1997	20	26	APROVADO	-
11	20	ISABEL CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	SAUDE	07/08/1970	15	15	APROVADO	-
319	21	KATARINA DE FATIMA COSTA	ENFERMEIRO	SAUDE	29/05/1979	5	12	APROVADO	-
393	22	MONICA MARIA XAVIER DE MACEDO	ENFERMEIRO	SAUDE	10/09/1994	0	6	APROVADO	
125	-	ALINE ERINETE DA SILVA	ENFERMEIRO	SAUDE	07/12/1991	5	18	REPROVADO	ITEM 2.7 E 5.5
148	-	EJERVISA DALIANE LIRA VALERIO	ENFERMEIRO	SAUDE	19/10/1980	25	31	REPROVADO	ITEM 2.7 E 5.5
150	-	SIMONE EUGENIA SOUZA	ENFERMEIRO	SAUDE	03/02/1985	10	14	REPROVADO	ITEM 2.2 E 5.5
141	-	TATIANE DE SOUSA DE LIMA SANTOS	ENFERMEIRO	SAUDE	23/04/1983	0	10	REPROVADO	ITEM 2.7
369	1	JOAO ORLANDO DE CARVALHO JUNIOR	GARI	OBRAS	13/04/1969	15	15	APROVADO	
30	2	ROBERIO JOSE DA ROCHA	GARI	OBRAS	08/06/1976	5	5	APROVADO	-
228	3	PRISCILA DA CUNHA SILVA	GARI	OBRAS	05/06/1994	0	2	APROVADO	-
96	4	IVANEIDE BARBOSA DA SILVA MEDEIROS	GARI	OBRAS	09/03/1973	0	0	APROVADO	-
408	5	FRANCISCA ELISANDRIA DA ROCHA	GARI	OBRAS	03/03/1979	0	0	APROVADO	-
97	6	EDUARDO DURAES RODRIGUES	GARI	OBRAS	04/09/1979	0	0	APROVADO	-
56	7	EDILEUSA BARBOSA DA SILVA	GARI	OBRAS	17/07/1980	0	0	APROVADO	-
226	8	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	GARI	OBRAS	08/11/1983	0	0	APROVADO	-
220	9	FRANCENILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	GARI	OBRAS	24/12/1983	0	0	APROVADO	-
168	10	MARIA DAS VITORIAS FREIRES DE BRITO	GARI	OBRAS	31/01/1985	0	0	APROVADO	-
231	11	AZUIL OVIDIO DE AZEVEDO FILHO	GARI	OBRAS	29/06/1986	0	0	APROVADO	-

342	12	HURIEL MARINHO DE ARAUJO	GARI	OBRAS	13/12/1987	0	0	APROVADO	
223	13	MARLLON KENNEDY CAMARA DA SILVA	GARI	OBRAS	21/07/1988	0	0	APROVADO	-
19	14	JOSE ALDEIR DA SILVA PEREIRA	GARI	OBRAS	04/02/1992	0	0	APROVADO	
161	15	FLAVIO RODRIGUES BASTITA	GARI	OBRAS	03/08/1992	0	0	APROVADO	
74	16	LEONARDO ALISSON DE SOUSA SANTOS	GARI	OBRAS	27/05/1997	0	0	APROVADO	-
425	17	MARCELL ANDERSON MAURICIO SILVA DE ASSIS	GARI	OBRAS	10/02/2000	0	0	APROVADO	-
210	18	RODOLPHO SAMIR DE LIMA FERREIRA	GARI	OBRAS	20/06/2006	0	0	APROVADO	
412	-	ALEXANDRE VICTOR DA SILVA IDALINO	GARI	OBRAS	11/09/2002	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
427	-	ALEXSONIA RIBEIRO DA SILVA	GARI	OBRAS	24/10/1984	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
336	-	FELIPE LAWHAN DA SILVA	GARI	OBRAS	08/02/1993	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2 , 2.3
297	-	FRANCISCO SALES OLIVEIRA DA SILVA	GARI	OBRAS	18/10/1985	0	0	REPROVADO	ITEM 1.7
107	1	FRANCISCO NOBRE FILHO	MEDICO	SAUDE	21/01/1944	50	50	APROVADO	-
178	2	FELIPE SILVA TAVARES	MEDICO	SAUDE	06/01/1993	10	20	APROVADO	
32	1	CATARINA MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	EDUCACAO	15/05/1974	10	10	APROVADO	-
304	2	REGIA DA SILVA XAVIER	MERENDEIRA	EDUCACAO	15/05/1995	10	10	APROVADO	
234	3	RAISSA MORGANA PEREIRA TOMAZ IDALINO	MERENDEIRA	EDUCAÇÃO	14/06/1992	5	5	APROVADO	
157	4	JOSIELDA FREITAS DE SOUSA SEVERO	MERENDEIRA	EDUCACAO	10/07/1979	0	4	APROVADO	-
191	5	MARTA ROSALVA DANTAS NUNES	MERENDEIRA	EDUCACAO	20/01/1982	0	2	APROVADO	-
359	6	FRANCISCA ALDENIRA VITURINO DA SILVA	MERENDEIRA	EDUCACAO	01/10/1985	0	2	APROVADO	-
288	7	MARIA EDISIENE DOS SANTOS MARTILIANO	MERENDEIRA	EDUCACAO	14/10/1986	0	0	APROVADO	-
384	8	KATIA AQUINO DE BRITO BRAGA	MERENDEIRA	EDUCAÇÃO	17/08/1987	0	0	APROVADO	
365	9	JOSEANA ARAUJO SILVA	MERENDEIRA	EDUCACAO	06/10/1988	0	0	APROVADO	
278	-	PRISCILA MARIA BRAGA SILVEIRA	MERENDEIRA	EDUCACAO	10/12/1987	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
394	-	ILKA MERCIA DOS SANTOS E SILVA	MERENDEIRA	EDUCACAO	21/05/1983	0	0	REPROVADO	ITENS 2.2 E 4.2
232	1	AZUIL OVIDIO DE AZEVEDO FILHO	MOTORISTA	GABINETE	29/06/1986	20	26	APROVADO	-
373	2	MAURO CELIO NUNE DOS SANTOS	MOTORISTA	GABINETE	04/09/1986	10	10	APROVADO	-
77	3	CLEUDO LENILSON DA SILVA	MOTORISTA	GABINETE	01/08/1986	0	8	APROVADO	-
76	4	MAXSWILLY DOS SANTOS	MOTORISTA	GABINETE	22/08/1992	0	0	APROVADO	-
166	5	WESLLEY LEONARDO LEITE	MOTORISTA	GABINETE	21/08/1999	0	0	APROVADO	-
16	-	ANTONIO PLACIDO DE ARAUJO NETO	MOTORISTA	EDUCACAO	23/01/1984	50	50	REPROVADO	ITEM 5.5
362	-	LUIZ CARLOS DA CUNHA	MOTORISTA	EDUCACAO	20/07/1970	-	0	REPROVADO	ITEM 2.3
36	-	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	EDUCACAO	06/11/1978	-	0	REPROVADO	ITEM 2.2 E 2.3
423	-	ANNA BEATRIZ CABRAL DE ARAUJO LEO	MOTORISTA	GABINETE	16/12/1994	0	0	REPROVADO	ITEM 4.2
340	-	CAIO VINICIUS DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA	-	31/05/2002	-	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
358	-	EVERTON LUIZ DE ARAUJO SANTOS	MOTORISTA	EDUCACAO	30/12/1981	-	0	REPROVADO	ITEM 2.2 E 2.3
71	-	LEONARDO MULLER DA TRINDADE AMARO	MOTORISTA	EDUCACAO	11/11/1988	0	0	REPROVADO	ITEM 5.5
370	-	JOAO PEDRO DA SILVA MOURA	MOTORISTA	GABINETE	21/01/1996	0	0	REPROVADO	ITEM 2.8
390	-	EMANUEL CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	EDUCACAO	03/03/1991	0	0	REPROVADO	ITEM 4.2
172	-	JOSE MARCOS BENTO DA SILVA	MOTORISTA	-	11/04/1974	0	0	REPROVADO	ITEM 3.2
354	-	JOSE RIVALDO DA CUNHA	MOTORISTA	-	06/01/1969	-	0	REPROVADO	ITEM 2.3, 3.2 E 10.6
363	-	MANOEL RAFAEL ARAUJO DA SILVA	MOTORISTA	GABINETE	01/05/2000	0	0	REPROVADO	ITEM 4.2
202	-	MARCELO MAURICIO DE ASSIS	MOTORISTA	-	19/09/1975	0	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
151	-	LAYLA RAFAELA DANTAS SILVA	NUTRICIONISTA	-	03/02/1993	15	20	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
221	-	NATHALYA JULYA ALMEIDA BARBALHO	NUTRICIONISTA	-	07/04/1995	-	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
334	1	MARCOS JOSE DE SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	TRANSPORTES	02/03/1981	50	50	APROVADO	
28	2	GABRIEL DIAS DE ARAUJO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	TRANSPORTES	17/10/1986	0	10	APROVADO	-
405	3	LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	TRANSPORTES	06/03/2001	5	5	APROVADO	-
199	4	VALTER BENTO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	TRANSPORTES	28/09/1980	0	4	APROVADO	-
330	6	EDNALDO SILVA SOARES DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	TRANSPORTES	10/08/1985	0	0	APROVADO	
372	5	FRANCISCO CANINDE JACINTO DANTAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	TRANSPORTES	12/11/1975	-	0	APROVADO	ITEM 2.3 E 2.4
345	-	FRANCISCO ROMAO DE ARAUJO NETO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	TRANSPORTES	10/06/1961	-	0	REPROVADO	ITEM 2.3 E 2.4
235	-	MANOEL TITO CORREIA NETO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	TRANSPORTES	09/07/1991	-	0	REPROVADO	ITEM 4.2
403	1	JOSE ROBERTO DA CUNHA COSTA	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	01/03/1999	30	40	APROVADO	-
399	2	JOAO BOSCO ROCHA JUNIOR	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	05/02/1986	15	26	APROVADO	-
33	3	DANIelly NAFTALI JALES DA COSTA DE ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	18/07/1992	15	26	APROVADO	-
321	4	KATIA JULIANA MEDEIROS DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	05/04/1988	10	25	APROVADO	-
332	5	JOSELTON RIBEIRO DE ALMEIDA	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	28/09/1976	10	14	APROVADO	
189	6	MARIELE CAVALCANTE	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	01/12/1996	0	13	APROVADO	-
165	7	WELLY MARIA CARAU PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	11/05/2000	5	13	APROVADO	-
382	8	CINTIANE KATIANE MALAQUIAS TAVARES	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	06/01/1993		9	APROVADO	
129	9	JAILSON DE SOUSA XAVIER	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	21/07/1983	0	7	APROVADO	
421	10	CAMYLA MICHELY SILVEIRA PEIXOTO	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	04/09/1996	0	6	APROVADO	-
9	11	ALBERANY ALVES TOMAZ	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	04/09/1980	5	5	APROVADO	

128	12	ANA CARLA SILVA DE LISBOA	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	18/09/1988	0	5	APROVADO	
111	13	JULIANA BRENA DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	17/01/1993	0	4	APROVADO	-
294	14	MARIA JOFRANIELY DO CARMO SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	04/04/1999	0	4	APROVADO	-
12	15	EVANEIDE SOARES DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	04/05/1972	0	2	APROVADO	-
246	16	GIULIANA LAYSSA DE CARVALHO SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	10/05/2000	0	2	APROVADO	-
31	17	TEODULO BATISTA DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	02/07/1966	0	0	APROVADO	
414	18	INAYRA LEYLANY FERREIRA GARCIA	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	20/11/1986	0	0	APROVADO	
380	19	TALIA ELAINE FERNANDES DE SOUSA	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	19/04/1997	0	0	APROVADO	
201	20	CAIO LUCAS DOS SANTOS DE BRITO	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	20/02/2003	0	0	APROVADO	
351	-	DAYANE KELLY DA CUNHA SEVERO	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	-	-	0	REPROVADO	ITEM 2.4
181	-	MARIA CORDIGILHA BRAGA DE AZEVEDO	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	14/08/1978	-	0	REPROVADO	ITEM 2.2
424	-	TAIZE CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	27/11/2001	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
410	3	AMINADABI LIRA RODRIGUES	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	14/06/1987	50	65	APROVADO	-
15	46	ANA CRISTINA SILVA DE BRITO MACEDO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	11/05/1999	10	12	APROVADO	-
240	18	ANA MARIA DE MELO SOARES	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	23/06/1979	35	35	APROVADO	-
325	-	ANA PATRICIA DE SOUZA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	24/06/1986	30	30	REPROVADO	ITEM 2.2
25	44	ANA SANTANA SANTOS DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	04/01/1996	0	15	APROVADO	-
420	64	ANA TERESA MENDES DE MACEDO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	19/01/1993	0	0	APROVADO	-
195	65	BETIANE MAYARA MELO BRAGA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	19/12/1993	0	0	APROVADO	-
388	43	BIANCA JUCIELE GOMES DE SOUSA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO	12/01/1998	5	15	APROVADO	-
217	-	CASSIO JULIO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	09/10/1991	25	25	REPROVADO	ITEM 2.2
218	7	CATTIA CRISTANA SILVEIRA PEIXOTO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO	10/04/1978	50	55	APROVADO	-
190	4	CICERA FELIX DA SILVA LINDOMAR	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	18/01/1981	50	61	APROVADO	-
153	48	CLAUDIA LUCIA DA SILVA LIMA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	05/05/1980	0	10	APROVADO	-
82	60	CLEIDE MARIA MENDES BALBINO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	18/08/1977	0	2	APROVADO	-
236	34	CLEILMA ROBERTA AIRES DE ALMEIDA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	11/10/1981	15	20	APROVADO	
51	-	DANIELE ROCHA DE CARVALHO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	16/07/1987	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2 E 5.5
110	29	DECIULA DUDA CAVALCANTE	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	31/10/1966	15	24	APROVADO	-
41	36	DELLANE KELLY BARBALHO PEREIRA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	22/03/1990	10	20	APROVADO	-
253	50	DIANETE BEZEERRA DE ARAUJO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	08/09/1982	0	9	APROVADO	-
176	24	EDILEUZA NERIS PEREIRA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO	05/06/1967	15	29	APROVADO	-
327	2	ELEXANDRA MARIA ASSUNÇÃO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	29/06/1973	50	65	APROVADO	-
158	33	ELIVANIA LUZIA DE CARVALHO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	15/02/1981	15	20	APROVADO	-
154	17	EVANILDA PEREIRA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	01/10/1980	30	40	APROVADO	-
143	28	FERNANDA LARISSA RICARDO DE SOUZA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	01/02/1999	20	24	APROVADO	-
46	27	FLAVIANE DE LIMA PEREIRA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	01/02/1998	20	24	APROVADO	-
130	45	FRANCISCA APARECIDA DE SOUSA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	13/11/1982	5	14	APROVADO	-
225	15	FRANCISCA ERILANIA LEMOS SILVA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	11/02/1983	35	43	APROVADO	-
282	41	FRANSENI FERREIRA DUARTE	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	08/05/1982	10	15	APROVADO	-
18	14	GEANE KELE PEREIRA DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	22/09/1993	25	45	APROVADO	-
305	49	GILDEANE MILANIA ARAUJO J. DAMASCENO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	30/11/1984	0	10	APROVADO	-
263	20	GIRLANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO	27/07/1998	25	35	APROVADO	-
430	51	HELOYSA HORTENCIA FELIX DE SOUSA MACEDO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	30/09/1989	0	8	APROVADO	-
186	23	ILSA MARIA DE LIMA FERREIRA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	04/07/1976	20	30	APROVADO	-
415	62	INAYRA LEYLANY FERREIRA GARCIA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	20/11/1986	0	0	APROVADO	-
206	16	IVANIZIA LIMA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	18/08/1977	40	42	APROVADO	-
257	55	IZA MARIA MONTEIRO ALVES	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	31/08/1963	0	7	APROVADO	-
409	63	JAMIS ROGERIO ROCHA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	29/03/1987	0	0	APROVADO	-
80	-	JANILMA DE ARAUJO SILVA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	15/07/1982	0	0	REPROVADO	ITEM 4.2
13	-	JEFFERSON DSON SILVA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO	10/02/1997	0	6	REPROVADO	ITEM 2.2
138	13	JOSIANE MATINS DE PAIVA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	18/11/1976	50	50	APROVADO	-
48	22	KELSEANE JUNIARIA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO	20/11/1990	30	30	APROVADO	-
21	54	LIDIANE MICHELINE FERREIRA DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	13/06/1985	5	7	APROVADO	-
6	9	LUDJANE MEDEIROS DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	30/04/1986	40	55	APROVADO	-
108	47	LUÍZA RODRIGUES DA CUNHA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	03/07/1975	5	12	APROVADO	-
299	-	LUZANIRA MOURA DE ARAUJO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	06/10/1989	50	65	REPROVADO	ITEM 2.2 E 4.2
302	1	LUZIA MARTE FERREIRA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	17/04/1969	50	70	APROVADO	-
434	58	LUZIA RAILMA DE MOURA SOUSA NOBRE	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	29/04/1991	5	5	APROVADO	-
303	31	MAIRES BESERRA RODRIGUES	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	22/03/1995	10	21	APROVADO	-
8	42	MARCELA MAGNA NASCIMENTO DE ARAUJO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	17/07/1983	5	15	APROVADO	-
57	56	MARIA ALCICLEIDE DA C FERREIRA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	20/12/1983	0	7	APROVADO	-
146	61	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	05/04/1991	0	2	APROVADO	-
58	52	MARIA CAMILA DA CUNHA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	11/01/1995	0	8	APROVADO	-
160	38	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE MOURA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	05/08/1974	5	18	APROVADO	-
105	48	MARIA DAS NEVES DE BRITO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	21/11/1978	0	10	APROVADO	-
43	11	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CIPRIANO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	29/09/1982	50	52	APROVADO	-
280	53	MARIA FABIANA DA FONSECA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	16/07/1978	5	7	APROVADO	-
52	39	MARIA FRANCIELY SILVA DE ARAUJO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	16/11/2000	10	16	APROVADO	-
73	30	MARIA JAILMA DE SOUSA XAVIER MOURA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	06/03/1982	15	23	APROVADO	-
40	37	MARIA JANIANE DA SILVA SANTOS DE ARAUJO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	25/11/1990	10	20	APROVADO	-
267	10	MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	09/01/1995	40	55	APROVADO	-
262	8	MARIA MARLEIDE SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	EDUCAÇÃO	13/06/1980	50	55	APROVADO	-

376	59	MARIA RIVANEIDE DE SOUZA CUNHA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	20/10/1974	0	2	APROVADO	
284	21	MARIA VITORIA DA SILVA XAVIER FERREIRA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	03/03/1999	20	35	APROVADO	-
5	12	MARIA ZAIRA DE SOUZA TAVARES	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	04/04/1966	50	50	APROVADO	-
45	5	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA GOMES	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	27/06/1988	50	60	APROVADO	
276	66	MIDYAN DA SILVA MATEUS	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	19/06/1996	0	0	APROVADO	
283	67	PEDRO HENRIQUE SANTOS GUIMARAES	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	20/09/1996	0	0	APROVADO	-
188	25	RANDKELLY CUNHA BARBOSA MOREIRA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	09/10/1975	20	27	APROVADO	
144	6	SUZANA GOMES DA CRUZ	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	20/07/1993	45	60	APROVADO	
88	35	TIFANY DANIELY DE S. ROSENO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	08/03/1999	15	20	APROVADO	
163	40	VERONICA CARVALHO DA SILVA MELO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	02/03/1980	15	15	APROVADO	
7	19	VERONICA VITORIA DE LIMA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	08/04/1980	35	35	APROVADO	-
335	26	WESLANE LACERDA ARAUJO	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	25/07/1982	10	25	APROVADO	
211	57	WIARA ROBERTA COSME	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	30/07/1985	5	5	APROVADO	
331	32	YASMIN CRISLEY DA SILVERIA SOUSA	PROF ANOS INICIAIS	EDUCACAO	06/10/1992	20	20	APROVADO	
35	1	WALLESKA JULIANE COSTA LEITE	PROF CIENCIAS	EDUCAÇÃO	12/02/1992	50	70	APROVADO	
115	2	AMANDA CRISTINA DANTAS DE SOUZA	PROF CIENCIAS	EDUCACAO	26/05/1990	50	55	APROVADO	-
90	3	SARA RUTHE DE SOUZA GOMES	PROF CIENCIAS	EDUCACAO	25/01/1990	50	50	APROVADO	-
385	4	GEISA EMANUELLE SILVA FARIAS	PROF CIENCIAS	EDUCAÇÃO	12/06/1991	20	38	APROVADO	
426	5	HELLEN RENATA DA CRUZ COSTA	PROF CIENCIAS	EDUCACAO	02/07/1998	15	15	APROVADO	
361	6	MAGALI ELINEIA DE OLIVEIRA	PROF CIENCIAS	EDUCACAO	24/11/1994	0	0	APROVADO	
397	7	FRANCISCO ALISSON DE MOURA ALVES	PROF CIENCIAS	EDUCACAO	28/04/1998	0	0	APROVADO	-
256	-	TATIANE FONSECA DE MELO	PROF CIENCIAS	EDUCACAO	-	0	18	REPROVADO	ITEM 4.2
142	1	GERONIMO DA SILVA COSTA	PROF GEOGRAFIA	EDUCACAO	01/04/1995	30	47	APROVADO	
27	2	JOAO RODRIGUES DA SILVA BISNETO	PROF GEOGRAFIA	EDUCACAO	03/05/1997	30	45	APROVADO	-
295	3	VIVIERY CAVALCANTE BARROS	PROF GEOGRAFIA	EDUCACAO	14/01/1997	15	23	APROVADO	
47	4	JOSHUA DAVINCI NUNES ROCHA	PROF GEOGRAFIA	EDUCACAO	28/04/1997	0	20	APROVADO	
275	5	LUCIANA ALVES DOS REIS CASSIANO	PROF GEOGRAFIA	EDUCACAO	12/12/1984	0	2	APROVADO	
293	6	FRANCISCA ANDRESSA CARLOTA	PROF GEOGRAFIA	EDUCACAO	10/08/1995	0	2	APROVADO	-
237	-	EDNA MARIA SARAIVA LOPES DE OLIVEIRA	PROF GEOGRAFIA	EDUCACAO	23/03/1988	25	31	REPROVADO	ITEM 2.2 E 4.2
54	1	ADERILDO CUNHA MACEDO	PROF HISTORIA	EDUCACAO	27/11/1974	50	63	APROVADO	-
84	2	RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES	PROF HISTORIA	EDUCACAO	15/07/1991	40	54	APROVADO	
291	3	EDUARDO DE SOUZA SOARES	PROF HISTORIA	EDUCACAO	13/10/1975	10	30	APROVADO	-
300	4	MARICELIA DOS SANTOS	PROF HISTORIA	EDUCACAO	28/06/1982	15	29	APROVADO	
174	5	JOSÉ CARLOS FIRMINO	PROF HISTORIA	EDUCAÇÃO	24/03/2000	10	20	APROVADO	
10	6	ALCICLEIA MARIA DA SILVA	PROF HISTORIA	EDUCACAO	21/09/1997	15	15	APROVADO	-
173	7	THAIS KERCIA BATISTA DE OLIVEIRA	PROF HISTORIA	EDUCACAO	17/09/1993	5	13	APROVADO	
254	8	JULIANA CALINE MARTINS PEREIRA	PROF HISTORIA	EDUCACAO	23/09/1998	0	6	APROVADO	-
117	1	OTACILIA MARIA LOPES BARBALHO	PROF MATEMATICA	EDUCACAO	26/09/1990	50	65	APROVADO	-
193	2	EUFRASIO LINO DA SILVA	PROF MATEMATICA	EDUCACAO	30/05/1977	50	52	APROVADO	-
309	3	RUBENS NELIO ADELINO BRAGA	PROF MATEMATICA	EDUCACAO	17/05/1978	50	50	APROVADO	
374	4	ELIANE MARIA DE SOUSA CAVALCANTE	PROF MATEMATICA	EDUCACAO	09/06/1982	25	38	APROVADO	
101	5	ELISVALDO BEZERRA DA SILVA	PROF MATEMATICA	EDUCACAO	25/06/1989	25	32	APROVADO	-
287	-	LUANA PALOMA SILVA DA CUNHA	PROF MATEMATICA	EDUCACAO	23/06/1998	0	10	REPROVADO	ITEM 4.2
203	6	MARIA IRIANE DE OLIVEIRA PAZ	PROF MATEMATICA	EDUCACAO	20/05/1988	0	4	APROVADO	
34	1	FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAUJO	PROF PORTUGUES/INGLES	EDUCACAO	08/12/1984	50	70	APROVADO	-
4	2	JOANA DARC DANTAS DOS SANTOS	PROF PORTUGUES/INGLES	EDUCACAO	21/11/1989	50	63	APROVADO	-
139	3	ADRIANO CESAR DANTAS FERREIRA	PROF PORTUGUES/INGLES	EDUCACAO	27/08/1985	50	60	APROVADO	-
270	4	GABRIELA GISLAINE DE SOUZA	PROF PORTUGUES/INGLES	EDUCACAO	01/08/1999	20	26	APROVADO	-
133	5	JOSE SAINT-CLAIR ROCHA DE ARAUJO	PROF PORTUGUES/INGLES	EDUCACAO	01/04/1995	15	19	APROVADO	-
318	6	JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR	PROF PORTUGUES/INGLES	EDUCACAO	19/08/1985	0	13	APROVADO	-
269	7	JOSENILMA MARIANA DA SILVA	PROF PORTUGUES/INGLES	EDUCAÇÃO	19/05/1988	0	2	APROVADO	-
355	8	FRANCISCO EDSON DA SILVA	PROF PORTUGUES/INGLES	EDUCACAO	07/04/1995	0	2	APROVADO	-
290	9	KETTLYNN CYSLLEANY DE MEDEIROS	PROF PORTUGUES/INGLES	EDUCACAO	21/11/1995	0	0	APROVADO	-
175		DAUANY NERIS DO NASCIMENTO	PROF PORTUGUES/INGLES	EDUCACAO	07/04/1997	0	4	REPROVADO	ITEM 2.2 E 2.4
316		FLAVITONIO MACEDO QUINTO	PROF PORTUGUES/INGLES	EDUCACAO	05/05/1993	-	0	REPROVADO	ITEM 4.2
285	1	EDILENE BEZERRA DA CUNHA	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	20/08/1991	50	52	APROVADO	-
255	2	IZHANA JOSEFA FERREIRA FORMIGA	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	27/12/1989	20	26	APROVADO	-
320	3	KATIA JULIANA MEDEIROS DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	05/04/1988	0	11	APROVADO	-
338	4	MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	11/03/1996	0	10	APROVADO	
346	5	CINTIANE KATIANE MALAQUIAS TAVARES	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	06/01/1993	0	5	APROVADO	-
247	6	GIULIANA LAYSSA DE CARVALHO SOUZA	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	10/05/2000	0	2	APROVADO	-
344	7	ANA KAROLYNNE DE SOUZA CUNHA	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	06/02/2001	0	2	APROVADO	-
14	8	MARIA CLARA DA SILVA LOPES	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	14/03/2000	0	0	APROVADO	-
379	9	EDINANGELA APARECIDA MESSIAS DANTAS	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	08/02/2001	0	0	APROVADO	

360	10	MANUELLY ANDRESSA DA SILVA DE ASSIS	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	01/02/2002	0	0	APROVADO	-
241	11	MERCIA LORENA DA COSTA DA SILVA	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	09/08/2003	0	0	APROVADO	-
306	-	ANA ALICE ALEXANDRE DA SILVA	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	05/08/2002	0	2	REPROVADO	ITEM 2.4 E 4.2
350	-	DAYANE KELLY DA CUNHA SEVERO	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	21/07/1997	-	0	REPROVADO	ITEM 2.4
315	-	FLAVITONIO MACEDO QUINTO	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	05/05/1993	0	7	REPROVADO	ITEM 4.2
401	-	MARIA DE LOURDES DA SILVA	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	CREAS	20/05/1991	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
116	1	ANDREZA DANTAS DE SOUZA	PSICOLOGO	CRAS	02/08/1992	35	35	APROVADO	-
106	-	FERNANDA SANTOS FERNANDES	PSICOLOGO	-	-	-	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
89	-	MARIA EDUARDA DANTAS DE ALMEIDA	PSICOLOGO	-	04/11/1993	0	0	REPROVADO	ITEM 3.2 E 10.6
66	1	FRANCINETE PEREIRA DA COSTA SOBRINHO	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	20/11/1975	50	65	APROVADO	-
213	2	MAGNA MARIA ASSUNCAO DE ALMEIDA FARIAS	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	08/07/1975	50	60	APROVADO	-
65	3	MARIA SANDRA TRINDADE DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	28/05/1980	50	60	APROVADO	-
219	4	THAYZY ANGELICA FLORENCIO QUINTO	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	23/08/1987	50	60	APROVADO	-
364	5	MARIA ADRIANA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	19/06/1989	50	60	APROVADO	-
113	6	ELIANE ELOI CAVALCANTE	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	08/02/1977	50	58	APROVADO	-
209	7	MARIA CEZARINA CARLOTA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	06/03/1964	50	56	APROVADO	-
78	8	MARIA DULCINEIDE MARTINS PINHEIRO	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	08/11/1971	50	56	APROVADO	-
69	9	MARIA JOSE DA CUNHA MARTINS DE MOURA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	14/03/1979	50	56	APROVADO	-
187	10	ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	29/06/1993	50	56	APROVADO	-
22	11	LIVIAN MARTA DE ARAUJO	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	01/07/1987	45	55	APROVADO	-
29	12	MARIA APARECIDADA DE SOUZA FERNANDES	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	28/11/1973	50	52	APROVADO	-
419	13	FRANCISCA MILENA DE CARVALHO TRINDADE	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	05/04/1969	50	50	APROVADO	-
59	14	RAEDNA MABEL DE CARVALHO C DE ARAUJO	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	26/10/1994	50	50	APROVADO	-
411	15	MARIA JANYFRAN DE SOUS DA FONSECA MACEDO	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	12/01/1980	40	40	APROVADO	-
322	16	KESIA PRISCILA ROBERTO DOS S DE LIMA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	06/06/1996	40	40	APROVADO	-
118	17	MARIA MARCIA DE CARVALHO SOUSA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	27/07/1980	35	35	APROVADO	-
62	18	MARIA ADJANE BEZERRA DE SOUZA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	18/10/1984	30	32	APROVADO	-
313	19	WESLEY WENDEL DE MORAIS SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	13/09/1997	25	31	APROVADO	-
208	20	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	18/05/1984	20	30	APROVADO	-
95	21	ELIANA KARELINE SILVA DA ROCHA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	05/04/1987	20	30	APROVADO	-
238	22	VITORIA CRISTINA MELO FLORENCIO	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	23/09/1996	25	29	APROVADO	-
366	23	WELIQUECIA PEREIRA E SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	07/10/1994	15	23	APROVADO	-
249	24	LUZIA GENARIA SILVBA PEREIRA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	07/01/1987	20	20	APROVADO	-
311	25	ANTONIO CAMPELO NETO	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	31/03/1968	10	20	APROVADO	-
112	26	MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	24/05/1974	0	10	APROVADO	-
428	27	CICERA MARIA MACHADO DOS SANTOS	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	01/05/1984	0	6	APROVADO	-
310	28	RANGEL OLIVEIRA DE PAIVA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	14/01/1992	0	2	APROVADO	-
79	29	CLENILDA MARIA DE ARAUJO BRITO	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	08/11/1965	0	0	APROVADO	-
192	30	ELIANE DANTAS DAMASCENO DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	30/09/1976	0	0	APROVADO	-
329	-	ALINE LIMA DE ARAUJO	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	12/01/1996	0	0	REPROVADO	ITEM 2.7
155	-	ANA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	22/01/1998	0	2	REPROVADO	ITEM 2.2, 2.4, 2.7
182	-	ANTONIO FERREIRA DANTAS DA COSTA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	13/10/1982	0	0	REPROVADO	ITEM 2.4
260	-	DULCIMARIA GOMES DA SILVA BARROS	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	20/03/1989	0	0	REPROVADO	ITEM 2.7
158	-	EDILSA MARIA DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	29/07/1963	0	4	REPROVADO	ITEM 2.7
177	-	ELENICE RODRIGUES DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	20/06/1982	0	0	REPROVADO	ITEM 2.7
324	-	FRANCISCA TEIXEIRA DE S BRAGA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	29/08/1980	20	24	REPROVADO	ITEM 2.2
279	-	GESSICA CRISTANA DA FONSECA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	30/03/1991	0	8	REPROVADO	ITEM 2.2, 2.7
75	-	JOAO BATISTA TAVARES	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	-	5	11	REPROVADO	ITEM 4.2
135	-	JOSEILDA FREITAS DE SOUSA CUNHA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	25/04/1977	50	56	REPROVADO	ITEM 2.7 E 5.5
214	-	LAURIANA DE FATIMA CARVALHO BRAGA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	18/08/1990	0	0	REPROVADO	ITEM 2.7
272	-	MARIA LUCENI LUCIANO BARROS	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	15/07/1997	5	19	REPROVADO	ITEM 2.7
131	-	MONICA FREITAS DE MOURA DA COSTA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	01/10/1984	0	0	REPROVADO	ITEM 2.7 E 5.5
271	-	VIVIAN PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	19/03/1984	50	50	REPROVADO	ITEM 2.2
100	-	WALESCA ADJANE DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO	TEC DE ENFERMAGEM	SAUDE	01/11/1993	0	0	REPROVADO	ITEM 2.2
122	1	COSMA DE PAULA MARQUES DO NASCIMENTO FONSECA	TEC EM RADIOLOGIA	SAUDE	05/07/1969	50	63	APROVADO	-
136	2	MARIA DE LOURDES DA SILVA	TEC EM RADIOLOGIA	SAUDE	24/07/1987	40	50	APROVADO	-
17	3	VALKIRIA MARCIA ALVES MARTINS	TEC EM RADIOLOGIA	SAUDE	01/02/1976	30	34	APROVADO	-
298	4	MAURI LOURENCO DA SILVA	TEC EM RADIOLOGIA	SAUDE	08/10/1993	15	25	APROVADO	-
121	5	LIDIMARIA DOS SANTOS	TEC EM RADIOLOGIA	SAUDE	28/10/1982	0	10	APROVADO	-
127	6	ALEXANDRE CRUZ FERNANDES DE ARAUJO	TEC EM RADIOLOGIA	SAUDE	27/04/1999	0	6	APROVADO	-
180	7	LETICIA DAPHNY MORAIS DE MACEDO	TEC EM RADIOLOGIA	SAUDE	08/04/2001	0	4	APROVADO	-
250	8	WELLYSON GUILHERME DE M SILVA	TEC EM RADIOLOGIA	SAUDE	08/07/1997	0	0	APROVADO	-

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:DB888217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO IV RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RAULSON DE SENA RIBEIRO</b> 121.560.014-30 Prefeito	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b> 077.355.094-13 Controladora	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b> 052.153.094-69 Secretária Municipal De Finanças	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b> 405.556.074-53 Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O
--	---	--	---

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**D83AA228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.166.089,00	23.965.226,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.959.494,00	1.391.712,81
IPTU	118.500,00	28.175,91
ISS	1.010.000,00	424.706,85
ITBI	68.000,00	25.151,63
IRRF	1.599.994,00	836.461,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.000,00	77.217,36
Receitas de Contribuições	927.000,00	395.064,26
Receita Patrimonial	726.000,00	378.762,85
Aplicações Financeiras (II)	715.500,00	378.762,85
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	68.473.495,00	21.773.006,89
Cota-Parte do FPM	30.073.737,00	11.967.192,98
Cota-Parte do ICMS	5.339.843,00	1.646.332,79
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	244.351,05
Cota-Parte do ITR	12.580,00	758,57
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	3.513,87
Transferências do FUNDEB	18.456.940,00	6.628.695,00
Outras Transferências Correntes	13.684.895,00	1.282.162,63
Demais Receitas Correntes	80.100,00	26.679,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.100,00	26.679,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.450.589,00	23.586.463,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.973.023,00	905.144,05
Operações de Crédito (VIII)	60.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.863.023,00	905.144,05
Convênios	884.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.979.023,00	905.144,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.913.023,00	905.144,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.363.612,00	24.491.607,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.363.612,00	24.491.607,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.074.787,00	42.556.429,59	22.403.092,64	21.943.256,33	292.464,11	195.782,87	195.782,87
Pessoal e Encargos Sociais	31.576.467,00	25.008.814,90	12.065.437,01	11.753.264,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.480.320,00	17.547.614,69	10.337.655,63	10.189.991,59	292.464,11	195.782,87	195.782,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.056.787,00	42.556.429,59	22.403.092,64	21.943.256,33	292.464,11	195.782,87	195.782,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.914.325,00	3.656.427,79	1.945.874,36	1.913.004,82	37.362,29	400.898,70	400.898,70
Investimentos	9.022.525,00	1.166.227,79	991.523,99	958.654,45	37.362,29	400.898,70	400.898,70
Inversões Financeiras	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.747.800,00	2.490.200,00	954.350,37	954.350,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.166.525,00	1.166.227,79	991.523,99	958.654,45	37.362,29	400.898,70	400.898,70

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.373.312,00	43.722.657,38	23.394.616,63	22.901.910,78	329.826,40	596.681,57	596.681,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.373.312,00	43.722.657,38	23.394.616,63	22.901.910,78	329.826,40	596.681,57	596.681,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	663.188,59						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	663.188,59						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.252.328,58						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	378.762,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.041.951,44

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	28.830.180,18	27.875.829,81
DEDUÇÕES (XL)	9.792.889,78	9.864.690,71
Disponibilidade de Caixa	9.792.889,78	9.864.690,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.138.579,37	10.325.312,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	345.689,59	13.543,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	447.078,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.037.290,40	18.011.139,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.026.151,30	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.951.003,28
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	332.146,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.358.297,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	979.535,03
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
PREFEITO	CONTROLADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:883128E5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XII DESPESA COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.796.494,00	2.796.494,00	1.314.495,45	47,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.500,00	118.500,00	28.175,91	23,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.000,00	68.000,00	25.151,63	36,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.010.000,00	1.010.000,00	424.706,85	42,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.599.994,00	1.599.994,00	836.461,06	52,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.077.660,00	34.077.660,00	13.862.149,26	40,67
Cota-Parte FPM	27.819.737,00	27.819.737,00	11.967.192,98	43,01
Cota-Parte ITR	12.580,00	12.580,00	758,57	6,02
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	244.351,05	27,15
Cota-Parte ICMS	5.339.843,00	5.339.843,00	1.646.332,79	30,83
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	3.513,87	63,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>36.874.154,00</b>	<b>36.874.154,00</b>	<b>15.176.644,71</b>	<b>41,15</b>

= (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.913.000,00	8.460.000,00	6.650.757,79	78,61	3.907.954,17	46,19	3.827.991,85	45,24	0,00
Despesas Correntes	5.653.000,00	8.290.000,00	6.650.757,79	80,22	3.907.954,17	47,14	3.827.991,85	46,17	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	146.000,00	153.000,00	136.741,25	89,37	50.341,25	32,90	50.341,25	32,90	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	153.000,00	136.741,25	89,37	50.341,25	32,90	50.341,25	32,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	6.144.000,00	8.698.000,00	6.787.499,04	78,03	3.958.295,42	45,50	3.878.333,10	44,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	6.787.499,04	3.958.295,42	3.878.333,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	6.787.499,04	3.958.295,42	3.878.333,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.276.496,71	2.276.496,71	2.276.496,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.276.496,71	2.276.496,71	2.276.496,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.511.002,33	1.681.798,71	1.601.836,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	44,72	26,08	25,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.435.227,00	15.435.227,00	2.833.581,44	18,35
Proveniente da União	15.045.227,00	15.045.227,00	2.833.581,44	18,83
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>15.435.227,00</b>	<b>15.435.227,00</b>	<b>2.833.581,44</b>	<b>18,35</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.636.227,00	6.684.227,00	2.829.516,08	42,33	1.734.237,75	25,94	1.724.664,58	25,80	0,00
Despesas Correntes	9.806.227,00	5.930.227,00	2.765.859,26	46,64	1.670.580,93	28,17	1.661.007,76	28,00	0,00
Despesas de Capital	2.830.000,00	754.000,00	63.656,82	8,44	63.656,82	8,44	63.656,82	8,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.085.000,00	3.484.000,00	1.158.598,59	33,25	821.906,48	23,59	821.906,48	23,59	0,00
Despesas Correntes	2.070.000,00	3.469.000,00	1.158.598,59	33,39	821.906,48	23,69	821.906,48	23,69	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	335.000,00	455.000,00	176.638,80	38,82	134.215,30	29,49	63.528,60	13,96	0,00
Despesas Correntes	335.000,00	455.000,00	176.638,80	38,82	134.215,30	29,49	63.528,60	13,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	25.000,00	22.840,00	91,36	15.953,01	63,81	15.953,01	63,81	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	22.840,00	91,36	15.953,01	63,81	15.953,01	63,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,00	340.000,00	263.021,50	77,35	195.186,48	57,40	195.186,48	57,40	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	335.000,00	263.021,50	78,51	195.186,48	58,26	195.186,48	58,26	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	660.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	655.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>16.051.227,00</b>	<b>11.118.227,00</b>	<b>4.450.614,97</b>	<b>40,2</b>	<b>2.901.499,02</b>	<b>26,09</b>	<b>2.821.239,15</b>	<b>25,37</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.549.227,00	15.144.227,00	9.480.273,87	62,59	5.642.191,92	37,25	5.552.656,43	36,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.155.000,00	3.554.000,00	1.158.598,59	32,59	821.906,48	23,12	821.906,48	23,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.000,00	455.000,00	176.638,80	38,82	134.215,30	29,49	63.528,60	13,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.000,00	25.000,00	22.840,00	91,36	15.953,01	63,81	15.953,01	63,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	325.000,00	355.000,00	263.021,50	74,09	195.186,48	54,98	195.186,48	54,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	806.000,00	283.000,00	136.741,25	48,31	50.341,25	17,78	50.341,25	17,78	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>22.195.227,00</b>	<b>19.816.227,00</b>	<b>11.238.114,01</b>	<b>56,71</b>	<b>6.859.794,44</b>	<b>34,61</b>	<b>6.699.572,25</b>	<b>33,80</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>RAULSON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Cre/Rn 4.897/O

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador: B31B5A4B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XIII PARCERIAS PÚBLICAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:53119A20**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO XIV SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	78.139.112,00
Previsão Atualizada	78.139.112,00
Receitas Realizadas	24.870.370,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	78.139.112,00
Dotação Atualizada	78.139.112,00
Despesas Empenhadas	46.212.857,38
Despesas Liquidadas	24.348.967,00
Despesas Pagas	23.856.261,15
Superávit Orçamentário	521.403,19
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	46.212.857,38
Despesas Liquidadas	24.348.967,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	75.220.891,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.520.891,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.716.763,20
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta  (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.252.328,58	663.188,59	29,44

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.951.003,28	1.026.151,30		52,59
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	343.369,41	0,00	329.826,40	13.543,01
Poder Executivo	343.369,41	0,00	329.826,40	13.543,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.065.074,79	0,00	596.681,57	468.393,22
Poder Executivo	1.065.074,79	0,00	596.681,57	468.393,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.408.444,20	0,00	926.507,97	481.936,23
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional</b>		
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Anual</b>		
		<b>% Mínimo a</b>	<b>% Aplicado</b>	
		<b>Aplicar no Exercício</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.177.422,00	25,00	20,93	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.924.727,61	70,00	103,75	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	403.535,53	50,00	31,94	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	590.945,07	15,00	46,78	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Saldo</b>		
	<b>no Exercício</b>	<b>a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.958.295,42	15,00	26,08	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53	
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/0	

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:20F2CBA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2023
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.830.180,18	27.875.829,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.314.199,80	26.359.849,43	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.011.381,96	26.153.010,62	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-24.389,75	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.881.832,04	25.224.053,69	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.129.549,92	965.499,28	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-12.152,60	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	302.817,84	206.838,81	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.515.980,38	1.515.980,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.792.889,78	9.864.690,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.792.889,78	9.864.690,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.138.579,37	10.325.312,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	345.689,59	13.543,01	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	447.078,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.037.290,40	18.011.139,10	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.089.872,25	75.220.891,20	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.389.872,25	74.520.891,20	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	39,28	37,40	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	25,69	24,16	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	88.067.846,70	89.425.069,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	79.261.062,03	80.482.562,50	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.065.074,79	468.393,22	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
PREFEITO	CONTROLADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:460C226C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO III GARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.089.872,25	75.220.891,20	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.389.872,25	74.520.891,20	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.145.771,90	16.394.596,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	14.531.194,71	14.755.136,46	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal de Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**7B955CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO IV OPERAÇÃO DE CREDITO**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária			
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual			
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.220.891,20	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.520.891,20	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.923.342,59	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.731.008,33	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.216.462,38	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

121.560.014-30

Prefeito

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

077.355.094-13

Controladora

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

052.153.094-69

Secretária Municipal De Finanças

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

405.556.074-53

Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**E534324B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO VI RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	75.220.891,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.520.891,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.716.763,20	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.814.580,71	50,63
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.267.052,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.303.699,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.340.346,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.011.139,10	23,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.425.069,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.394.596,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.923.342,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.216.462,38	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**1B6A0486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO VIII MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.796.494,00	1.314.495,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	118.500,00	28.175,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	68.000,00	25.151,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.010.000,00	424.706,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.599.994,00	836.461,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.581.660,00	13.864.421,74
2.1- Cota-Parte FPM	30.073.737,00	11.967.192,98

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.819.737,00	11.967.192,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.254.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.339.843,00	1.646.332,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	3.513,87
2.4- Cota-Parte ITR	12.580,00	758,57
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	244.351,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	2.272,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.378.154,00	15.178.917,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.865.532,00	2.772.922,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.979.006,50	1.021.844,95
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.575.440,00	6.674.044,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.511.940,00	5.378.997,87
6.1.1- Principal	14.426.940,00	5.333.648,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	45.349,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	392.000,00	22.528,30
6.2.1- Principal	380.000,00	22.528,30
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.521.500,00	1.263.084,66
6.3.1- Principal	3.500.000,00	1.263.084,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	9.433,48
6.4.1- Principal	150.000,00	9.433,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.561.408,00	2.560.726,35
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.296.397,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.296.397,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.970.441,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.375.440,00	13.808.325,41	7.680.133,56	7.624.618,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.708.261,00	13.043.864,53	6.924.727,61	6.869.212,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.331.176,00	4.448.451,01	2.054.124,73	2.054.124,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.769.085,00	8.171.937,84	4.766.040,28	4.710.525,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	506.000,00	423.475,68	104.562,60	104.562,60	0,00
10.1.4- Educação Especial	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.667.179,00	764.460,88	755.405,95	755.405,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	669.000,00	200.000,00	190.950,42	190.950,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.884.179,00	564.460,88	564.455,53	564.455,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.808.325,41	7.680.133,56	7.624.618,28	0,00	0,00	1.006.089,25
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.456.904,48	6.396.296,09	6.340.780,81	0,00	0,00	1.017.298,22
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.351.420,93	1.283.837,47	1.283.837,47	0,00	0,00	20.752,81
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.043.864,53	6.924.727,61	6.869.212,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.069.420,93	403.535,53	403.535,53	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	600.000,00	590.945,07	590.945,07	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	4.671.831,02	6.924.727,61	6.924.727,61	103,75

BÁSICA				
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	631.542,33	403.535,53	403.535,53	31,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	189.462,70	590.945,07	590.945,07	46,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	667.404,43	(1.006.089,25)	(1.006.089,25)	0,00	(15,07)	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.014.875,40	336.710,73	0,00	0,00	336.710,73	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.656.332,76	(2.085.056,74)	0,00	0,00	(2.085.056,74)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	358.542,64	2.421.767,47	0,00	0,00	2.421.767,47	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.851.525,00	1.735.501,78	404.499,79	404.382,99	0,00
20.1- Educação Infantil	410.025,00	207.987,16	79.742,88	79.742,88	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.012.500,00	425.663,73	60.623,59	60.623,59	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	9.305,77	2.359,61	2.359,61	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.301.000,00	1.092.545,12	261.773,71	261.656,91	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.075.965,00	14.018.500,62	7.715.937,43	7.660.422,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.410.201,00	4.856.438,17	2.324.818,03	2.324.818,03	0,00
21.1.1- Creche	3.573.701,00	2.920.597,56	991.353,02	991.353,02	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.836.500,00	1.935.840,61	1.333.465,01	1.333.465,01	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.665.764,00	9.162.062,45	5.391.119,40	5.335.604,12	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					404.499,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.772.922,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.177.422,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR	APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.794.729,30	3.177.422,00		20,93	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.553,66	32.553,66	20.102,22	0,00	12.451,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.175,52	20.175,52	20.102,22	0,00	73,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.378,14	12.378,14	0,00	0,00	12.378,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.086.000,00	280.550,21	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.536.000,00	280.550,21	
31.1.1- Salário-Educação			440.000,00	132.456,02	
31.1.2- PDDE			17.000,00	0,00	
31.1.3- PNAE			406.000,00	121.375,80	
31.1.4 - PNATE			377.000,00	16.468,12	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			296.000,00	10.250,27	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			300.000,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			250.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.954.000,00	570.237,82	141.198,15	141.030,73	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	838.000,00	76.230,28	23.772,74	23.772,74	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.479.500,00	250.762,76	56.427,98	56.260,56	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	431.000,00	198.796,50	39.530,58	39.530,58	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	96.500,00	16.858,04	10.914,24	10.914,24	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	34.000,00	27.590,24	10.552,61	10.552,61	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.180.965,00	16.114.065,01	8.225.831,50	8.170.032,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.264.440,00	15.411.810,89	7.634.886,43	7.579.086,93	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.993.440,00	13.656.022,82	6.939.805,75	6.884.290,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.271.000,00	1.755.788,07	695.080,68	694.796,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.916.525,00	702.254,12	590.945,07	590.945,07	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.916.525,00	702.254,12	590.945,07	590.945,07	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				1.296.397,08	43.536,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.674.044,31	132.456,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				7.528.747,80	47.888,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				441.693,59	128.104,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	(9,01)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				441.693,59	128.095,68
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

121.560.014-30

Prefeito

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

077.355.094-13

Controladora

**IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR**

052.153.094-69

Secretária Municipal De Finanças

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

405.556.074-53

Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**4C4EC1B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
RREO - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.323.480,00	168.323.480,00	26.723.476,23	15,88	57.077.804,42	33,91	111.245.675,58
Receitas Correntes	156.123.480,00	156.123.480,00	26.073.476,23	16,70	56.427.735,32	36,14	99.695.744,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.916.000,00	10.916.000,00	2.487.086,99	22,78	5.555.386,89	50,89	5.360.613,11
Impostos	9.976.000,00	9.976.000,00	2.307.162,32	23,13	5.038.549,32	50,51	4.937.450,68
Taxas	940.000,00	940.000,00	179.924,67	19,14	516.837,57	54,98	423.162,43
Contribuições	2.100.000,00	2.100.000,00	341.556,65	16,26	681.357,26	32,45	1.418.642,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.100.000,00	2.100.000,00	341.556,65	16,26	681.357,26	32,45	1.418.642,74
Receita Patrimonial	2.018.880,00	2.018.880,00	366.045,77	18,13	692.727,16	34,31	1.326.152,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	7.624,99	5,45	12.749,96	9,11	127.250,04
Valores Mobiliários	1.873.880,00	1.873.880,00	358.420,78	19,13	679.977,20	36,29	1.193.902,80
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	140.992.600,00	140.992.600,00	22.869.987,98	16,22	49.480.798,48	35,09	91.511.801,52
Transferências da União e de suas Entidades	84.255.600,00	84.255.600,00	12.161.810,18	14,43	26.999.513,17	32,04	57.256.086,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.737.000,00	13.737.000,00	2.922.116,96	21,27	5.623.060,27	40,93	8.113.939,73
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.800.000,00	42.800.000,00	7.786.060,84	18,19	16.858.225,04	39,39	25.941.774,96
Outras Receitas Correntes	81.000,00	81.000,00	8.798,84	10,86	17.465,53	21,56	63.534,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	8.655,34	21,11	17.154,62	41,84	23.845,38
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	143,50	0,36	310,91	0,78	39.689,09
Receitas de Capital	12.200.000,00	12.200.000,00	650.000,00	5,33	650.069,10	5,33	11.549.930,90
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	12.040.000,00	12.040.000,00	650.000,00	5,40	650.000,00	5,40	11.390.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.720.000,00	10.720.000,00	650.000,00	6,06	650.000,00	6,06	10.070.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
Outras Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	69,10	0,06	109.930,90
Demais Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	69,10	0,06	109.930,90
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>168.323.480,00</b>	<b>168.323.480,00</b>	<b>26.723.476,23</b>	<b>22,03</b>	<b>57.077.804,42</b>	<b>41,47</b>	<b>111.245.675,58</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>168.323.480,00</b>	<b>168.323.480,00</b>	<b>26.723.476,23</b>	<b>22,03</b>	<b>57.077.804,42</b>	<b>41,47</b>	<b>111.245.675,58</b>
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					<b>57.077.804,42</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	9.736.495,18	1.077.916,11		8.427.352,88		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.736.495,18	1.077.916,11		8.427.352,88		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.313.480,00	178.049.738,93	15.246.849,32	115.426.100,94	62.623.637,99	29.550.428,30	54.492.496,02	123.557.242,91	52.726.498,00	0,00
Despesas Correntes	141.667.380,00	145.126.398,93	14.001.395,33	104.449.134,66	40.677.264,27	26.570.048,33	49.210.584,26	95.915.814,67	47.445.766,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.607.900,00	80.998.718,93	3.336.974,91	71.680.628,34	9.318.090,59	15.205.849,01	30.418.850,67	50.579.868,26	29.076.769,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.053.480,00	64.121.680,00	10.664.420,42	32.768.506,32	31.353.173,68	11.364.199,32	18.791.733,59	45.329.946,41	18.368.997,09	0,00
Despesas de Capital	26.546.100,00	32.823.340,00	1.245.453,99	10.976.966,28	21.846.373,72	2.980.379,97	5.281.911,76	27.541.428,24	5.280.731,76	0,00
INVESTIMENTO	24.021.100,00	30.316.270,00	1.245.453,99	8.902.146,40	21.414.123,60	2.648.158,36	4.578.156,85	25.738.113,15	4.576.976,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	67.070,00	0,00	0,00	67.070,00	0,00	0,00	67.070,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	2.074.819,88	365.180,12	332.221,61	703.754,91	1.736.245,09	703.754,91	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.236,25	0,00	236,25	10.000,00	0,00	236,25	10.000,00	236,25	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.236,25	0,00	236,25	10.000,00	0,00	236,25	10.000,00	236,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.236,25	0,00	236,25	10.000,00	0,00	236,25	10.000,00	236,25	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>168.323.480,00</b>	<b>178.059.975,18</b>	<b>15.246.849,32</b>	<b>115.426.337,19</b>	<b>62.633.637,99</b>	<b>29.550.428,30</b>	<b>54.492.732,27</b>	<b>123.567.242,91</b>	<b>52.726.734,25</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.323.480,00	178.059.975,18	15.246.849,32	115.426.337,19	62.633.637,99	29.550.428,30	54.492.732,27	123.567.242,91	52.726.734,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.585.072,15		4.351.070,17	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	168.323.480,00	178.059.975,18	15.246.849,32	115.426.337,19	62.633.637,99	29.550.428,30	57.077.804,42	123.567.242,91	57.077.804,42	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:251CC6F4

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>9.976.000,00</b>	<b>5.038.549,32</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.356.000,00	2.293.476,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	341.139,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	977.428,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.720.000,00	1.426.504,62
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>63.711.000,00</b>	<b>24.092.972,36</b>
2.1- Cota-Parte FPM	48.100.000,00	17.364.142,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.400.000,00	17.364.142,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	6.098.763,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	13.071,42
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	9.138,45
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	600.307,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	91.000,00	7.549,16
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>73.687.000,00</b>	<b>29.131.521,68</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>12.002.200,00</b>	<b>4.818.593,72</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>6.419.550,00</b>	<b>2.464.285,95</b>
<b>FUNDEB</b>		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>53.036.000,00</b>	<b>21.752.194,85</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.300.000,00	17.177.381,30
6.1.1- Principal	42.800.000,00	16.858.225,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	319.156,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.000,00	48.476,85
6.2.1- Principal	36.000,00	48.476,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.400.000,00	4.526.336,70
6.3.1- Principal	9.400.000,00	4.526.336,70
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	0,00
6.4.1- Principal	300.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>30.797.800,00</b>	<b>12.039.631,32</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>6.687.892,04</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.687.892,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>28.440.086,89</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>59.249.800,00</b>	<b>47.340.548,33</b>	<b>21.277.862,32</b>	<b>20.557.710,70</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.965.200,00	34.354.826,57	14.454.527,13	13.749.542,55	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.160.000,00	7.692.900,00	3.633.222,49	3.423.748,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	28.595.200,00	24.847.226,57	10.209.516,54	9.744.132,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.900.000,00	1.697.100,00	552.316,87	527.067,73	0,00
10.1.4- Educação Especial	310.000,00	117.600,00	59.471,23	54.593,78	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	20.284.600,00	12.985.721,76	6.823.335,19	6.808.168,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.730.955,00	2.896.411,97	1.711.753,62	1.711.753,62	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	15.149.645,00	10.071.765,79	5.107.633,57	5.092.466,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	17.600,00	17.544,00	3.948,00	3.948,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	286.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	41.149.414,33	18.075.093,62	17.354.942,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.414.669,45	17.101.958,52	16.381.806,90	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.734.744,88	973.135,10	973.135,10	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.354.826,57	14.454.527,13	13.749.542,55	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.709.102,48	947.492,70	947.492,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	421.402,48	209.937,21	209.937,21	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.226.536,40	14.454.527,13	14.454.527,13	66,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.263.168,35	947.492,70	947.492,70	20,93
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	678.950,51	209.937,21	209.937,21	4,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.175.219,49	3.677.101,23	3.677.101,23	1.501.881,74	16,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.428.518,62	(1.008.513,22)	6.191.134,00	0,00	(7.199.647,22)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.451.013,21	(570.756,24)	6.191.134,00	0,00	(6.761.890,24)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	977.505,41	(437.756,98)	0,00	0,00	(437.756,98)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.480.562,00	3.922.989,76	1.312.818,30	1.274.022,07	0,00	
20.1- Educação Infantil	402.900,00	55.268,20	6.804,00	6.804,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.442.812,00	1.637.600,17	462.989,46	452.212,58	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	3.911,40	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	247.000,00	96.964,66	9.477,50	9.477,50	0,00	
20.5- Administração Geral	2.311.850,00	2.129.245,33	833.547,34	805.527,99	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	59.481.512,00	47.201.172,70	21.131.919,68	20.431.117,77	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.293.855,00	10.644.580,17	5.351.780,11	5.142.305,85	0,00	
21.1.1- Creche	19.700,00	19.591,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	13.274.155,00	10.624.989,17	5.351.780,11	5.142.305,85	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	46.187.657,00	36.556.592,53	15.780.139,57	15.288.811,92	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.312.818,30	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.818.593,72	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.501.881,74	

25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.458,26
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.627.072,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				7.282.880,42	4.627.072,02	15,88		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				RP LIQUIDADOS (ad)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				658.059,64	300.124,33	298.597,81	2.458,26	357.003,57
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				385.523,37	117.323,16	116.464,51	425,46	268.633,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				235.550,42	182.801,17	182.133,30	2.032,80	51.384,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				36.985,85	0,00	0,00	0,00	36.985,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.617.350,00	711.187,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.700.350,00	710.612,35
31.1.1- Salário-Educação	1.030.000,00	388.409,90
31.1.2- PDDE	5.050,00	2,60
31.1.3- PNAE	842.000,00	280.172,57
31.1.4 - PNATE	512.000,00	42.015,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	311.300,00	11,99
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	512.000,00	575,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.107.020,00	2.205.208,81	661.169,13	661.169,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.367.850,00	380.611,68	68.222,08	68.222,08	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.933.750,00	1.230.205,78	426.485,48	426.485,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	200.350,00	47.175,57	47.175,57	47.175,57	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	495.000,00	494.423,96	108.343,58	108.343,58	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	33.580,80	6.964,20	6.964,20	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.900,00	19.044,20	3.811,40	3.811,40	0,00
32.8- OUTRAS	170,00	166,82	166,82	166,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.837.382,00	53.468.746,90	23.251.849,75	22.492.901,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	57.941.412,00	46.520.216,12	19.683.105,79	18.924.157,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	42.087.417,00	37.337.142,05	15.404.212,04	14.660.830,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.853.995,00	9.183.074,07	4.278.893,75	4.263.327,71	0,00
33.2- Despesas de Capital	11.895.970,00	6.948.530,78	3.568.743,96	3.568.743,96	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.895.970,00	6.948.530,78	3.568.743,96	3.568.743,96	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				6.687.892,04	78.568,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				21.768.972,16	388.409,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				20.183.147,29	220.044,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				8.273.716,91	246.934,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(4.662,39)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				8.269.054,52	246.934,20
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.976.000,00	9.976.000,00	5.038.549,32	50,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.356.000,00	3.356.000,00	2.293.476,94	68,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	341.139,42	37,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	977.428,34	32,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.720.000,00	2.720.000,00	1.426.504,62	52,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.920.000,00	59.920.000,00	24.085.423,20	40,19
Cota-Parte FPM	44.400.000,00	44.400.000,00	17.364.142,42	39,10
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	9.138,45	0,00
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	600.307,87	30,01
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	6.098.763,04	45,17
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	13.071,42	65,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.896.000,00	69.896.000,00	29.123.972,52	41,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.275.060,00	3.313.215,00	2.302.493,31	69,49	1.098.540,89	33,15	984.801,66	29,72	0,00
Despesas Correntes	3.075.060,00	3.113.215,00	2.301.639,31	73,93	1.098.540,89	35,28	984.801,66	31,63	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	854,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	3.113.000,00	3.706.937,00	2.874.875,67	77,55	1.256.655,56	33,90	1.122.838,51	30,29	0,00
Despesas Correntes	2.873.000,00	3.486.937,00	2.844.393,67	81,57	1.250.637,56	35,86	1.118.000,51	32,06	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	220.000,00	30.482,00	13,85	6.018,00	2,73	4.838,00	2,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	272.000,00	141.800,03	52,13	38.517,15	14,16	29.049,48	10,67	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	272.000,00	141.800,03	52,13	38.517,15	14,16	29.049,48	10,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.000,00	63.374,00	34.738,59	54,81	9.930,92	15,67	9.710,84	15,32	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	48.374,00	32.349,59	66,87	7.541,92	15,59	7.321,84	15,13	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.389,00	15,92	2.389,00	15,92	2.389,00	15,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	101.800,00	38.202,85	37,52	38.202,85	37,52	38.202,85	37,52	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	101.800,00	38.202,85	37,52	38.202,85	37,52	38.202,85	37,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.287.000,00	4.344.369,00	3.774.240,86	86,87	1.856.074,98	42,72	1.778.757,40	40,94	0,00
Despesas Correntes	4.227.000,00	4.284.369,00	3.773.386,86	88,07	1.856.074,98	43,32	1.778.757,40	41,51	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	854,00	1,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.924.060,00	11.801.695,00	9.166.351,31	77,66	4.297.922,35	36,41	3.963.360,74	33,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			9.166.351,31		4.297.922,35		3.963.360,74		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			9.166.351,31		4.297.922,35		3.963.360,74		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.368.595,88		4.368.595,88		4.368.595,88		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.368.595,88		4.368.595,88		4.368.595,88		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.797.755,43		(70.673,53)		(405.235,14)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		(70.673,53)		(405.235,14)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,47		14,75		13,60		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no	RPNP Indevidamente no Exercício	Inscritos considerado no Limite (r)	Valor inscrito em RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados	Total de RP ou aplicado além do limite e	Diferença entre o valor

	em ASPS (m)	exercício (n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	= (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)			prescritos (u)	o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012 CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA											
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Inicial (w)					Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
					Empenhadas (x)		Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					0,00		0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00		0,00	0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00		0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00		0,00	0,00		0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	32.605.500,00	32.605.500,00	7.203.046,82	22,09
Proveniente da União	32.305.500,00	32.305.500,00	7.153.046,82	22,14
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	50.000,00	16,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	32.605.500,00	32.605.500,00	7.203.046,82	22,09

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.708.000,00	16.708.000,00	8.925.620,23	53,42	5.169.875,35	30,94	5.029.030,11	30,09	0,00	
Despesas Correntes	14.595.000,00	14.595.000,00	8.907.450,23	61,03	5.169.875,35	35,42	5.029.030,11	34,45	0,00	
Despesas de Capital	2.113.000,00	2.113.000,00	18.170,00	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.993.500,00	14.999.500,00	6.566.555,39	43,77	3.346.404,47	22,31	3.241.301,08	21,60	0,00	
Despesas Correntes	12.861.500,00	12.867.500,00	6.533.271,39	50,77	3.335.415,47	25,92	3.230.312,08	25,10	0,00	
Despesas de Capital	2.132.000,00	2.132.000,00	33.284,00	1,56	10.989,00	0,51	10.989,00	0,51	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	440.500,00	390.500,00	7.989,40	2,04	7.226,64	1,85	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	395.500,00	345.500,00	7.989,40	2,31	7.226,64	2,09	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.087.000,00	1.087.626,00	900.093,32	82,75	427.528,53	39,30	409.639,67	37,66	0,00	
Despesas Correntes	1.037.000,00	1.037.626,00	900.093,32	86,74	427.528,53	41,20	409.639,67	39,47	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	526.200,00	526.331,00	120,97	0,02	120,97	0,02	120,97	0,02	0,00	
Despesas Correntes	361.200,00	361.331,00	120,97	0,03	120,97	0,03	120,97	0,03	0,00	
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.840.200,00	33.796.957,00	16.400.379,31	48,52	8.951.155,96	26,48	8.680.091,83	25,68	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.983.060,00	20.021.215,00	11.228.113,54	56,08	6.268.416,24	31,30	6.013.831,77	30,03	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.106.500,00	18.706.437,00	9.441.431,06	50,47	4.603.060,03	24,60	4.364.139,59	23,32	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	545.500,00	662.500,00	149.789,43	22,60	45.743,79	6,90	29.049,48	4,38	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.151.000,00	1.151.000,00	934.831,91	81,21	437.459,45	38,00	419.350,51	36,43	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	165.000,00	186.800,00	38.202,85	20,45	38.202,85	20,45	38.202,85	20,45	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.813.200,00	4.870.700,00	3.774.361,83	77,49	1.856.195,95	38,10	1.778.878,37	36,52	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.764.260,00	45.598.652,00	25.566.730,62	56,06	13.249.078,31	29,05	12.643.452,57	27,72	0,00	
Notas:										
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										



22 INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Bimestre	% (d/total d)		
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	783.000,00	787.623,00	0,00	255.328,48	0,22	532.294,52	61.090,17	131.147,25	0,24	656.475,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	313.000,00	317.623,00	0,00	255.328,48	0,22	62.294,52	61.090,17	131.147,25	0,24	186.475,75	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
695 TURISMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.793.000,00	1.802.393,00	8.359,78	1.064.173,77	0,92	738.219,23	194.056,26	428.622,22	0,79	1.373.770,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.229.000,00	1.238.393,00	8.359,78	1.058.216,77	0,92	180.176,23	194.056,26	422.665,22	0,78	815.727,78	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	49.000,00	49.000,00	0,00	5.957,00	0,01	43.043,00	0,00	5.957,00	0,01	43.043,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.592.000,00	1.607.270,00	45.394,72	530.295,34	0,46	1.076.974,66	160.823,61	280.156,35	0,51	1.327.113,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	861.000,00	876.270,00	18.444,72	499.645,34	0,43	376.624,66	144.023,61	259.656,35	0,48	616.613,65	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	661.000,00	661.000,00	26.950,00	30.650,00	0,03	630.350,00	16.800,00	20.500,00	0,04	640.500,00	0,00
813 LAZER	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.320.610,00	3.320.110,00	1.000,00	2.775.479,88	2,40	544.630,12	431.274,94	939.642,25	1,72	2.380.467,75	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.446.000,00	2.446.000,00	0,00	2.074.819,88	1,80	371.180,12	332.221,61	703.754,91	1,29	1.742.245,09	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	874.610,00	874.110,00	1.000,00	700.660,00	0,61	173.450,00	99.053,33	235.887,34	0,43	638.222,66	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.236,25	0,00	236,25	0,00	10.000,00	0,00	236,25	0,00	10.000,00	0,00
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	236,25	0,00	236,25	0,00	0,00	0,00	236,25	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	236,25	0,00	236,25	0,00	0,00	0,00	236,25	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	168.323.480,00	178.059.975,18	15.246.849,32	115.426.337,19	100,00	62.633.637,99	29.550.428,30	54.492.732,27	100,00	123.567.242,91	0,00

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:50052D99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)								
RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.143.036,27	2.169.149,48	2.530.997,58	2.242.058,86	2.113.376,36	2.229.779,60	2.396.278,31	
Pessoal Ativo	2.143.036,27	2.169.149,48	2.530.997,58	2.242.058,86	2.113.376,36	2.229.779,60	2.396.278,31	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.946.872,64	1.966.847,80	2.497.828,68	2.198.770,54	2.105.427,95	2.005.174,24	2.002.151,35	
Obrigações Patronais	196.163,63	202.301,68	33.168,90	43.288,32	7.948,41	224.605,36	394.126,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	17.290,60	25.942,28	11.901,87	1.291,82	0,00	38.830,18	24.108,88	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	17.290,60	25.942,28	11.901,87	1.291,82	0,00	38.830,18	24.108,88	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I II)	2.125.745,67	2.143.207,20	2.519.095,71	2.240.767,04	2.113.376,36	2.190.949,42	2.372.169,43	

Rio Grande do Norte								
Governo Municipal de São José do Campestre								
Prefeitura Municipal de São José do Campestre								
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)								
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.020.131,58	2.310.664,45	2.365.935,88	2.761.654,80	2.355.772,67	29.638.835,84	0,00	
Pessoal Ativo	4.020.131,58	2.310.664,45	2.365.935,88	2.761.654,80	2.355.772,67	29.638.835,84	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.388.096,15	2.310.664,45	1.976.510,32	2.324.155,50	2.355.772,67	27.078.272,29	0,00	
Obrigações Patronais	632.035,43	0,00	389.425,56	437.499,30	0,00	2.560.563,55	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	38.918,57	35.247,44	46.174,78	31.117,80	270.824,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	38.918,57	33.504,80	39.490,96	31.117,80	143.032,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	1.742,64	6.683,82	0,00	127.792,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I II)	4.020.131,58	2.271.745,88	2.330.688,44	2.715.480,02	2.324.654,87	29.368.011,62	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	54.436.336,60	-
( ) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	550.000,00	-
( ) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	53.886.336,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	29.368.011,62	54,50 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	29.098.621,76	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.643.690,67	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	26.188.759,58	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:34:37		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.611.444,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.611.444,67	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	1.611.444,67	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1.611.444,67	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.484.635,02	2.362.373,85	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.484.635,02	2.362.373,85	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	4.980.121,44	5.307.629,05	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	1.495.486,42	35.929,68	0,00	0,00
( ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.909.325,52	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-3.484.635,02	-750.929,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.369.991,97	54.436.638,73	0,00	0,00
( ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)			
(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV V)	51.369.991,97	53.886.638,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	2,99%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,78%	-1,39%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	61.643.990,36	64.663.966,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parág.1º do art.59 da LRF) (90%)	55.479.591,33	58.197.569,83	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	353.603,13	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00

Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	633.743,79	398.269,93	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:37:19

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2023 (até Abril)
<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Consolidado ORÇAMENTOS	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.369.991,97	54.436.336,60			
( ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	550.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	51.369.991,97	53.886.336,60	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	11.301.398,23	11.854.994,05	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	10.171.258,41	10.669.494,65	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	RS 1,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:39:17

<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)
RGF Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	54.436.638,73	-
( ) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10,art.166-A da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV V)	53.886.638,73	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII IIa IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	8.621.862,20	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	7.759.675,98	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.772.064,71	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:40:23

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.436.336,60	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	53.886.336,60	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	53.886.336,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.368.011,62	54,50%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.098.621,76	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	27.643.690,68	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	26.188.759,59	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-750.929,18	-1,39%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.663.966,48	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.854.994,05	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.621.862,20	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.772.064,71	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL P	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:46:56		

<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**41ACBE96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75578316/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 7/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023**

Aos 25 de maio, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671368184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **15.218.561/0001-39**, como DETENTORA DA ARP nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: <b>NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO</b>		
CNPJ: <b>15.218.561/0001-39</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, 300-DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.411-560</b>		
Representante: <b>NEILTON NEVES DOS SANTOS - CPF: 675.637.594-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0002625 - CLONAZEPAM 0,25MG	BIOPAS	COMPRIMI	5000,00	0,280	1.400,00
79	0002688 - QUETIAPINA 300 MG	NEOQUIMICA	COMPRIMI	1000,00	6,390	6.390,00
TOTAL .....						RS 7.790,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 007/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 25 de MAIO de 2023.

Órgão Gerenciado Da Ata

Prefeitura Municipal De São Tomé

CNPJ: 08.080.210/0001-49

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

NNMED - Distribuicao, Importacao E Exportacao De Medicamento

CNPJ: 15.218.561/0001-39

**NEILTON NEVES DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4C907651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2023 CONTRATO 20230235**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000022/23

CONTRATO Nº.....: 20230235

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO- SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.504.202/0001-94, estabelecida à AV MIGUEL COSTA, 31 B, CENTRO, Senador Elói de Souza-RN, CEP 59250-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) POR QUILOMETRAGEM

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL
085169	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, COM 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1.8, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL.	MÊS	01	3.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA.....:** 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de maio de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR PORTADOR DO CPF Nº 111.XXX.XXX-90

**PELA CONTRATADA:** KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR PORTADOR DO CPF 043.XXX.XXX-70

**FISCAL DO CONTRATO:** CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, MAT. 1169

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6CDA3C79

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2023 - CONTRATO 20230234**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/22023**

**CONTRATO Nº.....:** 20230234

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-2023

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** LARISSA LEONIA DE PONTES NERI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 37.929.885/0001-18, estabelecida à R MANOEL MARTINS TEIXEIRA, 630, centro, Araruna-PB, CEP 58233-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO
085647	Pneu 215/75 R 16 (Produto Nacional) - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	12	RS 1.000,00
085648	Pneu 265/75 R 16 (Produto Nacional) - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	12	RS 1.250,00
085649	Pneu 225/75 R 16 (Produto Nacional) - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	12	RS 1.100,00
085650	Pneu 185/65 R 15(Produto Nacional) - Marca.: DUNLOP	UNIDADE	12	RS 500,00
085652	Pneu 90/90 19 R 24 (Produto Nacional) - Marca.: FREEDON	UNIDADE	02	RS 300,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com a execução do objeto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária a seguir: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA.....:** 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de maio de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

**PELA CONTRATADA:** LARISSA LEONIA DE PONTES.

**FISCAL DO CONTRATO:** CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS (MAT. 1169)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D843B11D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 029-2023 - CONTRATO 20230220**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/23**

**CONTRATO Nº.....:** 20230220

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-2023**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO - SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL MOTOTEC LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 08.547.366/0001-97, com sede na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 220, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, MODELO ADVENTURE COM CILINDRADA MÍNIMA DE 160CC DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2023.**ITENS:**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Unitário
01	<p>Motocicleta, modelo adventure com cilindrada mínima de 160cc de fabricação nacional, ano/modelo 2023, com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>TIPO: OHC, Monocilindro 4 tempos arrefecido a ar.</p> <p>Cilindrada: 160 cc.</p> <p>Potencia Máxima: 14,5cv a 8.500 rpm (gasolina)/ 14.7 cv a 8.500 rpm (Etanol).</p> <p>Torque Máximo: 1.46 kgf.m a 5.500 rpm (Gasolina)/ 1.60 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol).</p> <p>Transmissão: 5 velocidades</p> <p>Sistema Partida: Elétrica</p> <p>Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm</p> <p>Relação de Compressão: 9.5: 1</p> <p>Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica, PGM FI</p> <p>Combustível: Gasolina e ou Etanol.</p> <p>Comprimento x Largura x altura: 2067 x 810 x 1151 mm</p> <p>Distancia Entre Eixos: 1356 mm</p> <p>Distância mínima do solo: 247 mm</p> <p>Altura do Assento: 836 mm</p> <p>Peso Seco: 122 kg</p> <p>Tanque de Combustível: 12,0 litros</p> <p>Óleo do Motor: 1,2 litro</p> <p>Ignição: Eletrônica</p> <p>Bateria: 12v – 4 Ah</p> <p>Farol: 35/35w</p> <p>Tipo: berço Semi duplo</p>	HONDA 160CC	BROZ UND	02	21.700,00

Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópio/ 180				
Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock/ 150 mm				
Freio Dianteiro/ Dianteiro: A Disco / 240 mm				
Freio Traseiro/ Diâmetro: A Disco / 220 mm				
Pneu Dianteiro: 90/90 – 19M/C				
Pneu Traseiro: 110/90 – 17M/C				
Manual, chave reserva, caixa de ferramentas				

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Projeto 0505.206080007.1.002 Aquisição de veículos, Máquinas e Equip. picotadeira e outros destinados a Agric, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**VIGÊNCIA.....:** 23 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de maio de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** ARISTÓTELES DE VASCONCELOS NETO portador do CPF 369.XXX.XXX-68

**FISCAL DO CONTRATO:** RAUL DE OLIVEIRA (MAT. 1070)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**25BDD9D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 006/2023 - CONTRATO 20230231**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000062/23**

**CONTRATO Nº.....:** 20230231

**ORIGEM.....:** ADESÃO Nº 006/2023

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, Centro, CEP: 59.340-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29.

**CONTRATADA(O).....:** R H COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 32.281.300/0001-82, com sede na R. Professor João Diniz, nº 117, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, Tel. (084) 99993-4588, E-mail:

vendas.lccomercial@gmail.com.

**OBJETO.....:** aquisição de material de limpeza, utensílios de copa e cozinha, e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das secretarias e órgão integrantes da prefeitura municipal.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
085659	CONJUNTO MOP 60 CM C/ CABO COMPLETO CONJUNTO MOP 60 CM C/ CABO COMPLETO	UNIDADE	130,00	92,600	12.038,00
085660	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE C LORO, ACONDICIONADA EM VASIL DE ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES	UNIDADE	22.590,00	1,440	32.529,60
085661	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NO AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE	UNIDADE	3.224,00	8,650	27.887,60
085662	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	3.243,00	1,730	5.610,39
085663	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETA NO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70MM X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA	UNIDADE	9.360,00	0,510	4.773,60
085664	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA, RETANGULAR, CAPACIDADE 35 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA	UNIDADE	475,00	72,490	34.432,75
085665	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500ML	UNIDADE	1.423,00	3,690	5.250,87
085666	SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, C ONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G	UNIDADE	2.060,00	9,220	18.993,20
085667	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEAD SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	9.545,00	1,590	15.176,55
085668	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UNIDADE	2.075,00	7,190	14.919,25

085669	DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA POLIETILENO/POLIPROPILENO, DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHAPOLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE	UNIDADE	115,00	3,880	446,20
085670	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70%GL), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM- NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000 ML	UNIDADE	4.275,00	6,890	29.454,75
085671	CAIXA TÉRMICA TIPO COOLER, COMPOSIÇÃO MATERIAL DA CAIXA E TAMPA: FEITA EM PLÁSTICO, REVESTIDO COM ISOPOR, MODELO RETANGULAR, CAPACIDADE 45 LITROS	UNIDADE	91,00	139,000	12.649,00
085672	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2": COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, CAMADA INTERNA DE PVC FLEXÍVEL CAMADA INTERMEDIÁRIA COM EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO CAMADA EXTERNA COM EM PVC FLEXÍVEL, COM ESGUICHO JATO REGULÁVEL	UNIDADE	1.060,00	42,500	45.050,00
085673	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO 1 PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO 15CM, TAMANHO: PEQUENO	UNIDADE	275,00	2,890	794,75
085674	RODO COM BASE DE 30 CM E CABO EM MADEIRAPLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1" QU RODO COM BASE DE 30 CM E CABO EM MADEIRAPLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1" QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA	UNIDADE	827,00	5,290	4.374,83
085675	PORTA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA COPOS DE 180 PORTA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA COPOS DE 180ML	UNIDADE	152,00	31,500	4.788,00
085676	CABO DE ALUMÍNIO AZUL 1,40MX22MM COM ROSCA CE140 COM MOP UMIDO ACOPLADO CABO DE ALUMÍNIO AZUL 1,40MX22MM COM ROSCA CE140 COM MOP UMIDO ACOPLADO	UNIDADE	130,00	29,900	3.887,00
085677	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM X 7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL	UNIDADE	1.225,00	3,640	4.459,00
085678	GORRO TELADO (TOUCA), EM TECIDO, PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA GORRO TELADO (TOUCA), EM TECIDO, PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA	UNIDADE	460,00	16,900	7.774,00
085679	PALITOS PARA CHURRASCO FEITOS DE BAMBÚ, PACOTE CONTE NDO 100 UNIDADES, NO TAMANHO PALITOS PARA CHURRASCO FEITOS DE BAMBÚ, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, NO TAMANHO DE 30 CM X 3,00MM OU DE 25 CM X 3,00 MM PODENDO CHEGAR A NO MÁXIMO 3,7 OU 4,0 MM DE ESPESSURA, SECOS EM ESTUFA, ESTERELIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA, BATIDOS E APONTADOS	UNIDADE	240,00	4,590	1.101,60
085681	"VASSOURA DE PÉLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. C "VASSOURA DE PÉLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM REGISTRO NA ANVISA"	UNIDADE	637,00	8,000	5.096,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 291.486,94 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022, distribuído na seguinte rubrica: Exercício 2023 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 29.383,70, Exercício 2023 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 90.341,99, Exercício 2023 Atividade 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.565,45, Exercício 2023 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

3.3.90.30.99, no valor de R\$ 47.932,26, Exercício 2023 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

3.3.90.30.99, no valor de R\$ 54.587,52, Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. De Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 50.902,41, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 29 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de maio de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, CPF 117.XXX.XXX-51

**FISCAIS DO CONTRATO:**

- a) CLENILDA MARIA DE ARAUJO, (Mat.941) - COORDENADORA DE CULTURA.
- b) AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES (Mat. 247) – ADMINISTRADORA.
- c) JUCELIO MEDEIROS CUNHA, (Mat. 1139) - COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.
- d) VICENTE BALBINO DE MEDEIROS (Mat. 865) - COORD DE AGRIC E MEIO AMBIENTE.
- e) EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO (Mat. 1109) - COORD DE OBRAS E HABITAÇÃO Oportunamente, à conta dos

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8E29C3FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 006/2023 - CONTRATO 20230232**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000062/23					
CONTRATO Nº.....: 20230232					
ORIGEM.....: ADESÃO Nº 006/2023					
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, Centro, CEP: 59.340-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.261.481/0001-05.					
CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 32.281.300/0001-82, com sede na R. Professor João Diniz, nº 117, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, Tel. (084) 99993-4588, E-mail: vendas.lcomercial@gmail.com.					
OBJETO.....: aquisição de material de limpeza, utensílios de copa e cozinha, e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das secretarias e órgão integrantes da prefeitura municipal.					
ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
085659	CONJUNTO MOP 60 CM C/ CABO COMPLETO CONJUNTO MOP 60 CM C/ CABO COMPLETO	UNIDADE	120,00	92,600	11.112,00
085660	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE C LORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES	UNIDADE	20.000,00	1,440	28.800,00
085661	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE	UNIDADE	1.500,00	8,650	12.975,00
085662	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	2.000,00	1,730	3.460,00
085663	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70MM X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA	UNIDADE	3.000,00	0,510	1.530,00
085664	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA, RETANGULAR, CAPACIDADE 35 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA	UNIDADE	200,00	72,490	14.498,00
085665	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500ML	UNIDADE	200,00	3,690	738,00
085666	SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G	UNIDADE	800,00	9,220	7.376,00
085667	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADIUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO,	UNIDADE	10.000,00	1,590	15.900,00

	COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA				
085668	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UNIDADE	1.000,00	7.190	7.190,00
085669	DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACH APOLIETILENO/POLIPROPILENO, DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHAPOLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE	UNIDADE	80,00	3,880	310,40
085670	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70%GL), LÍQUIDO, SEGU NDO INPM- NBR 5991/97, EMBAL ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70%GL), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM- NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000 ML	UNIDADE	20.000,00	6,890	137.800,00
085671	CAIXA TÉRMICA TIPO COOLER, COMPOSIÇÃO MATERIAL DA CAIXA E TAMPA: FEITA EM PLÁSTICO, REVESTIDO COM ISOPOR, TÊRMOLO RETANGULAR, CAPACIDADE 45 LITROS	UNIDADE	50,00	139,000	6.950,00
085672	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2"; COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, CAMADA INTERNA DE P MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2" COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, CAMADA INTERNA DE PVC FLEXÍVEL CAMADA INTERMEDIARIA COM EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO CAMADA EXTERNA COM EM PVC FLEXÍVEL, COM ESGUICHO JATO REGULÁVEL	UNIDADE	20,00	42,500	850,00
085673	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO 1 PA PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO 15CM, TAMANHO: PEQUENO	UNIDADE	100,00	2,890	289,00
085674	RODO COM BASE DE 30 CM E CABO EM MADEIRAPLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1" QU RODO COM BASE DE 30 CM E CABO EM MADEIRAPLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1" QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA	UNIDADE	500,00	5,290	2.645,00
085675	PORTA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA COPOS DE 180 PORTA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA COPOS DE 180ML	UNIDADE	60,00	31,500	1.890,00
085676	CABO DE ALUMÍNIO AZUL 1,40MX22MM COM ROSCA CE140 COM MOP UMIDO ACOPLADO CABO DE ALUMÍNIO AZUL 1,40MX22MM COM ROSCA CE140 COM MOP UMIDO ACOPLADO	UNIDADE	120,00	29,900	3.588,00
085677	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM X 7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILI PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM X 7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL	UNIDADE	300,00	3,640	1.092,00
085678	GORRO TELADO (TOUCA), EM TECIDO, PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA GORRO TELADO (TOUCA), EM TECIDO, PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA	UNIDADE	150,00	16,900	2.535,00
085679	PALITOS PARA CHURRASCO FEITOS DE BAMBÚ, PACOTE CONTE NDO 100 UNIDADES, NO TAMANHO PALITOS PARA CHURRASCO FEITOS DE BAMBÚ, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, NO TAMANHO DE 30 CM X 3,00MM OU DE 25 CM X 3,00 MM PODENDO CHEGAR A NO MÁXIMO 3,7 OU 4,0 MM DE ESPESSURA, SECOS EM ESTUFA, ESTERELIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA, BATIDOS E APONTADOS	UNIDADE	60,00	4,590	275,40
085680	SAPATILHA NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO VARIADA CONFORME SOLICITA SAPATILHA NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO VARIADA CONFORME SOLICITAÇÕES	UNIDADE	110,00	18,900	2.079,00
085681	"VASSOURA DE PÉLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. C "VASSOURA DE PÉLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM REGISTRO NA ANVISA"	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
<b>VALOR TOTAL</b> .....: R\$ 264.682,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> .....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022, distribuído na seguinte rubrica: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$					
132.341,40, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 132.341,40, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente,					
à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário					
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> .....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações					
<b>VIGÊNCIA</b> .....: 29 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023					
<b>DATA DA ASSINATURA</b> .....: 29 de maio de 2023					
<b>ASSINAM:</b>					
<b>PELA CONTRATANTE:</b> MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, CPF nº 111.XXX.XXX-90					
<b>PELA CONTRATADA:</b> RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, CPF 117.XXX.XXX-51					
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, CPF: 088.XXX.XXX-84,					
MAT: 1038 - DIRETORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE					

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**49F7817F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 006/2023 - CONTRATO 20230233**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000062/23</b>					
<b>CONTRATO Nº</b> .....: 20230233					
<b>ORIGEM</b> .....: ADESÃO Nº 006/2023					
<b>CONTRATANTE</b> .....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, Centro, CEP: 59.340-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.851.152/0001-02.					
<b>CONTRATADA(O)</b> .....: R H COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 32.281.300/0001-82, com sede na R. Professor João Diniz, nº 117, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, Tel. (084) 99993-4588, E-mail: vendas.lcomercial@gmail.com.					
<b>OBJETO</b> .....: aquisição de material de limpeza, utensílios de copa e cozinha, e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das secretarias e órgão integrantes da prefeitura municipal.					
<b>ITENS:</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
085659	CONJUNTO MOP 60 CM C/ CABO COMPLETO CONJUNTO MOP 60 CM C/ CABO COMPLETO	UNIDADE	50,00	92,600	4.630,00
085660	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, À BASE DE C LORO, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES	UNIDADE	5.000,00	1,440	7.200,00
085661	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NO AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE	UNIDADE	1.000,00	8,650	8.650,00
085662	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	1.000,00	1,730	1.730,00
085663	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70MM X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA	UNIDADE	2.000,00	0,510	1.020,00
085664	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA, RETANGULAR, CAPACIDADE 35 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA	UNIDADE	100,00	72,490	7.249,00
085665	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COM MICROCRISTALINA ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADES COM 500ML	UNIDADE	200,00	3,690	738,00
085666	SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, C ONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE,	UNIDADE	500,00	9,220	4.610,00

	MASCARANTE E ÁGUA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G				
085667	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJU VANTE, SINERGISTA, BRANQUEAD SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	2.000,00	1.590	3.180,00
085668	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UNIDADE	1.000,00	7,190	7.190,00
085669	DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHA APOLIETILENO/POLIPROPILENO, DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHAPOLIETILENO/POLIPROPILENO, FÁCIL MANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE	UNIDADE	50,00	3,880	194,00
085670	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70%GL), LÍQUIDO, SEGU NDO INPM- NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000 ML	UNIDADE	2.000,00	6,890	13.780,00
085671	CAIXA TÉRMICA TIPO COOLER, COMPOSIÇÃO MATERIAL DA CAIXA E TAMPA: FEITA EM PLÁSTICO, REVESTIDO COM ISOPOR, MODELO RETANGULAR, CAPACIDADE 45 LITROS	UNIDADE	30,00	139,000	4.170,00
085672	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2"; COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, CAMADA INTERNA DE PVC FLEXÍVEL CAMADA INTERMEDIARIA COM EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO CAMADA EXTERNA COM EM PVC FLEXÍVEL, COM ESGUICHO JATO REGULÁVEL	UNIDADE	20,00	42,500	850,00
085673	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO 1 PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO 15CM, TAMANHO: PEQUENO	UNIDADE	100,00	2,890	289,00
085674	RODO COM BASE DE 30 CM E CABO EM MADEIRAPLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª OU RODO COM BASE DE 30 CM E CABO EM MADEIRAPLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA	UNIDADE	100,00	5,290	529,00
085675	PORTA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA COPOS DE 180 PORTA COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA COPOS 180ML	UNIDADE DE	50,00	31,500	1.575,00
085676	CABO DE ALUMÍNIO AZUL 1,40MX22MM COM ROSCA CE140 COM MOP UMIDO ACOPLADO CABO DE ALUMÍNIO AZUL 1,40MX22MM COM ROSCA CE140 COM MOP UMIDO ACOPLADO	UNIDADE	50,00	29,900	1.495,00
085677	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM X 7,5M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO PARA PREPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL	UNIDADE	500,00	3,640	1.820,00
085678	GORRO TELADO (TOUCA), EM TECIDO, PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA GORRO TELADO (TOUCA), EM TECIDO, PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA	UNIDADE	150,00	16,900	2.535,00
085679	PALITOS PARA CHURRASCO FEITOS DE BAMBÚ, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, NO TAMANHO PALITOS PARA CHURRASCO FEITOS DE BAMBÚ, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, NO TAMANHO DE 30 CM X 3,00MM OU DE 25 CM X 3,00 MM PODENDO CHEGAR A NO MÁXIMO 3,7 OU 4,0 MM DE ESPESURA, SECOS EM ESTUFA, ESTERELIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA, BATIDOS E APONTADOS	UNIDADE	130,00	4,590	596,70
085681	"VASSOURA DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM REGISTRO NA ANVISA"	UNIDADE	100,00	8,000	800,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 74.830,70 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022, distribuído na seguinte rubrica: Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 34.883,60, Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 10.720,10, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Sec. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.210,90, Exercício 2023 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.016,10, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 29 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de maio de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA, CPF nº 095.XXX.XXX-79

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, CPF 117.XXX.XXX-51

**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.XXX.XXX-83, MAT: 1086 – COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**889ADB86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2023 CONTRATO 20230218**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000067/23**

**CONTRATO Nº.....:** 20230218**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2023**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....:** CNT - COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES LTDA - ME, CNPJ 03.202.585/0001-10, com sede na RUA JOÃO PESSOA, 18, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS EM GERAL.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
019529	TECIDO CHITA	METRO	40	17,90
019530	TECIDO CETIM	METRO	40	9,90
029998	TECIDO ACRILON	METRO	40	8,90
029999	TECIDO POPELINE	METRO	50	32,90
030001	TECIDO ALVEJADO PARA PNO DE PRATO 100% ALGODAO	METRO	70	8,90
040726	TECIDO XADREZ	METRO	50	31,90
040727	TECIDO VOAL	METRO	30	16,90
040728	TECIDO FAILHETE	METRO	20	6,90
040729	TECIDO POPELINE ESTAMPADO	METRO	50	29,90
040730	TECIDO OXFORD LISO	METRO	50	12,90
051502	TECIDO SEDA, CORES DIVERSAS	METRO	20	9,99
051503	TECIDO MALHA MODAL, CORES DIVERSAS	METRO	30	35,90
051504	TECIDO PERCAL PROFISSIONAL 100% ALGODÃO	METRO	30	39,90
062330	TECIDO ALGODÃO CRU	METRO	30	26,90

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 11.396,80 (Onze mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**VIGÊNCIA.....:** 22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de maio de 2023**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79

**PELA CONTRATADA:** VALDECI PIRES DE SOUZA portador do CPF 779.XXX.XXX-34

**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA – MAT. 1086

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**58EBC0F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RREO - 02-2023 PMSV PUBLICA ANEXO 14**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	42.599.680,00	
Previsão Atualizada	42.599.680,00	
Receitas Realizadas	10.070.365,76	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	42.599.680,00	
Dotação Atualizada	42.599.680,00	
Despesas Empenhadas	11.773.725,96	
Despesas Liquidadas	9.466.786,94	
Despesas Pagas	8.369.730,90	
Superávit Orçamentário	603.578,82	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	11.773.725,96	
Despesas Liquidadas	9.466.786,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	29.095.119,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.095.119,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		
Pessoal	29.095.119,08	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.802.201,77	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.916,99	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.916,99	
Despesas Previdenciárias Pagas	10.916,99	
Resultado Previdenciário	1.791.284,78	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-2.473.648,38	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-750.599,51	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.155.181,12	0,00	895.511,89	1.259.669,23
Poder Executivo	2.153.435,52	0,00	895.511,89	1.257.923,63
Poder Legislativo	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.011.304,69	5.050,00	301.758,13	2.704.496,56
Poder Executivo	3.011.304,69	5.050,00	301.758,13	2.704.496,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.166.485,81	5.050,00	1.197.270,02	3.964.165,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.787.093,27	25%	31,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.302.143,86	70%	113,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.362.719,75	15,00 %	42,14 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:25	

<b>JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS</b>	<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>
Prefeita	Contador
<b>MARIA APARECIDA DE MEDEIROS</b>	<b>UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA</b>
Secretaria de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2E28ED4E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO 02-2023 BALANÇO ORÇAMENTARIO IPVS**

Governo Municipal de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Instituto de Previdência Social de São Vicente	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	2.201.000,00	2.201.000,00	560.994,61	25,49	1.778.441,04	80,80	422.558,96
RECEITAS CORRENTES	2.201.000,00	2.201.000,00	560.994,61	25,49	1.778.441,04	80,80	422.558,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.446.000,00	1.446.000,00	180.572,19	12,49	415.385,64	28,73	1.030.614,36
Contribuições sociais	1.446.000,00	1.446.000,00	180.572,19	12,49	415.385,64	28,73	1.030.614,36
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	405.000,00	405.000,00	222.671,34	54,98	419.565,24	103,60	-14.565,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	405.000,00	405.000,00	222.671,34	54,98	419.565,24	103,60	-14.565,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
• Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	157.751,08	45,07	943.490,16	269,57	-593.490,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	157.751,08	45,07	943.490,16	269,57	-593.490,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.536.280,00	2.536.280,00	389.715,45	15,37	974.470,79	38,42	1.561.809,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.737.280,00	4.737.280,00	950.710,06	20,07	2.752.911,83	58,11	1.984.368,17
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.737.280,00	4.737.280,00	950.710,06	20,07	2.752.911,83	58,11	1.984.368,17
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	4.737.280,00	4.737.280,00	950.710,06	20,07	2.752.911,83	58,11	1.984.368,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS		SALDO (g)-(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)					
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	4.737.280,00	4.737.280,00	481.018,70	931.152,88	3.806.127,12	458.068,70	892.752,88	3.844.527,12	892.752,88
DESPESAS CORRENTES	4.517.280,00	4.517.280,00	481.018,70	931.152,88	3.586.127,12	458.068,70	892.752,88	3.624.527,12	892.752,88
Pessoal e encargos so	4.230.280,00	4.230.280,00	451.862,00	885.109,48	3.345.170,52	451.862,00	885.109,48	3.345.170,52	885.109,48
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas corre	287.000,00	287.000,00	29.156,70	46.043,40	240.956,60	6.206,70	7.643,40	279.356,60	7.643,40
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Investimentos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	4.737.280,00	4.737.280,00	481.018,70	931.152,88	3.806.127,12	458.068,70	892.752,88	3.844.527,12	892.752,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	4.737.280,00	4.737.280,00	481.018,70	931.152,88	3.806.127,12	458.068,70	892.752,88	3.844.527,12	892.752,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.860.158,95	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	4.737.280,00	4.737.280,00	481.018,70	931.152,88		458.068,70	2.752.911,83		892.752,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:04

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.536.280,00	2.536.280,00	389.715,45	15,37	974.470,79	38,42	1.561.809,21
RECEITAS CORRENTES	2.536.280,00	2.536.280,00	389.715,45	15,37	974.470,79	38,42	1.561.809,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.536.280,00	2.536.280,00	389.715,45	15,37	974.470,79	38,42	1.561.809,21
Contribuições sociais	2.536.280,00	2.536.280,00	389.715,45	15,37	974.470,79	38,42	1.561.809,21
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	O % (d/total d)	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO</b>						<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>				
Diretora Presidente						Contador				

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:D2D717C6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO 02/2023 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO IPSV**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2023 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	4.737.280,00	4.737.280,00	481.018,70	931.152,88	100,00	3.806.127,12	458.068,70	892.752,88	100,00	3.844.527,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.737.280,00	4.737.280,00	481.018,70	931.152,88	100,00	3.806.127,12	458.068,70	892.752,88	100,00	3.844.527,12
Administração Geral	4.737.280,00	4.737.280,00	481.018,70	931.152,88	100,00	3.806.127,12	458.068,70	892.752,88	100,00	3.844.527,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.737.280,00	4.737.280,00	481.018,70	931.152,88	100,00	3.806.127,12	458.068,70	892.752,88	100,00	3.844.527,12
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:28										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:28										

<b>IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO</b>	<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>
Diretora Presidente	Contador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:751EF973

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO 02/2023 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA IPSV**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA
	SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2023 (até Abril)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	121.302,36	81.158,18	114.933,68	136.423,15	118.398,97	2.214.400,65	365.216,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	58.319,09	55.933,27	59.062,04	58.127,36	71.554,01	83.541,89	72.119,44
Receita Patrimonial	62.983,27	25.224,91	55.871,64	78.295,79	46.844,96	119.120,46	39.654,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.983,27	25.224,91	55.871,64	78.295,79	46.844,96	119.120,46	39.654,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011.738,30	253.443,49
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	121.302,36	81.158,18	114.933,68	136.423,15	118.398,97	2.214.400,65	365.216,98
Contrib. do servidor para o plano de pr	58.319,09	55.933,27	59.062,04	58.127,36	71.554,01	83.541,89	72.119,44
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011.738,30	253.443,49
Rendimentos de aplicações de recursos P	62.983,27	25.224,91	55.871,64	78.295,79	46.844,96	119.120,46	39.654,05
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL</b>							
<b>CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos							
agentes comunitários de saúde e de combate							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL</b>							
<b>CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VI)=(V-VI)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	202.322,45	292.681,38	924.765,05	339.581,36	221.413,25	5.132.597,46	2.201.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	64.101,60	161.590,14	73.223,31	95.988,25	84.583,94	938.144,34	1.446.000,00
Receita Patrimonial	86.461,20	106.197,22	90.696,68	120.793,65	101.877,69	934.021,52	405.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.461,20	106.197,22	90.696,68	120.793,65	101.877,69	934.021,52	405.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	51.759,65	24.894,02	760.845,06	122.799,46	34.951,62	3.260.431,60	350.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	202.322,45	292.681,38	924.765,05	339.581,36	221.413,25	5.132.597,46	2.201.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	64.101,60	161.590,14	73.223,31	95.988,25	84.583,94	938.144,34	1.446.000,00

Comp. financ. entre regimes de previdên	51.759,65	24.894,02	760.845,06	122.799,46	34.951,62	3.260.431,60	350.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	86.461,20	106.197,22	90.696,68	120.793,65	101.877,69	934.021,52	405.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos							
agentes comunitários de saúde e de combate							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)=(V-VI)							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:58							

<b>IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO</b>	<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>
Diretora Presidente	Contador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:9DA28975

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**RGF 01-2023 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL IPSV**

Instituto de Previdência Social de São	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	Vicente ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	205.107,70	261.998,40	207.802,62	207.170,36	199.601,43	204.189,17	210.475,06
Pessoal Ativo	9.712,69	8.904,59	12.742,59	8.904,59	3.147,60	2.580,00	8.865,89
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	9.145,09	8.336,99	12.174,99	8.336,99	2.580,00	2.580,00	8.336,99
Obrigações Patronais	567,60	567,60	567,60	567,60	567,60	0,00	528,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	195.395,01	253.093,81	195.060,03	198.265,77	196.453,83	201.609,17	201.609,17
Aposentadorias, Reserva e Refo	187.845,43	239.957,22	189.299,83	189.299,83	189.299,83	194.455,17	194.455,17
Pensões	7.549,58	13.136,59	5.760,20	8.965,94	7.154,00	7.154,00	7.154,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	195.395,01	253.093,81	195.060,03	198.265,77	196.453,83	201.609,17	201.609,17
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	195.395,01	253.093,81	195.060,03	198.265,77	196.453,83	201.609,17	201.609,17
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	9.712,69	8.904,59	12.742,59	8.904,59	3.147,60	2.580,00	8.865,89
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	370.609,46	216.624,97	216.622,51	225.740,72	226.121,28	2.752.063,68	0,00
Pessoal Ativo	27.030,84	8.868,35	8.865,89	8.865,89	9.246,45	117.735,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	25.444,14	8.336,99	8.336,99	8.336,99	8.717,55	110.663,71	0,00
Obrigações Patronais	1.586,70	531,36	528,90	528,90	528,90	7.071,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	343.578,62	207.756,62	207.756,62	216.874,83	216.874,83	2.634.328,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	332.204,85	200.237,88	200.237,88	209.356,09	209.356,09	2.536.005,27	0,00
Pensões	11.373,77	7.518,74	7.518,74	7.518,74	7.518,74	98.323,04	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	343.578,62	207.756,62	207.756,62	216.874,83	216.874,83	2.634.328,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	343.578,62	207.756,62	207.756,62	216.874,83	216.874,83	2.634.328,31	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	27.030,84	8.868,35	8.865,89	8.865,89	9.246,45	117.735,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	117.735,37	*** ** %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	0,00	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:40:27		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO</b>	<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>
Diretora Presidente	Contador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5FEC48B4

**SETOR CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 004/2023**

DECRETO Nro 00004/23, de 03 de Abril de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente, o crédito suplementar no valor de R\$ 985.247,20 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00706/22

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 985.247,20 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$985.247,20 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 03 de Abril de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.011	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Culture Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	38.408,39
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.649,90
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.831,96
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	12.713,20
12 361 0025 2.013	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	500.000,00
12 361 0025 2.022	Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	3.951,96
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	8.804,00
12 365 0025 2.012	Manut. da Educação Infantil		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
13 392 0029 2.025	Manut. do Setor Cultural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	4.136,90
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			691.496,31
PARA:			
07 11.	Fundo Municipal de Saude		
10 122 0012 2.027	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.046,27

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 122 0012 2.028	Manut. do Controle Social no SUS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.575,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	347,01
10 301 0013 2.029	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	59.021,65
10 302 0014 2.031	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		

3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	18.990,60
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	119.683,10
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	48.290,00
10 303 0016 2.035	Org. da Assist. Farmacêutica no SUS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	180,89
10 304 0015 2.032	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,61
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	320,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			265.455,13
PARA:			
09 09.	Secretaria Municipal de Transportes		
26 782 0010 2.009	Manut. da Secr. Mun. de Transporte		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	4.813,75

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Transportes			4.813,75
PARA:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 2.046	Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	4.565,88
08 244 0021 2.038	Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	1.798,36
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			6.364,24
PARA:			
11 01.	Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.008	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	17.117,77
TOTAL Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídri			17.117,77
TOTAL GERAL			985.247,20

São Vicente, 03 de Abril de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 05.	Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 608 0007 2.047	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			115.000,00
TOTAL Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/Abaste			115.000,00
DE:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 361 0025 1.017	Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1569000000	Outras Transferências do FNDE		
			100.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		
			150.247,20
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			250.247,20
DE:			
07 11.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0013 1.021	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Atenção Primária em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			200.000,00
10 302 0014 1.019	Const. Ampl. e/ou Reforma de Unid. Especializada em Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			100.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			350.000,00
DE:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
17 512 0009 1.009	Const. e/ou Ampl. da Rede de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			90.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Vicente

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			90.000,00
DE:			
09 09.	Secretaria Municipal de Transportes		
26 782 0010 1.014	Sinalização e Acessibilidade de Ruas e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transportes			50.000,00
DE:			

11 01.	Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídricos		
15 544 0008 1.011	Perf. e Inst. de Poços Amazona e Tubular bem c/ Const. de Chafarizes Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		
TOTAL Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídri			30.000,00
DE:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 1.015	Const. Ampl. e/ou Reforma de Espaços Destinados a Prática de Esportes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			100.000,00
TOTAL GERAL			985.247,20

São Vicente, 03 de Abril de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**158E11E5

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - 02-2023 PMSV ANEXO I**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	39.727.400,00	39.727.400,00	3.877.500,83	9,76	9.485.610,42	23,88	30.241.789,58
RECEITAS CORRENTES	38.017.900,00	38.017.900,00	3.877.500,83	10,20	9.485.610,42	24,95	28.532.289,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.807.000,00	1.807.000,00	709.485,00	39,26	800.295,01	44,29	1.006.704,99
Impostos	1.774.000,00	1.774.000,00	694.717,30	39,16	785.527,31	44,28	988.472,69
Taxas	32.000,00	32.000,00	14.767,70	46,15	14.767,70	46,15	17.232,30
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.779.100,00	1.779.100,00	0,00	0,00	248.982,08	13,99	1.530.117,92
Contribuições sociais	1.455.000,00	1.455.000,00	0,00	0,00	234.813,45	16,14	1.220.186,55
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	324.100,00	324.100,00	0,00	0,00	14.168,63	4,37	309.931,37
RECEITA PATRIMONIAL	503.000,00	503.000,00	1.452.107,69	288,69	1.919.942,77	381,70	-1.416.942,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores mobiliários	472.000,00	472.000,00	1.452.107,69	307,65	1.919.942,77	406,77	-1.447.942,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.586.800,00	33.586.800,00	1.691.586,92	5,04	5.706.330,23	16,99	27.880.469,77
Transferências da União e de suas Entidades	25.962.300,00	25.962.300,00	1.084.244,63	4,18	3.874.170,08	14,92	22.088.129,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.467.500,00	3.467.500,00	279.635,50	8,06	716.197,60	20,65	2.751.302,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.157.000,00	4.157.000,00	327.706,79	7,88	1.115.962,55	26,85	3.041.037,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.000,00	335.000,00	24.321,22	7,26	810.060,33	241,81	-475.060,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	24.321,22	97,28	24.321,25	97,29	678,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	785.739,08	253,46	-475.739,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.709.500,00	1.709.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.649.500,00	1.649.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	876.000,00	876.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	773.500,00	773.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.872.280,00	2.872.280,00	0,00	0,00	584.755,34	20,36	2.287.524,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.599.680,00	42.599.680,00	3.877.500,83	9,10	10.070.365,76	23,64	32.529.314,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.599.680,00	42.599.680,00	3.877.500,83	9,10	10.070.365,76	23,64	32.529.314,24
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	42.599.680,00	42.599.680,00	3.877.500,83	9,10	10.070.365,76	23,64	32.529.314,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	39.727.400,00	38.982.409,40	5.048.727,77	10.803.441,31	28.178.968,09	4.349.351,48	8.496.502,29	30.485.907,11	7.756.373,45
DESPESAS CORRENTES	31.326.080,00	32.835.667,84	4.902.742,74	10.090.658,79	22.745.009,05	4.155.042,47	8.134.261,16	24.701.406,68	7.458.496,60
Pessoal e encargos so	18.172.600,00	18.185.509,66	1.818.163,29	4.692.401,59	13.493.108,07	1.818.163,29	4.692.401,59	13.493.108,07	4.584.783,72
Juros e encargos da d	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Outras despesas corre	13.107.480,00	14.604.158,18	3.084.579,45	5.398.257,20	9.205.900,98	2.336.879,18	3.441.859,57	11.162.298,61	2.873.712,88
DESPESAS DE CAPITAL	8.101.320,00	5.846.741,56	145.985,03	712.782,52	5.133.959,04	194.309,01	362.241,13	5.484.500,43	297.876,85
Investimentos	7.740.700,00	5.486.121,56	97.508,31	601.429,28	4.884.692,28	145.832,29	250.887,89	5.235.233,67	186.523,61
Amortização de dívida	360.620,00	360.620,00	48.476,72	111.353,24	249.266,76	48.476,72	111.353,24	249.266,76	111.353,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.872.280,00	3.617.270,60	391.369,46	970.284,65	2.646.985,95	391.369,46	970.284,65	2.646.985,95	613.357,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.599.680,00	42.599.680,00	5.440.097,23	11.773.725,96	30.825.954,04	4.740.720,94	9.466.786,94	33.132.893,06	8.369.730,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	42.599.680,00	42.599.680,00	5.440.097,23	11.773.725,96	30.825.954,04	4.740.720,94	9.466.786,94	33.132.893,06	8.369.730,90
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	603.578,82	-	-	603.578,82	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	42.599.680,00	42.599.680,00	5.440.097,23	12.377.304,78		4.740.720,94	10.070.365,76		8.369.730,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA					DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA		EMISSÃO: 15:00:58		
(1) O déficit será apurado pela	diferença entre	a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco			primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.				
NOTA:									

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA- PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.872.280,00	2.872.280,00	0,00	0,00	584.755,34	20,36	2.287.524,66
RECEITAS CORRENTES	2.872.280,00	2.872.280,00	0,00	0,00	584.755,34	20,36	2.287.524,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>584.755,34</b>	<b>26,58</b>	<b>1.615.244,66</b>
Contribuições sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	584.755,34	26,58	1.615.244,66
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>672.280,00</b>	<b>672.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>672.280,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	672.280,00	672.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.280,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.872.280,00	3.617.270,60	391.369,46	970.284,65	2.646.985,95	391.369,46	970.284,65	2.646.985,95	613.357,45
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.872.280,00</b>	<b>3.617.270,60</b>	<b>391.369,46</b>	<b>970.284,65</b>	<b>2.646.985,95</b>	<b>391.369,46</b>	<b>970.284,65</b>	<b>2.646.985,95</b>	<b>613.357,45</b>
Pessoal e encargos so	2.872.280,00	3.617.270,60	391.369,46	970.284,65	2.646.985,95	391.369,46	970.284,65	2.646.985,95	613.357,45
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.005.800,00	1.005.800,00	24.558,41	61.488,38	0,52	944.311,62	24.558,41	61.488,38	0,65	944.311,62
Administração Geral	245.800,00	245.800,00	23.482,63	57.665,38	0,49	188.134,62	23.482,63	57.665,38	0,61	188.134,62
Administração Financeira	760.000,00	760.000,00	1.075,78	3.823,00	0,03	756.177,00	1.075,78	3.823,00	0,04	756.177,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.500,00	101.500,00	8.290,95	25.538,29	0,22	75.961,71	8.290,95	25.538,29	0,27	75.961,71
Assistência Comunitária	101.500,00	101.500,00	8.290,95	25.538,29	0,22	75.961,71	8.290,95	25.538,29	0,27	75.961,71
SAÚDE	518.100,00	573.090,60	124.429,03	309.089,45	2,63	264.001,15	124.429,03	309.089,45	3,26	264.001,15
Atenção Básica	271.500,00	271.500,00	62.317,91	155.340,35	1,32	116.159,65	62.317,91	155.340,35	1,64	116.159,65
Assistência Hospitalar e A	150.500,00	194.490,60	52.551,70	116.490,60	0,99	78.000,00	52.551,70	116.490,60	1,23	78.000,00
Suporte Profilático e Tera	18.400,00	18.400,00	2.016,88	5.042,20	0,04	13.357,80	2.016,88	5.042,20	0,05	13.357,80
Vigilância Sanitária	20.700,00	31.700,00	2.228,58	18.256,40	0,16	13.443,60	2.228,58	18.256,40	0,19	13.443,60
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	5.313,96	13.959,90	0,12	36.040,10	5.313,96	13.959,90	0,15	36.040,10
EDUCAÇÃO	680.880,00	1.370.880,00	186.811,38	455.026,23	3,86	915.853,77	186.811,38	455.026,23	4,81	915.853,77
Ensino Fundamental	453.780,00	993.780,00	128.578,48	311.596,05	2,65	682.183,95	128.578,48	311.596,05	3,29	682.183,95
Educação Infantil	181.700,00	331.700,00	55.451,86	132.910,51	1,13	198.789,49	55.451,86	132.910,51	1,40	198.789,49
Educação de Jovens e Adult	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Administração Geral	19.400,00	19.400,00	2.781,04	10.519,67	0,09	8.880,33	2.781,04	10.519,67	0,11	8.880,33
CULTURA	10.000,00	10.000,00	982,23	1.999,63	0,02	8.000,37	982,23	1.999,63	0,02	8.000,37
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	982,23	1.999,63	0,02	8.000,37	982,23	1.999,63	0,02	8.000,37
URBANISMO	185.000,00	185.000,00	33.877,88	85.497,82	0,73	99.502,18	33.877,88	85.497,82	0,90	99.502,18
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b) (b/total % b)		(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d) (d/total % d)		(a-d)
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	33.877,88	85.497,82	0,73	94.502,18	33.877,88	85.497,82	0,90	94.502,18
AGRICULTURA	160.000,00	160.000,00	10.408,34	26.107,22	0,22	133.892,78	10.408,34	26.107,22	0,28	133.892,78
Promoção da Produção Agrop	160.000,00	160.000,00	10.408,34	26.107,22	0,22	133.892,78	10.408,34	26.107,22	0,28	133.892,78
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	2.011,24	5.537,63	0,05	174.462,37	2.011,24	5.537,63	0,06	174.462,37
Desporto Comunitário	180.000,00	180.000,00	2.011,24	5.537,63	0,05	174.462,37	2.011,24	5.537,63	0,06	174.462,37

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:01:20

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria De Finanças

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FD61CEDF

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - 02-2023 PMSV PUBLICA ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Vicente				DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado				ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)				2º bimestre de 2023 (até Abril)						
R\$ 1,00										
ESPECIFICAÇÃO				EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
				Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
RECEITAS CORRENTES (I)				2.575.003,68	3.304.706,87	2.529.084,95	2.256.101,78	2.911.394,94	2.253.294,40	2.498.713,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho				7.256,31	57.718,37	53.827,78	29.628,15	1.015.682,60	306.511,93	264.152,49
IPTU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS				7.256,31	57.718,37	53.827,78	29.628,15	1.015.682,60	306.511,93	264.152,49

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	47.971,44	23.104,03	12.877,36	37.965,16	24.654,93	24.332,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.821,05
Receita Patrimonial	38.093,53	143.597,15	50.527,93	265.936,04	114.209,62	172.016,64	35.776,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.093,53	143.597,15	50.527,93	265.936,04	114.209,62	172.016,64	35.776,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.529.653,84	3.103.391,35	2.406.162,13	1.951.057,71	1.776.777,26	1.771.306,88	2.181.988,88
Cota-parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18
Cota-parte do ICMS	218.560,05	245.231,59	227.537,80	260.520,19	199.851,74	215.354,03	245.751,60
Cota-parte do IPVA	14.305,58	16.561,10	18.180,98	14.041,88	8.707,34	9.109,27	8.139,47
Cota-parte do ITR	34,81	0,00	0,00	20,00	302,47	567,74	0,00
Transferências da LC 61/89	140,70	198,50	204,61	162,97	215,00	219,43	159,56
Transferências do Fundeb	343.220,86	345.166,75	306.416,32	326.216,00	294.367,36	294.099,38	339.910,76
Outras transferências correntes	697.226,17	1.320.850,69	271.831,25	200.694,48	214.750,62	244.751,36	322.153,31
Outras receitas correntes	0,00	0,00	18.567,11	9.479,88	4.725,46	3.458,95	3.974,82
DEDUÇÕES (II)	294.952,08	284.122,83	247.115,89	281.988,44	122.534,53	244.625,44	302.325,13
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	294.952,08	284.122,83	247.115,89	281.988,44	122.534,53	244.625,44	302.325,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.280.051,60	3.020.584,04	2.281.969,06	1.974.113,34	2.788.860,41	2.008.668,96	2.196.388,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.280.051,60	3.020.584,04	2.281.969,06	1.974.113,34	2.788.860,41	2.008.668,96	2.196.388,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.280.051,60	3.020.584,04	2.281.969,06	1.974.113,34	2.788.860,41	2.008.668,96	2.196.388,37
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.403.055,83	2.192.425,84	4.113.674,74	2.652.060,49	1.486.221,47	37.175.738,49	42.390.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	1.510.336,08	54.719,19	36.090,82	638.594,00	70.891,00	4.045.408,72	1.807.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	1.336,38	19.502,71	20.839,09	398.000,00
ISS	1.457.550,20	5.935,84	7.314,13	587.678,40	10.056,31	3.632.407,23	704.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.100,00	420,00	1.520,00	72.000,00
IRRF	52.785,88	48.783,35	28.776,69	37.762,28	36.861,22	375.874,70	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	10.716,94	4.050,76	14.767,70	33.000,00
Contribuições	767.462,08	14.168,63	234.813,45	0,00	0,00	1.029.265,21	1.779.100,00
Receita Patrimonial	822.476,45	37.918,54	429.916,54	43.606,47	1.408.501,22	3.562.576,39	503.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	822.476,45	37.918,54	429.916,54	43.606,47	1.408.501,22	3.562.576,39	472.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências correntes	2.875.293,38	2.085.619,45	2.627.114,85	1.952.368,05	0,00	25.260.733,78	37.959.100,00
Cota-parte do FPM	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	0,00	14.480.693,98	20.000.000,00
Cota-parte do ICMS	232.296,98	254.055,58	257.619,61	263.011,01	0,00	2.619.790,18	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	7.147,07	6.067,86	11.295,41	9.070,65	0,00	122.626,61	355.000,00
Cota-parte do ITR	6,05	0,00	0,00	0,00	0,00	931,07	1.500,00
Transferências da LC 61/89	226,70	494,78	352,84	437,28	0,00	2.812,37	5.000,00
Transferências do Fundeb	366.405,47	359.502,04	447.088,13	338.183,60	0,00	3.760.576,67	4.186.300,00
Outras transferências correntes	302.296,48	188.734,23	209.243,69	300.770,62	0,00	4.273.302,90	10.411.300,00
Outras receitas correntes	2.427.487,84	0,03	785.739,08	17.491,97	6.829,25	3.277.754,39	335.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.126.736,52	306.164,07	1.609.273,35	260.781,13	0,00	8.080.619,41	6.237.300,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	753.400,44	0,00	234.813,45	0,00	0,00	988.213,89	1.455.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	2.316.941,44	0,00	785.739,08	0,00	0,00	3.102.680,52	5.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	738.977,17	0,00	196.893,90	0,00	0,00	935.871,07	405.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	317.417,47	306.164,07	391.826,92	260.781,13	0,00	3.053.853,93	4.372.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.276.319,31	1.886.261,77	2.504.401,39	2.391.279,36	1.486.221,47	29.095.119,08	36.152.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.276.319,31	1.886.261,77	2.504.401,39	2.391.279,36	1.486.221,47	29.095.119,08	36.152.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.276.319,31	1.886.261,77	2.504.401,39	2.391.279,36	1.486.221,47	29.095.119,08	36.152.900,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:03:12							
<b>JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS</b>		<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>					
Prefeita		Contador					
<b>MARIA APARECIDA DE MEDEIROS</b>		<b>UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA</b>					
Secretaria de Finanças		Controlador					

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:63CFE72A

SETOR CONTABILIDADE  
RREO - 02-2023 PMSV PUBLICA ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.018.280,00	1.802.201,77	
Receita de contribuições dos segurados	1.455.000,00	234.813,45	
Ativo	1.455.000,00	234.813,45	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	1.481.000,00	584.755,34	
Ativo	1.481.000,00	584.755,34	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	405.000,00	196.893,90	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	405.000,00	196.893,90	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	677.280,00	785.739,08	
Compensação financeira entre os regimes	5.000,00	785.739,08	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	672.280,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.346.000,00</b>	<b>1.802.201,77</b>	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	136.000,00	10.916,99	10.916,99	10.916,99	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	136.000,00	10.916,99	10.916,99	10.916,99	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>136.000,00</b>	<b>10.916,99</b>	<b>10.916,99</b>	<b>10.916,99</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)</b>	<b>3.210.000,00</b>	<b>1.791.284,78</b>	<b>1.791.284,78</b>	<b>1.791.284,78</b>	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.476.587,72				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
---	------	------

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00	
Recursos para formação de reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e aplicações		0,00	
Outros bens e direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		719.000,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>719.000,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	499.000,00	23.703,95	8.253,95	8.253,95	
Pessoal e Encargos Sociais	212.000,00	6.817,25	6.817,25	6.817,25	
Demais Despesas Correntes	287.000,00	16.886,70	1.436,70	1.436,70	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	220.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	719.000,00	23.703,95	8.253,95	8.253,95	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)(2)</b>	0,00	-23.703,95	-8.253,95	-8.253,95	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.424.437,27			
Investimentos e aplicações		0,00			
Outros bens e direitos		0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA : 15:04:35

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**579357F3

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - 02-2023 PMSV PUBLICA ANEXO 06**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	36.152.900,00	8.268.163,99
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.807.000,00	800.295,01
IPTU	398.000,00	20.839,09
ISS	704.000,00	610.984,68
ITBI	72.000,00	1.520,00
IRRF	600.000,00	152.183,54
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	33.000,00	14.767,70
Contribuições	324.100,00	14.168,63
Receita patrimonial	98.000,00	1.723.048,87
Aplicações financeiras (II)	67.000,00	1.723.048,87
Outras receitas patrimoniais	31.000,00	0,00
Transferências correntes	33.586.800,00	5.706.330,23
Cota-parte do PPM	16.300.000,00	3.215.340,10
Cota-parte do ICMS	2.400.000,00	619.749,00
Cota-parte do IPVA	284.000,00	26.433,92
Cota Parte do ITR	1.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.284,90
Transferências do Fundeb	4.186.300,00	1.144.773,77
Outras transferências correntes	10.411.300,00	698.748,54
Demais receitas correntes	337.000,00	24.321,25
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	332.000,00	24.321,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	36.080.900,00	6.545.115,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.332.280,00	1.605.307,87
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	405.000,00	196.893,90
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.709.500,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	10.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	10.000,00	0,00
Transferências de capital	1.649.500,00	0,00
Convênios	1.149.500,00	0,00
Outras transferências de capital	500.000,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.709.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	42.122.680,00	8.150.422,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	37.790.400,00	6.545.115,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	31.935.658,44	10.610.809,26	8.669.861,63	7.637.169,87	497.774,78	333.101,68	283.468,48
Pessoal e encargos sociais	17.572.500,26	5.229.438,76	5.229.438,76	4.764.893,69	7.177,63	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.317.158,18	5.381.370,50	3.440.422,87	2.872.276,18	490.597,15	333.101,68	283.468,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	31.889.658,44	10.610.809,26	8.669.861,63	7.637.169,87	497.774,78	333.101,68	283.468,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	4.517.280,00	450.134,18	434.684,18	434.684,18	0,00	2.200,00	2.200,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.626.741,56	712.782,52	362.241,13	297.876,85	397.737,11	200.865,18	16.089,65
Investimentos	5.266.121,56	601.429,28	250.887,89	186.523,61	397.737,11	200.865,18	16.089,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	360.620,00	111.353,24	111.353,24	111.353,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.266.121,56	601.429,28	250.887,89	186.523,61	397.737,11	200.865,18	16.089,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.193.060,00	11.662.372,72	9.355.433,70	8.258.377,66	895.511,89	536.166,86	301.758,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	37.455.780,00	11.212.238,54	8.920.749,52	7.823.693,48	895.511,89	533.966,86	299.558,13
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.305.224,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.473.648,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	1.723.048,87
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-750.599,51
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.348.626,19	5.238.890,42
DEDUÇÕES (XL)	3.131.909,34	2.842.945,24
Disponibilidade de caixa	3.131.909,34	2.842.945,24
Disponibilidade de caixa bruta	5.994.935,10	5.092.028,07
(-)Restos a pagar processados (XLI)	2.147.346,86	1.492.911,56
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.678,90	756.171,27
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	2.216.716,85	2.395.945,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-179.228,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	654.435,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	475.206,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-1.247.841,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:21		
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS		JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita		Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS		UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Finanças		Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:8DDFFAFF

SETOR CONTABILIDADE  
RREO - 02-2023 PMSV PUBLICA ANEXO 07

Governo Municipal de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Consolidado	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	ANTERIORES	EXERC. ANTERIOR	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
	(a)	(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	999.422,62	1.148.530,64	895.511,89	0,00	1.252.441,37

Executivo	997.677,02	1.148.530,64	895.511,89	0,00	1.250.695,77
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.			
	ANTERIORES	EXERC.ANTERIOR	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
(a)	(b)				
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	1.378,91	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.651,02	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	6.837,57	0,00	0,00	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.274,15	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	2.131,39	0,00	0,00	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	1.483,94	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	68.679,69	0,00	0,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Municipal de Saude	70.895,01	0,00	0,00	0,00	70.895,01
2019-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	2.108,28	0,00	0,00	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.451,10	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	692,77	0,00	0,00	0,00	692,77

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS				
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
ANTERIORES	EXERC.ANTERIOR				
(a)	(b)				
2020-Gabinete do Prefeito	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	7.045,48	0,00	0,00	0,00	7.045,48
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	5.889,08	0,00	0,00	0,00	5.889,08
2020-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	6.135,39	0,00	0,00	0,00	6.135,39
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	7.761,31	0,00	0,00	0,00	7.761,31
2020-Fundo Municipal de Saude	22.761,02	0,00	0,00	0,00	22.761,02
2020-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	5.425,79	0,00	0,00	0,00	5.425,79
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	5.836,51	0,00	0,00	0,00	5.836,51
2020-Sec. Municipal de Esporte	1.691,65	0,00	0,00	0,00	1.691,65
2021-Gabinete do Prefeito	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	2.425,15	0,00	0,00	0,00	2.425,15
2021-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	9.198,43	0,00	0,00	0,00	9.198,43
2021-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	64.824,98	0,00	0,00	0,00	64.824,98
2021-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	2.652,71	0,00	0,00	0,00	2.652,71
2021-Fundo Municipal de Saude	7.553,89	0,00	0,00	0,00	7.553,89
2021-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	277.181,39	0,00	0,00	0,00	277.181,39
2021-Secretaria Municipal de Transportes	612,50	0,00	0,00	0,00	612,50
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	74.956,46	0,00	0,00	0,00	74.956,46

2021-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	317,80	0,00	0,00	0,00	317,80
2021-Sec. Municipal de Esporte	300,42	0,00	0,00	0,00	300,42
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	21.197,22	6.458,33	0,00	14.738,89
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	21.115,61	14.416,34	0,00	6.699,27
2022-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	21.142,73	4.750,00	0,00	16.392,73
2022-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	25.500,02	19.100,39	0,00	6.399,63
2022-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	47.908,58	36.142,74	0,00	11.765,84

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS				
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	209.990,00	209.990,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saude	0,00	626.562,00	518.608,68	0,00	107.953,32
2022-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	81.349,31	19.332,00	0,00	62.017,31
2022-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	32.082,99	28.090,00	0,00	3.992,99
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	34.388,31	22.779,71	0,00	11.608,60
2022-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	19.029,13	12.683,62	0,00	6.345,51
2022-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	528,90	0,00	0,00	528,90
2022-Sec. Municipal de Esporte	0,00	7.735,84	3.160,08	0,00	4.575,76
Legislativo	1.745,60	0,00	0,00	0,00	1.745,60
2019-Camara Municipal	1.745,60	0,00	0,00	0,00	1.745,60
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	3.676,66	3.551,20	0,00	0,00	7.227,86
2020-Fundo Municipal de Saude	2.730,48	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	325,25	0,00	0,00	0,00	325,25
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	620,93	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	393,69	0,00	0,00	393,69
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	3.157,51	0,00	0,00	3.157,51
<b>TOTAL (III)=(I)+(II)</b>	<b>1.003.099,28</b>	<b>1.152.081,84</b>	<b>895.511,89</b>	<b>0,00</b>	<b>1.259.669,23</b>

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR					
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) (	k) = (f+g)-(i+j)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO</b>	<b>745.198,72</b>	<b>2.266.105,97</b>	<b>536.166,86</b>	<b>301.758,13</b>	<b>5.050,00</b>	<b>2.704.496,56</b>	<b>3.956.937,93</b>
<b>INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)</b>	<b>745.198,72</b>	<b>2.266.105,97</b>	<b>536.166,86</b>	<b>301.758,13</b>	<b>5.050,00</b>	<b>2.704.496,56</b>	<b>3.955.192,33</b>
Executivo	745.198,72	2.266.105,97	536.166,86	301.758,13	5.050,00	2.704.496,56	3.955.192,33
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR					
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00

2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Municipal de Saude	117.112,55	0,00	73.110,86	0,00	0,00	117.112,55	188.007,56
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,77
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045,48

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	TOTAL	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
	2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00						
2020-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,39	
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.761,31	
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.761,02	
2020-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,79	
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836,51	
2020-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,65	
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	36.147,02	0,00	0,00	0,00	0,00	36.147,02	38.572,17	
2021-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.198,43	
2021-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	83.027,60	0,00	0,00	0,00	0,00	83.027,60	147.852,58	
2021-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	3.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.954,00	6.606,71	
2021-Fundo Municipal de Saude	21.020,07	0,00	0,00	0,00	0,00	21.020,07	28.573,96	
2021-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	265.690,79	0,00	0,00	0,00	0,00	265.690,79	542.872,18	
2021-Secretaria Municipal de Transportes	5.164,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.164,95	5.777,45	
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	197.560,74	0,00	0,00	0,00	0,00	197.560,74	272.517,20	
2021-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	15.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.521,00	15.838,80	
2021-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,42	
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	26.356,54	3.015,30	3.015,30	0,00	23.341,24	38.080,13	
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	61.838,44	29.312,56	25.912,56	0,00	35.925,88	42.625,15	
2022-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	430,00	430,00	430,00	0,00	0,00	16.392,73	
2022-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	269.035,03	10.059,36	10.059,36	0,00	258.975,67	265.375,30	
2022-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	714.345,44	46.594,27	46.594,27	0,00	667.751,17	679.517,01	
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Fundo Municipal de Saude	0,00	133.085,70	69.710,58	69.710,58	5.050,00	58.325,12	166.278,44	
2022-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	679.644,54	96.290,10	50.056,90	0,00	629.587,64	691.604,95	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO( k) = (f+g)-(i+j)	TOTAL	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
	2022-Secretaria Municipal de Transportes	0,00						
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	21.500,00	15.551,34	15.551,34	0,00	5.948,66	17.557,26	
2022-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	84.562,88	61.026,88	61.026,88	0,00	23.536,00	29.881,51	
2022-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	7.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	5.000,00	5.528,90	
2022-Sec. Municipal de Esporte Legislativo	0,00	244.850,40	111.664,67	0,00	0,00	244.850,40	249.426,16	
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,60	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.227,86	
TOTAL (III)=(I)+(II)	745.198,72	2.266.105,97	536.166,86	301.758,13	5.050,00	2.704.496,56	3.964.165,79	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS			
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	3.676,66	3.551,20	0,00	0,00	7.227,86
2020-Fundo Municipal de Saude	2.730,48	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	325,25	0,00	0,00	0,00	325,25
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	620,93	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	393,69	0,00	0,00	393,69
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	3.157,51	0,00	0,00	3.157,51

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.227,86
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,25
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,69
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,51
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:34							
NOTAS:							
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS Prefeita				JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO Contador			
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS Secretaria de Finanças				UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA Controlador			

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:3CA251C1

### SETOR CONTABILIDADE RREO - 02-2023 PMSV PUBLICA ANEXO 08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.774.000,00	785.527,31
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	398.000,00	20.839,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	72.000,00	1.520,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	704.000,00	610.984,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	600.000,00	152.183,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.361.500,00	4.821.580,04
2.1 - Cota parte do FPM	20.000.000,00	4.019.175,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	4.019.175,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	774.686,20
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	1.284,90
2.4 - Cota parte ITR	1.500,00	0,00
2.5 - Cota parte IPVA	355.000,00	26.433,92
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.135.500,00	5.607.107,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.372.300,00	958.772,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.911.575,00	437.460,83

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.191.300,00	1.148.057,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.162.000,00	1.119.246,08
6.1.1 - Principal	4.157.000,00	1.115.962,55
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	5.000,00	3.283,53

6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	3.017,07
6.2.1 - Principal	10.000,00	3.017,07
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.000,00	25.794,15
6.3.1 - Principal	19.000,00	25.794,15
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300,00	0,00
6.4.1 - Principal	300,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-215.300,00	157.190,43

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.148.057,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.191.300,00	1.315.419,18	1.315.419,18	1.315.419,18
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.933.700,00	1.302.143,86	1.302.143,86	1.302.143,86
10.1.1 - Educação infantil	829.300,00	361.181,76	361.181,76	361.181,76
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.004.400,00	940.962,10	940.962,10	940.962,10
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.257.600,00	13.275,32	13.275,32	13.275,32
10.2.1 - Educação infantil	454.500,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	788.100,00	1.395,32	1.395,32	1.395,32
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. NHADAS EM VL SUP. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.315.419,18	1.315.419,18	1.315.419,18			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	1.315.419,18	1.315.419,18	1.315.419,18			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.302.143,86	1.302.143,86	1.302.143,86			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	803.640,11	1.302.143,86	1.302.143,86	113,42
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	12.897,08	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.869,12	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

	(n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)		
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	114.805,73	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB				
(Por Área de Atuação)6	CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) ATUALIZADA (c)	DESPESAS DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.085.575,06	1.296.520,22	828.321,15	523.974,17
20.1 - Educação Infantil	533.220,00	115.213,09	115.213,09	55.629,49
20.2 - Ensino Fundamental	1.848.853,97	789.547,48	396.256,72	230.893,87
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	57.200,00	499,65	499,65	499,65
20.4 - Educação Especial	6.200,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	590.101,09	391.260,00	316.351,69	236.951,16
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	6.636.773,97	2.220.679,40	1.827.388,64	1.602.442,19
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.817.020,00	488.274,85	488.274,85	428.691,25
21.1.1 - Creche	0,00	486.255,11	486.255,11	428.637,38
21.1.2 - Pré-escola	1.817.020,00	2.019,74	2.019,74	53,87
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.819.753,97	1.732.404,55	1.339.113,79	1.173.750,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	828.321,15
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	958.772,12
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	1.787.093,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.401.776,84	1.787.093,27	31,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	439.961,83	9.003,07	31.341,73	0,00	408.620,10
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	208.960,43	9.003,07	31.341,73	0,00	177.618,70
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	231.001,40	0,00	0,00	0,00	231.001,40
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.972.575,00	102.895,83
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.024.200,00	44.212,46
31.1.1 - Salário-Educação	241.000,00	26.653,91
31.1.2 - PDDE	10.300,00	5,55
31.1.3 - PNAE	171.800,00	16.508,71
31.1.4 - PNATE	71.800,00	1.044,29
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	529.300,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	772.500,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	175.875,00	58.683,37
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.311.248,48	283.675,63	233.661,25	226.797,65
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	88.400,00	4.901,32	4.427,20	4.427,20
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.204.648,48	277.415,49	227.875,23	221.393,35
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	12.100,00	1.271,22	1.271,22	889,50
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.100,00	87,60	87,60	87,60
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.591.123,54	2.895.615,03	2.377.401,58	2.066.191,00
33.1 - Despesas Correntes	8.025.916,22	2.895.615,03	2.377.401,58	2.066.191,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.778.300,00	1.855.902,49	1.855.902,49	1.650.587,40
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.200,00	798,00	798,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.232.416,22	1.038.914,54	520.701,09	415.603,60
33.2 - Despesas de Capital	565.207,32	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	565.207,32	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	32.460,65	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.148.057,30	26.653,91
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.315.419,18	28.147,66
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-134.901,23	-1.493,75
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-134.901,23	-1.493,75

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:16

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:23D70784**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - 02-2023 PMSV PUBLICA ANEXO 12**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RS 1,00 % (b/a)x100
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.774.000,00	1.774.000,00	785.527,31	44,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	398.000,00	398.000,00	20.839,09	5,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	72.000,00	72.000,00	1.520,00	2,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	704.000,00	704.000,00	610.984,68	86,79
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	152.183,54	25,36
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	21.861.500,00	21.861.500,00	4.821.580,04	22,06
Cota Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	4.019.175,02	21,73
Cota Parte ITR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	355.000,00	355.000,00	26.433,92	7,45
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	774.686,20	25,82
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.284,90	25,70
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>23.635.500,00</b>	<b>23.635.500,00</b>	<b>5.607.107,35</b>	<b>23,72</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.039.600,00	1.174.807,82	818.366,35	69,66	811.293,93	69,06	696.389,66	59,28
Despesas Correntes	930.800,00	1.073.224,48	814.516,32	75,89	807.443,90	75,24	692.539,63	64,53
Despesas de Capital	108.800,00	101.583,34	3.850,03	3,79	3.850,03	3,79	3.850,03	3,79
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	1.546.500,00	2.074.551,14	1.455.261,89	70,15	1.258.364,21	60,66	1.126.300,08	54,29
Despesas Correntes	1.394.800,00	1.857.340,57	1.368.051,32	73,66	1.171.153,64	63,06	1.039.089,51	55,95
Despesas de Capital	151.700,00	217.210,57	87.210,57	40,15	87.210,57	40,15	87.210,57	40,15
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	107.025,00	111.771,39	68.338,22	61,14	56.355,47	50,42	43.374,75	38,81
Despesas Correntes	107.025,00	111.771,39	68.338,22	61,14	56.355,47	50,42	43.374,75	38,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)								
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	165.800,00	186.800,61	50.302,80	26,93	50.302,80	26,93	48.074,22	25,74
Despesas Correntes	160.800,00	181.800,61	50.302,80	27,67	50.302,80	27,67	48.074,22	26,44
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	638.400,00	682.211,19	186.403,34	27,32	186.403,34	27,32	164.986,13	24,18
Despesas Correntes	612.400,00	656.211,19	186.403,34	28,41	186.403,34	28,41	164.986,13	25,14
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.539.325,00	4.272.142,15	2.578.672,60	60,36	2.362.719,75	55,31	2.079.124,84	48,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.578.672,60	2.362.719,75	2.079.124,84
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.578.672,60	2.362.719,75	2.079.124,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			841.066,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.521.653,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,14			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-i ou j)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício(p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-x ou y)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.541.900,00	5.541.900,00	862.913,88	15,57
Provenientes da União	5.175.100,00	5.175.100,00	862.913,88	16,67
Provenientes do Estado	366.800,00	366.800,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.625,00	58.625,00	19.561,13	33,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.600.525,00	5.600.525,00	882.475,01	15,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.588.400,00	3.229.116,01	851.922,48	26,38	702.442,25	21,75	684.534,56	21,20
Despesas Correntes	2.625.400,00	2.625.400,00	785.437,01	29,92	654.226,78	24,92	636.319,09	24,24
Despesas de Capital	963.000,00	603.716,01	66.485,47	11,01	48.215,47	7,99	48.215,47	7,99

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Vicente		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		1.805.725,00	1.513.921,55	165.206,79	10,91	124.110,79	8,20	124.110,79	8,20
Despesas Correntes		967.725,00	891.432,12	106.807,48	11,98	106.807,48	11,98	106.807,48	11,98
Despesas de Capital		838.000,00	622.489,43	58.399,31	9,38	17.303,31	2,78	17.303,31	2,78
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		499.800,00	495.234,50	4.481,99	0,91	4.481,99	0,91	2.604,00	0,53
Despesas Correntes		484.800,00	484.800,00	4.481,99	0,92	4.481,99	0,92	2.604,00	0,54
Despesas de Capital		15.000,00	10.434,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		165.400,00	200.720,00	53.066,36	26,44	37.237,80	18,55	37.173,64	18,52
Despesas Correntes		149.800,00	185.400,00	53.066,36	28,62	37.237,80	20,09	37.173,64	20,05
Despesas de Capital		15.600,00	15.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		196.200,00	196.200,00	8.296,40	4,23	8.296,40	4,23	8.296,40	4,23
Despesas Correntes		141.200,00	141.200,00	8.296,40	5,88	8.296,40	5,88	8.296,40	5,88
Despesas de Capital		55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		7.600,00	7.600,00	1.209,15	15,91	1.209,15	15,91	512,63	6,75
Despesas Correntes		7.600,00	7.600,00	1.209,15	15,91	1.209,15	15,91	512,63	6,75
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		6.263.125,00	5.642.792,06	1.084.183,17	19,21	877.778,38	15,56	857.232,02	15,19
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.628.000,00	4.403.923,83	1.670.288,83	37,93	1.513.736,18	34,37	1.380.924,22	31,36	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	3.352.225,00	3.588.472,69	1.620.468,68	45,16	1.382.475,00	38,53	1.250.410,87	34,85	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	606.825,00	607.005,89	72.820,21	12,00	60.837,46	10,02	45.978,75	7,57	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	331.200,00	387.520,61	103.369,16	26,67	87.540,60	22,59	85.247,86	22,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	238.200,00	238.200,00	8.296,40	3,48	8.296,40	3,48	8.296,40	3,48	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	646.000,00	689.811,19	187.612,49	27,20	187.612,49	27,20	165.498,76	23,99	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Vicente		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)		9.802.450,00	9.914.934,21	3.662.855,77	36,94	3.240.498,13	32,68	2.936.356,86	29,62

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:51

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

## MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

## UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA

Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:59E73BCA

SETOR CONTABILIDADE  
RGF 1 QUADRIMESTRE 2023 PUBLICAR ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.461,31	2.156.318,13	1.235.874,15	736.752,53	1.785.645,47	1.222.533,67	938.802,59
Pessoal Ativo	2.461,31	2.156.318,13	1.235.874,15	736.752,53	1.785.645,47	1.222.533,67	938.802,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.846,67	1.756.625,80	1.036.780,10	635.391,70	1.420.119,25	953.007,11	935.830,45
Obrigações Patronais	614,64	399.692,33	199.094,05	101.360,83	365.526,22	269.526,56	2.972,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	1.091,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	1.091,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.461,31	2.156.318,13	1.234.782,24	736.752,53	1.785.645,47	1.222.533,67	938.802,59

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.312.445,45	1.548.022,96	1.707.206,48	1.311.824,52	897.708,23	17.855.595,49	166.404,60
Pessoal Ativo	1.758.956,68	1.548.022,96	1.291.693,24	1.311.824,52	897.708,23	14.886.593,48	166.404,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.572.364,78	1.100.073,75	1.028.499,58	1.044.157,13	670.815,36	12.155.511,68	137.059,48
Obrigações Patronais	186.591,90	447.949,21	263.193,66	267.667,39	226.892,87	2.731.081,80	29.345,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.553.488,77	0,00	415.513,24	0,00	0,00	2.969.002,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	2.468.259,89	0,00	400.475,76	0,00	0,00	2.868.735,65	0,00
Pensões	85.228,88	0,00	15.037,48	0,00	0,00	100.266,36	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não computadas (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	2.553.488,77	0,00	415.513,24	4.626,84	0,00	2.974.720,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.553.488,77	0,00	415.513,24	0,00	0,00	2.969.002,01	0,00
<b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>1.758.956,68</b>	<b>1.548.022,96</b>	<b>1.291.693,24</b>	<b>1.307.197,68</b>	<b>897.708,23</b>	<b>14.880.874,73</b>	<b>166.404,60</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	29.095.119,08	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	29.095.119,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.047.279,33	51,72 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	15.711.364,30	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.925.796,09	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	14.140.227,87	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA		
DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:48:06		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS</b>	<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>
Prefeita	Contador
<b>MARIA APARECIDA DE MEDEIROS</b>	<b>UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA</b>
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:3522B796

### SETOR CONTABILIDADE RGF 1 QUADRIMESTRE 2023 PUBLICAR ANEXO 02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)			
	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.348.626,19	5.238.890,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.269.870,47	5.160.134,70	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.269.870,47	5.160.134,70	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.246.908,09	5.145.083,02	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	22.962,38	15.051,68	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	78.755,72	78.755,72	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.847.588,24	2.842.945,24	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.847.588,24	2.842.945,24	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	5.994.935,10	5.092.028,07	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.147.346,86	1.492.911,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	756.171,27	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	1.501.037,95	2.395.945,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.305.566,04	29.095.119,08	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	29.305.566,04	29.095.119,08	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,25%	18,01%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,12%	8,23%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	35.166.679,25	34.914.142,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	31.650.011,32	31.422.728,61	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	564.667,06	559.082,06	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	1.405,82	1.405,82	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	3.004.104,69	2.465.087,83	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:51:40				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A2065FFD

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE 2023 PUBLICAR ANEXO 03**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				
R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o.	Até o 2o.	Até o 3o.

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.305.566,04	29.095.119,08		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	29.305.566,04	29.095.119,08	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	6.447.224,53	6.400.926,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	5.802.502,08	5.760.833,58	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:29

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:51FF8A6E

### SETOR CONTABILIDADE RGF 1 QUADRIMESTRE 2023 PUBLICAR ANEXO 04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	29.095.119,08	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	29.095.119,08	-

Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.655.219,05	16,00 %

Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.189.697,15	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.036.658,34	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:44		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contador

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5F4176C9

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE 2023 PUBLICAR ANEXO 06**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	29.095.119,08	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	29.095.119,08	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	29.095.119,08	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.047.279,33	51,72%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.711.364,30	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	14.925.796,09	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	14.140.227,87	48,60%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.395.945,18	8,23%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.914.142,90	120,00%
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.400.926,20	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.655.219,05	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.036.658,34	7,00%

RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:39

### JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

### JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

### UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B1D59143

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.737.456,26	26.737.456,26	3.984.537,04	14,90	9.248.074,62	34,59	17.489.381,64
RECEITAS CORRENTES	25.829.556,26	25.829.556,26	3.984.537,04	15,43	9.248.074,62	35,80	16.581.481,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.155.000,00	1.155.000,00	349.780,80	30,28	767.984,63	66,49	387.015,37
Impostos	1.102.500,00	1.102.500,00	349.452,79	31,70	766.811,40	69,55	335.688,60
Taxas	52.500,00	52.500,00	328,01	0,62	1.173,23	2,23	51.326,77
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	621.300,00	621.300,00	32.286,66	5,20	97.729,25	15,73	523.570,75
Contribuições sociais	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	24.671,44	4,83	486.328,56
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	110.300,00	110.300,00	32.286,66	29,27	73.057,81	66,24	37.242,19
RECEITA PATRIMONIAL	554.000,00	554.000,00	16,93	0,00	25,48	0,00	553.974,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00
Valores mobiliários	377.000,00	377.000,00	16,93	0,00	25,48	0,01	376.974,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.853.256,26	22.853.256,26	3.602.452,65	15,76	8.381.952,30	36,68	14.471.303,96
Transferências da União e de suas Entidades	14.476.669,26	14.476.669,26	2.395.919,06	16,55	5.400.626,12	37,31	9.076.043,14

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.987.087,00	2.987.087,00	258.354,73	8,65	862.692,29	28,88	2.124.394,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	308,20	0,04	698.491,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.690.700,00	4.690.700,00	948.178,86	20,21	2.118.325,69	45,16	2.572.374,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>604.000,00</b>	<b>604.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>382,96</b>	<b>0,06</b>	<b>603.617,04</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	604.000,00	604.000,00	0,00	0,00	382,96	0,06	603.617,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>907.900,00</b>	<b>907.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>907.900,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>115.500,00</b>	<b>115.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.500,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>771.400,00</b>	<b>771.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>771.400,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	739.900,00	739.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>1.381.000,00</b>	<b>1.381.000,00</b>	<b>161.759,38</b>	<b>11,71</b>	<b>621.226,22</b>	<b>44,98</b>	<b>759.773,78</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.118.456,26</b>	<b>28.118.456,26</b>	<b>4.146.296,42</b>	<b>14,75</b>	<b>9.869.300,84</b>	<b>35,10</b>	<b>18.249.155,42</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>28.118.456,26</b>	<b>28.118.456,26</b>	<b>4.146.296,42</b>	<b>14,75</b>	<b>9.869.300,84</b>	<b>35,10</b>	<b>18.249.155,42</b>
<b>DÉFICIT (VI)(1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>116.185,99</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>	<b>28.118.456,26</b>	<b>28.118.456,26</b>	<b>4.146.296,42</b>	<b>14,75</b>	<b>9.985.486,83</b>	<b>35,10</b>	<b>18.132.969,43</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	26.737.456,26	27.599.314,53	1.353.839,92	14.300.391,98	13.298.922,55	4.490.144,70	9.728.231,06	17.871.083,47	5.696.135,80
DESPESAS CORRENTES	21.173.914,70	24.036.096,28	1.348.404,92	14.008.665,10	10.027.431,18	4.452.189,82	9.600.448,80	14.435.647,48	5.575.753,54
Pessoal e encargos sociais	10.963.854,74	11.244.391,31	365.734,93	8.184.244,27	3.060.147,04	2.498.452,50	5.477.797,40	5.766.593,91	3.271.508,03
Juros e encargos da dívida	45.100,00	25.600,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00
Outras despesas correntes	10.164.959,96	12.766.104,97	982.669,99	5.824.420,83	6.941.684,14	1.953.737,32	4.122.651,40	8.643.453,57	2.304.245,51
DESPESAS DE CAPITAL	5.363.541,56	3.556.218,25	5.435,00	291.726,88	3.264.491,37	37.954,88	127.782,26	3.428.435,99	120.382,26
Investimentos	5.064.241,56	3.136.918,25	5.435,00	12.835,00	3.124.083,25	5.435,00	12.835,00	3.124.083,25	5.435,00
Inversões financeiras	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
Amortização de dívida	211.800,00	331.800,00	0,00	278.891,88	52.908,12	32.519,88	114.947,26	216.852,74	114.947,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.381.000,00	789.249,15	0,00	257.255,77	531.993,38	0,00	257.255,77	531.993,38	257.255,77
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>28.118.456,26</b>	<b>28.388.563,68</b>	<b>1.353.839,92</b>	<b>14.557.647,75</b>	<b>13.830.915,93</b>	<b>4.490.144,70</b>	<b>9.985.486,83</b>	<b>18.403.076,85</b>	<b>5.953.391,57</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>									
<b>REFINANCIAMENTO (XI)</b>									
<b>AMORT. DA DÍVIDA INT</b>									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
<b>AMORT. DA DÍVIDA EXT</b>									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)</b>	<b>28.118.456,26</b>	<b>28.388.563,68</b>	<b>1.353.839,92</b>	<b>14.557.647,75</b>	<b>13.830.915,93</b>	<b>4.490.144,70</b>	<b>9.985.486,83</b>	<b>18.403.076,85</b>	<b>5.953.391,57</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT</b>	<b>28.118.456,26</b>	<b>28.388.563,68</b>	<b>1.353.839,92</b>	<b>14.557.647,75</b>	<b>13.830.915,93</b>	<b>4.490.144,70</b>	<b>9.985.486,83</b>	<b>18.403.076,85</b>	<b>5.953.391,57</b>
<b>(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>28.118.456,26</b>	<b>28.388.563,68</b>	<b>1.353.839,92</b>	<b>14.557.647,75</b>	<b>13.830.915,93</b>	<b>4.490.144,70</b>	<b>9.985.486,83</b>	<b>18.403.076,85</b>	<b>5.953.391,57</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:40:03

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.381.000,00	1.381.000,00	161.759,38	11,71	621.226,22	44,98	759.773,78
RECEITAS CORRENTES	1.381.000,00	1.381.000,00	161.759,38	11,71	621.226,22	44,98	759.773,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.381.000,00	1.381.000,00	161.759,38	11,71	621.226,22	44,98	759.773,78
Contribuições sociais	1.381.000,00	1.381.000,00	161.759,38	11,71	621.226,22	44,98	759.773,78
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	1.381.000,00	789.249,15	0,00	257.255,77	531.993,38	0,00	257.255,77	531.993,38	257.255,77
DESPESAS CORRENTES		1.331.000,00	789.249,15	0,00	257.255,77	531.993,38	0,00	257.255,77	531.993,38	257.255,77
Pessoal e encargos so		1.331.000,00	789.249,15	0,00	257.255,77	531.993,38	0,00	257.255,77	531.993,38	257.255,77
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b> Prefeito Municipal	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b> Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA</b> Secretaria de Finanças	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b> Presidente Do Controle Interno

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2023.**

GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
CONSOLIDADO			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	26.737.456,26	27.599.314,53	1.353.839,92	14.300.391,98	98,23	13.298.922,55	4.490.144,70	9.728.231,06	97,42	17.871.083,47
LEGISLATIVA	1.386.580,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00
Ação Legislativa	1.386.580,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	95.600,00	98.949,58	0,00	44.349,58	0,30	54.600,00	6.699,16	16.747,90	0,17	82.201,68
Representação Judicial e E	95.600,00	98.949,58	0,00	44.349,58	0,30	54.600,00	6.699,16	16.747,90	0,17	82.201,68
ADMINISTRAÇÃO	2.167.030,00	3.915.879,23	526.047,20	3.014.755,07	20,71	901.124,16	799.071,61	1.705.720,00	17,08	2.210.159,23
Administração Geral	924.230,00	2.812.082,49	526.047,20	2.232.066,45	15,33	580.016,04	669.648,55	1.401.832,63	14,04	1.410.249,86
Administração Financeira	1.058.400,00	916.935,16	0,00	673.427,04	4,63	243.508,12	103.901,10	243.693,52	2,44	673.241,64
Controle Interno	184.400,00	186.861,58	0,00	109.261,58	0,75	77.600,00	25.521,96	60.193,85	0,60	126.667,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.384.120,00	3.598.297,68	127.007,18	729.320,79	5,01	2.868.976,89	235.970,49	423.516,67	4,24	3.174.781,01
Assistência ao Idoso	202.100,00	212.100,00	12.151,86	22.753,61	0,16	189.346,39	12.151,86	22.753,61	0,23	189.346,39
Assistência de Portador de	178.700,00	178.700,00	0,00	0,00	0,00	178.700,00	0,00	0,00	0,00	178.700,00
Assistência à Criança e ao	833.820,00	840.257,68	13.904,88	220.259,59	1,51	619.998,09	47.333,12	99.697,23	1,00	740.560,45
Assistência Comunitária	2.169.500,00	2.367.240,00	100.950,44	486.307,59	3,34	1.880.932,41	176.485,51	301.065,83	3,02	2.066.174,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.022.000,00	1.109.500,00	2.992,49	895.614,85	6,15	213.885,15	180.936,79	655.380,92	6,56	454.119,08
Previdência do Regime Esta	1.972.000,00	1.089.500,00	2.992,49	895.614,85	6,15	193.885,15	180.936,79	655.380,92	6,56	434.119,08
Administração Geral	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SAÚDE	5.682.143,18	6.451.141,11	363.587,98	3.745.115,23	25,73	2.706.025,88	1.193.832,23	2.410.787,69	24,14	4.040.353,42
Atenção Básica	4.164.057,88	5.158.055,81	271.474,43	3.558.767,40	24,45	1.599.288,41	1.139.421,74	2.304.917,02	23,08	2.853.138,79
Assistência Hospitalar e A	860.585,30	720.585,30	0,00	0,00	0,00	720.585,30	0,00	0,00	0,00	720.585,30
Suporte Profilático e Tera	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Vigilância Sanitária	178.900,00	253.900,00	92.113,55	186.347,83	1,28	67.552,17	54.410,49	105.870,67	1,06	148.029,33
Vigilância Epidemiológica	365.600,00	205.600,00	0,00	0,00	0,00	205.600,00	0,00	0,00	0,00	205.600,00
EDUCAÇÃO	7.528.056,82	6.794.640,07	209.137,75	4.056.119,14	27,86	2.738.520,93	1.568.256,96	3.101.296,58	31,06	3.693.343,49
Ensino Fundamental	4.484.936,86	3.477.696,85	171.474,54	2.426.504,58	16,67	1.051.192,27	1.111.830,44	2.131.919,53	21,35	1.345.777,32
Ensino Médio	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Educação Infantil	1.612.800,00	1.135.800,00	0,00	300.000,00	2,06	835.800,00	97.691,56	195.383,12	1,96	940.416,88
Educação de Jovens e Adult	648.519,96	793.519,96	0,00	450.000,00	3,09	343.519,96	68.383,84	136.447,68	1,37	657.072,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00
Administração Geral	645.700,00	1.251.523,26	37.663,21	879.614,56	6,04	371.908,70	290.351,12	637.546,25	6,38	613.977,01
CULTURA	370.400,00	370.400,00	0,00	0,00	0,00	370.400,00	0,00	0,00	0,00	370.400,00
Difusão Cultural	370.400,00	370.400,00	0,00	0,00	0,00	370.400,00	0,00	0,00	0,00	370.400,00
URBANISMO	1.522.600,00	2.066.722,98	27.067,76	1.408.240,26	9,67	658.482,72	296.540,41	1.114.266,87	11,16	952.456,11
Infra-Estrutura Urbana	445.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
Serviços Urbanos	1.077.600,00	1.939.722,98	27.067,76	1.408.240,26	9,67	531.482,72	296.540,41	1.114.266,87	11,16	825.456,11
HABITAÇÃO	143.800,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00	143.800,00
Habituação Urbana	143.800,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00	143.800,00
SANEAMENTO	364.800,00	247.800,00	0,00	0,00	0,00	247.800,00	0,00	0,00	0,00	247.800,00
Saneamento Básico Urbano	364.800,00	247.800,00	0,00	0,00	0,00	247.800,00	0,00	0,00	0,00	247.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	224.426,26	106.498,11	0,00	0,00	0,00	106.498,11	0,00	0,00	0,00	106.498,11
Controle Ambiental	132.100,00	60.816,53	0,00	0,00	0,00	60.816,53	0,00	0,00	0,00	60.816,53
Recursos Hídricos	92.326,26	45.681,58	0,00	0,00	0,00	45.681,58	0,00	0,00	0,00	45.681,58
AGRICULTURA	527.300,00	691.717,87	97.999,56	406.877,06	2,79	284.840,81	208.837,05	300.514,43	3,01	391.203,44
Abastecimento	527.300,00	691.717,87	97.999,56	406.877,06	2,79	284.840,81	208.837,05	300.514,43	3,01	391.203,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	207.800,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00
Turismo	207.800,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00
TRANSPORTE	180.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transporte Rodoviário	180.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPORTO E LAZER	519.900,00	271.187,90	0,00	0,00	0,00	271.187,90	0,00	0,00	0,00	271.187,90
Desporto Comunitário	467.900,00	259.900,00	0,00	0,00	0,00	259.900,00	0,00	0,00	0,00	259.900,00
Lazer	52.000,00	11.287,90	0,00	0,00	0,00	11.287,90	0,00	0,00	0,00	11.287,90
ENCARGOS ESPECIAIS	210.900,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	61.400,00
Serviço da Dívida Interna	210.900,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	61.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.381.000,00	789.249,15	0,00	257.255,77	1,77	531.993,38	0,00	257.255,77	2,58	531.993,38	
TOTAL (III) = (I + II)	28.118.456,26	28.388.563,68	1.353.839,92	14.557.647,75	100,00	13.830.915,93	4.490.144,70	9.985.486,83	100,00	18.403.076,85	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:40:25

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.381.000,00	789.249,15	0,00	257.255,77	1,77	531.993,38	0,00	257.255,77	2,58	531.993,38	
ADMINISTRAÇÃO	297.600,00	106.600,00	0,00	26.989,72	0,19	79.610,28	0,00	26.989,72	0,27	79.610,28	
Administração Geral	57.700,00	66.700,00	0,00	23.607,72	0,16	43.092,28	0,00	23.607,72	0,24	43.092,28	
Administração Financeira	225.800,00	25.800,00	0,00	3.382,00	0,02	22.418,00	0,00	3.382,00	0,03	22.418,00	
Controle Interno	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.000,00	73.145,78	0,00	882,31	0,01	72.263,47	0,00	882,31	0,01	72.263,47	
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Assistência à Criança e ao	15.900,00	16.045,78	0,00	145,78	0,00	15.900,00	0,00	145,78	0,00	15.900,00	
Assistência Comunitária	39.100,00	39.100,00	0,00	736,53	0,01	38.363,47	0,00	736,53	0,01	38.363,47	
SAÚDE	661.300,00	211.650,00	0,00	65.419,29	0,45	146.230,71	0,00	65.419,29	0,66	146.230,71	
Atenção Básica	515.900,00	186.250,00	0,00	65.419,29	0,45	120.830,71	0,00	65.419,29	0,66	120.830,71	
Assistência Hospitalar e A	70.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	
Vigilância Sanitária	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	
Vigilância Epidemiológica	64.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
EDUCAÇÃO	250.100,00	344.153,37	0,00	156.105,78	1,07	188.047,59	0,00	156.105,78	1,56	188.047,59	
Ensino Fundamental	114.400,00	208.453,37	0,00	156.105,78	1,07	52.347,59	0,00	156.105,78	1,56	52.347,59	
Educação Infantil	81.300,00	81.300,00	0,00	0,00	0,00	81.300,00	0,00	0,00	0,00	81.300,00	
Educação de Jovens e Adult	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	
Administração Geral	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	
CULTURA	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	
Difusão Cultural	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	
URBANISMO	10.600,00	15.300,00	0,00	7.858,67	0,05	7.441,33	0,00	7.858,67	0,08	7.441,33	
Serviços Urbanos	10.600,00	15.300,00	0,00	7.858,67	0,05	7.441,33	0,00	7.858,67	0,08	7.441,33	
GESTÃO AMBIENTAL	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	
Controle Ambiental	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	
AGRICULTURA	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	
Abastecimento	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Turismo	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
DESPORTO E LAZER	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	
Desporto Comunitário	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:40:25

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC-RN 011910/O-0
<b>MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador: D1BC82A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado				ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2023 (até Abril)										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)				R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO				EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
				Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
RECEITAS CORRENTES (I)				2.921.353,86	3.930.835,73	2.822.410,94	2.186.582,50	1.964.717,16	2.032.237,55	2.301.263,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho				24.802,54	917,25	32.474,09	5.492,15	1.630,01	62.280,54	2.497,45
IPTU				0,00	0,00	0,00	0,00	205,61	1.126,12	0,00

ISS	179,77	917,25	3.962,81	3.260,74	1.424,40	7.494,08	2.497,45
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	24.622,77	0,00	28.511,28	2.231,41	0,00	53.660,34	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.651,04	6.817,34	15.241,38	10.395,42	5.553,77	2.332,01	206,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.651,04	6.817,34	15.241,38	10.395,42	5.553,77	2.332,01	206,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.889.900,28	3.923.101,14	2.774.695,47	2.170.694,93	1.957.533,38	1.967.625,00	2.298.558,76
Cota-parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.008.077,87	1.265.874,18
Cota-parte do ICMS	206.078,64	200.098,88	185.661,47	212.573,74	163.070,79	175.720,02	200.523,18
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	6,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	125,71	177,35	182,81	145,62	192,09	196,04	142,55
Transferências do Fundeb	627.414,72	635.498,99	572.878,98	606.198,10	541.871,96	562.233,34	636.123,13
Outras transferências correntes	800.109,09	1.911.943,20	433.981,04	202.375,28	193.815,81	221.397,73	195.895,72
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	286.901,58	275.115,49	238.740,62	302,57	223.613,88	236.810,32	293.279,44
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	286.901,58	275.115,49	238.740,62	302,57	223.613,88	236.810,32	293.279,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.634.452,28	3.655.720,24	2.583.670,32	2.186.279,93	1.741.103,28	1.795.427,23	2.007.983,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	1.173.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.634,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.634.452,28	2.482.626,24	2.583.670,32	2.186.279,93	1.741.103,28	1.795.427,23	1.870.349,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.634.452,28	2.482.626,24	2.583.670,32	2.186.279,93	1.741.103,28	1.795.427,23	1.870.349,57
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.749.216,63	2.935.870,28	2.999.245,46	2.170.100,14	2.335.930,99	32.349.764,34	28.617.999,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	253.541,77	164.662,06	207.538,13	142.242,67	898.078,66	1.155.000,00
IPTU	0,00	0,00	35,65	0,00	0,00	1.367,38	315.000,00
ISS	0,00	3.609,10	526,04	2.095,74	2.454,46	28.421,84	262.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
IRRF	0,00	249.517,46	163.670,36	205.114,38	139.788,21	867.116,21	472.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	415,21	430,01	328,01	0,00	1.173,23	52.500,00
Contribuições	0,00	21.751,55	43.691,04	11.838,96	20.447,70	97.729,25	621.300,00
Receita Patrimonial	857,19	0,43	8,12	16,93	0,00	48.080,52	554.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	857,19	0,43	8,12	16,93	0,00	48.080,52	377.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Transferências correntes	3.748.359,44	2.660.193,57	2.790.884,24	1.950.706,12	2.173.240,62	31.305.492,95	25.641.699,26
Cota-parte do FPM	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.671.633,87	10.424.134,26
Cota-parte do ICMS	189.544,77	189.980,62	189.594,76	193.562,56	139.428,92	2.245.838,35	2.439.375,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
Cota-parte do ITR	6,15	0,00	300,00	0,00	0,00	312,60	15.750,00
Transferências da LC 61/89	202,54	364,14	259,68	321,81	343,08	2.653,42	1.890,00
Transferências do Fundeb	679.078,55	709.029,82	705.050,94	482.119,51	580.534,51	7.338.032,55	4.848.200,00
Outras transferências correntes	912.612,80	484.054,03	194.163,69	233.807,35	262.866,42	6.047.022,16	7.833.600,00
Outras receitas correntes	0,00	382,96	0,00	0,00	0,00	382,96	604.000,00
DEDUÇÕES (II)	308.865,82	293.349,08	402.900,52	246.891,44	274.602,65	3.081.373,41	3.419.443,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	24.671,44	0,00	0,00	24.671,44	511.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	308.865,82	293.349,08	378.229,08	246.891,44	274.602,65	3.056.701,97	2.788.443,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.440.350,81	2.642.521,20	2.596.344,94	1.923.208,70	2.061.328,34	29.268.390,93	25.198.556,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310.728,09	0,00
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.440.350,81	2.642.521,20	2.596.344,94	1.923.208,70	2.061.328,34	27.957.662,84	25.198.556,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.440.350,81	2.642.521,20	2.596.344,94	1.923.208,70	2.061.328,34	27.957.662,84	25.198.556,26
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:38:17							
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>			<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>				
Prefeito Municipal			Contador CRC-RN 011910/O-0				
<b>MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA</b>			<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>				
Secretaria de Finanças			Presidente Do Controle Interno				

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:D151DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2023.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.002.000,00	646.280,62
Receita de contribuições dos segurados	511.000,00	24.671,44
Ativo	511.000,00	24.671,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.381.000,00	621.226,22
Ativo	1.381.000,00	621.226,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	100.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	10.000,00	382,96
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	10.000,00	382,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.002.000,00	646.280,62

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício(g)
Benefícios	680.000,00	665.072,16	501.489,42	498.489,42	
Aposentadorias	680.000,00	665.072,16	501.489,42	498.489,42	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	314.500,00	212.542,69	147.891,50	147.891,50	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	314.500,00	212.542,69	147.891,50	147.891,50	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	994.500,00	877.614,85	649.380,92	646.380,92	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)(2)	1.007.500,00	-231.334,23	-3.100,30	-100,30	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	55.632,93

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00

Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANOFINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES	20.000,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	o	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	159.829,63					
Investimentos e aplicações	0,00					
Outros bens e direitos	0,00					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA : 18:41:09

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b> Prefeito Municipal	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b> Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA</b> Secretária De Finanças	<b>DEVYSON ALVES DA SILVA</b> Presidente Do Controle Interno

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador: 1D445908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2023.**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.102.500,00	766.811,40
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	315.000,00	35,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.500,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	262.500,00	8.685,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	472.500,00	758.090,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.959.899,26	5.923.398,28
2.1 - Cota parte do FPM	10.424.134,26	5.209.242,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.056.634,26	5.209.242,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	367.500,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.439.375,00	712.566,86
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.890,00	1.288,71
2.4 - Cota parte ITR	15.750,00	300,00
2.5 - Cota parte IPVA	78.750,00	0,00
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.062.399,26	6.690.209,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.788.443,00	1.193.072,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	997.119,96	487.872,76
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.848.200,00	2.476.734,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.690.700,00	2.118.325,69
6.1.1 - Principal	4.690.700,00	2.118.325,69
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.500,00	6.346,47
6.2.1 - Principal	52.500,00	6.346,47
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500,00	352.062,62
6.3.1 - Principal	52.500,00	352.062,62
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.500,00	0,00
6.4.1 - Principal	52.500,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.902.257,00	925.253,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.476.734,78

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.869.503,73	3.087.746,02	2.374.991,77	1.282.965,37
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.921.789,06	2.702.602,79	2.002.598,94	989.687,48
10.1.1 - Educação infantil	380.000,00	300.000,00	195.383,12	97.691,56
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.057.689,06	1.952.602,79	1.670.768,14	823.932,08
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	484.100,00	450.000,00	136.447,68	68.063,84
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	947.714,67	385.143,23	372.392,83	293.277,89

10.2.1 - Educação infantil	252.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	584.114,67	385.143,23	372.392,83	293.277,89
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	110.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.087.746,02	2.374.991,77	1.282.965,37			611.011,24
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.087.746,02	2.374.991,77	1.282.965,37			969.420,33
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.702.602,79	2.002.598,94	989.687,48			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

Rio Grande do Norte						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza						
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
Consolidado						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00		0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.733.714,35		2.002.598,94		2.002.598,94	80,86
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	176.031,31		0,00		0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	52.809,39		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q) % NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	247.673,48		101.743,01		101.743,01	0,00 4,11
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR SUPERÁVIT NO ANTERIOR	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO (t)	VALOR NÃO NO	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00		0,00		0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00		0,00	0,00

Rio Grande do Norte						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza						
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
Consolidado						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		1.239.099,96	345.403,13	345.393,63	134.036,00	
20.1 - Educação Infantil		333.200,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental		269.100,00	0,00	0,00	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos		162.419,96	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial		117.100,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral		354.280,00	345.403,13	345.393,63	134.036,00	
20.6 - Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras		3.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	

21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	4.751.323,69	3.087.746,02	2.374.991,77	1.282.965,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	966.000,00	300.000,00	195.383,12	97.691,56
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	966.000,00	300.000,00	195.383,12	97.691,56
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.785.323,69	2.787.746,02	2.179.608,65	1.185.273,81

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		345.393,63
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.193.072,25
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)		0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	1.538.465,88				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.672.552,42	1.538.465,88	23,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	727.752,06	0,00	191.211,77	0,00	536.540,29
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	31.240,00	0,00	0,00	0,00	31.240,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	554.573,95	0,00	61.676,36	0,00	492.897,59
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	141.938,11	0,00	129.535,41	0,00	12.402,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.581.250,00	161.083,15
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.198.000,00	53.678,68
31.1.1 - Salário-Educação	305.500,00	53.668,68
31.1.2 - PDDE	105.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	367.500,00	10,00
31.1.4 - PNATE	262.500,00	0,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	157.500,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	84.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	299.250,00	107.404,47
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.684.443,26	609.929,28	367.870,47	304.662,47
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	178.900,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	547.900,00	81.317,85	81.317,85	81.317,85
32.3 - ENSINO MÉDIO	5.500,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	23.700,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	917.943,26	528.611,43	286.552,62	223.344,62
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.138.793,44	4.212.224,92	3.257.402,36	1.890.810,33
33.1 - Despesas Correntes	6.609.393,44	4.204.824,92	3.250.002,36	1.890.810,33
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.842.703,24	2.982.145,53	2.181.294,68	1.151.767,75
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.766.690,20	1.222.679,39	1.068.707,68	739.042,58
33.2 - Despesas de Capital	529.400,00	7.400,00	7.400,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	529.400,00	7.400,00	7.400,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	921.200,59	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.476.734,78	53.668,68
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.637.723,63	50.873,46
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.760.211,74	2.795,22
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.760.211,74	2.795,22
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:43:12		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**EE0BDCF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Gov. Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA
	SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
	R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR
	PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADOS
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	671.193,60			
Executivo	671.193,60	4.596.239,29	1.242.790,51	0,00	4.024.642,38
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	61.721,41	0,00	0,00	0,00	61.721,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	5.590,00	0,00	0,00	0,00	5.590,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	38.239,66	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	9.800,78	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	151.064,40	0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	33.489,48	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	71.012,77	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	14.895,10	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	0,00	762.463,22	141.618,76	0,00	620.844,46
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	47.175,00	17.300,00	0,00	29.875,00
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	906.842,07	256.598,85	0,00	650.243,22
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.374.917,21	362.246,71	0,00	1.012.670,50
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	57.402,91	25.024,51	0,00	32.378,40
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	962.595,13	255.679,31	0,00	706.915,82
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00	6.725,00	0,00	0,00	6.725,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	259.275,34	127.515,01	0,00	131.760,33
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	218.843,41	56.807,36	0,00	162.036,05
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA					
	SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
TOTAL (III)=(I)+(II)	671.193,60	4.596.239,29	1.242.790,51	0,00	4.024.642,38	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E							
	ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)								
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO							
	PROCESSADOS							
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	21.592,60	411.595,92	267.552,29	222.510,25	1.188,00	209.490,27	4.234.132,65
Executivo	21.592,60	411.595,92	267.552,29	222.510,25	1.188,00	209.490,27	4.234.132,65	
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	
2021-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.721,41	

2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	21.592,60	0,00	0,00	0,00	0,00	21.592,60	172.657,00
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	0,00	168.729,32	81.599,10	43.584,10	0,00	125.145,22	745.989,68
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.875,00
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	4.006,63	4.000,00	4.000,00	0,00	6,63	650.249,85
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	63.797,30	51.649,94	44.622,90	0,00	19.174,40	1.031.844,90
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.195,94	0,00	0,00	1.188,00	5.007,94	37.386,34
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	156.092,20	127.470,75	127.470,75	0,00	28.621,45	735.537,27
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.725,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	6.032,89	2.832,50	2.832,50	0,00	3.200,39	134.960,72
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	6.741,64	0,00	0,00	0,00	6.741,64	168.777,69
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E							
	ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO	
	ANTERIORES	EXERC.ANTERIOR						
	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)	
	TOTAL (III)=(I)+(II)	21.592,60	411.595,92	267.552,29	222.510,25	1.188,00	209.490,27	4.234.132,65

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA						
	SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.	PAGOS	CANCELADOS	SALDO		
	ANTERIORES	EXERC.ANTERIOR					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)		
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
	RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO						
	PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO( k) = (f+g)-(i+j)	TOTAL

	ANTERIORES	EXERC. ANTERIOR					(l) = (e)+(k)
	(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:42:45							
NOTAS:							

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**F05092CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2023.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.188.556,26	9.223.020,22
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.155.000,00	767.984,63
IPTU	315.000,00	35,65
ISS	262.500,00	8.685,34
ITBI	52.500,00	0,00
IRRF	472.500,00	758.090,41
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	52.500,00	1.173,23
Contribuições	110.300,00	73.057,81
Receita patrimonial	434.000,00	25,48
Aplicações financeiras (II)	257.000,00	25,48
Outras receitas patrimoniais	177.000,00	0,00
Transferências correntes	22.853.256,26	8.381.952,30
Cota-parte do FPM	8.051.134,26	4.167.394,28
Cota-parte do ICMS	2.040.375,00	561.350,16
Cota-parte do IPVA	63.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	15.435,00	292,88
Transferências da LC 61/1989	1.512,00	1.288,71
Transferências do Fundeb	4.848.200,00	2.476.734,78
Outras transferências correntes	7.833.600,00	1.174.891,49
Demais receitas correntes	636.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	636.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	24.931.556,26	9.222.994,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.902.000,00	646.280,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	907.900,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	115.500,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	21.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	21.000,00	0,00
Transferências de capital	771.400,00	0,00
Convênios	622.400,00	0,00
Outras transferências de capital	149.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	792.400,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	27.625.956,26	9.869.275,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	25.723.956,26	9.222.994,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	23.735.845,43	13.370.306,02	9.202.323,65	5.180.628,39	1.242.790,51	240.101,55
Pessoal e encargos sociais	11.292.140,46	7.774.927,88	5.232.063,75	3.028.774,38	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.418.104,97	5.595.378,14	3.970.259,90	2.151.854,01	1.242.790,51	240.101,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	23.710.245,43	13.370.306,02	9.202.323,65	5.180.628,39	1.242.790,51	240.101,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	1.089.500,00	895.614,85	655.380,92	652.380,92	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	3.536.218,25	291.726,88	127.782,26	120.382,26	0,00	27.450,74
Investimentos	3.116.918,25	12.835,00	12.835,00	5.435,00	0,00	27.450,74
Inversões financeiras	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Amortização de dívida (XXVII)	331.800,00	278.891,88	114.947,26	114.947,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.204.418,25	12.835,00	12.835,00	5.435,00	0,00	27.450,74	27.450,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.031.163,68	14.278.755,87	9.870.539,57	5.838.444,31	1.242.790,51	267.552,29	222.510,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	26.921.663,68	13.383.141,02	9.215.158,65	5.186.063,39	1.242.790,51	267.552,29	222.510,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.565.530,29						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.571.630,59						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	25,48
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	295.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	2.276.656,07
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.998.006,85	6.215.003,76
DEDUÇÕES (XL)	-5.403.969,98	-3.065.481,90
Disponibilidade de caixa	-5.403.969,98	-3.065.481,90
Disponibilidade de caixa bruta	240.441,41	5.804.785,27
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.626.177,57	4.069.684,42
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.233,82	4.800.582,75
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	11.401.976,83	9.280.485,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.121.491,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.556.493,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	-	3.677.984,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	3.972.958,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:42:32

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**D1A78894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2023.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.198.086,09	29.268.390,93									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**

Presidente do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**8194E009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2023.**

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.102.500,00	1.102.500,00	766.811,40	69,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	315.000,00	315.000,00	35,65	0,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	8.685,34	3,31
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	472.500,00	472.500,00	758.090,41	160,44
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.592.399,26	12.592.399,26	5.923.398,28	47,04
Cota Parte FPM	10.056.634,26	10.056.634,26	5.209.242,71	51,80
Cota Parte ITR	15.750,00	15.750,00	300,00	1,90
Cota Parte IPVA	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	2.439.375,00	2.439.375,00	712.566,86	29,21
Cota Parte IPI - Exportação	1.890,00	1.890,00	1.288,71	68,19
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>13.694.899,26</b>	<b>13.694.899,26</b>	<b>6.690.209,68</b>	<b>48,85</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.820.749,59	2.461.024,04	2.198.457,01	89,33	1.466.517,36	59,59	859.575,74	34,93
Despesas Correntes	1.568.249,59	2.408.524,04	2.198.457,01	91,28	1.466.517,36	60,89	859.575,74	35,69
Despesas de Capital	252.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	276.385,30	276.385,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	276.385,30	276.385,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>2.097.134,89</b>	<b>2.737.409,34</b>	<b>2.198.457,01</b>	<b>80,31</b>	<b>1.466.517,36</b>	<b>53,57</b>	<b>859.575,74</b>	<b>31,40</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.198.457,01	1.466.517,36	859.575,74
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.198.457,01	1.466.517,36	859.575,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.003.531,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			462.985,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,92

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (não aplicado) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 0,00</b>	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/ aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (aa)=(w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.900.100,00	3.900.100,00	885.976,39	22,72
Provenientes da União	3.618.100,00	3.618.100,00	585.976,39	16,20
Provenientes do Estado	162.000,00	162.000,00	300.000,00	185,19
Provenientes de Outros Municípios	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	99.750,00	99.750,00	35.801,50	35,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.999.850,00	3.999.850,00	921.777,89	23,05

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.828.008,29	2.659.716,92	1.210.664,83	45,52	812.754,10	30,56	353.679,80	13,30
Despesas Correntes	2.568.008,29	2.493.716,92	1.210.664,83	48,55	812.754,10	32,59	353.679,80	14,18
Despesas de Capital	260.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	654.800,00	454.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	292.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	362.300,00	362.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	189.500,00	264.500,00	186.347,83	70,45	105.870,67	40,03	52.832,59	19,97
Despesas Correntes	179.000,00	254.000,00	186.347,83	73,37	105.870,67	41,68	52.832,59	20,80
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	429.800,00	209.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	408.800,00	188.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.215.108,29	3.701.816,92	1.397.012,66	37,74	918.624,77	24,82	406.512,39	10,98
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.648.757,88	5.120.740,96	3.409.121,84	66,57	2.279.271,46	44,51	1.213.255,54	23,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	931.185,30	731.185,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	189.500,00	264.500,00	186.347,83	70,45	105.870,67	40,03	52.832,59	19,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	429.800,00	209.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.312.243,18	6.439.226,26	3.595.469,67	55,84	2.385.142,13	37,04	1.266.088,13	19,66
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:43:30								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 011910/O-0
<b>MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**B406BEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2023.**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.118.456,26
Previsão Atualizada	28.118.456,26
Receitas Realizadas	9.869.300,84
Déficit Orçamentário	116.185,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.118.456,26
Dotação Atualizada	28.388.563,68
Despesas Empenhadas	14.557.647,75
Despesas Liquidadas	9.985.486,83
Despesas Pagas	5.953.391,57
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.557.647,75
Despesas Liquidadas	9.985.486,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.268.390,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.957.662,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.957.662,84
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	646.280,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	877.614,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	649.380,92
Despesas Previdenciárias Pagas	646.380,92
Resultado Previdenciário	-3.100,30
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.571.630,59	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.276.656,07	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	5.267.432,89	0,00	1.242.790,51	4.024.642,38
Poder Executivo	5.267.432,89	0,00	1.242.790,51	4.024.642,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	433.188,52	1.188,00	222.510,25	209.490,27
Poder Executivo	433.188,52	1.188,00	222.510,25	209.490,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.700.621,41</b>	<b>1.188,00</b>	<b>1.465.300,76</b>	<b>4.234.132,65</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.538.465,88	25%	23,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.002.598,94	70%	80,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.466.517,36	15,00 %	21,92 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:47:57			

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**DEYVISON ALVES DA SILVA**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**2AF100BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 1º QUADRIMESTRE – 2023.**

Governo Municipal de Senador Elói de Souza	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)						
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.431.005,98	1.387.719,63	1.451.194,07	1.365.210,85	1.256.788,37	1.198.975,33	1.319.006,34
Pessoal Ativo	1.431.005,98	1.387.719,63	1.451.194,07	1.365.210,85	1.256.788,37	1.198.975,33	1.319.006,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.352.440,97	1.309.579,79	1.439.770,43	1.365.210,85	1.256.788,37	1.198.975,33	1.319.006,34
Obrigações Patronais	78.565,01	78.139,84	11.423,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	9.640,93	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen							
tivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	9.640,93	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores							
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.431.005,98	1.387.719,63	1.451.194,07	1.355.569,92	1.256.788,37	1.198.975,33	1.319.006,34

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.461.281,82	1.766.328,34	1.718.716,62	1.437.147,32	1.335.539,75	17.128.914,42	23.807,13	
Pessoal Ativo	1.387.208,48	1.764.828,34	1.384.145,02	1.271.729,50	1.335.539,75	16.553.351,66	23.807,13	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.387.208,48	1.654.568,93	1.322.702,03	1.271.729,50	1.335.539,75	16.213.520,77	23.807,13	
Obrigações Patronais	0,00	110.259,41	61.442,99	0,00	0,00	339.830,89	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.073,34	1.500,00	334.571,60	165.417,82	0,00	575.562,76	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	25.500,00	1.500,00	334.571,60	165.417,82	0,00	526.989,42	0,00	
Pensões	48.573,34	0,00	0,00	0,00	0,00	48.573,34	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	74.073,34	1.500,00	334.571,60	165.417,82	0,00	585.203,69	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen								
tivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.640,93	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores								
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	74.073,34	1.500,00	334.571,60	165.417,82	0,00	575.562,76	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.387.208,48	1.764.828,34	1.384.145,02	1.271.729,50	1.335.539,75	16.543.710,73	23.807,13	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	29.268.390,93	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º da CF) (V)	1.310.728,09	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	27.957.662,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.567.517,86	53,96 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	15.097.137,93	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.342.281,03	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	13.587.424,14	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:50:43

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MACIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal	GILVAN ALVES DE LIMA Contador CRC-RN 011910/o-0
---	--

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente do Controle Interno

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:FA05A220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 1º QUADRIMESTRE – 2023.**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R\$ 1,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.998.006,85	6.215.003,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.998.006,85	6.215.003,76	0,00	0,00
Empréstimos	2.107.535,98	2.234.529,88	0,00	0,00
Internos	2.107.535,98	2.234.529,88	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.890.470,87	3.980.473,88	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.890.470,87	3.980.473,88	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-5.385.736,16	-3.065.481,90	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-5.385.736,16	-3.065.481,90	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	240.441,41	5.804.785,27	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	5.626.177,57	4.069.684,42	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.800.582,75	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	11.383.743,01	9.280.485,66	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.198.086,09	29.268.693,50	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	27.813.231,88	1.310.728,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	384.854,21	27.957.965,41	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1.558,51%	22,23%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2.957,94%	33,19%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	461.825,05	33.549.558,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	415.642,55	30.194.602,64	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	397.198,10	164.448,23	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:51:56				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:777525A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 1º QUADRIMESTRE – 2023.**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado ORÇAMENTOS		FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.198.086,09	29.268.390,93		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	1.310.728,09	1.310.728,09		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	26.887.358,00	27.957.662,84	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	5.915.218,76	6.150.685,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	5.323.696,88	5.535.617,24	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o.	Até o 2o.	Até o 3o.
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:52:25

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador Crc-rn 011910/o-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**

Presidente do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**32AAC37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 1º QUADRIMESTRE – 2023.**

Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	29.268.693,50	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	1.310.728,09	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	27.957.965,41	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)		
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.473.274,47	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.025.947,02	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.957.057,58	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:52:59		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

DEYVISON ALVES DA SILVA

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:038334D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 1º QUADRIMESTRE – 2023.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)		
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.466.395,52	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	27.155.667,43	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	27.155.667,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.706.832,32	53,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.664.060,41	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	13.930.857,39	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	13.197.654,37	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.280.485,66	34,17%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.587.164,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.974.246,83	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.344.955,20	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.900.917,90	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO		
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA	
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 011910/O-0	
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA	
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno	

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:898803B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: ABRIL/2023					Exercício: 2023 -	
LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Mês (b)	Até Mês (c)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	45.067.449,00	45.067.449,00	3.917.359,53	17.387.065,37	27.680.383,63	
<b>I Receitas Correntes</b>	44.582.659,00	44.582.659,00	3.917.359,53	17.387.065,37	27.195.593,63	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.934.600,00	1.934.600,00	192.932,33	685.068,87	1.249.531,13	
1.1.1 Impostos	1.829.600,00	1.829.600,00	189.337,74	644.230,99	1.185.369,01	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	356.600,00	356.600,00	22.532,04	104.384,34	252.215,66	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	294.000,00	294.000,00	22.532,04	94.316,55	199.683,45	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	119.000,00	119.000,00	0,00	344,96	118.655,04	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	22.532,04	93.971,59	81.028,41	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	62.600,00	62.600,00	0,00	10.067,79	52.532,21	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	57.600,00	57.600,00	0,00	8.510,60	49.089,40	
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	1.557,19	3.442,81	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	917.000,00	917.000,00	97.871,55	323.171,67	593.828,33	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	917.000,00	917.000,00	97.871,55	323.171,67	593.828,33	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	917.000,00	917.000,00	97.871,55	323.171,67	593.828,33	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	917.000,00	917.000,00	97.871,55	323.171,67	593.828,33	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	917.000,00	917.000,00	97.871,55	323.171,67	593.828,33	

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	556.000,00	556.000,00	68.934,15	216.674,98	339.325,02
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	556.000,00	556.000,00	68.934,15	216.674,98	339.325,02
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	556.000,00	556.000,00	68.934,15	216.674,98	339.325,02
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	544.000,00	544.000,00	68.611,86	213.022,24	330.977,76
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	322,29	3.652,74	8.347,26
1.1.2 Taxas	105.000,00	105.000,00	3.594,59	40.837,88	64.162,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	105.000,00	105.000,00	3.594,59	40.837,88	64.162,12
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	105.000,00	105.000,00	3.594,59	40.837,88	64.162,12
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	105.000,00	105.000,00	3.594,59	40.837,88	64.162,12
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	40.000,00	40.000,00	405,08	22.900,98	17.099,02
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	52,80	1.072,68	3.927,32
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	60.000,00	60.000,00	3.136,71	16.864,22	43.135,78
1.2 Contribuições	2.008.400,00	2.008.400,00	178.228,87	696.609,74	1.311.790,26
1.2.1 Contribuições Sociais	1.516.400,00	1.516.400,00	135.625,94	529.082,48	987.317,52
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.516.400,00	1.516.400,00	135.625,94	529.082,48	987.317,52
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.516.400,00	1.516.400,00	135.625,94	529.082,48	987.317,52
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.456.400,00	1.456.400,00	135.625,94	529.082,48	927.317,52
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.456.400,00	1.456.400,00	135.625,94	529.082,48	927.317,52
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	257.200,00	257.200,00	4.508,55	141.264,80	115.935,20
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	114.400,00	114.400,00	20.946,21	61.181,95	53.218,05
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.800,00	19.800,00	1.020,77	2.918,02	16.881,98
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	781.000,00	781.000,00	104.145,93	290.318,10	490.681,90
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	250.800,00	250.800,00	4.758,40	32.661,37	218.138,63
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - AMARA	13.200,00	13.200,00	246,08	738,24	12.461,76
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	492.000,00	492.000,00	42.602,93	167.527,26	324.472,74
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	492.000,00	492.000,00	42.602,93	167.527,26	324.472,74
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	492.000,00	492.000,00	42.602,93	167.527,26	324.472,74
1.3 Receita Patrimonial	1.821.000,00	1.821.000,00	181.532,36	1.033.590,45	787.409,55
1.3.2 Valores Mobiliários	1.821.000,00	1.821.000,00	181.532,36	1.033.590,45	787.409,55
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.821.000,00	1.821.000,00	181.532,36	1.033.590,45	787.409,55
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	711.000,00	711.000,00	73.973,28	347.609,59	363.390,41
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	711.000,00	711.000,00	73.973,28	347.609,59	363.390,41
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	450.000,00	450.000,00	63.307,96	297.742,16	152.257,84
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	6.363,37	24.823,99	125.176,01
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	359,71	1.200,51	1.799,49
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	80.000,00	80.000,00	2.786,05	15.696,06	64.303,94
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.000,00	13.000,00	1.156,19	4.540,67	8.459,33
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	2.282,28	7.717,72
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	1.323,92	3.676,08
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.110.000,00	1.110.000,00	107.559,08	685.980,86	424.019,14
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.110.000,00	1.110.000,00	107.559,08	685.980,86	424.019,14
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	755.000,00	755.000,00	107.559,08	685.980,86	69.019,14
1.3.2.1.04.01.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7 Transferências Correntes	38.510.659,00	38.510.659,00	3.308.276,21	14.106.325,90	24.404.333,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.685.401,00	24.885.401,00	1.929.187,33	8.276.757,00	16.608.644,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.683.096,00	14.683.096,00	1.269.405,57	5.406.482,51	9.276.613,49
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.680.696,00	14.680.696,00	1.269.405,57	5.406.360,33	9.274.335,67
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.080.696,00	13.080.696,00	1.269.405,57	5.406.360,33	7.674.335,67
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.080.696,00	13.080.696,00	1.269.405,57	5.406.360,33	7.674.335,67
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.350.870,00	16.350.870,00	1.586.756,93	6.757.950,27	9.592.919,73
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.270.174,00	-3.270.174,00	-317.351,36	-1.351.589,94	-1.918.584,06
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	122,18	2.277,82
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	122,18	2.277,82
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	152,72	2.847,28
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	-30,54	-569,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	450.000,00	450.000,00	31.047,88	132.918,78	317.081,22
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	450.000,00	450.000,00	31.047,88	132.918,78	317.081,22
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	450.000,00	450.000,00	31.047,88	132.918,78	317.081,22
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	450.000,00	450.000,00	31.047,88	132.918,78	317.081,22
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.387.534,00	5.387.534,00	248.283,86	952.304,26	4.435.229,74
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.461.984,00	4.461.984,00	248.283,86	952.304,26	3.509.679,74
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.344.450,00	3.344.450,00	209.009,07	816.010,96	2.528.439,04
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.344.450,00	3.344.450,00	209.009,07	816.010,96	2.528.439,04
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	209.009,07	816.010,96	1.783.989,04
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	744.450,00	744.450,00	0,00	0,00	744.450,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	820.534,00	820.534,00	13.855,43	55.421,72	765.112,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	820.534,00	820.534,00	13.855,43	55.421,72	765.112,28
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	470.534,00	470.534,00	13.855,43	55.421,72	415.112,28
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	195.000,00	195.000,00	14.221,86	54.081,58	140.918,42
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	195.000,00	195.000,00	14.221,86	54.081,58	140.918,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	195.000,00	195.000,00	14.221,86	54.081,58	140.918,42
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	102.000,00	102.000,00	11.197,50	26.790,00	75.210,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	102.000,00	102.000,00	11.197,50	26.790,00	75.210,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	102.000,00	102.000,00	11.197,50	26.790,00	75.210,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	825.550,00	825.550,00	0,00	0,00	825.550,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	725.550,00	725.550,00	0,00	0,00	725.550,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	725.550,00	725.550,00	0,00	0,00	725.550,00

1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	703.500,00	703.500,00	70.680,10	230.169,00	473.331,00
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	304.000,00	304.000,00	26.001,77	124.271,71	179.728,29
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	304.000,00	304.000,00	26.001,77	124.271,71	179.728,29
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	279.000,00	279.000,00	33.892,80	92.026,76	186.973,24
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	279.000,00	279.000,00	33.892,80	92.026,76	186.973,24
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	82.000,00	82.000,00	8.466,60	23.545,80	58.454,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	42.000,00	42.000,00	3.988,80	10.913,80	31.086,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	115.000,00	115.000,00	16.648,60	45.516,60	69.483,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	4.788,80	12.050,56	27.949,44
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	112.000,00	112.000,00	10.785,53	10.785,53	101.214,47
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	112.000,00	112.000,00	10.785,53	10.785,53	101.214,47
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	87.000,00	87.000,00	8.386,80	8.386,80	78.613,20
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	25.000,00	25.000,00	2.398,73	2.398,73	22.601,27
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.500,00	3.500,00	0,00	3.085,00	415,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	3.085,00	415,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	50.000,00	1.250.000,00	263.487,94	1.420.599,65	-170.599,65
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	1.000.000,00	249.071,00	1.369.585,88	-369.585,88
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	1.000.000,00	254.391,51	1.374.906,39	-374.906,39
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-5.320,51	-5.320,51	5.320,51
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	200.000,00	4.012,31	14.197,40	185.802,60
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	200.000,00	4.012,31	14.197,40	185.802,60
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	10.404,63	36.816,37	13.183,63
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	10.404,63	36.816,37	13.183,63
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	956.896,00	956.896,00	45.884,05	132.691,08	824.204,92
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	956.896,00	956.896,00	45.884,05	132.691,08	824.204,92
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	956.896,00	956.896,00	45.884,05	132.691,08	824.204,92
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	57.151,00	57.151,00	0,00	9.798,20	47.352,80
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	10.450,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	104.500,00	104.500,00	20.378,05	68.085,88	36.414,12
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	135.850,00	135.850,00	13.506,00	42.807,00	93.043,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	648.945,00	648.945,00	12.000,00	12.000,00	636.945,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.188.950,00	1.188.950,00	0,00	0,00	1.188.950,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.171.950,00	1.171.950,00	0,00	0,00	1.171.950,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prncipal	1.171.950,00	1.171.950,00	0,00	0,00	1.171.950,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	265.425,00	265.425,00	397,93	1.591,72	263.833,28
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.000,00	3.000,00	397,93	1.591,72	1.408,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.000,00	3.000,00	397,93	1.591,72	1.408,28
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	262.425,00	262.425,00	0,00	0,00	262.425,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	262.425,00	262.425,00	0,00	0,00	262.425,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.838.585,00	2.838.585,00	205.066,42	885.120,53	1.953.464,47
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.273.720,00	2.273.720,00	200.200,56	817.026,05	1.456.693,95
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.153.600,00	2.153.600,00	188.971,23	779.781,66	1.373.818,34
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.153.600,00	2.153.600,00	188.971,23	779.781,66	1.373.818,34
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.692.000,00	2.692.000,00	236.214,01	974.726,98	1.717.273,02
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-538.400,00	-538.400,00	-47.242,78	-194.945,32	-343.454,68
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	98.120,00	98.120,00	10.786,35	35.502,28	62.617,72
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	98.120,00	98.120,00	10.786,35	35.502,28	62.617,72
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	122.650,00	122.650,00	13.482,93	44.377,80	78.272,20
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.530,00	-24.530,00	-2.696,58	-8.875,52	-15.654,48
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	442,98	1.663,93	2.336,07
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	442,98	1.663,93	2.336,07
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	553,72	2.079,88	2.920,12
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-110,74	-415,95	-584,05
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.000,00	18.000,00	0,00	78,18	17.921,82
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	78,18	17.921,82
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	444.865,00	444.865,00	0,00	44.976,22	399.888,78
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	191.975,00	191.975,00	0,00	0,00	191.975,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	191.975,00	191.975,00	0,00	0,00	191.975,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	252.890,00	252.890,00	0,00	44.976,22	207.913,78
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	252.890,00	252.890,00	0,00	44.976,22	207.913,78
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	120.000,00	120.000,00	4.865,86	23.118,26	96.881,74
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	120.000,00	120.000,00	4.865,86	23.118,26	96.881,74
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	120.000,00	120.000,00	4.865,86	23.118,26	96.881,74
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.986.673,00	10.786.673,00	1.174.022,46	4.944.448,37	5.842.224,63
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.986.673,00	10.786.673,00	1.174.022,46	4.944.448,37	5.842.224,63
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.986.673,00	10.786.673,00	1.174.022,46	4.944.448,37	5.842.224,63
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.986.673,00	10.786.673,00	1.174.022,46	4.944.448,37	5.842.224,63
1.9 Outras Receitas Correntes	308.000,00	308.000,00	56.389,76	865.470,41	-557.470,41
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	25.539,63	36.708,12	113.291,88
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	25.539,63	36.708,12	63.291,88
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	25.539,63	36.708,12	63.291,88
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	25.539,63	36.708,12	63.291,88
1.9.2.3 Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.9.9 Demais Receitas Correntes	158.000,00	158.000,00	30.850,13	828.762,29	-670.762,29
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	158.000,00	158.000,00	30.850,13	828.762,29	-670.762,29
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	108.000,00	108.000,00	30.850,13	828.762,29	-720.762,29
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	108.000,00	108.000,00	30.850,13	828.762,29	-720.762,29
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>484.790,00</b>	<b>484.790,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>484.790,00</b>
2.2 Alienação de Bens	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
2.4 Transferências de Capital	463.890,00	463.890,00	0,00	0,00	463.890,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	156.750,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	156.750,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	156.750,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	156.750,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	307.140,00	307.140,00	0,00	0,00	307.140,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	307.140,00	307.140,00	0,00	0,00	307.140,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	307.140,00	307.140,00	0,00	0,00	307.140,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	307.140,00	307.140,00	0,00	0,00	307.140,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>1.573.800,00</b>	<b>1.573.800,00</b>	<b>245.385,73</b>	<b>944.580,40</b>	<b>629.219,60</b>
7.2 Contribuições	1.538.380,00	1.538.380,00	245.385,73	944.455,76	593.924,24
7.2.1 Contribuições Sociais	1.538.380,00	1.538.380,00	245.385,73	944.455,76	593.924,24
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.538.380,00	1.538.380,00	245.385,73	944.455,76	593.924,24
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.538.380,00	1.538.380,00	245.385,73	944.455,76	593.924,24
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.538.380,00	1.538.380,00	245.385,73	944.455,76	593.924,24
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.538.380,00	1.538.380,00	245.385,73	944.455,76	593.924,24
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	104.000,00	104.000,00	8.157,18	255.360,99	-151.360,99
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	200.000,00	200.000,00	37.897,74	108.750,00	91.250,00
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	11.000,00	11.000,00	1.846,86	5.186,26	5.813,74
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	915.380,00	915.380,00	188.429,54	515.783,86	399.596,14
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	220.000,00	220.000,00	8.609,18	57.929,98	162.070,02
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	55.000,00	55.000,00	445,23	1.444,67	53.555,33
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
7.9 Outras Receitas Correntes	35.420,00	35.420,00	0,00	124,64	35.295,36
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.420,00	13.420,00	0,00	124,64	13.295,36
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.420,00	13.420,00	0,00	124,64	13.295,36
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	13.420,00	13.420,00	0,00	124,64	13.295,36
7.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	13.420,00	13.420,00	0,00	124,64	13.295,36
7.9.9 Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>46.641.249,00</b>	<b>46.641.249,00</b>	<b>4.162.745,26</b>	<b>18.331.645,77</b>	<b>28.309.603,23</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>46.641.249,00</b>	<b>46.641.249,00</b>	<b>4.162.745,26</b>	<b>18.331.645,77</b>	<b>28.309.603,23</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>18.331.645,77</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Mês (f)	Até Mês		No Mês (h)	Até Mês			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	45.244.236,00	45.194.236,00	1.432.482,95	27.742.584,40	17.451.651,60	3.842.230,01	14.620.658,90	30.573.577,10	14.585.954,53	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	39.241.970,00	39.186.970,00	1.353.999,41	25.856.678,54	13.330.291,46	3.564.689,67	13.596.790,27	25.590.179,73	13.562.085,90	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.440.016,00	21.581.616,00	-655.591,86	14.361.412,65	7.220.203,35	1.879.248,24	7.464.484,50	14.117.131,50	7.452.847,54	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.440.016,00	21.581.616,00	-655.591,86	14.361.412,65	7.220.203,35	1.879.248,24	7.464.484,50	14.117.131,50	7.452.847,54	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	3.000.000,00	250.000,00	225.751,71	903.006,84	2.346.993,16	903.006,84	0,00
319003 PENSÕES	105.000,00	105.000,00	0,00	35.000,00	70.000,00	2.604,00	10.416,00	94.584,00	10.416,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	552.438,00	693.038,00	198.000,00	386.000,00	307.038,00	45.267,32	94.946,21	598.091,79	94.946,21	0,00
DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	16.370.304,00	15.423.004,00	-825.720,05	10.003.459,28	5.419.544,72	1.477.097,54	6.087.148,23	9.335.855,77	6.087.148,23	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.929.640,00	1.871.140,00	-45.313,04	882.530,04	988.609,96	111.086,44	314.543,89	1.556.596,11	302.906,93	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	3.613,00	3.613,00	0,00	0,00	3.613,00	0,00	0,00	3.613,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	86.575,00	108.575,00	17.441,23	54.423,33	54.151,67	17.441,23	54.423,33	54.151,67	54.423,33	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.653,00	120.453,00	0,00	0,00	120.453,00	0,00	0,00	120.453,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	5.748,00	5.748,00	0,00	0,00	5.748,00	0,00	0,00	5.748,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.880,00	160.880,00	0,00	0,00	160.880,00	0,00	0,00	160.880,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	160.880,00	160.880,00	0,00	0,00	160.880,00	0,00	0,00	160.880,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.880,00	160.880,00	0,00	0,00	160.880,00	0,00	0,00	160.880,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.641.074,00	17.444.474,00	2.009.591,27	11.495.265,89	5.949.208,11	1.685.441,43	6.132.305,77	11.312.168,23	6.109.238,36	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	45.000,00	50.000,00	0,00	48.996,84	1.003,16	4.083,07	16.332,28	33.667,72	16.332,28	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	50.000,00	0,00	48.996,84	1.003,16	4.083,07	16.332,28	33.667,72	16.332,28	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.599.770,00	1.497.916,60	151.320,47	633.020,45	864.896,15	153.607,47	616.696,45	881.220,15	616.696,45	0,00
335036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.519.385,00	1.427.531,60	151.320,47	607.820,45	819.711,15	151.320,47	607.820,45	819.711,15	607.820,45	0,00
PESSOA JURÍDICA										
335041 CONTRIBUIÇÕES	79.385,00	69.385,00	0,00	25.200,00	44.185,00	2.287,00	8.876,00	60.509,00	8.876,00	0,00
3371 CADASTRAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.995.804,00	15.896.057,40	1.858.270,80	10.813.248,60	5.082.808,80	1.527.750,89	5.499.277,04	10.396.780,36	5.476.209,63	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	135.015,00	105.135,00	-484,14	15.591,18	89.543,82	2.071,77	9.609,09	95.525,91	9.609,09	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	53.165,00	54.165,00	0,00	6.425,00	47.740,00	0,00	6.425,00	47.740,00	6.425,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.327.702,00	3.594.406,20	489.536,63	1.828.657,33	1.765.748,87	254.420,77	1.017.326,07	2.577.080,13	1.017.326,07	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,	51.278,00	19.578,00	2.300,00	2.300,00	17.278,00	0,00	0,00	19.578,00	0,00	0,00
DESP. E OUTROS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/	201.875,00	310.375,00	104.400,00	142.294,20	168.080,80	27.200,00	37.334,70	273.040,30	37.334,70	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	57.996,00	52.496,00	0,00	32.790,34	19.705,66	2.500,00	12.790,34	39.705,66	12.790,34	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	332.534,00	234.434,00	0,00	66.000,00	168.434,00	6.000,00	20.000,00	214.434,00	20.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	712.819,00	786.649,00	136.420,00	525.783,20	260.865,80	39.653,40	159.199,20	627.449,80	151.590,60	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	9.295.576,00	9.687.326,53	1.122.150,11	7.314.143,53	2.373.183,00	1.133.306,66	3.692.626,14	5.994.700,39	3.677.167,33	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	67.066,00	58.911,00	0,00	0,00	58.911,00	0,00	0,00	58.911,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO PJ										
339041 CONTRIBUIÇÕES	12.613,00	11.068,00	0,00	8.640,00	2.428,00	587,00	3.944,00	7.124,00	3.944,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	457.838,00	455.838,00	0,00	450.000,00	5.838,00	43.350,59	165.671,18	290.166,82	165.671,18	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	101.365,00	48.865,00	0,00	44.400,00	4.465,00	3.700,00	14.800,00	34.065,00	14.800,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.045,00	4.045,00	0,00	0,00	4.045,00	0,00	0,00	4.045,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.398,00	147.831,40	0,00	86.356,41	61.474,99	0,00	86.356,41	61.474,99	86.356,41	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.474,00	323.889,27	3.948,20	289.867,41	34.021,86	14.960,70	273.194,91	50.694,36	273.194,91	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	4.832.266,00	4.837.266,00	78.483,54	1.885.905,86	2.951.360,14	277.540,34	1.023.868,63	3.813.397,37	1.023.868,63	0,00
44 INVESTIMENTO	4.309.591,00	4.314.591,00	78.483,54	1.504.362,26	2.810.228,74	237.570,62	869.238,94	3.445.352,06	869.238,94	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.309.591,00	4.314.591,00	78.483,54	1.504.362,26	2.810.228,74	237.570,62	869.238,94	3.445.352,06	869.238,94	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	79.421,00	79.421,00	0,00	0,00	79.421,00	0,00	0,00	79.421,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.041.343,00	3.094.343,00	74.977,64	1.297.409,98	1.796.933,02	228.631,85	843.904,22	2.250.438,78	843.904,22	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.188.827,00	1.140.827,00	3.505,90	206.952,28	933.874,72	8.938,77	25.334,72	1.115.492,28	25.334,72	0,00
PERMANENTE										
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	512.325,00	512.325,00	0,00	381.543,60	130.781,40	39.969,72	154.629,69	357.695,31	154.629,69	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	512.325,00	512.325,00	0,00	381.543,60	130.781,40	39.969,72	154.629,69	357.695,31	154.629,69	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	512.325,00	512.325,00	0,00	381.543,60	130.781,40	39.969,72	154.629,69	357.695,31	154.629,69	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	1.397.013,00	1.447.013,00	-77.384,73	971.065,79	475.947,21	245.385,73	723.670,11	723.342,89	723.670,11	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	1.397.013,00	1.447.013,00	-77.384,73	971.065,79	475.947,21	245.385,73	723.670,11	723.342,89	723.670,11	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.397.013,00	1.447.013,00	-77.384,73	971.065,79	475.947,21	245.385,73	723.670,11	723.342,89	723.670,11	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	1.397.013,00	1.447.013,00	-77.384,73	971.065,79	475.947,21	245.385,73	723.670,11	723.342,89	723.670,11	0,00

ENTRE ÓRGÃOS										
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.397.013,00	1.447.013,00	-77.384,73	971.065,79	475.947,21	245.385,73	723.670,11	723.342,89	723.670,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.641.249,00	46.641.249,00	1.355.098,22	28.713.650,19	17.927.598,81	4.087.615,74	15.344.329,01	31.296.919,99	15.309.624,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.641.249,00	46.641.249,00	1.355.098,22	28.713.650,19	17.927.598,81	4.087.615,74	15.344.329,01	31.296.919,99	15.309.624,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.987.316,76		3.022.021,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.641.249,00	46.641.249,00	1.355.098,22	28.713.650,19	17.927.598,81	4.087.615,74	18.331.645,77	31.296.919,99	18.331.645,77	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

051.769.274-03

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

414.595.984-15

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

082.947.364-57

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**33F63675

**CONTABILIDADE**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Mês: ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>45.244.236,00</b>	<b>45.194.236,00</b>	<b>1.432.482,95</b>	<b>27.742.584,40</b>	<b>96,62</b>	<b>17.451.651,60</b>	<b>3.842.230,01</b>	<b>14.620.658,90</b>	<b>95,28</b>	<b>30.573.577,10</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.515.000,00	1.515.000,00	4.705,90	1.387.245,48	4,83	127.754,52	121.301,06	434.474,80	2,83	1.080.525,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.515.000,00	1.515.000,00	4.705,90	1.387.245,48	4,83	127.754,52	121.301,06	434.474,80	2,83	1.080.525,20	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.495.091,00	6.572.091,00	259.199,33	3.755.563,83	13,08	2.816.527,17	424.260,14	1.605.698,34	10,46	4.966.392,66	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	416.000,00	298.000,00	0,00	160.014,30	0,56	137.985,70	14.906,93	64.709,64	0,42	233.290,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.689.756,00	5.884.756,00	258.344,33	3.527.495,03	12,29	2.357.260,97	399.951,45	1.507.449,66	9,82	4.377.306,34	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.935,00	50.935,00	0,00	0,00	0,00	50.935,00	0,00	0,00	0,00	50.935,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	285.285,00	285.285,00	855,00	68.054,50	0,24	217.230,50	9.401,76	33.539,04	0,22	251.745,96	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	44.935,00	44.935,00	0,00	0,00	0,00	44.935,00	0,00	0,00	0,00	44.935,00	0,00
695 TURISMO	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.990.103,00	2.002.403,00	138.017,54	905.757,37	3,15	1.096.645,63	128.938,38	377.383,98	2,46	1.625.019,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.941,00	499.241,00	6.969,85	358.057,03	1,25	141.183,97	45.031,99	159.174,15	1,04	340.066,85	0,00
241 ASSISTÊNCIA A IDOSO	155.150,00	134.150,00	0,00	0,00	0,00	134.150,00	0,00	0,00	0,00	134.150,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.810,00	18.810,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	746.131,00	662.931,00	2.580,00	185.700,05	0,65	477.230,95	21.770,23	84.111,58	0,55	578.819,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	592.071,00	687.271,00	128.467,69	362.000,29	1,26	325.270,71	62.136,16	134.098,25	0,87	553.172,75	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.308.200,00	4.308.200,00	1.200,00	3.282.820,00	11,43	1.025.380,00	250.348,87	982.299,77	6,40	3.325.900,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.200,00	403.200,00	1.200,00	247.820,00	0,86	155.380,00	21.993,16	68.876,93	0,45	334.323,07	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.405.000,00	3.405.000,00	0,00	3.035.000,00	10,57	370.000,00	228.355,71	913.422,84	5,95	2.491.577,16	0,00



**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

414.595.984-15

Contador

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

082.947.364-57

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**DB2EEBEF

**CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.829.600,00	644.230,99	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	294.000,00	94.316,55	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	62.600,00	10.067,79	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	556.000,00	216.674,98	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	917.000,00	323.171,67	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.773.520,00	7.779.287,65	
2.1- Cota-Parte FPM	17.950.870,00	6.757.950,27	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.350.870,00	6.757.950,27	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.692.000,00	974.726,98	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.079,88	
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	152,72	
2.5- Cota-Parte IPVA	122.650,00	44.377,80	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.603.120,00	8.423.518,64	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.834.704,00	1.555.857,27	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.816.076,00	550.022,13	
<b>FUNDEB</b>			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.539.775,00	6.370.368,53	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.289.775,00	4.944.448,37	
6.1.1- Principal	10.289.775,00	4.944.448,37	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	14.197,40	
6.2.1- Principal	200.000,00	14.197,40	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	1.374.906,39	
6.3.1- Principal	1.000.000,00	1.374.906,39	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	36.816,37	
6.4.1- Principal	50.000,00	36.816,37	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.455.071,00	3.388.591,10	
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	207.651,83		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	207.651,83		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.578.020,36		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.383.203,09	8.338.968,43	5.791.071,28	5.791.071,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.104.853,00	6.885.655,52	4.534.585,75	4.534.585,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.865.094,00	1.324.558,04	1.253.558,04	1.253.558,04	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	6.102.864,00	5.561.097,48	3.281.027,71	3.281.027,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	136.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.278.350,09	1.453.312,91	1.256.485,53	1.256.485,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	545.738,00	87.723,65	45.966,39	45.966,39	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.716.767,09	1.365.589,26	1.210.519,14	1.210.519,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	13.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.338.968,43	5.791.071,28	5.791.071,28	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.972.496,50	5.494.599,35	5.494.599,35	0,00	0,00	550.150,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	364.989,17	294.989,17	294.989,17	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.482,76	1.482,76	1.482,76	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.885.655,52	4.534.585,75	4.534.585,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	357.769,22	287.769,22	287.769,22	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	39.823,35	39.823,35	39.823,35	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.459.257,97	4.534.585,75	4.534.585,75	71,18
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	687.453,20	287.769,22	287.769,22	20,93
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	206.235,96	39.823,35	39.823,35	2,89
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	% NÃO APLICADO(q)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	637.036,85	579.297,25	579.297,25	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.682.260,82	(1.901.111,90)	0,00	0,00	(1.901.111,90)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.354.006,86	(2.343.595,29)	0,00	0,00	(2.343.595,29)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	328.253,96	442.483,39	0,00	0,00	442.483,39	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.868.060,00	428.975,97	153.278,24	152.878,24	0,00	
20.1- Educação Infantil	242.810,00	24.152,38	8.364,50	8.364,50	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	479.475,00	62.521,86	37.114,38	37.114,38	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	68.325,00	26.505,76	11.853,24	11.853,24	0,00	
20.4- Educação Especial	9.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.025.311,00	315.795,97	95.946,12	95.546,12	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	42.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.952.748,09	8.425.642,67	5.836.550,16	5.836.550,16	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.653.642,00	1.436.434,07	1.307.888,93	1.307.888,93	0,00	
21.1.1- Creche	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.648.417,00	1.436.434,07	1.307.888,93	1.307.888,93	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.299.106,09	6.989.208,60	4.528.661,23	4.528.661,23	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		153.278,24	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.555.857,27	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS IMPOSTOS DE		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		47.539,12	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.661.596,39	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.105.879,66	1.661.596,39	19,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	642.984,43	578.599,10	509.209,60	74.539,87	59.234,96
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	309.057,07	331.057,31	261.667,86	14.171,27	33.217,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	207.699,85	159.814,89	159.814,88	33.367,85	14.517,12
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	126.227,51	87.726,90	87.726,86	27.000,75	11.499,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	976.390,00	276.345,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	706.500,00	231.369,51
31.1.1- Salário-Educação	304.000,00	124.271,71
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	279.000,00	92.026,76
31.1.4 - PNATE	112.000,00	10.785,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.500,00	4.285,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	269.890,00	44.976,22
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	742.750,00	270.837,98	200.481,60	200.481,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	163.420,00	38.230,47	22.728,07	22.728,07	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	316.235,00	127.950,93	120.308,12	120.308,12	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.800,00	13.996,58	5.408,41	5.408,41	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	220.250,00	90.660,00	52.037,00	52.037,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.994.013,09	9.038.782,38	6.144.831,12	6.144.431,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.389.061,00	8.614.934,61	5.720.983,35	5.720.583,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.480.155,00	6.955.682,18	4.570.798,74	4.570.798,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.908.906,00	1.659.252,43	1.150.184,61	1.149.784,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	604.952,09	423.847,77	423.847,77	423.847,77	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	604.952,09	423.847,77	423.847,77	423.847,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	207.651,83	159.709,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.398.299,40	129.460,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.834.810,95	106.788,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	771.140,28	182.381,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(711,39)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	770.428,89	182.381,04

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO</b>	<b>FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA</b>	<b>ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA</b>
051.769.274-03	414.595.984-15	082.947.364-57
Prefeito	Contador	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**EED86728

## CONTABILIDADE

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Mês: ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.829.600,00	1.829.600,00	644.230,99	35,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	294.000,00	294.000,00	94.316,55	32,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	62.600,00	62.600,00	10.067,79	16,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	556.000,00	556.000,00	216.674,98	38,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	917.000,00	917.000,00	323.171,67	35,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.173.520,00	19.173.520,00	7.779.287,65	40,57
Cota-Parte FPM	16.350.870,00	16.350.870,00	6.757.950,27	41,33
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	152,72	5,09
Cota-Parte IPVA	122.650,00	122.650,00	44.377,80	36,18
Cota-Parte ICMS	2.692.000,00	2.692.000,00	974.726,98	36,20
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.079,88	41,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>21.003.120,00</b>	<b>21.003.120,00</b>	<b>8.423.518,64</b>	<b>40,10</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	191.030,00	581.210,00	527.130,14	90,69	493.287,85	84,87	493.287,85	84,87	0,00
Despesas Correntes	155.045,00	555.225,00	527.130,14	94,93	493.287,85	88,84	493.287,85	88,84	0,00
Despesas de Capital	35.985,00	25.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	436.810,00	625.510,00	612.886,02	97,98	238.640,10	38,15	238.640,10	38,15	0,00
Despesas Correntes	431.585,00	610.285,00	601.972,42	98,63	238.640,10	39,10	238.640,10	39,10	0,00
Despesas de Capital	5.225,00	15.225,00	10.913,60	71,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.450,00	1.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.450,00	1.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.125,00	26.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.125,00	26.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.355,00	3.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.355,00	1.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.125.805,00	2.847.859,00	2.446.960,13	85,92	1.107.009,72	38,87	1.107.009,72	38,87	0,00
Despesas Correntes	2.118.715,00	2.840.769,00	2.446.960,13	86,13	1.107.009,72	38,96	1.107.009,72	38,96	0,00
Despesas de Capital	7.090,00	7.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.820.575,00</b>	<b>4.085.775,00</b>	<b>3.586.976,29</b>	<b>87,79</b>	<b>1.838.937,67</b>	<b>45,00</b>	<b>1.838.937,67</b>	<b>45,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.586.976,29</b>	<b>1.838.937,67</b>	<b>1.838.937,67</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.586.976,29</b>	<b>1.838.937,67</b>	<b>1.838.937,67</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.263.527,80	1.263.527,80	1.263.527,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.263.527,80	1.263.527,80	1.263.527,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.323.448,49	575.409,87	575.409,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>42,58</b>	<b>21,83</b>	<b>21,83</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC.	LIMITE NÃO CUMPRIDO
---	---------------------

DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.579.509,00	5.579.509,00	952.304,26	17,06
Proveniente da União	5.387.534,00	5.387.534,00	952.304,26	17,67
Proveniente dos Estados	191.975,00	191.975,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.579.509,00	5.579.509,00	952.304,26	17,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c) x 100	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c) x 100	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.960.684,00	3.244.384,00	1.805.172,30	55,63	1.100.875,26	33,93	1.100.875,26	33,93	0,00
Despesas Correntes	3.311.216,00	2.668.216,00	1.805.172,30	67,65	1.100.875,26	41,25	1.100.875,26	41,25	0,00
Despesas de Capital	649.468,00	576.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.149.500,00	695.500,00	776,00	0,11	776,00	0,11	776,00	0,11	0,00
Despesas Correntes	1.024.100,00	570.100,00	776,00	0,13	776,00	0,13	776,00	0,13	0,00
Despesas de Capital	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	263.775,00	188.775,00	26.802,00	14,19	17.574,64	9,30	17.574,64	9,30	0,00
Despesas Correntes	253.325,00	178.325,00	26.802,00	15,02	17.574,64	9,85	17.574,64	9,85	0,00
Despesas de Capital	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.385,00	64.385,00	11.278,54	17,51	4.596,37	7,13	4.596,37	7,13	0,00
Despesas Correntes	53.295,00	62.295,00	11.278,54	18,10	4.596,37	7,37	4.596,37	7,37	0,00
Despesas de Capital	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.165,00	150.165,00	94.000,00	62,59	60.375,33	40,20	60.375,33	40,20	0,00
Despesas Correntes	148.075,00	148.075,00	94.000,00	63,48	60.375,33	40,77	60.375,33	40,77	0,00
Despesas de Capital	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	5.579.509,00	4.343.209,00	1.938.028,84	44,62	1.184.197,60	27,26	1.184.197,60	27,26	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a</b>			

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Pagar não Processados		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.151.714,00	3.825.594,00	2.332.302,44	60,96	1.594.163,11	41,67	1.594.163,11	41,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.586.310,00	1.321.010,00	613.662,02	46,45	239.416,10	18,12	239.416,10	18,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	279.225,00	189.991,00	26.802,00	14,10	17.574,64	9,25	17.574,64	9,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.510,00	90.510,00	11.278,54	12,46	4.596,37	5,07	4.596,37	5,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	175.520,00	154.020,00	94.000,00	61,03	60.375,33	39,19	60.375,33	39,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.125.805,00	2.847.859,00	2.446.960,13	85,92	1.107.009,72	38,87	1.107.009,72	38,87	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.400.084,00</b>	<b>8.428.984,00</b>	<b>5.525.005,13</b>	<b>65,54</b>	<b>3.023.135,27</b>	<b>35,86</b>	<b>3.023.135,27</b>	<b>35,86</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO	FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA	ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
051.769.274-03	414.595.984-15	082.947.364-57
Prefeito	Contador	Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:EE98EDAA

### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2023
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	46.641.249,00
Previsão Atualizada	46.641.249,00
Receitas Realizadas	18.331.645,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	46.641.249,00
Dotação Atualizada	46.641.249,00
Despesas Empenhadas	28.713.650,19
Despesas Liquidadas	15.344.329,01
Despesas Pagas	15.309.624,64
Superávit Orçamentário	2.987.316,76
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	28.713.650,19
Despesas Liquidadas	15.344.329,01
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	48.445.682,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.445.682,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.445.682,68
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.491.295,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.035.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	913.422,84
Despesas Previdenciárias Pagas	913.422,84
Resultado Previdenciário	1.577.872,80
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-348.795,00	-598.280,44	-171,52
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	20.700,00	1.729.547,03	8.355,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
		Até Bimestre	o		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.916,02	0,05		23.348,12	6.567,85
Poder Executivo	29.916,02	0,05		23.348,12	6.567,85
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.956.209,12	90.188,61		1.401.465,23	464.555,28
Poder Executivo	1.956.209,12	90.188,61		1.401.465,23	464.555,28
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.986.125,14</b>	<b>90.188,66</b>		<b>1.424.813,35</b>	<b>471.123,13</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			<b>% Aplicado</b>
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado</b>	<b>% Aplicado</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-681.998,90	25,00			-8,09
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.534.585,75	70,00			71,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	287.769,22	50,00			20,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	39.823,35	15,00			2,89
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Saldo a Realizar</b>			
	<b>no Exercício</b>				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado</b>	<b>% Aplicado</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.838.937,67	15,00			21,83
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
<b>JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO</b>	<b>FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA</b>	<b>ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA</b>			
051.769.274-03	414.595.984-15	082.947.364-57			
Prefeito	Contador	Controlador Geral Do Município			

Publicado por:  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:48DDC969

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos extratos das atas de registro de preço do pregão eletrônico 39/2021, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela Administração, de atos em que se evidencie não acarreta lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Ficam convalidados os atos relativos às atas de registro de preços cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Prefeitura de Serra Caiada/RN, 29 de maio de 2023.

Prefeitura de Serra Caiada/RN, 29 de maio de 2023

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.**

Processo: n.º 813.004/2021 Pregão Eletrônico nº 039/2021. Objeto: **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a alimentação escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência, assinatura da ata 26.10.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 30.386.911/0001-60

ENDEREÇO: AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005, BOX 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.063-410

REPRESENTANTE: LEONARDO SALLES DE OLIVEIRA MOURA CPF: 112.019.074-62

E-MAIL: legalizacao1@contauditoria.com.br, lsmoura@outlook.com.br TEL.: (84) 3204-6500 / (84) 3302-5504

LOTE 01 - VERDURAS E LEGUMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abobrinha: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	INATURA	165	Kg	2,20	363,00
2	Abóbora: Descrição: Tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	INATURA	2200	Kg	1,80	3.960,00
3	Acelga: Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	INATURA	110	Kg	4,50	495,00
4	Alface crespa: Descrição: De primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	INATURA	770	unidade	1,00	770,00
5	Alho: Descrição: Graúdo do tipo comum, de aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução máximo, com bulbos curados, completo e perfeito estado de desenvolvimento, pesando em média de 25g a 35g por cabeça. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades,	INATURA	550	Kg	18,00	9.900,00

	parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.					
6	Batata doce: Descrição: Branca/roxa, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	1100	Kg	2,00	2.200,00
7	Batata inglesa: Descrição: Tipo inglesa, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	4400	Kg	2,80	12.320,00
8	Beterraba: Descrição: De primeira qualidade, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	1100	Kg	1,50	1.650,00
9	Cebola branca: Descrição: De primeira qualidade, tipo branca, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	4400	Kg	2,80	12.320,00
10	Cebola roxa: Descrição: De primeira qualidade, tipo roxa, in natura, não brotada, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	55	Kg	3,00	165,00
11	Cebolinha: Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, túrgescas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes). Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	2200	molho	1,30	2.860,00
12	Cenoura: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	4400	Kg	2,60	11.440,00
13	Chuchu: Descrição: De primeira qualidade, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	2200	Kg	1,50	3.300,00
14	Coentro Verde: Descrição: De primeira qualidade, in natura, de cor verde, aspecto e sabor próprio, em maços de 300 g. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	2750	molho	1,40	3.850,00
15	Couve-folha: Descrição: Tipo manteiga, de primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	55	molho	1,40	77,00
16	Espinafre fresco: Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	33	molho	1,40	46,20
17	Goma de tapioca: Descrição: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada a vácuo em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	NORDESTINA	550	kg	4,50	2.475,00
18	Hortelã fresco: Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	33	molho	1,40	46,20
19	Inhame: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isento de danos e defeitos, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	33	Kg	4,00	132,00
20	Macaxeira: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isento de danos e defeitos, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	1100	Kg	2,50	2.750,00
21	Maxixe: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	55	Kg	5,00	275,00
22	Pepino: Descrição: De primeira qualidade, in natura, coloração verde uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	110	Kg	2,50	275,00
23	Pimentão verde: Descrição: De primeira qualidade, in natura, coloração verde uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	1100	Kg	3,50	3.850,00
24	Repolho roxo: Descrição: De primeira qualidade, tipo roxo, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	110	Kg	4,00	440,00
25	Repolho branco: Descrição: De primeira qualidade, tipo branco, in natura, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	330	Kg	4,00	1.320,00
26	Rúcula: Descrição: De primeira qualidade, in natura, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	55	Maço	1,40	77,00
27	Tomate tipo italiano: Descrição: De primeira qualidade, in natura, 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração vermelha uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	4400	Kg	2,80	12.320,00
28	Vagem: Descrição: De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	INATURA	66	Kg	4,90	323,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>89.999,80</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Leonardo Salles de Oliveira Moura – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021.**

Processo: n.º 813.004/2021 Pregão Eletrônico nº 039/2021. Objeto: **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a alimentação escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência, assinatura da ata 26.10.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.413.636/0001-20

ENDEREÇO: AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005, BOX 11, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.063-410

REPRESENTANTE: MARIA JEANE CHAVES MOREIRA CPF: 912.605.074-91

E-MAIL: frutifrioscomercio@hotmail.com, bjoliveiradesousame@hotmail.com TEL.: (84) 3322-8512 / (84) 9982-1610

LOTE 02 - FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	6600	Unidade	1,59	10.494,00
2	Abacate: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	33	Kg	4,00	132,00
3	Banana prata: Descrição: Tipo prata, primeira qualidade, em pencas, com 80 a 90% de maturação, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassos e sinais de apodrecimento.	IN NATURA	6600	Kg	2,28	15.048,00
4	Coco seco: Descrição: In natura, de primeira qualidade, compacto, firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos.	IN NATURA	220	unidade	1,50	330,00
5	Goiaba vermelha: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	110	Kg	2,90	319,00
6	Laranja pera: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	5500	Kg	2,00	11.000,00
7	Limão thaiti: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	110	Kg	3,50	385,00
8	Tangerina: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	55	Kg	5,50	302,50
9	Maçã: Descrição: Tipo nacional, de primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	220	Kg	4,65	1.023,00
10	Mamão formosa: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	5500	Kg	1,40	7.700,00
11	Maracujá: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	110	Kg	4,20	462,00
12	Melancia: Descrição: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 4 kg.	IN NATURA	4400	Kg	1,20	5.280,00
13	Manga Tomy: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	110	Kg	2,00	220,00
14	Melão japonês: Descrição: De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	5500	Kg	1,40	7.700,00
15	Uva Rubi: Descrição: De primeira qualidade, in natura, em estágio total de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	55	Kg	8,00	440,00
16	Uva Itália: Descrição: De primeira qualidade, in natura, em estágio total de maturação, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, uniforme, aroma e sabor da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	55	Kg	8,00	440,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>61.275,50</b>

LOTE 03 - CARNES, AVES, PEIXES E OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carne bovina coxão duro: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	ALIMENT FRIGORIFICO M&M	1650	Kg	30,00	49.500,00
2	Carne bovina coxão mole: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	ALIMENT FRIGORIFICO M&M	550	Kg	33,00	18.150,00
3	Carne bovina lagarto (lombo paulista): Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 2 a 3 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	ALIMENT FRIGORIFICO M&M	220	Kg	29,00	6.380,00
4	Carne bovina acém sem osso: Descrição: Peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	ALIMENT FRIGORIFICO M&M	5500	Kg	30,80	169.400,00
5	Costela bovina serrada: Descrição: Peça congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose. Não deve apresentar coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, protegidas em caixa de papelão contendo 10kg do produto. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Embalagem ou peça de 1 a 2kg.	ALIMENT FRIGORIFICO M&M	2750	Kg	18,50	50.875,00
6	Carne de charque ponta de agulha: Descrição: Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	ALIMENT FRIGORIFICO M&M	110	Unidade	10,50	1.155,00
7	Carne de sol de primeira: Descrição: Carnes patinho, coxão mole ou coxão duro, salgados, peça resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	ALIMENT FRIGORIFICO M&M	110	kg	32,00	3.520,00
8	Coxa com sobrecoxa de frango: Descrição: produto congelado, envolvidos em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, embalada individualmente acondicionada em caixas de 20 ou 18 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	MISTER FRANGO MT FOODS	1650	kg	11,00	18.150,00
9	Fígado bovino: Descrição: Peça congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho escuro, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 4 a 6 kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	FRIBOI	330	kg	13,00	4.290,00
10	Filé de peito de frango: Descrição: Filés de peito de frango congelados, sem pele e sem ossos, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Caixa de 18 ou 20Kg.	ave nova	6600	kg	18,50	122.100,00
11	Carne moída de 1ª qualidade: Descrição: carne bovina moída, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 1kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	ALIMENT FRIGORIFICO M&M	5500	Kg	21,50	118.250,00
12	Pé de porco salgado: Descrição: Pé de porco salgado, resfriado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 1kg. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	ALIMENT FRIGORIFICO M&M	55	kg	12,00	660,00

13	Peito de frango: Descrição: Peito de frango inteiro congelado, isento de vísceras, com adição de água de no máximo 6%, embalados em saco plástico transparente individualmente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	MISTER FRANGO MT FOODS	8800	kg	13,00	114.400,00
14	Peixe em posta 1ª qualidade: Descrição: cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação deve ser congelada em temperatura de -10 a -25°C, armazenado em embalagens plásticas, atóxicas, devidamente lacradas. Embalagem de 1 Kg.	PESCADOS CRUZ	275	Kg	18,00	4.950,00
15	Lombo suíno: Descrição: Carne suína, lombo, em peça, congelado, sem osso, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Embalagem de 1 a 2 kg.	ALIMENT FRIGORIFICO M&M	330	kg	15,00	4.950,00
16	Ovo de galinha: Descrição: Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Peso médio de 50g por unidade. Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	AVIPEC	3300	Bandeja	12,50	41.250,00
17	Filé de tilápia de 1ª qualidade: Descrição: filé de tilápia sem pele, sem couro, sem espinhas ou escamas, cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação de ser congelado em pacotes de 400g, com validade de 1 ano a contar da data de entrega e temperatura de conservação de no mínimo -10 a 1 25° C. O alimento deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. As embalagens deverão ser rotuladas conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais.	PESCADOS CRUZ	402	Unidade	14,90	5.989,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>733.969,80</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria Jeane Chaves Moreira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021.

Processo: n.º 813.004/2021 Pregão Eletrônico nº 039/2021. Objeto: **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a alimentação escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência, assinatura da ata 26.10.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME

CNPJ: 15.052.431/0001-79

ENDEREÇO: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, PAJUÇARA, NATAL/RN, 59.133-090

REPRESENTANTE: JAEDSON BRUNO FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA CPF: 105.228.094-30

E-MAIL: mercantilpopular13@hotmail.com, gondimcontab@hotmail.com TEL.: (84)98840-1616 / (84) 9954-7898

LOTE 04 - FRIOS E EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bacon defumado: Descrição: Produto de primeira qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, marca, peso líquido, carimbo e registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem de 500g	alimenti	22	Unidade	29,00	638,00
2	Linguiça de frango: Descrição: Linguiça à base de frango e aparas, temperada, acondicionada em pacotes de 1kg. Embalagem vedada, impermeável e amplamente protegida. Deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	preco bom	550	kg	12,98	7.139,00
3	Linguiça toscana: Descrição: Linguiça à base de carne suína e aparas, temperada, acondicionada em pacotes de 1kg. Embalagem vedada, impermeável e amplamente protegida. Deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	alimenti	220	kg	15,99	3.517,80
4	Linguiça tipo calabresa: Descrição: De primeira qualidade. Mista: carne bovina, suína e de aves. Pacote de 2 a 3 Kg, embalada em plástico de polietileno resistente, à vácuo. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote,	gold	440	kg	19,95	8.778,00

	quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).						
5	Mortadela de frango: Descrição: Produto industrializado, à base de carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, conteúdo estabilizantes, espessantes, antioxidantes, acidulantes, conservantes e aromas naturais. Acondicionado em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagens de 400g a 1Kg.	friato	220	kg	9,00	1.980,00	
6	Presunto cozido: Descrição: Presunto cozido sem gordura, fatiado, resfriado. Embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagens com 1Kg.	perdi	88	kg	23,00	2.024,00	
7	Salsicha tradicional: Descrição: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (bovina, suína e aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Deve estar em embalagem à vácuo, resfriado, plástica e atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, marca comercial, carimbo do ministério da agricultura, data de fabricação e validade. Embalagem 1kg.	palmas	330	kg	12,00	3.960,00	
8	Coalhada desnatada com adoçante 150GRAMAS: Produto resultante da fermentação do leite esterilizado ou pasteurizado, por fermentos lácteos próprios, sem sacarose, com adição de adoçante dietético. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	clan	220	Unidade	4,95	1.089,00	
9	Iogurte desnatado sem adição de açúcar 180GRAMAS: Iogurte parcialmente desnatado, sem adição de açúcar, preparado com polpa de ameixa, morango ou frutas vermelhas. Cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	issis	220	Unidade	4,00	880,00	
10	Queijo muçarela: Descrição: Queijo muçarela, fatiado, resfriado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem com 1Kg.	biana	110	kg	33,20	3.652,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>33.657,80</b>	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jaedson Bruno Fernandes de Queiroz Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:ED8E4A1E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	750.152,44	985.489,93	803.172,83	712.072,31	678.276,94	978.908,06	637.122,53
Pessoal Ativo	750.152,44	985.489,93	803.172,83	712.072,31	678.276,94	978.908,06	637.122,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	669.350,01	830.965,69	731.893,47	575.611,63	639.935,78	871.750,15	691.008,00
Obrigações Patronais	80.802,43	154.524,24	71.279,36	136.460,68	38.341,16	107.157,91	-53.885,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág.							
1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	750.152,44	985.489,93	803.172,83	712.072,31	678.276,94	978.908,06	637.122,53

DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
CONTINUAÇÃO							

							(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.343.572,24	1.030.728,43	1.076.293,54	1.056.380,71	993.177,95	11.045.347,91	14.765,20
Pessoal Ativo	1.343.572,24	1.030.728,43	1.076.293,54	1.056.380,71	993.177,95	11.045.347,91	14.765,20
Vencimentos, Vantagens e Out	1.211.794,78	869.664,52	933.625,54	933.539,82	856.864,72	9.816.004,11	0,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	131.777,46	161.063,91	142.668,00	122.840,89	136.313,23	1.229.343,80	14.765,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuracã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuracã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.343.572,24	1.030.728,43	1.076.293,54	1.056.380,71	993.177,95	11.045.347,91	14.765,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.335.039,53	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	30.335.039,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.060.113,11	36,46 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	16.380.921,35	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.561.875,28	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	14.742.829,22	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:28		
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTABILISTA CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:F6D671C2

### GABINETE DO PREFEITO DCL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2023 (até Abril)			
	RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.009.554,06	112.922,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.009.554,06	112.922,37	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.009.554,06	112.922,37	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.009.554,06	112.922,37	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-339.672,45	2.810.906,23	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-339.672,45	2.810.906,23	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	896.364,61	2.831.095,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.236.037,06	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	20.188,77	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	7.349.226,51	-2.697.983,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.191.735,22	30.343.454,54	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	27.233.808,57	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	957.926,65	30.343.454,54	0,00	0,00

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	731,74%	0,37%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	767,20%	-8,89%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	1.149.511,98	36.412.145,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	1.034.560,78	32.770.930,90	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	14.765,20	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:01:04

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

## WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

## AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

## FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC007772/O-6

## EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**86CDD463

### GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.191.735,22	30.335.039,53		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	28.191.735,22	30.335.039,53	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	6.202.181,75	6.673.708,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	5.581.963,58	6.006.337,83	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
	EXERCÍCIO	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
	ANTERIOR			
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA				
DA EMISSÃO: 25/05/2023				
- HORA DA EMISSÃO: 16:01:34				

<b>WANEISSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EULIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:57666120

### GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado 1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	30.343.454,54	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	30.343.454,54	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.854.952,73	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.369.457,45	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.124.041,82	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:02:04		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:** 1EB40D48

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)		
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.335.039,53	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	30.335.039,53	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	30.335.039,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.060.113,11	36,46%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=54,00%>	16.380.921,35	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=51,30%>	15.561.875,28	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=48,60%>	14.742.829,21	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.697.983,86	-8,89%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.412.145,45	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.673.708,70	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.854.952,73	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.124.041,82	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 21:24:39		
WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES	
Prefeita Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6	
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador	

GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.271.389,11	19,87	9.643.221,58	44,85	11.857.104,73
RECEITAS CORRENTES	20.345.626,31	20.345.626,31	4.247.662,11	20,88	9.618.325,10	47,27	10.727.301,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	508.200,00	508.200,00	440.269,13	86,63	632.580,31	124,47	-124.380,31
Impostos	441.000,00	441.000,00	440.269,13	99,83	632.580,31	143,44	-191.580,31
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	378.000,00	378.000,00	9.322,91	2,47	16.700,20	4,42	361.299,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	283.500,00	283.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00
Valores mobiliários	94.500,00	94.500,00	9.322,91	9,87	16.700,20	17,67	77.799,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.800,00	16.800,00	5.955,02	35,45	5.955,02	35,45	10.844,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.800,00	16.800,00	5.955,02	35,45	5.955,02	35,45	10.844,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.469.070,60	18.469.070,60	3.792.115,05	20,53	8.963.089,57	48,53	9.505.981,03
Transferências da União e de suas Entidades	13.208.595,60	13.208.595,60	2.635.365,18	19,95	6.348.910,01	48,07	6.859.685,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.034.975,00	3.034.975,00	393.771,14	12,97	704.440,95	23,21	2.330.534,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	762.978,73	40,16	1.909.738,61	100,51	-9.738,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	973.555,71	973.555,71	0,00	0,00	0,00	0,00	973.555,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	973.555,71	973.555,71	0,00	0,00	0,00	0,00	973.555,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.154.700,00	1.154.700,00	23.727,00	2,05	24.896,48	2,16	1.129.803,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.077.000,00	1.077.000,00	23.727,00	2,20	24.896,48	2,31	1.052.103,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.077.000,00	1.077.000,00	23.727,00	2,20	24.896,48	2,31	1.052.103,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.271.389,11	19,87	9.643.221,58	44,85	11.857.104,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							

Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.271.389,11	19,87	9.643.221,58	44,85	11.857.104,73	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.271.389,11	19,87	9.643.221,58	44,85	11.857.104,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	21.500.326,31	21.500.326,31	3.429.751,16	9.802.435,80	11.697.890,51	3.888.881,03	8.068.248,47	13.432.077,84	7.657.959,27
DESPESAS CORRENTES	18.591.388,33	19.443.610,31	3.169.198,16	9.469.987,44	9.973.622,87	3.687.396,86	7.796.936,60	11.646.673,71	7.426.641,12
Pessoal e encargos sociais	10.200.928,26	8.468.047,36	1.084.325,45	4.348.043,32	4.120.004,04	1.591.060,09	3.231.540,27	5.236.507,09	3.230.860,27
Juros e encargos da dívida	91.500,00	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00
Outras despesas correntes	8.298.960,07	10.911.062,95	2.084.872,71	5.121.944,12	5.789.118,83	2.096.336,77	4.565.396,33	6.345.666,62	4.195.780,85
DESPESAS DE CAPITAL	2.708.937,98	2.013.568,76	260.553,00	332.448,36	1.681.120,40	201.484,17	271.311,87	1.742.256,89	231.318,15
Investimentos	2.476.323,69	1.723.059,11	160.553,00	160.553,00	1.562.506,11	160.553,00	160.553,00	1.562.506,11	160.553,00
Inversões financeiras	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00
Amortização de dívida	169.014,29	226.909,65	100.000,00	171.895,36	55.014,29	40.931,17	110.758,87	116.150,78	70.765,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	43.147,24	0,00	0,00	43.147,24	0,00	0,00	43.147,24	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.500.326,31	21.500.326,31	3.429.751,16	9.802.435,80	11.697.890,51	3.888.881,03	8.068.248,47	13.432.077,84	7.657.959,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	21.500.326,31	21.500.326,31	3.429.751,16	9.802.435,80	11.697.890,51	3.888.881,03	8.068.248,47	13.432.077,84	7.657.959,27
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.574.973,11	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	21.500.326,31	21.500.326,31	3.429.751,16	9.802.435,80		3.888.881,03	9.643.221,58		7.657.959,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:18

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>							
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>							
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>							
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>							
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>							
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:79EC1A57

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNCAO E SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.500.326,31	21.500.326,31	3.429.751,16	9.802.435,80	100,00	11.697.890,51	3.888.881,03	8.068.248,47	100,00	13.432.077,84
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	300.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Representação Judicial e E	300.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.605.096,76	4.905.110,86	1.316.284,98	3.523.461,59	35,94	1.381.649,27	1.216.208,73	2.603.272,15	32,27	2.301.838,71
Administração Geral	1.626.369,29	3.884.757,08	1.215.808,67	3.301.365,43	33,68	583.391,65	1.160.549,14	2.502.512,89	31,02	1.382.244,19
Administração Financeira	351.513,18	381.989,49	90.476,31	125.372,16	1,28	256.617,33	41.099,95	75.995,80	0,94	305.993,69
Controle Interno	281.314,29	281.314,29	0,00	30.000,00	0,31	251.314,29	5.000,00	7.500,00	0,09	273.814,29
Tecnologia da Informação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comunicação Social	168.900,00	168.900,00	0,00	0,00	0,00	168.900,00	0,00	0,00	0,00	168.900,00
Demais Subfunções	166.000,00	177.150,00	10.000,00	66.724,00	0,68	110.426,00	9.559,64	17.263,46	0,21	159.886,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.594.265,71	1.650.686,99	145.162,22	509.683,03	5,20	1.141.003,96	195.211,72	333.893,69	4,14	1.316.793,30
Assistência de Portador de	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
Assistência à Criança e ao	121.600,00	121.600,00	0,00	54.600,00	0,56	67.000,00	14.488,00	28.772,00	0,36	92.828,00
Assistência Comunitária	745.300,00	745.300,00	22.500,00	54.150,00	0,55	691.150,00	16.212,00	27.906,00	0,35	717.394,00
Administração Geral	689.265,71	745.686,99	122.662,22	400.933,03	4,09	344.753,96	164.511,72	277.215,69	3,44	468.471,30
Demais Subfunções	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00

SAÚDE	5.508.630,27	4.727.800,81	874.721,05	2.822.624,38	28,80	1.905.176,43	1.031.793,08	2.387.502,02	29,59	2.340.298,79
Atenção Básica	2.941.093,69	3.599.669,58	865.051,72	2.577.310,40	26,29	1.022.359,18	1.001.127,11	2.220.188,17	27,52	1.379.481,41
Assistência Hospitalar e A	237.100,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Suporte Profilático e Tera	118.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00
Vigilância Epidemiológica	229.326,31	229.326,31	0,00	121.100,00	1,24	108.226,31	20.996,64	43.099,87	0,53	186.226,44
Administração Geral	1.355.900,00	478.594,65	9.669,33	124.213,98	1,27	354.380,67	9.669,33	124.213,98	1,54	354.380,67
Demais Subfunções	626.610,27	276.610,27	0,00	0,00	0,00	276.610,27	0,00	0,00	0,00	276.610,27
EDUCAÇÃO	7.556.383,57	6.351.444,65	901.756,13	2.610.513,12	26,63	3.740.931,53	1.267.173,49	2.455.303,22	30,43	3.896.141,43
Ensino Fundamental	5.153.970,50	4.245.592,68	544.890,20	1.965.595,26	20,05	2.279.997,42	916.307,56	1.875.465,54	23,25	2.370.127,14
Ensino Superior	58.100,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	542.651,31	542.651,31	0,00	0,00	0,00	542.651,31	0,00	0,00	0,00	542.651,31
Educação de Jovens e Adult	681.400,00	681.400,00	0,00	0,00	0,00	681.400,00	0,00	0,00	0,00	681.400,00
Educação Especial	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Administração Geral	1.044.861,76	748.300,66	356.865,93	644.917,86	6,58	103.382,80	350.865,93	579.837,68	7,19	168.462,98
Demais Subfunções	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
CULTURA	211.800,00	255.800,00	0,00	45.000,00	0,46	210.800,00	0,00	45.000,00	0,56	210.800,00
Difusão Cultural	179.400,00	223.400,00	0,00	45.000,00	0,46	178.400,00	0,00	45.000,00	0,56	178.400,00
Administração Geral	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
URBANISMO	737.350,00	687.350,00	0,00	0,00	0,00	687.350,00	0,00	0,00	0,00	687.350,00
Infra-Estrutura Urbana	642.950,00	592.950,00	0,00	0,00	0,00	592.950,00	0,00	0,00	0,00	592.950,00
Serviços Urbanos	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00
Administração Geral	42.600,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00
HABITAÇÃO	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
Habituação Urbana	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
SANEAMENTO	66.800,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00
Saneamento Básico Urbano	66.800,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	113.900,00	73.900,00	0,00	0,00	0,00	73.900,00	0,00	0,00	0,00	73.900,00
Preservação e Conservação	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Controle Ambiental	107.300,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00
AGRICULTURA	589.300,00	625.824,25	95.365,27	132.892,17	1,36	492.932,08	59.227,09	96.753,99	1,20	529.070,26
Extensão Rural	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Promoção da Produção Agrop	138.800,00	138.800,00	0,00	0,00	0,00	138.800,00	0,00	0,00	0,00	138.800,00
Administração Geral	200.800,00	237.324,25	95.365,27	132.892,17	1,36	104.432,08	59.227,09	96.753,99	1,20	140.570,26
Demais Subfunções	204.700,00	204.700,00	0,00	0,00	0,00	204.700,00	0,00	0,00	0,00	204.700,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	205.500,00	205.500,00	0,00	0,00	0,00	205.500,00	0,00	0,00	0,00	205.500,00
Demais Subfunções	205.500,00	205.500,00	0,00	0,00	0,00	205.500,00	0,00	0,00	0,00	205.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	164.100,00	164.100,00	0,00	0,00	0,00	164.100,00	0,00	0,00	0,00	164.100,00
Turismo	164.100,00	164.100,00	0,00	0,00	0,00	164.100,00	0,00	0,00	0,00	164.100,00
ENERGIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Energia Elétrica	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSPORTE	43.700,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	43.700,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00
DESPORTO E LAZER	194.400,00	251.883,00	78.283,00	78.283,00	0,80	173.600,00	78.283,00	78.283,00	0,97	173.600,00
Desporto Comunitário	130.600,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00
Administração Geral	63.800,00	121.283,00	78.283,00	78.283,00	0,80	43.000,00	78.283,00	78.283,00	0,97	43.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	189.300,00	207.478,51	18.178,51	79.978,51	0,82	127.500,00	40.983,92	68.240,40	0,85	139.238,11
Outros Encargos Especiais	189.300,00	207.478,51	18.178,51	79.978,51	0,82	127.500,00	40.983,92	68.240,40	0,85	139.238,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	43.147,24	0,00	0,00	0,00	43.147,24	0,00	0,00	0,00	43.147,24
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.500.326,31	21.500.326,31	3.429.751,16	9.802.435,80	100,00	11.697.890,51	3.888.881,03	8.068.248,47	100,00	13.432.077,84
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:44										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:44										

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

## EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:52FED8F8GABINETE DO PREFEITO  
RCL

Governo Municipal de Serra de São Bento		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Consolidado		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		ORÇAMENTO FISCAL E DA						
		SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2023 (até Abril)						
		R\$ 1.00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.619.063,45	4.319.302,96	2.439.306,25	2.317.004,91	2.237.841,62	2.927.114,61	2.446.441,99	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	39.291,18	31.886,89	8.181,51	102.457,16	57.591,28	55.368,06	130.076,65	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	9.171,67	4.183,24	4.939,45	70.261,37	25.531,18	27.445,41	100.403,48	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	30.119,51	27.703,65	3.242,06	32.195,79	32.060,10	27.922,65	29.673,17	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.501,91	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.501,91	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	121.312,18	107.371,78	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.579.772,27	4.287.416,07	2.431.124,74	2.093.235,57	2.072.878,56	2.843.244,64	2.316.365,34	
Cota-parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	
Cota-parte do ICMS	262.728,53	197.258,35	183.025,89	209.556,13	291.182,96	475.527,67	197.676,64	
Cota-parte do IPVA	8.869,45	0,00	0,00	19.992,61	11.538,26	6.094,01	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	40,54	138,98	0,00	501,74	503,91	112,21	
Transferências da LC 61/89	180,77	168,05	173,22	137,97	0,00	185,76	135,08	
Transferências do Fundeb	413.871,08	413.610,06	373.570,10	394.998,41	355.384,57	734.280,52	414.476,08	
Outras transferências correntes	637.956,77	2.500.956,35	292.225,38	319.148,26	355.688,30	619.447,10	438.091,15	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	286.393,96	274.536,27	238.241,29	271.791,64	0,00	236.186,99	292.732,57	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	286.393,96	274.536,27	238.241,29	271.791,64	0,00	236.186,99	292.732,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.332.669,49	4.044.766,69	2.201.064,96	2.045.213,27	2.237.841,62	2.690.927,62	2.153.709,42	
(-) Transferências obrigatórias da União								
relativas às emendas individuais (art. 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL								
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.332.669,49	4.044.766,69	2.201.064,96	2.045.213,27	2.237.841,62	2.690.927,62	2.153.709,42	
(V)=(III-IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União								
relativas às emendas de bancada (art. 166,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos								
agentes comunitários de saúde e de combate								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL								
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.332.669,49	4.044.766,69	2.201.064,96	2.045.213,27	2.237.841,62	2.690.927,62	2.153.709,42	
(VII)=(V-VI)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO	
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.318.850,26	3.171.025,21	2.786.103,90	2.181.165,56	2.215.966,17	32.979.186,89	22.494.451,31	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	144.021,61	155.161,15	37.150,03	234.022,89	206.246,24	1.201.454,65	508.200,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	
ISS	86.414,74	104.664,70	5.437,30	204.346,13	172.861,62	815.660,29	126.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IRRF	57.606,87	50.496,45	31.712,73	29.676,76	33.384,62	385.794,36	157.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	7.377,29	0,00	9.322,91	0,00	45.202,11	378.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.377,29	0,00	9.322,91	0,00	45.202,11	94.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,02	234.638,98	16.800,00
Transferências correntes	3.174.781,22	3.008.486,77	2.748.953,87	1.937.819,76	2.003.764,91	31.497.843,72	20.617.895,60
Cota-parte do FPM	2.036.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.740.761,67	9.176.235,09
Cota-parte do ICMS	186.854,08	190.305,41	190.499,75	194.486,49	183.819,04	2.762.920,94	1.890.000,00
Cota-parte do IPVA	1.773,17	5.033,37	0,00	10.933,23	6.887,49	71.121,59	210.000,00
Cota-parte do ITR	6,12	159,67	26,53	95,15	0,00	1.584,85	157.500,00
Transferências da LC 61/89	191,91	679,18	260,91	323,34	344,72	2.780,91	52.500,00
Transferências do Fundeb	441.852,42	993.449,70	514.835,55	370.510,30	392.468,43	5.813.307,22	3.790.000,00
Outras transferências correntes	507.188,89	542.094,48	341.815,96	320.576,36	230.177,54	7.105.366,54	5.341.660,51
Outras receitas correntes	47,43	0,00	0,00	0,00	0,00	47,43	973.555,71
DEDUÇÕES (II)	308.328,90	293.445,97	293.020,15	26.567,28	122.902,34	2.644.147,36	2.148.825,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	308.328,90	293.445,97	293.020,15	26.567,28	122.902,34	2.644.147,36	2.148.825,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.010.521,36	2.877.579,24	2.493.083,75	2.154.598,28	2.093.063,83	30.335.039,53	20.345.626,31
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.010.521,36	2.877.579,24	2.493.083,75	2.154.598,28	2.093.063,83	30.335.039,53	20.345.626,31
(V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos							
agentes comunitários de saúde e de combate							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.010.521,36	2.877.579,24	2.493.083,75	2.154.598,28	2.093.063,83	30.335.039,53	20.345.626,31
(VII)=(V-VI)							

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:17

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:4B602FEA

### GABINETE DO PREFEITO MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	441.000,00	632.580,31
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	157.500,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	126.000,00	487.309,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	157.500,00	145.270,56
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.486.235,09	5.993.096,99
2.1 - Cota parte do FPM	9.176.235,09	5.209.242,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.651.235,09	5.209.242,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	525.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.890.000,00	759.110,69
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	52.500,00	1.608,15
2.4 - Cota parte ITR	157.500,00	281,35

2.5 - Cota parte IPVA	210.000,00	22.854,09
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.927.235,09	6.625.677,30
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.148.825,00	735.935,74
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	789.561,75	457.799,93

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.790.000,00	2.271.263,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.900.000,00	1.909.738,61
6.1.1 - Principal	1.900.000,00	1.909.738,61
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	630.000,00	917,63
6.2.1 - Principal	630.000,00	917,63
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	735.000,00	175.121,31
6.3.1 - Principal	735.000,00	175.121,31
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	525.000,00	185.486,43
6.4.1 - Principal	525.000,00	185.486,43
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-248.825,00	1.173.802,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.271.263,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.512.741,73	1.653.309,32	1.653.309,32	1.653.309,32
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.191.475,71	1.653.309,32	1.653.309,32	1.653.309,32
10.1.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.921.975,71	1.653.309,32	1.653.309,32	1.653.309,32
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	269.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.321.266,02	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	84.726,31	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.082.239,71	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	154.300,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.653.309,32	1.653.309,32	1.653.309,32			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	1.653.309,32	1.653.309,32	1.653.309,32			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.653.309,32	1.653.309,32	1.653.309,32			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.460.044,29	1.653.309,32	1.653.309,32	79,27		
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	87.560,66	0,00	0,00	0,00		

(VAAT) educação infantil				
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	26.268,20	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	227.126,40	617.954,66	617.954,66	390.828,26
				27,21

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	632.248,24	0,00	0,00	0,00
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	96.000,00	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	536.248,24	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	3.748.141,73	1.653.309,32	1.653.309,32	1.653.309,32
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	84.726,31	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	84.726,31	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.663.415,42	1.653.309,32	1.653.309,32	1.653.309,32
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e)				0,00
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				735.935,74
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				390.828,26
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00					
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	345.107,48					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.656.419,33	345.107,48	5,21		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.263.314,09	226.791,87		
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			467.989,09	71.417,43		
31.1.1 - Salário-Educação			157.500,00	35.229,56		
31.1.2 - PDDE			152.500,00	0,00		
31.1.3 - PNAE			105.000,00	26.559,20		
31.1.4 - PNATE			52.989,09	9.628,67		
31.1.5 - Outras transferências do FNDE			0,00	0,00		
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			157.500,00	71.378,43		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			244.125,00	83.996,01		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			393.700,00	0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.039.854,68	459.355,94	310.146,04	310.146,04
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	457.925,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	990.577,26	312.285,94	222.156,22	222.156,22
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	58.100,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	256.300,00	0,00	0,00	0,00

32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.400,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	244.552,42	147.070,00	87.989,82	87.989,82
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.351.444,65	2.610.513,12	2.455.303,22	2.431.833,15
33.1 - Despesas Correntes	6.105.092,23	2.528.243,12	2.373.033,22	2.349.563,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.174.804,21	1.857.289,32	1.708.079,42	1.707.399,42
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.930.288,02	670.953,80	664.953,80	642.163,73
33.2 - Despesas de Capital	246.352,42	82.270,00	82.270,00	82.270,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	246.352,42	82.270,00	82.270,00	82.270,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	564.497,22	0,00		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.271.263,98	35.229,56		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.653.309,32	0,00		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.182.451,88	35.229,56		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.182.451,88	35.229,56		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:10				
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES			
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6			
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCILDES PINTO FERREIRA NETO			
Secretário Municipal De Finanças	Controlador			

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: E90B323D

### GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+k
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (g)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:51:40

NOTAS:

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeita Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:3803CAC3**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRIMARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	20.345.626,31	9.618.325,10
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	508.200,00	632.580,31
IPTU	157.500,00	0,00
ISS	126.000,00	487.309,75
ITBI	0,00	0,00
IRRF	157.500,00	145.270,56
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	67.200,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	378.000,00	16.700,20
Aplicações financeiras (II)	94.500,00	16.700,20
Outras receitas patrimoniais	283.500,00	0,00
Transferências correntes	18.469.070,60	8.963.089,57
Cota-parte do FPM	7.286.235,09	4.552.547,39
Cota-parte do ICMS	1.659.000,00	679.926,52
Cota-parte do IPVA	189.000,00	22.854,09
Cota Parte do ITR	155.400,00	225,10
Transferências da LC 61/1989	47.775,00	1.608,15
Transferências do Fundeb	3.790.000,00	2.271.263,98
Outras transferências correntes	5.341.660,51	1.434.664,34
Demais receitas correntes	990.355,71	5.955,02
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	990.355,71	5.955,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	20.251.126,31	9.601.624,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.154.700,00	24.896,48
Operações de crédito (VIII)	21.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.200,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.200,00	0,00
Transferências de capital	1.077.000,00	24.896,48
Convênios	709.800,00	1.169,48
Outras transferências de capital	367.200,00	23.727,00
Outras receitas de capital	52.500,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	52.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.133.700,00	24.896,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	21.384.826,31	9.626.521,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	21.384.826,31	9.626.521,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	19.443.610,31	9.469.987,44	7.796.936,60	7.426.641,12	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.468.047,36	4.348.043,32	3.231.540,27	3.230.860,27	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.911.062,95	5.121.944,12	4.565.396,33	4.195.780,85	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	19.379.110,31	9.469.987,44	7.796.936,60	7.426.641,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	2.013.568,76	332.448,36	271.311,87	231.318,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.723.059,11	160.553,00	160.553,00	160.553,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	226.909,65	171.895,36	110.758,87	70.765,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII							
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.786.659,11	160.553,00	160.553,00	160.553,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	43.147,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	21.208.916,66	9.630.540,44	7.957.489,60	7.587.194,12	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	21.208.916,66	9.630.540,44	7.957.489,60	7.587.194,12	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.039.327,26						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]	2.039.327,26						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	16.700,20
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	120.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	1.936.027,46
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	84.363,02	112.922,37
DEDUÇÕES (XL)	4.924.545,45	2.810.906,23
Disponibilidade de caixa	4.924.545,45	2.810.906,23
Disponibilidade de caixa bruta	7.317.780,10	2.831.095,00
(-)Restos a pagar processados (XLI)	2.341.640,08	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.594,57	20.188,77
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-4.840.182,43	-2.697.983,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-2.142.198,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIACÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.341.640,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	199.441,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	302.741,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:51:30		

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**FB2DB1A2

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
		(a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)</b>	<b>20.345.626,31</b>	<b>9.618.325,10</b>
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	508.200,00	632.580,31
IPTU	157.500,00	0,00
ISS	126.000,00	487.309,75
ITBI	0,00	0,00
IRRF	157.500,00	145.270,56
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	67.200,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	378.000,00	16.700,20
Aplicações financeiras (II)	94.500,00	16.700,20
Outras receitas patrimoniais	283.500,00	0,00
Transferências correntes	18.469.070,60	8.963.089,57
Cota-parte do FPM	7.286.235,09	4.552.547,39
Cota-parte do ICMS	1.659.000,00	679.926,52
Cota-parte do IPVA	189.000,00	22.854,09
Cota Parte do ITR	155.400,00	225,10
Transferências da LC 61/1989	47.775,00	1.608,15
Transferências do Fundeb	3.790.000,00	2.271.263,98
Outras transferências correntes	5.341.660,51	1.434.664,34
Demais receitas correntes	990.355,71	5.955,02
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	990.355,71	5.955,02
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)</b>	<b>20.251.126,31</b>	<b>9.601.624,90</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)</b>	<b>1.154.700,00</b>	<b>24.896,48</b>
Operações de crédito (VIII)	21.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.200,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.200,00	0,00
Transferências de capital	1.077.000,00	24.896,48
Convênios	709.800,00	1.169,48
Outras transferências de capital	367.200,00	23.727,00
Outras receitas de capital	52.500,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	52.500,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))</b>	<b>1.133.700,00</b>	<b>24.896,48</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>21.384.826,31</b>	<b>9.626.521,38</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)</b>	<b>21.384.826,31</b>	<b>9.626.521,38</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS
	ATUALIZADA						

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	19.443.610,31	9.469.987,44	7.796.936,60	7.426.641,12	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.468.047,36	4.348.043,32	3.231.540,27	3.230.860,27	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.911.062,95	5.121.944,12	4.565.396,33	4.195.780,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX) = (XVIII - X IX)	19.379.110,31	9.469.987,44	7.796.936,60	7.426.641,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	2.013.568,76	332.448,36	271.311,87	231.318,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.723.059,11	160.553,00	160.553,00	160.553,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívida (XXVII)	226.909,65	171.895,36	110.758,87	70.765,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.786.659,11	160.553,00	160.553,00	160.553,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	43.147,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	21.208.916,66	9.630.540,44	7.957.489,60	7.587.194,12	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	21.208.916,66	9.630.540,44	7.957.489,60	7.587.194,12	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa - (X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]			2.039.327,26				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa - (X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]			2.039.327,26				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023						
	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-						16.700,20
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-						120.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-						1.936.027,46
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	EM 31 DE DEZEMBRO			ATÉ O BIMESTRE			
	(a)			(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	84.363,02			112.922,37			
DEDUÇÕES (XL)	4.924.545,45			2.810.906,23			
Disponibilidade de caixa	4.924.545,45			2.810.906,23			
Disponibilidade de caixa bruta	7.317.780,10			2.831.095,00			
(-) Restos a pagar processados (XLI)	2.341.640,08			0,00			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.594,57			20.188,77			
Demais haveres financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.840.182,43			-2.697.983,86			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-			-2.142.198,57			

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.341.640,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV) - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	-	199.441,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	302.741,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:51:30		

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**44731390

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		RS\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL EM 2023
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
	ANTERIOR	CORRENTE(2023)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.191.735,22	30.335.039,53									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00									
(V) = (I / IV)											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:45

NOTA:

<b>WANESSA GOMES DE MORAIS</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
PREFEITA MUNICIPAL	CONTABILISTA CRC 007772/O-6
<b>AECIO DA ROCHA PEREIRA</b>	<b>EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO</b>
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**F934F5D5

**GABINETE DO PREFEITO  
SAÚDE**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM P
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	RS\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	441.000,00	441.000,00	632.580,31	143,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000,00	126.000,00	487.309,75	386,75
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	157.500,00	157.500,00	145.270,56	92,24
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.961.235,09	10.961.235,09	5.993.096,99	54,68
Cota Parte FPM	8.651.235,09	8.651.235,09	5.209.242,71	60,21
Cota Parte ITR	157.500,00	157.500,00	281,35	0,18
Cota Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	22.854,09	10,88
Cota Parte ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	759.110,69	40,16
Cota Parte IPI - Exportação	52.500,00	52.500,00	1.608,15	3,06
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.402.235,09	11.402.235,09	6.625.677,30	58,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100 (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (e/c)x100 (g)	ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/c)x100 (i)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.114.000,00	2.441.781,66	2.283.953,46	93,54	1.977.091,36	80,97	1.801.975,88	73,80
Despesas Correntes	1.082.500,00	2.410.281,66	2.283.953,46	94,76	1.977.091,36	82,03	1.801.975,88	74,76
Despesas de Capital	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.800,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.800,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	602.835,27	44.085,27	2.350,00	5,33	2.350,00	5,33	400,00	0,91	0,91
Despesas Correntes	600.835,27	42.085,27	2.350,00	5,58	2.350,00	5,58	400,00	0,95	0,95
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.761.735,27	2.489.266,93	2.286.303,46	91,85	1.979.441,36	79,52	1.802.375,88	72,41	72,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.286.303,46	1.979.441,36	1.802.375,88
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.286.303,46	1.979.441,36	1.802.375,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			993.851,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			985.589,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)!

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor p/aplicação ASPS (m)	Mínimo em	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no (r)=(p-(o+q) se < 0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00				

Rio Grande do Norte					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento					DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado					AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012					SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.151.720,00	2.151.720,00	1.114.959,56	51,82
Provenientes da União	2.025.720,00	2.025.720,00	1.114.959,56	55,04
Provenientes do Estado	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	81.375,00	81.375,00	27.998,68	34,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.233.095,00	2.233.095,00	1.142.958,24	51,18

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100 (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (e/c)x100 (g)	ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/c)x100 (i)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.778.493,69	1.102.283,90	243.052,92	22,05	229.892,79	20,86	229.892,79	20,86
Despesas Correntes	1.444.620,00	978.410,21	243.052,92	24,84	229.892,79	23,50	229.892,79	23,50
Despesas de Capital	333.873,69	123.873,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	223.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	218.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.800,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento										DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM P									
Consolidado										AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)																			
Despesas Correntes		87.800,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		229.326,31	229.326,31	121.100,00	52,81	43.099,87	18,79	43.099,87	18,79	43.099,87	18,79	43.099,87	18,79	43.099,87	18,79				
Despesas Correntes		223.826,31	223.826,31	121.100,00	54,10	43.099,87	19,26	43.099,87	19,26	43.099,87	19,26	43.099,87	19,26	43.099,87	19,26				
Despesas de Capital		5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		1.379.675,00	711.119,65	121.863,98	17,14	121.863,98	17,14	121.863,98	17,14	121.863,98	17,14	121.863,98	17,14	121.863,98	17,14				
Despesas Correntes		735.575,00	497.019,65	121.863,98	24,52	121.863,98	24,52	121.863,98	24,52	121.863,98	24,52	121.863,98	24,52	121.863,98	24,52				
Despesas de Capital		644.100,00	214.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		3.698.295,00	2.182.929,86	486.016,90	22,26	394.856,64	18,09	394.856,64	18,09	394.856,64	18,09	394.856,64	18,09	394.856,64	18,09				
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d) % (d/c)x100		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e) % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f) % (f/c)x100											

ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.892.493,69	3.544.065,56	2.527.006,38	71,30	2.206.984,15	62,27	2.031.868,67	57,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	237.100,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	118.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	229.326,31	229.326,31	121.100,00	52,81	43.099,87	18,79	43.099,87	18,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.982.510,27	755.204,92	124.213,98	16,45	124.213,98	16,45	122.263,98	16,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.460.030,27	4.672.196,79	2.772.320,36	59,34	2.374.298,00	50,82	2.197.232,52	47,03
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:38								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO**

Controlador

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**25CF793D

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.500.326,31
Previsão Atualizada	21.500.326,31
Receitas Realizadas	9.643.221,58
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.500.326,31
Dotação Atualizada	21.500.326,31
Despesas Empenhadas	9.802.435,80
Despesas Liquidadas	8.068.248,47
Despesas Pagas	7.657.959,27
Superávit Orçamentário	1.574.973,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.802.435,80
Despesas Liquidadas	8.068.248,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.335.039,53

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.335.039,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.335.039,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.039.327,26	0,00 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	1.936.027,46	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	345.107,48	25%	5,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.653.309,32	70%	79,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			35o. EXERCÍCIO
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
	1.979.441,36	15,00 %	29,88 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:55:58			
WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES		
Prefeita Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6		
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO		
Secretario Municipal De Finanças	Controlador		

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: AB445D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
LEI Nº 1012/2023

**LEI Nº 1012, de 29 de Maio de 2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa e Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1021	Ampliação e Reforma de Unidades d Ensino da Educação Infantil				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25001001	R\$	240.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 71.004-7 – PM SERRA DO MEL INVESTIMENTO	Fonte de Recurso	25000000	R\$	240.000,00
<b>Total do Superávit Financeiro Apurado (R\$)</b>				<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de Maio de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**3C2FD50E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 2º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
---	--	-----------------

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.978.000,00	5.681.540,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.000,00	9.699,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.000,00	46.818,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.753.000,00	4.968.900,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.140.000,00	656.122,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.324.000,00	20.489.135,85
2.1- Cota-Parte FPM	24.700.000,00	6.945.656,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.700.000,00	6.945.656,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	13.343.570,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	17.000,00	28.823,90
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	786,01
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	159.960,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.338,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	83.302.000,00	26.170.676,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.664.800,00	4.095.759,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.160.700,00	2.444.842,01
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.802.000,00	5.422.583,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.100.000,00	5.369.300,17
6.1.1- Principal	17.000.000,00	5.337.516,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	31.783,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	371.000,00	15.345,26
6.2.1- Principal	370.000,00	15.345,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.000,00	0,00
6.3.1- Principal	230.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	37.938,00
6.4.1- Principal	100.000,00	37.938,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.335.200,00	1.241.756,94
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	363.629,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.786.212,44	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.803.000,00	16.772.999,11	5.486.738,81	5.192.414,64	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.743.000,00	16.772.999,11	5.486.738,81	5.192.414,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.551.000,00	5.219.999,56	1.504.125,51	1.422.812,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.192.000,00	11.552.999,55	3.982.613,30	3.769.602,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.772.999,11	5.486.738,81	5.192.414,64	0,00	0,00	64.155,38
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.772.999,11	5.486.738,81	5.192.414,64	0,00	0,00	117.438,64
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.772.999,11	5.486.738,81	5.192.414,64	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.795.808,40	5.486.738,81	5.486.738,81	101,18
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	542.258,34	(64.155,38)	(64.155,38)	0,00	(1,18)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.433.112,91	(628.590,22)		0,00	0,00	(628.590,22)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.400.582,63	(163.651,40)		0,00	0,00	(163.651,40)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	32.530,28	(464.938,82)		0,00	0,00	(464.938,82)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.148.000,00	5.538.379,44	2.554.067,87	2.528.440,51	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.187.000,00	997.310,64	563.697,25	558.917,41	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	9.794.000,00	3.646.058,18	1.601.448,32	1.592.132,12	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	28.630,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.106.000,00	866.380,62	388.922,30	377.390,98	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.784.000,00	21.416.367,93	7.651.884,38	7.343.464,17	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.798.000,00	6.217.310,20	2.067.822,76	1.981.729,86	0,00	
21.1.1- Creche	5.001.000,00	3.982.480,20	1.488.111,59	1.431.608,66	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.797.000,00	2.234.830,00	579.711,17	550.121,20	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.986.000,00	15.199.057,73	5.584.061,62	5.361.734,31	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.554.067,87					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.095.759,45					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	317,87					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.649.509,45					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.542.669,18	6.649.509,45	25,40			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	930.663,62	1.150.953,78	587.233,59	317,87	343.112,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	930.120,04	1.150.410,20	587.233,59	317,87	342.568,58

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	543,58	543,58	0,00	0,00	543,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	865.000,00	257.353,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	615.000,00	248.617,80
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	129.446,98
31.1.2- PDDE	0,00	39,41
31.1.3- PNAE	241.000,00	94.591,32
31.1.4- PNATE	164.000,00	24.540,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8.735,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.875.000,00	2.124.155,28	916.641,46	916.641,46	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	191.000,00	9.111,20	7.734,80	7.734,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.216.000,00	1.375.567,40	508.212,13	508.212,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	417.000,00	43.108,80	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.006.000,00	696.367,88	400.694,53	400.694,53	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.826.000,00	24.435.533,83	8.957.448,14	8.637.496,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	31.493.000,00	21.888.293,88	7.877.753,20	7.557.801,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.758.000,00	17.667.999,11	5.770.988,06	5.469.388,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.735.000,00	4.220.294,77	2.106.765,14	2.088.413,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.333.000,00	2.547.239,95	1.079.694,94	1.079.694,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.333.000,00	2.547.239,95	1.079.694,94	1.079.694,94	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	363.629,01				173.662,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.422.575,08				129.446,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.054.902,98				44.592,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	731.301,11				258.516,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	731.301,11				258.516,95
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:94BED810

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2023**

MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	135.567.900,00
Previsão Atualizada	135.567.900,00

Receitas Realizadas	33.435.722,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	543.445,94
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	135.567.900,00
Dotação Atualizada	137.330.022,33
Despesas Empenhadas	76.909.213,38
Despesas Liquidadas	27.631.257,56
Despesas Pagas	26.889.976,82
Superávit Orçamentário	6.347.910,78
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	76.909.213,38
Despesas Liquidadas	27.631.257,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	90.613.197,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.613.197,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.613.197,32
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.973.000,00	2.167.502,77	109,85
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00	4.056.797,40	205,71

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.321.124,47	24.091,89	1.278.956,01	18.076,57
Poder Executivo	1.261.533,46	24.091,89	1.219.365,01	18.076,56
Poder Legislativo	59.591,01	0,00	59.591,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.999.778,71	82.694,61	2.512.854,39	3.404.229,71
Poder Executivo	5.926.495,11	37.797,43	2.488.417,63	3.400.280,05
Poder Legislativo	73.283,60	44.897,18	24.436,76	3.949,66
TOTAL	7.320.903,18	106.786,50	3.791.810,40	3.422.306,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.649.509,45	25,00	25,40
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.486.738,81	70,00	101,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.124.758,32	15,00	23,41	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**F8B21A2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **002/2022**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	P.S.S Nº	C.H	COLOCAÇÃO
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ÁLIDA ARAÚJO WANDERLEY	002/2022	40H	2º lugar

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;

- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**3971CD93

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SINTÉTICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	41.507.489,00	41.507.489,00	5.096.779,46	12,28	10.043.448,50	24,20	31.464.040,50
<b>Receitas Correntes</b>	36.219.027,00	36.219.027,00	4.837.738,76	13,36	9.784.407,80	27,01	26.434.619,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.202,00	1.176.202,00	252.575,68	21,47	520.232,12	44,23	655.969,88
Impostos	1.131.117,00	1.131.117,00	244.744,66	21,64	500.582,76	44,26	630.534,24
Taxas	45.085,00	45.085,00	7.831,02	17,37	19.649,36	43,58	25.435,64
Contribuições	360.000,00	360.000,00	47.395,90	13,17	96.162,02	26,71	263.837,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	47.395,90	13,17	96.162,02	26,71	263.837,98
Receita Patrimonial	450.649,00	450.649,00	110.774,85	24,58	240.560,90	53,38	210.088,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.052,03	114,00	2.052,03	114,00	-252,03
Valores Mobiliários	448.849,00	448.849,00	108.722,82	24,22	238.508,87	53,14	210.340,13
Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Receita de Serviços	1.094.287,00	1.094.287,00	171.543,58	15,68	344.227,46	31,46	750.059,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	169.963,53	15,59	341.600,01	31,33	748.719,99
Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	1.580,05	39,83	2.627,45	66,23	1.339,55
Transferências Correntes	33.032.694,00	33.032.694,00	4.252.677,55	12,87	8.579.147,73	25,97	24.453.546,27
Transferências da União e de suas Entidades	24.137.376,00	24.137.376,00	2.859.073,38	11,85	5.696.539,35	23,60	18.440.836,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.495.318,00	3.495.318,00	556.657,65	15,93	1.065.172,87	30,47	2.430.145,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	5.400.000,00	836.946,52	15,50	1.817.435,51	33,66	3.582.564,49
Outras Receitas Correntes	103.995,00	103.995,00	2.771,20	2,66	4.077,57	3,92	99.917,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.861,00	102.861,00	302,70	0,29	1.609,07	1,56	101.251,93
Demais Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	2.468,50	217,68	2.468,50	217,68	-1.334,50
<b>Receitas de Capital</b>	5.288.462,00	5.288.462,00	259.040,70	4,90	259.040,70	4,90	5.029.421,30
Operações de Crédito	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00

Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Capital	4.402.962,00	4.402.962,00	259.040,70	5,88	259.040,70	5,88	4.143.921,30
Transferências da União e de suas Entidades	4.061.962,00	4.061.962,00	259.040,70	6,38	259.040,70	6,38	3.802.921,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>5.096.779,46</b>	<b>18,26</b>	<b>10.043.448,50</b>	<b>31,91</b>	<b>31.464.040,50</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>5.096.779,46</b>	<b>18,26</b>	<b>10.043.448,50</b>	<b>31,91</b>	<b>31.464.040,50</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>						<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						<b>10.043.448,50</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	41.507.489,00	46.109.271,26	7.531.484,90	14.929.760,81	31.179.510,45	6.790.807,14	12.629.555,73	33.479.715,53	12.615.151,14	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	33.530.421,00	36.893.689,14	6.572.629,14	13.181.165,82	23.712.523,32	5.993.290,26	11.322.765,63	25.570.923,51	11.319.369,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.656.242,00	16.699.488,64	2.608.412,98	5.784.224,61	10.915.264,03	2.606.283,52	5.372.503,79	11.326.984,85	5.370.907,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.873.589,00	20.194.200,50	3.964.216,16	7.396.941,21	12.797.259,29	3.387.006,74	5.950.261,84	14.243.938,66	5.948.461,84	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	7.654.071,00	8.892.585,12	958.855,76	1.748.594,99	7.143.990,13	797.516,88	1.306.790,10	7.585.795,02	1.295.781,54	0,00
INVESTIMENTO	7.458.481,00	8.701.135,92	936.226,52	1.703.761,03	6.997.374,89	774.887,64	1.261.956,14	7.439.179,78	1.250.947,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	190.590,00	190.000,00	22.629,24	44.833,96	145.166,04	22.629,24	44.833,96	145.166,04	44.833,96	0,00
Reserva de Contingência	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>46.109.271,26</b>	<b>7.531.484,90</b>	<b>14.929.760,81</b>	<b>31.179.510,45</b>	<b>6.790.807,14</b>	<b>12.629.555,73</b>	<b>33.479.715,53</b>	<b>12.615.151,14</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>46.109.271,26</b>	<b>7.531.484,90</b>	<b>14.929.760,81</b>	<b>31.179.510,45</b>	<b>6.790.807,14</b>	<b>12.629.555,73</b>	<b>33.479.715,53</b>	<b>12.615.151,14</b>	<b>0,00</b>

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>
009.324.144-51	499.084.724-53
Prefeito Municipal	Contadora Crc Pb 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**FCD0BF87

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANALÍTICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	41.507.489,00	41.507.489,00	5.096.779,46	10.043.448,50	31.464.040,50
<b>I Receitas Correntes</b>	36.219.027,00	36.219.027,00	4.837.738,76	9.784.407,80	26.434.619,20
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.202,00	1.176.202,00	252.575,68	520.232,12	655.969,88
1.1.1 Impostos	1.131.117,00	1.131.117,00	244.744,66	500.582,76	630.534,24
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	172.900,00	172.900,00	23.400,68	43.036,42	129.863,58
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.500,00	62.500,00	13.700,07	20.479,81	42.020,19
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.000,00	48.000,00	10.577,72	12.575,16	35.424,84
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	453,41	1.328,70	-128,70
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.300,00	13.300,00	2.668,94	6.575,95	6.724,05
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110.400,00	110.400,00	9.700,61	22.556,61	87.843,39
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.400,00	110.400,00	9.700,61	22.556,61	87.843,39
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	480.000,00	480.000,00	128.233,56	267.432,29	212.567,71
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	480.000,00	480.000,00	128.233,56	267.432,29	212.567,71

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	128.233,56	267.432,29	212.567,71
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	128.233,56	267.432,29	212.567,71
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	480.000,00	480.000,00	128.233,56	267.432,29	212.567,71
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	478.217,00	478.217,00	93.110,42	190.114,05	288.102,95
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	478.217,00	478.217,00	93.110,42	190.114,05	288.102,95
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	478.217,00	478.217,00	93.110,42	190.114,05	288.102,95
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	478.217,00	478.217,00	93.110,42	190.114,05	288.102,95
1.1.2 Taxas	45.085,00	45.085,00	7.831,02	19.649,36	25.435,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.000,00	25.000,00	4.877,15	16.453,21	8.546,79
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	4.877,15	16.453,21	8.546,79
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.000,00	25.000,00	4.877,15	16.453,21	8.546,79
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	4.877,15	16.453,21	8.546,79
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	2.953,87	3.196,15	16.888,85
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	2.953,87	3.196,15	16.888,85
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.085,00	20.085,00	2.953,87	3.196,15	16.888,85
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	2.953,87	3.196,15	-3.196,15
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	0,00	0,00	20.085,00
1.2 Contribuições	360.000,00	360.000,00	47.395,90	96.162,02	263.837,98
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	47.395,90	96.162,02	263.837,98
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	47.395,90	96.162,02	263.837,98
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	47.395,90	96.162,02	263.837,98
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	360.000,00	47.395,90	96.162,02	263.837,98
1.3 Receita Patrimonial	450.649,00	450.649,00	110.774,85	240.560,90	210.088,10
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.052,03	2.052,03	-252,03
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.052,03	2.052,03	-252,03
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.800,00	1.800,00	2.052,03	2.052,03	-252,03
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.800,00	1.800,00	2.052,03	2.052,03	-252,03
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.800,00	1.800,00	2.052,03	2.052,03	-252,03
1.3.2 Valores Mobiliários	448.849,00	448.849,00	108.722,82	238.508,87	210.340,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	448.849,00	448.849,00	108.722,82	238.508,87	210.340,13
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	448.849,00	448.849,00	108.722,82	238.508,87	210.340,13
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	448.849,00	448.849,00	108.722,82	238.508,87	210.340,13
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	241.000,00	241.000,00	87.530,35	197.124,63	43.875,37
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	33.723,00	33.723,00	3.962,60	8.106,71	25.616,29
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.550,00	3.550,00	5.072,30	5.757,77	-2.207,77
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000,00	100.000,00	7.777,37	14.974,69	85.025,31
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	3.965,16	11.710,50	3.789,50
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	12.300,00	12.300,00	178,70	429,92	11.870,08
1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	51,08	57,18	9.942,82
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.026,00	22.026,00	185,26	347,47	21.678,53
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.5 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1.01.01 Receita Industrial - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6 Receita de Serviços	1.094.287,00	1.094.287,00	171.543,58	344.227,46	750.059,54
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	169.963,53	341.600,01	748.719,99
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	169.963,53	341.600,01	748.719,99
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080.000,00	1.080.000,00	169.963,53	335.900,01	744.099,99
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.080.000,00	1.080.000,00	169.963,53	335.900,01	744.099,99
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080.000,00	1.080.000,00	169.963,53	335.900,01	744.099,99
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.320,00	10.320,00	0,00	5.700,00	4.620,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.320,00	10.320,00	0,00	5.700,00	4.620,00
1.6.9 Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	1.580,05	2.627,45	1.339,55
1.6.9.99 Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	1.580,05	2.627,45	1.339,55
1.6.9.99.01 Outros Serviços - Principal	3.967,00	3.967,00	1.580,05	2.627,45	1.339,55
1.7 Transferências Correntes	33.032.694,00	33.032.694,00	4.252.677,55	8.579.147,73	24.453.546,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.137.376,00	24.137.376,00	2.859.073,38	5.696.539,35	18.440.836,65
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.860.584,00	12.860.584,00	1.784.805,52	4.167.528,92	8.693.055,08
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.859.894,00	12.859.894,00	1.784.770,13	4.167.394,28	8.692.499,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.712.000,00	11.712.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	7.544.605,72
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.712.000,00	11.712.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	7.544.605,72
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.640.000,00	14.640.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	9.430.757,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.928.000,00	-2.928.000,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-1.886.151,57
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	0,00	0,00	1.147.894,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	0,00	0,00	1.147.894,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	0,00	0,00	1.147.894,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	690,00	690,00	35,39	134,64	555,36
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	690,00	690,00	35,39	134,64	555,36
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	862,00	862,00	44,22	168,27	693,73
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-172,00	-172,00	-8,83	-33,63	-138,37
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.966.950,00	6.966.950,00	604.532,20	656.642,83	6.310.307,17
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	6.289.841,00	6.289.841,00	554.719,45	554.719,45	5.735.121,55
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	6.289.841,00	6.289.841,00	554.719,45	554.719,45	5.735.121,55
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	322.615,00	322.615,00	49.812,75	101.923,38	220.691,62
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.671,00	5.671,00	920,20	2.234,28	3.436,72
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.671,00	5.671,00	920,20	2.234,28	3.436,72
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	316.944,00	316.944,00	48.892,55	99.689,10	217.254,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	316.944,00	316.944,00	48.892,55	99.689,10	217.254,90
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	354.494,00	354.494,00	0,00	0,00	354.494,00
1.7.1.2.99.01 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	354.494,00	354.494,00	0,00	0,00	354.494,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.251.369,00	3.251.369,00	358.818,19	676.879,05	2.574.489,95
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.251.369,00	3.251.369,00	358.818,19	676.879,05	2.574.489,95

1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.541.369,00	2.541.369,00	277.861,25	549.309,17	1.992.059,83
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.541.369,00	2.541.369,00	277.861,25	549.309,17	1.992.059,83
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.536.369,00	2.536.369,00	277.861,25	549.309,17	1.987.059,83
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	30.722,94	61.445,88	358.554,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	30.722,94	61.445,88	358.554,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	420.000,00	420.000,00	30.722,94	61.445,88	358.554,12
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	155.000,00	155.000,00	36.156,00	43.968,00	111.032,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	155.000,00	155.000,00	36.156,00	43.968,00	111.032,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	36.156,00	43.968,00	106.032,00
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.078,00	22.156,00	112.844,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.078,00	22.156,00	112.844,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	14.078,00	22.156,00	107.844,00
1.7.1.3.50.4.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	221.190,00	221.190,00	36.744,70	69.591,34	151.598,66
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	84.627,00	84.627,00	10.143,23	34.438,87	50.188,13
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	84.627,00	84.627,00	10.143,23	34.438,87	50.188,13
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	83.948,00	83.948,00	23.124,80	31.675,80	52.272,20
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	83.948,00	83.948,00	23.124,80	31.675,80	52.272,20
1.7.1.4.52.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	83.948,00	83.948,00	23.124,80	31.675,80	52.272,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	34.615,00	34.615,00	3.476,67	3.476,67	31.138,33
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	34.615,00	34.615,00	3.476,67	3.476,67	31.138,33
1.7.1.4.53.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	34.615,00	34.615,00	3.476,67	3.476,67	31.138,33
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	262.663,00	262.663,00	0,00	17.812,03	244.850,97
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	89.772,00	89.772,00	0,00	16.567,12	73.204,88
1.7.1.5.50.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	89.772,00	89.772,00	0,00	16.567,12	73.204,88
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	112.171,00	112.171,00	0,00	1.244,91	110.926,09
1.7.1.5.51.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	112.171,00	112.171,00	0,00	1.244,91	110.926,09
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00
1.7.1.5.52.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.091,00	369.091,00	73.221,45	104.854,30	264.236,70
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.091,00	369.091,00	73.221,45	104.854,30	264.236,70
1.7.1.6.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	369.091,00	369.091,00	73.221,45	104.854,30	264.236,70
1.7.1.6.50.01.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.01.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.01.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.01.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	354.091,00	354.091,00	73.221,45	104.854,30	249.236,70
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.01 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.529,00	5.529,00	951,32	3.230,88	2.298,12
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.529,00	5.529,00	951,32	1.902,64	3.626,36
1.7.1.9.58.01 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.529,00	5.529,00	951,32	1.902,64	3.626,36
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.328,24	-1.328,24
1.7.1.9.61.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.328,24	-1.328,24
1.7.1.9.61.01.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.660,30	-1.660,30
1.7.1.9.61.01.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-332,06	332,06
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.495.318,00	3.495.318,00	556.657,65	1.065.172,87	2.430.145,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.338.760,00	3.338.760,00	537.723,70	1.038.834,18	2.299.925,82
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	464.869,52	933.022,98	1.946.977,02
1.7.2.1.50.01 Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	464.869,52	933.022,98	1.946.977,02
1.7.2.1.50.01.01 Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	581.086,86	1.166.278,65	2.433.721,35
1.7.2.1.50.01.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-720.000,00	-720.000,00	-116.217,34	-233.255,67	-486.744,33
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	384.000,00	384.000,00	71.828,02	103.763,31	280.236,69
1.7.2.1.51.01 Cota-Parte do IPVA	384.000,00	384.000,00	71.828,02	103.763,31	280.236,69
1.7.2.1.51.01.01 Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	89.784,67	129.703,62	350.296,38
1.7.2.1.51.01.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-96.000,00	-96.000,00	-17.956,65	-25.940,31	-70.059,69
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.026,16	1.988,91	3.771,09
1.7.2.1.52.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.026,16	1.988,91	3.771,09
1.7.2.1.52.01.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.282,67	2.486,09	4.713,91
1.7.2.1.52.01.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-256,51	-497,18	-942,82
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	69.000,00	69.000,00	0,00	58,98	68.941,02
1.7.2.1.53.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	58,98	68.941,02
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.008,00	70.008,00	18.933,95	26.338,69	43.669,31
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	70.008,00	70.008,00	18.933,95	26.338,69	43.669,31
1.7.2.2.52.01 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	70.008,00	70.008,00	18.933,95	26.338,69	43.669,31
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	36.550,00	36.550,00	0,00	0,00	36.550,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.50.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	16.550,00	16.550,00	0,00	0,00	16.550,00
1.7.2.4.51.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	16.550,00	16.550,00	0,00	0,00	16.550,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	5.400.000,00	836.946,52	1.817.435,51	3.582.564,49
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	836.946,52	1.817.435,51	3.582.564,49
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	836.946,52	1.817.435,51	3.582.564,49
1.7.5.1.50.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	836.946,52	1.817.435,51	3.582.564,49
1.9 Outras Receitas Correntes	103.995,00	103.995,00	2.771,20	4.077,57	99.917,43

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.861,00	102.861,00	302,70	1.609,07	101.251,93
1.9.2.1 Indenizações	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.2 Restituições	94.161,00	94.161,00	302,70	1.609,07	92.551,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	94.161,00	94.161,00	302,70	1.609,07	92.551,93
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	94.161,00	94.161,00	302,70	1.609,07	92.551,93
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	2.468,50	2.468,50	-1.334,50
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	2.468,50	2.468,50	-1.334,50
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.134,00	1.134,00	2.468,50	2.468,50	-1.334,50
1.9.9.9.9.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.134,00	1.134,00	2.468,50	2.468,50	-1.334,50
1.9.9.9.9.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.134,00	1.134,00	2.468,50	2.468,50	-1.334,50
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>5.288.462,00</b>	<b>5.288.462,00</b>	<b>259.040,70</b>	<b>259.040,70</b>	<b>5.029.421,30</b>
2.1 Operações de Crédito	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.2 Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.402.962,00	4.402.962,00	259.040,70	259.040,70	4.143.921,30
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.061.962,00	4.061.962,00	259.040,70	259.040,70	3.802.921,30
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	243.810,00	243.810,00	0,00	0,00	243.810,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	243.810,00	243.810,00	0,00	0,00	243.810,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.1.51.1.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	45.810,00	45.810,00	0,00	0,00	45.810,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	45.810,00	45.810,00	0,00	0,00	45.810,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.1.51.4.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	259.040,70	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	259.040,70	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	259.040,70	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	259.040,70	259.040,70	140.959,30
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	699.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	699.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	699.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>5.096.779,46</b>	<b>10.043.448,50</b>	<b>31.464.040,50</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>5.096.779,46</b>	<b>10.043.448,50</b>	<b>31.464.040,50</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>10.043.448,50</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	41.507.489,00	46.109.271,26	7.531.484,90	14.929.760,81	31.179.510,45	6.790.807,14	12.629.555,73	33.479.715,53	12.615.151,14	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	33.530.421,00	36.893.689,14	6.572.629,14	13.181.165,82	23.712.523,32	5.993.290,26	11.322.765,63	25.570.923,51	11.319.369,60	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.656.242,00	16.699.488,64	2.608.412,98	5.784.224,61	10.915.264,03	2.606.283,52	5.372.503,79	11.326.984,85	5.370.907,76	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.656.242,00	16.699.488,64	2.608.412,98	5.784.224,61	10.915.264,03	2.606.283,52	5.372.503,79	11.326.984,85	5.370.907,76	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.452.290,00	1.443.978,20	343.231,91	629.858,63	814.119,57	343.231,91	629.858,63	814.119,57	629.858,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.130.975,00	12.270.815,64	1.743.246,13	4.078.731,86	8.192.083,78	1.743.246,11	3.679.097,70	8.591.717,94	3.679.097,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.557.204,00	2.465.242,97	462.384,88	907.464,41	1.557.778,56	460.255,44	895.377,75	1.569.865,22	893.781,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.379,00	16.076,00	0,00	0,00	16.076,00	0,00	0,00	16.076,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.800,00	45.623,00	0,00	0,00	45.623,00	0,00	0,00	45.623,00	0,00	0,00





CONSERVAÇÃO AMBIENTAL											
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
606 EXTENSÃO RURAL	106.848,00	102.761,00	0,00	0,00	0,00	102.761,00	0,00	0,00	0,00	102.761,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	283.447,00	282.897,00	0,00	0,00	0,00	282.897,00	0,00	0,00	0,00	282.897,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	62.000,00	50.974,27	0,00	0,00	0,00	50.974,27	0,00	0,00	0,00	50.974,27	0,00
22 INDÚSTRIA	302.163,00	479.604,70	177.441,70	177.441,70	1,19	302.163,00	177.441,70	177.441,70	1,40	302.163,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	231.000,00	408.441,70	177.441,70	177.441,70	1,19	231.000,00	177.441,70	177.441,70	1,40	231.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	71.163,00	71.163,00	0,00	0,00	0,00	71.163,00	0,00	0,00	0,00	71.163,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	378.903,00	1.278.548,76	487.351,53	902.025,76	6,04	376.523,00	312.339,96	727.014,19	5,76	551.534,57	0,00
333 EMPREGABILIDADE	6.550,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	97.300,00	97.300,00	0,00	0,00	0,00	97.300,00	0,00	0,00	0,00	97.300,00	0,00
695 TURISMO	275.053,00	1.174.698,76	487.351,53	902.025,76	6,04	272.673,00	312.339,96	727.014,19	5,76	447.684,57	0,00
25 ENERGIA	561.500,00	551.750,00	46.862,24	93.409,07	0,63	458.340,93	46.862,24	93.409,07	0,74	458.340,93	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	561.500,00	551.750,00	46.862,24	93.409,07	0,63	458.340,93	46.862,24	93.409,07	0,74	458.340,93	0,00
27 DESPORTO E LAZER	481.342,00	553.804,10	156.280,25	515.214,82	3,45	38.589,28	280.527,35	386.284,16	3,06	167.519,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.416,00	235.822,44	105.994,60	197.233,16	1,32	38.589,28	78.845,02	156.671,83	1,24	79.150,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	244.080,00	317.981,66	50.285,65	317.981,66	2,13	0,00	201.682,33	229.612,33	1,82	88.369,33	0,00
813 LAZER	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	215.980,00	214.623,00	22.629,24	44.833,96	0,30	169.789,04	22.629,24	44.833,96	0,35	169.789,04	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	215.980,00	214.623,00	22.629,24	44.833,96	0,30	169.789,04	22.629,24	44.833,96	0,35	169.789,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.507.489,00	46.109.271,26	7.531.484,90	14.929.760,81	100,00	31.179.510,45	6.790.807,14	12.629.555,73	100,00	33.479.715,53	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

009.324.144-51

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

499.084.724-53

Contadora CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:AC9AB91B**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
<b>com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.131.117,00	500.582,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.500,00	20.479,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.400,00	22.556,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	478.217,00	190.114,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	267.432,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.875.956,00	6.509.539,64
2.1- Cota-Parte FPM	15.787.894,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.640.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.147.894,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	1.166.278,65

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	2.486,09
2.4- Cota-Parte ITR	862,00	168,27
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	129.703,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.660,30
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>21.007.073,00</b>	<b>7.010.122,40</b>
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.745.612,40	1.301.907,28
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.506.155,85</b>	<b>450.622,67</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>5.696.386,00</b>	<b>1.843.354,25</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.433.723,00	1.825.542,22
6.1.1- Principal	5.400.000,00	1.817.435,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	33.723,00	8.106,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.171,00	1.244,91
6.2.1- Principal	112.171,00	1.244,91
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.772,00	16.567,12
6.3.1- Principal	89.772,00	16.567,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.720,00	0,00
6.4.1- Principal	60.720,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>1.654.387,60</b>	<b>515.528,23</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>VALOR</b>	
	51.867,76	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	51.867,76	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.895.222,01</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>5.696.386,00</b>	<b>2.238.363,61</b>	<b>1.838.729,47</b>	<b>1.838.729,47</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.907.680,00	2.238.363,61	1.838.729,47	1.838.729,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.505.799,00	408.084,55	408.084,55	408.084,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.388.380,00	1.830.279,06	1.430.644,92	1.430.644,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	13.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	788.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	176.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	571.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	40.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)		
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>2.238.363,61</b>	<b>1.838.729,47</b>	<b>1.838.729,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.238.363,61	1.838.729,47	1.838.729,47	0,00	0,00	13.187,25
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.238.363,61	1.838.729,47	1.838.729,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.290.347,98	1.838.729,47	1.838.729,47	99,74
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.283,56	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.485,07	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	184.335,43	4.624,78	4.624,78	0,00	0,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	548.299,77	(179.454,57)	0,00	0,00	(179.454,57)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	531.950,25	(272.847,32)	0,00	0,00	(272.847,32)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.349,52	93.392,75	0,00	0,00	93.392,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.187.365,88	2.145.640,17	1.908.205,68	1.908.205,68	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	1.187.683,07	67.633,19	67.517,04	67.517,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.245.309,01	617.443,00	472.913,65	472.913,65	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	33.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.718.099,80	1.460.563,98	1.367.774,99	1.367.774,99	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	12.075.607,08	2.923.439,80	2.379.160,16	2.379.160,16	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.869.999,07	475.717,74	475.601,59	475.601,59	0,00
21.1.1- Creche	886.739,52	475.717,74	475.601,59	475.601,59	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.983.259,55	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.205.608,01	2.447.722,06	1.903.558,57	1.903.558,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.908.205,68		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.301.907,28		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.l(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00		
IMPOSTOS			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.210.112,96		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(z)	(aa)	(ab)
	1.752.530,60	3.210.112,96	45,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.947,00	2.895,96	2.895,96	0,00	14.051,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	16.947,00	2.895,96	2.895,96	0,00	14.051,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA		
CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	674.066,00	334.737,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	653.966,00	334.737,28
31.1.1- Salário-Educação	106.653,00	34.786,34
31.1.2- PDDE	5.400,00	0,00
31.1.3- PNAE	86.348,00	31.675,80
31.1.4 - PNATE	37.015,00	3.476,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	418.550,00	264.798,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.100,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	952.092,30	165.340,99	118.215,10	118.215,10	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	581.658,30	31.290,36	24.873,31	24.873,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	353.578,00	134.050,63	93.341,79	93.341,79	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.835.844,18	4.549.344,77	3.865.150,25	3.865.150,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.664.881,82	4.487.298,47	3.807.113,95	3.807.113,95	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.940.856,05	3.155.312,16	2.747.098,31	2.747.098,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.724.025,77	1.331.986,31	1.060.015,64	1.060.015,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.170.962,36	62.046,30	58.036,30	58.036,30	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.170.962,36	62.046,30	58.036,30	58.036,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	51.867,76	191,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.843.344,06	34.786,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.805.035,66	24.585,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.176,16	10.391,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	90.176,16	10.391,60

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação<sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>
009.324.144-51	499.084.724-53
PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:** 149228A1

### SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2023					Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	(b/a)x100
			Até Período (b)	%		
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.131.117,00	1.131.117,00	500.582,76	44,25		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.500,00	62.500,00	20.479,81	32,76		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.400,00	110.400,00	22.556,61	20,43		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.217,00	478.217,00	190.114,05	39,75		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	267.432,29	55,71		
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.728.062,00	18.728.062,00	6.507.879,34	34,74		
Cota-Parte FPM	14.640.000,00	14.640.000,00	5.209.242,71	35,58		
Cota-Parte ITR	862,00	862,00	168,27	19,52		
Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	129.703,62	27,02		
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.166.278,65	32,39		
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	2.486,09	34,52		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	19.859.179,00	19.859.179,00	7.008.462,10	35,29		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.557.917,00	1.591.611,32	1.162.837,57	73,06	1.023.963,55	64,33	1.023.963,55	64,33	0,00
Despesas Correntes	1.512.917,00	1.587.611,32	1.162.837,57	73,24	1.023.963,55	64,49	1.023.963,55	64,49	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.045.578,00	1.778.528,35	625.723,26	35,18	475.137,65	26,71	475.137,65	26,71	0,00
Despesas Correntes	2.022.276,00	1.778.528,35	625.723,26	35,18	475.137,65	26,71	475.137,65	26,71	0,00
Despesas de Capital	23.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	289.210,00	326.951,33	141.594,38	43,30	105.417,37	32,24	105.417,37	32,24	0,00
Despesas Correntes	287.449,00	326.951,33	141.594,38	43,30	105.417,37	32,24	105.417,37	32,24	0,00
Despesas de Capital	1.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	47.176,00	40.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.975,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.201,00	2.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	266.854,00	296.779,00	109.801,17	36,99	108.486,66	36,55	108.486,66	36,55	0,00
Despesas Correntes	265.753,00	295.678,00	109.801,17	37,13	108.486,66	36,69	108.486,66	36,69	0,00
Despesas de Capital	1.101,00	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	675.373,00	676.873,00	159.275,49	23,53	152.847,49	22,58	152.747,49	22,56	0,00
Despesas Correntes	616.633,00	632.766,00	159.275,49	25,17	152.847,49	24,15	152.747,49	24,13	0,00
Despesas de Capital	58.740,00	44.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.882.108,00</b>	<b>4.711.416,00</b>	<b>2.199.231,87</b>	<b>46,67</b>	<b>1.865.852,72</b>	<b>39,60</b>	<b>1.865.752,72</b>	<b>39,60</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)						
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.199.231,87	1.865.852,72	1.865.752,72						
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00						
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.199.231,87	1.865.852,72	1.865.752,72						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.051.269,32	1.051.269,32	1.051.269,32						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.051.269,32	1.051.269,32	1.051.269,32						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.147.962,56	814.583,41	814.483,41						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,37	26,62	26,62						

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	------------------	----------	---------------------

		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		6.384.331,00	6.384.331,00	10,60
Proveniente da União		6.214.331,00	6.214.331,00	10,89
Proveniente dos Estados		170.000,00	170.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>		<b>6.384.331,00</b>	<b>6.384.331,00</b>	<b>10,60</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.772.992,00	2.946.082,50	572.329,64	19,42	513.039,84	17,41	513.039,84	17,41	0,00
Despesas Correntes	2.241.785,00	2.413.825,50	534.929,64	22,16	493.539,84	20,44	493.539,84	20,44	0,00
Despesas de Capital	531.207,00	532.257,00	37.400,00	7,02	19.500,00	3,66	19.500,00	3,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	596.012,00	608.012,00	66.164,06	10,88	57.170,14	9,40	57.170,14	9,40	0,00
Despesas Correntes	567.805,00	582.355,00	66.164,06	11,36	57.170,14	9,81	57.170,14	9,81	0,00
Despesas de Capital	28.207,00	25.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	328.844,00	122.448,00	13.401,44	10,94	13.401,44	10,94	13.401,44	10,94	0,00
Despesas Correntes	316.737,00	110.341,00	13.401,44	12,14	13.401,44	12,14	13.401,44	12,14	0,00
Despesas de Capital	12.107,00	12.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.971,00	60.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.870,00	59.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.101,00	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	243.860,00	438.857,50	37.933,66	8,64	37.933,66	8,64	37.933,66	8,64	0,00
Despesas Correntes	215.253,00	410.250,50	37.933,66	9,24	37.933,66	9,24	37.933,66	9,24	0,00
Despesas de Capital	28.607,00	28.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.478.152,00	2.478.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.475.152,00	2.475.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.483.831,00</b>	<b>6.654.523,00</b>	<b>689.828,80</b>	<b>10,36</b>	<b>621.545,08</b>	<b>9,34</b>	<b>621.545,08</b>	<b>9,34</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.330.909,00	4.537.693,82	1.735.167,21	38,23	1.537.003,39	33,87	1.537.003,39	33,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.641.590,00	2.386.540,35	691.887,32	28,99	532.307,79	22,30	532.307,79	22,30	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	618.054,00	449.399,33	154.995,82	34,48	118.818,81	26,43	118.818,81	26,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.147,00	101.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	510.714,00	735.636,50	147.734,83	20,08	146.420,32	19,90	146.420,32	19,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.153.525,00	3.155.025,00	159.275,49	5,04	152.847,49	4,84	152.747,49	4,84	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.365.939,00</b>	<b>11.365.939,00</b>	<b>2.889.060,67</b>	<b>25,41</b>	<b>2.487.397,80</b>	<b>21,88</b>	<b>2.487.297,80</b>	<b>21,88</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
009.324.144-51	499.084.724-53
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:8CD0E33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	36.934.944,00	36.935.880,17	4.412.731,61	9.506.337,26	27.429.542,91
<b>I Receitas Correntes</b>	32.888.581,00	32.889.517,17	4.378.437,57	9.472.043,22	23.417.473,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.207,00	1.288.207,00	80.481,73	228.143,96	1.060.063,04
1.1.1 Impostos	1.095.707,00	1.095.707,00	74.081,12	219.888,35	875.818,65
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	574.313,00	574.313,00	8.832,24	19.932,11	554.380,89
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	335.713,00	335.713,00	8.832,24	17.132,17	318.580,83
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	225.713,00	225.713,00	8.832,24	17.132,17	208.580,83
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	238.600,00	238.600,00	0,00	2.799,94	235.800,06
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	196.600,00	196.600,00	0,00	2.799,94	193.800,06
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	247.419,00	247.419,00	27.598,20	96.661,38	150.757,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	247.419,00	247.419,00	27.598,20	96.661,38	150.757,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.919,00	156.919,00	25.629,75	85.933,82	70.985,18
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.919,00	156.919,00	25.629,75	85.933,82	70.985,18
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	156.919,00	156.919,00	25.629,75	85.933,82	70.985,18
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.500,00	90.500,00	1.968,45	10.727,56	79.772,44
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.500,00	90.500,00	1.968,45	10.727,56	79.772,44
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	273.975,00	273.975,00	37.650,68	103.294,86	170.680,14
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	273.975,00	273.975,00	37.650,68	103.294,86	170.680,14
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	273.975,00	273.975,00	37.650,68	103.294,86	170.680,14
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	228.975,00	228.975,00	37.650,68	103.294,86	125.680,14
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2 Taxas	192.500,00	192.500,00	6.400,61	8.255,61	184.244,39
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	192.500,00	192.500,00	6.400,61	8.255,61	184.244,39
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	6.400,61	8.255,61	26.744,39
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.000,00	35.000,00	6.400,61	8.255,61	26.744,39
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000,00	35.000,00	6.400,61	8.255,61	26.744,39
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
1.1.2.1.51 Taxa de Saúde Suplementar	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.51.0.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2 Contribuições	297.500,00	297.500,00	34.394,67	68.660,82	228.839,18
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	34.394,67	68.660,82	228.839,18
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	34.394,67	68.660,82	228.839,18
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	34.394,67	68.660,82	228.839,18
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	297.500,00	297.500,00	34.394,67	68.660,82	228.839,18
1.3 Receita Patrimonial	1.078.542,00	1.078.542,00	15.363,96	30.964,33	1.047.577,67
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	412.500,00	412.500,00	0,00	0,00	412.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	408.095,00	408.095,00	0,00	0,00	408.095,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	133.095,00	133.095,00	0,00	0,00	133.095,00
1.3.2 Valores Mobiliários	162.273,00	162.273,00	15.363,96	30.964,33	131.308,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	162.273,00	162.273,00	15.363,96	30.964,33	131.308,67
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	162.273,00	162.273,00	15.363,96	30.964,33	131.308,67
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	162.273,00	162.273,00	15.363,96	30.964,33	131.308,67
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.250,00	6.250,00	1.006,38	3.083,83	3.166,17
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.750,00	3.750,00	141,10	268,61	3.481,39
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.100,00	6.100,00	2.179,20	5.414,09	685,91
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	375,00	375,00	225,47	538,12	-163,12
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	28.000,00	28.000,00	5.568,60	10.294,88	17.705,12
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	468,99	715,83	19.284,17
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.250,00	1.250,00	6,86	13,27	1.236,73
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.298,00	3.298,00	0,00	19,78	3.278,22
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	18.750,00	18.750,00	191,17	374,11	18.375,89
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	18.000,00	18.000,00	1.817,64	5.002,96	12.997,04
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	25,92	25,92	-25,92
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	21,72	21,72	-21,72
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	562,27	562,27	-562,27
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	48.750,00	48.750,00	3.148,64	4.628,94	44.121,06
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.7 Transferências Correntes	28.548.796,00	28.549.732,17	4.248.110,41	9.143.910,26	19.405.821,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.786.549,00	17.787.485,17	2.603.918,34	5.571.138,96	12.216.346,21
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.732.056,00	12.732.056,00	1.784.044,66	4.167.782,00	8.564.274,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.730.056,00	12.730.056,00	1.784.770,13	4.167.394,25	8.562.661,75
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.167.556,00	12.167.556,00	1.784.770,13	4.167.394,25	8.000.161,75

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.167.556,00	12.167.556,00	1.784.770,13	4.167.394,25	8.000.161,75
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.209.445,00	15.209.445,00	2.230.962,58	5.209.242,69	10.000.202,31
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.041.889,00	-3.041.889,00	-446.192,45	-1.041.848,44	-2.000.040,56
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	0,00	0,00	562.500,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	274,53	387,75	1.612,25
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	274,53	387,75	1.612,25
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500,00	2.500,00	343,15	484,67	2.015,33
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-68,62	-96,92	-403,08
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	384.500,00	384.500,00	48.892,55	99.689,10	284.810,90
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	372.500,00	372.500,00	48.892,55	99.689,10	272.810,90
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	88.750,00	88.750,00	0,00	0,00	88.750,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	88.750,00	88.750,00	0,00	0,00	88.750,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	283.750,00	283.750,00	48.892,55	99.689,10	184.060,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	283.750,00	283.750,00	48.892,55	99.689,10	184.060,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.026.943,00	3.026.943,00	344.320,52	656.327,54	2.370.615,46
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.026.943,00	3.026.943,00	344.320,52	656.327,54	2.370.615,46
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.503.268,00	1.503.268,00	284.361,74	560.449,42	942.818,58
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.503.268,00	1.503.268,00	284.361,74	560.449,42	942.818,58
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.502.568,00	1.502.568,00	185.409,74	362.545,42	1.140.022,58
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	700,00	700,00	98.952,00	197.904,00	-197.204,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	800.375,00	800.375,00	12.787,66	25.575,32	774.799,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	800.375,00	800.375,00	12.787,66	25.575,32	774.799,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	256.000,00	256.000,00	12.787,66	25.575,32	230.424,68
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	544.375,00	544.375,00	0,00	0,00	544.375,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	63.300,00	63.300,00	34.286,12	50.532,80	12.767,20
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	63.300,00	63.300,00	34.286,12	50.532,80	12.767,20
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	62.500,00	62.500,00	10.850,12	11.240,72	51.259,28
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	800,00	800,00	23.436,00	39.292,08	-38.492,08
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	41.250,00	41.250,00	12.885,00	19.770,00	21.480,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	41.250,00	41.250,00	12.885,00	19.770,00	21.480,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	41.250,00	41.250,00	12.885,00	19.770,00	21.480,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	618.750,00	618.750,00	0,00	0,00	618.750,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	618.750,00	618.750,00	0,00	0,00	618.750,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	818.288,00	818.288,00	73.978,84	120.015,37	698.272,63
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	264.400,00	264.400,00	27.380,59	61.369,12	203.030,88
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	264.400,00	264.400,00	27.380,59	61.369,12	203.030,88
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.338,00	12.338,00	0,00	0,00	12.338,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	12.338,00	12.338,00	0,00	0,00	12.338,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	251.550,00	251.550,00	32.614,80	44.662,80	206.887,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	251.550,00	251.550,00	32.614,80	44.662,80	206.887,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	62.500,00	62.500,00	7.398,00	10.287,00	52.213,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	43.750,00	43.750,00	5.817,60	7.958,80	35.791,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	126.550,00	126.550,00	18.260,00	24.833,60	101.716,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	6.250,00	6.250,00	680,00	945,00	5.305,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.500,00	12.500,00	459,20	638,40	11.861,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	225.000,00	225.000,00	13.983,45	13.983,45	211.016,55
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	225.000,00	225.000,00	13.983,45	13.983,45	211.016,55
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	225.000,00	225.000,00	13.983,45	13.983,45	211.016,55
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	222.550,00	222.550,00	52.964,96	207.926,88	14.623,12
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.700,00	124.700,00	38.478,69	181.272,14	-56.572,14
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.700,00	124.700,00	38.478,69	181.272,14	-56.572,14
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	97.850,00	97.850,00	4.158,85	7.652,29	90.197,71
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	97.850,00	97.850,00	4.158,85	7.652,29	90.197,71
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	10.327,42	19.002,45	-19.002,45
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	10.327,42	19.002,45	-19.002,45
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	552.928,00	552.928,00	48.055,31	67.138,90	485.789,10
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	552.928,00	552.928,00	48.055,31	67.138,90	485.789,10
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	552.928,00	552.928,00	48.055,31	67.138,90	485.789,10
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	38.112,00	38.112,00	0,00	0,00	38.112,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	43.750,00	43.750,00	24.549,27	24.549,27	19.200,73
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	72.500,00	72.500,00	3.589,04	12.559,42	59.940,58
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	625,00	625,00	0,00	0,00	625,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000,00	65.000,00	0,00	10.039,84	54.960,16
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	118.750,00	118.750,00	19.917,00	19.990,37	98.759,63
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	941,00	941,00	0,00	0,00	941,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	39.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.750,00	108.750,00	0,00	0,00	108.750,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	50.220,17	250.661,50	252.259,17	-202.039,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	661,50	1.323,00	-1.323,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	661,50	1.323,00	-1.323,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	936,17	0,00	936,17	0,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	936,17	0,00	936,17	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	936,17	0,00	1.170,21	-234,04
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-234,04	234,04
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	49.284,00	0,00	0,00	49.284,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	49.284,00	0,00	0,00	49.284,00

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.309.987,00	2.309.987,00	415.126,83	906.221,56	1.403.765,44
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.215.737,00	2.215.737,00	342.057,74	678.003,50	1.537.733,50
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.023.237,00	2.023.237,00	323.252,07	649.141,11	1.374.095,89
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.023.237,00	2.023.237,00	323.252,07	649.141,11	1.374.095,89
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.529.046,00	2.529.046,00	404.065,04	811.426,32	1.717.619,68
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-505.809,00	-505.809,00	-80.812,97	-162.285,21	-343.523,79
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	154.000,00	154.000,00	18.092,12	27.426,05	126.573,95
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	154.000,00	154.000,00	18.092,12	27.426,05	126.573,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	192.500,00	192.500,00	22.615,12	34.282,45	158.217,55
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.500,00	-38.500,00	-4.523,00	-6.856,40	-31.643,60
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	713,55	1.383,03	2.116,97
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	713,55	1.383,03	2.116,97
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.375,00	4.375,00	891,91	1.728,72	2.646,28
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-875,00	-875,00	-178,36	-345,69	-529,31
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	0,00	53,31	34.946,69
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	53,31	34.946,69
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	13.165,92	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	13.165,92	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	13.165,92	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	59.903,17	209.903,17	-209.903,17
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	59.903,17	209.903,17	-209.903,17
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	59.903,17	209.903,17	-209.903,17
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.452.260,00	8.452.260,00	1.229.065,24	2.666.549,74	5.785.710,26
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.452.260,00	8.452.260,00	1.229.065,24	2.666.549,74	5.785.710,26
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.452.260,00	8.452.260,00	1.229.065,24	2.666.549,74	5.785.710,26
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.452.260,00	8.452.260,00	1.229.065,24	2.666.549,74	5.785.710,26
1.9 Outras Receitas Correntes	1.675.536,00	1.675.536,00	86,80	363,85	1.675.172,15
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	137.338,00	137.338,00	0,00	0,00	137.338,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	631.250,00	631.250,00	86,80	363,85	630.886,15
1.9.2.1 Indenizações	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.2 Restituições	506.250,00	506.250,00	86,80	363,85	505.886,15
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	375.000,00	375.000,00	86,80	363,85	374.636,15
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	125.000,00	125.000,00	86,80	363,85	124.636,15
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	769.448,00	769.448,00	0,00	0,00	769.448,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	769.448,00	769.448,00	0,00	0,00	769.448,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.698,00	200.698,00	0,00	0,00	200.698,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.698,00	200.698,00	0,00	0,00	200.698,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	106.250,00	106.250,00	0,00	0,00	106.250,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	94.448,00	94.448,00	0,00	0,00	94.448,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.046.363,00</b>	<b>4.046.363,00</b>	<b>34.294,04</b>	<b>34.294,04</b>	<b>4.012.068,96</b>
2.2 Alienação de Bens	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.421.363,00	3.421.363,00	34.294,04	34.294,04	3.387.068,96
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.863.738,00	1.863.738,00	34.294,04	34.294,04	1.829.443,96
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	631.426,00	631.426,00	0,00	0,00	631.426,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	34.294,04	34.294,04	-34.294,04
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	34.294,04	34.294,04	-34.294,04
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	34.294,04	34.294,04	-34.294,04
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	34.294,04	34.294,04	-34.294,04
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.189.937,00	1.189.937,00	0,00	0,00	1.189.937,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00

2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	282.437,00	282.437,00	0,00	0,00	282.437,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	282.437,00	282.437,00	0,00	0,00	282.437,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.557.625,00	1.557.625,00	0,00	0,00	1.557.625,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.557.625,00	1.557.625,00	0,00	0,00	1.557.625,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	131.625,00	131.625,00	0,00	0,00	131.625,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	131.625,00	131.625,00	0,00	0,00	131.625,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>36.934.944,00</b>	<b>36.935.880,17</b>	<b>4.412.731,61</b>	<b>9.506.337,26</b>	<b>27.429.542,91</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>		<b>36.934.944,00</b>	<b>36.935.880,17</b>	<b>4.412.731,61</b>	<b>9.506.337,26</b>	<b>27.429.542,91</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>					<b>9.506.337,26</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	36.934.944,00	36.934.944,00	3.389.120,63	24.339.619,54	12.595.324,46	4.901.166,90	9.388.004,87	27.546.939,13	9.126.117,73	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	28.977.455,00	30.053.434,74	3.332.146,75	23.921.166,57	6.132.268,17	4.696.278,25	9.068.698,70	20.984.736,04	8.806.811,56	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	15.331.468,00	19.826.061,98	959.137,79	18.404.053,41	1.422.008,57	3.003.690,24	6.168.434,43	13.657.627,55	5.923.406,56	0,00
3130 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
313092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.331.468,00	19.825.161,98	959.137,79	18.404.053,41	1.421.108,57	3.003.690,24	6.168.434,43	13.656.727,55	5.923.406,56	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.738.286,00	4.333.755,40	42.545,12	3.761.183,48	572.571,92	676.248,88	1.022.248,56	3.311.506,84	1.018.526,39	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.006.075,00	12.162.002,60	672.741,00	11.684.920,48	477.082,12	1.769.435,51	3.665.661,83	8.496.340,77	3.665.661,83	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.361.597,00	2.679.197,51	176.352,00	2.432.238,07	246.959,44	490.506,18	954.812,66	1.724.384,85	713.506,96	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	68.075,00	49.477,00	0,00	0,00	49.477,00	0,00	0,00	49.477,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.325,00	136.325,00	66.501,80	80.020,14	56.304,86	66.501,80	80.020,14	56.304,86	80.020,14	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.110,00	464.404,47	997,87	445.691,24	18.713,23	997,87	445.691,24	18.713,23	445.691,24	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	136.230,00	183.230,00	47.000,00	75.880,00	107.350,00	13.196,22	19.704,11	163.525,89	19.704,11	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	136.230,00	183.230,00	47.000,00	75.880,00	107.350,00	13.196,22	19.704,11	163.525,89	19.704,11	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.550,00	74.550,00	0,00	14.290,00	60.260,00	3.253,52	4.858,04	69.691,96	4.858,04	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	59.630,00	106.630,00	47.000,00	61.590,00	45.040,00	9.942,70	14.846,07	91.783,93	14.846,07	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.509.757,00	10.044.142,76	2.326.008,96	5.441.233,16	4.602.909,60	1.679.391,79	2.880.560,16	7.163.582,60	2.863.700,89	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	13.125,00	13.125,00	0,00	0,00	13.125,00	0,00	0,00	13.125,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE	13.125,00	13.125,00	0,00	0,00	13.125,00	0,00	0,00	13.125,00	0,00	0,00

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	355.375,00	235.775,00	0,00	23.000,00	212.775,00	3.898,00	7.747,00	228.028,00	7.747,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	352.250,00	232.650,00	0,00	23.000,00	209.650,00	3.898,00	7.747,00	224.903,00	7.747,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	353.125,00	53.125,00	4.800,00	4.800,00	48.325,00	1.600,00	1.600,00	51.525,00	1.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	353.125,00	53.125,00	4.800,00	4.800,00	48.325,00	1.600,00	1.600,00	51.525,00	1.600,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.250,00	106.250,00	100.000,00	100.000,00	6.250,00	10.000,00	10.000,00	96.250,00	10.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00	106.250,00	100.000,00	100.000,00	6.250,00	10.000,00	10.000,00	96.250,00	10.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.781.882,00	9.635.867,76	2.221.208,96	5.313.433,16	4.322.434,60	1.663.893,79	2.861.213,16	6.774.654,60	2.844.353,89	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	226.050,00	94.320,00	0,00	0,00	94.320,00	0,00	0,00	94.320,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	7.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.499.620,00	2.984.473,00	812.776,94	1.451.169,40	1.533.303,60	560.415,16	937.014,47	2.047.458,53	937.014,47	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	37.675,00	17.675,00	0,00	0,00	17.675,00	0,00	0,00	17.675,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	595.100,00	644.800,00	147.787,12	269.008,89	375.791,11	120.038,90	184.782,97	460.017,03	184.782,97	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	398.361,00	94.812,00	0,00	0,00	94.812,00	0,00	0,00	94.812,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.625,00	5.625,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.325,00	7.075,00	0,00	0,00	7.075,00	0,00	0,00	7.075,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	908.010,00	396.751,00	0,00	0,00	396.751,00	0,00	0,00	396.751,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410.309,00	4.464.071,76	1.229.534,67	2.895.826,34	1.568.245,42	929.187,69	1.219.388,25	3.244.683,51	1.211.383,54	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.250,00	48.850,00	20.870,00	20.870,00	27.980,00	350,00	350,00	48.500,00	350,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	75.563,00	69.363,00	0,00	0,00	69.363,00	0,00	0,00	69.363,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	43.661,81	94.651,76	155.348,24	85.797,20	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	116.250,00	9.550,00	0,00	0,00	9.550,00	0,00	0,00	9.550,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.819,00	493.036,00	1.753,00	407.674,30	85.361,70	1.753,00	406.141,48	86.894,52	406.141,48	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.175,00	42.816,00	8.487,23	18.884,23	23.931,77	8.487,23	18.884,23	23.931,77	18.884,23	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.500,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.882.661,00</b>	<b>6.303.081,26</b>	<b>56.973,88</b>	<b>418.452,97</b>	<b>5.884.628,29</b>	<b>204.888,65</b>	<b>319.306,17</b>	<b>5.983.775,09</b>	<b>319.306,17</b>	<b>0,00</b>
<b>44 INVESTIMENTO</b>	<b>6.101.611,00</b>	<b>5.522.031,26</b>	<b>56.973,88</b>	<b>209.452,97</b>	<b>5.312.578,29</b>	<b>152.687,95</b>	<b>209.452,97</b>	<b>5.312.578,29</b>	<b>209.452,97</b>	<b>0,00</b>
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.101.611,00	5.522.031,26	56.973,88	209.452,97	5.312.578,29	152.687,95	209.452,97	5.312.578,29	209.452,97	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	508.425,00	477.985,00	0,00	0,00	477.985,00	0,00	0,00	477.985,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	386.773,00	345.924,00	0,00	0,00	345.924,00	0,00	0,00	345.924,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445.968,00	454.059,02	0,00	56.765,02	397.294,00	0,00	56.765,02	397.294,00	56.765,02	0,00

449051 OBRAS INSTALAÇÕES	E	2.422.834,00	2.355.010,24	0,00	95.714,07	2.259.296,17	95.714,07	95.714,07	2.259.296,17	95.714,07	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	2.293.523,00	1.801.485,00	0,00	0,00	1.801.485,00	0,00	0,00	1.801.485,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.375,00	4.375,00	0,00	0,00	4.375,00	0,00	0,00	4.375,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.713,00	83.193,00	56.973,88	56.973,88	26.219,12	56.973,88	56.973,88	26.219,12	56.973,88	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS		53.850,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS		53.850,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		53.850,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00	53.850,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		727.200,00	727.200,00	0,00	209.000,00	518.200,00	52.200,70	109.853,20	617.346,80	109.853,20	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS		727.200,00	727.200,00	0,00	209.000,00	518.200,00	52.200,70	109.853,20	617.346,80	109.853,20	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		727.200,00	727.200,00	0,00	209.000,00	518.200,00	52.200,70	109.853,20	617.346,80	109.853,20	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>1.074.828,00</b>	<b>578.428,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>578.428,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>578.428,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.074.828,00	578.428,00	0,00	0,00	578.428,00	0,00	0,00	578.428,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.074.828,00	578.428,00	0,00	0,00	578.428,00	0,00	0,00	578.428,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR		1.074.828,00	578.428,00	0,00	0,00	578.428,00	0,00	0,00	578.428,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		36.934.944,00	36.934.944,00	3.389.120,63	24.339.619,54	12.595.324,46	4.901.166,90	9.388.004,87	27.546.939,13	9.126.117,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>		<b>36.934.944,00</b>	<b>36.934.944,00</b>	<b>3.389.120,63</b>	<b>24.339.619,54</b>	<b>12.595.324,46</b>	<b>4.901.166,90</b>	<b>9.388.004,87</b>	<b>27.546.939,13</b>	<b>9.126.117,73</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			118.332,39		380.219,53	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>		<b>36.934.944,00</b>	<b>36.934.944,00</b>	<b>3.389.120,63</b>	<b>24.339.619,54</b>	<b>12.595.324,46</b>	<b>4.901.166,90</b>	<b>9.506.337,26</b>	<b>27.546.939,13</b>	<b>9.506.337,26</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS											

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**D5BC1F9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>36.934.944,00</b>	<b>36.934.944,00</b>	<b>3.389.120,63</b>	<b>24.339.619,54</b>	<b>100,00</b>	<b>12.595.324,46</b>	<b>4.901.166,90</b>	<b>9.388.004,87</b>	<b>100,00</b>	<b>27.546.939,13</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.161.800,00	1.482.000,00	125.313,87	1.182.166,02	4,86	299.833,98	174.607,72	381.841,75	4,07	1.100.158,25	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.161.800,00	1.482.000,00	125.313,87	1.182.166,02	4,86	299.833,98	174.607,72	381.841,75	4,07	1.100.158,25	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	112.794,00	137.794,00	0,00	130.000,00	0,53	7.794,00	20.000,00	40.000,00	0,43	97.794,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	112.794,00	137.794,00	0,00	130.000,00	0,53	7.794,00	20.000,00	40.000,00	0,43	97.794,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.444.170,00	5.135.955,00	41.063,72	2.516.555,43	10,34	2.619.399,57	529.992,64	1.040.724,05	11,09	4.095.230,95	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	93.950,00	110.950,00	66.501,80	80.020,14	0,33	30.929,86	66.501,80	80.020,14	0,85	30.929,86	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.793.512,00	3.387.907,00	-40.375,31	1.635.869,91	6,72	1.752.037,09	317.483,93	656.193,47	6,99	2.731.713,53	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	577.223,00	608.413,00	14.937,23	499.735,38	2,05	108.677,62	78.346,21	167.207,24	1,78	441.205,76	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	57.735,00	106.935,00	0,00	91.930,00	0,38	15.005,00	15.460,00	27.450,00	0,29	79.485,00	0,00	

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	122.750,00	122.750,00	0,00	0,00	0,00	122.750,00	0,00	0,00	0,00	122.750,00	0,00
695 TURISMO	48.750,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00	48.750,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	747.750,00	747.750,00	0,00	209.000,00	0,86	538.750,00	52.200,70	109.853,20	1,17	637.896,80	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.127.138,00	2.176.439,00	193.522,56	964.954,23	3,96	1.211.484,77	241.489,93	403.456,09	4,30	1.772.982,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.750,00	148.070,00	47.885,56	106.705,02	0,44	41.364,98	35.754,47	55.567,75	0,59	92.502,25	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.725,00	26.826,00	0,00	0,00	0,00	26.826,00	0,00	0,00	0,00	26.826,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.940.913,00	1.988.993,00	145.637,00	858.249,21	3,53	1.130.743,79	205.735,46	347.888,34	3,71	1.641.104,66	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.750,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00
10 SAÚDE	8.280.793,00	8.929.393,00	995.090,87	5.947.241,43	24,43	2.982.151,57	1.187.022,95	2.322.085,02	24,73	6.607.307,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.668.625,00	2.249.051,00	339.505,99	1.900.723,15	7,81	348.327,85	389.153,18	790.267,56	8,42	1.458.783,44	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.095.009,00	4.738.920,60	303.544,36	3.176.781,33	13,05	1.562.139,27	560.231,24	1.051.538,65	11,20	3.687.381,95	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	875.359,00	768.874,40	130.895,40	239.875,56	0,99	528.998,84	85.700,16	150.379,53	1,60	618.494,87	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	388.050,00	562.901,00	104.645,12	261.544,21	1,07	301.356,79	76.264,10	182.461,09	1,94	380.439,91	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.600,00	77.426,00	0,00	22.120,52	0,09	55.305,48	3.150,84	6.574,68	0,07	70.851,32	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	179.150,00	532.220,00	116.500,00	346.196,66	1,42	186.023,34	72.523,43	140.863,51	1,50	391.356,49	0,00
11 TRABALHO	6.125,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00
695 TURISMO	6.125,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.890.654,00	12.498.654,00	1.459.161,83	11.254.824,20	46,24	1.243.829,80	2.017.471,32	4.066.331,82	43,31	8.432.322,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.828,00	363.052,00	26.678,70	95.558,45	0,39	267.493,55	19.504,93	54.600,52	0,58	308.451,48	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	370.675,00	235.929,00	100.433,78	224.961,04	0,92	10.967,96	52.515,78	147.805,50	1,57	88.123,50	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.696.619,00	7.711.783,00	417.794,78	7.165.542,06	29,44	546.240,94	1.352.851,56	2.728.236,18	29,06	4.983.546,82	0,00
362 ENSINO MÉDIO	7.500,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	48.225,00	7.225,00	0,00	0,00	0,00	7.225,00	0,00	0,00	0,00	7.225,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.316.663,00	3.529.973,00	703.999,71	3.429.639,83	14,09	100.333,17	479.288,79	1.001.154,26	10,66	2.528.818,74	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.700,00	9.701,00	248,00	372,00	0,00	9.329,00	248,00	248,00	0,00	9.453,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.500,00	147.051,00	18.120,00	146.863,96	0,60	187,04	14.775,40	36.000,50	0,38	111.050,50	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	33.444,00	31.244,00	0,00	0,00	0,00	31.244,00	0,00	0,00	0,00	31.244,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	536.500,00	457.596,00	191.886,86	191.886,86	0,79	265.709,14	98.286,86	98.286,86	1,05	359.309,14	0,00
13 CULTURA	336.632,00	336.632,00	0,00	0,00	0,00	336.632,00	0,00	0,00	0,00	336.632,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	41.750,00	41.750,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	48.125,00	48.125,00	0,00	0,00	0,00	48.125,00	0,00	0,00	0,00	48.125,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	246.757,00	246.757,00	0,00	0,00	0,00	246.757,00	0,00	0,00	0,00	246.757,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	161.500,00	176.314,00	11.900,00	137.513,24	0,56	38.800,76	26.594,91	49.871,29	0,53	126.442,71	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	161.500,00	176.314,00	11.900,00	137.513,24	0,56	38.800,76	26.594,91	49.871,29	0,53	126.442,71	0,00
15 URBANISMO	2.754.057,00	2.827.257,00	286.075,78	1.646.969,79	6,77	1.180.287,21	444.890,42	744.298,03	7,93	2.082.958,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.438.671,00	1.504.221,00	207.371,37	1.180.292,09	4,85	323.928,91	270.334,02	521.097,73	5,55	983.123,27	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.295.386,00	1.303.036,00	78.704,41	466.677,70	1,92	836.358,30	174.556,40	223.200,30	2,38	1.079.835,70	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	129.138,00	98.138,00	0,00	0,00	0,00	98.138,00	0,00	0,00	0,00	98.138,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	129.138,00	98.138,00	0,00	0,00	0,00	98.138,00	0,00	0,00	0,00	98.138,00	0,00
17 SANEAMENTO	388.625,00	388.625,00	0,00	0,00	0,00	388.625,00	0,00	0,00	0,00	388.625,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	293.750,00	293.750,00	0,00	0,00	0,00	293.750,00	0,00	0,00	0,00	293.750,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	69.875,00	69.875,00	0,00	0,00	0,00	69.875,00	0,00	0,00	0,00	69.875,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	641.065,00	641.065,00	0,00	166.640,50	0,68	474.424,50	29.867,06	57.216,60	0,61	583.848,40	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	641.065,00	641.065,00	0,00	166.640,50	0,68	474.424,50	29.867,06	57.216,60	0,61	583.848,40	0,00
20 AGRICULTURA	516.104,00	565.804,00	229.992,00	313.861,10	1,29	251.942,90	216.033,73	259.462,51	2,76	306.341,49	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.375,00	23.375,00	0,00	0,00	0,00	23.375,00	0,00	0,00	0,00	23.375,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	27.375,00	27.375,00	0,00	0,00	0,00	27.375,00	0,00	0,00	0,00	27.375,00	0,00
606 EXTENSÃO	103.188,00	103.188,00	0,00	0,00	0,00	103.188,00	0,00	0,00	0,00	103.188,00	0,00

RURAL											
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	362.166,00	411.866,00	229.992,00	313.861,10	1,29	98.004,90	216.033,73	259.462,51	2,76	152.403,49	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	89.875,00	89.875,00	0,00	3.013,60	0,01	86.861,40	0,00	3.013,60	0,03	86.861,40	0,00
695 TURISMO	89.875,00	89.875,00	0,00	3.013,60	0,01	86.861,40	0,00	3.013,60	0,03	86.861,40	0,00
25 ENERGIA	343.045,00	342.845,00	0,00	0,00	0,00	342.845,00	0,00	0,00	0,00	342.845,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	323.045,00	323.045,00	0,00	0,00	0,00	323.045,00	0,00	0,00	0,00	323.045,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00
26 TRANSPORTE	113.933,00	113.933,00	0,00	0,00	0,00	113.933,00	0,00	0,00	0,00	113.933,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	113.933,00	113.933,00	0,00	0,00	0,00	113.933,00	0,00	0,00	0,00	113.933,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	303.668,00	303.668,00	0,00	0,00	0,00	303.668,00	0,00	0,00	0,00	303.668,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	241.043,00	241.043,00	0,00	0,00	0,00	241.043,00	0,00	0,00	0,00	241.043,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	41.125,00	41.125,00	0,00	0,00	0,00	41.125,00	0,00	0,00	0,00	41.125,00	0,00
695 TURISMO	5.625,00	5.625,00	0,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	15.875,00	15.875,00	0,00	0,00	0,00	15.875,00	0,00	0,00	0,00	15.875,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	59.000,00	106.000,00	47.000,00	75.880,00	0,31	30.120,00	13.196,22	19.704,11	0,21	86.295,89	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	59.000,00	106.000,00	47.000,00	75.880,00	0,31	30.120,00	13.196,22	19.704,11	0,21	86.295,89	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.828,00	578.428,00	0,00	0,00	0,00	578.428,00	0,00	0,00	0,00	578.428,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.828,00	578.428,00	0,00	0,00	0,00	578.428,00	0,00	0,00	0,00	578.428,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.934.944,00	36.934.944,00	3.389.120,63	24.339.619,54	100,00	12.595.324,46	4.901.166,90	9.388.004,87	100,00	27.546.939,13	0,00

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

028.252.064-31

Prefeito

**MATEUS DE MEDEIROS**

100.911.874-94

Secretario Municipal de Tributação e Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

116.134.034-37

Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**4E0C5E4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:591D8B4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2023
Primário e Nominal		
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.889.517,17	9.472.043,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.207,00	228.143,96
IPTU	335.713,00	17.132,17
ISS	273.975,00	103.294,86
ITBI	238.600,00	2.799,94
IRRF	247.419,00	96.661,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.500,00	8.255,61
Receitas de Contribuições	297.500,00	68.660,82
Receita Patrimonial	1.078.542,00	30.964,33
Aplicações Financeiras (II)	162.273,00	30.964,33
Outras Receitas Patrimoniais	916.269,00	0,00
Transferências Correntes	28.549.732,17	9.143.910,26
Cota-Parte do FPM	15.771.945,00	5.209.242,69

Cota-Parte do ICMS	2.529.046,00	811.426,32
Cota-Parte do IPVA	192.500,00	34.282,45
Cota-Parte do ITR	2.500,00	484,67
Transferências da LC 61/1989	4.375,00	1.728,72
Transferências do FUNDEB	8.674.810,00	2.874.476,62
Outras Transferências Correntes	1.374.556,17	212.268,79
Demais Receitas Correntes	1.675.536,00	363,85
Outras Receitas Financeiras(III)	200.698,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.474.838,00	363,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	32.526.546,17	9.441.078,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.046.363,00	34.294,04
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	215.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	215.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.421.363,00	34.294,04
Convênios	2.747.562,00	0,00
Outras Transferências de Capital	673.801,00	34.294,04
Outras Receitas de Capital	410.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	410.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.046.363,00	34.294,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.572.909,17	9.475.372,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.572.909,17	9.475.372,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.053.434,74	23.921.166,57	9.068.698,70	8.806.811,56	418.601,58	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.826.061,98	18.404.053,41	6.168.434,43	5.923.406,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	183.230,00	75.880,00	19.704,11	19.704,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.044.142,76	5.441.233,16	2.880.560,16	2.863.700,89	418.601,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.870.204,74	23.845.286,57	9.048.994,59	8.787.107,45	418.601,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.303.081,26	418.452,97	319.306,17	319.306,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.522.031,26	209.452,97	209.452,97	209.452,97	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	53.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	53.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	727.200,00	209.000,00	109.853,20	109.853,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.575.881,26	209.452,97	209.452,97	209.452,97	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	578.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXIII + XXIX + XXX)	36.024.514,00	24.054.739,54	9.258.447,56	8.996.560,42	418.601,58	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	36.024.514,00	24.054.739,54	9.258.447,56	8.996.560,42	418.601,58	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							60.210,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							60.210,93
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							624.350,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	30.964,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	19.704,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	71.471,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.256.112,43	6.146.259,23
DEDUÇÕES (XL)	268.074,25	568.022,85
Disponibilidade de Caixa	268.074,25	568.022,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	712.931,76	807.313,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	444.857,51	26.255,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	213.034,34

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.988.038,18	5.578.236,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)		409.801,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-433.502,83
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		418.601,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		828.403,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		817.143,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:5D8B7E1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.889.517,17	9.472.043,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.207,00	228.143,96
IPTU	335.713,00	17.132,17
ISS	273.975,00	103.294,86
ITBI	238.600,00	2.799,94
IRRF	247.419,00	96.661,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.500,00	8.255,61
Receitas de Contribuições	297.500,00	68.660,82
Receita Patrimonial	1.078.542,00	30.964,33
Aplicações Financeiras (II)	162.273,00	30.964,33
Outras Receitas Patrimoniais	916.269,00	0,00
Transferências Correntes	28.549.732,17	9.143.910,26
Cota-Parte do FPM	15.771.945,00	5.209.242,69
Cota-Parte do ICMS	2.529.046,00	811.426,32
Cota-Parte do IPVA	192.500,00	34.282,45
Cota-Parte do ITR	2.500,00	484,67
Transferências da LC 61/1989	4.375,00	1.728,72
Transferências do FUNDEB	8.674.810,00	2.874.476,62
Outras Transferências Correntes	1.374.556,17	212.268,79
Demais Receitas Correntes	1.675.536,00	363,85
Outras Receitas Financeiras(III)	200.698,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.474.838,00	363,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.526.546,17	9.441.078,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.046.363,00	34.294,04
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	215.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	215.000,00	0,00

Transferências de Capital	3.421.363,00	34.294,04
Convênios	2.747.562,00	0,00
Outras Transferências de Capital	673.801,00	34.294,04
Outras Receitas de Capital	410.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	410.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.046.363,00	34.294,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.572.909,17	9.475.372,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.572.909,17	9.475.372,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.053.434,74	23.921.166,57	9.068.698,70	8.806.811,56	418.601,58	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	19.826.061,98	18.404.053,41	6.168.434,43	5.923.406,56	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	183.230,00	75.880,00	19.704,11	19.704,11	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.044.142,76	5.441.233,16	2.880.560,16	2.863.700,89	418.601,58	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.870.204,74	23.845.286,57	9.048.994,59	8.787.107,45	418.601,58	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.303.081,26	418.452,97	319.306,17	319.306,17	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	5.522.031,26	209.452,97	209.452,97	209.452,97	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	53.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	53.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	727.200,00	209.000,00	109.853,20	109.853,20	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.575.881,26	209.452,97	209.452,97	209.452,97	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	578.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.024.514,00	24.054.739,54	9.258.447,56	8.996.560,42	418.601,58	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.024.514,00	24.054.739,54	9.258.447,56	8.996.560,42	418.601,58	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							60.210,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							60.210,93	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							624.350,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	30.964,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	19.704,11	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	71.471,15	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.256.112,43	6.146.259,23
DEDUÇÕES (XL)	268.074,25	568.022,85
Disponibilidade de Caixa	268.074,25	568.022,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	712.931,76	807.313,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	444.857,51	26.255,93
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00	213.034,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.988.038,18	5.578.236,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	409.801,80	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-433.502,83
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		418.601,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		828.403,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		817.143,16
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS</b>	<b>CLEMENTE MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E**  
**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.095.707,00	219.888,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.713,00	17.132,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	238.600,00	2.799,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	273.975,00	103.294,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	247.419,00	96.661,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.501.302,17	6.058.335,06
2.1- Cota-Parte FPM	15.771.945,00	5.209.242,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.209.445,00	5.209.242,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	562.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.529.046,00	811.426,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.375,00	1.728,72
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	484,67
2.5- Cota-Parte IPVA	192.500,00	34.282,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	936,17	1.170,21
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.597.009,17	6.278.223,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.587.760,43	1.211.666,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.311.491,86	357.888,84
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.674.810,00	2.879.890,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.452.260,00	2.671.963,83
6.1.1- Principal	8.452.260,00	2.666.549,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.414,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	97.850,00	7.652,29
6.2.1- Principal	97.850,00	7.652,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	124.700,00	181.272,14
6.3.1- Principal	124.700,00	181.272,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	19.002,45
6.4.1- Principal	0,00	19.002,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.864.499,57	1.454.883,04
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	42.846,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	42.846,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.922.737,36	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.986.912,00	9.806.717,76	3.120.384,60	2.980.258,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.587.252,00	9.569.444,08	2.981.202,20	2.841.076,06	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.838.723,00	2.837.408,52	603.871,76	561.985,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.620.727,00	6.604.389,60	2.354.639,01	2.257.743,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	127.801,00	127.645,96	22.691,43	21.346,76	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	399.660,00	237.273,68	139.182,40	139.182,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	336.410,00	237.273,68	139.182,40	139.182,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.806.717,76	3.120.384,60	2.980.258,46	0,00	0,00	240.493,89

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.666.645,18	3.120.384,60	2.980.258,46	0,00	0,00	448.420,77
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	140.072,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.569.444,08	2.981.202,20	2.841.076,06	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	140.072,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.015.923,50	2.981.202,20	2.981.202,20	103,51
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	90.636,07	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	27.190,82	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	287.989,07	(240.493,89)	(240.493,89)	0,00	(8,35)	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	836.516,09	(150.406,17)	0,00	0,00	(150.406,17)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	750.460,53	(144.840,57)	0,00	0,00	(144.840,57)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	86.055,56	(5.565,60)	0,00	0,00	(5.565,60)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.482.667,00	965.265,21	627.664,22	627.664,22	0,00	
20.1- Educação Infantil	664.650,00	592.231,31	397.282,50	397.282,50	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	342.900,00	196.928,15	166.036,79	166.036,79	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	700,00	372,00	248,00	248,00	0,00	
20.4- Educação Especial	19.250,00	19.218,00	13.309,07	13.309,07	0,00	
20.5- Administração Geral	351.327,00	88.558,45	47.600,52	47.600,52	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	72.596,00	67.957,30	3.187,34	3.187,34	0,00	
20.7- Outras	31.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.818.310,00	10.468.231,26	3.661.012,46	3.522.230,99	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.518.273,00	3.429.639,83	1.001.154,26	959.267,88	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.518.273,00	3.429.639,83	1.001.154,26	959.267,88	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.300.037,00	7.038.591,43	2.659.858,20	2.562.963,11	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					627.664,22	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.211.666,70	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSERIDOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSERIDOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.839.330,92	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO(z)				VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.569.555,85				1.839.330,92	29,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.939,20	42.939,20	42.510,97	0,00	428,23	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.679,48	26.679,48	26.251,25	0,00	428,23	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.259,72	16.259,72	16.259,72	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.033.913,00	154.895,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	818.663,00	154.895,17
31.1.1- Salário-Educação	264.400,00	61.369,12
31.1.2- PDDE	12.338,00	0,00
31.1.3- PNAE	251.550,00	44.688,72
31.1.4 - PNATE	225.000,00	14.005,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	65.375,00	34.832,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.250,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.029.075,00	482.841,23	318.283,00	318.283,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	411.746,00	126.950,63	68.377,98	68.377,98	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	7.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	592.554,00	355.890,60	249.905,02	249.905,02	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.498.654,00	11.254.824,20	4.066.331,82	3.926.205,68	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.892.149,00	11.197.850,32	4.009.357,94	3.869.231,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.381.192,00	10.261.277,03	3.465.508,89	3.325.382,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.510.957,00	936.573,29	543.849,05	543.849,05	0,00
33.2- Despesas de Capital	606.505,00	56.973,88	56.973,88	56.973,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	606.505,00	56.973,88	56.973,88	56.973,88	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>			<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.846,65			1.056,41	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.882.817,22			61.590,78	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.918.197,95			58.506,65	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.465,92			4.140,54	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(304,22)			(0,03)	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.161,70			4.140,51	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

028.252.064-31

Prefeito

**MATEUS DE MEDEIROS**

100.911.874-94

Secretario Municipal De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

116.134.034-37

Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**2952F3AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E**  
**DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.095.707,00	1.095.707,00	219.888,35	20,06					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	335.713,00	335.713,00	17.132,17	5,10					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.600,00	238.600,00	2.799,94	1,17					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	273.975,00	273.975,00	103.294,86	37,70					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	247.419,00	247.419,00	96.661,38	39,06					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.937.866,00	17.937.866,00	6.057.164,85	33,76					
Cota-Parte FPM	15.209.445,00	15.209.445,00	5.209.242,69	34,25					
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	484,67	19,38					
Cota-Parte IPVA	192.500,00	192.500,00	34.282,45	17,80					
Cota-Parte ICMS	2.529.046,00	2.529.046,00	811.426,32	32,08					
Cota-Parte IPI-Exportação	4.375,00	4.375,00	1.728,72	39,51					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.033.573,00</b>	<b>19.033.573,00</b>	<b>6.277.053,20</b>	<b>32,97</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	804.649,00	1.273.958,00	1.100.105,47	86,35	367.971,17	28,88	341.290,42	26,78	0,00
Despesas Correntes	590.211,00	1.212.520,00	1.100.105,47	90,72	367.971,17	30,34	341.290,42	28,14	0,00
Despesas de Capital	214.438,00	61.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.025,00	221.715,00	204.075,56	92,04	115.301,33	52,00	115.301,33	52,00	0,00
Despesas Correntes	90.625,00	205.315,00	204.075,56	99,39	115.301,33	56,15	115.301,33	56,15	0,00
Despesas de Capital	107.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.175,00	259.026,00	213.667,41	82,48	182.461,09	70,44	182.461,09	70,44	0,00
Despesas Correntes	113.175,00	259.026,00	213.667,41	82,48	182.461,09	70,44	182.461,09	70,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.850,00	60.376,00	18.839,52	31,20	6.301,26	10,43	6.027,84	9,98	0,00
Despesas Correntes	57.100,00	56.626,00	18.839,52	33,27	6.301,26	11,12	6.027,84	10,64	0,00
Despesas de Capital	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.725,00	251.295,00	206.264,66	82,08	111.372,39	44,31	107.519,52	42,78	0,00
Despesas Correntes	55.225,00	249.995,00	206.264,66	82,50	111.372,39	44,54	107.519,52	43,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.375.875,00	2.008.301,00	1.807.426,96	89,99	714.971,37	35,60	691.248,08	34,41	0,00
Despesas Correntes	2.266.875,00	1.989.301,00	1.807.426,96	90,85	714.971,37	35,94	691.248,08	34,74	0,00
Despesas de Capital	109.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.610.299,00</b>	<b>4.074.671,00</b>	<b>3.550.379,58</b>	<b>87,13</b>	<b>1.498.378,61</b>	<b>36,77</b>	<b>1.443.848,28</b>	<b>35,43</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.550.379,58</b>	<b>1.498.378,61</b>	<b>1.443.848,28</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.550.379,58	1.498.378,61	1.443.848,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	941.557,98	941.557,98	941.557,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	941.557,98	941.557,98	941.557,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.608.821,60	556.820,63	502.290,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	56,56	23,87	23,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	3.802.494,00	3.802.494,00	656.327,54	17,26
Proveniente da União	3.670.869,00	3.670.869,00	656.327,54	17,87
Proveniente dos Estados	131.625,00	131.625,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.802.494,00</b>	<b>3.802.494,00</b>	<b>656.327,54</b>	<b>17,26</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100			
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	3.290.360,00	3.464.962,60	2.076.675,86	59,93	683.567,48	19,72	679.845,31	19,62	0,00		
Despesas Correntes	2.723.984,00	2.923.886,60	2.076.675,86	71,02	683.567,48	23,37	679.845,31	23,25	0,00		
Despesas de Capital	566.376,00	541.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	677.334,00	547.159,40	35.800,00	6,54	35.078,20	6,41	35.078,20	6,41	0,00		
Despesas Correntes	423.159,00	311.604,40	35.800,00	11,48	35.078,20	11,25	35.078,20	11,25	0,00		
Despesas de Capital	254.175,00	235.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	274.875,00	303.875,00	47.876,80	15,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	274.875,00	303.875,00	47.876,80	15,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	13.750,00	17.050,00	3.281,00	19,24	273,42	1,60	273,42	1,60	0,00		
Despesas Correntes	11.250,00	14.550,00	3.281,00	22,54	273,42	1,87	273,42	1,87	0,00		
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	121.425,00	280.925,00	139.932,00	49,81	29.491,12	10,49	29.491,12	10,49	0,00		
Despesas Correntes	115.175,00	274.675,00	139.932,00	50,94	29.491,12	10,73	29.491,12	10,73	0,00		

Despesas de Capital	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.750,00	240.750,00	93.296,19	38,75	75.296,19	31,27	75.296,19	31,27	0,00
Despesas Correntes	211.250,00	189.250,00	93.296,19	49,29	75.296,19	39,78	75.296,19	39,78	0,00
Despesas de Capital	81.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.670.494,00	4.854.722,00	2.396.861,85	49,37	823.706,41	16,96	819.984,24	16,89	0,00

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.095.009,00	4.738.920,60	3.176.781,33	67,03	1.051.538,65	22,18	1.021.135,73	21,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	875.359,00	768.874,40	239.875,56	31,19	150.379,53	19,55	150.379,53	19,55	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	388.050,00	562.901,00	261.544,21	46,46	182.461,09	32,41	182.461,09	32,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.600,00	77.426,00	22.120,52	28,56	6.574,68	8,49	6.301,26	8,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	179.150,00	532.220,00	346.196,66	65,04	140.863,51	26,46	137.010,64	25,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.668.625,00	2.249.051,00	1.900.723,15	84,51	790.267,56	35,13	766.544,27	34,08	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	8.280.793,00	8.929.393,00	5.947.241,43	66,60	2.322.085,02	26,00	2.263.832,52	25,35	0,00

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
 Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**F9781B3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	36.934.944,00
Previsão Atualizada	36.935.880,17
Receitas Realizadas	9.506.337,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	36.934.944,00
Dotação Atualizada	36.934.944,00
Despesas Empenhadas	24.339.619,54
Despesas Liquidadas	9.388.004,87
Despesas Pagas	9.126.117,73
Superávit Orçamentário	118.332,39
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	24.339.619,54
Despesas Liquidadas	9.388.004,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.909.079,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.104.932,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.817.736,68
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	624.350,00	60.210,93		9,64
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-433.502,83	409.801,80		-94,53
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
Poder Executivo	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.839.330,92	25,00		29,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.981.202,20	70,00		103,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.498.378,61	15,00		
		23,87		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:284045B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:2E8A6D11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo				
2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.256.112,43	6.146.259,23	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.256.112,43	6.146.259,23	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.256.112,43	6.146.259,23	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.046.083,34	3.936.230,14	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.210.029,09	2.210.029,09	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	268.074,25	568.022,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	268.074,25	568.022,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	712.931,76	807.313,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	444.857,51	26.255,93	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	213.034,34	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>5.988.038,18</b>	<b>5.578.236,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.674.431,26	30.909.079,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	554.147,21	804.147,21	0,00	0,00
(V)				
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>30.120.284,05</b>	<b>30.104.932,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	20,77	20,41	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	19,52	18,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.144.340,86	36.125.919,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.529.906,77	32.513.327,38	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
PREFEITO	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	CONTROLADORA

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**D24846FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias					
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.674.431,26		30.909.079,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	554.147,21		804.147,21	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.120.284,05		30.104.932,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.626.462,49		6.623.085,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.963.816,24		5.960.776,69	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**3DA8C428

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	

	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.909.079,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	804.147,21	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.104.932,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.816.789,24	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.335.110,32	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.107.345,29	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
PREFEITO	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador: 1B40F297

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

Município de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	30.909.079,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.104.932,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.817.736,68	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.893.479,08	58,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.561.577,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.783.498,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.005.420,03	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.578.236,38	18,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.125.919,31	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.623.085,21	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.816.789,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.107.345,29	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>

Valor Total

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

028.252.064-31

Prefeito

**MATEUS DE MEDEIROS**

100.911.874-94

Secretario Municipal De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

116.134.034-37

Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**98C94323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 482/ 2023 DE 29 DE MAIO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados, na proporção de 7,5% (sete e meio por cento), os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor pertencente ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponda a trinta (30) horas semanais.

§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o *caput* deste artigo somente os titulares do cargo público de provimento efetivo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria de Municipal da Educação, as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:

**I** – Direção;

**II** – Administração;

**III** – Planejamento;

**IV** – Inspeção;

**V** – Supervisão;

**VI** – Orientação; e

**VII – Coordenação.**

§ 2º. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do caput e do § 1º deste artigo estão fixados no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 3º Os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor cujos titulares exerçam jornada de trabalho diversa de 30 (trinta) horas semanais serão calculados de forma proporcional, com base no valor da hora-aula, obtido a partir dos montantes estabelecidos no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 4º. Os valores constantes do Anexo Único desta Lei Complementar passam a vigorar com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

**Registre-se, Publique-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, aos 29 de maio de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**ANEXO – I – 2023.**

Normal-Nível Médio	"A"	3.384,51	3.553,74	3.731,42	3.917,99	4.113,89	4.319,59
Licenciatura Plena	"B"	3.655,25	3.838,01	4.029,91	4.231,41	4.442,98	4.665,13
Especialista	"C"	4.093,87	4.298,56	4.513,49	4.739,17	4.976,13	5.224,93
Mestrado	"D"	4.830,78	5.072,32	5.325,93	5.592,23	5.871,84	6.165,43

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**F03EED45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
BALANÇO**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	35.415.318,00	35.415.318,00	5.097.420,77	10.379.548,32	25.035.769,68
<b>I Receitas Correntes</b>	29.365.259,00	29.365.259,00	4.499.649,57	9.781.777,12	19.583.481,88
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.547,00	528.547,00	92.167,05	175.610,98	352.936,02
1.1.1 Impostos	507.294,00	507.294,00	91.711,65	169.359,15	337.934,85
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.730,00	21.730,00	925,77	3.683,92	18.046,08
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.078,00	9.078,00	925,77	3.683,92	5.394,08
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.488,00	7.488,00	213,86	2.972,01	4.515,99
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	530,00	530,00	711,91	711,91	-181,91
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.652,00	12.652,00	0,00	0,00	12.652,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.062,00	11.062,00	0,00	0,00	11.062,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	217.230,00	217.230,00	41.382,87	70.155,40	147.074,60
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	217.230,00	217.230,00	41.382,87	70.155,40	147.074,60
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	217.230,00	217.230,00	41.382,87	70.155,40	147.074,60
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	217.230,00	217.230,00	41.382,87	70.155,40	147.074,60
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	175.230,00	175.230,00	41.382,87	70.155,40	105.074,60
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	268.334,00	268.334,00	49.403,01	95.519,83	172.814,17
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	268.334,00	268.334,00	49.403,01	95.519,83	172.814,17
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	268.334,00	268.334,00	49.403,01	95.519,83	172.814,17
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	266.744,00	266.744,00	49.403,01	95.519,83	171.224,17
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.2 Taxas	21.253,00	21.253,00	455,40	6.251,83	15.001,17
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	455,40	6.251,83	15.001,17
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	455,40	6.251,83	15.001,17
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.253,00	21.253,00	455,40	6.251,83	15.001,17
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	455,40	6.251,83	15.001,17
1.2 Contribuições	187.405,00	187.405,00	27.146,78	49.130,02	138.274,98
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	27.146,78	49.130,02	138.274,98
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	27.146,78	49.130,02	138.274,98
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	27.146,78	49.130,02	138.274,98
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	187.405,00	187.405,00	27.146,78	49.130,02	138.274,98
1.3 Receita Patrimonial	201.115,00	201.115,00	60.923,41	116.871,74	84.243,26
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.2 Valores Mobiliários	199.611,00	199.611,00	60.923,41	116.871,74	82.739,26
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	199.611,00	199.611,00	60.923,41	116.871,74	82.739,26
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	199.611,00	199.611,00	60.923,41	116.871,74	82.739,26
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	199.611,00	199.611,00	60.923,41	116.871,74	82.739,26
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.021,00	8.021,00	16.699,44	30.179,69	-22.158,69
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.500,00	5.500,00	12.648,61	18.510,45	-13.010,45
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	12.991,58	24.129,98	-14.129,98
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	92.000,00	92.000,00	13.792,84	31.494,42	60.505,58
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.701,93	7.194,52	2.805,48
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	530,00	530,00	0,00	3.573,98	-3.043,98
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	530,00	530,00	820,98	1.210,84	-680,84
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	530,00	530,00	268,03	577,86	-47,86
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.405.093,00	28.405.093,00	4.313.525,21	9.432.071,13	18.973.021,87
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.694.196,00	18.694.196,00	2.886.375,33	6.502.670,31	12.191.525,69
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.811.192,00	13.811.192,00	2.230.976,98	5.209.257,11	8.601.934,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.810.956,00	13.810.956,00	2.230.962,58	5.209.242,71	8.601.713,29
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	2.230.962,58	5.209.242,71	7.451.713,29
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	2.230.962,58	5.209.242,71	7.451.713,29
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	2.230.962,58	5.209.242,71	7.451.713,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	14,40	14,40	221,60
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	14,40	14,40	221,60
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	14,40	14,40	221,60
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	382.914,00	382.914,00	48.892,55	99.689,10	283.224,90
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	222.314,00	222.314,00	48.892,55	99.689,10	122.624,90
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	209.594,00	209.594,00	48.892,55	99.689,10	109.904,90

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	209.594,00	209.594,00	48.892,55	99.689,10	109.904,90
1.7.1.2.53 Cota-Parte de assinatura de contrato de partilha de produção	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.995.495,00	2.995.495,00	294.513,82	556.631,55	2.438.863,45
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.995.495,00	2.995.495,00	294.513,82	556.631,55	2.438.863,45
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.245.229,00	2.245.229,00	223.466,96	446.093,55	1.799.135,45
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.245.229,00	2.245.229,00	223.466,96	446.093,55	1.799.135,45
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.711.559,00	1.711.559,00	137.477,18	242.746,15	1.468.812,85
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	448.060,00	448.060,00	67.704,00	101.556,00	346.504,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	85.610,00	85.610,00	18.285,78	101.791,40	-16.181,40
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	390.528,00	390.528,00	26.157,14	52.314,28	338.213,72
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	390.528,00	390.528,00	26.157,14	52.314,28	338.213,72
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	90.995,00	90.995,00	0,00	0,00	90.995,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	299.533,00	299.533,00	26.157,14	52.314,28	247.218,72
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	254.738,00	254.738,00	33.367,72	41.179,72	213.558,28
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	254.738,00	254.738,00	33.367,72	41.179,72	213.558,28
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	96.958,00	96.958,00	9.931,72	9.931,72	87.026,28
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	157.780,00	157.780,00	23.436,00	31.248,00	126.532,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	105.000,00	105.000,00	11.522,00	17.044,00	87.956,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	105.000,00	105.000,00	11.522,00	17.044,00	87.956,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	105.000,00	105.000,00	11.522,00	17.044,00	87.956,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	283.772,00	283.772,00	62.362,76	101.055,70	182.716,30
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	111.195,00	111.195,00	20.524,74	45.550,88	65.644,12
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	111.195,00	111.195,00	20.524,74	45.550,88	65.644,12
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.395,00	8.395,00	0,00	0,00	8.395,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.395,00	8.395,00	0,00	0,00	8.395,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	104.772,00	104.772,00	36.648,40	50.315,20	54.568,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	104.772,00	104.772,00	36.648,40	50.315,20	54.568,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.045,00	17.045,00	4.219,60	5.867,40	11.177,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.337,00	15.337,00	3.254,40	4.452,20	10.884,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	64.644,00	64.644,00	26.652,00	36.898,80	27.745,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.074,00	3.074,00	652,80	907,20	2.166,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.672,00	4.672,00	1.869,60	2.189,60	2.482,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	59.410,00	59.410,00	5.189,62	5.189,62	54.220,38
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	59.410,00	59.410,00	5.189,62	5.189,62	54.220,38
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.420,00	5.420,00	724,90	724,90	4.695,10
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	42.400,00	42.400,00	3.229,10	3.229,10	39.170,90
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	11.590,00	11.590,00	1.235,62	1.235,62	10.354,38
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	545.000,00	545.000,00	186.782,26	447.849,27	97.150,73
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	420.000,00	420.000,00	183.586,96	441.969,92	-21.969,92
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	420.000,00	420.000,00	184.180,76	442.563,72	-22.563,72
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-593,80	-593,80	593,80
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	75.000,00	75.000,00	3.195,30	5.879,35	69.120,65
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	75.000,00	75.000,00	3.195,30	5.879,35	69.120,65
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	59.247,14	79.576,27	297.556,73
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	59.247,14	79.576,27	297.556,73
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	377.133,00	377.133,00	59.247,14	79.576,27	297.556,73
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	59.247,14	79.576,27	297.556,73
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	298.690,00	298.690,00	3.599,82	8.611,31	290.078,69
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	848,00	848,00	631,10	1.262,20	-414,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	848,00	848,00	631,10	1.262,20	-414,20
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	237.842,00	237.842,00	2.968,72	7.349,11	230.492,89
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	237.842,00	237.842,00	2.968,72	7.349,11	230.492,89
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.526.606,00	2.526.606,00	482.843,35	885.438,54	1.641.167,46
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.358.761,00	2.358.761,00	400.807,82	797.606,11	1.561.154,89
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	385.494,22	773.831,94	1.491.724,06
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	385.494,22	773.831,94	1.491.724,06
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	385.494,22	773.831,94	1.491.724,06
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	14.462,69	22.073,10	62.607,90
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	14.462,69	22.073,10	62.607,90
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	14.462,69	22.073,10	62.607,90
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	850,91	1.649,27	310,73
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	850,91	1.649,27	310,73
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	850,91	1.649,27	310,73
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.564,00	6.564,00	0,00	51,80	6.512,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.564,00	6.564,00	0,00	51,80	6.512,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	66.700,00	66.700,00	12.560,81	17.473,13	49.226,87
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	66.700,00	66.700,00	12.560,81	17.473,13	49.226,87
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	66.700,00	66.700,00	12.560,81	17.473,13	49.226,87
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	91.145,00	91.145,00	69.474,72	70.359,30	20.785,70
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	49.600,00	49.600,00	69.474,72	69.474,72	-19.874,72
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	49.600,00	49.600,00	69.474,72	69.474,72	-19.874,72
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	41.545,00	41.545,00	0,00	884,58	40.660,42
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	41.545,00	41.545,00	0,00	884,58	40.660,42
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.184.291,00	7.184.291,00	944.306,53	2.043.962,28	5.140.328,72
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.184.291,00	7.184.291,00	944.306,53	2.043.962,28	5.140.328,72
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.184.291,00	7.184.291,00	944.306,53	2.043.962,28	5.140.328,72
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.184.291,00	7.184.291,00	944.306,53	2.043.962,28	5.140.328,72
1.9 Outras Receitas Correntes	43.099,00	43.099,00	5.887,12	8.093,25	35.005,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.799,00	37.799,00	5.887,12	8.093,25	29.705,75
1.9.2.2 Restituições	37.799,00	37.799,00	5.887,12	8.093,25	29.705,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	37.799,00	37.799,00	5.887,12	8.093,25	29.705,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	37.799,00	37.799,00	5.887,12	8.093,25	29.705,75
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>6.050.059,00</b>	<b>6.050.059,00</b>	<b>597.771,20</b>	<b>597.771,20</b>	<b>5.452.287,80</b>
2.2 Alienação de Bens	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.4 Transferências de Capital	6.046.735,00	6.046.735,00	597.771,20	597.771,20	5.448.963,80
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.644.880,00	5.644.880,00	597.771,20	597.771,20	5.047.108,80
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.141.030,00	1.141.030,00	47.771,20	47.771,20	1.093.258,80
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	271.360,00	271.360,00	0,00	0,00	271.360,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	271.360,00	271.360,00	0,00	0,00	271.360,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	869.670,00	869.670,00	47.771,20	47.771,20	821.898,80
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	869.670,00	869.670,00	47.771,20	47.771,20	821.898,80
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.621.200,00	3.621.200,00	550.000,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.621.200,00	3.621.200,00	550.000,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.621.200,00	3.621.200,00	550.000,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	401.855,00	401.855,00	0,00	0,00	401.855,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	331.855,00	331.855,00	0,00	0,00	331.855,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.855,00	231.855,00	0,00	0,00	231.855,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	231.855,00	231.855,00	0,00	0,00	231.855,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>9 Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-3.002.677,00</b>	<b>-3.002.677,00</b>	<b>-526.356,84</b>	<b>-1.201.362,06</b>	<b>-1.801.314,94</b>
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.002.677,00	-3.002.677,00	-526.356,84	-1.201.362,06	-1.801.314,94
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.532.238,00	-2.532.238,00	-446.192,45	-1.041.851,31	-1.490.386,69
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.532.191,00	-2.532.191,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-1.490.342,57
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-47,00	-47,00	-2,88	-2,88	-44,12
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-470.439,00	-470.439,00	-80.161,51	-159.510,75	-310.928,25
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-453.111,00	-453.111,00	-77.098,82	-154.766,33	-298.344,67
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.936,00	-16.936,00	-2.892,53	-4.414,60	-12.521,40
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-392,00	-392,00	-170,16	-329,82	-62,18
Total Receitas	32.412.641,00	32.412.641,00	4.571.063,93	9.178.186,26	23.234.454,74
Déficit				0,00	
Total				9.178.186,26	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP (k) não Processado
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	32.407.641,00	0,00	32.407.641,00	3.188.593,95	17.035.886,43	15.371.754,57	4.694.506,53	8.713.286,54	23.694.354,46	8.614.641,44	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	22.763.105,00	410.774,42	23.173.879,42	2.628.992,85	15.817.069,30	7.356.810,12	4.076.496,41	7.946.404,47	15.227.474,95	7.937.294,37	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.645.849,00	-1.028.385,55	13.617.463,45	501.000,00	10.332.285,56	3.285.177,89	2.078.672,34	4.133.259,90	9.484.203,55	4.133.253,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.645.849,00	-1.028.385,55	13.617.463,45	501.000,00	10.332.285,56	3.285.177,89	2.078.672,34	4.133.259,90	9.484.203,55	4.133.253,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.028.199,00	-150.832,00	1.877.367,00	320.000,00	1.647.339,00	230.028,00	399.134,49	705.161,50	1.172.205,50	705.161,50	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.891.871,00	-519.702,15	9.372.168,85	181.000,00	8.419.998,00	952.170,85	1.663.276,65	3.315.463,00	6.056.705,85	3.315.457,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.631.049,00	-444.930,00	2.186.119,00	0,00	176.809,96	2.009.309,04	16.261,20	24.496,80	2.161.622,20	24.496,80	0,00



CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4591 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	32.412.641,00	0,00	32.412.641,00	3.188.593,95	17.035.886,43	15.376.754,57	4.694.506,53	8.713.286,54	23.699.354,46	8.614.641,44	0,00
Superavit					0,00			464.899,72		563.544,82	
Total								9.178.186,26			

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:79F434D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção								Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023									
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.407.641,00	32.407.641,00	3.188.593,95	17.035.886,43	4.694.506,53	8.713.286,54	100,00	26,89	23.694.354,46
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.339.000,00	1.339.000,00	52.739,86	1.035.631,15	176.088,95	332.836,66	3,82	24,86	1.006.163,34
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	71.550,00	71.550,00	0,00	42.400,00	8.000,00	17.333,33	0,20	24,23	54.216,67
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.216.577,00	5.580.238,45	735.251,30	3.802.019,75	967.129,72	1.889.625,99	21,69	245,24	3.690.612,46
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	355.778,00	355.778,00	25.525,84	267.758,02	51.837,26	107.778,46	1,24	30,29	247.999,54
124 CONTROLE INTERNO	82.150,00	82.150,00	0,00	53.000,00	8.000,00	16.000,00	0,18	19,48	66.150,00
181 POLICIAMENTO	53.000,00	63.000,00	1.900,00	3.800,00	1.900,00	2.850,00	0,03	4,52	60.150,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	97.503,00	97.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.503,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	321.954,00	319.653,99	6.399,98	187.251,90	31.051,57	62.636,43	0,72	19,60	257.017,56
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	640.517,00	694.617,01	90.474,55	158.758,46	38.630,29	82.529,38	0,95	11,88	612.087,63
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.942.510,00	6.333.372,97	626.599,19	3.957.486,89	1.147.312,85	2.281.675,97	26,19	36,03	4.051.697,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	881.974,00	723.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.351,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.398,00	100.898,00	3.864,20	43.486,00	9.587,94	40.411,48	0,46	40,05	60.486,52
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.726,00	46.726,00	1.677,01	4.707,01	4.706,82	4.706,82	0,05	10,07	42.019,18
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.756,00	194.456,00	0,00	147.800,00	29.286,59	59.135,25	0,68	30,41	135.320,75
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129.612,00	114.612,00	25.191,13	34.577,73	34.577,73	34.577,73	0,40	30,17	80.034,27
333 EMPREGABILIDADE	9.847,00	8.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.847,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.405.382,00	6.406.422,00	812.322,13	4.396.190,54	1.034.301,97	1.845.358,33	21,18	28,80	4.561.063,67
362 ENSINO MÉDIO	24.020,00	31.220,00	8.198,00	8.198,00	8.198,00	8.198,00	0,09	26,26	23.022,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.053.852,00	2.742.352,00	321.774,53	1.588.020,36	692.928,63	1.095.881,24	12,58	39,96	1.646.470,76
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.907,00	173.667,00	64.217,14	98.717,52	22.656,62	34.500,38	0,40	19,87	139.166,62
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	445.420,00	580.420,00	5.016,20	265.913,63	25.518,00	260.897,43	2,99	44,95	319.522,57
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.451.534,00	2.419.534,00	231.470,13	231.470,13	231.470,13	231.470,13	2,66	9,57	2.188.063,87
482 HABITAÇÃO URBANA	48.760,00	48.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.760,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	785.580,00	785.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.580,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	35.900,00	48.630,00	0,00	25.330,00	0,00	25.330,00	0,29	52,09	23.300,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	145.680,00	129.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.780,00
605 ABASTECIMENTO	100.700,00	97.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.700,00
606 EXTENSÃO RURAL	536.440,00	509.440,00	89.646,47	89.646,47	45.555,83	45.555,83	0,52	8,94	463.884,17
695 TURISMO	494.006,00	498.006,00	34.991,10	159.007,70	41.162,00	72.895,42	0,84	14,64	425.110,58
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
752 ENERGIA ELÉTRICA	247.825,00	247.825,00	34.972,20	56.252,18	17.631,84	38.911,82	0,45	15,70	208.913,18
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	72.240,00	72.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.240,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	598.750,00	598.750,00	2.652,54	44.222,54	11.536,49	16.149,78	0,19	2,70	582.600,22
813 LAZER	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	868.670,00	796.208,55	13.710,45	334.240,45	55.437,30	106.040,68	1,22	13,32	690.167,87
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	1.753,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Geral	32.412.641,00	32.412.641,00	3.188.593,95	17.035.886,43	4.694.506,53	8.713.286,54	100,00	803,61	23.699.354,46

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8559B1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	507.294,00	169.359,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.078,00	3.683,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.652,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	268.334,00	95.519,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	217.230,00	70.155,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.163.389,00	6.006.811,42
2.1- Cota-Parte FPM	13.810.956,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.660.956,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.265.556,00	773.831,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.960,00	1.649,27
2.4- Cota-Parte ITR	236,00	14,40
2.5- Cota-Parte IPVA	84.681,00	22.073,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.670.683,00	6.176.170,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.002.677,80	1.201.362,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.164.992,95	342.680,36
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.734.791,00	2.510.915,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.189.791,00	2.062.472,73
6.1.1- Principal	7.184.291,00	2.043.962,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.500,00	18.510,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	75.000,00	5.879,35
6.2.1- Principal	75.000,00	5.879,35
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	420.000,00	442.563,72
6.3.1- Principal	420.000,00	442.563,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.181.613,20	842.600,22
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	63.848,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.574.764,71	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.054.791,00	4.902.589,59	1.967.230,21	1.967.230,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.600.722,00	4.507.000,00	1.717.277,68	1.717.277,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.337.228,00	1.046.000,00	554.060,86	554.060,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.256.201,00	3.461.000,00	1.163.216,82	1.163.216,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.454.069,00	395.589,59	249.952,53	249.952,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	505.858,00	299,97	99,99	99,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	819.950,00	329.832,48	249.852,54	249.852,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	128.261,00	65.457,14	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.902.589,59	1.967.230,21	1.967.230,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.520.608,50	1.587.335,48	1.587.335,48	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	381.981,09	379.894,73	379.894,73	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.507.000,00	1.717.277,68	1.717.277,68	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	326.000,00	323.913,64	323.913,64	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	18.965,00	18.965,00	18.965,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.757.641,06	1.717.277,68	1.717.277,68	68,39
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	221.281,86	323.913,64	323.913,64	73,19
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	66.384,56	18.965,00	18.965,00	4,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	251.091,58	543.685,59	543.685,59	292.594,01	21,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	572.575,95	2.228,49	0,00	0,00	2.228,49	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	521.347,33	132,38	0,00	0,00	132,38	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	51.228,62	2.096,11	0,00	0,00	2.096,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.453.341,00	1.049.903,51	820.189,24	820.189,24	0,00	
20.1- Educação Infantil	285.093,00	205.790,82	205.790,82	205.790,82	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	768.148,00	546.290,93	391.123,84	391.123,84	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	38.113,00	34.500,38	34.500,38	34.500,38	0,00	
20.4- Educação Especial	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	356.687,00	263.321,38	188.774,20	188.774,20	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.972.478,00	5.589.214,20	2.564.144,87	2.564.144,87	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.128.179,00	1.252.090,79	759.951,67	759.951,67	0,00	
21.1.1- Creche	474.323,00	99,99	99,99	99,99	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.653.856,00	1.251.990,80	759.851,68	759.851,68	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.844.299,00	4.337.123,41	1.804.193,20	1.804.193,20	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				820.189,24	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.201.362,06	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				292.594,01	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				1.728.957,29	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.544.042,64	1.728.957,29	27,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	203.454,30	220.916,08	200.197,04	0,00	3.257,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	175.459,96	196.179,00	175.459,96	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.447,08	20.447,08	20.447,08	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.547,26	4.290,00	4.290,00	0,00	3.257,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	699.918,00	200.023,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	378.958,00	130.548,36
31.1.1- Salário-Educação	112.695,00	45.550,88
31.1.2- PDDE	9.395,00	0,00
31.1.3- PNAE	105.302,00	51.526,04
31.1.4 - PNATE	59.940,00	5.767,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.626,00	27.703,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	320.960,00	69.474,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.373.508,00	462.848,69	444.946,56	444.946,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	614.173,00	335.929,57	335.929,57	335.929,57	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	562.123,00	59.067,13	41.165,13	41.165,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	31.220,00	8.198,00	8.198,00	8.198,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	144.792,00	59.653,99	59.653,86	59.653,86	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.881.640,00	6.415.341,79	3.232.366,01	3.232.366,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.503.637,00	6.024.322,22	2.852.971,44	2.852.971,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.261.534,00	4.507.000,00	1.717.277,68	1.717.277,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.242.103,00	1.517.322,22	1.135.693,76	1.135.693,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.378.003,00	391.019,57	379.394,57	379.394,57	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.378.003,00	391.019,57	379.394,57	379.394,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	63.848,91	9.182,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.512.299,04	46.050,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.876.641,63	39.088,76
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	699.506,32	16.144,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(2.032,00)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	697.474,32	16.144,30

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** 1DE51C20

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	507.294,00	507.294,00	169.359,15	33,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.078,00	9.078,00	3.683,92	40,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.652,00	12.652,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.334,00	268.334,00	95.519,83	35,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	217.230,00	217.230,00	70.155,40	32,29
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.013.389,00	15.013.389,00	6.006.811,42	40,00
Cota-Parte FPM	12.660.956,00	12.660.956,00	5.209.242,71	41,14
Cota-Parte ITR	236,00	236,00	14,40	6,10
Cota-Parte IPVA	84.681,00	84.681,00	22.073,10	26,06
Cota-Parte ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	773.831,94	34,15
Cota-Parte IPI-Exportação	1.960,00	1.960,00	1.649,27	84,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	15.520.683,00	15.520.683,00	6.176.170,57	39,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.803.797,00	2.945.520,00	2.137.728,11	72,57	1.295.154,71	43,97	1.291.648,71	43,85	0,00
Despesas Correntes	2.707.197,00	2.858.920,00	2.137.728,11	74,77	1.295.154,71	45,30	1.291.648,71	45,17	0,00
Despesas de Capital	96.600,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	216.808,00	94.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	174.688,00	55.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.120,00	38.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	29.086,00	33.586,00	14.500,00	43,17	11.425,48	34,01	11.425,48	34,01	0,00
Despesas Correntes	29.086,00	33.586,00	14.500,00	43,17	11.425,48	34,01	11.425,48	34,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	37.503,00	2.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.503,00	2.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	41.976,00	36.976,00	31.800,00	86,00	23.697,32	64,08	23.697,32	64,08	0,00
Despesas Correntes	40.916,00	35.916,00	31.800,00	88,53	23.697,32	65,97	23.697,32	65,97	0,00
Despesas de Capital	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	73.780,00	68.780,00	47.200,00	68,62	14.546,67	21,14	14.546,67	21,14	0,00
Despesas Correntes	65.600,00	60.600,00	47.200,00	77,88	14.546,67	24,00	14.546,67	24,00	0,00

Despesas de Capital	8.180,00	8.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.202.950,00</b>	<b>3.181.950,00</b>	<b>2.231.228,11</b>	<b>70,12</b>	<b>1.344.824,18</b>	<b>42,26</b>	<b>1.341.318,18</b>	<b>42,15</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>					2.231.228,11		1.344.824,18		1.341.318,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00		0,00		0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00		0,00		0,00

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-ABRIL/2023						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				2.231.228,11	1.344.824,18	1.341.318,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				926.425,59	926.425,59	926.425,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				926.425,59	926.425,59	926.425,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				1.304.802,52	418.398,59	414.892,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				36,12	21,77	21,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.725.149,00	3.725.149,00	556.631,55	14,94
Proveniente da União	3.675.149,00	3.675.149,00	556.631,55	15,14
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.725.149,00</b>	<b>3.725.149,00</b>	<b>556.631,55</b>	<b>14,94</b>

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.138.713,00	3.387.852,97	1.819.758,78	53,71	986.521,26	29,11	986.521,26	29,11	0,00
Despesas Correntes	2.177.726,00	2.526.865,97	1.816.308,78	71,87	986.521,26	39,04	986.521,26	39,04	0,00
Despesas de Capital	960.987,00	860.987,00	3.450,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.166,00	628.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.246,00	36.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	591.920,00	591.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	86.312,00	67.312,00	28.986,00	43,06	28.986,00	43,06	28.986,00	43,06	0,00
Despesas Correntes	85.252,00	66.252,00	28.986,00	43,75	28.986,00	43,75	28.986,00	43,75	0,00
Despesas de Capital	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.223,00	44.223,00	4.707,01	10,64	4.706,82	10,64	4.706,82	10,64	0,00
Despesas Correntes	44.223,00	44.223,00	4.707,01	10,64	4.706,82	10,64	4.706,82	10,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.780,00	157.480,00	116.000,00	73,66	35.437,93	22,50	35.437,93	22,50	0,00
Despesas Correntes	156.780,00	156.480,00	116.000,00	74,13	35.437,93	22,64	35.437,93	22,64	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	132.955,00	132.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.360,00	61.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	71.595,00	71.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.225.149,00	4.418.588,97	1.969.451,79	44,57	1.055.652,01	23,89	1.055.652,01	23,89	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.942.510,00	6.333.372,97	3.957.486,89	62,48	2.281.675,97	36,02	2.278.169,97	35,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	881.974,00	723.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	115.398,00	100.898,00	43.486,00	43,09	40.411,48	40,05	40.411,48	40,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.726,00	46.726,00	4.707,01	10,07	4.706,82	10,07	4.706,82	10,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.756,00	194.456,00	147.800,00	76,00	59.135,25	30,41	59.135,25	30,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	206.735,00	201.735,00	47.200,00	23,39	14.546,67	7,21	14.546,67	7,21	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.428.099,00	7.600.538,97	4.200.679,90	55,26	2.400.476,19	31,58	2.396.970,19	31,53	0,00

Notas:

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA
083.591.444-51	538.742.774-53
Prefeita	Controlador
	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
	038.244.324-12

Publicado por:  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:F0E22FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.412.641,00
Previsão Atualizada	32.412.641,00
Receitas Realizadas	9.178.186,26
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	32.412.641,00
Dotação Atualizada	32.412.641,00
Despesas Empenhadas	17.037.126,43
Despesas Liquidadas	8.713.286,54
Despesas Pagas	8.614.641,44
Superávit Orçamentário	464.899,72

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	17.037.126,43
Despesas Liquidadas	8.713.286,54
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	26.181.620,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.381.620,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.248.816,15

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	134.656,66	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.073.286,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	373.481,80	0,00	372.781,92	699,88
Poder Executivo	373.481,80	0,00	372.781,92	699,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	132.156,34	24,94	45.275,18	86.856,22
Poder Executivo	132.156,34	24,94	45.275,18	86.856,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>505.638,14</b>	<b>24,94</b>	<b>418.057,10</b>	<b>87.556,10</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.728.957,29	25,00	27,99
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.717.277,68	70,00	68,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	323.913,64	50,00	73,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	18.965,00	15,00	4,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.344.824,18	15,00	21,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

083.591.444-51

Prefeita

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

538.742.774-53

Contador

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

038.244.324-12

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**56CB74AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO</b>		
<b>EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
-------------------------------	-------------------------	----------------------------

083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E4965A74

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F89A872B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.362.582,00	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.547,00	175.610,98	
IPTU	9.078,00	3.683,92	
ISS	268.334,00	95.519,83	
ITBI	12.652,00	0,00	
IRRF	217.230,00	70.155,40	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.253,00	6.251,83	
Receitas de Contribuições	187.405,00	49.130,02	
Receita Patrimonial	201.115,00	116.871,74	
Aplicações Financeiras (II)	199.611,00	116.871,74	
Outras Receitas Patrimoniais	1.504,00	0,00	
Transferências Correntes	25.402.416,00	8.230.709,07	
Cota-Parte do FPM	13.810.956,00	5.209.242,71	
Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	773.831,94	
Cota-Parte do IPVA	84.681,00	22.073,10	
Cota-Parte do ITR	236,00	14,40	
Transferências da LC 61/1989	1.960,00	1.649,27	
Transferências do FUNDEB	7.729.291,00	2.491.811,55	
Outras Transferências Correntes	1.509.736,00	-267.913,90	
Demais Receitas Correntes	43.099,00	8.093,25	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	

Receitas Correntes Restantes	43.099,00	8.093,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.162.971,00	8.463.543,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.050.059,00	597.771,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.324,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.324,00	0,00
Transferências de Capital	6.046.735,00	597.771,20
Convênios	1.472.885,00	47.771,20
Outras Transferências de Capital	4.573.850,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.050.059,00	597.771,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.213.030,00	9.061.314,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.213.030,00	9.061.314,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.173.879,42	15.817.069,30	7.946.404,47	7.937.294,37	372.781,92	23.674,98	23.674,98
Pessoal e Encargos Sociais	13.617.463,45	10.332.285,56	4.133.259,90	4.133.253,90	71.465,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	131.970,00	20.530,00	9.130,04	9.130,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.424.445,97	5.464.253,74	3.804.014,53	3.794.910,43	301.316,70	23.674,98	23.674,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.041.909,42	15.796.539,30	7.937.274,43	7.928.164,33	372.781,92	23.674,98	23.674,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.237.008,55	1.218.817,13	766.882,07	677.347,07	0,00	21.600,20	21.600,20
Investimentos	8.541.110,00	905.106,68	669.971,43	580.436,43	0,00	21.600,20	21.600,20
Inversões Financeiras	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	665.298,55	313.710,45	96.910,64	96.910,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.571.710,00	905.106,68	669.971,43	580.436,43	0,00	21.600,20	21.600,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.753,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.615.372,45	16.701.645,98	8.607.245,86	8.508.600,76	372.781,92	45.275,18	45.275,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.615.372,45	16.701.645,98	8.607.245,86	8.508.600,76	372.781,92	45.275,18	45.275,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							134.656,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							134.656,66
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	116.871,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.130,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	242.398,36	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.851.693,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.778.406,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.778.406,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.174.715,31	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	396.308,65	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.073.286,34	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.073.286,34	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	396.308,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/-	5.469.594,99	

(XLIX)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LD) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.361.853,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0DADC51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	373.481,80	372.781,92	0,00	699,88	0,00	132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	86.856,22	87.556,10	
PODER EXECUTIVO	0,00	373.481,80	372.781,92	0,00	699,88	0,00	132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	86.856,22	87.556,10	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	373.481,80	372.781,92	0,00	699,88	0,00	132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	86.856,22	87.556,10	

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7CAA962D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 15/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 15/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 15/2023, homologado em 24 de maio de 2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de suplemento alimentar.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 01.884.446/0001-99, como DETENTORA DA ARP.**

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por

cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>TECNOVIDA COMERCIAL LTDA</b>			
CNPJ: <b>01.884.446/0001-99</b>	Telefone: <b>(81)3453-9643 / (81) 99618-1482 /</b>		Email: <b>contato@tecnovidape.com.br</b>
Endereço: <b>RUA PEREIRA COUTINHO FILHO, 727, IPUTINGA, RECIFE/PE, CEP: 50680-180</b>			
Representante: <b>MARCELO LOPES DE AMORIM - CPF: 818.959.254-87</b>			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
------	-----------	-------	----------------	------------------

2	0025441 - SUPLEMENTO ALIMENTAR - Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína do soro leite de vaca, caseinato de cálcio, minerais, frutooligosacarídeos, manganês, vitaminas, sem glutém. Embalagem com 370g Referencia - NUTREN SENIOR	SUSTAGEN SENIOR - MEAD JOHNSON	EMBALAGE	46,500
3	0025442 - SUPLEMENTO ALIMENTAR - para crianças rico em energia, vitaminas, ácidos graxos e omega 6 e 3, minerais e proteínas. Embalagem com 400g Referencia - FORTINI	PEDIASURE COMPLETE - ABBOTT	Lata	54,800
5	0025444 - SUPLEMENTO ALIMENTAR -Leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol, bitartrato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), minerais (pirofosfato e sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio) e emulsificante lecitina de soja, açúcar, cacau, maltodextrina, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. Embalagem com 380g Referencia - NUTREN KIDS	SUSTAGEN KIDS - MEAD JOHNSON	EMBALAGE	39,560

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito

Tecnovida Comercial LTDA

CNPJ: 01.884.446/0001-99

**MARCELO LOPES DE AMORIM**

CPF: 818.959.254-87

Sócio

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:DA505F6E**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	44.188.399,00
Previsão Atualizada	44.188.399,00
Receitas Realizadas	14.557.328,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	44.188.399,00
Dotação Atualizada	46.094.399,00
Despesas Empenhadas	28.012.500,91
Despesas Liquidadas	11.519.918,43
Despesas Pagas	8.338.127,54
Superávit Orçamentário	3.037.410,31
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	28.012.500,91
Despesas Liquidadas	11.519.918,43
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	41.523.070,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.523.070,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.523.070,58
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.720.856,97		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.411.351,04		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Bimestre Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.260.178,94	0,00	731.247,67	528.931,27
Poder Executivo	1.209.169,00	0,00	731.247,67	477.921,33
Poder Legislativo	51.009,94	0,00	0,00	51.009,94
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	776.511,13	13.804,92	300.849,98	461.856,23
Poder Executivo	501.050,82	13.804,92	300.849,98	186.395,92
Poder Legislativo	275.460,31	0,00	0,00	275.460,31
TOTAL	2.036.690,07	13.804,92	1.032.097,65	990.787,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	Bimestre	Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.144.858,39	25,00		17,72
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.335.694,22	70,00		45,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.911.620,12	15,00		45,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:E5B75E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	58.460.577,00	58.460.577,00	8.376.129,77	17.100.939,18	41.359.637,82
<b>I Receitas Correntes</b>	57.253.287,00	57.253.287,00	8.376.129,77	17.090.763,39	40.162.523,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.471,00	2.065.471,00	380.305,24	734.235,99	1.331.235,01

1.1.1 Impostos	2.048.471,00	2.048.471,00	380.305,24	734.235,99	1.314.235,01
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	145.271,00	145.271,00	46.569,10	62.443,07	82.827,93
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	128.411,00	128.411,00	43.544,73	59.166,66	69.244,34
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	97.061,00	97.061,00	41.215,18	56.837,11	40.223,89
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	2.329,55	2.329,55	12.670,45
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.860,00	16.860,00	3.024,37	3.276,41	13.583,59
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.000,00	11.000,00	3.024,37	3.276,41	7.723,59
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	2.060,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.050.000,00	1.050.000,00	219.649,65	469.215,32	580.784,68
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.050.000,00	1.050.000,00	219.649,65	469.215,32	580.784,68
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	101.731,37	264.753,09	735.246,91
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	101.731,37	264.753,09	735.246,91
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	101.731,37	264.753,09	735.246,91
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	117.918,28	204.462,23	-154.462,23
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	117.918,28	204.462,23	-154.462,23
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	853.200,00	853.200,00	114.086,49	202.577,60	650.622,40
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	853.200,00	853.200,00	114.086,49	202.577,60	650.622,40
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	853.200,00	853.200,00	114.086,49	202.577,60	650.622,40
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	850.000,00	850.000,00	114.086,49	202.577,60	647.422,40
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.1.2 Taxas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	1.384.000,00	1.384.000,00	687.342,00	980.180,57	403.819,43
1.2.1 Contribuições Sociais	924.000,00	924.000,00	600.014,97	805.812,26	118.187,74
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	924.000,00	924.000,00	600.014,97	805.812,26	118.187,74
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	871.500,00	871.500,00	600.014,97	805.812,26	65.687,74
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	871.500,00	871.500,00	600.014,97	805.812,26	65.687,74
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	871.500,00	871.500,00	600.014,97	805.812,26	65.687,74
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	210.000,00	210.000,00	33.009,55	33.194,35	176.805,65
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	84.000,00	84.000,00	138.272,53	212.056,01	-128.056,01
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	31.500,00	31.500,00	1.139,23	1.139,23	30.360,77
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	315.000,00	315.000,00	388.998,24	498.913,30	-183.913,30
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	210.000,00	210.000,00	26.601,49	43.986,03	166.013,97
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	21.000,00	21.000,00	11.993,93	16.523,34	4.476,66
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.2.1.5.03.0.1.01 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - União	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00	460.000,00	87.327,03	174.368,31	285.631,69
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00	460.000,00	87.327,03	174.368,31	285.631,69
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00	460.000,00	87.327,03	174.368,31	285.631,69
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	460.000,00	460.000,00	87.327,03	174.368,31	285.631,69
1.3 Receita Patrimonial	1.847.950,00	1.857.950,00	341.742,35	488.644,64	1.369.305,36
1.3.2 Valores Mobiliários	1.845.950,00	1.855.950,00	341.742,35	488.644,64	1.367.305,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.845.950,00	1.855.950,00	341.742,35	488.644,64	1.367.305,36
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.700,00	107.700,00	27.973,22	61.933,36	45.766,64
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.700,00	107.700,00	27.973,22	61.933,36	45.766,64
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	10.000,00	18.372,67	42.768,11	-32.768,11
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	44,23	531,50	468,50
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	5.715,70	10.223,20	49.776,80
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	21,17	41,14	458,86
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	8.500,00	8.500,00	663,93	1.873,56	6.626,44
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	11.000,00	11.000,00	346,69	673,25	10.326,75
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.881,51	3.118,49
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social ESTADO -	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.000,00	7.000,00	2.212,00	3.269,51	3.730,49
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.700,00	1.700,00	596,83	671,58	1.028,42
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.748.250,00	1.748.250,00	313.769,13	426.711,28	1.321.538,72
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.748.250,00	1.748.250,00	313.769,13	426.711,28	1.321.538,72
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	582.750,00	582.750,00	298.364,60	376.550,14	206.199,86
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.165.500,00	1.165.500,00	15.404,53	50.161,14	1.115.338,86
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	51.723.366,00	51.713.366,00	6.966.277,31	14.881.011,10	36.832.354,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.642.521,00	32.644.521,00	3.962.392,99	8.945.118,12	23.699.402,88
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.770.076,00	22.770.076,00	2.974.616,82	6.738.363,38	16.031.712,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.766.476,00	22.766.476,00	2.974.616,82	6.738.363,38	16.028.112,62
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.366.476,00	22.366.476,00	2.974.616,82	6.738.363,38	15.628.112,62
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.366.476,00	22.366.476,00	2.974.616,82	6.738.363,38	15.628.112,62
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.958.095,00	27.958.095,00	3.718.270,97	8.422.876,66	19.535.218,34

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.591.619,00	-5.591.619,00	-743.654,15	-1.684.513,28	-3.907.105,72
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-900,00	-900,00	0,00	0,00	-900,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	580.000,00	580.000,00	81.487,57	160.246,77	419.753,23
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	580.000,00	580.000,00	81.487,57	160.246,77	419.753,23
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	81.487,57	160.246,77	339.753,23
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	81.487,57	160.246,77	339.753,23
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.649.877,00	5.649.877,00	665.192,33	1.273.451,72	4.376.425,28
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.944.000,00	3.944.000,00	304.423,47	533.554,41	3.410.445,59
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.650.000,00	2.650.000,00	216.028,61	413.939,61	2.236.060,39
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.650.000,00	2.650.000,00	216.028,61	413.939,61	2.236.060,39
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.650.000,00	2.650.000,00	216.028,61	413.939,61	2.236.060,39
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada Enfrentamento e Combate ao COVID-19-	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	275.000,00	275.000,00	66.798,92	82.422,92	192.577,08
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	275.000,00	275.000,00	66.798,92	82.422,92	192.577,08
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	275.000,00	275.000,00	66.798,92	82.422,92	192.577,08
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	399.000,00	399.000,00	21.595,94	37.191,88	361.808,12
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	399.000,00	399.000,00	21.595,94	37.191,88	361.808,12
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	399.000,00	399.000,00	21.595,94	37.191,88	361.808,12
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.580.877,00	1.580.877,00	360.768,86	739.897,31	840.979,69
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.480.877,00	1.480.877,00	48.848,78	97.697,56	1.383.179,44
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.480.877,00	1.480.877,00	48.848,78	97.697,56	1.383.179,44
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	311.920,08	642.199,75	-542.199,75
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	311.920,08	642.199,75	-542.199,75
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	803.645,00	803.645,00	82.550,99	157.991,85	645.653,15
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	43.834,66	99.476,92	242.023,08
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.500,00	341.500,00	43.834,66	99.476,92	242.023,08
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	280.300,00	280.300,00	26.967,80	46.766,40	233.533,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	280.300,00	280.300,00	26.967,80	46.766,40	233.533,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	47.636,00	47.636,00	7.014,40	12.492,80	35.143,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	42.294,00	42.294,00	4.968,00	8.625,00	33.669,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	164.926,00	164.926,00	14.100,00	24.252,00	140.674,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.784,00	4.784,00	598,40	1.064,80	3.719,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.660,00	20.660,00	287,00	331,80	20.328,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	127.845,00	127.845,00	9.684,19	9.684,19	118.160,81
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	127.845,00	127.845,00	9.684,19	9.684,19	118.160,81
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.582,00	7.582,00	1.684,86	1.684,86	5.897,14
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	120.263,00	120.263,00	7.999,33	7.999,33	112.263,67
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	48.000,00	48.000,00	2.064,34	2.064,34	45.935,66
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	48.000,00	48.000,00	2.064,34	2.064,34	45.935,66
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.061.000,00	1.061.000,00	91.049,03	515.482,83	545.517,17
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	651.000,00	651.000,00	80.038,82	485.204,78	165.795,22
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	651.000,00	651.000,00	80.038,82	485.204,78	165.795,22
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	410.000,00	410.000,00	11.010,21	30.278,05	379.721,95
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	410.000,00	410.000,00	11.010,21	30.278,05	379.721,95
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	736.800,00	736.800,00	63.230,97	92.219,87	644.580,13
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	736.800,00	736.800,00	63.230,97	92.219,87	644.580,13
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	736.800,00	736.800,00	63.230,97	92.219,87	644.580,13
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	14.097,00	14.097,00	0,00	0,00	14.097,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	40.000,00	40.000,00	16.459,73	37.897,90	2.102,10
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	86.888,00	86.888,00	7.599,34	7.599,34	79.288,66
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	330.000,00	330.000,00	16.671,90	16.671,90	313.328,10
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000,00	85.000,00	22.500,00	22.500,00	62.500,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	94.065,00	94.065,00	0,00	7.550,73	86.514,27
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	361.123,00	363.123,00	4.265,28	7.361,70	355.761,30
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	10.000,00	1.307,32	2.614,64	7.385,36
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	10.000,00	1.307,32	2.614,64	7.385,36
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC123/2022	0,00	12.000,00	0,00	1.789,10	10.210,90
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	12.000,00	0,00	1.789,10	10.210,90
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	12.000,00	0,00	1.789,10	10.210,90

1.7.1.999 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	361.123,00	341.123,00	2.957,96	2.957,96	338.165,04
1.7.1.999.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	361.123,00	341.123,00	2.957,96	2.957,96	338.165,04
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.769.228,00	5.757.228,00	983.614,65	1.659.983,38	4.097.244,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.209.228,00	5.209.228,00	721.743,76	1.398.112,49	3.811.115,51
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.713.570,00	4.713.570,00	638.836,13	1.281.166,26	3.432.403,74
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.713.570,00	4.713.570,00	638.836,13	1.281.166,26	3.432.403,74
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.891.963,00	5.891.963,00	798.545,13	1.601.457,74	4.290.505,26
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.178.393,00	-1.178.393,00	-159.709,00	-320.291,48	-858.101,52
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	471.961,00	471.961,00	81.497,45	114.163,47	357.797,53
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	471.961,00	471.961,00	81.497,45	114.163,47	357.797,53
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	589.951,00	589.951,00	81.497,45	114.163,47	475.787,53
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-117.990,00	-117.990,00	0,00	0,00	-117.990,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.697,00	3.697,00	1.410,18	2.677,29	1.019,71
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.697,00	3.697,00	1.410,18	2.677,29	1.019,71
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.621,00	4.621,00	1.410,18	2.677,29	1.943,71
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-924,00	-924,00	0,00	0,00	-924,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	105,47	19.894,53
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	105,47	19.894,53
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	360.000,00	360.000,00	230.000,00	230.000,00	130.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	360.000,00	360.000,00	230.000,00	230.000,00	130.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	360.000,00	360.000,00	230.000,00	230.000,00	130.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	360.000,00	360.000,00	230.000,00	230.000,00	130.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.000,00	98.000,00	31.870,89	31.870,89	66.129,11
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	110.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	110.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	31.870,89	31.870,89	-31.870,89
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	31.870,89	31.870,89	-31.870,89
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.311.617,00	13.311.617,00	2.020.269,67	4.275.909,60	9.035.707,40
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.311.617,00	13.311.617,00	2.020.269,67	4.275.909,60	9.035.707,40
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.311.617,00	13.311.617,00	2.020.269,67	4.275.909,60	9.035.707,40
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	13.311.617,00	13.311.617,00	2.020.269,67	4.275.909,60	9.035.707,40
1.9 Outras Receitas Correntes	230.500,00	230.500,00	462,87	6.691,09	223.808,91
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.500,00	180.500,00	462,87	6.691,09	173.808,91
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	130.500,00	130.500,00	462,87	6.691,09	123.808,91
1.9.2.2.99 Outras Restituições	130.500,00	130.500,00	462,87	6.691,09	123.808,91
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	130.500,00	130.500,00	462,87	6.691,09	123.808,91
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	1.207.290,00	1.207.290,00	0,00	10.175,79	1.197.114,21
2.4 Transferências de Capital	1.172.000,00	1.172.000,00	0,00	10.175,79	1.161.824,21
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	838.000,00	838.000,00	0,00	0,00	838.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	334.000,00	334.000,00	0,00	10.175,79	323.824,21
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	334.000,00	334.000,00	0,00	10.175,79	323.824,21
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	10.175,79	289.824,21
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	10.175,79	289.824,21
2.9 Outras Receitas de Capital	35.290,00	35.290,00	0,00	0,00	35.290,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	35.290,00	35.290,00	0,00	0,00	35.290,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	35.290,00	35.290,00	0,00	0,00	35.290,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	35.290,00	35.290,00	0,00	0,00	35.290,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	35.290,00	35.290,00	0,00	0,00	35.290,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	2.068.500,00	2.068.500,00	642.060,29	650.890,40	1.417.609,60
7.2 Contribuições	2.047.500,00	2.047.500,00	642.060,29	650.890,40	1.396.609,60
7.2.1 Contribuições Sociais	2.047.500,00	2.047.500,00	642.060,29	650.890,40	1.396.609,60
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.047.500,00	2.047.500,00	642.060,29	650.890,40	1.396.609,60
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.837.500,00	1.837.500,00	532.895,06	541.725,17	1.295.774,83
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.837.500,00	1.837.500,00	532.895,06	541.725,17	1.295.774,83
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.837.500,00	1.837.500,00	532.895,06	541.725,17	1.295.774,83
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	357.000,00	357.000,00	41.316,91	41.316,91	315.683,09
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	168.000,00	168.000,00	174.888,46	176.182,23	-8.182,23
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	63.000,00	63.000,00	4.477,32	4.477,32	58.522,68
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	892.500,00	892.500,00	241.887,05	241.887,05	650.612,95
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	315.000,00	315.000,00	66.653,08	66.653,08	248.346,92
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	42.000,00	42.000,00	3.672,24	11.208,58	30.791,42
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	210.000,00	210.000,00	109.165,23	109.165,23	100.834,77
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	210.000,00	210.000,00	109.165,23	109.165,23	100.834,77
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	210.000,00	210.000,00	109.165,23	109.165,23	100.834,77
7.9 Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00



449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.000,00	210.001,98	0,00	0,00	210.001,98	0,00	0,00	210.001,98	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.869.646,00	3.476.073,75	0,00	81.984,53	3.394.089,22	0,00	81.984,53	3.394.089,22	69.429,68	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.460.312,00	2.327.980,27	5.000,00	5.000,00	2.322.980,27	0,00	0,00	2.327.980,27	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.750,00	461.650,00	317.900,00	331.537,00	130.113,00	317.900,00	331.537,00	130.113,00	6.518,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	212.000,00	212.000,00	0,00	50.000,00	162.000,00	0,00	25.000,00	187.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	212.000,00	212.000,00	0,00	50.000,00	162.000,00	0,00	25.000,00	187.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	212.000,00	212.000,00	0,00	50.000,00	162.000,00	0,00	25.000,00	187.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.995.500,00	1.995.500,00	132.136,43	475.343,98	1.520.156,02	89.946,10	290.791,71	1.704.708,29	280.178,72	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.995.500,00	1.995.500,00	132.136,43	475.343,98	1.520.156,02	89.946,10	290.791,71	1.704.708,29	280.178,72	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.995.500,00	1.995.500,00	132.136,43	475.343,98	1.520.156,02	89.946,10	290.791,71	1.704.708,29	280.178,72	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>60.529.077,00</b>	<b>60.529.077,00</b>	<b>11.110.558,62</b>	<b>32.375.823,84</b>	<b>28.153.253,16</b>	<b>10.479.406,50</b>	<b>21.826.017,88</b>	<b>38.703.059,12</b>	<b>18.329.155,97</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>60.529.077,00</b>	<b>60.529.077,00</b>	<b>11.110.558,62</b>	<b>32.375.823,84</b>	<b>28.153.253,16</b>	<b>10.479.406,50</b>	<b>21.826.017,88</b>	<b>38.703.059,12</b>	<b>18.329.155,97</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>60.529.077,00</b>	<b>60.529.077,00</b>	<b>11.110.558,62</b>	<b>32.375.823,84</b>	<b>28.153.253,16</b>	<b>10.479.406,50</b>	<b>25.900.206,18</b>	<b>38.703.059,12</b>	<b>18.329.155,97</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito Municipal

**JOSE AIRTON BEZERRA**

085.485.364-20

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**2CF8FDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a	Liquidar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.529.077,00	60.529.077,00	11.110.558,62	32.375.823,84	10.479.406,50	21.826.017,88	100,00	36,06	38.703.059,12	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.688.400,00	2.688.400,00	119.720,26	1.366.606,44	343.459,93	714.505,64	3,27	26,58	1.973.894,36	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.081.559,00	11.170.159,00	4.797.184,23	7.702.284,22	2.718.403,63	3.648.375,09	16,72	65,71	7.521.783,91	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	476.350,00	186.780,00	13.335,21	54.701,97	15.516,11	49.262,73	0,23	26,37	137.517,27	
124 CONTROLE INTERNO	343.227,00	343.227,00	0,00	104.245,47	15.720,66	52.371,31	0,24	15,26	290.855,69	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	295.000,00	295.000,00	10.760,14	59.294,19	5.577,44	23.073,49	0,11	7,82	271.926,51	
181 POLICIAMENTO	85.000,00	85.000,00	131,98	395,94	131,98	263,96	0,00	0,31	84.736,04	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	112.800,00	102.361,09	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.361,09	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.000,00	117.141,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.141,08	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	924.000,00	981.846,48	12.569,13	351.389,03	88.737,28	189.005,91	0,87	19,25	792.840,57	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.351.500,00	1.304.701,35	190.450,44	603.834,79	135.770,99	290.228,54	1,33	22,24	1.014.472,81	
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.814.921,00	10.035.752,00	1.623.749,70	6.197.743,89	2.029.869,00	4.460.240,33	20,44	44,44	5.575.511,67	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.104.208,00	3.113.372,00	400.598,73	1.556.776,31	476.083,28	1.124.624,38	5,15	36,12	1.988.747,62	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	632.000,00	432.640,00	23.771,98	152.336,37	50.827,99	128.564,39	0,59	29,72	304.075,61	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.000,00	49.885,00	131,98	22.161,85	1.643,01	7.337,78	0,03	14,71	42.547,22	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	342.000,00	334.000,00	0,00	258.537,88	72.717,12	163.323,10	0,75	48,90	170.676,90	

361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.648.745,00	14.041.522,58	2.104.406,00	7.282.374,32	2.516.213,54	6.199.860,93	28,41	44,15	7.841.661,65
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.441.617,00	4.626.123,08	804.406,90	2.183.914,59	962.662,78	2.078.367,68	9,52	44,93	2.547.755,40
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	512.500,00	430.366,33	13.980,60	111.523,73	46.220,68	87.643,95	0,40	20,36	342.722,38
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	109.500,00	44.550,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.550,01
392 DIFUSÃO CULTURAL	283.500,00	283.500,00	18.000,00	141.139,57	13.040,64	51.849,55	0,24	18,29	231.650,45
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.896.354,00	1.861.854,00	86.134,39	587.566,96	146.229,22	426.899,77	1,96	22,93	1.434.954,23
452 SERVIÇOS URBANOS	1.552.000,00	1.432.000,00	383.911,45	1.011.195,42	347.117,59	740.729,49	3,39	51,73	691.270,51
482 HABITAÇÃO URBANA	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	282.292,00	31.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.292,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	494.000,00	494.000,00	14.480,00	112.032,32	36.415,18	68.606,38	0,31	13,89	425.393,62
605 ABASTECIMENTO	1.099.000,00	1.099.000,00	227.668,30	536.877,18	130.783,09	326.970,65	1,50	29,75	772.029,35
606 EXTENSÃO RURAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
695 TURISMO	620.000,00	562.000,00	57.421,89	275.925,19	52.904,05	162.035,09	0,74	28,83	399.964,91
752 ENERGIA ELÉTRICA	937.500,00	1.137.500,00	0,00	633.205,76	64.975,80	131.101,19	0,60	11,53	1.006.398,81
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.386.000,00	1.386.000,00	180.577,62	746.942,77	162.177,05	475.222,48	2,18	34,29	910.777,52
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	304.854,00	304.854,00	27.167,69	27.167,69	0,00	0,00	0,00	0,00	304.854,00
813 LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	778.250,00	778.250,00	0,00	294.649,99	46.208,46	225.554,07	1,03	28,98	552.695,93
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Total Geral	60.529.077,00	60.529.077,00	11.110.558,62	32.375.823,84	10.479.406,50	21.826.017,88	100,00	707,09	38.703.059,12

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:605893B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA					
DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.751.250,00	1.884.572,20			
Receita de Contribuições dos Segurados	924.000,00	805.812,26			
Ativo	924.000,00	805.812,26			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	2.047.500,00	650.890,40			
Ativo	2.047.500,00	650.890,40			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	1.748.250,00	426.711,28			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.748.250,00	426.711,28			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	31.500,00	1.158,26			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	31.500,00	1.158,26			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.751.250,00	1.884.572,20			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	3.471.250,00	3.470.000,00	1.477.040,01	1.477.040,01	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	3.200.000,00	1.414.086,66	1.414.086,66	0,00
Pensões por Morte	271.250,00	270.000,00	62.953,35	62.953,35	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	344.388,35	110.499,29	110.499,29	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	344.388,35	110.499,29	110.499,29	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.571.250,00	3.814.388,35	1.587.539,30	1.587.539,30	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	180.000,00	-1.929.816,15	297.032,90	297.032,90	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	240.582,93				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.426,61				
Investimentos e Aplicações	8.681.287,30				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS</b>					
<b>PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal

**JOSE AIRTON BEZERRA**

085.485.364-20

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**9AAAE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.048.471,00	734.235,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.411,00	59.166,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.860,00	3.276,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	853.200,00	202.577,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.050.000,00	469.215,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.861.130,00	10.142.964,26
2.1- Cota-Parte FPM	28.358.095,00	8.422.876,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.958.095,00	8.422.876,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.891.963,00	1.601.457,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.621,00	2.677,29
2.4- Cota-Parte ITR	4.500,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	589.951,00	114.163,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	1.789,10
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.909.601,00	10.877.200,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.892.226,00	2.004.804,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.335.174,25	690.707,21
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.372.617,00	4.791.392,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.311.617,00	4.275.909,60
6.1.1- Principal	13.311.617,00	4.275.909,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	410.000,00	30.278,05

6.2.1- Principal	410.000,00	30.278,05
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	651.000,00	485.204,78
6.3.1- Principal	651.000,00	485.204,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.419.391,00	2.271.104,84
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		443.309,25
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		443.309,25
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.234.701,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.322.618,00	5.848.968,74	5.227.763,26	5.011.300,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.045.029,00	5.367.299,71	4.962.234,87	4.745.771,89	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.286.580,07	1.692.358,74	1.680.839,50	1.534.634,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.560.448,93	3.595.389,87	3.221.845,98	3.151.587,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	198.000,00	79.551,10	59.549,39	59.549,39	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.277.589,00	481.669,03	265.528,39	265.528,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	947.688,00	191.322,75	110.921,46	110.921,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.111.900,00	290.346,28	154.606,93	154.606,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	195.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.848.968,74	5.227.763,26	5.011.300,28	0,00	0,00	436.370,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.843.968,74	5.227.763,26	5.011.300,28	0,00	0,00	951.853,66
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.367.299,71	4.962.234,87	4.745.771,89	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.353.974,70	4.962.234,87	4.962.234,87	103,56
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	242.602,39	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	72.780,72	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	479.139,24	(436.370,83)	(436.370,83)	0,00	(9,10)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.391.802,13	75.870,76	0,00	0,00	75.870,76	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.219.768,09	(796.382,35)	0,00	0,00	(796.382,35)	-796.382,35
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	172.034,04	872.253,11	0,00	0,00	872.253,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.656.327,52	3.042.265,54	2.645.123,38	1.556.002,68	0,00	
20.1- Educação Infantil	286.853,01	261.077,25	261.077,25	46.655,64	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.332.559,17	2.752.959,54	2.359.695,45	1.495.907,47	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	32.865,33	28.228,75	24.350,68	13.439,57	0,00	
20.4- Educação Especial	4.050,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.526.029,18	8.783.454,43	7.788.986,57	6.494.314,00	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.521.121,08	2.144.758,74	2.052.838,21	1.692.211,78	0,00	
21.1.1- Creche	20.010,00	16.181,03	16.181,03	4.717,30	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.501.111,08	2.128.577,71	2.036.657,18	1.687.494,48	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.004.908,10	6.638.695,69	5.736.148,36	4.802.102,22	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						2.645.123,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.004.804,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						(796.382,35)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						3.853.545,79
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.719.300,06	3.853.545,79	35,42	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	196.629,59	196.629,59	196.629,59	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.820,28	101.820,28	101.820,28	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	94.809,31	94.809,31	94.809,31	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.092.345,00	164.345,95	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				813.345,00	162.464,44	
31.1.1- Salário-Educação				348.500,00	102.746,43	
31.1.2- PDDE				6.000,00	0,00	
31.1.3- PNAE				282.000,00	47.437,98	
31.1.4 - PNATE				127.845,00	9.684,19	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				49.000,00	2.595,84	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				279.000,00	1.881,51	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.163.616,48	686.578,36	492.985,92	189.482,57	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.002,00	39.155,85	25.529,47	6.195,24	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.036.614,48	643.678,63	463.712,57	183.287,33	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.500,00	3.743,88	3.743,88	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.142.562,00	9.577.812,64	8.365.872,56	6.756.785,53	0,00	
33.1- Despesas Correntes	18.261.562,00	9.153.849,01	7.971.908,93	6.718.915,75	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	13.442.389,72	7.201.573,73	6.635.667,94	5.687.452,88	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.819.172,28	1.952.275,28	1.336.240,99	1.031.462,87	0,00	
33.2- Despesas de Capital	881.000,00	423.963,63	393.963,63	37.869,78	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

concessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	881.000,00	423.963,63	393.963,63	37.869,78	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				443.309,25	1.143,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.813.306,50	47.437,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.943.676,76	11.481,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				312.938,99	37.100,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				312.938,99	37.100,20
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
Prefeito Municipal					
<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>					
085.485.364-20					
Prefeito Municipal					

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:925CC996

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	60.529.077,00
Previsão Atualizada	60.529.077,00
Receitas Realizadas	17.751.829,58
Déficit Orçamentário	-4.074.188,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	60.529.077,00
Dotação Atualizada	60.529.077,00
Despesas Empenhadas	32.375.823,84
Despesas Liquidadas	21.826.017,88
Despesas Pagas	18.329.155,97
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	32.375.823,84
Despesas Liquidadas	21.826.017,88
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	49.268.948,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.268.948,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.268.948,88
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.884.572,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.814.388,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.587.539,30
Despesas Previdenciárias Pagas	1.587.539,30
Resultado Previdenciário	297.032,90
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
			(b/a)

	Metas Fiscais da LDO		Até o Bimestre	
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-864.872,95		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	861.111,21		0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	196.629,59	0,00	196.629,59	0,00
Poder Executivo	196.629,59	0,00	196.629,59	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.129,43	0,00	12.129,43	0,00
Poder Executivo	12.129,43	0,00	12.129,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	208.759,02	0,00	208.759,02	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.853.545,79	25,00	35,42
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.962.234,87	70,00	103,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.841.719,94	15,00	35,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Prefeito Municipal

**JOSE AIRTON BEZERRA**

085.485.364-20

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.048.471,00	2.048.471,00	734.235,99	35,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.411,00	128.411,00	59.166,66	46,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.860,00	16.860,00	3.276,41	19,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	853.200,00	853.200,00	202.577,60	23,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	469.215,32	44,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.449.130,00	34.449.130,00	10.141.175,16	29,43
Cota-Parte FPM	27.958.095,00	27.958.095,00	8.422.876,66	30,12
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	589.951,00	589.951,00	114.163,47	19,35
Cota-Parte ICMS	5.891.963,00	5.891.963,00	1.601.457,74	27,18
Cota-Parte IPI-Exportação	4.621,00	4.621,00	2.677,29	57,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>36.497.601,00</b>	<b>36.497.601,00</b>	<b>10.875.411,15</b>	<b>29,79</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	
	(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.397.044,00	5.694.875,00	4.236.443,10	74,39	2.929.846,30	51,44	2.548.103,38	44,74	0,00
Despesas Correntes	5.074.067,00	5.371.898,00	4.236.443,10	78,86	2.929.846,30	54,54	2.548.103,38	47,43	0,00
Despesas de Capital	322.977,00	322.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	989.708,00	1.775.207,00	1.121.614,29	63,18	760.796,75	42,85	608.236,16	34,26	0,00
Despesas Correntes	823.854,00	1.609.353,00	1.121.614,29	69,69	760.796,75	47,27	608.236,16	37,79	0,00
Despesas de Capital	165.854,00	165.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	243.000,00	143.640,00	136.106,57	94,75	128.564,39	89,50	49.562,08	34,50	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	143.640,00	136.106,57	94,75	128.564,39	89,50	49.562,08	34,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	5.550,00	5.544,00	99,89	5.544,00	99,89	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.550,00	5.544,00	99,89	5.544,00	99,89	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.000,00	54.000,00	51.968,28	96,23	16.968,50	31,42	8.161,38	15,11	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	54.000,00	51.968,28	96,23	16.968,50	31,42	8.161,38	15,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.718.752,00</b>	<b>7.700.272,00</b>	<b>5.551.676,24</b>	<b>72,09</b>	<b>3.841.719,94</b>	<b>49,89</b>	<b>3.214.063,00</b>	<b>41,73</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.551.676,24	3.841.719,94	3.214.063,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.551.676,24	3.841.719,94	3.214.063,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.631.311,67	1.631.311,67	1.631.311,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.631.311,67	1.631.311,67	1.631.311,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.920.364,57	2.210.408,27	1.582.751,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,04	35,32	29,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas	Saldo Final (Não

VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual)	Custeadas no Exercício de			Aplicado
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Empenhadas (x)	Custeadas Liquidadas (y)	no Exercício de Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.097.877,00	6.097.877,00	1.503.451,72	24,65
Proveniente da União	5.687.877,00	5.687.877,00	1.273.451,72	22,38
Proveniente dos Estados	410.000,00	410.000,00	230.000,00	56,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	6.097.877,00	6.097.877,00	1.503.451,72	24,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até bimestre	% (d/c) x 100	Até bimestre	% (e/c) x 100	Até bimestre	% (f/c) x 100	

									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.417.877,00	4.340.877,00	1.961.300,79	45,18	1.530.394,03	35,25	1.370.339,65	31,56	0,00
Despesas Correntes	3.514.000,00	3.437.000,00	1.960.512,79	57,04	1.529.606,03	44,50	1.369.551,65	39,84	0,00
Despesas de Capital	903.877,00	903.877,00	788,00	0,08	788,00	0,08	788,00	0,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.114.500,00	1.338.165,00	435.162,02	32,51	363.827,63	27,18	336.104,61	25,11	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	463.665,00	435.162,02	93,85	363.827,63	78,46	336.104,61	72,48	0,00
Despesas de Capital	874.500,00	874.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	389.000,00	289.000,00	16.229,80	5,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	285.000,00	16.229,80	5,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.000,00	44.335,00	16.617,85	37,48	1.793,78	4,04	1.555,49	3,50	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	40.335,00	16.617,85	41,19	1.793,78	4,44	1.555,49	3,85	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	280.000,00	280.000,00	206.569,60	73,77	146.354,60	52,26	146.354,60	52,26	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	206.569,60	73,77	146.354,60	52,26	146.354,60	52,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.235.377,00</b>	<b>6.292.377,00</b>	<b>2.635.880,06</b>	<b>41,89</b>	<b>2.042.370,04</b>	<b>32,45</b>	<b>1.854.354,35</b>	<b>29,46</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO**

**MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.814.921,00	10.035.752,00	6.197.743,89	61,75	4.460.240,33	44,44	3.918.443,03	39,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.104.208,00	3.113.372,00	1.556.776,31	50,00	1.124.624,38	36,12	944.340,77	30,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	632.000,00	432.640,00	152.336,37	35,21	128.564,39	29,71	49.562,08	11,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	49.885,00	22.161,85	44,42	7.337,78	14,70	1.555,49	3,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	342.000,00	334.000,00	258.537,88	77,40	163.323,10	48,89	154.515,98	46,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.954.129,00</b>	<b>13.992.649,00</b>	<b>8.187.556,30</b>	<b>58,51</b>	<b>5.884.089,98</b>	<b>42,05</b>	<b>5.068.417,35</b>	<b>36,22</b>	<b>0,00</b>

**Notas:**

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito Municipal
<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>
085.485.364-20
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**FBFCF6DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..

O MUNICÍPIO DETENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUPREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023- SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

## 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>CABORE LOCACOES EIRELI</b>		
CNPJ: <b>22.484.608/0001-71</b>	Telefone: <b>(84) 98753-1919</b>	Email: <b>jdantvasco@hotmail.com</b>
Endereço: <b>R ALCINDO SALUSTIANO, 132 PAZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000</b>		
Representante: <b>JOSE DANTAS DE LIMA - CPF: 010.524.024-96</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004282 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA - Detalhamento: Cadeira branca em polipropileno (monobloco) com encosto e sem braço. - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	DIA	5150,00	2,900	14.935,00
2	0004283 - LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA - Detalhamento: Mesa branca em polipropileno (monobloco). - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	DIA	2060,00	5,500	11.330,00
4	0004285 - LOCAÇÃO DE TENDA (6mx6m) - Detalhamento: Em estrutura tubular metálica em forma de pirâmide e coberta por lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	DIA	175,00	310,000	54.250,00
5	0004286 - LOCAÇÃO DE TENDA (4mx4m) - Detalhamento: Em estrutura tubular metálica em forma de pirâmide (chapéu de bruxa) e coberta por lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	DIA	90,00	220,000	19.800,00
6	0004287 - LOCAÇÃO DE PISO SEM COBERTURA. Descrição básica: Tablado com piso medindo 7m x 10m, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura podendo ser montado em formato de passarela.	JDL	DIA	50,00	2.645,000	132.250,00
7	0004288 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO. Descrição básica: Alambrados estruturados em ferro com 1,20 m de altura x 2m de comprimento, para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	JDL	M	1290,00	19,000	24.510,00
8	0004289 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS. Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios inclusos para montagem.	JDL	M	690,00	23,000	15.870,00
9	0004290 - LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO. Descrição básica de 1 estande: Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Dimensões: 9,6 metros quadrados (3x3,2m).	JDL	DIA	60,00	1.400,000	84.000,00
10	0004291 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO (6m x 4m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6m de largura por 4m de comprimento, em praticáveis de alumínio medindo 2m x 1m cada, piso em chapa de compensado naval - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	DIA	25,00	2.720,000	68.000,00
11	0004292 - LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE (400 PESSOAS) - Detalhamento do som: 2 (duas) caixas de som + 2 (dois) suportes satélites; 2 (duas) caixas de som subwoofer T-18 1000w; mesa de som de 12 canais e microfones com e sem fio. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	DIA	60,00	1.500,000	90.000,00
12	0004293 - LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE (2.000 PESSOAS) - Detalhamento do som: 4 (quatro) caixas de médio, 4 (quatro) caixas de som grave, 1 (uma) máquina de médio, 1 (uma) máquina de agudo, 1 (uma) mesa de 32 canais digitais para P.A., side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 10 microfones com fio, 10 pedestais de microfones. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 4h (quatro horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	DIA	15,00	2.670,000	40.050,00
13	0004294 - LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line- array, sendo 12 caixas por lado. 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores	JDL	DIA	8,00	7.100,000	56.800,00

	5600wts.; 06 amplificadores 3600 wts.; 01 multicabo 56 vias, 120mts.; 01 multicabo 12 vias, 120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico –sd8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8". gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12" (fender twin, jcm); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 réguas de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power cli; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).					
14	0004295 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), Sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso.	JDL	DIA	13,00	2.790,000	36.270,00
15	0004296 - LOCAÇÃO DE TELÃO - Detalhamento: Pannel de led em alta resolução (mínimo P5 mm), indoor. Para composição de cenário com software de aplicação de imagem com 8m dividido ou agrupado em painéis 1m x 1m cada. Incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, com estrutura de sustentação BoxTruss Q30. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	DIA	14,00	1.990,000	27.860,00
16	0004302 - MÁQUINA DE FUMAÇA - Detalhamento: Máquina de fumaça 3000 watts com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	DIA	17,00	60,000	1.020,00
17	0004298 - PALCO DE MÉDIO PORTE (8m x 7m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 m de largura por 7 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de duro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m, escada de acesso com corrimão, acabamentos bilaterais e fundos em lona, guarda copo, saia e carpete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	DIA	25,00	3.245,000	81.125,00
18	0004300 - LOCAÇÃO MOVING BEAM - Detalhamento: Moving Head Beam 5R Touch com uma mesa controladora (Pilot 200, Avolite ou GrandMA) e com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	UND	20,00	60,000	1.200,00
19	0004301 - PAR LED 3 WATTS - Detalhamento: Canhões Par Led 3w com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	JDL	DIA	20,00	13,000	260,00
20	0008232 - LOCAÇÃO DE PALCO EM FORMATO 02 ÁGUA, em treliça de alumínio boxtruss Q30, no mínimo, medindo 12 (doze) metros de frente, por 08 (oito) metros de profundidade por 1,70 (um e setenta) metros do chão ao piso, do piso ao teto 5 (cinco) metros: carpetado: com sombrite nas laterais e lona na cor branca na cobertura; com escada de 1,20 (um e vinte) metro de largura com corrimão, de 1,10 metros de altura; com uma treliça no formato redondo. Medindo 02 metros de diâmetro para fixação de banner.	JDL	DIA	10,00	4.500,000	45.000,00
21	0008233 - BRIGADISTA para prevenção de incêndios de acordo exigências do corpo de bombeiro (pessoal capacitado e credenciado), 06 pessoas de ambos sexos portando kit de primeiros socorros para desempenho das funções, uniformizados, carga horária mínima de 8 horas dia.	JDL	DIA	20,00	400,000	8.000,00
22	0008234 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO – caminhão tipo trio elétrico, 01 motorista, sistema de sonorização nas laterais, frontal e traseira, parte externa com escada auxiliar, escada interna com corrimão fixo até a área superior do palco, gerador de energia de 10kva incluso, medindo 8m de comprimento, 2,20m de largura e 3,80m de altura, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação.	JDL	DIA	20,00	3.400,000	68.000,00
23	0008235 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS: Pessoal capacitado, credenciado e certificado na área de segurança, 06 pessoas uniformizada, com carga horária mínima de 8h.	JDL	DIA	20,00	400,000	8.000,00
24	0008236 - PLATAFORMA 360 Software TOUCHPIX iPhone 12 Pro Max Megapixel 12 Mp + 12 Mp + 12 Mp +Resolução Gravação 4K3 Luminárias Tubo Led 4 ParLed 1 Máquina de fumaça 3 óculos Neon Led Azul/ verde/ Rosa 1 Raio Neon Led Entrega o vídeo na Hora Pelo QRCode.	JDL	DIA	20,00	1.940,000	38.800,00
25	0008237 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE snow machine 2000w com fluido gama duração de 20 a 30 minutos produz pequenos flocos de espuma, que sobem e imitam a neve, utilizada em eventos, filmagens, decorações e pequenos efeitos em geral.	JDL	DIA	20,00	740,000	14.800,00
26	0008238 - LOCAÇÃO DE PROJETOR sanyo xF47 de 15 lumens.	JDL	DIA	20,00	2.000,000	40.000,00
27	0008239 - CRIAÇÃO DE CONTEUDO: gráfico em 2D e 3d de áudio visual.	JDL	DIA	20,00	1.700,000	34.000,00

### 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4.VALIDADE DA ATA.

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.**A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.**Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.**Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.**Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.**Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.**Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.**Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.**Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.**O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.**Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.**A pedido do fornecedor.

#### **6.DAS PENALIDADES.**

**6.1.**O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.**É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.**O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7.CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.**As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.**É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.**A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.**Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**CABORE LOCACOES EIRELI**

CNPJ: 22.484.608/0001-71

CONTRATADO

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**6B005A96

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	661.361,00	477.528,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	518.054,64	334.221,76	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	518.054,64	493.480,80	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	369.889,58	358.762,50	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	148.165,06	134.718,30	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-159.259,04	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	143.306,36	143.306,36	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.274.711,15	6.934.357,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.274.711,15	6.934.357,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.381.616,15	7.069.530,87	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	106.905,00	155,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	135.018,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.613.350,15	-6.456.828,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.254.618,19	30.956.114,49	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	29.254.618,19	30.956.114,49	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	2,26	1,54	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,18	-20,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.105.541,83	37.147.337,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.594.987,65	33.432.603,65	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.308.607,94	968.924,30	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito	Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário	Controladora Geral Do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:002A5ECB**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 3**

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.254.618,19	30.956.114,49	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.254.618,19	30.956.114,49	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.436.016,00	6.810.345,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.792.414,40	6.129.310,67	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

045.006.414-08

Prefeito

**MAURICIO DE SOUZA**

220.587.258-32

Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário

**DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI**

546.926.603-68

Controladora Geral Do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador:3E0054F4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.956.114,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.956.114,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.952.978,32	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.457.680,49	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.166.928,01	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

045.006.414-08

Prefeito

**MAURICIO DE SOUZA**

220.587.258-32

Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário

**DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI**

546.926.603-68

Controladora Geral Do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador:FA80DF18**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 5**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2023
Exercício Financeiro:										
2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>5.165.707,48</b>	<b>155,00</b>	<b>775.672,58</b>	<b>17.701,95</b>	<b>72.606,85</b>	<b>0,00</b>	<b>4.299.571,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.299.571,10</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	4.847.637,40	155,00	775.672,58	17.701,95	72.606,85	0,00	3.981.501,02	0,00	0,00	3.981.501,02
Outros Recursos não Vinculados	318.070,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.070,08	0,00	0,00	318.070,08
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.160.399,22</b>	<b>72.478,20</b>	<b>1.418.476,76</b>	<b>873.788,39</b>	<b>330.266,74</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.534.610,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.534.610,87</b>
Recursos Vinculados à Assistência Social	190.533,13	0,00	29.290,76	0,00	2.595,02	0,00	158.647,35	0,00	0,00	158.647,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	16.900,61	72.478,20	64.885,60	749.097,49	0,00	0,00	-869.560,68	0,00	0,00	-869.560,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	160.835,36	0,00	200.929,11	0,00	11.237,67	0,00	-51.331,42	0,00	0,00	-51.331,42
Transferências do FUNDEB	268.307,30	0,00	546.008,17	0,00	231.470,58	0,00	-509.171,45	0,00	0,00	-509.171,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.942,99	0,00	29.566,09	0,00	0,00	0,00	-25.623,10	0,00	0,00	-25.623,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	496.653,44	0,00	361.406,81	0,00	35.829,72	0,00	99.416,91	0,00	0,00	99.416,91
Outros Recursos Vinculados à Saúde	23.226,39	0,00	186.390,22	124.690,90	49.133,75	0,00	-336.988,48	0,00	0,00	-336.988,48
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>6.326.106,70</b>	<b>72.633,20</b>	<b>2.194.149,34</b>	<b>891.490,34</b>	<b>402.873,59</b>	<b>0,00</b>	<b>2.764.960,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.764.960,23</b>

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador:E38D5783**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 6**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2023</b>			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		30.956.114,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.956.114,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.799.874,49	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		17.868.828,58	58,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		16.631.932,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		15.800.335,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		14.968.739,00	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida		-6.456.828,93	-20,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		37.147.337,39	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.810.345,19	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.952.978,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.166.928,01	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total			

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito	Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário	Controladora Geral Do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador:DE0769DE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	35.330.000,00	35.330.000,00	5.466.375,81	10.642.843,45	24.687.156,55
<b>I Receitas Correntes</b>	34.392.000,00	34.392.000,00	5.455.955,57	10.625.738,25	23.766.261,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.500,00	1.083.500,00	496.698,73	685.807,97	397.692,03
1.1.1 Impostos	1.078.500,00	1.078.500,00	454.458,47	631.747,86	446.752,14
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	83.500,00	83.500,00	17.485,48	33.568,84	49.931,16
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	54.000,00	54.000,00	6.054,82	9.986,80	44.013,20
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	49.000,00	49.000,00	3.444,65	6.319,75	42.680,25
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	840,94	1.492,76	-492,76
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	1.286,61	1.609,16	1.390,84
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	482,62	565,13	434,87
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.500,00	29.500,00	11.430,66	23.582,04	5.917,96
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	28.000,00	28.000,00	10.964,81	23.096,18	4.903,82
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	24,00	44,01	955,99
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	332,22	332,22	-32,22
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	109,63	109,63	90,37
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	74.000,00	74.000,00	126.204,07	231.948,34	-157.948,34
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	74.000,00	74.000,00	126.204,07	231.948,34	-157.948,34
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	74.000,00	74.000,00	126.204,07	231.948,34	-157.948,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	25.000,00	25.000,00	120.150,93	219.802,62	-194.802,62
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	49.000,00	49.000,00	6.053,14	12.145,72	36.854,28
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Judiciário - Principal	921.000,00	921.000,00	310.768,92	366.230,68	554.769,32
1.1.1.4 Impostos sobre Serviços	921.000,00	921.000,00	310.768,92	366.230,68	554.769,32
1.1.1.4.51 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	921.000,00	921.000,00	310.768,92	366.230,68	554.769,32
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	920.000,00	920.000,00	310.745,01	366.077,60	553.922,40

1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	23,91	143,08	-143,08
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	10,00	990,00
1.1.2 Taxas	5.000,00	5.000,00	42.240,26	54.060,11	-49.060,11
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	42.240,26	54.060,11	-49.060,11
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	42.240,26	54.060,11	-49.060,11
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	42.240,26	54.060,11	-49.060,11
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	11.967,50	23.193,71	-23.193,71
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	30.221,88	30.221,88	-30.221,88
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	50,88	644,52	4.355,48
1.2 Contribuições	70.000,00	70.000,00	9.098,01	24.521,21	45.478,79
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	9.098,01	24.521,21	45.478,79
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	9.098,01	24.521,21	45.478,79
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	9.098,01	24.521,21	45.478,79
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.000,00	70.000,00	9.098,01	24.521,21	45.478,79
1.3 Receita Patrimonial	252.995,00	252.995,00	92.205,90	133.919,25	119.075,75
1.3.2 Valores Mobiliários	252.995,00	252.995,00	92.205,90	133.919,25	119.075,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	252.995,00	252.995,00	92.205,90	133.919,25	119.075,75
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	252.995,00	252.995,00	92.205,90	133.919,25	119.075,75
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	252.995,00	252.995,00	92.205,90	133.919,25	119.075,75
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	130.000,00	130.000,00	46.603,46	71.125,44	58.874,56
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	6.367,55	7.210,47	-7.210,47
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	995,00	995,00	442,66	707,99	287,01
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	12.331,30	20.849,97	19.150,03
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000,00	22.000,00	7.731,78	8.929,30	13.070,70
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	36,59	49,97	-49,97
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	40.000,00	40.000,00	16.764,54	22.715,45	17.284,55
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000,00	15.000,00	674,19	785,20	14.214,80
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	1.253,83	1.545,46	3.454,54
1.7 Transferências Correntes	32.985.505,00	32.985.505,00	4.857.952,93	9.781.489,82	23.204.015,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.525.545,00	21.525.545,00	3.256.115,21	6.395.934,24	15.129.610,76
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.291.245,00	16.291.245,00	1.784.770,13	4.167.404,80	12.123.840,20
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.290.797,00	16.290.797,00	1.784.770,13	4.167.394,28	12.123.402,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.490.797,00	15.490.797,00	1.784.770,13	4.167.394,28	11.323.402,72
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.490.797,00	15.490.797,00	1.784.770,13	4.167.394,28	11.323.402,72
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.363.496,00	19.363.496,00	2.230.962,58	5.209.242,71	14.154.253,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.872.699,00	-3.872.699,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-2.830.850,57
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	0,00	10,52	437,48
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	0,00	10,52	437,48
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	0,00	13,15	546,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-112,00	-112,00	0,00	-2,63	-109,37
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	257.500,00	257.500,00	49.812,75	101.923,38	155.576,62
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	256.500,00	256.500,00	49.812,75	101.923,38	154.576,62
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	256.500,00	256.500,00	49.812,75	101.923,38	154.576,62
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	256.500,00	256.500,00	49.812,75	101.923,38	154.576,62
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.620.000,00	3.620.000,00	264.413,02	506.433,97	3.113.566,03
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.620.000,00	3.620.000,00	264.413,02	506.433,97	3.113.566,03
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.591.500,00	3.591.500,00	235.074,62	463.325,17	3.128.174,83
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.591.500,00	3.591.500,00	235.074,62	463.325,17	3.128.174,83
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.591.500,00	3.591.500,00	172.578,62	338.333,17	3.253.166,83
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	62.496,00	124.992,00	-124.992,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	56,00	-56,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	56,00	-56,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	56,00	-56,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	23.436,00	31.248,00	-31.248,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	23.436,00	31.248,00	-31.248,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	23.436,00	31.248,00	-31.248,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	28.500,00	28.500,00	5.902,40	11.804,80	16.695,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	28.500,00	28.500,00	5.902,40	11.804,80	16.695,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	28.500,00	28.500,00	5.902,40	11.804,80	16.695,20
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	444.000,00	444.000,00	49.750,49	96.779,54	347.220,46
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	15.032,49	49.947,82	210.052,18
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	15.032,49	49.947,82	210.052,18
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	115.000,00	115.000,00	34.718,00	46.831,72	68.168,28
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	115.000,00	115.000,00	34.718,00	46.831,72	68.168,28
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	8.165,20	11.353,80	-11.353,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.801,60	5.200,80	-5.200,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	115.000,00	115.000,00	18.403,60	25.124,20	89.875,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	788,80	1.096,20	-1.096,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.558,80	4.056,72	-4.056,72
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

PNATE					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	228.001,93	618.007,92	-618.007,92
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	223.847,93	610.364,56	-610.364,56
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	223.847,93	610.364,56	-610.364,56
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	4.154,00	7.643,36	-7.643,36
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	4.154,00	7.643,36	-7.643,36
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.800,00	650.800,00	75.794,89	98.407,74	552.392,26
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.800,00	650.800,00	75.794,89	98.407,74	552.392,26
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	650.800,00	650.800,00	75.794,89	98.407,74	552.392,26
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	109.400,00	109.400,00	0,00	0,00	109.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	151.400,00	151.400,00	16.358,11	24.490,21	126.909,79
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	20.000,00	20.000,00	2.800,00	5.600,00	14.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	180.000,00	180.000,00	15.902,78	19.632,14	160.367,86
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	40.734,00	40.734,00	59.266,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	90.000,00	90.000,00	0,00	7.951,39	82.048,61
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	262.000,00	262.000,00	800.038,00	800.038,00	-538.038,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	262.000,00	262.000,00	800.038,00	800.038,00	-538.038,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	262.000,00	262.000,00	800.038,00	800.038,00	-538.038,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.534,00	6.938,89	-6.938,89
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,90	1.333,80	-1.333,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,90	1.333,80	-1.333,80
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.867,10	5.605,09	-5.605,09
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.867,10	5.605,09	-5.605,09
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.841.120,00	2.841.120,00	374.205,55	724.221,42	2.116.898,58
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.841.120,00	2.841.120,00	374.205,55	723.291,45	2.117.828,55
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.549.920,00	2.549.920,00	325.887,95	654.045,30	1.895.874,70
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.549.920,00	2.549.920,00	325.887,95	654.045,30	1.895.874,70
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.187.400,00	3.187.400,00	407.359,88	817.556,52	2.369.843,48
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-637.480,00	-637.480,00	-81.471,93	-163.511,22	-473.968,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	201.600,00	201.600,00	34.324,94	49.334,43	152.265,57
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	201.600,00	201.600,00	34.324,94	49.334,43	152.265,57
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	252.000,00	252.000,00	42.906,00	61.667,81	190.332,19
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.400,00	-50.400,00	-8.581,06	-12.333,38	-38.066,62
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.600,00	89.600,00	13.992,66	19.858,53	69.741,47
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.600,00	89.600,00	13.992,66	19.858,53	69.741,47
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	112.000,00	112.000,00	17.490,79	23.525,37	88.474,63
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-22.400,00	-22.400,00	-3.498,13	-3.666,84	-18.733,16
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	53,19	-53,19
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	53,19	-53,19
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.618.840,00	8.618.840,00	1.227.632,17	2.661.334,16	5.957.505,84
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.618.840,00	8.618.840,00	1.227.632,17	2.661.334,16	5.957.505,84
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.618.840,00	8.618.840,00	1.227.632,17	2.661.334,16	5.957.505,84
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.618.840,00	8.618.840,00	1.227.632,17	2.661.334,16	5.957.505,84
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>938.000,00</b>	<b>938.000,00</b>	<b>10.420,24</b>	<b>17.105,20</b>	<b>920.894,80</b>
2.2 Alienação de Bens	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.4 Transferências de Capital	350.000,00	350.000,00	10.420,24	17.105,20	332.894,80
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	10.420,24	17.105,20	-17.105,20
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	10.420,24	17.105,20	-17.105,20
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	10.420,24	17.105,20	-17.105,20
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	6.684,96	-6.684,96
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	6.684,96	-6.684,96
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	10.420,24	10.420,24	-10.420,24
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	10.420,24	10.420,24	-10.420,24
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>5.466.375,81</b>	<b>10.642.843,45</b>	<b>24.687.156,55</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>5.466.375,81</b>	<b>10.642.843,45</b>	<b>24.687.156,55</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>10.642.843,45</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	35.330.000,00	35.615.763,72	4.462.317,53	24.869.219,98	10.746.543,74	5.453.850,72	10.088.376,80	25.527.386,92	9.473.115,98	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	31.792.000,00	32.087.509,71	3.778.141,69	23.625.272,45	8.462.237,26	5.194.297,66	9.744.222,48	22.343.287,23	9.144.555,66	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	20.095.146,00	19.972.381,21	1.324.688,30	17.138.149,18	2.834.232,03	3.340.479,76	6.664.104,39	13.308.276,82	6.664.104,39	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.095.146,00	19.972.381,21	1.324.688,30	17.138.149,18	2.834.232,03	3.340.479,76	6.664.104,39	13.308.276,82	6.664.104,39	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	917.800,00	1.149.300,00	0,00	885.000,00	264.300,00	216.510,84	460.409,09	688.890,91	460.409,09	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500.890,00	14.953.725,21	1.118.000,00	13.155.000,00	1.798.725,21	2.584.917,72	5.061.104,85	9.892.620,36	5.061.104,85	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.628.456,00	3.821.356,00	206.688,30	3.098.149,18	723.206,82	539.051,20	1.142.590,45	2.678.765,55	1.142.590,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.696.854,00	12.115.128,50	2.453.453,39	6.487.123,27	5.628.005,23	1.853.817,90	3.080.118,09	9.035.010,41	2.480.451,27	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	5.000,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.686.854,00	12.106.588,50	2.453.453,39	6.487.123,27	5.619.465,23	1.853.817,90	3.080.118,09	9.026.470,41	2.480.451,27	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	155.700,00	172.090,00	48.831,00	86.086,00	86.004,00	47.136,00	60.856,00	111.234,00	60.811,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	0,00	17.400,00	17.400,00	69.600,00	8.700,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.468.500,00	4.294.061,80	805.935,26	1.938.459,17	2.355.602,63	755.561,97	1.035.495,67	3.258.566,13	600.648,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	21.500,00	21.550,00	6.050,00	6.050,00	15.500,00	6.050,00	6.050,00	15.500,00	6.050,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.995,00	247.955,01	64.197,65	91.784,37	156.170,64	50.984,72	50.984,72	196.970,29	2.816,72	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.000,00	197.600,00	0,00	174.600,00	23.000,00	29.100,00	43.650,00	153.950,00	43.650,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.064.500,00	890.297,54	216.375,00	464.808,00	425.489,54	197.663,00	263.455,00	626.842,54	228.554,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.833.859,00	4.767.733,66	1.167.111,97	2.466.008,06	2.301.725,60	577.106,11	751.470,36	4.016.263,30	678.815,13	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	148.000,00	149.449,00	798,00	114.081,92	35.367,08	19.738,82	36.081,64	113.367,36	36.081,64	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	281.300,00	281.300,00	500,00	250.500,00	30.800,00	86.294,42	124.110,68	157.189,32	124.110,68	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	70.000,00	69.800,00	4.020,00	17.640,00	52.160,00	7.010,00	15.880,00	53.920,00	15.530,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00	127.659,72	8.589,47	27.728,10	99.931,62	11.589,47	18.728,10	108.931,62	18.728,10	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.500,00	601.724,50	14.487,77	598.010,38	3.714,12	18.297,77	597.972,94	3.751,56	597.972,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	162.000,00	186.367,27	29.557,27	164.367,27	22.000,00	29.885,62	57.982,98	128.384,29	57.982,98	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	3.288.000,00	3.278.254,01	684.175,84	1.243.947,53	2.034.306,48	259.553,06	344.154,32	2.934.099,69	328.560,32	0,00
44 INVESTIMENTO	2.668.000,00	2.579.913,73	624.175,84	665.607,25	1.914.306,48	160.321,44	160.321,44	2.419.592,29	144.727,44	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.668.000,00	2.579.913,73	624.175,84	665.607,25	1.914.306,48	160.321,44	160.321,44	2.419.592,29	144.727,44	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.370.000,00	1.437.249,24	584.027,32	584.027,32	853.221,92	135.752,67	135.752,67	1.301.496,57	135.752,67	0,00
449052 EQUIPAMENTOS	1.298.000,00	1.140.664,49	40.148,52	81.579,93	1.059.084,56	24.568,77	24.568,77	1.116.095,72	8.974,77	0,00

E	MATERIAL PERMANENTE										
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	698.340,28	60.000,00	578.340,28	120.000,00	99.231,62	183.832,88	514.507,40	183.832,88	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00	698.340,28	60.000,00	578.340,28	120.000,00	99.231,62	183.832,88	514.507,40	183.832,88	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	620.000,00	698.340,28	60.000,00	578.340,28	120.000,00	99.231,62	183.832,88	514.507,40	183.832,88	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.615.763,72</b>	<b>4.462.317,53</b>	<b>24.869.219,98</b>	<b>10.746.543,74</b>	<b>5.453.850,72</b>	<b>10.088.376,80</b>	<b>25.527.386,92</b>	<b>9.473.115,98</b>	<b>0,00</b>
	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.615.763,72</b>	<b>4.462.317,53</b>	<b>24.869.219,98</b>	<b>10.746.543,74</b>	<b>5.453.850,72</b>	<b>10.088.376,80</b>	<b>25.527.386,92</b>	<b>9.473.115,98</b>	<b>0,00</b>
	<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>554.466,65</b>		<b>1.169.727,47</b>	
	<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.615.763,72</b>	<b>4.462.317,53</b>	<b>24.869.219,98</b>	<b>10.746.543,74</b>	<b>5.453.850,72</b>	<b>10.642.843,45</b>	<b>25.527.386,92</b>	<b>10.642.843,45</b>	<b>0,00</b>
	RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

045.006.414-08

Prefeito

**MAURICIO DE SOUZA**

220.587.258-32

Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário

**DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI**

546.926.603-68

Controladora Geral do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	35.330.000,00	35.330.000,00	5.466.375,81	15,47	10.642.843,45	30,12	24.687.156,55
<b>Receitas Correntes</b>	34.392.000,00	34.392.000,00	5.455.955,57	15,86	10.625.738,25	30,90	23.766.261,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.500,00	1.083.500,00	496.698,73	45,84	685.807,97	63,30	397.692,03
Impostos	1.078.500,00	1.078.500,00	454.458,47	42,14	631.747,86	58,58	446.752,14
Taxas	5.000,00	5.000,00	42.240,26	844,81	54.060,11	1.081,20	-49.060,11
Contribuições	70.000,00	70.000,00	9.098,01	13,00	24.521,21	35,03	45.478,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	9.098,01	13,00	24.521,21	35,03	45.478,79
Receita Patrimonial	252.995,00	252.995,00	92.205,90	36,45	133.919,25	52,93	119.075,75
Valores Mobiliários	252.995,00	252.995,00	92.205,90	36,45	133.919,25	52,93	119.075,75
Transferências Correntes	32.985.505,00	32.985.505,00	4.857.952,93	14,73	9.781.489,82	29,65	23.204.015,18
Transferências da União e de suas Entidades	21.525.545,00	21.525.545,00	3.256.115,21	15,13	6.395.934,24	29,71	15.129.610,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid. ades.	2841.120,00	2.841.120,00	374.205,55	13,17	724.221,42	25,49	2.116.898,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.618.840,00	8.618.840,00	1.227.632,17	14,24	2.661.334,16	30,88	5.957.505,84
<b>Receitas de Capital</b>	938.000,00	938.000,00	10.420,24	1,11	17.105,20	1,82	920.894,80
Alienação de Bens	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00
Alienação de Bens Móveis	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00
Transferências de Capital	350.000,00	350.000,00	10.420,24	2,98	17.105,20	4,89	332.894,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	10.420,24	0,00	17.105,20	0,00	-17.105,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades.	350000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	35.330.000,00	35.330.000,00	5.466.375,81	16,97	10.642.843,45	32,72	24.687.156,55
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	35.330.000,00	35.330.000,00	5.466.375,81	16,97	10.642.843,45	32,72	24.687.156,55
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>						0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						10.642.843,45	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	35.330.000,00	35.615.763,72	4.462.317,53	24.869.219,98	10.746.543,74	5.453.850,72	10.088.376,80	25.527.386,92	9.473.115,98	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	31.792.000,00	32.087.509,71	3.778.141,69	23.625.272,45	8.462.237,26	5.194.297,66	9.744.222,48	22.343.287,23	9.144.555,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.095.146,00	19.972.381,21	1.324.688,30	17.138.149,18	2.834.232,03	3.340.479,76	6.664.104,39	13.308.276,82	6.664.104,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.696.854,00	12.115.128,50	2.453.453,39	6.487.123,27	5.628.005,23	1.853.817,90	3.080.118,09	9.035.010,41	2.480.451,27	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	3.288.000,00	3.278.254,01	684.175,84	1.243.947,53	2.034.306,48	259.553,06	344.154,32	2.934.099,69	328.560,32	0,00
INVESTIMENTO	2.668.000,00	2.579.913,73	624.175,84	665.607,25	1.914.306,48	160.321,44	160.321,44	2.419.592,29	144.727,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	698.340,28	60.000,00	578.340,28	120.000,00	99.231,62	183.832,88	514.507,40	183.832,88	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	35.330.000,00	35.615.763,72	4.462.317,53	24.869.219,98	10.746.543,74	5.453.850,72	10.088.376,80	25.527.386,92	9.473.115,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	35.330.000,00	35.615.763,72	4.462.317,53	24.869.219,98	10.746.543,74	5.453.850,72	10.088.376,80	25.527.386,92	9.473.115,98	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			554.466,65		1.169.727,47	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	35.330.000,00	35.615.763,72	4.462.317,53	24.869.219,98	10.746.543,74	5.453.850,72	10.642.843,45	25.527.386,92	10.642.843,45	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

045.006.414-08

Prefeito

**MAURICIO DE SOUZA**

220.587.258-32

Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário

**DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI**

546.926.603-68

Controladora Geral do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador:558916E1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 4**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre		Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

045.006.414-08

Prefeito

**MAURICIO DE SOUZA**

220.587.258-32

Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário

**DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI**

546.926.603-68

Controladora Geral do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador:4BAECD84**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>ACIMA DA LINHA</b>	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre/2023

		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.392.000,00	10.625.738,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.500,00	685.807,97
IPTU	54.000,00	9.986,80
ISS	921.000,00	366.230,68
ITBI	29.500,00	23.582,04
IRRF	74.000,00	231.948,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.000,00	54.060,11
Receitas de Contribuições	70.000,00	24.521,21
Receita Patrimonial	252.995,00	133.919,25
Aplicações Financeiras (II)	252.995,00	133.919,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.985.505,00	9.781.489,82
Cota-Parte do FPM	20.163.496,00	5.209.242,71
Cota-Parte do ICMS	3.187.400,00	817.556,52
Cota-Parte do IPVA	252.000,00	61.667,81
Cota-Parte do ITR	560,00	13,15
Transferências da LC 61/1989	112.000,00	23.525,37
Transferências do FUNDEB	8.618.840,00	3.279.342,08
Outras Transferências Correntes	651.209,00	390.142,18
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.139.005,00	10.491.819,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	938.000,00	17.105,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	588.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	588.000,00	0,00
Transferências de Capital	350.000,00	17.105,20
Convênios	350.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	17.105,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	938.000,00	17.105,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.077.005,00	10.508.924,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.077.005,00	10.508.924,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.087.509,71	23.625.272,45	9.744.222,48	9.144.555,66	6.210,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.972.381,21	17.138.149,18	6.664.104,39	6.664.104,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.115.128,50	6.487.123,27	3.080.118,09	2.480.451,27	6.210,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.087.509,71	23.625.272,45	9.744.222,48	9.144.555,66	6.210,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.278.254,01	1.243.947,53	344.154,32	328.560,32	100.540,00	269.789,71	269.789,71
Investimentos	2.579.913,73	665.607,25	160.321,44	144.727,44	100.540,00	269.789,71	269.789,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	698.340,28	578.340,28	183.832,88	183.832,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.579.913,73	665.607,25	160.321,44	144.727,44	100.540,00	269.789,71	269.789,71
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.917.423,44	24.290.879,70	9.904.543,92	9.289.283,10	106.750,00	269.789,71	269.789,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	34.917.423,44	24.290.879,70	9.904.543,92	9.289.283,10	106.750,00	269.789,71	269.789,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							843.101,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							843.101,39
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							782.354,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	133.919,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	977.020,64

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	661.361,00	477.528,12
DEDUÇÕES (XL)	6.274.711,15	6.934.357,05
Disponibilidade de Caixa	6.274.711,15	6.934.357,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.381.616,15	7.069.530,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	106.905,00	155,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	135.018,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.613.350,15	-6.456.828,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		843.478,78
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-212.118,26
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		106.750,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		950.228,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		816.309,53
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

045.006.414-08

Prefeito

**MAURICIO DE SOUZA**

220.587.258-32

Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário

**DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI**

546.926.603-68

Controladora Geral Do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

Publicado por:  
 Jânio Batista Figueiredo  
 Código Identificador:3329F3E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90	1.183.917,04	269.789,71	269.789,71	69.893,93	968.924,30	969.079,30
PODER EXECUTIVO	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90	1.183.917,04	269.789,71	269.789,71	69.893,93	968.924,30	969.079,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90	1.183.917,04	269.789,71	269.789,71	69.893,93	968.924,30	969.079,30

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito	Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário	Controladora Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:EAEE8B62

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.500,00	631.747,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	54.000,00	9.986,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.500,00	23.582,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	921.000,00	366.230,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	74.000,00	231.948,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.715.456,00	6.112.005,56
2.1- Cota-Parte FPM	20.163.496,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.363.496,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.187.400,00	817.556,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	23.525,37
2.4- Cota-Parte ITR	560,00	13,15
2.5- Cota-Parte IPVA	252.000,00	61.667,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.793.956,00	6.743.753,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.583.091,20	1.221.362,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.615.397,80	463.537,25
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.618.840,00	3.286.552,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.618.840,00	2.668.544,63
6.1.1- Principal	8.618.840,00	2.661.334,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.210,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7.643,36
6.2.1- Principal	0,00	7.643,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	610.364,56
6.3.1- Principal	0,00	610.364,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.035.748,80	1.439.971,66
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		42.185,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		42.185,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.328.738,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.280.144,96	8.267.992,81	3.357.945,30	3.347.155,30	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.258.393,10	8.246.240,95	3.342.106,44	3.342.106,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.009.312,15	1.093.000,00	503.372,46	503.372,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.157.580,95	7.153.240,95	2.838.733,98	2.838.733,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	91.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.751,86	21.751,86	15.838,86	5.048,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.048,86	5.048,86	5.048,86	5.048,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	16.703,00	16.703,00	10.790,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.267.992,81	3.357.945,30	3.347.155,30	0,00	0,00	71.392,75
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.153.240,95	2.838.733,98	2.838.733,98	0,00	0,00	170.189,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.114.751,86	519.211,32	508.421,32	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.246.240,95	3.342.106,44	3.342.106,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.098.048,86	508.421,32	508.421,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	16.703,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.300.586,79	3.342.106,44	3.342.106,44	101,69
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	305.182,28	508.421,32	508.421,32	83,29
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	91.554,68	10.790,00	10.790,00	1,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	328.655,26	(71.392,75)	(71.392,75)	0,00	(2,17)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	851.672,01	(232.969,55)	0,00	0,00	(232.969,55)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	726.495,77	(714.721,43)	0,00	0,00	(714.721,43)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	125.176,24	481.751,88	0,00	0,00	481.751,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.809.330,20	1.078.540,75	495.756,00	359.099,26	0,00	
20.1- Educação Infantil	87.474,20	7.596,10	474,20	474,20	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	906.756,00	307.367,89	132.508,02	66.961,68	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	810.100,00	763.576,76	362.773,78	291.663,38	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.182.875,16	8.582.956,80	3.490.927,52	3.414.591,18	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.101.835,21	1.105.644,96	508.895,52	508.895,52	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.101.835,21	1.105.644,96	508.895,52	508.895,52	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.081.039,95	7.477.311,84	2.982.032,00	2.905.695,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		495.756,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.221.362,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.717.118,50
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		
	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.685.938,36	1.717.118,50
		% APLICADO (ab)
		25,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	464.995,00	99.868,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	464.995,00	99.818,19
31.1.1- Salário-Educação	275.000,00	50.733,02
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	120.000,00	48.377,18
31.1.4 - PNATE	30.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	39.995,00	707,99
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	49,97
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	941.495,00	245.975,64	118.210,83	82.673,03	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	701.495,00	145.849,57	49.323,92	33.661,41	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	240.000,00	100.126,07	68.886,91	49.011,62	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.030.970,16	9.592.509,20	3.971.912,13	3.788.927,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.786.790,22	9.575.806,20	3.961.122,13	3.788.927,59	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.333.375,21	8.267.000,00	3.367.902,65	3.367.902,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.453.415,01	1.308.806,20	593.219,48	421.024,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	244.179,94	16.703,00	10.790,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	244.179,94	16.703,00	10.790,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.185,99	6.893,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.286.732,55	50.733,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.312.930,65	37.597,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.987,89	20.029,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.987,89	20.029,22

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito	Sec. De Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral Do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:FA17D2E4**

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 9

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>		Exercício: 2023	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receitas Realizadas</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	3.222.275,01	1.319.024,03	1.903.250,98
Investimentos	2.523.934,73	740.683,75	1.783.250,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	698.340,28	578.340,28	120.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.222.275,01	1.319.024,03	1.903.250,98
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.222.275,01	1.319.024,03	1.903.250,98
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
PREFEITO	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:BB146446**

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 10

<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Exercício: 2023			
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito	Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário	Controladora Geral Do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:F1DA5B8A**

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2023 -	
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Recitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	588.000,00			0,00		588.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	588.000,00			0,00		588.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>			<b>2023 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III + III j)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

045.006.414-08

Prefeito

**MAURICIO DE SOUZA**

220.587.258-32

Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário

**DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI**

546.926.603-68

Controladora Geral Do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador: 121DDBD7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-ABRIL/2023							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.078.500,00	1.078.500,00	631.747,86	58,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.000,00	54.000,00	9.986,80	18,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.500,00	29.500,00	23.582,04	79,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	921.000,00	921.000,00	366.230,68	39,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	74.000,00	74.000,00	231.948,34	313,44
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	22.915.456,00	22.915.456,00	6.112.005,56	26,67
Cota-Parte FPM	19.363.496,00	19.363.496,00	5.209.242,71	26,90
Cota-Parte ITR	560,00	560,00	13,15	2,34
Cota-Parte IPVA	252.000,00	252.000,00	61.667,81	24,47
Cota-Parte ICMS	3.187.400,00	3.187.400,00	817.556,52	25,64
Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	23.525,37	21,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	23.993.956,00	23.993.956,00	6.743.753,42	28,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.016.500,00	4.860.920,28	3.461.975,30	71,22	1.467.974,79	30,19	1.345.259,15	27,67	0,00
Despesas Correntes	4.906.500,00	4.769.349,99	3.455.725,01	72,45	1.463.294,79	30,68	1.345.259,15	28,20	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	91.570,29	6.250,29	6,82	4.680,00	5,11	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	1.227.000,00	1.325.480,71	763.825,73	57,62	348.977,23	26,32	322.882,79	24,35	0,00
Despesas Correntes	1.077.000,00	1.176.190,00	762.249,17	64,80	347.400,67	29,53	321.306,23	27,31	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	149.290,71	1.576,56	1,05	1.576,56	1,05	1.576,56	1,05	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	25.000,00	64.000,00	48.723,23	76,13	48.723,23	76,13	40.180,50	62,78	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	64.000,00	48.723,23	76,13	48.723,23	76,13	40.180,50	62,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	15.000,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	40.000,00	38.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	38.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	6.329.500,00	6.308.961,00	4.274.524,26	67,75	1.865.675,25	29,57	1.708.322,44	27,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.274.524,26	1.865.675,25	1.708.322,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	4.274.524,26	1.865.675,25	1.708.322,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.011.563,01	1.011.563,01	1.011.563,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.011.563,01	1.011.563,01	1.011.563,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.262.961,25	854.112,24	696.759,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	63,38	27,66	25,33

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII d))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA  DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.620.000,00	3.620.000,00	523.539,17	14,46
Proveniente da União	3.620.000,00	3.620.000,00	523.539,17	14,46
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.620.000,00</b>	<b>3.620.000,00</b>	<b>523.539,17</b>	<b>14,46</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.349.000,00	3.314.662,84	1.922.908,52	58,01	748.679,13	22,58	741.733,41	22,37	0,00	
Despesas Correntes	2.814.000,00	2.812.600,00	1.623.769,52	57,73	748.679,13	26,61	741.733,41	26,37	0,00	
Despesas de Capital	535.000,00	502.062,84	299.139,00	55,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.000,00	297.400,00	127.148,00	63,57	29.780,00	14,94	29.780,00	14,94	0,00	
Despesas Correntes	100.000,00	197.400,00	127.148,00	127,15	29.780,00	15,08	29.780,00	15,08	0,00	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	20.264,90	25,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	20.264,90	25,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	16.400,00	11.607,97	70,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	6.400,00	6.261,98	97,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	5.345,99	53,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.660.000,00</b>	<b>3.724.462,84</b>	<b>2.081.929,39</b>	<b>55,89</b>	<b>778.459,13</b>	<b>20,90</b>	<b>771.513,41</b>	<b>20,71</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO**

**MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.365.500,00	8.175.583,12	5.384.883,82	65,86	2.216.653,92	27,11	2.086.992,56	25,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.427.000,00	1.622.880,71	890.973,73	54,90	378.757,23	23,33	352.662,79	21,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.000,00	144.000,00	68.988,13	47,90	48.723,23	33,83	40.180,50	27,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	30.000,00	11.607,97	38,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	48.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.989.500,00</b>	<b>10.033.423,84</b>	<b>6.356.453,65</b>	<b>63,35</b>	<b>2.644.134,38</b>	<b>26,35</b>	<b>2.479.835,85</b>	<b>24,71</b>	<b>0,00</b>

**Notas:**

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
PREFEITO	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador: 78F0D75E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

045.006.414-08

Prefeito

**MAURICIO DE SOUZA**

220.587.258-32

Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário

**DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI**

546.926.603-68

Controladora Geral Do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

Publicado por:  
 Jânio Batista Figueiredo  
 Código Identificador:46A8B599

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO ANEXO 14**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	35.330.000,00
Previsão Atualizada	35.330.000,00
Receitas Realizadas	10.642.843,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	35.330.000,00
Dotação Atualizada	35.615.763,72
Despesas Empenhadas	24.869.219,98
Despesas Liquidadas	10.088.376,80
Despesas Pagas	9.473.115,98
Superávit Orçamentário	554.466,65
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	24.869.219,98
Despesas Liquidadas	10.088.376,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.956.114,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.956.114,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.799.874,49
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	782.354,00	843.101,39		107,76		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-212.118,26	843.478,78		-397,64		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	106.905,00	0,00		106.750,00		155,00
Poder Executivo	106.905,00	0,00		106.750,00		155,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	1.308.607,94	69.893,93		269.789,71		968.924,30
Poder Executivo	1.308.607,94	69.893,93		269.789,71		968.924,30
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	1.415.512,94	69.893,93		376.539,71		969.079,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.717.118,50	25,00		25,46		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.342.106,44	70,00		101,69		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	508.421,32	50,00		83,29		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.790,00	15,00		1,76		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.865.675,25	15,00		27,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito	Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário	Controladora Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:F93A6387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023
---	--	-----------------

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	131.834.744,00	131.859.944,00	10.601.488,99	8,04	21.257.045,66	16,12	110.602.898,34
<b>Receitas Correntes</b>	81.434.744,00	81.459.944,00	10.601.488,99	13,01	21.257.045,66	26,10	60.202.898,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.565.004,00	4.565.004,00	1.086.431,45	23,80	2.097.064,32	45,94	2.467.939,68
Impostos	4.049.004,00	4.049.004,00	1.072.877,63	26,50	2.014.224,29	49,75	2.034.779,71
Taxas	516.000,00	516.000,00	13.553,82	2,63	82.840,03	16,05	433.159,97
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	188.294,36	13,45	389.118,98	27,79	1.010.881,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	188.294,36	13,45	389.118,98	27,79	1.010.881,02
Receita Patrimonial	65.000,00	65.000,00	124.755,51	191,93	231.719,30	356,49	-166.719,30
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	124.755,51	191,93	231.719,30	356,49	-166.719,30
Transferências Correntes	75.334.740,00	75.359.940,00	9.166.103,86	12,16	18.501.963,41	24,55	56.857.976,59
Transferências da União e de suas Entidades	64.223.000,00	64.248.200,00	7.605.721,07	11,84	15.324.089,80	23,85	48.924.110,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	7.611.740,00	7.611.740,00	965.575,93	12,69	1.887.917,53	24,80	5.723.822,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	594.806,86	16,99	1.289.956,08	36,86	2.210.043,92
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	35.903,81	51,29	37.179,65	53,11	32.820,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	35.903,81	51,29	37.179,65	53,11	32.820,35
<b>Receitas de Capital</b>	50.400.000,00	50.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400.000,00
Operações de Crédito	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
Transferências de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	131.834.744,00	131.859.944,00	10.601.488,99	13,01	21.257.045,66	26,10	110.602.898,34
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	131.834.744,00	131.859.944,00	10.601.488,99	13,01	21.257.045,66	26,10	110.602.898,34
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					21.257.045,66		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	302.440,84	256.915,40		256.915,40		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	302.440,84	256.915,40		256.915,40		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	131.834.744,00	132.137.184,84	6.375.683,20	36.283.102,79	95.854.082,05	10.328.211,71	18.885.541,33	113.251.643,51	18.045.175,41	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	75.865.744,00	75.505.958,12	5.649.457,30	34.378.464,58	41.127.493,54	9.535.350,47	17.595.659,04	57.910.299,08	16.825.428,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.839.736,00	21.988.651,40	1.152.803,22	16.418.234,99	5.570.416,41	3.234.624,72	6.137.242,94	15.851.408,46	5.933.316,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.022.008,00	53.513.306,72	4.496.654,08	17.960.229,59	35.553.077,13	6.300.725,75	11.458.416,10	42.054.890,62	10.892.112,88	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	55.669.000,00	56.331.226,72	726.225,90	1.904.638,21	54.426.588,51	792.861,24	1.289.882,29	55.041.344,43	1.219.746,49	0,00
INVESTIMENTO	54.923.000,00	55.585.226,72	726.225,90	1.472.638,21	54.112.588,51	703.230,97	1.112.787,30	54.472.439,42	1.042.651,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	746.000,00	746.000,00	0,00	432.000,00	314.000,00	89.630,27	177.094,99	568.905,01	177.094,99	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	131.834.744,00	132.137.184,84	6.375.683,20	36.283.102,79	95.854.082,05	10.328.211,71	18.885.541,33	113.251.643,51	18.045.175,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	131.834.744,00	132.137.184,84	6.375.683,20	36.283.102,79	95.854.082,05	10.328.211,71	18.885.541,33	113.251.643,51	18.045.175,41	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			2.371.504,33		3.211.870,25	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	131.834.744,00	132.137.184,84	6.375.683,20	36.283.102,79	95.854.082,05	10.328.211,71	21.257.045,66	113.251.643,51	21.257.045,66	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Usuário

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b> 036.182.584-61	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b> 082.953.864-09	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b> 090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:1945133F

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.459.944,00	21.257.045,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.565.004,00	2.097.064,32
IPTU	2.444.004,00	1.269.542,54
ISS	720.000,00	271.349,49
ITBI	425.000,00	233.661,86
IRRF	460.000,00	239.670,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000,00	82.840,03
Recargas de Contribuições	1.400.000,00	389.118,98
Receita Patrimonial	65.000,00	231.719,30
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	231.719,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.359.940,00	18.501.963,41
Cota-Parte do FPM	17.827.500,00	5.209.242,71
Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00	2.186.369,96
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	104.798,34
Cota-Parte do ITR	14.000,00	18,04
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	4.653,16
Transferências do FUNDEB	4.039.000,00	1.343.982,36
Outras Transferências Correntes	44.669.840,00	9.652.898,84
Demais Receitas Correntes	70.000,00	37.179,65
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	37.179,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.394.944,00	21.025.326,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	50.400.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	81.794.944,00	21.025.326,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.794.944,00	21.025.326,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.505.958,12	34.378.464,58	17.595.659,04	16.825.428,92	1.163.992,84	592.761,61	538.741,40
Pessoal e Encargos Sociais	21.988.651,40	16.418.234,99	6.137.242,94	5.933.316,04	228.522,23	47.326,99	17.008,37
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.513.306,72	17.960.229,59	11.458.416,10	10.892.112,88	935.470,61	545.434,62	521.733,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.501.958,12	34.378.464,58	17.595.659,04	16.825.428,92	1.163.992,84	592.761,61	538.741,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.331.226,72	1.904.638,21	1.289.882,29	1.219.746,49	220.514,23	337.806,54	337.806,54
Investimentos	55.585.226,72	1.472.638,21	1.112.787,30	1.042.651,50	110.514,23	337.806,54	337.806,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	746.000,00	432.000,00	177.094,99	177.094,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	55.585.226,72	1.472.638,21	1.112.787,30	1.042.651,50	220.514,23	337.806,54	337.806,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	131.387.184,84	35.851.102,79	18.708.446,34	17.868.080,42	1.384.507,07	930.568,15	876.547,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	131.387.184,84	35.851.102,79	18.708.446,34	17.868.080,42	1.384.507,07	930.568,15	876.547,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	896.190,93						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	896.190,93
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.996.100,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	231.719,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.127.910,23</b>

ABAIXO DA LINHA		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.192.888,60	2.944.060,06
DEDUÇÕES (XL)	3.635.344,19	5.516.724,51
Disponibilidade de Caixa	3.635.344,19	5.516.724,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.678.988,83	7.422.718,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.043.644,64	1.659.137,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	246.856,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-442.455,59	-2.572.664,45
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>2.130.208,86</b>	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.972.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.384.507,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>3.514.715,93</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>3.282.996,63</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	302.440,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	302.440,84
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>
Usuário	

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	CONTROLADORA

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: C7984F1E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.365.645,11	1.677.999,53	1.384.507,07	0,00	1.659.137,57	807.118,34	2.566.215,90	930.568,15	876.547,94	0,00	2.496.786,30	4.155.923,87	
PODER EXECUTIVO	1.365.645,11	1.671.071,24	1.377.578,79	0,00	1.659.137,56	807.118,34	2.497.015,05	861.377,30	807.357,09	0,00	2.496.776,30	4.155.913,86	
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.928,29	6.928,28	0,00	0,01	0,00	69.200,85	69.190,85	69.190,85	0,00	10,00	10,01	
Câmara Municipal	0,00	6.928,29	6.928,28	0,00	0,01	0,00	69.200,85	69.190,85	69.190,85	0,00	10,00	10,01	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	1.365.645,11	1.677.999,53	1.384.507,07	0,00	1.659.137,57	807.118,34	2.566.215,90	930.568,15	876.547,94	0,00	2.496.786,30	4.155.923,87	
Usuário													

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

036.182.584-61

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

082.953.864-09

Secretário Municipal De Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

090.220.414-92

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:80C19818

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.049.004,00	2.014.224,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.444.004,00	1.269.542,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	425.000,00	233.661,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	720.000,00	271.349,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	460.000,00	239.670,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.682.600,00	7.507.667,84
2.1- Cota-Parte FPM	17.827.500,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.327.500,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	2.186.369,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	4.653,16
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	18,04
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	104.798,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.500,00	2.585,63
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.731.604,00	9.521.892,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.036.520,00	1.501.016,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.646.381,00	878.939,46
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.053.000,00	1.358.437,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.512.000,00	1.302.961,22
6.1.1- Principal	3.500.000,00	1.289.956,08

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	13.005,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	121.000,00	3.703,33
6.2.1- Principal	120.000,00	3.703,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	320.000,00	51.773,40
6.3.1- Principal	319.000,00	51.773,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.536.520,00)	(211.060,02)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		302.466,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		302.466,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.660.903,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.356.440,84	2.652.609,01	1.767.967,00	1.700.976,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.265.915,40	2.652.609,01	1.767.967,00	1.700.976,53	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.115.536,14	634.260,66	438.695,75	423.138,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.150.379,26	2.018.348,35	1.329.271,25	1.277.837,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	90.525,44	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	90.525,44	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM	INSC. EM REST. A	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	REST. A PAGAR	PAG. NÃO	LIQUIDADAS /
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	NÃO PROC. (g)	PROC.SEM DISP.	EMPENHADAS EM
					DE CX.7 (h)	VALOR SUPERIOR AO
						TOTAL DAS RECEITAS
						RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.395.693,61	1.511.051,60	1.444.061,13	0,00	0,00	152.613,65
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.395.693,61	1.511.051,60	1.444.061,13	0,00	0,00	208.090,38
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.395.693,61	1.511.051,60	1.444.061,13	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	950.906,57	1.511.051,60	1.511.051,60	111,23
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	25.886,70	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.766,01	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	135.843,80	(152.613,65)	(152.613,65)	0,00	(11,23)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -  (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)	QUE
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	393.316,41	357.312,58	256.915,40	0,00	100.397,18	223.746,74	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	357.493,80	301.945,10	168.379,26	0,00	133.565,84	168.379,26	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	35.822,61	55.367,48	88.536,14	0,00	(33.168,66)	55.367,48	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.228.000,00	1.130.504,94	363.525,69	360.478,53	0,00
20.1- Educação Infantil	956.000,00	132.229,27	54.693,30	53.602,28	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.068.000,00	889.666,67	286.677,42	284.721,28	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	204.000,00	108.609,00	22.154,97	22.154,97	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	8.380.440,84	3.674.504,95	2.109.337,72	2.039.300,09	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.162.061,58	766.489,93	493.389,05	476.740,88	0,00
21.1.1- Creche	1.195.536,14	536.041,70	349.216,66	347.659,68	0,00
21.1.2- Pré-escola	966.525,44	230.448,23	144.172,39	129.081,20	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.218.379,26	2.908.015,02	1.615.948,67	1.562.559,21	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO</b>					VALOR
<b>CONSTITUCIONAL</b>					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					363.525,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.501.016,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					168.379,26
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.032.921,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.380.473,03	2.032.921,05	21,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO	RP	RP	RP	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	INICIAL	LIQUIDADOS	RP PAGOS	CANCELADOS	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	761.647,56	535.344,32	116.812,20	0,00	644.835,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	761.647,56	535.344,32	116.812,20	0,00	644.835,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	245.000,00	31.516,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	245.000,00	31.516,05
31.1.1- Salário-Educação	122.000,00	31.050,10
31.1.2- PDDE	3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	92.000,00	386,13
31.1.4 - PNATE	28.000,00	79,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.933.000,00	729.716,96	458.643,84	453.939,44	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	729.000,00	191.120,43	132.680,06	130.809,26	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.554.000,00	226.359,89	165.794,37	165.794,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	602.000,00	91.019,85	35.940,25	35.940,25	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	555.000,00	95.349,02	81.239,61	81.239,61	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	493.000,00	125.867,77	42.989,55	40.155,95	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO	
(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.517.440,84	4.512.830,91	2.590.136,53	2.515.394,50	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.232.915,40	4.446.098,91	2.575.197,53	2.500.455,50	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.595.915,40	3.561.609,01	2.077.827,17	2.010.836,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.637.000,00	884.489,90	497.370,36	489.618,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.284.525,44	66.732,00	14.939,00	14.939,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.284.525,44	66.732,00	14.939,00	14.939,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO			
(ah)	EDUCAÇÃO (ai)				
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	302.466,04	25.612,97			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.358.028,50	23.591,12			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.627.559,51	28.129,82			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.935,03	21.074,27			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(51,20)	(21.074,19)			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	32.883,83	0,08			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores

informados na coluna (i), os

percentuais devem ser ajustados para 100%.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

036.182.584-61

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

082.953.864-09

Secretário Municipal De Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

090.220.414-92

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:221D97AA

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	56.376.226,72	2.017.217,60	54.359.009,12
Investimentos	55.630.226,72	1.585.217,60	54.045.009,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	746.000,00	432.000,00	314.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	56.376.226,72	2.017.217,60	54.359.009,12
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	56.376.226,72	2.017.217,60	54.359.009,12
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Usuário			

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

036.182.584-61

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA JALISON**

082.953.864-09

Secretário Municipal de Finanças

**JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

090.220.414-92

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**3F21AE1E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2023 -					
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>			<b>2023 (j) = (Ib - (IIc + IIg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

Usuário

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

036.182.584-61

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

082.953.864-09

Secretário Municipal De Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

090.220.414-92

Controladora

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.049.004,00	4.049.004,00	2.014.224,29 49,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.444.004,00	2.444.004,00	1.269.542,54 51,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	425.000,00	425.000,00	233.661,86 54,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	271.349,49 37,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	239.670,40 52,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.151.100,00	25.151.100,00	7.505.082,21 29,83
Cota-Parte FPM	16.327.500,00	16.327.500,00	5.209.242,71 31,90
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	18,04 0,12
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	104.798,34 34,93
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.186.369,96 25,72
Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	9.600,00	4.653,16 48,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.200.104,00</b>	<b>29.200.104,00</b>	<b>9.519.306,50 32,60</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.866.000,00	6.866.000,00	4.675.804,69	68,10	1.634.870,02	23,81	1.511.549,45	22,01	0,00
Despesas Correntes	6.823.000,00	6.823.000,00	4.662.443,74	68,33	1.621.509,07	23,76	1.498.188,50	21,95	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	13.360,95	31,07	13.360,95	31,07	13.360,95	31,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	347.000,00	347.000,00	202.448,61	58,34	81.879,63	23,59	81.879,63	23,59	0,00
Despesas Correntes	347.000,00	347.000,00	202.448,61	58,34	81.879,63	23,59	81.879,63	23,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	221.000,00	221.000,00	140.322,11	63,49	102.106,71	46,20	65.387,71	29,58	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	140.322,11	63,49	102.106,71	46,20	65.387,71	29,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	796.000,00	796.000,00	740.684,96	93,05	256.743,78	32,25	244.043,69	30,65	0,00
Despesas Correntes	794.000,00	794.000,00	740.684,96	93,28	256.743,78	32,33	244.043,69	30,73	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.230.000,00</b>	<b>8.230.000,00</b>	<b>5.759.260,37</b>	<b>69,97</b>	<b>2.075.600,14</b>	<b>25,21</b>	<b>1.902.860,48</b>	<b>23,12</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.759.260,37				2.075.600,14		1.902.860,48		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00				0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00				0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00				0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.759.260,37	2.075.600,14	1.902.860,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.427.895,98	1.427.895,98	1.427.895,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.427.895,98	1.427.895,98	1.427.895,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.331.364,40	647.704,17	474.964,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	60,50	21,80	19,98

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.602.000,00	3.602.000,00	400.925,36	11,13
Proveniente da União	3.308.000,00	3.308.000,00	400.925,36	12,11
Proveniente dos Estados	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>13.602.000,00</b>	<b>13.602.000,00</b>	<b>400.925,36</b>	<b>2,94</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-ABRIL/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.463.000,00	8.523.000,00	3.367.815,79	39,51	2.307.844,62	27,07	2.223.790,83	26,09	0,00
Despesas Correntes	7.846.000,00	7.926.000,00	3.337.762,02	42,11	2.277.790,85	28,73	2.193.737,06	27,67	0,00
Despesas de Capital	617.000,00	597.000,00	30.053,77	5,03	30.053,77	5,03	30.053,77	5,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.435.000,00	11.014.460,00	500.848,08	4,54	430.662,04	3,90	426.749,44	3,87	0,00
Despesas Correntes	435.000,00	565.000,00	500.848,08	88,64	430.662,04	76,22	426.749,44	75,53	0,00
Despesas de Capital	11.000.000,00	10.449.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	710.000,00	710.000,00	295.095,03	41,56	241.135,58	33,96	241.135,58	33,96	0,00
Despesas Correntes	710.000,00	710.000,00	295.095,03	41,56	241.135,58	33,96	241.135,58	33,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	482.000,00	482.000,00	77.931,00	16,16	68.629,00	14,23	68.629,00	14,23	0,00
Despesas Correntes	474.000,00	474.000,00	77.931,00	16,44	68.629,00	14,47	68.629,00	14,47	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO</b>	<b>21.090.000,00</b>	<b>20.729.460,00</b>	<b>4.241.689,90</b>	<b>20,46</b>	<b>3.048.271,24</b>	<b>14,70</b>	<b>2.960.304,85</b>	<b>14,28</b>	<b>0,00</b>

CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.329.000,00	15.389.000,00	8.043.620,48	52,26	3.942.714,64	25,62	3.735.340,28	24,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.782.000,00	11.361.460,00	703.296,69	6,19	512.541,67	4,51	508.629,07	4,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	931.000,00	931.000,00	435.417,14	46,76	343.242,29	36,86	306.523,29	32,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.278.000,00	1.278.000,00	818.615,96	64,05	325.372,78	25,45	312.672,69	24,46	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>29.320.000,00</b>	<b>28.959.460,00</b>	<b>10.000.950,27</b>	<b>34,53</b>	<b>5.123.871,38</b>	<b>17,69</b>	<b>4.863.165,33</b>	<b>16,79</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-ABRIL/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
Usuário			
LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA	
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92	
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:24747974

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

036.182.584-61

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

082.953.864-09

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

090.220.414-92

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:** 178512AC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	131.834.744,00
Previsão Atualizada	131.859.944,00
Receitas Realizadas	21.257.045,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	256.915,40
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	131.834.744,00
Dotação Atualizada	132.137.184,84
Despesas Empenhadas	36.283.102,79
Despesas Liquidadas	18.885.541,33
Despesas Pagas	18.045.175,41
Superávit Orçamentário	2.628.419,73
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	36.283.102,79
Despesas Liquidadas	18.885.541,33
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	67.764.724,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.764.724,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.764.724,71
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de		Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO		Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.996.100,00		896.190,93	44,89
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00		2.130.208,86	108,02
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.043.644,64	0,00	1.384.507,07	1.659.137,57
Poder Executivo	3.036.716,35	0,00	1.377.578,79	1.659.137,56
Poder Legislativo	6.928,29	0,00	6.928,28	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.373.334,24	0,00	876.547,94	2.496.786,30

Poder Executivo	3.304.133,39	0,00	807.357,09	2.496.776,30
Poder Legislativo	69.200,85	0,00	69.190,85	10,00
TOTAL	6.416.978,88	0,00	2.261.055,01	4.155.923,87
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.032.921,05		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.511.051,60		25,00	21,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		70,00	111,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		50,00	0,00
			15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.075.600,14		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
			15,00	21,80
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Usuário

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

036.182.584-61

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

082.953.864-09

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

090.220.414-92

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8FC6F546

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.192.888,60	2.944.060,06	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.192.888,60	3.015.793,61	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.192.888,60	3.015.793,61	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.682.698,78	2.505.603,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	510.189,82	510.189,82	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-71.733,55	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.635.344,19	5.516.724,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.635.344,19	5.516.724,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.678.988,83	7.422.718,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.043.644,64	1.659.137,57	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	246.856,72	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-442.455,59	-2.572.664,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.998.385,52	67.764.724,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.998.385,52	67.764.724,71	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	5,32	4,34	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,73	-3,79	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	71.998.062,62	81.317.669,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	64.798.256,36	73.185.902,69	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.373.334,24	2.496.786,30	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário				

LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	CONTROLADORA

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:517062EA

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.998.385,52	67.764.724,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.998.385,52	67.764.724,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.199.644,81	14.908.239,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.879.680,33	13.417.415,49	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Usuário				
<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>MARQUES</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>	
036.182.584-61	082.953.864-09		090.220.414-92	
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças		Controladora	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:928E735C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Quadrimestre de Referência
	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00
TOTAL (III)	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.764.724,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.764.724,71
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.842.355,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.758.120,36
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.743.530,73
	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Quadrimestre de Referência
	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:453E23B1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Exercício: 2023	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		67.764.724,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		67.764.724,71	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		10.842.355,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		9.758.120,36	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.743.530,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
Usuário			

LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	CONTROLADORA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: D099AA15

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício Financeiro: 2023		Exercício: 2023 -								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		Exercício: 2023 -								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)						Demais Obrigações Financeiras (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (d)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO</b>	<b>5.040.188,17</b>	<b>672.921,54</b>	<b>209.303,52</b>	<b>100.313,86</b>	<b>63.797,97</b>	<b>0,00</b>	<b>3.993.851,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.993.851,28</b>

<b>VINCULADOS (I)</b>										
Recursos não Vinculados de Impostos	4.335.362,39	672.920,54	209.303,52	100.313,86	63.797,97	0,00	3.289.026,50	0,00	0,00	3.289.026,50
Outros Recursos não Vinculados	704.825,78	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.824,78	0,00	0,00	704.824,78
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.412.853,49</b>	<b>1.062.663,89</b>	<b>2.639.475,23</b>	<b>2.289.705,96</b>	<b>218.850,11</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.797.841,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.797.841,70</b>
Recursos Vinculados à Assistência Social	40.347,28	1.907,07	19.675,31	1.906,25	0,00	0,00	16.858,65	0,00	0,00	16.858,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	37.512,19	221.564,86	1.902.244,16	1.441.887,03	72.612,87	0,00	-3.600.796,73	0,00	0,00	-3.600.796,73
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	135.416,00	388.214,50	15.379,95	226.303,24	14.865,29	0,00	-509.346,98	0,00	0,00	-509.346,98
Transferências do FUNDEB	25,20	0,00	0,00	0,00	72.941,39	0,00	-72.916,19	0,00	0,00	-72.916,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	324.769,70	57.402,65	61.668,11	0,00	0,00	0,00	205.698,94	0,00	0,00	205.698,94
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.703.953,82	312.642,83	500.696,90	553.233,33	47.270,92	0,00	290.109,84	0,00	0,00	290.109,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	170.829,30	80.931,98	139.810,80	66.376,11	11.159,64	0,00	-127.449,23	0,00	0,00	-127.449,23
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>7.453.041,66</b>	<b>1.735.585,43</b>	<b>2.848.778,75</b>	<b>2.390.019,82</b>	<b>282.648,08</b>	<b>0,00</b>	<b>196.009,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.009,58</b>

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador: 737BFC23**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023
<b>1º QUADRIMESTRE / 2023</b>	
LRF, art 48 - Anexo 6	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	67.764.724,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.764.724,71

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.764.724,71	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.537.215,31	24,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	36.592.951,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.763.303,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.933.656,21	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.572.664,45	-3,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.317.669,65	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.908.239,44	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.842.355,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.743.530,73	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

Usuário

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	CONTROLADORA

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:F2F5B70B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SINTÉTICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	24.306.024,00	24.306.024,00	3.593.544,91	14,78	6.981.348,39	28,72	17.324.675,61
<b>Receitas Correntes</b>	21.806.024,00	21.806.024,00	3.593.544,91	16,48	6.981.348,39	32,02	14.824.675,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	380.000,00	55.523,50	14,61	119.487,44	31,44	260.512,56
Impostos	373.000,00	373.000,00	54.210,03	14,53	114.371,58	30,66	258.628,42
Taxas	7.000,00	7.000,00	1.313,47	18,76	5.115,86	73,08	1.884,14
Contribuições	110.000,00	110.000,00	22.773,73	20,70	47.792,05	43,45	62.207,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 110.000,00		110.000,00	22.773,73	20,70	47.792,05	43,45	62.207,95
Receita Patrimonial	110.000,00	110.000,00	70.198,20	63,82	133.837,60	121,67	-23.837,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	108.000,00	108.000,00	70.198,20	65,00	133.837,60	123,92	-25.837,60
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	21.130.024,00	21.130.024,00	3.441.676,48	16,29	6.673.758,08	31,58	14.456.265,92
Transferências da União e de suas Entidades	16.973.624,00	16.973.624,00	2.829.124,43	16,67	5.408.090,23	31,86	11.565.533,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent 1id.9ad5e6s.400,00		1.956.400,00	300.902,27	15,38	589.095,50	30,11	1.367.304,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	311.649,78	14,17	676.572,35	30,75	1.523.427,65
Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	3.373,00	5,11	6.473,22	9,81	59.526,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	3.373,00	6,02	6.473,22	11,56	49.526,78
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid2ad0e0s.000,00		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	24.306.024,00	24.306.024,00	3.593.544,91	16,48	6.981.348,39	32,02	17.324.675,61
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.306.024,00	24.306.024,00	3.593.544,91	16,48	6.981.348,39	32,02	17.324.675,61
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					6.981.348,39		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	23.470,57	23.470,57		23.470,57		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	23.470,57	23.470,57		23.470,57		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	24.306.024,00	24.339.494,57	2.819.473,69	9.501.587,52	14.837.907,05	3.076.400,27	5.295.631,23	19.043.863,34	5.294.866,24	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	20.604.424,00	20.637.894,57	2.722.599,01	9.338.665,39	11.299.229,18	3.033.435,23	5.248.353,81	15.389.540,76	5.247.588,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.258.173,00	10.279.483,57	1.227.124,33	5.546.327,88	4.733.155,69	1.503.861,91	2.918.896,45	7.360.587,12	2.918.896,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292.251,00	10.304.411,00	1.495.474,68	3.792.337,51	6.512.073,49	1.529.573,32	2.329.457,36	7.974.953,64	2.328.692,37	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	3.651.600,00	3.651.600,00	96.874,68	162.922,13	3.488.677,87	42.965,04	47.277,42	3.604.322,58	47.277,42	0,00
INVESTIMENTO	3.530.600,00	3.530.600,00	96.874,68	132.922,13	3.397.677,87	41.322,00	44.022,45	3.486.577,55	44.022,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	1.643,04	3.254,97	116.745,03	3.254,97	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.306.024,00	24.339.494,57	2.819.473,69	9.501.587,52	14.837.907,05	3.076.400,27	5.295.631,23	19.043.863,34	5.294.866,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.306.024,00	24.339.494,57	2.819.473,69	9.501.587,52	14.837.907,05	3.076.400,27	5.295.631,23	19.043.863,34	5.294.866,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.685.717,16		1.686.482,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	24.306.024,00	24.339.494,57	2.819.473,69	9.501.587,52	14.837.907,05	3.076.400,27	6.981.348,39	19.043.863,34	6.981.348,39	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
 Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
 Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
 Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:4ACC667C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANALÍTICO**

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	24.306.024,00	24.306.024,00	3.593.544,91	6.981.348,39	17.324.675,61		
<b>I Receitas Correntes</b>	21.806.024,00	21.806.024,00	3.593.544,91	6.981.348,39	14.824.675,61		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	380.000,00	55.523,50	119.487,44	260.512,56		
1.1.1 Impostos	373.000,00	373.000,00	54.210,03	114.371,58	258.628,42		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	53.000,00	53.000,00	3.329,97	7.904,86	45.095,14		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.000,00	43.000,00	3.329,97	7.272,71	35.727,29		
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	3.329,97	7.272,71	32.727,29		
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00		
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00		
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	632,15	9.367,85		
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	632,15	9.367,85		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	38.290,61	78.354,30	121.645,70		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	38.290,61	78.354,30	121.645,70		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	38.290,61	78.354,30	121.645,70		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	38.290,61	78.354,30	121.645,70		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	38.290,61	78.354,30	121.645,70		

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	120.000,00	120.000,00	12.589,45	28.112,42	91.887,58
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	120.000,00	120.000,00	12.589,45	28.112,42	91.887,58
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	120.000,00	120.000,00	12.589,45	28.112,42	91.887,58
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00	120.000,00	12.589,45	28.112,42	91.887,58
1.1.2 Taxas	7.000,00	7.000,00	1.313,47	5.115,86	1.884,14
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	1.313,47	5.115,86	-115,86
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	1.313,47	5.115,86	-115,86
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	1.313,47	5.115,86	-115,86
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	1.313,47	5.115,86	-115,86
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	110.000,00	110.000,00	22.773,73	47.792,05	62.207,95
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	22.773,73	47.792,05	62.207,95
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	22.773,73	47.792,05	62.207,95
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	22.773,73	47.792,05	62.207,95
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	110.000,00	110.000,00	22.773,73	47.792,05	62.207,95
1.3 Receita Patrimonial	110.000,00	110.000,00	70.198,20	133.837,60	-23.837,60
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	108.000,00	108.000,00	70.198,20	133.837,60	-25.837,60
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	108.000,00	108.000,00	70.198,20	133.837,60	-25.837,60
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	108.000,00	108.000,00	70.198,20	133.837,60	-25.837,60
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.000,00	108.000,00	70.198,20	133.837,60	-25.837,60
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	26.000,00	26.000,00	9.985,60	20.270,43	5.729,57
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	789,83	1.400,86	3.599,14
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	867,91	1.839,60	3.160,40
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.600,00	1.600,00	1.207,96	2.133,06	-533,06
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	20.465,27	40.494,81	-5.494,81
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	3.526,81	6.774,89	-1.774,89
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	1.618,16	3.073,64	1.926,36
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	355,19	713,85	4.286,15
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	100,00	100,00	16,39	32,08	67,92
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.000,00	15.000,00	21.823,50	44.326,49	-29.326,49
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	354,76	808,02	4.191,98
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	214,44	377,95	-377,95
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	300,00	300,00	8.972,38	11.591,92	-11.291,92
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.130.024,00	21.130.024,00	3.441.676,48	6.673.758,08	14.456.265,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.973.624,00	16.973.624,00	2.829.124,43	5.408.090,23	11.565.533,77
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.299.800,00	14.299.800,00	1.785.166,18	4.167.790,33	10.132.009,67
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.300.000,00	14.300.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	10.132.605,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	8.632.605,72
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	8.632.605,72
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00	16.000.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	10.790.757,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-2.158.151,57
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00	-200,00	396,05	396,05	-596,05
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00	-200,00	396,05	396,05	-596,05
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	495,07	495,07	-495,07
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-99,02	-99,02	-100,98
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.000,00	305.000,00	49.812,75	101.923,38	203.076,62
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	305.000,00	305.000,00	49.812,75	101.923,38	203.076,62
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	920,20	2.234,28	-2.234,28
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	920,20	2.234,28	-2.234,28
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	48.892,55	99.689,10	200.310,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	48.892,55	99.689,10	200.310,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.660.000,00	1.660.000,00	124.765,04	235.581,80	1.424.418,20
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.660.000,00	1.660.000,00	124.765,04	235.581,80	1.424.418,20
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	102.178,50	204.884,64	1.395.115,36
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	102.178,50	204.884,64	1.395.115,36
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	15.624,00	15.624,00	184.376,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.400.000,00	1.400.000,00	86.554,50	189.260,64	1.210.739,36
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	5.716,74	11.433,48	18.566,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	5.716,74	11.433,48	18.566,52
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	5.716,74	11.433,48	18.566,52
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	8.475,92	8.475,92	-8.475,92
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	8.475,92	8.475,92	-8.475,92

1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	8.475,92	8.475,92	-8.475,92
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	8.393,88	10.787,76	19.212,24
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	8.393,88	10.787,76	19.212,24
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	8.393,88	10.787,76	19.212,24
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	166.000,00	166.000,00	17.786,59	30.469,48	135.530,52
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	7.155,80	16.265,29	33.734,71
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	7.155,80	16.265,29	33.734,71
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	50.000,00	50.000,00	9.564,00	13.137,40	36.862,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	50.000,00	50.000,00	9.564,00	13.137,40	36.862,60
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	9.564,00	13.137,40	-13.137,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	15.000,00	15.000,00	1.066,79	1.066,79	13.933,21
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	15.000,00	15.000,00	1.066,79	1.066,79	13.933,21
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15.000,00	15.000,00	1.066,79	1.066,79	13.933,21
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	1.054,54	1.940,36	198.059,64
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	1.054,54	1.940,36	98.059,64
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	1.054,54	1.940,36	98.059,64
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	39.361,83	57.862,35	242.137,65
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	39.361,83	57.862,35	242.137,65
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	300.000,00	300.000,00	39.361,83	57.862,35	242.137,65
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	39.361,83	57.862,35	242.137,65
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	42.824,00	42.824,00	811.177,50	812.522,53	-769.698,53
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	785,53	-785,53
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	785,53	-785,53
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	785,53	-785,53
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	42.824,00	42.824,00	811.177,50	811.737,00	-768.913,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	42.824,00	42.824,00	811.177,50	811.737,00	-768.913,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.956.400,00	1.956.400,00	300.902,27	589.095,50	1.367.304,50
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.836.400,00	1.836.400,00	289.766,37	573.604,54	1.262.795,46
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.760.000,00	273.410,39	548.874,04	1.211.125,96
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.760.000,00	273.410,39	548.874,04	1.211.125,96
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	341.762,94	686.092,46	1.513.907,54
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-68.352,55	-137.218,42	-302.781,58
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	16.063,86	23.829,45	40.170,55
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	16.063,86	23.829,45	40.170,55
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	20.079,82	29.786,82	50.213,18
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-4.015,96	-5.957,37	-10.042,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	292,12	858,36	1.541,64
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	292,12	858,36	1.541,64
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	365,15	1.072,95	1.927,05
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-73,03	-214,59	-385,41
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	42,69	9.957,31
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	42,69	9.957,31
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	11.135,90	15.490,96	34.509,04
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	11.135,90	15.490,96	34.509,04
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	11.135,90	15.490,96	34.509,04
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	311.649,78	676.572,35	1.523.427,65
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	311.649,78	676.572,35	1.523.427,65
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	311.649,78	676.572,35	1.523.427,65
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	311.649,78	676.572,35	1.523.427,65
1.9 Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	3.373,00	6.473,22	59.526,78
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	3.373,00	6.473,22	49.526,78
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	51.000,00	51.000,00	3.373,00	6.473,22	44.526,78
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.000,00	51.000,00	3.373,00	6.473,22	44.526,78
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	51.000,00	51.000,00	3.373,00	6.473,22	44.526,78
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	2.450.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>24.306.024,00</b>	<b>24.306.024,00</b>	<b>3.593.544,91</b>	<b>6.981.348,39</b>	<b>17.324.675,61</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>24.306.024,00</b>	<b>24.306.024,00</b>	<b>3.593.544,91</b>	<b>6.981.348,39</b>	<b>17.324.675,61</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>6.981.348,39</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	23.470,57	23.470,57	23.470,57	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	23.470,57	23.470,57	23.470,57	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	24.306.024,00	24.339.494,57	2.819.473,69	9.501.587,52	14.837.907,05	3.076.400,27	5.295.631,23	19.043.863,34	5.294.866,24	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.604.424,00	20.637.894,57	2.722.599,01	9.338.665,39	11.299.229,18	3.033.435,23	5.248.353,81	15.389.540,76	5.247.588,82	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	10.258.173,00	10.279.483,57	1.227.124,33	5.546.327,88	4.733.155,69	1.503.861,91	2.918.896,45	7.360.587,12	2.918.896,45	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	10.258.173,00	10.279.483,57	1.227.124,33	5.546.327,88	4.733.155,69	1.503.861,91	2.918.896,45	7.360.587,12	2.918.896,45	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	790.500,00	1.110.500,00	50.000,00	441.500,00	669.000,00	144.835,27	271.937,79	838.562,21	271.937,79	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.801.000,00	7.473.000,00	1.118.306,96	4.228.852,43	3.244.147,57	1.126.172,57	2.276.709,56	5.196.290,44	2.276.709,56	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.491.000,00	1.483.470,57	43.468,57	812.468,57	671.002,00	216.406,52	317.488,47	1.165.982,10	317.488,47	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	54.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	88.000,00	86.000,00	15.348,80	15.348,80	70.651,20	9.602,55	9.602,55	76.397,45	9.602,55	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.173,00	77.013,00	0,00	48.158,08	28.854,92	6.845,00	43.158,08	33.854,92	43.158,08	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292.251,00	10.304.411,00	1.495.474,68	3.792.337,51	6.512.073,49	1.529.573,32	2.329.457,36	7.974.953,64	2.328.692,37	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	132.500,00	137.500,00	10.057,53	59.857,53	77.642,47	18.455,53	26.804,53	110.695,47	26.804,53	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	107.000,00	112.000,00	10.057,53	59.857,53	52.142,47	18.455,53	26.804,53	85.195,47	26.804,53	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	376.000,00	491.000,00	0,00	247.200,00	243.800,00	40.000,00	80.800,00	410.200,00	80.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	376.000,00	491.000,00	0,00	247.200,00	243.800,00	40.000,00	80.800,00	410.200,00	80.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.783.751,00	9.675.911,00	1.485.417,15	3.485.279,98	6.190.631,02	1.471.117,79	2.221.852,83	7.454.058,17	2.221.087,84	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	237.800,00	290.205,00	60.770,00	158.714,00	131.491,00	57.210,00	151.274,00	138.931,00	151.274,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.811.033,00	3.647.121,90	623.433,96	1.082.768,79	2.564.353,11	522.601,06	701.157,12	2.945.964,78	700.392,13	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	799.000,00	835.549,50	97.384,95	184.758,48	650.791,02	117.444,92	161.464,04	674.085,46	161.464,04	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.000,00	63.812,00	0,00	33.413,14	30.398,86	16.710,37	16.710,37	47.101,63	16.710,37	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	556.177,00	694.002,00	137.920,21	275.735,21	418.266,79	129.725,99	154.734,32	539.267,68	154.734,32	0,00

PESSOA FÍSICA											
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.933.741,00	3.737.205,60	547.805,51	1.629.094,73	2.108.110,87	572.978,78	944.646,56	2.792.559,04	944.646,56	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	191.500,00	204.500,00	7.141,22	87.141,22	117.358,78	33.632,81	66.634,26	137.865,74	66.634,26	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	23.500,00	23.500,00	3.050,00	10.650,00	12.850,00	5.200,00	7.300,00	16.200,00	7.300,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	2.839,05	2.839,05	2.160,95	2.839,05	2.839,05	2.160,95	2.839,05	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.500,00	50.415,00	5.072,25	20.165,35	30.249,65	12.774,81	15.093,10	35.321,90	15.093,10	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	32.100,00	0,00	0,01	32.099,99	0,00	0,01	32.099,99	0,01	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.651.600,00</b>	<b>3.651.600,00</b>	<b>96.874,68</b>	<b>162.922,13</b>	<b>3.488.677,87</b>	<b>42.965,04</b>	<b>47.277,42</b>	<b>3.604.322,58</b>	<b>47.277,42</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	3.530.600,00	3.530.600,00	96.874,68	132.922,13	3.397.677,87	41.322,00	44.022,45	3.486.577,55	44.022,45	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.530.600,00	3.530.600,00	96.874,68	132.922,13	3.397.677,87	41.322,00	44.022,45	3.486.577,55	44.022,45	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.377.100,00	2.417.100,00	0,00	0,00	2.417.100,00	0,00	0,00	2.417.100,00	0,00	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.103.500,00	1.063.500,00	96.874,68	132.922,13	930.577,87	41.322,00	44.022,45	1.019.477,55	44.022,45	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	1.643,04	3.254,97	116.745,03	3.254,97	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	1.643,04	3.254,97	116.745,03	3.254,97	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	1.643,04	3.254,97	116.745,03	3.254,97	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>24.306.024,00</b>	<b>24.339.494,57</b>	<b>2.819.473,69</b>	<b>9.501.587,52</b>	<b>14.837.907,05</b>	<b>3.076.400,27</b>	<b>5.295.631,23</b>	<b>19.043.863,34</b>	<b>5.294.866,24</b>	<b>0,00</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>24.306.024,00</b>	<b>24.339.494,57</b>	<b>2.819.473,69</b>	<b>9.501.587,52</b>	<b>14.837.907,05</b>	<b>3.076.400,27</b>	<b>5.295.631,23</b>	<b>19.043.863,34</b>	<b>5.294.866,24</b>	<b>0,00</b>	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.685.717,16		1.686.482,15		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>24.306.024,00</b>	<b>24.339.494,57</b>	<b>2.819.473,69</b>	<b>9.501.587,52</b>	<b>14.837.907,05</b>	<b>3.076.400,27</b>	<b>6.981.348,39</b>	<b>19.043.863,34</b>	<b>6.981.348,39</b>	<b>0,00</b>	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador: 7F532DDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema											
Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas										Exercício: 2023	
por Função/Subfunção											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.306.024,00</b>	<b>24.339.494,57</b>	<b>2.819.473,69</b>	<b>9.501.587,52</b>	<b>100,00</b>	<b>14.837.907,05</b>	<b>3.076.400,27</b>	<b>5.295.631,23</b>	<b>100,00</b>	<b>19.043.863,34</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.072.641,00	1.072.641,00	57.300,00	981.139,24	10,33	91.501,76	187.734,44	355.132,06	6,71	717.508,94	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.072.641,00	1.072.641,00	57.300,00	981.139,24	10,33	91.501,76	187.734,44	355.132,06	6,71	717.508,94	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.630.100,00	2.653.570,57	171.587,46	1.291.087,87	13,59	1.362.482,70	432.023,82	747.665,18	14,12	1.905.905,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.384.300,00	2.407.770,57	166.649,96	1.103.150,37	11,61	1.304.620,20	402.286,05	692.922,68	13,08	1.714.847,89	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	245.800,00	245.800,00	4.937,50	187.937,50	1,98	57.862,50	29.737,77	54.742,50	1,03	191.057,50	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.013.000,00	1.029.200,00	95.204,30	353.866,12	3,72	675.333,88	154.060,88	232.673,54	4,39	796.526,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	492.500,00	492.500,00	68.375,34	206.088,20	2,17	286.411,80	92.714,82	134.526,36	2,54	357.973,64	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	84.000,00	84.000,00	0,00	55.032,76	0,58	28.967,24	20.498,80	37.291,04	0,70	46.708,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	422.000,00	445.200,00	26.828,96	92.745,16	0,98	352.454,84	40.847,26	60.856,14	1,15	384.343,86	0,00
10 SAÚDE	6.156.000,00	6.156.000,00	566.584,55	2.044.039,52	21,51	4.111.960,48	754.451,65	1.223.855,77	23,11	4.932.144,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.564.000,00	2.468.040,00	209.044,67	943.216,47	9,93	1.524.823,53	331.743,36	555.510,12	10,49	1.912.529,88	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.172.500,00	2.162.987,00	199.694,42	510.615,36	5,37	1.652.371,64	187.634,22	312.365,33	5,90	1.850.621,67	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	991.000,00	1.074.960,00	65.504,82	430.407,20	4,53	644.552,80	141.879,65	223.236,38	4,22	851.723,62	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	336.000,00	345.513,00	66.200,64	133.660,49	1,41	211.852,51	82.039,13	121.588,65	2,30	223.924,35	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.500,00	104.500,00	26.140,00	26.140,00	0,28	78.360,00	11.155,29	11.155,29	0,21	93.344,71	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.732.000,00	5.732.000,00	1.227.976,67	2.504.375,17	26,36	3.227.624,83	714.494,10	1.364.550,55	25,77	4.367.449,45	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	56.000,00	56.000,00	7.716,26	7.716,26	0,08	48.283,74	1.430,30	1.430,30	0,03	54.569,70	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.434.500,00	4.434.500,00	1.195.260,41	2.427.724,23	25,55	2.006.775,77	692.526,28	1.336.208,29	25,23	3.098.291,71	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.218.500,00	1.218.500,00	25.000,00	68.934,68	0,73	1.149.565,32	20.537,52	26.911,96	0,51	1.191.588,04	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
13 CULTURA	508.000,00	508.000,00	0,00	84.546,87	0,89	423.453,13	24.620,87	72.920,87	1,38	435.079,13	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	384.000,00	384.000,00	0,00	84.546,87	0,89	299.453,13	24.620,87	72.920,87	1,38	311.079,13	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.491.783,00	3.541.783,00	427.427,11	1.411.218,72	14,85	2.130.564,28	543.614,59	862.606,94	16,29	2.679.176,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.312.783,00	3.362.783,00	385.762,61	1.331.364,22	14,01	2.031.418,78	527.953,03	839.777,49	15,86	2.523.005,51	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	168.000,00	168.000,00	41.664,50	79.854,50	0,84	88.145,50	15.661,56	22.829,45	0,43	145.170,55	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	450.500,00	434.300,00	0,00	0,00	0,00	434.300,00	0,00	0,00	0,00	434.300,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	448.500,00	432.300,00	0,00	0,00	0,00	432.300,00	0,00	0,00	0,00	432.300,00	0,00
17 SANEAMENTO	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	68.000,00	68.000,00	0,00	7.200,00	0,08	60.800,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	7.200,00	0,08	17.800,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.732.000,00	1.732.000,00	209.123,53	485.894,16	5,11	1.246.105,84	191.866,51	299.551,38	5,66	1.432.448,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.381.000,00	1.381.000,00	209.123,53	485.894,16	5,11	895.105,84	191.866,51	299.551,38	5,66	1.081.448,62	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
25 ENERGIA	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.067.000,00	1.067.000,00	64.270,07	308.219,85	3,24	758.780,15	71.890,37	133.419,97	2,52	933.580,03	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
695 TURISMO	573.000,00	573.000,00	64.270,07	308.219,85	3,24	264.780,15	71.890,37	133.419,97	2,52	439.580,03	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
813 LAZER	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	0,00	30.000,00	0,32	130.000,00	1.643,04	3.254,97	0,06	156.745,03	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	160.000,00	160.000,00	0,00	30.000,00	0,32	130.000,00	1.643,04	3.254,97	0,06	156.745,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.306.024,00	24.339.494,57	2.819.473,69	9.501.587,52	100,00	14.837.907,05	3.076.400,27	5.295.631,23	100,00	19.043.863,34	0,00

IVANILDO ARAÚJO DE  
ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS  
VITÓRIAS  
PEREIRAContadora CRC-RN  
5.231/O-7Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador: A9624EFBGABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	373.000,00	114.371,58	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.000,00	7.272,71	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	632,15	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	120.000,00	28.112,42	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	78.354,30	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.783.000,00	5.927.475,54	
2.1- Cota-Parte FPM	17.500.000,00	5.209.242,71	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	5.209.242,71	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	686.092,46	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.072,95	
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	495,07	
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	29.786,82	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	785,53	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.156.000,00	6.041.847,12	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.656.600,00	1.185.337,83	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO			
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.382.400,00	324.966,68	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.355.000,00	680.352,31	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.205.000,00	678.411,95	
6.1.1- Principal	2.200.000,00	676.572,35	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	1.839,60	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	1.940,36	
6.2.1- Principal	100.000,00	1.940,36	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	50.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.456.600,00)	(508.765,48)	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		17.804,94	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		17.804,94	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		698.157,25	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.125.000,00	1.517.477,09	761.815,26	761.815,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.966.500,00	1.517.477,09	761.815,26	761.815,26	0,00

10.1.1- Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.876.500,00	1.517.477,09	761.815,26	761.815,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	158.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.517.477,09	761.815,26	761.815,26	0,00	0,00	81.462,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.517.477,09	761.815,26	761.815,26	0,00	0,00	83.403,31
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.517.477,09	761.815,26	761.815,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	476.246,62	761.815,26	761.815,26	111,97
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	68.035,23	(81.462,95)	(81.462,95)	0,00	(11,97)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -  (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	198.468,75	(117.161,81)	0,00	0,00	(117.161,81)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.429,77	(147.551,57)	0,00	0,00	(147.551,57)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.038,98	30.389,76	0,00	0,00	30.389,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.219.200,00	962.026,01	597.016,03	597.016,03	0,00
20.1- Educação Infantil	994.000,00	68.934,68	26.911,96	26.911,96	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.225.200,00	893.091,33	570.104,07	570.104,07	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.344.200,00	2.479.503,10	1.358.831,29	1.358.831,29	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.172.500,00	68.934,68	26.911,96	26.911,96	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.172.500,00	68.934,68	26.911,96	26.911,96	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.171.700,00	2.410.568,42	1.331.919,33	1.331.919,33	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					597.016,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.185.337,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.782.353,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
2 e 5				
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.510.461,78	1.782.353,86	29,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP (ag) = (ac) - (ae) - (af)

ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA				CANCELADOS	
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>				(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.178,83	91.411,44	84.637,41	0,00	9.541,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.178,83	91.411,44	84.637,41	0,00	9.541,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	327.700,00	32.634,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	167.600,00	32.602,54
31.1.1- Salário-Educação	50.000,00	16.265,29
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.000,00	13.137,40
31.1.4 - PNATE	15.000,00	1.066,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.600,00	2.133,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.100,00	32,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	387.800,00	24.872,07	5.719,26	5.719,26	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	262.800,00	17.155,81	4.288,96	4.288,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	56.000,00	7.716,26	1.430,30	1.430,30	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.732.000,00	2.504.375,17	1.364.550,55	1.364.550,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.231.900,00	2.499.575,17	1.359.750,55	1.359.750,55	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.818.013,00	2.213.659,51	1.212.011,65	1.212.011,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.388.887,00	285.915,66	147.738,90	147.738,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	500.100,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	500.100,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB	SALÁRIO
				(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				17.804,94	41.636,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				726.672,15	17.834,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				740.872,87	5.638,95
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				3.604,22	53.831,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(1.498,17)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				2.106,05	53.831,40
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro					
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
<p><b>IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>      <b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b></p> <p>Prefeito Municipal                      Contadora CRC-RN 5.231/O-7</p>

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**98746554

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	373.000,00	373.000,00	114.371,58	30,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	7.272,71	16,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	632,15	6,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	28.112,42	23,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	78.354,30	39,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.283.000,00	18.283.000,00	5.926.690,01	32,41
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.209.242,71	32,55
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	495,07	0,00
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	29.786,82	37,23
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	686.092,46	31,18
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.072,95	35,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b> <b>= (I) + (II)</b>	<b>18.656.000,00</b>	<b>18.656.000,00</b>	<b>6.041.061,59</b>	<b>32,38</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	785.500,00	780.500,00	87.582,92	11,22	85.906,70	11,00	85.906,70	11,00	0,00
Despesas Correntes	698.500,00	693.500,00	87.582,92	12,62	85.906,70	12,38	85.906,70	12,38	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	363.000,00	446.960,00	412.630,88	92,31	210.852,38	47,17	210.852,38	47,17	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	423.960,00	412.630,88	97,32	210.852,38	49,73	210.852,38	49,73	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.000,00	270.000,00	97.288,54	36,03	91.311,70	33,81	91.311,70	33,81	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	97.288,54	36,03	91.311,70	33,81	91.311,70	33,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.000,00	27.000,00	8.800,00	32,59	5.500,00	20,37	5.500,00	20,37	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	27.000,00	8.800,00	32,59	5.500,00	20,37	5.500,00	20,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.559.500,00	2.463.540,00	943.216,47	38,28	555.510,12	22,54	555.510,12	22,54	0,00
Despesas Correntes	2.544.000,00	2.448.040,00	934.397,02	38,16	552.809,67	22,58	552.809,67	22,58	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	8.819,45	56,89	2.700,45	17,42	2.700,45	17,42	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.006.000,00</b>	<b>3.988.000,00</b>	<b>1.549.518,81</b>	<b>38,85</b>	<b>949.080,90</b>	<b>23,79</b>	<b>949.080,90</b>	<b>23,79</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	1.549.518,81	949.080,90	949.080,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.549.518,81	949.080,90	949.080,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	906.159,24	906.159,24	906.159,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	906.159,24	906.159,24	906.159,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	643.359,57	42.921,66	42.921,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,64	15,71	15,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.110.000,00	2.110.000,00	235.581,80	11,16
Proveniente da União	2.010.000,00	2.010.000,00	235.581,80	11,72
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.110.000,00</b>	<b>2.110.000,00</b>	<b>235.581,80</b>	<b>11,16</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.387.000,00	1.382.487,00	423.032,44	30,59	226.458,63	16,38	226.458,63	16,38	0,00
Despesas Correntes	1.165.500,00	1.160.987,00	340.736,08	29,34	217.230,63	18,71	217.230,63	18,71	0,00
Despesas de Capital	221.500,00	221.500,00	82.296,36	37,15	9.228,00	4,16	9.228,00	4,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	628.000,00	628.000,00	17.776,32	2,83	12.384,00	1,97	12.384,00	1,97	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	390.000,00	4.320,00	1,10	1.440,00	0,36	1.440,00	0,36	0,00
Despesas de Capital	238.000,00	238.000,00	13.456,32	5,65	10.944,00	4,59	10.944,00	4,59	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.000,00	75.513,00	36.371,95	48,16	30.276,95	40,09	30.276,95	40,09	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	74.513,00	36.371,95	48,81	30.276,95	40,63	30.276,95	40,63	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.500,00	77.500,00	17.340,00	22,37	5.655,29	7,29	5.655,29	7,29	0,00

Despesas Correntes	64.000,00	77.000,00	17.340,00	22,51	5.655,29	7,34	5.655,29	7,34	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>2.168.000,00</b>	<b>494.520,71</b>	<b>22,80</b>	<b>274.774,87</b>	<b>12,67</b>	<b>274.774,87</b>	<b>12,67</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.172.500,00	2.162.987,00	510.615,36	23,60	312.365,33	14,44	312.365,33	14,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	991.000,00	1.074.960,00	430.407,20	40,03	223.236,38	20,76	223.236,38	20,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	336.000,00	345.513,00	133.660,49	38,68	121.588,65	35,19	121.588,65	35,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.500,00	104.500,00	26.140,00	25,01	11.155,29	10,67	11.155,29	10,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.564.000,00	2.468.040,00	943.216,47	38,21	555.510,12	22,50	555.510,12	22,50	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.156.000,00</b>	<b>6.156.000,00</b>	<b>2.044.039,52</b>	<b>33,20</b>	<b>1.223.855,77</b>	<b>19,88</b>	<b>1.223.855,77</b>	<b>19,88</b>	<b>0,00</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO Prefeito Municipal									
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 5.231/O-7									

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:9D520FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL  
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	141.082.525,00	141.082.525,00	19.060.086,30	41.316.342,44	99.766.182,56
<b>I Receitas Correntes</b>	133.394.284,00	133.394.284,00	18.299.457,30	40.555.713,44	92.838.570,56
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.039.069,00	17.034.069,00	2.072.708,62	4.417.385,53	12.616.683,47
1.1.1 Impostos	15.900.069,00	15.895.069,00	1.945.324,88	4.050.674,07	11.844.394,93
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.607.869,00	4.602.869,00	470.765,35	692.723,47	3.910.145,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.520.060,00	2.515.060,00	357.156,32	516.352,45	1.998.707,55
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	990.280,00	985.280,00	230.066,01	287.447,46	697.832,54
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	904.000,00	904.000,00	82.637,13	169.881,26	734.118,74
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	625.780,00	625.780,00	44.453,18	59.023,73	566.756,27
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.087.809,00	2.087.809,00	113.609,03	176.371,02	1.911.437,98
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.087.809,00	2.087.809,00	113.609,03	176.371,02	1.911.437,98
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.097.800,00	3.097.800,00	739.516,70	1.468.763,81	1.629.036,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.097.800,00	3.097.800,00	739.516,70	1.468.763,81	1.629.036,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.097.800,00	3.097.800,00	739.516,70	1.468.763,81	1.629.036,19
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.097.800,00	3.097.800,00	739.516,70	1.468.763,81	1.629.036,19
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.097.800,00	3.097.800,00	739.516,70	1.468.763,81	1.629.036,19
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.194.400,00	8.194.400,00	735.042,83	1.889.186,79	6.305.213,21

1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	8.194.400,00	8.194.400,00	735.042,83	1.889.186,79	6.305.213,21
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8.194.400,00	8.194.400,00	735.042,83	1.889.186,79	6.305.213,21
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.136.800,00	7.136.800,00	732.199,03	1.884.825,40	5.251.974,60
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	963.800,00	963.800,00	0,00	0,00	963.800,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	93.800,00	93.800,00	2.843,80	4.361,39	89.438,61
1.1.2 Taxas	1.139.000,00	1.139.000,00	127.383,74	366.711,46	772.288,54
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.139.000,00	1.139.000,00	127.383,74	366.711,46	772.288,54
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.139.000,00	1.139.000,00	127.383,74	366.711,46	772.288,54
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.139.000,00	1.139.000,00	127.383,74	366.711,46	772.288,54
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	737.000,00	737.000,00	91.498,86	324.491,49	412.508,51
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	33.500,00	33.500,00	687,38	1.709,49	31.790,51
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	33.500,00	33.500,00	2.668,55	2.725,15	30.774,85
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	33.500,00	33.500,00	239,45	612,53	32.887,47
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	33.500,00	33.500,00	5.155,16	5.155,16	28.344,84
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	201.000,00	201.000,00	27.134,34	32.017,64	168.982,36
1.2 Contribuições	1.586.000,00	1.586.000,00	336.996,14	648.675,23	937.324,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.586.000,00	1.586.000,00	336.996,14	648.675,23	937.324,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.586.000,00	1.586.000,00	336.996,14	648.675,23	937.324,77
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.586.000,00	1.586.000,00	336.996,14	648.675,23	937.324,77
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.586.000,00	1.586.000,00	336.996,14	648.675,23	937.324,77
1.3 Receita Patrimonial	154.600,00	159.600,00	149.620,33	288.808,06	-129.208,06
1.3.2 Valores Mobiliários	154.600,00	159.600,00	149.620,33	288.808,06	-129.208,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	154.600,00	159.600,00	149.620,33	288.808,06	-129.208,06
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	154.600,00	159.600,00	149.620,33	288.808,06	-129.208,06
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	154.600,00	159.600,00	149.620,33	288.808,06	-129.208,06
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	5.000,00	87.206,37	157.402,78	-152.402,78
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.100,00	20.100,00	18.145,51	47.879,83	-27.779,83
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.400,00	13.400,00	1.223,71	1.223,71	12.176,29
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000,00	1.000,00	38.447,47	73.256,31	-72.256,31
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.100,00	20.100,00	4.270,99	8.719,15	11.380,85
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	326,28	326,28	99.673,72
1.6 Receita de Serviços	4.577.461,00	4.577.461,00	425.675,81	1.127.799,50	3.449.661,50
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.577.461,00	4.577.461,00	425.675,81	1.127.799,50	3.449.661,50
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.577.461,00	4.577.461,00	425.675,81	1.127.799,50	3.449.661,50
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.577.461,00	4.577.461,00	425.675,81	1.127.799,50	3.449.661,50
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.477.461,00	4.477.461,00	425.675,81	1.127.799,50	3.349.661,50
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	525.000,00	525.000,00	414.756,83	1.111.761,86	-586.761,86
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	210.000,00	210.000,00	10.918,98	15.643,98	194.356,02
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	3.132.461,00	3.132.461,00	0,00	0,00	3.132.461,00
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	210.000,00	210.000,00	0,00	393,66	209.606,34
1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.1.01.0.3.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7 Transferências Correntes	104.456.154,00	104.456.154,00	15.269.116,46	34.012.765,19	70.443.388,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	55.207.042,00	55.207.042,00	7.795.620,69	18.134.255,06	37.072.786,94
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.544.416,00	28.544.416,00	4.760.171,52	11.115.979,46	17.428.436,54
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.514.400,00	28.514.400,00	4.759.386,88	11.113.051,22	17.401.348,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.102.400,00	26.102.400,00	4.759.386,88	11.113.051,22	14.989.348,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.102.400,00	26.102.400,00	4.759.386,88	11.113.051,22	14.989.348,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.628.000,00	32.628.000,00	5.949.233,54	13.625.579,48	19.002.420,52
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.525.600,00	-6.525.600,00	-1.189.846,66	-2.512.528,26	-4.013.071,74
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.412.000,00	2.412.000,00	0,00	0,00	2.412.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.412.000,00	2.412.000,00	0,00	0,00	2.412.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.412.000,00	2.412.000,00	0,00	0,00	2.412.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.016,00	30.016,00	784,64	2.928,24	27.087,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.016,00	30.016,00	784,64	2.928,24	27.087,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	37.520,00	37.520,00	980,77	3.660,25	33.859,75
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-7.504,00	-7.504,00	-196,13	-732,01	-6.771,99
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	991.600,00	991.600,00	203.520,27	366.669,18	624.930,82
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	2.333,06	2.333,06	-2.333,06
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	2.333,06	2.333,06	-2.333,06
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	991.600,00	991.600,00	201.187,21	364.336,12	627.263,88

1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	241.200,00	241.200,00	70.807,10	98.498,53	142.701,47
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50					
- Principal	241.200,00	241.200,00	70.807,10	98.498,53	142.701,47
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	750.400,00	750.400,00	130.380,11	265.837,59	484.562,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	750.400,00	750.400,00	130.380,11	265.837,59	484.562,41
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.390.876,00	11.390.876,00	1.700.057,57	3.317.938,82	8.072.937,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses					
11.390.876,00	11.390.876,00	1.700.057,57	3.317.938,82	8.072.937,18	
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.344.148,00	8.344.148,00	1.277.060,81	2.547.322,94	5.796.825,06
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	8.344.148,00	8.344.148,00	1.277.060,81	2.547.322,94	5.796.825,06
1.7.1.3.50.1.1.01.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.854.148,00	5.854.148,00	876.044,81	2.146.306,94	3.707.841,06
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional					
2.490.000,00	2.490.000,00	401.016,00	401.016,00	2.088.984,00	
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.107.088,00	2.107.088,00	314.332,12	628.664,24	1.478.423,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.107.088,00	2.107.088,00	314.332,12	628.664,24	1.478.423,76
1.7.1.3.50.2.1.01.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.894.000,00	1.894.000,00	157.166,06	157.166,06	1.736.833,94
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -					
20.088,00	20.088,00	0,00	0,00	20.088,00	
Enfrentamento e Combate ao COVID-19					
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros					
193.000,00	193.000,00	157.166,06	471.498,18	-278.498,18	
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	238.030,00	238.030,00	69.377,64	69.377,64	168.652,36
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	238.030,00	238.030,00	69.377,64	69.377,64	168.652,36
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	201.610,00	201.610,00	39.287,00	72.574,00	129.036,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
201.610,00	201.610,00	39.287,00	72.574,00	129.036,00	
Principal					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por					
500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação					
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.436.120,00	2.436.120,00	329.330,31	1.170.191,79	1.265.928,21
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	536.000,00	536.000,00	124.583,84	279.428,68	256.571,32
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	536.000,00	536.000,00	124.583,84	279.428,68	256.571,32
Escola – PDDE					
13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00	
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto					
na Escola – PDDE - Principal	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
PNAE					
603.000,00	603.000,00	194.114,80	267.416,64	335.583,36	
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar					
- PNAE - Principal					
603.000,00	603.000,00	194.114,80	267.416,64	335.583,36	
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - CRECHE					
160.800,00	160.800,00	0,00	13.503,40	147.296,60	
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
113.900,00	113.900,00	45.202,00	58.027,00	55.873,00	
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
294.800,00	294.800,00	118.912,40	163.665,40	131.134,60	
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - AEE					
13.400,00	13.400,00	1.713,60	2.381,40	11.018,60	
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - EJA					
20.100,00	20.100,00	28.286,80	29.839,44	-9.739,44	

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	533.320,00	533.320,00	10.631,67	10.631,67	522.688,33
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	533.320,00	533.320,00	10.631,67	10.631,67	522.688,33
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	533.320,00	533.320,00	10.631,67	10.631,67	522.688,33
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	750.400,00	750.400,00	0,00	612.714,80	137.685,20
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	750.400,00	750.400,00	0,00	612.714,80	137.685,20
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.404.000,00	6.404.000,00	676.687,01	1.992.671,50	4.411.328,50
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.300.000,00	5.300.000,00	657.829,68	1.966.271,24	3.333.728,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.300.000,00	5.300.000,00	657.829,68	1.966.271,24	3.333.728,76
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	850.000,00	850.000,00	18.857,33	26.400,26	823.599,74
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	850.000,00	850.000,00	18.857,33	26.400,26	823.599,74
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.793.700,00	1.793.700,00	122.273,37	158.994,85	1.634.705,15
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.793.700,00	1.793.700,00	122.273,37	158.994,85	1.634.705,15
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.793.700,00	1.793.700,00	122.273,37	158.994,85	1.634.705,15
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	433.600,00	433.600,00	30.535,15	56.157,29	377.442,71
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	241.200,00	241.200,00	0,00	0,00	241.200,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	26.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	221.100,00	221.100,00	0,00	0,00	221.100,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.500,00	100.500,00	43.203,00	43.203,00	57.297,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	113.900,00	113.900,00	16.193,14	27.292,48	86.607,52
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	469.000,00	469.000,00	32.342,08	32.342,08	436.657,92
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	3.580,64	11.809,46	3.634.520,54
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	3.580,64	11.809,46	3.634.520,54
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	3.580,64	11.809,46	3.634.520,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.402.712,00	15.402.712,00	1.900.595,36	3.781.924,37	11.620.787,63
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.130.712,00	15.130.712,00	1.900.595,36	3.731.924,37	11.398.787,63
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	14.417.528,00	14.417.528,00	1.760.000,38	3.518.164,73	10.899.363,27
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	14.417.528,00	14.417.528,00	1.760.000,38	3.518.164,73	10.899.363,27
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	18.021.910,00	18.021.910,00	2.194.617,38	4.388.386,18	13.633.523,82
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.604.382,00	-3.604.382,00	-434.617,00	-870.221,45	-2.734.160,55
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	578.880,00	578.880,00	136.757,45	206.129,71	372.750,29
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	578.880,00	578.880,00	136.757,45	206.129,71	372.750,29
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	723.600,00	723.600,00	136.757,45	213.924,75	509.675,25
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-144.720,00	-144.720,00	0,00	-7.795,04	-136.924,96
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.504,00	7.504,00	3.837,53	7.437,93	66,07
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.504,00	7.504,00	3.837,53	7.437,93	66,07
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.380,00	9.380,00	4.794,72	9.295,06	84,94
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.876,00	-1.876,00	-957,19	-1.857,13	-18,87
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	126.800,00	126.800,00	0,00	192,00	126.608,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	126.800,00	126.800,00	0,00	192,00	126.608,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	272.000,00	272.000,00	0,00	50.000,00	222.000,00

1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	71.000,00	71.000,00	0,00	50.000,00	21.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	71.000,00	71.000,00	0,00	50.000,00	21.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	33.846.400,00	33.846.400,00	5.572.900,41	12.096.585,76	21.749.814,24
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.846.400,00	33.846.400,00	5.572.900,41	12.096.585,76	21.749.814,24
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.846.400,00	33.846.400,00	5.572.900,41	12.096.585,76	21.749.814,24
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	33.846.400,00	33.846.400,00	5.572.900,41	12.096.585,76	21.749.814,24
1.9 Outras Receitas Correntes	5.581.000,00	5.581.000,00	45.339,94	60.279,93	5.520.720,07
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.481.000,00	5.481.000,00	45.339,94	60.279,93	5.420.720,07
1.9.2.2 Restituições	2.600.000,00	2.600.000,00	45.339,94	60.279,93	2.539.720,07
1.9.2.2.99 Outras Restituições	2.600.000,00	2.600.000,00	45.339,94	60.279,93	2.539.720,07
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	45.339,94	60.279,93	2.539.720,07
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>7.688.241,00</b>	<b>7.688.241,00</b>	<b>760.629,00</b>	<b>760.629,00</b>	<b>6.927.612,00</b>
2.4 Transferências de Capital	7.688.241,00	7.688.241,00	760.629,00	760.629,00	6.927.612,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.188.241,00	7.188.241,00	760.629,00	760.629,00	6.427.612,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.201.741,00	5.201.741,00	0,00	0,00	5.201.741,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00	536.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00	536.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	603.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	603.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	639.841,00	639.841,00	0,00	0,00	639.841,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	639.841,00	639.841,00	0,00	0,00	639.841,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.479.900,00	1.479.900,00	0,00	0,00	1.479.900,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.479.900,00	1.479.900,00	0,00	0,00	1.479.900,00

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	760.629,00	760.629,00	-760.629,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	760.629,00	760.629,00	-760.629,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	760.629,00	760.629,00	-760.629,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –					
SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
– SUS - Principal					
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.000,00</b>
7.6 Receita de Serviços	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>19.060.086,30</b>	<b>41.316.342,44</b>	<b>100.081.182,56</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>19.060.086,30</b>	<b>41.316.342,44</b>	<b>100.081.182,56</b>
<b>DEFICIT (VI) 1</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>41.316.342,44</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	141.397.525,00	141.537.149,51	11.959.813,36	93.651.218,34	47.885.931,17	19.173.310,42	37.017.022,47	104.520.127,04	36.356.724,23	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	109.758.005,00	114.681.608,51	10.879.137,49	88.565.478,91	26.116.129,60	18.051.381,33	35.176.329,15	79.505.279,36	34.516.030,91	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	71.248.598,00	73.473.822,62	721.927,25	61.912.977,20	11.560.845,42	10.907.217,98	22.550.150,56	50.923.672,06	22.544.788,45	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	71.248.598,00	73.473.822,62	721.927,25	61.912.977,20	11.560.845,42	10.907.217,98	22.550.150,56	50.923.672,06	22.544.788,45	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	64.000,00	0,00	63.024,00	976,00	11.136,00	20.832,00	43.168,00	20.832,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	9.093.410,00	6.018.627,62	163.800,00	3.746.637,50	2.271.990,12	688.753,25	1.427.331,08	4.591.296,54	1.425.309,55	0,00
DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	48.466.647,00	56.140.544,00	106.220,22	50.472.133,44	5.668.410,56	8.352.184,49	17.383.725,37	38.756.818,63	17.383.725,37	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.435.341,00	9.977.030,00	446.000,00	6.679.168,69	3.297.861,31	1.849.237,21	2.766.259,54	7.210.770,46	2.766.259,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	110.138,00	91.738,00	0,00	0,00	91.738,00	0,00	0,00	91.738,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	283.500,00	36.412,00	0,00	0,00	36.412,00	0,00	0,00	36.412,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	487.612,00	1.056.620,00	0,00	946.106,54	110.513,46	0,00	946.095,54	110.524,46	946.095,54	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	261.950,00	85.151,00	5.907,03	5.907,03	79.243,97	5.907,03	5.907,03	79.243,97	2.566,45	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	246.700,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	246.700,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	126.700,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	120.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.262.707,00	41.181.085,89	10.157.210,24	26.652.501,71	14.528.584,18	7.144.163,35	12.626.178,59	28.554.907,30	11.971.242,46	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	191.110,00	235.464,00	0,00	160.848,00	74.616,00	12.368,00	35.692,00	199.772,00	35.692,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	191.110,00	131.063,00	0,00	56.448,00	74.615,00	10.048,00	15.972,00	115.091,00	15.972,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	104.401,00	0,00	104.400,00	1,00	2.320,00	19.720,00	84.681,00	19.720,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	402.000,00	125.500,00	0,00	120.000,00	5.500,00	10.000,00	10.000,00	115.500,00	10.000,00	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	402.000,00	125.500,00	0,00	120.000,00	5.500,00	10.000,00	10.000,00	115.500,00	10.000,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	37.669.597,00	40.820.121,89	10.157.210,24	26.371.653,71	14.448.468,18	7.121.795,35	12.580.486,59	28.239.635,30	11.925.550,46	0,00

339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	997.850,00	948.026,00	163.500,00	244.200,00	703.826,00	163.500,00	244.200,00	703.826,00	243.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.633.552,00	9.388.821,87	2.609.663,36	4.528.255,87	4.860.566,00	2.327.007,18	3.826.116,51	5.562.705,36	3.567.254,10	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,										
DESP. E OUTROS	149.880,00	108.880,00	10.000,00	18.000,00	90.880,00	10.000,00	18.000,00	90.880,00	18.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/										
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.512.210,00	668.001,02	52.687,48	74.538,74	593.462,28	49.511,12	68.544,14	599.456,88	58.653,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM										
LOCOMOÇÃO	1.093.420,00	787.470,00	15.467,73	43.409,97	744.060,03	15.467,73	40.390,34	747.079,66	35.504,39	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	431.500,00	234.399,00	0,00	105.000,00	129.399,00	17.500,00	35.000,00	199.399,00	35.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	5.303.397,00	2.671.462,19	3.620,00	742.913,64	1.928.548,55	139.312,10	207.084,07	2.464.378,12	207.084,07	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	11.778.930,00	23.070.156,81	7.247.892,06	19.176.541,57	3.893.615,24	4.128.043,90	7.358.350,86	15.711.805,95	7.054.455,93	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E										
COMUNICAÇÃO PJ	407.730,00	244.230,00	0,00	46.355,10	197.874,90	4.547,23	9.084,23	235.145,77	9.084,23	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	366.040,00	88.275,00	0,00	0,00	88.275,00	0,00	0,00	88.275,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	77.000,00	44.400,00	0,00	0,00	44.400,00	0,00	0,00	44.400,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E										
CONTRIBUTIVAS	790.148,00	967.148,00	0,00	869.480,00	97.668,00	181.192,14	395.644,53	571.503,47	337.502,13	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A										
PESSOAS FÍSICAS	256.470,00	269.070,00	4.400,00	103.178,57	165.891,43	16.200,00	25.878,57	243.191,43	25.878,57	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	273.700,00	91.517,00	0,00	73.416,12	18.100,88	12.525,15	24.822,94	66.694,06	24.822,94	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	736.400,00	631.545,00	19.064,61	297.531,31	334.013,69	26.073,80	278.537,58	353.007,42	278.537,58	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	811.290,00	556.640,00	30.915,00	48.832,82	507.807,18	30.915,00	48.832,82	507.807,18	30.172,82	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE										
TRABALHOS DE CAMPO	2.680,00	2.680,00	0,00	0,00	2.680,00	0,00	0,00	2.680,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>29.839.520,00</b>	<b>26.853.703,00</b>	<b>1.080.675,87</b>	<b>5.085.739,43</b>	<b>21.767.963,57</b>	<b>1.121.929,09</b>	<b>1.840.693,32</b>	<b>25.013.009,68</b>	<b>1.840.693,32</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	27.033.920,00	23.914.563,00	751.637,47	2.604.445,03	21.310.117,97	564.145,84	766.518,16	23.148.044,84	766.518,16	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	27.033.920,00	23.914.563,00	751.637,47	2.604.445,03	21.310.117,97	564.145,84	766.518,16	23.148.044,84	766.518,16	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	807.550,00	641.550,00	0,00	0,00	641.550,00	0,00	0,00	641.550,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	726.100,00	595.405,00	0,00	0,00	595.405,00	0,00	0,00	595.405,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	910.650,00	842.650,00	24.110,90	24.110,90	818.539,10	24.110,90	24.110,90	818.539,10	24.110,90	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.415.860,00	13.174.489,00	719.578,07	2.311.227,60	10.863.261,40	388.834,94	481.249,23	12.693.239,77	481.249,23	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
PERMANENTE	9.400.690,00	8.008.439,00	7.948,50	159.148,50	7.849.290,50	151.200,00	151.200,00	7.857.239,00	151.200,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	587.700,00	466.660,00	0,00	109.958,03	356.701,97	0,00	109.958,03	356.701,97	109.958,03	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.370,00	185.370,00	0,00	0,00	185.370,00	0,00	0,00	185.370,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	444.300,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	444.300,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	444.300,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00	313.340,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.361.300,00	2.625.800,00	329.038,40	2.481.294,40	144.505,60	557.783,25	1.074.175,16	1.551.624,84	1.074.175,16	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.361.300,00	2.625.800,00	329.038,40	2.481.294,40	144.505,60	557.783,25	1.074.175,16	1.551.624,84	1.074.175,16	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL										
RESGATADO	2.361.300,00	2.625.800,00	329.038,40	2.481.294,40	144.505,60	557.783,25	1.074.175,16	1.551.624,84	1.074.175,16	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.838,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.838,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.838,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>141.537.149,51</b>	<b>11.959.813,36</b>	<b>93.651.218,34</b>	<b>47.885.931,17</b>	<b>19.173.310,42</b>	<b>37.017.022,47</b>	<b>104.520.127,04</b>	<b>36.356.724,23</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>141.537.149,51</b>	<b>11.959.813,36</b>	<b>93.651.218,34</b>	<b>47.885.931,17</b>	<b>19.173.310,42</b>	<b>37.017.022,47</b>	<b>104.520.127,04</b>	<b>36.356.724,23</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>4.299.319,97</b>		<b>4.959.618,21</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>141.537.149,51</b>	<b>11.959.813,36</b>	<b>93.651.218,34</b>	<b>47.885.931,17</b>	<b>19.173.310,42</b>	<b>41.316.342,44</b>	<b>104.520.127,04</b>	<b>41.316.342,44</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa

liquidadada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
PREFEITO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C5DD702B

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO IV**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2023
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS	
		(d)	(e)	(f)	No Exercício	
					(g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS	
		(d)	(e)	(f)	No Exercício	
					(g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>			
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07			
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças			

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:C149EEF8**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	133.709.284,00	40.555.713,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.034.069,00	4.417.385,53
IPTU	2.515.060,00	516.352,45
ISS	8.194.400,00	1.889.186,79
ITBI	2.087.809,00	176.371,02
IRRF	3.097.800,00	1.468.763,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.139.000,00	366.711,46
Receitas de Contribuições	1.586.000,00	648.675,23
Receita Patrimonial	159.600,00	288.808,06
Aplicações Financeiras (II)	159.600,00	288.808,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	104.456.154,00	34.012.765,19
Cota-Parte do FPM	35.040.000,00	13.625.579,48
Cota-Parte do ICMS	18.021.910,00	4.388.386,18
Cota-Parte do IPVA	723.600,00	213.924,75
Cota-Parte do ITR	37.520,00	3.660,25
Transferências da LC 61/1989	9.380,00	9.295,06
Transferências do FUNDEB	40.250.400,00	14.089.257,26
Outras Transferências Correntes	10.373.344,00	1.682.662,21
Demais Receitas Correntes	10.473.461,00	1.188.079,43
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.473.461,00	1.188.079,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	133.549.684,00	40.266.905,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.688.241,00	760.629,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.688.241,00	760.629,00
Convênios	5.701.741,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.986.500,00	760.629,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.688.241,00	760.629,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	141.237.925,00	41.027.534,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	141.237.925,00	41.027.534,38

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.681.608,51	88.565.478,91	35.176.329,15	34.516.030,91	1.628.461,70	62.943,35

Pessoal e Encargos Sociais	73.473.822,62	61.912.977,20	22.550.150,56	22.544.788,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.181.085,89	26.652.501,71	12.626.178,59	11.971.242,46	1.628.461,70	62.943,35	62.943,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	114.654.908,51	88.565.478,91	35.176.329,15	34.516.030,91	1.628.461,70	62.943,35	62.943,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.853.703,00	5.085.739,43	1.840.693,32	1.840.693,32	1.196.525,71	235.588,21	235.588,21
Investimentos	23.914.563,00	2.604.445,03	766.518,16	766.518,16	1.196.525,71	235.588,21	235.588,21
Inversões Financeiras	313.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	313.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.625.800,00	2.481.294,40	1.074.175,16	1.074.175,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.227.903,00	2.604.445,03	766.518,16	766.518,16	1.196.525,71	235.588,21	235.588,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	138.884.649,51	91.169.923,94	35.942.847,31	35.282.549,07	2.824.987,41	298.531,56	298.531,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	138.884.649,51	91.169.923,94	35.942.847,31	35.282.549,07	2.824.987,41	298.531,56	298.531,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.621.466,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.621.466,34
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.078.224,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		288.808,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.910.274,40
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.690.288,69	28.616.113,53
DEDUÇÕES (XL)	5.258.242,16	10.024.017,65
Disponibilidade de Caixa	5.258.242,16	10.024.017,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.094.515,88	11.038.246,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.836.273,72	11.286,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.002.942,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	24.432.046,53	18.592.095,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.839.950,65
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-5.723.876,20
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		2.824.987,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		8.664.938,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		8.376.130,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador: B7458105

**GABINETE CIVIL  
ANEXO VIII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023	Exercício: 2023
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.895.069,00	4.050.674,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.515.060,00	516.352,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.087.809,00	176.371,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.194.400,00	1.889.186,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.097.800,00	1.468.763,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.832.410,00	18.240.845,72
2.1- Cota-Parte FPM	35.040.000,00	13.625.579,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.628.000,00	13.625.579,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.412.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.021.910,00	4.388.386,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.380,00	9.295,06
2.4- Cota-Parte ITR	37.520,00	3.660,25
2.5- Cota-Parte IPVA	723.600,00	213.924,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.727.479,00	22.291.519,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.284.082,00	3.393.133,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.147.787,75	1.924.710,81
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	40.270.500,00	14.137.137,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.866.500,00	12.144.465,59
6.1.1- Principal	33.846.400,00	12.096.585,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	47.879,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	850.000,00	26.400,26
6.2.1- Principal	850.000,00	26.400,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.300.000,00	1.966.271,24
6.3.1- Principal	5.300.000,00	1.966.271,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	254.000,00	0,00
6.4.1- Principal	254.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.562.318,00	8.703.451,87
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.264.402,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.264.402,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		15.401.539,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.026.851,00	33.060.380,66	13.070.971,57	13.070.971,57	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.496.751,00	33.060.380,66	13.070.971,57	13.070.971,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.145.020,00	6.993.057,39	2.181.724,82	2.181.724,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	27.300.130,00	25.017.323,27	10.453.363,10	10.453.363,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.051.601,00	1.050.000,00	435.883,65	435.883,65	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.530.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.909.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.620.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.060.380,66	13.070.971,57	13.070.971,57	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.975.864,44	12.098.378,99	12.098.378,99	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.084.516,22	972.592,58	972.592,58	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.060.380,66	13.070.971,57	13.070.971,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.084.516,22	972.592,58	972.592,58	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.895.995,96	13.070.971,57	13.070.971,57	92,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	983.135,62	972.592,58	972.592,58	49,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	294.940,69	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.413.713,71	1.066.165,52	1.066.165,52	0,00	7,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	3.945.949,51	1.487.277,03	0,00	0,00	1.487.277,03	0,00

SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.400.230,33	1.340.214,19	0,00	0,00	1.340.214,19	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	545.719,18	147.062,84	0,00	0,00	147.062,84	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.510.145,49	8.878.716,26	2.235.712,80	2.185.775,33	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.785.600,47	1.132.676,63	296.128,99	283.226,33	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	8.801.051,02	6.985.372,26	1.701.540,18	1.664.505,37	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	769.394,00	760.667,37	238.043,63	238.043,63	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
6						
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	49.561.901,49	40.128.429,55	14.632.757,09	14.582.819,62	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.839.870,47	8.125.734,02	2.477.853,81	2.464.951,15	0,00	
21.1.1- Creche	125.040,00	10.464,13	10.464,13	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	11.714.830,47	8.115.269,89	2.467.389,68	2.464.951,15	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.722.031,02	32.002.695,53	12.154.903,28	12.117.868,47	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.235.712,80	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.393.133,89	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.628.846,69	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>	
			(z)	(aa)	(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.572.879,95	5.628.846,69	25,25	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.032.651,52	1.020.706,31	1.020.209,17	0,00	12.442,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	202.651,52	190.706,31	190.209,17	0,00	12.442,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	830.000,00	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.186.520,00	1.171.415,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.449.520,00	1.171.415,50
31.1.1- Salário-Educação	536.000,00	279.428,68
31.1.2- PDDE	13.400,00	0,00
31.1.3- PNAE	603.000,00	267.416,64
31.1.4- PNATE	533.320,00	10.631,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	763.800,00	613.938,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	737.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.273.263,51	1.914.966,61	657.959,33	558.859,21	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.519.172,51	1.307.277,17	445.939,61	416.038,41	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.566.291,00	507.267,85	133.490,35	64.291,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	187.800,00	100.421,59	78.529,37	78.529,37	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	55.810.260,00	43.854.063,53	15.964.643,70	15.815.606,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	50.043.245,00	42.254.465,50	15.483.394,47	15.334.356,88	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	40.956.903,98	37.296.219,38	14.395.593,96	14.393.475,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.086.341,02	4.958.246,12	1.087.800,51	940.881,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.767.015,00	1.599.598,03	481.249,23	481.249,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.767.015,00	1.599.598,03	481.249,23	481.249,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO
				(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				1.264.402,22	1.028.602,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				14.151.551,71	314.704,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				13.896.050,73	168.378,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.519.903,20	1.174.928,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(23.569,59)	(46.613,82)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.496.333,61	1.128.314,57
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>		<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>		
050.913.004-65	025.242.494-84		090.209.024-07		
Prefeito	Controlador Geral Do Município		Secretário De Finanças		

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:CB61EF26

GABINETE CIVIL  
ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.900.069,00	15.895.069,00	4.050.674,07	25,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.520.060,00	2.515.060,00	516.352,45	20,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.087.809,00	2.087.809,00	176.371,02	8,44

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.194.400,00	8.194.400,00	1.889.186,79	23,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.097.800,00	3.097.800,00	1.468.763,81	47,41
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>51.420.410,00</b>	<b>51.420.410,00</b>	<b>18.240.845,72</b>	<b>35,47</b>
Cota-Parte FPM	32.628.000,00	32.628.000,00	13.625.579,48	41,76
Cota-Parte ITR	37.520,00	37.520,00	3.660,25	9,75
Cota-Parte IPVA	723.600,00	723.600,00	213.924,75	29,56
Cota-Parte ICMS	18.021.910,00	18.021.910,00	4.388.386,18	24,35
Cota-Parte IPI-Exportação	9.380,00	9.380,00	9.295,06	99,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>67.320.479,00</b>	<b>67.315.479,00</b>	<b>22.291.519,79</b>	<b>33,11</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.988.990,00	4.732.290,00	1.248.966,24	26,39	680.392,92	14,37	679.150,92	14,35	0,00
Despesas Correntes	3.441.790,00	3.335.090,00	1.248.966,24	37,44	680.392,92	20,40	679.150,92	20,36	0,00
Despesas de Capital	1.547.200,00	1.397.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.167.644,00	12.175.844,00	6.536.285,97	53,68	3.380.384,80	27,76	3.372.219,86	27,69	0,00
Despesas Correntes	8.289.044,00	10.297.244,00	6.536.285,97	63,47	3.380.384,80	32,82	3.372.219,86	32,74	0,00
Despesas de Capital	1.878.600,00	1.878.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	743.700,00	618.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.640,00	94.540,00	1.080,00	1,14	360,00	0,38	360,00	0,38	0,00
Despesas Correntes	128.640,00	94.540,00	1.080,00	1,14	360,00	0,38	360,00	0,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	599.650,00	778.650,00	377.495,57	48,48	174.491,53	22,40	174.436,33	22,40	0,00
Despesas Correntes	278.050,00	457.050,00	377.495,57	82,59	174.491,53	38,17	174.436,33	38,16	0,00
Despesas de Capital	321.600,00	321.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.758.612,00	2.926.513,00	2.423.121,18	82,79	812.250,28	27,75	810.284,48	27,68	0,00
Despesas Correntes	2.703.002,00	2.870.903,00	2.423.121,18	84,40	812.250,28	28,29	810.284,48	28,22	0,00
Despesas de Capital	55.610,00	55.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>19.387.236,00</b>	<b>21.326.537,00</b>	<b>10.586.948,96</b>	<b>49,64</b>	<b>5.047.879,53</b>	<b>23,66</b>	<b>5.036.451,59</b>	<b>23,61</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>10.586.948,96</b>	<b>5.047.879,53</b>	<b>5.036.451,59</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>10.586.948,96</b>	<b>5.047.879,53</b>	<b>5.036.451,59</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.343.727,97	3.343.727,97	3.343.727,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.343.727,97	3.343.727,97	3.343.727,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.243.220,99	1.704.151,56	1.692.723,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>47,49</b>	<b>22,64</b>	<b>22,59</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>0,00</b>

(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.424.376,00	14.424.376,00	3.367.938,82	23,34
Proveniente da União	13.853.376,00	13.853.376,00	3.317.938,82	23,95
Proveniente dos Estados	571.000,00	571.000,00	50.000,00	8,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>14.424.376,00</b>	<b>14.424.376,00</b>	<b>3.367.938,82</b>	<b>23,34</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.939.098,00	7.366.399,00	5.370.042,89	72,89	2.740.811,09	37,20	2.739.611,09	37,19	0,00
Despesas Correntes	7.290.538,00	6.717.839,00	5.370.042,89	79,93	2.740.811,09	40,79	2.739.611,09	40,78	0,00
Despesas de Capital	648.560,00	648.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.264.868,00	4.495.966,00	1.418.416,24	31,54	485.436,18	10,79	484.904,08	10,78	0,00
Despesas Correntes	2.954.968,00	2.186.066,00	1.418.416,24	64,88	485.436,18	22,20	484.904,08	22,18	0,00
Despesas de Capital	2.309.900,00	2.309.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	462.300,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.300,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	206.360,00	206.360,00	14.474,52	7,01	9.424,27	4,56	9.424,27	4,56	0,00
Despesas Correntes	186.260,00	186.260,00	14.474,52	7,77	9.424,27	5,05	9.424,27	5,05	0,00
Despesas de Capital	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	552.750,00	373.750,00	50.211,73	13,43	31.128,94	8,32	31.128,94	8,32	0,00
Despesas Correntes	345.050,00	166.050,00	50.211,73	30,23	31.128,94	18,74	31.128,94	18,74	0,00
Despesas de Capital	207.700,00	207.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>14.425.376,00</b>	<b>12.784.475,00</b>	<b>6.853.145,38</b>	<b>53,60</b>	<b>3.266.800,48</b>	<b>25,55</b>	<b>3.265.068,38</b>	<b>25,53</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.928.088,00	12.098.689,00	6.619.009,13	54,70	3.421.204,01	28,27	3.418.762,01	28,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.432.512,00	16.671.810,00	7.954.702,21	47,71	3.865.820,98	23,18	3.857.123,94	23,13	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.206.000,00	960.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	335.000,00	300.900,00	15.554,52	5,16	9.784,27	3,25	9.784,27	3,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.152.400,00	1.152.400,00	427.707,30	37,11	205.620,47	17,84	205.565,27	17,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.758.612,00	2.926.513,00	2.423.121,18	82,79	812.250,28	27,75	810.284,48	27,68	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>33.812.612,00</b>	<b>34.111.012,00</b>	<b>17.440.094,34</b>	<b>51,12</b>	<b>8.314.680,01</b>	<b>24,37</b>	<b>8.301.519,97</b>	<b>24,33</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador: B538C519

**GABINETE CIVIL  
PARCERIAS PUBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador: 1561BF29**

**GABINETE CIVIL  
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
Exercício: 2023	
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	141.397.525,00
Previsão Atualizada	141.397.525,00
Receitas Realizadas	41.316.342,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	141.397.525,00
Dotação Atualizada	141.537.149,51
Despesas Empenhadas	93.651.218,34
Despesas Liquidadas	37.017.022,47
Despesas Pagas	36.356.724,23
Superávit Orçamentário	4.299.319,97
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	93.651.218,34
Despesas Liquidadas	37.017.022,47
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	119.676.323,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.226.323,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.375.307,11
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.078.224,00	2.621.466,34	64,27	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.723.876,20	5.839.950,65	-102,02	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.836.273,72	0,00	2.824.987,41	11.286,31
Poder Executivo	2.831.817,62	0,00	2.824.987,41	6.830,21
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	866.152,70	0,00	298.531,56	567.621,14
Poder Executivo	497.913,55	0,00	296.431,56	201.481,99
Poder Legislativo	368.239,15	0,00	2.100,00	366.139,15
TOTAL	3.702.426,42	0,00	3.123.518,97	578.907,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.628.846,69	25,00	25,25	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.070.971,57	70,00	92,45	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	972.592,58	50,00	49,46	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.047.879,53	15,00	22,64	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:0D4150C2

GABINETE CIVIL  
DCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.690.288,69		0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	29.509.097,80		0,00	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00

Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.509.097,80	28.434.922,64	0,00	0,00
De Tributos	173.338,13	165.109,84	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.863.562,89	22.099.605,28	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.253.813,51	3.220.909,67	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.218.383,27	2.949.297,85	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	181.190,89	181.190,89	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.258.242,16	10.024.017,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.258.242,16	10.024.017,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.094.515,88	11.038.246,52	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.836.273,72	11.286,31	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.002.942,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	24.432.046,53	18.592.095,88	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	119.229.375,68	119.676.323,11	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.779.375,68	119.226.323,11	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	24,99	24,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	20,49	15,59	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	142.535.250,82	143.071.587,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	128.281.725,73	128.764.428,96	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	866.152,70	567.621,14	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:D5874FA2

### GABINETE CIVIL GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2023		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	119.229.375,68	119.676.323,11	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	118.779.375,68	119.226.323,11	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	26.131.462,65	26.229.791,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.518.316,38	23.606.811,98	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		

	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>		
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07		
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças		

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:705A519C**

### GABINETE CIVIL OPERAÇÕES DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.676.323,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.226.323,11	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.076.211,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.168.590,53	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.345.842,62	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência(a)</b>
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:00328CF8**

### GABINETE CIVIL RGF SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Exercício: 2023	

PODER EXECUTIVO		
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	119.676.323,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.226.323,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.375.307,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.797.242,95	55,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	63.922.665,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	60.726.532,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	57.530.399,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.592.095,88	15,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	143.071.587,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.229.791,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.076.211,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.345.842,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:037A1FC5

### GABINETE CIVIL ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	141.082.525,00	141.082.525,00	19.400.112,78	41.656.368,92	99.426.156,08
<b>I Receitas Correntes</b>	133.394.284,00	133.394.284,00	18.639.483,78	40.895.739,92	92.498.544,08
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.039.069,00	17.034.069,00	2.072.708,62	4.417.385,53	12.616.683,47
1.1.1 Impostos	15.900.069,00	15.895.069,00	1.945.324,88	4.050.674,07	11.844.394,93
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.607.869,00	4.602.869,00	470.765,35	692.723,47	3.910.145,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.520.060,00	2.515.060,00	357.156,32	516.352,45	1.998.707,55
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	990.280,00	985.280,00	230.066,01	287.447,46	697.832,54
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	904.000,00	904.000,00	82.637,13	169.881,26	734.118,74
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	625.780,00	625.780,00	44.453,18	59.023,73	566.756,27
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.087.809,00	2.087.809,00	113.609,03	176.371,02	1.911.437,98
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.087.809,00	2.087.809,00	113.609,03	176.371,02	1.911.437,98
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.097.800,00	3.097.800,00	739.516,70	1.468.763,81	1.629.036,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.097.800,00	3.097.800,00	739.516,70	1.468.763,81	1.629.036,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.097.800,00	3.097.800,00	739.516,70	1.468.763,81	1.629.036,19
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.097.800,00	3.097.800,00	739.516,70	1.468.763,81	1.629.036,19
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.097.800,00	3.097.800,00	739.516,70	1.468.763,81	1.629.036,19
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.194.400,00	8.194.400,00	735.042,83	1.889.186,79	6.305.213,21
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	8.194.400,00	8.194.400,00	735.042,83	1.889.186,79	6.305.213,21
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8.194.400,00	8.194.400,00	735.042,83	1.889.186,79	6.305.213,21
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.136.800,00	7.136.800,00	732.199,03	1.884.825,40	5.251.974,60
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	963.800,00	963.800,00	0,00	0,00	963.800,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	93.800,00	93.800,00	2.843,80	4.361,39	89.438,61
1.1.2 Taxas	1.139.000,00	1.139.000,00	127.383,74	366.711,46	772.288,54
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.139.000,00	1.139.000,00	127.383,74	366.711,46	772.288,54
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.139.000,00	1.139.000,00	127.383,74	366.711,46	772.288,54
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.139.000,00	1.139.000,00	127.383,74	366.711,46	772.288,54
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	737.000,00	737.000,00	91.498,86	324.491,49	412.508,51
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	33.500,00	33.500,00	687,38	1.709,49	31.790,51
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	33.500,00	33.500,00	2.668,55	2.725,15	30.774,85
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	33.500,00	33.500,00	239,45	612,53	32.887,47
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	33.500,00	33.500,00	5.155,16	5.155,16	28.344,84
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	201.000,00	201.000,00	27.134,34	32.017,64	168.982,36
1.2 Contribuições	1.586.000,00	1.586.000,00	336.996,14	648.675,23	937.324,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.586.000,00	1.586.000,00	336.996,14	648.675,23	937.324,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.586.000,00	1.586.000,00	336.996,14	648.675,23	937.324,77



1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	750.400,00	750.400,00	0,00	612.714,80	137.685,20
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	750.400,00	750.400,00	0,00	612.714,80	137.685,20
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.404.000,00	6.404.000,00	676.687,01	1.992.671,50	4.411.328,50
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.300.000,00	5.300.000,00	657.829,68	1.966.271,24	3.333.728,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.300.000,00	5.300.000,00	657.829,68	1.966.271,24	3.333.728,76
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	850.000,00	850.000,00	18.857,33	26.400,26	823.599,74
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	850.000,00	850.000,00	18.857,33	26.400,26	823.599,74
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.793.700,00	1.793.700,00	122.273,37	158.994,85	1.634.705,15
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.793.700,00	1.793.700,00	122.273,37	158.994,85	1.634.705,15
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	433.600,00	433.600,00	30.535,15	56.157,29	377.442,71
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	241.200,00	241.200,00	0,00	0,00	241.200,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	26.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	221.100,00	221.100,00	0,00	0,00	221.100,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.500,00	100.500,00	43.203,00	43.203,00	57.297,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	113.900,00	113.900,00	16.193,14	27.292,48	86.607,52
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	469.000,00	469.000,00	32.342,08	32.342,08	436.657,92
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	3.580,64	11.809,46	3.634.520,54
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	3.580,64	11.809,46	3.634.520,54
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.646.330,00	3.646.330,00	3.580,64	11.809,46	3.634.520,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.402.712,00	15.402.712,00	1.900.595,36	3.781.924,37	11.620.787,63
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.130.712,00	15.130.712,00	1.900.595,36	3.731.924,37	11.398.787,63
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	14.417.528,00	14.417.528,00	1.760.000,38	3.518.164,73	10.899.363,27
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	14.417.528,00	14.417.528,00	1.760.000,38	3.518.164,73	10.899.363,27
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	18.021.910,00	18.021.910,00	2.194.617,38	4.388.386,18	13.633.523,82
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.604.382,00	-3.604.382,00	-434.617,00	-870.221,45	-2.734.160,55
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	578.880,00	578.880,00	136.757,45	206.129,71	372.750,29
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	578.880,00	578.880,00	136.757,45	206.129,71	372.750,29
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	723.600,00	723.600,00	136.757,45	213.924,75	509.675,25
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-144.720,00	-144.720,00	0,00	-7.795,04	-136.924,96
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.504,00	7.504,00	3.837,53	7.437,93	66,07
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.504,00	7.504,00	3.837,53	7.437,93	66,07
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.380,00	9.380,00	4.794,72	9.295,06	84,94
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.876,00	-1.876,00	-957,19	-1.857,13	-18,87
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	126.800,00	126.800,00	0,00	192,00	126.608,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	126.800,00	126.800,00	0,00	192,00	126.608,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	272.000,00	272.000,00	0,00	50.000,00	222.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	71.000,00	71.000,00	0,00	50.000,00	21.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	71.000,00	71.000,00	0,00	50.000,00	21.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	33.846.400,00	33.846.400,00	5.572.900,41	12.096.585,76	21.749.814,24
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.846.400,00	33.846.400,00	5.572.900,41	12.096.585,76	21.749.814,24
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.846.400,00	33.846.400,00	5.572.900,41	12.096.585,76	21.749.814,24
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	33.846.400,00	33.846.400,00	5.572.900,41	12.096.585,76	21.749.814,24
1.9 Outras Receitas Correntes	5.581.000,00	5.581.000,00	45.339,94	60.279,93	5.520.720,07
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.481.000,00	5.481.000,00	45.339,94	60.279,93	5.420.720,07
1.9.2.2 Restituições	2.600.000,00	2.600.000,00	45.339,94	60.279,93	2.539.720,07
1.9.2.2.99 Outras Restituições	2.600.000,00	2.600.000,00	45.339,94	60.279,93	2.539.720,07
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	45.339,94	60.279,93	2.539.720,07
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.881.000,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>7.688.241,00</b>	<b>7.688.241,00</b>	<b>760.629,00</b>	<b>760.629,00</b>	<b>6.927.612,00</b>
2.4 Transferências de Capital	7.688.241,00	7.688.241,00	760.629,00	760.629,00	6.927.612,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.188.241,00	7.188.241,00	760.629,00	760.629,00	6.427.612,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.792.500,00	1.792.500,00	0,00	0,00	1.792.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.201.741,00	5.201.741,00	0,00	0,00	5.201.741,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00	536.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00	536.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	603.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	603.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	639.841,00	639.841,00	0,00	0,00	639.841,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	639.841,00	639.841,00	0,00	0,00	639.841,00

2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.479.900,00	1.479.900,00	0,00	0,00	1.479.900,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.479.900,00	1.479.900,00	0,00	0,00	1.479.900,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	760.629,00	760.629,00	-760.629,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	760.629,00	760.629,00	-760.629,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	760.629,00	760.629,00	-760.629,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.000,00</b>
7.6 Receita de Serviços	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>19.400.112,78</b>	<b>41.656.368,92</b>	<b>99.741.156,08</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>19.400.112,78</b>	<b>41.656.368,92</b>	<b>99.741.156,08</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>41.656.368,92</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -								
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	141.397.525,00	141.537.149,51	12.118.639,10	93.810.044,08	47.727.105,43	19.507.061,99	37.350.774,04	104.186.375,47	36.711.491,27	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	109.758.005,00	114.681.608,51	11.037.963,23	88.724.304,65	25.957.303,86	18.374.581,65	35.499.529,47	79.182.079,04	34.861.579,62	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.248.598,00	73.323.822,62	721.927,25	61.912.977,20	11.410.845,42	11.043.782,68	22.686.715,26	50.637.107,36	22.681.353,15	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	71.248.598,00	73.323.822,62	721.927,25	61.912.977,20	11.410.845,42	11.043.782,68	22.686.715,26	50.637.107,36	22.681.353,15	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	64.000,00	0,00	63.024,00	976,00	11.136,00	20.832,00	43.168,00	20.832,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.093.410,00	6.018.627,62	163.800,00	3.746.637,50	2.271.990,12	688.753,25	1.427.331,08	4.591.296,54	1.425.309,55	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.466.647,00	56.140.544,00	106.220,22	50.472.133,44	5.668.410,56	8.488.749,19	17.520.290,07	38.620.253,93	17.520.290,07	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.435.341,00	9.827.030,00	446.000,00	6.679.168,69	3.147.861,31	1.849.237,21	2.766.259,54	7.060.770,46	2.766.259,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.138,00	91.738,00	0,00	0,00	91.738,00	0,00	0,00	91.738,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	283.500,00	36.412,00	0,00	0,00	36.412,00	0,00	0,00	36.412,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	487.612,00	1.056.620,00	0,00	946.106,54	110.513,46	0,00	946.095,54	110.524,46	946.095,54	0,00
319093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	10.000,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	261.950,00	85.151,00	5.907,03	5.907,03	79.243,97	5.907,03	5.907,03	79.243,97	2.566,45	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	246.700,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	246.700,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	126.700,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.262.707,00	41.331.085,89	10.316.035,98	26.811.327,45	14.519.758,44	7.330.798,97	12.812.814,21	28.518.271,68	12.180.226,47	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	191.110,00	235.464,00	0,00	160.848,00	74.616,00	12.368,00	35.692,00	199.772,00	35.692,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	191.110,00	131.063,00	0,00	56.448,00	74.615,00	10.048,00	15.972,00	115.091,00	15.972,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	104.401,00	0,00	104.400,00	1,00	2.320,00	19.720,00	84.681,00	19.720,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	402.000,00	125.500,00	0,00	120.000,00	5.500,00	10.000,00	10.000,00	115.500,00	10.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	402.000,00	125.500,00	0,00	120.000,00	5.500,00	10.000,00	10.000,00	115.500,00	10.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	37.669.597,00	40.970.121,89	10.316.035,98	26.530.479,45	14.439.642,44	7.308.430,97	12.767.122,21	28.202.999,68	12.134.534,47	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	997.850,00	948.026,00	163.500,00	244.200,00	703.826,00	163.500,00	244.200,00	703.826,00	243.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.633.552,00	9.388.821,87	2.617.489,10	4.536.081,61	4.852.740,26	2.334.831,52	3.833.940,85	5.554.881,02	3.575.078,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	149.880,00	108.880,00	10.000,00	18.000,00	90.880,00	10.000,00	18.000,00	90.880,00	18.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.512.210,00	668.001,02	52.687,48	74.538,74	593.462,28	49.511,12	68.544,14	599.456,88	58.653,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.093.420,00	787.470,00	15.467,73	43.409,97	744.060,03	15.467,73	40.390,34	747.079,66	35.504,39	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	431.500,00	234.399,00	0,00	105.000,00	129.399,00	17.500,00	35.000,00	199.399,00	35.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.303.397,00	2.671.462,19	3.620,00	742.913,64	1.928.548,55	143.212,10	210.984,07	2.460.478,12	210.984,07	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE	11.778.930,00	23.220.156,81	7.398.892,06	19.327.541,57	3.892.615,24	4.294.131,33	7.524.438,29	15.695.718,52	7.242.891,75	0,00





GABINETE CIVIL  
ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS		
SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO		
PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO
-------

EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			

	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:6CABC4B4**

### GABINETE CIVIL RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023		
Período: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)						
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			
			RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		133.709.284,00	40.895.739,92			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.034.069,00	4.417.385,53			
IPTU		2.515.060,00	516.352,45			
ISS		8.194.400,00	1.889.186,79			
ITBI		2.087.809,00	176.371,02			
IRRF		3.097.800,00	1.468.763,81			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.139.000,00	366.711,46			
Receitas de Contribuições		1.586.000,00	648.675,23			
Receita Patrimonial		159.600,00	289.051,84			
Aplicações Financeiras (II)		159.600,00	289.051,84			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Transferências Correntes		104.456.154,00	34.012.765,19			
Cota-Parte do FPM		35.040.000,00	13.625.579,48			
Cota-Parte do ICMS		18.021.910,00	4.388.386,18			
Cota-Parte do IPVA		723.600,00	213.924,75			
Cota-Parte do ITR		37.520,00	3.660,25			
Transferências da LC 61/1989		9.380,00	9.295,06			
Transferências do FUNDEB		40.250.400,00	14.089.257,26			
Outras Transferências Correntes		10.373.344,00	1.682.662,21			
Demais Receitas Correntes		10.473.461,00	1.527.862,13			
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00			
Receitas Correntes Restantes		10.473.461,00	1.527.862,13			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		133.549.684,00	40.606.688,08			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		7.688.241,00	760.629,00			
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00			
Alienação de Bens		0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00			
Outras Aliações de Bens		0,00	0,00			
Transferências de Capital		7.688.241,00	760.629,00			
Convênios		5.701.741,00	0,00			
Outras Transferências de Capital		1.986.500,00	760.629,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		7.688.241,00	760.629,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		141.237.925,00	41.367.317,08			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		141.237.925,00	41.367.317,08			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.681.608,51	88.724.304,65	35.499.529,47	34.861.579,62	1.628.461,70	62.943,35	62.943,35
Pessoal e Encargos Sociais	73.323.822,62	61.912.977,20	22.686.715,26	22.681.353,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.331.085,89	26.811.327,45	12.812.814,21	12.180.226,47	1.628.461,70	62.943,35	62.943,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	114.654.908,51	88.724.304,65	35.499.529,47	34.861.579,62	1.628.461,70	62.943,35	62.943,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.853.703,00	5.085.739,43	1.851.244,57	1.849.911,65	1.196.525,71	235.588,21	235.588,21
Investimentos	23.914.563,00	2.604.445,03	766.518,16	766.518,16	1.196.525,71	235.588,21	235.588,21
Inversões Financeiras	313.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	313.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.625.800,00	2.481.294,40	1.084.726,41	1.083.393,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.227.903,00	2.604.445,03	766.518,16	766.518,16	1.196.525,71	235.588,21	235.588,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	138.884.649,51	91.328.749,68	36.266.047,63	35.628.097,78	2.824.987,41	298.531,56	298.531,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	138.884.649,51	91.328.749,68	36.266.047,63	35.628.097,78	2.824.987,41	298.531,56	298.531,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.615.700,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]							2.615.700,33
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.078.224,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							289.051,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							2.904.752,17
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>							<b>SALDO</b>
							Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							29.690.288,69 28.616.113,53
DEDUÇÕES (XL)							5.258.242,16 10.024.017,65
Disponibilidade de Caixa							5.258.242,16 10.024.017,65
Disponibilidade de Caixa Bruta							8.094.515,88 11.038.246,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							2.836.273,72 11.286,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							0,00 1.002.942,56
Demais Haveres Financeiros							0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)							24.432.046,53 18.592.095,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							5.839.950,65
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.723.876,20
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)							2.824.987,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							8.664.938,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							8.375.886,22
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

050.913.004-65

Prefeito

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador Geral Do Município

## MARIANE DA SILVA VICENTE

090.209.024-07

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:04E86679

GABINETE CIVIL  
ANEXO VIII MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.895.069,00	4.050.674,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.515.060,00	516.352,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.087.809,00	176.371,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.194.400,00	1.889.186,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.097.800,00	1.468.763,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.832.410,00	18.240.845,72
2.1- Cota-Parte FPM	35.040.000,00	13.625.579,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.628.000,00	13.625.579,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.412.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.021.910,00	4.388.386,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.380,00	9.295,06
2.4- Cota-Parte ITR	37.520,00	3.660,25
2.5- Cota-Parte IPVA	723.600,00	213.924,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.727.479,00	22.291.519,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.284.082,00	3.393.133,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.147.787,75	1.924.710,81

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	40.270.500,00	14.137.137,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.866.500,00	12.144.465,59
6.1.1- Principal	33.846.400,00	12.096.585,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	47.879,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	850.000,00	26.400,26
6.2.1- Principal	850.000,00	26.400,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.300.000,00	1.966.271,24
6.3.1- Principal	5.300.000,00	1.966.271,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	254.000,00	0,00
6.4.1- Principal	254.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.562.318,00	8.703.451,87

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.264.402,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.264.402,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.401.539,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.026.851,00	33.060.380,66	13.070.971,57	13.070.971,57	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.496.751,00	33.060.380,66	13.070.971,57	13.070.971,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.145.020,00	6.993.057,39	2.181.724,82	2.181.724,82	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	27.300.130,00	25.017.323,27	10.453.363,10	10.453.363,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.051.601,00	1.050.000,00	435.883,65	435.883,65	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.530.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.909.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.620.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.060.380,66	13.070.971,57	13.070.971,57	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.975.864,44	12.098.378,99	12.098.378,99	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.084.516,22	972.592,58	972.592,58	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.060.380,66	13.070.971,57	13.070.971,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.084.516,22	972.592,58	972.592,58	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.895.995,96	13.070.971,57	13.070.971,57	92,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	983.135,62	972.592,58	972.592,58	49,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	294.940,69	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.413.713,71	1.066.165,52	1.066.165,52	0,00	7,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.945.949,51	1.487.277,03	0,00	0,00	1.487.277,03	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.400.230,33	1.340.214,19	0,00	0,00	1.340.214,19	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	545.719,18	147.062,84	0,00	0,00	147.062,84	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.510.145,49	8.878.716,26	2.235.712,80	2.185.775,33	0,00
20.1- Educação Infantil	1.785.600,47	1.132.676,63	296.128,99	283.226,33	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.801.051,02	6.985.372,26	1.701.540,18	1.664.505,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	769.394,00	760.667,37	238.043,63	238.043,63	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	49.561.901,49	40.128.429,55	14.632.757,09	14.582.819,62	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.839.870,47	8.125.734,02	2.477.853,81	2.464.951,15	0,00
21.1.1- Creche	125.040,00	10.464,13	10.464,13	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	11.714.830,47	8.115.269,89	2.467.389,68	2.464.951,15	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.722.031,02	32.002.695,53	12.154.903,28	12.117.868,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.235.712,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.393.133,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.628.846,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.572.879,95	5.628.846,69	25,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.032.651,52	1.020.706,31	1.020.209,17 0,00		12.442,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	202.651,52	190.706,31	190.209,17 0,00		12.442,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	830.000,00	830.000,00	830.000,00 0,00		0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.186.520,00	1.171.415,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.449.520,00	1.171.415,50
31.1.1- Salário-Educação	536.000,00	279.428,68
31.1.2- PDDE	13.400,00	0,00
31.1.3- PNAE	603.000,00	267.416,64
31.1.4- PNATE	533.320,00	10.631,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	763.800,00	613.938,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	737.000,00	0,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.273.263,51	1.914.966,61	657.959,33	558.859,21	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.519.172,51	1.307.277,17	445.939,61	416.038,41	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.566.291,00	507.267,85	133.490,35	64.291,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	187.800,00	100.421,59	78.529,37	78.529,37	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	55.810.260,00	43.854.063,53	15.964.643,70	15.815.606,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	50.043.245,00	42.254.465,50	15.483.394,47	15.334.356,88	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	40.956.903,98	37.296.219,38	14.395.593,96	14.393.475,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.086.341,02	4.958.246,12	1.087.800,51	940.881,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.767.015,00	1.599.598,03	481.249,23	481.249,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.767.015,00	1.599.598,03	481.249,23	481.249,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.264.402,22	1.028.602,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.151.551,71	314.704,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.896.050,73	168.378,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.519.903,20	1.174.928,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(23.569,59)	(46.613,82)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.496.333,61	1.128.314,57
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

050.913.004-65

Prefeito

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador Geral do Município

**MARIANE DASILVA VICENTE**

Secretário de Finanças

090.209.024-07

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**A24CA16B

**GABINETE CIVIL  
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023		
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

050.913.004-65

Prefeito

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador Geral Do Município

## MARIANE DA SILVA VICENTE

090.209.024-07

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador: C3B135CB

GABINETE CIVIL  
ANEXO XII ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
2023				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.900.069,00	15.895.069,00	4.050.674,07	25,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.520.060,00	2.515.060,00	516.352,45	20,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.087.809,00	2.087.809,00	176.371,02	8,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.194.400,00	8.194.400,00	1.889.186,79	23,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.097.800,00	3.097.800,00	1.468.763,81	47,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.420.410,00	51.420.410,00	18.240.845,72	35,47
Cota-Parte FPM	32.628.000,00	32.628.000,00	13.625.579,48	41,76
Cota-Parte ITR	37.520,00	37.520,00	3.660,25	9,75
Cota-Parte IPVA	723.600,00	723.600,00	213.924,75	29,56
Cota-Parte ICMS	18.021.910,00	18.021.910,00	4.388.386,18	24,35
Cota-Parte IPI-Exportação	9.380,00	9.380,00	9.295,06	99,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>67.320.479,00</b>	<b>67.315.479,00</b>	<b>22.291.519,79</b>	<b>33,11</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.988.990,00	4.732.290,00	1.248.966,24	26,39	680.392,92	14,37	679.150,92	14,35	0,00
Despesas Correntes	3.441.790,00	3.335.090,00	1.248.966,24	37,44	680.392,92	20,40	679.150,92	20,36	0,00
Despesas de Capital	1.547.200,00	1.397.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.167.644,00	12.175.844,00	6.536.285,97	53,68	3.380.384,80	27,76	3.372.219,86	27,69	0,00
Despesas Correntes	8.289.044,00	10.297.244,00	6.536.285,97	63,47	3.380.384,80	32,82	3.372.219,86	32,74	0,00
Despesas de Capital	1.878.600,00	1.878.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	743.700,00	618.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	603.000,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.640,00	94.540,00	1.080,00	1,14	360,00	0,38	360,00	0,38	0,00
Despesas Correntes	128.640,00	94.540,00	1.080,00	1,14	360,00	0,38	360,00	0,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	599.650,00	778.650,00	377.495,57	48,48	174.491,53	22,40	174.436,33	22,40	0,00
Despesas Correntes	278.050,00	457.050,00	377.495,57	82,59	174.491,53	38,17	174.436,33	38,16	0,00
Despesas de Capital	321.600,00	321.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.758.612,00	2.926.513,00	2.423.121,18	82,79	812.250,28	27,75	810.284,48	27,68	0,00
Despesas Correntes	2.703.002,00	2.870.903,00	2.423.121,18	84,40	812.250,28	28,29	810.284,48	28,22	0,00
Despesas de Capital	55.610,00	55.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>19.387.236,00</b>	<b>21.326.537,00</b>	<b>10.586.948,96</b>	<b>49,64</b>	<b>5.047.879,53</b>	<b>23,66</b>	<b>5.036.451,59</b>	<b>23,61</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.586.948,96	5.047.879,53	5.036.451,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.586.948,96	5.047.879,53	5.036.451,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.343.727,97	3.343.727,97	3.343.727,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.343.727,97	3.343.727,97	3.343.727,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.243.220,99	1.704.151,56	1.692.723,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,49	22,64	22,59

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em RP no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício (r) = (p - o + q) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r + o + q) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.424.376,00	14.424.376,00	3.367.938,82	23,34
Proveniente da União	13.853.376,00	13.853.376,00	3.317.938,82	23,95
Proveniente dos Estados	571.000,00	571.000,00	50.000,00	8,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>14.424.376,00</b>	<b>14.424.376,00</b>	<b>3.367.938,82</b>	<b>23,34</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.939.098,00	7.366.399,00	5.370.042,89	72,89	2.740.811,09	37,20	2.739.611,09	37,19	0,00	
Despesas Correntes	7.290.538,00	6.717.839,00	5.370.042,89	79,93	2.740.811,09	40,79	2.739.611,09	40,78	0,00	
Despesas de Capital	648.560,00	648.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.264.868,00	4.495.966,00	1.418.416,24	31,54	485.436,18	10,79	484.904,08	10,78	0,00	
Despesas Correntes	2.954.968,00	2.186.066,00	1.418.416,24	64,88	485.436,18	22,20	484.904,08	22,18	0,00	
Despesas de Capital	2.309.900,00	2.309.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	462.300,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	194.300,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	206.360,00	206.360,00	14.474,52	7,01	9.424,27	4,56	9.424,27	4,56	0,00	
Despesas Correntes	186.260,00	186.260,00	14.474,52	7,77	9.424,27	5,05	9.424,27	5,05	0,00	
Despesas de Capital	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	552.750,00	373.750,00	50.211,73	13,43	31.128,94	8,32	31.128,94	8,32	0,00	
Despesas Correntes	345.050,00	166.050,00	50.211,73	30,23	31.128,94	18,74	31.128,94	18,74	0,00	
Despesas de Capital	207.700,00	207.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>14.425.376,00</b>	<b>12.784.475,00</b>	<b>6.853.145,38</b>	<b>53,60</b>	<b>3.266.800,48</b>	<b>25,55</b>	<b>3.265.068,38</b>	<b>25,53</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (e/c)	Até o bimestre	% (f/c)		

			(d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.928.088,00	12.098.689,00	6.619.009,13	54,70	3.421.204,01	28,27	3.418.762,01	28,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.432.512,00	16.671.810,00	7.954.702,21	47,71	3.865.820,98	23,18	3.857.123,94	23,13	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.206.000,00	960.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	335.000,00	300.900,00	15.554,52	5,16	9.784,27	3,25	9.784,27	3,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.152.400,00	1.152.400,00	427.707,30	37,11	205.620,47	17,84	205.565,27	17,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.758.612,00	2.926.513,00	2.423.121,18	82,79	812.250,28	27,75	810.284,48	27,68	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>33.812.612,00</b>	<b>34.111.012,00</b>	<b>17.440.094,34</b>	<b>51,12</b>	<b>8.314.680,01</b>	<b>24,37</b>	<b>8.301.519,97</b>	<b>24,33</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador: B99850D3**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO XIV RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	141.397.525,00
Previsão Atualizada	141.397.525,00
Receitas Realizadas	41.656.368,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	141.397.525,00
Dotação Atualizada	141.537.149,51
Despesas Empenhadas	93.810.044,08
Despesas Liquidadas	37.350.774,04
Despesas Pagas	36.711.491,27
Superávit Orçamentário	4.305.594,88
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	93.810.044,08
Despesas Liquidadas	37.350.774,04
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	120.016.349,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.566.349,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.715.333,59
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.078.224,00	2.615.700,33	64,13
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.723.876,20	5.839.950,65	-102,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.836.273,72	0,00	2.824.987,41	11.286,31
Poder Executivo	2.831.817,62	0,00	2.824.987,41	6.830,21
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	866.152,70	0,00	298.531,56	567.621,14
Poder Executivo	497.913,55	0,00	296.431,56	201.481,99

Poder Legislativo	368.239,15	0,00	2.100,00	366.139,15
<b>TOTAL</b>	<b>3.702.426,42</b>	<b>0,00</b>	<b>3.123.518,97</b>	<b>578.907,45</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.628.846,69	25,00	25,25
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.070.971,57	70,00	92,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	972.592,58	50,00	49,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.047.879,53	15,00	22,64
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

050.913.004-65

Prefeito

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador Geral Do Município

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

090.209.024-07

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**4EC02DE2

**GABINETE CIVIL**  
**DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.690.288,69	28.605.562,28	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.509.097,80	28.424.371,39	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.509.097,80	28.424.371,39	0,00	0,00
De Tributos	173.338,13	165.109,84	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.863.562,89	22.089.054,03	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.253.813,51	3.220.909,67	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.218.383,27	2.949.297,85	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	181.190,89	181.190,89	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.258.242,16	10.009.807,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.258.242,16	10.009.807,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.094.515,88	11.023.171,74	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.836.273,72	11.286,31	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.002.077,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	24.432.046,53	18.595.754,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	119.229.375,68	120.016.349,59	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.779.375,68	119.566.349,59	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	24,99	23,92	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	20,49	15,55	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	142.535.250,82	143.479.619,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	128.281.725,73	129.131.657,56	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	866.152,70	567.621,14	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:33A3DC5D

### GABINETE CIVIL GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2023				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	119.229.375,68	120.016.349,59	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	118.779.375,68	119.566.349,59	0,00	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	26.131.462,65	26.304.596,91	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.518.316,38	23.674.137,22	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:5949CE6C**

### GABINETE CIVIL OPERAÇÕES DE CREDITO

<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>	Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.016.349,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.566.349,59	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.130.615,93	16,00
<b>INTERNAS E EXTERNAS</b>		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.217.554,34	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	8.369.644,47	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:F6E82D60

**GABINETE CIVIL  
RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	120.016.349,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.566.349,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.715.333,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.933.807,65	55,54
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	64.106.280,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	60.900.966,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	57.695.652,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.595.754,79	15,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	143.479.619,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.304.596,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.130.615,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.369.644,47	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:C6785867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM O PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.315.110,01	1.294.662,92	1.429.505,49	1.386.319,05	1.387.882,72	1.414.846,38	1.340.652,90
Pessoal Ativo	1.315.110,01	1.294.662,92	1.429.505,49	1.386.319,05	1.387.882,72	1.414.846,38	1.340.652,90
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	1.103.176,22	1.086.147,80	1.220.181,16	1.152.200,59	1.166.899,63	1.187.618,50	1.106.932,39
Obrigações Patronais	211.933,79	208.515,12	209.324,33	234.118,46	220.983,09	227.227,88	233.720,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	4.292,61	-1.372,80	5.942,65	4.058,14	7.734,01	5.306,23	15.073,80
Indenizações por Demissão e Incent ivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	4.292,61	-1.372,80	5.942,65	4.058,14	7.734,01	5.306,23	15.073,80
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.310.817,40	1.296.035,72	1.423.562,84	1.382.260,91	1.380.148,71	1.409.540,15	1.325.579,10
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.700.099,20	1.228.067,38	1.235.931,60	1.251.772,23	1.298.642,15	16.283.492,03	5.306,23
Pessoal Ativo	1.700.099,20	1.228.067,38	1.235.931,60	1.251.772,23	1.298.642,15	16.283.492,03	5.306,23
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	1.122.453,75	1.228.067,38	1.055.657,00	1.048.465,57	1.102.371,34	13.580.171,33	5.306,23
Obrigações Patronais	577.645,45	0,00	180.274,60	203.306,66	196.270,81	2.703.320,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	12.080,56	13.647,98	5.306,23	8.522,04	5.446,62	86.038,07	5.306,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	12.080,56	13.647,98	5.306,23	8.522,04	5.446,62	86.038,07	5.306,23
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.688.018,64	1.214.419,40	1.230.625,37	1.243.250,19	1.293.195,53	16.197.453,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.455.993,02	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	1.023.775,95	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	32.932.217,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.197.453,96	49,18 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	17.783.397,22	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.894.227,36	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.005.057,50	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:49		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:0D67023D**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)			
	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.650.374,49	5.517.955,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.650.374,49	5.517.955,99	0,00	0,00
Empréstimos	8.583,61	8.583,61	0,00	0,00
Internos	8.583,61	8.583,61	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.641.790,88	5.509.372,38	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.799.719,39	4.667.300,89	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	842.071,49	842.071,49	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.632.317,37	4.195.141,64	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	4.632.317,37	4.195.141,64	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	5.343.865,56	4.689.681,75	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	711.548,19	100.847,94	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	393.692,17	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	1.018.057,12	1.322.814,35	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.846.058,64	34.455.993,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	31.766.535,41	1.023.775,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	2.079.523,23	33.432.217,07	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	271,71%	16,50%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	48,96%	3,96%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	2.495.427,88	40.118.660,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragra.1º do art.59 da LRF) (90%)	2.245.885,09	36.106.794,44	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	48.347,50	48.347,50	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	656.012,59	442.540,22	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:03

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Secretário de Finanças	Controladora Geral

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:D5167208**

**CONTABILIDADE  
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)					
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		33.846.058,64	34.455.993,02		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)		750.000,00	1.023.775,95		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)		33.096.058,64	33.432.217,07	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA		7.281.132,90	7.355.087,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)		6.553.019,61	6.619.578,98	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:19:52

### RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

### MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

### JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

### LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**6BEB1957

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Governo Municipal de Umarizal	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
	RS 1.00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
	DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	34.455.993,02	
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	1.023.775,95	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	33.432.217,07	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.349.154,73	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.814.239,26	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.340.255,19	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
	DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:21:39		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Secretário de Finanças	Controladora Geral

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**CCE932F9

### CONTABILIDADE BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA						
	SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2023							
(Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	39.985.505,45	39.985.505,45	4.815.024,10	12,04	10.826.743,49	27,08	29.158.761,96
RECEITAS CORRENTES	38.925.505,45	38.925.505,45	4.815.024,10	12,37	10.826.743,49	27,81	28.098.761,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.561.752,29	1.561.752,29	210.298,76	13,47	487.356,26	31,21	1.074.396,03
Impostos	1.221.752,29	1.221.752,29	187.015,57	15,31	396.613,11	32,46	825.139,18
Taxas	25.000,00	25.000,00	1.604,53	6,42	12.330,73	49,32	12.669,27
Contribuição de melhoria	315.000,00	315.000,00	21.678,66	6,88	78.412,42	24,89	236.587,58
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	558.197,71	558.197,71	74.603,57	13,37	154.238,97	27,63	403.958,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	548.197,71	548.197,71	74.603,57	13,61	154.238,97	28,14	393.958,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	12.232,36	12,23	12.232,36	12,23	87.767,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	12.232,36	12,23	12.232,36	12,23	87.767,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.703.555,45	36.703.555,45	4.517.889,41	12,31	10.172.915,90	27,72	26.530.639,55
Transferências da União e de suas Entidades	28.616.105,45	28.616.105,45	3.080.946,95	10,77	6.978.923,18	24,39	21.637.182,27

Transferências dos Estados e do Distrito Federal	3.387.450,00	3.387.450,00	648.451,07	19,14	1.512.732,90	44,66	1.874.717,10
e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	788.491,39	16,78	1.681.259,82	35,77	3.018.740,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.985.505,45	39.985.505,45	4.815.024,10	12,04	10.826.743,49	27,08	29.158.761,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobilizável							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobilizável							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.985.505,45	39.985.505,45	4.815.024,10	12,04	10.826.743,49	27,08	29.158.761,96
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	39.985.505,45	39.985.505,45	4.815.024,10	12,04	10.826.743,49	27,08	29.158.761,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	669.169,85	-	-	669.169,85	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	669.169,85	-	-	669.169,85	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intr									
orçamentárias)(VIII)	39.985.505,45	41.113.332,67	5.039.031,37	17.812.875,59	23.300.457,08	5.546.677,27	10.777.163,59	30.336.169,08	10.727.197,84
DESPESAS CORRENTES	35.832.347,60	37.269.413,43	4.757.094,32	17.126.388,54	20.143.024,89	5.458.496,78	10.627.093,04	26.642.320,39	10.577.127,29
Pessoal e encargos so	20.385.418,54	19.488.540,45	2.054.368,93	8.011.132,46	11.477.407,99	2.608.508,38	5.201.273,10	14.287.267,35	5.200.870,11
Juros e encargos da d	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Outras despesas corre	15.441.929,06	17.775.872,98	2.702.725,39	9.115.256,08	8.660.616,90	2.849.988,40	5.425.819,94	12.350.053,04	5.376.257,18
DESPESAS DE CAPITAL	3.823.157,85	3.843.919,24	281.937,05	686.487,05	3.157.432,19	88.180,49	150.070,55	3.693.848,69	150.070,55
Investimentos	3.353.157,85	3.373.919,24	281.937,05	286.487,05	3.087.432,19	17.652,05	17.652,05	3.356.267,19	17.652,05
Amortização de dívida	470.000,00	470.000,00	0,00	400.000,00	70.000,00	70.528,44	132.418,50	337.581,50	132.418,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.985.505,45	41.113.332,67	5.039.031,37	17.812.875,59	23.300.457,08	5.546.677,27	10.777.163,59	30.336.169,08	10.727.197,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									

Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	39.985.505,45	41.113.332,67	5.039.031,37	17.812.875,59	23.300.457,08	5.546.677,27	10.777.163,59	30.336.169,08	10.727.197,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	49.579,90	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	39.985.505,45	41.113.332,67	5.039.031,37	17.812.875,59		5.546.677,27	10.826.743,49		10.727.197,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE									
RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:41:23									
(1) O déficit será apurado									
pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no									
último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO									
	ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>						<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>				
Prefeito Municipal						Cotadora Geral				
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>						<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>				
Secretário de Finanças						Controladora Geral				

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**5F2E2951

**CONTABILIDADE  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.985.505,45	41.113.332,67	5.039.031,37	17.812.875,59	100,00	23.300.457,08	5.546.677,27	10.777.163,59	100,00	30.336.169,08
LEGISLATIVA	1.595.889,09	1.595.889,09	105.515,77	866.496,18	4,86	729.392,91	146.491,58	388.508,40	3,60	1.207.380,69
Ação Legislativa	1.595.889,09	1.595.889,09	105.515,77	866.496,18	4,86	729.392,91	146.491,58	388.508,40	3,60	1.207.380,69
ADMINISTRAÇÃO	6.589.532,44	7.223.595,53	718.559,54	4.800.976,76	26,95	2.422.618,77	938.061,67	1.961.111,23	18,20	5.262.484,30
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Administração Geral	6.543.532,44	7.177.595,53	718.559,54	4.800.976,76	26,95	2.376.618,77	938.061,67	1.961.111,23	18,20	5.216.484,30
Ordenamento territorial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Formação de Recursos Human	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Subfunções	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.682.301,00	1.894.517,61	236.139,23	931.284,86	5,23	963.232,75	217.800,35	443.287,26	4,11	1.451.230,35
Assistência ao Idoso	153.700,00	153.700,00	3.095,00	54.019,96	0,30	99.680,04	16.458,50	33.921,46	0,31	119.778,54
Assistência à Criança e ao	111.000,00	118.500,00	22.474,49	65.547,29	0,37	52.952,71	19.825,00	38.750,94	0,36	79.749,06
Assistência Comunitária	574.301,00	619.052,00	103.818,04	282.180,70	1,58	336.871,30	83.963,40	138.863,38	1,29	480.188,62
Administração Geral	739.800,00	855.065,61	93.990,08	467.374,27	2,62	387.691,34	85.251,83	186.328,84	1,73	668.736,77
Demais Subfunções	103.500,00	148.200,00	12.761,62	62.162,64	0,35	86.037,36	12.301,62	45.422,64	0,42	102.777,36
SAÚDE	12.408.821,48	13.745.324,58	1.746.390,01	6.127.123,13	34,40	7.618.201,45	1.920.118,19	3.799.681,53	35,26	9.945.643,05
Atenção Básica	7.670.558,64	9.139.240,74	1.084.666,72	4.544.373,64	25,51	4.594.867,10	1.184.251,94	2.460.023,88	22,83	6.679.216,86
Assistência Hospitalar e A	915.900,00	915.900,00	48.598,00	129.887,00	0,73	786.013,00	54.022,00	93.984,00	0,87	821.916,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Vigilância Epidemiológica	306.100,00	306.100,00	3.281,04	228.616,32	1,28	77.483,68	60.696,36	123.422,68	1,15	182.677,32
Administração Geral	3.026.262,84	2.894.083,84	599.590,71	1.192.582,42	6,70	1.701.501,42	610.894,35	1.090.587,22	10,12	1.803.496,62
Demais Subfunções	449.000,00	449.000,00	10.253,54	31.663,75	0,18	417.336,25	10.253,54	31.663,75	0,29	417.336,25
EDUCAÇÃO	11.887.592,07	11.081.654,65	1.781.087,81	3.445.969,19	19,35	7.635.685,46	1.703.534,65	3.181.290,03	29,52	7.900.364,62
Ensino Fundamental	6.426.437,71	6.231.672,53	1.014.098,23	1.902.344,14	10,68	4.329.328,39	965.050,10	1.829.846,01	16,98	4.401.826,52
Ensino Superior	232.400,00	232.400,00	28.764,78	43.053,70	0,24	189.346,30	25.226,78	39.515,70	0,37	192.884,30
Educação Infantil	2.189.510,00	2.200.920,86	313.419,71	655.040,42	3,68	1.545.880,44	292.232,41	619.951,12	5,75	1.580.969,74
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Administração Geral	2.964.244,36	2.341.661,26	424.805,09	845.530,93	4,75	1.496.130,33	421.025,36	691.977,20	6,42	1.649.684,06

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	979.360,85	983.110,85	12.148,00	12.466,00	0,07	970.644,85	11.936,00	11.936,00	0,11	971.174,85
Difusão Cultural	979.360,85	983.110,85	12.148,00	12.466,00	0,07	970.644,85	11.936,00	11.936,00	0,11	971.174,85
URBANISMO	1.644.776,07	1.461.570,75	0,00	0,00	0,00	1.461.570,75	0,00	0,00	0,00	1.461.570,75
Infra-Estrutura Urbana	1.644.776,07	1.461.570,75	0,00	0,00	0,00	1.461.570,75	0,00	0,00	0,00	1.461.570,75
AGRICULTURA	1.425.932,45	1.686.369,61	382.265,16	817.967,84	4,59	868.401,77	420.964,89	675.543,79	6,27	1.010.825,82
Abastecimento	87.534,45	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Extensão Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Agrop	259.998,00	523.998,00	154.800,00	154.800,00	0,87	369.198,00	154.800,00	154.800,00	1,44	369.198,00
Administração Geral	1.072.400,00	1.137.371,61	227.465,16	663.167,84	3,72	474.203,77	266.164,89	520.743,79	4,83	616.627,82
ENERGIA	598.300,00	598.300,00	53.569,65	303.569,65	1,70	294.730,35	77.888,63	83.822,36	0,78	514.477,64
Energia Elétrica	598.300,00	598.300,00	53.569,65	303.569,65	1,70	294.730,35	77.888,63	83.822,36	0,78	514.477,64
ENCARGOS ESPECIAIS	843.000,00	843.000,00	3.356,20	507.021,98	2,85	335.978,02	109.881,31	231.982,99	2,15	611.017,01
Outros Encargos Especiais	843.000,00	843.000,00	3.356,20	507.021,98	2,85	335.978,02	109.881,31	231.982,99	2,15	611.017,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.985.505,45	41.113.332,67	5.039.031,37	17.812.875,59	100,00	23.300.457,08	5.546.677,27	10.777.163,59	100,00	30.336.169,08

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:04

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:04

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Secretário De Finanças	Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador: D04903D2

### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Governo Municipal de Umarizal		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2023 (até Abril)							
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
		Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	RS 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)		3.054.875,17	4.111.986,63	3.639.247,25	2.759.205,38	2.495.065,70	2.492.356,50	2.865.891,98	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		137.636,98	120.939,33	192.616,90	146.999,49	128.789,14	135.436,60	127.564,28	
IPTU		3.741,49	1.272,61	3.453,89	1.696,77	2.555,08	688,63	18.514,81	
ISS		81.077,77	63.294,67	134.099,94	93.597,21	94.319,87	100.952,36	74.553,79	
ITBI		1.500,00	2.400,00	700,00	2.300,00	3.401,90	2.500,00	400,00	
IRRF		23.738,22	20.335,76	31.036,04	17.959,78	17.050,59	26.579,64	25.332,70	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		27.579,50	33.636,29	23.327,03	31.445,73	11.461,70	4.715,97	8.762,98	
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		42.707,92	43.606,11	56.448,77	58.853,21	46.221,41	40.384,63	32.615,42	
Rendimentos de Aplicação Financeira		42.707,92	43.606,11	56.448,77	58.853,21	46.221,41	40.384,63	32.615,42	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes		2.874.530,27	3.947.441,19	3.390.181,58	2.553.352,68	2.320.055,15	2.316.535,27	2.705.712,28	
Cota-parte do FPM		1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	
Cota-parte do ICMS		242.047,51	271.585,31	251.990,06	288.516,89	222.512,53	239.680,76	272.161,19	
Cota-parte do IPVA		51.183,89	62.099,80	49.304,87	40.194,88	35.186,13	36.749,84	31.308,89	
Cota-parte do ITR		0,00	0,00	0,00	24,50	538,88	1.136,30	365,93	
Transferências da LC 61/89		220,60	311,21	320,80	255,50	337,09	344,02	250,17	
Transferências do Fundeb		384.659,51	386.840,37	343.411,36	365.601,57	315.486,09	329.607,37	380.949,68	
Outras transferências correntes		521.531,18	1.659.427,55	635.832,92	326.223,09	334.550,78	366.076,09	332.844,20	
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)		393.667,93	380.234,63	329.134,32	372.305,61	306.112,65	323.933,63	398.383,66	
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb		393.667,93	380.234,63	329.134,32	372.305,61	306.112,65	323.933,63	398.383,66	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		2.661.207,24	3.731.752,00	3.310.112,93	2.386.899,77	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.661.207,24	2.981.752,00	3.310.112,93	2.386.899,77	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32
(V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos							
agentes comunitários de saúde e de combate							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.661.207,24	2.481.752,00	3.310.112,93	2.386.899,77	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32
(VII)=(V-VI)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.129.828,22	3.300.884,42	3.568.597,18	2.770.180,41	2.763.333,83	38.951.452,67	42.528.475,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	247.888,45	143.184,54	133.872,96	117.296,25	93.002,51	1.725.227,43	1.561.752,29
IPTU	82.514,78	17.782,87	3.454,66	5.508,35	2.020,92	143.204,86	71.752,29
ISS	120.815,54	47.083,39	76.330,00	81.542,85	72.737,29	1.040.404,68	880.000,00
ITBI	1.600,00	500,00	4.400,00	4.000,00	400,00	24.101,90	20.000,00
IRRF	33.101,36	41.149,39	18.897,23	14.745,68	6.060,48	275.986,87	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	9.856,77	36.668,89	30.791,07	11.499,37	11.783,82	241.529,12	340.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.035,27	45.144,37	34.491,03	44.009,93	30.593,64	513.111,71	558.197,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.035,27	45.144,37	34.491,03	44.009,93	30.593,64	513.111,71	548.197,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	12.232,36	12.232,36	100.000,00
Transferências correntes	4.843.904,50	3.112.555,51	3.400.233,19	2.608.874,23	2.627.505,32	36.700.881,17	40.306.525,45
Cota-parte do FPM	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	20.634.844,64	21.245.223,90
Cota-parte do ICMS	210.797,71	267.347,91	268.630,29	274.252,11	259.209,59	3.068.731,86	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	12.938,89	23.071,51	17.053,52	34.904,56	35.667,66	429.664,44	480.000,00
Cota-parte do ITR	187,50	61,94	6,20	0,00	5,83	2.327,08	2.100,00
Transferências da LC 61/89	355,43	644,93	459,91	569,97	607,61	4.677,24	5.000,00
Transferências do Fundeb	410.643,25	415.996,36	516.274,98	393.896,40	418.514,81	4.661.881,75	4.820.000,00
Outras transferências correntes	1.586.428,88	962.583,86	329.121,39	517.391,33	326.742,89	7.898.754,16	10.754.201,55
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	415.434,87	346.794,97	510.967,24	339.517,27	378.972,87	4.495.459,65	3.602.970,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	415.434,87	346.794,97	510.967,24	339.517,27	378.972,87	4.495.459,65	3.602.970,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.714.393,35	2.954.089,45	3.057.629,94	2.430.663,14	2.384.360,96	34.455.993,02	38.925.505,45
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166	0,00	273.775,95	0,00	0,00	0,00	1.023.775,95	0,00
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	4.714.393,35	2.680.313,50	3.057.629,94	2.430.663,14	2.384.360,96	33.432.217,07	38.925.505,45
(V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos							
agentes comunitários de saúde e de combate							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL							
(VII)=(V-VI)	4.714.393,35	2.680.313,50	3.057.629,94	2.430.663,14	2.384.360,96	32.932.217,07	38.925.505,45
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:44:33							
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>				<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>			
Prefeito Municipal				Cotadora Geral			
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>				<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>			
Secretário de Finanças				Controladora Geral			

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM MANUT E DESENV DO ENSINO - MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.221.752,29	396.613,11
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	71.752,29	28.766,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	20.000,00	9.300,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	880.000,00	277.693,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.000,00	80.852,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.732.323,90	7.869.830,02
2.1 - Cota parte do FPM	21.245.223,90	6.686.152,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.510.223,90	6.686.152,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	735.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	1.069.439,90
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	2.282,42
2.4 - Cota parte ITR	2.100,00	73,97
2.5 - Cota parte IPVA	480.000,00	110.697,25
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	1.183,79
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.954.076,19	8.266.443,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.602.970,00	1.576.252,35
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.689.054,27	492.644,78
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.824.200,00	1.750.119,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.704.200,00	1.686.697,23
6.1.1 - Principal	4.700.000,00	1.681.259,82
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	4.200,00	5.437,41
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	4.765,36
6.2.1 - Principal	120.000,00	4.765,36
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	58.657,37
6.3.1 - Principal	0,00	58.657,37
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.097.030,00	105.007,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.750.119,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.691.224,81	505.508,64	505.508,64	505.508,64
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.963.817,35	505.508,64	505.508,64	505.508,64
10.1.1 - Educação infantil	1.256.000,00	505.508,64	505.508,64	505.508,64
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.707.817,35	0,00	0,00	0,00

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	727.407,46	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	535.837,28	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	127.570,18	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	64.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCR. EM RESTOS	DESP. LIQUID/EMPE
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROC.	NHADAS EM VL SUP.
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	o NÃO PROCESSADAS	(SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.499.611,16	1.499.611,16	1.499.611,16			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	1.499.611,16	1.499.611,16	1.499.611,16			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	505.508,64	505.508,64	505.508,64			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR	VALOR	VALOR CONSIDERADO	%
	EXIGIDO	APLICADO	APÓS DEDUÇÕES	APLICADO
	(j)	(k)	(l)	(m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.225.083,97	505.508,64	505.508,64	28,88
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	29.328,69	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	8.798,61	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR	VALOR	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	NÃO % APLICADO
	MÁXIMO PERMITIDO	NÃO APLICADO	APÓS AJUSTE	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	(r)
	(n)	(o)	(p)		
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	175.012,00	250.508,80	250.508,80	75.496,80	14,31

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT	VALOR	VALOR SUPERÁVIT	VALOR APLICADO	VALOR APLICADO ATÉ
	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE	1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.746.530,84	1.651.529,33	1.478.196,41	1.475.592,41
20.1 - Educação Infantil	127.033,58	24.949,28	13.610,78	13.610,78
20.2 - Ensino Fundamental	3.112.900,00	818.958,13	800.368,13	800.368,13
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.264.197,26	807.621,92	664.217,50	661.613,50
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	242.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	7.931.158,39	2.343.518,57	2.313.590,07	2.313.590,07
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.918.870,86	617.257,46	605.918,96	605.918,96
21.1.1 - Creche	0,00	491.947,46	491.947,46	491.947,46
21.1.2 - Pré-escola	1.918.870,86	125.310,00	113.971,50	113.971,50
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.012.287,53	1.726.261,11	1.707.671,11	1.707.671,11
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.478.196,41
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.576.252,35
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				75.496,80
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + (L30.2(af)))				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))				2.978.951,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.066.610,78	2.978.951,96	36,04		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	146.770,29	16.112,38	112.721,96	0,00	34.048,33
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	50.970,71	16.112,38	16.922,38	0,00	34.048,33
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	50.970,71	16.112,38	16.922,38	0,00	34.048,33
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	95.799,58	0,00	95.799,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União					
(VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	631.250,00	462.351,07
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	224.000,00	347.193,78
31.1.1 - Salário-Educação	85.000,00	38.441,15
31.1.2 - PDDE	4.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	90.000,00	32.121,40
31.1.4 - PNATE	35.000,00	2.855,28
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	10.000,00	273.775,95
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	407.250,00	115.157,29
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	620.899,00	1.234.322,56	1.146.514,32	1.128.214,32
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	262.050,00	113.027,54	89.276,74	89.276,74
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	282.385,00	1.083.386,01	1.029.477,88	1.011.177,88
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	76.464,00	37.909,01	27.759,70	27.759,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	
(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.081.654,65	3.445.969,19	3.181.290,03	3.160.386,03
33.1 - Despesas Correntes	11.042.356,05	3.445.969,19	3.181.290,03	3.160.386,03
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.951.849,73	2.575.419,29	2.575.419,29	2.575.419,29
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.090.506,32	870.549,90	605.870,74	584.966,74
33.2 - Despesas de Capital	39.298,60	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	39.298,60	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	133.736,34	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.750.119,96	38.441,15
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.595.410,74	35.442,20
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	288.445,56	2.998,95
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	288.445,56	2.998,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal

- DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:26

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à

conta dos Fundos, inclusive relativos

à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta

Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser

rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a

disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a

diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos

exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**3E81A5E1

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.846.058,64	34.455.993,02									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:59:14											
NOTA:											

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**5F36B596

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
	(a)	(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.221.752,29	1.221.752,29	396.613,11	32,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.752,29	71.752,29	28.766,80	40,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	9.300,00	46,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	880.000,00	880.000,00	277.693,53	31,56
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	80.852,78	32,34
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.997.323,90	23.997.323,90	7.868.646,23	32,79
Cota Parte FPM	20.510.223,90	20.510.223,90	6.686.152,69	32,60
Cota Parte ITR	2.100,00	2.100,00	73,97	3,52
Cota Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	110.697,25	23,06
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.069.439,90	35,65
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	2.282,42	45,65
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	25.219.076,19	25.219.076,19	8.265.259,34	32,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)  POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO  INICIAL	DOTAÇÃO  ATUALIZADA  (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	795.348,59	1.247.657,19	844.561,66	67,69	658.999,51	52,82	639.826,06	51,28
Despesas Correntes	794.348,59	1.246.657,19	844.561,66	67,75	658.999,51	52,86	639.826,06	51,32
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.948.512,84	2.952.083,84	1.224.246,17	41,47	1.122.250,97	38,02	1.121.870,33	38,00
Despesas Correntes	2.930.512,84	2.934.083,84	1.224.246,17	41,72	1.122.250,97	38,25	1.121.870,33	38,24
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>3.743.861,43</b>	<b>4.199.741,03</b>	<b>2.068.807,83</b>	<b>49,26</b>	<b>1.781.250,48</b>	<b>42,41</b>	<b>1.761.696,39</b>	<b>41,95</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPEASAS	DESPEASAS	DESPEASAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.068.807,83	1.781.250,48	1.761.696,39
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.068.807,83	1.781.250,48	1.761.696,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.239.788,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.239.788,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			541.461,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL
		(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
										(v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>				0,00						
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>				0,00						
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>				0,00						

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.052.400,00	8.052.400,00	1.429.847,39	17,76
Provenientes da União	7.898.400,00	7.898.400,00	1.029.847,39	13,04
Provenientes do Estado	154.000,00	154.000,00	400.000,00	259,74
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	135.750,00	135.750,00	38.385,79	28,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	8.188.150,00	8.188.150,00	1.468.233,18	17,93

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.875.210,05	7.891.583,55	3.699.811,98	46,88	1.801.024,37	22,82	1.801.024,37	22,82
Despesas Correntes	6.346.210,05	7.273.533,04	3.451.821,98	47,46	1.801.024,37	24,76	1.801.024,37	24,76
Despesas de Capital	529.000,00	618.050,51	247.990,00	40,12	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	775.900,00	775.900,00	87.887,00	11,33	51.984,00	6,70	51.984,00	6,70
Despesas Correntes	309.900,00	309.900,00	87.887,00	28,36	51.984,00	16,77	51.984,00	16,77
Despesas de Capital	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	306.100,00	306.100,00	228.616,32	74,69	123.422,68	40,32	123.422,68	40,32
Despesas Correntes	306.100,00	306.100,00	228.616,32	74,69	123.422,68	40,32	123.422,68	40,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	521.750,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	441.750,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	8.519.960,05	9.400.583,55	4.016.315,30	42,72	1.976.431,05	21,02	1.976.431,05	21,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.670.558,64	9.139.240,74	4.544.373,64	49,72	2.460.023,88	26,92	2.440.850,43	26,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	775.900,00	775.900,00	87.887,00	11,33	51.984,00	6,70	51.984,00	6,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	306.100,00	306.100,00	228.616,32	74,69	123.422,68	40,32	123.422,68	40,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	3.470.262,84	3.338.083,84	1.224.246,17	36,68	1.122.250,97	33,62	1.121.870,33	33,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.263.821,48	13.600.324,58	6.085.123,13	44,74	3.757.681,53	27,63	3.738.127,44	27,49

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:55:08

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**D6886EF4

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS	
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores	0,00				

predefinidos	
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o REALIZADAS Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA : 14:45:54  
 NOTA:  
 (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  
 (2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Secretário de Finanças	Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:DBE9C897**

### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL Pag.: 0001	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)</b>	<b>38.925.505,45</b>	<b>10.826.743,49</b>
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.561.752,29	487.356,26
IPTU	71.752,29	28.766,80
ISS	880.000,00	277.693,53
ITBI	20.000,00	9.300,00
IRRF	250.000,00	80.852,78
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	340.000,00	90.743,15
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	558.197,71	154.238,97
Aplicações financeiras (II)	548.197,71	154.238,97
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	36.703.555,45	10.172.915,90
Cota-parte do FPM	18.305.223,90	5.348.922,26
Cota-parte do ICMS	2.422.500,00	855.549,40
Cota-parte do IPVA	396.000,00	86.046,47
Cota Parte do ITR	1.680,00	59,19
Transferências da LC 61/1989	3.950,00	1.816,56
Transferências do Fundeb	4.820.000,00	1.744.682,55
Outras transferências correntes	10.754.201,55	2.135.839,47
Demais receitas correntes	102.000,00	12.232,36
Outras receitas financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	101.000,00	12.232,36
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)</b>	<b>38.376.307,74</b>	<b>10.672.504,52</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.060.000,00	0,00
Convênios	950.000,00	0,00
Outras transferências de capital	110.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V-III+IX+XI+XII))</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	39.436.307,74	10.672.504,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	39.436.307,74	10.672.504,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	37.269.413,43	17.126.388,54	10.627.093,04	10.577.127,29	294.010,25	112.563,37	111.353,37
Pessoal e encargos sociais	19.488.540,45	8.011.132,46	5.201.273,10	5.200.870,11	203.225,35	5.306,23	5.306,23
Juros e encargos da dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.775.872,98	9.115.256,08	5.425.819,94	5.376.257,18	90.784,90	107.257,14	106.047,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	37.264.413,43	17.126.388,54	10.627.093,04	10.577.127,29	294.010,25	112.563,37	111.353,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	3.843.919,24	686.487,05	150.070,55	150.070,55	317.900,00	100.909,00	100.909,00
Investimentos	3.373.919,24	286.487,05	17.652,05	17.652,05	317.900,00	100.909,00	100.909,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívida (XXVII)	470.000,00	400.000,00	132.418,50	132.418,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.373.919,24	286.487,05	17.652,05	17.652,05	317.900,00	100.909,00	100.909,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.638.332,67	17.412.875,59	10.644.745,09	10.594.779,34	611.910,25	213.472,37	212.262,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	40.638.332,67	17.412.875,59	10.644.745,09	10.594.779,34	611.910,25	213.472,37	212.262,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-746.447,44						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-746.447,44						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	154.238,97
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-592.208,47

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.650.374,49	5.517.955,99
DEDUÇÕES (XL)		4.417.428,04	4.195.141,64
Disponibilidade de caixa		4.417.428,04	4.195.141,64
Disponibilidade de caixa bruta		5.343.865,56	4.689.681,75
(-)Restos a pagar processados (XLI)		711.548,19	100.847,94
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		214.889,33	393.692,17
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)		1.232.946,45	1.322.814,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-	-89.867,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		-	610.700,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))		-	520.832,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)		-	366.593,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	669.169,85
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		-	669.169,85
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		-	0,00

FORNE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:37

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**CF5F5COB

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA**

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	39.985.505,45
Previsão Atualizada	39.985.505,45
Receitas Realizadas	10.826.743,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	669.169,85
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	39.985.505,45
Dotação Atualizada	41.113.332,67
Despesas Empenhadas	17.812.875,59
Despesas Liquidadas	10.777.163,59
Despesas Pagas	10.727.197,84
Superávit Orçamentário	49.579,90
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.812.875,59
Despesas Liquidadas	10.777.163,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.455.993,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.432.217,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.932.217,07
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-746.447,44	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-592.208,47	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	711.548,19	0,00	611.910,25	99.637,94
Poder Executivo	711.548,19	0,00	611.910,25	99.637,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	656.012,59	0,00	212.262,37	443.750,22
Poder Executivo	656.012,59	0,00	212.262,37	443.750,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.367.560,78</b>	<b>0,00</b>	<b>824.172,62</b>	<b>543.388,16</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.978.951,96	25%	36,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	505.508,64	70%	28,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.781.250,48	15,00 %	21,55 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:56

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**E42A5BA6

**CONTABILIDADE  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94
Executivo	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94
2017-Secretaria Municipal de Planejamento	2.147,00	0,00	0,00	0,00	2.147,00
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	5.517,19	0,00	0,00	0,00	5.517,19
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	5.031,73	0,00	0,00	0,00	5.031,73
2021-Secretaria Municipal de Administraç	2.055,06	0,00	0,00	0,00	2.055,06
2021-Secretaria Municipal de Financas	2.570,19	0,00	0,00	0,00	2.570,19
2021-Secretaria Municipal de Educacao	317.900,00	0,00	317.900,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assitencia Socia	445,06	0,00	0,00	0,00	445,06
2021-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	81.871,71	0,00	0,00	0,00	81.871,71
2022-Casa Civil	0,00	6.067,77	6.067,77	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	6.998,03	6.998,03	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Financas	0,00	3.250,61	3.250,61	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00
2022-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	95.799,58	95.799,58	0,00	0,00
2022-Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto	0,00	20.873,78	20.873,78	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	37.759,13	37.759,13	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	106.216,06	106.216,06	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.Assist.Social e da Habitacã	0,00	8.425,87	8.425,87	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	777,73	777,73	0,00	0,00
2022-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	3.722,08	3.722,08	0,00	0,00
2022-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	1.092,00	1.092,00	0,00	0,00
2022-Controladoria Geral do Municipio	0,00	470,40	470,40	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	470,40	470,40	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	66,81	66,81	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	70.193,87	585.818,72	213.472,37	212.262,37	0,00	443.750,22	543.388,16
Executivo	70.193,87	585.818,72	213.472,37	212.262,37	0,00	443.750,22	543.388,16

2017-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,00
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.517,19
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031,73
2021-Secretaria Municipal de Administraç	1.419,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,14	3.474,20
2021-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,19
2021-Secretaria Municipal de Educacao	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	51.929,26	0,00	0,00	0,00	0,00	51.929,26	51.929,26
2021-Fundo Municipal de Assitencia Socia	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	875,06
2021-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	12.415,47	0,00	0,00	0,00	0,00	12.415,47	94.287,18
2022-Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	12.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	9.000,00	9.000,00
2022-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Educacão	0,00	48.950,71	16.112,38	14.902,38	0,00	34.048,33	34.048,33
2022-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	4.795,00	3.845,00	3.845,00	0,00	950,00	950,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	133.644,01	72.605,99	72.605,99	0,00	61.038,02	61.038,02
2022-Sec.Mun.Assist.Social e da Habitacã	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00
2022-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	1.570,00
2022-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	266.000,00
2022-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	114.409,00	114.409,00	114.409,00	0,00	0,00	0,00
2022-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ. DEZ.						
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	70.193,87	585.818,72		213.472,37	212.262,37	0,00	443.750,22	543.388,16

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ. DEZ.						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:34

NOTAS:

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**76393447

**CONTABILIDADE**  
**RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 Q**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)		
LRP, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	34.456.325,05	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	33.432.549,10	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	32.932.549,10	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.197.453,96	49,18%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.783.576,51	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	16.894.397,69	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	16.005.218,86	48,60%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.322.479,22	3,96%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.119.058,92	120,00%
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.355.160,80	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.349.207,86	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.340.278,44	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:54:04		
<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>	
Prefeito Municipal	Cotadora Geral	
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>	
Secretário de Finanças	Controladora Geral	

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**5358417F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920/2020) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sítio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa

**DENTAL PAUFERRENSE LTDA** CNPJ: **06.994.589/0001-77 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 304 -CENTRO – PAU DOS FEROS - RN.**, neste ato representada pela Sra. **ANTONIA AMELINA RODRIGUES LOBO** - CPF: **998.075.053-72**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material Odontológico para as Equipes de Saúde Bucal do município - Fundo Municipal de Saúde - Upanema/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008137 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 R	UND	30,00	23,23	696,90
2	0008139 - ALVEOLITEN 20G	UNID.	100,00	41,13	4.113,00
3	0008142 - ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRUTOR C/50	CX	100,00	140,50	14.050,00
4	0008143 - ANESTESICO NOVOCOL (LDOCAINA EPINEFRINA)	CX	200,00	54,57	10.914,00
6	0008145 - APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNID.	100,00	5,12	512,00
7	0008146 - APLICADOR DYCAL RETO	UNID.	50,00	5,12	256,00
8	0008148 - AVENTAL PB 76 X 60 X 0,25MM C/PROT. TIREOIDE CINZA	UNID.	30,00	372,65	11.179,50
9	0008149 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500MM	UNID.	50,00	1,49	74,50
10	0008150 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7X500MM	UNID.	50,00	1,74	87,00
11	0008155 - BROCA CARBIDE N. 702	UNID.	50,00	8,29	414,50
12	0008178 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA ESFÉRICA 4704	UNID.	80,00	11,14	891,20
13	0008179 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA LANÇA 4723)	UNID.	100,00	11,14	1.114,00
14	0008180 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA PERA 4723	UNID.	100,00	11,14	1.114,00
15	0008181 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA TRONCO CONICA 4711)	UNID.	100,00	11,14	1.114,00
16	0008182 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SHOFU	UNID.	80,00	11,14	891,20
17	0008184 - BRUNIDOR SIMPLES 33	UNID.	20,00	4,88	97,60
18	0008188 - CAIXA DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	20,00	22,06	441,20
20	0008209 - CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/100 UND	PCT	20,00	8,80	176,00
21	0008221 - ESPAÇADOR DIGITAL MIMI 25MM 15/40	UNID.	10,00	108,61	1.086,10
22	0008223 - ESPATULA DE SILICATO 6335-1	UND	10,00	54,40	544,00
23	0008224 - ESPATULA Nº 1 DE INSERÇÃO	UND	10,00	8,36	83,60
24	0008227 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05	UNID.	300,00	2,56	768,00
25	0008233 - EXTRATOR RETO	UND	60,00	24,80	1.488,00
26	0008238 - FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL C 100	CX	60,00	187,32	11.239,20
27	0008239 - FIO DENTAL C/ 100M	Tubo	40,00	2,16	86,40
28	0008241 - FIO PARA SUTURA SEDA 3,0 USO ODONTOLÓGICO CAIXA C/ 24	CX	100,00	31,84	3.184,00
29	0008243 - FITA MATRIZ AÇO 5MM	UND	50,00	1,49	74,50
30	0008244 - FITA MATRIZ AÇO 7MM	UND	50,00	1,74	87,00
31	0008247 - FLUOR GEL NEUTRO 200ML	Fr	200,00	4,64	928,00
32	0008248 - FLUOR GEL TOPICO 200ML	Fr	200,00	4,64	928,00
33	0008259 - FORMOCRESOL C 10ML	UND	50,00	5,47	273,50
34	0008260 - FORMOCRESOL LIQUIDO 10ML	UND	50,00	5,47	273,50
35	0008269 - GUTA EM CONE 15-40	UNID.	30,00	27,90	837,00
36	0008270 - GUTA EM CONE 45-80	UNID.	20,00	27,90	558,00
37	0008272 - HEMOSTOP (DENTIS PLAY) C/ 10ML	UND	30,00	16,43	492,90
38	0008273 - HIDRO C CIMENTO HIDROXICO DE CALCIO	Fr	15,00	23,58	353,70
39	0008275 - HIDROXIDO DE CALCIO P A 10G	CX	20,00	6,31	126,20
40	0008278 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITROFIL A2	CX	20,00	19,20	384,00
41	0008281 - KIT DE MOLDEIRA ALUM. C/ 11 PEÇAS	UNID.	30,00	65,20	1.956,00
42	0008282 - LAMPARINA DE ALUMINIO 40ML	UNID.	10,00	31,17	311,70
43	0008283 - LAMPARINA DE HANAU -MAC	UNID.	5,00	28,00	140,00
44	0008285 - LIMA K 2/25MM C/6 UND	CX	10,00	20,00	200,00
45	0008286 - LIMA K ESPECIAL 1/25MM C/6 UND	CX	15,00	20,00	300,00
46	0008296 - MICROBRUSH EXTRA FINO	UNID.	200,00	8,35	1.670,00
47	0008291 - LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA E BAIXA 100ML/70MG	UND	100,00	14,00	1.400,00
48	0008311 - PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA	UND	20,00	76,80	1.536,00
49	0008320 - PORTA TOALHA PAPEL	UND	20,00	26,62	532,40
50	0008321 - POSICIONADOR DE FILME ADULTO AUTOCLAVÁVEL	UND	100,00	61,52	6.152,00
51	0008298 - OBTURADOR REFIL COM E SEM FLUOR	UNID.	100,00	10,11	1.011,00
52	0008302 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/12 UND	UNID.	100,00	3,07	307,00
53	0008312 - PINCEL MICROBUSH (APLICADOR DESCARTÁVEL)	POTE	50,00	8,35	417,50
54	0008317 - PORTA DICAL	UND	30,00	5,12	153,60
55	0008319 - PORTA MATRIZ	UND	10,00	26,40	264,00
56	0008325 - POTE DAPPEN DE PLASTICO	UNID.	20,00	2,48	49,60
57	0008334 - RESTAURADOR IRM - PO 38G	UNID.	10,00	98,18	981,80
58	0008322 - POSICIONADOR DE FILME INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	UND	50,00	61,52	3.076,00
59	0008323 - POSICIONADOR FILME RAD. AUTOCLAVÁVEL ADULTO	KT	50,00	61,52	3.076,00
60	0008324 - POTE DAPPEN	UND	20,00	2,48	49,60
61	0008345 - Sonda Exploradora 47	UND	10,00	6,50	65,00
62	0008348 - SUGADOR DESC. PCT /40 UND	PCT	1000,00	4,70	4.700,00
63	0008343 - SOLUÇÃO BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%)	LT	20,00	17,40	348,00
64	0008351 - TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA	UND	100,00	7,00	700,00
65	0008354 - TIRA DE POLIÉSTER DENTÁRIA C/ 50 100X10X0,5MM	CX	120,00	1,72	206,40
66	0008134 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, TIPO 30G , COM MARCADOR DO LADO DO BISEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200,00	34,00	6.800,00
67	0008218 - ESCOVA DENTAL MÉDIA	UND	4000,00	0,72	2.880,00
68	0008219 - ESCOVA DENTAL PEQUENA	UNID.	6000,00	0,67	4.020,00
69	0007677 - CERA ARTICULAÇÃO	CX	50,00	12,30	615,00
70	0008131 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE C/02	CX	5,00	10,40	52,00
71	0008136 - ALAVANCA SELDIN ADULTO 1 L	UND	30,00	23,76	712,80
72	0008138 - ALGINATO AVA GEL REFIL 410GR	Env.	500,00	16,40	8.200,00
73	0008152 - BANDEIRINHA DIREITA	UNID.	50,00	23,63	1.181,50
74	0008153 - BANDEIRINHA ESQUERDA	UNID.	50,00	23,63	1.181,50
75	0008158 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA (DENTIS PLAY)	UND	50,00	19,00	950,00
76	0008185 - CABO BISTURI	UNID.	80,00	9,60	768,00
77	0008190 - CALCADOR ENDODONTICO TIPO PAIVA, Nº 2, PONTA ATIVA DE 1,2 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	UND	20,00	4,80	96,00
78	0008191 - CALCADOR ENDODONTICO TIPO PAIVA, Nº 4, PONTA ATIVA DE 1,6 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	UND	20,00	4,80	96,00
79	0008192 - CALCADOR ENDODONTICO TIPO PAIVA, Nº 3, PONTA ATIVA DE 1,4 MM DE DIÂMETRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO	UND	20,00	4,80	96,00
80	0008198 - CARTAO P/ RX C/2 FOROS C/100	PCT	50,00	6,83	341,50
81	0008199 - CERA Nº 7	CX	20,00	12,19	243,80

82	0008200 - CERA UTILIDADE C/ 5	CX	20,00	14,57	291,40
83	0008202 - CLOREXIDINA 2% FGM FR 100ML	Fr	60,00	13,10	786,00
84	0008204 - COLHER DE DENTINA PEQUENA	UND	50,00	5,50	275,00
85	0008206 - CONE INDICADOR (POSICIONADOR DE FILME RAD. AUTOCLAVAVEL) KIT ADULTO	Kit	20,00	61,00	1.220,00
86	0008208 - CUBAS DE INOX PEQUENAS QUADRADAS	UND	20,00	30,40	608,00
87	0008215 - ENXAGUANTE BUCAL	UNID.	50,00	17,30	865,00
88	0008216 - ESCAVADOR DE DENTINA	UND	50,00	5,72	286,00
89	0008217 - ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA	UNID.	100,00	1,29	129,00
90	0008220 - ESCULPIDOR LECRON	UNID.	10,00	14,00	140,00
91	0008222 - ESPATULA DE PLÁSTICO P/ GESSO	UNID.	10,00	2,15	21,50
92	0008231 - ESTRATOR DE TARTARO 33	UND	20,00	6,37	127,40
93	0008237 - FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO C 150	CX	120,00	170,00	20.400,00
94	0008251 - FORCEPS 150	UND	30,00	58,50	1.755,00
95	0008252 - FORCEPS 151	UND	30,00	65,88	1.976,40
96	0008253 - FORCEPS 16	UND	30,00	58,50	1.755,00
97	0008254 - FORCEPS 18C	UND	30,00	58,50	1.755,00
98	0008255 - FORCEPS 18L	UND	30,00	58,50	1.755,00
99	0008256 - FORCEPS 18R	UND	30,00	58,50	1.755,00
100	0008257 - FORCEPS 65	UND	20,00	58,50	1.170,00
101	0008258 - FORCEPS 69	UND	20,00	60,00	1.200,00
102	0008263 - GRAMPO 14A	UNID.	20,00	12,94	258,80
103	0008264 - GRAMPO 205	UNID.	20,00	12,94	258,80
104	0008265 - GRAMPO 212	UNID.	20,00	12,94	258,80
105	0008266 - GRAMPO 27	UNID.	20,00	12,94	258,80
106	0008267 - GRAMPO ODONTOLÓGICO N 208	UNID.	20,00	12,94	258,80
107	0008268 - GRAMPO ODONTOLÓGICO N 209	UNID.	20,00	12,94	258,80
108	0008274 - HIDRO C CIMENTO HIDROXICO DE CALCIO CONT 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13 G/1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA C/ 11G/1 BLOCO DE MISTURA	CX	20,00	22,50	450,00
109	0008294 - MAXXION R A3 KIT PO + LIQ FGM	UNID.	50,00	14,00	700,00
110	0008300 - OLEO LUBRIFICANTE DE CANETA (A/R E B/R) SPRAY 250ML	Fr	100,00	24,72	2.472,00
111	0008306 - PASTA PROFILÁTICA 90G	Tubo	56,00	8,54	478,24
112	0008307 - PASTA PROFILÁTICA S/OLEO 90G	UNID.	5,00	8,54	42,70
113	0008309 - PEDRA POMES ULTRA FINO PO 100G	UNID.	4,00	8,54	34,16
114	0008310 - PELÍCULA	CX	20,00	166,13	3.322,60
115	0008313 - PLACA DE VIDRO	UND	10,00	11,00	110,00
116	0008328 - RESINA FOTOPOLIMERIZADOR OPALIS A3	UND	50,00	27,32	1.366,00
117	0008332 - RESINAFOTOLIMERIZADOR OPALIS A2	UND	50,00	27,32	1.366,00
118	0008333 - RESTAURADOR IRM - LIQ. 15ML	Fr	10,00	53,31	533,10
119	0008337 - ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	PCT	80,00	1,80	144,00
120	0008338 - ROLETES DE ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO PCT. C/ 100 UNID	UND	20,00	1,80	36,00
121	0008339 - ROLLEMBEG	PCT	50,00	4,63	231,50
122	0008346 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL C 20	CX	600,00	5,12	3.072,00
123	0008347 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO PCT COM 40 UND	CX	300,00	40,00	12.000,00
124	0008350 - TIGELA P/ GESSO - TAM G	UNID.	7,00	5,07	35,49
125	0008353 - TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA 3M	PCT	100,00	8,00	800,00
126	0008335 - REVELADOR DENTAL C 175ML	UND	30,00	9,38	281,40
127	0007714 - SOLUÇÃO DE MILTON	UND	30,00	6,74	202,20
128	0008133 - ADESIVO DE ESMALTE/DENTINA PRIME E BOND 2-1	UND	30,00	26,89	806,70
129	0008144 - ANESTESICO TOPICO 50MG/G	TB	100,00	6,14	614,00
130	0008147 - ARCO DOBRAVEL ADULTO	UNID.	30,00	9,45	283,50
131	0008154 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UNID.	50,00	1,94	97,00
132	0008156 - BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 106	UNID.	30,00	10,00	300,00
133	0008157 - BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 108	UNID.	20,00	10,00	200,00
134	0008159 - BROCA DIAMANTADA 1011	UNID.	50,00	2,12	106,00
135	0008160 - BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UNID.	50,00	2,14	107,00
136	0008161 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UNID.	50,00	2,12	106,00
137	0008162 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014HL	UNID.	50,00	2,12	106,00
138	0008163 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UNID.	50,00	2,12	106,00
139	0008164 - BROCA DIAMANTADA Nº 1034	UNID.	50,00	2,12	106,00
140	0008165 - BROCA DIAMANTADA Nº 1036	UNID.	50,00	2,12	106,00
141	0008166 - BROCA DIAMANTADA Nº 1045	UNID.	50,00	2,12	106,00
142	0008167 - BROCA DIAMANTADA Nº 1064	UNID.	50,00	2,12	106,00
143	0008168 - BROCA DIAMANTADA Nº 1092	UNID.	50,00	2,12	106,00
144	0008169 - BROCA DIAMANTADA Nº 1095	UND	50,00	2,12	106,00
145	0008170 - BROCA DIAMANTADA Nº 1111	UND	50,00	2,12	106,00
146	0008171 - BROCA DIAMANTADA Nº 2121	UND	50,00	2,12	106,00
147	0008172 - BROCA DIAMANTADA Nº 2143	UND	50,00	2,12	106,00
148	0008173 - BROCA DIAMANTADA Nº 3082	UNID.	50,00	2,12	106,00
149	0008174 - BROCA DIAMANTADA Nº 3096	UND	40,00	2,12	84,80
150	0008175 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118F	UNID.	40,00	2,12	84,80
151	0008176 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	UND	40,00	2,11	84,40
153	0008189 - CAIXA METÁLICA PARA	UND	20,00	36,20	724,00
154	0008210 - CURETAS PERIODONTAIS 0-00	UND	30,00	9,94	298,20
155	0008211 - CURETAS PERIODONTAIS 11,12	UND	30,00	9,94	298,20
156	0008212 - CURETAS PERIODONTAIS 13,14	UND	30,00	9,94	298,20
157	0008213 - CURETAS PERIODONTAIS 15,16	UND	30,00	9,94	298,20
158	0008214 - CURETAS PERIODONTAIS 17,18	UND	30,00	9,97	299,10
159	0008225 - ESPATULA SUPLA FILL N 1	UND	20,00	46,40	928,00
160	0008226 - ESPELHO BUCAL C 10 Nº 5	PCT	100,00	18,56	1.856,00
161	0008228 - ESTOJO INOX 07 X 07 X 02 CM P/ BROCAS	UNID.	20,00	22,34	446,80
162	0008229 - ESTOJO INOX 20 X 10 X 05 CM	UNID.	10,00	71,00	710,00
163	0008232 - EXTIRPANERVOS SORT 20-60	UNID.	10,00	57,50	575,00
164	0008234 - FILL CANAL LIQUIDO	UNID.	20,00	15,24	304,80
165	0008235 - FILL CANAL PO	UNID.	20,00	20,10	402,00
166	0008242 - FIO SEDA ODONTOLÓGICO 3-0 AGULHA 1,7CM C/24 UND	CX	100,00	31,00	3.100,00
167	0008261 - GESSO COMUM BASE 1KG	UNID.	100,00	3,00	300,00
168	0008287 - LIMA PARA OSSO	UND	10,00	30,00	300,00
169	0008289 - LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4mmX170mm CAIXA C/ 150	CX	50,00	7,39	369,50
170	0008290 - LIXA PARA AMALGAMA (TIRA ABRASIVA ELETRONICA DE AÇO INDOXIDÁVEL) CAIXA C/12	CX	15,00	6,46	96,90

171	0008293 - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND	CX	200,00	40,00	8.000,00
172	0008308 - PEDRA ARKANSÁ P/ AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE	UND	8,00	11,14	89,12
173	0008314 - PORTA AGULHA PEQUENA	UND	100,00	33,00	3.300,00
174	0008327 - RESINA FOTOPOLIMERIZADOR A1 4G	UND	30,00	14,00	420,00
175	0008329 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A 3,5	UND	30,00	14,00	420,00
176	0008330 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A2	UND	120,00	14,00	1.680,00
177	0008331 - RESINA P/ FOTOPOLIMERIZADOR A3	UND	100,00	14,00	1.400,00
178	0008341 - SELANTE DE SULLOS E CICRATICULAS FOTOATIVADA	CX	10,00	45,15	451,50
179	0008342 - SERINGA CAARPULE TRINKS	UND	50,00	28,35	1.417,50
180	0008132 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% , SERINGA COM 2,5ML CADA. FLOW PACK. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	PACOTE	30,00	4,45	133,50
181	0008135 - AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 30X60	UND	200,00	8,96	1.792,00
182	0008140 - AMALGAMA EM CAPSULA, CÁPSULA DE (1 PORÇÃO) 400MG PRESA REGURAR	Caixa	200,00	1,34	268,00
183	0008177 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA (PEDRA ARKANSÁ BRANCA CHAMA SAS 4702	UNID.	100,00	11,14	1.114,00
184	0008183 - BROQUEIROS EM ALUMINIO	UNID.	50,00	9,30	465,00
185	0008186 - CABO PARA ESPELHO	UNID.	100,00	3,83	383,00
186	0008194 - CAMARA ESCURA GOLD LINE	UNID.	20,00	163,20	3.264,00
188	0008201 - CLOREXIDINA 0,12% (PERIOGARD)	LT	50,00	29,42	1.471,00
189	0008205 - CONDICIONADOR ACIDO 37% 3 X 2,5 UND	UNID.	30,00	4,45	133,50
190	0008230 - ESTOJO PERF 20X10X02 P/ PERIO	UNID.	10,00	65,78	657,80
191	0008245 - FIXADOR DENTAL C 475ML	UND	50,00	9,79	489,50
192	0008246 - FIXADOR DENTAL PARA RX DE 475ML	Fr	50,00	9,79	489,50
194	0008250 - FOICE PONTA MORSE 0-00	UND	10,00	9,97	99,70
195	0008262 - GESSO DENSELL TIPO IV ROSA	KG	50,00	12,80	640,00
196	0008271 - HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	Fr	30,00	16,43	492,90
197	0008276 - INDURENTE GEL 60ML	UNID.	30,00	56,93	1.707,90
198	0008279 - KIT ACAB E POL DE RESINA 8090	CX	50,00	40,00	2.000,00
200	0008284 - LENÇOL DE BORRACHA 13X13	UNID.	7,00	22,06	154,42
202	0008292 - MANDRIL CONTRA ÂNGULO P/DISCO	UNID.	15,00	2,08	31,20
203	0008297 - MOTOR DE SUSPENSÃO MINI - COMPLETO	UNID.	15,00	377,94	5.669,10
204	0008299 - OCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	UND	30,00	7,74	232,20
206	0008305 - PASTA ORANWASH ZHERMACK	UNID.	30,00	36,48	1.094,40
207	0008315 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UND	50,00	10,48	524,00
208	0008318 - PORTA GRAMPOS	UND	10,00	61,55	615,50
209	0008336 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS	Fr	20,00	8,70	174,00
210	0008340 - SACA BROCA DE PLÁSTICO	UND	15,00	28,00	420,00
211	0008352 - TIRA DE CARBONO ESP 100 MICRO DUPLA FACE BLOCO C 12	Bloco	50,00	3,95	197,50
212	0008356 - VERNIZ CAVITINE VIDRO C/ 15ML	PCT	30,00	19,41	582,30
213	0008357 - REVELADOR DENTAL C 175ML (1)	UND	20,00	9,44	188,80
214	0017420 - ENDOMOTOR (MOTOR PARA ENDODONTIA, LOCALIZADOR APICAL)	UND	10,00	5.671,22	56.712,20
215	0017421 - AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	50,00	35,20	1.760,00
216	0017422 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO (CX CONTENDO 100 UND)	CX	300,00	45,26	13.578,00
217	0017423 - GASE (CX 60 PTCS)	CX	500,00	7,65	3.825,00
218	0008203 - COLGADURAS UNITÁRIAS	UND	10,00	3,44	34,40
	TOTAL				331.594,33

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**13.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**13.2. Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**13.3. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

**13.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**13.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**13.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**13.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 21 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/Rn	Dental Pauferrense Ltda
<b>LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA</b>	<b>ANTONIA AMELINA RODRIGUES LOBO</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

**TESTEMUNHAS:**

1. Doc :

2. Doc :

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**EAD52CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	65.832.457,00	65.832.457,00	9.769.673,54	20.627.500,18	45.204.956,82
<b>I Receitas Correntes</b>	62.117.957,00	62.117.957,00	9.769.673,54	20.627.500,18	41.490.456,82
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.678.280,00	2.678.280,00	525.357,07	1.118.353,41	1.559.926,59
1.1.1 Impostos	2.116.530,00	2.116.530,00	430.008,87	898.061,45	1.218.468,55
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	154.530,00	154.530,00	34.275,95	52.953,07	101.576,93
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	67.030,00	67.030,00	10.008,91	18.055,41	48.974,59
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.030,00	55.030,00	10.008,91	18.055,41	36.974,59
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.500,00	87.500,00	24.267,04	34.897,66	52.602,34
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	24.267,04	34.897,66	45.102,34
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.055.000,00	1.055.000,00	288.699,90	600.396,12	454.603,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.055.000,00	1.055.000,00	288.699,90	600.396,12	454.603,88

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.035.000,00	1.035.000,00	267.836,03	579.327,02	455.672,98
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.035.000,00	1.035.000,00	267.836,03	579.327,02	455.672,98
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	260.864,16	565.439,99	434.560,01
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	35.000,00	35.000,00	6.971,87	13.887,03	21.112,97
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	20.863,87	21.069,10	-1.069,10
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	20.863,87	21.069,10	-1.069,10
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	907.000,00	907.000,00	107.033,02	244.712,26	662.287,74
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	907.000,00	907.000,00	107.033,02	244.712,26	662.287,74
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	907.000,00	907.000,00	107.033,02	244.712,26	662.287,74
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	900.000,00	900.000,00	107.033,02	244.712,26	655.287,74
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	70.300,00	70.300,00	8.758,02	47.234,22	23.065,78
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.500,00	48.500,00	4.765,02	40.621,22	7.878,78
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.500,00	48.500,00	4.765,02	40.621,22	7.878,78
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.500,00	48.500,00	4.765,02	40.621,22	7.878,78
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	4.765,02	40.621,22	-5.621,22
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.800,00	21.800,00	3.993,00	6.613,00	15.187,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.800,00	21.800,00	3.993,00	6.613,00	15.187,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.800,00	21.800,00	3.993,00	6.613,00	15.187,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	3.993,00	6.613,00	13.387,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	491.450,00	491.450,00	86.590,18	173.057,74	318.392,26
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	491.450,00	491.450,00	86.590,18	173.057,74	318.392,26
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	489.450,00	489.450,00	86.590,18	173.057,74	316.392,26
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	489.450,00	489.450,00	86.590,18	173.057,74	316.392,26
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3 Receita Patrimonial	433.650,00	433.650,00	172.201,28	343.142,75	90.507,25
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	424.650,00	424.650,00	172.201,28	343.142,75	81.507,25
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	424.650,00	424.650,00	172.201,28	343.142,75	81.507,25
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	424.650,00	424.650,00	172.201,28	343.142,75	81.507,25
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	424.650,00	424.650,00	172.201,28	343.142,75	81.507,25
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	190.000,00	190.000,00	65.661,73	134.943,50	55.056,50
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.000,00	20.000,00	4.614,61	12.201,51	7.798,49
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	12.852,46	20.408,53	29.591,47
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	1.681,84	1.728,28	1.271,72
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	94.000,00	94.000,00	16.714,03	36.132,76	57.867,24
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.500,00	3.500,00	1.833,45	2.917,78	582,22
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	19,93	480,07
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	550,00	550,00	450,33	883,40	-333,40
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	58.000,00	58.000,00	4.701,57	9.377,28	48.622,72
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.100,00	1.100,00	943,16	1.457,85	-357,85
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	914,22	1.006,24	493,76
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	488,63	1.178,92	-178,92
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	61.345,25	120.886,77	-119.386,77
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	58.979.027,00	58.979.027,00	9.066.569,16	19.155.350,82	39.823.676,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.255.145,00	41.255.145,00	5.760.490,25	12.490.958,93	28.764.186,07
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.574.139,00	22.574.139,00	2.974.815,67	6.738.488,38	15.835.650,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.562.139,00	22.562.139,00	2.974.616,82	6.738.053,63	15.824.085,37
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.602.139,00	20.602.139,00	2.974.616,82	6.738.053,63	13.864.085,37
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.602.139,00	20.602.139,00	2.974.616,82	6.738.053,63	13.864.085,37
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.752.674,00	25.752.674,00	3.718.270,97	8.422.566,92	17.330.107,08
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.150.535,00	-5.150.535,00	-743.654,15	-1.684.513,29	-3.466.021,71
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	1.960.000,00

Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	198,85	434,75	11.565,25
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	198,85	434,75	11.565,25
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	248,55	543,41	14.456,59
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-49,70	-108,66	-2.891,34
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.129.368,00	9.129.368,00	1.814.529,12	3.850.064,00	5.279.304,00
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	3.785,00	3.785,00	-3.785,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	3.785,00	3.785,00	-3.785,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.089.368,00	9.089.368,00	1.810.744,12	3.846.279,00	5.243.089,00
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.139.368,00	8.139.368,00	1.600.330,34	3.394.229,94	4.745.138,06
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.139.368,00	8.139.368,00	1.600.330,34	3.394.229,94	4.745.138,06
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	500.000,00	500.000,00	128.926,21	291.802,29	208.197,71
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	500.000,00	500.000,00	128.926,21	291.802,29	208.197,71
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	450.000,00	450.000,00	81.487,57	160.246,77	289.753,23
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	450.000,00	450.000,00	81.487,57	160.246,77	289.753,23
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.695.454,00	5.695.454,00	624.443,72	1.209.601,03	4.485.852,97
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.695.454,00	5.695.454,00	624.443,72	1.209.601,03	4.485.852,97
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.087.500,00	5.087.500,00	535.844,18	1.065.881,35	4.021.618,65
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.087.500,00	5.087.500,00	535.844,18	1.065.881,35	4.021.618,65
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.957.500,00	3.957.500,00	358.772,18	711.737,35	3.245.762,65
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.130.000,00	1.130.000,00	177.072,00	354.144,00	775.856,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	390.000,00	390.000,00	40.461,14	80.922,28	309.077,72
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	390.000,00	390.000,00	40.461,14	80.922,28	309.077,72
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	340.000,00	340.000,00	40.461,14	80.922,28	259.077,72
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	96.000,00	96.000,00	33.479,40	33.479,40	62.520,60
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	96.000,00	96.000,00	33.479,40	33.479,40	62.520,60
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	96.000,00	96.000,00	33.479,40	33.479,40	62.520,60
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	14.659,00	29.318,00	58.636,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	87.954,00	87.954,00	14.659,00	29.318,00	58.636,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	87.954,00	87.954,00	14.659,00	29.318,00	58.636,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.178.700,00	2.178.700,00	117.245,27	189.478,71	1.989.221,29
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	190.900,00	190.900,00	37.771,51	83.896,15	107.003,85
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	190.900,00	190.900,00	37.771,51	83.896,15	107.003,85
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	293.000,00	293.000,00	68.209,20	94.318,00	198.682,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	293.000,00	293.000,00	68.209,20	94.318,00	198.682,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	132.000,00	132.000,00	11.124,40	15.468,60	116.531,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	14.000,00	14.000,00	8.265,60	11.307,80	2.692,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	142.500,00	142.500,00	47.019,20	65.039,60	77.460,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	4.500,00	4.500,00	816,00	1.134,00	3.366,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	984,00	1.368,00	-1.368,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	132.800,00	132.800,00	11.264,56	11.264,56	121.535,44
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	132.800,00	132.800,00	11.264,56	11.264,56	121.535,44
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	31.600,00	31.600,00	1.150,19	1.150,19	30.449,81
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	77.000,00	77.000,00	7.704,45	7.704,45	69.295,55
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	24.200,00	24.200,00	2.409,92	2.409,92	21.790,08
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.562.000,00	1.562.000,00	0,00	0,00	1.562.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.562.000,00	1.562.000,00	0,00	0,00	1.562.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.190.000,00	1.190.000,00	140.947,55	381.126,64	808.873,36
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	900.000,00	900.000,00	106.251,77	317.286,40	582.713,60

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	900.000,00	900.000,00	110.229,83	321.264,46	578.735,54
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-3.978,06	-3.978,06	3.978,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	250.000,00	250.000,00	5.938,63	10.927,08	239.072,92
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	250.000,00	250.000,00	5.938,63	10.927,08	239.072,92
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	40.000,00	40.000,00	28.757,15	52.913,16	-12.913,16
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	40.000,00	40.000,00	28.757,15	52.913,16	-12.913,16
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	342.484,00	342.484,00	85.909,48	114.119,88	228.364,12
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	342.484,00	342.484,00	85.909,48	114.119,88	228.364,12
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	342.484,00	342.484,00	85.909,48	114.119,88	228.364,12
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – IGD-PAB	90.249,00	90.249,00	8.343,57	16.599,51	73.649,49
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.735,00	50.735,00	22.410,00	22.410,00	28.325,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	169.500,00	169.500,00	55.155,91	75.110,37	94.389,63
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	2.599,44	8.080,29	121.919,71
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.599,44	5.198,88	12.801,12
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.599,44	5.198,88	12.801,12
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	32.000,00	32.000,00	0,00	2.881,41	29.118,59
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	32.000,00	32.000,00	0,00	2.881,41	29.118,59
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	2.881,41	37.118,59
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	-8.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.415.952,00	6.415.952,00	1.551.036,14	2.862.066,92	3.553.885,08
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.975.700,00	5.975.700,00	1.346.089,08	2.636.886,60	3.338.813,40
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.270.243,93	2.528.409,81	3.071.590,19
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.270.243,93	2.528.409,81	3.071.590,19
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.587.804,87	3.160.512,17	3.839.487,83
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-317.560,94	-632.102,36	-767.897,64
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	352.000,00	352.000,00	73.041,20	102.939,74	249.060,26
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	352.000,00	352.000,00	73.041,20	102.939,74	249.060,26
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	91.301,46	128.674,60	311.325,40
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-88.000,00	-88.000,00	-18.260,26	-25.734,86	-62.265,14
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.803,95	5.434,65	1.765,35
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.803,95	5.434,65	1.765,35
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	3.504,91	6.793,25	2.206,75
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-700,96	-1.358,60	-441,40
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.500,00	16.500,00	0,00	102,40	16.397,60
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.500,00	16.500,00	0,00	102,40	16.397,60
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	220.000,00	220.000,00	51.736,52	71.969,78	148.030,22
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	220.000,00	220.000,00	51.736,52	71.969,78	148.030,22
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	220.000,00	220.000,00	51.736,52	71.969,78	148.030,22
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	220.252,00	220.252,00	153.210,54	153.210,54	67.041,46
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.252,00	40.252,00	0,00	0,00	40.252,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.252,00	40.252,00	0,00	0,00	40.252,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	153.210,54	153.210,54	26.789,46
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	153.210,54	153.210,54	26.789,46
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.307.930,00	11.307.930,00	1.755.042,77	3.802.324,97	7.505.605,03
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.307.930,00	11.307.930,00	1.755.042,77	3.802.324,97	7.505.605,03
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.307.930,00	11.307.930,00	1.755.042,77	3.802.324,97	7.505.605,03
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.307.930,00	11.307.930,00	1.755.042,77	3.802.324,97	7.505.605,03
1.9 Outras Receitas Correntes	26.000,00	26.000,00	5.546,03	10.653,20	15.346,80
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	5.546,03	10.653,20	15.346,80
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	2.852,28	5.745,70	14.254,30
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	2.852,28	5.745,70	14.254,30
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	2.852,28	5.745,70	14.254,30
1.9.2.3 Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	2.693,75	4.907,50	-1.907,50
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	2.693,75	4.907,50	-1.907,50
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	2.693,75	4.907,50	-1.907,50
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.714.500,00</b>	<b>3.714.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.714.500,00</b>
2.4 Transferências de Capital	3.714.500,00	3.714.500,00	0,00	0,00	3.714.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.117.500,00	3.117.500,00	0,00	0,00	3.117.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	976.000,00	976.000,00	0,00	0,00	976.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	976.000,00	976.000,00	0,00	0,00	976.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	976.000,00	976.000,00	0,00	0,00	976.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	976.000,00	976.000,00	0,00	0,00	976.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.641.500,00	1.641.500,00	0,00	0,00	1.641.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.641.500,00	1.641.500,00	0,00	0,00	1.641.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.641.500,00	1.641.500,00	0,00	0,00	1.641.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	597.000,00	597.000,00	0,00	0,00	597.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>65.832.457,00</b>	<b>65.832.457,00</b>	<b>9.769.673,54</b>	<b>20.627.500,18</b>	<b>45.204.956,82</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>65.832.457,00</b>	<b>65.832.457,00</b>	<b>9.769.673,54</b>	<b>20.627.500,18</b>	<b>45.204.956,82</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>20.627.500,18</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	65.832.457,00	65.832.457,00	7.031.554,28	47.778.816,21	18.053.640,79	10.096.856,82	18.584.289,52	47.248.167,48	18.189.038,65	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	56.637.151,00	56.581.678,47	5.881.403,23	45.244.110,44	11.337.568,03	9.613.796,87	17.831.408,69	38.750.269,78	17.547.067,37	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.368.708,00	31.353.708,00	193.220,74	31.132.106,70	221.601,30	4.829.026,54	9.369.033,81	21.984.674,19	9.091.342,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.368.708,00	31.353.708,00	193.220,74	31.132.106,70	221.601,30	4.829.026,54	9.369.033,81	21.984.674,19	9.091.342,49	0,00
319003 PENSÕES	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	2.793,12	5.586,24	13.413,76	5.586,24	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	851.684,00	802.384,00	0,00	769.177,00	33.207,00	82.153,33	129.153,33	673.230,67	129.153,33	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.247.281,00	25.247.281,00	130.000,00	25.361.023,00	-113.742,00	3.884.724,24	7.886.276,28	17.361.004,72	7.608.584,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.928.731,00	4.963.031,00	0,00	4.919.685,96	43.345,04	796.135,11	1.284.797,22	3.678.233,78	1.284.797,22	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	300.000,00	63.220,74	63.220,74	236.779,26	63.220,74	63.220,74	236.779,26	63.220,74	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.012,00	22.012,00	0,00	0,00	22.012,00	0,00	0,00	22.012,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	247.000,00	0,00	247.000,00	0,00	43.641,54	85.253,80	161.746,20	85.253,80	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	247.000,00	0,00	247.000,00	0,00	43.641,54	85.253,80	161.746,20	85.253,80	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	247.000,00	0,00	247.000,00	0,00	43.641,54	85.253,80	161.746,20	85.253,80	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.265.443,00	24.980.970,47	5.688.182,49	13.865.003,74	11.115.966,73	4.741.128,79	8.377.121,08	16.603.849,39	8.370.471,08	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.123.515,00	4.083.931,00	884.592,06	1.761.984,61	2.321.946,39	857.294,34	1.275.106,80	2.808.824,20	1.275.106,80	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	178.515,00	178.931,00	16.416,00	57.900,00	121.031,00	9.546,00	13.699,00	165.232,00	13.699,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.945.000,00	3.905.000,00	868.176,06	1.704.084,61	2.200.915,39	847.748,34	1.261.407,80	2.643.592,20	1.261.407,80	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	1.200,00	2.400,00	4.800,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	1.200,00	2.400,00	4.800,00	2.400,00	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO										
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	40.000,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	40.000,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.894.728,00	20.649.839,47	4.803.590,43	11.855.819,13	8.794.020,34	3.842.634,45	7.039.614,28	13.610.225,19	7.032.964,28	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	182.532,00	182.532,00	50.059,60	70.481,20	112.050,80	49.859,60	70.281,20	112.250,80	69.911,20	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.006,00	32.006,00	0,00	10.500,00	21.506,00	3.500,00	7.000,00	25.006,00	7.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.545.117,00	5.504.317,98	1.132.629,54	2.229.332,84	3.274.985,14	1.010.966,32	1.761.021,39	3.743.296,59	1.761.021,39	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.453.908,00	1.351.511,84	192.471,85	444.733,55	906.778,29	274.122,40	351.182,10	1.000.329,74	351.182,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	161.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	12.000,00	40.000,00	48.000,00	40.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	524.412,00	457.412,00	23.048,00	218.334,84	239.077,16	35.430,14	70.858,28	386.553,72	70.858,28	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11.781.007,00	11.700.169,03	3.368.184,75	7.996.694,64	3.703.474,39	2.281.678,61	4.361.969,75	7.338.199,28	4.361.969,75	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	226.941,00	286.941,00	0,00	172.580,22	114.360,78	49.399,02	88.060,22	198.880,78	83.880,22	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750.000,00	750.000,00	0,00	503.445,55	246.554,45	88.845,67	177.039,19	572.960,81	177.039,19	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.000,00	101.000,00	27.410,00	51.438,00	49.562,00	27.046,00	42.102,00	58.898,00	40.002,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.805,00	88.735,28	5.572,35	66.063,95	22.671,33	5.572,35	65.885,81	22.849,47	65.885,81	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	19.214,34	4.214,34	4.214,34	15.000,00	4.214,34	4.214,34	15.000,00	4.214,34	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	8.995.306,00	9.050.778,53	1.150.151,05	2.534.705,77	6.516.072,76	483.059,95	752.880,83	8.297.897,70	641.971,28	0,00
44 INVESTIMENTO	7.985.306,00	7.890.778,53	970.151,05	1.424.705,77	6.466.072,76	266.157,61	381.068,41	7.509.710,12	270.158,86	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.985.306,00	7.890.778,53	970.151,05	1.424.705,77	6.466.072,76	266.157,61	381.068,41	7.509.710,12	270.158,86	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	423.000,00	405.013,75	0,00	32.013,75	373.000,00	0,00	32.013,75	373.000,00	32.013,75	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.671.000,00	5.377.919,22	828.812,65	1.194.245,62	4.183.673,60	229.314,21	278.108,26	5.099.810,96	167.198,71	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.891.306,00	2.107.845,56	141.338,40	198.446,40	1.909.399,16	36.843,40	70.946,40	2.036.899,16	70.946,40	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	930.000,00	1.080.000,00	150.000,00	1.080.000,00	0,00	186.902,34	341.812,42	738.187,58	341.812,42	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	930.000,00	1.080.000,00	150.000,00	1.080.000,00	0,00	186.902,34	341.812,42	738.187,58	341.812,42	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	930.000,00	1.080.000,00	150.000,00	1.080.000,00	0,00	186.902,34	341.812,42	738.187,58	341.812,42	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	65.832.457,00	65.832.457,00	7.031.554,28	47.778.816,21	18.053.640,79	10.096.856,82	18.584.289,52	47.248.167,48	18.189.038,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	65.832.457,00	65.832.457,00	7.031.554,28	47.778.816,21	18.053.640,79	10.096.856,82	18.584.289,52	47.248.167,48	18.189.038,65	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			2.043.210,66		2.438.461,53	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	65.832.457,00	65.832.457,00	7.031.554,28	47.778.816,21	18.053.640,79	10.096.856,82	20.627.500,18	47.248.167,48	20.627.500,18	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>			<b>MORGAN RODRIGUES DA COSTA</b>			<b>ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA</b>		<b>GEORGE MIGUEL</b>		

083.881.514-60	853.067.114-72	190.224.528-83	<b>GUEDES DUARTE</b>
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Contador

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**B57A2FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 2º BIM 2023 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.116.530,00	898.061,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.030,00	18.055,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	87.500,00	34.897,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	907.000,00	244.712,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.055.000,00	600.396,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.216.674,00	11.721.971,76
2.1- Cota-Parte FPM	27.712.674,00	8.422.566,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.752.674,00	8.422.566,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.960.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	3.160.512,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	6.793,25
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	543,41
2.5- Cota-Parte IPVA	440.000,00	128.674,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	2.881,41
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.333.204,00	12.620.033,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.651.334,80	2.343.817,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.681.966,20	810.613,95
<b>FUNDEB</b>		

<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.547.930,00	4.207.838,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.357.930,00	3.822.733,50
6.1.1- Principal	11.307.930,00	3.802.324,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	20.408,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.000,00	10.927,08
6.2.1- Principal	250.000,00	10.927,08
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	321.264,46
6.3.1- Principal	900.000,00	321.264,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	52.913,16
6.4.1- Principal	40.000,00	52.913,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.656.595,20	1.458.507,20

<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	118.680,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	118.680,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.326.518,71

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSC. EM REST.</b>
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.547.930,00	12.556.376,00	3.894.143,77	3.894.143,77	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.778.569,00	10.778.569,00	3.667.268,34	3.667.268,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.747.607,00	1.747.607,00	654.601,59	654.601,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.030.962,00	9.030.962,00	3.012.666,75	3.012.666,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.769.361,00	1.777.807,00	226.875,43	226.875,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	665.863,00	665.863,00	84.944,56	84.944,56	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.103.498,00	1.111.944,00	141.930,87	141.930,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.556.376,00	3.894.143,77	3.894.143,77	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.243.876,00	3.650.924,08	3.650.924,08	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.000,00	10.927,08	10.927,08	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	892.500,00	179.379,45	179.379,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.000,00	52.913,16	52.913,16	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.778.569,00	3.667.268,34	3.667.268,34	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	105.517,32	105.517,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.945.486,74	3.667.268,34	3.667.268,34	87,15
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	160.632,23	105.517,32	105.517,32	32,84
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	48.189,67	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS MÁXIMO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	420.783,82	196.607,59	196.607,59	0,00	4,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.111.368,34	(671.636,00)	0,00	0,00	(671.636,00)	-671.636,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.012.875,25	(632.677,01)	0,00	0,00	(632.677,01)	-632.677,01
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	98.493,09	(38.958,99)	0,00	0,00	(38.958,99)	-38.958,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.625.419,15	2.776.380,84	1.307.846,36	1.226.472,95	0,00	
20.1- Educação Infantil	593.457,40	469.891,40	259.028,69	259.028,69	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.965.624,00	1.348.140,39	510.793,32	510.793,32	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.031.337,75	958.349,05	538.024,35	456.650,94	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.107.011,40	14.374.407,79	4.663.965,78	4.663.965,78	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.006.927,40	2.883.361,40	998.574,84	998.574,84	0,00
21.1.1- Creche	1.184.564,00	1.184.564,00	295.402,14	295.402,14	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.822.363,40	1.698.797,40	703.172,70	703.172,70	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.100.084,00	11.491.046,39	3.665.390,94	3.665.390,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.307.846,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.343.817,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	(632.677,01)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.212,20
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.017.774,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.155.008,30	3.017.774,92	23,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	477.143,46	475.631,26	475.631,26	1.212,20	300,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	418.243,46	416.731,26	416.731,26	1.212,20	300,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	58.900,00	58.900,00	58.900,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.365.300,00	348.060,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.185.300,00	194.850,00
31.1.1- Salário-Educação	192.000,00	85.354,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	294.500,00	95.324,24
31.1.4 - PNATE	133.800,00	12.443,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.565.000,00	1.728,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	180.000,00	153.210,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.938.181,85	361.391,68	262.591,99	262.591,99	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	410.086,25	5.606,00	5.606,00	5.606,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	807.395,60	235.670,21	161.174,25	161.174,25	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	94.200,00	10.143,00	6.381,00	6.381,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	211.000,00	33.414,29	27.455,98	27.455,98	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	415.500,00	76.558,18	61.974,76	61.974,76	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.111.531,00	15.694.148,52	5.464.582,12	5.383.208,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.505.531,00	14.915.134,77	5.233.393,07	5.233.393,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.768.177,00	13.898.177,00	4.392.944,57	4.392.944,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.737.354,00	1.016.957,77	840.448,50	840.448,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.606.000,00	779.013,75	231.189,05	149.815,64	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.606.000,00	779.013,75	231.189,05	149.815,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	118.680,51	11.439,67

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.207.942,36	85.353,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.957.021,83	27.948,61
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	369.601,04	68.845,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	369.601,04	68.845,04
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

083.881.514-60

Prefeito Municipal

**MORGAN RODRIGUES DA COSTA**

853.067.114-72

Controlador Geral do Município.

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

190.224.528-83

Mun de Administração, Finanças e Planejamento

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

008.213.244-54

Contador

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:356844E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.116.530,00	2.116.530,00	898.061,45	42,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.030,00	67.030,00	18.055,41	26,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	87.500,00	87.500,00	34.897,66	39,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	907.000,00	907.000,00	244.712,26	26,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.055.000,00	1.055.000,00	600.396,12	56,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.216.674,00	33.216.674,00	11.719.090,35	35,28
Cota-Parte FPM	25.752.674,00	25.752.674,00	8.422.566,92	32,70
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	543,41	3,62

Cota-Parte IPVA		440.000,00	440.000,00	128.674,60	29,24
Cota-Parte ICMS		7.000.000,00	7.000.000,00	3.160.512,17	45,15
Cota-Parte IPI-Exportação		9.000,00	9.000,00	6.793,25	75,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>35.333.204,00</b>	<b>35.333.204,00</b>	<b>12.617.151,80</b>	<b>35,70</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.578.702,00	2.578.702,00	2.012.253,89	78,03	703.241,97	27,27	701.941,97	27,22	0,00
Despesas Correntes	2.578.702,00	2.578.702,00	2.012.253,89	78,03	703.241,97	27,27	701.941,97	27,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.353.804,00	2.544.104,00	2.266.210,30	89,07	688.213,78	27,05	638.936,74	25,11	0,00
Despesas Correntes	2.153.804,00	2.344.104,00	2.266.210,30	96,67	688.213,78	29,35	638.936,74	27,25	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	350.500,00	350.500,00	350.500,00	100,00	15.905,36	4,53	15.905,36	4,53	0,00
Despesas Correntes	350.500,00	350.500,00	350.500,00	100,00	15.905,36	4,53	15.905,36	4,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	3.479.465,00	3.479.465,00	2.379.017,80	68,37	1.102.406,49	31,68	1.015.913,11	29,19	0,00
Despesas Correntes	3.309.465,00	3.270.532,03	2.300.084,83	70,32	1.023.473,53	31,29	966.516,29	29,55	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	208.932,97	78.932,97	37,77	78.932,96	37,77	49.396,82	23,64	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.762.471,00</b>	<b>8.952.771,00</b>	<b>7.007.981,99</b>	<b>78,27</b>	<b>2.509.767,60</b>	<b>28,03</b>	<b>2.372.697,18</b>	<b>26,50</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	7.007.981,99	2.509.767,60	2.372.697,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	7.007.981,99	2.509.767,60	2.372.697,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.892.572,77	1.892.572,77	1.892.572,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.892.572,77	1.892.572,77	1.892.572,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.115.409,22	617.194,83	480.124,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	55,54	19,89	18,80

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>
--	--

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.711.706,00	6.711.706,00	1.209.601,03	18,02
Proveniente da União	6.671.454,00	6.671.454,00	1.209.601,03	18,13
Proveniente dos Estados	40.252,00	40.252,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.711.706,00</b>	<b>6.711.706,00</b>	<b>1.209.601,03</b>	<b>18,02</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.373.206,00	5.373.206,00	3.520.324,06	65,51	1.472.029,56	
Despesas Correntes	5.073.206,00	5.073.206,00	3.520.324,06	69,39	1.472.029,56	29,01	1.472.029,56	29,01	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.197.000,00	1.006.700,00	321.533,25	31,93	180.473,48	17,92	180.473,48	17,92	0,00
Despesas Correntes	747.000,00	556.700,00	321.533,25	57,75	180.473,48	32,41	180.473,48	32,41	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.000,00	96.000,00	54.956,72	57,24	26.826,72	27,94	26.826,72	27,94	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	96.000,00	54.956,72	57,24	26.826,72	27,94	26.826,72	27,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.195.100,00	1.195.100,00	357.703,91	29,93	166.402,35	13,92	166.402,35	13,92	0,00
Despesas Correntes	935.000,00	928.161,60	343.865,51	37,04	152.563,95	16,43	152.563,95	16,43	0,00
Despesas de Capital	260.100,00	266.938,40	13.838,40	5,18	13.838,40	5,18	13.838,40	5,18	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.861.306,00</b>	<b>7.671.006,00</b>	<b>4.254.517,94</b>	<b>55,46</b>	<b>1.845.732,11</b>	<b>24,06</b>	<b>1.845.732,11</b>	<b>24,06</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.951.908,00	7.951.908,00	5.532.577,95	69,57	2.175.271,53	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.550.804,00	3.550.804,00	2.587.743,55	72,87	868.687,26	24,46	819.410,22	23,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	446.500,00	446.500,00	405.456,72	90,80	42.732,08	9,57	42.732,08	9,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.674.565,00	4.674.565,00	2.736.721,71	58,54	1.268.808,84	27,14	1.182.315,46	25,29	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.623.777,00</b>	<b>16.623.777,00</b>	<b>11.262.499,93</b>	<b>67,74</b>	<b>4.355.499,71</b>	<b>26,20</b>	<b>4.218.429,29</b>	<b>25,37</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

083.881.514-60

Prefeito Municipal

**MORGAN RODRIGUES DA COSTA**

853.067.114-72

Controlador Geral do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

190.224.528-83

Sec. Mun de Administração, Finanças e Planejamento

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

008.213.244-54

Contador

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**82F5C854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

083.881.514-60

Prefeito Municipal

**MORGAN RODRIGUES DA COSTA**

853.067.114-72

Controlador Geral Do Municipio

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

190.224.528-83

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

008.213.244-54

Contador

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**FEF6152E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	65.832.457,00
Previsão Atualizada	65.832.457,00
Receitas Realizadas	20.627.500,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	65.832.457,00
Dotação Atualizada	65.832.457,00
Despesas Empenhadas	47.778.816,21
Despesas Liquidadas	18.584.289,52
Despesas Pagas	18.189.038,65
Superávit Orçamentário	2.043.210,66
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	47.778.816,21
Despesas Liquidadas	18.584.289,52
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	63.163.235,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.163.235,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.809.091,19
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	936.604,48	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	233.717,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	985.797,31	3.552,21		958.881,49	23.363,61
Poder Executivo	985.797,31	3.552,21		958.881,49	23.363,61
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.337.579,07	51.704,85		626.899,03	658.975,19
Poder Executivo	1.337.579,07	51.704,85		626.899,03	658.975,19
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	2.323.376,38	55.257,06		1.585.780,52	682.338,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.650.451,93	25,00	28,92
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.667.268,34	70,00	87,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	105.517,32	50,00	32,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.509.767,60	15,00	19,89
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

083.881.514-60

Prefeito Municipal

**MORGAN RODRIGUES DA COSTA**

853.067.114-72

Controlador Geral Do Município

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

190.224.528-83

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

008.213.244-54

Contador

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**909BFFFD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023 - PMV**

O (A) Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023 - PP/PMV, homologada em 24/05/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Relógios de Ponto Eletrônico, incluindo peças, componentes elétricos e eletrônicos e outros materiais necessários à execução dos serviços, com garantia de peças e serviços, para os equipamentos lotados em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Prédio do Complexo de Secretarias 1 e 2, todos localizados na zona urbana de Viçosa/RN..

**FORNECEDOR:** E M DE OLIVEIRA MESQUITA - CNPJ: 28.378.899/0001-08, com sede na R DOUTOR JOCELIN VILAR, 51, CENTRO, Antônio Martins/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

**1190 - E M DE OLIVEIRA MESQUITA (28.378.899/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8914 - Serviço de manutenção de impressora de relógio de ponto da marca HENRY modelos PRIMME e PRISMA SUPER FACIL	Serviço	20	100,00	2.000,00
2	8915 - Serviço de manutenção de impressora de relógio de ponto, incluindo o fornecimento e substituição da peça, para o equipamento da marca HENRY modelos PRIMME e PRISMA SUPER FACIL.	Serviço	10	550,00	5.500,00
3	8916 - Serviço de manutenção da placa mãe de relógio de ponto da marca HENRY modelos PRIMME e PRISMA SUPER FACIL.	Serviço	20	100,00	2.000,00
4	8917 - Serviço de manutenção da placa mãe de relógio de ponto, incluindo o fornecimento e substituição da peça, para o equipamento da marca HENRY modelos PRIMME e PRISMA SUPER FACIL.	Serviço	10	880,00	8.800,00
5	8920 - Serviço de manutenção do módulo biométrico de relógio de ponto da marca HENRY modelos PRIMME e PRISMA SUPER FACIL.	Serviço	20	100,00	2.000,00
6	8921 - Serviço de manutenção do módulo biométrico de relógio de ponto, incluindo o fornecimento e substituição da peça, para o equipamento da marca HENRY modelos PRIMME e PRISMA SUPER FACIL.	Serviço	10	450,00	4.500,00
7	8922 - Serviço de manutenção da fonte de alimentação de relógio de ponto da marca HENRY modelos PRIMME e PRISMA SUPER FACIL.	Serviço	20	80,00	1.600,00
8	8923 - Serviço de manutenção da fonte de alimentação de relógio de ponto, incluindo o fornecimento e substituição da peça, para o equipamento da marca HENRY modelos PRIMME e PRISMA SUPER FACIL.	Serviço	10	110,00	1.100,00
<b>Total</b>					<b>27.500,00</b>

**VALIDADE DA ATA:** A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/05/2023, tendo seu término em 24/05/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 25/05/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

E M DE OLIVEIRA MESQUITA

CNPJ: 28.378.899/0001-08

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**C8846920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)						
	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	879.596,72	847.532,94	980.807,32	759.751,13	736.291,65	736.664,38	740.338,46
Pessoal Ativo	879.596,72	847.532,94	980.807,32	759.751,13	736.291,65	736.664,38	740.338,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	729.592,48	707.371,61	858.683,19	645.023,67	614.362,09	622.347,74	625.762,58
Obrigações Patronais	150.004,24	140.161,33	122.124,13	114.727,46	121.929,56	114.316,64	114.575,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.792,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.792,05
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	879.596,72	847.532,94	980.807,32	759.751,13	736.291,65	736.664,38	737.546,41

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.388.570,35	778.888,67	775.633,86	758.107,82	760.109,91	10.142.293,21	0,00
Pessoal Ativo	1.388.570,35	778.888,67	775.633,86	758.107,82	760.109,91	10.142.293,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.159.817,72	778.888,67	646.125,09	630.680,25	636.283,87	8.654.938,96	0,00
Obrigações Patronais	228.752,63	0,00	129.508,77	127.427,57	123.826,04	1.487.354,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	9.300,00	33.381,60	24.081,60	31.151,97	27.823,48	128.530,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	9.300,00	24.081,60	24.081,60	31.151,97	27.823,48	119.230,70	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.379.270,35	745.507,07	751.552,26	726.955,85	732.286,43	10.013.762,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.813.363,53	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	278.461,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	21.534.902,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.013.762,51	46,50 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	11.628.847,37	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.047.405,00	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	10.465.962,63	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:48:13		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>		
Prefeita		
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>		<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretario De Finanças		Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.949.931,89	4.060.610,58	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.949.931,89	4.060.610,58	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	35.949.931,89	4.060.610,58	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	35.949.931,89	3.947.882,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	112.728,49	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.936.635,62	1.410.463,42	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	1.936.635,62	1.410.463,42	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.109.849,63	1.720.985,92	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	173.214,01	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	310.522,50	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	34.013.296,27	2.650.147,16	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.169.584,18	21.813.363,53	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				

(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	21.169.584,18	21.813.363,53	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	169,82%	18,62%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	160,67%	12,15%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	25.403.501,02	26.176.036,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	22.863.150,91	23.558.432,61	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	128.824,69	24.832,80	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	107.102,06	2.718,64	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:51:56				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>				
Prefeita				
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>				<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretario De Finanças				Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)			
	RS 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.169.584,18	21.813.363,53		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	21.169.584,18	21.813.363,53	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	4.657.308,52	4.798.939,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	4.191.577,67	4.319.045,98	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:53:23				
<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>				
Prefeita				
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>			<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>	
Secretario De Finanças			Controlador	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	21.813.363,53	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	21.813.363,53	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.490.138,16	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.141.124,35	14,40 %

Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.526.935,45	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:55:09

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**      **RAMON BORGES DA SILVA**  
Secretário De Finanças      Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flôr DE	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRP, Art. 48 - Anexo 6	1º quadrimestre de 2023(até Abril)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RS \$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.813.363,53	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	21.813.363,53	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	21.534.902,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.013.762,51	46,50%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.628.847,37	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	11.047.405,00	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	10.465.962,63	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.650.147,16	12,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.176.036,24	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.798.939,98	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.490.138,16	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.526.935,45	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:43:45

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**      **RAMON BORGES DA SILVA**  
Secretário De Finanças      Controlador

Publicado por:  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:F6CF1980

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**RGF ANEXO 1**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023	
Mês: ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.170,39	5.057,80	5.057,80	5.422,29	8.750,91	5.457,57	5.344,58	7.138,70	4.180,00	6.082,01	5.099,60	4.180,00	62.941,65	0,00
Pessoal Ativo	1.170,39	5.057,80	5.057,80	5.422,29	8.750,91	5.457,57	5.344,58	7.138,70	4.180,00	6.082,01	5.099,60	4.180,00	62.941,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	4.180,00	4.180,00	4.230,62	7.572,49	4.226,35	4.206,29	5.018,76	4.180,00	4.190,00	4.180,00	4.180,00	50.344,51	0,00
Obrigações Patronais	1.170,39	877,80	877,80	1.191,67	1.178,42	1.231,22	1.138,29	2.119,94	0,00	1.892,01	919,60	0,00	12.597,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.170,39	5.057,80	5.057,80	5.422,29	8.750,91	5.457,57	5.344,58	7.138,70	4.180,00	6.082,01	5.099,60	4.180,00	62.941,65	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													172.871,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													172.871,79	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													62.941,65	36,41
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													93.350,77	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													88.683,23	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													84.015,69	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

**Publicado por:**  
Janaina Luciana de Medeiros  
**Código Identificador:**ACFC3B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2022 A ABR/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.335.574,87	6.747.625,98	9.036.853,28	5.670.419,16	5.862.622,95	5.090.239,06	5.571.107,25	7.003.748,55	6.374.090,71	6.672.143,14	5.613.698,76	6.328.413,26	76.306.536,97	83.499.766,45	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	384.850,60	303.464,25	285.711,66	311.556,93	335.640,34	338.410,07	324.855,09	336.039,39	297.296,78	304.499,21	347.189,77	268.044,77	3.837.558,86	4.587.946,06	
IPTU	63.196,58	24.187,99	16.198,74	23.700,04	16.465,99	14.937,42	15.765,21	6.269,52	7.746,68	24.002,32	10.901,36	11.286,22	234.658,07	1.498.485,66	
ISS	106.843,73	76.005,18	57.976,79	68.155,18	98.168,09	107.236,76	96.319,63	90.872,12	75.062,10	73.926,54	76.736,25	53.321,38	980.623,75	1.159.287,45	
ITBI	12.244,14	5.436,75	7.017,37	9.663,04	8.235,46	5.054,57	3.361,50	2.139,70	12.052,29	4.184,30	5.680,61	831,52	75.901,25	312.120,37	
IRRF	30.505,89	30.603,73	29.294,77	29.975,80	30.189,00	27.563,81	28.519,93	31.829,02	27.556,06	27.940,39	28.183,97	28.977,53	351.139,90	1.272.269,58	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.060,26	167.230,60	175.223,99	180.062,87	182.581,80	183.617,51	180.888,82	204.929,03	174.879,65	174.445,66	225.687,58	173.628,12	2.195.235,89	345.783,00	
Contribuições	596.156,37	575.587,16	608.792,50	620.016,67	591.159,55	594.741,58	588.601,22	595.799,93	652.654,89	644.269,59	665.791,13	633.055,25	7.366.625,84	9.152.174,30	
Receita Patrimonial	56.803,29	60.349,56	85.168,49	94.085,62	85.430,88	74.581,25	64.414,51	66.253,99	70.399,86	58.853,81	160.024,16	55.203,99	931.569,41	2.166.992,82	
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.803,29	60.349,56	85.168,49	93.493,81	85.430,88	74.528,30	64.414,51	66.253,99	70.276,40	58.853,81	160.024,16	55.203,99	930.801,19	755.824,37	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	591,81	0,00	52,95	0,00	0,00	123,46	0,00	0,00	0,00	768,22	1.411.168,45	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	15.612,99	0,00	6.836,58	0,00	0,00	1.332,45	105,90	5.030,86	0,00	500,00	0,00	0,00	29.418,78	1.373.154,00	
Transferências Correntes	5.275.997,51	5.802.101,43	8.003.474,32	4.625.389,07	4.346.886,71	4.037.759,77	4.559.192,67	5.976.293,29	4.590.336,18	5.645.845,36	4.416.854,52	4.602.074,24	61.882.205,07	59.890.514,40	
Cota Parte do FPM	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	25.858.431,88	19.389.397,78	
Cota Parte do ICMS	280.443,20	314.666,53	291.962,91	334.283,94	256.437,83	276.329,44	315.333,77	298.069,62	302.848,08	303.019,79	309.361,31	292.393,08	3.575.149,50	3.497.160,29	
Cota Parte do IPVA	76.643,77	71.717,09	70.849,14	45.647,53	45.965,99	40.182,20	34.809,50	24.804,71	33.857,29	20.883,95	50.522,23	91.799,86	607.683,26	1.248.563,48	
Cota Parte do ITR	300,82	6,35	41,41	0,00	824,77	831,53	53,75	72,76	78,72	203,81	121,42	51,63	2.586,97	6.386,78	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	188,85	266,45	274,65	218,77	288,61	294,54	214,18	304,30	581,97	415,02	514,34	548,32	4.110,00	6.958,98	
Transferências do FUNDEB	929.831,19	940.835,98	846.261,19	896.260,18	798.873,82	829.625,33	941.432,91	1.006.096,19	1.127.521,85	1.154.796,87	896.531,26	949.854,87	11.317.921,64	9.285.768,46	
Outras Transferências Correntes	1.894.980,21	2.515.637,84	4.157.433,06	1.433.308,33	1.480.191,14	1.211.820,62	1.157.558,26	1.368.754,65	1.257.010,95	1.330.667,29	1.424.979,15	1.283.980,32	20.516.321,82	26.456.278,63	
Outras Receitas Correntes	6.154,11	6.123,58	46.869,73	19.370,87	503.505,47	43.413,94	33.937,86	24.331,09	763.403,00	18.175,17	23.839,18	770.035,01	2.259.159,01	6.328.984,87	
DEDUÇÕES (II)	1.077.433,97	989.352,30	956.813,93	1.029.605,82	1.419.729,58	1.024.457,95	1.076.600,02	1.122.070,57	1.802.945,60	1.248.247,95	1.051.110,28	1.817.357,12	14.615.725,09	17.541.632,96	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	52.446,96	46.410,10	49.478,38	49.618,29	62.395,87	91.625,55	95.790,07	99.036,80	608.715,28	599.895,55	622.834,39	589.390,22	2.967.637,46	8.727.390,81	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	549.832,99	487.637,47	512.458,40	529.520,25	985.029,99	541.327,04	495.774,44	511.562,14	754.632,37	17.902,87	18.964,36	768.785,51	6.173.427,83	5.255.599,81	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	283,37	575,96	462,41	476,46	2.558,13	338,00	0,00	248,35	5.325,18	2.633,15	450,07	4.003,26	17.354,34	100,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	474.870,65	454.728,77	394.414,74	449.990,82	369.745,59	391.167,36	485.035,51	511.223,28	434.272,77	627.816,38	408.861,46	455.178,13	5.457.305,46	3.558.542,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.258.140,90	5.758.273,68	8.080.039,35	4.640.813,34	4.442.893,37	4.065.781,11	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	61.690.811,88	65.958.133,49	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.258.140,90	5.758.273,68	8.080.039,35	4.640.813,34	4.442.893,37	4.065.781,11	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	61.690.811,88	65.958.133,49	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.258.140,90	5.758.273,68	8.080.039,35	4.640.813,34	4.442.893,37	4.065.781,11	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	61.690.811,88	65.958.133,49	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023			

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

**GABINETE DO PREFEITO  
 RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER												
E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE												
Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1
	NÃO PROCESSADOS											Saldo
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES											Total
	Inscritos	Em 31 de		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Exercícios Anteriores	Dezembro 2022	(c)	(d)				e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores				
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.465,51	102.855,15	90.968,09	0,00	25.352,57	38.450,41	481.466,21	216.230,18	216.230,16	2.767,96	300.918,50	326.271,07
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02 PODER EXECUTIVO	6.183,91	102.855,15	90.968,09	0,00	18.070,97	28.514,63	481.466,21	216.230,18	216.230,16	2.767,96	290.982,72	309.053,69
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	949,24	300,00	0,00	0,00	1.249,24	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.259,24
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	880,83	0,00	0,00	0,00	880,83	4.582,60	9.360,97	823,71	823,71	0,00	13.119,86	14.000,69
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	486,04	0,00	0,00	486,04	120,00	87,82	0,00	0,00	0,00	207,82	693,86
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	0,00	2.137,05	0,00	0,00	2.137,05	5.137,55	15.557,22	15.557,22	15.557,22	0,00	5.137,55	7.274,60
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.815,58	7.499,47	511,50	0,00	8.803,55	18.273,12	155.117,32	149.985,36	149.985,34	2.767,96	20.637,14	29.440,69
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	270,00	1.976,00	0,00	0,00	2.246,00	45,26	36.973,49	36.973,49	36.973,49	0,00	45,26	2.291,26
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	90.456,59	90.456,59	0,00	2.000,00	356,10	256.919,39	12.890,40	12.890,40	0,00	244.385,09	246.385,09
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	0,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.465,51	102.855,15	90.968,09	0,00	25.352,57	38.550,41	481.466,21	216.230,18	216.230,16	2.767,96	301.018,50	326.371,07

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA PREFEITA MUNICIPAL	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES CONTADOR
---	--

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE 2023 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	34.365.454,00	34.365.454,00	4.395.141,23	12,79	9.335.828,48	27,17	25.029.625,52
RECEITAS CORRENTES	26.848.954,00	26.848.954,00	4.395.141,23	16,37	9.335.828,48	34,77	17.513.125,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	562.000,00	562.000,00	110.983,64	19,75	260.257,66	46,31	301.742,34
Impostos	452.000,00	452.000,00	106.901,16	23,65	247.465,48	54,75	204.534,52
Taxas	110.000,00	110.000,00	4.082,48	3,71	12.792,18	11,63	97.207,82
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	14.004,12	15,56	21.691,77	24,10	68.308,23
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	14.004,12	-	21.691,77	-	-21.691,77
RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	28.000,00	43.225,21	154,38	106.408,09	380,03	-78.408,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	43.225,21	172,90	101.530,82	406,12	-76.530,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	-	-	4.877,27	162,58	-1.877,27
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.156.954,00	26.156.954,00	4.226.928,26	16,16	8.947.470,96	34,21	17.209.483,04
Transferências da União e de suas Entidades	17.984.154,00	17.984.154,00	2.356.954,47	13,11	5.249.655,44	29,19	12.734.498,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.531.800,00	5.531.800,00	1.517.481,83	27,43	2.933.021,10	53,02	2.598.778,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.641.000,00	2.641.000,00	352.491,96	13,35	764.794,42	28,96	1.876.205,58
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.516.500,00	7.516.500,00	-	-	-	-	7.516.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	205.000,00	205.000,00	-	-	-	-	205.000,00
Alienação de Bens Móveis	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	140.000,00
Alienação de Bens Imóveis	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.101.500,00	7.101.500,00	-	-	-	-	7.101.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.851.500,00	4.851.500,00	-	-	-	-	4.851.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.250.000,00	2.250.000,00	-	-	-	-	2.250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.365.454,00	34.365.454,00	4.395.141,23	12,79	9.335.828,48	27,17	25.029.625,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.365.454,00	34.365.454,00	4.395.141,23	12,79	9.335.828,48	27,17	25.029.625,52
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.365.454,00	34.365.454,00	4.991.052,65	10.976.665,94	23.388.788,06	5.028.080,25	10.777.709,60	23.587.744,40	10.670.488,67	-
DESPESAS CORRENTES	26.408.429,00	27.662.995,44	4.946.535,60	10.636.542,37	17.026.453,07	4.983.563,20	10.437.586,03	17.225.409,41	10.330.365,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.248.727,00	10.491.294,72	1.568.538,48	3.678.146,54	6.813.148,18	1.589.458,46	3.604.050,90	6.887.243,82	3.573.140,78	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.059.702,00	17.071.700,72	3.377.997,12	6.958.395,83	10.113.304,89	3.394.104,74	6.833.535,13	10.238.165,59	6.757.224,32	-

Transferências a Municípios <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	16.059.702,00	17.071.700,72	3.377.997,12	6.958.395,83	10.113.304,89	3.394.104,74	6.833.535,13	10.238.165,59	6.757.224,32	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.516.500,00	6.631.438,02	44.517,05	340.123,57	6.291.314,45	44.517,05	340.123,57	6.291.314,45	340.123,57	-
INVESTIMENTOS	7.151.500,00	6.267.313,89	44.517,05	340.123,57	5.927.190,32	44.517,05	340.123,57	5.927.190,32	340.123,57	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	44.124,13	-	-	44.124,13	-	-	44.124,13	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-	320.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.525,00	71.020,54	-	-	71.020,54	-	-	71.020,54	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.365.454,00	34.365.454,00	4.991.052,65	10.976.665,94	23.388.788,06	5.028.080,25	10.777.709,60	23.587.744,40	10.670.488,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.365.454,00	34.365.454,00	4.991.052,65	10.976.665,94	23.388.788,06	5.028.080,25	10.777.709,60	23.587.744,40	10.670.488,67	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

<b>PREFEITURA DE ALMIRAFONSO</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>								2o Bimestre/2023	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-		
Impostos	-	-	-	-	-	-	-		
Taxas	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-		
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-		
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-		
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-		
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-		
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-		

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								<b>2º Bimestre/2023</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>										
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								<b>2o Bimestre/2023</b>		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g = e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i = e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PREFEITURA DE ALMINO AFONSO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2o Bimestre/2023**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	34.365.454,00	34.365.454,00	4.991.052,65	10.976.665,94	100,00	23.388.788,06	5.028.080,25	10.777.709,60	100,00	23.587.744,40	-
LEGISLATIVA	1.044.000,00	1.164.000,00	144.110,58	535.669,58	4,88	628.330,42	181.138,18	336.713,24	3,12	827.286,76	-
Ação Legislativa	1.044.000,00	1.164.000,00	144.110,58	535.669,58	4,88	628.330,42	181.138,18	336.713,24	3,12	827.286,76	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.934.406,00	4.898.004,46	419.103,63	1.306.282,58	11,90	3.591.721,88	419.103,63	1.306.282,58	12,12	3.591.721,88	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.847.406,00	3.799.984,72	367.539,67	1.149.011,72	10,47	2.650.973,00	367.539,67	1.149.011,72	10,66	2.650.973,00	-
Administração Financeira	1.087.000,00	1.098.019,74	51.563,96	157.270,86	1,43	940.748,88	51.563,96	157.270,86	1,46	940.748,88	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.283.000,00	1.287.249,39	116.998,37	240.757,30	2,19	1.046.492,09	116.998,37	240.757,30	2,23	1.046.492,09
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	65.000,00	65.000,00	-	-	-	65.000,00	-	-	-	65.000,00
Assistência Comunitária	1.218.000,00	1.222.249,39	116.998,37	240.757,30	2,19	981.492,09	116.998,37	240.757,30	2,23	981.492,09
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	13.761.048,00	13.812.159,01	2.098.216,35	4.981.632,38	45,38	8.830.526,63	2.098.216,35	4.981.632,38	46,22	8.830.526,63
Atenção Básica	2.000.000,00	2.000.000,00	750.050,00	1.269.275,00	11,56	730.725,00	750.050,00	1.269.275,00	11,78	730.725,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.183.048,00	11.232.059,01	1.233.521,96	3.490.006,27	31,79	7.742.052,74	1.233.521,96	3.490.006,27	32,38	7.742.052,74
Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	98.500,00	54.169,03	93.454,66	0,85	5.045,34	54.169,03	93.454,66	0,87	5.045,34
Vigilância Sanitária	153.000,00	153.000,00	60.475,36	128.896,45	1,17	24.103,55	60.475,36	128.896,45	1,20	24.103,55
Vigilância Epidemiológica	350.000,00	328.600,00	-	-	-	328.600,00	-	-	-	328.600,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.231.000,00	6.190.240,28	1.157.391,76	2.168.512,51	19,76	4.021.727,77	1.157.391,76	2.168.512,51	20,12	4.021.727,77
Ensino Fundamental	5.478.000,00	5.470.486,28	1.068.037,67	2.077.658,42	18,93	3.392.827,86	1.068.037,67	2.077.658,42	19,28	3.392.827,86
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	753.000,00	719.754,00	89.354,09	90.854,09	0,83	628.899,91	89.354,09	90.854,09	0,84	628.899,91
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	517.000,00	511.815,05	390.900,00	406.639,51	3,70	105.175,54	390.900,00	406.639,51	3,77	105.175,54
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Difusão Cultural	452.000,00	496.815,05	390.900,00	406.639,51	3,70	90.175,54	390.900,00	406.639,51	3,77	90.175,54
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.988.500,00	4.019.795,89	451.982,14	1.003.181,56	9,14	3.016.614,33	451.982,14	1.003.181,56	9,31	3.016.614,33
Infra-Estrutura Urbana	3.913.500,00	3.944.795,89	451.982,14	1.003.181,56	9,14	2.941.614,33	451.982,14	1.003.181,56	9,31	2.941.614,33

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										

Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	-	-	-	<b>160.000,00</b>	-	-	-	<b>160.000,00</b>	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	160.000,00	160.000,00	-	-	-	160.000,00	-	-	-	160.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SANEAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>170.000,00</b>	<b>75.874,21</b>	-	-	-	<b>75.874,21</b>	-	-	-	<b>75.874,21</b>	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	170.000,00	75.874,21	-	-	-	75.874,21	-	-	-	75.874,21	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AGRICULTURA</b>	<b>1.049.000,00</b>	<b>1.050.566,47</b>	<b>174.199,82</b>	<b>244.623,09</b>	<b>2,23</b>	<b>805.943,38</b>	<b>174.199,82</b>	<b>244.623,09</b>	<b>2,27</b>	<b>805.943,38</b>	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.049.000,00	1.050.566,47	174.199,82	244.623,09	2,23	805.943,38	174.199,82	244.623,09	2,27	805.943,38	-
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>INDÚSTRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>											
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										<b>2o Bimestre/2023</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMUNICAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ENERGIA	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	536.500,00	499.852,99	-	-	-	499.852,99	-	-	-	499.852,99	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	536.500,00	499.852,99	-	-	-	499.852,99	-	-	-	499.852,99	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	486.000,00	490.896,25	38.150,00	89.367,43	0,81	401.528,82	38.150,00	89.367,43	0,83	401.528,82	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	306.000,00	310.896,25	38.150,00	89.367,43	0,81	221.528,82	38.150,00	89.367,43	0,83	221.528,82	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.365.454,00</b>	<b>34.365.454,00</b>	<b>4.991.052,65</b>	<b>10.976.665,94</b>	<b>100,00</b>	<b>23.388.788,06</b>	<b>5.028.080,25</b>	<b>10.777.709,60</b>	<b>100,00</b>	<b>23.587.744,40</b>	<b>-</b>

FONTE: Sistema , Unidade Responsável : Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

**PREFEITURA DE ALMINO AFONSO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2o Bimestre/2023**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA- DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**PREFEITURA DE ALMINO AFONSO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****2o Bimestre/2023****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>													
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											<b>2o Bimestre/2023</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>													
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>													
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>INDÚSTRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>														
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>													<b>2o Bimestre/2023</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>														
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>														
<b>COMUNICAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENERGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSPORTE</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPORTO E LAZER</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>													
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>													<b>2o Bimestre/2023</b>

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	Em Reais
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	PREVISÃO ATUALIZADA	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	-	-	-	-	-	-	<b>10.527.763,94</b>	<b>29.368.351,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	260.257,66	562.000,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	16.787,93	22.000,00
ISS	-	-	-	-	-	-	60.268,63	180.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	684,28	5.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	169.724,64	245.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	12.792,18	110.000,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-	21.691,77	90.000,00
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	106.408,09	28.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	101.530,82	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	4.877,27	28.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	10.139.406,42	28.676.351,00
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	5.209.242,71	10.675.985,00
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	745.578,83	1.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	57.450,60	160.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	35,24	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	1.269,22	3.500,00
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	780.335,15	2.701.000,00
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	3.344.280,51	13.378.366,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	1.191.935,46	2.519.397,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.191.935,46	2.519.397,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	-	-	-	-	-	-	<b>9.335.828,48</b>	<b>26.848.954,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>	-	-	-	-	-	-	<b>9.335.828,48</b>	<b>26.848.954,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	-	-	-	-	-	-	<b>9.335.828,48</b>	<b>26.848.954,00</b>

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	Em Reais
	Novembro	Dezembro	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	PREVISÃO ATUALIZADA	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	-	-	<b>3.113.542,93</b>	<b>2.497.758,36</b>	<b>2.429.114,81</b>	<b>2.429.114,84</b>	<b>10.527.763,94</b>	<b>29.368.351,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	85.828,09	63.445,93	59.941,22	51.042,42	260.257,66	562.000,00
IPTU	-	-	6.669,24	5.090,97	2.375,20	2.652,52	16.787,93	22.000,00
ISS	-	-	20.038,41	17.895,17	15.627,44	6.707,61	60.268,63	180.000,00
ITBI	-	-	684,28	-	-	-	684,28	5.000,00
IRRF	-	-	53.227,45	36.958,80	40.211,26	39.327,13	169.724,64	245.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	5.208,71	3.500,99	1.727,32	2.355,16	12.792,18	110.000,00
Contribuições	-	-	2.671,47	5.016,18	7.509,47	6.494,65	21.691,77	90.000,00
Receita Patrimonial	-	-	39.848,67	23.334,21	21.614,15	21.611,06	106.408,09	28.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	34.971,40	23.334,21	21.614,15	21.611,06	101.530,82	-

Outras Receitas Patrimoniais	-	-	4.877,27	-	-	-	4.877,27	28.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	2.985.194,70	2.405.962,04	2.398.282,97	2.349.966,71	10.139.406,42	28.676.351,00
Cota-Parte do FPM	-	-	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	5.209.242,71	10.675.985,00
Cota-Parte do ICMS	-	-	188.032,58	186.728,97	190.636,79	180.180,49	745.578,83	1.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	7.383,46	12.962,67	14.846,06	22.258,41	57.450,60	160.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	28,93	-	-	6,31	35,24	2.500,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	358,63	255,75	316,94	337,90	1.269,22	3.500,00
Transferências do FUNDEB	-	-	200.234,49	227.608,70	170.187,68	182.304,28	780.335,15	2.701.000,00
Outras Transferências Correntes	-	-	1.312.088,11	276.587,24	981.097,07	774.508,09	3.344.280,51	13.378.366,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	292.965,25	377.648,79	246.306,28	275.015,14	1.191.935,46	2.519.397,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	292.965,25	377.648,79	246.306,28	275.015,14	1.191.935,46	2.519.397,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	2.820.577,68	2.120.109,57	2.241.041,53	2.154.099,70	9.335.828,48	26.848.954,00
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	-	-	2.820.577,68	2.120.109,57	2.241.041,53	2.154.099,70	9.335.828,48	26.848.954,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITE S DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	-	-	<b>2.820.577,68</b>	<b>2.120.109,57</b>	<b>2.241.041,53</b>	<b>2.154.099,70</b>	<b>9.335.828,48</b>	<b>26.848.954,00</b>

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-

RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	-	-	-	-	-
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
VALOR					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	-
Ativo	-
Inativo	-
Pensionista	-
Receita de Contribuições Patronais	-
Ativo	-
Inativo	-
Pensionista	-
Receita Patrimonial	-
Receitas Imobiliárias	-
Receitas de Valores Mobiliários	-
Outras Receitas Patrimoniais	-
Receita de Serviços	-
Outras Receitas Correntes	-
Compensação Financeira entre os regimes	-
Demais Receitas Correntes	-

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									
2o Bimestre/2023									
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>									
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>				
Benefícios	-	-	-	-	-				
Aposentadorias	-	-	-	-	-				
Pensões por Morte	-	-	-	-	-				
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-				
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-				
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	-	-	-	-	-				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>									
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>								
Caixa e Equivalentes de Caixa									
Investimentos e Aplicações									
Outros Bens e Direitos									

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									
2o Bimestre/2023									
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>									
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>									
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>							
Receitas Correntes									
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>									
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>				
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	-	-	-	-	-				
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-				
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-				
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-				
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	-	-	-	-	-				
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	-	-	-	-	-				
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>									
<b>SALDO ATUAL</b>									
Caixa e Equivalentes de Caixa									
Investimentos e Aplicações									
Outros Bens e Direitos									
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>									
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>							

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESpesas PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESpesas LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESpesas PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	NÃO
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
		<b>RECEITAS ATUALIZADAS (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)</b>	<b>26.848.954,00</b>	<b>9.335.828,48</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.000,00	260.257,66
IPTU	22.000,00	16.787,93
ISS	180.000,00	60.268,63
ITBI	5.000,00	684,28
IRRF	245.000,00	169.724,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	12.792,18
Contribuições	90.000,00	21.691,77
Receita Patrimonial	28.000,00	106.408,09
Aplicações Financeiras (II)	-	101.530,82
Outras Receitas Patrimoniais	28.000,00	4.877,27
Transferências Correntes	26.156.954,00	8.947.470,96
Cota-Parte do FPM	8.540.788,00	4.167.394,28
Cota-Parte do ICMS	1.400.000,00	596.463,12
Cota-Parte do IPVA	128.000,00	57.450,60
Cota-Parte do ITR	2.000,00	28,20
	-	-
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.269,22
Transferências do FUNDEB	2.701.000,00	780.335,15
Outras Transferências Correntes	13.378.366,00	3.343.316,23
Demais Receitas Correntes	12.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)</b>	<b>26.848.954,00</b>	<b>9.234.297,66</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)</b>	<b>7.516.500,00</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito (VIII)	160.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	205.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	205.000,00	-
Transferências de Capital	7.101.500,00	-
Convênios	7.101.500,00	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>7.356.500,00</b>	<b>-</b>
<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.205.454,00	9.234.297,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)	34.205.454,00	9.234.297,66

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2o Bimestre/2023									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS PRIMÁRIAS									
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre							
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS PAGOS (c)		
					LIQUIDADOS	PAGAR			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.662.995,44	10.636.542,37	10.437.586,03	10.330.365,10	132.081,71	25.216,50		25.216,50	
Pessoal e Encargos Sociais	10.491.294,72	3.678.146,54	3.604.050,90	3.573.140,78	30.124,15	-		-	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	-	-	-	-	-		-	
Outras Despesas Correntes	17.071.700,72	6.958.395,83	6.833.535,13	6.757.224,32	101.957,56	25.216,50		25.216,50	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		-	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.562.995,44	10.636.542,37	10.437.586,03	10.330.365,10	132.081,71	25.216,50		25.216,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-		-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II)	-	-	-	-	-	-		-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.631.438,02	340.123,57	340.123,57	340.123,57	-	3.700,00		3.700,00	
Investimentos	6.267.313,89	340.123,57	340.123,57	340.123,57	-	3.700,00		3.700,00	
Inversões Financeiras	44.124,13	-	-	-	-	-		-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-		-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-		-	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-		-	
Demais Inversões Financeiras	44.124,13	-	-	-	-	-		-	
Amortização da Dívida (XXVII)	320.000,00	-	-	-	-	-		-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.311.438,02	340.123,57	340.123,57	340.123,57	-	3.700,00		3.700,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	71.020,54	-	-	-	-	-		-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-		-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI)	-	-	-	-	-	-		-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X)	33.945.454,00	10.976.665,94	10.777.709,60	10.670.488,67	132.081,71	28.916,50		28.916,50	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.945.454,00	10.976.665,94	10.777.709,60	10.670.488,67	132.081,71	28.916,50		28.916,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]									-1.597.189,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]									-1.597.189,22

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									
VALOR CORRENTE									
									-

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXV II)	101.530,82
	-
	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)	-1.495.658,40
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		
	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2022 (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	3.513.235,08	2.176.658,39
Disponibilidade de Caixa	3.513.235,08	2.176.658,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.645.317,16	2.436.575,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	132.082,08	0,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	-	259.916,43
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.513.235,08	-2.176.658,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.336.576,69
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	132.081,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XL VII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.204.494,98	
	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	-1.306.025,80	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos	-	
Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>						
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
RRÉO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	Em Reais	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo Total L=(e+k)</b>
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e = (a+b)-(c+d))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	132.082,08	132.081,71	-	0,37	0,37

PODER EXECUTIVO	-	132.082,08	132.081,71	-	0,37	0,37
GABINETE DO PREFEITO	-	13.838,68	13.838,68	-	-	-
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	-	2.009,00	2.009,00	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	4.422,02	4.422,02	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	39.626,73	39.626,73	-	-	-
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	-	17.128,82	17.128,45	-	0,37	0,37
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	-	46.572,83	46.572,83	-	-	-
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	-	<b>8.484,00</b>	<b>8.484,00</b>	-	-	-

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	(h)	(i)	(j)	(k = (f+g) - (i+j))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	-	70.840,08	28.916,50	28.916,50	41.923,58	-	0,37
PODER EXECUTIVO	-	70.840,08	28.916,50	28.916,50	41.923,58	-	0,37
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	-	10.062,50	10.062,50	10.062,50	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	3.700,00	3.700,00	3.700,00	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	-	2.304,00	2.304,00	2.304,00	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-	-	-	0,37
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	-	500,00	500,00	500,00	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	-	54.273,58	12.350,00	12.350,00	41.923,58	-	-
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	452.000,00	247.465,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	16.787,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	684,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.000,00	60.268,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	245.000,00	169.724,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.591.985,00	6.013.576,60
2.1- Cota-Parte FPM	10.675.985,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.675.985,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.750.000,00	745.578,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.269,22
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	35,24
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	57.450,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.043.985,00	6.261.042,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.518.397,00	1.202.715,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2. 1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+(2.7))	742.599,25	362.545,20
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.701.000,00	780.335,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.641.000,00	764.794,42
6.1.1- Principal	2.641.000,00	764.794,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	15.540,73
6.3.1- Principal	60.000,00	15.540,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	122.603,00	-437.920,90

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				780.335,15
<b>DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) Até o Bimestre (f)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.776.000,00	1.169.139,10	1.169.139,10	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.776.000,00	1.169.139,10	1.169.139,10	-
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	2.776.000,00	1.169.139,10	1.169.139,10	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>						
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)</b>	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.169.139,10	1.169.139,10	1.169.139,10	-	-	

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.169.139,10	1.169.139,10	1.169.139,10	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	546.234,61	-	-	-
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.770,37	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.331,11	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	78.033,52	-388.803,95	-388.803,95	-	-49,83

**PREFEITURA DE ALMINO AFONSO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2o Bimestre/2023

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	210.000,00	17.955,69	17.955,69	17.955,69	-	-
20.1- Educação Infantil	30.000,00	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	180.000,00	17.955,69	17.955,69	17.955,69	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	-

20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>		
<b>MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>						
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	-	-	-	-	-	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.776.000,00	1.169.139,10	1.169.139,10	1.169.139,10	-	-

## PREFEITURA DE ALMINO AFONSO Gerado

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2o Bimestre/2023

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)

17.955,69

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)

1.202.715,32

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)

-388.803,95

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)

-

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4

-

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))

-

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)

1.609.474,96

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

VALOR EXIGIDO (x)

VALOR APLICADO (y)

% APLICADO (y)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

1.565.260,52

1.609.474,96

25,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.949,02	16.066,50	61.948,65	-	0,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.949,02	16.066,50	61.948,65	-	0,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA AR)	-	-	-	-	-

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

## RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

1.837.000,00

33.371,27

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)

1.837.000,00

33.371,27

31.1.1- Salário-Educação

103.000,00

15.625,73

31.1.2- PDDE

-

-

31.1.3- PNAE

135.000,00

14.768,08

31.1.4 - PNATE

70.000,00

-

31.1.5- Outras Transferências do FNDE

1.529.000,00

2.977,46

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

-

-

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO

-

-

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO

-

-

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
--	---	---

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Bimestre (e)	LIQUIDAS Até o	o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.909.228,61	890.563,63	890.563,63			889.948,13	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-			-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.909.228,61	890.563,63	890.563,63			889.948,13	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-			-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-			-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-			-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-			-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-			-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-			-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Bimestre (e)	LIQUIDAS Até o	o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	4.895.228,61	2.077.658,42	2.077.658,42			2.077.042,92	-
33.1- Despesas Correntes	4.908.188,61	2.158.814,51	2.158.814,51			2.158.199,01	-
33.1.1- Pessoal Ativo	2.987.000,00	1.458.801,69	1.458.801,69			1.458.801,69	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-			-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	-	-			-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.917.188,61	700.012,82	700.012,82			699.397,32	-
33.2- Despesas de Capital	1.282.051,67	9.698,00	-			-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-			-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.282.051,67	9.698,00	-			-	-

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	780.335,15	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.169.139,10	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-388.803,95	-
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-388.803,95	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	160.000,00	-	160.000,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))</b>
DESPESAS DE CAPITAL	6.631.438,02	340.123,57	6.291.314,45
Investimentos	6.267.313,89	340.123,57	5.927.190,32
Inversões Financeiras	44.124,13	-	44.124,13

Amortização da Dívida	320.000,00	-	320.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.631.438,02	340.123,57	6.291.314,45
<b>RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>6.471.438,02</b>	<b>340.123,57</b>	<b>6.131.314,45</b>
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)</b>
-	-	-	-	-
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)</b>
-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .				
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses :				

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III ) Em Reais				
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO (c = a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h = d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>		<b>EXERCÍCIO ANTERIOR (I)</b>		<b>EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))</b>		<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)</b>	
VALOR (III)	-	-	-	-	-	-	-
FONTE Sistema , Unidade Responsável Emissão , às Assinado Digitalmente no dia , às							
NOTA							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			(c = a - Até o Bimestre (b))	b) % (b/a) * 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>452.000,00</b>	<b>452.000,00</b>	<b>247.465,48</b>	<b>54,75</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000,00	22.000,00	16.787,93	76,31
IPTU	22.000,00	22.000,00	16.787,93	76,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.000,00	5.000,00	684,28	13,69
ITBI	5.000,00	5.000,00	684,28	13,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	60.268,63	33,48
ISS	180.000,00	180.000,00	60.268,63	33,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	245.000,00	245.000,00	169.724,64	69,28
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>12.596.985,00</b>	<b>12.596.985,00</b>	<b>6.014.790,76</b>	<b>47,75</b>
Cota-Parte FPM	10.675.985,00	10.675.985,00	5.209.242,71	48,79
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	35,24	1,41
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	57.450,60	35,91
Cota-Parte ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	745.578,83	42,60
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.269,22	36,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.214,16	24,28
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.048.985,00</b>	<b>13.048.985,00</b>	<b>6.262.256,24</b>	<b>47,99</b>

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								2o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados		RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.357.975,00	3.360.399,00	1.085.273,39	32,30	1.085.273,39	32,30	1.073.334,45	31,94	-
Despesas Correntes	3.267.975,00	3.270.399,00	1.079.487,59	33,01	1.079.487,59	33,01	1.067.548,65	32,64	-
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	5.785,80	6,43	5.785,80	6,43	5.785,80	6,43	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.357.975,00</b>	<b>3.360.399,00</b>	<b>1.085.273,39</b>	<b>32,30</b>	<b>1.085.273,39</b>	<b>32,30</b>	<b>1.073.334,45</b>	<b>31,94</b>	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS (d)	EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.085.273,39		1.085.273,39	1.073.334,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-		-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-		-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-		-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.085.273,39</b>		<b>1.085.273,39</b>	<b>1.073.334,45</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	939.338,44		939.338,44	939.338,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	939.338,44		939.338,44	939.338,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	145.934,95		145.934,95	133.996,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo o de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>17,33</b>		<b>17,33</b>	<b>17,14</b>

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						
	LIMITE NÃO CUMPRIDO	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
			Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos <sup>2</sup>	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) <sup>3</sup>
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	63.701,65	63.701,28	0,37	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		

			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.003.000,00	5.003.000,00	849.050,64	16,97
Proveniente da União	5.003.000,00	5.003.000,00	849.050,64	16,97
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE ( XXVII)</b>	-	-	-	-
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	6.432.073,00	6.651.346,00	2.111.332,88	31,74	2.111.332,88	31,74	2.059.602,50	30,97	-
Despesas Correntes	6.265.073,00	6.484.346,00	2.109.412,88	32,53	2.109.412,88	32,53	2.057.682,50	31,73	-
Despesas de Capital	167.000,00	167.000,00	1.920,00	1,15	1.920,00	1,15	1.920,00	1,15	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	75.000,00	98.500,00	93.454,66	94,88	93.454,66	94,88	87.089,63	88,42	-
Despesas Correntes	75.000,00	98.500,00	93.454,66	94,88	93.454,66	94,88	87.089,63	88,42	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	153.000,00	153.000,00	128.896,45	84,25	128.896,45	84,25	128.896,45	84,25	-
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	128.896,45	84,25	128.896,45	84,25	128.896,45	84,25	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	350.000,00	328.600,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	28.600,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas Correntes</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	9.790.048,00	10.011.745,00	3.196.606,27	31,93	3.196.606,27	31,93	3.132.936,95	31,29	-

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	75.000,00	98.500,00	93.454,66	94,88	93.454,66	94,88	87.089,63	88,42	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	153.000,00	153.000,00	128.896,45	84,25	128.896,45	84,25	128.896,45	84,25	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	350.000,00	328.600,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)</b>	<b>10.368.048,00</b>	<b>10.591.845,00</b>	<b>3.418.957,38</b>	<b>32,28</b>	<b>3.418.957,38</b>	<b>32,28</b>	<b>3.348.923,03</b>	<b>31,62</b>	-

**PREFEITURA DE ALMINO AFONSO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2o Bimestre/2023

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

**IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP**

**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**

		REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2024	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTA:

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Em Reais	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	34.365.454,00
Previsão Atualizada	34.365.454,00
Receitas Realizadas	9.335.828,48
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	34.365.454,00
Dotação Atualizada	34.365.454,00
Despesas Empenhadas	10.976.665,94
Despesas Liquidadas	10.777.709,60
Despesas Pagas	-
Superávit Orçamentário	-
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	10.976.665,94
Despesas Liquidadas	10.777.709,60
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	9.335.828,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.335.828,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.335.828,48
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
2o Bimestre/2023			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	-	-1.597.189,22	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	-1.495.658,40	-

<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	132.082,08	-	132.081,71	0,37
Poder Executivo	132.082,08	-	132.081,71	0,37
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-

Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	70.840,08	41.923,58	28.916,50	-
Poder Executivo	70.840,08	41.923,58	28.916,50	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	202.922,16	41.923,58	160.998,21	0,37

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>				
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>2o Bimestre/2023</b>
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.609.474,96	0,25		25,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	0,70		-
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	0,50		-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	0,15		-
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	-			
Despesa de Capital Líquida	-			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos	-			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.085.273,39	15,00		17,33
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**BA9C16BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**ANEXO 01**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º Quadrimestre de 2023														
RGF - Anexo 15 (TCE / RN)														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	TOTAL(ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>5.407.239,78</b>	<b>5.091.258,89</b>	<b>5.689.981,75</b>	<b>5.304.148,36</b>	<b>5.080.423,95</b>	<b>4.827.174,00</b>	<b>4.282.423,71</b>	<b>7.246.110,76</b>	<b>4.034.569,31</b>	<b>4.395.488,94</b>	<b>4.887.888,24</b>	<b>4.805.344,62</b>	<b>61.052.052,31</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	5.407.239,78	5.091.258,89	5.689.981,75	5.304.148,36	5.080.423,95	4.827.174,00	4.282.423,71	7.246.110,76	4.034.569,31	4.395.488,94	4.887.888,24	4.805.344,62	61.052.052,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.645.072,53	4.377.472,02	4.846.977,22	4.499.744,88	4.609.733,21	4.393.981,02	3.839.209,71	6.553.558,07	4.034.569,31	4.395.488,94	4.887.888,24	4.805.344,62	55.889.039,77	0,00
Obrigações Patronais	762.167,25	713.786,87	843.004,53	804.403,48	470.690,74	433.192,98	443.214,00	692.552,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5.163.012,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>92.656,37</b>	<b>75.829,90</b>	<b>8.699,16</b>	<b>131.610,34</b>	<b>25.219,39</b>	<b>1.466,66</b>	<b>41.608,73</b>	<b>67.802,21</b>	<b>2.714,04</b>	<b>146.898,02</b>	<b>126.285,71</b>	<b>80.893,62</b>	<b>801.684,15</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	5.376,75	5.376,75	5.376,75	5.376,75	8.741,88	0,00	6.730,26	3.365,13	0,00	0,00	0,00	0,00	40.344,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	87.279,62	70.453,15	3.322,41	126.233,59	16.477,51	1.466,66	34.878,47	64.437,08	2.714,04	146.898,02	126.285,71	80.893,62	761.339,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>5.314.583,41</b>	<b>5.015.428,99</b>	<b>5.681.282,59</b>	<b>5.172.538,02</b>	<b>5.055.204,56</b>	<b>4.825.707,34</b>	<b>4.240.814,98</b>	<b>7.178.308,55</b>	<b>4.031.855,27</b>	<b>4.248.590,92</b>	<b>4.761.602,53</b>	<b>4.724.451,00</b>	<b>60.250.368,16</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.800.705,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	111.800.705,22	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	<b>60.250.368,16</b>	<b>53,89</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.372.380,82	54,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.353.761,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.335.142,74	48,60
Nota Explicativa:		

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:98E2B9A5**

**CONTABILIDADE DA PMB  
 ANEXO 07**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º Bimestre de 2023														
RREO - Anexo 7 (TCE / RN)														em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS						RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTAL)	81.403,31		4.445.575,15	4.195.694,45	6.680,14	324.603,87	187.274,52		2.163.171,37	1.831.508,77	1.419.903,30	385,60	930.156,99	1.254.760,86

ORÇAMENTÁRIOS(I)													
EXECUTIVO	6.074,42	4.445.575,15	4.195.682,95	6.680,14	249.286,48	67.056,55	2.163.171,37	1.831.508,77	1.419.107,84	385,60	810.734,48	1.060.020,96	
PODER EXECUTIVO	6.074,42	4.445.575,15	4.195.682,95	6.680,14	249.286,48	67.056,55	2.163.171,37	1.831.508,77	1.419.107,84	385,60	810.734,48	1.060.020,96	
LEGISLATIVO	75.328,89	0,00	11,50	0,00	75.317,39	120.217,97	0,00	0,00	795,46	0,00	119.422,51	194.739,90	
PODER LEGISLATIVO	75.328,89	0,00	11,50	0,00	75.317,39	120.217,97	0,00	0,00	795,46	0,00	119.422,51	194.739,90	
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>81.403,31</b>	<b>4.445.575,15</b>	<b>4.195.694,45</b>	<b>6.680,14</b>	<b>324.603,87</b>	<b>187.274,52</b>	<b>2.163.171,37</b>	<b>1.831.508,77</b>	<b>1.419.903,30</b>	<b>385,60</b>	<b>930.156,99</b>	<b>1.254.760,86</b>	

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Keliene de Melo Ramalho  
Código Identificador:1BB51C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 2º BIMESTRE 2023

MUNICIPIO DE BREJINHO Sistema				Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	54.858.610,50	54.858.610,50	7.152.418,44	14.506.506,48	40.352.104,02		
<b>I Receitas Correntes</b>	44.792.250,50	44.792.250,50	7.008.373,44	14.154.683,88	30.637.566,62		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.752.600,00	1.752.600,00	246.352,47	498.882,98	1.253.717,02		
1.1.1 Impostos	1.737.650,00	1.737.650,00	236.751,19	459.462,81	1.278.187,19		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	308.350,00	308.350,00	13.000,50	53.607,64	254.742,36		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	237.400,00	237.400,00	8.024,15	28.386,22	209.013,78		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	230.000,00	230.000,00	6.485,64	26.847,71	203.152,29		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.950,00	3.950,00	1.538,51	1.538,51	2.411,49		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.950,00	70.950,00	4.976,35	25.221,42	45.728,58		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	67.500,00	67.500,00	4.976,35	25.221,42	42.278,58		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	782.000,00	782.000,00	170.915,36	308.806,83	473.193,17		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	782.000,00	782.000,00	170.915,36	308.806,83	473.193,17		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	775.000,00	775.000,00	170.915,36	308.806,83	466.193,17		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	775.000,00	775.000,00	170.915,36	308.806,83	466.193,17		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	775.000,00	775.000,00	170.915,36	308.806,83	466.193,17		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	647.300,00	647.300,00	52.835,33	97.048,34	550.251,66		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	647.300,00	647.300,00	52.835,33	97.048,34	550.251,66		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	647.300,00	647.300,00	52.835,33	97.048,34	550.251,66		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	645.000,00	645.000,00	52.835,33	97.048,34	547.951,66		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00		

1.1.2 Taxas	14.950,00	14.950,00	9.601,28	39.420,17	-24.470,17
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.750,00	5.750,00	4.711,28	34.530,17	-28.780,17
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.750,00	5.750,00	4.711,28	34.530,17	-28.780,17
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.750,00	5.750,00	4.711,28	34.530,17	-28.780,17
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.750,00	5.750,00	4.711,28	34.530,17	-28.780,17
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	9.200,00	9.200,00	4.890,00	4.890,00	4.310,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	9.200,00	9.200,00	4.890,00	4.890,00	4.310,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.750,00	5.750,00	4.890,00	4.890,00	860,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.750,00	5.750,00	4.890,00	4.890,00	860,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.2 Contribuições	280.000,00	277.000,00	98.570,86	188.577,49	88.422,51
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	98.570,86	188.577,49	88.422,51
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	98.570,86	188.577,49	88.422,51
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	98.570,86	188.577,49	88.422,51
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	277.000,00	98.570,86	188.577,49	88.422,51
1.3 Receita Patrimonial	177.350,00	202.350,00	26.602,58	51.573,41	150.776,59
1.3.2 Valores Mobiliários	172.350,00	197.350,00	26.602,58	51.573,41	145.776,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	172.350,00	197.350,00	26.602,58	51.573,41	145.776,59
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	172.350,00	197.350,00	26.602,58	51.573,41	145.776,59
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	172.350,00	197.350,00	26.602,58	51.573,41	145.776,59
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	23.000,00	23.000,00	4.097,85	10.041,06	12.958,94
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	2.000,00	147,21	216,97	1.783,03
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	52.000,00	52.000,00	9.957,18	15.503,22	36.496,78
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,04	99,93	4.900,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.260,70	6.386,98	3.613,02
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	1,43	198,57
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	76,30	76,30	-76,30
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.750,00	5.750,00	6.925,96	12.197,64	-6.447,64
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	2.000,00	1.342,57	4.705,72	-2.705,72
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	173,68	440,76	-40,76
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	600,00	600,00	399,64	453,52	146,48
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	400,00	400,00	88,81	131,13	268,87
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	25.000,00	25.000,00	132,64	1.318,75	23.681,25
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	42.002.300,50	41.980.300,50	6.627.191,71	13.134.220,55	28.846.079,95
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.966.040,00	29.956.040,00	3.797.915,10	8.077.810,54	21.878.229,46
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.401.840,00	19.401.840,00	2.377.752,76	5.554.680,85	13.847.159,15
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	2.377.693,47	5.554.525,68	13.845.474,32
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.377.693,47	5.554.525,68	12.925.474,32
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.377.693,47	5.554.525,68	12.925.474,32
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.972.616,79	6.943.656,98	16.156.343,02
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-594.923,32	-1.389.131,30	-3.230.868,70
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	59,29	155,17	1.684,83
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	59,29	155,17	1.684,83

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.300,00	2.300,00	74,11	193,94	2.106,06
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-460,00	-460,00	-14,82	-38,77	-421,23
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	445.000,00	445.000,00	65.190,05	132.918,78	312.081,22
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	345.000,00	345.000,00	65.190,05	132.918,78	212.081,22
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	345.000,00	345.000,00	65.190,05	132.918,78	212.081,22
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	345.000,00	345.000,00	65.190,05	132.918,78	212.081,22
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.581.950,00	5.581.950,00	602.239,74	1.154.888,95	4.427.061,05
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.406.000,00	5.406.000,00	602.239,74	1.154.888,95	4.251.111,05
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.680.000,00	3.680.000,00	324.974,96	827.810,29	2.852.189,71
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.680.000,00	3.680.000,00	324.974,96	827.810,29	2.852.189,71
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.680.000,00	3.480.000,00	324.974,96	827.810,29	2.652.189,71
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	402.500,00	402.500,00	48.189,76	72.284,64	330.215,36
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	402.500,00	402.500,00	48.189,76	72.284,64	330.215,36
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	402.500,00	402.500,00	48.189,76	72.284,64	330.215,36
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.139.500,00	1.139.500,00	210.376,02	223.396,02	916.103,98
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.139.500,00	1.139.500,00	210.376,02	223.396,02	916.103,98
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	172.500,00	172.500,00	197.356,02	210.376,02	-37.876,02
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	967.000,00	967.000,00	13.020,00	13.020,00	953.980,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	69.000,00	69.000,00	18.699,00	31.398,00	37.602,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.000,00	69.000,00	18.699,00	31.398,00	37.602,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	69.000,00	69.000,00	18.699,00	31.398,00	37.602,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	141.450,00	141.450,00	0,00	0,00	141.450,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	824.000,00	824.000,00	85.449,84	144.595,37	679.404,63
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	34.600,67	77.122,20	122.877,80
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	34.600,67	77.122,20	122.877,80
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	230.000,00	230.000,00	44.628,00	61.252,00	168.748,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	230.000,00	230.000,00	44.628,00	61.252,00	168.748,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	230.000,00	230.000,00	44.628,00	61.252,00	168.748,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	115.000,00	115.000,00	6.221,17	6.221,17	108.778,83
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	115.000,00	115.000,00	6.221,17	6.221,17	108.778,83
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	115.000,00	115.000,00	6.221,17	6.221,17	108.778,83
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00

1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.367.250,00	1.347.250,00	360.218,21	746.241,07	601.008,93
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	940.000,00	930.000,00	355.058,29	736.746,82	193.253,18
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	940.000,00	930.000,00	355.058,29	736.746,82	193.253,18
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	410.000,00	400.000,00	5.159,92	9.494,25	390.505,75
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	410.000,00	400.000,00	5.159,92	9.494,25	390.505,75
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460.000,00	460.000,00	59.130,06	94.548,80	365.451,20
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460.000,00	460.000,00	59.130,06	94.548,80	365.451,20
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	460.000,00	460.000,00	59.130,06	94.548,80	365.451,20
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460.000,00	460.000,00	59.130,06	94.548,80	365.451,20
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.880.000,00	1.880.000,00	247.100,82	247.100,82	1.632.899,18
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	247.100,82	247.100,82	-17.100,82
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	247.100,82	247.100,82	-17.100,82
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.000,00	16.000,00	833,62	2.835,90	13.164,10
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	833,62	1.667,24	4.332,76
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	833,62	1.667,24	4.332,76
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.098.100,00	3.086.100,00	564.563,15	1.010.263,43	2.075.836,57
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.733.600,00	2.693.600,00	456.758,73	893.532,82	1.800.067,18
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.360.000,00	407.359,90	817.730,80	1.542.269,20
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.360.000,00	407.359,90	817.730,80	1.542.269,20
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	2.960.000,00	509.199,83	1.022.163,41	1.937.836,59
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-101.839,93	-204.432,61	-395.567,39
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	48.499,63	73.974,60	202.025,40
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	48.499,63	73.974,60	202.025,40
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	345.000,00	345.000,00	60.624,50	92.468,20	252.531,80
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-12.124,87	-18.493,60	-50.506,40
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	899,20	1.742,85	657,15
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	899,20	1.742,85	657,15
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.123,98	2.178,52	821,48
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-224,78	-435,67	-164,33
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.200,00	55.200,00	0,00	84,57	55.115,43
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.200,00	55.200,00	0,00	84,57	55.115,43
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	92.000,00	90.000,00	16.591,61	23.080,30	66.919,70
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	92.000,00	90.000,00	16.591,61	23.080,30	66.919,70
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	92.000,00	90.000,00	16.591,61	23.080,30	66.919,70
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00

1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000,00	165.000,00	79.025,31	79.025,31	85.974,69
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	115.000,00	115.000,00	79.025,31	79.025,31	35.974,69
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00	115.000,00	79.025,31	79.025,31	35.974,69
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	80.000,00	12.187,50	14.625,00	65.375,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	12.187,50	14.625,00	35.375,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	12.187,50	14.625,00	35.375,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.823.160,50	8.823.160,50	2.264.713,46	4.046.146,58	4.777.013,92
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.823.160,50	8.823.160,50	2.264.713,46	4.046.146,58	4.777.013,92
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.823.160,50	8.823.160,50	2.264.713,46	4.046.146,58	4.777.013,92
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.823.160,50	8.823.160,50	2.264.713,46	4.046.146,58	4.777.013,92
1.9 Outras Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	9.655,82	281.429,45	293.570,55
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	565.000,00	565.000,00	9.655,82	281.429,45	283.570,55
1.9.2.1 Indenizações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2 Restituições	495.000,00	495.000,00	9.655,82	281.429,45	213.570,55
1.9.2.2.99 Outras Restituições	495.000,00	495.000,00	9.655,82	281.429,45	213.570,55
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	495.000,00	495.000,00	9.655,82	281.429,45	213.570,55
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>10.066.360,00</b>	<b>10.066.360,00</b>	<b>144.045,00</b>	<b>351.822,60</b>	<b>9.714.537,40</b>
2.4 Transferências de Capital	10.066.360,00	10.066.360,00	144.045,00	351.822,60	9.714.537,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.500.610,00	9.500.610,00	144.045,00	351.822,60	9.148.787,40
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.601.000,00	5.601.000,00	0,00	0,00	5.601.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.991.000,00	4.991.000,00	0,00	0,00	4.991.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.025.000,00	4.025.000,00	0,00	0,00	4.025.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	4.025.000,00	4.025.000,00	0,00	0,00	4.025.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	356.500,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	356.500,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00

2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	264.500,00	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	264.500,00	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.110,00	565.110,00	19.920,41	22.948,01	542.161,99
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.110,00	565.110,00	19.920,41	22.948,01	542.161,99
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	565.110,00	565.110,00	19.920,41	22.948,01	542.161,99
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.070.000,00	3.070.000,00	124.124,59	328.874,59	2.741.125,41
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	124.124,59	328.874,59	1.171.125,41
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	124.124,59	328.874,59	1.171.125,41
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.750,00	565.750,00	0,00	0,00	565.750,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	565.750,00	565.750,00	0,00	0,00	565.750,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>7.152.418,44</b>	<b>14.506.506,48</b>	<b>40.352.104,02</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>7.152.418,44</b>	<b>14.506.506,48</b>	<b>40.352.104,02</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>14.506.506,48</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	



9999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>6.797.527,74</b>	<b>26.547.502,75</b>	<b>28.311.107,75</b>	<b>7.041.588,96</b>	<b>13.752.798,57</b>	<b>41.105.811,93</b>	<b>13.595.122,14</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>6.797.527,74</b>	<b>26.547.502,75</b>	<b>28.311.107,75</b>	<b>7.041.588,96</b>	<b>13.752.798,57</b>	<b>41.105.811,93</b>	<b>13.595.122,14</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>753.707,91</b>		<b>911.384,34</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>6.797.527,74</b>	<b>26.547.502,75</b>	<b>28.311.107,75</b>	<b>7.041.588,96</b>	<b>14.506.506,48</b>	<b>41.105.811,93</b>	<b>14.506.506,48</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: <b>2023</b> - Pág.: 1/3
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>6.797.527,74</b>	<b>26.547.502,75</b>	<b>100,00</b>	<b>28.311.107,75</b>	<b>7.041.588,96</b>	<b>13.752.798,57</b>	<b>100,00</b>	<b>41.105.811,93</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	65.482,87	1.286.701,87	4,85	363.298,13	282.832,49	484.756,84	3,52	1.165.243,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	65.482,87	1.286.701,87	4,85	363.298,13	282.832,49	484.756,84	3,52	1.165.243,16	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	70.000,00	28.000,00	1.660,00	4.915,00	0,02	23.085,00	0,00	3.255,00	0,02	24.745,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	70.000,00	28.000,00	1.660,00	4.915,00	0,02	23.085,00	0,00	3.255,00	0,02	24.745,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.339.100,00	3.132.516,09	934.242,44	2.839.986,24	10,70	292.529,85	655.507,76	1.341.158,94	9,75	1.791.357,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.900,00	2.379.316,09	712.291,73	2.333.316,29	8,79	45.999,80	549.346,73	1.118.646,90	8,13	1.260.669,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	701.200,00	701.200,00	221.950,71	473.169,95	1,78	228.030,05	95.661,03	205.012,04	1,49	496.187,96	0,00
124 CONTROLE INTERNO	52.000,00	52.000,00	0,00	33.500,00	0,13	18.500,00	10.500,00	17.500,00	0,13	34.500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	240.400,00	100.000,00	200.000,00	0,75	40.400,00	72.258,56	107.388,31	0,78	133.011,69	0,00
181 POLICIAMENTO	105.000,00	240.400,00	100.000,00	200.000,00	0,75	40.400,00	72.258,56	107.388,31	0,78	133.011,69	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.121.510,00	3.121.510,00	488.062,75	1.156.098,45	4,35	1.965.411,55	426.010,48	747.332,13	5,43	2.374.177,87	0,00
241 ASSISTÊNCIA A IDOSO	45.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	602.300,00	582.300,00	67.700,00	72.272,01	0,27	510.027,99	10.621,47	10.621,47	0,08	571.678,53	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.474.010,00	2.499.010,00	420.362,75	1.083.826,44	4,08	1.415.183,56	415.389,01	736.710,66	5,36	1.762.299,34	0,00
10 SAÚDE	16.450.392,50	16.450.392,50	1.343.339,45	6.548.617,50	24,67	9.901.775,00	1.596.925,50	3.168.689,46	23,04	13.281.703,04	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.974.792,50	12.004.792,50	682.621,69	5.421.544,26	20,42	6.583.248,24	1.234.022,34	2.536.522,80	18,44	9.468.269,70	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.080.700,00	4.050.700,00	603.956,26	1.017.571,24	3,83	3.033.128,76	320.963,06	547.874,14	3,98	3.502.825,86	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	123.000,00	123.000,00	0,00	260,00	0,00	122.740,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.900,00	15.900,00	761,50	1.936,00	0,01	13.964,00	536,50	1.711,00	0,01	14.189,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	256.000,00	256.000,00	56.000,00	107.306,00	0,40	148.694,00	41.403,60	82.581,52	0,60	173.418,48	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.726.398,00	19.602.398,00	1.413.861,54	8.587.412,12	32,35	11.014.985,88	2.108.134,08	4.157.362,78	30,23	15.445.035,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.099.987,50	5.099.987,50	142.891,18	888.625,86	3,35	4.211.361,64	98.931,28	381.414,09	2,77	4.718.573,41	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.447.210,50	12.233.710,50	867.425,40	6.690.260,49	25,20	5.543.450,01	1.705.969,08	3.205.124,57	23,31	9.028.585,93	0,00
362 ENSINO MÉDIO	426.200,00	350.200,00	100,00	100,00	0,00	350.100,00	46,00	46,00	0,00	350.154,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.202.000,00	1.384.500,00	403.444,96	713.425,77	2,69	671.074,23	257.610,90	467.591,71	3,40	916.908,29	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	551.000,00	534.000,00	0,00	295.000,00	1,11	239.000,00	45.576,82	103.186,41	0,75	430.813,59	0,00
13 CULTURA	203.960,00	327.960,00	213.285,00	213.285,00	0,80	114.675,00	4.000,00	4.000,00	0,03	323.960,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	203.960,00	327.960,00	213.285,00	213.285,00	0,80	114.675,00	4.000,00	4.000,00	0,03	323.960,00	0,00

15 URBANISMO	4.700.250,00	4.608.211,23	1.271.706,90	2.961.740,58	11,16	1.646.470,65	964.257,95	2.061.991,99	14,99	2.546.219,24	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.985.250,00	4.230.791,36	1.271.706,90	2.795.117,95	10,53	1.435.673,41	946.137,45	2.025.218,96	14,73	2.205.572,40	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	715.000,00	377.419,87	0,00	166.622,63	0,63	210.797,24	18.120,50	36.773,03	0,27	340.646,84	0,00
16 HABITAÇÃO	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	510.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.442.900,00	1.462.900,00	404.455,91	997.318,74	3,76	465.581,26	342.601,03	599.710,47	4,36	863.189,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.132.900,00	1.252.900,00	404.455,91	997.318,74	3,76	255.581,26	342.601,03	599.710,47	4,36	653.189,53	0,00
605 ABASTECIMENTO	310.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	654.200,00	654.200,00	62.775,64	261.296,53	0,98	392.903,47	66.519,90	91.528,88	0,67	562.671,12	0,00
695 TURISMO	654.200,00	654.200,00	62.775,64	261.296,53	0,98	392.903,47	66.519,90	91.528,88	0,67	562.671,12	0,00
26 TRANSPORTE	388.000,00	290.038,77	8.967,90	237.476,91	0,89	52.561,86	49.092,62	91.161,35	0,66	198.877,42	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	388.000,00	290.038,77	8.967,90	237.476,91	0,89	52.561,86	49.092,62	91.161,35	0,66	198.877,42	0,00
27 DESPORTO E LAZER	818.900,00	818.900,00	108.444,11	232.716,53	0,88	586.183,47	52.417,27	94.339,33	0,69	724.560,67	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	818.900,00	818.900,00	108.444,11	232.716,53	0,88	586.183,47	52.417,27	94.339,33	0,69	724.560,67	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	833.000,00	1.136.183,91	381.243,23	1.019.937,28	3,84	116.246,63	421.031,32	800.123,09	5,82	336.060,82	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	833.000,00	1.136.183,91	381.243,23	1.019.937,28	3,84	116.246,63	421.031,32	800.123,09	5,82	336.060,82	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.858.610,50	54.858.610,50	6.797.527,74	26.547.502,75	100,00	28.311.107,75	7.041.588,96	13.752.798,57	100,00	41.105.811,93	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

MUNICIPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.763.827,65</b>	<b>4.895.909,04</b>	<b>3.890.533,73</b>	<b>3.477.048,69</b>	<b>2.960.389,26</b>	<b>3.019.882,63</b>	<b>3.386.790,52</b>	<b>4.650.778,96</b>	<b>3.667.852,84</b>	<b>4.381.861,83</b>	<b>4.084.598,16</b>	<b>3.632.903,00</b>	<b>45.812.376,31</b>	<b>50.082.310,50</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.686,06	99.442,37	94.262,30	101.871,04	79.965,24	52.136,88	70.483,95	95.883,20	96.239,93	156.290,58	113.022,94	133.329,53	1.210.614,02	1.752.600,00
IPTU	11.666,01	7.374,63	4.123,90	4.724,95	4.746,74	6.689,67	4.709,81	34.214,09	11.308,86	9.053,21	5.297,09	2.727,06	106.636,02	237.400,00
ISS	53.231,21	29.977,35	35.581,85	22.155,60	8.780,64	28.467,66	20.672,21	48.639,64	21.968,36	22.244,65	24.405,39	28.429,94	344.554,50	647.300,00
ITBI	5.440,00	0,00	3.203,30	323,00	0,00	2.340,36	333,60	1.953,63	20.245,07	2.895,94	2.080,41	38.815,31	70.950,00	
IRRF	45.655,39	62.020,39	51.203,25	74.372,59	66.011,96	14.171,81	44.743,33	10.107,84	14.996,53	122.894,94	76.617,34	94.298,02	677.093,39	782.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.693,45	70,00	150,00	294,90	425,90	467,38	25,00	968,00	27.721,11	2.097,78	3.807,18	5.794,10	43.514,80	14.950,00
Contribuições	22.597,33	34.069,93	40.376,69	36.510,81	42.737,85	40.986,05	38.979,38	38.581,97	36.428,75	53.577,88	46.759,94	51.810,92	483.417,50	277.000,00
Receita Patrimonial	22.033,39	24.413,15	25.835,08	28.089,59	20.672,14	32.940,52	23.079,86	26.191,25	13.474,37	11.496,46	15.670,96	10.931,62	254.828,39	202.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.033,39	24.413,15	25.835,08	28.089,59	20.672,14	32.940,52	23.079,86	26.191,25	13.474,37	11.496,46	15.670,96	10.931,62	254.828,39	197.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Transferências Correntes	3.595.855,17	4.726.061,61	3.728.810,64	3.310.427,01	2.816.229,20	2.817.372,40	3.251.467,45	4.477.243,52	3.392.795,35	4.017.637,72	3.901.661,23	3.434.658,20	43.470.219,50	47.270.360,50
Cota-Parte do FPM	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.584.756,93	20.892.348,93	24.020.000,00
Cota-Parte do ICMS	238.953,36	268.113,55	248.768,79	284.828,70	218.499,43	235.448,20	268.682,08	253.972,05	256.550,62	256.412,96	261.779,11	247.420,72	3.039.429,57	2.960.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.202,32	30.787,46	35.197,06	30.105,31	26.029,16	19.516,94	20.702,83	14.684,64	16.732,98	15.110,72	26.161,15	34.463,35	297.693,92	345.000,00
Cota-Parte do ITR	33,35	94,02	23,75	19,66	117,60	2.303,96	34,89	0,00	6,87	112,96	74,11	0,00	2.821,17	2.300,00
Transferências da LC 61/1989	201,70	284,58	293,35	233,66	308,26	314,58	228,76	325,05	615,57	438,97	544,03	579,95	4.368,46	3.000,00
Transferências do FUNDEB	881.612,50	891.983,32	802.198,14	849.644,48	757.107,62	786.301,79	892.447,09	953.835,61	1.071.047,93	1.096.408,05	1.715.590,24	909.341,43	11.607.518,20	10.170.410,50
Outras Transferências Correntes	771.964,36	1.967.621,73	533.007,98	613.058,95	402.723,48	430.546,04	381.539,58	631.873,33	345.488,09	380.467,16	509.652,73	658.095,82	7.626.039,25	9.769.650,00
Outras Receitas Correntes	5.655,70	11.921,98	1.249,02	150,24	784,83	76.446,78	2.779,88	12.879,02	128.914,44	142.859,19	7.483,09	2.172,73	393.296,90	575.000,00
DEDUÇÕES (II)	-388.455,59	-373.291,23	-325.667,68	-369.544,63	-303.625,32	-320.104,83	-395.496,09	-415.072,17	-395.251,79	-508.152,44	-335.283,59	-373.844,13	-4.503.789,49	5.290.060,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-388.455,59	-373.291,23	-325.667,68	-369.544,63	-303.625,32	-320.104,83	-395.496,09	-415.072,17	-395.251,79	-508.152,44	-335.283,59	-373.844,13	-4.503.789,49	5.290.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.375.372,06	4.522.617,81	3.564.866,05	3.107.504,06	2.656.763,94	2.699.777,80	2.991.294,43	4.235.706,79	3.272.601,05	3.873.709,39	3.749.314,57	3.259.058,87	41.308.586,82	44.792.250,50

MUNICÍPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	3.375.372,06	4.522.617,81	3.564.866,05	3.107.504,06	2.656.763,94	2.699.777,80	2.991.294,43	4.235.706,79	3.272.601,05	3.873.709,39	3.749.314,57	3.259.058,87	41.308.586,82	44.792.250,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	13.020,00	1.167.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.375.372,06	4.522.617,81	3.564.866,05	3.107.504,06	2.656.763,94	2.699.777,80	2.991.294,43	4.235.706,79	3.272.601,05	3.873.709,39	3.736.294,57	3.259.058,87	41.295.566,82	43.625.250,50	

MUNICÍPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2023		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)															
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS															
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)															
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)												RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00												0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00												0,00		
Ativo	0,00												0,00		
Inativo	0,00												0,00		
Pensionista	0,00												0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00												0,00		
Ativo	0,00												0,00		
Inativo	0,00												0,00		
Pensionista	0,00												0,00		
Receita Patrimonial	0,00												0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00												0,00		

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.826.750,50	14.154.683,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.752.600,00	498.882,98
IPTU	237.400,00	28.386,22
ISS	647.300,00	97.048,34
ITBI	70.950,00	25.221,42
IRRF	782.000,00	308.806,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.950,00	39.420,17
Receitas de Contribuições	277.000,00	188.577,49
Receita Patrimonial	202.350,00	51.573,41
Aplicações Financeiras (II)	197.350,00	51.573,41
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	42.014.800,50	13.134.220,55
Cota-Parte do FPM	24.020.000,00	6.943.656,98
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	1.022.163,41
Cota-Parte do IPVA	345.000,00	92.468,20
Cota-Parte do ITR	2.300,00	193,94
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	2.178,52
Transferências do FUNDEB	10.170.410,50	4.792.387,65
Outras Transferências Correntes	4.514.090,00	281.171,85
Demais Receitas Correntes	580.000,00	281.429,45
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	580.000,00	281.429,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.629.400,50	14.103.110,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.066.360,00	351.822,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	10.066.360,00	351.822,60
Convênios	3.635.750,00	328.874,59
Outras Transferências de Capital	6.430.610,00	22.948,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.066.360,00	351.822,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.695.760,50	14.454.933,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.695.760,50	14.454.933,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.599.119,58	24.876.941,26	12.441.067,86	12.283.391,43	184.697,05	390.500,49	371.402,90
Pessoal e Encargos Sociais	24.344.468,00	15.314.134,45	7.448.158,73	7.403.302,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	28.900,00	2.718,26	2.718,26	2.718,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.225.751,58	9.560.088,55	4.990.190,87	4.877.370,90	184.697,05	390.500,49	371.402,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.570.219,58	24.874.223,00	12.438.349,60	12.280.673,17	184.697,05	390.500,49	371.402,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.159.490,92	1.670.561,49	1.311.730,71	1.311.730,71	0,00	11.187,24	11.187,24
Investimentos	9.214.100,00	1.016.417,76	666.943,87	666.943,87	0,00	11.187,24	11.187,24
Inversões Financeiras	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	760.390,92	654.143,73	644.786,84	644.786,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.399.100,00	1.016.417,76	666.943,87	666.943,87	0,00	11.187,24	11.187,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.069.319,58	25.890.640,76	13.105.293,47	12.947.617,04	184.697,05	401.687,73	382.590,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.069.319,58	25.890.640,76	13.105.293,47	12.947.617,04	184.697,05	401.687,73	382.590,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							940.028,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							940.028,84
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							450.879,82

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	51.573,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.718,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	988.883,99	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	28.282.770,18	27.637.983,34
DEDUÇÕES (XL)	-1.502.624,69	975.421,37
Disponibilidade de Caixa	-1.502.624,69	975.421,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.445.317,58	2.532.933,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.384.921,55	936.458,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.563.020,72	621.054,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.785.394,87	26.662.561,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.122.832,90	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	465.569,82	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	448.463,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.571.296,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.522.441,13
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2022 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.121.155,22	184.697,05	0,00	936.458,17	0,00	649.830,64	401.687,73	382.590,14	1.082,00	266.158,50	1.202.616,67		
PODER EXECUTIVO	0,00	1.121.155,22	184.697,05	0,00	936.458,17	0,00	649.830,64	401.687,73	382.590,14	1.082,00	266.158,50	1.202.616,67		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.121.155,22	184.697,05	0,00	936.458,17	0,00	649.830,64	401.687,73	382.590,14	1.082,00	266.158,50	1.202.616,67		

MUNICÍPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS											PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS											1.737.650,00	459.462,81		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU											237.400,00	28.386,22		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI											70.950,00	25.221,42		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS											647.300,00	97.048,34		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF											782.000,00	308.806,83		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS											27.370.300,00	8.061.829,71		
2.1- Cota-Parte FPM											24.020.000,00	6.943.656,98		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b											23.100.000,00	6.943.656,98		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e											920.000,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS											2.960.000,00	1.022.163,41		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação											3.000,00	2.178,52		
2.4- Cota-Parte ITR											2.300,00	193,94		
2.5- Cota-Parte IPVA											345.000,00	92.468,20		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro											0,00	0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais											40.000,00	1.168,66		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)											29.107.950,00	8.521.292,52		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))											5.290.060,00	1.612.531,95		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))											1.986.927,50	517.957,19		
<b>FUNDEB</b>														
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>											PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS											10.242.410,50	4.807.890,87		

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.875.160,50	4.061.649,80
6.1.1- Principal	8.823.160,50	4.046.146,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.000,00	15.503,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	410.000,00	9.494,25
6.2.1- Principal	400.000,00	9.494,25
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	940.000,00	736.746,82
6.3.1- Principal	930.000,00	736.746,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.250,00	0,00
6.4.1- Principal	17.250,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.533.100,50	2.433.614,63
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.807.890,87	

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.242.410,50	7.331.222,74	3.571.792,50	3.547.692,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.156.712,35	5.861.003,23	2.924.409,99	2.924.409,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.051.600,00	638.081,15	392.247,09	392.247,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.717.112,35	4.927.922,08	2.428.976,49	2.428.976,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	388.000,00	295.000,00	103.186,41	103.186,41	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.085.698,15	1.470.219,51	647.382,51	623.282,24	0,00
10.2.1- Educação Infantil	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.902.198,15	1.470.219,51	647.382,51	623.282,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.331.222,74	3.571.792,50	3.547.692,23	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.913.371,37	3.321.279,19	3.297.178,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.600,00	4.096,00	4.096,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	392.251,37	246.417,31	246.417,31	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.861.003,23	2.924.409,99	2.924.409,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	392.251,37	246.417,31	246.417,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.365.523,61	2.924.409,99	2.924.409,99	60,82
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	368.373,41	246.417,31	246.417,31	33,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	110.512,02	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	480.789,09	1.236.098,37	1.236.098,37	755.309,28	25,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAP + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.539.087,50	923.228,38	416.016,61	402.682,41	0,00	
20.1- Educação Infantil	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.405.600,00	34.602,52	34.602,52	34.602,52	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	5.099.987,50	888.625,86	381.414,09	368.079,89	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.184.510,50	7.070.825,26	3.503.208,61	3.479.108,34	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.159.600,00	638.081,15	392.247,09	392.247,09	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.159.600,00	638.081,15	392.247,09	392.247,09	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.024.910,50	6.432.744,11	3.110.961,52	3.086.861,25	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			416.016,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.612.531,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			755.309,28
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			1.082,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			1.272.157,28
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.130.323,13	1.272.157,28
			% APLICADO (ab)
			14,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.012.242,63	953.772,29	131.806,69	1.082,00	879.353,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	994.144,32	948.505,69	128.434,69	0,00	865.709,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.098,31	5.266,60	3.372,00	1.082,00	13.644,31
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.809.900,00	471.923,14			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.094.900,00	145.720,71			
31.1.1- Salário-Educação		200.400,00	77.562,96			
31.1.2- PDDE		3.000,00	0,00			
31.1.3- PNAE		230.600,00	61.705,52			
31.1.4 - PNATE		115.400,00	6.352,30			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		545.500,00	99,93			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		715.000,00	326.202,43			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		1.820.900,00	332.961,00	169.553,67	168.832,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		224.900,00	75.344,62	75.344,62	74.626,06	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.208.800,00	257.516,38	94.163,05	94.159,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		350.200,00	100,00	46,00	46,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		19.602.398,00	8.587.412,12	4.157.362,78	4.119.206,65	0,00
33.1- Despesas Correntes		17.614.398,00	8.502.984,75	4.117.862,78	4.079.706,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo		12.274.598,00	6.979.429,30	3.249.322,84	3.225.262,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.339.800,00	1.523.555,45	868.539,94	854.444,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.988.000,00	84.427,37	39.500,00	39.500,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.988.000,00	84.427,37	39.500,00	39.500,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				0,00	16.639,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.289.890,87	77.567,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.172.843,61	77.111,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.117.047,26	17.095,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.117.047,26	17.095,23
MUNICÍPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>				Exercício: 2023	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MUNICÍPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				Exercício: 2023	
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2023</b>					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.737.650,00	1.737.650,00	459.462,81	26,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		237.400,00	237.400,00	28.386,22	11,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		70.950,00	70.950,00	25.221,42	35,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		647.300,00	647.300,00	97.048,34	14,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		782.000,00	782.000,00	308.806,83	39,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		26.450.300,00	26.440.300,00	8.060.661,05	30,48
Cota-Parte FPM		23.100.000,00	23.100.000,00	6.943.656,98	30,05
Cota-Parte ITR		2.300,00	2.300,00	193,94	8,43
Cota-Parte IPVA		345.000,00	345.000,00	92.468,20	26,80
Cota-Parte ICMS		3.000.000,00	2.960.000,00	1.022.163,41	34,53
Cota-Parte IPI-Exportação		3.000,00	3.000,00	2.178,52	72,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	30.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>28.187.950,00</b>	<b>28.177.950,00</b>	<b>8.520.123,86</b>	<b>30,23</b>

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.206.192,50	4.236.192,50	3.485.774,15	82,28	1.534.027,22	36,21	1.533.537,40	36,20	0,00
Despesas Correntes	3.445.692,50	3.655.692,50	3.468.043,14	94,86	1.534.027,22	41,96	1.533.537,40	41,94	0,00
Despesas de Capital	760.500,00	580.500,00	17.731,01	3,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.000,00	170.000,00	2.531,36	1,48	2.531,36	1,48	2.531,36	1,48	0,00

Despesas Correntes	65.000,00	35.000,00	2.531,36	7,23	2.531,36	7,23	2.531,36	7,23	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	88.000,00	260,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	260,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.494.192,50</b>	<b>4.494.192,50</b>	<b>3.488.565,51</b>	<b>77,62</b>	<b>1.536.558,58</b>	<b>34,18</b>	<b>1.536.068,76</b>	<b>34,17</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>							<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>							<b>3.488.565,51</b>	<b>1.536.558,58</b>	<b>1.536.068,76</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2023</b>		
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2023</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.488.565,51	1.536.558,58	1.536.068,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.278.018,58	1.278.018,58	1.278.018,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.278.018,58	1.278.018,58	1.278.018,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.210.546,93	258.540,00	258.050,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,94	18,03	18,02

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO EMPENHO</b>	<b>DO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.570.450,00	11.570.450,00	1.154.888,95	9,98
Proveniente da União	11.412.950,00	11.412.950,00	1.154.888,95	10,11
Proveniente dos Estados	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>11.570.450,00</b>	<b>11.570.450,00</b>	<b>1.154.888,95</b>	<b>9,98</b>

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-ABRIL/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.768.600,00	7.768.600,00	1.935.770,11	24,91	1.002.495,58	12,90	989.497,78	12,73	0,00
Despesas Correntes	6.830.500,00	6.830.500,00	1.921.847,62	28,13	994.297,07	14,55	981.299,27	14,36	0,00
Despesas de Capital	938.100,00	938.100,00	13.922,49	1,48	8.198,51	0,87	8.198,51	0,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.880.700,00	3.880.700,00	1.015.039,88	26,15	545.342,78	14,05	545.342,78	14,05	0,00
Despesas Correntes	2.734.200,00	2.734.200,00	999.534,88	36,55	545.342,78	19,94	545.342,78	19,94	0,00
Despesas de Capital	1.146.500,00	1.146.500,00	15.505,00	1,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.900,00	15.900,00	1.936,00	12,17	1.711,00	10,76	1.711,00	10,76	0,00
Despesas Correntes	14.700,00	14.700,00	1.936,00	13,17	1.711,00	11,63	1.711,00	11,63	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	256.000,00	256.000,00	107.306,00	41,91	82.581,52	32,25	82.581,52	32,25	0,00
Despesas Correntes	251.000,00	251.000,00	107.306,00	42,75	82.581,52	32,90	82.581,52	32,90	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.956.200,00</b>	<b>11.956.200,00</b>	<b>3.060.051,99</b>	<b>25,59</b>	<b>1.632.130,88</b>	<b>13,65</b>	<b>1.619.133,08</b>	<b>13,54</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.974.792,50	12.004.792,50	5.421.544,26	45,16	2.536.522,80	21,12	2.523.035,18	21,01	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.080.700,00	4.050.700,00	1.017.571,24	25,12	547.874,14	13,52	547.874,14	13,52	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	123.000,00	123.000,00	260,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.900,00	15.900,00	1.936,00	12,17	1.711,00	10,76	1.711,00	10,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	256.000,00	256.000,00	107.306,00	41,91	82.581,52	32,25	82.581,52	32,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.450.392,50</b>	<b>16.450.392,50</b>	<b>6.548.617,50</b>	<b>39,80</b>	<b>3.168.689,46</b>	<b>19,26</b>	<b>3.155.201,84</b>	<b>19,18</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros Passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações Contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias Concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	54.858.610,50
Previsão Atualizada	54.858.610,50
Receitas Realizadas	14.506.506,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	54.858.610,50
Dotação Atualizada	54.858.610,50
Despesas Empenhadas	26.547.502,75
Despesas Liquidadas	13.752.798,57
Despesas Pagas	13.595.122,14

Superávit Orçamentário				753.707,91
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				26.547.502,75
Despesas Liquidadas				13.752.798,57
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				41.308.586,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				41.308.586,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				41.295.566,82
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>			<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	450.879,82			940.028,84
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	465.569,82			3.122.832,90
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.121.155,22	0,00	184.697,05	936.458,17
Poder Executivo	1.121.155,22	0,00	184.697,05	936.458,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	649.830,64	1.082,00	382.590,14	266.158,50
Poder Executivo	649.830,64	1.082,00	382.590,14	266.158,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.770.985,86	1.082,00	567.287,19	1.202.616,67
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.272.157,28	25,00		14,92
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.924.409,99	70,00		60,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	246.417,31	50,00		33,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 2/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.536.558,58	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	18,03
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:50E19C95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023	
Mês: ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.844.157,88	2.309.668,56	1.716.655,96	1.640.864,08	2.019.475,01	1.908.035,59	2.254.608,84	3.593.137,81	1.912.482,14	1.648.573,16	1.681.457,11	1.834.866,04	24.363.982,18	0,00
Pessoal Ativo	1.844.157,88	2.309.668,56	1.716.655,96	1.640.864,08	2.019.475,01	1.908.035,59	2.254.608,84	3.593.137,81	1.912.482,14	1.648.573,16	1.681.457,11	1.834.866,04	24.363.982,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.598.072,81	2.045.667,66	1.716.655,96	1.640.864,08	1.689.046,29	1.659.112,14	1.809.445,48	3.223.137,81	1.912.482,14	1.552.467,93	1.681.457,11	1.834.866,04	22.363.275,45	0,00
Obrigações Patronais	246.085,07	264.000,90	0,00	0,00	330.428,72	248.923,45	445.163,36	370.000,00	0,00	96.105,23	0,00	0,00	2.000.706,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	15.500,49	22.963,82	0,00	3.916,28	0,00	0,00	0,00	2.737,53	791.245,20	159.103,31	136.780,15	120.224,62	1.252.471,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.564,77	129.995,78	125.441,21	120.224,62	494.226,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.309,04	1.276,30	0,00	3.916,28	0,00	0,00	0,00	2.737,53	325,28	3.000,00	11.338,94	0,00	34.903,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.191,45	21.687,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.355,15	26.107,53	0,00	0,00	723.341,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.828.657,39	2.286.704,74	1.716.655,96	1.636.947,80	2.019.475,01	1.908.035,59	2.254.608,84	3.590.400,28	1.121.236,94	1.489.469,85	1.544.676,96	1.714.641,42	23.111.510,78	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	Valor													% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	41.308.586,82													0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00													0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	13.020,00													0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	41.295.566,82													0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.111.510,78													55,97
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.299.606,08													54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.184.625,78													51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.069.645,47													48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.282.770,18	27.637.983,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.282.770,18	27.637.983,34	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.282.770,18	27.637.983,34	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	28.129.412,05	27.571.575,37	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	153.358,13	66.407,97	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.502.624,69	975.421,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.502.624,69	975.421,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.445.317,58	2.532.933,73	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.384.921,55	936.458,17	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.563.020,72	621.054,19	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	29.785.394,87	26.662.561,97	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.263.160,88	41.308.586,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.263.160,88	41.308.586,82	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	72,03	66,90	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	75,86	64,54	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	47.115.793,06	49.570.304,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	42.404.213,75	44.613.273,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	38.969,43	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	728.502,66	266.158,50	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.263.160,88	41.308.586,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.263.160,88	41.308.586,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	8.637.895,39	9.087.889,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	7.774.105,85	8.179.100,19	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2023		
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.308.586,82	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.308.586,82	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.609.373,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.948.436,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.891.601,08	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	41.308.586,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.308.586,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.295.566,82	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.111.510,78	55,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.299.606,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.184.625,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.069.645,47	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	26.662.561,97	64,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.570.304,18	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.087.889,10	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.609.373,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.891.601,08	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:0762EE3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>21.965.182,09</b>	<b>22.379.136,35</b>	<b>23.605.487,05</b>	<b>19.954.829,87</b>	<b>18.589.038,53</b>	<b>19.701.206,54</b>	<b>23.155.752,41</b>	<b>28.297.217,52</b>	<b>22.052.475,62</b>	<b>23.295.085,25</b>	<b>21.565.217,25</b>	<b>21.336.880,71</b>	<b>265.897.509,19</b>	<b>295.403.584,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.905.227,85	1.469.295,71	1.602.064,17	1.674.919,23	1.457.137,36	1.456.893,97	2.288.686,45	1.993.821,58	1.613.987,59	1.474.743,21	2.398.551,60	2.596.974,03	21.932.302,75	24.762.646,00
IPTU	175.653,06	151.941,53	145.590,97	176.627,52	122.299,75	62.186,60	52.428,85	53.537,02	368.676,71	317.915,76	1.016.553,12	1.138.152,93	3.781.563,82	3.270.400,00
ISS	457.417,07	506.936,31	433.855,46	409.900,58	458.713,71	394.361,68	270.777,55	447.378,47	463.483,94	469.819,68	463.790,22	375.810,86	5.152.245,53	3.457.650,00
ITBI	120.519,07	53.785,52	81.460,15	100.163,10	68.441,70	123.658,38	250.956,36	143.498,01	88.914,10	72.487,15	214.817,76	231.947,03	1.550.648,33	1.246.527,00
IRRF	889.734,68	526.372,69	471.127,36	529.888,90	464.390,35	567.959,38	1.388.619,69	1.002.054,03	597.704,75	443.194,79	504.696,94	630.299,92	8.016.043,48	4.217.822,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.903,97	230.259,66	470.030,23	458.339,13	343.291,85	308.727,93	325.904,00	347.354,05	95.208,09	171.325,83	198.693,56	220.763,29	3.431.801,59	12.570.247,00
Contribuições	1.131.593,98	958.485,27	932.265,25	881.380,75	1.058.568,01	923.275,07	991.917,60	2.872.775,94	571.270,09	1.065.342,01	1.120.247,45	1.100.033,18	13.607.154,60	10.933.408,00
Receita Patrimonial	798.184,85	627.878,59	623.082,67	679.121,70	1.056.600,51	1.770.497,17	1.082.482,43	1.141.163,15	1.767.871,50	985.604,74	1.807.647,55	1.385.135,40	13.725.270,26	7.557.394,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	798.184,85	627.878,59	623.082,67	679.121,70	1.056.600,51	1.770.497,17	1.082.482,43	1.141.163,15	1.767.871,50	985.604,74	1.807.647,55	1.235.553,01	13.575.687,87	6.847.634,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.582,39	149.582,39	709.760,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.282.456,33	1.226.715,83	1.123.622,82	1.109.193,11	1.129.572,45	1.130.204,07	1.170.517,78	1.197.001,52	1.047.956,57	1.063.617,32	1.345.926,24	998.986,84	13.825.770,88	17.835.685,00
Transferências Correntes	16.705.932,61	18.066.811,88	19.236.029,71	15.362.730,99	13.594.612,99	14.023.137,43	17.571.165,56	20.577.852,35	16.997.372,46	18.641.959,20	14.807.903,21	15.196.354,68	200.781.863,07	232.976.851,00
Cota-Parte do FPM	5.443.384,62	5.093.325,09	6.855.295,10	4.980.742,84	4.587.191,86	4.364.557,87	5.485.454,77	8.523.296,73	5.532.648,18	7.373.232,44	4.510.544,53	5.156.960,01	67.906.634,04	84.453.232,00
Cota-Parte do ICMS	1.437.798,85	1.613.257,72	1.496.858,99	1.713.833,92	1.314.726,12	1.416.708,04	1.616.678,59	1.528.167,34	1.516.687,64	1.510.724,88	1.542.340,93	1.457.744,66	18.165.527,68	19.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	239.292,18	239.385,88	271.718,89	224.638,02	196.876,87	171.495,49	163.878,93	105.656,59	116.778,82	106.021,74	170.724,59	235.311,36	2.241.779,36	2.875.600,00
Cota-Parte do ITR	385,53	274,60	1.647,50	230,27	2.233,73	18.103,88	2.366,11	1.335,33	1.258,88	379,95	993,56	338,12	29.547,46	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.119,14	1.578,99	1.627,53	1.296,39	1.710,22	1.745,42	1.269,19	1.803,26	3.626,84	2.586,37	3.205,31	3.417,10	24.985,76	23.040,00
Transferências do FUNDEB	6.309.359,54	6.396.107,09	5.776.286,23	6.107.885,41	5.471.487,03	5.673.025,65	6.405.786,25	6.829.574,17	7.376.224,21	7.030.371,80	5.414.112,01	5.732.402,25	74.522.621,64	80.128.000,00
Outras Transferências Correntes	3.274.592,75	4.722.882,51	4.832.595,47	2.334.104,14	2.020.387,16	2.377.501,08	3.895.731,72	3.588.018,93	2.450.147,89	2.618.642,02	3.165.982,28	2.610.181,18	37.890.767,13	45.676.979,00
Outras Receitas Correntes	141.786,47	29.949,07	88.422,43	247.484,09	292.547,21	397.198,83	50.982,59	514.602,98	54.017,41	63.818,77	84.941,20	59.396,58	2.025.147,63	1.337.600,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-2.655.167,12</b>	<b>-2.261.243,48</b>	<b>-2.037.774,11</b>	<b>-2.235.624,94</b>	<b>-2.721.522,73</b>	<b>-3.392.258,26</b>	<b>-2.851.284,29</b>	<b>-5.112.714,01</b>	<b>-3.059.253,33</b>	<b>-3.197.391,77</b>	<b>-3.411.154,21</b>	<b>-3.022.255,67</b>	<b>-35.957.643,92</b>	<b>30.675.683,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-894.499,61	-684.159,68	-673.838,83	-652.068,34	-813.236,69	-685.041,29	-696.440,28	-2.536.242,86	-233.496,83	-723.605,52	-770.230,32	-745.947,71	-10.108.807,96	7.258.088,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	-160.171,64	-132.013,57	-3.334,77	-296.175,63	-6.253,37	-6.253,37	-6.624,16	0,00	-610.826,51	128.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-336.271,54	-187.519,47	-135.928,59	-199.408,41	-615.685,00	-1.378.923,36	-695.821,83	-778.756,46	-1.383.545,15	-668.943,86	-1.388.738,02	-905.553,78	-8.675.095,47	3.292.754,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.424.395,97	-1.389.564,33	-1.228.006,69	-1.384.148,19	-1.132.429,40	-1.196.280,04	-1.455.687,41	-1.501.539,06	-1.435.957,98	-1.798.589,02	-1.245.561,71	-1.370.754,18	-16.562.913,98	19.996.841,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>19.310.014,97</b>	<b>20.117.892,87</b>	<b>21.567.712,94</b>	<b>17.719.204,93</b>	<b>15.867.515,80</b>	<b>16.308.948,28</b>	<b>20.304.468,12</b>	<b>23.184.503,51</b>	<b>18.993.222,29</b>	<b>20.097.693,48</b>	<b>18.154.063,04</b>	<b>18.314.625,04</b>	<b>229.939.865,27</b>	<b>264.727.901,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.667.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667.282,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>19.310.014,97</b>	<b>18.450.610,87</b>	<b>21.567.712,94</b>	<b>17.719.204,93</b>	<b>15.867.515,80</b>	<b>16.308.948,28</b>	<b>20.304.468,12</b>	<b>23.184.503,51</b>	<b>18.993.222,29</b>	<b>20.097.693,48</b>	<b>18.154.063,04</b>	<b>18.314.625,04</b>	<b>228.272.583,27</b>	<b>264.727.901,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.472,00	426.311,55	499.968,00	398.412,00	1.762.163,55	5.500.000,00

da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.310.014,97	18.450.610,87	21.567.712,94	17.719.204,93	15.867.515,80	16.308.948,28	20.304.468,12	23.184.503,51	18.555.750,29	19.671.381,93	17.654.095,04	17.916.213,04	226.510.419,72	259.227.901,00

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

967.189.604-97

Prefeito

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

175.847.794-68

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**

052.884.224-27

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7CDFDBF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios 2022 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	8.962.329,84	4.886.863,32	5.253.329,85	800,00	8.595.063,31	2.487.806,04		8.794.914,06	6.745.891,74	6.591.991,38	1.026,22	4.689.702,50	13.284.765,81	

PODER EXECUTIVO	8.962.329,84	4.819.535,12	5.186.001,65	800,00	8.595.063,31	2.487.806,04	8.794.914,06	6.745.891,74	6.591.991,38	1.026,22	4.689.702,50	13.284.765,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	67.328,20	67.328,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	67.328,20	67.328,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	1.480.751,49	435.974,53	433.123,46	0,00	1.483.602,56	0,00	147,00	147,00	147,00	0,00	0,00	1.483.602,56
TOTAL (III) = (I + II)	10.443.081,33	5.322.837,85	5.686.453,31	800,00	10.078.665,87	2.487.806,04	8.795.061,06	6.746.038,74	6.592.138,38	1.026,22	4.689.702,50	14.768.368,37

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

967.189.604-97

Prefeito

**MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

175.847.794-68

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

**RODOLFO FERNANDES CABRAL**

052.884.224-27

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D4E96783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: 2023		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												
	Liquidadas												
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	Total (Últimos)

														12 meses)	Restos a pagar
														(a)	não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.565.788,56	1.593.134,60	1.587.467,85	1.651.418,08	1.961.220,11	1.717.630,68	1.690.547,59	2.615.346,85	1.691.973,85	1.986.046,57	1.948.180,15	1.934.447,56	21.943.202,45	927,64	
Pessoal Ativo	1.565.788,56	1.593.134,60	1.587.467,85	1.651.418,08	1.961.220,11	1.717.630,68	1.690.547,59	2.615.346,85	1.691.973,85	1.986.046,57	1.948.180,15	1.934.447,56	21.943.202,45	927,64	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.306.597,14	1.367.737,02	1.346.365,88	1.387.578,41	1.712.157,26	1.389.865,17	1.440.125,16	2.073.369,27	1.691.973,85	1.733.977,87	1.636.870,17	1.643.945,10	18.730.562,30	0,00	
Obrigações Patronais	259.191,42	225.397,58	241.101,97	263.839,67	249.062,85	327.765,51	250.422,43	541.977,58	0,00	252.068,70	311.309,98	290.502,46	3.212.640,15	927,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	350.584,31	108.053,52	110.113,37	133.490,23	713.241,43	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.729,20	99.253,52	98.746,61	119.519,47	416.248,80	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	8.800,00	11.366,76	13.970,76	45.137,52	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.855,11	0,00	0,00	0,00	251.855,11	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.565.788,56	1.593.134,60	1.587.467,85	1.647.018,08	1.961.220,11	1.717.630,68	1.690.547,59	2.608.746,85	1.341.389,54	1.877.993,05	1.838.066,78	1.800.957,33	21.229.961,02	927,64	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.549.787,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	301.002,76	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	43.248.784,45	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.230.888,66	49,09
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.354.343,60	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.186.626,42	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.018.909,24	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.681.198,08	5.500.862,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.985.809,14	4.805.473,25	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.985.809,14	4.848.927,98	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.985.789,14	4.848.907,98	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	20,00	20,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuals	0,00	-43.454,73	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	695.388,94	695.388,94	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	4.295.227,23	4.017.907,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.295.227,23	4.017.907,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.128.193,60	4.488.675,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	832.966,37	97.070,24	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	373.697,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	1.385.970,85	1.482.954,52	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	42.449.554,32	43.549.787,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	42.449.554,32	43.549.787,21	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	13,38	12,63	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	3,26	3,40	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	50.939.465,18	52.259.744,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.845.518,67	47.033.770,19	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVO ATUARIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.050.232,10	918.654,63	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2023		
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	42.449.554,32	43.549.787,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	42.449.554,32	43.549.787,21	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.338.901,95	9.580.953,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.405.011,76	8.622.857,87	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.549.787,21	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.549.787,21	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.967.965,95	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.271.169,36	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.048.485,10	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.549.787,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.549.787,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.248.784,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.230.888,66	49,09
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.354.343,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.186.626,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.018.909,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.482.954,52	3,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.259.744,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.580.953,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.967.965,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.048.485,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:  
João Paulino dos Santos Neto  
Código Identificador: B83613E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	784.342,08	792.702,45	796.717,51	883.584,92	861.213,99	822.302,23	814.572,99	1.698.348,30	991.800,81	929.834,56	960.987,44	981.556,78	11.317.964,06	44.005,81	
Pessoal Ativo	784.342,08	792.702,45	796.717,51	883.584,92	861.213,99	822.302,23	814.572,99	1.698.348,30	991.800,81	929.834,56	960.987,44	981.556,78	11.317.964,06	44.005,81	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	654.473,06	664.429,28	668.414,88	758.509,83	729.963,06	673.371,72	689.458,47	1.409.014,24	991.800,81	759.311,79	808.180,32	818.503,41	9.625.430,87	91,92	
Obrigações Patronais	129.869,02	128.273,17	128.302,63	125.075,09	131.250,93	148.930,51	125.114,52	289.334,06	0,00	170.522,77	152.807,12	163.053,37	1.692.533,19	43.913,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	33.611,01	0,00	0,00	0,00	215.153,09	83.254,78	114.517,90	93.545,99	540.082,77	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.576,60	83.254,78	114.517,90	93.545,99	360.895,27	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	33.611,01	0,00	0,00	0,00	145.576,49	0,00	0,00	0,00	179.187,50	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	784.342,08	792.702,45	796.717,51	883.584,92	827.602,98	822.302,23	814.572,99	1.698.348,30	776.647,72	846.579,78	846.469,54	888.010,79	10.777.881,29	44.005,81	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		24.280.113,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		67.704,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		24.212.409,28	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		10.821.887,10	44,70
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		13.074.701,01	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		12.420.965,96	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		11.767.230,91	48,60
NOTA:			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos			
<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>	
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61	
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora	

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>	Exercício: <b>2023</b>			
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.639.152,58	11.499.862,75	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.162.973,92	11.023.684,09	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.162.973,92	11.023.684,09	0,00	0,00
De Tributos	3.110,60	3.110,60	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.674.090,45	10.555.724,66	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	485.772,87	464.848,83	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	476.178,66	476.178,66	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.805.379,95	2.473.557,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.805.379,95	2.473.557,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.886.130,51	2.669.667,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	80.750,56	58.317,39	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	137.792,78	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>8.833.772,63</b>	<b>9.026.305,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>23.303.500,99</b>	<b>24.280.113,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>23.303.500,99</b>	<b>24.280.113,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	49,94	47,36	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	37,90	37,17	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.964.201,19	29.136.135,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	26.222.522,35	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADO	1.267.470,55	1.118.330,79	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>		<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>	
024.999.454-27	064.085.394-32		056.613.394-61	
Prefeito	Secretária De Finanças		Controladora	

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.303.500,99	24.280.113,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.303.500,99	24.280.113,28	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.126.770,22	5.341.624,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.614.093,20	4.807.462,43	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>		
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61		
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora		

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.280.113,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.280.113,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.884.818,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.496.336,31	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.699.607,93	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	24.280.113,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.280.113,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.212.409,28	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.821.887,10	44,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.074.701,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.420.965,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.767.230,91	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	9.026.305,28	37,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.136.135,94	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.341.624,92	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.884.818,12	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.699.607,93	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
<i>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</i>	<i>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</i>	<i>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</i>
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:217D75F6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 2 BIMESTRE 2023 PMCE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					Exercício: 2023 -
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	28.000.000,00	28.000.000,00	3.650.663,96	8.007.966,58	19.992.033,42
<b>I Receitas Correntes</b>	26.837.500,00	26.837.500,00	3.650.663,96	8.007.966,58	18.829.533,42
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	417.000,00	123.415,57	238.166,76	178.833,24
1.1.1 Impostos	408.000,00	408.000,00	120.266,93	231.392,85	176.607,15
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	23.500,00	23.500,00	4.718,06	9.596,99	13.903,01
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.000,00	18.000,00	1.518,06	4.908,99	13.091,01
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	1.518,06	2.866,22	7.133,78
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	897,09	102,91
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	1.145,68	3.854,32
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.500,00	5.500,00	3.200,00	4.688,00	812,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	3.200,00	4.688,00	312,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	182.500,00	182.500,00	59.920,23	107.532,47	74.967,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	182.500,00	182.500,00	59.920,23	107.532,47	74.967,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	82.500,00	82.500,00	18.314,28	33.511,25	48.988,75
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	82.500,00	82.500,00	18.314,28	33.511,25	48.988,75
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	49.500,00	49.500,00	12.008,02	23.778,73	25.721,27
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	33.000,00	33.000,00	6.306,26	9.732,52	23.267,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	41.605,95	74.021,22	25.978,78
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	41.605,95	74.021,22	25.978,78
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	202.000,00	202.000,00	55.628,64	114.263,39	87.736,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	202.000,00	202.000,00	55.628,64	114.263,39	87.736,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	202.000,00	202.000,00	55.628,64	114.263,39	87.736,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	55.628,64	114.263,39	85.736,61
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	9.000,00	9.000,00	3.148,64	6.773,91	2.226,09
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.500,00	5.500,00	3.117,13	6.742,40	-1.242,40
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	3.117,13	6.742,40	-1.242,40
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.500,00	5.500,00	3.117,13	6.742,40	-1.242,40
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	3.117,13	6.742,40	-4.742,40
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	31,51	31,51	3.468,49
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	31,51	31,51	3.468,49
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	31,51	31,51	1.468,49

1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	31,51	31,51	1.468,49
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	139.300,00	139.300,00	17.864,95	36.253,68	103.046,32
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	17.864,95	36.253,68	103.046,32
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	17.864,95	36.253,68	103.046,32
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	17.864,95	36.253,68	103.046,32
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	139.300,00	139.300,00	17.864,95	36.253,68	103.046,32
1.3 Receita Patrimonial	145.500,00	145.500,00	58.884,46	117.247,82	28.252,18
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	144.500,00	144.500,00	58.884,46	117.247,82	27.252,18
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	144.500,00	144.500,00	58.884,46	117.247,82	27.252,18
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	144.500,00	144.500,00	58.884,46	117.247,82	27.252,18
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	144.500,00	144.500,00	58.884,46	117.247,82	27.252,18
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	16.569,70	28.351,72	11.648,28
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	520,11	1.256,04	-256,04
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.300,00	14.300,00	3.395,59	6.660,64	7.639,36
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	78,24	150,20	849,80
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.000,00	55.000,00	13.738,57	27.561,56	27.438,44
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	3.810,16	5.730,84	-5.730,84
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	49,10	95,95	104,05
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	1,48	26,89	173,11
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	1.462,41	13.537,59
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	9.692,61	33.591,95	-22.591,95
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	646,52	1.260,41	-1.260,41
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	29,69	60,30	939,70
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	9.592,31	9.758,97	-9.358,97
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	96,12	146,51	53,49
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	485,94	624,91	375,09
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	178,32	508,52	-8,52
1.7 Transferências Correntes	26.095.700,00	26.095.700,00	3.450.498,98	7.616.298,32	18.479.401,68
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.353.829,00	20.353.829,00	2.309.752,95	5.133.873,01	15.219.955,99
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.101.829,00	14.101.829,00	1.784.775,14	4.167.519,01	9.934.309,99
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.101.029,00	14.101.029,00	1.784.770,13	4.167.394,28	9.933.634,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	9.672.605,72
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	9.672.605,72
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	12.090.757,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-2.418.151,57
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	0,00	0,00	261.029,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	0,00	0,00	261.029,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	0,00	0,00	261.029,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	5,01	124,73	675,27
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	5,01	124,73	675,27
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	6,26	155,89	844,11
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-1,25	-31,16	-168,84
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.500,00	305.500,00	67.652,23	118.448,78	187.051,22
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	30.000,00	18.759,68	18.759,68	11.240,32
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	30.000,00	18.759,68	18.759,68	11.240,32
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	275.500,00	275.500,00	48.892,55	99.689,10	175.810,90
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	245.500,00	245.500,00	48.892,55	99.689,10	145.810,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	245.500,00	245.500,00	48.892,55	99.689,10	145.810,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.555.100,00	3.555.100,00	277.865,02	523.601,42	3.031.498,58
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.008.100,00	3.008.100,00	249.922,92	477.683,06	2.530.416,94
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.426.100,00	2.426.100,00	214.980,92	429.423,06	1.996.676,94

1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.426.100,00	2.426.100,00	214.980,92	429.423,06	1.996.676,94
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.821.100,00	1.821.100,00	214.980,92	392.967,06	1.428.132,94
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	605.000,00	605.000,00	0,00	36.456,00	568.544,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	132.000,00	132.000,00	23.436,00	31.248,00	100.752,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	132.000,00	132.000,00	23.436,00	31.248,00	100.752,00
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	132.000,00	132.000,00	23.436,00	31.248,00	100.752,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	11.506,00	17.012,00	52.988,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	11.506,00	17.012,00	52.988,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	11.506,00	17.012,00	52.988,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	547.000,00	547.000,00	27.942,10	45.918,36	501.081,64
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	225.000,00	225.000,00	17.976,26	35.952,52	189.047,48
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	225.000,00	225.000,00	17.976,26	35.952,52	189.047,48
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	55.000,00	55.000,00	9.965,84	9.965,84	45.034,16
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	55.000,00	55.000,00	9.965,84	9.965,84	45.034,16
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	640.500,00	640.500,00	43.828,17	75.932,57	564.567,43
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	117.100,00	117.100,00	8.302,92	29.291,08	87.808,92
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	117.100,00	117.100,00	8.302,92	29.291,08	87.808,92
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	153.600,00	153.600,00	29.519,60	40.635,84	112.964,16
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	153.600,00	153.600,00	29.519,60	40.635,84	112.964,16
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	4.055,20	5.638,80	9.361,20
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	20.600,00	20.600,00	3.715,20	5.082,60	15.517,40
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	114.000,00	114.000,00	21.018,40	29.016,40	84.983,60
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	353,60	491,40	-491,40
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.000,00	4.000,00	377,20	406,64	3.593,36
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	135.000,00	135.000,00	6.005,65	6.005,65	128.994,35
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	135.000,00	135.000,00	6.005,65	6.005,65	128.994,35
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	24.500,00	24.500,00	1.009,96	1.009,96	23.490,04
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	98.500,00	98.500,00	4.184,12	4.184,12	94.315,88
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000,00	12.000,00	811,57	811,57	11.188,43
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	258.000,00	258.000,00	114.800,09	217.797,67	40.202,33
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	37.000,00	37.000,00	99.370,20	189.406,67	-152.406,67
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	37.000,00	37.000,00	99.370,20	189.406,67	-152.406,67
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	209.000,00	209.000,00	2.754,75	5.068,74	203.931,26
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	209.000,00	209.000,00	2.754,75	5.068,74	203.931,26
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	12.675,14	23.322,26	-11.322,26
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	12.675,14	23.322,26	-11.322,26
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	740.700,00	740.700,00	20.215,90	28.478,88	712.221,12
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	740.700,00	740.700,00	20.215,90	28.478,88	712.221,12
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	740.700,00	740.700,00	20.215,90	28.478,88	712.221,12
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000,00	80.000,00	10.905,41	16.326,81	63.673,19
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	80.000,00	80.000,00	2.860,49	5.702,07	74.297,93
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000,00	110.000,00	6.450,00	6.450,00	103.550,00

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	310.700,00	310.700,00	0,00	0,00	310.700,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	402.200,00	402.200,00	0,00	0,00	402.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	240.200,00	240.200,00	0,00	0,00	240.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	240.200,00	240.200,00	0,00	0,00	240.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	616,40	2.094,68	347.905,32
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	616,40	1.232,80	-1.232,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	616,40	1.232,80	-1.232,80
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.755.060,00	1.755.060,00	326.637,81	721.802,00	1.033.258,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.435.060,00	1.435.060,00	314.369,79	624.736,17	810.323,83
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	301.206,71	604.576,65	739.423,35
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	301.206,71	604.576,65	739.423,35
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	376.508,35	755.720,75	924.279,25
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-336.000,00	-336.000,00	-75.301,64	-151.144,10	-184.855,90
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	12.498,19	18.819,30	45.180,70
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	12.498,19	18.819,30	45.180,70
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	15.622,70	23.524,05	56.475,95
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.124,51	-4.704,75	-11.295,25
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	664,89	1.288,71	2.671,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	664,89	1.288,71	2.671,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.950,00	4.950,00	831,10	1.610,85	3.339,15
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-990,00	-990,00	-166,21	-322,14	-667,86
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.100,00	23.100,00	0,00	51,51	23.048,49
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.100,00	23.100,00	0,00	51,51	23.048,49
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	12.268,02	17.065,83	32.934,17
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	12.268,02	17.065,83	32.934,17
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	12.268,02	17.065,83	32.934,17
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	80.000,00	180.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	80.000,00	25.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	80.000,00	25.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.986.811,00	3.986.811,00	814.108,22	1.760.623,31	2.226.187,69
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.986.811,00	3.986.811,00	814.108,22	1.760.623,31	2.226.187,69
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.986.811,00	3.986.811,00	814.108,22	1.760.623,31	2.226.187,69
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.986.811,00	3.986.811,00	814.108,22	1.760.623,31	2.226.187,69
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.162.500,00</b>	<b>1.162.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.162.500,00</b>
2.4 Transferências de Capital	1.162.500,00	1.162.500,00	0,00	0,00	1.162.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.145.500,00	1.145.500,00	0,00	0,00	1.145.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.105.500,00	1.105.500,00	0,00	0,00	1.105.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	338.500,00	338.500,00	0,00	0,00	338.500,00
2.4.1.4.50.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	338.500,00	338.500,00	0,00	0,00	338.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	667.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	667.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.650.663,96	8.007.966,58	19.992.033,42
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.650.663,96	8.007.966,58	19.992.033,42
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				8.007.966,58	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2023 -										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	28.000.000,00	28.000.000,00			11.543.987,44			19.836.943,29	8.157.217,00	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	22.037.900,00	22.325.980,00	1.825.994,04	15.027.241,23	7.298.738,77	3.817.504,45	7.056.714,69	15.269.265,31	7.050.874,98	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.574.770,00	13.463.070,00	262.000,00	9.981.776,45	3.481.293,55	2.088.037,45	4.138.201,23	9.324.868,77	4.132.928,07	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.574.770,00	13.463.070,00	262.000,00	9.981.776,45	3.481.293,55	2.088.037,45	4.138.201,23	9.324.868,77	4.132.928,07	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.140.500,00	953.450,00	185.000,00	265.000,00	688.450,00	77.520,50	85.120,50	868.329,50	85.120,50	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.915.317,00	10.079.317,00	15.000,00	8.169.999,96	1.909.317,04	1.657.996,84	3.372.564,21	6.706.752,79	3.371.262,21	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.040.653,00	1.984.653,00	0,00	1.339.200,00	645.453,00	340.830,79	523.250,71	1.461.402,29	519.279,55	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	180.000,00	180.000,00	62.000,00	62.000,00	118.000,00	11.689,32	11.689,32	168.310,68	11.689,32	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.000,00	65.600,00	0,00	0,00	65.600,00	0,00	0,00	65.600,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	229.200,00	196.950,00	0,00	145.576,49	51.373,51	0,00	145.576,49	51.373,51	145.576,49	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.689,00	202.689,00	0,00	130.000,00	72.689,00	29.841,42	59.448,93	143.240,07	59.448,93	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	212.689,00	202.689,00	0,00	130.000,00	72.689,00	29.841,42	59.448,93	143.240,07	59.448,93	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.689,00	136.689,00	0,00	130.000,00	6.689,00	29.841,42	59.448,93	77.240,07	59.448,93	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.250.441,00	8.660.221,00	1.563.994,04	4.915.464,78	3.744.756,22	1.699.625,58	2.859.064,53	5.801.156,47	2.858.497,98	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.850.500,00	1.727.900,00	663.682,73	819.654,09	908.245,91	716.168,54	719.107,54	1.008.792,46	719.107,54	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	125.500,00	112.900,00	0,00	28.740,00	84.160,00	4.888,00	7.827,00	105.073,00	7.827,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.725.000,00	1.615.000,00	663.682,73	790.914,09	824.085,91	711.280,54	711.280,54	903.719,46	711.280,54	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	185.494,00	206.494,00	0,00	203.116,68	3.377,32	33.852,78	50.779,17	155.714,83	50.779,17	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	175.494,00	206.494,00	0,00	203.116,68	3.377,32	33.852,78	50.779,17	155.714,83	50.779,17	0,00
337192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.214.447,00	6.725.827,00	900.311,31	3.892.694,01	2.833.132,99	949.604,26	2.089.177,82	4.636.649,18	2.088.611,27	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

339014 DIÁRIAS – CIVIL	62.300,00	54.010,00	10.200,00	10.600,00	43.410,00	10.200,00	10.600,00	43.410,00	10.600,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.992.247,00	2.418.787,00	467.121,72	1.401.340,08	1.017.446,92	415.114,61	671.892,35	1.746.894,65	671.892,35	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	204.000,00	182.100,00	1.680,00	1.680,00	180.420,00	0,00	0,00	182.100,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.600,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.000,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	611.700,00	479.956,00	43.346,00	174.036,00	305.920,00	83.171,00	138.431,00	341.525,00	138.431,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.350.000,00	2.601.070,00	247.050,77	1.738.287,35	862.782,65	346.812,77	960.728,88	1.640.341,12	960.162,33	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	163.000,00	144.610,00	68.609,55	86.009,55	58.600,45	3.259,55	5.997,55	138.612,45	5.997,55	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.900,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	262.000,00	233.750,00	0,00	227.500,00	6.250,00	35.863,06	72.269,45	161.480,55	72.269,45	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	176.000,00	152.700,00	40.903,27	70.301,39	82.398,61	40.903,27	70.301,39	82.398,61	70.301,39	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.400,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00	21.200,00	0,00	13.200,00	8.000,00	4.400,00	8.800,00	12.400,00	8.800,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.300,00	265.204,00	7.000,00	155.339,64	109.864,36	7.000,00	147.277,20	117.926,80	147.277,20	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00	24.140,00	14.400,00	14.400,00	9.740,00	2.880,00	2.880,00	21.260,00	2.880,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.829.100,00</b>	<b>4.541.020,00</b>	<b>290.607,46</b>	<b>1.428.771,33</b>	<b>3.112.248,67</b>	<b>349.323,50</b>	<b>1.106.342,02</b>	<b>3.434.677,98</b>	<b>1.106.342,02</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.291.100,00	4.033.020,00	290.607,46	978.771,33	3.054.248,67	278.888,32	967.052,19	3.065.967,81	967.052,19	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.241.100,00	4.023.020,00	290.607,46	978.771,33	3.044.248,67	278.888,32	967.052,19	3.055.967,81	967.052,19	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.091.800,00	2.929.720,00	281.375,16	785.004,54	2.144.715,46	269.656,02	773.285,40	2.156.434,60	773.285,40	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	753.100,00	586.100,00	9.232,30	9.232,30	576.867,70	9.232,30	9.232,30	576.867,70	9.232,30	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.200,00	300.200,00	0,00	184.534,49	115.665,51	0,00	184.534,49	115.665,51	184.534,49	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	488.000,00	488.000,00	0,00	450.000,00	38.000,00	70.435,18	139.289,83	348.710,17	139.289,83	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	488.000,00	488.000,00	0,00	450.000,00	38.000,00	70.435,18	139.289,83	348.710,17	139.289,83	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	488.000,00	488.000,00	0,00	450.000,00	38.000,00	70.435,18	139.289,83	348.710,17	139.289,83	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.133.000,00</b>	<b>1.133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023 -</b>									
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	28.000.000,00	2.116.601,50	16.456.012,56	11.543.987,44	4.166.827,95	8.163.056,71	19.836.943,29	8.157.217,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	28.000.000,00	2.116.601,50	16.456.012,56	11.543.987,44	4.166.827,95	8.163.056,71	19.836.943,29	8.157.217,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	2.116.601,50	16.456.012,56	11.543.987,44	4.166.827,95	8.318.146,84	19.836.943,29	8.157.217,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>					<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>				
024.999.454-27	064.085.394-32					056.613.394-61				

Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora
----------	------------------------	--------------

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2023 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		% (b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>2.116.601,50</b>	<b>16.456.012,56</b>	<b>100,00</b>	<b>11.543.987,44</b>	<b>4.166.827,95</b>	<b>8.163.056,71</b>	<b>100,00</b>	<b>19.836.943,29</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.172.000,00	1.172.000,00	37.811,80	1.015.676,18	6,17	156.323,82	196.726,36	344.430,39	4,22	827.569,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.172.000,00	1.172.000,00	37.811,80	1.015.676,18	6,17	156.323,82	196.726,36	344.430,39	4,22	827.569,61	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	160.500,00	160.500,00	0,00	145.890,00	0,89	14.610,00	21.780,00	43.560,00	0,53	116.940,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	160.500,00	160.500,00	0,00	145.890,00	0,89	14.610,00	21.780,00	43.560,00	0,53	116.940,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.871.753,00	1.767.753,00	163.203,85	1.316.789,59	8,00	450.963,41	278.465,44	519.143,84	6,36	1.248.609,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.486.253,00	1.376.253,00	162.503,85	1.060.895,59	6,45	315.357,41	231.544,27	437.899,90	5,36	938.353,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.500,00	306.500,00	700,00	217.474,00	1,32	89.026,00	42.081,17	71.563,94	0,88	234.936,06	0,00
124 CONTROLE INTERNO	67.000,00	67.000,00	0,00	38.420,00	0,23	28.580,00	4.840,00	9.680,00	0,12	57.320,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.343.700,00	1.368.940,00	257.045,47	669.831,45	4,07	699.108,55	130.407,09	200.547,90	2,46	1.168.392,10	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.500,00	74.500,00	11.272,50	11.272,50	0,07	63.227,50	5.100,00	5.100,00	0,06	69.400,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	89.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.400,00	479.400,00	139.154,62	297.273,07	1,81	182.126,93	54.033,73	74.305,08	0,91	405.094,92	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	697.300,00	726.540,00	106.618,35	361.285,88	2,20	365.254,12	71.273,36	121.142,82	1,48	605.397,18	0,00
10 SAÚDE	7.600.347,00	7.600.347,00	761.224,28	5.128.576,79	31,17	2.471.770,21	1.300.500,75	2.564.075,03	31,41	5.036.271,97	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.376.347,00	6.464.047,00	435.326,40	4.441.091,28	26,99	2.022.955,72	865.863,81	1.933.004,66	23,68	4.531.042,34	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	952.000,00	870.000,00	325.897,88	545.485,51	3,31	324.514,49	378.256,72	521.574,83	6,39	348.425,17	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.000,00	76.000,00	0,00	10.000,00	0,06	66.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.000,00	190.300,00	0,00	132.000,00	0,80	58.300,00	56.380,22	109.495,54	1,34	80.804,46	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.313.511,00	8.283.511,00	383.414,05	4.295.008,98	26,10	3.988.502,02	1.418.457,10	2.496.130,30	30,58	5.787.380,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.000,00	630.500,00	13.439,50	348.169,67	2,12	282.330,33	37.351,33	87.762,27	1,08	542.737,73	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.351.911,00	6.334.911,00	199.379,00	3.569.967,72	21,69	2.764.943,28	1.126.058,74	2.046.214,61	25,07	4.288.696,39	0,00
362 ENSINO MÉDIO	82.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.153.000,00	1.144.500,00	170.595,55	376.871,59	2,29	767.628,41	255.047,03	362.153,42	4,44	782.346,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
13 CULTURA	96.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2023 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		% (b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	96.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00
15 URBANISMO	2.475.800,00	2.595.800,00	378.654,07	2.004.501,08	12,18	591.298,92	461.674,00	1.315.985,52	16,12	1.279.814,48	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.007.300,00	2.219.500,00	378.654,07	1.904.501,08	11,57	314.998,92	437.065,65	1.281.223,55	15,70	938.276,45	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	468.500,00	376.300,00	0,00	100.000,00	0,61	276.300,00	24.608,35	34.761,97	0,43	341.538,03	0,00
16 HABITAÇÃO	295.000,00	269.760,00	0,00	0,00	0,00	269.760,00	0,00	0,00	0,00	269.760,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	295.000,00	269.760,00	0,00	0,00	0,00	269.760,00	0,00	0,00	0,00	269.760,00	0,00
17 SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	332.400,00	332.400,00	0,00	135.714,00	0,82	196.686,00	31.181,47	60.098,59	0,74	272.301,41	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	65.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	267.400,00	297.400,00	0,00	135.714,00	0,82	161.686,00	31.181,47	60.098,59	0,74	237.301,41	0,00
20 AGRICULTURA	1.083.700,00	1.095.700,00	41.122,70	452.875,85	2,75	642.824,15	72.758,48	156.925,82	1,92	938.774,18	0,00

605 ABASTECIMENTO	886.700,00	898.700,00	41.122,70	452.875,85	2,75	445.824,15	72.758,48	156.925,82	1,92	741.774,18	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	387.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	85.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
695 TURISMO	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	690.000,00	714.000,00	89.175,28	646.318,64	3,93	67.681,36	143.348,98	236.534,04	2,90	477.465,96	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	690.000,00	714.000,00	89.175,28	646.318,64	3,93	67.681,36	143.348,98	236.534,04	2,90	477.465,96	0,00
27 DESPORTO E LAZER	287.200,00	287.200,00	4.950,00	64.830,00	0,39	222.370,00	11.251,68	26.886,52	0,33	260.313,48	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	287.200,00	287.200,00	4.950,00	64.830,00	0,39	222.370,00	11.251,68	26.886,52	0,33	260.313,48	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	692.689,00	682.689,00	0,00	580.000,00	3,52	102.689,00	100.276,60	198.738,76	2,43	483.950,24	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	692.689,00	682.689,00	0,00	580.000,00	3,52	102.689,00	100.276,60	198.738,76	2,43	483.950,24	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	2.116.601,50	16.456.012,56	100,00	11.543.987,44	4.166.827,95	8.163.056,71	100,00	19.836.943,29	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023 -					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.269.800,60	2.505.364,94	2.856.280,54	2.023.252,51	1.839.518,26	1.801.387,97	2.139.201,00	2.979.973,56	2.293.497,21	2.737.069,93	2.022.216,35	2.153.233,67	27.620.796,54	30.650.690,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.399,27	43.192,47	51.521,15	57.049,84	64.313,27	45.551,65	48.637,20	76.186,34	59.212,12	55.539,07	58.778,97	64.636,60	679.017,95	417.000,00	
IPU	698,20	0,00	494,73	232,52	0,00	399,37	1.317,99	2.683,39	2.137,77	1.253,16	791,38	726,68	10.735,19	18.000,00	
ISS	37.141,44	26.930,35	31.081,20	26.365,10	39.489,27	24.755,26	29.147,42	28.672,46	30.524,93	28.109,82	27.919,14	27.709,50	357.845,89	202.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,00	0,00	0,00	1.200,00	288,00	600,00	2.600,00	4.930,00	5.500,00	
IRRF	15.062,14	14.905,01	17.082,23	29.311,61	24.405,12	18.262,02	17.274,03	44.414,11	22.457,77	25.154,47	27.453,94	32.466,29	288.248,74	182.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.497,49	1.357,11	2.862,99	1.140,61	418,88	1.893,00	897,76	416,38	2.891,65	733,62	2.014,51	1.134,13	17.258,13	9.000,00	
Contribuições	8.246,38	9.382,45	8.076,98	8.076,18	0,00	7.490,29	27.986,07	9.170,57	9.170,57	9.218,16	9.465,44	8.399,51	114.682,60	139.300,00	
Receita Patrimonial	38.384,91	35.143,61	36.730,70	46.815,21	35.937,47	31.131,24	140.555,88	30.663,31	33.465,88	24.897,48	37.183,63	21.700,83	512.610,15	145.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.384,91	35.143,61	36.730,70	46.815,21	35.937,47	31.131,24	140.555,88	30.663,31	33.465,88	24.897,48	37.183,63	21.700,83	512.610,15	144.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>Agropecuária</b>														
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.168.770,04</b>	<b>2.417.646,41</b>	<b>2.759.951,71</b>	<b>1.911.311,28</b>	<b>1.739.267,52</b>	<b>1.717.209,79</b>	<b>1.922.021,85</b>	<b>2.857.592,84</b>	<b>2.191.648,64</b>	<b>2.647.415,22</b>	<b>1.916.788,31</b>	<b>2.058.496,73</b>	<b>26.308.120,34</b>	<b>29.908.890,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	17.561.029,00
Cota-Parte do ICMS	176.226,34	197.731,77	183.465,16	210.059,07	161.141,72	173.641,31	198.151,05	187.302,52	189.617,64	189.594,76	193.562,56	182.945,79	2.243.439,69	1.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.299,18	7.900,71	9.121,60	5.656,79	9.143,60	4.224,18	2.956,50	1.304,65	4.011,74	3.889,61	8.027,92	7.594,78	74.131,26	80.000,00
Cota-Parte do ITR	82,38	31,52	0,00	0,00	151,70	979,75	133,50	36,20	88,22	61,41	6,26	0,00	1.570,94	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	155,24	219,04	225,78	179,83	237,25	242,15	176,07	250,15	455,16	324,59	402,26	428,84	3.296,36	4.950,00
Transferências do FUNDEB	376.854,80	379.013,42	336.505,47	358.231,46	313.603,26	327.425,08	377.678,55	406.742,34	472.131,86	577.380,81	450.861,08	478.047,23	4.854.475,36	4.244.811,00
Outras Transferências Correntes	348.986,43	657.367,23	648.642,53	187.781,94	196.407,26	203.491,65	77.052,00	295.042,35	248.579,06	174.648,87	223.033,34	199.412,40	3.460.445,06	6.337.100,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.360,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.365,50</b>	<b>40.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-288.586,30</b>	<b>-276.253,09</b>	<b>-240.170,80</b>	<b>-273.059,50</b>	<b>-225.110,67</b>	<b>-237.258,57</b>	<b>-293.458,19</b>	<b>-308.735,56</b>	<b>-294.187,47</b>	<b>-379.077,05</b>	<b>-248.578,71</b>	<b>-276.207,35</b>	<b>-3.340.683,26</b>	<b>3.813.190,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-288.586,30	-276.253,09	-240.170,80	-273.059,50	-225.110,67	-237.258,57	-293.458,19	-308.735,56	-294.187,47	-379.077,05	-248.578,71	-276.207,35	-3.340.683,26	3.813.190,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.981.214,30</b>	<b>2.229.111,85</b>	<b>2.616.109,74</b>	<b>1.750.193,01</b>	<b>1.614.407,59</b>	<b>1.564.129,40</b>	<b>1.845.742,81</b>	<b>2.671.238,00</b>	<b>1.999.309,74</b>	<b>2.357.992,88</b>	<b>1.773.637,64</b>	<b>1.877.026,32</b>	<b>24.280.113,28</b>	<b>26.837.500,00</b>

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023  
 Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.981.214,30</b>	<b>2.229.111,85</b>	<b>2.616.109,74</b>	<b>1.750.193,01</b>	<b>1.614.407,59</b>	<b>1.564.129,40</b>	<b>1.845.742,81</b>	<b>2.671.238,00</b>	<b>1.999.309,74</b>	<b>2.357.992,88</b>	<b>1.773.637,64</b>	<b>1.877.026,32</b>	<b>24.280.113,28</b>	<b>26.837.500,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.268,00	0,00	15.624,00	7.812,00	67.704,00	737.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.981.214,30	2.229.111,85	2.616.109,74	1.750.193,01	1.614.407,59	1.564.129,40	1.845.742,81	2.671.238,00	1.955.041,74	2.357.992,88	1.758.013,64	1.869.214,32	24.212.409,28	26.100.500,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

Usuário			
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE	
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61	
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora	

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.837.500,00	8.007.966,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	238.166,76
IPTU	18.000,00	4.908,99
ISS	202.000,00	114.263,39
ITBI	5.500,00	4.688,00
IRRF	182.500,00	107.532,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.000,00	6.773,91
Receitas de Contribuições	139.300,00	36.253,68
Receita Patrimonial	145.500,00	117.247,82
Aplicações Financeiras (II)	144.500,00	117.247,82
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.095.700,00	7.616.298,32
Cota-Parte do FPM	17.561.029,00	5.209.242,71
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	755.720,75
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	23.524,05
Cota-Parte do ITR	1.000,00	155,89
Transferências da LC 61/1989	4.950,00	1.610,85
Transferências do FUNDEB	4.244.811,00	1.978.420,98
Outras Transferências Correntes	2.523.910,00	-352.376,91
Demais Receitas Correntes	40.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.693.000,00	7.890.718,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.162.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital		1.162.500,00
Convênios		1.122.500,00
Outras Transferências de Capital		40.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		1.162.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		27.855.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		27.855.500,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.325.980,00	15.027.241,23	7.056.714,69	7.050.874,98	18.683,20	109.623,39	109.623,39
Pessoal e Encargos Sociais	13.463.070,00	9.981.776,45	4.138.201,23	4.132.928,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	202.689,00	130.000,00	59.448,93	59.448,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.660.221,00	4.915.464,78	2.859.064,53	2.858.497,98	18.683,20	109.623,39	109.623,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.123.291,00	14.897.241,23	6.997.265,76	6.991.426,05	18.683,20	109.623,39	109.623,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.541.020,00	1.428.771,33	1.106.342,02	1.106.342,02	3.749,97	0,00	0,00
Investimentos	4.033.020,00	978.771,33	967.052,19	967.052,19	3.749,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	488.000,00	450.000,00	139.289,83	139.289,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.053.020,00	978.771,33	967.052,19	967.052,19	3.749,97	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.309.311,00	15.876.012,56	7.964.317,95	7.958.478,24	22.433,17	109.623,39	109.623,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.309.311,00	15.876.012,56	7.964.317,95	7.958.478,24	22.433,17	109.623,39	109.623,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-199.816,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-199.816,04
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	674.267,75						

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2023</b>			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		117.247,82	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		59.448,93	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-142.017,15	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		11.639.152,58	11.499.862,75
DEDUÇÕES (XL)		2.805.379,95	2.473.557,47
Disponibilidade de Caixa		2.805.379,95	2.473.557,47
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.886.130,51	2.669.667,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		80.750,56	58.317,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	137.792,78
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		8.833.772,63	9.026.305,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-192.532,65	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		799.072,75	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		22.433,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-170.099,48	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-227.898,37	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos (f)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42	998.552,13	109.623,39	109.623,39	39.516,37	1.118.330,79	1.176.648,18	
PODER EXECUTIVO	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42	998.552,13	109.623,39	109.623,39	39.516,37	1.118.330,79	1.176.648,18	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42	998.552,13	109.623,39	109.623,39	39.516,37	1.118.330,79	1.176.648,18
------------------------	-----------	-----------	-----------	------	-----------	------------	------------	------------	------------	-----------	--------------	--------------

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	408.000,00	231.392,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	4.908,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500,00	4.688,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.000,00	114.263,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	182.500,00	107.532,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.326.979,00	5.991.116,13
2.1- Cota-Parte FPM	17.561.029,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	261.029,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	755.720,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	1.610,85
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	155,89
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	23.524,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	861,88
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.734.979,00	6.222.508,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.813.190,00	1.198.050,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.120.554,75	357.404,02
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.259.511,00	1.985.081,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.811,00	1.767.283,95
6.1.1- Principal	3.986.811,00	1.760.623,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.000,00	6.660,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	209.700,00	5.068,74
6.2.1- Principal	209.000,00	5.068,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.000,00	189.406,67
6.3.1- Principal	37.000,00	189.406,67
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000,00	23.322,26
6.4.1- Principal	12.000,00	23.322,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	173.621,00	562.572,73
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	24.496,05	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	24.496,05	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)

2.009.577,67

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.528.811,00	3.412.653,03	2.047.670,74	2.047.670,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.061.868,00	2.865.000,00	1.722.706,17	1.722.706,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	245.000,00	200.000,00	188.499,33	188.499,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.816.868,00	2.665.000,00	1.534.206,84	1.534.206,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.466.943,00	547.653,03	324.964,57	324.964,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	205.500,00	64.399,70	64.399,70	64.399,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.261.443,00	483.253,33	260.564,87	260.564,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.412.653,03	2.047.670,74	2.047.670,74	0,00	0,00	62.589,12
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.205.851,00	1.840.868,71	1.840.868,71	0,00	0,00	73.584,76
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	206.802,03	206.802,03	206.802,03	0,00	0,00	17.395,36
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.865.000,00	1.722.706,17	1.722.706,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	64.399,70	64.399,70	64.399,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.389.557,13	1.722.706,17	1.722.706,17	86,78
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	94.703,34	64.399,70	64.399,70	34,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	28.411,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	198.508,16	(62.589,12)	(62.589,12)	0,00	(3,15)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO PERMITIDO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	440.464,81	(437.213,12)	0,00	0,00	(437.213,12)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	430.827,47	(451.290,44)	0,00	0,00	(451.290,44)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.637,34	14.077,32	0,00	0,00	14.077,32	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.809.100,00	720.201,98	359.992,65	359.992,65	0,00	
20.1- Educação Infantil	530.000,00	101.704,89	101.704,89	101.704,89	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.585.600,00	270.327,42	170.525,49	170.525,49	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	630.500,00	348.169,67	87.762,27	87.762,27	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.644.411,00	3.784.685,34	2.319.901,12	2.319.901,12	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	980.500,00	366.104,59	354.603,92	354.603,92	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	980.500,00	366.104,59	354.603,92	354.603,92	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.663.911,00	3.418.580,75	1.965.297,20	1.965.297,20	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		359.992,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.198.050,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.558.043,23
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
		% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.555.627,25		1.558.043,23	25,03
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	87.375,57	35.777,85	17.910,60	0,00	69.464,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	77.883,53	26.285,81	17.910,60	0,00	59.972,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.492,04	9.492,04	0,00	0,00	9.492,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.023.600,00	87.121,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	643.600,00	87.121,68
31.1.1- Salário-Educação	117.500,00	39.050,05
31.1.2- PDDE	6.000,00	146,51
31.1.3- PNAE	154.600,00	41.260,75
31.1.4 - PNATE	135.500,00	6.514,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	230.000,00	150,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	945.600,00	162.153,97	88.466,91	88.466,91	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	164.000,00	10.767,00	7.549,50	7.549,50	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	671.000,00	151.386,97	80.917,41	80.917,41	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.283.511,00	4.295.008,98	2.496.130,30	2.496.130,30	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.364.011,00	4.295.008,98	2.496.130,30	2.496.130,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.181.911,00	3.518.213,56	1.935.501,63	1.935.501,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.182.100,00	776.795,42	560.628,67	560.628,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	919.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	919.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
--	--------------------	------------------------------

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	24.496,05	4.743,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.986.738,52	39.050,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.988.535,86	33.988,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.698,71	9.805,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.832,00)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.866,71	9.805,04

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023		
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2023</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	408.000,00	408.000,00	231.392,85 56,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.000,00	18.000,00	4.908,99 27,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	4.688,00 85,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	114.263,39 56,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	182.500,00	182.500,00	107.532,47 58,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.065.950,00	19.065.950,00	5.990.254,25 31,41
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	5.209.242,71 30,11
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	155,89 15,58
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	23.524,05 29,40
Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	755.720,75 44,98
Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	4.950,00	1.610,85 32,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.473.950,00</b>	<b>19.473.950,00</b>	<b>6.221.647,10 31,94</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.568.247,00	3.494.897,00	3.011.325,65	86,16	1.254.441,40	35,89	1.254.441,40	35,89	0,00
Despesas Correntes	3.534.247,00	3.485.897,00	3.011.325,65	86,38	1.254.441,40	35,98	1.254.441,40	35,98	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	191.000,00	253.000,00	220.126,92	87,00	220.126,92	87,00	220.126,92	87,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	232.000,00	220.126,92	94,88	220.126,92	94,88	220.126,92	94,88	0,00
Despesas de Capital	81.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.800.247,00</b>	<b>3.783.197,00</b>	<b>3.231.452,57</b>	<b>85,41</b>	<b>1.474.568,32</b>	<b>38,97</b>	<b>1.474.568,32</b>	<b>38,97</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.231.452,57</b>	<b>1.474.568,32</b>	<b>1.474.568,32</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-ABRIL/2023			
RRÉO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.231.452,57	1.474.568,32	1.474.568,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	933.247,07	933.247,07	933.247,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	933.247,07	933.247,07	933.247,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.298.205,51	541.321,26	541.321,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,93	23,70	23,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP a prescritos (u)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>												0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>												0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>												0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.018.600,00	4.018.600,00	603.601,42	15,02
Proveniente da União	3.903.600,00	3.903.600,00	523.601,42	13,41
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	80.000,00	69,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.018.600,00	4.018.600,00	603.601,42	15,02

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2023										Exercício: 2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.808.100,00	2.969.150,00	1.429.765,63	48,15	678.563,26	22,85	676.646,50	22,78	0,00	
Despesas Correntes	2.604.100,00	2.765.150,00	1.429.765,63	51,70	678.563,26	24,53	676.646,50	24,47	0,00	
Despesas de Capital	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	761.000,00	617.000,00	325.358,59	52,73	301.447,91	48,85	301.447,91	48,85	0,00	
Despesas Correntes	439.000,00	369.000,00	325.358,59	88,17	301.447,91	81,69	301.447,91	81,69	0,00	
Despesas de Capital	322.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	52.000,00	10.000,00	19,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	10.000,00	19,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.000,00	179.000,00	132.000,00	73,74	109.495,54	61,17	109.495,54	61,17	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	179.000,00	132.000,00	73,74	109.495,54	61,17	109.495,54	61,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.800.100,00</b>	<b>3.817.150,00</b>	<b>1.897.124,22</b>	<b>49,70</b>	<b>1.089.506,71</b>	<b>28,54</b>	<b>1.087.589,95</b>	<b>28,49</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.376.347,00	6.464.047,00	4.441.091,28	68,70	1.933.004,66	29,90	1.931.087,90	29,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	952.000,00	870.000,00	545.485,51	62,69	521.574,83	59,95	521.574,83	59,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.000,00	76.000,00	10.000,00	13,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.000,00	190.300,00	132.000,00	69,36	109.495,54	57,53	109.495,54	57,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.600.347,00</b>	<b>7.600.347,00</b>	<b>5.128.576,79</b>	<b>67,47</b>	<b>2.564.075,03</b>	<b>33,73</b>	<b>2.562.158,27</b>	<b>33,71</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b>
Período: JANEIRO-ABRIL/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIIOME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2023</b>
Bimestre: 2/2023	
	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	

Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	8.007.966,58
Déficit Orçamentário	-155.090,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.000.000,00
Dotação Atualizada	28.000.000,00
Despesas Empenhadas	16.456.012,56
Despesas Liquidadas	8.163.056,71
Despesas Pagas	8.157.217,00
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	16.456.012,56
Despesas Liquidadas	8.163.056,71
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.280.113,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.280.113,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.212.409,28
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	674.267,75	-199.816,04	-29,63
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	799.072,75	-192.532,65	-24,09

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	80.750,56	0,00	22.433,17	58.317,39
Poder Executivo	80.750,56	0,00	22.433,17	58.317,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.267.470,55	39.516,37	109.623,39	1.118.330,79
Poder Executivo	1.267.470,55	39.516,37	109.623,39	1.118.330,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.348.221,11	39.516,37	132.056,56	1.176.648,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.558.043,23	25,00	25,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.722.706,17	70,00	86,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	64.399,70	50,00	34,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>

Bimestre: 2/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.474.568,32	15,00	23,70
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Usuário			

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------------	---

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

<i>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</i>	<i>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</i>	<i>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</i>
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023 Pág.: 1/3
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XIII+XIV)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
Aposentadorias	0,00		0,00		0,00	
Pensões	0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00		0,00		0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00		0,00		0,00	
					DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:67D562B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO 3**

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.742.618,55</b>	<b>14.691.248,03</b>	<b>13.931.437,45</b>	<b>11.970.444,75</b>	<b>10.217.897,59</b>	<b>10.468.062,25</b>	<b>11.702.884,90</b>	<b>15.312.869,17</b>	<b>11.281.948,91</b>	<b>12.936.215,65</b>	<b>11.539.313,65</b>	<b>10.967.660,81</b>	<b>146.762.601,71</b>	<b>135.152.216,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	959.831,09	1.079.919,02	1.649.354,58	1.447.218,35	1.112.136,40	1.036.496,70	931.737,23	1.956.494,85	971.205,41	813.801,78	926.019,41	972.203,17	13.856.417,99	9.612.116,00
IPTU	13.825,30	128.505,46	422.940,17	76.443,37	51.297,93	37.101,65	19.987,28	16.820,42	42.969,27	47.751,16	91.395,90	73.419,98	1.022.457,89	1.975.000,00
ISS	554.294,91	561.380,78	797.183,89	911.547,45	714.781,86	606.584,79	572.942,19	1.361.706,30	565.442,61	448.345,97	538.073,41	527.140,58	8.159.424,74	4.895.400,00
ITBI	52.883,20	75.642,27	107.224,61	91.673,97	61.554,19	118.069,31	51.249,64	76.685,36	75.814,04	51.292,84	52.850,26	69.484,55	884.424,24	705.000,00
IRRF	240.086,41	221.016,85	237.024,16	282.769,96	225.069,83	236.697,58	210.980,70	444.412,77	269.252,84	243.844,92	223.476,83	287.511,89	3.122.144,74	1.786.716,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.741,27	93.373,66	84.981,75	84.783,60	59.432,59	38.043,37	76.577,42	56.870,00	17.726,65	22.566,89	20.223,01	14.646,17	667.966,38	250.000,00
Contribuições	214.898,12	242.920,86	222.352,28	191.476,12	206.615,83	190.404,46	203.922,98	220.190,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692.781,43	2.650.000,00
Receita Patrimonial	216.007,36	236.207,68	275.575,25	302.423,31	284.966,00	261.773,02	265.450,66	299.661,82	251.201,50	250.040,76	304.992,96	254.000,49	3.202.300,81	1.437.300,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	215.635,39	236.207,68	273.658,86	301.121,56	281.820,33	261.177,23	265.450,66	299.066,03	251.201,50	250.040,76	304.992,96	254.000,49	3.194.373,45	1.437.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	371,97	0,00	1.916,39	1.301,75	3.145,67	595,79	0,00	595,79	0,00	0,00	0,00	0,00	7.927,36	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>10.274.636,09</b>	<b>13.052.794,08</b>	<b>11.580.381,91</b>	<b>9.377.178,64</b>	<b>8.571.290,08</b>	<b>8.530.724,66</b>	<b>10.263.254,54</b>	<b>12.764.544,51</b>	<b>10.010.795,54</b>	<b>11.805.023,38</b>	<b>10.271.140,76</b>	<b>9.711.317,08</b>	<b>126.213.081,27</b>	<b>121.452.800,00</b>
Cota-Parte do FPM	4.187.218,94	3.917.942,37	5.273.303,92	3.831.340,64	3.528.609,12	3.357.352,22	4.219.580,59	6.556.382,10	3.996.378,92	5.671.717,26	3.469.649,64	3.966.892,33	51.976.368,05	59.444.440,00
Cota-Parte do ICMS	1.040.058,92	1.166.980,41	1.082.781,20	1.239.734,10	951.031,95	1.024.802,50	1.169.454,97	1.105.428,69	1.122.690,27	1.123.239,62	1.146.746,49	1.083.848,28	13.256.797,40	8.583.640,00
Cota-Parte do IPVA	330.623,12	344.136,39	319.544,09	262.752,69	220.026,19	183.075,16	170.020,23	106.334,11	136.355,62	148.136,04	282.965,35	364.272,86	2.868.241,85	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	354,04	80,05	95,17	122,65	1.350,67	5.463,48	144,92	63,62	135,63	0,00	78,38	524,81	8.413,42	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	941,17	1.327,87	1.368,72	1.090,23	1.438,24	1.467,86	1.067,35	1.516,46	2.696,60	1.922,99	2.383,20	2.540,66	19.761,35	0,00
Transferências do FUNDEB	2.565.249,05	2.596.362,41	2.336.812,97	2.474.273,67	2.206.830,96	2.291.225,16	2.598.068,01	2.775.528,82	2.914.361,80	2.921.176,03	2.235.109,27	2.365.199,98	30.280.198,13	24.517.600,00
Outras Transferências Correntes	2.150.190,85	5.025.964,58	2.566.475,84	1.567.864,66	1.662.002,95	1.667.338,28	2.104.918,47	2.219.290,71	1.838.176,70	1.938.831,44	3.134.208,43	1.928.038,16	27.803.301,07	27.204.120,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>77.245,89</b>	<b>79.406,39</b>	<b>203.773,43</b>	<b>652.148,33</b>	<b>42.889,28</b>	<b>448.663,41</b>	<b>38.519,49</b>	<b>71.977,21</b>	<b>48.746,46</b>	<b>67.349,73</b>	<b>37.160,52</b>	<b>30.140,07</b>	<b>1.798.020,21</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-1.111.839,18</b>	<b>-1.086.093,38</b>	<b>-952.785,64</b>	<b>-1.067.008,05</b>	<b>-871.355,62</b>	<b>-914.432,21</b>	<b>-1.112.053,55</b>	<b>-1.145.858,25</b>	<b>-1.051.651,37</b>	<b>-1.389.003,14</b>	<b>-980.364,57</b>	<b>-1.083.615,74</b>	<b>-12.766.060,70</b>	<b>13.946.216,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.111.839,18	-1.086.093,38	-952.785,64	-1.067.008,05	-871.355,62	-914.432,21	-1.112.053,55	-1.145.858,25	-1.051.651,37	-1.389.003,14	-980.364,57	-1.083.615,74	-12.766.060,70	13.946.216,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>10.630.779,37</b>	<b>13.605.154,65</b>	<b>12.978.651,81</b>	<b>10.903.436,70</b>	<b>9.346.541,97</b>	<b>9.553.630,04</b>	<b>10.590.831,35</b>	<b>14.167.010,92</b>	<b>10.230.297,54</b>	<b>11.547.212,51</b>	<b>10.558.949,08</b>	<b>9.884.045,07</b>	<b>133.996.541,01</b>	<b>121.206.000,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>10.630.779,37</b>	<b>13.605.154,65</b>	<b>12.978.651,81</b>	<b>10.903.436,70</b>	<b>9.346.541,97</b>	<b>9.553.630,04</b>	<b>10.590.831,35</b>	<b>14.167.010,92</b>	<b>10.230.297,54</b>	<b>11.547.212,51</b>	<b>10.558.949,08</b>	<b>9.884.045,07</b>	<b>133.996.541,01</b>	<b>121.206.000,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>10.630.779,37</b>	<b>13.605.154,65</b>	<b>12.978.651,81</b>	<b>10.903.436,70</b>	<b>9.346.541,97</b>	<b>9.553.630,04</b>	<b>10.590.831,35</b>	<b>14.167.010,92</b>	<b>10.230.297,54</b>	<b>11.547.212,51</b>	<b>10.558.949,08</b>	<b>9.884.045,07</b>	<b>133.996.541,01</b>	<b>121.206.000,00</b>
<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>		<b>JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA</b>		<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>									
050.927.804-36	761.753.404-34		009.007.434-33		061.620.074-99									
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento Etario Municipal-		Controlador Geral		Contador									

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador: B0B11C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	527.800,38	4.468.954,44	4.498.819,31	0,00	497.935,51	1.729.944,72		3.162.114,83	1.234.286,81	1.234.286,81	0,00	3.657.772,74	4.155.708,25		
PODER EXECUTIVO	527.800,38	4.468.954,44	4.498.819,31	0,00	497.935,51	1.726.247,72		2.904.960,93	1.000.984,04	1.000.984,04	0,00	3.630.224,61	4.128.160,12		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.697,00		257.153,90	233.302,77	233.302,77	0,00	27.548,13	27.548,13		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.697,00		257.153,90	233.302,77	233.302,77	0,00	27.548,13	27.548,13		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>527.800,38</b>	<b>4.468.954,44</b>	<b>4.498.819,31</b>	<b>0,00</b>	<b>497.935,51</b>	<b>1.729.944,72</b>		<b>3.162.114,83</b>	<b>1.234.286,81</b>	<b>1.234.286,81</b>	<b>0,00</b>	<b>3.657.772,74</b>	<b>4.155.708,25</b>		

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

050.927.804-36

Prefeito Municipal

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**

761.753.404-34

Secretário Municipal De Finanças E Planejamento

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**

009.007.434-33

Secretário Municipal - Controlador Geral

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Contador

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**FFB2B256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RGF ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: 2023		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												
	Liquidadas											Total (Últimos	Inscritas em
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	12 meses)

													(a)	não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.390.373,96	5.014.030,35	6.887.670,65	5.026.551,08	4.970.426,98	4.793.700,98	4.964.988,82	9.251.685,04	4.091.530,74	4.767.914,66	5.020.225,34	5.318.215,54	64.497.314,14	0,00
Pessoal Ativo	4.386.737,96	5.010.394,35	6.882.216,65	5.022.915,08	4.966.790,98	4.790.064,98	4.961.352,82	9.246.231,04	4.087.624,74	4.764.008,66	5.016.319,34	5.314.309,54	64.448.966,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.614.354,22	4.250.475,05	6.111.721,02	4.169.931,65	4.216.637,92	4.140.593,12	4.170.136,01	6.938.060,07	4.087.620,78	3.914.671,61	4.364.922,84	4.507.393,63	54.486.517,92	0,00
Obrigações Patronais	772.383,74	759.919,30	770.495,63	852.983,43	750.153,06	649.471,86	791.216,81	2.308.170,97	3,96	849.337,05	651.396,50	806.915,91	9.962.448,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.906,00	3.906,00	3.906,00	3.906,00	3.906,00	48.348,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.424,00	2.424,00	3.636,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	3.636,00	2.604,00	1.302,00	2.604,00	2.604,00	30.930,00	0,00
Pensões	1.212,00	1.212,00	1.818,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.818,00	1.302,00	2.604,00	1.302,00	1.302,00	17.418,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.896,00	324.114,10	327.195,16	974.205,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.896,00	322.896,00	322.896,00	968.688,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,10	4.299,16	5.517,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.390.373,96	5.014.030,35	6.887.670,65	5.026.551,08	4.970.426,98	4.793.700,98	4.964.988,82	9.251.685,04	4.091.530,74	4.445.018,66	4.696.111,24	4.991.020,38	63.523.108,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	133.996.541,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	133.996.541,01	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	63.523.108,88	47,41
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	72.358.132,15	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.740.225,54	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	65.122.318,93	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Controlador Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**A595A548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RREO - 2º BIMESTRE**

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)						
						<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			<b>SALDO (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>33.317.900,00</b>	<b>33.317.900,00</b>	<b>4.570.610,91</b>	<b>13,72</b>	<b>9.672.360,01</b>	<b>29,03</b>
						<b>23.645.539,99</b>

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.267.900,00</b>	<b>27.267.900,00</b>	<b>4.570.610,91</b>	<b>16,76</b>	<b>9.672.360,01</b>	<b>35,47</b>	<b>17.595.539,99</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>669.600,00</b>	<b>669.600,00</b>	<b>56.724,72</b>	<b>8,47</b>	<b>117.964,69</b>	<b>17,62</b>	<b>551.635,31</b>
Impostos	549.600,00	549.600,00	50.087,06	9,11	107.320,33	19,53	442.279,67
Taxas	50.000,00	50.000,00	6.637,66	13,28	10.644,36	21,29	39.355,64
Contribuição de Melhoria	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>372.427,32</b>	<b>13,82</b>	<b>714.288,57</b>	<b>26,50</b>	<b>1.980.711,43</b>
Contribuições Sociais	2.535.000,00	2.535.000,00	350.660,26	13,83	670.866,37	26,46	1.864.133,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	21.767,06	13,60	43.422,20	27,14	116.577,80
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>113.658,91</b>	<b>78,39</b>	<b>273.919,77</b>	<b>188,91</b>	<b>-128.919,77</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	113.658,91	119,64	273.919,77	288,34	-178.919,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>46.500,00</b>	<b>46.500,00</b>	<b>193,65</b>	<b>0,42</b>	<b>226,34</b>	<b>0,49</b>	<b>46.273,66</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	193,65	3,87	226,34	4,53	4.773,66
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>23.621.800,00</b>	<b>23.621.800,00</b>	<b>4.027.606,31</b>	<b>17,05</b>	<b>8.565.960,64</b>	<b>36,26</b>	<b>15.055.839,36</b>
Transferências da União e de suas Entidades	20.262.800,00	20.262.800,00	2.516.611,10	12,42	5.519.777,44	27,24	-14.743.022,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.539.000,00	1.539.000,00	472.274,89	30,69	800.902,74	52,04	738.097,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.800.000,00	1.800.000,00	1.038.720,32	57,71	2.245.280,46	124,74	-445.280,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

								<b>Em Reais</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.050.000,00</b>	<b>6.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.050.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>6.030.000,00</b>	<b>6.030.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.030.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	5.630.000,00	5.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>33.317.900,00</b>	<b>33.317.900,00</b>	<b>4.570.610,91</b>	<b>13,72</b>	<b>9.672.360,01</b>	<b>29,03</b>	<b>23.645.539,99</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>33.317.900,00</b>	<b>33.317.900,00</b>	<b>4.570.610,91</b>	<b>13,72</b>	<b>9.672.360,01</b>	<b>29,03</b>	<b>23.645.539,99</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril									
Continuação									
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									Em Reais
DÉFICIT (VI)									-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>33.317.900,00</b>	<b>33.317.900,00</b>	<b>4.570.610,91</b>	<b>13,72</b>	<b>9.672.360,01</b>	<b>29,03</b>			<b>23.645.539,99</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>33.177.720,00</b>	<b>34.867.242,80</b>	<b>4.829.296,27</b>	<b>10.508.119,65</b>	<b>24.359.123,15</b>	<b>4.511.623,01</b>	<b>8.333.751,82</b>	<b>7.911.983,53</b>	<b>26.533.490,98</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.743.850,00</b>	<b>29.626.457,50</b>	<b>4.727.510,27</b>	<b>10.120.483,65</b>	<b>19.505.973,85</b>	<b>4.438.557,57</b>	<b>8.214.799,64</b>	<b>7.793.538,01</b>	<b>21.411.657,86</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.510.330,00	13.522.784,65	1.911.787,05	4.202.917,44	9.319.867,21	1.995.772,00	3.966.129,34	3.841.342,87	9.556.655,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	43.942,20	43.942,20	36.057,80	3.661,85	3.661,85	3.661,85	76.338,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.153.520,00	16.023.672,85	2.771.781,02	5.873.624,01	10.150.048,84	2.439.123,72	4.245.008,45	3.948.533,29	11.778.664,40
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.383.870,00</b>	<b>5.190.785,30</b>	<b>101.786,00</b>	<b>387.636,00</b>	<b>4.803.149,30</b>	<b>73.065,44</b>	<b>118.952,18</b>	<b>118.445,52</b>	<b>5.071.833,12</b>
INVESTIMENTOS	6.193.870,00	4.850.785,30	101.786,00	117.636,00	4.733.149,30	46.347,00	62.197,00	62.197,00	4.788.588,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	340.000,00	0,00	270.000,00	70.000,00	26.718,44	56.755,18	56.248,52	283.244,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>245.000,00</b>	<b>754.067,43</b>	<b>334.927,86</b>	<b>646.320,09</b>	<b>107.747,34</b>	<b>295.026,45</b>	<b>544.197,46</b>	<b>433.972,18</b>	<b>209.869,97</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>33.422.720,00</b>	<b>35.621.310,23</b>	<b>5.164.224,13</b>	<b>11.154.439,74</b>	<b>24.466.870,49</b>	<b>4.806.649,46</b>	<b>8.877.949,28</b>	<b>8.345.955,71</b>	<b>26.743.360,95</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>33.422.720,00</b>	<b>35.621.310,23</b>	<b>5.164.224,13</b>	<b>11.154.439,74</b>	<b>24.466.870,49</b>	<b>4.806.649,46</b>	<b>8.877.949,28</b>	<b>8.345.955,71</b>	<b>26.743.360,95</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>794.410,73</b>	<b>1.326.404,30</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>33.422.720,00</b>	<b>35.621.310,23</b>	<b>5.164.224,13</b>	<b>11.154.439,74</b>	<b>24.466.870,49</b>	<b>4.806.649,46</b>	<b>9.672.360,01</b>	<b>9.672.360,01</b>	<b>26.743.360,95</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril									
Continuação									
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									
									<b>Em Reais</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>245.000,00</b>	<b>754.067,43</b>	<b>334.927,86</b>	<b>646.320,09</b>	<b>107.747,34</b>	<b>295.026,45</b>	<b>544.197,46</b>	<b>433.972,18</b>	<b>209.869,97</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000,00	754.067,43	334.927,86	646.320,09	107.747,34	295.026,45	544.197,46	433.972,18	209.869,97
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>245.000,00</b>	<b>754.067,43</b>	<b>334.927,86</b>	<b>646.320,09</b>	<b>107.747,34</b>	<b>295.026,45</b>	<b>544.197,46</b>	<b>433.972,18</b>	<b>209.869,97</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1538-6379-826). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:44.									

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.177.720,00	34.867.242,80	4.829.296,27	10.508.119,65	94,21	24.359.123,15	4.511.623,01	8.333.751,82	93,87	26.533.490,98
LEGISLATIVA	1.245.000,00	1.245.000,00	382.300,64	575.275,24	5,16	669.724,76	187.817,05	319.647,07	3,60	925.352,93
Ação Legislativa	1.245.000,00	1.245.000,00	382.300,64	575.275,24	5,16	669.724,76	187.817,05	319.647,07	3,60	925.352,93
ADMINISTRAÇÃO	3.770.420,00	4.195.625,95	616.326,42	1.990.150,70	17,84	2.205.475,25	730.421,06	1.450.476,02	16,34	2.745.149,93
Administração Geral	2.722.920,00	3.222.325,95	464.785,67	1.447.532,71	12,98	1.774.793,24	551.593,27	1.025.810,68	11,55	2.196.515,27
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Interno	1.042.500,00	968.300,00	151.540,75	542.617,99	4,86	425.682,01	178.827,79	424.665,34	4,78	543.634,66
SEGURANÇA PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	833,00	83.003,00	0,74	516.997,00	12.927,65	19.522,65	0,22	580.477,35
Previdência Básica	600.000,00	600.000,00	833,00	83.003,00	0,74	516.997,00	12.927,65	19.522,65	0,22	580.477,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.345.000,00	2.607.275,23	202.434,74	358.904,10	3,22	2.248.371,13	193.036,09	298.193,73	3,36	2.309.081,50
Administração Geral	975.000,00	1.127.275,23	142.070,34	235.538,43	2,11	891.736,80	133.078,15	207.543,98	2,34	919.731,25
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	430.000,00	480.000,00	27.803,55	60.511,55	0,54	419.488,45	27.884,05	41.369,05	0,47	438.630,95
Assistência Comunitária	885.000,00	945.000,00	32.560,85	62.854,12	0,56	882.145,88	32.073,89	49.280,70	0,56	895.719,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.890.000,00	1.890.000,00	11.718,00	347.295,32	3,11	1.542.704,68	96.423,13	269.930,78	3,04	1.620.069,22
Previdência Básica	1.890.000,00	1.890.000,00	11.718,00	347.295,32	3,11	1.542.704,68	96.423,13	269.930,78	3,04	1.620.069,22
SAÚDE	5.352.000,00	6.173.878,02	1.462.025,60	2.622.968,63	23,52	3.550.909,39	1.300.805,87	2.148.731,19	24,20	4.025.146,83
Administração Geral	1.353.330,00	1.685.321,75	652.501,53	1.377.797,51	12,35	307.524,24	496.456,30	963.169,07	10,85	722.152,68
Assistência Comunitária	235.000,00	236.521,00	50.670,00	95.340,00	0,85	141.181,00	45.070,00	71.340,00	0,80	165.181,00
Atenção Básica	3.313.000,00	3.801.365,27	758.854,07	1.149.831,12	10,31	2.651.534,15	759.279,57	1.114.222,12	12,55	2.687.143,15
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vigilância Epidemiológica	350.670,00	350.670,00	0,00	0,00	0,00	350.670,00	0,00	0,00	0,00	350.670,00
EDUCAÇÃO	12.398.800,00	12.626.851,41	1.812.700,09	3.023.885,18	27,11	9.602.966,23	1.684.871,67	2.703.894,07	30,46	9.922.957,34
Administração Geral	2.405.050,00	2.260.493,93	29.244,64	100.446,19	0,90	2.160.047,74	35.008,36	80.866,19	0,91	2.179.627,74
Ensino Fundamental	6.720.600,00	6.763.110,48	1.268.698,14	2.300.115,42	20,62	4.462.995,06	1.142.566,50	2.010.946,31	22,65	4.752.164,17
Educação Infantil	2.342.000,00	2.672.097,00	514.757,31	619.323,57	5,55	2.052.773,43	506.824,31	611.390,57	6,89	2.060.706,43
Educação de Jovens e Adultos	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Infra-Estrutura Urbana	842.150,00	842.150,00	0,00	4.000,00	0,04	838.150,00	472,50	691,00	0,01	841.459,00
CULTURA	695.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
Difusão Cultural	695.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
URBANISMO	3.045.000,00	2.346.020,00	0,00	7.812,00	0,07	2.338.208,00	0,00	7.812,00	0,09	2.338.208,00
Infra-Estrutura Urbana	1.890.000,00	1.503.030,00	0,00	7.812,00	0,07	1.495.218,00	0,00	7.812,00	0,09	1.495.218,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
Continuação										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Extensão Rural	1.100.000,00	787.990,00	0,00	0,00	0,00	787.990,00	0,00	0,00	0,00	787.990,00
HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	951.500,00	964.170,00	141.315,58	313.055,28	2,81	651.114,72	116.098,20	200.618,28	2,26	763.551,72
Administração Geral	536.500,00	549.170,00	141.315,58	313.055,28	2,81	236.114,72	116.098,20	200.618,28	2,26	348.551,72
Abastecimento	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Extensão Rural	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00

TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	420.000,00	1.108.422,19	155.700,00	871.828,00	7,82	236.594,19	158.842,00	854.509,00	9,63	253.913,19
Infra-Estrutura Urbana	320.000,00	202.172,19	0,00	0,00	0,00	202.172,19	0,00	0,00	0,00	202.172,19
Desporto Comunitário	100.000,00	906.250,00	155.700,00	871.828,00	7,82	34.422,00	158.842,00	854.509,00	9,63	51.741,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	350.000,00	43.942,20	313.942,20	2,81	36.057,80	30.380,29	60.417,03	0,68	289.582,97
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	350.000,00	43.942,20	313.942,20	2,81	36.057,80	30.380,29	60.417,03	0,68	289.582,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	245.000,00	754.067,43	334.927,86	646.320,09	5,79	107.747,34	295.026,45	544.197,46	6,13	209.869,97
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>33.422.720,00</b>	<b>35.621.310,23</b>	<b>5.164.224,13</b>	<b>11.154.439,74</b>	<b>100,00</b>	<b>24.466.870,49</b>	<b>4.806.649,46</b>	<b>8.877.949,28</b>	<b>100,00</b>	<b>26.743.360,95</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril										
Continuação										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	245.000,00	754.067,43	334.927,86	646.320,09	5,79	107.747,34	295.026,45	544.197,46	6,13	209.869,97
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	476.745,00	268.392,12	417.165,41	3,74	59.579,59	262.315,40	409.679,16	4,61	67.065,84
Administração Geral	45.000,00	41.745,00	0,00	18.286,06	0,16	23.458,94	0,00	18.286,06	0,21	23.458,94
Controle Interno	65.000,00	435.000,00	268.392,12	398.879,35	3,58	36.120,65	262.315,40	391.393,10	4,41	43.606,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	100.000,00	231.602,09	60.335,74	208.575,82	1,87	23.026,27	26.511,05	113.939,44	1,28	117.662,65
Administração Geral	70.000,00	147.593,20	60.000,00	130.000,00	1,17	17.593,20	26.175,31	35.363,62	0,40	112.229,58
Atenção Básica	30.000,00	84.008,89	335,74	78.575,82	0,70	5.433,07	335,74	78.575,82	0,89	5.433,07
EDUCAÇÃO	15.000,00	25.720,34	6.200,00	20.578,86	0,18	5.141,48	6.200,00	20.578,86	0,23	5.141,48
Administração Geral	15.000,00	25.720,34	6.200,00	20.578,86	0,18	5.141,48	6.200,00	20.578,86	0,23	5.141,48
<b>TOTAL</b>	<b>245.000,00</b>	<b>754.067,43</b>	<b>334.927,86</b>	<b>646.320,09</b>	<b>5,79</b>	<b>107.747,34</b>	<b>295.026,45</b>	<b>544.197,46</b>	<b>6,13</b>	<b>209.869,97</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1834-9392-186). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:44.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00						
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00						
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	2.628.805,92	3.149.362,97	2.714.335,73	2.387.342,32	10.879.846,94	28.901.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	37.956,26	23.283,71	33.098,58	23.626,14	117.964,69	669.600,00
IPTU	0,00	1.783,44	1.348,30	1.144,09	431,48	4.707,31	137.600,00
ISS	0,00	31.278,94	7.599,15	16.463,80	4.595,91	59.937,80	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.711,89	0,00	1.711,89	100.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	4.893,88	14.336,26	13.778,80	18.598,75	51.607,69	280.500,00
Contribuições	0,00	266.314,64	75.546,61	360.744,81	11.682,51	714.288,57	2.695.000,00
Receita Patrimonial	0,00	93.007,87	67.252,99	101.338,31	12.320,60	273.919,77	145.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	86.808,03	61.750,84	91.786,41	3.437,87	243.783,15	95.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.199,84	5.502,15	9.551,90	8.882,73	30.136,62	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	32,69	193,65	0,00	226,34	46.500,00
Transferências Correntes	0,00	2.231.527,15	2.983.246,97	2.218.960,38	2.339.713,07	9.773.447,57	25.255.800,00
Cota-Parte do FPM	0,00	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	5.209.242,71	11.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	185.609,49	185.371,50	189.250,90	178.870,62	739.102,51	600.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	15.583,24	16.676,37	23.699,33	31.923,63	87.882,57	180.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,72	0,00	6,31	13,37	26,40	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	356,03	253,89	314,64	335,43	1.259,99	100.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	704.542,08	766.675,04	608.360,35	645.840,91	2.725.418,38	2.560.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	48.664,63	312.755,00	356.433,96	292.661,42	1.010.515,01	9.765.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	630.829,63	504.941,86	688.450,01	280.237,89	2.104.459,39	4.184.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	253.528,04	66.678,07	350.660,26	0,00	670.866,37	2.535.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	81.642,00	57.503,59	86.960,50	0,00	226.106,09	15.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	295.659,59	380.760,20	250.829,25	280.237,89	1.207.486,93	1.634.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	0,00	1.997.976,29	2.644.421,11	2.025.885,72	2.107.104,43	8.775.387,55	24.717.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	0,00	1.997.976,29	2.644.421,11	2.025.885,72	2.107.104,43	8.775.387,55	22.204.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	0,00	1.997.976,29	2.644.421,11	2.025.885,72	2.107.104,43	8.775.387,55	22.204.900,00

FONTE: Sistema e-Pública (2101-0909-824). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:44.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		<b>Em Reais</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
				<b>Em Reais</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	50.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	
	<b>Em Reais</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00

<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	2.200.000,00	670.866,37
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	2.200.000,00	670.866,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	1.300.000,00	344.295,32	269.114,28	269.062,14

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
				<b>Em Reais</b>
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	550.000,00	3.000,00	816,50	816,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	1.850.000,00	347.295,32	269.930,78	269.878,64
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	350.000,00	323.571,05	400.935,59	400.987,73
FONTE: Sistema e-Pública (1261-0598-048). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:44.				
Nota:				
<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
		<b>Em Reais</b>
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.717.900,00	9.672.360,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.600,00	117.964,69
IPTU	137.600,00	4.707,31
ISS	150.000,00	59.937,80

ITBI	100.000,00	1.711,89
IRRF	1.500,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.500,00	51.607,69
Contribuições	2.695.000,00	714.288,57
Receita Patrimonial	145.000,00	273.919,77
Aplicações Financeiras (II)	95.000,00	243.783,15
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	30.136,62
Transferências Correntes	24.071.800,00	8.565.960,64
Cota-Parte do FPM	10.382.000,00	4.167.394,19
Cota-Parte do ICMS	580.000,00	591.282,08
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	70.306,05
Cota-Parte do ITR	100.000,00	21,13
Transferências da LC 61/1989	84.000,00	1.023,80
Transferências do FUNDEB	2.560.000,00	2.725.418,38
Outras Transferências Correntes	10.215.800,00	1.010.515,01
Demais Receitas Correntes	136.500,00	226,34
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	126.500,00	226,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.612.900,00	9.428.576,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.050.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	10.000,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferência de Capital	6.030.000,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.030.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.040.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	33.652.900,00	9.428.576,86
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	33.652.900,00	9.428.576,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.380.524,93	10.766.803,74	8.758.997,10	8.227.510,19	349.403,79	326.980,05	315.208,95
Pessoal e Encargos Sociais	14.276.852,08	4.849.237,53	4.510.326,80	4.275.315,05	0,00	1.121,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	80.000,00	43.942,20	3.661,85	3.661,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.023.672,85	5.873.624,01	4.245.008,45	3.948.533,29	349.403,79	325.858,95	315.208,95
Transferências Constitucionais e Legais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.923.672,85	5.873.624,01	4.245.008,45	3.948.533,29	349.403,79	325.858,95	315.208,95

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.300.524,93	10.722.861,54	8.755.335,25	8.223.848,34	349.403,79	326.980,05	315.208,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.190.785,30	387.636,00	118.952,18	118.445,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.850.785,30	117.636,00	62.197,00	62.197,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	340.000,00	270.000,00	56.755,18	56.248,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.850.785,30	117.636,00	62.197,00	62.197,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.251.310,23	10.840.497,54	8.817.532,25	8.286.045,34	349.403,79	326.980,05	315.208,95

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							<b>Em Reais</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.251.310,23	10.840.497,54	8.817.532,25	8.286.045,34	349.403,79	326.980,05	315.208,95
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							477.918,78
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							477.918,78

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	47.759,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.661,85	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	522.016,81	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	975.176,02	918.927,50
DEDUÇÕES (XL)	-440.278,31	-158.967,34
Disponibilidade de Caixa	-557.964,08	-234.332,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.026.601,36	1.045.479,44
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	492.150,39	145.504,70
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.092.415,05	1.134.307,67
Demais Haveres Financeiros	117.685,77	75.365,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.415.454,33	1.077.894,84
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		337.559,49

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	<b>Em Reais</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-346.645,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	-9.086,20
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	-53.184,23
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2153-9940-945). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:44.	

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	540,00	497.580,11	349.403,79	0,00	148.716,32	226.716,83	2.056.936,92	326.980,05	315.208,95	0,00	1.968.444,80	2.117.161,12
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Encanto	0,00	46.978,28	37.955,98	0,00	9.022,30	226.416,83	496.536,49	84.925,12	84.925,12	0,00	638.028,20	647.050,50
Fundo de Assistência Social de Encanto	0,00	39.486,61	31.765,48	0,00	7.721,13	0,00	40.972,46	19.972,46	19.972,46	0,00	21.000,00	28.721,13
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	111.658,55	106.658,55	0,00	5.000,00	0,00	223.989,74	53.409,75	52.288,65	0,00	171.701,09	176.701,09
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	294.026,95	172.836,78	0,00	121.190,17	0,00	1.038.651,45	150.472,72	149.022,72	0,00	889.628,73	1.010.818,90
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTO	540,00	5.429,72	187,00	0,00	5.782,72	300,00	256.786,78	18.200,00	9.000,00	0,00	248.086,78	253.869,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>540,00</b>	<b>497.580,11</b>	<b>349.403,79</b>	<b>0,00</b>	<b>148.716,32</b>	<b>226.716,83</b>	<b>2.056.936,92</b>	<b>326.980,05</b>	<b>315.208,95</b>	<b>0,00</b>	<b>1.968.444,80</b>	<b>2.117.161,12</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1562-7317-237). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:44.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	389.100,00	66.357,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.600,00	4.707,31
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	1.711,89
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	59.937,80
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	12.930.000,00	6.037.514,18
2.1-Cota Parte FPM	11.950.000,00	5.209.242,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	5.209.242,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	450.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	600.000,00	739.102,51
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	1.259,99
2.4-Cota-Parte ITR	100.000,00	26,40
2.5-Cota-Parte IPVA	180.000,00	87.882,57
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	13.319.100,00	6.103.871,18
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>	1.634.000,00	1.207.486,93
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + 833.775,00 (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		318.464,96
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	2.560.000,00	2.725.418,38
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.800.000,00	2.245.280,46
6.1.1-Principal	1.800.000,00	2.245.280,46
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	20.789,62

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
6.2.1-Principal	30.000,00		20.789,62
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00		442.297,78
6.3.1-Principal	700.000,00		442.297,78
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	30.000,00		17.050,52
6.4.1-Principal	30.000,00		17.050,52
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>166.000,00</b>		<b>1.037.793,53</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.725.418,38</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	8.708.352,00	2.302.655,23	2.081.254,68	2.051.158,86	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.545.000,00	1.621.232,91	1.621.231,91	1.604.844,09	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.201.000,00	465.734,22	465.733,22	465.733,22	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.304.000,00	1.155.498,69	1.155.498,69	1.139.110,87	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.163.352,00	681.422,32	460.022,77	446.314,77	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.448.097,00	153.589,35	145.657,35	145.657,35	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.689.755,00	527.832,97	314.365,42	300.657,42	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00					
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	2.683.807,16	2.452.041,43	2.357.455,22	0,00	0,00	0,00

11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.205.681,68	1.994.365,95	1.899.779,74	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	478.125,48	457.675,48	457.675,48	0,00	0,00	15.377,70
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.002.384,84	1.992.018,66	1.911.140,45	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	458.567,48	450.634,48	450.634,48	0,00	0,00	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	52.106,00	32.549,00	32.549,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.895.857,50	1.992.018,66	1.992.018,66	73,55
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL	221.148,89	450.634,48	450.634,48	101,88
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	66.344,67	32.549,00	32.549,00	7,36

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	272.541,84	273.376,95	273.376,95	835,11	10,03

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.541.225,37	230.363,66	158.612,75	142.621,02	0,00	
20.1-Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	210.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	1.856.275,37	121.025,05	101.445,05	85.453,32	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	400.000,00	105.338,61	56.476,70	56.476,70	0,00	
20.7-Outras	1.049.150,00	4.000,00	691,00	691,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	8.556.440,75	2.683.807,16	2.452.041,43	2.357.455,22	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.662.097,00	619.323,57	611.390,57	611.390,57	0,00	
21.1.1-Creche	2.662.097,00	619.323,57	611.390,57	611.390,57	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.894.343,75	2.064.483,59	1.840.650,86	1.746.064,65	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	158.612,75
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.207.486,93
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	835,11
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>1.365.264,57</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
<b>29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	1.525.967,80	1.365.264,57	22,37

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						
<b>R\$ 1,00</b>						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)	
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	1.305.442,28	417.267,55	294.627,38	0,00	1.010.814,90	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	568.413,14	99.453,14	96.768,14	0,00	471.645,00	
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	630.128,14	210.913,41	190.717,10	0,00	439.411,04	
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	106.901,00	106.901,00	7.142,14	0,00	99.758,86	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	6.643.800,00	120.148,55	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.255.800,00	120.148,55	
31.1.1-Salário-Educação	30.000,00	47.228,63	
31.1.2-PDDE	10.000,00	0,00	
31.1.3-PNAE	105.800,00	66.366,00	
31.1.4-PNATE	200.000,00	6.553,92	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	5.910.000,00	0,00	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	388.000,00	0,00	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	726.555,48	147.884,60	113.818,75	74.955,36	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	708.555,48	147.884,60	113.818,75	74.955,36	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
		<b>R\$ 1,00</b>			
32.8-OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	12.976.132,85	2.680.903,49	2.353.686,18	2.268.735,24	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.486.582,57	2.959.098,04	2.668.473,93	2.519.032,60	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.572.220,34	2.046.044,61	2.035.678,43	1.954.620,15	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.914.362,23	913.053,43	632.795,50	564.412,45	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.165.989,18	85.366,00	55.999,00	55.999,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.165.989,18	85.366,00	55.999,00	55.999,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	3.689.102,83	974,92
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.725.418,38	47.228,63
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.494.405,20	46.923,27
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.920.116,01	1.280,28
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.920.116,01	1.280,28

FONTE: Sistema e-Pública (1613-6703-328). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:45.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>RS 1,00</b>

***ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA***

Prefeito Municipal

Ordenador

***ADJANILSON ALVES DE SOUSA***

Secretário Municipal De Finanças

***MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA***

Contradadora Do Município De Encanto

***FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA***

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	<b>Em Reais</b>		
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.130.248,36</b>	<b>387.636,00</b>	<b>4.742.612,36</b>

Investimentos	4.790.248,36	117.636,00	4.672.612,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	340.000,00	270.000,00	70.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>5.130.248,36</b>	<b>387.636,00</b>	<b>4.742.612,36</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>5.130.248,36</b>	<b>387.636,00</b>	<b>4.742.612,36</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1599-0024-375). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:46.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

***ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA***

Prefeito Municipal

Ordenador

***ADJANILSON ALVES DE SOUSA***

Secretário Municipal De Finanças

***MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA***

Contradotadora Do Município De Encanto

***FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA***

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE</b>	
<b>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Maio 2023	
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	<b>R\$ 1,00</b>
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE</b>				
<b>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Maio 2023				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			<b>R\$ 1,00</b>	
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2281-2308-439). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:46.

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
	<b>Em Reais</b>		
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO A PAGAR (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>	<b>2023 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2014-8925-505). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:46.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>R\$ 1,00</b>	
			<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	389.100,00	389.100,00	66.357,00	17,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	137.600,00	137.600,00	4.707,31	3,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	1.711,89	1,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	59.937,80	39,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.480.000,00	12.480.000,00	6.037.514,18	48,38
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	5.209.242,71	45,30
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	26,40	0,03
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	87.882,57	48,82

Cota-Parte ICMS	600.000,00	600.000,00	739.102,51	123,18
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	1.259,99	1,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.869.100,00</b>	<b>12.869.100,00</b>	<b>6.103.871,18</b>	<b>47,43</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	169.000,00	149.925,63	1.287,14	0,86	1.287,14	0,86	1.287,14	0,86
Despesas Correntes	143.000,00	143.000,00	1.287,14	0,90	1.287,14	0,90	1.287,14	0,90
Despesas de Capital	26.000,00	6.925,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	165.670,00	165.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.670,00	10.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.648.330,00	2.059.435,95	1.594.337,51	77,42	1.068.272,69	51,87	999.246,42	48,52
Despesas Correntes	1.468.330,00	2.032.191,65	1.579.242,51	77,71	1.062.074,69	52,26	993.048,42	48,87
Despesas de Capital	180.000,00	27.244,30	15.095,00	55,41	6.198,00	22,75	6.198,00	22,75
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.983.000,00</b>	<b>2.375.031,58</b>	<b>1.595.624,65</b>	<b>67,18</b>	<b>1.069.559,83</b>	<b>45,03</b>	<b>1.000.533,56</b>	<b>42,13</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.595.624,65	1.069.559,83	1.000.533,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.595.624,65</b>	<b>1.069.559,83</b>	<b>1.000.533,56</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		915.580,68	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>		153.979,15	84.952,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>17,52</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											R\$ 1,00
<b>EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	915.580,68	1.069.559,83	153.979,15	0,00	0,00	0,00	-----	928.542,58	-----		153.979,15
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo (w)	Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.832.000,00	3.832.000,00	501.369,11	13,08
Proveniente da União	3.832.000,00	3.832.000,00	501.369,11	13,08
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.832.000,00	3.832.000,00	501.369,11	13,08

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.174.000,00	3.735.448,53	1.227.119,80	32,85	1.191.510,80	31,90	1.154.900,14	30,92	
Despesas Correntes	2.700.000,00	3.451.449,53	1.227.119,80	35,55	1.191.510,80	34,52	1.154.900,14	33,46	
Despesas de Capital	474.000,00	283.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	10.196,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	5.196,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.499.000,00</b>	<b>4.030.645,04</b>	<b>1.227.119,80</b>	<b>30,44</b>	<b>1.191.510,80</b>	<b>29,56</b>	<b>1.154.900,14</b>	<b>28,65</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x100</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x100</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.343.000,00	3.885.374,16	1.228.406,94	31,62	1.192.797,94	30,70	1.156.187,28	29,76	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.670,00	350.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.688.330,00	2.069.632,46	1.594.337,51	77,03	1.068.272,69	51,62	999.246,42	48,28	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.482.000,00</b>	<b>6.405.676,62</b>	<b>2.822.744,45</b>	<b>44,07</b>	<b>2.261.070,63</b>	<b>35,30</b>	<b>2.155.433,70</b>	<b>33,65</b>	
FONTE: Sistema e-Pública (1854-0767-974). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:46.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	<b>R\$ 1,00</b>	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																				
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)																				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)																				
FONTE: Sistema e-Pública (9648-3396-50). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:46.																				

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	33.317.900,00
Previsão Atualizada	33.317.900,00
Receitas Realizadas	9.672.360,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	33.422.720,00
Créditos Adicionais	2.198.590,23
Dotação Atualizada	35.621.310,23
Despesas Empenhadas	11.154.439,74
Despesas Liquidadas	8.877.949,28
Despesas Pagas	8.345.955,71
Superávit Orçamentário	794.410,73
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	11.154.439,74
Despesas Liquidadas	8.877.949,28
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	8.775.387,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.775.387,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.775.387,55
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	477.918,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	337.559,49	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	498.120,11	0,00	349.403,79	148.716,32
Poder Executivo	498.120,11	0,00	349.403,79	148.716,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.283.653,75	0,00	315.208,95	1.968.444,80
Poder Executivo	2.283.653,75	0,00	315.208,95	1.968.444,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.781.773,86	0,00	664.612,74	2.117.161,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.365.264,57	25,00	22,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.992.018,66	70,00	73,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	450.634,48	50,00	101,88
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	32.549,00	15,00	7,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.069.559,83	15,00	17,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1511-0173-683). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 17:46.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUSA**

Secretário Municipal De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas											Exercício: 2023
por Função/Subfunção											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea											
"c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>49.296.485,00</b>	<b>49.974.796,80</b>	<b>6.689.854,24</b>	<b>29.404.684,58</b>	<b>99,98</b>	<b>20.570.112,22</b>	<b>7.261.678,96</b>	<b>12.678.540,51</b>	<b>99,98</b>	<b>37.296.256,29</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.440.000,00	103.641,75	1.316.074,25	4,47	123.925,75	241.483,74	435.457,26	3,43	1.004.542,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.440.000,00	103.641,75	1.316.074,25	4,47	123.925,75	241.483,74	435.457,26	3,43	1.004.542,74	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.092.320,00	11.304.274,96	1.191.869,53	6.693.044,96	22,76	4.611.230,00	1.884.008,82	3.382.870,71	26,68	7.921.404,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.693.348,00	10.802.740,00	1.190.207,23	6.362.567,50	21,63	4.440.172,50	1.832.501,64	3.277.377,69	25,84	7.525.362,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	275.000,00	377.562,96	1.662,30	237.977,46	0,81	139.585,50	40.133,18	77.216,64	0,61	300.346,32	0,00
124 CONTROLE INTERNO	123.972,00	123.972,00	0,00	92.500,00	0,31	31.472,00	11.374,00	28.276,38	0,22	95.695,62	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.813.362,00	4.296.858,24	509.029,00	1.354.020,31	4,60	2.942.837,93	519.947,30	690.881,96	5,45	3.605.976,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121.818,00	1.095.708,00	129.272,49	489.114,39	1,66	606.593,61	126.700,98	198.906,31	1,57	896.801,69	0,00
124 CONTROLE INTERNO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	530.220,00	523.934,26	6.072,60	150.338,60	0,51	373.595,66	30.785,40	55.849,40	0,44	468.084,86	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.057.724,00	1.064.009,74	211.515,91	424.289,32	1,44	639.720,42	170.070,38	213.514,00	1,68	850.495,74	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.056.350,00	1.565.956,24	162.168,00	290.278,00	0,99	1.275.678,24	192.390,54	222.612,25	1,76	1.343.343,99	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.811.953,00	1.823.193,00	250,00	1.155.496,00	3,93	667.697,00	333.388,89	670.763,57	5,29	1.152.429,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.760,00	112.000,00	250,00	105.496,00	0,36	6.504,00	27.196,75	55.654,38	0,44	56.345,62	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.711.193,00	1.711.193,00	0,00	1.050.000,00	3,57	661.193,00	306.192,14	615.109,19	4,85	1.096.083,81	0,00
10 SAÚDE	8.420.094,00	8.481.405,80	999.757,00	5.047.344,87	17,16	3.434.060,93	1.598.698,71	2.891.253,87	22,80	5.590.151,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.950,00	120.950,00	0,00	13.200,00	0,04	107.750,00	1.100,00	3.300,00	0,03	117.650,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.688.263,00	6.749.574,80	841.177,62	4.340.228,41	14,76	2.409.346,39	1.450.661,50	2.621.452,41	20,67	4.128.122,39	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	537.531,00	537.531,00	6.823,13	220.773,33	0,75	316.757,67	50.455,89	93.238,85	0,74	444.292,15	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	329.500,00	329.500,00	126.756,25	144.835,13	0,49	184.664,87	32.871,06	50.949,94	0,40	278.550,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	426.500,00	426.500,00	25.000,00	328.308,00	1,12	98.192,00	63.610,26	122.312,67	0,96	304.187,33	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	315.250,00	315.250,00	0,00	0,00	0,00	315.250,00	0,00	0,00	0,00	315.250,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.322.387,00	12.670.250,91	446.869,19	9.612.363,16	32,68	3.057.887,75	1.668.817,79	3.280.194,04	25,87	9.390.056,87	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.600,00	112.600,00	0,00	0,00	0,00	112.600,00	0,00	0,00	0,00	112.600,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.547.265,00	9.913.078,91	424.265,29	7.721.706,03	26,25	2.191.372,88	1.332.576,40	2.648.898,97	20,89	7.264.179,94	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	421.350,00	403.400,00	0,00	267.870,00	0,91	135.530,00	72.000,00	75.870,00	0,60	327.530,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.228.572,00	2.228.572,00	22.603,90	1.622.787,13	5,52	605.784,87	264.241,39	555.425,07	4,38	1.673.146,93	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00
13 CULTURA	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00
15 URBANISMO	2.194.901,00	2.635.962,96	1.659.135,58	1.725.757,58	5,87	910.205,38	213.647,10	280.269,10	2,21	2.355.693,86	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.033.901,00	2.474.962,96	1.659.135,58	1.725.757,58	5,87	749.205,38	213.647,10	280.269,10	2,21	2.194.693,86	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
813 LAZER	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.394.500,00	1.394.500,00	890.416,20	890.416,20	3,03	504.083,80	0,00	0,00	0,00	1.394.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.362.500,00	1.362.500,00	890.416,20	890.416,20	3,03	472.083,80	0,00	0,00	0,00	1.362.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	463.750,00	450.068,30	39.242,75	131.467,75	0,45	318.600,55	83.771,50	117.367,75	0,93	332.700,55	0,00
605 ABASTECIMENTO	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	285.250,00	271.568,30	39.242,75	131.467,75	0,45	140.100,55	83.771,50	117.367,75	0,93	154.200,55	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	827.908,00	827.908,00	16.955,29	145.742,29	0,50	682.165,71	34.807,64	61.410,28	0,48	766.497,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.755,00	220.171,00	16.955,29	145.742,29	0,50	74.428,71	34.807,64	61.410,28	0,48	158.760,72	0,00
695 TURISMO	618.153,00	607.737,00	0,00	0,00	0,00	607.737,00	0,00	0,00	0,00	607.737,00	0,00
26 TRANSPORTE	332.760,00	803.421,50	502.000,00	502.000,00	1,71	301.421,50	502.000,00	502.000,00	3,96	301.421,50	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	332.760,00	301.421,50	0,00	0,00	0,00	301.421,50	0,00	0,00	0,00	301.421,50	0,00
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	502.000,00	502.000,00	502.000,00	1,71	0,00	502.000,00	502.000,00	3,96	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	678.750,00	808.750,00	272.498,23	272.498,23	0,93	536.251,77	0,00	0,00	0,00	808.750,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	678.750,00	808.750,00	272.498,23	272.498,23	0,93	536.251,77	0,00	0,00	0,00	808.750,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.872.350,00	2.872.350,00	58.189,72	558.458,98	1,90	2.313.891,02	181.107,47	366.071,97	2,89	2.506.278,03	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	440.850,00	440.850,00	0,00	218.569,91	0,74	222.280,09	58.475,22	134.643,09	1,06	306.206,91	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.431.500,00	2.431.500,00	58.189,72	339.889,07	1,16	2.091.610,93	122.632,25	231.428,88	1,82	2.200.071,12	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	640.000,00	114.403,13	0,00	0,00	0,00	114.403,13	0,00	0,00	0,00	114.403,13	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	57.500,00	46.260,00	0,00	0,00	0,00	46.260,00	0,00	0,00	0,00	46.260,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	582.500,00	68.143,13	0,00	0,00	0,00	68.143,13	0,00	0,00	0,00	68.143,13	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>56.700,00</b>	<b>56.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.276,62</b>	<b>0,02</b>	<b>49.423,38</b>	<b>1.700,75</b>	<b>2.820,60</b>	<b>0,02</b>	<b>53.879,40</b>	<b>0,00</b>
04 ADMINISTRAÇÃO	9.450,00	9.450,00	0,00	7.276,62	0,02	2.173,38	1.700,75	2.820,60	0,02	6.629,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.450,00	9.450,00	0,00	7.276,62	0,02	2.173,38	1.700,75	2.820,60	0,02	6.629,40	0,00
12 EDUCAÇÃO	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>49.353.185,00</b>	<b>50.031.496,80</b>	<b>6.689.854,24</b>	<b>29.411.961,20</b>	<b>100,00</b>	<b>20.619.535,60</b>	<b>7.263.379,71</b>	<b>12.681.361,11</b>	<b>100,00</b>	<b>37.350.135,69</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Janailson Romao de Freitas  
Código Identificador:406A2CDD

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.979.498,39</b>	<b>4.405.541,82</b>	<b>4.878.236,11</b>	<b>3.858.721,66</b>	<b>3.562.221,12</b>	<b>3.377.850,97</b>	<b>3.713.550,92</b>	<b>5.155.945,44</b>	<b>3.791.715,31</b>	<b>4.155.210,48</b>	<b>3.816.822,74</b>	<b>3.408.087,45</b>	<b>48.103.402,41</b>	<b>52.163.401,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>70.586,39</b>	<b>36.527,95</b>	<b>173.700,77</b>	<b>66.279,64</b>	<b>114.865,85</b>	<b>119.849,79</b>	<b>70.110,54</b>	<b>853.712,56</b>	<b>293.882,17</b>	<b>127.944,97</b>	<b>134.707,41</b>	<b>116.112,32</b>	<b>2.178.280,36</b>	<b>1.495.990,00</b>
IPTU	501,87	440,91	420,14	1.781,05	1.316,14	2.067,18	7.442,55	10.736,43	11.564,02	1.995,08	1.842,32	360,63	40.468,32	121.388,00
ISS	44.606,79	32.888,12	42.459,50	11.235,19	46.320,04	87.992,93	51.187,13	62.197,91	41.487,84	32.973,07	37.252,87	24.174,36	514.775,75	609.170,00
ITBI	626,75	896,26	1.746,24	712,36	1.257,34	1.117,13	5.710,00	3.547,95	5.441,95	4.564,89	1.268,00	880,00	27.768,87	55.662,00
IRRF	22.406,43	1.461,44	48.438,79	25.958,16	26.549,95	27.286,72	3.709,69	772.422,65	132.165,36	84.161,93	84.209,22	85.839,72	1.314.610,06	696.883,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.444,55	841,22	80.636,10	26.592,88	39.422,38	1.385,83	2.061,17	4.807,62	103.223,00	4.250,00	10.135,00	4.857,61	280.657,36	12.887,00
<b>Contribuições</b>	<b>5.403,83</b>	<b>3.532,70</b>	<b>3.704,90</b>	<b>2.140,95</b>	<b>3.211,78</b>	<b>358,04</b>	<b>5.405,35</b>	<b>46.214,86</b>	<b>14.318,27</b>	<b>13.964,13</b>	<b>372,36</b>	<b>14.312,21</b>	<b>112.939,38</b>	<b>126.447,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>43.071,13</b>	<b>53.705,18</b>	<b>65.163,52</b>	<b>87.616,85</b>	<b>68.108,94</b>	<b>91.113,85</b>	<b>61.092,15</b>	<b>58.780,27</b>	<b>63.601,85</b>	<b>63.082,44</b>	<b>66.239,71</b>	<b>48.642,84</b>	<b>770.218,73</b>	<b>43.988,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.071,13	53.705,18	65.163,52	87.616,85	67.739,11	91.113,85	61.092,15	58.780,27	63.601,85	63.082,44	66.239,71	48.642,84	769.848,90	43.351,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	369,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,83	637,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.050,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.859.965,93</b>	<b>4.311.689,99</b>	<b>4.635.666,92</b>	<b>3.702.017,27</b>	<b>3.373.642,88</b>	<b>3.166.529,29</b>	<b>4.157.328,69</b>	<b>3.418.422,48</b>	<b>3.949.981,10</b>	<b>3.574.084,39</b>	<b>3.207.042,38</b>	<b>44.932.979,45</b>	<b>50.492.048,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	17.062.996,00
Cota-Parte do ICMS	350.624,33	393.412,06	365.026,85	417.938,75	320.611,58	345.481,09	394.246,28	372.661,76	452.169,10	466.369,94	476.130,00	450.014,62	4.804.686,36	5.212.529,00
Cota-Parte do IPVA	29.692,48	31.825,41	23.937,75	20.569,94	15.577,49	18.195,76	12.731,99	8.838,89	12.170,54	18.411,29	23.654,22	26.589,96	242.195,72	196.796,00
Cota-Parte do ITR	31,30	6,35	54,41	5,00	317,14	1.372,69	1.775,89	26,86	0,24	12,66	464,02	738,21	4.804,77	2.077,00
Transferências da LC 61/1989	275,03	388,04	399,99	318,59	420,28	428,95	311,91	443,16	1.119,61	798,42	989,48	1.054,88	6.948,34	2.694,00
Transferências do FUNDEB	468.358,20	471.720,92	420.125,98	446.695,34	392.763,98	409.540,32	470.536,59	505.813,41	461.418,79	538.799,00	403.198,24	425.888,71	5.414.859,48	6.361.693,00
Outras Transferências Correntes	1.754.818,92	2.238.954,49	2.244.130,77	1.667.087,46	1.585.369,68	1.384.304,81	1.431.131,29	1.302.629,98	1.214.779,24	1.224.074,62	1.628.753,54	1.112.688,31	18.788.723,11	21.653.263,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>471,11</b>	<b>86,00</b>	<b>0,00</b>	<b>666,95</b>	<b>2.391,67</b>	<b>0,00</b>	<b>334,75</b>	<b>39.909,06</b>	<b>1.490,54</b>	<b>237,84</b>	<b>41.418,87</b>	<b>21.977,70</b>	<b>108.984,49</b>	<b>3.878,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-328.736,07</b>	<b>-320.202,86</b>	<b>-280.208,10</b>	<b>-318.004,78</b>	<b>-258.719,02</b>	<b>-274.894,72</b>	<b>-335.345,92</b>	<b>-347.882,24</b>	<b>-348.873,46</b>	<b>-437.607,57</b>	<b>-308.798,66</b>	<b>-334.072,37</b>	<b>-3.893.345,77</b>	<b>4.324.741,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>-1.378,48</b>	<b>0,00</b>	<b>-716,08</b>	<b>-358,04</b>	<b>-358,04</b>	<b>-358,04</b>	<b>-358,04</b>	<b>-358,04</b>	<b>-531,35</b>	<b>0,00</b>	<b>-186,18</b>	<b>-372,36</b>	<b>-379,52</b>	<b>5.597,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-327.357,59</b>	<b>-320.202,86</b>	<b>-279.492,02</b>	<b>-317.646,74</b>	<b>-258.360,98</b>	<b>-274.536,68</b>	<b>-334.987,88</b>	<b>-347.350,89</b>	<b>-348.873,46</b>	<b>-437.421,39</b>	<b>-308.426,30</b>	<b>-333.692,85</b>	<b>-3.888.349,64</b>	<b>4.319.044,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.650.762,32</b>	<b>4.085.338,96</b>	<b>4.598.028,01</b>	<b>3.540.716,88</b>	<b>3.303.502,10</b>	<b>3.102.956,25</b>	<b>3.378.205,00</b>	<b>4.808.063,20</b>	<b>3.442.841,85</b>	<b>3.717.602,91</b>	<b>3.508.024,08</b>	<b>3.074.015,08</b>	<b>44.210.056,64</b>	<b>47.838.660,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.740,80	0,00	0,00	10.424,62	0,00	0,00	1.114.165,42	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.650.762,32</b>	<b>3.135.338,96</b>	<b>4.598.028,01</b>	<b>3.540.716,88</b>	<b>3.303.502,10</b>	<b>3.102.956,25</b>	<b>3.224.464,20</b>	<b>4.808.063,20</b>	<b>3.442.841,85</b>	<b>3.707.178,29</b>	<b>3.508.024,08</b>	<b>3.074.015,08</b>	<b>43.095.891,22</b>	<b>47.838.660,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.268,00	36.456,00	52.080,00	44.268,00	177.072,00	571.150,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.650.762,32</b>	<b>3.135.338,96</b>	<b>4.598.028,01</b>	<b>3.540.716,88</b>	<b>3.303.502,10</b>	<b>3.102.956,25</b>	<b>3.224.464,20</b>	<b>4.808.063,20</b>	<b>3.398.573,85</b>	<b>3.670.722,29</b>	<b>3.455.944,08</b>	<b>3.029.747,08</b>	<b>42.918.819,22</b>	<b>47.267.510,00</b>

Publicado por:  
Janailson Romao de Freitas  
Código Identificador:D5404722

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios de dezembro de 2022 (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.526.024,03	506.084,00	558.496,51	4.276,82	2.469.334,70	528.690,00	1.601.328,29	1.409.746,68	1.409.746,68	2.504,45	717.767,16	3.187.101,86
PODER EXECUTIVO	2.526.024,03	506.084,00	558.496,51	4.276,82	2.469.334,70	528.690,00	1.601.328,29	1.409.746,68	1.409.746,68	2.504,45	717.767,16	3.187.101,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	24.570,40	908,20	908,20	0,00	24.570,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.570,40
TOTAL (III) = (I + II)	2.550.594,43	506.992,20	559.404,71	4.276,82	2.493.905,10	528.690,00	1.601.328,29	1.409.746,68	1.409.746,68	2.504,45	717.767,16	3.211.672,26

Publicado por:  
 Janailson Romao de Freitas  
 Código Identificador:37B562DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – PODER EXECUTIVO											Exercício: 2023 - Pág.: 1/1			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.550.895,20	1.551.000,39	1.577.334,82	1.287.931,58	1.585.007,97	1.629.093,66	1.542.705,87	2.343.788,95	1.736.312,76	1.573.897,25	1.578.570,89	1.555.418,79	19.511.958,13	2.504,45
Pessoal Ativo	1.412.353,50	1.411.294,84	1.433.921,05	1.142.294,05	1.437.730,06	1.479.280,91	1.390.312,12	2.043.851,84	1.580.491,78	1.420.801,18	1.425.474,82	1.402.322,72	17.580.128,87	2.504,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.197.834,01	1.200.536,91	1.272.959,16	863.487,14	1.216.410,67	1.249.970,10	1.166.009,85	1.605.969,36	1.328.435,92	1.193.092,26	1.195.525,00	1.170.643,90	14.660.874,28	2.504,45
Obrigações Patronais	214.519,49	210.757,93	160.961,89	278.806,91	221.319,39	229.310,81	224.302,27	437.882,48	252.055,86	227.708,92	229.949,82	231.678,82	2.919.254,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.541,70	139.705,55	143.413,77	145.637,53	147.277,91	149.812,75	152.393,75	299.937,11	155.820,98	153.096,07	153.096,07	153.096,07	1.931.829,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	121.203,26	122.367,11	126.075,33	128.299,09	129.939,47	132.474,31	135.055,31	265.260,23	137.770,52	135.667,63	135.667,63	135.667,63	1.705.447,52	0,00
Pensões	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	34.676,88	18.050,46	17.428,44	17.428,44	17.428,44	226.381,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	138.541,70	139.705,55	143.413,77	145.637,53	147.277,91	149.812,75	152.393,75	299.937,11	52.809,00	58.668,39	56.704,80	56.704,80	1.541.607,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.809,00	58.668,39	56.704,80	56.704,80	224.886,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	138.541,70	139.705,55	143.413,77	145.637,53	147.277,91	149.812,75	152.393,75	299.937,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.720,07	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.412.353,50	1.411.294,84	1.433.921,05	1.142.294,05	1.437.730,06	1.479.280,91	1.390.312,12	2.043.851,84	1.683.503,76	1.515.228,86	1.521.866,09	1.498.713,99	17.970.351,07	2.504,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	44.210.056,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.114.165,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	177.072,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	42.918.819,22	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.972.855,52	41,88
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.176.162,38	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.017.354,26	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.858.546,14	48,60

## NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

Publicado por:  
Janailson Romão de Freitas  
Código Identificador:F71BFDCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 03 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.166.983,65</b>	<b>5.498.185,93</b>	<b>5.352.710,88</b>	<b>4.331.348,81</b>	<b>4.336.178,02</b>	<b>3.903.956,39</b>	<b>4.303.525,82</b>	<b>5.894.823,82</b>	<b>4.279.956,75</b>	<b>4.943.201,11</b>	<b>4.218.387,30</b>	<b>4.102.384,80</b>	<b>56.331.643,28</b>	<b>85.371.643,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>47.352,82</b>	<b>58.852,57</b>	<b>56.027,39</b>	<b>71.503,25</b>	<b>124.423,60</b>	<b>74.374,38</b>	<b>112.970,56</b>	<b>432.514,03</b>	<b>183.678,37</b>	<b>150.415,56</b>	<b>205.924,71</b>	<b>147.014,52</b>	<b>1.665.051,76</b>	<b>1.117.140,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	2.642,12	0,00	0,00	0,00	6.642,12	310.215,00
ISS	36.804,11	18.796,17	49.945,01	69.939,42	31.011,37	47.502,66	21.312,55	53.448,28	59.377,24	85.000,58	94.638,68	656.049,92	298.515,00	
ITBI	0,00	2.380,00	1.500,00	0,00	14.000,00	2.000,00	0,00	125.000,00	49.795,75	7.000,00	0,00	201.675,75	42.000,00	
IRRF	10.548,71	37.646,40	4.060,15	1.167,83	74.678,34	24.528,67	91.485,11	344.077,01	593,98	32.922,18	108.757,71	47.758,19	450.660,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	30,00	522,23	396,00	733,89	343,05	172,90	163,17	1.993,99	8.320,39	5.166,42	4.617,65	22.459,69	15.750,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>12.320,04</b>	<b>18.949,49</b>	<b>26.178,75</b>	<b>154.751,57</b>	<b>26.899,49</b>	<b>13.968,84</b>	<b>11.418,59</b>	<b>13.025,25</b>	<b>12.546,86</b>	<b>12.028,51</b>	<b>17.902,56</b>	<b>8.808,53</b>	<b>328.798,48</b>	<b>223.851,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.320,04	18.949,49	26.178,75	154.751,57	26.899,49	13.968,84	11.418,59	13.025,25	12.546,86	12.028,51	17.902,56	8.808,53	328.798,48	173.976,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.875,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.775,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.107.310,79</b>	<b>5.388.499,91</b>	<b>5.265.456,17</b>	<b>4.073.985,82</b>	<b>4.179.806,36</b>	<b>3.815.613,17</b>	<b>4.179.136,67</b>	<b>5.249.833,41</b>	<b>4.083.723,89</b>	<b>4.780.757,04</b>	<b>3.984.462,89</b>	<b>3.946.561,75</b>	<b>54.055.147,87</b>	<b>83.667.877,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.386.859,86	1.586.756,93	20.633.844,64	17.535.000,00
Cota-Parte do ICMS	584.255,97	688.510,55	638.833,59	731.434,75	561.102,42	604.626,54	689.970,53	652.195,45	752.016,50	772.780,79	787.491,31	742.407,70	8.205.626,10	9.898.420,00
Cota-Parte do IPVA	32.283,34	42.007,06	44.648,20	33.622,98	28.840,33	27.913,76	23.942,07	13.326,52	17.206,27	16.955,25	37.768,16	39.421,33	357.935,27	300.000,00
Cota-Parte do ITR	25,00	49,41	203,25	11,00	368,43	1.549,92	5,64	49,40	72,54	362,44	52,03	0,00	2.749,06	68.250,00
Transferências da LC 61/1989	485,50	684,99	706,05	562,40	741,92	757,21	550,60	782,29	1.773,21	1.264,52	1.567,12	1.670,66	11.546,47	7.350,00
Transferências do FUNDEB	770.164,35	781.921,72	708.382,62	619.079,64	673.207,15	697.118,96	784.087,87	834.338,47	932.442,18	851.343,27	658.729,18	697.648,24	9.008.463,65	10.035.225,00
Outras Transferências Correntes	2.045.209,05	2.308.149,23	1.763.360,89	1.156.738,80	1.504.102,46	1.140.705,89	992.747,74	1.126.588,44	937.364,19	869.363,87	1.111.995,23	878.656,89	15.834.982,68	45.823.632,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>31.883,96</b>	<b>5.048,57</b>	<b>31.108,17</b>	<b>5.048,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.451,13</b>	<b>7,63</b>	<b>0,00</b>	<b>10.097,14</b>	<b>0,00</b>	<b>282.645,17</b>	<b>168.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-433.794,69</b>	<b>-458.262,65</b>	<b>-404.177,50</b>	<b>-458.493,91</b>	<b>-371.859,00</b>	<b>-394.601,91</b>	<b>-479.643,73</b>	<b>-494.076,24</b>	<b>-442.150,80</b>	<b>-611.289,56</b>	<b>-441.236,46</b>	<b>-472.681,52</b>	<b>-5.462.267,97</b>	<b>5.414.804,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-433.794,69	-458.262,65	-404.177,50	-458.493,91	-371.859,00	-394.601,91	-479.643,73	-494.076,24	-442.150,80	-611.289,56	-441.236,46	-472.681,52	-5.462.267,97	5.414.804,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.733.188,96	5.039.923,28	4.948.533,38	3.872.854,90	3.964.319,02	3.509.354,48	3.823.882,09	5.400.747,58	3.837.805,95	4.331.911,55	3.777.150,84	3.629.703,28	50.869.375,31	79.956.839,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.733.188,96	5.039.923,28	4.948.533,38	3.872.854,90	3.964.319,02	3.509.354,48	3.823.882,09	5.400.747,58	3.837.805,95	4.331.911,55	3.777.150,84	3.629.703,28	50.869.375,31	79.956.839,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.733.188,96	5.039.923,28	4.948.533,38	3.872.854,90	3.964.319,02	3.509.354,48	3.823.882,09	5.400.747,58	3.837.805,95	4.331.911,55	3.777.150,84	3.629.703,28	50.869.375,31	79.956.839,00

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**3D29F68B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar 2023.

O Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 463, de 22 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o Art. 24, I, e o Art. 31, II, da Lei Federal nº 9.394/1996, que disciplinam a carga horária mínima anual e o mínimo de dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO o período de paralisação das atividades presenciais escolares ocorrido entre os dias 15 e 28 de março, em virtude dos ataques criminosos disseminados no Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reorganização do Calendário Escolar 2023, conforme anexo I, a ser adotado pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões à sede da Secretaria Municipal de Educação, Guamaré/RN, em 24 de maio de 2023.

Maria das Graças de Almeida Cruz

Maria Alzenir da Silva Gomes

Ana Maria Gomes Borges Cunha

Francisco de Assis de Oliveira Andrade

Franci Paula Menezes dos Santos

Mauriceia Ferreira Meireles Bezerra

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2023**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18

22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
09 à 13 – Renovação de Matrícula 16 à 19 – Matrícula de Novatos 20 – São Sebastião 23 à 27 – Finalização das turmas 31 – Enc. de Gestores/coordenadores						

19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				
13 – Início do 1º Bimestre 20 e 21 – Feriado: Carnaval 22 – Quarta-feira de Cinzas 27 e 28 – Jornada Pedagógica						

19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
15 a 28 – Suspensão de aulas (Rec. Escolar)						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
06 e 07 – Feriado: Semana Santa 21 – Feriado: Tiradentes 28 – Término do 1º Bimestre						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
01 – Feriado: Dia do Trabalhador 02 – Início do 2º Bimestre 07 – Emancipação Política						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
08 – Feriado: Corpus Christi 29 – Feriado: São Pedro (Dia Letivo)						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
05 – Pré-Conferência Municipal de Educação (Dia Letivo) 21 – Término do 2º Bimestre 24 – Início do 3º Bimestre						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
12 a 20 – Recesso Escolar 15 – Feriado: Nossa Senhora dos Navegantes 20 – Colonização Portuguesa de Guamaré						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
07 – Feriado: Independência do Brasil (Dia Letivo)						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
03 – Feriado: Mártires de Cunha e Uruaçu 10 – Término do 3º Bimestre 11 – Início do 4º Bimestre 12 – Feriado: Nossa Senhora Aparecida 15 – Dia do Professor 28 – Dia do Funcionário Público						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
02 – Feriado: Dia de Finados 15 – Feriado: Proclamação da República (Dia Letivo)						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
08 – Feriado: Nossa Senhora da Conceição 25 – Feriado: Natal 29 – Término do 4º Bimestre 30 e 31 – Recesso Escolar						

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
07	13	17	22	21	21	18	21	20	21	19

**DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS POR BIMESTRE:**

	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	TOTAL DE DIAS LETIVOS
INÍCIO	13/02/2023	02/05/2023	24/07/2023	11/10/2023	
TÉRMINO	28/04/2023	21/07/2023	10/10/2023	29/12/2023	
DIAS LETIVOS	37	58	51	54	
					200

Publicado por:  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
Código Identificador:AADFA08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 03 RCL REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12 PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.498.328,06</b>	<b>1.624.062,42</b>	<b>1.909.643,67</b>	<b>2.252.837,17</b>	<b>2.124.924,24</b>	<b>1.688.800,96</b>	<b>1.520.892,11</b>	<b>1.500.687,93</b>	<b>1.771.503,21</b>	<b>2.557.811,24</b>	<b>1.808.979,44</b>	<b>2.294.901,39</b>	<b>22.553.371,84</b>	<b>28.199.440,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.216,74	46.672,02	52.094,55	35.891,28	56.439,03	57.864,57	47.578,31	60.730,78	43.807,36	82.087,36	52.153,70	61.954,40	647.490,10	517.800,00
IPTU	183,42	263,55	127,80	185,95	21,25	114,57	114,26	19,72		5.225,08	7.166,80	129,46	13.551,86	13.200,00
ISS	10.365,06	12.356,28	10.950,05	3.194,22	15.316,43	15.192,91	10.056,44	20.447,92	8.126,84	11.051,44	5.961,94	22.111,62	145.131,15	124.800,00
ITBI	1.500,00								78,11	68,64	174,00	156,61	1.977,36	3.600,00
IRRF	37.954,06	33.795,64	40.946,70	32.181,11	40.878,56	35.337,09	37.022,61	40.263,14	35.452,41	65.652,20	38.200,56	38.776,50	476.460,58	369.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	214,20	256,55	70,00	330,00	222,79	7.220,00	385,00		150,00	90,00	650,40	780,21	10.369,15	7.200,00
Contribuições	13.524,09	14.135,69	12.625,63	11.921,79	11.261,10	9.817,37	10.914,98	10.774,71	11.749,92	12.611,03	12.746,05	13.015,59	145.097,95	160.000,00
Receita patrimonial	18.228,01	15.370,57	19.839,29	23.153,89	29.166,04	29.573,76	23.204,66	18.691,62	17.036,86	25.651,63	18.185,72	16.354,57	254.456,62	23.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.228,01	15.370,57	19.839,29	23.153,89	29.166,04	29.573,76	23.204,66	18.691,62	17.036,86	25.651,63	18.185,72	16.354,57	254.456,62	18.500,00
Outras Receitas Patrimoniais														5.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	960,00												960,00	16.000,00
Transferências Correntes	1.415.399,22	1.546.845,04	1.824.109,45	2.181.870,21	2.028.058,07	1.591.545,26	1.439.194,16	1.410.490,82	1.698.909,07	2.437.461,22	1.719.657,37	2.203.576,83	21.497.116,72	27.432.640,00
Cota-Parte do FPM	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	15.521.697,71	18.495.000,00
Cota-Parte do ICMS	177.475,02	146.909,04	157.380,11	176.585,68	163.844,78	187.594,66	143.908,68	155.071,54	176.960,14	167.271,77	170.027,15	170.137,54	1.993.166,11	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.531,89	10.657,18	8.223,62	9.074,42	6.459,64	5.087,63	2.666,64	5.421,48	2.677,04	1.019,50	4.752,17	6.974,29	74.545,50	99.000,00
Cota-Parte do ITR							218,03	477,93	82,44		23,25		801,65	2.200,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	256,20	260,55	138,52	195,43	201,45	160,47	211,68	216,04	157,10	223,20	408,45	291,28	2.720,37	2.420,00
Transferências do FUNDEB	132.140,55	139.370,83	151.205,01	151.980,28	134.760,07	143.534,84	130.812,90	130.693,83	151.051,74	162.825,64	172.786,39	216.376,80	1.817.538,88	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	141.335,93	120.408,45	250.996,52	668.651,68	140.800,96	105.765,47	102.793,50	111.404,33	102.106,43	139.206,48	94.895,00	108.281,75	2.086.646,50	4.534.020,00
Outras Receitas Correntes		1.039,10	974,75								6.236,60		8.250,45	49.500,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>228.384,49</b>	<b>257.413,13</b>	<b>284.381,59</b>	<b>272.247,61</b>	<b>235.709,49</b>	<b>268.448,97</b>	<b>220.392,33</b>	<b>233.678,56</b>	<b>289.150,17</b>	<b>304.659,76</b>	<b>290.395,18</b>	<b>375.783,65</b>	<b>3.260.644,93</b>	<b>4.080.924,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>228.384,49</b>	<b>257.413,13</b>	<b>284.381,59</b>	<b>272.247,61</b>	<b>235.709,49</b>	<b>268.448,97</b>	<b>220.392,33</b>	<b>233.678,56</b>	<b>289.150,17</b>	<b>304.659,76</b>	<b>290.395,18</b>	<b>375.783,65</b>	<b>3.260.644,93</b>	<b>4.080.924,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.269.943,57	1.366.649,29	1.625.262,08	1.980.589,56	1.889.214,75	1.420.351,99	1.300.499,78	1.267.009,37	1.482.353,04	2.253.151,48	1.518.584,26	1.919.117,74	19.292.726,91	24.118.516,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)				449.950,00									449.950,00	209.995,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.269.943,57	1.366.649,29	1.625.262,08	1.530.639,56	1.889.214,75	1.420.351,99	1.300.499,78	1.267.009,37	1.482.353,04	2.253.151,48	1.518.584,26	1.919.117,74	18.842.776,91	23.908.520,20
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)				100.000,00									100.000,00	100.045,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.269.943,57	1.366.649,29	1.625.262,08	1.430.639,56	1.889.214,75	1.420.351,99	1.300.499,78	1.267.009,37	1.482.353,04	2.253.151,48	1.518.584,26	1.919.117,74	18.742.776,91	23.808.474,40

NOTA:

IPUEIRA - RN, 26 de maio de 2023

**JOSE MORGANIO PAIVA**

CPF/CNPJ: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

CPF/CNPJ: 105.069.834-71

Controladora Geral Municipal

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

CPF/CNPJ: 039.046.064-84

Secretário(A) Financia

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**282D1115

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E OGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril			
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>Em Reais</b>
			<b>Saldo</b>

	PAGAR PROCESSADOS					NÃO PROCESSADOS						Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a)  (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b)  (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios Anteriores (a)	dezembro de 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	383.170,80	528.674,48	456.875,48	0,00	454.969,80	459.646,29	775.308,89	514.607,10	427.833,18	5.396,00	801.726,00	1.256.695,80
EXECUTIVO												
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO												
MUNICIPIO DE ITAU - RPPS	20,90	1.011,00	0,00	0,00	1.031,90	0,00	3.895,94	2.800,00	2.800,00	0,00	1.095,94	2.127,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	147.772,64	128.111,06	115.470,63	0,00	160.413,07	3.279,78	78.578,17	60.618,96	60.618,96	0,00	21.238,99	181.652,06
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.550,80	14.605,93	10.253,68	0,00	18.903,05	4.800,00	5.098,70	0,00	0,00	0,00	9.898,70	28.801,75
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	562,74	86.683,61	64.390,72	0,00	22.855,63	4.292,00	64.129,45	46.330,18	44.335,21	5.396,00	18.690,24	41.545,87
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	20.715,08	18.368,04	0,00	2.347,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.347,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	220.263,72	277.547,80	248.392,41	0,00	249.419,11	447.274,51	623.606,63	404.857,96	320.079,01	0,00	750.802,13	1.000.221,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.907,82	394.797,98	89.180,63	0,00	318.525,17	829,32	5.004,62	0,00	0,00	0,00	5.833,94	324.359,11
EXECUTIVO												
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO												
MUNICIPIO DE ITAU - RPPS	0,00	1.182,38	1.182,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.907,82	83.972,35	32.080,22	0,00	64.799,95	0,00	3.885,12	0,00	0,00	0,00	3.885,12	68.685,07
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.227,66	0,00	0,00	1.227,66	0,00	325,52	0,00	0,00	0,00	325,52	1.553,18
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	272.845,52	42.671,23	0,00	230.174,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.174,29
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	354,75	354,75	0,00	0,00	0,00	793,98	0,00	0,00	0,00	793,98	793,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	35.215,32	12.892,05	0,00	22.323,27	829,32	0,00	0,00	0,00	0,00	829,32	23.152,59
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>396.078,62</b>	<b>923.472,46</b>	<b>546.056,11</b>	<b>0,00</b>	<b>773.494,97</b>	<b>460.475,61</b>	<b>780.313,51</b>	<b>514.607,10</b>	<b>427.833,18</b>	<b>5.396,00</b>	<b>807.559,94</b>	<b>1.581.054,91</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1509-6597-889). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 26/05/2023 e hora de emissão: 15:03.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>ANDREZA JULIANA MAIA REGIS</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	CONTROLADOR	CONTADOR GERAL
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:9B285E24**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023**

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
			No Bimestre (b) Até Bimestre (c)
			Saldo a Realizar (a-c)

<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	26.975.830,00	26.975.830,00	3.217.721,22	7.170.523,68	19.805.306,32
<b>I Receitas Correntes</b>	23.619.761,00	23.619.761,00	3.217.721,22	7.070.523,68	16.549.237,32
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.677,00	359.677,00	119.169,32	224.960,07	134.716,93
1.1.1 Impostos	337.712,00	337.712,00	118.477,41	221.650,47	116.061,53
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.046,00	17.046,00	4.698,42	6.003,90	11.042,10
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.146,00	16.146,00	1.160,41	2.465,89	13.680,11
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	88,39	545,65	4.454,35
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.067,59	1.915,81	8.084,19
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	896,00	896,00	4,43	4,43	891,57
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	900,00	900,00	3.538,01	3.538,01	-2.638,01
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	225,00	225,00	3.164,51	3.164,51	-2.939,51
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	225,00	225,00	0,00	0,00	225,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	225,00	225,00	373,50	373,50	-148,50
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	225,00	225,00	0,00	0,00	225,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	142.325,00	142.325,00	71.667,62	132.062,71	10.262,29
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	142.325,00	142.325,00	71.667,62	132.062,71	10.262,29
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	132.927,00	132.927,00	69.114,32	121.056,55	11.870,45
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	132.927,00	132.927,00	69.114,32	121.056,55	11.870,45
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	132.927,00	132.927,00	69.114,32	121.056,55	11.870,45
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.398,00	9.398,00	2.553,30	11.006,16	-1.608,16
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.398,00	9.398,00	2.553,30	11.006,16	-1.608,16
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	178.341,00	178.341,00	42.111,37	83.583,86	94.757,14
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	178.341,00	178.341,00	42.111,37	83.583,86	94.757,14
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	178.341,00	178.341,00	42.111,37	83.583,86	94.757,14
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	169.965,00	169.965,00	42.067,63	83.315,50	86.649,50
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.250,00	7.250,00	43,74	43,74	7.206,26
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	563,00	563,00	0,00	224,62	338,38
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	563,00	563,00	0,00	0,00	563,00
1.1.2 Taxas	21.965,00	21.965,00	691,91	3.309,60	18.655,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.683,00	15.683,00	691,91	3.309,60	12.373,40
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.683,00	15.683,00	691,91	3.309,60	12.373,40
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.625,00	10.625,00	416,45	1.578,69	9.046,31
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	416,45	1.578,69	3.421,31
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.625,00	5.625,00	0,00	0,00	5.625,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	275,46	1.730,91	-606,91
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	562,00	562,00	275,46	1.730,91	-1.168,91
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>				<b>Exercício: 2023 -</b>	
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.282,00	6.282,00	0,00	0,00	6.282,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.282,00	6.282,00	0,00	0,00	6.282,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00

1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.2 Contribuições	100.783,00	100.783,00	14.909,87	28.592,63	72.190,37
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	14.909,87	28.592,63	72.190,37
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	14.909,87	28.592,63	72.190,37
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	14.909,87	28.592,63	72.190,37
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.783,00	100.783,00	14.909,87	28.592,63	72.190,37
1.3 Receita Patrimonial	31.171,00	31.171,00	37.110,13	82.550,43	-51.379,43
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.983,03	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.983,03	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	2.983,03	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	2.983,03	2.983,03	-2.983,03
1.3.2 Valores Mobiliários	31.171,00	31.171,00	34.127,10	79.567,40	-48.396,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	31.171,00	31.171,00	34.127,10	79.567,40	-48.396,40
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	31.171,00	31.171,00	34.127,10	79.567,40	-48.396,40
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.171,00	31.171,00	34.127,10	79.567,40	-48.396,40
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.511,00	5.511,00	10.349,82	16.516,89	-11.005,89
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.573,00	3.573,00	3.237,22	10.265,71	-6.692,71
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	511,00	511,00	1.022,44	2.906,11	-2.395,11
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	104,00	104,00	0,00	0,00	104,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	512,00	512,00	0,00	0,00	512,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.125,00	1.125,00	827,50	1.393,03	-268,03
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.112,00	9.112,00	8.487,63	17.776,22	-8.664,22
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.125,00	1.125,00	3.828,33	7.580,87	-6.455,87
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	225,00	225,00	496,72	971,93	-746,93
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	1.233,47	2.429,27	-2.429,27
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.250,00	2.250,00	626,93	3.503,31	-1.253,31
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	562,00	562,00	4,03	756,30	-194,30
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	214,61	1.236,24	-1.236,24
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	6.336,00	6.336,00	3.375,13	13.601,51	-7.265,51
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	142,63	316,79	-316,79
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	225,00	225,00	280,64	313,22	-88,22
1.7 Transferências Correntes	23.118.130,00	23.118.130,00	3.046.159,78	6.728.007,30	16.390.122,70
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.643.088,00	17.643.088,00	2.041.375,36	4.645.102,98	12.997.985,02
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.978.976,00	13.978.976,00	1.784.792,15	4.167.685,44	9.811.290,56
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.978.781,00	13.978.781,00	1.784.770,13	4.167.394,28	9.811.386,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	9.672.605,72
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.784.770,13	4.167.394,28	9.672.605,72
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2023 -</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.230.962,58	5.209.242,71	12.090.757,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-446.192,45	-1.041.848,43	-2.418.151,57
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	0,00	0,00	138.781,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	0,00	0,00	138.781,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	0,00	0,00	138.781,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	22,02	291,16	-96,16
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	22,02	291,16	-96,16
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	27,52	363,94	-168,94
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-5,50	-72,78	72,78

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	179.995,00	179.995,00	51.090,39	101.886,94	78.108,06
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	2.197,84	2.197,84	-2.197,84
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	2.197,84	2.197,84	-2.197,84
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	179.995,00	179.995,00	48.892,55	99.689,10	80.305,90
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	22.499,00	22.499,00	0,00	0,00	22.499,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	22.499,00	22.499,00	0,00	0,00	22.499,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.624,00	50.624,00	0,00	0,00	50.624,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.624,00	50.624,00	0,00	0,00	50.624,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	106.872,00	106.872,00	48.892,55	99.689,10	7.182,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	106.872,00	106.872,00	48.892,55	99.689,10	7.182,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.003.372,00	2.003.372,00	125.689,22	236.072,41	1.767.299,59
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.798.333,00	1.798.333,00	125.689,22	236.072,41	1.562.260,59
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.246.746,00	1.246.746,00	91.799,22	185.548,93	1.061.197,07
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.246.746,00	1.246.746,00	91.799,22	185.548,93	1.061.197,07
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.061.246,00	1.061.246,00	55.343,22	112.636,93	948.609,07
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	185.500,00	185.500,00	36.456,00	72.912,00	112.588,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	388.434,00	388.434,00	4.406,74	13.220,22	375.213,78
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	388.434,00	388.434,00	4.406,74	13.220,22	375.213,78
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	388.434,00	388.434,00	4.406,74	13.220,22	375.213,78
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.016,00	100.016,00	26.871,26	32.079,26	67.936,74
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.016,00	100.016,00	26.871,26	32.079,26	67.936,74
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	28.124,00	28.124,00	11.247,26	11.247,26	16.876,74
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	71.892,00	71.892,00	15.624,00	20.832,00	51.060,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	63.137,00	63.137,00	2.612,00	5.224,00	57.913,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	63.137,00	63.137,00	2.612,00	5.224,00	57.913,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	63.137,00	63.137,00	2.612,00	5.224,00	57.913,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.039,00	205.039,00	0,00	0,00	205.039,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	46.745,00	46.745,00	0,00	0,00	46.745,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	46.745,00	46.745,00	0,00	0,00	46.745,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.045,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.045,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	56.249,00	56.249,00	0,00	0,00	56.249,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	56.249,00	56.249,00	0,00	0,00	56.249,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	340.185,00	340.185,00	31.713,39	51.121,19	289.063,81
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	89.775,00	89.775,00	13.947,39	30.499,74	59.275,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	89.775,00	89.775,00	13.947,39	30.499,74	59.275,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11.775,00	11.775,00	36,41	82,54	11.692,46
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS					
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	11.775,00	11.775,00	36,41	82,54	11.692,46
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	133.560,00	133.560,00	11.692,80	14.502,12	119.057,88
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	133.560,00	133.560,00	11.692,80	14.502,12	119.057,88
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	6.750,00	6.750,00	3.616,80	5.029,20	1.720,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	13.500,00	13.500,00	2.390,40	3.270,20	10.229,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	107.685,00	107.685,00	3.980,00	3.980,00	103.705,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.625,00	5.625,00	1.705,60	2.222,72	3.402,28
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	105.075,00	105.075,00	6.036,79	6.036,79	99.038,21
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	105.075,00	105.075,00	6.036,79	6.036,79	99.038,21
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.625,00	5.625,00	1.192,45	1.192,45	4.432,55
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	93.825,00	93.825,00	3.547,55	3.547,55	90.277,45
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.625,00	5.625,00	1.296,79	1.296,79	4.328,21
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	326.658,00	326.658,00	5.160,46	22.899,87	303.758,13
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	204.039,00	204.039,00	0,00	10.736,52	193.302,48
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	204.039,00	204.039,00	0,00	10.736,52	193.302,48
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.352,00	20.352,00	1.719,45	3.163,79	17.188,21

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.352,00	20.352,00	1.719,45	3.163,79	17.188,21
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	102.267,00	102.267,00	3.441,01	8.999,56	93.267,44
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	102.267,00	102.267,00	3.441,01	8.999,56	93.267,44
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.823,00	500.823,00	41.969,61	62.159,03	438.663,97
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.823,00	500.823,00	41.969,61	62.159,03	438.663,97
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	500.823,00	500.823,00	41.969,61	62.159,03	438.663,97
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.562,00	9.562,00	0,00	0,00	9.562,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.499,00	22.499,00	10.905,41	16.326,81	6.172,19
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	16.875,00	16.875,00	2.800,00	5.600,00	11.275,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	22.499,00	22.499,00	16.264,20	28.232,22	-5.733,22
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	337,00	337,00	0,00	0,00	337,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	112,00	112,00	0,00	0,00	112,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	337,00	337,00	0,00	0,00	337,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	401.040,00	401.040,00	12.000,00	12.000,00	389.040,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	264.557,00	264.557,00	0,00	0,00	264.557,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	144.497,00	144.497,00	0,00	0,00	144.497,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	144.497,00	144.497,00	0,00	0,00	144.497,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.060,00	120.060,00	0,00	0,00	120.060,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.060,00	120.060,00	0,00	0,00	120.060,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	960,14	3.278,10	45.243,90
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	960,14	1.920,28	-1.920,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	960,14	1.920,28	-1.920,28
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.697,27	-1.697,27
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-339,45	339,45
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	0,00	0,00	48.522,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	0,00	0,00	48.522,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.152.077,00	2.152.077,00	494.670,35	978.936,52	1.173.140,48
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS					
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Exercício: 2023 - Pág.: 5/8	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.814.555,00	1.814.555,00	475.560,72	952.353,45	862.201,55
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.768.290,00	1.768.290,00	469.182,76	942.165,52	826.124,48
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.768.290,00	1.768.290,00	469.182,76	942.165,52	826.124,48
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.210.363,00	2.210.363,00	586.478,39	1.177.706,79	1.032.656,21
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-442.073,00	-442.073,00	-117.295,63	-235.541,27	-206.531,73
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	32.726,00	32.726,00	5.342,27	8.137,35	24.588,65
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	32.726,00	32.726,00	5.342,27	8.137,35	24.588,65
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	40.908,00	40.908,00	6.677,81	10.171,63	30.736,37
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.182,00	-8.182,00	-1.335,54	-2.034,28	-6.147,72
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.454,00	2.454,00	1.035,69	2.007,39	446,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.454,00	2.454,00	1.035,69	2.007,39	446,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.068,00	3.068,00	1.294,59	2.509,20	558,80
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-614,00	-614,00	-258,90	-501,81	-112,19
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.085,00	11.085,00	0,00	43,19	11.041,81
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.085,00	11.085,00	0,00	43,19	11.041,81
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.322,00	34.322,00	19.109,63	26.583,07	7.738,93
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.322,00	34.322,00	19.109,63	26.583,07	7.738,93
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.322,00	34.322,00	19.109,63	26.583,07	7.738,93
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	303.200,00	303.200,00	0,00	0,00	303.200,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	303.200,00	303.200,00	0,00	0,00	303.200,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	303.200,00	303.200,00	0,00	0,00	303.200,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.322.965,00	3.322.965,00	510.114,07	1.103.967,80	2.218.997,20
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.322.965,00	3.322.965,00	510.114,07	1.103.967,80	2.218.997,20
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.322.965,00	3.322.965,00	510.114,07	1.103.967,80	2.218.997,20

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.322.965,00	3.322.965,00	510.114,07	1.103.967,80	2.218.997,20
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	372,12	6.413,25	3.586,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	372,12	6.413,25	3.586,75
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	372,12	6.413,25	3.586,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	372,12	6.413,25	3.586,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	372,12	6.413,25	3.586,75
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.356.069,00</b>	<b>3.356.069,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.256.069,00</b>
2.2 Alienação de Bens	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.762.069,00	2.762.069,00	0,00	100.000,00	2.662.069,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.577.175,00	2.577.175,00	0,00	0,00	2.577.175,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	269.886,00	269.886,00	0,00	0,00	269.886,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	269.886,00	269.886,00	0,00	0,00	269.886,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	119.886,00	119.886,00	0,00	0,00	119.886,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	119.886,00	119.886,00	0,00	0,00	119.886,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2023 - Pág.: 6/8	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.531.223,00	1.531.223,00	0,00	0,00	1.531.223,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	272.492,00	272.492,00	0,00	0,00	272.492,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	272.492,00	272.492,00	0,00	0,00	272.492,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	557.700,00	557.700,00	0,00	0,00	557.700,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	557.700,00	557.700,00	0,00	0,00	557.700,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	701.031,00	701.031,00	0,00	0,00	701.031,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	701.031,00	701.031,00	0,00	0,00	701.031,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	184.894,00	184.894,00	0,00	100.000,00	84.894,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.9 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.975.830,00</b>	<b>26.975.830,00</b>	<b>3.217.721,22</b>	<b>7.170.523,68</b>	<b>19.805.306,32</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.975.830,00	26.975.830,00	3.217.721,22	7.170.523,68	19.805.306,32
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				7.170.523,68	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP Processado (k)	RP não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	26.975.830,00	27.275.830,00	2.846.695,33	14.343.255,09	12.932.574,91	4.001.718,82	7.285.390,68	19.990.439,32	7.172.346,67	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	21.873.503,00	21.950.166,45	2.452.607,10	13.121.190,64	8.828.975,81	3.800.577,55	6.760.314,87	15.189.851,58	6.651.053,86	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.313.678,00	12.937.180,00	800.876,73	6.697.452,49	6.239.727,51	2.162.857,93	4.187.442,75	8.749.737,25	4.184.642,75	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.313.678,00	12.937.180,00	800.876,73	6.697.452,49	6.239.727,51	2.162.857,93	4.187.442,75	8.749.737,25	4.184.642,75	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.288.673,00	2.047.673,00	60.000,00	210.000,00	1.837.673,00	118.198,48	168.527,72	1.879.145,28	165.727,72	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700.483,00	6.905.093,00	728.585,73	5.327.120,73	1.577.972,27	1.778.254,69	3.456.223,83	3.448.869,17	3.456.223,83	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.988.677,00	1.898.069,00	12.291,00	1.016.880,00	881.189,00	266.404,76	419.239,44	1.478.829,56	419.239,44	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	191.167,00	181.167,00	0,00	0,00	181.167,00	0,00	0,00	181.167,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	904.692,00	769.692,00	0,00	0,00	769.692,00	0,00	0,00	769.692,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669.581,00	622.581,00	0,00	143.451,76	479.129,24	0,00	143.451,76	479.129,24	143.451,76	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.503,00	67.503,00	0,00	0,00	67.503,00	0,00	0,00	67.503,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	502.902,00	445.402,00	0,00	0,00	445.402,00	0,00	0,00	445.402,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.659,00	27.659,00	0,00	0,00	27.659,00	0,00	0,00	27.659,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.659,00	27.659,00	0,00	0,00	27.659,00	0,00	0,00	27.659,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.318,00	15.318,00	0,00	0,00	15.318,00	0,00	0,00	15.318,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.341,00	12.341,00	0,00	0,00	12.341,00	0,00	0,00	12.341,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.527.166,00	8.985.327,45	1.651.730,37	6.423.738,15	2.561.589,30	1.637.719,62	2.572.872,12	6.412.455,33	2.466.411,11	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	103.891,00	65.346,56	0,00	22.800,00	42.546,56	3.898,00	7.747,00	57.599,56	7.747,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	77.349,00	40.804,16	0,00	22.800,00	18.004,16	3.898,00	7.747,00	33.057,16	7.747,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.542,00	24.542,00	0,00	0,00	24.542,00	0,00	0,00	24.542,00	0,00	0,00	
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,40	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	38.862,00	19.431,00	0,00	0,00	19.431,00	0,00	0,00	19.431,00	0,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.862,00	19.431,00	0,00	0,00	19.431,00	0,00	0,00	19.431,00	0,00	0,00	
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	46.276,00	25.822,00	0,00	0,00	25.822,00	0,00	0,00	25.822,00	0,00	0,00	
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.276,00	25.822,00	0,00	0,00	25.822,00	0,00	0,00	25.822,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.338.137,00	8.874.727,89	1.651.730,37	6.400.938,15	2.473.789,74	1.633.821,62	2.565.125,12	6.309.602,77	2.458.664,11	0,00	

339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.983,00	16.983,00	0,00	0,00	16.983,00	0,00	0,00	16.983,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	180.604,00	126.601,50	12.305,00	19.255,00	107.346,50	6.910,00	13.860,00	112.741,50	13.860,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	49.980,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.607.712,00	2.395.145,22	1.142.106,74	2.033.638,19	361.507,03	718.508,30	1.046.271,01	1.348.874,21	1.036.139,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	158.318,00	82.212,50	0,00	0,00	82.212,50	0,00	0,00	82.212,50	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	364.740,00	198.777,71	68.000,00	68.000,00	130.777,71	0,00	0,00	198.777,71	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.061,00	73.751,73	10.000,00	20.577,27	53.174,46	10.076,65	14.963,36	58.788,37	14.963,36	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.045,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	462.626,00	233.529,51	0,00	0,00	233.529,51	0,00	0,00	233.529,51	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	817.372,00	351.504,53	0,00	49.200,00	302.304,53	8.300,00	11.850,00	339.654,53	11.850,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.046.901,00	3.699.778,95	343.650,13	3.310.195,80	389.583,15	682.928,45	1.080.303,90	2.619.475,05	990.374,65	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	492.647,00	286.928,67	5.747,00	117.547,50	169.381,17	40.511,00	78.267,00	208.661,67	78.267,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	83.347,00	19.030,97	0,00	0,00	19.030,97	0,00	0,00	19.030,97	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	179.548,00	121.023,00	0,00	120.000,00	1.023,00	31.037,14	67.181,29	53.841,71	67.181,29	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	754.562,00	680.860,25	0,00	493.200,00	187.660,25	71.000,00	96.900,00	583.960,25	96.900,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	76.147,00	14.263,00	0,00	0,00	14.263,00	0,00	0,00	14.263,00	0,00	0,00
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.057,00	5.057,00	0,00	0,00	5.057,00	0,00	0,00	5.057,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	222.472,00	250.518,21	58.408,36	118.408,36	132.109,85	57.536,94	109.112,53	141.405,68	109.112,53	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462.154,00	162.048,14	613,14	33.721,03	128.327,11	613,14	33.721,03	128.327,11	33.721,03	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.736,00	145.014,00	10.900,00	17.195,00	127.819,00	6.400,00	12.695,00	132.319,00	6.295,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.885.515,00</b>	<b>5.108.851,55</b>	<b>394.088,23</b>	<b>1.222.064,45</b>	<b>3.886.787,10</b>	<b>201.141,27</b>	<b>525.075,81</b>	<b>4.583.775,74</b>	<b>521.292,81</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.235.447,00	4.592.281,55	328.392,48	1.089.840,50	3.502.441,05	165.131,00	442.609,00	4.149.672,55	442.609,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.235.447,00	4.592.281,55	328.392,48	1.089.840,50	3.502.441,05	165.131,00	442.609,00	4.149.672,55	442.609,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	76.692,00	65.442,00	0,00	0,00	65.442,00	0,00	0,00	65.442,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.913,00	65.288,00	0,00	0,00	65.288,00	0,00	0,00	65.288,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.912,00	65.287,00	0,00	0,00	65.287,00	0,00	0,00	65.287,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.640.986,00	2.783.042,42	328.392,48	647.231,50	2.135.810,92	0,00	0,00	2.783.042,42	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	861.842,00	1.223.649,55	0,00	442.609,00	781.040,55	165.131,00	442.609,00	781.040,55	442.609,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.227,00	227,00	0,00	0,00	227,00	0,00	0,00	227,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	503.875,00	389.345,58	0,00	0,00	389.345,58	0,00	0,00	389.345,58	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	439.000,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	439.000,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	439.000,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS										
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>										
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	211.068,00	211.068,00	65.695,75	132.223,95	78.844,05	36.010,27	82.466,81	128.601,19	78.683,81	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	211.068,00	211.068,00	65.695,75	132.223,95	78.844,05	36.010,27	82.466,81	128.601,19	78.683,81	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	211.068,00	211.068,00	65.695,75	132.223,95	78.844,05	36.010,27	82.466,81	128.601,19	78.683,81	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>216.812,00</b>	<b>216.812,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>216.812,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>216.812,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 -

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00 0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>26.975.830,00</b>	<b>27.275.830,00</b>	<b>2.846.695,33</b>	<b>14.343.255,09</b>	<b>12.932.574,91</b>	<b>4.001.718,82</b>	<b>7.285.390,68</b>	<b>19.990.439,32</b>	<b>7.172.346,67</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>26.975.830,00</b>	<b>27.275.830,00</b>	<b>2.846.695,33</b>	<b>14.343.255,09</b>	<b>12.932.574,91</b>	<b>4.001.718,82</b>	<b>7.285.390,68</b>	<b>19.990.439,32</b>	<b>7.172.346,67</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS</b>	<b>26.975.830,00</b>	<b>27.275.830,00</b>	<b>2.846.695,33</b>	<b>14.343.255,09</b>	<b>12.932.574,91</b>	<b>4.001.718,82</b>	<b>7.400.257,68</b>	<b>19.990.439,32</b>	<b>7.172.346,67</b>	<b>0,00</b>

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: 2023 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.975.830,00</b>	<b>27.275.830,00</b>	<b>2.846.695,33</b>	<b>14.343.255,09</b>	<b>100,00</b>	<b>12.932.574,91</b>	<b>4.001.718,82</b>	<b>7.285.390,68</b>	<b>100,00</b>	<b>19.990.439,32</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	184.825,00	1.228.407,70	8,56	271.592,30	222.413,56	416.173,21	5,71	1.083.826,79	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	184.825,00	1.228.407,70	8,56	271.592,30	222.413,56	416.173,21	5,71	1.083.826,79	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	51.600,00	51.600,00	0,00	41.635,90	0,29	9.964,10	16.938,23	34.023,27	0,47	17.576,73	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	51.600,00	51.600,00	0,00	41.635,90	0,29	9.964,10	16.938,23	34.023,27	0,47	17.576,73	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.250.320,00	2.626.073,87	111.627,51	2.006.633,91	13,99	619.439,96	504.442,25	916.821,44	12,58	1.709.252,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.170,00	2.133.412,87	99.511,51	1.668.175,85	11,63	465.237,02	426.013,58	773.899,67	10,62	1.359.513,20	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	193.200,00	218.711,00	10.025,00	174.130,99	1,21	44.580,01	37.522,41	72.693,61	1,00	146.017,39	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.300,00	132.300,00	0,00	40.945,00	0,29	91.355,00	16.331,11	29.461,11	0,40	102.838,89	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.650,00	141.650,00	2.091,00	123.382,07	0,86	18.267,93	24.575,15	40.767,05	0,56	100.882,95	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.110,00	2.147.706,46	175.294,82	781.042,57	5,45	1.366.663,89	190.362,27	364.483,25	5,00	1.783.223,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.130.000,00	1.100.162,14	149.610,19	486.870,10	3,39	613.292,04	101.990,62	163.340,63	2,24	936.821,51	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.700,00	73.273,46	0,00	4.098,60	0,03	69.174,86	3.327,78	3.327,78	0,05	69.945,68	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.950,00	23.725,00	0,00	0,00	0,00	23.725,00	0,00	0,00	0,00	23.725,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400.550,00	325.816,12	0,00	82.335,25	0,57	243.480,87	28.198,43	47.949,85	0,66	277.866,27	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	603.910,00	624.729,74	25.684,63	207.738,62	1,45	416.991,12	56.845,44	149.864,99	2,06	474.864,75	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	142.400,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	142.400,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00
10 SAÚDE	6.400.050,00	6.395.995,15	672.307,78	3.325.220,24	23,18	3.070.774,91	1.170.817,54	2.090.555,36	28,70	4.305.439,79	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.621.450,00	5.670.311,85	661.900,88	3.134.879,05	21,86	2.535.432,80	1.024.171,75	1.929.460,73	26,48	3.740.851,12	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	523.000,00	507.036,20	0,00	122.800,00	0,86	384.236,20	122.800,00	122.800,00	1,69	384.236,20	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.140,00	46.228,90	10.406,90	10.406,90	0,07	35.822,00	10.406,90	10.406,90	0,14	35.822,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.140,00	34.516,00	0,00	11.007,81	0,08	23.508,19	4.358,42	6.808,51	0,09	27.707,49	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	165.320,00	137.902,20	0,00	46.126,48	0,32	91.775,72	9.080,47	21.079,22	0,29	116.822,98	0,00
11 TRABALHO	643.650,00	643.650,00	0,00	480.000,00	3,35	163.650,00	68.800,00	93.600,00	1,28	550.050,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	627.310,00	627.310,00	0,00	480.000,00	3,35	147.310,00	68.800,00	93.600,00	1,28	533.710,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	16.340,00	16.340,00	0,00	0,00	0,00	16.340,00	0,00	0,00	0,00	16.340,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.542.479,00	7.455.567,63	838.828,68	3.657.228,87	25,50	3.798.338,76	1.203.098,07	2.279.518,43	31,29	5.176.049,20	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**

Exercício: 2023

**Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.003.287,00	5.752.686,96	716.906,69	3.030.067,06	21,13	2.722.619,90	1.057.053,97	1.955.161,66	26,84	3.797.525,30	0,00
362 ENSINO MÉDIO	101.900,00	230.060,49	12.862,99	227.576,99	1,59	2.483,50	12.862,99	52.553,99	0,72	177.506,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.194,00	1.157.903,29	109.059,00	399.584,82	2,79	758.318,47	133.181,11	271.802,78	3,73	886.100,51	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	359.698,00	297.436,89	0,00	0,00	0,00	297.436,89	0,00	0,00	0,00	297.436,89	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.400,00	17.480,00	0,00	0,00	0,00	17.480,00	0,00	0,00	0,00	17.480,00	0,00
13 CULTURA	114.700,00	63.563,99	0,00	0,00	0,00	63.563,99	0,00	0,00	0,00	63.563,99	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	114.700,00	63.563,99	0,00	0,00	0,00	63.563,99	0,00	0,00	0,00	63.563,99	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	19.880,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	19.880,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00
15 URBANISMO	3.321.499,00	3.216.541,68	316.651,52	1.674.674,47	11,68	1.541.867,21	300.249,39	535.443,31	7,35	2.681.098,37	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.779.899,00	2.936.713,97	316.651,52	1.657.372,47	11,56	1.279.341,50	300.249,39	528.144,31	7,25	2.408.569,66	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	541.600,00	279.827,71	0,00	17.302,00	0,12	262.525,71	0,00	7.299,00	0,10	272.528,71	0,00
16 HABITAÇÃO	349.500,00	407.620,00	0,00	0,00	0,00	407.620,00	0,00	0,00	0,00	407.620,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	349.500,00	407.620,00	0,00	0,00	0,00	407.620,00	0,00	0,00	0,00	407.620,00	0,00
17 SANEAMENTO	345.930,00	302.432,00	0,00	0,00	0,00	302.432,00	0,00	0,00	0,00	302.432,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.930,00	302.432,00	0,00	0,00	0,00	302.432,00	0,00	0,00	0,00	302.432,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	358.900,00	242.653,86	0,00	0,00	0,00	242.653,86	0,00	0,00	0,00	242.653,86	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	322.900,00	226.653,86	0,00	0,00	0,00	226.653,86	0,00	0,00	0,00	226.653,86	0,00
20 AGRICULTURA	985.400,00	1.222.768,11	287.327,06	763.404,52	5,32	459.363,59	247.196,38	394.862,84	5,42	827.905,27	0,00
605 ABASTECIMENTO	848.800,00	1.145.618,11	287.327,06	763.404,52	5,32	382.213,59	247.196,38	394.862,84	5,42	750.755,27	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	136.600,00	77.150,00	0,00	0,00	0,00	77.150,00	0,00	0,00	0,00	77.150,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00
695 TURISMO	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00
26 TRANSPORTE	123.300,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	123.300,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	98.400,00	221.365,25	154.137,21	172.782,96	1,20	48.582,29	670,64	1.963,67	0,03	219.401,58	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	98.400,00	221.365,25	154.137,21	172.782,96	1,20	48.582,29	670,64	1.963,67	0,03	219.401,58	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	236.000,00	309.000,00	105.695,75	212.223,95	1,48	96.776,05	76.730,49	157.945,90	2,17	151.054,10	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**

Exercício: 2023 -

**Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	309.000,00	105.695,75	212.223,95	1,48	96.776,05	76.730,49	157.945,90	2,17	151.054,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.975.830,00	27.275.830,00	2.846.695,33	14.343.255,09	100,00	12.932.574,91	4.001.718,82	7.285.390,68	100,00	19.990.439,32	0,00

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023</b>	
<b>RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)</b>	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.169.003,15</b>	<b>2.164.163,11</b>	<b>2.843.994,68</b>	<b>1.927.944,27</b>	<b>1.750.829,45</b>	<b>1.707.770,94</b>	<b>2.135.172,96</b>	<b>3.015.128,71</b>	<b>2.049.978,36</b>	<b>2.518.074,10</b>	<b>1.823.829,02</b>	<b>1.958.980,22</b>	<b>26.064.868,97</b>	<b>27.530.630,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.866,00	47.201,29	47.681,49	53.050,98	60.098,81	46.278,92	53.102,24	93.086,01	56.656,92	49.133,83	44.132,22	75.037,10	662.325,81	359.677,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229,70	7.921,06	1.088,45	217,03	545,48	614,93	11.616,65	16.146,00	
ISS	16.956,03	25.362,34	22.188,34	25.041,92	37.172,22	21.381,66	2.648,44	23.181,60	21.930,15	19.542,34	4.590,67	37.520,70	257.516,41	178.341,00	
ITBI	0,00	1.800,00	0,00	2.100,00	195,15	0,00	335,70	480,00	0,00	0,00	3.238,01	300,00	8.448,86	900,00	
IRRF	17.018,01	16.475,32	17.091,64	24.985,67	21.084,55	24.043,31	23.720,89	52.816,85	31.111,80	29.283,29	35.312,56	36.355,06	329.298,95	142.325,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.891,96	3.563,63	8.401,51	923,39	1.646,89	853,95	25.167,51	8.686,50	2.526,52	91,17	445,50	246,41	55.444,94	21.965,00	
<b>Contribuições</b>	<b>6.778,90</b>	<b>7.674,56</b>	<b>7.299,69</b>	<b>0,00</b>	<b>7.181,67</b>	<b>4.862,30</b>	<b>7.218,27</b>	<b>7.527,62</b>	<b>7.712,83</b>	<b>5.969,93</b>	<b>7.651,40</b>	<b>7.258,47</b>	<b>77.135,64</b>	<b>100.783,00</b>	
Receita Patrimonial	31.134,75	31.892,39	40.940,73	39.480,57	31.869,63	29.704,45	22.664,07	26.613,96	23.720,44	21.719,86	23.550,04	13.560,09	336.850,98	31.171,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.134,75	31.892,39	40.940,73	39.480,57	31.869,63	29.704,45	22.664,07	26.613,96	23.720,44	21.719,86	20.567,01	13.560,09	333.867,95	31.171,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,03	0,00	2.983,03	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.092.568,87</b>	<b>2.077.394,87</b>	<b>2.333.015,21</b>	<b>1.835.412,72</b>	<b>1.651.679,34</b>	<b>1.626.925,27</b>	<b>2.046.163,38</b>	<b>2.879.042,50</b>	<b>1.955.847,04</b>	<b>2.441.250,48</b>	<b>1.748.495,36</b>	<b>1.862.752,44</b>	<b>24.550.547,48</b>	<b>27.028.999,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	17.438.781,00	
Cota-Parte do ICMS	277.630,34	311.510,39	289.034,50	330.931,05	253.865,73	273.557,83	312.170,95	295.079,95	295.901,00	295.327,40	301.507,94	284.970,45	3.521.487,53	2.210.363,00	
Cota-Parte do IPVA	2.846,83	3.770,42	3.205,55	3.501,27	3.395,23	2.176,68	2.149,52	639,13	1.468,01	2.025,81	3.692,19	2.985,62	31.856,26	40.908,00	
Cota-Parte do ITR	96,42	263,55	0,00	208,01	141,87	3.471,49	81,43	0,00	189,22	147,20	20,37	7,15	4.626,71	195,00	
Transferências da LC 61/1989	178,12	251,31	259,03	206,32	272,18	277,79	201,99	286,99	709,01	505,60	626,59	668,00	4.442,93	3.068,00	
Transferências do FUNDEB	271.157,13	272.930,57	242.744,80	258.237,30	226.698,95	236.514,00	272.200,11	292.838,94	278.536,77	333.056,37	250.528,12	264.746,41	3.200.189,47	3.649.623,00	
Outras Transferências Correntes	284.494,36	313.285,91	215.780,16	92.926,58	108.722,65	103.721,81	193.485,20	323.282,86	102.278,07	108.672,93	151.225,26	119.307,12	2.117.182,91	3.686.061,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.654,63</b>	<b>0,00</b>	<b>415.057,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.025,00</b>	<b>8.858,62</b>	<b>6.041,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>372,12</b>	<b>438.009,06</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-307.383,42</b>	<b>-298.235,62</b>	<b>-260.108,12</b>	<b>-296.812,57</b>	<b>-242.510,83</b>	<b>-257.337,85</b>	<b>-316.095,56</b>	<b>-330.158,06</b>	<b>-315.345,83</b>	<b>-399.904,17</b>	<b>-269.348,31</b>	<b>-295.739,71</b>	<b>-3.588.980,05</b>	<b>3.910.869,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-307.383,42	-298.235,62	-260.108,12	-296.812,57	-242.510,83	-257.337,85	-316.095,56	-330.158,06	-315.345,83	-399.904,17	-269.348,31	-295.739,71	-3.588.980,05	3.910.869,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.861.619,73	1.865.927,49	2.583.886,56	1.631.131,70	1.508.318,62	1.450.433,09	1.819.077,40	2.684.970,65	1.734.632,53	2.118.169,93	1.554.480,71	1.663.240,51	22.475.888,92	23.619.761,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023

Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,25	742,25	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.861.619,73	1.865.927,49	2.583.886,56	1.631.131,70	1.508.318,62	1.450.433,09	1.819.077,40	2.684.970,65	1.734.632,53	2.118.169,93	1.554.480,71	1.662.498,26	22.475.146,67	23.619.761,00		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.436,00	18.228,00	28.644,00	23.436,00	93.744,00	257.392,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.861.619,73	1.865.927,49	2.583.886,56	1.631.131,70	1.508.318,62	1.450.433,09	1.819.077,40	2.684.970,65	1.711.196,53	2.099.941,93	1.525.836,71	1.639.062,26	22.381.402,67	23.362.369,00		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA		RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS													
011.211.444-03	199.918.194-87		068.248.764-37													
Prefeito	Controlador		Secretário Mun. De Finanças E Tributação													

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>
Benefícios	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00			0,00	

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>		<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>		
011.211.444-03	199.918.194-87		068.248.764-37		
Prefeito	Controlador		Secretário Mun. De Finanças E Tributação		

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>

**Período: MARÇO-ABRIL/2023**

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

**ACIMA DA LINHA**

**RECEITAS PRIMÁRIAS**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.619.761,00	7.070.523,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.677,00	224.960,07
IPTU	16.146,00	2.465,89
ISS	178.341,00	83.583,86
ITBI	900,00	3.538,01
IRRF	142.325,00	132.062,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.965,00	3.309,60
Receitas de Contribuições	100.783,00	28.592,63
Receita Patrimonial	31.171,00	82.550,43
Aplicações Financeiras (II)	31.171,00	79.567,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.983,03
Transferências Correntes	23.118.130,00	6.728.007,30
Cota-Parte do FPM	17.438.781,00	5.209.242,71
Cota-Parte do ICMS	2.210.363,00	1.177.706,79
Cota-Parte do IPVA	40.908,00	10.171,63
Cota-Parte do ITR	195,00	363,94
Transferências da LC 61/1989	3.068,00	2.509,20
Transferências do FUNDEB	3.649.623,00	1.126.867,67
Outras Transferências Correntes	-224.808,00	-798.854,64
Demais Receitas Correntes	10.000,00	6.413,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	6.413,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.588.590,00	6.990.956,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.356.069,00	100.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	444.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	444.000,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>

**Período: MARÇO-ABRIL/2023**

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Transferências de Capital	2.762.069,00	100.000,00
Convênios	1.531.223,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	1.230.846,00	0,00
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)				0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias				150.000,00		0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]				3.356.069,00		100.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)				0,00		0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)				0,00		0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)				26.944.659,00		7.090.956,28	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)				26.944.659,00		7.090.956,28	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>			<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	21.950.166,45	13.121.190,64	6.760.314,87	6.651.053,86	689.070,01	4.802,00	4.802,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.937.180,00	6.697.452,49	4.187.442,75	4.184.642,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.985.327,45	6.423.738,15	2.572.872,12	2.466.411,11	689.070,01	4.802,00	4.802,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	21.922.507,45	13.121.190,64	6.760.314,87	6.651.053,86	689.070,01	4.802,00	4.802,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.108.851,55	1.222.064,45	525.075,81	521.292,81	8.200,00	124.906,42	124.906,42
Investimentos	4.592.281,55	1.089.840,50	442.609,00	442.609,00	8.200,00	124.906,42	124.906,42
Inversões Financeiras	305.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	305.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	211.068,00	132.223,95	82.466,81	78.683,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.897.783,55	1.089.840,50	442.609,00	442.609,00	8.200,00	124.906,42	124.906,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	216.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.037.103,00	14.211.031,14	7.202.923,87	7.093.662,86	697.270,01	129.708,42	129.708,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	27.037.103,00	14.211.031,14	7.202.923,87	7.093.662,86	697.270,01	129.708,42	129.708,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]						-829.685,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-829.685,01	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-489.124,93	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	79.567,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-750.117,61	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.110.958,82	6.028.492,01
DEDUÇÕES (XL)	1.823.311,04	1.814.259,12
Disponibilidade de Caixa	1.823.311,04	1.814.259,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.603.985,74	2.067.804,92

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	780.674,70	83.404,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	170.141,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.287.647,78	4.214.232,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	73.414,89	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficiais da LDO para o exercício de referência	-437.131,93	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	697.270,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	770.684,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	691.117,50	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	63.866,57	716.808,13	697.270,01	0,00	83.404,69	289.314,96	722.702,61	129.708,42	129.708,42	0,00	882.309,15	965.713,84	
PODER EXECUTIVO	61.666,57	716.808,13	697.270,01	0,00	81.204,69	289.314,96	722.702,61	129.708,42	129.708,42	0,00	882.309,15	963.513,84	
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Câmara Municipal	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	63.866,57	716.808,13	697.270,01	0,00	83.404,69	289.314,96	722.702,61	129.708,42	129.708,42	0,00	882.309,15	965.713,84	
<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>						<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>						
011.211.444-03						199.918.194-87	068.248.764-37						
Prefeito						Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação						

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)															
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)															
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS												PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
I - RECEITA DE IMPOSTOS												337.712,00		221.650,47	
I.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU												16.146,00		2.465,89	
I.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI												900,00		3.538,01	
I.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS												178.341,00		83.583,86	

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	142.325,00	132.062,71
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>19.693.315,00</b>	<b>6.401.691,54</b>
2.1- Cota-Parte FPM	17.438.781,00	5.209.242,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	5.209.242,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	138.781,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.210.363,00	1.177.706,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.068,00	2.509,20
2.4- Cota-Parte ITR	195,00	363,94
2.5- Cota-Parte IPVA	40.908,00	10.171,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.697,27
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>20.031.027,00</b>	<b>6.623.342,01</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.910.906,80</b>	<b>1.280.338,02</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.096.849,95</b>	<b>375.497,20</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>3.650.750,00</b>	<b>1.129.773,78</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.323.476,00	1.106.873,91
6.1.1- Principal	3.322.965,00	1.103.967,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	511,00	2.906,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.456,00	3.163,79
6.2.1- Principal	20.352,00	3.163,79
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	104,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	204.551,00	10.736,52
6.3.1- Principal	204.039,00	10.736,52
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	512,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.267,00	8.999,56
6.4.1- Principal	102.267,00	8.999,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>(587.941,80)</b>	<b>(176.370,22)</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>89.979,21</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	89.979,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>1.219.752,99</b>	

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas</b>						
<b>com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>						Exercício: 2023 Pág.: 2/5
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.558.073,89	1.740.965,33	1.260.487,60	1.260.487,60	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.484.379,00	1.290.163,73	961.466,97	961.466,97	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	662.370,00	286.426,44	201.573,69	201.573,69	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.596.604,00	1.003.737,29	759.893,28	759.893,28	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	225.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.073.694,89	450.801,60	299.020,63	299.020,63	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	237.251,50	91.560,11	60.342,00	60.342,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	774.375,50	359.241,49	238.678,63	238.678,63	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	62.067,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.740.965,33	1.260.487,60	1.260.487,60	0,00	0,00	130.713,82
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.740.965,33	1.260.487,60	1.260.487,60	0,00	0,00	153.613,69
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.290.163,73	961.466,97	961.466,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>P</sup>**

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	790.841,65	961.466,97	961.466,97	85,10
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.368,26	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.610,48	0,00	0,00	0,00

**INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)**

	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	112.977,38	(130.713,82)	(130.713,82)	0,00	(11,56)

**INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)**

	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	315.992,83	(274.345,96)	0,00	0,00	(274.345,96)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	305.089,45	(215.311,45)	0,00	0,00	(215.311,45)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	10.903,38	(59.034,51)	0,00	0,00	(59.034,51)	0,00

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS					
COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.481.421,78	1.399.304,56	839.802,60	838.518,25	0,00
20.1- Educação Infantil	48.136,00	3.077,65	3.077,65	3.077,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.408.397,78	1.396.226,91	836.724,95	835.440,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	17.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.727.134,78	3.140.269,89	2.100.290,20	2.099.005,85	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	947.757,50	381.064,20	264.993,34	264.993,34	0,00
21.1.1- Creche	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	938.757,50	381.064,20	264.993,34	264.993,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.779.377,28	2.759.205,69	1.835.296,86	1.834.012,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				839.802,60	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.280.338,02	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				2.120.140,62	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.655.835,50	2.120.140,62	32,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.887,20	164.887,20	160.873,78	0,00	4.013,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.576,34	156.576,34	153.623,78	0,00	2.952,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060,86	1.060,86	0,00	0,00	1.060,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.250,00	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.339.855,00	103.750,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	358.895,00	52.514,22
31.1.1- Salário-Educação	89.775,00	30.499,74
31.1.2- PDDE	11.775,00	82,54
31.1.3- PNAE	133.560,00	14.502,12
31.1.4 - PNATE	105.075,00	6.036,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	18.710,00	1.393,03
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	980.960,00	51.236,24
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.416.071,96	516.958,98	179.228,23	179.228,23	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.145,79	18.520,62	6.809,44	6.809,44	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	973.309,68	270.861,37	119.864,80	119.864,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	230.060,49	227.576,99	52.553,99	52.553,99	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.455.567,63	3.657.228,87	2.279.518,43	2.278.234,08	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.104.494,63	3.585.238,87	2.207.528,43	2.206.244,08	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.897.248,00	2.455.880,05	1.812.231,50	1.811.027,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.207.246,63	1.129.358,82	395.296,93	395.216,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.351.073,00	71.990,00	71.990,00	71.990,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.351.073,00	71.990,00	71.990,00	71.990,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	89.979,21	4.043,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.160.181,70	30.940,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.234.485,76	13.022,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.675,15	21.961,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.675,15	21.961,44

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
		Exercício: 2023

**Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023**

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>de Impostos e</b>	
<b>Despesas Próprias com Saúde</b>	
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2023</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	337.712,00	337.712,00	221.650,47	65,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.146,00	16.146,00	2.465,89	15,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900,00	900,00	3.538,01	393,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	178.341,00	178.341,00	83.583,86	46,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	142.325,00	142.325,00	132.062,71	92,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.554.534,00	19.554.534,00	6.399.994,27	32,72
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	5.209.242,71	30,11
Cota-Parte ITR	195,00	195,00	363,94	186,63
Cota-Parte IPVA	40.908,00	40.908,00	10.171,63	24,86
Cota-Parte ICMS	2.210.363,00	2.210.363,00	1.177.706,79	53,28
Cota-Parte IPI-Exportação	3.068,00	3.068,00	2.509,20	81,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.892.246,00</b>	<b>19.892.246,00</b>	<b>6.621.644,74</b>	<b>33,28</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.527.800,00	3.909.297,93	2.654.166,99	67,89	1.560.036,20	39,90	1.481.023,20	37,88	0,00
Despesas Correntes	3.485.050,00	3.909.297,93	2.654.166,99	68,05	1.560.036,20	39,99	1.481.023,20	37,97	0,00
Despesas de Capital	42.750,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	71.316,00	109.951,00	2.800,00	2,54	2.800,00	2,54	2.800,00	2,54	0,00
Despesas Correntes	59.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	109.951,00	2.800,00	2,54	2.800,00	2,54	2.800,00	2,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.599.116,00</b>	<b>4.019.248,93</b>	<b>2.656.966,99</b>	<b>66,10</b>	<b>1.562.836,20</b>	<b>38,88</b>	<b>1.483.823,20</b>	<b>36,91</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.656.966,99	1.562.836,20	1.483.823,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b>		
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2023</b>			
RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.656.966,99	1.562.836,20	1.483.823,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	993.246,71	993.246,71	993.246,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	993.246,71	993.246,71	993.246,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.663.720,28	569.589,49	490.576,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,12	23,60	22,40

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	de Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de cancelados prescritos (u)</b>	<b>RP Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.247,00	2.690.247,00	236.072,41	8,77
Proveniente da União	2.690.247,00	2.690.247,00	236.072,41	8,77
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.690.247,00	2.690.247,00	236.072,41	8,77

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										
Período: JANEIRO-ABRIL/2023										Exercício: 2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.650,00	1.761.013,92	480.712,06	27,29	369.424,53	20,97	359.694,78	20,42	0,00	
Despesas Correntes	1.818.880,00	1.426.246,92	317.525,06	22,26	206.237,53	14,46	196.507,78	13,77	0,00	
Despesas de Capital	274.770,00	334.767,00	163.187,00	48,74	163.187,00	48,74	163.187,00	48,74	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	451.684,00	397.085,20	120.000,00	30,22	120.000,00	30,22	120.000,00	30,22	0,00	
Despesas Correntes	274.623,00	196.024,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	177.061,00	201.061,00	120.000,00	59,68	120.000,00	59,68	120.000,00	59,68	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.140,00	46.228,90	10.406,90	22,51	10.406,90	22,51	10.406,90	22,51	0,00	
Despesas Correntes	45.025,00	41.113,90	10.406,90	25,31	10.406,90	25,31	10.406,90	25,31	0,00	
Despesas de Capital	5.115,00	5.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.140,00	34.516,00	11.007,81	31,89	6.808,51	19,72	6.808,51	19,72	0,00	
Despesas Correntes	27.208,00	27.208,00	11.007,81	40,45	6.808,51	25,02	6.808,51	25,02	0,00	
Despesas de Capital	12.932,00	7.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.320,00	137.902,20	46.126,48	33,44	21.079,22	15,28	21.079,22	15,28	0,00	
Despesas Correntes	151.820,00	125.527,20	46.126,48	36,74	21.079,22	16,79	21.079,22	16,79	0,00	
Despesas de Capital	13.500,00	12.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.800.934,00	2.376.746,22	668.253,25	28,11	527.719,16	22,20	517.989,41	21,79	0,00	0,00

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.621.450,00	5.670.311,85	3.134.879,05	55,28	1.929.460,73	34,02	1.840.717,98	32,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	523.000,00	507.036,20	122.800,00	24,21	122.800,00	24,21	122.800,00	24,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.140,00	46.228,90	10.406,90	22,51	10.406,90	22,51	10.406,90	22,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.140,00	34.516,00	11.007,81	31,89	6.808,51	19,72	6.808,51	19,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.320,00	137.902,20	46.126,48	33,44	21.079,22	15,28	21.079,22	15,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	6.400.050,00	6.395.995,15	3.325.220,24	51,98	2.090.555,36	32,68	2.001.812,61	31,29	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2023</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>
011.211.444-03	199.918.194-87
Prefeito	Controlador
	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
	068.248.764-37
	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>
	No Bimestre
	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros Passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações Contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias Concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 2/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.975.830,00
Previsão Atualizada	26.975.830,00
Receitas Realizadas	7.170.523,68
Déficit Orçamentário	-114.867,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	26.975.830,00
Dotação Atualizada	27.275.830,00
Despesas Empenhadas	14.343.255,09
Despesas Liquidadas	7.285.390,68
Despesas Pagas	7.172.346,67
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	14.343.255,09
Despesas Liquidadas	7.285.390,68
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.475.888,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.475.146,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.381.402,67
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>%em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-489.124,93	-829.685,01	-169,62	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-437.131,93	73.414,89	-16,79	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	780.674,70	0,00	697.270,01	83.404,69
Poder Executivo	778.474,70	0,00	697.270,01	81.204,69
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.012.017,57	0,00	129.708,42	882.309,15
Poder Executivo	1.012.017,57	0,00	129.708,42	882.309,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.792.692,27	0,00	826.978,43	965.713,84
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.120.140,62	25,00		32,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	961.466,97	70,00		85,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 2/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.562.836,20	15,00	23,60	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
João Paulino dos Santos Neto  
**Código Identificador:**03F9A5B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	880.003,46	882.345,62	872.491,98	937.744,39	820.237,62	804.498,37	923.584,74	1.688.922,14	948.424,80	953.384,13	1.052.659,13	986.890,42	11.751.186,80	0,00
Pessoal Ativo	880.003,46	882.345,62	872.491,98	937.744,39	820.237,62	804.498,37	923.584,74	1.688.922,14	948.424,80	953.384,13	1.052.659,13	986.890,42	11.751.186,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	744.717,51	744.170,14	764.366,57	788.568,32	773.125,93	766.042,67	773.204,40	1.506.992,08	948.424,80	813.123,01	902.338,83	892.061,50	10.417.135,76	0,00
Obrigações Patronais	135.285,95	138.175,48	108.125,41	149.176,07	47.111,69	38.455,70	150.380,34	181.930,06	0,00	140.261,12	150.320,30	94.828,92	1.334.051,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.188,13	9.194,38	8.408,36	8.408,36	8.408,36	8.408,36	8.408,36	8.408,36	195.112,24	28.445,76	30.310,56	30.701,16	353.402,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.660,48	28.445,76	30.310,56	30.701,16	141.117,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.408,36	8.408,36	8.408,36	8.408,36	8.408,36	8.408,36	8.408,36	8.408,36	0,00	0,00	0,00	0,00	67.266,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	779,77	786,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.451,76	0,00	0,00	0,00	145.017,55	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	870.815,33	873.151,24	864.083,62	929.336,03	811.829,26	796.090,01	915.176,38	1.680.513,78	753.312,56	924.938,37	1.022.348,57	956.189,26	11.397.784,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	22.475.888,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	742,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	93.744,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	22.381.402,67	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.397.784,41	50,93
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.085.957,44	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.481.659,57	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.877.361,70	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.110.958,82	6.028.492,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.194.932,72	5.112.465,91	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.194.932,72	5.112.465,91	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.194.932,72	5.119.975,31	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-7.509,40	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	916.026,10	916.026,10	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.823.311,04	1.814.259,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.823.311,04	1.814.259,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.603.985,74	2.067.804,92	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	780.674,70	83.404,69	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	170.141,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.287.647,78	4.214.232,89	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.121.785,04	22.475.888,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	742,25	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.121.785,04	22.475.146,67	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	27,62	26,82	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	19,38	18,75	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	26.546.142,05	26.970.176,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	23.891.527,84	24.273.158,40	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.012.017,57	882.309,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>	<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.121.785,04	22.475.888,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	742,25	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.121.785,04	22.475.146,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.866.792,71	4.944.532,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.380.113,44	4.450.079,04	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2023	
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.475.888,92	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	742,25	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.475.146,67	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.596.023,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.236.421,12	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.573.260,27	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	22.475.888,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.475.146,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.381.402,67	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.397.784,41	50,93
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.085.957,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.481.659,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.877.361,70	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	4.214.232,89	18,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.970.176,00	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.944.532,27	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.596.023,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.573.260,27	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓGABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	57.885.975,00	57.885.975,00	6.226.653,15	10,76	12.975.087,94	22,41	44.910.887,06
<b>Receitas Correntes</b>	49.031.669,00	49.031.669,00	6.226.653,15	12,70	12.975.087,94	26,46	36.056.581,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.938.000,00	1.938.000,00	321.174,55	16,57	643.131,43	33,19	1.294.868,57
Impostos	1.597.000,00	1.597.000,00	281.623,01	17,63	550.999,42	34,50	1.046.000,58
Taxas	341.000,00	341.000,00	39.551,54	11,60	92.132,01	27,02	248.867,99
Contribuições	2.036.073,00	2.036.073,00	313.241,95	15,38	635.373,06	31,21	1.400.699,94
Contribuições Sociais	1.456.073,00	1.456.073,00	226.872,92	15,58	457.638,11	31,43	998.434,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	580.000,00	580.000,00	86.369,03	14,89	177.734,95	30,64	402.265,05
Receita Patrimonial	1.450.956,00	1.450.956,00	323.102,08	22,27	622.737,84	42,92	828.218,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	1.278,60	2,97	1.278,60	2,97	41.721,40
Valores Mobiliários	1.107.956,00	1.107.956,00	252.548,39	22,79	483.171,14	43,61	624.784,86
Demais Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	69.275,09	23,09	138.288,10	46,10	161.711,90
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	42.923.296,00	42.923.296,00	5.256.805,69	12,25	10.996.055,34	25,62	31.927.240,66
Transferências da União e de suas Entidades	30.811.696,00	30.811.696,00	3.487.546,20	11,32	7.395.547,57	24,00	23.416.148,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.515.600,00	5.515.600,00	754.184,80	13,67	1.398.452,96	25,35	4.117.147,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.550.000,00	6.550.000,00	1.015.074,69	15,50	2.202.054,81	33,62	4.347.945,19
Demais Transferências Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Outras Receitas Correntes	653.344,00	653.344,00	12.328,88	1,89	77.790,27	11,91	575.553,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.846,00	17.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.846,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.498,00	60.498,00	12.270,80	20,28	68.305,37	112,91	-7.807,37
Demais Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	58,08	0,01	9.484,90	1,65	565.515,10
<b>Receitas de Capital</b>	8.854.306,00	8.854.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.854.306,00
Operações de Crédito	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Capital	7.389.306,00	7.389.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.389.306,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.877.306,00	6.877.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.877.306,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	1.411.981,00	1.411.981,00	316.983,02	22,45	594.798,57	42,13	817.182,43
Contribuições	1.411.981,00	1.411.981,00	316.983,02	22,45	594.798,57	42,13	817.182,43
Contribuições Sociais	1.411.981,00	1.411.981,00	316.983,02	22,45	594.798,57	42,13	817.182,43
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	59.297.956,00	59.297.956,00	6.543.636,17	35,15	13.569.886,51	68,59	45.728.069,49
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.297.956,00	59.297.956,00	6.543.636,17	35,15	13.569.886,51	68,59
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.569.886,51	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	99.471,02	99.471,02		99.471,02	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	99.471,02	99.471,02		99.471,02	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	57.903.209,00	57.997.680,02	7.354.710,90	19.527.750,83	38.469.929,19	6.546.595,91	11.636.761,80	46.360.918,22	11.098.495,17	0,00	
<b>Despesas Correntes</b>	41.367.968,00	42.467.651,39	6.780.862,40	17.601.257,67	24.866.393,72	6.201.990,57	11.151.131,88	31.316.519,51	10.647.604,84	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.844.291,00	23.044.239,91	4.000.948,05	10.348.320,89	12.695.919,02	3.391.404,59	6.711.954,96	16.332.284,95	6.662.439,78	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.373.677,00	19.273.411,48	2.779.914,35	7.252.936,78	12.020.474,70	2.810.585,98	4.439.176,92	14.834.234,56	3.985.165,06	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	16.035.241,00	15.030.028,63	573.848,50	1.926.493,16	13.103.535,47	344.605,34	485.629,92	14.544.398,71	450.890,33	0,00	
INVESTIMENTO	14.965.241,00	13.960.028,63	573.848,50	1.433.855,60	12.526.173,03	263.262,04	323.315,57	13.636.713,06	288.575,98	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	492.637,56	577.362,44	81.343,30	162.314,35	907.685,65	162.314,35	0,00	
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	1.394.747,00	1.399.747,00	303.829,96	574.869,63	824.877,37	271.888,73	537.989,51	861.757,49	402.897,12	0,00	
<b>Despesas Correntes</b>	1.394.747,00	1.399.747,00	303.829,96	574.869,63	824.877,37	271.888,73	537.989,51	861.757,49	402.897,12	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.394.747,00	1.399.747,00	303.829,96	574.869,63	824.877,37	271.888,73	537.989,51	861.757,49	402.897,12	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.297.956,00	59.397.427,02	7.658.540,86	20.102.620,46	39.294.806,56	6.818.484,64	12.174.751,31	47.222.675,71	11.501.392,29	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.297.956,00	59.397.427,02	7.658.540,86	20.102.620,46	39.294.806,56	6.818.484,64	12.174.751,31	47.222.675,71	11.501.392,29	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.395.135,20		2.068.494,22		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	59.297.956,00	59.397.427,02	7.658.540,86	20.102.620,46	39.294.806,56	6.818.484,64	13.569.886,51	47.222.675,71	13.569.886,51	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
357.721.584-49	055.081.094-39	012.814.524-24
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.903.209,00</b>	<b>57.997.680,02</b>	<b>7.354.710,90</b>	<b>19.527.750,83</b>	<b>97,14</b>	<b>38.469.929,19</b>	<b>6.546.595,91</b>	<b>11.636.761,80</b>	<b>95,58</b>	<b>46.360.918,22</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.857.664,00	1.875.844,00	1.213.571,24	1.497.963,61	7,45	377.880,39	300.619,00	519.045,70	4,26	1.356.798,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.857.664,00	1.875.844,00	1.213.571,24	1.497.963,61	7,45	377.880,39	300.619,00	519.045,70	4,26	1.356.798,30	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.237.000,00	10.325.400,00	1.677.077,30	4.235.859,99	21,07	6.089.540,01	1.727.910,20	2.992.720,84	24,58	7.332.679,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.164.000,00	7.261.400,00	1.418.157,19	2.761.630,28	13,74	4.499.769,72	1.258.363,82	2.205.571,92	18,12	5.055.828,08	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.000,00	662.000,00	80.401,26	158.858,41	0,79	503.141,59	80.293,26	158.312,51	1,30	503.687,49	0,00
124 CONTROLE INTERNO	105.000,00	105.000,00	10.553,50	19.912,70	0,10	85.087,30	10.553,50	19.912,70	0,16	85.087,30	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	70.000,00	70.000,00	6.105,00	26.355,00	0,13	43.645,00	4.500,00	6.750,00	0,06	63.250,00	0,00

131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	76.000,00	23.443,20	41.509,88	0,21	34.490,12	7.400,00	18.066,68	0,15	57.933,32	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	219.000,00	219.000,00	26.881,79	63.422,06	0,32	155.577,94	29.159,13	58.176,75	0,48	160.823,25	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	35.000,00	1.946,62	1.946,62	0,01	33.053,38	1.946,62	1.946,62	0,02	33.053,38	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.658.000,00	1.698.000,00	100.613,49	1.093.324,39	5,44	604.675,61	314.396,62	493.332,16	4,05	1.204.667,84	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	109.000,00	109.000,00	8.975,25	68.900,65	0,34	40.099,35	21.297,25	30.651,50	0,25	78.348,50	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.020.000,00	1.095.000,00	120.346,58	308.966,41	1,54	786.033,59	125.413,91	300.243,76	2,47	794.756,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	895.000,00	945.000,00	95.451,08	282.942,91	1,41	662.057,09	100.242,41	274.834,26	2,26	670.165,74	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
181 POLÍCIAMENTO	15.000,00	40.000,00	24.895,50	26.023,50	0,13	13.976,50	25.171,50	25.409,50	0,21	14.590,50	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.502.000,00	1.481.600,00	149.666,83	309.485,33	1,54	1.172.114,67	126.222,54	242.356,68	1,99	1.239.243,32	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	498,68	498,68	0,00	14.501,32	498,68	498,68	0,00	14.501,32	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	220.000,00	19.644,34	66.140,17	0,33	153.859,83	17.563,00	61.625,74	0,51	158.374,26	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	902.000,00	931.000,00	123.172,89	236.495,56	1,18	694.504,44	106.933,02	179.004,42	1,47	751.995,58	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.000,00	150.000,00	6.350,92	6.350,92	0,03	143.649,08	1.227,84	1.227,84	0,01	148.772,16	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.638.607,00	3.638.607,00	250,00	3.361.934,36	16,72	276.672,64	293.367,21	563.481,81	4,63	3.075.125,19	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.638.607,00	3.638.607,00	250,00	3.361.934,36	16,72	276.672,64	293.367,21	563.481,81	4,63	3.075.125,19	0,00
10 SAÚDE	14.409.788,00	14.409.788,00	1.768.778,75	3.859.959,92	19,20	10.549.828,08	1.785.471,01	3.209.236,62	26,36	11.200.551,38	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.512.500,00	2.542.500,00	409.944,36	808.889,61	4,02	1.733.610,39	387.434,95	683.762,96	5,62	1.858.737,04	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.104.240,00	6.154.240,00	544.315,45	1.369.634,81	6,81	4.784.605,19	657.124,51	1.232.404,13	10,12	4.921.835,87	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.703.000,00	3.749.000,00	495.280,33	855.563,53	4,26	2.893.436,47	451.838,20	695.272,12	5,71	3.053.727,88	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	935.000,00	1.085.000,00	205.276,53	577.724,59	2,87	507.275,41	173.228,21	350.800,13	2,88	734.199,87	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	145.000,00	10.647,08	22.300,94	0,11	122.699,06	9.638,32	19.355,48	0,16	125.644,52	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700.048,00	710.048,00	103.315,00	225.846,44	1,12	484.201,56	106.206,82	227.641,80	1,87	482.406,20	0,00
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.886.150,00	10.985.621,02	1.637.275,64	3.192.637,55	15,88	7.792.983,47	1.604.042,96	2.797.025,41	22,97	8.188.595,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	925.000,00	725.000,00	61.934,80	142.267,47	0,71	582.732,53	60.937,07	117.597,80	0,97	607.402,20	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	1.353,66	1.467,90	0,01	23.532,10	1.353,66	1.467,90	0,01	23.532,10	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	264.500,00	284.500,00	70.241,10	108.516,78	0,54	175.983,22	83.157,49	83.787,23	0,69	200.712,77	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.581.000,00	5.716.950,61	913.680,17	1.874.375,19	9,32	3.842.575,42	934.100,49	1.724.517,54	14,16	3.992.433,07	0,00
362 ENSINO MÉDIO	90.000,00	90.000,00	48.448,16	83.008,16	0,41	6.991,84	27.368,16	33.128,16	0,27	56.871,84	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	48.460,00	50.860,00	0,25	29.140,00	15.080,00	15.480,00	0,13	64.520,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.087.000,00	3.117.520,41	384.097,91	750.284,62	3,73	2.367.235,79	380.236,51	701.146,74	5,76	2.416.373,67	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	174.000,00	174.000,00	1.958,40	1.958,40	0,01	172.041,60	1.958,40	1.958,40	0,02	172.041,60	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000,00	55.000,00	8.302,50	24.779,62	0,12	30.220,38	10.231,84	14.601,50	0,12	40.398,50	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	568.650,00	658.650,00	98.798,94	155.119,41	0,77	503.530,59	89.619,34	103.340,14	0,85	555.309,86	0,00
13 CULTURA	922.000,00	926.000,00	79.253,51	196.005,24	0,98	729.994,76	42.339,11	145.091,11	1,19	780.908,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	237.000,00	247.000,00	35.654,51	67.484,47	0,34	179.515,53	31.282,86	60.169,34	0,49	186.830,66	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	435.000,00	429.000,00	43.599,00	128.520,77	0,64	300.479,23	11.056,25	84.921,77	0,70	344.078,23	0,00
15 URBANISMO	5.225.000,00	5.127.000,00	453.496,58	511.858,16	2,55	4.615.141,84	75.906,03	97.886,03	0,80	5.029.113,97	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.930.000,00	2.862.000,00	453.496,58	511.858,16	2,55	2.350.141,84	75.906,03	97.886,03	0,80	2.764.113,97	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
813 LAZER	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	210.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	210.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	780.000,00	684.820,00	97.455,24	234.834,44	1,17	449.985,56	88.483,76	132.934,16	1,09	551.885,84	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	780.000,00	684.820,00	97.455,24	234.834,44	1,17	449.985,56	88.483,76	132.934,16	1,09	551.885,84	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	321.000,00	321.000,00	0,00	26.000,00	0,13	295.000,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	26.000,00	0,13	174.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.675.000,00	1.673.000,00	58.950,41	822.852,88	4,09	850.147,12	91.515,01	125.295,06	1,03	1.547.704,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	180.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	345.000,00	415.000,00	2.218,55	79.842,15	0,40	335.157,85	18.515,71	26.116,23	0,21	388.883,77	0,00
606 EXTENSAO RURAL	20.000,00	20.000,00	4.032,00	4.032,00	0,02	15.968,00	806,40	806,40	0,01	19.193,60	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.020.000,00	980.000,00	52.699,86	738.978,73	3,68	241.021,27	72.192,90	98.372,43	0,81	881.627,57	0,00
24 COMUNICAÇÕES	61.000,00	61.000,00	0,00	2.600,00	0,01	58.400,00	520,00	1.560,00	0,01	59.440,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
813 LAZER	21.000,00	21.000,00	0,00	2.600,00	0,01	18.400,00	520,00	1.560,00	0,01	19.440,00	0,00
25 ENERGIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.878.000,00	1.878.000,00	90.368,82	342.800,35	1,71	1.535.199,65	176.030,38	269.964,68	2,22	1.608.035,32	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	368.000,00	368.000,00	19.301,18	93.831,34	0,47	274.168,66	42.770,92	78.415,61	0,64	289.584,39	0,00
605 ABASTECIMENTO	385.000,00	385.000,00	0,00	85.058,25	0,42	299.941,75	72.364,25	85.058,25	0,70	299.941,75	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	575.000,00	575.000,00	62.814,54	155.657,66	0,77	419.342,34	60.545,21	106.140,82	0,87	468.859,18	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	150.000,00	8.253,10	8.253,10	0,04	141.746,90	350,00	350,00	0,00	149.650,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	570.000,00	610.000,00	8.220,00	51.828,87	0,26	558.171,13	14.045,13	50.928,87	0,42	559.071,13	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	84.000,00	3.500,00	11.500,00	0,06	72.500,00	3.500,00	11.500,00	0,09	72.500,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	510.000,00	526.000,00	4.720,00	40.328,87	0,20	485.671,13	10.545,13	39.428,87	0,32	486.571,13	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	572.163,72	2,85	737.836,28	94.709,66	188.991,07	1,55	1.121.008,93	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	492.637,56	2,45	727.362,44	81.343,30	162.314,35	1,33	1.057.685,65	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	79.526,16	0,40	10.473,84	13.366,36	26.676,72	0,22	63.323,28	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.394.747,00</b>	<b>1.399.747,00</b>	<b>303.829,96</b>	<b>574.869,63</b>	<b>2,86</b>	<b>824.877,37</b>	<b>271.888,73</b>	<b>537.989,51</b>	<b>4,42</b>	<b>861.757,49</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	42.000,00	47.000,00	36.150,73	44.035,15	0,22	2.964,85	3.286,43	11.170,85	0,09	35.829,15	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	42.000,00	47.000,00	36.150,73	44.035,15	0,22	2.964,85	3.286,43	11.170,85	0,09	35.829,15	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	206.000,00	206.000,00	41.486,95	82.155,82	0,41	123.844,18	41.486,95	82.155,82	0,67	123.844,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.000,00	153.000,00	31.650,43	62.814,13	0,31	90.185,87	31.650,43	62.814,13	0,52	90.185,87	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	6.228,19	12.125,03	0,06	12.874,97	6.228,19	12.125,03	0,10	12.874,97	0,00
124 CONTROLE INTERNO	8.000,00	8.000,00	396,05	792,09	0,00	7.207,91	396,05	792,09	0,01	7.207,91	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	3.212,28	6.424,57	0,03	13.575,43	3.212,28	6.424,57	0,05	13.575,43	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	11.634,64	22.679,24	0,11	27.320,76	11.634,64	22.679,24	0,19	27.320,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	11.634,64	22.679,24	0,11	27.320,76	11.634,64	22.679,24	0,19	27.320,76	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	2.866,22	5.630,38	0,03	6.369,62	2.866,22	5.630,38	0,05	6.369,62	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	12.000,00	2.866,22	5.630,38	0,03	6.369,62	2.866,22	5.630,38	0,05	6.369,62	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.747,00	15.747,00	0,00	5.387,88	0,03	10.359,12	923,07	1.372,06	0,01	14.374,94	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.747,00	15.747,00	0,00	5.387,88	0,03	10.359,12	923,07	1.372,06	0,01	14.374,94	0,00
10 SAÚDE	354.000,00	354.000,00	79.912,85	158.420,51	0,79	195.579,49	79.912,85	158.420,51	1,30	195.579,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	16.078,69	31.439,83	0,16	38.560,17	16.078,69	31.439,83	0,26	38.560,17	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	237.000,00	237.000,00	50.314,15	100.114,15	0,50	136.885,85	50.314,15	100.114,15	0,82	136.885,85	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.000,00	7.000,00	1.045,67	2.027,21	0,01	4.972,79	1.045,67	2.027,21	0,02	4.972,79	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	5.000,00	918,04	1.836,08	0,01	3.163,92	918,04	1.836,08	0,02	3.163,92	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.000,00	35.000,00	11.556,30	23.003,24	0,11	11.996,76	11.556,30	23.003,24	0,19	11.996,76	0,00
12 EDUCAÇÃO	715.000,00	715.000,00	131.778,57	256.560,65	1,28	458.439,35	131.778,57	256.560,65	2,11	458.439,35	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	1.703,54	3.678,68	0,02	46.321,32	1.703,54	3.678,68	0,03	46.321,32	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	440.000,00	440.000,00	91.931,81	179.346,90	0,89	260.653,10	91.931,81	179.346,90	1,47	260.653,10	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	225.000,00	225.000,00	38.143,22	73.535,07	0,37	151.464,93	38.143,22	73.535,07	0,60	151.464,93	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>59.297.956,00</b>	<b>59.397.427,02</b>	<b>7.658.540,86</b>	<b>20.102.620,46</b>	<b>100,00</b>	<b>39.294.806,56</b>	<b>6.818.484,64</b>	<b>12.174.751,31</b>	<b>100,00</b>	<b>47.222.675,71</b>	<b>0,00</b>

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
357.721.584-49	055.081.094-39	012.814.524-24
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.597.000,00	550.999,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	139.000,00	34.779,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.000,00	35.648,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	725.000,00	227.374,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	630.000,00	253.197,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.323.000,00	8.618.045,58
2.1- Cota-Parte FPM	24.100.000,00	6.945.656,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	6.945.656,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	1.441.796,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	3.110,25
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	66,73
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	227.415,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.920.000,00	9.169.045,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.444.600,00	1.711.252,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.285.400,00	568.652,14
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.980.000,00	2.356.057,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.620.000,00	2.215.633,01
6.1.1- Principal	6.550.000,00	2.202.054,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	13.578,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	6.319,98
6.2.1- Principal	60.000,00	6.319,98
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000,00	102.509,30
6.3.1- Principal	260.000,00	102.509,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	31.595,60
6.4.1- Principal	40.000,00	31.595,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.105.400,00	490.802,61
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		155.948,11
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		155.948,11
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.512.006,00

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.199.471,02	2.424.831,75	2.374.941,20	2.300.042,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.790.858,31	2.281.273,37	2.281.273,37	2.215.791,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.820.000,00	681.386,15	681.386,15	662.496,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.970.858,31	1.599.887,22	1.599.887,22	1.553.294,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.408.612,71	143.558,38	93.667,83	84.250,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	679.520,41	27.534,33	15.168,34	15.168,34	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	641.092,30	116.024,05	78.499,49	69.082,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.325.360,73	2.275.470,18	2.208.308,60	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.286.316,30	2.273.790,18	2.208.308,60	0,00	0,00	58.157,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.718,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.506,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.819,30	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.225.415,06	2.225.415,06	2.159.933,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.234,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	9.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.649.240,52	2.225.415,06	2.225.415,06	94,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	51.254,65	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	15.376,40	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	235.605,79	77.448,41	77.448,41	0,00	3,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	660.874,80	75.946,24	99.471,02	0,00	(23.524,78)	75.120,58
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	626.120,87	825,66	0,00	0,00	825,66	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	34.753,93	75.120,58	99.471,02	0,00	(24.350,44)	75.120,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.458.650,00	683.652,17	471.909,65	453.532,32	0,00
20.1- Educação Infantil	550.000,00	114.899,21	78.127,32	76.792,10	0,00
20.2- Ensino Fundamental	773.000,00	326.910,89	218.084,55	215.732,12	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	1.958,40	1.958,40	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	55.000,00	24.779,62	14.601,50	10.534,02	0,00
20.5- Administração Geral	695.000,00	145.946,15	121.276,48	113.002,68	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	271.650,00	67.690,00	36.393,50	36.003,50	0,00
20.7- Outras	84.000,00	1.467,90	1.467,90	1.467,90	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.434.471,02	2.866.641,85	2.671.153,07	2.592.566,94	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.049.520,41	823.819,69	774.681,81	754.457,27	0,00
21.1.1- Creche	2.088.520,41	650.351,57	601.213,69	585.144,79	0,00
21.1.2- Pré-escola	961.000,00	173.468,12	173.468,12	169.312,48	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.384.950,61	2.042.822,16	1.896.471,26	1.838.109,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				471.909,65	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.711.252,20	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				2.183.161,85	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.292.261,25	2.183.161,85	23,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	444.039,71	263.926,35	262.423,39	0,00	181.616,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	347.199,71	263.926,35	262.423,39	0,00	84.776,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	96.840,00	0,00	0,00	0,00	96.840,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.917.500,00	187.892,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.343.500,00	187.892,03
31.1.1- Salário-Educação	177.000,00	52.208,58
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	134.500,00	44.144,60
31.1.4 - PNATE	55.000,00	4.404,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	977.000,00	87.134,43
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	574.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.042.500,00	340.714,28	206.735,21	191.010,86	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	772.000,00	10.899,93	7.393,18	7.393,18	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	90.000,00	83.008,16	33.128,16	33.128,16	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	50.860,00	15.480,00	15.480,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	663.500,00	195.946,19	150.733,87	135.009,52	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.700.621,02	3.449.198,20	3.053.586,06	2.944.585,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.157.772,02	3.420.707,20	3.035.057,06	2.932.132,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.133.858,31	2.433.613,89	2.433.613,89	2.367.280,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.023.913,71	987.093,31	601.443,17	564.852,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.542.849,00	28.491,00	18.529,00	12.453,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.542.849,00	28.491,00	18.529,00	12.453,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	155.948,11	36.786,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.358.547,14	52.208,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.290.957,17	25.370,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	223.538,08	63.624,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	223.538,08	63.624,32
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
357.721.584-49	055.081.094-39	012.814.524-24
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.597.000,00	1.597.000,00	550.999,42	34,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	139.000,00	139.000,00	34.779,06	25,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	35.648,03	34,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	725.000,00	725.000,00	227.374,98	31,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	253.197,35	40,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.213.000,00	27.213.000,00	8.618.045,58	31,66
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	6.945.656,98	31,57

Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	66,73	1,11
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	227.415,54	32,48
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.441.796,08	32,03
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	3.110,25	44,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>28.810.000,00</b>	<b>28.810.000,00</b>	<b>9.169.045,00</b>	<b>31,82</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.379.000,00	1.419.000,00	444.739,83	31,34	401.215,16	28,27	364.821,82	25,70	0,00
Despesas Correntes	1.306.000,00	1.346.000,00	441.804,83	32,82	401.215,16	29,80	364.821,82	27,10	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	73.000,00	2.935,00	4,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	1.535.000,00	1.630.000,00	738.005,44	45,27	586.439,13	35,97	510.183,84	31,29	0,00
Despesas Correntes	1.515.000,00	1.545.000,00	738.005,44	47,76	586.439,13	37,95	510.183,84	33,02	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	558.000,00	708.000,00	538.438,51	76,05	313.574,05	44,29	236.886,35	33,45	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	698.000,00	538.438,51	77,14	313.574,05	44,92	236.886,35	33,93	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	130.000,00	130.000,00	20.123,11	15,47	19.869,85	15,28	19.235,83	14,79	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	20.123,11	17,05	19.869,85	16,83	19.235,83	16,30	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	429.000,00	439.000,00	166.565,81	37,94	166.565,81	37,94	160.766,26	36,62	0,00
Despesas Correntes	419.000,00	429.000,00	166.565,81	38,82	166.565,81	38,82	160.766,26	37,47	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.240.500,00	2.230.500,00	840.329,44	37,67	715.202,79	32,06	622.480,04	27,90	0,00
Despesas Correntes	2.116.500,00	2.146.500,00	828.236,44	38,58	703.109,79	32,75	617.440,04	28,76	0,00
Despesas de Capital	124.000,00	84.000,00	12.093,00	14,39	12.093,00	14,39	5.040,00	6,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.271.500,00</b>	<b>6.556.500,00</b>	<b>2.748.202,14</b>	<b>41,91</b>	<b>2.202.866,79</b>	<b>33,59</b>	<b>1.914.374,14</b>	<b>29,19</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.748.202,14	2.202.866,79	1.914.374,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	2.748.202,14	2.202.866,79	1.914.374,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.375.356,75	1.375.356,75	1.375.356,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.375.356,75	1.375.356,75	1.375.356,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.372.845,39	827.510,04	539.017,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	29,97	24,02	20,87

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.322.288,00	8.322.288,00	1.053.782,72	12,66
Proveniente da União	7.962.288,00	7.962.288,00	1.053.782,72	13,23
Proveniente dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.322.288,00</b>	<b>8.322.288,00</b>	<b>1.053.782,72</b>	<b>12,66</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.962.240,00	4.972.240,00	1.025.009,13	20,61	931.303,12	18,73	927.688,00	18,65	0,00
Despesas Correntes	4.534.240,00	4.544.240,00	1.025.009,13	22,55	931.303,12	20,49	927.688,00	20,41	0,00
Despesas de Capital	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.168.000,00	2.119.000,00	117.558,09	5,54	108.832,99	5,13	108.832,99	5,13	0,00
Despesas Correntes	803.000,00	856.481,37	117.558,09	13,72	108.832,99	12,70	108.832,99	12,70	0,00
Despesas de Capital	1.365.000,00	1.262.518,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	384.000,00	384.000,00	41.313,29	10,75	39.253,29	10,22	36.382,29	9,47	0,00
Despesas Correntes	269.000,00	269.000,00	41.313,29	15,35	39.253,29	14,59	36.382,29	13,52	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	4.013,91	20,06	1.321,71	6,60	1.075,61	5,37	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	4.013,91	20,06	1.321,71	6,60	1.075,61	5,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	306.048,00	306.048,00	82.283,87	26,88	84.079,23	27,47	81.685,67	26,69	0,00
Despesas Correntes	291.048,00	296.048,00	82.283,87	27,79	84.079,23	28,40	81.685,67	27,59	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	652.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	578.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.492.288,00</b>	<b>8.207.288,00</b>	<b>1.270.178,29</b>	<b>15,47</b>	<b>1.164.790,34</b>	<b>14,19</b>	<b>1.155.664,56</b>	<b>14,08</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.341.240,00	6.391.240,00	1.469.748,96	22,99	1.332.518,28	20,84	1.292.509,82	20,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.703.000,00	3.749.000,00	855.563,53	22,82	695.272,12	18,54	619.016,83	16,51	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	942.000,00	1.092.000,00	579.751,80	53,09	352.827,34	32,31	273.268,64	25,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	150.000,00	24.137,02	16,09	21.191,56	14,12	20.311,44	13,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	735.048,00	745.048,00	248.849,68	33,40	250.645,04	33,64	242.451,93	32,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.892.500,00	2.636.500,00	840.329,44	31,87	715.202,79	27,12	622.480,04	23,61	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.763.788,00</b>	<b>14.763.788,00</b>	<b>4.018.380,43</b>	<b>27,21</b>	<b>3.367.657,13</b>	<b>22,81</b>	<b>3.070.038,70</b>	<b>20,79</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
357.721.584-49	055.081.094-39	012.814.524-24
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

**Publicado por:**  
 Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:DFCEDF06**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE**  
**RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 2**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023											Exercício: 2023 -		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>168.646.703,00</b>	<b>168.646.703,00</b>	<b>30.760.032,62</b>	<b>30.760.032,62</b>	<b>23.937.348,22</b>	<b>23.937.348,22</b>	<b>100,00</b>	<b>14,19</b>	<b>6.822.684,40</b>	<b>20.044.100,78</b>	<b>20.760.076,65</b>	<b>3.177.271,57</b>	
01 LEGISLATIVA	5.348.000,00	5.348.000,00	3.713.356,22	3.713.356,22	714.354,75	714.354,75	2,98	13,36	2.999.001,47	714.343,75	714.343,75	11,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.348.000,00	5.348.000,00	3.713.356,22	3.713.356,22	714.354,75	714.354,75	2,98	13,36	2.999.001,47	714.343,75	714.343,75	11,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	24.317.340,00	24.300.940,00	4.655.685,04	4.655.685,04	3.336.984,39	3.336.984,39	13,94	49,15	1.318.700,65	3.045.641,01	3.051.706,39	285.278,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	120.960,00	120.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.800.503,00	12.794.476,00	2.195.573,55	2.195.573,55	1.647.179,13	1.647.179,13	6,88	12,87	548.394,42	1.375.200,07	1.379.659,43	267.519,70	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.110.533,00	11.110.533,00	2.454.911,49	2.454.911,49	1.684.605,26	1.684.605,26	7,04	15,16	770.306,23	1.665.240,94	1.666.846,96	17.758,30	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	24.627,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,02	21,12	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	250.344,00	250.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.091.088,00	3.107.488,00	17.602,68	17.602,68	17.602,68	17.602,68	0,07	0,57	0,00	14.925,76	14.925,76	2.676,92	

181 POLICIAMENTO	3.091.088,00	3.107.488,00	17.602,68	17.602,68	17.602,68	17.602,68	0,07	0,57	0,00	14.925,76	14.925,76	2.676,92	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.942.326,00	8.023.326,00	885.868,15	885.868,15	734.138,24	734.138,24	3,07	47,27	151.729,91	613.368,28	615.788,54	118.349,70	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.388.748,00	1.388.748,00	619.652,16	619.652,16	594.722,00	594.722,00	2,48	42,82	24.930,16	558.496,73	560.296,00	34.426,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	252.544,00	252.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	354.822,00	354.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.800.363,00	1.796.363,00	36.069,25	36.069,25	36.069,25	36.069,25	0,15	2,01	0,00	18.055,00	18.055,00	18.014,25	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.145.849,00	4.230.849,00	230.146,74	230.146,74	103.346,99	103.346,99	0,43	2,44	126.799,75	36.816,55	37.437,54	65.909,45	
10 SAÚDE	31.668.481,00	31.668.481,00	6.815.697,15	6.815.697,15	6.172.025,22	6.172.025,22	25,78	95,32	643.671,93	4.510.820,79	4.517.005,34	1.655.019,88	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.222.218,00	12.063.141,00	2.985.172,99	2.985.172,99	2.632.660,39	2.632.660,39	11,00	21,82	352.512,60	2.390.449,82	2.396.634,37	236.026,02	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.805.558,00	8.090.847,00	1.813.964,35	1.813.964,35	1.641.527,85	1.641.527,85	6,86	20,29	172.436,50	953.173,99	953.173,99	688.353,86	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.761.305,00	9.685.633,00	1.693.131,31	1.693.131,31	1.631.206,14	1.631.206,14	6,81	16,84	61.925,17	1.040.278,05	1.040.278,05	590.928,09	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	757.600,00	757.600,00	76.196,90	76.196,90	55.325,90	55.325,90	0,23	7,30	20.871,00	3.018,00	3.018,00	52.307,90	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	394.800,00	344.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	727.000,00	727.000,00	247.231,60	247.231,60	211.304,94	211.304,94	0,88	29,07	35.926,66	123.900,93	123.900,93	87.404,01	
12 EDUCAÇÃO	64.930.416,00	64.930.416,00	11.181.208,82	11.181.208,82	10.459.577,86	10.459.577,86	43,70	54,01	721.630,96	9.277.766,51	9.958.564,16	501.013,70	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.793.296,00	10.254.296,00	2.735.074,44	2.735.074,44	2.400.701,92	2.400.701,92	10,03	23,41	334.372,52	2.274.581,66	2.280.720,24	119.981,68	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	46.069.760,00	45.748.400,00	6.906.075,27	6.906.075,27	6.658.760,69	6.658.760,69	27,82	14,56	247.314,58	5.612.858,21	6.287.517,28	371.243,41	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.868.560,00	8.728.920,00	1.499.088,45	1.499.088,45	1.400.115,25	1.400.115,25	5,85	16,04	98.973,20	1.390.326,64	1.390.326,64	9.788,61	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre		(e-total e)
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	198.800,00	198.800,00	40.970,66	40.970,66	0,00	0,00	0,00	0,00	40.970,66	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	2.143.428,00	2.143.428,00	135.026,20	135.026,20	135.026,20	135.026,20	0,56	6,45	0,00	116.366,20	116.366,20	18.660,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.093.428,00	2.093.428,00	135.026,20	135.026,20	135.026,20	135.026,20	0,56	6,45	0,00	116.366,20	116.366,20	18.660,00	
15 URBANISMO	13.404.747,00	13.404.747,00	1.770.562,15	1.770.562,15	1.550.836,10	1.550.836,10	6,48	12,38	219.726,05	1.218.652,36	1.232.025,28	318.810,82	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.530.603,00	12.530.603,00	1.770.562,15	1.770.562,15	1.550.836,10	1.550.836,10	6,48	12,38	219.726,05	1.218.652,36	1.232.025,28	318.810,82	
452 SERVIÇOS URBANOS	874.144,00	874.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	2.150.557,00	2.069.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.325,00	225.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	417.536,00	410.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	1.507.696,00	1.433.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	538.280,00	538.280,00	46.240,00	46.240,00	30.770,00	30.770,00	0,13	5,72	15.470,00	0,00	0,00	30.770,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	538.280,00	538.280,00	46.240,00	46.240,00	30.770,00	30.770,00	0,13	5,72	15.470,00	0,00	0,00	30.770,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	727.678,00	998.986,00	73.875,00	73.875,00	73.875,00	73.875,00	0,31	13,25	0,00	0,00	0,00	73.875,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.888,00	3.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	286.046,00	557.354,00	73.875,00	73.875,00	73.875,00	73.875,00	0,31	13,25	0,00	0,00	0,00	73.875,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	377.264,00	377.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.480,00	60.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	3.545.484,00	3.322.560,00	869.632,97	869.632,97	475.769,54	475.769,54	1,99	18,33	393.863,43	311.939,05	317.851,33	157.918,21	
544 RECURSOS HÍDRICOS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	60.480,00	12.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	2.769.564,00	2.595.024,00	869.632,97	869.632,97	475.769,54	475.769,54	1,99	18,33	393.863,43	311.939,05	317.851,33	157.918,21	
607 IRRIGAÇÃO	9.691,00	9.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	651.749,00	651.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	159.422,00	111.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	62.654,00	62.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	96.768,00	48.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22 INDÚSTRIA	160.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	160.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.101.319,00	3.103.319,00	41.018,94	41.018,94	38.018,94	38.018,94	0,16	2,08	3.000,00	29.915,77	30.535,33	7.483,61	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre		(e-total e)
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	60.480,00	60.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.826.400,00	1.828.400,00	41.018,94	41.018,94	38.018,94	38.018,94	0,16	2,08	3.000,00	29.915,77	30.535,33	7.483,61	
695 TURISMO	1.214.439,00	1.214.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 TRANSPORTE	1.673.808,00	1.673.808,00	306.205,00	306.205,00	5.337,00	5.337,00	0,02	0,32	300.868,00	5.337,00	5.337,00	0,00	

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.673.808,00	1.673.808,00	306.205,00	306.205,00	5.337,00	5.337,00	0,02	0,32	300.868,00	5.337,00	5.337,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.507.047,00	3.507.047,00	248.054,30	248.054,30	193.032,30	193.032,30	0,81	5,82	55.022,00	185.024,30	185.627,57	7.404,73
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.315.407,00	3.315.407,00	248.054,30	248.054,30	193.032,30	193.032,30	0,81	5,82	55.022,00	185.024,30	185.627,57	7.404,73
813 LAZER	111.640,00	111.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	37.282,00	37.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.282,00	37.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	168.646.703,00	168.646.703,00	30.760.032,62	30.760.032,62	23.937.348,22	23.937.348,22	100,00	324,03	6.822.684,40	20.044.100,78	20.760.076,65	3.177.271,57

Publicado por:  
Yolando Coecentino Neto  
Código Identificador:05F94E56

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023	
Período de Referência: Mar/2022 a Fev/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.997.964,31</b>	<b>10.769.724,25</b>	<b>11.836.392,12</b>	<b>14.523.854,49</b>	<b>12.105.197,03</b>	<b>11.854.556,58</b>	<b>10.240.479,93</b>	<b>10.422.638,07</b>	<b>11.431.357,34</b>	<b>16.125.178,40</b>	<b>14.126.067,96</b>	<b>13.197.552,81</b>	<b>147.630.963,29</b>	<b>169.648.465,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.387.453,98	912.963,46	743.792,93	1.223.796,38	791.461,10	1.328.190,94	949.501,89	1.146.594,01	1.044.408,56	3.285.440,01	3.826.624,32	1.145.123,81	17.785.351,39	20.887.367,00	
IPTU	1.385,89	2.401,54	2.190,08	902,72	1.901,53	597,50	1.830,42	770,22	684,84	846,42	957,35	521,71	14.990,22	755.298,00	
ISS	1.379.373,13	906.880,12	739.483,53	1.221.436,65	786.411,32	1.323.387,21	944.211,91	1.143.966,70	1.042.554,99	3.282.358,08	3.824.323,44	1.142.287,86	17.736.674,94	16.000.000,00	
ITBI	6.348,65	3.501,50	1.751,13	1.139,55	3.148,25	4.035,98	3.459,56	1.857,09	1.168,73	2.235,51	1.343,53	641,91	30.631,39	173.909,00	
IRRF	346,31	180,30	368,19	317,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,26	3.860.960,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,33	1.842,58	97.200,00	
Contribuições	134.891,89	152.299,92	117.619,58	140.926,68	130.796,44	114.820,79	125.442,98	102.123,30	118.830,18	120.852,41	127.648,15	128.197,45	1.514.449,77	1.866.528,00	
Receita Patrimonial	43.713,44	34.034,20	51.054,56	51.761,32	57.123,52	52.395,03	67.795,68	35.109,28	42.949,31	39.010,32	65.220,54	40.591,29	580.758,49	4.393.854,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.713,44	34.034,20	51.054,56	51.761,32	57.123,52	52.395,03	67.795,68	35.109,28	42.949,31	39.010,32	65.220,54	40.591,29	559.075,92	1.315.306,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.682,57	3.078.548,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	37.156,07	16.649,29	4.875,82	34.918,44	21.109,82	29.319,58	21.332,73	16.149,98	21.303,74	38.596,97	22.532,24	21.640,97	285.585,65	487.460,00	
Transferências Correntes	9.394.748,93	9.595.446,67	10.918.999,23	13.072.451,67	11.104.706,15	10.329.830,24	9.076.406,65	9.122.661,50	10.202.817,81	12.641.278,69	10.084.042,71	11.861.999,29	127.405.389,54	140.861.096,00	
Cota-Parte do FPM	2.540.425,66	3.011.303,96	3.349.775,16	3.134.353,89	4.218.643,12	3.065.072,51	2.822.887,29	2.685.881,78	3.375.664,46	5.245.105,68	3.404.706,57	4.537.373,81	41.391.193,89	37.396.429,00	
Cota-Parte do ICMS	2.098.064,29	1.752.274,36	1.877.169,25	2.106.245,79	1.954.277,32	2.237.556,61	1.716.487,28	1.849.633,40	2.110.712,03	1.995.153,05	2.183.214,97	2.214.050,56	24.094.838,91	19.468.512,00	
Cota-Parte do IPVA	131.092,23	157.939,78	170.148,75	166.325,81	203.511,63	187.142,02	166.196,82	142.084,70	124.201,81	131.781,94	85.506,48	103.285,93	1.769.217,90	822.528,00	
Cota-Parte do ITR	672,46	152,13	63,05	178,70	99,48	352,73	1.064,05	7.329,76	71,60	186,41	1.186,15	0,00	11.356,52	12.096,00	
Transferências da LC 61/1989	2.279,79	2.318,61	1.232,66	1.739,15	1.792,64	1.427,89	1.883,70	1.922,48	1.397,93	1.986,16	4.252,27	3.032,39	25.265,67	11.833,00	
Transferências do FUNDEB	2.226.869,54	2.620.548,17	2.570.222,90	2.584.794,85	2.294.610,42	2.442.881,15	2.108.019,56	2.202.374,75	2.545.434,73	2.743.841,50	2.485.744,10	3.087.885,91	29.913.227,58	50.657.102,00	
Outras Transferências Correntes	2.395.344,96	2.050.909,66	2.950.387,46	5.078.813,48	2.431.771,54	2.395.397,33	2.259.867,95	2.233.434,63	2.045.335,25	2.523.223,95	1.919.432,17	1.916.370,69	30.200.289,07	32.492.596,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	58.330,71	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,74	0,00	0,00	0,00	59.428,45	1.152.160,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-927.832,37</b>	<b>-952.746,03</b>	<b>-1.045.401,44</b>	<b>-1.048.155,63</b>	<b>-928.497,59</b>	<b>-1.060.596,33</b>	<b>-852.779,22</b>	<b>-908.568,92</b>	<b>-1.097.289,57</b>	<b>-1.121.619,61</b>	<b>-1.117.584,27</b>	<b>-1.350.284,84</b>	<b>-12.411.355,82</b>	<b>11.193.586,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-927.832,37	-952.746,03	-1.045.401,44	-1.048.155,63	-928.497,59	-1.060.596,33	-852.779,22	-908.568,92	-1.097.289,57	-1.121.619,61	-1.117.584,27	-1.350.284,84	-12.411.355,82	11.193.586,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>10.070.131,94</b>	<b>9.816.978,22</b>	<b>10.790.990,68</b>	<b>13.475.698,86</b>	<b>11.176.699,44</b>	<b>10.793.960,25</b>	<b>9.387.700,71</b>	<b>9.514.069,15</b>	<b>10.334.067,77</b>	<b>15.003.558,79</b>	<b>13.008.483,69</b>	<b>11.847.267,97</b>	<b>135.219.607,47</b>	<b>158.454.879,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>													<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>10.070.131,94</b>	<b>9.816.978,22</b>	<b>10.790.990,68</b>	<b>13.475.698,86</b>	<b>11.176.699,44</b>	<b>10.793.960,25</b>	<b>9.387.700,71</b>	<b>9.514.069,15</b>	<b>10.334.067,77</b>	<b>15.003.558,79</b>	<b>13.008.483,69</b>	<b>11.847.267,97</b>	<b>135.219.607,47</b>	<b>158.454.879,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.070.131,94	9.816.978,22	10.790.990,68	13.475.698,86	11.176.699,44	10.793.960,25	9.387.700,71	9.514.069,15	10.334.067,77	15.003.558,79	13.008.483,69	11.847.267,97	135.219.607,47	158.454.879,00
--	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------	----------------

**Publicado por:**  
Yolando Cocentino Neto  
**Código Identificador:**FC99A80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE**  
**RREO 1º BIMESTRE 2023 - ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023 -	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023																
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7																
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.645.048,39	2.845.855,23	2.446.828,30	163.221,91	1.880.853,41	242.461,66		293.669,70	48.102,70	26.979,00	0,00	509.152,36	2.390.005,77			
PODER EXECUTIVO	1.042.170,33	2.845.855,23	2.446.828,30	163.221,91	1.277.975,35	38.850,32		293.669,70	48.102,70	26.979,00	0,00	305.541,02	1.583.516,37			
PODER LEGISLATIVO	602.878,06	0,00	0,00	0,00	602.878,06	203.611,34		0,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	806.489,40			
Câmara Municipal	602.878,06	0,00	0,00	0,00	602.878,06	203.611,34		0,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	806.489,40			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	1.645.048,39	2.845.855,23	2.446.828,30	163.221,91	1.880.853,41	242.461,66		293.669,70	48.102,70	26.979,00	0,00	509.152,36	2.390.005,77			

**Publicado por:**  
Yolando Cocentino Neto  
**Código Identificador:**FE676BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO 3**

MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.836.392,12	14.523.854,49	12.105.197,03	11.854.556,58	10.240.479,93	10.422.638,07	11.431.357,34	16.125.178,40	14.126.067,96	13.197.552,81	11.983.056,09	11.358.648,85	149.204.979,67	169.648.465,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	743.792,93	1.223.796,38	791.461,10	1.328.190,94	949.501,89	1.146.594,01	1.044.408,56	3.285.440,01	3.826.624,32	1.145.123,81	2.098.327,26	1.341.707,88	18.924.969,09	20.887.367,00
IPTU	2.190,08	902,72	1.901,53	597,50	1.830,42	770,22	684,84	846,42	957,35	521,71	894,95	899,42	12.997,16	755.298,00
ISS	739.483,53	1.221.436,65	786.411,32	1.323.387,21	944.211,91	1.143.966,70	1.042.554,99	3.282.358,08	3.824.323,44	1.142.287,86	2.095.786,51	1.338.363,93	18.884.572,13	16.000.000,00
ITBI	1.751,13	1.139,55	3.148,25	4.035,98	3.459,56	1.857,09	1.168,73	2.235,51	1.343,53	641,91	1.645,80	2.444,53	24.871,57	173.909,00
IRRF	368,19	317,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685,65	3.860.960,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	170,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,33	0,00	0,00	1.842,58	97.200,00
Contribuições	117.619,58	140.926,68	130.796,44	114.820,79	125.442,98	102.123,30	118.830,18	120.852,41	127.648,15	128.197,45	136.186,96	128.447,97	1.491.892,89	1.866.528,00
Receita Patrimonial	51.054,56	51.761,32	57.123,52	52.395,03	67.795,68	35.109,28	42.949,31	39.010,32	65.220,54	40.591,29	80.047,00	56.533,47	639.591,32	4.393.854,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.054,56	51.761,32	57.123,52	52.395,03	67.795,68	35.109,28	42.949,31	39.010,32	43.537,97	40.591,29	62.017,69	39.232,80	582.578,77	1.315.306,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.682,57	0,00	18.029,31	17.300,67	57.012,55	3.078.548,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.875,82	34.918,44	21.109,82	29.319,58	21.332,73	16.149,98	21.303,74	38.596,97	22.532,24	21.640,97	4.773,58	13.797,11	250.350,98	487.460,00
Transferências Correntes	10.918.999,23	13.072.451,67	11.104.706,15	10.329.830,24	9.076.406,65	9.122.661,50	10.202.817,81	12.641.278,69	10.084.042,71	11.861.999,29	9.663.721,29	9.818.162,42	127.897.077,65	140.861.096,00
Cota-Parte do FPM	3.349.775,16	3.134.353,89	4.218.643,12	3.065.072,51	2.822.887,29	2.685.881,78	3.375.664,46	5.245.105,68	3.404.706,57	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	41.788.697,81	37.396.429,00
Cota-Parte do ICMS	1.877.169,25	2.106.245,79	1.954.277,32	2.237.556,61	1.716.487,28	1.849.633,40	2.110.712,03	1.995.153,05	2.183.214,97	2.214.050,56	2.260.385,63	2.136.405,14	24.641.291,03	19.468.512,00

Cota-Parte do IPVA	170.148,75	166.325,81	203.511,63	187.142,02	166.196,82	142.084,70	124.201,81	131.781,94	85.506,48	103.285,93	146.711,68	143.111,34	1.770.008,91	822.528,00
Cota-Parte do ITR	63,05	178,70	99,48	352,73	1.064,05	7.329,76	71,60	186,41	1.186,15	0,00	0,00	444,50	10.976,43	12.096,00
Transferências da LC 61/1989	1.232,66	1.739,15	1.792,64	1.427,89	1.883,70	1.922,48	1.397,93	1.986,16	4.252,27	3.032,39	3.758,07	4.006,38	28.431,72	11.833,00
Transferências do FUNDEB	2.570.222,90	2.584.794,85	2.294.610,42	2.442.881,15	2.108.019,56	2.202.374,75	2.545.434,73	2.743.841,50	2.485.744,10	3.087.885,91	2.318.615,93	2.461.263,78	29.845.689,58	50.657.102,00
Outras Transferências Correntes	2.950.387,46	5.078.813,48	2.431.771,54	2.395.397,33	2.259.867,95	2.233.434,63	2.045.335,25	2.523.223,95	1.919.432,17	1.916.370,69	2.158.530,28	1.899.417,44	29.811.982,17	32.492.596,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.047,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.097,74</b>	<b>1.152.160,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-1.045.401,44</b>	<b>-1.048.155,63</b>	<b>-928.497,59</b>	<b>-1.060.596,33</b>	<b>-852.779,22</b>	<b>-908.568,92</b>	<b>-1.097.289,57</b>	<b>-1.121.619,61</b>	<b>-1.117.584,27</b>	<b>-1.350.284,84</b>	<b>-1.007.221,01</b>	<b>-1.062.072,65</b>	<b>-12.600.071,08</b>	<b>11.193.586,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.045.401,44	-1.048.155,63	-928.497,59	-1.060.596,33	-852.779,22	-908.568,92	-1.097.289,57	-1.121.619,61	-1.117.584,27	-1.350.284,84	-1.007.221,01	-1.062.072,65	-12.600.071,08	11.193.586,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>10.790.990,68</b>	<b>13.475.698,86</b>	<b>11.176.699,44</b>	<b>10.793.960,25</b>	<b>9.387.700,71</b>	<b>9.514.069,15</b>	<b>10.334.067,77</b>	<b>15.003.558,79</b>	<b>13.008.483,69</b>	<b>11.847.267,97</b>	<b>10.975.835,08</b>	<b>10.296.576,20</b>	<b>136.604.908,59</b>	<b>158.454.879,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
	<b>Mai/2022</b>	<b>Jun/2022</b>	<b>Jul/2022</b>	<b>Ago/2022</b>	<b>Set/2022</b>	<b>Out/2022</b>	<b>Nov/2022</b>	<b>Dez/2022</b>	<b>Jan/2023</b>	<b>Fev/2023</b>	<b>Mar/2023</b>	<b>Abr/2023</b>		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>10.790.990,68</b>	<b>13.475.698,86</b>	<b>11.176.699,44</b>	<b>10.793.960,25</b>	<b>9.387.700,71</b>	<b>9.514.069,15</b>	<b>10.334.067,77</b>	<b>15.003.558,79</b>	<b>13.008.483,69</b>	<b>11.847.267,97</b>	<b>10.975.835,08</b>	<b>10.296.576,20</b>	<b>136.604.908,59</b>	<b>158.454.879,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>10.790.990,68</b>	<b>13.475.698,86</b>	<b>11.176.699,44</b>	<b>10.793.960,25</b>	<b>9.387.700,71</b>	<b>9.514.069,15</b>	<b>10.334.067,77</b>	<b>15.003.558,79</b>	<b>13.008.483,69</b>	<b>11.847.267,97</b>	<b>10.975.835,08</b>	<b>10.296.576,20</b>	<b>136.604.908,59</b>	<b>158.454.879,00</b>

**Publicado por:**  
Yolando Cocentino Neto  
**Código Identificador:**8132D4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023 - ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>														Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.645.048,39	2.845.855,23	2.470.701,16	179.181,91	1.841.020,55	242.461,66	293.669,70	198.102,70	198.102,70	0,00	338.028,66	2.179.049,21			
PODER EXECUTIVO	1.042.170,33	2.845.855,23	2.470.701,16	179.181,91	1.238.142,49	38.850,32	293.669,70	198.102,70	198.102,70	0,00	134.417,32	1.372.559,81			
PODER LEGISLATIVO	602.878,06	0,00	0,00	0,00	602.878,06	203.611,34	0,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	806.489,40			
Câmara Municipal	602.878,06	0,00	0,00	0,00	602.878,06	203.611,34	0,00	0,00	0,00	0,00	203.611,34	806.489,40			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.645.048,39</b>	<b>2.845.855,23</b>	<b>2.470.701,16</b>	<b>179.181,91</b>	<b>1.841.020,55</b>	<b>242.461,66</b>	<b>293.669,70</b>	<b>198.102,70</b>	<b>198.102,70</b>	<b>0,00</b>	<b>338.028,66</b>	<b>2.179.049,21</b>			

**Publicado por:**  
Yolando Cocentino Neto  
**Código Identificador:**E29FA159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.613.387,01</b>	<b>3.111.669,49</b>	<b>3.187.759,76</b>	<b>2.407.448,89</b>	<b>2.109.671,16</b>	<b>2.147.827,16</b>	<b>2.417.175,15</b>	<b>3.274.409,22</b>	<b>2.661.791,80</b>	<b>3.106.970,56</b>	<b>2.313.247,10</b>	<b>2.456.362,80</b>	<b>31.807.720,10</b>	<b>38.386.179,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.426,39	73.356,46	74.057,32	139.236,08	27.784,50	87.811,82	32.301,03	78.989,66	61.168,85	122.312,99	78.435,16	65.848,76	913.729,02	2.854.721,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,59	3.082,07	1.388,83	115,01	289,37	821,01	6.396,88	552.400,00	
ISS	22.982,52	23.745,67	23.207,28	36.614,66	4.458,96	18.128,13	24.161,28	36.799,84	8.058,12	54.029,09	19.479,79	13.950,08	285.615,42	310.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.501,43	0,00	11.013,07	0,00	11.535,31	0,00	7.414,29	499,99	4.764,59	38.728,68	394.321,00	
IRRF	48.705,01	49.430,08	50.306,13	102.309,35	19.454,44	54.061,30	6.831,07	26.514,78	51.121,99	59.308,57	53.011,83	45.614,50	566.669,05	687.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	738,86	180,71	543,91	312,07	369,67	4.609,32	608,09	1.057,66	599,91	1.446,03	5.154,18	698,58	16.318,99	911.000,00	
Contribuições	19.534,01	23.689,78	21.379,33	19.586,79	22.470,69	18.340,43	19.560,65	22.045,41	21.254,90	24.350,51	24.753,61	21.308,52	258.274,63	270.130,00	
Receita Patrimonial	37.731,99	37.029,25	46.121,49	47.980,49	41.421,61	35.545,20	34.680,56	41.703,31	34.813,06	36.306,18	42.804,02	34.771,10	470.908,26	131.758,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.731,99	37.029,25	46.121,49	47.980,49	41.421,61	35.545,20	34.680,56	41.703,31	34.813,06	36.306,18	42.804,02	34.771,10	470.908,26	119.758,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.483.013,11	2.973.467,55	3.046.201,62	2.200.645,53	2.009.540,98	2.004.045,95	2.329.040,96	3.130.295,44	2.544.415,07	2.922.808,09	2.163.988,69	2.329.968,74	30.137.431,73	34.279.570,00	
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	16.164.819,00	
Cota-Parte do ICMS	180.023,73	201.992,56	187.418,53	214.585,48	164.614,06	177.382,98	202.420,87	191.338,57	194.706,47	194.873,85	198.952,12	188.039,74	2.296.348,96	3.640.200,00	
Cota-Parte do IPVA	12.867,84	15.845,76	21.979,30	15.568,13	13.020,87	12.149,34	11.277,57	6.567,19	6.057,02	13.472,99	11.787,36	14.241,72	154.835,09	299.686,00	
Cota-Parte do ITR	35,01	33,56	12,50	11,11	191,81	2.088,69	109,22	191,81	109,22	0,00	0,00	1.410,82	3.892,72	2.400,00	
Transferências da LC 61/1989	153,47	216,56	223,20	177,79	234,55	239,38	174,07	247,34	467,82	333,60	413,44	440,76	3.321,98	6.864,00	
Transferências do FUNDEB	649.405,91	659.735,03	598.480,22	631.721,43	569.425,07	589.342,45	661.758,76	703.640,27	864.624,19	793.320,75	631.059,67	669.858,66	8.022.372,41	9.391.698,00	
Outras Transferências Correntes	384.361,48	920.261,36	656.096,70	189.179,40	203.471,89	215.637,44	187.535,51	261.478,22	201.794,61	219.291,73	280.881,21	265.909,35	3.985.898,90	4.773.903,00	
Outras Receitas Correntes	681,51	4.126,45	0,00	0,00	8.453,38	2.083,76	1.591,95	1.375,40	139,92	1.192,79	3.265,62	4.465,68	27.376,46	850.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-289.849,06</b>	<b>-278.692,56</b>	<b>-243.534,97</b>	<b>-275.948,80</b>	<b>-226.808,15</b>	<b>-240.033,24</b>	<b>-296.169,39</b>	<b>-310.609,32</b>	<b>-295.819,30</b>	<b>-382.039,06</b>	<b>-250.409,46</b>	<b>-278.843,89</b>	<b>-3.368.757,20</b>	<b>3.898.794,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-289.849,06	-278.692,56	-243.534,97	-275.948,80	-226.808,15	-240.033,24	-296.169,39	-310.609,32	-295.819,30	-382.039,06	-250.409,46	-278.843,89	-3.368.757,20	3.898.794,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.323.537,95</b>	<b>2.832.976,93</b>	<b>2.944.224,79</b>	<b>2.131.500,09</b>	<b>1.882.863,01</b>	<b>1.907.793,92</b>	<b>2.121.005,76</b>	<b>2.963.799,90</b>	<b>2.365.972,50</b>	<b>2.724.931,50</b>	<b>2.062.837,64</b>	<b>2.177.518,91</b>	<b>28.438.962,90</b>	<b>34.487.385,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	200.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.022,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.323.537,95</b>	<b>2.732.976,93</b>	<b>2.744.202,79</b>	<b>2.131.500,09</b>	<b>1.882.863,01</b>	<b>1.907.793,92</b>	<b>2.121.005,76</b>	<b>2.963.799,90</b>	<b>2.365.972,50</b>	<b>2.724.931,50</b>	<b>2.062.837,64</b>	<b>2.177.518,91</b>	<b>28.138.940,90</b>	<b>34.487.385,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	46.872,00	39.060,00	756.240,00	468.720,00	

bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.323.537,95	2.132.976,93	2.744.202,79	2.131.500,09	1.882.863,01	1.907.793,92	2.121.005,76	2.963.799,90	2.326.912,50	2.693.683,50	2.015.965,64	2.138.458,91	27.382.700,90	34.018.665,00

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

055.596.224-51

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

011.819.234-50

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

969.951.304-72

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**12440D01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94	

ORÇAMENTÁRIA)(I)														
PODER EXECUTIVO	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**EC1FE0D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO- LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO</b>														Exercício: 2023 -	
Mês: ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.261.284,47	1.237.136,50	1.730.062,90	1.402.767,34	1.370.356,07	1.251.513,21	1.350.441,12	1.538.204,08	1.395.347,83	1.255.082,66	1.338.758,98	1.163.483,19	16.294.438,35	0,00	
Pessoal Ativo	1.261.284,47	1.237.136,50	1.730.062,90	1.402.767,34	1.370.356,07	1.251.513,21	1.350.441,12	1.538.204,08	1.395.347,83	1.255.082,66	1.338.758,98	1.163.483,19	16.294.438,35	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.055.434,45	1.040.203,64	1.492.309,01	1.176.069,90	1.141.248,47	1.032.543,10	1.111.310,92	1.352.764,78	1.208.098,43	1.057.958,57	1.116.108,91	1.134.809,80	13.918.859,98	0,00	
Obrigações Patronais	205.850,02	196.932,86	237.753,89	226.697,44	229.107,60	218.970,11	239.130,20	185.439,30	187.249,40	197.124,09	222.650,07	28.673,39	2.375.578,37	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	12.514,25	0,00	25.336,01	10.591,00	0,00	0,00	24.263,65	0,00	228.530,48	84.394,72	14.349,68	54.333,92	454.313,71	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	64.167,80	0,00	37.184,80	140.412,60	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.514,25	0,00	25.336,01	4.091,00	0,00	0,00	24.263,65	0,00	0,00	20.688,92	14.349,68	17.149,12	118.392,63	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.470,48	-462,00	0,00	0,00	195.508,48	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.248.770,22	1.237.136,50	1.704.726,89	1.392.176,34	1.370.356,07	1.251.513,21	1.326.177,47	1.538.204,08	1.166.817,35	1.170.687,94	1.324.409,30	1.109.149,27	15.840.124,64	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														28.438.962,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														300.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														756.240,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														27.382.700,90	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														15.840.124,64	57,85
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														16.429.620,54	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														15.608.139,51	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														13.307.992,64	48,60
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

<b>JOÃO PAULO GUEDES LOPES</b>	<b>MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>SELMA MARIA DA SILVA</b>
055.596.224-51	011.819.234-50	969.951.304-72
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:265CB723**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO- LAGOA D'ANTA - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023	
Mês: ABRIL/2023																	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.209.482,37	1.194.324,84	1.676.620,68	1.349.058,48	1.316.647,21	1.251.513,21	1.244.592,94	1.450.663,76	1.326.606,17	1.186.341,00	1.254.761,05	1.079.485,26	15.540.096,97	0,00			
Pessoal Ativo	1.209.482,37	1.194.324,84	1.676.620,68	1.349.058,48	1.316.647,21	1.251.513,21	1.244.592,94	1.450.663,76	1.326.606,17	1.186.341,00	1.254.761,05	1.079.485,26	15.540.096,97	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.012.622,79	997.391,98	1.448.285,35	1.132.046,24	1.097.224,81	1.032.543,10	1.024.475,60	1.297.227,12	1.139.356,77	989.216,91	1.047.367,25	1.066.068,14	13.283.826,06	0,00			
Obrigações Patronais	196.859,58	196.932,86	228.335,33	217.012,24	219.422,40	218.970,11	220.117,34	153.436,64	187.249,40	197.124,09	207.393,80	13.417,12	2.256.270,91	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.514,25	0,00	25.336,01	10.591,00	0,00	0,00	24.263,65	0,00	228.530,48	84.394,72	14.349,68	54.333,92	454.313,71	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	64.167,80	0,00	37.184,80	140.412,60	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.514,25	0,00	25.336,01	4.091,00	0,00	0,00	24.263,65	0,00	0,00	20.688,92	14.349,68	17.149,12	118.392,63	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.470,48	-462,00	0,00	0,00	195.508,48	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.196.968,12	1.194.324,84	1.651.284,67	1.338.467,48	1.316.647,21	1.251.513,21	1.220.329,29	1.450.663,76	1.098.075,69	1.101.946,28	1.240.411,37	1.025.151,34	15.085.783,26	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	28.438.962,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	756.240,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	27.382.700,90	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.085.783,26	55,09
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.786.658,49	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.047.325,56	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.307.992,64	48,60

NOTA:  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

055.596.224-51

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

011.819.234-50

Controlador(A) Municipal

**SELMA MARIA DA SILVA**

969.951.304-72

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**AD85DEBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO														
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.285.924,03	2.853.521,74	2.215.796,15	2.186.207,13	1.745.007,89	1.741.508,62	1.983.840,15	2.935.540,98	2.161.282,39	2.621.625,64	2.129.055,96	2.021.608,68	26.880.919,36	28.595.888,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.504,91	25.358,71	52.869,13	69.876,76	37.659,65	51.358,15	9.791,68	193.216,28	15.292,21	59.587,23	14.476,49	19.996,06	592.987,26	347.765,00

IPTU	0,00	173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,00	10.060,60	1.159,86	320,75	0,00	337,91	12.967,12	47.615,00
ISS	13.465,53	21.275,82	26.240,78	65.978,16	33.732,05	24.634,52	4.868,62	16.477,46	8.440,40	4.536,70	8.176,27	15.105,39	242.931,70	100.000,00	
ITBI	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	15.000,00	
IRRF	30.039,38	3.909,89	24.928,35	3.898,60	3.877,60	26.723,63	4.008,06	166.678,22	4.609,95	54.374,78	6.250,22	4.486,76	333.785,44	171.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	1.082,00	355,00	50,00	66,00	1.603,00	13.650,00	
Contribuições	11.629,57	20.654,43	12.121,16	10.836,51	12.653,31	10.113,32	10.389,74	9.876,66	14.888,90	12.753,68	13.080,50	11.756,32	150.754,10	193.500,00	
Receita Patrimonial	31.625,99	29.399,98	39.718,37	42.341,19	34.973,99	30.339,37	27.372,16	33.451,61	31.699,72	30.452,72	38.740,78	31.316,87	401.432,75	210.014,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.625,99	29.399,98	39.718,37	42.341,19	34.973,99	30.339,37	27.372,16	33.451,61	31.699,72	30.452,72	38.740,78	31.316,87	401.432,75	181.750,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.264,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
Transferências Correntes	2.199.163,56	2.776.255,09	2.104.987,16	2.063.116,81	1.659.720,94	1.637.668,83	1.932.473,88	2.679.088,28	2.098.237,15	2.514.602,23	2.062.758,19	1.944.037,69	25.672.109,81	27.792.109,89	
Cota Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.288.977,38	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.682.974,09	14.230.685,00	
Cota Parte do ICMS	156.536,25	175.638,84	162.966,25	186.588,78	143.137,06	154.240,06	176.011,27	166.374,86	166.713,76	166.366,77	169.848,45	160.532,38	1.984.954,73	2.700.000,00	
Cota Parte do IPVA	6.158,27	7.479,33	5.869,08	6.499,48	7.910,48	6.169,25	4.236,65	2.224,96	1.230,11	3.406,28	5.545,37	6.649,28	63.378,54	54.000,00	
Cota Parte do ITR	32,26	0,00	0,00	31,48	45,00	255,45	0,00	12,30	0,00	30,50	24,12	0,00	431,11	18.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,58	265,58	265,58	0,00	0,00	0,00	0,00	796,74	0,00	
Transferências da LC 61/1989	138,63	195,58	201,61	160,57	211,86	216,21	157,21	223,38	399,38	284,81	352,96	376,30	2.918,50	9.000,00	
Transferências do FUNDEB	342.219,20	347.456,24	314.802,48	332.450,59	299.178,23	309.795,75	348.399,52	370.725,72	534.221,03	520.873,88	424.786,70	451.863,14	4.596.772,48	5.971.250,00	
Outras Transferências Correntes	437.913,28	1.070.102,38	39.156,57	387.983,72	150.655,58	159.520,86	137.529,47	172.346,85	106.695,49	122.124,82	421.305,70	134.548,90	3.339.883,62	4.809.174,89	
Outras Receitas Correntes	0,00	1.853,53	6.100,33	35,86	0,00	12.028,95	3.812,69	19.908,15	1.164,41	4.229,78	0,00	14.501,74	63.635,44	45.000,00	
DEDUÇÕES (II)	283.806,17	271.739,26	235.415,71	268.536,44	221.525,39	233.905,96	289.447,21	304.723,96	289.021,59	374.320,65	243.333,09	271.525,08	3.287.300,51	3.293.400,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	283.806,17	271.739,26	235.415,71	268.536,44	221.525,39	233.905,96	289.447,21	304.723,96	289.021,59	374.320,65	243.333,09	271.525,08	3.287.300,51	3.293.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.002.117,86	2.581.782,48	1.980.380,44	1.917.670,69	1.523.482,50	1.507.602,66	1.694.392,94	2.630.817,02	1.872.260,80	2.247.304,99	1.885.722,87	1.750.083,60	23.593.618,85	25.302.488,89	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.002.117,86	2.581.782,48	1.980.380,44	1.667.670,69	1.523.482,50	1.507.602,66	1.694.392,94	2.630.817,02	1.872.260,80	2.247.304,99	1.885.722,87	1.750.083,60	23.343.618,85	25.302.488,89	
(V) = (III - IV)															
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	23.175,60	18.228,00	54.423,60	218.736,11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.002.117,86	2.581.782,48	1.980.380,44	1.667.670,69	1.523.482,50	1.507.602,66	1.694.392,94	2.630.817,02	1.872.260,80	2.234.284,99	1.862.547,27	1.731.855,60	23.289.195,25	25.083.752,78	
(VII) = (V - VI)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO	
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	(ÚLTIMOS	ATUALIZADA	

										12 MESES)	
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO					ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS			CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO			
Prefeita Municipal					Controladora			Secretário De Finanças			

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:13E09E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO																	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril																	
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)																	
PODER / ORGÃO												RS 1					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)					
Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)							
Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)																	
02	PODER EXECUTIVO					48.373,03	77.991,40	49.487,10	21.250,00	55.627,33	4.267,80	925.122,33	312.016,41	266.293,23	294.400,89	368.696,01	424.323,34
0202	GABINETE DE PREFEITO					1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	2.763,75	2.421,15	2.421,15	0,00	342,60	1.602,60
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					28.726,39	2.728,41	0,00	0,00	31.454,80	0,00	31.271,85	19.661,85	19.661,85	0,00	11.610,00	43.064,80
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					0,00	850,03	170,00	0,00	680,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,03
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					450,00	52.859,42	31.609,42	21.250,00	450,00	0,00	396.853,08	100.817,19	100.817,19	294.400,89	1.635,00	2.085,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					14.950,08	3.541,22	1.964,46	0,00	16.526,84	0,00	60.431,49	59.616,99	59.616,99	0,00	814,50	17.341,34
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.199,00	1.492,09	1.492,09	0,00	1.199,00	0,00	15.250,62	14.925,62	14.925,62	0,00	325,00	1.524,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					1.787,56	0,00	0,00	0,00	1.787,56	0,00	13.732,45	12.116,25	12.116,25	0,00	1.616,20	3.403,76
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					0,00	14.251,14	14.251,13	0,00	0,01	4.267,80	404.819,09	102.457,36	56.734,18	0,00	352.352,71	352.352,72
0211	SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER					0,00	2.269,09	0,00	0,00	2.269,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,09
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)						48.373,03	77.991,40	49.487,10	21.250,00	55.627,33	4.267,80	925.122,33	312.016,41	266.293,23	294.400,89	368.696,01	424.323,34

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO					ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS			CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO			
Prefeita Municipal					Controladora			Secretário De Finanças			

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:FA52989C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2022 A ABR/2023															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													R\$ 1	
	LIQUIDADAS													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	949.147,26	1.059.741,34	977.696,07	895.533,27	861.237,30	708.279,70	885.358,03	709.066,31	848.741,24	1.175.230,44	893.825,13	1.209.109,51	11.172.965,60	0,00	
Pessoal Ativo	949.147,26	1.059.741,34	977.696,07	895.533,27	861.237,30	708.279,70	885.358,03	709.066,31	848.741,24	1.175.230,44	893.825,13	1.209.109,51	11.172.965,60	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	735.052,41	720.872,93	759.016,45	808.207,87	717.056,23	708.469,46	751.846,69	818.538,28	775.360,78	857.979,62	861.331,66	878.326,22	9.392.058,60	0,00	
Obrigações Patronais	214.094,85	338.868,41	218.679,62	87.325,40	144.181,07	-189,76	133.511,34	-109.471,97	73.380,46	317.250,82	32.493,47	330.783,29	1.780.907,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	27.052,31	0,00	42.728,63	126.478,60	11.629,57	11.395,88	877,93	0,00	0,00	0,00	6.691,44	26.988,60	253.842,96	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	42.728,63	123.744,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208,00	7.120,60	178.801,66	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.605,24	0,00	0,00	2.734,17	11.629,57	11.395,88	877,93	0,00	0,00	0,00	1.483,44	19.868,00	74.594,23	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	447,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,07	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	922.094,95	1.059.741,34	934.967,44	769.054,67	849.607,73	696.883,82	884.480,10	709.066,31	848.741,24	1.175.230,44	887.133,69	1.182.120,91	10.919.122,64	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		23.593.618,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)		54.423,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		23.289.195,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		10.919.122,64	46,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		13.973.517,15	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		13.274.841,29	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		12.576.165,44	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)		0,00
DTP em 2021 (XII) (%)		0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)		0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.  
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	888.299,22	999.242,05	917.196,78	835.033,98	800.738,01	647.780,41	835.638,03	638.339,23	792.278,11	1.095.598,59	819.107,08	1.139.313,10	10.408.564,59	0,00
Pessoal Ativo	888.299,22	999.242,05	917.196,78	835.033,98	800.738,01	647.780,41	835.638,03	638.339,23	792.278,11	1.095.598,59	819.107,08	1.139.313,10	10.408.564,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	684.966,14	671.152,93	709.296,45	758.487,87	667.336,23	658.749,46	702.126,69	768.828,28	718.897,65	794.348,52	802.760,56	824.676,76	8.761.627,54	0,00
Obrigações Patronais	203.333,08	328.089,12	207.900,33	76.546,11	133.401,78	-10.969,05	133.511,34	-	73.380,46	301.250,07	16.346,52	314.636,34	1.646.937,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	26.605,24	0,00	42.728,63	126.478,60	11.629,57	11.395,88	877,93	0,00	0,00	0,00	6.691,44	26.988,60	253.395,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucion	0,00	0,00	42.728,63	123.744,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208,00	7.120,60	178.801,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.605,24	0,00	0,00	2.734,17	11.629,57	11.395,88	877,93	0,00	0,00	0,00	1.483,44	19.868,00	74.594,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	861.693,98	999.242,05	874.468,15	708.555,38	789.108,44	636.384,53	834.760,10	638.339,23	792.278,11	1.095.598,59	812.415,64	1.112.324,50	10.155.168,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.593.618,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	54.423,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.289.195,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.155.168,70	43,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.576.165,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.947.357,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.318.548,90	48,60
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)		0,00
DTP em 2021 (XII) (%)		0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)		0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS**

Controladora

**CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D382D8BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	949.147,26	1.059.741,34	977.696,07	895.533,27	861.237,30	708.279,70	885.358,03	709.066,31	848.741,24	1.175.230,44	893.825,13	1.209.109,51	11.172.965,60	0,00
Pessoal Ativo	949.147,26	1.059.741,34	977.696,07	895.533,27	861.237,30	708.279,70	885.358,03	709.066,31	848.741,24	1.175.230,44	893.825,13	1.209.109,51	11.172.965,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	735.052,41	720.872,93	759.016,45	808.207,87	717.056,23	708.469,46	751.846,69	818.538,28	775.360,78	857.979,62	861.331,66	878.326,22	9.392.058,60	0,00
Obrigações Patronais	214.094,85	338.868,41	218.679,62	87.325,40	144.181,07	-189,76	133.511,34	-109.471,97	73.380,46	317.250,82	32.493,47	330.783,29	1.780.907,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	27.052,31	0,00	42.728,63	126.478,60	11.629,57	11.395,88	877,93	0,00	0,00	0,00	6.691,44	26.988,60	253.842,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	42.728,63	123.744,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208,00	7.120,60	178.801,66	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.605,24	0,00	0,00	2.734,17	11.629,57	11.395,88	877,93	0,00	0,00	0,00	1.483,44	19.868,00	74.594,23	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	447,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,07	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>922.094,95</b>	<b>1.059.741,34</b>	<b>934.967,44</b>	<b>769.054,67</b>	<b>849.607,73</b>	<b>696.883,82</b>	<b>884.480,10</b>	<b>709.066,31</b>	<b>848.741,24</b>	<b>1.175.230,44</b>	<b>887.133,69</b>	<b>1.182.120,91</b>	<b>10.919.122,64</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														23.593.618,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)														54.423,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														23.289.195,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														10.919.122,64	46,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														13.973.517,15	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														13.274.841,29	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														12.576.165,44	54,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)															
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)														Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)														0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)														0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)														0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)														0,00	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

<b>SONYARA DE SOUZA RIBEIRO</b>	<b>ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS</b>	<b>CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO</b>
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**28FE7AE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.015.612,33</b>	<b>3.834.074,30</b>	<b>2.890.057,99</b>	<b>2.544.894,16</b>	<b>2.288.922,68</b>	<b>2.317.793,90</b>	<b>2.545.631,84</b>	<b>3.574.347,30</b>	<b>3.347.577,03</b>	<b>3.259.629,50</b>	<b>2.394.467,86</b>	<b>2.449.832,06</b>	<b>34.462.840,95</b>	<b>33.454.124,00</b>

(I)															
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.030,45	67.437,10	48.496,66	53.253,53	68.160,96	57.810,03	75.001,59	101.199,53	300.662,74	253.753,50	83.475,16	68.194,75	1.234.476,00	530.000,00	
IPTU	1.155,49	69,96	1.152,06	1.175,97	741,41	337,74	11.536,46	1.066,87	4.756,07	1.681,92	0,00	0,00	23.673,95	35.000,00	
ISS	16.047,70	38.667,74	19.995,29	23.351,79	47.658,08	9.695,20	24.030,95	47.765,02	8.148,72	36.021,24	29.160,80	28.665,35	329.207,88	200.000,00	
ITBI	1.007,50	1.236,21	1.561,75	3.172,75	0,00	0,00	302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.280,71	10.000,00	
IRRF	38.033,78	27.286,64	25.726,95	24.534,34	19.473,97	47.027,20	39.434,18	45.614,45	281.480,01	214.483,29	54.314,36	39.290,39	856.699,56	275.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	785,98	176,55	60,61	1.018,68	287,50	447,39	0,00	6.753,19	6.277,94	1.567,05	0,00	239,01	17.613,90	10.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>172.674,86</b>	<b>93.469,97</b>	<b>21.441,43</b>	<b>176.142,04</b>	<b>19.638,29</b>	<b>165.304,81</b>	<b>18.721,76</b>	<b>264.834,81</b>	<b>81.621,63</b>	<b>6.419,07</b>	<b>72.459,99</b>	<b>4.735,31</b>	<b>1.097.463,97</b>	<b>976.973,00</b>	
Receita Patrimonial	33.848,47	37.290,06	49.748,69	52.381,78	46.427,70	46.493,79	31.826,35	40.755,14	39.329,67	37.655,12	43.622,63	18.373,90	477.753,30	440.795,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.848,47	37.290,06	49.748,69	52.381,78	46.427,70	46.493,79	31.826,35	40.755,14	39.329,67	37.655,12	43.622,63	18.373,90	477.753,30	440.795,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.752.058,55	3.635.877,17	2.770.371,21	2.263.116,81	2.154.695,73	2.048.185,27	2.420.082,14	3.167.557,82	2.925.962,99	2.961.801,81	2.193.374,08	2.357.568,10	31.650.651,68	31.454.800,00	
Cota-Parte do FPM	1.256.165,68	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,68	16.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	166.803,24	187.158,73	173.654,97	198.826,87	152.525,21	164.356,42	187.555,59	177.287,16	180.139,22	180.243,24	184.015,32	173.922,21	2.126.488,18	2.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	8.225,20	10.272,80	10.687,26	7.658,31	7.504,83	6.399,87	6.883,92	2.594,75	2.636,45	1.740,81	11.394,51	10.852,43	86.851,14	70.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	10,00	6,35	23,66	58,83	222,63	36,88	0,00	0,00	47,58	18,93	0,00	424,86	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	148,26	209,18	215,60	171,73	226,56	231,23	168,13	238,87	432,71	308,57	382,41	407,68	3.140,93	3.000,00	
Transferências do FUNDEB	769.771,63	785.133,94	718.186,19	755.607,94	688.250,21	710.018,58	789.165,17	834.939,14	1.099.991,80	905.822,22	736.822,15	783.525,27	9.577.234,24	8.700.000,00	
Outras Transferências Correntes	550.944,54	1.477.709,80	285.629,67	151.426,11	247.547,36	159.750,87	170.398,27	185.583,27	365.997,85	172.124,22	219.845,87	198.792,82	4.185.750,65	3.980.800,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	960,00	2.496,00	51.556,00	
DEDUÇÕES (II)	-462.832,38	-368.012,53	-261.225,41	-450.905,20	-247.648,91	-414.418,95	-309.855,00	-583.215,41	-387.815,48	-393.307,75	-335.333,32	-275.049,94	-4.489.620,28	4.483.604,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-168.288,38	-88.519,17	-16.800,90	-171.763,77	-15.157,36	-163.846,46	-14.202,45	-260.505,79	-77.068,79	-1.854,15	-72.459,99	0,00	-1.050.467,21	926.973,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.996,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-8.275,57	-4.886,72	-5.903,37	-7.924,93	-9.248,71	-14.889,38	-3.344,92	-15.728,61	-18.548,13	-14.682,59	-15.532,19	0,00	-118.965,12	80.835,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-286.268,43	-274.606,64	-238.521,14	-271.216,50	-223.242,84	-235.683,11	-292.307,63	-306.981,01	-292.198,56	-376.771,01	-247.341,14	-275.049,94	-3.320.187,95	3.454.800,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.552.779,95</b>	<b>3.466.061,77</b>	<b>2.628.832,58</b>	<b>2.093.988,96</b>	<b>2.041.273,77</b>	<b>1.903.374,95</b>	<b>2.235.776,84</b>	<b>2.991.131,89</b>	<b>2.959.761,55</b>	<b>2.866.321,75</b>	<b>2.059.134,54</b>	<b>2.174.782,12</b>	<b>29.973.220,67</b>	<b>28.970.520,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.552.779,95	3.216.061,77	2.628.832,58	2.093.988,96	2.041.273,77	1.903.374,95	2.235.776,84	2.991.131,89	2.959.761,55	2.866.321,75	2.059.134,54	2.174.782,12	29.723.220,67	28.970.520,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	667.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.456,00	31.248,00	45.521,58	36.456,00	816.812,58	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.552.779,95	2.548.930,77	2.628.832,58	2.093.988,96	2.041.273,77	1.903.374,95	2.235.776,84	2.991.131,89	2.923.305,55	2.835.073,75	2.013.612,96	2.138.326,12	28.906.408,09	28.970.520,00	

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**9CBFAC64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35		49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29
PODER EXECUTIVO	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35		49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35		49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**186CEE0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RCL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.584.147,30	3.148.930,84	2.609.950,31	2.336.561,42	1.961.533,73	1.706.559,48	2.392.138,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	48.145,50	41.219,67	49.034,08	45.032,18	41.574,86	43.644,10	38.918,53
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	11.569,58	4.364,42	11.874,53	7.753,71	1.110,95	6.319,76	1.705,09
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	36.575,92	36.855,25	37.159,55	37.278,47	40.463,91	37.324,34	37.213,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	6.790,66	6.675,43	540,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.536.001,80	3.107.711,17	2.560.916,23	2.291.529,24	1.913.168,21	1.656.239,95	2.352.679,59
Cota-parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,67	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.306.041,35
Cota-parte do ICMS	293.101,16	164.434,56	197.676,36	174.686,00	134.006,11	144.400,83	164.783,25
Cota-parte do IPVA	4.705,60	0,00	0,00	13.307,02	3.159,60	2.022,98	1.830,96
Cota-parte do ITR	219,22	0,00	145,46	27,67	0,00	812,98	1.165,84
Transferências da LC 61/89	104,12	146,90	151,43	208,09	0,00	162,40	118,09
Transferências do Fundeb	459.328,25	410.060,42	429.328,20	542.069,16	431.222,19	364.212,08	756.841,82
Outras transferências correntes	522.377,78	1.357.686,57	351.623,11	411.829,11	286.197,58	137.423,01	121.898,28
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	280.565,13	267.963,40	232.151,49	264.823,13	0,00	230.483,85	286.132,62
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	280.565,13	267.963,40	232.151,49	264.823,13	0,00	230.483,85	286.132,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.303.582,17	2.880.967,44	2.377.798,82	2.071.738,29	1.961.533,73	1.476.075,63	2.106.005,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.303.582,17	2.880.967,44	2.377.798,82	2.071.738,29	1.961.533,73	1.476.075,63	2.106.005,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.303.582,17	2.880.967,44	2.377.798,82	2.071.738,29	1.961.533,73	1.476.075,63	2.106.005,50
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.230.568,87	2.659.697,67	2.515.069,11	1.848.987,17	1.884.411,22	28.878.555,24	20.954.821,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	156.168,49	97.134,00	101.650,67	117.850,10	43.242,37	823.614,55	609.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ISS	2.666,68	47.772,09	51.372,66	60.534,94	2.090,14	209.134,55	189.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
IRRF	153.501,81	49.361,91	50.278,01	50.739,75	41.152,23	607.904,59	178.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	6.575,41	0,00	6.575,41	94.500,00
Contribuições	0,00	0,00	264,84	0,00	0,00	14.270,93	31.500,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.258,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.863,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.395,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.074.400,38	2.562.563,67	2.413.153,60	1.731.137,07	1.841.168,85	28.040.669,76	19.786.622,32
Cota-parte do FPM	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.710.929,34	10.447.500,00
Cota-parte do ICMS	155.761,55	157.011,82	156.864,40	160.147,22	151.363,25	2.054.236,51	1.680.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	3.110,88	848,31	5.624,51	0,00	34.609,86	105.000,00
Cota-parte do ITR	61,29	0,00	101,26	0,00	0,00	2.533,72	10.500,00
Transferências da LC 61/89	167,77	301,27	214,84	1.066,26	283,85	2.925,02	10.500,00
Transferências do Fundeb	789.147,74	783.258,30	427.017,45	338.761,80	360.160,81	6.091.408,22	1.750.000,00
Outras transferências correntes	162.347,40	342.116,44	126.592,17	184.642,39	139.293,25	4.144.027,09	5.783.122,32
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.440,00
DEDUÇÕES (II)	302.121,43	286.755,33	116.781,20	162.274,77	268.286,15	2.698.338,50	2.293.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	302.121,43	286.755,33	116.781,20	162.274,77	268.286,15	2.698.338,50	2.293.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.928.447,44	2.372.942,34	2.398.287,91	1.686.712,40	1.616.125,07	26.180.216,74	18.661.621,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.928.447,44	2.372.942,34	2.398.287,91	1.686.712,40	1.616.125,07	26.180.216,74	18.661.621,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.928.447,44	2.372.942,34	2.398.287,91	1.686.712,40	1.616.125,07	26.180.216,74	18.661.621,10
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:07							

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
PREFEITO MUNICIPAL	CONTABILISTA CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Controladora

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
 Código Identificador: A34B8B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº. 461/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Altera a Tabela de Vencimentos da Lei nº 454/2022 que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do município de Paraná/RN.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam as Tabelas, I, II e III constantes do Anexo I, a Tabela I do Anexo II, todas da Lei Municipal nº. 454/2022, revogadas passando a vigorar na forma do Anexo I, tabelas I, II e III e Anexo II e sua Tabela, nos termos da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2023.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

(Prefeita Municipal)

**LEI Nº. 461/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**ANEXO I**

**Tabela I**

**DOCÊNCIA: TRINTA HORAS SEMANAIS**

PROGRESSÃO VERTICAL			CARGO	NÍVEL	SIMBOLO	CLASSE PROGRESSÃO HORIZONTAL – SALARIO BASE P/ INC. DE AUMENTO.								
			PROF. MÉDIO	NÍVEL I	PN/I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
						0 a 5	7 a 8	9 a 10	11 a 12	13 a 14	15 a 16	17 a 18	19 a 20	21 a +
I	*	MAGISTERIO				3.066,80	3.097,41	3.158,73	3.250,75	3.373,42	3.526,73	3.710,75	3.925,47	4.174,54

**Tabela II**

**DOCÊNCIA: TRINTA HORAS SEMANAIS**

PROGRESSÃO VERTICAL			CARGO	NÍVEL	SIMBOLO	CLASSE PROGRESSÃO HORIZONTAL – SALARIO BASE P/ INC. DE AUMENTO.								
			PROF. SUP.	NÍVEL II	PN/II	A	B	C	D	E	F	G	H	I
						0 a 5	7 a 8	9 a 10	11 a 12	13 a 14	15 a 16	17 a 18	19 a 20	21 a +
II	30%	SUPERIOR				3.986,85	4.026,62	4.106,36	4.225,96	4.385,45	4.584,74	4.823,98	5.103,10	5.426,90
III	10%	POS GRAD.				4.385,53	4.429,29	4.516,99	4.648,56	4.824,00	5.043,21	5.306,37	5.613,42	5.969,60
IV	20%	MESTRADO				5.262,64	5.315,15	5.420,40	5.578,28	5.788,80	6.051,85	6.367,65	6.736,10	7.163,51
V	30%	DOUTORADO				6.841,42	6.909,69	7.046,52	7.251,77	7.525,44	7.867,42	8.277,95	8.756,94	9.312,57

## ANEXO I

## Tabela III

## APOIO PEDAGOGICO: TRINTA HORAS SEMANAIS

PROGRESSÃO VERTICAL	CARGO	NIVEL	SIMBOLO	CLASSE PROGRESSÃO HORIZONTAL – SALARIO BASE P/ INC. DE AUMENTO.								
				A	B	C	D	E	F	G	H	I
	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	III	S/III	0 a 5	7 a 8	9 a 10	11 a 12	13 a 14	15 a 16	17 a 18	19 a 20	21 a +
SUPERV PEDAGOG				3.986,85	4.026,62	4.106,36	4.225,96	4.385,45	4.584,74	4.823,98	5.103,10	5.426,90
POS GRAD.				4.385,53	4.429,29	4.516,99	4.648,56	4.824,00	5.043,21	5.306,37	5.613,42	5.969,60
MESTRADO				5.262,64	5.315,15	5.420,40	5.578,28	5.788,80	6.051,85	6.367,65	6.736,10	7.163,51
DOCTORADO				6.841,42	6.909,69	7.046,52	7.251,77	7.525,44	7.867,42	8.277,95	8.756,94	9.312,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:0EFD6C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2023 PMPASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>3.197.968,50</b>	<b>14.594.817,01</b>	<b>100,00</b>	<b>15.182.170,99</b>	<b>3.958.352,00</b>	<b>7.712.389,75</b>	<b>100,00</b>	<b>22.064.598,25</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.493.920,00	1.493.920,00	23.302,48	935.044,72	6,41	558.875,28	183.470,21	319.504,09	4,14	1.174.415,91	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.493.920,00	1.493.920,00	23.302,48	935.044,72	6,41	558.875,28	183.470,21	319.504,09	4,14	1.174.415,91	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.153.671,00	3.250.071,00	262.941,42	2.268.745,30	15,54	981.325,70	556.538,02	1.142.316,43	14,81	2.107.754,57	0,00

062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	180.000,00	252.050,00	3.000,00	209.000,00	1,43	43.050,00	33.000,00	105.000,00	1,36	147.050,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.113.671,00	2.168.471,00	219.009,42	1.650.770,82	11,31	517.700,18	459.668,75	906.886,10	11,76	1.261.584,90	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	260.000,00	260.000,00	9.105,00	98.862,00	0,68	161.138,00	20.337,49	35.403,97	0,46	224.596,03	0,00
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	108.000,00	0,00	72.000,00	0,49	36.000,00	12.000,00	24.000,00	0,31	84.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.000,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	9.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.000,00	190.000,00	0,00	101.400,00	0,69	88.600,00	15.708,00	37.075,40	0,48	152.924,60	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	43.050,00	30.600,00	30.600,00	0,21	12.450,00	0,00	0,00	0,00	43.050,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	159.000,00	227,00	105.112,48	0,72	53.887,52	15.823,78	33.950,96	0,44	125.049,04	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
181 POLICIAMENTO	25.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.000,00	1.880.000,00	329.830,08	817.640,07	5,60	1.062.359,93	315.967,03	471.067,73	6,11	1.408.932,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	190.000,00	0,00	70.000,00	0,48	120.000,00	10.500,00	21.000,00	0,27	169.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.515.000,00	1.525.000,00	329.830,08	747.640,07	5,12	777.359,93	305.467,03	450.067,73	5,84	1.074.932,27	0,00
10 SAÚDE	7.987.141,00	7.987.141,00	999.660,12	2.955.219,52	20,25	5.031.921,48	791.801,39	1.631.174,40	21,15	6.355.966,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.285.141,00	7.460.141,00	991.660,64	2.936.311,76	20,12	4.523.829,24	783.801,91	1.616.266,38	20,96	5.843.874,62	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	297.000,00	177.000,00	7.999,48	18.907,76	0,13	158.092,24	7.999,48	14.908,02	0,19	162.091,98	0,00
11 TRABALHO	177.500,00	192.500,00	0,00	184.285,55	1,26	8.214,45	34.459,30	73.341,15	0,95	119.158,85	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	177.500,00	192.500,00	0,00	184.285,55	1,26	8.214,45	34.459,30	73.341,15	0,95	119.158,85	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.728.786,00	8.728.786,00	1.111.239,30	4.605.372,45	31,55	4.123.413,55	1.481.140,89	2.526.229,71	32,76	6.202.556,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.000,00	66.000,00	2.127,00	8.933,00	0,06	57.067,00	1.948,29	6.822,11	0,09	59.177,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.068,00	4.578.818,00	513.166,27	2.743.597,56	18,80	1.653.220,44	906.401,24	1.668.029,26	21,63	2.910.788,74	0,00
362 ENSINO MÉDIO	70.000,00	70.000,00	0,00	6.200,00	0,04	63.800,00	0,00	6.200,00	0,08	63.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.234.621,00	3.419.471,00	388.821,70	1.549.879,79	10,62	1.869.591,21	411.353,19	656.435,73	8,51	2.763.035,27	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	518.791,00	581.091,00	207.124,33	296.762,10	2,03	284.328,90	161.438,17	188.742,61	2,45	392.348,39	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.306,00	13.406,00	0,00	0,00	0,00	13.406,00	0,00	0,00	0,00	13.406,00	0,00
13 CULTURA	500.000,00	694.000,00	2.504,00	327.992,00	2,25	366.008,00	17.661,00	258.857,00	3,36	435.143,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	694.000,00	2.504,00	327.992,00	2,25	366.008,00	17.661,00	258.857,00	3,36	435.143,00	0,00
15 URBANISMO	2.000.000,00	1.938.000,00	42.237,50	717.526,49	4,92	1.220.473,51	162.930,42	418.393,81	5,42	1.519.606,19	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	1.938.000,00	42.237,50	717.526,49	4,92	1.220.473,51	162.930,42	418.393,81	5,42	1.519.606,19	0,00
16 HABITAÇÃO	415.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	255.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	300.000,00	22.224,19	133.877,65	0,92	166.122,35	15.083,20	39.736,66	0,52	260.263,34	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	225.000,00	225.000,00	22.224,19	133.877,65	0,92	91.122,35	15.083,20	39.736,66	0,52	185.263,34	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	915.000,00	965.000,00	260.051,19	831.069,94	5,69	133.930,06	248.702,05	523.656,15	6,79	441.343,85	0,00
605 ABASTECIMENTO	905.000,00	963.000,00	260.051,19	831.069,94	5,69	131.930,06	248.702,05	523.656,15	6,79	439.343,85	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
695 TURISMO	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
25 ENERGIA	105.200,00	102.200,00	0,00	87.161,57	0,60	15.038,43	18.274,74	45.115,19	0,58	57.084,81	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	105.200,00	102.200,00	0,00	87.161,57	0,60	15.038,43	18.274,74	45.115,19	0,58	57.084,81	0,00
26 TRANSPORTE	415.000,00	415.000,00	16.018,26	237.166,93	1,63	177.833,07	54.192,25	102.948,45	1,33	312.051,55	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	415.000,00	415.000,00	16.018,26	237.166,93	1,63	177.833,07	54.192,25	102.948,45	1,33	312.051,55	0,00
27 DESPORTO E LAZER	593.000,00	478.000,00	127.959,96	273.714,82	1,88	204.285,18	45.388,64	92.006,03	1,19	385.993,97	0,00

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	543.000,00	450.500,00	127.959,96	273.714,82	1,88	176.785,18	45.388,64	92.006,03	1,19	358.493,97	0,00
813 LAZER	50.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	297.000,00	0,00	220.000,00	1,51	77.000,00	32.742,86	68.042,95	0,88	228.957,05	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	297.000,00	0,00	220.000,00	1,51	77.000,00	32.742,86	68.042,95	0,88	228.957,05	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.776.988,00	29.776.988,00	3.197.968,50	14.594.817,01	100,00	15.182.170,99	3.958.352,00	7.712.389,75	100,00	22.064.598,25	0,00

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

010.389.384-90

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

088.371.834-02

Secretário Municipal De Finanças

**JESIELLY BRAGA HERNES**

090.309.424-01

Controladora

**LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO**

722.157.714-53

Tec Contabilidade

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**B6D98701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO - ANEXO I - 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.220.571,08	1.144.679,19	1.194.682,19	1.129.445,65	1.350.281,97	1.057.757,99	1.283.596,26	1.293.025,11	1.002.800,03	1.082.076,61	1.166.867,18	250,00	12.926.033,26		
Pessoal Ativo	1.220.571,08	1.144.679,19	1.194.682,19	1.129.445,65	1.350.281,97	1.057.757,99	1.283.596,26	1.293.025,11	1.002.800,03	1.082.076,61	1.166.867,18	250,00	12.926.033,26		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.165.965,34	1.073.493,51	1.137.032,17	1.065.723,97	1.121.289,60	1.028.946,09	1.025.079,92	1.202.273,19	1.002.800,03	1.082.076,61	1.157.224,36	250,00	12.062.154,79		
Obrigações Patronais	54.605,74	71.185,68	57.650,02	63.721,68	228.992,37	28.811,90	258.516,34	90.751,92			9.642,82		863.878,47		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.154,96	24.840,95	69.222,50	15.497,59	89.484,88	7.403,52		32.643,52	250,00	3.951,76	72.850,42	250,00	445.550,10		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	3.701,76	15.214,62	7.691,76	3.209,90	3.701,76	7.403,52		32.393,52		3.701,76	7.403,52		84.422,12		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	125.453,20	9.626,33	61.530,74	12.287,69	85.783,12			250,00	250,00	250,00	65.446,90	250,00	361.127,98		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.091.416,12	1.119.838,24	1.125.459,69	1.113.948,06	1.260.797,09	1.050.354,47	1.283.596,26	1.260.381,59	1.002.550,03	1.078.124,85	1.094.016,76		12.480.483,16		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													12.480.483,16		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.726.930,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	345.720,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.781.210,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)	12.480.483,16	54,78 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.301.853,42	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	11.686.760,75	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	11.071.668,08	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL												
1º Quadrimestre de 2023												
Limite Máximo (a)	% DTP (b)							% Excedente (c) = (b - a)				
54,00 %	54,78 %							0,78 %				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)												Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>												54,00
DTP em 2023 (XII) (%)												54,78
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,78
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,08
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	22.781.210,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	12.480.483,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
% DTP (VIII/VII)	54,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)														
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO											HONORINA BANDEIRA DE SOUZA		RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA	
Prefeito(a)											Secretário (a)		Controlador Interno	

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: 1DA428B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 2º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Em reais
	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.197.832,05	3.058.206,99	2.602.410,60	2.073.329,19	1.925.103,00	1.739.617,29	2.086.169,55	2.928.308,81	2.047.737,36	2.631.409,88	2.031.015,92	1.896.392,22	27.217.532,86	22.747.515,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.913,33	93.587,73	231.714,31	217.524,14	268.394,97	90.266,85	131.235,47	172.789,86	130.132,00	206.692,52	307.719,07	42.962,10	2.021.932,35	349.874,08
IPTU	485,28	120,98	719,97	1.035,20	989,28	2.498,75	3.968,46	12.539,04	2.594,80	1.489,49	373,85	29,66	26.844,76	51.000,00
ISS	69.025,85	40.305,35	174.907,16	157.478,57	128.795,85	32.838,28	71.587,24	93.013,00	27.126,66	52.024,31	105.152,09	41.127,72	993.382,08	113.074,08
ITBI				1.200,00	2.023,81	774,60	216,00	1.670,92	1.433,83				7.319,16	44.000,00
IRRF	58.964,47	52.425,45	55.909,69	55.978,49	52.860,05	53.356,69	55.121,47	65.041,60	69.351,61	65.209,91	65.783,97	1.714,72	651.718,12	84.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	437,73	735,95	177,49	1.831,88	83.725,98	798,53	342,30	525,30	29.625,10	87.968,81	136.409,16	90,00	342.668,23	57.000,00
Contribuições	5.823,19	7.334,10	7.654,21	7.822,23	7.627,19	6.607,56	7.015,23	14.210,75	178,60	7.616,31	8.305,92	7.319,38	87.514,67	66.450,23
Receita Patrimonial	19.891,67	19.842,11	26.646,36	26.325,58	21.346,50	16.573,53	13.034,01	16.002,70	9.055,57	20.651,26	15.897,52	10.243,30	215.510,11	103.004,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.891,67	19.842,11	26.646,36	26.325,58	21.346,50	16.573,53	13.034,01	16.002,70	9.055,57	20.651,26	15.897,52	10.243,30	215.510,11	103.004,37
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	2.041.810,06	2.935.833,25	2.333.406,12	1.821.657,24	1.627.734,34	1.622.641,30	1.934.884,84	2.725.305,50	1.906.709,75	2.396.449,79	1.699.093,41	1.835.867,44	24.881.393,04	22.213.502,17
Cota Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	11.700.000,00
Cota Parte do ICMS	236.843,70	265.746,44	246.572,49	282.314,03	216.570,36	233.369,50	266.309,95	251.729,81	253.653,09	253.396,35	258.699,35	244.509,89	3.009.714,96	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	6.925,35	8.465,26	7.075,81	5.680,54	5.153,47	4.299,38	3.563,54	3.467,70	1.356,43	850,46	2.836,92	5.182,97	54.857,83	50.000,00
Cota Parte do ITR	504,73			10,00	229,85	1.410,98	447,23	6,67	22,00	545,33	429,08	6,83	3.612,70	5.000,00
Transferência LC 61/1989	156,63	220,96	227,78	181,43	239,34	244,29	177,64	252,38	608,33	433,81	537,63	573,16	3.853,38	5.000,00
Transferências FUNDEB	259.335,18	260.664,90	231.130,15	246.179,92	224.360,19	224.155,97	259.072,41	279.266,07	246.064,28	305.789,68	228.552,27	242.547,24	3.007.118,26	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	281.878,80	1.225.352,97	266.408,72	137.889,13	122.598,40	151.955,51	139.439,89	223.668,24	128.240,66	133.918,99	167.143,27	152.979,66	3.131.474,24	2.848.502,17
Outras Receitas Correntes	1.393,80	1.609,80	2.989,60			3.528,05		1.661,44					11.182,69	14.684,64
DEDUÇÕES (II)	300.119,15	289.963,01	252.383,54	287.517,58	235.414,42	249.305,89	307.274,46	322.048,15	306.480,91	391.348,17	260.679,50	288.068,05	3.490.602,83	2.960.079,94
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.119,15	289.963,01	252.383,54	287.517,58	235.414,42	249.305,89	307.274,46	322.048,15	306.480,91	391.348,17	260.679,50	288.068,05	3.490.602,83	2.960.079,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.897.712,90</b>	<b>2.768.243,98</b>	<b>2.350.027,06</b>	<b>1.785.811,61</b>	<b>1.689.688,58</b>	<b>1.490.311,40</b>	<b>1.778.895,09</b>	<b>2.606.260,66</b>	<b>1.741.256,45</b>	<b>2.240.061,71</b>	<b>1.770.336,42</b>	<b>1.608.324,17</b>	<b>23.726.930,03</b>	<b>19.787.435,55</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (-)		345.720,00											345.720,00	345.720,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>1.897.712,90</b>	<b>2.422.523,98</b>	<b>2.350.027,06</b>	<b>1.785.811,61</b>	<b>1.689.688,58</b>	<b>1.490.311,40</b>	<b>1.778.895,09</b>	<b>2.606.260,66</b>	<b>1.741.256,45</b>	<b>2.240.061,71</b>	<b>1.770.336,42</b>	<b>1.608.324,17</b>	<b>23.381.210,03</b>	<b>19.441.715,55</b>
(V) = (III - IV) da CF (-)		600.000,00											600.000,00	600.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		600.000,00											600.000,00	600.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) VI</b>	<b>1.897.712,90</b>	<b>1.822.523,98</b>	<b>2.350.027,06</b>	<b>1.785.811,61</b>	<b>1.689.688,58</b>	<b>1.490.311,40</b>	<b>1.778.895,09</b>	<b>2.606.260,66</b>	<b>1.741.256,45</b>	<b>2.240.061,71</b>	<b>1.770.336,42</b>	<b>1.608.324,17</b>	<b>22.781.210,03</b>	<b>18.841.715,55</b>

Fonte: Sistemas Agili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 26/05/2023 às 18:12.

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretário (a)	Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**9D754899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.859.078,77	1.596.868,54	1.625.272,81	1.625.687,45	1.697.825,03	1.613.052,01	1.526.785,30	4.029.391,21	1.686.397,78	1.854.343,42	1.792.760,18	1.889.594,82	22.797.057,32	0,00	
Pessoal Ativo	1.859.078,77	1.596.868,54	1.625.272,81	1.625.687,45	1.697.825,03	1.613.052,01	1.526.785,30	4.029.391,21	1.686.397,78	1.854.343,42	1.792.760,18	1.889.594,82	22.797.057,32	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.327.696,47	1.328.384,51	1.346.039,27	1.340.671,09	1.408.362,83	1.349.582,57	1.372.623,00	3.274.477,74	1.405.534,13	1.584.208,94	1.469.205,65	1.556.956,82	18.763.743,02	0,00	
Obrigações Patronais	531.382,30	268.484,03	279.233,54	285.016,36	289.462,20	263.469,44	154.162,30	754.913,47	280.863,65	270.134,48	323.554,53	332.638,00	4.033.314,30	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.733,53	61.650,68	50.716,29	23.171,96	23.840,57	19.002,08	52.727,28	33.502,91	3.996,36	0,00	28.585,02	78.373,06	438.299,74	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	62.733,53	61.650,68	50.716,29	23.171,96	23.840,57	19.002,08	52.727,28	21.993,55	1.184,68	0,00	28.585,02	78.373,06	423.978,70	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.509,36	2.811,68	0,00	0,00	0,00	14.321,04	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.796.345,24	1.535.217,86	1.574.556,52	1.602.515,49	1.673.984,46	1.594.049,93	1.474.058,02	3.995.888,30	1.682.401,42	1.854.343,42	1.764.175,16	1.811.221,76	22.358.757,58	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.958.225,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	302.301,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	31.248,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	35.624.675,96	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.358.757,58	62,76
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.374.805,58	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.306.065,30	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.313.592,52	48,60
NOTA:		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do

exercício anterior continuarão a

ser informados

nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

596.825.744-04

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIB E DES ECONÔMICO

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**16971739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.470.167,22</b>	<b>4.208.522,63</b>	<b>3.611.533,51</b>	<b>3.234.201,67</b>	<b>3.009.609,08</b>	<b>2.801.805,37</b>	<b>3.071.266,67</b>	<b>4.288.336,41</b>	<b>2.882.500,80</b>	<b>3.187.358,53</b>	<b>2.896.906,36</b>	<b>2.931.011,01</b>	<b>39.593.219,26</b>	<b>38.087.508,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>924.379,20</b>	<b>866.306,89</b>	<b>853.588,61</b>	<b>780.993,65</b>	<b>903.440,92</b>	<b>678.429,48</b>	<b>639.595,12</b>	<b>978.037,89</b>	<b>397.645,06</b>	<b>268.801,20</b>	<b>375.887,25</b>	<b>626.726,06</b>	<b>8.293.831,33</b>	<b>11.400.709,00</b>
IPTU	3.657,85	401,01	856,26	255,57	254,70	383,68	7.440,13	38.246,44	12.885,35	3.794,48	5.418,85	760,66	74.354,98	55.125,00
ISS	757.601,59	740.206,00	580.849,82	699.638,21	803.856,19	598.712,79	571.801,57	700.853,75	379.114,21	134.295,44	293.565,30	546.044,54	6.806.539,41	10.153.283,00

ITBI	9.658,90	1.756,30	11.653,50	2.051,85	20.513,07	6.669,69	0,00	16.428,13	234,27	1.200,00	2.489,48	2.172,77	74.827,96	612.176,00
IRRF	62.689,45	58.982,36	57.830,91	64.481,11	75.795,38	61.863,70	58.346,97	114.474,44	0,00	113.588,22	69.840,83	74.358,81	812.252,18	580.125,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.771,41	64.961,22	202.398,12	14.566,91	3.021,58	10.799,62	2.006,45	108.035,13	5.411,23	15.923,06	4.572,79	3.389,28	525.856,80	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>27.192,44</b>	<b>28.483,25</b>	<b>28.231,97</b>	<b>24.367,61</b>	<b>26.710,48</b>	<b>25.572,72</b>	<b>26.134,59</b>	<b>30.069,02</b>	<b>28.163,49</b>	<b>26.282,57</b>	<b>26.662,29</b>	<b>30.644,16</b>	<b>328.514,59</b>	<b>163.657,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>29.110,91</b>	<b>27.445,98</b>	<b>32.789,37</b>	<b>30.750,86</b>	<b>27.259,28</b>	<b>29.785,38</b>	<b>20.942,86</b>	<b>20.986,87</b>	<b>26.577,88</b>	<b>14.815,89</b>	<b>19.097,91</b>	<b>17.697,36</b>	<b>297.260,55</b>	<b>102.304,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.110,91	27.445,98	32.789,37	30.750,86	27.259,28	29.785,38	20.942,86	20.986,87	26.577,88	14.815,89	19.097,91	17.697,36	297.260,55	102.304,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.486.421,29</b>	<b>3.286.286,51</b>	<b>2.696.923,56</b>	<b>2.398.089,55</b>	<b>2.052.198,40</b>	<b>2.045.469,00</b>	<b>2.384.594,10</b>	<b>3.259.242,63</b>	<b>2.416.734,58</b>	<b>2.877.458,87</b>	<b>2.475.258,91</b>	<b>2.255.943,43</b>	<b>30.634.620,83</b>	<b>26.085.388,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.198.109,96	15.678.803,94	9.556.762,00
Cota-Parte do ICMS	289.866,32	325.239,57	301.773,10	345.516,15	265.054,35	285.614,33	325.929,24	308.085,00	309.665,24	309.203,87	315.674,82	298.360,28	3.679.982,27	2.205.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.659,83	8.345,92	10.902,02	10.406,03	7.397,84	7.963,93	6.606,26	7.644,73	7.012,64	2.870,63	7.504,07	9.287,21	95.601,11	55.125,00
Cota-Parte do ITR	19,74	120,91	74,17	299,24	566,37	5.117,71	319,24	51,43	4,25	572,33	0,00	552,75	7.698,14	33.406,00
Transferências da LC 61/1989	255,66	360,72	371,82	296,17	390,70	398,76	289,95	411,96	742,30	529,34	656,05	699,40	5.402,83	167.029,00
Transferências do FUNDEB	548.538,07	554.788,94	498.558,39	528.207,57	470.343,84	488.627,66	555.104,21	593.550,58	609.737,30	628.351,16	471.027,06	497.600,56	6.444.435,34	4.828.748,00
Outras Transferências Correntes	381.916,00	1.222.047,73	303.252,89	363.962,20	249.862,57	250.540,94	230.471,02	382.584,30	212.807,89	234.416,37	639.502,02	251.333,27	4.722.697,20	9.239.318,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.063,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.548,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.379,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.991,96</b>	<b>335.450,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-311.193,29</b>	<b>-301.889,84</b>	<b>-264.232,45</b>	<b>-301.183,78</b>	<b>-246.012,00</b>	<b>-261.614,33</b>	<b>-320.158,04</b>	<b>-334.195,39</b>	<b>-318.837,79</b>	<b>-402.938,19</b>	<b>-272.945,82</b>	<b>-299.793,32</b>	<b>-3.634.994,24</b>	<b>2.292.112,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-311.193,29	-301.889,84	-264.232,45	-301.183,78	-246.012,00	-261.614,33	-320.158,04	-334.195,39	-318.837,79	-402.938,19	-272.945,82	-299.793,32	-3.634.994,24	2.292.112,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.158.973,93</b>	<b>3.906.632,79</b>	<b>3.347.301,06</b>	<b>2.933.017,89</b>	<b>2.763.597,08</b>	<b>2.540.191,04</b>	<b>2.751.108,63</b>	<b>3.954.141,02</b>	<b>2.563.663,01</b>	<b>2.784.420,34</b>	<b>2.623.960,54</b>	<b>2.631.217,69</b>	<b>35.958.225,02</b>	<b>35.795.396,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.120,87	2.180,19	302.301,06	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.158.973,93</b>	<b>3.906.632,79</b>	<b>3.347.301,06</b>	<b>2.933.017,89</b>	<b>2.763.597,08</b>	<b>2.540.191,04</b>	<b>2.751.108,63</b>	<b>3.954.141,02</b>	<b>2.563.663,01</b>	<b>2.784.420,34</b>	<b>2.323.839,67</b>	<b>2.629.037,50</b>	<b>35.655.923,96</b>	<b>35.795.396,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.812,00	0,00	15.624,00	7.812,00	31.248,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.158.973,93</b>	<b>3.906.632,79</b>	<b>3.347.301,06</b>	<b>2.933.017,89</b>	<b>2.763.597,08</b>	<b>2.540.191,04</b>	<b>2.751.108,63</b>	<b>3.954.141,02</b>	<b>2.555.851,01</b>	<b>2.784.420,34</b>	<b>2.308.215,67</b>	<b>2.621.225,50</b>	<b>35.624.675,96</b>	<b>35.795.396,00</b>

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

596.825.744-04

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**68D939A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	600.440,27	2.383.168,62	1.603.773,85	12.425,36	1.367.409,68	754.844,80		635.651,57	122.997,43	98.523,69	0,00	1.291.972,68	2.659.382,36
PODER EXECUTIVO	597.644,72	2.383.168,62	1.603.773,85	12.425,36	1.364.614,13	754.844,80		635.651,57	122.997,43	98.523,69	0,00	1.291.972,68	2.656.586,81
PODER LEGISLATIVO	2.795,55	0,00	0,00	0,00	2.795,55	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795,55
Câmara Municipal	2.795,55	0,00	0,00	0,00	2.795,55	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795,55
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	600.440,27	2.383.168,62	1.603.773,85	12.425,36	1.367.409,68	754.844,80		635.651,57	122.997,43	98.523,69	0,00	1.291.972,68	2.659.382,36

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

596.825.744-04

Prefeito Municipal

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**

017.191.854-17

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

046.839.504-05

Contador

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**74B4410C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO 2 BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	46.433.440,00	46.433.440,00	6.940.114,77	14.291.508,05	32.141.931,95
<b>I Receitas Correntes</b>	45.077.630,00	45.077.630,00	6.940.114,77	14.291.508,05	30.786.121,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.200,00	1.098.200,00	86.688,12	236.780,02	861.419,98
1.1.1 Impostos	1.044.200,00	1.044.200,00	86.688,12	230.280,21	813.919,79
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	163.450,00	163.450,00	0,00	7.994,01	155.455,99
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	135.000,00	135.000,00	0,00	7.461,07	127.538,93
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	2.766,06	97.233,94
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	4.695,01	20.304,99
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.450,00	28.450,00	0,00	532,94	27.917,06
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	532,94	17.467,06
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	495.250,00	495.250,00	65.882,30	151.050,97	344.199,03
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	495.250,00	495.250,00	65.882,30	151.050,97	344.199,03
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.250,00	495.250,00	65.882,30	151.050,97	344.199,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.250,00	495.250,00	65.882,30	151.050,97	344.199,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	407.250,00	407.250,00	65.882,30	137.724,05	269.525,95
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	13.326,92	74.673,08
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	385.500,00	385.500,00	20.805,82	71.235,23	314.264,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	385.500,00	385.500,00	20.805,82	71.235,23	314.264,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	385.500,00	385.500,00	20.805,82	71.235,23	314.264,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	380.000,00	380.000,00	20.805,82	71.235,23	308.764,77
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	54.000,00	54.000,00	0,00	6.499,81	47.500,19
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.000,00	27.000,00	0,00	6.405,53	20.594,47
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	5.873,58	14.126,42
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	5.873,58	14.126,42
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	0,00	2.512,78	7.487,22

1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	0,00	1.272,00	-1.272,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	2.088,80	2.911,20
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	531,95	1.468,05
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	531,95	1.468,05
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	94,28	26.905,72
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	94,28	26.905,72
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	94,28	26.905,72
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	94,28	1.905,72
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	420.000,00	420.000,00	80.978,22	160.127,78	259.872,22
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	80.978,22	160.127,78	259.872,22
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	80.978,22	160.127,78	259.872,22
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	80.978,22	160.127,78	259.872,22
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	420.000,00	420.000,00	80.978,22	160.127,78	259.872,22
1.3 Receita Patrimonial	88.750,00	88.750,00	963.628,10	996.115,50	-907.365,50
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	8.050,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	8.050,00

## MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

## Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	8.050,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.2 Valores Mobiliários	76.700,00	76.700,00	963.628,10	996.115,50	-919.415,50
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	76.700,00	76.700,00	963.628,10	996.115,50	-919.415,50
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	76.700,00	76.700,00	963.628,10	996.115,50	-919.415,50
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.700,00	76.700,00	963.628,10	996.115,50	-919.415,50
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	12.000,00	12.000,00	151.913,62	156.759,11	-144.759,11
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.500,00	1.500,00	616,39	1.219,18	280,82
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	9.209,27	13.974,64	-13.974,64
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.000,00	13.000,00	506,55	2.764,54	10.235,46
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	600.385,66	609.736,26	-574.736,26
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000,00	4.000,00	200.014,77	201.504,79	-197.504,79
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	1,39	998,61
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	42,24	957,76
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.000,00	8.000,00	981,84	10.113,35	-2.113,35
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7 Transferências Correntes	43.427.680,00	43.427.680,00	5.808.820,33	12.892.353,87	30.535.326,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.791.250,00	30.791.250,00	3.703.098,81	8.379.933,83	22.411.316,17
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.616.800,00	23.616.800,00	2.974.637,26	6.738.103,88	16.878.696,12
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.616.000,00	23.616.000,00	2.974.616,82	6.738.053,64	16.877.946,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.974.616,82	6.738.053,64	16.301.946,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.974.616,82	6.738.053,64	16.301.946,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	3.718.270,97	8.422.566,92	20.377.433,08
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-743.654,15	-1.684.513,28	-4.075.486,72

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	576.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	576.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	576.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	20,44	50,24	749,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	20,44	50,24	749,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	25,55	62,79	937,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-5,11	-12,55	-187,45
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.000,00	350.000,00	91.873,54	176.495,46	173.504,54
1.7.1.2.52 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	350.000,00	350.000,00	91.873,54	176.495,46	173.504,54
1.7.1.2.52.1 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	10.385,97	16.248,69	33.751,31
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	10.385,97	16.248,69	33.751,31
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	81.487,57	160.246,77	139.753,23
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	81.487,57	160.246,77	139.753,23
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.260.000,00	4.260.000,00	400.000,00	970.287,89	3.289.712,11
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.135.000,00	4.135.000,00	400.000,00	959.871,89	3.175.128,11
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.055.000,00	3.055.000,00	400.000,00	903.012,17	2.151.987,83
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.055.000,00	3.055.000,00	400.000,00	903.012,17	2.151.987,83
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.030.000,00	3.030.000,00	400.000,00	903.012,17	2.126.987,83
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	900.000,00	900.000,00	0,00	41.446,72	858.553,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	900.000,00	900.000,00	0,00	41.446,72	858.553,28
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	41.446,72	758.553,28
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	155.000,00	155.000,00	0,00	15.413,00	139.587,00	
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	155.000,00	155.000,00	0,00	15.413,00	139.587,00	
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	155.000,00	155.000,00	0,00	15.413,00	139.587,00	
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00	125.000,00	0,00	10.416,00	114.584,00	
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	0,00	10.416,00	114.584,00	
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	10.416,00	114.584,00	
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	862.450,00	862.450,00	130.000,00	197.100,68	665.349,32	
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	30.000,00	81.429,48	218.570,52	
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	30.000,00	81.429,48	218.570,52	
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	216.700,00	216.700,00	100.000,00	115.671,20	101.028,80	
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	216.700,00	216.700,00	100.000,00	115.671,20	101.028,80	
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	23.000,00	23.000,00	0,00	1.883,20	21.116,80	
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	0,00	2.332,00	32.668,00	
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	100.000,00	111.059,20	38.940,80	
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	5.000,00	5.000,00	0,00	396,80	4.603,20	
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	141.750,00	141.750,00	0,00	0,00	141.750,00	
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	141.750,00	141.750,00	0,00	0,00	141.750,00	
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	660.000,00	660.000,00	5.834,81	124.544,32	535.455,68	

1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	290.000,00	290.000,00	0,00	113.808,28	176.191,72
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	290.000,00	290.000,00	0,00	113.808,28	176.191,72
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	340.000,00	340.000,00	5.834,81	10.736,04	329.263,96
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	340.000,00	340.000,00	5.834,81	10.736,04	329.263,96
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	668.000,00	668.000,00	0,00	23.064,02	644.935,98
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	668.000,00	668.000,00	0,00	23.064,02	644.935,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	668.000,00	668.000,00	0,00	23.064,02	644.935,98
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	12.950,47	87.049,53
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	100.000,00	100.000,00	0,00	6.423,10	93.576,90
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	0,00	3.690,45	96.309,55
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância na SUAS - Criança Feliz	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	100.000,00	147.771,20	222.228,80

## MUNICIPIO DE POÇO BRANCO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

## Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	100.000,00	147.771,20	52.228,80
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	100.000,00	147.771,20	52.228,80
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	753,20	2.566,38	1.433,62
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	753,20	1.506,40	-1.506,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	753,20	1.506,40	-1.506,40
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.059,98	2.940,02
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.059,98	2.940,02
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.059,98	3.940,02
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.754.040,00	2.754.040,00	381.363,18	767.620,38	1.986.419,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.526.040,00	2.526.040,00	381.363,18	767.620,38	1.758.419,62
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	368.061,65	738.958,13	1.581.041,87
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	368.061,65	738.958,13	1.581.041,87
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	460.077,02	923.697,57	1.976.302,43
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-580.000,00	-580.000,00	-92.015,37	-184.739,44	-395.260,56
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	176.000,00	176.000,00	12.489,06	26.983,08	149.016,92
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	176.000,00	176.000,00	12.489,06	26.983,08	149.016,92
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	15.611,34	33.728,89	186.271,11
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.000,00	-44.000,00	-3.122,28	-6.745,81	-37.254,19
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	812,47	1.574,74	1.465,26
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	812,47	1.574,74	1.465,26
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.800,00	3.800,00	1.015,60	1.968,44	1.831,56
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-760,00	-760,00	-203,13	-393,70	-366,30
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.000,00	27.000,00	0,00	104,43	26.895,57
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	104,43	26.895,57
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.882.390,00	9.882.390,00	1.724.358,34	3.744.799,66	6.137.590,34
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.882.390,00	9.882.390,00	1.724.358,34	3.744.799,66	6.137.590,34
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.882.390,00	9.882.390,00	1.724.358,34	3.744.799,66	6.137.590,34
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.882.390,00	9.882.390,00	1.724.358,34	3.744.799,66	6.137.590,34
1.9 Outras Receitas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	6.130,88	36.869,12
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	0,00	6.130,88	36.869,12
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	28.000,00	28.000,00	0,00	6.130,88	21.869,12
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	23.000,00	23.000,00	0,00	6.130,88	16.869,12
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	6.130,88	13.869,12

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.355.810,00</b>	<b>1.355.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.355.810,00</b>
2.4 Transferências de Capital	1.295.810,00	1.295.810,00	0,00	0,00	1.295.810,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.060.810,00	1.060.810,00	0,00	0,00	1.060.810,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	265.810,00	265.810,00	0,00	0,00	265.810,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	165.810,00	165.810,00	0,00	0,00	165.810,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	165.810,00	165.810,00	0,00	0,00	165.810,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.9.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>46.433.440,00</b>	<b>46.433.440,00</b>	<b>6.940.114,77</b>	<b>14.291.508,05</b>	<b>32.141.931,95</b>

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>						
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>46.433.440,00</b>	<b>46.433.440,00</b>	<b>6.940.114,77</b>	<b>14.291.508,05</b>	<b>32.141.931,95</b>	
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>1.696.472,85</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>15.987.980,90</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	179.200,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	179.200,00		

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>										<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	46.433.440,00	46.433.440,00	2.978.152,76	38.833.022,05	7.600.417,95	7.421.003,97	16.167.180,90	30.266.259,10	15.935.012,86	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	36.635.965,00	40.218.215,00	2.689.505,58	37.143.026,05	3.075.188,95	7.033.711,87	15.352.232,03	24.865.982,97	15.155.311,90	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.244.170,00	27.659.496,35	-25.303,50	26.553.156,26	1.106.340,09	4.579.332,36	10.290.814,60	17.368.681,75	10.154.457,66	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.244.170,00	27.659.496,35	-25.303,50	26.553.156,26	1.106.340,09	4.579.332,36	10.290.814,60	17.368.681,75	10.154.457,66	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.486.760,00	3.304.038,01	100.000,00	3.040.900,00	263.138,01	695.733,57	1.002.938,96	2.301.099,05	1.002.898,96	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.661.672,00	21.402.706,71	-125.303,50	21.175.424,95	227.281,76	3.826.581,57	7.225.916,79	14.176.789,92	7.089.599,85	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.674.785,00	703.223,21	0,00	264.000,00	439.223,21	38.191,58	76.784,34	626.438,87	76.784,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.905,00	174.675,00	0,00	115.000,00	59.675,00	18.825,64	28.238,46	146.436,54	28.238,46	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.025,00	20.375,00	0,00	0,00	20.375,00	0,00	0,00	20.375,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	193.123,00	2.050.378,42	0,00	1.957.831,31	92.547,11	0,00	1.956.936,05	93.442,37	1.956.936,05	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.900,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	858,96	2.438,14	2.561,86	2.438,14	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	858,96	2.438,14	2.561,86	2.438,14	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	858,96	2.438,14	2.561,86	2.438,14	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.361.795,00	12.553.718,65	2.714.809,08	10.584.869,79	1.968.848,86	2.453.520,55	5.058.979,29	7.494.739,36	4.998.416,10	0,00

3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	76.000,00	26.000,00	0,00	25.000,00	1.000,00	13.000,00	15.000,00	11.000,00	15.000,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	76.000,00	26.000,00	0,00	25.000,00	1.000,00	13.000,00	15.000,00	11.000,00	15.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	13.274.795,00	12.522.718,65	2.714.809,08	10.559.869,79	1.962.848,86	2.440.520,55	5.043.979,29	7.478.739,36	4.983.416,10	0,00
339011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.725,00	1.725,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS – CIVIL	106.690,00	80.434,28	18.840,00	39.339,02	41.095,26	20.240,00	39.339,02	41.095,26	39.339,02	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.625,00	3.325,00	0,00	0,00	3.325,00	0,00	0,00	3.325,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.910.510,00	2.315.261,28	921.507,08	1.601.798,54	713.462,74	656.237,18	1.212.500,64	1.102.760,64	1.209.606,80	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.000,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	332.275,00	459.120,00	115.307,60	422.577,35	36.542,65	115.307,60	128.741,60	330.378,40	128.741,60	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.500,00	51.200,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.700,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	145.075,00	83.500,00	0,00	0,00	83.500,00	0,00	0,00	83.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	379.805,00	148.575,00	4.250,00	35.350,00	113.225,00	2.700,00	7.150,00	141.425,00	7.150,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.091.455,00	6.462.513,27	1.376.866,55	5.852.140,40	610.372,87	1.372.391,03	1.867.604,07	4.594.909,20	1.827.138,83	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	338.650,00	422.888,94	123.570,00	327.270,00	95.618,94	13.170,00	13.170,00	409.718,94	13.170,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	153.150,00	192.150,00	0,00	150.000,00	42.150,00	13.065,96	43.716,51	148.433,49	43.716,51	0,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00	236.800,00	0,00	229.800,00	7.000,00	38.005,23	100.452,53	136.347,47	100.452,53	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	59.730,00	46.285,00	0,00	33.900,00	12.385,00	11.800,00	14.800,00	31.485,00	6.000,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.280,00	1.988.240,88	154.467,85	1.867.694,48	120.546,40	197.603,55	1.616.504,92	371.735,96	1.608.100,81	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.975,00	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.497.475,00</b>	<b>5.915.225,00</b>	<b>288.647,18</b>	<b>1.689.996,00</b>	<b>4.225.229,00</b>	<b>387.292,10</b>	<b>814.948,87</b>	<b>5.100.276,13</b>	<b>779.700,96</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	8.703.105,00	4.998.849,50	257.241,68	773.729,55	4.225.119,95	234.687,12	449.784,31	4.549.065,19	414.536,40	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	8.703.105,00	4.998.849,50	257.241,68	773.729,55	4.225.119,95	234.687,12	449.784,31	4.549.065,19	414.536,40	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	90.800,00	263.200,00	134.006,72	134.006,72	129.193,28	128.245,80	128.245,80	134.954,20	128.245,80	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	44.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	215.775,00	165.875,00	0,00	0,00	165.875,00	0,00	0,00	165.875,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.997.750,00	1.938.630,09	11.581,96	151.637,49	1.786.992,60	47.146,26	114.957,44	1.823.672,65	114.957,44	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.986.025,00	1.941.719,50	111.653,00	114.413,00	1.827.306,50	14.551,00	14.551,00	1.927.168,50	14.551,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	278.755,00	622.424,91	0,00	373.672,34	248.752,57	44.744,06	192.030,07	430.394,84	156.782,16	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	794.370,00	916.375,50	31.405,50	916.266,45	109,05	152.604,98	365.164,56	551.210,94	365.164,56	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	794.370,00	916.375,50	31.405,50	916.266,45	109,05	152.604,98	365.164,56	551.210,94	365.164,56	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	794.370,00	916.375,50	31.405,50	916.266,45	109,05	152.604,98	365.164,56	551.210,94	365.164,56	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.433.440,00	46.433.440,00	2.978.152,76	38.833.022,05	7.600.417,95	7.421.003,97	16.167.180,90	30.266.259,10	15.935.012,86	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.433.440,00	46.433.440,00	2.978.152,76	38.833.022,05	7.600.417,95	7.421.003,97	16.167.180,90	30.266.259,10	15.935.012,86	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.433.440,00	46.433.440,00	2.978.152,76	38.833.022,05	7.600.417,95	7.421.003,97	16.167.180,90	30.266.259,10	15.935.012,86	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
034.642.254-02	018.518.774-95
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>46.433.440,00</b>	<b>46.433.440,00</b>	<b>2.978.152,76</b>	<b>38.833.022,05</b>	<b>100,00</b>	<b>7.600.417,95</b>	<b>7.421.003,97</b>	<b>16.167.180,90</b>	<b>100,00</b>	<b>30.266.259,10</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.096.000,00	2.096.000,00	195.387,63	1.659.120,50	4,27	436.879,50	332.055,57	581.570,05	3,60	1.514.429,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.096.000,00	2.096.000,00	195.387,63	1.659.120,50	4,27	436.879,50	332.055,57	581.570,05	3,60	1.514.429,95	0,00
02 JUDICIARIA	132.800,00	132.800,00	800,00	88.550,00	0,23	44.250,00	16.800,00	30.300,00	0,19	102.500,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	132.800,00	132.800,00	800,00	88.550,00	0,23	44.250,00	16.800,00	30.300,00	0,19	102.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.225.825,00	4.339.376,14	610.905,06	3.853.292,48	9,92	486.083,66	623.327,68	1.239.209,35	7,66	3.100.166,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.287.325,00	3.591.145,49	498.665,60	3.284.710,04	8,46	306.435,45	549.941,53	1.092.651,98	6,76	2.498.493,51	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	541.000,00	522.000,00	107.537,46	508.200,44	1,31	13.799,56	69.636,15	128.377,37	0,79	393.622,63	0,00
124 CONTROLE INTERNO	397.500,00	226.230,65	4.702,00	60.382,00	0,16	165.848,65	3.750,00	18.180,00	0,11	208.050,65	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	874.000,00	1.192.093,35	37.090,00	1.011.356,18	2,60	180.737,17	183.834,42	403.062,04	2,49	789.031,31	0,00
181 POLICIAMENTO	874.000,00	1.192.093,35	37.090,00	1.011.356,18	2,60	180.737,17	183.834,42	403.062,04	2,49	789.031,31	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.786.450,00	2.534.353,00	230.522,66	1.855.361,27	4,78	678.991,73	380.551,89	714.900,96	4,42	1.819.452,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.300,00	1.573.206,80	192.439,16	1.492.616,84	3,84	80.589,96	324.358,06	583.816,30	3,61	989.390,50	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	354.550,00	308.176,00	0,00	119.426,00	0,31	188.750,00	14.420,00	41.108,00	0,25	267.068,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	843.300,00	634.670,20	38.083,50	243.318,43	0,63	391.351,77	41.773,83	89.976,66	0,56	544.693,54	0,00
10 SAÚDE	10.139.970,00	10.849.970,00	714.952,77	9.067.140,16	23,35	1.782.829,84	2.160.704,76	4.615.817,03	28,55	6.234.152,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.917.470,00	8.862.609,99	401.315,07	7.684.721,29	19,79	1.177.888,70	1.748.027,16	3.805.011,91	23,54	5.057.598,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA	1.577.600,00	1.191.567,52	313.637,70	777.383,12	2,00	414.184,40	298.687,22	532.513,56	3,29	659.053,96	0,00

HOSPITALAR E AMBULATORIAL											
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	278.700,00	127.100,00	0,00	0,00	0,00	127.100,00	0,00	0,00	0,00	127.100,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.200,00	18.200,00	0,00	5.743,26	0,01	12.456,74	0,00	183,26	0,00	18.016,74	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	302.000,00	645.292,49	0,00	599.292,49	1,54	46.000,00	113.990,38	278.108,30	1,72	367.184,19	0,00
11 TRABALHO	15.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.364.040,00	17.292.617,95	616.372,77	15.258.967,84	39,29	2.033.650,11	2.527.513,04	5.731.406,84	35,45	11.561.211,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.953.475,00	14.398.609,95	588.957,26	12.934.598,92	33,31	1.464.011,03	2.178.350,08	4.819.544,88	29,81	9.579.065,07	0,00
362 ENSINO MÉDIO	57.200,00	5.093,00	0,00	0,00	0,00	5.093,00	0,00	0,00	0,00	5.093,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	69.530,00	7.230,00	0,00	0,00	0,00	7.230,00	0,00	0,00	0,00	7.230,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	90.000,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.109.235,00	2.818.135,00	27.415,51	2.324.368,92	5,99	493.766,08	349.162,96	911.861,96	5,64	1.906.273,04	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.600,00	57.650,00	0,00	0,00	0,00	57.650,00	0,00	0,00	0,00	57.650,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
13 CULTURA	331.600,00	490.661,00	82.900,00	426.780,56	1,10	63.880,44	84.108,00	339.880,56	2,10	150.780,44	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	331.600,00	490.661,00	82.900,00	426.780,56	1,10	63.880,44	84.108,00	339.880,56	2,10	150.780,44	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	62.725,00	37.720,00	0,00	0,00	0,00	37.720,00	0,00	0,00	0,00	37.720,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.350,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	54.375,00	35.620,00	0,00	0,00	0,00	35.620,00	0,00	0,00	0,00	35.620,00	0,00
15 URBANISMO	4.033.400,00	4.772.956,10	342.966,41	4.347.925,96	11,20	425.030,14	924.067,71	2.043.170,72	12,64	2.729.785,38	0,00
182 DEFESA CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.951.400,00	3.900.456,04	342.966,41	3.479.325,90	8,96	421.130,14	689.225,72	1.532.025,02	9,48	2.368.431,02	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.067.000,00	872.500,06	0,00	868.600,06	2,24	3.900,00	234.841,99	511.145,70	3,16	361.354,36	0,00
16 HABITAÇÃO	96.025,00	58.525,00	0,00	0,00	0,00	58.525,00	0,00	0,00	0,00	58.525,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	96.025,00	58.525,00	0,00	0,00	0,00	58.525,00	0,00	0,00	0,00	58.525,00	0,00
17 SANEAMENTO	648.690,00	648.690,00	0,00	0,00	0,00	648.690,00	0,00	0,00	0,00	648.690,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	585.690,00	585.690,00	0,00	0,00	0,00	585.690,00	0,00	0,00	0,00	585.690,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	478.300,00	160.700,00	0,00	0,00	0,00	160.700,00	0,00	0,00	0,00	160.700,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	478.300,00	160.700,00	0,00	0,00	0,00	160.700,00	0,00	0,00	0,00	160.700,00	0,00
20 AGRICULTURA	464.150,00	377.874,96	114.849,96	343.260,65	0,88	34.614,31	34.576,96	100.260,65	0,62	277.614,31	0,00
605 ABASTECIMENTO	184.700,00	180.650,00	105.000,00	167.810,69	0,43	12.839,31	10.927,00	62.810,69	0,39	117.839,31	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	265.350,00	196.724,96	9.849,96	175.449,96	0,45	21.275,00	23.649,96	37.449,96	0,23	159.275,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	14.100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	176.225,00	125.530,00	0,00	0,00	0,00	125.530,00	0,00	0,00	0,00	125.530,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	29.325,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
695 TURISMO	146.900,00	125.430,00	0,00	0,00	0,00	125.430,00	0,00	0,00	0,00	125.430,00	0,00
26 TRANSPORTE	69.100,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	69.100,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	315.620,00	83.247,00	0,00	0,00	0,00	83.247,00	0,00	0,00	0,00	83.247,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	315.620,00	83.247,00	0,00	0,00	0,00	83.247,00	0,00	0,00	0,00	83.247,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	822.820,00	921.825,50	31.405,50	921.266,45	2,37	559,05	153.463,94	367.602,70	2,27	554.222,80	0,00	
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	822.820,00	921.825,50	31.405,50	921.266,45	2,37	559,05	153.463,94	367.602,70	2,27	554.222,80	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.433.440,00</b>	<b>46.433.440,00</b>	<b>2.978.152,76</b>	<b>38.833.022,05</b>	<b>100,00</b>	<b>7.600.417,95</b>	<b>7.421.003,97</b>	<b>16.167.180,90</b>	<b>100,00</b>	<b>30.266.259,10</b>	<b>0,00</b>	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA						FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR					
034.642.254-02						018.518.774-95					
Prefeito						Secretário Mun. De Finanças E Tributação					

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023				
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.219.722,01</b>	<b>5.973.970,24</b>	<b>4.482.747,83</b>	<b>3.713.608,29</b>	<b>3.354.980,25</b>	<b>3.832.597,49</b>	<b>4.394.877,22</b>	<b>5.478.232,24</b>	<b>3.675.722,45</b>	<b>4.713.075,57</b>	<b>3.232.048,83</b>	<b>4.547.065,98</b>	<b>51.618.648,40</b>	<b>51.463.590,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.445,69	120.263,50	86.316,65	105.437,60	56.860,23	123.577,66	250.961,99	170.063,41	75.335,65	74.756,25	71.281,07	15.407,05	1.304.706,75	1.098.200,00	
IPTU	14.330,90	942,89	1.033,62	2.313,89	1.026,47	610,94	2.596,69	4.318,41	2.935,99	4.525,08	0,00	0,00	34.634,88	135.000,00	
ISS	37.943,60	26.763,81	26.477,14	29.069,88	26.278,36	35.344,91	36.375,25	28.995,37	23.687,64	26.741,77	12.225,50	8.580,32	318.483,55	385.500,00	
ITBI	0,00	0,00	261,00	1.000,00	297,92	127,68	276,07	3.723,52	306,43	226,51	0,00	0,00	6.219,13	28.450,00	
IRRF	96.077,39	90.305,62	56.599,53	70.289,05	25.441,35	67.224,84	205.300,81	129.974,28	45.462,18	39.706,49	59.055,57	6.826,73	892.263,84	495.250,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.093,80	2.251,18	1.945,36	2.764,78	3.816,13	20.269,29	6.413,17	3.051,83	2.943,41	3.556,40	0,00	0,00	53.105,35	54.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>36.394,69</b>	<b>42.052,71</b>	<b>40.707,79</b>	<b>34.554,34</b>	<b>39.459,65</b>	<b>32.526,20</b>	<b>36.626,95</b>	<b>39.545,61</b>	<b>38.829,00</b>	<b>40.320,56</b>	<b>41.514,99</b>	<b>39.463,23</b>	<b>461.995,72</b>	<b>420.000,00</b>	
Receita Patrimonial	23.619,39	22.752,81	33.216,60	30.488,41	24.597,64	28.512,48	19.572,62	20.797,97	17.638,25	14.849,15	208.992,56	754.635,54	1.199.673,42	88.750,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.619,39	22.752,81	33.216,60	30.488,41	24.597,64	28.512,48	19.572,62	20.797,97	17.638,25	14.849,15	208.992,56	754.635,54	1.199.673,42	76.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.050,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.005.262,24</b>	<b>5.788.901,22</b>	<b>4.322.506,79</b>	<b>3.543.127,94</b>	<b>3.234.062,73</b>	<b>3.647.277,15</b>	<b>4.087.715,66</b>	<b>5.247.825,25</b>	<b>3.537.788,67</b>	<b>4.583.149,61</b>	<b>2.910.260,21</b>	<b>3.737.560,16</b>	<b>48.645.437,63</b>	<b>49.813.640,00</b>	
Cota-Parte do FPM	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,31	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	25.858.431,89	29.376.000,00	
Cota-Parte do ICMS	216.731,69	243.180,10	225.634,33	258.340,81	198.179,88	213.552,49	243.695,75	230.353,70	231.943,89	231.676,66	236.525,13	223.551,89	2.753.366,32	2.900.000,00	
Cota-Parte do IPVA	21.802,92	16.130,48	19.755,52	18.034,67	12.908,33	11.138,25	11.360,51	8.139,91	12.080,86	6.036,69	15.611,34	0,00	152.999,48	220.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	67,64	109,42	139,55	195,25	1.819,47	47,85	108,26	0,00	37,24	0,00	25,55	2.550,23	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	193,48	272,96	281,36	224,12	295,67	301,72	219,41	311,74	556,21	396,63	491,57	524,03	4.068,90	3.800,00	

Transferências do FUNDEB	1.014.998,38	1.024.000,71	915.299,49	971.789,99	858.249,34	893.594,25	1.022.102,23	1.096.424,09	1.017.145,93	1.122.004,90	839.367,08	890.826,07	11.665.802,46	10.542.390,00
Outras Transferências Correntes	657.926,30	2.546.278,14	524.774,71	378.928,48	399.929,71	848.194,86	700.499,60	634.296,49	407.624,46	387.138,86	83.440,28	639.186,46	8.208.218,35	6.770.450,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	6.130,88	0,00	0,00	0,00	6.834,88	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	-466.467,45	-443.724,39	-385.169,97	-438.481,82	-360.608,91	-381.097,51	-473.022,70	-499.377,51	-422.603,62	-614.801,12	-397.490,54	-441.509,50	-5.324.355,04	6.385.960,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-466.467,45	-443.724,39	-385.169,97	-438.481,82	-360.608,91	-381.097,51	-473.022,70	-499.377,51	-422.603,62	-614.801,12	-397.490,54	-441.509,50	-5.324.355,04	6.385.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.753.254,56	5.530.245,85	4.097.577,86	3.275.126,47	2.994.371,34	3.451.499,98	3.921.854,52	4.978.854,73	3.253.118,83	4.098.274,45	2.834.558,29	4.105.556,48	46.294.293,36	45.077.630,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.753.254,56	5.530.245,85	4.097.577,86	3.275.126,47	2.994.371,34	3.451.499,98	3.921.854,52	4.978.854,73	3.253.118,83	4.098.274,45	2.834.558,29	4.105.556,48	46.294.293,36	45.077.630,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.753.254,56	5.530.245,85	4.097.577,86	3.275.126,47	2.994.371,34	3.451.499,98	3.921.854,52	4.978.854,73	3.253.118,83	4.098.274,45	2.834.558,29	4.105.556,48	46.294.293,36	45.027.630,00	

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias														Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

**Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

**Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

**DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS**

DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No
--------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	--

	(c)	(d)	(e)	(f)	Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.077.630,00	14.291.508,05
IPTU	1.098.200,00	236.780,02
	135.000,00	7.461,07

ISS	385.500,00	71.235,23
ITBI	28.450,00	532,94
IRRF	495.250,00	151.050,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	6.499,81
Receitas de Contribuições	420.000,00	160.127,78
Receita Patrimonial	88.750,00	996.115,50
Aplicações Financeiras (II)	76.700,00	996.115,50
Outras Receitas Patrimoniais	12.050,00	0,00
Transferências Correntes	43.427.680,00	12.892.353,87
Cota-Parte do FPM	29.376.000,00	8.422.566,92
Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	923.697,57
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	33.728,89
Cota-Parte do ITR	1.000,00	62,79
Transferências da LC 61/1989	3.800,00	1.968,44
Transferências do FUNDEB	10.542.390,00	3.869.343,98
Outras Transferências Correntes	384.490,00	-359.014,72
Demais Receitas Correntes	43.000,00	6.130,88
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.000,00	6.130,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.000.930,00	13.295.392,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.355.810,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.295.810,00	0,00
Convênios	500.810,00	0,00
Outras Transferências de Capital	795.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	60.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.355.810,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.356.740,00	13.295.392,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.356.740,00	13.295.392,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.218.215,00	37.143.026,05	15.352.232,03	15.155.311,90	260.457,03	91.267,10	91.267,10
Pessoal e Encargos Sociais	27.659.496,35	26.553.156,26	10.290.814,60	10.154.457,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	5.000,00	2.438,14	2.438,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.553.718,65	10.584.869,79	5.058.979,29	4.998.416,10	260.457,03	91.267,10	91.267,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.213.215,00	37.138.026,05	15.349.793,89	15.152.873,76	260.457,03	91.267,10	91.267,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.915.225,00	1.689.996,00	814.948,87	779.700,96	4.428,79	26.436,64	26.436,64
Investimentos	4.998.849,50	773.729,55	449.784,31	414.536,40	4.428,79	26.436,64	26.436,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	916.375,50	916.266,45	365.164,56	365.164,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.998.849,50	773.729,55	449.784,31	414.536,40	4.428,79	26.436,64	26.436,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.512.064,50	37.911.755,60	15.799.578,20	15.567.410,16	264.885,82	117.703,74	117.703,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.512.064,50	37.911.755,60	15.799.578,20	15.567.410,16	264.885,82	117.703,74	117.703,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.654.607,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.654.607,17
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.631.992,19

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	996.115,50	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.438,14	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.660.929,81	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.900.889,58	17.535.725,02
DEDUÇÕES (XL)	3.075.253,48	1.974.651,15
Disponibilidade de Caixa	3.075.253,48	1.974.651,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.168.809,18	5.873.453,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.093.555,70	2.828.669,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.070.132,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.825.636,10	15.561.073,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-735.437,77	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.679.732,19	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	264.885,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-470.551,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.464.229,31	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.831.192,73	1.262.362,97	264.885,82	0,00	2.828.669,88	682.911,08	521.058,19	117.703,74	117.703,74	23.072,50	1.063.193,03	3.891.862,91	
PODER EXECUTIVO	1.831.192,73	1.262.162,97	264.885,82	0,00	2.828.469,88	682.911,08	521.058,19	117.703,74	117.703,74	23.072,50	1.063.193,03	3.891.662,91	
PODER LEGISLATIVO	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Câmara Municipal	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.831.192,73	1.262.362,97	264.885,82	0,00	2.828.669,88	682.911,08	521.058,19	117.703,74	117.703,74	23.072,50	1.063.193,03	3.891.862,91	

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.044.200,00	230.280,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	135.000,00	7.461,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.450,00	532,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	385.500,00	71.235,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	495.250,00	151.050,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.505.800,00	9.383.084,59
2.1- Cota-Parte FPM	29.376.000,00	8.422.566,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.800.000,00	8.422.566,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	576.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	923.697,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	1.968,44
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	62,79
2.5- Cota-Parte IPVA	220.000,00	33.728,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	1.059,98
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.550.000,00	9.613.364,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.385.960,00	1.876.404,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.001.540,00	526.724,28
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.482.390,00	3.883.318,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.862.390,00	3.758.774,30
6.1.1- Principal	9.862.390,00	3.744.799,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.974,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	320.000,00	10.736,04
6.2.1- Principal	320.000,00	10.736,04
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	270.000,00	113.808,28
6.3.1- Principal	270.000,00	113.808,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	0,00
6.4.1- Principal	30.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.476.430,00	1.868.394,88
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	479.628,16	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	479.628,16	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.362.946,78	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Exercício: 2023					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.128.456,58	13.508.519,47	4.925.183,07	4.848.258,09	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.667.490,00	13.508.519,47	4.925.183,07	4.848.258,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.379.950,00	2.279.200,00	892.283,70	892.243,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.283.590,00	11.229.319,47	4.032.899,37	3.956.014,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	460.966,58	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	277.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	154.161,58	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	29.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.329.319,47	4.746.594,80	4.669.669,82	0,00	0,00	863.276,18
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.329.319,47	4.746.594,80	4.669.669,82	0,00	0,00	987.820,50
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.329.319,47	4.746.594,80	4.669.669,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.718.323,03	4.746.594,80	4.746.594,80	122,23
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	56.904,14	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	17.071,24	0,00	0,00	0,00
EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	388.331,86	(863.276,18)	(863.276,18)	0,00	(22,23)	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.179.749,64	(363.591,10)	179.200,00	0,00	(542.791,10)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.095.551,91	(500.947,98)	179.200,00	0,00	(680.147,98)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	84.197,73	137.356,88	0,00	0,00	137.356,88	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.052.151,01	1.119.247,64	493.726,83	486.605,04	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	63.130,00	19.481,36	9.152,94	7.261,15	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.966.821,01	1.099.766,28	484.573,89	479.343,89	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.125.357,59	14.627.767,11	5.418.909,90	5.334.863,13	0,00	0,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.720.785,00	2.298.681,36	901.436,64	899.504,85	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	1.600,00	587,10	587,10	587,10	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.719.185,00	2.298.094,26	900.849,54	898.917,75	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.404.572,59	12.329.085,75	4.517.473,26	4.435.358,28	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))							493.726,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							1.876.404,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)							0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)							0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))							0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)							2.370.131,61
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.403.341,20	2.370.131,61	24,65	

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	411.765,78	335.292,12	76.707,22	0,00	335.058,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	387.648,74	316.215,24	76.707,22	0,00	310.941,52
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.117,04	19.076,88	0,00	0,00	24.117,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE****RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.290.450,00	199.865,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	955.450,00	199.865,22
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	81.429,48
31.1.2- PDDE	4.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	216.700,00	115.671,20
31.1.4 - PNATE	141.750,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	293.000,00	2.764,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	335.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.112.010,36	631.200,73	312.496,94	309.234,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	97.350,00	25.687,56	10.425,32	10.425,32	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	994.037,36	605.513,17	302.071,62	298.809,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	7.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.292.617,95	15.258.967,84	5.731.406,84	5.644.097,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.236.967,95	15.258.967,84	5.731.406,84	5.644.097,87	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.262.731,01	13.854.349,37	5.049.694,90	4.972.769,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.974.236,94	1.404.618,47	681.711,94	671.327,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.055.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.055.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				479.628,16	3.352,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.883.318,62	0,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.739.306,14	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				623.640,64	3.353,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(122.078,39)	(3.333,68)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				501.562,25	19,40

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
034.642.254-02	018.518.774-95
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-ABRIL/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.044.200,00	1.044.200,00	230.280,21	22,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	135.000,00	135.000,00	7.461,07	5,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.450,00	28.450,00	532,94	1,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	385.500,00	385.500,00	71.235,23	18,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	495.250,00	495.250,00	151.050,97	30,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.924.800,00	31.924.800,00	9.382.024,61	29,38
Cota-Parte FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	8.422.566,92	29,24
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	62,79	6,27
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	33.728,89	15,33
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	923.697,57	31,85
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	1.968,44	51,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>32.969.000,00</b>	<b>32.969.000,00</b>	<b>9.612.304,82</b>	<b>29,15</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.966.795,00	5.622.817,17	5.146.083,89	91,52	2.472.863,88	43,97	2.445.884,76	43,49	0,00
Despesas Correntes	4.456.470,00	5.232.492,17	5.146.083,89	98,34	2.472.863,88	47,25	2.445.884,76	46,74	0,00
Despesas de Capital	510.325,00	390.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	79.175,00	79.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	79.175,00	79.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	13.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.078.970,00</b>	<b>5.709.192,17</b>	<b>5.146.083,89</b>	<b>90,13</b>	<b>2.472.863,88</b>	<b>43,31</b>	<b>2.445.884,76</b>	<b>42,84</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>					5.146.083,89	2.472.863,88	2.445.884,76		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>								
Exercício: 2023								
Período: JANEIRO-ABRIL/2023								
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				5.146.083,89	2.472.863,88	2.445.884,76		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.441.845,72	1.441.845,72	1.441.845,72		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.441.845,72	1.441.845,72	1.441.845,72		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				3.704.238,17	1.031.018,16	1.004.039,04		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				53,53	25,72	25,44		
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>								
				Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00	

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>				<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.035.000,00	5.035.000,00	970.287,89	19,27
Proveniente da União	4.855.000,00	4.855.000,00	970.287,89	19,98
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.035.000,00</b>	<b>5.035.000,00</b>	<b>970.287,89</b>	<b>19,27</b>

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde**

Exercício: 2023

Período: JANEIRO-ABRIL/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	Até o bimestre (h)	% (h/c) x 100 (i)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.950.675,00	3.239.792,82	2.538.637,40	78,35	1.332.148,03	41,11	1.330.691,89	41,07	0,00
Despesas Correntes	2.458.320,00	2.747.437,82	2.527.637,40	91,99	1.332.148,03	48,48	1.330.691,89	48,43	0,00
Despesas de Capital	492.355,00	492.355,00	11.000,00	2,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.498.425,00	1.112.392,52	777.383,12	69,88	532.513,56	47,87	532.513,56	47,87	0,00
Despesas Correntes	1.209.000,00	822.967,52	761.983,12	92,58	532.513,56	64,70	532.513,56	64,70	0,00
Despesas de Capital	289.425,00	289.425,00	15.400,00	5,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	278.700,00	127.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	278.700,00	127.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.200,00	18.200,00	5.743,26	31,55	183,26	1,00	183,26	1,00	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	15.000,00	5.743,26	38,28	183,26	1,22	183,26	1,22	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	289.000,00	643.292,49	599.292,49	93,16	278.108,30	43,23	278.108,30	43,23	0,00
Despesas Correntes	283.500,00	637.792,49	599.292,49	93,96	278.108,30	43,60	278.108,30	43,60	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.061.000,00</b>	<b>5.140.777,83</b>	<b>3.921.056,27</b>	<b>76,27</b>	<b>2.142.953,15</b>	<b>41,68</b>	<b>2.141.497,01</b>	<b>41,65</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre % (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre % (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre % (f/c) x 100 (g)	



<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
034.642.254-02	018.518.774-95
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	46.433.440,00
Previsão Atualizada	46.433.440,00
Receitas Realizadas	14.291.508,05
Déficit Orçamentário	-1.875.672,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	179.200,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	46.433.440,00
Dotação Atualizada	46.433.440,00
Despesas Empenhadas	38.833.022,05
Despesas Liquidadas	16.167.180,90
Despesas Pagas	15.935.012,86
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	38.833.022,05
Despesas Liquidadas	16.167.180,90
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	46.294.293,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.294.293,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.294.293,36
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.631.992,19	-2.654.607,17	-162,66
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.679.732,19	-735.437,77	-43,78
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.093.555,70	0,00	264.885,82
Poder Executivo	3.093.355,70	0,00	264.885,82
			<b>Saldo a Pagar</b>
			2.828.669,88

Poder Legislativo	200,00	0,00	0,00	200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.203.969,27	23.072,50	117.703,74	1.063.193,03
Poder Executivo	1.203.969,27	23.072,50	117.703,74	1.063.193,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.297.524,97	23.072,50	382.589,56	3.891.862,91
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.370.131,61	25,00	24,65
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.746.594,80	70,00	122,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 2/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.472.863,88	15,00	25,72	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
034.642.254-02	018.518.774-95
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**A2B43720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RGF 1 QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.393.565,90	2.153.090,72	2.452.001,63	2.373.804,86	2.267.142,84	2.210.533,85	2.584.798,03	999.059,51	3.671.889,39	1.817.967,42	2.170.069,46	2.189.205,32	27.283.128,93	144.728,87	
Pessoal Ativo	2.393.565,90	2.153.090,72	2.452.001,63	2.373.804,86	2.267.142,84	2.210.533,85	2.584.798,03	999.059,51	3.671.889,39	1.817.967,42	2.170.069,46	2.189.205,32	27.283.128,93	144.728,87	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.900.447,47	1.903.439,62	2.067.663,69	2.012.618,77	1.998.392,63	1.937.609,50	2.114.390,46	793.151,25	3.671.889,39	1.817.967,42	2.170.069,46	2.189.205,32	24.576.844,98	27.607,23	
Obrigações Patronais	493.118,43	249.651,10	384.337,94	361.186,09	268.750,21	272.924,35	470.407,57	205.908,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.706.283,95	117.121,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	118.429,44	133.829,04	42.206,77	30.833,85	0,00	0,00	98.538,08	-22.229,19	2.117.409,17	151.303,33	228.460,86	193.181,21	3.091.962,56	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.473,12	151.303,33	228.460,86	193.181,21	733.418,52	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	116.861,94	46.868,47	31.405,50	0,00	0,00	0,00	98.538,08	-17.229,72	0,00	0,00	0,00	0,00	276.444,27	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.567,50	86.960,57	10.801,27	30.833,85	0,00	0,00	0,00	-4.999,47	1.956.936,05	0,00	0,00	0,00	2.082.099,77	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.275.136,46	2.019.261,68	2.409.794,86	2.342.971,01	2.267.142,84	2.210.533,85	2.486.259,95	1.021.288,70	1.554.480,22	1.666.664,09	1.941.608,60	1.996.024,11	24.191.166,37	144.728,87	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	46.294.293,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	46.294.293,36	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.335.895,24	52,57
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.998.918,41	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.748.972,49	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.499.026,57	48,60

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

PREFEITO

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.900.889,58	17.535.725,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.303.390,71	16.034.024,08	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.303.390,71	16.034.024,08	0,00	0,00
De Tributos	20.075,03	20.075,03	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.213.211,62	12.087.917,41	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.578.806,10	1.578.806,10	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.491.297,96	2.347.225,54	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.597.498,87	1.501.700,94	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.075.253,48	1.974.651,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.075.253,48	1.974.651,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.168.809,18	5.873.453,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.093.555,70	2.828.669,88	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.070.132,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	14.825.636,10	15.561.073,87	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.922.970,67	46.294.293,36	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	45.922.970,67	46.294.293,36	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	38,98	37,87	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	32,28	33,61	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	55.107.564,80	55.553.152,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.596.808,32	49.997.836,83	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.203.969,27	1.063.193,03	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

PREFEITO

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2023			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55,				
inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.922.970,67	46.294.293,36	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	45.922.970,67	46.294.293,36	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.103.053,55	10.184.744,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.092.748,19	9.166.270,09	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

PREFEITO

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2023	
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art			
55, inciso I, alínea "d"			
e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.294.293,36	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.294.293,36	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.407.086,94	16,00	
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.666.378,24	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR			
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.240.600,54	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

PREFEITO

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	46.294.293,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.294.293,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.294.293,36	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.335.895,24	52,57
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.998.918,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.748.972,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.499.026,57	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	15.561.073,87	33,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.553.152,03	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.184.744,54	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.407.086,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.240.600,54	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>
Valor Total		

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

PREFEITO

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

018.518.774-95

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Publicado por:  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:9A6E683D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO 03 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													RS 1	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.017.594,76	4.090.330,20	3.349.215,06	2.836.800,56	2.648.181,25	2.554.379,97	3.181.338,89	4.114.884,78	3.931.069,74	3.389.283,44	2.711.535,54	3.085.971,70	38.910.585,89	44.959.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.508,06	132.164,06	190.830,31	191.935,79	109.955,99	90.949,11	197.213,94	122.393,28	192.430,13	115.527,92	113.226,17	153.725,99	1.701.860,75	1.825.000,00
IPTU	709,48	13.854,40	64.744,07	72.142,52	7.729,26	4.765,37	4.628,43	9.271,66	4.999,75	3.940,31	5.780,85	420,80	192.986,90	300.000,00
ISS	21.860,77	37.681,39	29.803,94	18.202,77	31.043,07	19.696,85	26.814,21	39.917,89	27.303,69	25.978,13	22.711,33	33.968,53	334.982,57	400.000,00
ITBI	3.030,16	2.480,83	214,63	9.503,57	3.179,70	1.601,30	2.597,80	6.424,26	3.807,50	1.268,26	12.521,62	1.211,83	47.841,46	50.000,00
IRRF	56.490,54	61.194,09	66.825,18	58.689,57	59.364,06	53.468,86	157.690,63	55.984,31	139.727,53	76.513,66	62.700,01	114.928,50	963.576,94	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.417,11	16.953,35	29.242,49	33.397,36	8.639,90	11.416,73	5.482,87	10.795,16	16.591,66	7.827,56	9.512,36	3.196,33	162.472,88	275.000,00
Contribuições	17.694,33	19.257,57	18.683,75	16.702,26	19.494,42	16.556,30	19.022,90	436,97	20.282,66	18.700,65	20.275,20	19.038,28	206.145,29	350.000,00
Receita Patrimonial	132.136,52	112.308,62	157.777,91	146.598,86	136.815,18	157.174,15	104.667,35	111.338,46	148.381,42	131.366,35	165.020,40	107.834,62	1.611.419,84	1.749.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.965,52	108.146,62	148.117,43	139.896,90	136.515,18	154.888,15	92.029,18	110.634,46	148.191,42	131.366,35	165.020,40	107.384,62	1.572.156,23	1.690.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.171,00	4.162,00	9.660,48	6.701,96	300,00	2.286,00	12.638,17	704,00	190,00	0,00	0,00	450,00	39.263,61	59.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências Correntes	2.733.579,45	3.782.497,20	2.980.640,43	2.478.535,74	2.267.786,08	2.242.952,20	2.599.964,64	3.795.799,72	2.784.586,19	3.073.371,55	2.360.043,95	2.447.685,28	33.547.442,43	40.250.000,00
Cota Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	16.300.000,00
Cota Parte do ICMS	182.274,01	204.517,46	189.761,26	217.267,80	166.671,73	179.600,27	204.951,14	193.730,30	196.487,65	196.533,00	200.645,99	189.640,71	2.322.081,32	2.300.000,00
Cota Parte do IPVA	38.347,16	34.829,47	36.997,64	26.109,68	21.183,07	17.664,05	12.614,92	10.286,45	25.134,19	25.285,39	41.601,39	42.581,97	332.635,38	350.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	161,51	227,85	234,86	187,08	246,80	251,89	183,16	260,23	471,82	336,46	416,99	444,55	3.423,20	5.000,00
Transferências do FUNDEB	842.472,97	857.091,68	779.837,99	822.187,79	743.934,57	769.054,05	860.384,37	913.204,72	1.052.455,35	900.793,24	702.522,55	744.520,18	9.988.459,46	11.600.000,00
Outras Transferências Correntes	414.158,13	1.510.448,02	391.817,51	263.381,20	277.048,98	268.514,31	255.937,06	711.363,90	248.868,59	373.962,14	280.380,10	5.228.998,37	9.685.000,00	9.685.000,00
Outras Receitas Correntes	42.676,40	44.102,75	1.282,66	3.027,91	114.129,58	46.748,21	260.470,06	84.916,35	785.389,34	50.316,97	52.969,82	357.687,53	1.843.717,58	665.000,00
DEDUÇÕES (II)	381.358,46	347.820,06	298.194,90	321.471,79	391.164,84	357.483,27	595.016,45	451.182,00	1.158.905,20	502.031,36	407.761,99	709.516,02	5.921.906,34	4.404.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	37.568,61	37.568,61	0,00	0,00	112.705,83	37.568,61	258.273,05	84.391,07	783.783,37	49.340,99	52.266,72	357.263,32	1.810.730,18	550.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	48.400,21	27.259,99	51.187,81	42.878,47	49.839,20	78.837,94	40.014,78	54.970,55	75.319,38	67.948,47	98.783,47	67.695,74	703.136,01	320.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	295.389,64	282.991,46	247.007,09	278.593,32	228.619,81	241.076,72	296.728,62	311.820,38	299.802,45	384.741,90	256.711,80	284.556,96	3.408.040,15	3.534.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.636.236,30	3.742.510,14	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	2.772.164,54	2.887.252,08	2.303.773,55	2.376.455,68	32.988.679,55	40.555.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.636.236,30	3.742.510,14	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	2.772.164,54	2.887.252,08	2.303.773,55	2.376.455,68	32.988.679,55	40.355.000,00

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.684,00	46.872,00	62.496,00	54.684,00	218.736,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.636.236,30	3.742.510,14	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	2.586.322,44	3.663.702,78	2.717.480,54	2.840.380,08	2.241.277,55	2.321.771,68	32.769.943,55	40.055.000,00	

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**48E8ACDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 07 - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													RS 1
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Anteriores (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)	Em 31 de Dezembro 2022 (e)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.613,23	267.926,69	258.808,12	0,00	110.731,80	1.204.144,41	3.093.966,55	1.918.873,66	1.918.873,66	50.930,89	2.328.306,41	2.439.038,21	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	466,35	466,35	0,00	0,00	0,00	273.814,33	182.126,97	182.126,97	538,84	91.148,52	91.148,52	
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	466,35	466,35	0,00	0,00	0,00	273.814,33	182.126,97	182.126,97	538,84	91.148,52	91.148,52	
02 PODER EXECUTIVO	101.613,23	267.460,34	258.341,77	0,00	110.731,80	1.204.144,41	2.820.152,22	1.736.746,69	1.736.746,69	50.392,05	2.237.157,89	2.347.889,69	
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	3.417,12	3.417,12	0,00	0,00	11.084,38	120.615,45	77.052,33	77.052,33	0,00	54.647,50	54.647,50	
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLEFIT	0,00	44.676,91	44.676,91	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.754,12	135.921,50	126.808,93	0,00	11.866,69	655.994,23	1.111.321,12	558.584,73	558.584,73	3.700,80	1.205.029,82	1.216.896,51	
0205 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	39.805,87	0,00	0,00	0,00	39.805,87	13.930,73	6.398,00	6.398,00	6.398,00	0,00	13.930,73	53.736,60	
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	13.021,54	73.116,27	73.116,27	0,00	13.021,54	442.026,46	973.561,26	626.866,44	626.866,44	46.677,70	742.043,58	755.065,12	
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	20,00	10.322,54	10.322,54	0,00	20,00	0,36	16.127,23	502,10	502,10	0,00	15.625,49	15.645,49	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	0,00	0,00	0,00	46.011,70	66.810,00	548.778,41	427.105,89	427.105,89	0,00	188.482,52	234.494,22	
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.606,00	
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,25	36.350,75	33.237,20	33.237,20	13,55	10.798,25	10.798,25	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	101.613,23	267.926,69	258.808,12	0,00	110.731,80	1.204.144,41	3.093.966,55	1.918.873,66	1.918.873,66	50.930,89	2.328.306,41	2.439.038,21	

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**CA1FFD03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023**

Governo Municipal de Pureza	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Consolidado	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE (c)	%	REALIZAR
		(a)	(b)	b/a		c/a	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	36.642.050,00	36.642.050,00	5.209.027,39	14,22	11.409.965,96	31,14	25.232.084,04
RECEITAS CORRENTES	35.557.550,00	35.557.550,00	5.009.027,39	14,09	11.209.965,96	31,53	24.347.584,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	556.100,00	556.100,00	212.668,41	38,24	581.089,28	104,49	-24.989,28
Impostos	540.540,00	540.540,00	210.543,81	38,95	570.664,01	105,57	-30.124,01
Taxas	15.560,00	15.560,00	2.124,60	13,65	10.425,27	67,00	5.134,73
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	390.000,00	390.000,00	56.412,83	14,46	107.676,79	27,61	282.323,21
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	390.000,00	390.000,00	56.412,83	14,46	107.676,79	27,61	282.323,21
RECEITA PATRIMONIAL	140.756,80	140.756,80	60.438,45	42,94	125.958,93	89,49	14.797,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.800,00	2.800,00	540,00	19,29	540,00	19,29	2.260,00
Valores mobiliários	137.956,80	137.956,80	59.898,45	43,42	125.418,93	90,91	12.537,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.350.693,20	34.350.693,20	4.674.156,32	13,61	10.375.109,22	30,20	23.975.583,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
Transferências da União e de suas Entidades	22.202.100,00	22.202.100,00	2.577.196,64	11,61	5.919.813,77	26,66	16.282.286,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.114.500,00	3.114.500,00	474.475,59	15,23	930.386,31	29,87	2.184.113,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.034.093,20	9.034.093,20	1.622.484,09	17,96	3.524.909,14	39,02	5.509.184,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	5.351,38	4,86	20.131,74	18,30	89.868,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	5.351,38	4,86	20.131,74	18,30	89.868,26

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.084.500,00	1.084.500,00	200.000,00	18,44	200.000,00	18,44	884.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.044.500,00	1.044.500,00	200.000,00	19,15	200.000,00	19,15	844.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	812.500,00	812.500,00	200.000,00	24,62	200.000,00	24,62	612.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.642.050,00	36.642.050,00	5.209.027,39	14,22	11.409.965,96	31,14	25.232.084,04
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.642.050,00	36.642.050,00	5.209.027,39	14,22	11.409.965,96	31,14	25.232.084,04
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	438.964,13	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	36.642.050,00	36.642.050,00	5.209.027,39	14,22	11.848.930,09	31,14	24.793.119,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL  (d)	ATUALIZADA  (e)	NO	ATÉ O		NO	ATÉ O		
			BIMESTRE	BIMESTRE		BIMESTRE	BIMESTRE		

DESPESAS (exceto intr	36.642.050,00	36.642.050,00	1.889.162,91	26.752.414,79	9.889.635,21	5.971.834,59	11.848.930,09	24.793.119,91	(j)	11.833.832,77
orçamentárias)(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	31.049.800,00	32.513.530,00	1.861.571,26	25.209.735,88	7.303.794,12	5.546.685,79	11.128.996,15	21.384.533,85		11.113.898,83
Pessoal e encargos so	20.448.600,00	20.390.216,89	-408.163,54	18.523.485,81	1.866.731,08	3.338.214,75	7.132.990,76	13.257.226,13		7.132.893,44
Juros e encargos da d	92.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00		0,00
Outras despesas corre	10.509.100,00	12.091.213,11	2.269.734,80	6.686.250,07	5.404.963,04	2.208.471,04	3.996.005,39	8.095.207,72		3.981.005,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.392.250,00	3.928.520,00	27.591,65	1.542.678,91	2.385.841,09	425.148,80	719.933,94	3.208.586,06		719.933,94
Investimentos	4.500.150,00	2.549.420,00	16.031,71	219.002,85	2.330.417,15	92.133,61	219.002,85	2.330.417,15		219.002,85
Inversões financeiras	127.800,00	35.800,00	0,00	0,00	35.800,00	0,00	0,00	35.800,00		0,00
Amortização de dívida	764.300,00	1.343.300,00	11.559,94	1.323.676,06	19.623,94	333.015,19	500.931,09	842.368,91		500.931,09

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	36.642.050,00	36.642.050,00	1.889.162,91	26.752.414,79	9.889.635,21	5.971.834,59	11.848.930,09	24.793.119,91		11.833.832,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	36.642.050,00	36.642.050,00	1.889.162,91	26.752.414,79	9.889.635,21	5.971.834,59	11.848.930,09	24.793.119,91		11.833.832,77
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	36.642.050,00	36.642.050,00	1.889.162,91	26.752.414,79		5.971.834,59	11.848.930,09			11.833.832,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:05:13

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	REALIZAR
		(a)	(b)	b/a	(c)	c/a	(a-c)
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)								
DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	(j)
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
PREFEITO MUNICIPAL	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal de Finanças	CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	

	INICIAL	ATUALIZADA	NO	ATÉ O	% (b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	% (d/total	(e) = (a-d)
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	36.642.050,00	36.642.050,00	1.889.162,91	26.752.414,79	100,00	9.889.635,21	5.971.834,59	11.848.930,09	100,00	24.793.119,91
LEGISLATIVA	1.495.000,00	1.495.000,00	23.233,72	1.325.649,72	4,96	169.350,28	210.372,51	441.931,02	3,73	1.053.068,98
Ação Legislativa	1.495.000,00	1.495.000,00	23.233,72	1.325.649,72	4,96	169.350,28	210.372,51	441.931,02	3,73	1.053.068,98
ESSENCIAL À JUSTIÇA	34.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
Representação Judicial e E	34.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
ADMINISTRAÇÃO	3.049.984,00	2.375.300,00	342.416,58	2.114.961,69	7,91	260.338,31	376.689,21	752.256,97	6,35	1.623.043,03
Administração Geral	2.901.784,00	2.204.100,00	342.416,58	2.008.621,69	7,51	195.478,31	358.553,82	718.863,78	6,07	1.485.236,22
Administração Financeira	122.200,00	145.200,00	0,00	106.340,00	0,40	38.860,00	18.135,39	33.393,19	0,28	111.806,81
Controle Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.141.250,00	2.445.560,45	146.579,12	803.492,59	3,00	1.642.067,86	169.793,69	278.327,48	2,35	2.167.232,97
Assistência ao Idoso	47.550,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00
Assistência de Portador de	32.800,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00
Assistência à Criança e ao	419.400,00	525.400,00	3.788,71	274.032,36	1,02	251.367,64	48.638,68	89.476,20	0,76	435.923,80
Assistência Comunitária	1.641.500,00	1.839.810,45	142.790,41	529.460,23	1,98	1.310.350,22	121.155,01	188.851,28	1,59	1.650.959,17
SAÚDE	8.021.987,80	8.047.587,64	1.283.635,78	4.868.287,85	18,20	3.179.299,79	1.458.013,49	2.901.447,67	24,49	5.146.139,97
Atenção Básica	6.797.887,80	6.757.687,64	1.166.506,98	4.663.229,21	17,43	2.094.458,43	1.433.382,29	2.840.420,19	23,97	3.917.267,45
Assistência Hospitalar e A	850.200,00	901.000,00	62.425,00	119.161,00	0,45	781.839,00	18.356,00	33.134,00	0,28	867.866,00
Suporte Profilático e Tera	177.200,00	192.200,00	51.701,01	73.434,93	0,27	118.765,07	5.088,90	19.861,27	0,17	172.338,73
Vigilância Sanitária	93.000,00	93.000,00	1.302,27	4.874,29	0,02	88.125,71	1.186,30	2.144,31	0,02	90.855,69
Vigilância Epidemiológica	103.700,00	103.700,00	1.700,52	7.588,42	0,03	96.111,58	0,00	5.887,90	0,05	97.812,10
TRABALHO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Proteção e Benefícios ao T	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
EDUCAÇÃO	12.581.128,20	14.458.308,97	-365.232,70	13.137.054,94	49,11	1.321.254,03	2.624.834,75	5.473.931,77	46,20	8.984.377,20
Ensino Fundamental	9.831.028,20	12.410.308,97	-1.160.095,39	11.680.677,98	43,66	729.630,99	2.121.995,64	4.551.916,59	38,42	7.858.392,38
Ensino Médio	92.000,00	202.000,00	153.397,28	153.397,28	0,57	48.602,72	95.282,23	95.282,23	0,80	106.717,77
Ensino Superior	25.300,00	65.300,00	24.648,02	47.677,49	0,18	17.622,51	23.014,36	37.431,09	0,32	27.868,91
Educação Infantil	2.461.100,00	1.628.600,00	616.817,39	1.255.302,19	4,69	373.297,81	384.542,52	789.301,86	6,66	839.298,14
Educação de Jovens e Adult	112.300,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pureza											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS				(c) = (a-b)	NO	ATÉ O		(e) = (a-d)
			NO	ATÉ O	% (b/total						
	(a)		BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		
Educação Especial	59.400,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	
CULTURA	130.200,00	146.000,00	14.855,80	24.695,80	0,09	121.304,20	3.904,79	4.772,80	0,04	141.227,20	
Difusão Cultural	130.200,00	146.000,00	14.855,80	24.695,80	0,09	121.304,20	3.904,79	4.772,80	0,04	141.227,20	
URBANISMO	4.380.200,00	2.236.292,94	140.551,86	1.272.187,15	4,76	964.105,79	312.197,24	642.935,32	5,43	1.593.357,62	
Infra-Estrutura Urbana	4.035.000,00	1.891.092,94	140.551,86	1.272.187,15	4,76	618.905,79	312.197,24	642.935,32	5,43	1.248.157,62	
Serviços Urbanos	345.200,00	345.200,00	0,00	0,00	0,00	345.200,00	0,00	0,00	0,00	345.200,00	
HABITAÇÃO	135.100,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00	
Habitação Urbana	135.100,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00	
SANEAMENTO	112.800,00	112.800,00	0,00	0,00	0,00	112.800,00	0,00	0,00	0,00	112.800,00	
Saneamento Básico Urbano	112.800,00	112.800,00	0,00	0,00	0,00	112.800,00	0,00	0,00	0,00	112.800,00	
GESTÃO AMBIENTAL	289.800,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00	

Recursos Hídricos	289.800,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00
AGRICULTURA	1.153.100,00	1.123.100,00	76.862,55	609.806,60	2,28	513.293,40	117.241,31	234.617,24	1,98	888.482,76
Abastecimento	188.700,00	218.700,00	32.633,97	98.204,56	0,37	120.495,44	37.890,87	64.113,03	0,54	154.586,97
Extensão Rural	964.400,00	904.400,00	44.228,58	511.602,04	1,91	392.797,96	79.350,44	170.504,21	1,44	733.895,79
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	63.900,00	76.900,00	0,00	70.000,00	0,26	6.900,00	11.604,00	23.208,00	0,20	53.692,00
Reforma Agrária	63.900,00	76.900,00	0,00	70.000,00	0,26	6.900,00	11.604,00	23.208,00	0,20	53.692,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	601.300,00	717.900,00	186.827,69	503.480,44	1,88	214.419,56	224.258,32	323.390,28	2,73	394.509,72
Promoção Comercial	56.100,00	39.100,00	890,00	22.514,34	0,08	16.585,66	3.804,58	7.128,92	0,06	31.971,08
Turismo	545.200,00	678.800,00	185.937,69	480.966,10	1,80	197.833,90	220.453,74	316.261,36	2,67	362.538,64
ENERGIA	464.800,00	479.800,00	0,00	289.236,08	1,08	190.563,92	35.832,79	97.323,55	0,82	382.476,45
Energia Elétrica	464.800,00	479.800,00	0,00	289.236,08	1,08	190.563,92	35.832,79	97.323,55	0,82	382.476,45
TRANSPORTE	709.100,00	750.400,00	27.872,57	394.355,29	1,47	356.044,71	92.987,03	169.996,69	1,43	580.403,31
Transporte Rodoviário	709.100,00	750.400,00	27.872,57	394.355,29	1,47	356.044,71	92.987,03	169.996,69	1,43	580.403,31
DESPORTO E LAZER	188.800,00	115.600,00	0,00	15.530,58	0,06	100.069,42	1.090,27	3.860,21	0,03	111.739,79
Desporto Comunitário	170.800,00	97.600,00	0,00	15.530,58	0,06	82.069,42	1.090,27	3.860,21	0,03	93.739,79
Lazer	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	845.400,00	1.375.400,00	11.559,94	1.323.676,06	4,95	51.723,94	333.015,19	500.931,09	4,23	874.468,91
Serviço da Dívida Interna	845.400,00	1.375.400,00	11.559,94	1.323.676,06	4,95	51.723,94	333.015,19	500.931,09	4,23	874.468,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	NO	ATÉ O	% (b/total	(c) = (a-b)	NO	ATÉ O	% (d/total	(e) = (a-d)
		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.642.050,00	36.642.050,00	1.889.162,91	26.752.414,79	100,00	9.889.635,21	5.971.834,59	11.848.930,09	100,00	24.793.119,91
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:06:02										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	(INTRA-		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:06:02										

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2023 (até Abril)	R\$ 1,00							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICAÇÃO	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.344.819,67	3.432.770,94	3.549.161,43	3.034.615,94	2.725.108,70	2.758.494,63	3.778.605,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	124.865,82	95.801,10	157.712,50	167.720,89	130.139,13	123.748,27	106.726,09	
IPTU	2.461,98	2.877,77	2.610,08	1.238,47	1.551,20	647,88	221,02	
ISS	43.180,52	12.225,19	65.047,55	44.911,71	35.962,68	34.236,42	15.375,78	
ITBI	0,00	0,00	0,00	30.052,20	0,00	0,00	0,00	
IRRF	75.769,83	78.143,68	88.130,82	88.388,45	89.856,13	88.646,38	88.758,09	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.453,49	2.554,46	1.924,05	3.130,06	2.769,12	217,59	2.371,20	
Contribuições	26.556,36	28.974,24	26.592,62	24.183,73	26.311,16	24.630,96	26.544,62	
Receita Patrimonial	43.140,13	41.548,06	48.258,44	46.852,81	37.257,06	30.384,38	32.105,75	
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.140,13	40.784,06	47.640,44	46.288,81	36.486,06	29.796,38	31.829,75	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	764,00	618,00	564,00	771,00	588,00	276,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.150.257,36	3.266.447,54	3.316.597,87	2.795.858,51	2.531.401,35	2.579.731,02	3.433.149,99	
Cota-parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	
Cota-parte do ICMS	264.269,21	296.518,76	275.124,52	315.004,78	241.648,28	260.392,69	297.147,52	
Cota-parte do IPVA	17.046,04	15.675,61	16.189,65	13.747,80	11.721,26	11.108,78	7.848,23	
Cota-parte do ITR	182,99	336,12	230,72	122,09	1.412,90	9.227,70	201,67	
Transferências da LC 61/89	242,82	342,59	353,12	281,27	371,07	378,71	275,38	
Transferências do Fundeb	1.067.914,95	1.083.159,01	979.267,60	1.035.037,21	928.699,88	962.480,88	1.085.302,75	
Outras transferências correntes	544.435,68	695.032,73	463.441,09	282.263,17	288.965,23	328.936,59	776.500,26	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.078,83	
DEDUÇÕES (II)	307.581,30	297.651,10	259.987,95	295.711,59	242.006,56	257.662,68	314.358,59	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	307.581,30	297.651,10	259.987,95	295.711,59	242.006,56	257.662,68	314.358,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.037.238,37	3.135.119,84	3.289.173,48	2.738.904,35	2.483.102,14	2.500.831,95	3.464.246,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2023 (até Abril)	R\$ 1,00							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)							
	3.037.238,37	3.135.119,84	3.289.173,48	2.738.904,35	2.483.102,14	2.500.831,95	3.464.246,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)=(V-VI)	3.037.238,37	3.135.119,84	3.289.173,48	2.738.904,35	2.483.102,14	2.500.831,95	3.464.246,69	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2023 (até Abril)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.140.424,85	3.308.912,81	3.599.767,18	2.641.524,85	2.927.798,81	39.242.005,09	39.727.950,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	219.370,97	201.656,90	166.763,97	40.860,56	171.807,85	1.707.174,05	556.100,00	
IPTU	2.203,70	3.480,55	2.932,40	2.895,51	3.217,96	26.338,52	60.100,00	
ISS	16.785,39	37.138,79	53.494,46	34.046,91	55.115,57	447.520,97	203.830,00	
ITBI	59.726,82	0,00	7.141,54	0,00	0,00	96.920,56	11.610,00	
IRRF	137.355,59	156.942,04	98.990,42	3.068,03	112.199,83	1.106.249,29	265.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.299,47	4.095,52	4.205,15	850,11	1.274,49	30.144,71	15.560,00	
Contribuições	26.949,18	28.836,74	22.427,22	24.629,52	31.783,31	318.419,66	390.000,00	
Receita Patrimonial	33.940,00	36.352,22	29.168,26	35.576,13	24.862,32	439.445,56	140.756,80	
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.652,00	36.352,22	29.168,26	35.576,13	24.322,32	435.036,56	137.956,80	
Outras Receitas Patrimoniais	288,00	0,00	0,00	0,00	540,00	4.409,00	2.800,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências correntes	3.860.164,70	3.028.686,59	3.380.007,73	2.537.951,61	2.696.500,98	36.576.755,25	38.521.093,20	
Cota-parte do FPM	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	17.646.000,00	
Cota-parte do ICMS	280.879,04	273.072,26	270.892,75	276.561,93	261.392,71	3.312.904,45	3.400.000,00	
Cota-parte do IPVA	7.610,60	8.979,08	6.080,53	10.238,80	20.701,99	146.948,37	145.000,00	
Cota-parte do ITR	627,40	276,53	12,10	32,38	404,02	13.066,62	5.000,00	
Transferências da LC 61/89	391,24	650,33	463,77	574,75	612,72	4.937,77	2.000,00	
Transferências do Fundeb	1.156.336,08	1.219.678,53	1.130.026,92	870.369,12	921.389,59	12.439.662,52	10.184.093,20	
Outras transferências correntes	447.405,71	249.264,90	271.016,49	339.279,74	301.932,26	4.988.473,85	7.139.000,00	
Outras receitas correntes	0,00	13.380,36	1.400,00	2.507,03	2.844,35	200.210,57	110.000,00	
DEDUÇÕES (II)	328.858,52	311.948,59	395.792,83	265.660,49	294.635,78	3.571.855,98	4.170.400,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	328.858,52	311.948,59	395.792,83	265.660,49	294.635,78	3.571.855,98	4.170.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.811.566,33	2.996.964,22	3.203.974,35	2.375.864,36	2.633.163,03	35.670.149,11	35.557.550,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2023 (até Abril)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.811.566,33	2.996.964,22	3.203.974,35	2.375.864,36	2.633.163,03	35.670.149,11	35.557.550,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.811.566,33	2.996.964,22	3.203.974,35	2.375.864,36	2.633.163,03	35.670.149,11	35.517.550,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:06:52								



RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL		

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA : 17:07:59

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretário Municipal De Finanças	CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O

		BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	35.557.550,00	11.209.965,96
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	556.100,00	581.089,28
IPTU	60.100,00	12.526,42
ISS	203.830,00	179.795,73
ITBI	11.610,00	7.141,54
IRRF	265.000,00	371.200,32
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.560,00	10.425,27
Contribuições	390.000,00	107.676,79
Receita patrimonial	140.756,80	125.958,93
Aplicações financeiras (II)	137.956,80	125.418,93
Outras receitas patrimoniais	2.800,00	540,00
Transferências correntes	34.350.693,20	10.375.109,22
Cota-parte do FPM	14.186.000,00	4.167.394,28
Cota-parte do ICMS	2.720.000,00	865.535,78
Cota-parte do IPVA	116.000,00	36.800,31
Cota Parte do ITR	4.000,00	580,04
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.841,26
Transferências do Fundeb	10.184.093,20	4.141.464,16
Outras transferências correntes	7.139.000,00	1.161.493,39
Demais receitas correntes	120.000,00	20.131,74
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	120.000,00	20.131,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	35.419.593,20	11.084.547,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.084.500,00	200.000,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.044.500,00	200.000,00
Convênios	343.500,00	200.000,00
Outras transferências de capital	701.000,00	0,00
Outras receitas de capital	40.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII)-(V III+IX+X+XI+XII)	1.084.500,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	36.504.093,20	11.284.547,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	36.504.093,20	11.284.547,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	32.513.530,00	25.209.735,88	11.128.996,15	11.113.898,83	5.000,00	117.018,56	117.018,56
Pessoal e encargos sociais	20.390.216,89	18.523.485,81	7.132.990,76	7.132.893,44	0,00	83.979,00	83.979,00

Juros e encargos da dívida (XIX)	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.091.213,11	6.686.250,07	3.996.005,39	3.981.005,39	5.000,00	33.039,56	33.039,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	32.481.430,00	25.209.735,88	11.128.996,15	11.113.898,83	5.000,00	117.018,56	117.018,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	3.928.520,00	1.542.678,91	719.933,94	719.933,94	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.549.420,00	219.002,85	219.002,85	219.002,85	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
Amortização de dívida (XXVII)	1.343.300,00	1.323.676,06	500.931,09	500.931,09	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	2.585.220,00	219.002,85	219.002,85	219.002,85	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.266.650,00	25.428.738,73	11.347.999,00	11.332.901,68	5.000,00	117.018,56	117.018,56	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVII + XXIX)	35.266.650,00	25.428.738,73	11.347.999,00	11.332.901,68	5.000,00	117.018,56	117.018,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-170.373,21							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-170.373,21							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	406.070,70
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	125.418,93
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	2.100.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.144.954,28
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023	(Março a Abril)
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.379.279,73	15.615.014,86

DEDUÇÕES (XL)	3.107.405,66	2.729.126,30
Disponibilidade de caixa	3.107.405,66	2.729.126,30
Disponibilidade de caixa bruta	3.624.629,81	3.209.340,51
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.000,00	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.224,15	480.214,21
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	18.271.874,07	12.885.888,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIfa - XLIIfb)	-	5.385.985,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	493.270,70
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	5.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	5.390.985,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	7.365.566,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:13:12	

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2022-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Gov. Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	960,00	8.666,69	8.666,69
Executivo	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	960,00	8.666,69	8.666,69
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	703,90	536,05	536,05	0,00	167,85	167,85
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	5.448,06	3.947,04	3.947,04	960,00	541,02	541,02
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	333,27	0,00	0,00	0,00	333,27	333,27
2022-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00	5.843,56	3.743,56	3.743,56	0,00	2.100,00	2.100,00
2022-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	83.979,00	83.979,00	83.979,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	231,19	231,19	231,19	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.963,53	21.986,53	21.986,53	0,00	4.977,00	4.977,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.932,74	2.385,19	2.385,19	0,00	547,55	547,55
2022-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	960,00	8.666,69	8.666,69

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Gov. Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Gov. Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						RS 1,00
--------------------------------------	--	--	--	--	--	---------

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:14:25							
NOTAS:							

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	540.540,00	570.664,01
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.100,00	12.526,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	11.610,00	7.141,54
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	203.830,00	179.795,73
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.000,00	371.200,32
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.201.000,00	6.341.481,83
2.1 - Cota parte do FPM	17.646.000,00	5.209.242,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	5.209.242,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	346.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.400.000,00	1.081.919,65
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.301,57
2.4 - Cota parte ITR	5.000,00	725,03
2.5 - Cota parte IPVA	145.000,00	46.000,40
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	3.000,00	1.292,47
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.741.540,00	6.912.145,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.170.400,00	1.268.037,69

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.264.385,00	459.740,09
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	E DEMONSTR. DAS RECEITAS DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.204.093,20	4.153.478,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.054.093,20	3.536.923,54
6.1.1 - Principal	9.034.093,20	3.524.909,14
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	20.000,00	12.014,40
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	10.101,76
6.2.1 - Principal	300.000,00	10.101,76
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	577.295,55
6.3.1 - Principal	800.000,00	577.295,55
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	29.157,71
6.4.1 - Principal	50.000,00	29.157,71
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.863.693,20	2.256.871,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.153.478,56	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.051.816,78	11.779.248,75	4.569.976,92	4.569.976,92
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.178.916,78	11.129.335,40	4.373.279,92	4.373.279,92
10.1.1 - Educação infantil	1.249.600,00	1.217.118,62	759.312,65	759.312,65
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.923.416,78	9.912.216,78	3.613.967,27	3.613.967,27
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.900,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	872.900,00	649.913,35	196.697,00	196.697,00
10.2.1 - Educação infantil	109.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	754.400,00	649.913,35	196.697,00	196.697,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.811.223,75	4.601.951,92	4.601.951,92			7.657.745,19
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	11.201.716,78	3.993.390,95	3.993.390,95			7.664.793,24
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	609.506,97	608.560,97	608.560,97			32.211,42
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	11.129.335,40	4.373.279,92	4.373.279,92			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	567.118,62	566.172,62	566.172,62			0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	42.388,35	42.388,35	42.388,35	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.887.024,60	4.373.279,92	4.373.279,92	106,04
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	288.647,78	566.172,62	566.172,62	98,07
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	86.594,33	42.388,35	42.388,35	7,34

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) MO	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	415.347,86	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR SUPERÁVIT INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	958.935,00	469.989,65	249.231,80	234.231,80
20.1 - Educação Infantil	91.200,00	2.415,45	2.415,45	2.415,45
20.2 - Ensino Fundamental	795.435,00	467.574,20	246.816,35	231.816,35
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	14.100,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	35.500,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	22.700,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	12.988.051,78	12.281.213,40	4.851.183,72	4.836.183,72
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.449.900,00	1.219.534,07	761.728,10	761.728,10
21.1.1 - Creche	0,00	1.219.534,07	761.728,10	761.728,10
21.1.2 - Pré-escola	1.449.900,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.538.151,78	11.061.679,33	4.089.455,62	4.074.455,62

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				249.231,80
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.268.037,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))				1.517.269,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.728.036,46	1.517.269,49	21,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.149,00	84.189,00	84.189,00	0,00	1.960,00

30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	2.170,00	210,00	210,00	0,00	1.960,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	83.979,00	83.979,00	83.979,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.136.000,00	162.180,65
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	989.100,00	153.201,59
31.1.1 - Salário-Educação	302.500,00	86.622,58
31.1.2 - PDDE	5.200,00	0,00
31.1.3 - PNAE	172.000,00	56.231,11
31.1.4 - PNATE	128.100,00	10.197,07
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	381.300,00	150,83
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	121.900,00	8.979,06
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	0,00

Rio Grande do Norte					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza					
Consolidado					
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	984.820,17	449.181,66	216.088,17	216.088,17	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	145.500,00	14.970,26	6.775,90	6.775,90	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	509.920,17	233.136,63	76.598,95	76.598,95	
32.3 - ENSINO MÉDIO	179.300,00	153.397,28	95.282,23	95.282,23	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	65.300,00	47.677,49	37.431,09	37.431,09	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	60.900,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.900,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.458.308,97	13.137.054,94	5.473.931,77	5.458.931,77	
33.1 - Despesas Correntes	14.048.308,97	13.094.666,59	5.431.543,42	5.416.543,42	
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.541.988,80	12.347.470,28	5.044.844,89	5.044.844,89	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.506.320,17	747.196,31	386.698,53	371.698,53	
33.2 - Despesas de Capital	410.000,00	42.388,35	42.388,35	42.388,35	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	410.000,00	42.388,35	42.388,35	42.388,35	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	83.979,00	6.550,45

GOVERNO MUNICIPAL DE PUREZA	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.153.478,56	86.622,58
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.124.565,80	33.451,10
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-887.108,24	59.721,93
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-887.108,24	59.721,93
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:15:46		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
GOVERNO MUNICIPAL DE PUREZA	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA	SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	%
	ATUALIZADA	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	
	(a)	(a)	(b)	(b/a)x100
	INICIAL			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	540.540,00	540.540,00	570.664,01	105,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.100,00	60.100,00	12.526,42	20,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.610,00	11.610,00	7.141,54	61,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.830,00	203.830,00	179.795,73	88,21
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	265.000,00	265.000,00	371.200,32	140,08
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.852.000,00	20.852.000,00	6.340.189,36	30,41
Cota Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	5.209.242,71	30,11
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	725,03	14,50
Cota Parte IPVA	145.000,00	145.000,00	46.000,40	31,72
Cota Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.081.919,65	31,82
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	2.301,57	115,08
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.392.540,00	21.392.540,00	6.910.853,37	32,30
---	---------------	---------------	--------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d) (d/c)x100	%	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.075.681,00	3.635.451,00	2.906.855,25	79,96	1.783.773,97	49,07	1.783.773,97	49,07
Despesas Correntes	2.924.481,00	3.390.481,00	2.853.972,20	84,18	1.730.890,92	51,05	1.730.890,92	51,05
Despesas de Capital	151.200,00	244.970,00	52.883,05	21,59	52.883,05	21,59	52.883,05	21,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.500,00	34.500,00	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07
Despesas Correntes	34.500,00	34.500,00	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.300,00	2.300,00	1.670,62	72,64	1.250,64	54,38	1.250,64	54,38
Despesas Correntes	2.300,00	2.300,00	1.670,62	72,64	1.250,64	54,38	1.250,64	54,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.195.281,00	3.755.051,00	2.912.000,57	77,55	1.788.499,31	47,63	1.788.499,31	47,63	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.912.000,57	1.788.499,31	1.788.499,31
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.912.000,57	1.788.499,31	1.788.499,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.036.628,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI (d ou e) - XVII)			751.871,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO aplicado)1	FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
		(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	Diferença entre valor aplicado além do limite	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00					

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.793.606,80	4.793.606,80	785.668,88	16,39
Provenientes da União	4.652.531,80	4.652.531,80	785.613,47	16,89
Provenientes do Estado	141.075,00	141.075,00	55,41	0,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.803.606,80	4.803.606,80	785.668,88	16,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.709.906,80	3.018.718,41	1.653.818,15	54,79	954.090,41	31,61	954.090,41	31,61
Despesas Correntes	2.732.506,80	2.562.318,41	1.645.194,15	64,21	945.466,41	36,90	945.466,41	36,90
Despesas de Capital	977.400,00	456.400,00	8.624,00	1,89	8.624,00	1,89	8.624,00	1,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	763.900,00	763.900,00	64.361,00	8,43	11.534,00	1,51	11.534,00	1,51
Despesas Correntes	632.800,00	632.800,00	64.361,00	10,17	11.534,00	1,82	11.534,00	1,82
Despesas de Capital	131.100,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.700,00	157.700,00	69.960,23	44,36	16.386,57	10,39	16.386,57	10,39

Rio Grande do Norte																																																																																										
GOVERNO MUNICIPAL DE PUREZA																																																																																										
CONSOLIDADO																																																																																										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																																																																																										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM																																																																																										
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE																																																																																										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																																																																																										
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)																																																																																										
Despesas Correntes	142.700,00	157.700,00	69.960,23	44,36	16.386,57	10,39	16.386,57	10,39																																																																																		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.700,00	90.700,00	3.203,67	3,53	893,67	0,99	893,67	0,99																																																																																		
Despesas Correntes	90.700,00	90.700,00	3.203,67	3,53	893,67	0,99	893,67	0,99																																																																																		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.400,00	101.400,00	7.588,42	7,48	5.887,90	5,81	5.887,90	5,81																																																																																		
Despesas Correntes	89.900,00	89.900,00	7.588,42	8,44	5.887,90	6,55	5.887,90	6,55																																																																																		
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	4.808.606,80	4.132.418,41	1.798.931,47	43,53	988.792,55	23,93	988.792,55	23,93																																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</th> <th>DOTAÇÃO INICIAL</th> <th>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</th> <th>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</th> <th>% (d/c)x100</th> <th>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</th> <th>% (e/c)x100</th> <th>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</th> <th>% (f/c)x100</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)</td> <td>6.785.587,80</td> <td>6.654.169,41</td> <td>4.560.673,40</td> <td>68,54</td> <td>2.737.864,38</td> <td>41,15</td> <td>2.737.864,38</td> <td>41,15</td> </tr> <tr> <td>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)</td> <td>844.400,00</td> <td>844.400,00</td> <td>64.361,00</td> <td>7,62</td> <td>11.534,00</td> <td>1,37</td> <td>11.534,00</td> <td>1,37</td> </tr> <tr> <td>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)</td> <td>177.200,00</td> <td>192.200,00</td> <td>73.434,93</td> <td>38,21</td> <td>19.861,27</td> <td>10,33</td> <td>19.861,27</td> <td>10,33</td> </tr> <tr> <td>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)</td> <td>93.000,00</td> <td>93.000,00</td> <td>4.874,29</td> <td>5,24</td> <td>2.144,31</td> <td>2,31</td> <td>2.144,31</td> <td>2,31</td> </tr> <tr> <td>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)</td> <td>103.700,00</td> <td>103.700,00</td> <td>7.588,42</td> <td>7,32</td> <td>5.887,90</td> <td>5,68</td> <td>5.887,90</td> <td>5,68</td> </tr> <tr> <td>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</td> <td>8.003.887,80</td> <td>7.887.469,41</td> <td>4.710.932,04</td> <td>59,73</td> <td>2.777.291,86</td> <td>35,21</td> <td>2.777.291,86</td> <td>35,21</td> </tr> </tbody> </table>										DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.785.587,80	6.654.169,41	4.560.673,40	68,54	2.737.864,38	41,15	2.737.864,38	41,15	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	844.400,00	844.400,00	64.361,00	7,62	11.534,00	1,37	11.534,00	1,37	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	177.200,00	192.200,00	73.434,93	38,21	19.861,27	10,33	19.861,27	10,33	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	93.000,00	93.000,00	4.874,29	5,24	2.144,31	2,31	2.144,31	2,31	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	103.700,00	103.700,00	7.588,42	7,32	5.887,90	5,68	5.887,90	5,68	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.003.887,80	7.887.469,41	4.710.932,04	59,73	2.777.291,86	35,21	2.777.291,86	35,21
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100																																																																																		
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.785.587,80	6.654.169,41	4.560.673,40	68,54	2.737.864,38	41,15	2.737.864,38	41,15																																																																																		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	844.400,00	844.400,00	64.361,00	7,62	11.534,00	1,37	11.534,00	1,37																																																																																		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	177.200,00	192.200,00	73.434,93	38,21	19.861,27	10,33	19.861,27	10,33																																																																																		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	93.000,00	93.000,00	4.874,29	5,24	2.144,31	2,31	2.144,31	2,31																																																																																		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	103.700,00	103.700,00	7.588,42	7,32	5.887,90	5,68	5.887,90	5,68																																																																																		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.003.887,80	7.887.469,41	4.710.932,04	59,73	2.777.291,86	35,21	2.777.291,86	35,21																																																																																		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:08 Notas: (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.																																																																																										

Rio Grande do Norte									
GOVERNO MUNICIPAL DE PUREZA									
CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).  
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.692.472,76	35.670.149,11									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:22:12

NOTA:

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.642.050,00
Previsão Atualizada	36.642.050,00
Receitas Realizadas	11.409.965,96
Déficit Orçamentário	438.964,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.642.050,00
Dotação Atualizada	36.642.050,00
Despesas Empenhadas	26.752.414,79
Despesas Liquidadas	11.848.930,09
Despesas Pagas	11.833.832,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.752.414,79
Despesas Liquidadas	11.848.930,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.670.149,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.670.149,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.670.149,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
-------------------------------	--	--------------------------------------	--------------------

Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	406.070,70	-170.373,21	-41,96 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	493.270,70	-2.144.954,28	-434,84 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Poder Executivo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	126.645,25	960,00	117.018,56	8.666,69
Poder Executivo	126.645,25	960,00	117.018,56	8.666,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	131.645,25	960,00	122.018,56	8.666,69

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.517.269,49	25%	21,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.373.279,92	70%	106,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	566.172,62	50%	98,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	42.388,35	15%	7,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.788.499,31	15,00 %	25,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:27:06	

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal de Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:5F2A9B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RREO - 2º BIMESTRE DE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (1)</b>	<b>2.342.322,46</b>	<b>2.633.227,30</b>	<b>2.494.838,00</b>	<b>2.068.474,66</b>	<b>1.896.466,79</b>	<b>1.822.731,14</b>	<b>2.155.276,41</b>	<b>3.153.260,75</b>	<b>2.129.371,97</b>	<b>2.627.318,99</b>	<b>1.984.934,95</b>	<b>2.034.681,59</b>	<b>27.342.905,01</b>	<b>27.936.530,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>184.947,33</b>	<b>75.258,67</b>	<b>98.622,48</b>	<b>103.341,90</b>	<b>142.131,15</b>	<b>112.724,83</b>	<b>144.205,91</b>	<b>145.156,93</b>	<b>67.999,13</b>	<b>64.861,93</b>	<b>77.840,55</b>	<b>66.419,10</b>	<b>1.283.509,91</b>	<b>1.058.300,00</b>	
IPTU	74,00	0,00	665,00	142,00	0,00	0,00	0,00	698,00	1.200,00	425,00	0,00	120,00	3.324,00	3.800,00	
ISS	138.463,94	29.003,52	62.207,66	38.341,11	85.842,19	61.556,39	97.611,51	82.086,42	29.325,23	18.569,57	23.410,17	28.698,01	695.115,72	676.000,00	
ITBI	900,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	3.900,00	
IRRF	45.509,39	46.255,15	34.654,13	64.108,79	56.048,96	48.018,44	46.444,40	62.317,51	35.073,90	42.684,63	54.305,38	37.571,09	572.991,77	372.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.095,69	0,00	240,00	3.150,00	150,00	55,00	2.400,00	3.182,73	125,00	30,00	10.428,42	2.600,00	
<b>Contribuições</b>	<b>2.129,81</b>	<b>0,00</b>	<b>4.347,01</b>	<b>2.108,05</b>	<b>2.010,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.974,63</b>	<b>3.300,91</b>	<b>2.695,68</b>	<b>2.214,36</b>	<b>2.121,76</b>	<b>2.144,63</b>	<b>25.046,84</b>	<b>25.000,00</b>	

<b>Receita Patrimonial</b>	<b>33.896,19</b>	<b>35.890,26</b>	<b>43.193,61</b>	<b>48.777,79</b>	<b>42.770,08</b>	<b>36.261,22</b>	<b>34.266,97</b>	<b>40.144,94</b>	<b>39.192,29</b>	<b>35.954,76</b>	<b>45.230,51</b>	<b>34.700,19</b>	<b>470.278,81</b>	<b>31.360,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.896,19	35.890,26	43.193,61	48.777,79	42.770,08	36.261,22	34.266,97	40.144,94	39.192,29	35.954,76	45.230,51	34.700,19	470.278,81	29.360,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.101.326,66</b>	<b>2.516.040,52</b>	<b>2.342.766,36</b>	<b>1.904.220,68</b>	<b>1.695.357,56</b>	<b>1.667.227,08</b>	<b>1.969.127,84</b>	<b>2.759.033,43</b>	<b>2.019.484,87</b>	<b>2.515.669,18</b>	<b>1.843.038,38</b>	<b>1.924.646,06</b>	<b>25.257.938,62</b>	<b>26.815.870,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	13.328.000,00
Cota-Parte do ICMS	158.927,19	178.321,55	165.455,41	189.438,75	145.323,34	156.595,92	178.699,67	168.916,09	200.454,44	206.035,36	210.347,21	198.809,83	2.157.324,76	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.105,12	5.219,09	6.381,75	5.822,76	4.045,37	3.880,77	3.052,62	2.714,34	1.850,82	3.295,14	6.366,83	6.281,27	53.015,88	49.000,00
Cota-Parte do ITR	135,00	260,45	0,00	0,00	193,85	319,38	5,82	0,00	14,14	0,00	109,03	6,31	1.043,98	900,00
Transferências da LC 61/1989	140,78	198,60	204,72	163,07	215,12	219,54	159,65	226,81	494,61	352,72	437,14	466,01	3.278,77	1.800,00
Transferências do FUNDEB	372.475,27	375.514,21	335.143,67	356.042,12	314.028,86	327.155,58	374.882,21	402.484,60	390.902,55	443.232,71	335.122,87	354.275,06	4.381.259,71	5.580.422,00
Outras Transferências Correntes	309.377,63	781.143,90	253.589,64	203.351,79	172.968,29	171.850,22	146.453,69	217.776,96	149.003,35	161.238,08	249.760,41	174.739,89	2.991.253,85	6.055.748,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>20.022,47</b>	<b>6.037,85</b>	<b>5.908,54</b>	<b>10.026,24</b>	<b>14.198,00</b>	<b>6.518,01</b>	<b>5.701,06</b>	<b>205.624,54</b>	<b>0,00</b>	<b>8.618,76</b>	<b>16.703,75</b>	<b>6.771,61</b>	<b>306.130,83</b>	<b>6.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-283.894,74</b>	<b>-271.876,45</b>	<b>-236.016,75</b>	<b>-268.965,35</b>	<b>-220.931,39</b>	<b>-233.644,22</b>	<b>-289.558,38</b>	<b>-305.328,33</b>	<b>-296.110,02</b>	<b>-382.239,59</b>	<b>-251.630,89</b>	<b>-279.126,14</b>	<b>-3.319.322,25</b>	<b>2.805.940,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-283.894,74	-271.876,45	-236.016,75	-268.965,35	-220.931,39	-233.644,22	-289.558,38	-305.328,33	-296.110,02	-382.239,59	-251.630,89	-279.126,14	-3.319.322,25	2.805.940,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.058.427,72</b>	<b>2.361.350,85</b>	<b>2.258.821,25</b>	<b>1.799.509,31</b>	<b>1.675.535,40</b>	<b>1.589.086,92</b>	<b>1.865.718,03</b>	<b>2.847.932,42</b>	<b>1.833.261,95</b>	<b>2.245.079,40</b>	<b>1.733.304,06</b>	<b>1.755.555,45</b>	<b>24.023.582,76</b>	<b>25.130.590,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.058.427,72</b>	<b>1.961.350,85</b>	<b>2.258.821,25</b>	<b>1.799.509,31</b>	<b>1.675.535,40</b>	<b>1.589.086,92</b>	<b>1.865.718,03</b>	<b>2.847.932,42</b>	<b>1.833.261,95</b>	<b>2.245.079,40</b>	<b>1.733.304,06</b>	<b>1.755.555,45</b>	<b>23.623.582,76</b>	<b>25.130.590,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.040,00	26.040,00	36.456,00	29.808,00	268.344,00	378.144,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.058.427,72</b>	<b>1.811.350,85</b>	<b>2.258.821,25</b>	<b>1.799.509,31</b>	<b>1.675.535,40</b>	<b>1.589.086,92</b>	<b>1.865.718,03</b>	<b>2.847.932,42</b>	<b>1.807.221,95</b>	<b>2.219.039,40</b>	<b>1.696.848,06</b>	<b>1.725.747,45</b>	<b>23.355.238,76</b>	<b>24.752.446,00</b>

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

230.926.964-68

Prefeito

EMANOEL LIELIO SOARES DE MOURA

081.562.654-16

Controlador Geral

**MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**

054.819.684-28

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:** BFE64798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.086.500,00	48.086.500,00	7.742.943,48	16,10	15.226.158,15	31,66	32.860.341,85
RECEITAS CORRENTES	46.710.500,00	46.710.500,00	7.142.943,48	15,29	14.626.158,15	31,31	32.084.341,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.380.500,00	3.380.500,00	953.792,23	28,21	1.586.166,96	46,92	1.794.333,04
Impostos	3.112.000,00	3.112.000,00	936.593,85	30,10	1.526.701,73	49,06	1.585.298,27
Taxas	233.500,00	233.500,00	17.198,38	7,37	59.465,23	25,47	174.034,77
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00					35.000,00
CONTRIBUIÇÕES	94.000,00	94.000,00					94.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	94.000,00	94.000,00					94.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	860.000,00	860.000,00	146.270,83	17,01	281.367,58	32,72	578.632,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	36,00	0,06	36,00	0,06	59.964,00
Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	146.234,83	18,28	281.331,58	35,17	518.668,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.306.000,00	42.306.000,00	6.041.719,63	14,28	12.750.880,03	30,14	29.555.119,97
Transferências da União e de suas Entidades	26.058.000,00	26.058.000,00	3.395.269,36	13,03	7.355.514,47	28,23	18.702.485,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.228.000,00	7.228.000,00	1.339.705,48	18,53	2.565.793,99	35,50	4.662.206,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL							
E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.005.000,00	9.005.000,00	1.306.744,79	14,51	2.829.571,57	31,42	6.175.428,43
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	15.000,00	15.000,00					15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	1.160,79	1,66	7.743,58	11,06	62.256,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	1.160,79	3,32	7.743,58	22,12	27.256,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.376.000,00	1.376.000,00	600.000,00	43,60	600.000,00	43,60	776.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00					250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00					250.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.076.000,00	1.076.000,00	600.000,00	55,76	600.000,00	55,76	476.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.076.000,00	1.076.000,00	600.000,00	55,76	600.000,00	55,76	476.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.086.500,00	48.086.500,00	7.742.943,48	16,10	15.226.158,15	31,66	32.860.341,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.086.500,00	48.086.500,00	7.742.943,48	16,10	15.226.158,15	31,66	32.860.341,85
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.086.500,00	48.086.500,00	7.742.943,48	16,10	15.226.158,15	31,66	32.860.341,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		349.000,00			349.000,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		349.000,00			349.000,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.136.500,00	58.104.252,00	7.713.645,53	17.615.676,25	40.488.575,75	6.758.323,15	13.166.952,50	44.937.299,50	12.919.797,37	
DESPESAS CORRENTES	41.518.000,00	42.178.752,00	6.217.333,50	15.393.942,32	26.784.809,68	6.456.485,68	12.547.658,18	29.631.093,82	12.300.503,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.444.000,00	27.494.000,00	4.376.410,72	10.230.158,86	17.263.841,14	4.607.101,32	9.153.206,54	18.340.793,46	9.123.437,48	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.000,00	76.000,00		29.440,95	46.559,05		29.440,95	46.559,05	29.440,95	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.998.000,00	14.608.752,00	1.840.922,78	5.134.342,51	9.474.409,49	1.849.384,36	3.365.010,69	11.243.741,31	3.147.624,62	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	6.523.800,00	15.830.800,00	1.496.312,03	2.221.733,93	13.609.066,07	301.837,47	619.294,32	15.211.505,68	619.294,32	
INVESTIMENTOS	5.819.800,00	15.126.800,00	1.419.590,86	2.017.717,93	13.109.082,07	225.116,30	415.278,32	14.711.521,68	415.278,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	684.000,00	684.000,00	76.721,17	204.016,00	479.984,00	76.721,17	204.016,00	479.984,00	204.016,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>94.700,00</b>	<b>94.700,00</b>			<b>94.700,00</b>			<b>94.700,00</b>		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.136.500,00	58.104.252,00	7.713.645,53	17.615.676,25	40.488.575,75	6.758.323,15	13.166.952,50	44.937.299,50	12.919.797,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
<b>Dívida Mobiliária</b>										
<b>Dívida Contratual</b>										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
										Em Reais
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.136.500,00	58.104.252,00	7.713.645,53	17.615.676,25	40.488.575,75	6.758.323,15	13.166.952,50	44.937.299,50	12.919.797,37	
SUPERAVIT (XIII)								2.059.205,65		
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.136.500,00	58.104.252,00	7.713.645,53	17.615.676,25	40.488.575,75	6.758.323,15	15.226.158,15	42.878.093,85	12.919.797,37	
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023	
MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS	MARIA ALICE SILVA
CPF/CNPJ: 763.455.214-34	CPF/CNPJ: 597.533.074-20
Contador	Prefeita Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.136.500,00	58.104.252,00	7.713.645,53	17.615.676,25	100,00	40.488.575,75	6.758.323,15	13.166.952,50	100,00	44.937.299,50
LEGISLATIVA	2.280.000,00	2.280.000,00	100.485,18	1.707.199,68	9,69	572.800,32	290.409,88	533.340,61	4,05	1.746.659,39
Ação Legislativa	2.280.000,00	2.280.000,00	100.485,18	1.707.199,68	9,69	572.800,32	290.409,88	533.340,61	4,05	1.746.659,39
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										

JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.123.000,00	5.178.000,00	620.437,80	1.754.692,85	9,96	3.423.307,15	645.746,87	1.323.887,02	10,05	3.854.112,98	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.835.000,00	4.890.000,00	620.437,80	1.636.219,18	9,29	3.253.780,82	626.246,87	1.293.163,35	9,82	3.596.836,65	
Administração Financeira	68.000,00	68.000,00		1.473,67	0,01	66.526,33		1.473,67	0,01	66.526,33	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Tecnologia da Informação	200.000,00	200.000,00		117.000,00	0,66	83.000,00	19.500,00	29.250,00	0,22	170.750,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.187.000,00	2.265.000,00	191.424,30	546.344,35	3,10	1.718.655,65	167.867,50	324.063,15	2,46	1.940.936,85	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Assistência Comunitária	1.678.000,00	1.744.000,00	67.421,89	256.560,12	1,46	1.487.439,88	56.313,06	117.449,05	0,89	1.626.550,95	
Administração Geral	450.000,00	462.000,00	124.002,41	289.784,23	1,65	172.215,77	111.554,44	206.614,10	1,57	255.385,90	
Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	13.130.000,00	13.166.000,00	1.855.233,49	4.346.913,13	24,68	8.819.086,87	2.016.589,65	3.854.756,95	29,28	9.311.243,05	
Atenção Básica	8.789.900,00	8.825.900,00	1.237.063,39	3.210.811,81	18,23	5.615.088,19	1.333.955,12	2.887.992,42	21,93	5.937.907,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.786.100,00	3.786.100,00	563.137,64	1.042.736,42	5,92	2.743.363,58	632.472,07	878.269,63	6,67	2.907.830,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	315.000,00	19.640,20	23.053,00	0,13	291.947,00	14.770,20	18.183,00	0,14	296.817,00	
Vigilância Sanitária	216.000,00	216.000,00	35.392,26	70.311,90	0,40	145.688,10	35.392,26	70.311,90	0,53	145.688,10	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>											
<b>RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")</b>											
											<b>Em reais</b>
Administração Geral	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Demais Subfunções											
TRABALHO	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	17.400.000,00	21.735.500,00	3.496.827,96	6.187.309,21	35,12	15.548.190,79	2.506.139,38	4.999.418,01	37,97	16.736.081,99	
Ensino Fundamental	13.472.000,00	17.789.000,00	2.903.310,14	5.038.629,92	28,60	12.750.370,08	1.961.131,51	3.998.454,57	30,37	13.790.545,43	
Ensino Médio	90.000,00	90.000,00	7.680,00	15.000,00	0,09	75.000,00	7.680,00	15.000,00	0,11	75.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.954.000,00	1.957.000,00	366.195,25	631.327,16	3,58	1.325.672,84	322.640,95	557.760,33	4,24	1.399.239,67	
Educação de Jovens e Adultos	174.000,00	174.000,00				174.000,00				174.000,00	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	1.660.000,00	1.675.500,00	219.642,57	502.352,13	2,85	1.173.147,87	214.686,92	428.203,11	3,25	1.247.296,89	
Demais Subfunções											
CULTURA	250.000,00	265.000,00	36.237,83	36.237,83	0,21	228.762,17	4.198,73	4.198,73	0,03	260.801,27	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00	40.000,00	24.936,00	24.936,00	0,14	15.064,00				40.000,00	
Difusão Cultural	225.000,00	225.000,00	11.301,83	11.301,83	0,06	213.698,17	4.198,73	4.198,73	0,03	220.801,27	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	257.000,00	257.000,00	18.572,20	35.328,20	0,20	221.671,80	18.812,74	33.759,12	0,26	223.240,88	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	257.000,00	257.000,00	18.572,20	35.328,20	0,20	221.671,80	18.812,74	33.759,12	0,26	223.240,88	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.915.000,00	4.303.000,00	1.004.332,02	1.987.654,49	11,28	2.315.345,51	760.765,72	1.323.177,60	10,05	2.979.822,40	
Infra-Estrutura Urbana	1.665.000,00	2.938.000,00	641.307,56	1.145.208,52	6,50	1.792.791,48	322.385,80	524.246,31	3,98	2.413.753,69	
Serviços Urbanos	1.250.000,00	1.365.000,00	363.024,46	842.445,97	4,78	522.554,03	438.379,92	798.931,29	6,07	566.068,71	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>											

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	229.000,00	229.000,00				229.000,00				229.000,00	
Habituação Rural											
Habituação Urbana	229.000,00	229.000,00				229.000,00				229.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.256.800,00	6.317.052,00	265.135,65	631.629,70	3,59	5.685.422,30	265.387,00	524.978,08	3,99	5.792.073,92	
Abastecimento	1.220.000,00	1.220.000,00	227.983,65	561.378,70	3,19	658.621,30	259.195,00	485.687,08	3,69	734.312,92	
Extensão Rural	623.000,00	683.252,00	37.152,00	70.251,00	0,40	613.001,00	6.192,00	39.291,00	0,30	643.961,00	
Irrigação	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	293.800,00	4.293.800,00				4.293.800,00				4.293.800,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
Em reais										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	22.004,90	85.599,83	0,49	314.400,17				400.000,00
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										

Turismo	400.000,00	400.000,00	22.004,90	85.599,83	0,49	314.400,17				400.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	482.000,00	482.000,00				482.000,00				482.000,00
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	482.000,00	482.000,00				482.000,00				482.000,00
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	360.000,00	360.000,00	26.233,03	63.310,03	0,36	296.689,97	5.684,51	11.916,28	0,09	348.083,72	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	360.000,00	360.000,00	26.233,03	63.310,03	0,36	296.689,97	5.684,51	11.916,28	0,09	348.083,72	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	76.721,17	233.456,95	1,33	526.543,05	76.721,17	233.456,95	1,77	526.543,05	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	760.000,00	76.721,17	233.456,95	1,33	526.543,05	76.721,17	233.456,95	1,77	526.543,05	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.700,00	94.700,00				94.700,00				94.700,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>48.136.500,00</b>	<b>58.104.252,00</b>	<b>7.713.645,53</b>	<b>17.615.676,25</b>	<b>100,00</b>	<b>40.488.575,75</b>	<b>6.758.323,15</b>	<b>13.166.952,50</b>	<b>100,00</b>	<b>44.937.299,50</b>	
NOTA:											

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023	
MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.999.228,52</b>	<b>4.340.731,08</b>	<b>4.318.357,52</b>	<b>4.073.697,95</b>	<b>3.471.084,90</b>	<b>3.272.942,41</b>	<b>3.840.339,80</b>	<b>5.147.385,50</b>	<b>3.929.154,03</b>	<b>4.634.739,10</b>	<b>3.931.253,32</b>	<b>4.101.609,09</b>	<b>49.060.523,22</b>	<b>52.064.500,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.588,16	265.385,06	281.749,77	546.035,75	395.051,34	192.068,55	285.139,52	384.952,61	312.192,22	320.182,51	454.411,55	499.380,68	4.213.137,72	3.380.500,00
IPU	2.774,91	1.561,84	1.284,74	1.537,24	1.013,57	3.827,41	836,01	17.830,51	33.769,39	13.422,91	5.581,27	2.659,59	86.099,39	117.000,00
ISS	143.829,36	185.696,76	187.445,34	439.051,29	303.802,20	112.178,80	197.611,87	284.014,70	176.247,11	223.570,51	109.294,71	415.876,38	2.778.619,03	1.940.000,00
ITBI	4.160,00	1.600,00		1.700,00		4.752,47		1.600,00	71,36				13.883,83	85.000,00
IRRF	61.260,44	71.074,89	81.882,84	70.222,51	70.335,33	69.792,70	82.884,81	72.567,37	76.449,92	66.576,68	328.895,32	74.286,58	1.126.229,39	970.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	64.563,45	5.451,57	11.136,85	35.224,71	18.200,24	1.517,17	3.806,83	8.940,03	25.654,44	16.612,41	10.640,25	6.558,13	208.306,08	268.500,00
Contribuições														94.000,00
Receita patrimonial	81.544,97	87.912,40	88.117,63	107.459,78	83.582,09	75.278,81	57.308,24	87.593,21	73.492,79	61.603,96	79.121,42	67.149,41	950.164,71	860.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.544,97	87.912,40	88.117,63	107.459,78	83.582,09	75.278,81	57.308,24	87.593,21	73.492,79	61.603,96	79.121,42	67.113,41	950.128,71	800.000,00
Outras Receitas Patrimoniais												36,00	36,00	60.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.637.759,41	3.984.671,39	3.944.811,78	3.415.879,35	2.988.470,34	2.995.713,25	3.494.428,06	4.674.779,20	3.539.897,14	4.249.941,72	3.396.879,20	3.534.759,36	43.857.990,20	47.660.000,00
Cota-Parte do FPM	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,34	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	20.894.348,43	20.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	613.065,17	687.879,32	638.247,90	730.764,16	560.588,00	604.072,22	689.337,96	651.597,53	700.805,47	704.984,83	719.738,57	680.261,44	7.981.342,57	7.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.120,43	42.821,81	30.268,57	26.038,18	22.483,71	17.072,67	21.056,18	10.985,94	9.782,96	15.979,04	39.942,93	30.986,92	295.539,34	300.000,00
Cota-Parte do ITR	1.657,14	685,69	760,67	298,43	1.942,10	3.471,38	346,75	2.084,69	512,78	538,14	537,14	420,97	13.255,88	10.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	605,54	854,34	880,62	701,45	925,35	944,41	686,73	975,71	1.692,48	1.182,43	1.495,79	1.594,60	12.539,45	10.000,00
Transferências do FUNDEB	696.611,43	700.560,79	621.911,80	655.561,33	496.830,78	596.913,02	689.893,10	710.395,60	678.578,30	844.248,48	630.118,85	676.625,94	7.998.249,42	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	622.812,12	984.692,49	543.420,65	469.979,55	494.256,75	430.298,66	405.275,12	676.187,39	446.171,86	414.321,90	617.186,06	558.112,56	6.662.715,11	10.290.000,00
Outras Receitas Correntes	3.335,98	2.762,23	3.678,34	4.323,07	3.981,13	9.881,80	3.463,98	60,48	3.571,88	3.010,91	841,15	319,64	39.230,59	70.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>463.489,20</b>	<b>459.883,57</b>	<b>402.842,65</b>	<b>458.067,64</b>	<b>371.822,27</b>	<b>393.700,28</b>	<b>479.851,91</b>	<b>494.404,60</b>	<b>482.423,83</b>	<b>598.254,63</b>	<b>429.914,80</b>	<b>460.004,13</b>	<b>5.494.659,51</b>	<b>5.344.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	463.489,20	459.883,57	402.842,65	458.067,64	371.822,27	393.700,28	479.851,91	494.404,60	482.423,83	598.254,63	429.914,80	460.004,13	5.494.659,51	5.344.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.535.739,32	3.880.847,51	3.915.514,87	3.615.630,31	3.099.262,63	2.879.242,13	3.360.487,89	4.652.980,90	3.446.730,20	4.036.484,47	3.501.338,52	3.641.604,96	43.565.863,71	46.720.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)		560.493,00							1.145,99		1.145,99		562.784,98	400.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.535.739,32	3.320.354,51	3.915.514,87	3.615.630,31	3.099.262,63	2.879.242,13	3.360.487,89	4.652.980,90	3.445.584,21	4.036.484,47	3.500.192,53	3.641.604,96	43.003.078,73	46.320.500,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)										96.348,00	96.348,00	96.348,00	289.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.535.739,32	3.320.354,51	3.915.514,87	3.615.630,31	3.099.262,63	2.879.242,13	3.360.487,89	4.652.980,90	3.445.584,21	3.940.136,47	3.403.844,53	3.545.256,96	42.714.034,73	46.320.500,00

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

CPF/CNPJ: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

**MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS**

CPF/CNPJ: 763.455.214-34

Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL														
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)														
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS														
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)														

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO</b>					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)</b>					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)</b>					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO</b>					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Receitas Correntes					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					

Despesas de CAPITAL (XIV)						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)						
NOTA:						

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

CPF/CNPJ: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

**MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS**

CPF/CNPJ: 763.455.214-34

Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2023

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.710.500,00	14.626.158,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.474.500,00	1.586.166,96
IPTU	117.000,00	55.433,16
ISS	1.940.000,00	924.988,71
ITBI	85.000,00	71,36
IRRF	970.000,00	546.208,50
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	268.500,00	59.465,23
Contribuições	94.000,00	
Receita patrimonial	860.000,00	281.367,58
Aplicações Financeiras (II)	800.000,00	281.331,58
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	36,00
Transferências Correntes	42.306.000,00	12.750.880,03
Cota-Parte do FPM	16.450.000,00	5.556.525,68
Cota-Parte do ICMS	6.320.000,00	2.245.231,96
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	77.359,34
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.607,26
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.791,84
Transferências do FUNDEB	9.700.000,00	2.845.991,96
Outras Transferências Correntes	9.580.000,00	2.019.371,99
Demais Receitas Correntes	70.000,00	7.743,58
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	7.743,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.910.500,00	14.344.826,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.426.000,00	600.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	250.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	250.000,00	
Transferências de Capital	1.126.000,00	600.000,00
Convênios		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
Outras Transferências de Capital	1.126.000,00	600.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.376.000,00	600.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>47.286.500,00</b>	<b>14.944.826,57</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>47.286.500,00</b>	<b>14.944.826,57</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.178.752,00	15.393.942,32	12.547.658,18	12.300.503,05	180.358,33	390.716,44	388.816,44
Pessoal e Encargos Sociais	27.494.000,00	10.230.158,86	9.153.206,54	9.123.437,48	49.339,84	2.581,08	2.581,08
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	76.000,00	29.440,95	29.440,95	29.440,95			
Outras Despesas Correntes	14.608.752,00	5.134.342,51	3.365.010,69	3.147.624,62	131.018,49	388.135,36	386.235,36
Transferências Constitucionais e Legais							

Demais Despesas Correntes	14.608.752,00	5.134.342,51	3.365.010,69	3.147.624,62	131.018,49	388.135,36	386.235,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.102.752,00	15.364.501,37	12.518.217,23	12.271.062,10	180.358,33	390.716,44	388.816,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.830.800,00	2.221.733,93	619.294,32	619.294,32	103.586,31	471.084,76	471.084,76
Investimentos	15.126.800,00	2.017.717,93	415.278,32	415.278,32	103.586,31	471.084,76	471.084,76
Inversões Financeiras	20.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	684.000,00	204.016,00	204.016,00	204.016,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.146.800,00	2.017.717,93	415.278,32	415.278,32	103.586,31	471.084,76	471.084,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	94.700,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>57.344.252,00</b>	<b>17.382.219,30</b>	<b>12.933.495,55</b>	<b>12.686.340,42</b>	<b>283.944,64</b>	<b>861.801,20</b>	<b>859.901,20</b>

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO</b>								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								
							Em reais	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)</b>	<b>57.344.252,00</b>	<b>17.382.219,30</b>	<b>12.933.495,55</b>	<b>12.686.340,42</b>	<b>283.944,64</b>	<b>861.801,20</b>	<b>859.901,20</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>1.114.640,31</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>1.114.640,31</b>	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	70.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até Abril/2023</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	281.331,58
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.395.971,89</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2022</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	14.526.569,11	14.526.569,11
DEDUÇÕES (XL)	8.238.366,22	9.433.927,54
Disponibilidade de Caixa	8.238.366,22	9.433.927,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.524.793,94	9.858.911,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	135.544,67	116.775,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	150.883,05	308.208,82
Demais Haveres Financeiros		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>6.046.616,84</b>	<b>5.092.641,57</b>

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)</b>	<b>953.975,27</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	120.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-18.769,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>935.206,14</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>653.874,56</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.136.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	48.136.500,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	349.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>													
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO</b>													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	135.544,66	263.275,52	283.944,64		114.875,54	101.615,77	2.565.258,46	861.801,20	859.901,20	504,85	1.806.468,18	1.921.343,72	
PODER EXECUTIVO	135.544,66	143.678,38	164.347,50		114.875,54	101.615,77	2.457.152,23	753.694,97	751.794,97	504,85	1.806.468,18	1.921.343,72	
PODER LEGISLATIVO		119.597,14	119.597,14				108.106,23	108.106,23	108.106,23				
Câmara Municipal		119.597,14	119.597,14				108.106,23	108.106,23	108.106,23				
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
<b>TOTAL(III)=(I+II)</b>	<b>135.544,66</b>	<b>263.275,52</b>	<b>283.944,64</b>		<b>114.875,54</b>	<b>101.615,77</b>	<b>2.565.258,46</b>	<b>861.801,20</b>	<b>859.901,20</b>	<b>504,85</b>	<b>1.806.468,18</b>	<b>1.921.343,72</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)				

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	+ d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)						
PODER EXECUTIVO						
PODER LEGISLATIVO						
Câmara Municipal						
Tribunal de Contas do Município						
NOTA:						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.112.000,00	1.526.701,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	117.000,00	55.433,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	85.000,00	71,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.940.000,00	924.988,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	970.000,00	546.208,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.370.000,00	9.856.113,47
2.1- Cota-Parte FPM	20.150.000,00	6.945.656,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	6.945.656,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	2.805.790,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.965,30
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	2.009,03
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	96.691,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>31.482.000,00</b>	<b>11.382.815,20</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>5.344.000,00</b>	<b>1.971.222,69</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.526.500,00</b>	<b>874.481,11</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.803.360,00	2.855.475,27

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.103.360,00	2.839.054,88
6.1.1- Principal	9.000.000,00	2.829.571,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	103.360,00	9.483,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	11.216,45
6.2.1- Principal	200.000,00	11.216,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		400.000,00	0,00
6.3.1- Principal		400.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000,00	5.203,94
6.4.1- Principal		100.000,00	5.203,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>		<b>3.656.000,00</b>	<b>858.348,88</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>2.855.475,27</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (g)	RESTOS A PAGAR NÃO
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.660.000,00	5.539.088,02	5.539.088,02	5.539.088,02	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.780.000,00	2.755.227,31	2.755.227,31	2.755.227,31	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.386.000,00	455.254,46	455.254,46	455.254,46	0,00	
10.1.2- Ensino fundamental	7.394.000,00	2.299.972,85	2.299.972,85	2.299.972,85	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.880.000,00	2.783.860,71	2.783.860,71	2.783.860,71	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.386.000,00	455.254,46	455.254,46	455.254,46	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	7.494.000,00	2.328.606,25	2.328.606,25	2.328.606,25	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.501.721,04	3.416.566,92	3.416.566,92	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.501.721,04	3.416.566,92	3.416.566,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.755.227,31	2.755.227,31	2.755.227,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.995.189,93	2.755.227,31	2.755.227,31	96,67
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	285.547,53	85.154,12	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	Em reais VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.483.854,53	1.903.498,34	1.640.802,50	1.590.403,86	0,00	
20.1- Educação Infantil	392.500,00	130.167,77	56.600,94	56.258,94	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.259.874,53	1.293.925,93	1.178.945,94	1.131.064,12	0,00	

20.3- Educação de Jovens e Adultos	105.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.675.500,00	479.404,64	405.255,62	403.080,80	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.387.714,53	4.510.502,65	4.321.955,83	4.273.732,01	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.859.000,00	585.422,23	511.855,40	511.513,40	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.859.000,00	585.422,23	511.855,40	511.513,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.528.714,53	3.925.080,42	3.810.100,43	3.762.218,61	0,00

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.640.802,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.971.222,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,63
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>3.612.024,56</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 + 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.930.857,92	3.612.024,56	31,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	219.360,15	204.999,68	213.916,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	219.360,15	204.999,68	213.916,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00
		RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
		0,63	5.443,25
		0,00	5.443,25
		0,00	0,00
		0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	924.000,00	131.398,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	724.000,00	131.398,18
31.1.1- Salário-Educação	216.640,00	67.450,27
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	200.000,00	48.800,20
31.1.4- PNATE	140.000,00	13.188,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	162.360,00	1.959,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	200.000,00	0,00

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.358.285,47	925.195,36	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.260.285,47	925.195,36	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.735.500,00	5.930.102,65	4.742.211,45	4.691.812,81	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.152.500,00	4.984.907,29	4.742.211,45	4.691.812,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.410.000,00	4.014.413,37	4.014.413,37	3.988.632,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.742.500,00	970.493,92	727.798,08	703.180,26	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.583.000,00	945.195,36	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.583.000,00	945.195,36	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	250.612,86	2.406,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
	Em reais	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.996.979,93	67.450,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.627.100,21	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	379.507,42	69.856,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	379.507,42	69.856,72
<b>1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.</b>		
<b>2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.</b>		
<b>3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."</b>		
<b>4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.</b>		
<b>5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.</b>		
<b>6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.</b>		
<b>7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.</b>		
<b>8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.</b>		
<b>9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).</b>		
<b>10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.</b>		

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	<b>MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS</b>
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Em reais	
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00		50.000,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	15.830.800,00	2.221.733,93	13.609.066,07
Investimentos	15.126.800,00	2.017.717,93	13.109.082,07
Inversões Financeiras	20.000,00		20.000,00
Amortização da Dívida	684.000,00	204.016,00	479.984,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.830.800,00	2.221.733,93	13.609.066,07
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>15.780.800,00</b>	<b>2.221.733,93</b>	<b>13.559.066,07</b>
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	<b>MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS</b>
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Em Reais	
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO (c) = (a-b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00		250.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	250.000,00		250.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	250.000,00						250.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	250.000,00						250.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIIf+ IIIfj))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			
NOTA:			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>3.112.000,00</b>	<b>3.112.000,00</b>	<b>1.526.701,73</b>	<b>49,06</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	117.000,00	117.000,00	55.433,16	47,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	71,36	0,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.940.000,00	1.940.000,00	924.988,71	47,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	970.000,00	970.000,00	546.208,50	56,31
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>26.720.000,00</b>	<b>26.720.000,00</b>	<b>9.856.113,47</b>	<b>36,89</b>
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	6.945.656,98	37,54
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.009,03	20,09
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	96.691,85	32,23
Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	2.805.790,31	35,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.965,30	59,65

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.832.000,00</b>	<b>29.832.000,00</b>	<b>11.382.815,20</b>	<b>38,16</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.206.500,00	4.242.500,00	1.661.645,02	39,17	1.433.823,74	33,80	1.364.884,30	32,17	0,00
Despesas Correntes	4.206.500,00	4.242.500,00	1.661.645,02	39,17	1.433.823,74	33,80	1.364.884,30	32,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.048.000,00	2.048.000,00	767.358,15	37,47	639.137,45	31,21	600.995,22	29,35	0,00
Despesas Correntes	2.048.000,00	2.048.000,00	767.358,15	37,47	639.137,45	31,21	600.995,22	29,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	69.500,00	69.500,00	17.260,20	24,83	13.750,20	19,78	10.439,90	15,02	0,00
Despesas Correntes	69.500,00	69.500,00	17.260,20	24,83	13.750,20	19,78	10.439,90	15,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.000,00	48.000,00	3.281,04	6,84	3.281,04	6,84	3.281,04	6,84	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	3.281,04	6,84	3.281,04	6,84	3.281,04	6,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.395.000,00</b>	<b>6.431.000,00</b>	<b>2.449.544,41</b>	<b>38,09</b>	<b>2.089.992,43</b>	<b>32,50</b>	<b>1.979.600,46</b>	<b>30,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.449.544,41	2.089.992,43	1.979.600,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.449.544,41</b>	<b>2.089.992,43</b>	<b>1.979.600,46</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.707.422,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			382.570,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>18,36</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											Em reais
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00		2.089.992,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	4.524.510,99		7.827.416,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.268.000,00	11.268.000,00	2.857.591,02	25,36
Proveniente da União	5.934.000,00	5.934.000,00	1.454.280,86	24,51
Proveniente dos Estados	5.334.000,00	5.334.000,00	1.403.310,16	26,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>11.268.000,00</b>	<b>11.268.000,00</b>	<b>2.857.591,02</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
				ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.583.400,00	4.583.400,00	1.518.304,59	33,13	1.423.306,48	
Despesas Correntes	3.898.500,00	3.898.500,00	1.461.306,59	37,48	1.366.308,48	35,05	1.341.816,82	34,42	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									Em reais
Despesas de Capital	684.900,00	684.900,00	56.998,00	8,32	56.998,00	8,32	56.998,00	8,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.728.100,00	1.728.100,00	249.425,79	14,43	213.179,70	12,34	210.493,46	12,18	0,00
Despesas Correntes	1.087.000,00	1.087.000,00	242.749,79	22,33	213.179,70	19,61	210.493,46	19,36	0,00
Despesas de Capital	641.100,00	641.100,00	6.676,00	1,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	245.500,00	245.500,00	5.792,80	2,36	4.432,80	1,81	3.412,80	1,39	0,00
Despesas Correntes	245.500,00	245.500,00	5.792,80	2,36	4.432,80	1,81	3.412,80	1,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.000,00	168.000,00	67.030,86	39,90	67.030,86	39,90	67.030,86	39,90	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	67.030,86	39,90	67.030,86	39,90	67.030,86	39,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.725.000,00</b>	<b>6.725.000,00</b>	<b>1.840.554,04</b>	<b>27,37</b>	<b>1.707.949,84</b>	<b>25,40</b>	<b>1.679.751,94</b>	<b>24,98</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.789.900,00	8.825.900,00	3.179.949,61	36,03	2.857.130,22	32,37	2.763.699,12	31,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.776.100,00	3.776.100,00	1.016.783,94	26,93	852.317,15	22,57	811.488,68	21,49	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	315.000,00	315.000,00	23.053,00	7,32	18.183,00	5,77	13.852,70	4,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	216.000,00	216.000,00	70.311,90	32,55	70.311,90	32,55	70.311,90	32,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.120.000,00</b>	<b>13.156.000,00</b>	<b>4.290.098,45</b>	<b>32,61</b>	<b>3.797.942,27</b>	<b>28,87</b>	<b>3.659.352,40</b>	<b>27,82</b>	<b>0,00</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									Em reais
NOTA:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023									
MARIA ALICE SILVA					MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS				
CPF/CNPJ: 597.533.074-20					CPF/CNPJ: 763.455.214-34				
Prefeita Municipal					Contador				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
									Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
								No bimestre	Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	42.979.068,23	46.720.500,00	47.186.781,60	47.657.716,80	48.133.352,05	48.613.734,25	49.098.910,78	49.588.929,48	50.083.838,68	50.583.687,19	51.088.524,31
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais
MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o Bimestre</b>	
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.086.500,00
Previsão Atualizada	48.086.500,00
Receitas Realizadas	15.226.158,15
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	349.000,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	48.136.500,00			
Dotação Atualizada	58.104.252,00			
Despesas Empenhadas	17.615.676,25			
Despesas Liquidadas	13.166.952,50			
Despesas Pagas	12.919.797,37			
Superávit Orçamentário	2.059.205,65			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	17.615.676,25			
Despesas Liquidadas	13.166.952,50			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	43.565.863,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.003.078,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	42.714.034,73			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00	
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	398.820,18		283.944,64	114.875,54
Poder Executivo	279.223,04		164.347,50	114.875,54
Poder Legislativo	119.597,14		119.597,14	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	2.666.874,23	504,85	859.901,20	1.806.468,18
Poder Executivo	2.558.768,00	504,85	751.794,97	1.806.468,18
Poder Legislativo	108.106,23		108.106,23	
Poder Judiciário				
Ministério Público				

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO</b>					
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais				
Defensoria Pública					
<b>TOTAL</b>	<b>3.065.694,41</b>	<b>504,85</b>	<b>1.143.845,84</b>	<b>1.921.343,72</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>			
Receita de Operações de Crédito		50.000,00			
Despesa de Capital Líquida	2.221.733,93	13.609.066,07			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receitas da Alienação de Ativos		250.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		250.000,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.089.992,43	15,00	18,36	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	<b>MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS</b>
CPF/CNPJ: 597.533.074-20	CPF/CNPJ: 763.455.214-34
Prefeita Municipal	Contador

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**A613EC5D

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF 1 QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Em reais		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.083.936,99	2.092.799,24	2.233.774,76	2.175.817,65	2.166.267,86	2.188.560,45	2.230.432,21	2.619.790,73	2.142.638,06	2.254.471,96	2.213.965,67	2.279.992,07	26.682.447,65		
Pessoal ativo	2.033.536,99	2.038.199,24	2.183.374,76	2.123.317,65	2.113.767,86	2.131.860,45	2.154.307,21	2.463.641,13	2.037.082,01	2.099.742,56	2.032.217,10	2.072.777,32	25.483.824,28		
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.718.528,30	1.732.390,20	1.872.705,72	1.783.723,79	1.791.975,01	1.809.940,34	1.822.203,29	1.755.130,14	1.677.511,48	1.785.390,17	1.668.004,69	1.724.479,41	21.141.982,54		
Obrigações Patronais	315.008,69	305.809,04	310.669,04	339.593,86	321.792,85	321.920,11	332.103,92	708.510,99	359.570,53	314.352,39	364.212,41	348.297,91	4.341.841,74		
Pessoal Inativo e Pensionistas									105.556,05	95.627,40	123.224,97	149.814,75	474.223,17		
Aposentadorias, Reservas e Reformas									105.556,05	95.627,40	123.224,97	149.814,75	474.223,17		
Pensões															
Outras despesas	50.400,00	54.600,00	50.400,00	52.500,00	52.500,00	56.700,00	76.125,00	156.149,60		59.102,00	58.523,60	57.400,00	724.400,20		
Outras despesas de pessoal decorrentes de															
contratos de terceirização ou de contratação de	50.400,00	54.600,00	50.400,00	52.500,00	52.500,00	56.700,00	76.125,00	156.149,60		59.102,00	58.523,60	57.400,00	724.400,20		

forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	73.838,59	64.505,25	64.175,25	64.835,25	64.505,25	64.175,25	64.175,25	64.175,25	82.471,77	74.593,43	95.668,80	69.926,76	847.046,10	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	73.508,59	64.175,25	64.175,25	64.175,25	64.175,25	64.175,25	64.175,25	64.175,25	74.588,47	74.593,43	85.684,10	69.926,76	827.528,10	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	330,00	330,00		660,00	330,00				7.883,30		9.984,70		19.518,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.010.098,40	2.028.293,99	2.169.599,51	2.110.982,40	2.101.762,61	2.124.385,20	2.166.256,96	2.555.615,48	2.060.166,29	2.179.878,53	2.118.296,87	2.210.065,31	25.835.401,55	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.565.863,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	562.784,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	289.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.714.034,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.835.401,55	60,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.065.578,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.912.299,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.759.020,88	48,60
NOTA:		

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

CPF/CNPJ: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

**MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS**

CPF/CNPJ: 763.455.214-34

Contador

**ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: 057.146.274-07

Controladora

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.362.297,92	14.285.576,75		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	14.362.297,92	14.285.576,75		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	77.314,86	77.314,86		
Internos	77.314,86	77.314,86		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.284.983,06	14.208.261,89		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	14.284.983,06	14.208.261,89		
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	7.997.468,31	9.195.005,20		
Disponibilidade de Caixa	7.997.468,31	9.195.005,20		
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.283.896,03	9.609.265,08		
(-) Restos a Pagar Processados	135.544,67	116.775,54		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	150.883,05	297.484,34		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.364.829,61	5.090.571,55		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.979.068,23	43.565.863,71		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	560.493,00	562.784,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.418.575,23	43.003.078,73		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	33,86	33,22		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,00	11,84		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	50.902.290,28	51.603.694,48		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.812.061,25	46.443.325,03		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				

PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	2.500.930,85	1.726.684,24		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

CPF/CNPJ: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

**MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS**

CPF/CNPJ: 763.455.214-34

Contador

**ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: 057.146.274-07

Controladora

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.979.068,23	43.565.863,71		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	560.493,00	562.784,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.418.575,23	43.003.078,73		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.332.086,55	9.460.677,32		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.398.877,90	8.514.609,59		
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

CPF/CNPJ: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

**MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS**

CPF/CNPJ: 763.455.214-34

Contador

**ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: 057.146.274-07

Controladora

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Em Reais
		Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>TOTAL (III)</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.565.863,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	562.784,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.003.078,73	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.880.492,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.192.443,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.010.215,51	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

CPF/CNPJ: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

**MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS**

CPF/CNPJ: 763.455.214-34

Contador

**ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: 057.146.274-07

Controladora

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO) POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.527.086,72</b>	<b>94.064,01</b>		<b>542.497,96</b>	<b>21.556,85</b>		<b>1.868.967,90</b>			<b>1.868.967,90</b>	
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.527.086,72	94.064,01		542.497,96	21.556,85		1.868.967,90			1.868.967,90	
Outros Recursos não Vinculados											
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>7.255.808,45</b>	<b>22.769,52</b>		<b>1.262.070,22</b>	<b>228.196,78</b>		<b>5.742.771,93</b>			<b>5.742.771,93</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação											
Transferências do FUNDEB	261.650,37				191.247,45		70.402,92			70.402,92	
Outros Recursos Vinculados à Educação	234.175,68	57,99		3.844,15			230.273,54			230.273,54	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde											
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.683.750,82	21.536,08		143.196,90	33.838,49		2.485.179,35			2.485.179,35	

Recursos Vinculados à Assistência Social	553.796,90	1.117,46	331,12	3.110,84		549.237,48			549.237,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração									
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados	4.045.735,42	57,99	1.114.698,05			2.930.979,38			2.930.979,38
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>9.782.895,17</b>	<b>116.833,53</b>	<b>1.804.568,18</b>	<b>249.753,63</b>		<b>7.611.739,83</b>			<b>7.611.739,83</b>
NOTA:									

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

CPF/CNPJ: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

**MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS**

CPF/CNPJ: 763.455.214-34

Contador

**ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: 057.146.274-07

Controladora

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	43.565.863,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.003.078,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.714.034,73	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.835.401,55	60,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.065.578,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.912.299,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.759.020,88	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.090.571,55	11,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.603.694,48	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.460.677,32	22,00
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.880.492,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.010.215,51	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		7.861.493,46
NOTA:		

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de maio de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

CPF/CNPJ: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

**MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS**

CPF/CNPJ: 763.455.214-34

Contador

**ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: 057.146.274-07

Controladora

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**F8FEEC93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	84.954.644,00	84.954.644,00	12.777.442,95	27.643.292,40	57.311.351,60
<b>I Receitas Correntes</b>	79.981.621,00	79.981.621,00	12.077.442,95	26.738.148,35	53.243.472,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.959.494,00	2.959.494,00	711.867,69	1.391.712,81	1.567.781,19
1.1.1 Impostos	2.796.494,00	2.796.494,00	663.260,31	1.314.495,45	1.481.998,55
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	186.500,00	186.500,00	22.908,16	53.327,54	133.172,46
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	118.500,00	118.500,00	9.654,53	28.175,91	90.324,09
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	114.000,00	114.000,00	9.654,53	28.175,91	85.824,09
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	68.000,00	68.000,00	13.253,63	25.151,63	42.848,37
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	66.000,00	66.000,00	11.253,63	23.151,63	42.848,37
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.599.994,00	1.599.994,00	390.837,49	836.461,06	763.532,94
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.599.994,00	1.599.994,00	390.837,49	836.461,06	763.532,94
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.577.994,00	1.577.994,00	382.867,60	828.491,17	749.502,83
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.577.994,00	1.577.994,00	382.867,60	828.491,17	749.502,83
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.577.994,00	1.577.994,00	382.867,60	828.491,17	749.502,83
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.000,00	22.000,00	7.969,89	7.969,89	14.030,11
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.000,00	22.000,00	7.969,89	7.969,89	14.030,11
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.010.000,00	1.010.000,00	249.514,66	424.706,85	585.293,15
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.010.000,00	1.010.000,00	249.514,66	424.706,85	585.293,15
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.010.000,00	1.010.000,00	249.514,66	424.706,85	585.293,15
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.010.000,00	1.010.000,00	249.514,66	424.706,85	585.293,15
1.1.2 Taxas	163.000,00	163.000,00	48.607,38	77.217,36	85.782,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	123.000,00	123.000,00	48.537,91	76.982,89	46.017,11
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	123.000,00	123.000,00	48.537,91	76.982,89	46.017,11
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	123.000,00	123.000,00	48.537,91	76.982,89	46.017,11
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000,00	80.000,00	37.237,27	50.987,49	29.012,51
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	12.000,00	12.000,00	1.244,26	2.134,60	9.865,40
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	10.056,38	23.860,80	6.139,20
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	69,47	234,47	39.765,53
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	69,47	234,47	39.765,53

1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	69,47	234,47	39.765,53
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	69,47	234,47	39.765,53
1.2 Contribuições	927.000,00	927.000,00	200.279,57	395.064,26	531.935,74
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	927.000,00	927.000,00	200.279,57	395.064,26	531.935,74
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	927.000,00	927.000,00	200.279,57	395.064,26	531.935,74
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	927.000,00	927.000,00	200.279,57	395.064,26	531.935,74
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	927.000,00	927.000,00	200.279,57	395.064,26	531.935,74
1.3 Receita Patrimonial	726.000,00	726.000,00	186.746,47	378.762,85	347.237,15
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	715.500,00	715.500,00	186.746,47	378.762,85	336.737,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	715.500,00	715.500,00	186.746,47	378.762,85	336.737,15
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	715.500,00	715.500,00	186.746,47	378.762,85	336.737,15
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	715.500,00	715.500,00	186.746,47	378.762,85	336.737,15
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	133.000,00	133.000,00	49.435,42	97.046,01	35.953,99
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	24.500,00	24.500,00	1.064,27	2.122,37	22.377,63
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	85.000,00	85.000,00	21.486,49	45.349,31	39.650,69
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	16.800,00	16.800,00	4.474,97	8.757,26	8.042,74
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000,00	120.000,00	39.617,80	78.119,45	41.880,55
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000,00	21.000,00	4.296,58	7.800,08	13.199,92
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	33,73	65,59	1.434,41
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	10.851,02	20.810,32	-10.810,32
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	13.000,00	13.000,00	1.807,79	3.377,21	9.622,79
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	136.000,00	136.000,00	16.172,79	49.828,09	86.171,91
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	539,12	2.340,00	17.660,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	18.079,87	35.850,83	-35.850,83
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.000,00	8.000,00	1.119,60	1.493,01	6.506,99
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	9.000,00	9.000,00	1.719,05	2.583,93	6.416,07
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.000,00	6.000,00	1.191,90	1.529,80	4.470,20
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	15.000,00	15.000,00	1.431,88	2.749,46	12.250,54
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	3.000,00	3.000,00	7.532,94	12.594,59	-9.594,59
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	12.200,00	12.200,00	5.891,25	6.345,54	5.854,46
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6 Receita de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	75.289.027,00	75.289.027,00	10.976.269,65	24.545.929,10	50.743.097,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	53.141.244,00	53.141.244,00	7.512.424,97	17.280.702,26	35.860.541,74
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.086.317,00	30.086.317,00	5.206.136,90	11.967.951,55	18.118.365,45
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.073.737,00	30.073.737,00	5.205.579,37	11.967.192,98	18.106.544,02
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.819.737,00	27.819.737,00	5.205.579,37	11.967.192,98	15.852.544,02
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.819.737,00	27.819.737,00	5.205.579,37	11.967.192,98	15.852.544,02
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.819.737,00	27.819.737,00	5.205.579,37	11.967.192,98	15.852.544,02
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.254.000,00	2.254.000,00	0,00	0,00	2.254.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.254.000,00	2.254.000,00	0,00	0,00	2.254.000,00

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.254.000,00	2.254.000,00	0,00	0,00	2.254.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.580,00	12.580,00	557,53	758,57	11.821,43
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.580,00	12.580,00	557,53	758,57	11.821,43
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.580,00	12.580,00	557,53	758,57	11.821,43
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	114.082,60	232.607,89	207.392,11
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	440.000,00	114.082,60	232.607,89	207.392,11
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	440.000,00	440.000,00	114.082,60	232.607,89	207.392,11
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	440.000,00	440.000,00	114.082,60	232.607,89	207.392,11
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.976.227,00	12.976.227,00	1.468.120,11	2.833.581,44	10.142.645,56
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.976.227,00	12.976.227,00	1.468.120,11	2.833.581,44	10.142.645,56
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	8.866.227,00	8.866.227,00	986.640,97	1.972.631,46	6.893.595,54
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.866.227,00	8.866.227,00	986.640,97	1.972.631,46	6.893.595,54
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.738.531,00	6.738.531,00	684.576,97	1.368.503,46	5.370.027,54
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.827.696,00	1.827.696,00	302.064,00	604.128,00	1.223.568,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.000.000,00	2.000.000,00	364.261,64	698.965,62	1.301.034,38
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.000.000,00	2.000.000,00	364.261,64	698.965,62	1.301.034,38
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	368.761,64	703.465,62	1.196.534,38
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-4.500,00	-4.500,00	4.500,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	540.000,00	540.000,00	93.282,64	114.114,64	425.885,36
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	540.000,00	540.000,00	93.282,64	114.114,64	425.885,36
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	280.000,00	280.000,00	93.282,64	114.114,64	165.885,36
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	190.000,00	190.000,00	23.934,86	47.869,72	142.130,28
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	190.000,00	190.000,00	23.934,86	47.869,72	142.130,28
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	190.000,00	190.000,00	23.934,86	47.869,72	142.130,28
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.479.200,00	1.479.200,00	157.243,43	263.436,75	1.215.763,25
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	431.000,00	431.000,00	55.446,77	129.872,09	301.127,91
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	431.000,00	431.000,00	55.446,77	129.872,09	301.127,91
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	400.000,00	400.000,00	88.078,00	119.846,00	280.154,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	88.078,00	119.846,00	280.154,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	90.000,00	90.000,00	21.755,60	30.251,40	59.748,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	52.000,00	52.000,00	12.691,20	17.391,80	34.608,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	202.000,00	202.000,00	37.206,00	51.260,60	150.739,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	12.000,00	12.000,00	1.033,60	1.436,40	10.563,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	42.000,00	42.000,00	7.445,60	8.456,80	33.543,20
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	2.000,00	2.000,00	7.946,00	11.049,00	-9.049,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	362.000,00	362.000,00	13.718,66	13.718,66	348.281,34
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	362.000,00	362.000,00	13.718,66	13.718,66	348.281,34
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	13.718,66	13.718,66	-13.718,66
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	271.200,00	271.200,00	0,00	0,00	271.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	271.200,00	271.200,00	0,00	0,00	271.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.030.000,00	4.030.000,00	390.358,14	1.295.046,44	2.734.953,56
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.500.000,00	3.500.000,00	372.624,78	1.263.084,66	2.236.915,34
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.500.000,00	3.500.000,00	379.233,68	1.269.693,56	2.230.306,44
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-6.608,90	-6.608,90	6.608,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	380.000,00	380.000,00	8.299,88	22.528,30	357.471,70
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	380.000,00	380.000,00	8.299,88	22.528,30	357.471,70
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	9.433,48	9.433,48	140.566,52

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	9.433,48	9.433,48	140.566,52
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.242.000,00	1.242.000,00	175.139,21	237.795,45	1.004.204,55
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.242.000,00	1.242.000,00	175.139,21	237.795,45	1.004.204,55
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.242.000,00	1.242.000,00	175.139,21	237.795,45	1.004.204,55
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	75.000,00	75.000,00	15.267,57	22.857,53	52.142,47
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	110.000,00	110.000,00	42.505,92	54.779,38	55.220,62
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	260.000,00	260.000,00	42.700,32	52.804,70	207.195,30
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	148.000,00	148.000,00	50.520,00	50.520,00	97.480,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	75.000,00	75.000,00	11.957,90	20.858,68	54.141,32
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	60.000,00	60.000,00	12.187,50	14.625,00	45.375,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	450.000,00	0,00	21.350,16	428.649,84
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.809.000,00	1.809.000,00	0,00	0,00	1.809.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.429.000,00	1.429.000,00	0,00	0,00	1.429.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	1.429.000,00	1.429.000,00	0,00	0,00	1.429.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.078.500,00	1.078.500,00	1.344,58	450.282,74	628.217,26
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	267.000,00	267.000,00	0,00	445.321,10	-178.321,10
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	267.000,00	267.000,00	0,00	445.321,10	-178.321,10
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.500,00	11.500,00	1.344,58	2.689,16	8.810,84
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.500,00	11.500,00	1.344,58	2.689,16	8.810,84
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	2.272,48	247.727,52
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	2.272,48	247.727,52
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	2.272,48	247.727,52
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.720.843,00	7.720.843,00	1.010.982,83	1.931.578,28	5.789.264,72
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.363.343,00	6.363.343,00	984.221,56	1.894.351,14	4.468.991,86
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.339.843,00	5.339.843,00	821.309,37	1.646.332,79	3.693.510,21
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.339.843,00	5.339.843,00	821.309,37	1.646.332,79	3.693.510,21
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.339.843,00	5.339.843,00	821.309,37	1.646.332,79	3.693.510,21
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	161.099,24	244.351,05	655.648,95
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	161.099,24	244.351,05	655.648,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	161.099,24	244.351,05	655.648,95
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.812,95	3.513,87	1.986,13
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.812,95	3.513,87	1.986,13
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.812,95	3.513,87	1.986,13
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.000,00	38.000,00	0,00	153,43	37.846,57
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	153,43	37.846,57
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	26.761,27	37.227,14	42.772,86
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	80.000,00	80.000,00	26.761,27	37.227,14	42.772,86
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	80.000,00	80.000,00	26.761,27	37.227,14	42.772,86
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.078.500,00	1.078.500,00	0,00	0,00	1.078.500,00

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	228.500,00	228.500,00	0,00	0,00	228.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	228.500,00	228.500,00	0,00	0,00	228.500,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.426.940,00	14.426.940,00	2.452.861,85	5.333.648,56	9.093.291,44
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.426.940,00	14.426.940,00	2.452.861,85	5.333.648,56	9.093.291,44
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.426.940,00	14.426.940,00	2.452.861,85	5.333.648,56	9.093.291,44
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.426.940,00	14.426.940,00	2.452.861,85	5.333.648,56	9.093.291,44
1.9 Outras Receitas Correntes	67.100,00	67.100,00	2.279,57	26.679,33	40.420,67
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.600,00	65.600,00	2.279,57	26.679,33	38.920,67
1.9.2.1 Indenizações	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	2.279,57	26.679,33	33.320,67
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	2.279,57	26.679,33	33.320,67
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	2.279,57	26.679,33	33.320,67
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.973.023,00</b>	<b>4.973.023,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>905.144,05</b>	<b>4.067.878,95</b>
2.1 Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.863.023,00	4.863.023,00	700.000,00	905.144,05	3.957.878,95
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.477.800,00	3.477.800,00	700.000,00	705.144,05	2.772.655,95
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	1.775.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00	1.055.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	538.800,00	538.800,00	0,00	0,00	538.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	538.800,00	538.800,00	0,00	0,00	538.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	538.800,00	538.800,00	0,00	0,00	538.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	670.000,00	670.000,00	700.000,00	705.144,05	-35.144,05

2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	700.000,00	700.000,00	-650.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	700.000,00	700.000,00	-650.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	620.000,00	620.000,00	0,00	5.144,05	614.855,95
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	620.000,00	620.000,00	0,00	5.144,05	614.855,95
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.385.223,00	1.385.223,00	0,00	200.000,00	1.185.223,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	995.223,00	995.223,00	0,00	200.000,00	795.223,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	845.223,00	845.223,00	0,00	200.000,00	645.223,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	845.223,00	845.223,00	0,00	200.000,00	645.223,00
<b>9 Deduções da Receita Corrente</b>	-6.815.532,00	-6.815.532,00	-1.238.109,91	-2.772.922,21	-4.042.609,79
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-6.815.532,00	-6.815.532,00	-1.238.109,91	-2.772.922,21	-4.042.609,79
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-5.566.463,00	-5.566.463,00	-1.041.227,31	-2.394.044,68	-3.172.418,32
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.563.947,00	-5.563.947,00	-1.041.115,81	-2.393.438,50	-3.170.508,50
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.516,00	-2.516,00	-111,50	-151,69	-2.364,31
9.7.1.9 Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	-454,49	454,49
9.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-454,49	454,49
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-1.249.069,00	-1.249.069,00	-196.882,60	-378.877,53	-870.191,47
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.067.969,00	-1.067.969,00	-164.261,84	-329.266,48	-738.702,52
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-180.000,00	-180.000,00	-32.258,19	-48.908,32	-131.091,68
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-362,57	-702,73	-397,27
Total Receitas	78.139.112,00	78.139.112,00	11.539.333,04	24.870.370,19	53.268.741,81
Déficit				0,00	
Total				24.870.370,19	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (l)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	78.139.112,00	0,00	78.139.112,00	9.023.867,86	46.212.857,38	31.926.254,62	13.824.622,89	24.348.967,00	53.790.145,00	23.856.261,15	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	63.953.587,00	2.121.200,00	66.074.787,00	8.773.283,72	42.556.429,59	23.518.357,41	12.603.469,92	22.403.092,64	43.671.694,36	21.943.256,33	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.324.267,00	-8.747.800,00	31.576.467,00	680.600,83	25.008.814,90	6.567.652,10	5.649.599,62	12.065.437,01	19.511.029,99	11.753.264,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.324.267,00	-8.747.800,00	31.576.467,00	680.600,83	25.008.814,90	6.567.652,10	5.649.599,62	12.065.437,01	19.511.029,99	11.753.264,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.390.631,00	-7.744.800,00	2.645.831,00	120.000,00	1.020.000,00	1.625.831,00	40.203,92	40.203,92	2.605.627,08	13.018,44	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.538.557,00	-196.447,12	22.342.109,88	500.000,00	19.349.849,64	2.992.260,24	5.044.014,45	9.909.528,57	12.432.581,31	9.624.541,78	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.123.500,00	-922.000,00	5.201.500,00	600,83	3.954.600,83	1.246.899,17	544.331,48	1.490.831,37	3.710.668,63	1.490.831,37	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	89.500,00	51.000,00	140.500,00	60.000,00	130.000,00	10.500,00	20.418,68	73.083,36	67.416,64	73.083,36	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	792.979,00	96.447,12	889.426,12	0,00	550.764,43	338.661,69	0,00	550.764,43	338.661,69	550.764,43	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	267.100,00	-32.000,00	235.100,00	0,00	0,00	235.100,00	0,00	0,00	235.100,00	0,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.600,00	1.400,00	631,09	1.025,36	3.974,64	1.025,36	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	31.000,00	-13.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00	-13.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.000,00	-13.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.598.320,00	10.882.000,00	34.480.320,00	8.092.682,89	17.547.614,69	16.932.705,31	6.953.870,30	10.337.655,63	24.142.664,37	10.189.991,59	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	94.762,20	50.237,80	15.605,10	25.196,65	119.803,35	25.196,65	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	102.500,00	0,00	102.500,00	0,00	64.575,60	37.924,40	10.574,00	17.650,00	84.850,00	17.650,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.500,00	0,00	42.500,00	0,00	30.186,60	12.313,40	5.031,10	7.546,65	34.953,35	7.546,65	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	120.000,00	15.000,00	20.000,00	40.000,00	95.000,00	40.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	120.000,00	15.000,00	20.000,00	40.000,00	95.000,00	40.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.318.320,00	10.882.000,00	34.200.320,00	8.092.682,89	17.332.852,49	16.867.467,51	6.918.265,20	10.272.458,98	23.927.861,02	10.124.794,94	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	183.000,00	-26.400,00	156.600,00	34.345,00	34.345,00	122.255,00	34.225,00	34.225,00	122.375,00	34.225,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.996.400,00	-543.400,00	6.453.000,00	1.396.023,76	2.150.886,05	4.302.113,95	993.431,08	1.321.551,59	5.131.448,41	1.221.490,74	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	24.500,00	5.000,00	29.500,00	0,00	3.623,20	25.876,80	0,00	3.623,20	25.876,80	3.623,20	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.287.000,00	-422.000,00	865.000,00	156.153,55	162.289,28	702.710,72	156.935,15	162.289,28	702.710,72	162.289,28	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	13.600,00	93.600,00	15.200,75	15.200,75	78.399,25	15.200,75	15.200,75	78.399,25	15.200,75	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.500,00	180.000,00	187.500,00	0,00	0,00	187.500,00	0,00	0,00	187.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.000,00	-25.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.280.600,00	-7.450,00	1.273.150,00	18.000,00	161.500,00	1.111.650,00	27.000,00	40.500,00	1.232.650,00	40.500,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.482.120,00	9.977.750,00	20.459.870,00	4.866.583,80	12.247.707,02	8.212.162,98	3.996.554,95	6.633.112,30	13.826.757,70	6.603.545,28	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	346.500,00	-70.000,00	276.500,00	30.184,50	82.301,00	194.199,00	20.606,88	32.168,90	244.331,10	32.168,90	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	464.700,00	230.000,00	694.700,00	0,00	635.100,00	59.600,00	116.595,50	256.483,67	438.216,33	256.483,67	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.240.000,00	140.300,00	1.380.300,00	102.624,58	207.293,15	1.173.006,85	92.348,94	148.897,25	1.231.402,75	130.861,08	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	557.000,00	3.600,00	560.600,00	0,00	100.627,52	459.972,48	0,00	100.627,52	459.972,48	100.627,52	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	294.000,00	1.426.000,00	1.720.000,00	1.473.566,95	1.531.979,52	188.020,48	1.465.366,95	1.523.779,52	196.220,48	1.523.779,52	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.035.525,00</b>	<b>-2.121.200,00</b>	<b>11.914.325,00</b>	<b>250.584,14</b>	<b>3.656.427,79</b>	<b>8.257.897,21</b>	<b>1.221.152,97</b>	<b>1.945.874,36</b>	<b>9.968.450,64</b>	<b>1.913.004,82</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	11.673.025,00	-2.650.500,00	9.022.525,00	160.584,14	1.166.227,79	7.856.297,21	688.134,46	991.523,99	8.031.001,01	958.654,45	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.673.025,00	-2.650.500,00	9.022.525,00	160.584,14	1.166.227,79	7.856.297,21	688.134,46	991.523,99	8.031.001,01	958.654,45	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.608.025,00	-1.807.000,00	6.801.025,00	160.584,14	1.166.227,79	5.634.797,21	688.134,46	991.523,99	5.809.501,01	958.654,45	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.060.000,00	-843.500,00	2.216.500,00	0,00	0,00	2.216.500,00	0,00	0,00	2.216.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	-16.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	-16.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	160.000,00	-16.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.202.500,00	545.300,00	2.747.800,00	90.000,00	2.490.200,00	257.600,00	533.018,51	954.350,37	1.793.449,63	954.350,37	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.202.500,00	545.300,00	2.747.800,00	90.000,00	2.490.200,00	257.600,00	533.018,51	954.350,37	1.793.449,63	954.350,37	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.202.500,00	545.300,00	2.747.800,00	90.000,00	2.490.200,00	257.600,00	533.018,51	954.350,37	1.793.449,63	954.350,37	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas	78.139.112,00	0,00	78.139.112,00	9.023.867,86	46.212.857,38	31.926.254,62	13.824.622,89	24.348.967,00	53.790.145,00	23.856.261,15	0,00
Superavit					0,00			521.403,19		1.014.109,04	
Total								24.870.370,19			

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:064671A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO II FUNÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
						Exercício: 2023 -					
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		

		(a)		(b)				(d)			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (f)</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>9.023.867,86</b>	<b>46.212.857,38</b>	<b>100,00</b>	<b>31.926.254,62</b>	<b>13.824.622,89</b>	<b>24.348.967,00</b>	<b>100,00</b>	<b>53.790.145,00</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	3.427.200,00	3.427.200,00	268.310,44	2.110.927,99	4,57	1.316.272,01	571.746,19	924.675,29	3,80	2.502.524,71	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.427.200,00	3.427.200,00	268.310,44	2.110.927,99	4,57	1.316.272,01	571.746,19	924.675,29	3,80	2.502.524,71	0,00
02 JUDICIÁRIA	268.000,00	275.500,00	5.879,91	223.454,91	0,48	52.045,09	48.454,91	94.479,91	0,39	181.020,09	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	268.000,00	275.500,00	5.879,91	223.454,91	0,48	52.045,09	48.454,91	94.479,91	0,39	181.020,09	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.672.800,00	4.549.300,00	88.774,23	3.129.049,59	6,77	1.420.250,41	563.918,71	1.090.190,38	4,48	3.459.109,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.465.500,00	3.455.500,00	69.156,35	2.358.737,80	5,10	1.096.762,20	410.429,38	801.779,40	3,29	2.653.720,60	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.500,00	549.000,00	12.090,58	421.104,44	0,91	127.895,56	75.410,04	127.322,40	0,52	421.677,60	0,00
124 CONTROLE INTERNO	149.800,00	149.800,00	5.879,91	131.459,91	0,28	18.340,09	27.459,91	48.499,91	0,20	101.300,09	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	381.000,00	381.000,00	1.647,39	217.747,44	0,47	163.252,56	50.619,38	112.588,67	0,46	268.411,33	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	509.000,00	509.000,00	5.880,00	302.339,40	0,65	206.660,60	133.196,29	229.960,64	0,94	279.039,36	0,00
182 DEFESA CIVIL	509.000,00	509.000,00	5.880,00	302.339,40	0,65	206.660,60	133.196,29	229.960,64	0,94	279.039,36	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.946.600,00	5.973.100,00	832.162,56	1.902.362,12	4,12	4.070.737,88	842.958,79	1.172.860,44	4,82	4.800.239,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.500,00	281.500,00	18.120,00	18.120,00	0,04	263.380,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	511.500,00	514.000,00	84.963,56	332.030,34	0,72	181.969,66	72.324,46	91.788,62	0,38	422.211,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.147.300,00	5.147.300,00	729.079,00	1.552.211,78	3,36	3.595.088,22	770.634,33	1.081.071,82	4,44	4.066.228,18	0,00
10 SAÚDE	22.195.227,00	19.816.227,00	3.436.533,32	11.238.114,01	24,32	8.578.112,99	3.664.729,68	6.859.794,44	28,17	12.956.432,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	806.000,00	283.000,00	6.142,25	136.741,25	0,30	146.258,75	28.741,25	50.341,25	0,21	232.658,75	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.549.227,00	15.144.227,00	2.814.182,25	9.480.273,87	20,51	5.663.953,13	3.000.018,24	5.642.191,92	23,17	9.502.035,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.155.000,00	3.554.000,00	449.905,32	1.158.598,59	2,51	2.395.401,41	382.405,00	821.906,48	3,38	2.732.093,52	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	335.000,00	455.000,00	141.423,50	176.638,80	0,38	278.361,20	105.746,30	134.215,30	0,55	320.784,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00	25.000,00	11.420,00	22.840,00	0,05	2.160,00	10.993,01	15.953,01	0,07	9.046,99	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	325.000,00	355.000,00	13.460,00	263.021,50	0,57	91.978,50	136.825,88	195.186,48	0,80	159.813,52	0,00
11 TRABALHO	446.500,00	676.500,00	0,00	635.100,00	1,37	41.400,00	116.595,50	256.483,67	1,05	420.016,33	0,00
331 PROTEÇÃO E	446.500,00	676.500,00	0,00	635.100,00	1,37	41.400,00	116.595,50	256.483,67	1,05	420.016,33	0,00

BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR											
12 EDUCAÇÃO	24.180.965,00	24.180.965,00	2.121.679,66	16.114.065,01	34,87	8.066.899,99	4.449.239,18	8.225.831,50	33,78	15.955.133,50	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.000,00	1.335.000,00	344.894,51	1.120.135,36	2,42	214.864,64	208.565,26	272.326,32	1,12	1.062.673,68	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.627.764,00	14.145.264,00	787.078,78	9.412.825,21	20,37	4.732.438,79	2.931.813,56	5.447.547,38	22,37	8.697.716,62	0,00
362 ENSINO MÉDIO	415.000,00	431.000,00	182.796,50	198.796,50	0,43	232.203,50	35.935,83	39.530,58	0,16	391.469,42	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.784.701,00	7.248.201,00	780.746,06	4.932.668,45	10,67	2.315.532,55	1.210.382,46	2.348.590,77	9,65	4.899.610,23	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	814.500,00	814.500,00	26.163,81	449.639,49	0,97	364.860,51	62.542,07	117.836,45	0,48	696.663,55	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
13 CULTURA	1.139.000,00	1.139.000,00	0,00	152.249,52	0,33	986.750,48	23.872,42	52.262,78	0,21	1.086.737,22	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.139.000,00	1.139.000,00	0,00	152.249,52	0,33	986.750,48	23.872,42	52.262,78	0,21	1.086.737,22	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	165.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	125.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.714.500,00	6.474.700,00	409.948,08	4.195.628,88	9,08	2.279.071,12	966.412,16	1.773.784,21	7,28	4.700.915,79	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.373.000,00	1.263.000,00	160.584,14	255.407,06	0,55	1.007.592,94	97.189,39	192.012,31	0,79	1.070.987,69	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.341.500,00	5.211.700,00	249.363,94	3.940.221,82	8,53	1.271.478,18	869.222,77	1.581.771,90	6,50	3.629.928,10	0,00
16 HABITAÇÃO	350.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	289.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	289.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	954.500,00	954.500,00	0,00	155.219,52	0,34	799.280,48	26.873,51	56.768,14	0,23	897.731,86	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	473.500,00	473.500,00	0,00	155.219,52	0,34	318.280,48	26.873,51	56.768,14	0,23	416.731,86	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.512.500,00	2.272.500,00	177.826,15	933.824,79	2,02	1.338.675,21	226.267,10	672.440,30	2,76	1.600.059,70	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.434.500,00	2.194.500,00	177.826,15	933.824,79	2,02	1.260.675,21	226.267,10	672.440,30	2,76	1.522.059,70	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00

23 COMERCIO E SERVIÇOS	944.000,00	2.310.000,00	1.389.771,01	1.637.886,24	3,54	672.113,76	1.419.062,55	1.464.302,10	6,01	845.697,90	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	401.000,00	401.000,00	3.340,00	3.340,00	0,01	397.660,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00
695 TURISMO	543.000,00	1.909.000,00	1.386.431,01	1.634.546,24	3,54	274.453,76	1.419.062,55	1.464.302,10	6,01	444.697,90	0,00
25 ENERGIA	1.122.820,00	1.122.820,00	128.688,50	703.288,41	1,52	419.531,59	212.673,71	292.221,48	1,20	830.598,52	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.122.820,00	1.122.820,00	128.688,50	703.288,41	1,52	419.531,59	212.673,71	292.221,48	1,20	830.598,52	0,00
26 TRANSPORTE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	678.000,00	678.000,00	8.414,00	159.146,99	0,34	518.853,01	5.185,00	155.477,99	0,64	522.522,01	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	678.000,00	678.000,00	8.414,00	159.146,99	0,34	518.853,01	5.185,00	155.477,99	0,64	522.522,01	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.313.500,00	2.896.800,00	150.000,00	2.620.200,00	5,67	276.600,00	553.437,19	1.027.433,73	4,22	1.869.366,27	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.313.500,00	2.896.800,00	150.000,00	2.620.200,00	5,67	276.600,00	553.437,19	1.027.433,73	4,22	1.869.366,27	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.139.112,00	78.139.112,00	9.023.867,86	46.212.857,38	100,00	31.926.254,62	13.824.622,89	24.348.967,00	100,00	53.790.145,00	0,00

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

121.560.014-30

Prefeito

**ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

077.355.094-13

Controladora

IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR

052.153.094-69

Secretária Municipal De Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

405.556.074-53

Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**F294BOAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.069.867,64</b>	<b>7.842.501,66</b>	<b>8.225.851,77</b>	<b>6.279.090,25</b>	<b>5.750.283,03</b>	<b>5.790.987,67</b>	<b>6.547.430,26</b>	<b>8.787.530,94</b>	<b>6.938.313,90</b>	<b>7.722.391,50</b>	<b>6.077.420,62</b>	<b>6.000.022,33</b>	<b>83.031.691,57</b>	<b>79.981.621,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.468,87	307.486,68	253.597,00	265.899,91	261.673,12	311.017,41	259.938,26	439.865,23	250.358,85	429.486,27	534.173,76	177.693,93	3.835.659,29	2.959.494,00
IPTU	17.310,43	17.028,03	20.244,64	7.034,49	4.352,18	3.647,74	4.036,40	5.009,01	8.646,67	9.874,71	4.131,41	5.523,12	106.838,83	118.500,00
ISS	106.053,41	73.886,13	81.273,31	80.067,04	86.062,87	107.311,80	80.604,91	99.890,62	80.058,04	95.134,15	126.396,84	123.117,82	1.139.856,94	1.010.000,00
ITBI	11.499,94	1.000,00	950,00	4.791,20	0,00	1.237,54	6.185,15	1.505,86	2.064,02	9.833,98	5.587,12	7.666,51	52.321,32	68.000,00
IRRF	198.919,48	207.914,12	138.323,31	165.050,86	152.448,28	190.629,94	150.333,96	319.311,57	142.616,11	303.007,46	372.377,37	18.460,12	2.359.392,58	1.599.994,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.685,61	7.658,40	12.805,74	8.956,32	18.809,79	8.190,39	18.777,84	14.148,17	16.974,01	11.635,97	25.681,02	22.926,36	177.249,62	163.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>91.918,65</b>	<b>109.825,15</b>	<b>98.176,55</b>	<b>87.084,16</b>	<b>98.206,16</b>	<b>79.399,44</b>	<b>93.559,91</b>	<b>94.925,53</b>	<b>96.625,89</b>	<b>98.158,80</b>	<b>100.280,78</b>	<b>99.998,79</b>	<b>1.148.159,81</b>	<b>927.000,00</b>
Receita Patrimonial	82.641,02	90.979,82	111.482,89	125.984,54	107.279,36	92.683,89	88.644,79	101.564,69	96.568,26	95.448,12	109.324,48	77.421,99	1.180.023,85	726.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.641,02	90.979,82	111.482,89	125.984,54	107.279,36	92.683,89	88.644,79	101.564,69	96.568,26	95.448,12	109.324,48	77.421,99	1.180.023,85	715.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>6.549.081,46</b>	<b>7.332.419,95</b>	<b>7.759.508,20</b>	<b>5.798.271,92</b>	<b>5.281.293,52</b>	<b>5.307.757,78</b>	<b>6.068.465,91</b>	<b>8.079.315,79</b>	<b>6.472.759,46</b>	<b>7.096.899,99</b>	<b>5.331.362,03</b>	<b>5.644.907,62</b>	<b>76.722.043,63</b>	<b>75.289.027,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.931.053,27	2.742.559,66	3.691.312,75	2.681.938,44	2.470.026,40	2.350.146,55	2.953.706,42	4.589.467,47	2.791.411,53	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	36.377.403,94	30.073.737,00
Cota-Parte do ICMS	371.720,87	417.083,07	386.989,96	443.085,50	339.902,28	366.268,16	417.967,48	395.084,25	411.444,39	413.579,03	422.234,31	399.075,06	4.784.434,36	5.339.843,00
Cota-Parte do IPVA	105.579,48	97.275,69	107.021,77	84.988,21	69.997,33	63.864,36	61.129,54	40.343,03	36.718,99	46.532,82	69.981,26	91.117,98	874.550,46	900.000,00
Cota-Parte do ITR	229,56	63,56	53,93	192,57	2.066,65	6.967,41	349,04	294,30	39,90	161,14	548,97	8,56	10.975,59	12.580,00
Transferências da LC 61/1989	317,49	447,96	461,74	367,78	485,17	495,17	360,08	511,59	992,89	708,03	877,49	935,46	6.960,85	5.500,00
Transferências do FUNDEB	1.722.357,11	1.749.626,37	1.586.937,92	1.675.180,38	1.509.978,30	1.562.877,54	1.755.209,97	1.866.444,34	2.016.263,83	1.769.211,18	1.380.541,47	1.462.678,52	20.057.306,93	18.456.940,00
Outras Transferências Correntes	1.417.823,68	2.325.363,64	1.986.730,13	912.519,04	888.837,39	957.138,59	879.743,38	1.187.170,81	1.215.887,93	896.505,71	1.028.423,78	914.267,42	14.610.411,50	20.500.427,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.757,64</b>	<b>1.790,06</b>	<b>3.087,13</b>	<b>1.849,72</b>	<b>1.830,87</b>	<b>129,15</b>	<b>36.821,39</b>	<b>71.859,70</b>	<b>22.001,44</b>	<b>2.398,32</b>	<b>2.279,57</b>	<b>0,00</b>	<b>145.804,99</b>	<b>67.100,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-681.779,93</b>	<b>-651.485,77</b>	<b>-569.304,56</b>	<b>-642.114,27</b>	<b>-528.554,96</b>	<b>-558.002,63</b>	<b>-687.156,81</b>	<b>-719.479,23</b>	<b>-648.575,85</b>	<b>-886.236,45</b>	<b>-584.479,11</b>	<b>-653.630,80</b>	<b>-7.810.800,37</b>	<b>6.815.532,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-681.779,93	-651.485,77	-569.304,56	-642.114,27	-528.554,96	-558.002,63	-687.156,81	-719.479,23	-648.575,85	-886.236,45	-584.479,11	-653.630,80	-7.810.800,37	6.815.532,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.388.087,71	7.191.015,89	7.656.547,21	5.636.975,98	5.221.728,07	5.232.985,04	5.860.273,45	8.068.051,71	6.289.738,05	6.836.155,05	5.492.941,51	5.346.391,53	75.220.891,20	73.166.089,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.388.087,71	6.691.015,89	7.456.547,21	5.636.975,98	5.221.728,07	5.232.985,04	5.860.273,45	8.068.051,71	6.289.738,05	6.836.155,05	5.492.941,51	5.346.391,53	74.520.891,20	73.166.089,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	1.000.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.032,00	151.032,00	151.032,00	151.032,00	1.804.128,00	2.087.696,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.388.087,71	5.691.015,89	7.256.547,21	5.636.975,98	5.221.728,07	5.232.985,04	5.860.273,45	8.068.051,71	6.138.706,05	6.685.123,05	5.341.909,51	5.195.359,53	72.716.763,20	71.078.393,00

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
PREFEITO	CONTROLADORA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:** 1A8A03FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO VII RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>												Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios		Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Anteriores (f)				Exercícios							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	343.369,41	329.826,40	0,00	13.543,01	0,00		1.065.074,79	596.681,57	596.681,57	0,00	468.393,22	481.936,23
PODER EXECUTIVO	0,00	343.369,41	329.826,40	0,00	13.543,01	0,00		1.065.074,79	596.681,57	596.681,57	0,00	468.393,22	481.936,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	343.369,41	329.826,40	0,00	13.543,01	0,00		1.065.074,79	596.681,57	596.681,57	0,00	468.393,22	481.936,23

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal de Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:** 287C174A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO I DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>												Exercício: 2023 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.942.191,39	3.755.793,26	3.323.928,13	3.293.022,50	2.780.046,90	3.469.944,44	3.114.754,63	4.367.575,83	3.121.906,17	3.019.983,77	2.416.653,45	2.895.099,55	38.500.900,02	0,00
Pessoal Ativo	2.942.191,39	3.755.793,26	3.323.928,13	3.293.022,50	2.780.046,90	3.469.944,44	3.114.754,63	4.367.575,83	3.121.906,17	3.019.983,77	2.416.653,45	2.895.099,55	38.500.900,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.453.957,00	3.250.222,68	2.773.128,10	2.747.271,44	2.759.813,53	2.746.235,89	2.765.224,81	3.503.421,95	3.121.906,17	2.094.407,36	2.416.653,49	2.416.830,77	33.049.073,19	0,00
Obrigações Patronais	488.234,39	505.570,58	550.800,03	545.751,06	20.233,37	723.708,55	349.529,82	864.153,88	0,00	925.576,41	-0,04	478.268,78	5.451.826,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.220,40	11.046,59	11.143,54	12.504,33	20.135,56	19.278,94	30.364,86	21.957,59	817.138,05	79.390,17	296.683,56	343.455,72	1.686.319,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	4.945,53	2.163,02	0,00	8.076,31	9.278,94	14.743,61	0,00	250.479,69	42.619,42	296.683,56	323.037,04	952.027,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.101,06	6.101,06	3.557,12	9.776,51	10.695,34	10.000,00	11.166,35	15.165,23	15.893,93	36.770,75	0,00	20.418,68	145.646,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	17.119,34	0,00	5.423,40	2.727,82	1.363,91	0,00	4.454,90	6.792,36	550.764,43	0,00	0,00	0,00	588.646,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.918.970,99	3.744.746,67	3.312.784,59	3.280.518,17	2.759.911,34	3.450.665,50	3.084.389,77	4.345.618,24	2.304.768,12	2.940.593,60	2.119.969,89	2.551.643,83	36.814.580,71	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													75.220.891,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													700.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													1.804.128,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													72.716.763,20	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													36.814.580,71	50,63
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													39.267.052,13	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													37.303.699,52	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) NOTA:													35.340.346,92	48,60
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**EE31076E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Consolidado	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.670.407,91	15,16	18.842.185,96	32,94	38.365.461,24
RECEITAS CORRENTES	54.128.647,20	54.128.647,20	8.670.407,91	16,02	18.842.185,96	34,81	35.286.461,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.042.350,00	1.042.350,00	517.975,06	49,69	1.167.822,84	112,04	-125.472,84
Impostos	1.003.600,00	1.003.600,00	516.382,56	51,45	1.163.617,94	115,94	-160.017,94
Taxas	38.750,00	38.750,00	1.592,50	4,11	4.204,90	10,85	34.545,10
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	585.300,00	585.300,00	74.923,11	12,80	154.315,24	26,37	430.984,76
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	585.300,00	585.300,00	74.923,11	12,80	154.315,24	26,37	430.984,76
RECEITA PATRIMONIAL	475.675,00	475.675,00	78.606,10	16,53	167.228,03	35,16	308.446,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	475.675,00	475.675,00	78.606,10	16,53	167.228,03	35,16	308.446,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.810.322,20	51.810.322,20	7.998.431,29	15,44	17.352.347,50	33,49	34.457.974,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
Transferências da União e de suas Entidades	33.996.725,00	33.996.725,00	5.100.834,84	15,00	10.998.795,75	32,35	22.997.929,25	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.967.440,00	2.967.440,00	480.519,10	16,19	1.124.855,21	37,91	1.842.584,79	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.796.157,20	14.796.157,20	2.417.077,35	16,34	5.228.696,54	35,34	9.567.460,66	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	472,35	0,22	472,35	0,22	209.527,65	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	210.000,00	210.000,00	472,35	0,22	472,35	0,22	209.527,65	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.079.000,00	3.079.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.079.000,00	3.079.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079.000,00	

Transferências da União e de suas Entidades	2.623.000,00	2.623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.623.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.670.407,91	15,16	18.842.185,96	32,94	38.365.461,24
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.670.407,91	15,16	18.842.185,96	32,94	38.365.461,24
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	100.230,82	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.670.407,91	15,16	18.942.416,78	32,94	38.265.230,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.814.400,12	30.596.353,87	26.611.293,33	10.172.781,70	18.942.416,78	38.265.230,42	17.209.226,43
DESPESAS CORRENTES	49.122.222,20	48.816.670,28	8.797.703,12	28.203.657,69	20.613.012,59	9.630.229,52	17.270.824,29	31.545.845,99	15.537.633,94
Pessoal e encargos so	31.614.897,20	29.892.899,18	6.366.124,93	17.927.184,30	11.965.714,88	5.289.114,97	10.121.018,49	19.771.880,69	10.121.018,49
Juros e encargos da d	70.000,00	70.000,00	1.800,03	53.661,75	16.338,25	1.800,03	53.661,75	16.338,25	53.661,75
Outras despesas corre	17.437.325,00	18.853.771,10	2.429.778,16	10.222.811,64	8.630.959,46	4.339.314,52	7.096.144,05	11.757.627,05	5.362.953,70
DESPESAS DE CAPITAL	7.985.425,00	8.290.976,92	16.697,00	2.392.696,18	5.898.280,74	542.552,18	1.671.592,49	6.619.384,43	1.671.592,49
Investimentos	7.100.115,00	7.455.666,92	16.697,00	2.065.696,18	5.389.970,74	416.442,34	1.429.355,94	6.026.310,98	1.429.355,94
Amortização de dívida	885.310,00	835.310,00	0,00	327.000,00	508.310,00	126.109,84	242.236,55	593.073,45	242.236,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)									
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.814.400,12	30.596.353,87	26.611.293,33	10.172.781,70	18.942.416,78	38.265.230,42	17.209.226,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.814.400,12	30.596.353,87	26.611.293,33	10.172.781,70	18.942.416,78	38.265.230,42	17.209.226,43
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.814.400,12	30.596.353,87		10.172.781,70	18.942.416,78		17.209.226,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:53:33 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte										
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE										
CONSOLIDADO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b))	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d))	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.814.400,12	30.596.353,87	100,00	26.611.293,33	10.172.781,70	18.942.416,78	100,00	38.265.230,42
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.822.930,60	90.650,00	1.629.810,60	5,33	193.120,00	259.882,88	478.043,76	2,52	1.344.886,84
Ação Legislativa	1.520.000,00	1.822.930,60	90.650,00	1.629.810,60	5,33	193.120,00	259.882,88	478.043,76	2,52	1.344.886,84
ESSENCIAL À JUSTIÇA	112.000,00	112.000,00	400,00	90.400,00	0,30	21.600,00	38.249,60	76.099,20	0,40	35.900,80
Representação Judicial e E	112.000,00	112.000,00	400,00	90.400,00	0,30	21.600,00	38.249,60	76.099,20	0,40	35.900,80
ADMINISTRAÇÃO	4.239.610,00	5.051.257,99	211.765,90	4.087.611,38	13,36	963.646,61	1.011.119,46	2.108.796,43	11,13	2.942.461,56
Administração Geral	3.749.610,00	4.562.257,99	207.885,90	3.715.731,38	12,14	846.526,61	913.011,47	1.920.940,57	10,14	2.641.317,42
Administração Financeira	291.000,00	290.000,00	3.680,00	213.680,00	0,70	76.320,00	66.375,19	131.090,26	0,69	158.909,74
Controle Interno	199.000,00	199.000,00	200,00	158.200,00	0,52	40.800,00	31.732,80	56.765,60	0,30	142.234,40
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.567.500,00	2.600.863,02	177.957,51	1.016.240,90	3,32	1.584.622,12	364.972,12	599.334,93	3,16	2.001.528,09
Assistência ao Idoso	204.200,00	187.040,00	48.939,62	48.939,62	0,16	138.100,38	33.099,62	33.099,62	0,17	153.940,38
Assistência à Criança e ao	492.000,00	509.000,00	0,00	204.020,25	0,67	304.979,75	55.473,90	109.362,15	0,58	399.637,85
Assistência Comunitária	1.871.300,00	1.904.823,02	129.017,89	763.281,03	2,49	1.141.541,99	276.398,60	456.873,16	2,41	1.447.949,86
SAÚDE	14.231.110,00	11.916.865,76	1.086.341,19	5.960.895,91	19,48	5.955.969,85	2.158.459,98	3.960.851,89	20,91	7.956.013,87
Atenção Básica	11.803.685,00	9.583.781,62	980.112,67	5.241.624,33	17,13	4.342.157,29	1.996.671,95	3.549.064,84	18,74	6.034.716,78
Assistência Hospitalar e A	1.854.025,00	1.757.313,77	74.968,52	377.641,21	1,23	1.379.672,56	91.179,27	268.754,92	1,42	1.488.558,85
Suporte Profilático e Tera	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Vigilância Sanitária	76.400,00	76.400,00	1.260,00	1.260,00	0,00	75.140,00	0,00	0,00	0,00	76.400,00
Vigilância Epidemiológica	379.000,00	381.370,37	30.000,00	340.370,37	1,11	41.000,00	70.608,76	143.032,13	0,76	238.338,24
EDUCAÇÃO	25.821.852,20	26.043.870,83	6.191.384,65	12.904.038,40	42,18	13.139.832,43	4.458.222,08	8.102.812,16	42,78	17.941.058,67
Ensino Fundamental	16.241.052,20	15.440.082,68	4.510.372,74	10.238.649,31	33,46	5.201.433,37	3.285.779,38	6.097.515,85	32,19	9.342.566,83
Ensino Médio	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Infantil	6.921.600,00	7.984.148,15	856.571,91	1.599.928,35	5,23	6.384.219,80	917.110,14	1.536.401,19	8,11	6.447.746,96
Educação de Jovens e Adult	2.351.300,00	2.315.740,00	824.440,00	1.065.460,74	3,48	1.250.279,26	255.332,56	468.895,12	2,48	1.846.844,88
Educação Especial	187.900,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00
CULTURA	529.600,00	529.600,00	1.521,19	201.521,19	0,66	328.078,81	33.928,39	70.828,39	0,37	458.771,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b))	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d))	% d)		
Difusão Cultural	529.600,00	529.600,00	1.521,19	201.521,19	0,66	328.078,81	33.928,39	70.828,39	0,37	458.771,61	
URBANISMO	3.618.525,00	4.281.339,96	511.169,83	2.797.373,88	9,14	1.483.966,08	977.987,42	2.167.230,81	11,44	2.114.109,15	
Infra-Estrutura Urbana	2.701.075,00	3.463.889,96	480.091,90	2.586.229,60	8,45	877.660,36	908.106,47	2.037.145,59	10,75	1.426.744,37	
Serviços Urbanos	917.450,00	817.450,00	31.077,93	211.144,28	0,69	606.305,72	69.880,95	130.085,22	0,69	687.364,78	
HABITAÇÃO	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	
Habitação Urbana	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	
SANEAMENTO	360.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	188.200,00	138.200,00	0,00	0,00	0,00	138.200,00	0,00	0,00	0,00	138.200,00	
Preservação e Conservação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Ambiental	133.200,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	
Recursos Hídricos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
AGRICULTURA	1.508.000,00	2.269.400,00	466.243,13	1.228.827,44	4,02	1.040.572,56	683.976,75	979.136,74	5,17	1.290.263,26	
Abastecimento	1.508.000,00	2.269.400,00	466.243,13	1.228.827,44	4,02	1.040.572,56	683.976,75	979.136,74	5,17	1.290.263,26	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.159.000,00	973.509,04	66.782,90	660.707,71	2,16	312.801,33	172.299,20	380.356,01	2,01	593.153,03	
Turismo	1.159.000,00	973.509,04	66.782,90	660.707,71	2,16	312.801,33	172.299,20	380.356,01	2,01	593.153,03	
TRANSPORTE	120.850,00	120.850,00	0,00	0,00	0,00	120.850,00	0,00	0,00	0,00	120.850,00	
Transporte Rodoviário	120.850,00	120.850,00	0,00	0,00	0,00	120.850,00	0,00	0,00	0,00	120.850,00	
DESPORTO E LAZER	428.000,00	383.560,00	3.500,00	10.500,00	0,03	373.060,00	7.000,00	10.500,00	0,06	373.060,00	
Desporto Comunitário	282.000,00	237.560,00	3.500,00	10.500,00	0,03	227.060,00	7.000,00	10.500,00	0,06	227.060,00	
Lazer	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	576.400,00	526.400,00	6.683,82	8.426,46	0,03	517.973,54	6.683,82	8.426,46	0,04	517.973,54	
Serviço da Dívida Interna	576.400,00	526.400,00	6.683,82	8.426,46	0,03	517.973,54	6.683,82	8.426,46	0,04	517.973,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.814.400,12	30.596.353,87	100,00	26.611.293,33	10.172.781,70	18.942.416,78	100,00	38.265.230,42	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:54:12											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b))	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d))	% d)		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORÇAMENTARIAS) (II)												
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:54:12												

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									

A Contratar (II.2)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.369.991,97	54.436.336,60										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:06:34	
NOTA:	

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RRRO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	54.128.647,20	18.842.185,96
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.042.350,00	1.167.822,84
IPTU	103.000,00	38.701,60
ISS	156.000,00	608.525,50
ITBI	24.600,00	7.196,20
IRRF	720.000,00	509.194,64
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	38.750,00	4.204,90

Contribuições	585.300,00	154.315,24
Receita patrimonial	475.675,00	167.228,03
Aplicações financeiras (II)	475.675,00	167.228,03
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	51.810.322,20	17.352.347,50
Cota-parte do FPM	19.180.000,00	5.764.129,13
Cota-parte do ICMS	2.400.000,00	847.015,52
Cota-parte do IPVA	184.000,00	52.041,18
Cota Parte do ITR	1.600,00	267,72
Transferências da LC 61/1989	3.440,00	1.805,39
Transferências do Fundeb	15.906.157,20	7.869.563,64
Outras transferências correntes	14.135.125,00	2.817.524,92
Demais receitas correntes	215.000,00	472,35
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	215.000,00	472,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	53.652.972,20	18.674.957,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.079.000,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	3.079.000,00	0,00
Convênios	2.036.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.043.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	3.079.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	56.731.972,20	18.674.957,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	56.731.972,20	18.674.957,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	48.816.670,28	28.203.657,69	17.270.824,29	15.537.633,94	1.449.181,11	162.499,38	162.499,38
Pessoal e encargos sociais	29.892.899,18	17.927.184,30	10.121.018,49	10.121.018,49	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	70.000,00	53.661,75	53.661,75	53.661,75	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.853.771,10	10.222.811,64	7.096.144,05	5.362.953,70	1.449.181,11	162.499,38	162.499,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X - XIX)	48.746.670,28	28.149.995,94	17.217.162,54	15.483.972,19	1.449.181,11	162.499,38	162.499,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	8.290.976,92	2.392.696,18	1.671.592,49	1.671.592,49	10.375,63	72.974,48	72.974,48

RPPS)(XXIII)							
Investimentos	7.455.666,92	2.065.696,18	1.429.355,94	1.429.355,94	10.375,63	72.974,48	72.974,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
Amortização de dívida (XXVII)	835.310,00	327.000,00	242.236,55	242.236,55	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	7.455.666,92	2.065.696,18	1.429.355,94	1.429.355,94	10.375,63	72.974,48	72.974,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.302.337,20	30.215.692,12	18.646.518,48	16.913.328,13	1.459.556,74	235.473,86	235.473,86	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	56.302.337,20	30.215.692,12	18.646.518,48	16.913.328,13	1.459.556,74	235.473,86	235.473,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				66.599,20				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				66.599,20				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.314.885,39
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	167.228,03
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	445.290,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-211.463,51
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	669.102,55	1.611.444,67
DEDUÇÕES (XL)	1.718.037,16	2.362.373,85
Disponibilidade de caixa	1.718.037,16	2.362.373,85
Disponibilidade de caixa bruta	4.980.121,44	5.307.629,05
(-) Restos a pagar processados (XLI)	1.495.486,42	35.929,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.766.597,86	2.909.325,52
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-1.048.934,61	-750.929,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-298.005,43

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	1.247.243,39
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.459.556,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	1.161.551,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	1.439.614,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre	de 2023 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:58:30	

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (até Abril)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	4.396.142,55	7.328.903,87	4.759.108,89	4.099.178,93	3.878.554,26	3.994.968,18	4.334.105,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	118.373,84	126.999,59	49.523,93	123.952,30	214.104,22	165.645,61	90.179,41
IPTU	13.993,85	2.121,76	664,92	2.801,01	916,21	2.025,01	1.451,18
ISS	13.302,17	12.119,38	17.607,43	20.507,69	12.877,78	56.222,69	77.230,48
ITBI	0,00	0,00	15.900,00	1.939,25	2.850,00	2.600,00	630,00
IRRF	90.130,31	110.705,02	9.581,58	97.894,14	197.202,23	104.177,91	9.940,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	947,51	2.053,43	5.770,00	810,21	258,00	620,00	927,50
Contribuições	37.905,64	45.004,82	41.475,72	35.467,18	37.818,35	31.875,98	38.000,09
Receita Patrimonial	63.088,32	62.500,29	74.025,69	75.681,02	62.785,26	52.054,74	61.740,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.088,32	62.500,29	74.025,69	75.681,02	62.785,26	52.054,74	61.740,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.176.586,87	7.092.362,41	4.593.963,55	3.863.789,44	3.562.006,76	3.733.505,28	4.142.798,30
Cota-parte do FPM	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22
Cota-parte do ICMS	247.110,69	277.266,34	257.261,20	294.552,10	225.958,51	243.485,87	277.854,28
Cota-parte do IPVA	21.995,30	25.346,01	27.131,99	25.405,54	18.885,84	22.653,96	18.034,83
Cota-parte do ITR	176,84	25,89	200,51	49,93	1.624,68	2.520,73	82,29
Transferências da LC 61/89	216,70	305,75	315,16	251,02	331,15	337,98	245,75
Transferências do Fundeb	1.596.953,69	1.634.874,07	1.506.963,20	1.580.756,03	1.454.578,21	1.496.168,97	1.647.385,79
Outras transferências correntes	635.246,07	3.587.367,40	692.769,92	430.238,57	449.184,72	625.396,88	511.363,14
Outras receitas correntes	187,88	2.036,76	0,00	288,99	1.839,67	11.886,57	1.387,54
DEDUÇÕES (II)	388.877,34	374.024,11	325.792,84	370.558,88	303.994,46	322.387,83	396.809,81
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	388.877,34	374.024,11	325.792,84	370.558,88	303.994,46	322.387,83	396.809,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.007.265,21	6.954.879,76	4.433.316,05	3.728.620,05	3.574.559,80	3.672.580,35	3.937.296,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2023 (até Abril)							
R\$ 1,00							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.007.265,21	6.954.879,76	4.433.316,05	3.728.620,05	3.574.559,80	3.672.580,35	3.937.296,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.007.265,21	6.954.879,76	4.433.316,05	3.728.620,05	3.574.559,80	3.672.580,35	3.937.296,04

Rio Grande do Norte							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado							
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2023 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.702.505,14	5.826.961,63	5.300.349,41	5.060.551,07	4.320.638,38	59.001.968,16	59.395.907,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	172.620,47	388.449,06	261.398,72	323.851,16	194.123,90	2.229.222,21	1.042.350,00
IPTU	2.293,36	4.067,43	4.353,71	18.102,34	12.178,12	64.968,90	103.000,00
ISS	88.971,33	152.100,26	119.510,31	169.652,26	167.262,67	907.364,45	156.000,00

ITBI	0,00	2.925,72	1.300,00	1.300,00	1.670,48	31.115,45	24.600,00
IRRF	79.907,78	226.793,25	136.184,70	134.030,56	12.186,13	1.208.733,86	720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.448,00	2.562,40	50,00	766,00	826,50	17.039,55	38.750,00
Contribuições	40.157,46	40.646,94	38.745,19	35.703,82	39.219,29	462.020,48	585.300,00
Receita Patrimonial	51.104,50	43.055,80	45.566,13	41.672,81	36.933,29	670.208,36	475.675,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.104,50	43.055,80	45.566,13	41.672,81	36.933,29	670.208,36	475.675,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	5.000,00
Transferências correntes	5.437.748,09	5.354.809,83	4.954.639,37	4.658.950,93	4.050.261,90	55.621.422,73	57.077.582,20
Cota-parte do FPM	2.622.552,84	1.961.857,59	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	21.153.853,23	23.800.000,00
Cota-parte do ICMS	262.642,08	265.684,53	265.613,67	271.172,36	256.298,76	3.144.900,39	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	13.446,90	6.020,65	8.501,13	21.526,89	29.002,82	237.951,86	230.000,00
Cota-parte do ITR	30,93	145,04	63,49	126,08	0,00	5.046,41	2.000,00
Transferências da LC 61/89	349,18	637,67	454,74	563,56	600,80	4.609,46	4.300,00
Transferências do Fundeb	1.734.841,18	2.548.977,04	1.973.822,39	1.621.285,18	1.725.479,03	20.522.084,78	15.906.157,20
Outras transferências correntes	803.884,98	571.487,31	437.497,05	1.356.417,00	452.123,56	10.552.976,60	14.135.125,00
Outras receitas correntes	874,62	0,00	0,00	372,35	100,00	18.974,38	210.000,00
DEDUÇÕES (II)	416.569,63	447.171,18	508.663,94	336.249,70	374.531,84	4.565.631,56	5.267.260,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	416.569,63	447.171,18	508.663,94	336.249,70	374.531,84	4.565.631,56	5.267.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.285.935,51	5.379.790,45	4.791.685,47	4.724.301,37	3.946.106,54	54.436.336,60	54.128.647,20
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2023 (até Abril)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	5.285.935,51	5.379.790,45	4.791.685,47	4.174.301,37	3.946.106,54	53.886.336,60	54.128.647,20	
ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	5.285.935,51	5.379.790,45	4.791.685,47	4.174.301,37	3.946.106,54	53.886.336,60	53.751.647,20	
DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)								
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023- HORA DA EMISSÃO:09:54:52								

**ERIBALDO LIMA** Prefeito Municipal **MANOELSO GOMES OLIVEIRA** Secretario Municipal De Finanças **CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA** Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.003.600,00	1.003.600,00	1.163.617,94	115,94	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	38.701,60	37,57	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.600,00	24.600,00	7.196,20	29,25	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	608.525,50	390,08	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	509.194,64	70,72	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.336.300,00	26.336.300,00	8.331.573,47	31,64	
Cota Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	7.205.161,28	31,19	
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	334,61	16,73	

Cota Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	65.051,49	28,28
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.058.769,32	35,29
Cota Parte IPI - Exportação	4.300,00	4.300,00	2.256,77	52,48
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>27.339.900,00</b>	<b>27.339.900,00</b>	<b>9.495.191,41</b>	<b>34,73</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.641.485,00	3.519.779,08	2.124.138,92	60,35	1.576.940,06	44,80	1.550.679,24	44,06
Despesas Correntes	3.591.300,00	3.479.594,08	2.124.138,92	61,05	1.576.940,06	45,32	1.550.679,24	44,56
Despesas de Capital	50.185,00	40.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	457.000,00	378.000,00	50.313,59	13,31	44.258,07	11,71	34.546,77	9,14
Despesas Correntes	332.000,00	253.000,00	50.313,59	19,89	44.258,07	17,49	34.546,77	13,65
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>4.123.485,00</b>	<b>3.922.779,08</b>	<b>2.174.452,51</b>	<b>55,43</b>	<b>1.621.198,13</b>	<b>41,33</b>	<b>1.585.226,01</b>	<b>40,41</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.174.452,51	1.621.198,13	1.585.226,01
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.174.452,51	1.621.198,13	1.585.226,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.424.278,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.848.557,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			196.919,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,07

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
	(h) Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k) (l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor p/aplicação (m)	Mínimo em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício em Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (w)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.091.625,00	10.091.625,00	1.519.770,43	15,06
Provenientes da União	9.881.625,00	9.881.625,00	1.319.770,43	13,36
Provenientes do Estado	210.000,00	210.000,00	200.000,00	95,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.091.625,00	10.091.625,00	1.519.770,43	15,06

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.137.200,00	6.025.313,60	3.078.796,47	51,10	1.933.435,84	32,09	1.856.587,18	30,81
Despesas Correntes	7.454.200,00	5.510.313,60	3.078.796,47	55,87	1.933.435,84	35,09	1.856.587,18	33,69
Despesas de Capital	683.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.397.025,00	1.379.313,77	327.327,62	23,73	224.496,85	16,28	224.496,85	16,28
Despesas Correntes	939.025,00	921.313,77	327.327,62	35,53	224.496,85	24,37	224.496,85	24,37
Despesas de Capital	458.000,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)									
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.400,00	69.400,00	1.260,00	1,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.400,00	68.400,00	1.260,00	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	379.000,00	381.370,37	340.370,37	89,25	143.032,13	37,50	143.032,13	37,50	
Despesas Correntes	377.000,00	379.370,37	340.370,37	89,72	143.032,13	37,70	143.032,13	37,70	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	10.082.625,00	7.955.397,74	3.747.754,46	47,11	2.300.964,82	28,92	2.224.116,16	27,96	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.778.685,00	9.545.092,68	5.202.935,39	54,51	3.510.375,90	36,78	3.407.266,42	35,70	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.854.025,00	1.757.313,77	377.641,21	21,49	268.754,92	15,29	259.043,62	14,74	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	76.400,00	76.400,00	1.260,00	1,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	379.000,00	381.370,37	340.370,37	89,25	143.032,13	37,50	143.032,13	37,50	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	14.206.110,00	11.878.176,82	5.922.206,97	49,86	3.922.162,95	33,02	3.809.342,17	32,07	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:04:05									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)									
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
RRFO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.003.600,00	1.163.617,94
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	103.000,00	38.701,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	24.600,00	7.196,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	156.000,00	608.525,50
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	720.000,00	509.194,64
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.036.300,00	8.333.084,15
2.1 - Cota parte do FPM	23.800.000,00	7.205.161,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	7.205.161,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	1.058.769,32
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.300,00	2.256,77
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	334,61
2.5 - Cota parte IPVA	230.000,00	65.051,49
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	1.510,68
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.039.900,00	9.496.702,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.267.260,00	1.666.616,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.742.715,00	707.558,69
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.106.157,20	7.913.775,52
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.996.157,20	5.272.908,42
6.1.1 - Principal	14.796.157,20	5.228.696,54
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	200.000,00	44.211,88
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	15.048,98
6.2.1 - Principal	100.000,00	15.048,98
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	2.575.900,56
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	2.575.900,56
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	49.917,56
6.4.1 - Principal	10.000,00	49.917,56
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.528.897,20	3.562.079,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.913.775,52

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE			
Consolidado.		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.063.432,98	11.426.436,17	6.899.450,56	6.825.193,68	
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.689.951,15	9.294.142,93	5.346.148,48	5.346.148,48	
10.1.1 - Educação infantil	4.163.002,35	1.564.902,35	1.501.375,19	1.501.375,19	
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.418.208,80	6.663.779,84	3.375.878,17	3.375.878,17	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.108.740,00	1.065.460,74	468.895,12	468.895,12	
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.373.481,83	2.132.293,24	1.553.302,08	1.479.045,20	
10.2.1 - Educação infantil	970.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.053.981,83	2.132.293,24	1.553.302,08	1.479.045,20	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	349.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. NHADAS EM VL SUP.	DESP. LIQUID/EMPE	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADAS (g)	(SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	RECEITA EXERC.(9) (i)	RECEBIDA NO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.822.936,17	7.295.950,56	7.221.693,68			3.909.160,65	
11.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	9.255.237,55	5.165.282,90	5.091.026,02			3.982.329,13	

11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.567.698,62	2.130.667,66	2.130.667,66			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	9.294.142,93	5.346.148,48	5.346.148,48			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	1.564.902,35	1.501.375,19	1.501.375,19			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	866.046,67	492.542,87	492.542,87			0,00
aplicadas em Despesa de Capital						

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	5.504.700,57	5.346.148,48	5.346.148,48	67,98
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	1.287.950,28	1.501.375,19	1.501.375,19	58,29
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	386.385,08	492.542,87	492.542,87	19,12

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	791.377,55	617.824,96	617.824,96	0,00	7,81

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.722.892,04	276.915,03	74.191,44	73.391,44	
20.1 - Educação Infantil	1.990.645,80	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	1.845.246,24	276.915,03	74.191,44	73.391,44	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	735.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	152.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	22.786.325,02	11.703.351,20	6.973.642,00	6.898.585,12
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.124.148,15	1.564.902,35	1.501.375,19	1.501.375,19
21.1.1 - Creche	0,00	1.101.623,35	1.038.096,19	1.038.096,19
21.1.2 - Pré-escola	7.124.148,15	463.279,00	463.279,00	463.279,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.662.176,87	10.138.448,85	5.472.266,81	5.397.209,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	74.191,44
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.666.616,66
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	1.740.808,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>(2 e 5)</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.374.175,52	1.740.808,10	18,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>					
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.806,96	1.300,00	57.106,96	0,00	700,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	56.506,96	0,00	55.806,96	0,00	700,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União					
(VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.761.500,00	523.125,78
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.131.500,00	523.125,78
31.1.1 - Salário-Educação	345.000,00	131.452,79

31.1.2 - PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	488.000,00	102.525,16
31.1.4 - PNATE	100.000,00	3.864,63
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	197.500,00	285.283,20
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.896.723,77	1.200.687,20	1.129.170,16	842.284,80
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	580.000,00	35.026,00	35.026,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.111.823,77	1.165.661,20	1.094.144,16	842.284,80
32.3 - ENSINO MÉDIO	120.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.900,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.043.870,83	12.904.038,40	8.102.812,16	7.740.869,92
33.1 - Despesas Correntes	23.095.144,16	11.658.156,22	7.310.980,28	6.949.038,04
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.512.417,12	9.752.036,70	5.608.671,05	5.608.671,05
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.582.727,04	1.906.119,52	1.702.309,23	1.340.366,99
33.2 - Despesas de Capital	2.948.726,67	1.245.882,18	791.831,88	791.831,88
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.948.726,67	1.245.882,18	791.831,88	791.831,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	567.562,30	0,00

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.913.775,52	131.452,79

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.277.500,64	128.804,70
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.203.837,18	2.648,09
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.203.837,18	2.648,09
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:03:21		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74	0,00	35.929,68
Executivo	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74	0,00	35.929,68
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10

2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	10,08	0,00	0,00	0,00	10,08
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	149.153,40	149.153,40	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	31.730,09	31.730,09	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	234.342,71	213.479,71	0,00	20.863,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	582.905,13	580.505,13	0,00	2.400,00
2022-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	220.216,56	220.216,56	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	209.257,80	209.257,80	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	40.094,05	39.894,05	0,00	200,00
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74	0,00	35.929,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	362.230,60	271.513,19	235.473,86	235.473,86	0,00	398.269,93	434.199,61
Executivo	362.230,60	271.513,19	235.473,86	235.473,86	0,00	398.269,93	434.199,61
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00

2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	114,22	114,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	219.893,54	0,00	72.974,48	72.974,48	0,00	146.919,06	146.929,14
2020-Fundo Municipal de Saúde	49.749,07	0,00	0,00	0,00	0,00	49.749,07	49.749,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	54.090,07	0,00	0,00	0,00	0,00	54.090,07	54.090,07
2021-Sec.Mun.de Administração	6.037,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,38	6.037,38
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	1.500,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	22.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.942,32	22.942,32
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	24.415,00	17.260,00	17.260,00	0,00	7.155,00	7.155,00
2022-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.198,99	2.800,00	2.800,00	0,00	1.398,99	1.398,99
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	102.579,50	64.419,57	64.419,57	0,00	38.159,93	59.022,93
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	122.176,86	68.803,81	68.803,81	0,00	53.373,05	55.773,05
2022-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	8.216,00	8.216,00	8.216,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	5.856,00	500,00	500,00	0,00	5.356,00	5.356,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	490,84	0,00	0,00	0,00	490,84	490,84

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	3.580,00	500,00	500,00	0,00	3.080,00	3.280,00
2022-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	362.230,60	271.513,19	235.473,86	235.473,86	0,00	398.269,93	434.199,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:01:30							
NOTAS:							

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretario Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RRFO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00

Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar					0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos					0,00	
Outros aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro					0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	SALDO ATUAL	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS							APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras							0,00
Recursos para formação de reserva							0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)							SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00
Investimentos e aplicações							0,00
Outros bens e direitos							0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)		

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e aplicações				0,00
Outros bens e direitos				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA : 09:55:42

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
<b>ERIBALDO LIMA</b>	_____
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.207.647,20
Previsão Atualizada	57.207.647,20
Receitas Realizadas	18.842.185,96
Déficit Orçamentário	100.230,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.207.647,20
Dotação Atualizada	57.207.647,20
Despesas Empenhadas	30.596.353,87
Despesas Liquidadas	18.942.416,78
Despesas Pagas	17.209.226,43
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.596.353,87
Despesas Liquidadas	18.942.416,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.436.336,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.886.336,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.886.336,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	1.314.885,39	66.599,20	5,07 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	1.247.243,39	-211.463,51	-16,95 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.495.486,42	0,00	1.459.556,74	35.929,68
Poder Executivo	1.495.486,42	0,00	1.459.556,74	35.929,68

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	633.743,79	0,00	235.473,86	398.269,93
Poder Executivo	633.743,79	0,00	235.473,86	398.269,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.129.230,21	0,00	1.695.030,60	434.199,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.740.808,10	25%	18,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.346.148,48	70%	67,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.501.375,19	50%	58,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	492.542,87	15%	19,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre no Exercício	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.621.198,13	15,00 %	17,07 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:36	

<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**A82A4192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.041.298,71	4.690.312,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.041.298,71	4.690.312,84	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.041.298,71	4.690.312,84	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	653.812,82	505.990,12	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.729.094,84	1.662.610,68	0,00	0,00
Do FGTS	1.193.338,15	1.117.679,03	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.465.052,90	1.404.033,01	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.124.926,04	5.714.725,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.124.926,04	5.714.725,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.240.507,40	7.721.779,01	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.115.581,36	1.429.079,93	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	577.973,74	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.083.627,33	-1.024.412,50	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.883.718,39	64.998.682,03	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.883.718,39	64.998.682,03	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	7,53	7,21	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-3,11	-1,57	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	80.260.462,07	77.998.418,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	72.234.415,86	70.198.576,60	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	631.463,72	546.560,05	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO**

700.680.044-78

Secretária de Planejamento e Finanças

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

059.551.054-09

Controladora Municipal

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

367.484.394-34

Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.883.718,39		64.998.682,03	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.883.718,39		64.998.682,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.714.418,05		14.299.710,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	13.242.976,24		12.869.739,04	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO**

700.680.044-78

Secretária de Planejamento e Finanças

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

059.551.054-09

Controladora Municipal

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

367.484.394-34

Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
-------------------------------------	-------	---------------

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.998.682,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.998.682,03	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.399.789,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.359.810,21	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.549.907,74	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO**

700.680.044-78

Secretária de Planejamento e Finanças

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

059.551.054-09

Controladora Municipal

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

367.484.394-34

Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
1º QUADRIMESTRE / 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6	

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	64.998.682,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.998.682,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.527.358,03

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.268.347,34	48,46
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	34.844.773,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.102.534,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.360.296,00	48,60

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.024.412,50	-1,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.998.418,44	120,00

<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.299.710,05	22,00

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.399.789,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.549.907,74	7,00

<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO**

700.680.044-78

Secretária de Planejamento e Finanças

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

059.551.054-09

Controladora Municipal

## EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

367.484.394-34

Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.768.956,30	3.288.099,79	2.948.572,16	5.408.515,46	2.747.582,32	2.975.129,80	2.528.110,44	3.317.543,98	4.004.325,27	3.010.759,70	3.221.303,99	3.222.092,70	39.440.991,91	158.883,12
Pessoal Ativo	2.768.956,30	3.288.099,79	2.948.572,16	3.043.613,53	2.747.582,32	2.825.942,74	2.528.110,44	1.496.725,26	3.598.822,21	2.591.900,70	2.752.142,68	2.752.931,39	33.343.399,52	158.883,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.768.786,89	2.670.682,41	2.603.091,91	2.681.856,04	2.434.394,09	2.461.109,82	2.365.422,45	1.233.654,59	3.594.486,31	2.589.645,12	2.750.225,52	2.594.518,07	30.747.873,22	158.883,12
Obrigações Patronais	169,41	617.417,38	345.480,25	361.757,49	313.188,23	364.832,92	162.687,99	263.070,67	4.335,90	2.255,58	1.917,16	158.413,32	2.595.526,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	2.364.901,93	0,00	149.187,06	0,00	1.820.818,72	405.503,06	418.859,00	469.161,31	469.161,31	6.097.592,39	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas Pensões	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.233.414,81 131.487,12	0,00 0,00	123.949,32 25.237,74	0,00 0,00	1.728.918,64 91.900,08	382.376,54 23.126,52	392.953,42 25.905,58	444.645,26 24.516,05	444.645,26 24.516,05	5.750.903,25 346.689,14	0,00 0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	2.364.901,93	0,00	149.187,06	0,00	1.820.818,72	2.090.686,25	606.565,80	645.928,42	653.439,51	8.331.527,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.685,23	187.706,80	176.767,11	184.278,20	910.437,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.497,96	0,00	0,00	0,00	1.323.497,96	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	2.364.901,93	0,00	149.187,06	0,00	1.820.818,72	405.503,06	418.859,00	469.161,31	469.161,31	6.097.592,39	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.768.956,30	3.288.099,79	2.948.572,16	3.043.613,53	2.747.582,32	2.825.942,74	2.528.110,44	1.496.725,26	1.913.639,02	2.404.193,90	2.575.375,57	2.568.653,19	31.109.464,22	158.883,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	64.998.682,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	471.324,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	64.527.358,03	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	31.268.347,34	48,46

Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	34.844.773,34	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.102.534,67	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.360.296,00	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

**LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO**

700.680.044-78

Secretária de Planejamento e Finanças

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

059.551.054-09

Controladora Municipal

**EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

367.484.394-34

Prefeito

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**46604C40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023**

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023 -				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
<b>LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1</b>					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	63.657.107,10	63.657.107,10	7.964.767,03	17.505.058,92	46.152.048,18
<b>1 Receitas Correntes</b>	60.034.207,10	60.034.207,10	7.964.767,03	17.505.058,92	42.529.148,18

1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.350.100,00	3.350.100,00	893.479,72	1.919.890,20	1.430.209,80
1.1.1 Impostos	3.010.800,00	3.010.800,00	850.762,88	1.844.947,72	1.165.852,28
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	384.800,00	384.800,00	155.594,71	195.822,32	188.977,68
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	339.900,00	339.900,00	142.678,46	174.675,20	165.224,80
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	330.000,00	330.000,00	133.729,89	152.639,37	177.360,63
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.300,00	0,00	354,81	2.945,19
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	8.948,57	21.681,02	-18.381,02
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	44.900,00	44.900,00	12.916,25	21.147,12	23.752,88
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	12.916,25	21.147,12	13.852,88
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.111.000,00	1.111.000,00	167.473,40	320.193,09	790.806,91
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.111.000,00	1.111.000,00	167.473,40	320.193,09	790.806,91
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.100.000,00	167.473,40	293.950,80	806.049,20
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.100.000,00	167.473,40	293.950,80	806.049,20
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	167.473,40	293.950,80	806.049,20
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	26.242,29	-15.242,29
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	26.242,29	-15.242,29
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.515.000,00	1.515.000,00	527.694,77	1.328.932,31	186.067,69
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.515.000,00	1.515.000,00	527.694,77	1.328.932,31	186.067,69
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.515.000,00	1.515.000,00	527.694,77	1.328.932,31	186.067,69
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	527.694,77	1.328.924,28	171.075,72
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	8,03	4.991,97
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	339.300,00	339.300,00	42.716,84	74.942,48	264.357,52
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	322.800,00	322.800,00	42.716,84	74.942,48	247.857,52
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	267.300,00	267.300,00	42.716,84	74.942,48	192.357,52
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	266.800,00	266.800,00	37.178,09	69.061,39	197.738,61
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	266.800,00	266.800,00	37.178,09	69.061,39	197.738,61
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	342,34	157,66
1.1.2.1.01.0.2.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	342,34	157,66
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.538,75	5.538,75	-5.538,75
1.1.2.1.01.0.3.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.538,75	5.538,75	-5.538,75
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.1.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.04.0.2.0.1 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.2.0.1 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	2.696.374,61	2.696.374,61	371.802,48	730.306,27	1.966.068,34
1.2.1 Contribuições Sociais	2.090.774,61	2.090.774,61	290.171,45	567.184,23	1.523.590,38
MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023 -				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.090.774,61	2.090.774,61	290.171,45	567.184,23	1.523.590,38
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.090.774,61	2.090.774,61	290.171,45	567.184,23	1.523.590,38
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.090.774,61	2.090.774,61	290.171,45	567.184,23	1.523.590,38
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.090.774,61	2.090.774,61	290.171,45	567.184,23	1.523.590,38
1.2.1.5.01.1.1.0.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.090.774,61	2.090.774,61	290.171,45	567.184,23	1.523.590,38
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	605.600,00	81.631,03	163.122,04	442.477,96
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	605.600,00	81.631,03	163.122,04	442.477,96

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	605.600,00	81.631,03	163.122,04	442.477,96
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	605.600,00	605.600,00	81.631,03	163.122,04	442.477,96
1.3 Receita Patrimonial	226.175,39	226.175,39	121.391,14	251.975,54	-25.800,15
1.3.2 Valores Mobiliários	226.175,39	226.175,39	121.391,14	251.975,54	-25.800,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	226.175,39	226.175,39	121.391,14	251.975,54	-25.800,15
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	143.760,00	143.760,00	52.805,07	109.814,09	33.945,91
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	143.760,00	143.760,00	52.805,07	109.814,09	33.945,91
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.830,00	5.830,00	12.174,13	23.860,28	-18.030,28
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	164,76	218,84	281,16
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	12.357,88	19.473,28	80.526,72
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.100,00	1.100,00	17,16	33,54	1.066,46
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.000,00	16.000,00	5.250,98	10.815,05	5.184,95
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	847,15	1.126,26	8.873,74
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550,00	550,00	0,02	9,32	540,68
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.100,00	1.100,00	0,00	466,36	633,64
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.100,00	1.100,00	108,60	164,30	935,70
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.200,00	2.200,00	20.509,70	51.514,87	-49.314,87
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	550,00	550,00	326,71	698,50	-148,50
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	550,00	550,00	10,82	116,80	433,20
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	550,00	550,00	191,53	332,33	217,67
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	73,47	143,74	-43,74
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.100,00	1.100,00	697,84	766,30	333,70
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	880,00	880,00	74,32	74,32	805,68
1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	82.415,39	82.415,39	68.586,07	142.161,45	-59.746,06
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	82.415,39	82.415,39	68.586,07	142.161,45	-59.746,06
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	82.415,39	82.415,39	68.586,07	142.161,45	-59.746,06
1.7 Transferências Correntes	53.666.557,10	53.666.557,10	6.518.469,26	14.506.690,76	39.159.866,34
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.924.320,00	32.924.320,00	3.531.668,91	7.895.651,92	25.028.668,08
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.434.000,00	19.434.000,00	2.379.842,12	5.406.833,76	14.027.166,24
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.430.000,00	19.430.000,00	2.379.693,49	5.406.360,33	14.023.639,67
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.379.693,49	5.406.360,33	13.073.639,67
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.379.693,49	5.406.360,33	13.073.639,67
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.974.616,79	6.757.950,27	16.342.049,73
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-594.923,30	-1.351.589,94	-3.268.410,06
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	148,63	473,43	3.526,57
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	148,63	473,43	3.526,57
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	185,76	591,74	4.408,26
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-37,13	-118,31	-881,69
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	416.500,00	416.500,00	66.655,81	135.114,96	281.385,04
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.000,00	3.000,00	1.465,76	2.196,18	803,82
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000,00	3.000,00	1.465,76	2.196,18	803,82
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	413.500,00	413.500,00	65.190,05	132.918,78	280.581,22
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023 -				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	333.500,00	333.500,00	65.190,05	132.918,78	200.581,22
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	333.500,00	333.500,00	65.190,05	132.918,78	200.581,22
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.835.200,00	7.835.200,00	541.525,32	1.040.470,79	6.794.729,21
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.590.600,00	7.590.600,00	541.525,32	1.040.470,79	6.550.129,21
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.087.600,00	6.087.600,00	441.667,76	883.558,87	5.204.041,13
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.087.600,00	6.087.600,00	441.667,76	883.558,87	5.204.041,13
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.513.700,00	5.513.700,00	290.635,76	581.494,87	4.932.205,13

1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	573.900,00	573.900,00	151.032,00	302.064,00	271.836,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	790.000,00	790.000,00	35.583,36	71.166,72	718.833,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	790.000,00	790.000,00	35.583,36	71.166,72	718.833,28
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	790.000,00	790.000,00	35.583,36	71.166,72	718.833,28
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	515.000,00	515.000,00	47.219,20	57.635,20	457.364,80
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	515.000,00	515.000,00	47.219,20	57.635,20	457.364,80
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	165.000,00	165.000,00	12.978,40	12.978,40	152.021,60
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	350.000,00	350.000,00	34.240,80	44.656,80	305.343,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	17.055,00	28.110,00	59.890,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	17.055,00	28.110,00	59.890,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000,00	88.000,00	17.055,00	28.110,00	59.890,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	214.600,00	214.600,00	0,00	0,00	214.600,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.463.070,00	1.463.070,00	146.329,31	243.970,82	1.219.099,18
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	362.450,00	362.450,00	60.267,30	136.864,77	225.585,23
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	362.450,00	362.450,00	60.267,30	136.864,77	225.585,23
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	281.000,00	281.000,00	72.832,00	93.876,04	187.123,96
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	281.000,00	281.000,00	72.832,00	93.876,04	187.123,96
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	281.000,00	281.000,00	72.832,00	93.876,04	187.123,96
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	389.720,00	389.720,00	13.230,01	13.230,01	376.489,99
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	389.720,00	389.720,00	13.230,01	13.230,01	376.489,99
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	389.720,00	389.720,00	13.230,01	13.230,01	376.489,99
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	361.900,00	361.900,00	0,00	0,00	361.900,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	361.900,00	361.900,00	0,00	0,00	361.900,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.107.500,00	1.107.500,00	201.275,64	836.792,31	270.707,69
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	990.000,00	990.000,00	193.244,74	822.015,46	167.984,54
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	990.000,00	990.000,00	193.244,74	822.015,46	167.984,54
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	8.030,90	14.776,85	54.723,15
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	8.030,90	14.776,85	54.723,15
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	94.974,65	128.826,64	974.573,36
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	94.974,65	128.826,64	974.573,36
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.103.400,00	1.103.400,00	94.974,65	128.826,64	974.573,36
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	94.974,65	128.826,64	974.573,36

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.559.650,00	1.559.650,00	100.000,00	100.000,00	1.459.650,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.050,00	350.050,00	0,00	0,00	350.050,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.050,00	350.050,00	0,00	0,00	350.050,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	110.050,00	110.050,00	0,00	0,00	110.050,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	110.050,00	110.050,00	0,00	0,00	110.050,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	659.550,00	659.550,00	100.000,00	100.000,00	559.550,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	659.550,00	659.550,00	100.000,00	100.000,00	559.550,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	1.066,06	3.642,64	1.357,36
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	1.066,06	2.132,12	2.867,88
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	1.066,06	2.132,12	2.867,88
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.444.150,00	5.444.150,00	613.431,50	1.458.154,64	3.985.995,36
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.757.950,00	3.757.950,00	555.127,84	1.098.112,43	2.659.837,57
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	520.941,42	1.046.184,03	2.473.815,97
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	520.941,42	1.046.184,03	2.473.815,97
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	651.176,72	1.307.729,94	3.972.270,06
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-130.235,30	-261.545,91	-1.498.454,09
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	33.036,49	49.620,25	170.379,75
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	33.036,49	49.620,25	170.379,75
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	275.000,00	275.000,00	41.295,58	62.025,26	212.974,74
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.000,00	-55.000,00	-8.259,09	-12.405,01	-42.594,99
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.149,93	2.228,81	2.171,19
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.149,93	2.228,81	2.171,19
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.437,39	2.785,97	2.714,03
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-287,46	-557,16	-542,84
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.550,00	13.550,00	0,00	79,34	13.470,66
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.550,00	13.550,00	0,00	79,34	13.470,66
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	64.600,00	64.600,00	21.217,73	29.515,62	35.084,38
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	64.600,00	64.600,00	21.217,73	29.515,62	35.084,38
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023 -</b>				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	64.600,00	64.600,00	21.217,73	29.515,62	35.084,38
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	280.000,00	-225.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	280.000,00	-225.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	280.000,00	-225.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	280.000,00	-225.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.366.600,00	1.366.600,00	24.052,35	32.396,85	1.334.203,15
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.050,00	240.050,00	0,00	0,00	240.050,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	240.050,00	240.050,00	0,00	0,00	240.050,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	24.052,35	32.396,85	242.603,15
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.000,00	275.000,00	24.052,35	32.396,85	242.603,15
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	851.550,00	851.550,00	0,00	0,00	851.550,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	851.550,00	851.550,00	0,00	0,00	851.550,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	200.000,00	200.000,00	13.033,58	18.129,74	181.870,26
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00	13.033,58	18.129,74	181.870,26
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	200.000,00	200.000,00	13.033,58	18.129,74	181.870,26
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.298.087,10	15.298.087,10	2.373.368,85	5.152.884,20	10.145.202,90
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.298.087,10	15.298.087,10	2.373.368,85	5.152.884,20	10.145.202,90
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.298.087,10	15.298.087,10	2.373.368,85	5.152.884,20	10.145.202,90
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.298.087,10	15.298.087,10	2.373.368,85	5.152.884,20	10.145.202,90
1.9 Outras Receitas Correntes	95.000,00	95.000,00	59.624,43	96.196,15	-1.196,15
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	95.000,00	95.000,00	59.624,43	96.196,15	-1.196,15
1.9.2.2 Restituições	95.000,00	95.000,00	59.624,43	96.196,15	-1.196,15
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	0,00	0,00	350,00	350,00	-350,00

1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	350,00	350,00	-350,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	350,00	350,00	-350,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	95.000,00	95.000,00	59.274,43	95.846,15	-846,15
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	95.000,00	95.000,00	59.274,43	95.846,15	-846,15
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.622.900,00</b>	<b>3.622.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.622.900,00</b>
2.4 Transferências de Capital	3.622.900,00	3.622.900,00	0,00	0,00	3.622.900,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.643.450,00	2.643.450,00	0,00	0,00	2.643.450,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023 -</b>				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.922.450,00	1.922.450,00	0,00	0,00	1.922.450,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	437.450,00	437.450,00	0,00	0,00	437.450,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	437.450,00	437.450,00	0,00	0,00	437.450,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	979.450,00	979.450,00	0,00	0,00	979.450,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	849.450,00	849.450,00	0,00	0,00	849.450,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	398.450,00	398.450,00	0,00	0,00	398.450,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	398.450,00	398.450,00	0,00	0,00	398.450,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00

2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
<b>7 RECEITAS (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>2.378.410,00</b>	<b>2.378.410,00</b>	<b>524.894,67</b>	<b>1.127.150,37</b>	<b>1.251.259,63</b>
7.2 Contribuições	2.378.410,00	2.378.410,00	524.894,67	1.127.150,37	1.251.259,63
7.2.1 Contribuições Sociais	2.378.410,00	2.378.410,00	524.894,67	1.127.150,37	1.251.259,63
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.378.410,00	2.378.410,00	524.894,67	1.127.150,37	1.251.259,63
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.378.410,00	2.378.410,00	524.894,67	1.127.150,37	1.251.259,63
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.378.410,00	2.378.410,00	524.894,67	1.127.150,37	1.251.259,63
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.378.410,00	2.378.410,00	524.894,67	1.127.150,37	1.251.259,63
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.378.410,00	2.378.410,00	524.894,67	1.127.150,37	1.251.259,63
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>66.035.517,10</b>	<b>66.035.517,10</b>	<b>8.489.661,70</b>	<b>18.632.209,29</b>	<b>47.403.307,81</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023 -</b>				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.035.517,10	66.035.517,10	8.489.661,70	18.632.209,29	47.403.307,81
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				18.632.209,29	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>								
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>		<b>Exercício: 2023 -</b>								
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	63.987.107,10	63.379.666,38			27.307.095,53	9.765.569,77	19.453.520,43	43.926.145,95	19.112.401,94	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	51.958.368,23	51.370.265,42	10.786.822,97	32.765.366,51	18.604.898,91	9.016.642,61	17.258.781,47	34.111.483,95	16.955.269,98	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.257.922,10	29.906.225,38	6.018.692,62	21.915.484,55	7.990.740,83	4.442.389,99	9.294.712,04	20.611.513,34	9.064.665,66	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.257.922,10	29.906.225,38	6.018.692,62	21.915.484,55	7.990.740,83	4.442.389,99	9.294.712,04	20.611.513,34	9.064.665,66	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.527.500,00	3.527.500,00	714.091,66	1.803.960,68	1.723.539,32	714.091,66	1.443.003,94	2.084.496,06	1.441.701,94	0,00
319003 PENSÕES	264.850,00	264.850,00	64.268,46	188.968,62	75.881,38	64.268,46	188.968,62	75.881,38	130.709,82	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.133.000,00	3.406.550,95	1.142.558,90	1.822.685,31	1.583.865,64	508.657,60	795.631,81	2.610.919,14	678.415,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.174.236,45	18.404.873,27	4.007.486,06	15.899.114,56	2.505.758,71	2.878.550,46	6.057.946,79	12.346.926,48	6.004.977,87	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.763.035,65	2.598.925,32	3.777,10	1.612.977,10	985.948,22	190.511,37	243.283,15	2.355.642,17	242.983,15	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	747.900,00	731.554,19	0,00	31.424,19	700.130,00	0,00	31.424,19	700.130,00	31.424,19	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	158.200,00	39.279,20	0,00	0,00	39.279,20	0,00	0,00	39.279,20	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	443.300,00	868.471,65	58.999,60	509.143,25	359.328,40	58.999,60	502.942,70	365.528,95	502.942,70	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	45.900,00	64.220,80	27.510,84	47.210,84	17.009,96	27.310,84	31.510,84	32.709,96	31.510,84	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	125.000,00	98.400,00	8.604,89	27.489,68	70.910,32	8.604,89	27.489,68	70.910,32	27.489,68	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	98.400,00	8.604,89	27.489,68	70.910,32	8.604,89	27.489,68	70.910,32	27.489,68	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	54.400,00	0,00	0,00	54.400,00	0,00	0,00	54.400,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	25.000,00	44.000,00	8.604,89	27.489,68	16.510,32	8.604,89	27.489,68	16.510,32	27.489,68	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.575.446,13	21.365.640,04	4.759.525,46	10.822.392,28	10.543.247,76	4.565.647,73	7.936.579,75	13.429.060,29	7.863.114,64	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	446.900,00	235.023,65	22.732,11	192.220,11	42.803,54	44.766,24	81.523,23	153.500,42	81.523,23	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	236.000,00	94.759,98	0,00	82.488,00	12.271,98	18.754,13	40.011,12	54.748,86	40.011,12	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	210.900,00	140.263,67	22.732,11	109.732,11	30.531,56	26.012,11	41.512,11	98.751,56	41.512,11	0,00

3371 TRANS.F.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	90.000,00	64.800,00	20.000,00	34.800,00	30.000,00	20.900,00	31.700,00	33.100,00	31.700,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00	64.800,00	20.000,00	34.800,00	30.000,00	20.900,00	31.700,00	33.100,00	31.700,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.038.546,13	21.065.816,39	4.716.793,35	10.595.372,17	10.470.444,22	4.499.981,49	7.823.356,52	13.242.459,87	7.749.891,41	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	183.200,00	116.102,37	3.230,28	18.944,77	97.157,60	1.728,08	3.456,16	112.646,21	3.456,16	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	120.900,00	102.729,70	24.500,00	33.625,00	69.104,70	25.850,00	33.325,00	69.404,70	33.325,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.600,00	8.253,84	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	8.253,84	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	30.000,00	24.420,00	0,00	0,00	24.420,00	0,00	0,00	24.420,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.798.245,00	8.173.505,50	1.548.939,05	2.357.613,33	5.815.892,17	1.439.726,47	2.179.879,21	5.993.626,29	2.165.135,88	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	106.400,00	77.599,72	0,00	0,00	77.599,72	0,00	0,00	77.599,72	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	499.200,00	399.871,28	48.360,00	48.360,00	351.511,28	44.700,00	44.700,00	355.171,28	44.700,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102.700,00	78.438,21	22.840,11	36.620,26	41.817,95	22.840,11	36.620,26	41.817,95	36.620,26	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	207.550,00	250.354,00	152.500,00	171.500,00	78.854,00	28.000,00	47.000,00	203.354,00	44.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.278.000,00	690.096,70	152.040,00	154.540,00	535.556,70	45.960,00	48.460,00	641.636,70	48.460,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.266.726,13	8.743.241,04	2.497.779,11	5.922.334,36	2.820.906,68	2.621.853,18	3.943.570,07	4.799.670,97	3.888.368,43	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	384.725,00	273.009,95	95.600,00	123.400,00	149.609,95	33.912,50	57.212,50	215.797,45	57.212,50	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	363.000,00	424.835,30	0,00	385.160,00	39.675,30	63.023,35	101.555,87	323.279,43	101.555,87	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	286.700,00	204.587,78	530,00	1.380,00	203.207,78	230,00	1.080,00	203.507,78	1.080,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	58.200,00	23.573,39	0,00	0,00	23.573,39	0,00	0,00	23.573,39	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	292.800,00	1.321.728,01	49.448,48	1.200.672,13	121.055,88	49.448,48	1.200.422,13	121.305,88	1.199.401,99	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.600,00	153.469,60	121.026,32	141.222,32	12.247,28	122.709,32	126.075,32	27.394,28	126.075,32	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.028.738,87</b>	<b>12.009.400,96</b>	<b>1.223.606,21</b>	<b>3.307.204,34</b>	<b>8.702.196,62</b>	<b>748.927,16</b>	<b>2.194.738,96</b>	<b>9.814.662,00</b>	<b>2.157.131,96</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	10.455.738,87	10.516.400,96	1.203.606,21	2.410.323,62	8.106.077,34	494.898,18	1.684.854,59	8.831.546,37	1.647.247,59	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.455.738,87	10.516.400,96	1.203.606,21	2.410.323,62	8.106.077,34	494.898,18	1.684.854,59	8.831.546,37	1.647.247,59	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	50.963,00	0,00	0,00	50.963,00	0,00	0,00	50.963,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.000,00	230.498,08	0,00	477,25	230.020,83	0,00	477,25	230.020,83	477,25	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.687.100,00	6.796.052,55	575.918,01	1.016.403,04	5.779.649,51	186.810,16	627.295,19	6.168.757,36	627.295,19	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.305.538,87	3.009.890,29	455.060,18	1.220.815,31	1.789.074,98	135.460,00	884.454,13	2.125.436,16	846.847,13	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	33.000,00	11.141,00	0,00	0,00	11.141,00	0,00	0,00	11.141,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.100,00	417.856,04	172.628,02	172.628,02	245.228,02	172.628,02	172.628,02	245.228,02	172.628,02	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	358.000,00	278.000,00	20.000,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	358.000,00	278.000,00	20.000,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	358.000,00	278.000,00	20.000,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	876.880,72	338.119,28	234.028,98	489.884,37	725.115,63	489.884,37	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	876.880,72	338.119,28	234.028,98	489.884,37	725.115,63	489.884,37	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.215.000,00	1.215.000,00	0,00	876.880,72	338.119,28	234.028,98	489.884,37	725.115,63	489.884,37	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>2.048.410,00</b>	<b>2.655.850,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.867.515,93</b>	<b>788.334,79</b>	<b>410.923,41</b>	<b>808.945,13</b>	<b>1.846.905,59</b>	<b>808.945,13</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.048.410,00</b>	<b>2.655.850,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.867.515,93</b>	<b>788.334,79</b>	<b>410.923,41</b>	<b>808.945,13</b>	<b>1.846.905,59</b>	<b>808.945,13</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.028.410,00	2.635.850,72	0,00	1.867.515,93	768.334,79	410.923,41	808.945,13	1.826.905,59	808.945,13	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	2.028.410,00	2.635.850,72	0,00	1.867.515,93	768.334,79	410.923,41	808.945,13	1.826.905,59	808.945,13	0,00
ENTRE ÓRGÃOS										
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.899.210,00	2.387.437,58	0,00	1.668.400,00	719.037,58	410.923,41	609.829,20	1.777.608,38	609.829,20	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.200,00	248.413,14	0,00	199.115,93	49.297,21	0,00	199.115,93	49.297,21	199.115,93	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										
3291 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
329121 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329122 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.035.517,10	66.035.517,10	12.010.429,18	37.940.086,78	28.095.430,32	10.176.493,18	20.262.465,56	45.773.051,54	19.921.347,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.035.517,10	66.035.517,10	12.010.429,18	37.940.086,78	28.095.430,32	10.176.493,18	20.262.465,56	45.773.051,54	19.921.347,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.035.517,10	66.035.517,10	12.010.429,18	37.940.086,78	28.095.430,32	10.176.493,18	21.892.721,83	45.773.051,54	19.921.347,07	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>63.987.107,10</b>	<b>63.379.666,38</b>	<b>12.010.429,18</b>	<b>36.072.570,85</b>	<b>95,08</b>	<b>27.307.095,53</b>	<b>9.765.569,77</b>	<b>19.453.520,43</b>	<b>96,01</b>	<b>43.926.145,95</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	2.003.500,00	2.026.500,00	226.672,01	1.837.991,60	4,84	188.508,40	371.068,33	695.630,54	3,43	1.330.869,46	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.003.500,00	2.026.500,00	226.672,01	1.837.991,60	4,84	188.508,40	371.068,33	695.630,54	3,43	1.330.869,46	0,00	
02 JUDICIARIA	108.000,00	98.000,00	0,00	51.600,00	0,14	46.400,00	6.883,33	14.972,19	0,07	83.027,81	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	108.000,00	98.000,00	0,00	51.600,00	0,14	46.400,00	6.883,33	14.972,19	0,07	83.027,81	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.087.600,00	4.522.439,35	1.117.266,71	3.342.671,24	8,81	1.179.768,11	862.114,91	1.598.378,08	7,89	2.924.061,27	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.276.000,00	3.733.157,20	1.094.560,49	2.822.718,41	7,44	910.438,79	769.720,88	1.432.088,41	7,07	2.301.068,79	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	626.600,00	604.282,15	22.706,22	423.891,17	1,12	180.390,98	82.044,03	146.078,01	0,72	458.204,14	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	185.000,00	185.000,00	0,00	96.061,66	0,25	88.938,34	10.350,00	20.211,66	0,10	164.788,34	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.764.800,00	2.704.624,63	324.628,83	1.223.757,69	3,23	1.480.866,94	403.401,52	737.808,24	3,64	1.966.816,39	0,00	
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	20.400,00	10.133,84	0,00	3.772,00	0,01	6.361,84	0,00	3.772,00	0,02	6.361,84	0,00	
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	42.500,00	9.785,53	0,00	0,00	0,00	9.785,53	0,00	0,00	0,00	9.785,53	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	868.400,00	757.136,66	69.690,47	265.049,35	0,70	492.087,31	68.409,48	118.252,34	0,58	638.884,32	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.833.500,00	1.927.568,60	254.938,36	954.936,34	2,52	972.632,26	334.992,04	615.783,90	3,04	1.311.784,70	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.551.600,00	4.551.600,00	830.254,02	2.104.626,07	5,55	2.446.973,93	826.788,65	1.739.903,96	8,59	2.811.696,04	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.551.600,00	4.551.600,00	830.254,02	2.104.626,07	5,55	2.446.973,93	826.788,65	1.739.903,96	8,59	2.811.696,04	0,00	
10 SAÚDE	12.841.595,00	12.960.186,80	1.785.117,97	5.705.423,85	15,04	7.254.762,95	1.811.440,07	3.918.416,19	19,34	9.041.770,61	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.964.295,00	10.901.308,61	1.556.799,42	5.231.361,27	13,79	5.669.947,34	1.733.811,11	3.778.562,16	18,65	7.122.746,45	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.228.000,00	1.168.075,20	5.075,20	8.357,89	0,02	1.159.717,31	5.075,20	8.357,89	0,04	1.159.717,31	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	184.000,00	184.000,00	557,20	16.284,10	0,04	167.715,90	1.157,20	11.149,10	0,06	172.850,90	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.200,00	171.202,99	14.046,15	59.780,59	0,16	111.422,40	10.921,35	29.780,59	0,15	141.422,40	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	264.100,00	535.600,00	208.640,00	389.640,00	1,03	145.960,00	60.475,21	90.566,45	0,45	445.033,55	0,00	
11 TRABALHO	212.600,00	424.322,26	0,00	66.722,26	0,18	357.600,00	0,00	66.722,26	0,33	357.600,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	102.600,00	302.600,00	0,00	0,00	0,00	302.600,00	0,00	0,00	0,00	302.600,00	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	110.000,00	121.722,26	0,00	66.722,26	0,18	55.000,00	0,00	66.722,26	0,33	55.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	26.801.712,10	24.092.296,56	5.442.987,54	15.665.396,37	41,29	8.426.900,19	3.428.412,48	6.330.183,18	31,24	17.762.113,38	0,00	

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	606.700,00	606.700,00	0,00	0,00	0,00	606.700,00	0,00	0,00	0,00	606.700,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.213.000,00	0,00	876.880,72	2,31	336.119,28	234.028,98	489.884,37	2,42	723.115,63	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	1.213.000,00	0,00	876.880,72	2,31	336.119,28	234.028,98	489.884,37	2,42	723.115,63	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.048.410,00</b>	<b>2.655.850,72</b>	<b>0,00</b>	<b>1.867.515,93</b>	<b>4,92</b>	<b>788.334,79</b>	<b>410.923,41</b>	<b>808.945,13</b>	<b>3,99</b>	<b>1.846.905,59</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	33.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	33.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	

02 JUDICIARIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	235.610,00	183.680,00	0,00	100.099,35	0,26	83.580,65	18.226,62	40.559,31	0,20	143.120,69	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	208.610,00	144.680,00	0,00	81.759,99	0,22	62.920,01	16.389,26	37.974,59	0,19	106.705,41	0,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	33.000,00	0,00	18.339,36	0,05	14.660,64	1.837,36	2.584,72	0,01	30.415,28	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.700,00	134.875,37	0,00	15.313,36	0,04	119.562,01	1.099,98	3.113,31	0,02	131.762,06	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.700,00	118.875,37	0,00	15.313,36	0,04	103.562,01	1.099,98	3.113,31	0,02	115.762,06	0,00	0,00
10 SAÚDE	613.800,00	594.944,00	0,00	378.789,69	1,00	216.154,31	87.467,61	166.963,01	0,82	427.980,99	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	547.600,00	529.744,00	0,00	354.789,69	0,94	174.954,31	87.467,61	166.963,01	0,82	362.780,99	0,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.900,00	28.900,00	0,00	24.000,00	0,06	4.900,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	865.700,00	1.535.742,28	0,00	1.267.981,43	3,34	267.760,85	284.825,22	559.936,28	2,76	975.806,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	688.000,00	1.183.042,28	0,00	992.983,83	2,62	190.058,45	241.637,68	443.777,22	2,19	739.265,06	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	147.500,00	322.500,00	0,00	274.997,60	0,72	47.502,40	43.187,54	116.159,06	0,57	206.340,94	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	
15 URBANISMO	55.500,00	75.509,07	0,00	67.457,09	0,18	8.051,98	16.051,02	31.242,22	0,15	44.266,85	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.500,00	75.509,07	0,00	67.457,09	0,18	8.051,98	16.051,02	31.242,22	0,15	44.266,85	0,00	
20 AGRICULTURA	20.000,00	41.000,00	0,00	37.875,01	0,10	3.124,99	3.252,96	7.131,00	0,04	33.869,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	41.000,00	0,00	37.875,01	0,10	3.124,99	3.252,96	7.131,00	0,04	33.869,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	66.035.517,10	66.035.517,10	12.010.429,18	37.940.086,78	100,00	28.095.430,32	10.176.493,18	20.262.465,56	100,00	45.773.051,54	0,00	

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023			
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.740.601,50	6.674.232,70	4.951.274,57	4.644.254,38	4.223.289,29	4.395.270,25	4.558.477,48	6.564.276,74	4.693.738,19	5.739.027,75	4.491.669,44	4.206.839,87	59.882.952,16	66.471.307,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.269,91	381.915,31	214.305,94	550.772,65	407.784,00	236.186,98	268.452,43	824.792,82	162.542,58	863.867,90	614.272,03	279.207,69	5.094.370,24	3.350.100,00
IPTU	21.372,32	12.768,40	19.561,50	42.906,58	55.410,19	13.127,92	14.867,24	33.812,21	13.278,78	18.717,96	84.501,68	58.176,78	388.501,56	339.900,00
ISS	60.517,57	149.352,60	186.544,21	383.916,07	238.588,30	130.074,86	161.997,44	305.956,85	91.479,27	709.758,27	324.607,07	203.087,70	2.945.880,21	1.515.000,00
ITBI	1.030,89	2.120,09	0,00	2.469,99	569,64	2.197,27	3.370,99	4.647,64	6.119,78	2.111,09	7.985,21	4.931,04	37.553,63	44.900,00
IRRF	188.022,48	110.554,99	2.816,73	114.348,45	107.120,95	82.901,00	83.280,37	477.415,30	26.242,29	126.477,40	167.473,40	0,00	1.486.653,36	1.111.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.326,65	107.119,23	5.383,50	7.131,56	6.094,92	7.885,93	4.936,39	2.960,82	25.422,46	6.803,18	29.704,67	13.012,17	235.781,48	339.300,00
Contribuições	185.079,05	180.834,47	183.415,40	185.427,14	179.166,63	31.455,71	185.853,74	313.409,84	177.628,62	180.875,17	191.099,06	180.703,42	2.174.948,25	2.696.374,61
Receita Patrimonial	54.941,39	59.424,46	57.464,54	69.969,74	60.207,46	593.738,13	37.233,96	65.313,33	68.092,79	62.491,61	73.696,81	47.694,33	1.250.268,55	226.175,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.941,39	59.424,46	57.464,54	69.969,74	60.207,46	593.738,13	37.233,96	65.313,33	68.092,79	62.491,61	73.696,81	47.694,33	1.250.268,55	226.175,39

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.173.422,13	5.997.513,90	4.428.039,48	3.799.727,19	3.529.287,64	3.505.535,08	4.030.934,45	5.233.945,01	4.261.267,69	4.619.427,86	3.565.024,91	3.687.186,63	50.831.311,97	60.103.657,10	
Cota-Parte do FPM	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.514.646,58	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	20.706.642,22	24.050.000,00	
Cota-Parte do ICMS	308.853,21	346.543,48	321.539,89	368.148,22	282.415,98	304.322,68	347.278,31	335.806,88	328.646,29	327.906,93	334.769,29	316.407,43	3.922.638,59	5.280.000,00	
Cota-Parte do IPVA	21.558,52	21.362,51	19.631,24	14.162,95	15.112,09	12.024,66	13.539,56	0,00	10.670,73	10.058,95	12.316,12	28.979,46	179.416,79	275.000,00	
Cota-Parte do ITR	97,73	137,14	12,75	88,05	825,61	2.453,60	40,05	31,66	398,78	7,20	98,50	87,26	4.278,33	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	275,40	388,58	400,52	319,01	420,87	429,52	312,33	443,76	787,21	561,37	695,72	741,67	5.775,96	5.500,00	
Transferências do FUNDEB	1.537.593,90	1.560.430,79	1.412.459,33	1.492.192,77	1.340.512,20	1.388.625,99	1.563.559,89	1.664.731,91	1.783.650,11	1.631.381,91	1.250.763,97	1.323.880,52	17.949.783,29	16.405.587,10	
Outras Transferências Correntes	630.155,79	2.501.474,45	564.674,18	392.279,94	478.557,24	454.737,74	418.372,09	610.377,96	622.467,99	380.824,60	578.521,45	430.333,36	8.062.776,79	14.082.570,00	
Outras Receitas Correntes	36.889,02	54.544,56	68.049,21	38.357,66	46.843,56	28.354,35	36.002,90	126.815,74	24.206,51	12.365,21	47.576,63	12.047,80	532.053,15	95.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-560.221,49	-531.110,55	-471.202,24	-549.473,42	-467.974,17	-352.440,35	-566.965,59	-729.573,30	-547.136,69	-695.925,52	-535.494,34	-557.005,46	-6.564.523,12	8.610.290,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-146.540,16	-132.214,46	-134.074,28	-149.665,24	-136.529,68	-507,25	-141.672,73	-272.535,03	-138.258,80	-138.753,98	-145.959,11	-144.212,34	-1.680.923,06	2.090.774,61	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-12.546,93	-11.774,43	0,00	-16.757,38	-17.055,17	-19.498,91	-15.492,42	-28.506,02	-37.848,04	-35.727,34	-42.387,41	-26.198,66	-263.792,71	82.415,39	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-401.134,40	-387.121,66	-337.127,96	-383.050,80	-314.389,32	-332.434,19	-409.800,44	-428.532,25	-371.029,85	-521.444,20	-347.147,82	-386.594,46	-4.619.807,35	6.437.100,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.180.380,01	6.143.122,15	4.480.072,33	4.094.780,96	3.755.315,12	4.042.829,90	3.991.511,89	5.834.703,44	4.146.601,50	5.043.102,23	3.956.175,10	3.649.834,41	53.318.429,04	57.861.017,10	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.180.380,01	6.143.122,15	4.480.072,33	4.094.780,96	3.755.315,12	4.042.829,90	3.991.511,89	5.834.703,44	4.146.601,50	5.043.102,23	3.956.175,10	3.649.834,41	53.318.429,04	57.861.017,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.932,00	75.516,00	96.348,00	88.924,80	346.720,80	923.900,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.180.380,01	6.143.122,15	4.480.072,33	4.094.780,96	3.755.315,12	4.042.829,90	3.991.511,89	5.834.703,44	4.060.669,50	4.967.586,23	3.859.827,10	3.560.909,61	52.971.708,24	56.937.117,10	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.551.600,00	1.836.496,05			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.090.774,61	567.184,23			
Ativo	2.090.774,61	567.184,23			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	2.378.410,00	1.127.150,37			
Ativo	2.378.410,00	1.127.150,37			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	82.415,39	142.161,45			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	82.415,39	142.161,45			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	4.551.600,00	1.836.496,05				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	3.709.934,61	1.992.929,30	1.631.972,56	1.572.411,76	0,00	
Aposentadorias	3.445.084,61	1.803.960,68	1.443.003,94	1.441.701,94	0,00	
Pensões por Morte	264.850,00	188.968,62	188.968,62	130.709,82	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	759.250,00	111.696,77	107.931,40	89.303,83	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	759.250,00	111.696,77	107.931,40	89.303,83	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	4.469.184,61	2.104.626,07	1.739.903,96	1.661.715,59	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	82.415,39	-268.130,02	96.592,09	174.780,46	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	510.315,74					
Investimentos e Aplicações	3.100.799,87					
Outros Bens e Direitos	0,00					

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	82.415,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	82.415,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023					
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.891.017,10	16.795.713,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.350.100,00	1.919.890,20
IPTU	339.900,00	174.675,20
ISS	1.515.000,00	1.328.932,31
ITBI	44.900,00	21.147,12
IRRF	1.111.000,00	320.193,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.300,00	74.942,48
Receitas de Contribuições	605.600,00	163.122,04
Receita Patrimonial	143.760,00	109.814,09
Aplicações Financeiras (II)	143.760,00	109.814,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.696.557,10	14.506.690,76
Cota-Parte do FPM	24.050.000,00	6.757.950,27
Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	1.307.729,94
Cota-Parte do IPVA	275.000,00	62.025,26
Cota-Parte do ITR	5.000,00	591,74
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	2.785,97
Transferências do FUNDEB	16.405.587,10	5.989.676,51
Outras Transferências Correntes	7.675.470,00	385.931,07
Demais Receitas Correntes	95.000,00	96.196,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	96.196,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	57.747.257,10	16.685.899,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.090.774,61	567.184,23
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	82.415,39	142.161,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.622.900,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.622.900,00	0,00
Convênios	2.771.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	851.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.622.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.460.931,71	17.253.083,38

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.370.157,10	16.685.899,15					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.485.155,01	32.528.256,37	16.327.822,64	16.102.499,52	237.415,04	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.108.564,97	21.695.369,08	8.377.881,88	8.223.501,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	118.400,00	27.489,68	27.489,68	27.489,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.258.190,04	10.805.397,61	7.922.451,08	7.851.507,97	237.415,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.366.755,01	32.500.766,69	16.300.332,96	16.075.009,84	237.415,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.540.961,13	2.104.626,07	1.739.903,96	1.661.715,59	0,00	1.100,00	1.100,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.998.762,09	3.307.204,34	2.194.738,96	2.157.131,96	449.377,23	0,00	0,00
Investimentos	10.505.762,09	2.410.323,62	1.684.854,59	1.647.247,59	449.377,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	278.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	278.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.215.000,00	876.880,72	489.884,37	489.884,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.783.762,09	2.430.323,62	1.704.854,59	1.667.247,59	449.377,23	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.638,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.702.117,10	37.035.716,38	19.745.091,51	19.403.973,02	686.792,27	1.100,00	1.100,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.150.517,10	34.931.090,31	18.005.187,55	17.742.257,43	686.792,27	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.838.781,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.743.150,55
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-23.732,16

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	109.814,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	27.489,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.660.826,14	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.097.811,65	19.607.927,28
DEDUÇÕES (XL)	1.554.106,77	4.385.122,04
Disponibilidade de Caixa	1.554.106,77	4.385.122,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.980.593,19	5.703.908,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.617.603,25	930.810,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	808.883,17	387.975,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.543.704,88	15.222.805,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.320.899,64	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	128.167,84	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	686.792,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.007.691,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.925.367,50
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	699.572,55	918.030,70	686.792,27	0,00	930.810,98	120.906,73		2.450,00	1.100,00	1.100,00	0,00	122.256,73	1.053.067,71
PODER EXECUTIVO	699.572,55	918.030,70	686.792,27	0,00	930.810,98	120.906,73		2.450,00	1.100,00	1.100,00	0,00	122.256,73	1.053.067,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	699.572,55	918.030,70	686.792,27	0,00	930.810,98	120.906,73		2.450,00	1.100,00	1.100,00	0,00	122.256,73	1.053.067,71

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.010.800,00	1.844.947,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	339.900,00	174.675,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	44.900,00	21.147,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.000,00	1.328.932,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.111.000,00	320.193,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.615.500,00	8.132.593,70
2.1- Cota-Parte FPM	24.050.000,00	6.757.950,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	6.757.950,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	1.307.729,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	2.785,97
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	591,74
2.5- Cota-Parte IPVA	275.000,00	62.025,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.510,52
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.626.300,00	9.977.541,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.733.100,00	1.626.216,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.423.475,00	867.866,62
<b>FUNDEB</b>		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.505.587,10	6.009.149,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.398.087,10	5.172.357,48
6.1.1- Principal	15.298.087,10	5.152.884,20

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	19.473,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	69.500,00	14.776,85
6.2.1- Principal	69.500,00	14.776,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	990.000,00	822.015,46
6.3.1- Principal	990.000,00	822.015,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.000,00	0,00
6.4.1- Principal	48.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.564.987,10	3.526.667,87
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	109.199,14	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	109.199,14	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.118.348,93	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.294.179,09	15.007.047,08	5.914.821,46	5.908.249,96	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.177.310,97	12.476.011,10	3.990.171,87	3.990.171,87	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	2.116.836,53	1.946.793,00	1.012.045,47	1.012.045,47	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	10.849.774,44	10.529.218,10	2.978.126,40	2.978.126,40	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	210.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.116.868,12	2.531.035,98	1.924.649,59	1.918.078,09	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	103.179,42	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.891.688,70	2.497.735,98	1.891.349,59	1.884.778,09	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.007.047,08	5.914.821,46	5.908.249,96	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.430.937,75	4.815.438,96	4.808.867,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.576.109,33	1.099.382,50	1.099.382,50	0,00	0,00	277.367,04
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.476.011,10	3.990.171,87	3.990.171,87	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB	1.335.495,40	858.768,57	858.768,57	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	14.777,83	14.777,83	14.777,83	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.206.404,85	3.990.171,87	3.990.171,87	66,40
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	411.007,73	858.768,57	858.768,57	104,47
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	123.302,32	14.777,83	14.777,83	1,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	600.914,98	94.328,33	94.328,33	0,00	1,56	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.723.008,20	1.619.805,23	721.257,22	715.116,01	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.034.919,00	29.919,00	29.919,00	29.919,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.526.289,20	1.589.886,23	691.338,22	685.197,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	118.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.522.687,29	16.593.552,31	6.602.778,68	6.590.065,97	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.254.934,95	1.976.712,00	1.041.964,47	1.041.964,47	0,00	
21.1.1- Creche	259.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.995.234,95	1.976.712,00	1.041.964,47	1.041.964,47	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.267.752,34	14.616.840,31	5.560.814,21	5.548.101,50	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
2- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	721.257,22
3- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.626.216,33
4- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

5- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
6- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE POSTOS					0,00	
7- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE POSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
8- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.347.473,55	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR (z) EXIGIDO</b>				<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.494.385,36				2.347.473,55	23,52
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.021,43	421,43	400,00	0,00	621,43	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.021,43	421,43	400,00	0,00	621,43	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2023								
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE											
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.051.800,00		277.882,20							
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.719.800,00		245.321,05							
31.1.1- Salário-Educação		363.000,00		137.197,10							
31.1.2- PDDE		13.100,00		143,74							
31.1.3- PNAE		282.100,00		94.642,34							
31.1.4 - PNATE		390.600,00		13.304,33							
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		671.000,00		33,54							
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.332.000,00		32.561,15							
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00							
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00							
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)		INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		2.610.851,55		306.525,49		254.040,78		249.214,78		0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		271.700,00		67.506,06		63.528,72		63.528,72		0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.816.151,55		207.906,42		159.399,05		154.573,05		0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO		373.000,00		31.113,01		31.113,01		31.113,01		0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR		100.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		50.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.8- OUTRAS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)		INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		25.628.038,84		16.933.377,80		6.890.119,46		6.872.580,75		0,00	
33.1- Despesas Correntes		23.440.356,29		16.669.173,96		6.719.307,62		6.706.594,91		0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo		15.451.910,97		13.814.844,46		4.420.808,34		4.420.808,34		0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes		7.988.445,32		2.854.329,50		2.298.499,28		2.285.786,57		0,00	
33.2- Despesas de Capital		2.187.682,55		264.203,84		170.811,84		165.985,84		0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital		2.187.682,55		264.203,84		170.811,84		165.985,84		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)						SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		109.199,14						503,91			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.009.149,79						137.336,80			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.825.001,93						132.657,17			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		293.347,00						5.183,54			

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	293.347,00	5.183,54

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>					Exercício: 2023
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2023</b>					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.010.800,00	3.010.800,00	1.844.947,72	61,27	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	339.900,00	339.900,00	174.675,20	51,39	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.900,00	44.900,00	21.147,12	47,09	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	1.328.932,31	87,71	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.111.000,00	1.111.000,00	320.193,09	28,82	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.665.500,00	28.665.500,00	8.131.083,18	28,36	
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	6.757.950,27	29,25	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	591,74	11,83	
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	62.025,26	22,55	
Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	1.307.729,94	24,76	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	2.785,97	50,65	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>31.676.300,00</b>	<b>31.676.300,00</b>	<b>9.976.030,90</b>	<b>31,49</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	S Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.488.495,00	4.516.952,61	4.057.816,85	89,83	2.921.153,10	64,67	2.810.408,22	62,21	0,00
Despesas Correntes	4.039.995,00	4.083.512,60	4.055.824,67	99,32	2.921.153,10	71,53	2.810.408,22	68,82	0,00
Despesas de Capital	448.500,00	433.440,01	1.992,18	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	70.000,00	75,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	75,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	30.002,99	30.000,00	99,99	3.124,80	10,41	3.124,80	10,41	0,00

Despesas Correntes	70.000,00	30.002,99	30.000,00	99,99	3.124,80	10,41	3.124,80	10,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.500,00	260.000,00	260.000,00	100,00	55.177,31	21,22	55.177,31	21,22	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	260.000,00	260.000,00	100,00	55.177,31	21,22	55.177,31	21,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.649.995,00</b>	<b>4.807.030,80</b>	<b>4.347.816,85</b>	<b>90,44</b>	<b>2.979.455,21</b>	<b>61,98</b>	<b>2.868.710,33</b>	<b>59,67</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs</b>				<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
<b>Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)</b>				<b>4.347.816,85</b>		<b>2.979.455,21</b>		<b>2.868.710,33</b>	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2023</b>		
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2023</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.347.816,85	2.979.455,21	2.868.710,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.496.404,64	1.496.404,64	1.496.404,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.496.404,64	1.496.404,64	1.496.404,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.851.412,22	1.483.050,58	1.372.305,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,58	29,86	28,75

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPs no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = 0</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>					<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo)					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo)					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.788.300,00	8.788.300,00	1.320.470,79	15,02
Proveniente da União	8.438.250,00	8.438.250,00	1.040.470,79	12,33
Proveniente dos Estados	350.050,00	350.050,00	280.000,00	79,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	8.788.300,00	8.788.300,00	1.320.470,79	15,02

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-ABRIL/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.023.400,00	6.914.100,00	1.528.334,11	22,10	1.024.372,07	14,81	986.390,83	14,26	0,00
Despesas Correntes	5.796.600,00	5.687.300,00	1.444.674,77	25,40	940.712,73	16,54	918.931,49	16,15	0,00
Despesas de Capital	1.226.800,00	1.226.800,00	83.659,34	6,81	83.659,34	6,81	67.459,34	5,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.191.100,00	1.191.100,00	8.357,89	0,70	8.357,89	0,70	8.357,89	0,70	0,00
Despesas Correntes	1.144.600,00	1.144.600,00	8.357,89	0,73	8.357,89	0,73	8.357,89	0,73	0,00
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.600,00	190.600,00	16.284,10	8,54	11.149,10	5,84	9.991,90	5,24	0,00
Despesas Correntes	190.600,00	190.600,00	16.284,10	8,54	11.149,10	5,84	9.991,90	5,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.800,00	147.800,00	29.780,59	20,14	26.655,79	18,03	23.726,29	16,05	0,00
Despesas Correntes	136.800,00	136.800,00	29.780,59	21,76	26.655,79	19,48	23.726,29	17,34	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	252.500,00	304.500,00	153.640,00	50,45	35.389,14	11,62	25.135,89	8,25	0,00
Despesas Correntes	241.500,00	293.500,00	153.640,00	52,34	35.389,14	12,05	25.135,89	8,56	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	8.805.400,00	8.748.100,00	1.736.396,69	19,84	1.105.923,99	12,64	1.053.602,80	12,04	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.511.895,00	11.431.052,61	5.586.150,96	48,86	3.945.525,17	34,51	3.796.799,05	33,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.261.100,00	1.191.175,20	8.357,89	0,70	8.357,89	0,70	8.357,89	0,70	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =	190.600,00	190.600,00	16.284,10	8,54	11.149,10	5,84	9.991,90	5,24	0,00

(VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	217.800,00	177.802,99	59.780,59	33,62	29.780,59	16,74	26.851,09	15,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.000,00	564.500,00	413.640,00	73,27	90.566,45	16,04	80.313,20	14,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.455.395,00</b>	<b>13.555.130,80</b>	<b>6.084.213,54</b>	<b>44,88</b>	<b>4.085.379,20</b>	<b>30,13</b>	<b>3.922.313,13</b>	<b>28,93</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS No Bimestre</b>	<b>EM 2023 Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: 2023	
Bimestre: 2/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	66.035.517,10		
Previsão Atualizada	66.035.517,10		
Receitas Realizadas	18.632.209,29		
Déficit Orçamentário	-1.630.256,27		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	66.035.517,10		
Dotação Atualizada	66.035.517,10		
Despesas Empenhadas	37.940.086,78		
Despesas Liquidadas	20.262.465,56		
Despesas Pagas	19.921.347,07		
Superávit Orçamentário	0,00		

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		37.940.086,78		
Despesas Liquidadas		20.262.465,56		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		53.318.429,04		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.318.429,04		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		52.971.708,24		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		1.836.496,05		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.104.626,07		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.739.903,96		
Despesas Previdenciárias Pagas		1.661.715,59		
Resultado Previdenciário		96.592,09		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-23.732,16	-1.743.150,55	-7.345,09
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		128.167,84	3.320.899,64	2.591,05
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.617.603,25	0,00	686.792,27
Poder Executivo		1.617.603,25	0,00	686.792,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		123.356,73	0,00	1.100,00
Poder Executivo		123.356,73	0,00	1.100,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.740.959,98	0,00	687.892,27
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.347.473,55	25,00	23,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.990.171,87	70,00	66,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		858.768,57	50,00	104,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		14.777,83	15,00	1,79
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 2/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.979.455,21	15,00	29,86	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0F982290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>															
Mês: ABRIL/2023															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.186.235,03	1.889.563,36	2.443.121,03	2.430.620,30	2.268.021,84	2.092.600,45	2.164.562,94	4.861.950,42	2.591.211,65	2.439.283,06	2.275.170,54	2.399.856,14	30.042.196,76	0,00	
Pessoal Ativo	1.844.691,29	1.418.407,96	2.110.496,47	2.046.631,82	1.921.949,69	1.733.761,23	1.806.886,27	4.177.487,70	2.175.977,11	2.000.905,16	1.892.349,59	2.004.316,97	25.133.861,26	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.590.808,66	1.185.155,71	1.894.316,03	1.702.094,88	1.666.875,38	1.422.100,67	1.463.532,80	3.651.549,69	2.175.977,11	1.762.261,79	1.621.975,38	1.699.720,27	21.836.368,37	0,00	
Obrigações Patronais	253.882,63	233.252,25	216.180,44	344.536,94	255.074,31	311.660,56	343.353,47	525.938,01	0,00	238.643,37	270.374,21	304.596,70	3.297.492,89	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	341.543,74	471.155,40	332.624,56	383.988,48	346.072,15	358.839,22	357.676,67	684.462,72	415.234,54	438.377,90	382.820,95	395.539,17	4.908.335,50	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	321.190,93	443.523,85	316.042,93	328.878,77	320.630,13	324.303,98	325.515,98	627.955,40	324.039,40	404.872,88	350.856,57	363.235,09	4.451.045,91	0,00	
Pensões	20.352,81	27.631,55	16.581,63	55.109,71	25.442,02	34.535,24	32.160,69	56.507,32	91.195,14	33.505,02	31.964,38	32.304,08	457.289,59	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	344.243,74	512.704,90	375.536,89	399.675,15	366.312,15	374.499,27	373.336,63	731.446,77	941.349,27	650.909,32	512.300,81	625.326,16	6.207.641,06	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	2.700,00	13.386,67	12.686,67	15.686,67	20.240,00	15.660,05	15.659,96	6.100,00	0,00	130.759,58	129.479,86	170.787,39	533.146,85	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	28.162,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.884,05	0,00	0,00	0,00	0,00	69.046,88	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	30.225,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.114,73	81.771,84	0,00	58.999,60	697.111,83	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	341.543,74	471.155,40	332.624,56	383.988,48	346.072,15	358.839,22	357.676,67	684.462,72	415.234,54	438.377,90	382.820,95	395.539,17	4.908.335,50	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.841.991,29	1.376.858,46	2.067.584,14	2.030.945,15	1.901.709,69	1.718.101,18	1.791.226,31	4.130.503,65	1.649.862,38	1.788.373,74	1.762.869,73	1.774.529,98	23.834.555,70	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													53.318.429,04	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													346.720,80	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													52.971.708,24	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													23.834.555,70	44,99	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													28.604.722,45	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.174.486,33	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													25.744.250,20	48,60	
NOTA:															

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

cancelamento podem ser excluídos

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.097.811,65	19.607.927,28	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.045.033,55	19.574.646,77	0,00	0,00
Empréstimos	2.269.969,24	2.269.969,24	0,00	0,00
Interna	2.269.969,24	2.269.969,24	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.775.064,31	17.304.677,53	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-27.396,97	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.397.258,07	17.164.462,62	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	377.806,24	226.572,12	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-58.960,24	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	52.778,10	33.280,51	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.554.106,77	10.705.573,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.554.106,77	10.705.573,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.980.593,19	11.987.829,17	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.617.603,25	930.810,98	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	808.883,17	351.445,05	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	18.543.704,88	8.902.354,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.554.298,43	43.004.357,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.554.298,43	43.004.357,87	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,00	45,59	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	34,62	20,70	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	64.265.158,12	51.605.229,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.838.642,30	46.444.706,50	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	93.848.629,96	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	122.006,73	122.256,73	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023 I		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	53.318.429,04	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	53.318.429,04	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	11.730.054,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	10.557.048,95	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2023	
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.318.429,04	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.318.429,04	0,00	

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.530.948,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.677.853,78	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	3.732.290,03	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	53.318.429,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.318.429,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.971.708,24	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.834.555,70	44,99
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.604.722,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.174.486,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.744.250,20	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	15.222.805,24	28,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.982.114,85	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.730.054,39	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.530.948,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.732.290,03	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B5C06A7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	Exercício: 2023

Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.201.568,54</b>	<b>4.041.340,31</b>	<b>3.167.728,46</b>	<b>2.702.415,30</b>	<b>2.145.412,99</b>	<b>2.138.527,03</b>	<b>2.705.287,98</b>	<b>3.511.217,48</b>	<b>2.712.817,52</b>	<b>3.060.679,43</b>	<b>2.517.047,87</b>	<b>2.393.165,10</b>	<b>34.297.208,01</b>	<b>36.477.090,17</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.161,83	31.014,84	312.455,55	27.950,89	29.985,38	61.689,09	292.229,55	185.793,20	70.309,31	77.352,92	28.075,44	52.406,29	1.195.424,29	1.288.207,00
IPTU	10.944,70	12.468,32	183,70	1.566,35	1.487,29	2.950,59	1.165,80	1.813,66	3.770,80	4.529,13	4.787,03	4.045,21	49.712,58	335.713,00
ISS	11.116,96	17.839,60	20.846,86	22.890,42	14.668,20	26.942,51	42.853,77	19.484,26	56.164,46	9.479,72	17.442,21	20.208,47	279.937,44	273.975,00
ITBI	0,00	0,00	6.882,50	0,00	0,00	8.405,00	12.726,07	2.431,87	2.093,52	706,42	0,00	0,00	33.245,38	238.600,00
IRRF	644,89	706,92	281.061,73	582,86	13.689,89	23.296,98	162.063,41	7.440,53	61.622,65	5.352,58	22.245,62	812.406,88	247.419,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.455,28	0,00	3.480,76	2.911,26	140,00	94,01	1.785,09	0,00	840,00	1.015,00	493,62	5.906,99	20.122,01	192.500,00
Contribuições	16.654,84	18.422,49	16.421,71	14.621,21	15.399,09	13.566,31	13.979,02	15.233,00	18.547,42	15.718,73	16.996,74	17.397,93	192.958,49	297.500,00
Receita Patrimonial	17.602,26	21.442,11	26.956,66	26.576,00	16.487,57	9.348,59	6.338,73	18.114,07	6.616,43	8.983,94	8.791,51	6.572,45	173.830,32	1.078.542,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.602,26	21.442,11	26.956,66	26.576,00	16.487,57	9.348,59	6.338,73	18.114,07	6.616,43	8.983,94	8.791,51	6.572,45	173.830,32	162.273,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.269,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.141.149,61	3.970.460,87	2.811.894,54	2.633.125,76	2.052.641,82	2.053.923,04	2.392.740,68	3.287.539,07	2.617.067,31	2.958.623,84	2.463.097,38	2.316.788,43	32.699.052,35	32.137.305,17
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,94	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,65	15.771.945,00
Cota-Parte do ICMS	191.415,85	214.774,89	199.278,60	228.164,71	175.031,03	188.608,00	215.230,32	203.446,72	203.890,05	203.471,23	207.729,42	196.335,62	2.427.376,44	2.529.046,00
Cota-Parte do IPVA	10.687,92	11.188,97	15.600,73	9.233,49	11.762,23	7.395,06	7.133,37	4.223,32	5.343,52	6.323,81	10.905,10	11.710,02	111.507,54	192.500,00
Cota-Parte do ITR	6,26	1.262,03	0,00	136,35	1.032,17	10.498,07	307,05	6,04	0,00	141,52	68,02	275,13	13.732,64	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	166,84	235,42	242,68	193,29	254,99	260,25	189,23	268,86	488,46	348,35	431,70	460,21	3.540,28	4.375,00
Transferências do FUNDEB	709.450,49	716.639,20	642.287,54	681.203,31	604.096,44	628.272,38	716.171,88	767.008,07	770.797,91	821.648,51	623.104,58	658.925,62	8.339.605,93	8.674.810,00
Outras Transferências Correntes	973.256,58	1.850.977,64	372.493,82	564.792,42	201.882,23	211.683,61	187.834,65	345.671,43	359.782,43	225.175,25	579.963,67	259.014,14	6.132.527,87	4.962.129,17
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	141,44	30.899,13	0,00	0,00	4.538,14	277,05	0,00	86,80	0,00	35.942,56	1.675.536,00
DEDUÇÕES (II)	-291.688,36	-280.568,65	-244.632,61	-277.425,89	-228.825,93	-243.027,38	-297.746,76	-312.545,76	-297.531,34	-382.359,96	-252.005,74	-279.769,66	-3.388.128,04	3.587.573,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-291.688,36	-280.568,65	-244.632,61	-277.425,89	-228.825,93	-243.027,38	-297.746,76	-312.545,76	-297.531,34	-382.359,96	-252.005,74	-279.769,66	-3.388.128,04	3.587.573,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.909.880,18</b>	<b>3.760.771,66</b>	<b>2.923.095,85</b>	<b>2.424.989,41</b>	<b>1.916.587,06</b>	<b>1.895.499,65</b>	<b>2.407.541,22</b>	<b>3.198.671,72</b>	<b>2.415.286,18</b>	<b>2.678.319,47</b>	<b>2.265.042,13</b>	<b>2.113.395,44</b>	<b>30.909.079,97</b>	<b>32.889.517,17</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	550.309,24	1.622,93	1.866,02	170,29	88,92	89,81	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	804.147,21	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.909.880,18</b>	<b>3.210.462,42</b>	<b>2.921.472,92</b>	<b>2.423.123,39</b>	<b>1.916.416,77</b>	<b>1.895.410,73</b>	<b>2.407.451,41</b>	<b>3.198.671,72</b>	<b>2.415.286,18</b>	<b>2.678.319,47</b>	<b>2.015.042,13</b>	<b>2.113.395,44</b>	<b>30.104.932,76</b>	<b>32.889.517,17</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.897,40	57.910,68	65.100,00	57.288,00	1.287.196,08	1.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.909.880,18</b>	<b>2.160.462,42</b>	<b>2.921.472,92</b>	<b>2.423.123,39</b>	<b>1.916.416,77</b>	<b>1.895.410,73</b>	<b>2.407.451,41</b>	<b>3.198.671,72</b>	<b>2.358.388,78</b>	<b>2.620.408,79</b>	<b>1.949.942,13</b>	<b>2.056.107,44</b>	<b>28.817.736,68</b>	<b>32.888.017,17</b>

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
Prefeito	Secretario Municipal de Tributação e Finanças	Controladora

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:40BE04D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução												Exercício: 2023	
Orçamentária -													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93
PODER EXECUTIVO	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
028.252.064-31	100.911.874-94	116.134.034-37
PREFEITO	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:9E041E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.509.198,94	1.421.130,65	1.435.680,39	1.468.058,61	1.659.264,58	1.164.727,53	1.570.512,21	1.516.526,53	1.322.102,20	1.729.226,20	1.277.581,76	1.605.671,85	17.679.681,45	0,00
Pessoal Ativo	1.509.198,94	1.421.130,65	1.435.680,39	1.468.058,61	1.659.264,58	1.164.727,53	1.570.512,21	1.516.526,53	1.322.102,20	1.729.226,20	1.277.581,76	1.605.671,85	17.679.681,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.293.205,51	1.171.095,87	1.200.702,07	1.227.912,36	1.170.201,62	1.163.880,48	1.095.015,64	1.572.735,78	1.320.841,30	1.283.329,34	1.177.870,62	1.225.440,80	14.902.231,39	0,00
Obrigações Patronais	215.993,43	250.034,78	234.978,32	240.146,25	489.062,96	847,05	475.496,57	-56.209,25	1.260,90	445.896,86	99.711,14	380.231,05	2.777.450,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	8.000,00	4.000,00	7.916,61	9.000,00	5.786,11	5.567,43	0,00	17.392,91	437.371,89	76.842,95	109.247,62	105.076,85	786.202,37	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.609,60	72.240,60	74.584,20	214.434,40	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.000,00	4.000,00	7.916,61	9.000,00	5.786,11	5.567,43	0,00	17.392,91	4.284,99	9.233,35	37.007,02	29.494,78	137.683,20	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.086,90	0,00	0,00	997,87	434.084,77	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.501.198,94	1.417.130,65	1.427.763,78	1.459.058,61	1.653.478,47	1.159.160,10	1.570.512,21	1.499.133,62	884.730,31	1.652.383,25	1.168.334,14	1.500.595,00	16.893.479,08	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														30.909.079,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														804.147,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														1.287.196,08	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														28.817.736,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														16.893.479,08	58,62
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														15.561.577,81	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														14.783.498,92	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														14.005.420,03	48,60
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

028.252.064-31

Prefeito

**MATEUS DE MEDEIROS**

100.911.874-94

Secretario Municipal De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

116.134.034-37

Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**374CE817

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023 -	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.570.237,60	1.477.511,59	1.484.778,93	1.515.524,11	1.722.670,99	1.222.698,26	1.624.275,50	1.570.772,40	1.381.602,42	1.783.141,77	1.330.556,04	1.673.134,20	18.356.903,81	0,00	
Pessoal Ativo	1.570.237,60	1.477.511,59	1.484.778,93	1.515.524,11	1.722.670,99	1.222.698,26	1.624.275,50	1.570.772,40	1.381.602,42	1.783.141,77	1.330.556,04	1.673.134,20	18.356.903,81	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.344.162,45	1.227.476,81	1.249.800,61	1.275.377,86	1.221.559,50	1.212.238,36	1.138.844,94	1.612.208,72	1.372.570,81	1.327.866,90	1.230.725,26	1.282.458,80	15.495.291,02	0,00	
Obrigações Patronais	226.075,15	250.034,78	234.978,32	240.146,25	501.111,49	10.459,90	485.430,56	-41.436,32	9.031,61	455.274,87	99.830,78	390.675,40	2.861.612,79	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	8.000,00	4.000,00	7.916,61	9.000,00	5.786,11	5.567,43	0,00	17.392,91	448.978,36	76.842,95	109.247,62	105.076,85	797.808,84	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.609,60	72.240,60	74.584,20	214.434,40	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.000,00	4.000,00	7.916,61	9.000,00	5.786,11	5.567,43	0,00	17.392,91	4.284,99	9.233,35	37.007,02	29.494,78	137.683,20	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.693,37	0,00	0,00	997,87	445.691,24	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.562.237,60	1.473.511,59	1.476.862,32	1.506.524,11	1.716.884,88	1.217.130,83	1.624.275,50	1.553.379,49	932.624,06	1.706.298,82	1.221.308,42	1.568.057,35	17.559.094,97	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												30.909.079,97	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												804.147,21	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)												1.287.196,08	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												28.817.736,68	0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												17.559.094,97	60,93		
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												17.290.642,01	60,00		
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												16.426.109,91	57,00		
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												14.005.420,03	48,60		
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

028.252.064-31

Prefeito

**MATEUS DE MEDEIROS**

100.911.874-94

Secretario Municipal De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

116.134.034-37

Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**391EC12B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.549.333,21</b>	<b>3.211.678,16</b>	<b>2.556.074,47</b>	<b>2.150.219,46</b>	<b>1.913.414,69</b>	<b>1.949.305,10</b>	<b>2.266.305,85</b>	<b>3.154.382,22</b>	<b>2.393.699,15</b>	<b>2.888.428,40</b>	<b>2.230.203,46</b>	<b>2.269.446,11</b>	<b>29.532.490,28</b>	<b>29.365.259,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>38.019,35</b>	<b>20.403,55</b>	<b>67.620,90</b>	<b>47.566,06</b>	<b>31.898,02</b>	<b>81.421,73</b>	<b>44.819,25</b>	<b>93.204,18</b>	<b>24.769,79</b>	<b>58.674,14</b>	<b>64.956,77</b>	<b>27.210,28</b>	<b>600.564,02</b>	<b>528.547,00</b>
IPTU	711,80	124,41	35,69	63,02	630,80	0,00	0,00	67,46	151,41	2.606,74	925,77	0,00	5.317,10	9.078,00
ISS	16.249,66	19.397,13	22.675,33	22.822,77	22.866,50	24.694,03	15.170,17	92.457,32	23.118,57	22.998,25	22.913,06	26.489,95	331.852,74	268.334,00
ITBI	961,20	200,00	600,00	440,00	3.920,00	2.044,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.165,62	12.652,00
IRRF	20.096,69	682,01	44.309,88	23.976,93	4.024,33	54.683,28	29.649,08	655,65	657,88	28.114,65	40.662,54	720,33	248.233,25	217.230,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	263,34	456,39	0,00	0,00	23,75	841,93	4.954,50	455,40	0,00	6.995,31	21.253,00
<b>Contribuições</b>	<b>11.952,62</b>	<b>16.584,92</b>	<b>13.119,70</b>	<b>12.212,80</b>	<b>11.160,73</b>	<b>9.395,01</b>	<b>12.580,84</b>	<b>13.795,30</b>	<b>11.194,25</b>	<b>10.788,99</b>	<b>15.338,19</b>	<b>11.808,59</b>	<b>149.931,94</b>	<b>187.405,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>19.509,46</b>	<b>22.283,21</b>	<b>29.321,21</b>	<b>36.618,83</b>	<b>32.033,41</b>	<b>27.611,20</b>	<b>24.855,13</b>	<b>29.653,39</b>	<b>29.762,95</b>	<b>26.185,38</b>	<b>32.555,68</b>	<b>28.367,73</b>	<b>338.757,58</b>	<b>201.115,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.509,46	22.283,21	29.321,21	36.618,83	32.033,41	27.611,20	24.855,13	29.653,39	29.762,95	26.185,38	32.555,68	28.367,73	338.757,58	199.611,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.479.851,78	3.152.406,48	2.446.012,66	2.053.821,77	1.838.322,53	1.830.877,16	2.183.748,25	3.016.502,77	2.325.766,03	2.792.779,89	2.115.912,82	2.197.612,39	28.433.614,53	28.405.093,00
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	13.810.956,00
Cota-Parte do ICMS	180.867,57	202.939,40	188.297,05	215.591,35	165.385,68	178.214,47	203.369,71	192.235,47	194.218,03	194.119,69	198.182,18	187.312,04	2.300.732,64	2.265.556,00
Cota-Parte do IPVA	6.577,11	7.463,90	8.580,76	6.910,10	4.756,03	3.383,83	3.567,35	1.860,81	5.154,28	2.456,13	5.540,88	8.921,81	65.172,99	84.681,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	56,44	696,24	22,09	6,94	0,00	0,00	0,00	14,40	796,11	236,00
Transferências da LC 61/1989	157,24	221,85	228,68	182,14	240,29	245,24	178,33	253,36	466,02	332,34	411,84	439,07	3.356,40	1.960,00
Transferências do FUNDEB	504.805,04	510.740,38	459.324,57	486.493,92	433.302,46	450.020,52	510.804,96	545.959,30	666.815,93	693.906,83	548.732,55	582.356,24	6.393.262,70	7.729.291,00
Outras Transferências Correntes	531.279,15	1.255.658,23	207.590,43	195.242,07	175.998,90	191.111,19	199.931,63	309.272,26	182.346,81	200.449,73	322.150,48	228.501,14	3.999.532,02	4.512.413,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,38	1.226,58	2.206,13	0,00	1.440,00	4.447,12	9.622,21	43.099,00
DEDUÇÕES (II)	-288.753,46	-277.201,51	-241.029,62	-274.417,11	-225.284,64	-238.170,16	-294.823,42	-309.828,15	-295.320,61	-379.684,61	-249.005,89	-277.350,95	-3.350.870,13	3.002.677,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-288.753,46	-277.201,51	-241.029,62	-274.417,11	-225.284,64	-238.170,16	-294.823,42	-309.828,15	-295.320,61	-379.684,61	-249.005,89	-277.350,95	-3.350.870,13	3.002.677,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.260.579,75	2.934.476,65	2.315.044,85	1.875.802,35	1.688.130,05	1.711.134,94	1.971.482,43	2.844.554,07	2.098.378,54	2.508.743,79	1.981.197,57	1.992.095,16	26.181.620,15	26.362.582,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.260.579,75	2.134.476,65	2.315.044,85	1.875.802,35	1.688.130,05	1.711.134,94	1.971.482,43	2.844.554,07	2.098.378,54	2.508.743,79	1.981.197,57	1.992.095,16	25.381.620,15	26.362.582,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.812,00	33.852,00	49.476,00	41.664,00	132.804,00	605.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.260.579,75	2.134.476,65	2.315.044,85	1.875.802,35	1.688.130,05	1.711.134,94	1.971.482,43	2.844.554,07	2.090.566,54	2.474.891,79	1.931.721,57	1.950.431,16	25.248.816,15	25.756.742,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:A683D90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.905.692,78	5.772.795,75	5.020.962,62	4.306.104,27	4.005.024,65	3.941.125,89	4.655.361,91	6.429.309,18	4.576.771,14	5.239.304,09	4.856.692,82	4.422.800,10	58.131.945,20	64.143.113,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.394,19	195.174,36	118.534,18	220.139,76	192.659,12	167.106,21	203.240,91	369.977,51	179.107,70	174.823,05	235.831,88	144.473,36	2.453.462,23	2.065.471,00

IPTU	870,63	14.833,44	5.930,68	9.088,83	41.190,08	19.536,72	0,00	0,00	4.586,57	11.035,36	24.791,52	18.753,21	150.617,04	128.411,00
ISS	54.927,03	44.022,37	69.085,25	69.083,42	41.546,68	46.208,19	27.376,46	71.750,58	33.515,91	54.975,20	47.981,63	66.104,86	626.577,58	853.200,00
ITBI	0,00	1.490,58	0,00	139,91	12,03	0,00	0,00	0,00	191,04	61,00	133,34	2.891,03	4.918,93	16.860,00
IRRF	187.171,22	133.886,75	42.244,89	141.827,60	109.910,33	101.361,30	147.077,70	234.193,35	140.814,18	108.751,49	162.925,39	56.724,26	1.566.888,46	1.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.425,31	941,22	1.273,36	0,00	0,00	0,00	28.786,75	64.033,58	0,00	0,00	0,00	0,00	104.460,22	17.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>214.339,72</b>	<b>231.449,82</b>	<b>232.148,14</b>	<b>244.566,77</b>	<b>239.163,80</b>	<b>218.061,79</b>	<b>212.952,15</b>	<b>403.568,39</b>	<b>251.427,35</b>	<b>41.411,22</b>	<b>438.831,10</b>	<b>248.510,90</b>	<b>2.976.431,15</b>	<b>1.384.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>68.103,40</b>	<b>30.614,49</b>	<b>87.218,45</b>	<b>67.948,62</b>	<b>70.664,92</b>	<b>156.537,17</b>	<b>81.005,34</b>	<b>89.605,22</b>	<b>130.344,51</b>	<b>16.557,78</b>	<b>246.777,79</b>	<b>94.964,56</b>	<b>1.140.342,25</b>	<b>1.857.950,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.103,40	30.614,49	87.218,45	67.948,62	70.664,92	156.537,17	81.005,34	89.605,22	130.344,51	16.557,78	246.777,79	94.964,56	1.140.342,25	1.855.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.370.142,30</b>	<b>5.315.557,08</b>	<b>4.570.352,72</b>	<b>3.773.439,12</b>	<b>3.502.286,24</b>	<b>3.398.672,52</b>	<b>4.158.038,22</b>	<b>5.560.740,48</b>	<b>4.009.909,31</b>	<b>5.006.266,09</b>	<b>3.934.994,19</b>	<b>3.934.646,27</b>	<b>51.535.044,54</b>	<b>58.603.192,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.817.357,35	1.764.304,55	1.555.270,83	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.836.168,37	1.734.824,81	1.983.446,16	25.637.023,37	28.358.095,00
Cota-Parte do ICMS	365.813,83	410.455,19	380.840,29	436.044,41	334.500,90	362.236,88	411.325,54	388.805,96	400.796,74	402.115,87	410.531,23	388.013,90	4.691.480,74	5.891.963,00
Cota-Parte do IPVA	50.943,00	43.695,67	40.022,78	32.045,71	24.824,23	21.724,05	22.486,62	13.259,62	16.231,48	16.434,54	35.536,68	45.960,77	363.165,15	589.951,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,50	62,85	661,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187,21	4.500,00
Transferências da LC 61/1989	254,21	358,66	369,69	294,46	388,47	396,47	288,28	409,60	772,29	494,82	682,54	727,64	5.437,13	4.621,00
Transferências do FUNDEB	1.187.344,52	1.202.052,41	1.082.475,12	1.145.904,86	1.022.921,26	1.061.802,51	1.203.168,47	1.284.926,69	1.346.498,56	1.333.575,17	1.025.645,25	1.085.673,45	13.981.988,27	14.372.617,00
Outras Transferências Correntes	672.177,27	1.700.023,96	429.992,88	341.792,33	355.346,83	395.779,28	410.916,16	594.485,69	377.172,92	417.477,32	727.773,68	430.824,35	6.853.762,67	9.381.445,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>713,17</b>	<b>0,00</b>	<b>12.709,13</b>	<b>10,00</b>	<b>250,57</b>	<b>748,20</b>	<b>125,29</b>	<b>5.417,58</b>	<b>5.982,27</b>	<b>245,95</b>	<b>257,86</b>	<b>205,01</b>	<b>26.665,03</b>	<b>230.500,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-711.658,37</b>	<b>-667.549,52</b>	<b>-661.896,83</b>	<b>-625.820,05</b>	<b>-637.493,98</b>	<b>-611.736,86</b>	<b>-743.948,02</b>	<b>-965.564,39</b>	<b>-772.586,20</b>	<b>-647.594,85</b>	<b>-1.055.949,22</b>	<b>-761.198,03</b>	<b>-8.862.996,32</b>	<b>9.562.076,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>-171.742,77</b>	<b>-185.025,50</b>	<b>-186.549,34</b>	<b>-206.357,69</b>	<b>-196.019,89</b>	<b>-182.268,93</b>	<b>-171.319,10</b>	<b>-361.295,17</b>	<b>-205.797,29</b>	<b>0,00</b>	<b>-396.117,77</b>	<b>-203.897,20</b>	<b>-2.466.390,65</b>	<b>924.000,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>-48.030,97</b>	<b>-8.638,79</b>	<b>-63.165,55</b>	<b>-47.432,42</b>	<b>-56.280,83</b>	<b>-144.755,99</b>	<b>-68.393,22</b>	<b>-74.780,84</b>	<b>-112.942,15</b>	<b>0,00</b>	<b>-230.760,28</b>	<b>-83.008,85</b>	<b>-938.189,89</b>	<b>1.748.250,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-491.884,63</b>	<b>-473.885,23</b>	<b>-412.181,94</b>	<b>-372.029,94</b>	<b>-385.193,26</b>	<b>-284.711,94</b>	<b>-504.235,70</b>	<b>-529.488,38</b>	<b>-453.846,76</b>	<b>-647.594,85</b>	<b>-429.071,17</b>	<b>-474.291,98</b>	<b>-5.458.415,78</b>	<b>6.889.826,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.194.034,41</b>	<b>5.105.246,23</b>	<b>4.359.065,79</b>	<b>3.680.284,22</b>	<b>3.367.530,67</b>	<b>3.329.389,03</b>	<b>3.911.413,89</b>	<b>5.463.744,79</b>	<b>3.804.184,94</b>	<b>4.591.709,24</b>	<b>3.800.743,60</b>	<b>3.661.602,07</b>	<b>49.268.948,88</b>	<b>54.581.037,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
	<b>Mai/2022</b>	<b>Jun/2022</b>	<b>Jul/2022</b>	<b>Ago/2022</b>	<b>Set/2022</b>	<b>Out/2022</b>	<b>Nov/2022</b>	<b>Dez/2022</b>	<b>Jan/2023</b>	<b>Fev/2023</b>	<b>Mar/2023</b>	<b>Abr/2023</b>		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.194.034,41</b>	<b>5.105.246,23</b>	<b>4.359.065,79</b>	<b>3.680.284,22</b>	<b>3.367.530,67</b>	<b>3.329.389,03</b>	<b>3.911.413,89</b>	<b>5.463.744,79</b>	<b>3.804.184,94</b>	<b>4.591.709,24</b>	<b>3.800.743,60</b>	<b>3.661.602,07</b>	<b>49.268.948,88</b>	<b>54.581.037,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.194.034,41</b>	<b>5.105.246,23</b>	<b>4.359.065,79</b>	<b>3.680.284,22</b>	<b>3.367.530,67</b>	<b>3.329.389,03</b>	<b>3.911.413,89</b>	<b>5.463.744,79</b>	<b>3.804.184,94</b>	<b>4.591.709,24</b>	<b>3.800.743,60</b>	<b>3.661.602,07</b>	<b>49.268.948,88</b>	<b>54.581.037,00</b>

Prefeito Municipal

**JOSE AIRTON BEZERRA**

085.485.364-20

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**AD6FEFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	196.629,59	196.629,59	0,00	0,00	0,00	12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	196.629,59	196.629,59	0,00	0,00	0,00	12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	196.629,59	196.629,59	0,00	0,00	0,00	12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	0,00
Prefeito Municipal												
<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>												
085.485.364-20												
Prefeito Municipal												

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**05AF7E8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 1**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -	
Mês: ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.416.055,57	1.438.408,71	1.487.866,88	1.446.640,71	1.433.731,84	1.333.123,59	1.493.598,56	1.733.726,33	1.360.180,50	1.878.754,83	1.621.700,81	1.549.202,54	18.192.990,87	0,00
Pessoal Ativo	1.416.055,57	1.438.408,71	1.487.866,88	1.446.640,71	1.433.731,84	1.333.123,59	1.493.598,56	1.733.726,33	1.309.326,44	1.878.754,83	1.621.700,81	1.549.202,54	18.142.136,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.184.126,27	1.207.490,47	1.253.707,91	1.202.930,06	1.198.346,93	1.209.593,47	1.163.152,56	1.469.849,28	1.308.365,56	1.288.516,78	1.379.518,51	1.292.281,13	15.157.878,93	0,00
Obrigações Patronais	231.929,30	230.918,24	234.158,97	243.710,65	235.384,91	123.530,12	330.446,00	263.877,05	960,88	590.238,05	242.182,30	256.921,41	2.984.257,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.987,18	56.509,13	59.059,52	60.606,46	324.162,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.133,12	56.509,13	59.059,52	60.606,46	273.308,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.416.055,57	1.438.408,71	1.487.866,88	1.446.640,71	1.433.731,84	1.333.123,59	1.493.598,56	1.733.726,33	1.212.193,32	1.822.245,70	1.562.641,29	1.488.596,08	17.868.828,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													30.956.114,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													156.240,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													30.799.874,49	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													17.868.828,58	58,02
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													16.631.932,22	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.800.335,61	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.968.739,00	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

045.006.414-08

Prefeito

MAURICIO DE SOUZA

220.587.258-32

Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário

**DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI**

546.926.603-68

Controladora Geral Do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**B41B92EB

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO ANEXO 2**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023							Exercício: 2023 ág.: 1/3				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.615.763,72</b>	<b>4.462.317,53</b>	<b>24.869.219,98</b>	<b>100,00</b>	<b>10.746.543,74</b>	<b>5.453.850,72</b>	<b>10.088.376,80</b>	<b>100,00</b>	<b>25.527.386,92</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.458.300,00	1.458.300,00	77.276,68	1.283.234,01	5,16	175.065,99	257.502,20	437.643,98	4,34	1.020.656,02	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.458.300,00	1.458.300,00	77.276,68	1.283.234,01	5,16	175.065,99	257.502,20	437.643,98	4,34	1.020.656,02	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	123.080,00	123.080,00	0,00	95.000,00	0,38	28.080,00	17.535,57	29.812,59	0,30	93.267,41	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	123.080,00	123.080,00	0,00	95.000,00	0,38	28.080,00	17.535,57	29.812,59	0,30	93.267,41	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.788.686,00	5.610.433,77	611.582,15	4.275.083,04	17,19	1.335.350,73	894.447,51	1.670.881,34	16,56	3.939.552,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.712.376,00	4.577.123,77	581.097,39	3.686.773,56	14,82	890.350,21	810.852,85	1.478.004,91	14,65	3.099.118,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	849.000,00	781.800,00	14.239,76	428.864,48	1,72	352.935,52	59.832,00	155.707,77	1,54	626.092,23	0,00
124 CONTROLE INTERNO	164.310,00	164.310,00	245,00	100.245,00	0,40	64.065,00	14.962,66	28.368,66	0,28	135.941,34	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000,00	87.200,00	16.000,00	59.200,00	0,24	28.000,00	8.800,00	8.800,00	0,09	78.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.800,00	1.843.800,00	141.934,72	1.046.947,26	4,21	796.852,74	220.245,39	369.168,17	3,66	1.474.631,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.100,00	648.100,00	19.654,01	540.276,62	2,17	107.823,38	82.990,71	162.391,72	1,61	485.708,28	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	163.400,00	153.800,00	0,00	61.835,92	0,25	91.964,08	8.107,29	19.070,89	0,19	134.729,11	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	470.300,00	469.232,73	17.722,13	244.850,91	0,98	224.381,82	50.302,88	90.263,12	0,89	378.969,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	532.000,00	551.667,27	104.558,58	199.983,81	0,80	351.683,46	78.844,51	97.442,44	0,97	454.224,83	0,00
10 SAÚDE	9.989.500,00	10.033.423,84	1.237.378,40	6.356.453,65	25,56	3.676.970,19	1.258.322,25	2.644.134,38	26,21	7.389.289,46	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.365.500,00	8.175.583,12	1.027.761,24	5.384.883,82	21,65	2.790.699,30	1.043.251,45	2.216.653,92	21,97	5.958.929,20	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.427.000,00	1.622.880,71	177.744,29	890.973,73	3,58	731.906,98	206.528,07	378.757,23	3,75	1.244.123,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	105.000,00	144.000,00	20.264,90	68.988,13	0,28	75.011,87	8.542,73	48.723,23	0,48	95.276,77	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	11.607,97	11.607,97	0,05	18.392,03	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	48.960,01	0,00	0,00	0,00	48.960,01	0,00	0,00	0,00	48.960,01	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.867.394,00	12.030.970,16	1.476.773,87	9.592.509,20	38,57	2.438.460,96	2.186.900,37	3.971.912,13	39,37	8.059.058,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	596.600,00	810.100,00	403.429,80	763.576,76	3,07	46.523,24	239.872,18	362.773,78	3,60	447.326,22	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	240.000,00	240.000,00	50.099,88	100.126,07	0,40	139.873,93	58.570,86	68.886,91	0,68	171.113,09	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.673.294,00	8.782.534,95	411.122,29	7.623.161,41	30,65	1.159.373,54	1.686.736,23	3.031.355,92	30,05	5.751.179,03	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.261.000,00	2.101.835,21	612.121,90	1.105.644,96	4,45	996.190,25	201.721,10	508.895,52	5,04	1.592.939,69	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	91.500,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00
13 CULTURA	56.000,00	41.926,00	426,00	18.026,00	0,07	23.900,00	3.200,00	3.200,00	0,03	38.726,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	11.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	37.426,00	426,00	18.026,00	0,07	19.400,00	3.200,00	3.200,00	0,03	34.226,00	0,00
15 URBANISMO	498.000,00	602.539,95	349.323,51	349.420,13	1,41	253.119,82	198.323,15	198.419,77	1,97	404.120,18	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	498.000,00	602.539,95	349.323,51	349.420,13	1,41	253.119,82	198.323,15	198.419,77	1,97	404.120,18	0,00
17 SANEAMENTO	153.000,00	165.000,00	0,00	19.200,00	0,08	145.800,00	3.200,00	6.400,00	0,06	158.600,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	27.000,00	0,00	19.200,00	0,08	7.800,00	3.200,00	6.400,00	0,06	20.600,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	174.000,00	154.550,00	0,00	0,00	0,00	154.550,00	0,00	0,00	0,00	154.550,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	88.000,00	68.550,00	0,00	0,00	0,00	68.550,00	0,00	0,00	0,00	68.550,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.042.840,00	1.122.840,00	339.298,90	690.894,21	2,78	431.945,79	166.389,66	307.258,68	3,05	815.581,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	871.840,00	951.840,00	270.178,90	621.774,21	2,50	330.065,79	131.829,66	272.698,68	2,70	679.141,32	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	146.000,00	146.000,00	69.120,00	69.120,00	0,28	76.880,00	34.560,00	34.560,00	0,34	111.440,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	406.000,00	406.000,00	0,00	46.354,00	0,19	359.646,00	0,00	46.354,00	0,46	359.646,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
695 TURISMO	286.000,00	286.000,00	0,00	46.354,00	0,19	239.646,00	0,00	46.354,00	0,46	239.646,00	0,00
25 ENERGIA	130.000,00	197.500,00	126.453,80	169.647,01	0,68	27.852,99	37.396,48	53.432,35	0,53	144.067,65	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	130.000,00	197.500,00	126.453,80	169.647,01	0,68	27.852,99	37.396,48	53.432,35	0,53	144.067,65	0,00
26 TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	634.400,00	634.400,00	32.780,03	190.223,37	0,76	444.176,63	32.644,65	64.688,26	0,64	569.711,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.400,00	210.302,29	25.530,03	181.733,37	0,73	28.568,92	25.754,65	56.558,26	0,56	153.744,03	0,00
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	16.000,00	16.050,00	7.250,00	8.490,00	0,03	7.560,00	6.890,00	8.130,00	0,08	7.920,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	420.000,00	404.047,71	0,00	0,00	0,00	404.047,71	0,00	0,00	0,00	404.047,71	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	906.000,00	69.089,47	736.228,10	2,96	169.771,90	177.743,49	285.071,15	2,83	620.928,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	8.589,47	9.728,10	0,04	140.271,90	8.589,47	9.728,10	0,10	140.271,90	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000,00	230.000,00	500,00	200.500,00	0,81	29.500,00	78.645,78	108.956,93	1,08	121.043,07	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	500.000,00	526.000,00	60.000,00	526.000,00	2,12	0,00	90.508,24	166.386,12	1,65	359.613,88	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.330.000,00	35.615.763,72	4.462.317,53	24.869.219,98	100,00	10.746.543,74	5.453.850,72	10.088.376,80	100,00	25.527.386,92	0,00
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>		<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFFONI</b>			<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>					
045.006.414-08	220.587.258-32		546.926.603-68			061.620.074-99					
Prefeito	Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário		Controladora Geral Do Município			Assessor Contábil					

Publicado por:  
 Jânio Batista Figueiredo  
 Código Identificador:6CD9F018

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício:
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	<b>2023</b>
<b>Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023</b>	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.684.270,65</b>	<b>3.806.482,39</b>	<b>2.880.177,51</b>	<b>2.591.599,18</b>	<b>2.270.420,42</b>	<b>2.241.218,73</b>	<b>2.611.586,42</b>	<b>3.429.420,56</b>	<b>2.759.944,01</b>	<b>3.091.457,60</b>	<b>3.483.492,28</b>	<b>2.512.206,86</b>	<b>34.362.276,61</b>	<b>38.975.091,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>107.072,21</b>	<b>165.213,34</b>	<b>105.960,15</b>	<b>159.627,38</b>	<b>143.188,41</b>	<b>118.069,82</b>	<b>97.718,05</b>	<b>168.513,80</b>	<b>123.423,25</b>	<b>65.685,99</b>	<b>379.600,73</b>	<b>117.098,00</b>	<b>1.751.171,13</b>	<b>1.083.500,00</b>
<b>de Melhoria</b>														
IPTU	106,71	84,87	332,37	2.227,07	4.308,37	2.891,67	4.825,51	966,87	1.964,46	1.967,52	3.432,34	2.622,48	25.730,24	54.000,00
ISS	37.068,55	97.743,92	29.840,30	88.433,72	66.443,48	52.222,66	32.349,95	62.120,61	48.041,22	7.420,54	255.303,56	55.465,36	832.453,87	921.000,00
ITBI	6.177,58	2.800,00	14.026,20	10.526,88	11.682,86	4.676,60	6.029,22	10.211,69	10.058,20	2.093,18	5.206,67	6.223,99	89.713,07	29.500,00
IRRF	56.412,56	58.126,18	60.980,60	56.149,78	59.156,38	58.035,24	53.493,72	93.111,79	53.892,54	51.851,73	80.416,70	45.787,37	727.414,59	74.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.306,81	6.458,37	780,68	2.289,93	1.597,32	243,65	1.019,65	2.102,84	9.466,83	2.353,02	35.241,46	6.998,80	75.859,36	5.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>5.841,93</b>	<b>7.108,27</b>	<b>8.015,89</b>	<b>6.762,40</b>	<b>8.297,17</b>	<b>6.608,83</b>	<b>8.610,57</b>	<b>8.389,42</b>	<b>7.817,22</b>	<b>7.605,98</b>	<b>1.570,96</b>	<b>7.527,05</b>	<b>84.155,69</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>37.669,77</b>	<b>35.154,83</b>	<b>42.884,68</b>	<b>46.047,26</b>	<b>38.235,93</b>	<b>38.724,55</b>	<b>28.878,53</b>	<b>98.777,76</b>	<b>28.686,56</b>	<b>13.026,79</b>	<b>73.404,31</b>	<b>18.801,59</b>	<b>500.292,56</b>	<b>252.995,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.669,77	35.154,83	42.884,68	46.047,26	38.235,93	38.724,55	28.878,53	98.777,76	28.686,56	13.026,79	73.404,31	18.801,59	500.292,56	252.995,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.533.686,74</b>	<b>3.599.005,95</b>	<b>2.723.316,79</b>	<b>2.379.162,14</b>	<b>2.080.698,91</b>	<b>2.077.815,53</b>	<b>2.476.379,27</b>	<b>3.153.739,58</b>	<b>2.600.016,98</b>	<b>3.005.138,84</b>	<b>3.028.916,28</b>	<b>2.368.780,22</b>	<b>32.026.657,23</b>	<b>37.568.596,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	20.163.496,00
Cota-Parte do ICMS	190.150,06	213.354,63	197.960,81	226.655,92	173.873,58	187.360,78	213.807,05	202.101,36	205.066,26	205.130,38	209.423,29	197.936,59	2.422.820,71	3.187.400,00
Cota-Parte do IPVA	20.572,81	19.708,33	26.038,82	25.353,31	15.966,41	12.733,54	15.230,59	7.981,42	14.521,20	4.240,61	20.488,05	22.417,95	205.253,04	252.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,35	0,00	0,00	54,75	214,13	0,00	0,00	0,00	13,15	0,00	0,00	288,38	560,00
Transferências da LC 61/1989	7.705,36	6.020,91	6.467,07	6.722,69	7.053,43	6.334,25	5.498,57	5.774,84	5.683,40	351,18	11.930,10	5.560,69	75.102,49	112.000,00
Transferências do FUNDEB	731.438,76	741.553,41	669.803,45	708.208,60	634.480,03	657.810,00	742.633,75	791.691,12	926.717,12	896.990,86	706.353,28	749.280,82	8.956.961,20	8.618.840,00
Outras Transferências Correntes	327.654,08	1.442.979,60	241.055,47	262.819,43	190.687,98	206.157,16	233.335,13	179.276,21	171.264,04	196.897,49	1.039.826,67	203.516,48	4.695.469,74	5.234.300,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-293.435,51</b>	<b>-281.771,96</b>	<b>-246.492,37</b>	<b>-280.349,25</b>	<b>-229.043,21</b>	<b>-241.592,92</b>	<b>-299.047,84</b>	<b>-313.066,56</b>	<b>-299.368,95</b>	<b>-382.249,98</b>	<b>-256.547,07</b>	<b>-283.196,50</b>	<b>-3.406.162,12</b>	<b>4.583.091,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-293.435,51</b>	<b>-281.771,96</b>	<b>-246.492,37</b>	<b>-280.349,25</b>	<b>-229.043,21</b>	<b>-241.592,92</b>	<b>-299.047,84</b>	<b>-313.066,56</b>	<b>-299.368,95</b>	<b>-382.249,98</b>	<b>-256.547,07</b>	<b>-283.196,50</b>	<b>-3.406.162,12</b>	<b>4.583.091,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.390.835,14</b>	<b>3.524.710,43</b>	<b>2.633.685,14</b>	<b>2.311.249,93</b>	<b>2.041.377,21</b>	<b>1.999.625,81</b>	<b>2.312.538,58</b>	<b>3.116.354,00</b>	<b>2.460.575,06</b>	<b>2.709.207,62</b>	<b>3.226.945,21</b>	<b>2.229.010,36</b>	<b>30.956.114,49</b>	<b>34.392.000,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		

													(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.390.835,14	3.524.710,43	2.633.685,14	2.311.249,93	2.041.377,21	1.999.625,81	2.312.538,58	3.116.354,00	2.460.575,06	2.709.207,62	3.226.945,21	2.229.010,36	30.956.114,49	34.392.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	46.872,00	39.060,00	156.240,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.390.835,14	3.524.710,43	2.633.685,14	2.311.249,93	2.041.377,21	1.999.625,81	2.312.538,58	3.116.354,00	2.421.515,06	2.677.959,62	3.180.073,21	2.189.950,36	30.799.874,49	34.392.000,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
PREFEITO	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:3410B322

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>131.834.744,00</b>	<b>132.137.184,84</b>	<b>6.375.683,20</b>	<b>36.283.102,79</b>	<b>100,00</b>	<b>95.854.082,05</b>	<b>10.328.211,71</b>	<b>18.885.541,33</b>	<b>100,00</b>	<b>113.251.643,51</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.738.184,00	1.738.184,00	48.129,50	1.535.791,86	4,23	202.392,14	184.271,59	464.106,58	2,46	1.274.077,42	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.738.184,00	1.738.184,00	48.129,50	1.535.791,86	4,23	202.392,14	184.271,59	464.106,58	2,46	1.274.077,42	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	23.297.000,00	23.692.298,72	1.211.833,54	10.846.118,72	29,89	12.846.180,00	2.567.292,60	5.310.296,00	28,12	18.382.002,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.375.000,00	11.288.200,00	874.050,58	6.808.203,51	18,76	4.479.996,49	1.675.886,30	2.984.229,30	15,80	8.303.970,70	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.851.000,00	12.235.098,72	337.782,96	3.894.915,21	10,73	8.340.183,51	868.172,97	2.287.600,04	12,11	9.947.498,68	0,00
124 CONTROLE INTERNO	71.000,00	169.000,00	0,00	143.000,00	0,39	26.000,00	23.233,33	38.466,66	0,20	130.533,34	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.330.060,00	5.334.060,00	462.575,69	1.690.945,74	4,66	3.643.114,26	660.033,80	987.261,06	5,23	4.346.798,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.409.000,00	2.309.000,00	183.372,33	925.339,71	2,55	1.383.660,29	331.960,23	532.579,15	2,82	1.776.420,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.921.060,00	3.025.060,00	279.203,36	765.606,03	2,11	2.259.453,97	328.073,57	454.681,91	2,41	2.570.378,09	0,00
10 SAÚDE	29.320.000,00	28.959.460,00	1.695.676,75	10.000.950,27	27,56	18.958.509,73	2.910.334,11	5.123.871,38	27,13	23.835.588,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.278.000,00	1.278.000,00	19.773,75	818.615,96	2,26	459.384,04	168.956,57	325.372,78	1,72	952.627,22	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.329.000,00	15.389.000,00	1.301.175,14	8.043.620,48	22,17	7.345.379,52	2.223.778,41	3.942.714,64	20,88	11.446.285,36	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.782.000,00	11.361.460,00	180.706,98	703.296,69	1,94	10.658.163,31	244.491,99	512.541,67	2,71	10.848.918,33	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	931.000,00	931.000,00	194.020,88	435.417,14	1,20	495.582,86	273.107,14	343.242,29	1,82	587.757,71	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.315.000,00	12.517.440,84	1.354.843,93	4.512.830,91	12,44	8.004.609,93	1.498.419,91	2.590.136,53	13,71	9.927.304,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.000,00	391.000,00	8.499,50	118.431,50	0,33	272.568,50	10.049,00	27.724,97	0,15	363.275,03	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	306.000,00	306.000,00	100.816,68	116.045,27	0,32	189.954,73	22.190,96	37.419,55	0,20	268.580,45	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.660.000,00	7.772.379,26	699.810,93	3.134.374,91	8,64	4.638.004,35	1.011.123,74	1.781.743,04	9,43	5.990.636,22	0,00
362 ENSINO MÉDIO	602.000,00	602.000,00	91.019,85	91.019,85	0,25	510.980,15	35.940,25	35.940,25	0,19	566.059,75	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	655.000,00	555.000,00	31.857,44	95.349,02	0,26	459.650,98	54.048,03	81.239,61	0,43	473.760,39	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.701.000,00	2.891.061,58	422.839,53	957.610,36	2,64	1.933.451,22	365.067,93	626.069,11	3,32	2.264.992,47	0,00
13 CULTURA	2.400.000,00	1.200.000,00	46.925,50	69.879,50	0,19	1.130.120,50	47.702,50	69.879,50	0,37	1.130.120,50	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.400.000,00	1.200.000,00	46.925,50	69.879,50	0,19	1.130.120,50	47.702,50	69.879,50	0,37	1.130.120,50	0,00
15 URBANISMO	49.651.000,00	49.523.701,28	569.028,18	4.124.398,79	11,37	45.399.302,49	1.161.144,21	2.005.567,74	10,62	47.518.133,54	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	39.358.000,00	39.111.701,28	257.319,75	289.155,49	0,80	38.822.545,79	119.562,54	119.588,76	0,63	38.992.112,52	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.293.000,00	10.412.000,00	311.708,43	3.835.243,30	10,57	6.576.756,70	1.041.581,67	1.885.978,98	9,99	8.526.021,02	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	126.000,00	116.000,00	1.029,00	1.029,00	0,00	114.971,00	1.029,00	1.029,00	0,01	114.971,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	126.000,00	116.000,00	1.029,00	1.029,00	0,00	114.971,00	1.029,00	1.029,00	0,01	114.971,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.163.000,00	1.273.000,00	136.318,65	581.475,66	1,60	691.524,34	165.127,37	321.810,49	1,70	951.189,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	748.000,00	858.000,00	118.968,65	512.075,66	1,41	345.924,34	130.427,37	252.410,49	1,34	605.589,51	0,00
605 ABASTECIMENTO	350.000,00	350.000,00	17.350,00	69.400,00	0,19	280.600,00	34.700,00	69.400,00	0,37	280.600,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	978.000,00	978.000,00	17.265,00	108.172,94	0,30	869.827,06	6.623,40	97.531,34	0,52	880.468,66	0,00
695 TURISMO	978.000,00	978.000,00	17.265,00	108.172,94	0,30	869.827,06	6.623,40	97.531,34	0,52	880.468,66	0,00
26 TRANSPORTE	690.800,00	1.428.800,00	401.124,20	1.039.827,00	2,87	388.973,00	516.131,81	905.272,37	4,79	523.527,63	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	690.800,00	1.428.800,00	401.124,20	1.039.827,00	2,87	388.973,00	516.131,81	905.272,37	4,79	523.527,63	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.372.500,00	2.923.040,00	42.638,20	102.782,60	0,28	2.820.257,40	20.417,13	65.799,34	0,35	2.857.240,66	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.372.500,00	2.923.040,00	42.638,20	102.782,60	0,28	2.820.257,40	20.417,13	65.799,34	0,35	2.857.240,66	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.153.200,00	2.153.200,00	388.295,06	1.668.899,80	4,60	484.300,20	589.684,28	942.980,00	4,99	1.210.220,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	749.000,00	749.000,00	0,00	432.000,00	1,19	317.000,00	89.630,27	177.094,99	0,94	571.905,01	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.404.200,00	1.404.200,00	388.295,06	1.236.899,80	3,41	167.300,20	500.054,01	765.885,01	4,06	638.314,99	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>131.834.744,00</b>	<b>132.137.184,84</b>	<b>6.375.683,20</b>	<b>36.283.102,79</b>	<b>100,00</b>	<b>95.854.082,05</b>	<b>10.328.211,71</b>	<b>18.885.541,33</b>	<b>100,00</b>	<b>113.251.643,51</b>	<b>0,00</b>
Usuário											
<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>			<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>							

036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0DD7F2E9

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2023
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.330.387,48</b>	<b>8.721.617,42</b>	<b>6.053.608,04</b>	<b>5.625.805,51</b>	<b>5.375.499,83</b>	<b>5.196.324,89</b>	<b>5.534.153,21</b>	<b>6.443.503,07</b>	<b>5.733.348,86</b>	<b>5.658.978,55</b>	<b>6.215.888,12</b>	<b>5.149.846,23</b>	<b>72.038.961,21</b>	<b>86.493.664,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.416,18	196.334,74	181.237,86	246.296,26	168.744,00	221.392,75	273.888,32	430.709,96	542.195,82	468.437,05	832.313,93	254.117,52	4.028.084,39	4.565.004,00	
IPTU	11.307,33	2.732,11	4.291,55	9.038,52	7.832,17	31.956,92	4.721,49	4.144,06	283.006,94	315.996,98	579.118,95	91.419,67	1.345.566,69	2.444.004,00	
ISS	109.576,18	51.734,06	51.748,15	65.641,47	61.726,69	42.996,18	55.443,82	87.837,33	89.131,92	44.784,63	107.564,09	29.868,85	798.053,37	720.000,00	
ITBI	20.654,21	42.412,65	32.914,51	58.385,06	15.827,70	25.411,56	52.972,17	40.386,06	61.070,20	34.744,00	89.531,79	48.315,87	522.625,78	425.000,00	
IRRF	13.214,26	43.102,87	37.856,89	56.842,84	56.008,75	59.273,30	58.085,00	91.071,71	51.264,89	61.347,10	49.474,43	77.583,98	655.126,02	460.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.664,20	56.353,05	54.426,76	56.388,37	27.348,69	61.754,79	102.665,84	207.270,80	57.721,87	11.564,34	6.624,67	6.929,15	706.712,53	516.000,00	
Contribuições	84.816,37	95.007,86	96.275,91	86.884,15	96.436,27	97.726,11	92.510,72	100.196,03	97.566,41	103.258,21	94.425,99	93.868,37	1.131.972,40	1.400.000,00	
Receita Patrimonial	21.570,78	540.016,27	57.928,40	60.304,57	61.307,77	56.353,41	59.077,99	67.467,96	58.995,25	47.968,54	66.478,13	58.277,38	1.155.746,45	65.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.570,78	30.016,27	57.928,40	60.304,57	61.307,77	56.353,41	59.077,99	67.467,96	58.995,25	47.968,54	66.478,13	58.277,38	645.746,45	65.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.010.890,21	7.882.011,07	5.712.175,40	5.228.140,30	5.048.814,65	4.826.367,61	5.089.850,60	5.844.919,06	5.033.315,54	5.039.314,75	5.200.092,17	4.730.257,05	65.646.148,41	80.393.660,00	
Cota-Parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.274.574,65	1.467.835,41	1.190.067,69	15.670.761,67	17.827.500,00	
Cota-Parte do ICMS	528.679,04	593.195,32	550.395,48	630.177,21	483.425,17	520.923,94	594.453,17	561.907,56	551.111,10	547.667,93	559.129,38	528.461,55	6.649.526,85	8.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	35.564,18	31.257,29	40.410,03	27.052,14	23.868,40	23.392,49	21.748,55	11.882,24	13.513,82	17.951,31	37.212,50	36.120,71	319.973,66	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	24,07	89,49	11.221,62	728,33	100,31	18,04	0,00	0,00	0,00	12.181,86	14.000,00	
Transferências da LC 61/1989	356,72	503,30	518,78	413,21	545,12	556,35	404,56	574,77	1.314,80	937,61	1.161,99	1.238,76	8.525,97	9.600,00	
Transferências do FUNDEB	337.514,60	340.941,83	305.582,92	324.092,10	287.581,75	299.078,86	340.880,66	365.056,52	362.159,68	386.453,59	289.534,54	305.834,55	3.944.711,60	4.039.000,00	
Outras Transferências Correntes	3.852.610,00	5.740.730,61	3.233.277,02	3.096.979,38	3.194.721,99	2.963.988,68	2.865.761,15	2.938.483,03	2.828.433,14	2.811.729,66	2.845.218,35	2.668.533,79	39.040.466,80	49.703.560,00	
Outras Receitas Correntes	693,94	8.247,48	5.990,47	4.180,23	197,14	1.485,01	18.825,58	210,06	1.275,84	0,00	22.577,90	13.325,91	77.009,56	70.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-364.153,04	-360.067,66	-319.873,16	-361.413,67	-292.561,46	-312.659,94	-376.641,66	-385.849,81	-368.544,49	-368.226,25	-413.067,75	-351.177,61	-4.274.236,50	5.033.720,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-364.153,04	-360.067,66	-319.873,16	-361.413,67	-292.561,46	-312.659,94	-376.641,66	-385.849,81	-368.544,49	-368.226,25	-413.067,75	-351.177,61	-4.274.236,50	5.033.720,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.966.234,44</b>	<b>8.361.549,76</b>	<b>5.733.734,88</b>	<b>5.264.391,84</b>	<b>5.082.938,37</b>	<b>4.883.664,95</b>	<b>5.157.511,55</b>	<b>6.057.653,26</b>	<b>5.364.804,37</b>	<b>5.290.752,30</b>	<b>5.802.820,37</b>	<b>4.798.668,62</b>	<b>67.764.724,71</b>	<b>81.459.944,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.966.234,44	8.361.549,76	5.733.734,88	5.264.391,84	5.082.938,37	4.883.664,95	5.157.511,55	6.057.653,26	5.364.804,37	5.290.752,30	5.802.820,37	4.798.668,62	67.764.724,71	81.459.944,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.966.234,44	8.361.549,76	5.733.734,88	5.264.391,84	5.082.938,37	4.883.664,95	5.157.511,55	6.057.653,26	5.364.804,37	5.290.752,30	5.802.820,37	4.798.668,62	67.764.724,71	81.459.944,00
Usuário														
LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA				JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA									
036.182.584-61	082.953.864-09				090.220.414-92									
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças				Controladora									

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:A5B3F7AA

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.009.126,29	941.761,07	1.113.227,91	1.214.605,29	1.283.143,15	1.213.464,76	1.088.583,01	2.740.079,23	1.347.487,93	1.376.870,35	1.579.069,10	1.563.376,80	16.470.794,89	159.577,93
Pessoal Ativo	1.009.126,29	941.761,07	1.113.227,91	1.214.605,29	1.283.143,15	1.213.464,76	1.088.583,01	2.740.079,23	1.347.487,93	1.376.870,35	1.579.069,10	1.563.376,80	16.470.794,89	159.577,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	938.206,00	864.953,60	1.023.297,17	1.027.670,66	1.226.398,04	1.213.464,76	921.601,96	2.501.577,22	1.238.385,63	1.252.149,62	1.460.749,89	1.430.101,29	15.098.555,84	0,00
Obrigações Patronais	70.920,29	76.807,47	89.930,74	186.934,63	56.745,11	0,00	166.981,05	238.502,01	109.102,30	124.720,73	118.319,21	133.275,51	1.372.239,05	159.577,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.978,00	18.978,00	29.974,20	25.227,31	93.157,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.978,00	18.978,00	29.974,20	25.227,31	93.157,51
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.009.126,29	941.761,07	1.113.227,91	1.214.605,29	1.283.143,15	1.213.464,76	1.088.583,01	2.740.079,23	1.328.509,93	1.357.892,35	1.549.094,90	1.538.149,49	16.377.637,38	159.577,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	67.764.724,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	67.764.724,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.537.215,31	24,40
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	36.592.951,34	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.763.303,78	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.933.656,21	48,60

## NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

Usuário

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

036.182.584-61

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

082.953.864-09

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

090.220.414-92

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B449DE27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2023 - Pág.: 1/1															
Mês: ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.878.400,67	3.842.688,93	3.338.515,45	3.335.583,52	3.111.499,99	3.792.093,84	3.458.136,15	4.732.662,83	3.568.393,45	3.174.621,73	3.929.559,64	3.540.393,85	43.702.550,05	0,00	
Pessoal Ativo	3.878.400,67	3.842.688,93	3.338.515,45	3.335.583,52	3.111.499,99	3.792.093,84	3.458.136,15	4.732.662,83	3.568.393,45	3.174.621,73	3.929.559,64	3.540.393,85	43.702.550,05	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.696.110,20	3.832.584,24	2.737.012,26	2.693.768,43	2.491.557,36	3.172.946,48	2.833.272,52	4.094.739,34	3.568.393,45	2.614.168,29	3.368.339,75	2.941.140,45	37.044.032,77	0,00	
Obrigações Patronais	1.182.290,47	10.104,69	601.503,19	641.815,09	619.942,63	619.147,36	624.863,63	637.923,49	0,00	560.453,44	561.219,89	599.253,40	6.658.517,28	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	530,00	0,00	3.385,70	0,00	0,00	17.237,60	0,00	0,00	758.831,65	94.794,99	583.039,63	41.044,40	1.498.863,97	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.558,51	94.794,99	37.633,70	41.044,40	319.031,60	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	530,00	0,00	3.385,70	0,00	0,00	17.237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	27.037,94	0,00	48.191,24	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.273,14	0,00	518.367,99	0,00	1.131.641,13	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.877.870,67	3.842.688,93	3.335.129,75	3.335.583,52	3.111.499,99	3.774.856,24	3.458.136,15	4.732.662,83	2.809.561,80	3.079.826,74	3.346.520,01	3.499.349,45	42.203.686,08	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	77.126.208,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	304.668,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	76.821.540,20	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	42.203.686,08	54,94
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	41.483.631,71	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.409.450,12	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	37.335.268,54	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DASILVACOSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.548.118,58	7.002.570,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.548.118,58	7.002.570,88	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.548.118,58	7.002.570,88	0,00	0,00
De Tributos	214.712,11	200.249,73	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.862.880,09	6.595.225,70	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	253.593,94	1.280,25	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	216.932,44	205.815,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.897.277,39	3.986.965,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.897.277,39	3.986.965,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.513.554,67	5.975.661,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.616.277,28	1.539.161,69	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	449.534,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.650.841,19	3.015.605,05	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.639.327,63	77.126.208,20	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.639.327,63	77.126.208,20	0,00	0,00

% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	10,11	9,07	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	7,57	3,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	89.567.193,16	92.551.449,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	80.610.473,84	83.296.304,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.057.169,15	1.415.475,12	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DASILVACOSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2023			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	EXERCÍCIO	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.639.327,63	77.126.208,20	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	74.639.327,63	77.126.208,20	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.420.652,08	16.967.765,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	14.778.586,87	15.270.989,22	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DASILVACOSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.126.208,20	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.126.208,20	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.340.193,31	16,00	
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.106.173,98	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.398.834,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DASILVACOSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023	
1º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	77.126.208,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.126.208,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.821.540,20	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.203.686,08	54,94

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	41.483.631,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.409.450,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	37.335.268,54	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	3.015.605,05	3,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.551.449,84	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.967.765,80	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.340.193,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.398.834,57	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS</b>
		<b>A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>
Valor Total		

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DASILVACOSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**65D969E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	97.714.053,00	97.714.053,00	13.600.158,38	30.326.783,72	67.387.269,28
<b>I Receitas Correntes</b>	86.364.253,00	86.364.253,00	12.898.141,67	29.549.767,01	56.814.485,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.617.000,00	25.617.000,00	4.206.049,94	11.177.713,86	14.439.286,14
1.1.1 Impostos	21.467.000,00	21.467.000,00	3.619.304,40	9.613.245,83	11.853.754,17
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.890.000,00	10.890.000,00	1.777.291,75	5.229.335,55	5.660.664,45
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.220.000,00	7.220.000,00	937.417,35	3.715.036,21	3.504.963,79
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	937.417,35	3.715.036,21	3.484.963,79
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.670.000,00	3.670.000,00	839.874,40	1.514.299,34	2.155.700,66
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.650.000,00	3.650.000,00	839.874,40	1.514.299,34	2.135.700,66
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	757.000,00	757.000,00	299.456,30	400.008,81	356.991,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	757.000,00	757.000,00	299.456,30	400.008,81	356.991,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	756.000,00	756.000,00	299.456,30	400.008,81	355.991,19
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	756.000,00	756.000,00	299.456,30	400.008,81	355.991,19
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	666.000,00	666.000,00	283.461,08	363.434,88	302.565,12
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	90.000,00	90.000,00	15.995,22	36.573,93	53.426,07
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.820.000,00	9.820.000,00	1.542.556,35	3.983.901,47	5.836.098,53
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	9.820.000,00	9.820.000,00	1.542.556,35	3.983.901,47	5.836.098,53
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.820.000,00	9.820.000,00	1.542.556,35	3.983.901,47	5.836.098,53
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.800.000,00	9.800.000,00	1.542.556,35	3.983.901,36	5.816.098,64
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,11	9.999,89
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	4.150.000,00	4.150.000,00	586.745,54	1.564.468,03	2.585.531,97
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.150.000,00	4.150.000,00	586.745,54	1.564.468,03	2.585.531,97
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.610.000,00	3.610.000,00	481.841,33	1.411.500,00	2.198.500,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.610.000,00	3.610.000,00	481.841,33	1.411.500,00	2.198.500,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.200.000,00	1.200.000,00	153.802,41	549.326,85	650.673,15
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.400.000,00	2.400.000,00	328.038,92	862.173,15	1.537.826,85
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	540.000,00	540.000,00	104.904,21	152.968,03	387.031,97
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	540.000,00	540.000,00	104.904,21	152.968,03	387.031,97
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	540.000,00	540.000,00	104.904,21	152.968,03	387.031,97
1.2 Contribuições	2.805.400,00	2.805.400,00	480.319,42	916.559,37	1.888.840,63
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	480.319,42	916.559,37	1.888.840,63
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	480.319,42	916.559,37	1.888.840,63
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.805.400,00	2.805.400,00	480.319,42	916.559,37	1.888.840,63
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.805.400,00	2.805.400,00	480.319,42	916.559,37	1.888.840,63
1.3 Receita Patrimonial	316.950,00	316.950,00	132.596,75	210.540,03	106.409,97
1.3.2 Valores Mobiliários	316.950,00	316.950,00	132.596,75	210.540,03	106.409,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	316.950,00	316.950,00	132.596,75	210.540,03	106.409,97
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	316.950,00	316.950,00	132.596,75	210.540,03	106.409,97
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	316.950,00	316.950,00	132.596,75	210.540,03	106.409,97
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	56.686,06	93.333,22	6.666,78
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.600,00	10.600,00	181,65	456,74	10.143,26
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	14.026,15	22.840,99	-10.840,99

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	39.850,00	39.850,00	9.827,79	17.339,48	22.510,52
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	46.240,00	46.240,00	10.033,85	20.597,23	25.642,77
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.360,00	6.360,00	1.179,04	2.212,01	4.147,99

## MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Sistema

Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário****Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023**

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	700,00	700,00	13,28	25,70	674,30
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	1.064,90	1.064,90	18.935,10
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	71.200,00	71.200,00	39.584,03	52.669,76	18.530,24
1.7 Transferências Correntes	57.624.903,00	57.624.903,00	8.074.886,24	17.236.500,00	40.388.403,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.591.750,00	36.591.750,00	3.999.681,73	9.061.322,07	27.530.427,93
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.202.800,00	24.202.800,00	2.974.730,17	7.153.373,85	17.049.426,15
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.200.000,00	24.200.000,00	2.974.616,82	7.153.260,50	17.046.739,50
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.974.616,82	7.153.260,50	15.886.739,50
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.974.616,82	7.153.260,50	15.886.739,50
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	3.718.270,97	8.941.575,50	19.858.424,50
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-743.654,15	-1.788.315,00	-3.971.685,00
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	113,35	113,35	2.686,65
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	113,35	113,35	2.686,65
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	141,68	141,68	3.358,32
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-28,33	-28,33	-671,67
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	444.000,00	444.000,00	81.487,57	172.050,20	271.949,80
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	444.000,00	444.000,00	81.487,57	172.050,20	271.949,80
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	444.000,00	444.000,00	81.487,57	172.050,20	271.949,80
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	444.000,00	444.000,00	81.487,57	172.050,20	271.949,80
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.607.000,00	7.607.000,00	706.534,44	1.368.219,44	6.238.780,56
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.477.000,00	7.477.000,00	706.534,44	1.357.803,44	6.119.196,56
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.182.000,00	5.182.000,00	592.539,16	1.180.463,52	4.001.536,48
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.182.000,00	5.182.000,00	592.539,16	1.180.463,52	4.001.536,48
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.782.000,00	4.782.000,00	410.259,16	907.043,52	3.874.956,48
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	400.000,00	400.000,00	182.280,00	273.420,00	126.580,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	98.565,60	1.756.434,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	98.565,60	1.756.434,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.855.000,00	1.855.000,00	49.282,80	98.565,60	1.756.434,40
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	50.650,64	50.650,64	209.349,36
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	260.000,00	260.000,00	50.650,64	50.650,64	209.349,36
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	19.402,64	19.402,64	60.597,36
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000,00	180.000,00	31.248,00	31.248,00	148.752,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	14.061,84	28.123,68	151.876,32
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	14.061,84	28.123,68	151.876,32
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	14.061,84	28.123,68	151.876,32
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	10.416,00	119.584,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.574.850,00	1.574.850,00	154.566,84	252.846,08	1.322.003,92
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	264.000,00	264.000,00	60.781,48	133.631,12	130.368,88
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	264.000,00	264.000,00	60.781,48	133.631,12	130.368,88
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	18.650,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	18.650,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	389.400,00	389.400,00	69.319,20	94.748,80	294.651,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	389.400,00	389.400,00	69.319,20	94.748,80	294.651,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	44.000,00	44.000,00	7.781,60	10.820,40	33.179,60

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	48.000,00	48.000,00	12.153,60	16.626,80	31.373,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	207.040,00	207.040,00	47.711,20	65.027,20	142.012,80

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	24.360,00	24.360,00	1.672,80	2.274,40	22.085,60
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	531.000,00	531.000,00	24.466,16	24.466,16	506.533,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	531.000,00	531.000,00	24.466,16	24.466,16	506.533,84
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	413.800,00	413.800,00	24.466,16	24.466,16	389.333,84
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00	67.200,00
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	341.800,00	341.800,00	0,00	0,00	341.800,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	341.800,00	341.800,00	0,00	0,00	341.800,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.282.600,00	1.282.600,00	8.907,02	16.388,92	1.266.211,08
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.039.200,00	1.039.200,00	0,00	0,00	1.039.200,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.039.200,00	1.039.200,00	0,00	0,00	1.039.200,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	124.200,00	124.200,00	8.907,02	16.388,92	107.811,08
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	124.200,00	124.200,00	8.907,02	16.388,92	107.811,08
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.200,00	119.200,00	0,00	0,00	119.200,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.200,00	119.200,00	0,00	0,00	119.200,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.500,00	1.150.500,00	71.905,15	93.062,27	1.057.437,73
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.150.500,00	1.150.500,00	71.905,15	93.062,27	1.057.437,73
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.150.500,00	1.150.500,00	71.905,15	93.062,27	1.057.437,73
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	367.380,00	367.380,00	24.874,55	40.754,16	326.625,84
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	20.763,00	20.763,00	39.237,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.120,00	369.120,00	26.267,60	31.545,11	337.574,89
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.000,00	23.000,00	1.550,54	5.381,31	17.618,69
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.000,00	13.000,00	1.550,54	3.101,08	9.898,92
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.000,00	13.000,00	1.550,54	3.101,08	9.898,92
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC123/2022	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	2.280,23	-2.280,23
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.979.760,00	5.979.760,00	1.442.914,32	2.472.656,67	3.507.103,33
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.022.600,00	5.022.600,00	937.703,31	1.825.376,70	3.197.223,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.352.000,00	4.352.000,00	757.689,38	1.523.977,19	2.828.022,81
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.352.000,00	4.352.000,00	757.689,38	1.523.977,19	2.828.022,81
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	947.111,68	1.904.971,41	3.535.028,59
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.088.000,00	-1.088.000,00	-189.422,30	-380.994,22	-707.005,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	644.000,00	644.000,00	178.341,40	298.056,10	345.943,90
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	644.000,00	644.000,00	178.341,40	298.056,10	345.943,90
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	805.000,00	805.000,00	222.926,71	372.570,06	432.429,94
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-161.000,00	-161.000,00	-44.585,31	-74.513,96	-86.486,04
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.672,53	3.241,71	1.558,29

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 - Pág.: 4/7				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.672,53	3.241,71	1.558,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	2.090,63	4.052,09	1.947,91
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-418,10	-810,38	-389,62
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.800,00	21.800,00	0,00	101,70	21.698,30
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.800,00	21.800,00	0,00	101,70	21.698,30
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	77.400,00	77.400,00	30.860,38	42.929,34	34.470,66
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	77.400,00	77.400,00	30.860,38	42.929,34	34.470,66
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	77.400,00	77.400,00	30.860,38	42.929,34	34.470,66
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	879.760,00	879.760,00	474.350,63	604.350,63	275.409,37
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	187.760,00	187.760,00	0,00	130.000,00	57.760,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	187.760,00	187.760,00	0,00	130.000,00	57.760,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	318.800,00	318.800,00	454.788,60	454.788,60	-135.988,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	318.800,00	318.800,00	454.788,60	454.788,60	-135.988,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	373.200,00	373.200,00	19.562,03	19.562,03	353.637,97
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	373.200,00	373.200,00	19.562,03	19.562,03	353.637,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.053.393,00	15.053.393,00	2.632.290,19	5.702.521,26	9.350.871,74
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.053.393,00	15.053.393,00	2.632.290,19	5.702.521,26	9.350.871,74
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.053.393,00	15.053.393,00	2.632.290,19	5.702.521,26	9.350.871,74
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Principal	15.053.393,00	15.053.393,00	2.632.290,19	5.702.521,26	9.350.871,74
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.289,32	8.453,75	-8.453,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.289,32	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	4.289,32	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	4.289,32	8.453,75	-8.453,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	4.289,32	8.453,75	-8.453,75
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>11.349.800,00</b>	<b>11.349.800,00</b>	<b>702.016,71</b>	<b>777.016,71</b>	<b>10.572.783,29</b>
2.4 Transferências de Capital	11.349.800,00	11.349.800,00	702.016,71	777.016,71	10.572.783,29
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.047.000,00	8.047.000,00	702.016,71	777.016,71	7.269.983,29
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	626.000,00	626.000,00	0,00	75.000,00	551.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	626.000,00	626.000,00	0,00	75.000,00	551.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	67.200,00	67.200,00	0,00	75.000,00	-7.800,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	67.200,00	67.200,00	0,00	75.000,00	-7.800,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.800,00	150.800,00	0,00	0,00	150.800,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	150.800,00	150.800,00	0,00	0,00	150.800,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.771.000,00	5.771.000,00	702.016,71	702.016,71	5.068.983,29
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.238.711,00	1.238.711,00	251.978,71	251.978,71	986.732,29

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 - Pág.: 5/7
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023						
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.238.711,00	1.238.711,00	251.978,71	251.978,71	986.732,29
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.534.289,00	2.534.289,00	450.038,00	450.038,00	2.084.251,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.534.289,00	2.534.289,00	450.038,00	450.038,00	2.084.251,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.302.800,00	3.302.800,00	0,00	0,00	3.302.800,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.302.800,00	3.302.800,00	0,00	0,00	3.302.800,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	465.200,00	465.200,00	0,00	0,00	465.200,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	465.200,00	465.200,00	0,00	0,00	465.200,00
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.511.600,00	1.511.600,00	0,00	0,00	1.511.600,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.511.600,00	1.511.600,00	0,00	0,00	1.511.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		97.714.053,00	97.714.053,00	13.600.158,38	30.326.783,72	67.387.269,28
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>		97.714.053,00	97.714.053,00	13.600.158,38	30.326.783,72	67.387.269,28
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>					0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>					30.326.783,72	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										
Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas até Bimestre	Inscrição de RP não Processado
	(d)	(e)	No Bimestre	Até Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre	(i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	97.714.053,00	97.804.053,00	7.873.773,04	47.592.039,59	50.212.013,41	13.807.196,73	27.510.695,74	70.293.357,26	27.269.036,39	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	75.966.036,00	76.196.036,00	7.237.541,80	44.406.659,55	31.789.376,45	13.128.655,07	25.794.921,57	50.401.114,43	25.553.262,22	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.926.916,00	42.399.597,86	2.355.405,93	28.436.565,48	13.963.032,38	7.836.271,28	14.914.115,99	27.485.481,87	14.914.115,99	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	41.926.916,00	42.399.597,86	2.355.405,93	28.436.565,48	13.963.032,38	7.836.271,28	14.914.115,99	27.485.481,87	14.914.115,99	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.665.140,00	10.422.773,03	1.020.000,00	5.977.126,41	4.445.646,62	2.130.743,12	3.762.082,49	6.660.690,54	3.762.082,49	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.638.376,00	22.328.360,46	450.000,00	15.671.160,00	6.657.200,46	3.826.684,14	7.912.069,15	14.416.291,31	7.912.069,15	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.144.400,00	7.232.614,41	340.000,00	5.179.600,00	2.053.014,41	1.195.038,09	1.810.160,28	5.422.454,13	1.810.160,28	0,00

319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	956.300,00	855.958,93	0,00	450.000,00	405.958,93	138.400,00	271.125,00	584.833,93	271.125,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	119.000,00	131.000,00	27.037,94	27.037,94	103.962,06	27.037,94	27.037,94	103.962,06	27.037,94	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.700,00	1.372.617,43	518.367,99	1.131.641,13	240.976,30	518.367,99	1.131.641,13	240.976,30	1.131.641,13	0,00
319093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	71.000,00	46.273,60	0,00	0,00	46.273,60	0,00	0,00	46.273,60	0,00	0,00
319094	RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	215.000,00	320.069,34	176.204,80	183.952,91	136.116,43	176.204,80	183.952,91	136.116,43	183.952,91	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00	320.069,34	176.204,80	183.952,91	136.116,43	176.204,80	183.952,91	136.116,43	183.952,91	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	141.000,00	98.069,34	0,00	4.821,59	93.247,75	0,00	4.821,59	93.247,75	4.821,59	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.000,00	222.000,00	176.204,80	179.131,32	42.868,68	176.204,80	179.131,32	42.868,68	179.131,32	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.824.120,00	33.476.368,80	4.705.931,07	15.786.141,16	17.690.227,64	5.116.178,99	10.696.852,67	22.779.516,13	10.455.193,32	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	451.160,00	282.160,00	40.000,00	116.860,00	165.300,00	21.511,85	50.598,37	231.561,63	50.598,37	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	403.160,00	254.160,00	40.000,00	116.860,00	137.300,00	21.511,85	50.598,37	203.561,63	50.598,37	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	21.000,00	21.000,00	0,00	7.200,00	13.800,00	600,00	1.800,00	19.200,00	1.800,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00	21.000,00	0,00	7.200,00	13.800,00	600,00	1.800,00	19.200,00	1.800,00	0,00
3372	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA	195.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	12.200,00	37.243,00	97.757,00	37.243,00	0,00
337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	12.200,00	37.243,00	97.757,00	37.243,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	33.156.960,00	33.038.208,80	4.665.931,07	15.527.081,16	17.511.127,64	5.081.867,14	10.607.211,30	22.430.997,50	10.365.551,95	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	317.400,00	341.083,59	68.900,00	120.700,00	220.383,59	68.900,00	120.300,00	120.300,00	120.300,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	13.522.000,00	12.969.169,87	2.065.658,33	5.356.711,29	7.612.458,58	2.473.021,31	4.280.813,92	8.688.355,95	4.083.812,42	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	184.060,00	160.366,04	0,00	0,00	160.366,04	0,00	0,00	160.366,04	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	938.800,00	1.030.860,31	130.798,14	332.472,89	698.387,42	11.171,12	21.595,94	1.009.264,37	21.595,94	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	381.000,00	359.211,72	36.851,50	75.715,24	283.496,48	33.068,78	52.092,60	307.119,12	52.092,60	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.	35.200,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104.200,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.182.400,00	2.104.100,00	25.500,00	630.644,88	1.473.455,12	99.676,40	162.801,08	1.941.298,92	162.801,08	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.033.700,00	10.427.315,44	2.049.347,38	5.038.715,37	5.388.600,07	1.818.953,32	2.826.648,35	7.600.667,09	2.821.911,01	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	530.800,00	571.485,60	73.669,76	186.512,48	384.973,12	77.301,12	120.035,48	451.450,12	120.035,48	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00

339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	511.000,00	371.198,16	0,00	366.600,00	4.598,16	155.530,94	259.528,86	111.669,30	259.528,86	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	967.600,00	922.200,00	89.671,00	535.177,22	387.022,78	153.831,00	379.937,22	542.262,78	376.537,22	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	43.400,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00	0,00	0,00
339059 Pensões Especiais	41.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	850.800,00	2.455.418,07	48.144,73	2.173.806,64	281.611,43	70.840,00	2.110.432,43	344.985,64	2.073.911,92	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	959.400,00	1.141.400,00	77.390,23	710.025,15	431.374,85	119.573,15	273.025,42	868.374,58	273.025,42	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.688.017,00</b>	<b>21.548.017,00</b>	<b>636.231,24</b>	<b>3.185.380,04</b>	<b>18.362.636,96</b>	<b>678.541,66</b>	<b>1.715.774,17</b>	<b>19.832.242,83</b>	<b>1.715.774,17</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	19.814.817,00	19.704.817,00	636.231,24	2.326.264,08	17.378.552,92	398.534,52	1.170.226,47	18.534.590,53	1.170.226,47	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.814.817,00	19.704.817,00	636.231,24	2.326.264,08	17.378.552,92	398.534,52	1.170.226,47	18.534.590,53	1.170.226,47	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	125.200,00	114.200,00	0,00	0,00	114.200,00	0,00	0,00	114.200,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.600,00	245.600,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.996.617,00	14.434.900,83	585.601,04	1.113.249,55	13.321.651,28	359.212,83	367.561,85	14.067.338,98	367.561,85	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.294.400,00	4.205.900,00	50.630,20	641.878,95	3.564.021,05	39.321,69	263.211,04	3.942.688,96	263.211,04	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.000,00	704.216,17	0,00	571.135,58	133.080,59	0,00	539.453,58	164.762,59	539.453,58	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	446.000,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	446.000,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	446.000,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.427.200,00	1.427.200,00	0,00	859.115,96	568.084,04	280.007,14	545.547,70	881.652,30	545.547,70	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.427.200,00	1.427.200,00	0,00	859.115,96	568.084,04	280.007,14	545.547,70	881.652,30	545.547,70	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.427.200,00	1.427.200,00	0,00	859.115,96	568.084,04	280.007,14	545.547,70	881.652,30	545.547,70	0,00
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.714.053,00	97.804.053,00	7.873.773,04	47.592.039,59	50.212.013,41	13.807.196,73	27.510.695,74	70.293.357,26	27.269.036,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.714.053,00	97.804.053,00	7.873.773,04	47.592.039,59	50.212.013,41	13.807.196,73	27.510.695,74	70.293.357,26	27.269.036,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.816.087,98		3.057.747,33	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.714.053,00	97.804.053,00	7.873.773,04	47.592.039,59	50.212.013,41	13.807.196,73	30.326.783,72	70.293.357,26	30.326.783,72	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA	CLENILSON DA SILVA COSTA
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>97.714.053,00</b>	<b>97.804.053,00</b>	<b>7.873.773,04</b>	<b>47.592.039,59</b>	<b>100,00</b>	<b>50.212.013,41</b>	<b>13.807.196,73</b>	<b>27.510.695,74</b>	<b>100,00</b>	<b>70.293.357,26</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	4.950.000,00	4.950.000,00	423.264,97	3.664.123,40	7,70	1.285.876,60	700.411,28	1.182.617,68	4,30	3.767.382,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.950.000,00	4.950.000,00	423.264,97	3.664.123,40	7,70	1.285.876,60	700.411,28	1.182.617,68	4,30	3.767.382,32	0,00
02 JUDICIARIA	716.000,00	716.000,00	4.726,40	351.370,05	0,74	364.629,95	35.559,42	89.499,44	0,33	626.500,56	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	716.000,00	716.000,00	4.726,40	351.370,05	0,74	364.629,95	35.559,42	89.499,44	0,33	626.500,56	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.716.840,00	5.793.770,66	1.006.283,35	4.734.520,62	9,95	1.059.250,04	1.498.569,08	2.518.837,33	9,16	3.274.933,33	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	534.000,00	534.000,00	0,00	271.200,00	0,57	262.800,00	47.139,72	89.593,84	0,33	444.406,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.517.840,00	3.694.572,50	933.869,50	3.252.700,94	6,83	441.871,56	1.084.645,20	1.702.524,70	6,19	1.992.047,80	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.415.000,00	1.315.198,16	71.045,58	1.041.007,51	2,19	274.190,65	321.853,41	647.209,60	2,35	667.988,56	0,00
124 CONTROLE INTERNO	223.000,00	223.000,00	1.368,27	169.612,17	0,36	53.387,83	44.930,75	79.509,19	0,29	143.490,81	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.699.700,00	4.699.700,00	277.898,20	1.504.295,95	3,16	3.195.404,05	348.204,89	779.817,34	2,83	3.919.882,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	954.600,00	985.596,17	52.030,61	648.405,76	1,36	337.190,41	135.203,64	307.849,21	1,12	677.746,96	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.640,00	45.640,00	0,00	0,00	0,00	45.640,00	0,00	0,00	0,00	45.640,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	347.200,00	347.200,00	0,00	50.000,00	0,11	297.200,00	5.500,95	14.853,65	0,05	332.346,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.313.860,00	3.282.863,83	225.867,59	805.890,19	1,69	2.476.973,64	207.500,30	457.114,48	1,66	2.825.749,35	0,00
10 SAÚDE	18.626.900,00	18.686.900,00	3.073.699,39	11.482.528,67	24,13	7.204.371,33	3.509.772,74	7.556.879,56	27,47	11.130.020,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.343.900,00	6.280.607,21	1.079.981,26	6.086.052,67	12,79	194.554,54	1.910.235,23	4.506.441,27	16,38	1.774.165,94	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.790.200,00	8.461.492,79	1.452.980,21	4.081.196,88	8,58	4.380.295,91	1.221.572,80	2.359.266,06	8,58	6.102.226,73	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.645.600,00	2.975.600,00	377.767,92	830.630,12	1,75	2.144.969,88	229.312,87	437.781,44	1,59	2.537.818,56	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	399.600,00	309.600,00	0,00	57.459,00	0,12	252.141,00	57.459,00	57.459,00	0,21	252.141,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	365.000,00	577.000,00	162.970,00	427.190,00	0,90	149.810,00	91.192,84	195.931,79	0,71	381.068,21	0,00
11 TRABALHO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00

334 FOMENTO AO TRABALHO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
-------------------------	-----------	-----------	------	------	------	-----------	------	------	------	-----------	------

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	34.017.953,00	34.257.953,00	1.277.350,17	14.378.685,08	30,21	19.879.267,92	4.497.913,71	8.904.182,54	32,37	25.353.770,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.508.400,00	1.497.500,00	97.173,36	534.145,32	1,12	963.354,68	143.042,92	336.962,72	1,22	1.160.537,28	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.093.353,00	23.530.753,00	1.009.760,97	11.103.620,45	23,33	12.427.132,55	3.887.209,83	7.690.949,80	27,96	15.839.803,20	0,00
362 ENSINO MÉDIO	451.000,00	522.500,00	118.856,14	179.343,34	0,38	343.156,66	113.902,14	174.389,34	0,63	348.110,66	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.807.400,00	5.717.400,00	7.267,55	1.689.269,60	3,55	4.028.130,40	232.592,91	471.662,04	1,71	5.245.737,96	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.312.800,00	2.204.800,00	44.292,15	872.306,37	1,83	1.332.493,63	121.165,91	230.218,64	0,84	1.974.581,36	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	845.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00
13 CULTURA	1.562.000,00	1.562.000,00	16.000,00	244.398,49	0,51	1.317.601,51	39.953,91	156.634,86	0,57	1.405.365,14	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.562.000,00	1.562.000,00	16.000,00	244.398,49	0,51	1.317.601,51	39.953,91	156.634,86	0,57	1.405.365,14	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	277.200,00	247.200,00	6.098,63	104.838,56	0,22	142.361,44	20.946,91	43.623,51	0,16	203.576,49	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	248.200,00	218.200,00	6.098,63	104.838,56	0,22	113.361,44	20.946,91	43.623,51	0,16	174.576,49	0,00
15 URBANISMO	10.133.000,00	10.143.000,00	1.313.511,96	6.026.688,64	12,66	4.116.311,36	2.021.517,03	3.732.361,90	13,57	6.410.638,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.660.000,00	5.720.000,00	542.526,59	2.432.367,10	5,11	3.287.632,90	776.176,89	1.289.843,17	4,69	4.430.156,83	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.373.000,00	4.373.000,00	770.985,37	3.594.321,54	7,55	778.678,46	1.245.340,14	2.442.518,73	8,88	1.930.481,27	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	375.560,00	375.560,00	0,00	0,00	0,00	375.560,00	0,00	0,00	0,00	375.560,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	375.560,00	375.560,00	0,00	0,00	0,00	375.560,00	0,00	0,00	0,00	375.560,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.447.200,00	1.327.200,00	0,00	0,00	0,00	1.327.200,00	0,00	0,00	0,00	1.327.200,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.447.200,00	1.327.200,00	0,00	0,00	0,00	1.327.200,00	0,00	0,00	0,00	1.327.200,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.407.500,00	2.407.500,00	54.063,57	841.055,88	1,77	1.566.444,12	32.400,43	188.165,19	0,68	2.219.334,81	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.227.500,00	2.227.500,00	54.063,57	841.055,88	1,77	1.386.444,12	32.400,43	188.165,19	0,68	2.039.334,81	0,00
20 AGRICULTURA	835.000,00	835.000,00	31.389,09	206.242,91	0,43	628.757,09	39.251,56	70.180,07	0,26	764.819,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	359.000,00	359.000,00	31.389,09	206.242,91	0,43	152.757,09	39.251,56	70.180,07	0,26	288.819,93	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	281.000,00	281.000,00	400,00	163.460,00	0,34	117.540,00	34.205,18	65.194,03	0,24	215.805,97	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c	Despesa Liquidada	Saldo e	INSCR. EM
------------------	---------	-------------------	---------	-------------------	---------	-----------

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)				(d)			(f)
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	281.000,00	281.000,00	400,00	163.460,00	0,34	117.540,00	34.205,18	65.194,03	0,24	215.805,97	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.577.000,00	3.577.000,00	130.859,00	581.235,87	1,22	2.995.764,13	63.711,72	169.623,33	0,62	3.407.376,67	0,00
695 TURISMO	3.577.000,00	3.577.000,00	130.859,00	581.235,87	1,22	2.995.764,13	63.711,72	169.623,33	0,62	3.407.376,67	0,00
25 ENERGIA	2.555.000,00	2.555.000,00	162.623,50	1.125.034,40	2,36	1.429.965,60	342.483,93	831.891,21	3,02	1.723.108,79	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	2.555.000,00	2.555.000,00	162.623,50	1.125.034,40	2,36	1.429.965,60	342.483,93	831.891,21	3,02	1.723.108,79	0,00
26 TRANSPORTE	2.157.000,00	2.157.000,00	11.927,55	983.927,55	2,07	1.173.072,45	291.592,62	503.443,03	1,83	1.653.556,97	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.157.000,00	2.157.000,00	11.927,55	983.927,55	2,07	1.173.072,45	291.592,62	503.443,03	1,83	1.653.556,97	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.680.000,00	1.580.000,00	83.677,26	340.517,56	0,72	1.239.482,44	50.695,18	172.197,02	0,63	1.407.802,98	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.655.000,00	1.565.000,00	83.677,26	340.517,56	0,72	1.224.482,44	50.695,18	172.197,02	0,63	1.392.802,98	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.567.200,00	1.520.269,34	0,00	859.115,96	1,81	661.153,38	280.007,14	545.547,70	1,98	974.721,64	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.567.200,00	1.520.269,34	0,00	859.115,96	1,81	661.153,38	280.007,14	545.547,70	1,98	974.721,64	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>97.714.053,00</b>	<b>97.804.053,00</b>	<b>7.873.773,04</b>	<b>47.592.039,59</b>	<b>100,00</b>	<b>50.212.013,41</b>	<b>13.807.196,73</b>	<b>27.510.695,74</b>	<b>100,00</b>	<b>70.293.357,26</b>	<b>0,00</b>

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b> 338.727.404-15 Prefeito Municipal	<b>GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA</b> 466.658.544-34 Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças	<b>CLENILSON DA SILVA COSTA</b> 053.606.564-09 Controlador Geral
---	---	--

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	<b>Exercício: 2023</b>

Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023  
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023				Abr/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.727.721,66</b>	<b>6.715.048,26</b>	<b>6.456.735,25</b>	<b>6.406.500,23</b>	<b>5.564.624,34</b>	<b>5.358.582,67</b>	<b>6.239.369,51</b>	<b>8.098.095,53</b>	<b>8.276.506,88</b>	<b>9.641.672,16</b>	<b>7.451.353,79</b>	<b>6.424.896,07</b>	<b>83.361.106,35</b>	<b>93.375.153,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.526.688,60</b>	<b>951.562,94</b>	<b>1.157.134,05</b>	<b>1.555.855,12</b>	<b>1.530.604,38</b>	<b>1.353.690,03</b>	<b>1.589.950,90</b>	<b>1.571.397,69</b>	<b>3.153.523,52</b>	<b>3.818.140,40</b>	<b>2.527.423,53</b>	<b>1.678.626,41</b>	<b>22.414.597,57</b>	<b>25.617.000,00</b>	
IPTU	211.078,95	98.268,01	178.453,37	174.350,88	156.687,11	146.684,12	201.105,87	164.518,67	1.167.105,92	1.610.512,94	602.388,84	335.028,51	5.046.183,19	7.220.000,00	
ISS	640.385,93	406.538,60	522.533,79	721.584,44	817.287,08	531.019,53	827.285,07	957.143,27	978.054,16	1.463.290,96	890.629,98	651.926,37	9.407.679,18	9.820.000,00	
ITBI	242.436,39	248.403,81	280.734,20	259.597,68	345.674,17	370.405,45	339.615,41	235.581,27	311.959,47	362.465,47	531.134,41	308.739,99	3.836.747,72	3.670.000,00	
IRRF	153.596,80	56.422,60	27.699,44	7.610,83	7.633,19	7.633,19	7.633,19	14.996,90	12.923,97	87.628,54	150.129,02	149.327,28	683.234,95	757.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.190,53	141.929,92	147.713,25	392.711,29	203.322,83	297.947,74	214.311,36	199.157,58	683.480,00	294.242,49	353.141,28	233.604,26	3.440.752,53	4.150.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>241.747,68</b>	<b>268.988,33</b>	<b>245.135,93</b>	<b>203.401,21</b>	<b>225.746,77</b>	<b>209.178,46</b>	<b>207.430,86</b>	<b>212.648,63</b>	<b>204.441,43</b>	<b>231.798,52</b>	<b>232.273,42</b>	<b>248.046,00</b>	<b>2.730.837,24</b>	<b>2.805.400,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>76.033,68</b>	<b>67.414,64</b>	<b>76.594,79</b>	<b>96.218,09</b>	<b>56.356,72</b>	<b>41.150,53</b>	<b>37.217,01</b>	<b>33.903,51</b>	<b>34.781,17</b>	<b>43.162,11</b>	<b>81.176,81</b>	<b>51.419,94</b>	<b>695.429,00</b>	<b>316.950,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.033,68	67.414,64	76.594,79	96.218,09	56.356,72	41.150,53	37.217,01	33.903,51	34.781,17	43.162,11	81.176,81	51.419,94	695.429,00	316.950,00	
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Patrimoniais															
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.883.251,70</b>	<b>5.427.082,35</b>	<b>4.977.870,48</b>	<b>4.550.225,81</b>	<b>3.751.916,47</b>	<b>3.754.563,65</b>	<b>4.393.045,67</b>	<b>6.069.026,12</b>	<b>4.879.596,33</b>	<b>5.548.571,13</b>	<b>4.606.190,71</b>	<b>4.446.803,72</b>	<b>57.288.144,14</b>	<b>64.635.803,00</b>	
Cota-Parte do FPM	2.093.609,47	1.958.971,19	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.387.445,90	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	26.377.440,46	29.960.000,00	
Cota-Parte do ICMS	466.233,31	523.129,16	485.384,68	555.742,88	426.324,67	459.394,22	524.238,44	495.537,01	480.931,60	476.928,13	486.909,14	460.202,54	5.840.955,78	5.440.000,00	
Cota-Parte do IPVA	103.947,57	125.174,54	114.631,53	93.036,35	77.626,02	63.127,67	69.401,70	56.681,55	75.935,39	73.707,96	101.496,56	121.430,15	1.076.196,99	805.000,00	
Cota-Parte do ITR	8,86	0,00	99,94	0,00	43,05	17.041,00	3.963,28	6,67	0,00	0,00	0,00	141,68	21.304,48	3.500,00	
Transferências da LC 61/1989	385,32	543,65	560,36	446,35	588,83	600,96	436,98	620,86	1.144,97	816,49	1.011,88	1.078,75	8.235,40	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.321.252,93	1.328.743,77	1.179.571,12	1.255.791,37	1.083.651,88	1.132.156,32	1.308.510,29	1.410.503,52	1.369.447,09	1.708.265,88	1.281.321,67	1.359.875,54	15.739.091,38	16.335.993,00	
Outras Transferências Correntes	897.814,24	1.490.520,04	560.970,89	729.538,54	399.377,47	403.567,37	376.704,68	827.485,45	564.691,38	452.994,04	1.000.626,65	520.628,90	8.224.919,65	12.085.310,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.725,07</b>	<b>211.119,58</b>	<b>4.164,43</b>	<b>0,00</b>	<b>4.289,32</b>	<b>0,00</b>	<b>232.098,40</b>	<b>0,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-532.836,85</b>	<b>-521.563,63</b>	<b>-456.149,13</b>	<b>-512.979,12</b>	<b>-419.209,55</b>	<b>-443.767,92</b>	<b>-541.566,06</b>	<b>-562.164,00</b>	<b>-589.091,51</b>	<b>-677.462,19</b>	<b>-464.848,41</b>	<b>-513.259,78</b>	<b>-6.234.898,15</b>	<b>7.010.900,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-532.836,85</b>	<b>-521.563,63</b>	<b>-456.149,13</b>	<b>-512.979,12</b>	<b>-419.209,55</b>	<b>-443.767,92</b>	<b>-541.566,06</b>	<b>-562.164,00</b>	<b>-589.091,51</b>	<b>-677.462,19</b>	<b>-464.848,41</b>	<b>-513.259,78</b>	<b>-6.234.898,15</b>	<b>7.010.900,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.194.884,81</b>	<b>6.193.484,63</b>	<b>6.000.586,12</b>	<b>5.893.521,11</b>	<b>5.145.414,79</b>	<b>4.914.814,75</b>	<b>5.697.803,45</b>	<b>7.535.931,53</b>	<b>7.687.415,37</b>	<b>8.964.209,97</b>	<b>6.986.505,38</b>	<b>5.911.636,29</b>	<b>77.126.208,20</b>	<b>86.364.253,00</b>	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>6.194.884,81</b>	<b>6.193.484,63</b>	<b>6.000.586,12</b>	<b>5.893.521,11</b>	<b>5.145.414,79</b>	<b>4.914.814,75</b>	<b>5.697.803,45</b>	<b>7.535.931,53</b>	<b>7.687.415,37</b>	<b>8.964.209,97</b>	<b>6.986.505,38</b>	<b>5.911.636,29</b>	<b>77.126.208,20</b>	<b>86.364.253,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.140,00	111.972,00	101.556,00	304.668,00	580.000,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.194.884,81	6.193.484,63	6.000.586,12	5.893.521,11	5.145.414,79	4.914.814,75	5.697.803,45	7.535.931,53	7.687.415,37	8.873.069,97	6.874.533,38	5.810.080,29	76.821.540,20	85.784.253,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIORES</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>
Benefícios	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO</b>
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.364.253,00	29.549.767,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.617.000,00	11.177.713,86
IPTU	7.220.000,00	3.715.036,21
ISS	9.820.000,00	3.983.901,47
ITBI	3.670.000,00	1.514.299,34
IRRF	757.000,00	400.008,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.150.000,00	1.564.468,03
Receitas de Contribuições	2.805.400,00	916.559,37
Receita Patrimonial	316.950,00	210.540,03
Aplicações Financeiras (II)	316.950,00	210.540,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.624.903,00	17.236.500,00
Cota-Parte do FPM	29.960.000,00	8.941.575,50
Cota-Parte do ICMS	5.440.000,00	1.904.971,41
Cota-Parte do IPVA	805.000,00	372.570,06
Cota-Parte do ITR	3.500,00	141,68
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	4.052,09
Transferências do FUNDEB	16.335.993,00	5.718.910,18
Outras Transferências Correntes	5.074.410,00	294.279,08
Demais Receitas Correntes	0,00	8.453,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	8.453,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	86.047.303,00	29.339.226,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.349.800,00	777.016,71
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	11.349.800,00	777.016,71
Convênios	9.073.800,00	702.016,71
Outras Transferências de Capital	2.276.000,00	75.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.349.800,00	777.016,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.397.103,00	30.116.243,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.397.103,00	30.116.243,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR	NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	76.196.036,00	44.406.659,55	25.794.921,57	25.553.262,22	77.115,59	411.774,61	411.774,61	
Pessoal e Encargos Sociais	42.399.597,86	28.436.565,48	14.914.115,99	14.914.115,99	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	320.069,34	183.952,91	183.952,91	183.952,91	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	33.476.368,80	15.786.141,16	10.696.852,67	10.455.193,32	77.115,59	411.774,61	411.774,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.875.966,66	44.222.706,64	25.610.968,66	25.369.309,31	77.115,59	411.774,61	411.774,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.548.017,00	3.185.380,04	1.715.774,17	1.715.774,17	0,00	229.919,42	229.919,42	
Investimentos	19.704.817,00	2.326.264,08	1.170.226,47	1.170.226,47	0,00	229.919,42	229.919,42	
Inversões Financeiras	416.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	416.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.427.200,00	859.115,96	545.547,70	545.547,70	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.120.817,00	2.326.264,08	1.170.226,47	1.170.226,47	0,00	229.919,42	229.919,42	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.056.783,66	46.548.970,72	26.781.195,13	26.539.535,78	77.115,59	641.694,03	641.694,03	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.056.783,66	46.548.970,72	26.781.195,13	26.539.535,78	77.115,59	641.694,03	641.694,03	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.857.898,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.857.898,29	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.470.144,56	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		210.540,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		183.952,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.884.485,41
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/Dez/2022 (a)
		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		7.548.118,58
DEDUÇÕES (XL)		1.897.277,39
Disponibilidade de Caixa		1.897.277,39
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.513.554,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.616.277,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		5.650.841,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.635.236,14
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.766.604,56
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		77.115,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.712.351,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.685.764,61
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2023		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2022 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.428.020,31	188.256,97	77.115,59	0,00	1.539.161,69	1.093.734,11	963.435,04	641.694,03	641.694,03	0,00	1.415.475,12	2.954.636,81
PODER EXECUTIVO	1.428.020,31	188.256,97	77.115,59	0,00	1.539.161,69	1.093.734,11	948.935,04	629.194,03	629.194,03	0,00	1.413.475,12	2.952.636,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	1.428.020,31	188.256,97	77.115,59	0,00	1.539.161,69	1.093.734,11	963.435,04	641.694,03	641.694,03	0,00	1.415.475,12	2.954.636,81
------------------------	--------------	------------	-----------	------	--------------	--------------	------------	------------	------------	------	--------------	--------------

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	21.467.000,00	9.613.245,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.220.000,00	3.715.036,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.670.000,00	1.514.299,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.820.000,00	3.983.901,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	757.000,00	400.008,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.214.500,00	11.225.590,97
2.1- Cota-Parte FPM	29.960.000,00	8.941.575,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.800.000,00	8.941.575,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.160.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	1.904.971,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	4.052,09
2.4- Cota-Parte ITR	3.500,00	141,68
2.5- Cota-Parte IPVA	805.000,00	372.570,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.280,23
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.681.500,00	20.838.836,80

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.010.900,00	2.244.661,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.409.475,00	2.964.591,01
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.335.993,00	5.741.751,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.053.393,00	5.725.362,25
6.1.1- Principal	15.053.393,00	5.702.521,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	22.840,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	124.200,00	16.388,92
6.2.1- Principal	124.200,00	16.388,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.039.200,00	0,00
6.3.1- Principal	1.039.200,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.200,00	0,00
6.4.1- Principal	119.200,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.042.493,00	3.457.859,37
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		86.254,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		86.254,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.828.005,59

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.335.993,00	9.534.152,90	5.684.790,13	5.684.790,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.367.376,00	8.316.000,00	5.454.006,16	5.454.006,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.491.000,00	1.680.000,00	466.444,20	466.444,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.820.376,00	5.820.000,00	4.789.786,81	4.789.786,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.056.000,00	816.000,00	197.775,15	197.775,15	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.968.617,00	1.218.152,90	230.783,97	230.783,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	696.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.857.617,00	1.218.152,90	230.783,97	230.783,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	414.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.534.152,90	5.684.790,13	5.684.790,13	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	9.534.152,90	5.684.790,13	5.684.790,13	0,00	0,00	0,00

Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.316.000,00	5.454.006,16	5.454.006,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.019.225,82	5.454.006,16	5.454.006,16	94,98
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	574.175,12	56.961,04	56.961,04	0,00	0,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.535.842,51	(1.599.198,70)	0,00	0,00	(1.599.198,70)	-1.599.198,70
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.510.735,00	(1.850.273,80)	0,00	0,00	(1.850.273,80)	-1.850.273,80
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	25.107,51	251.075,10	0,00	0,00	251.075,10	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.063.960,00	4.093.380,90	2.641.447,20	2.613.113,14	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.599.200,00	3.328,42	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	9.521.060,00	3.540.003,06	2.294.558,13	2.266.224,07	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	690.000,00	15.904,10	9.926,35	9.926,35	0,00	
20.4- Educação Especial	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.468.700,00	534.145,32	336.962,72	336.962,72	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.985.453,00	12.261.484,38	7.781.573,11	7.753.239,05	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.786.400,00	1.683.328,42	466.444,20	466.444,20	0,00
21.1.1- Creche	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.656.400,00	1.683.328,42	466.444,20	466.444,20	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.199.053,00	10.578.155,96	7.315.128,91	7.286.794,85	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.641.447,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.244.661,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					(1.850.273,80)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS RECURSOS DE					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.035.835,29

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5</b>	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.209.709,20			3.035.835,29	14,56
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.075.938,97	909.550,59	562.845,72	0,00	513.093,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	679.950,01	513.561,83	489.915,46	0,00	190.034,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	395.988,96	395.988,76	72.930,26	0,00	323.058,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.245.700,00	724.974,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.614.700,00	270.185,56
31.1.1- Salário-Educação	264.000,00	133.631,12
31.1.2- PDDE	18.650,00	0,00
31.1.3- PNAE	389.400,00	94.748,80
31.1.4 - PNATE	531.000,00	24.466,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	411.650,00	17.339,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.631.000,00	454.788,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.858.000,00	751.151,28	577.945,21	577.945,21	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	931.000,00	5.941,18	5.217,84	5.217,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.331.700,00	525.464,49	375.820,89	375.820,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	522.500,00	179.343,34	174.389,34	174.389,34	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	40.402,27	22.517,14	22.517,14	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.257.953,00	14.378.685,08	8.904.182,54	8.875.848,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.542.336,00	13.432.480,63	8.321.760,55	8.293.426,49	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.976.776,00	10.526.332,94	6.211.445,90	6.211.445,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.565.560,00	2.906.147,69	2.110.314,65	2.081.980,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.715.617,00	946.204,45	582.421,99	582.421,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.715.617,00	946.204,45	582.421,99	582.421,99	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>			<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	86.254,42			288.550,03	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.741.751,70			139.563,13	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.486.909,27			292.808,80	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	341.096,85			135.304,36	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	341.096,85			135.304,36	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	21.467.000,00	9.613.245,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.220.000,00	3.715.036,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.670.000,00	1.514.299,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.820.000,00	3.983.901,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	757.000,00	400.008,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.214.500,00	11.225.590,97
2.1- Cota-Parte FPM	29.960.000,00	8.941.575,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.800.000,00	8.941.575,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.160.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	1.904.971,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	4.052,09
2.4- Cota-Parte ITR	3.500,00	141,68
2.5- Cota-Parte IPVA	805.000,00	372.570,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.280,23
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.681.500,00	20.838.836,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.010.900,00	2.244.661,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.409.475,00	2.964.591,01
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.335.993,00	5.741.751,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.053.393,00	5.725.362,25
6.1.1- Principal	15.053.393,00	5.702.521,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	22.840,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	124.200,00	16.388,92
6.2.1- Principal	124.200,00	16.388,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.039.200,00	0,00
6.3.1- Principal	1.039.200,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.200,00	0,00
6.4.1- Principal	119.200,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.042.493,00	3.457.859,37
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	86.254,42	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	86.254,42	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.828.005,59	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: <b>2023</b>			
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.335.993,00	9.534.152,90	5.684.790,13	5.684.790,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.367.376,00	8.316.000,00	5.454.006,16	5.454.006,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.491.000,00	1.680.000,00	466.444,20	466.444,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.820.376,00	5.820.000,00	4.789.786,81	4.789.786,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.056.000,00	816.000,00	197.775,15	197.775,15	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.968.617,00	1.218.152,90	230.783,97	230.783,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	696.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.857.617,00	1.218.152,90	230.783,97	230.783,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	414.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.534.152,90	5.684.790,13	5.684.790,13	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.534.152,90	5.684.790,13	5.684.790,13	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.316.000,00	5.454.006,16	5.454.006,16	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.019.225,82	5.454.006,16	5.454.006,16	94,98
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	574.175,12	56.961,04	56.961,04	0,00	0,99	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.535.842,51	(1.599.198,70)	0,00	0,00	(1.599.198,70)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.510.735,00	(1.850.273,80)	0,00	0,00	(1.850.273,80)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	25.107,51	251.075,10	0,00	0,00	251.075,10	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2023				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)														
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)														
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)								
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.063.960,00	4.093.380,90	2.641.447,20	2.613.113,14	0,00	0,00								
20.1- Educação Infantil	1.599.200,00	3.328,42	0,00	0,00	0,00	0,00								
20.2- Ensino Fundamental	9.521.060,00	3.540.003,06	2.294.558,13	2.266.224,07	0,00	0,00								
20.3- Educação de Jovens e Adultos	690.000,00	15.904,10	9.926,35	9.926,35	0,00	0,00								
20.4- Educação Especial	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
20.5- Administração Geral	1.468.700,00	534.145,32	336.962,72	336.962,72	0,00	0,00								
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)								
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.985.453,00	12.261.484,38	7.781.573,11	7.753.239,05	0,00	0,00								
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.786.400,00	1.683.328,42	466.444,20	466.444,20	0,00	0,00								
21.1.1- Creche	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
21.1.2- Pré-escola	4.656.400,00	1.683.328,42	466.444,20	466.444,20	0,00	0,00								
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.199.053,00	10.578.155,96	7.315.128,91	7.286.794,85	0,00	0,00								
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR								
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						2.641.447,20								
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.244.661,89								
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00								
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00								
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00								
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00								
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						4.886.109,09								

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO(z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.209.709,20			4.886.109,09	23,44
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.075.938,97	909.550,59	562.845,72	0,00	513.093,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	679.950,01	513.561,83	489.915,46	0,00	190.034,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	395.988,96	395.988,76	72.930,26	0,00	323.058,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: <b>2023</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.245.700,00	724.974,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.614.700,00	270.185,56
31.1.1- Salário-Educação	264.000,00	133.631,12
31.1.2- PDDE	18.650,00	0,00
31.1.3- PNAE	389.400,00	94.748,80
31.1.4 - PNATE	531.000,00	24.466,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	411.650,00	17.339,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.631.000,00	454.788,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.858.000,00	751.151,28	577.945,21	577.945,21	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	931.000,00	5.941,18	5.217,84	5.217,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.331.700,00	525.464,49	375.820,89	375.820,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	522.500,00	179.343,34	174.389,34	174.389,34	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	40.402,27	22.517,14	22.517,14	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.257.953,00	14.378.685,08	8.904.182,54	8.875.848,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.542.336,00	13.432.480,63	8.321.760,55	8.293.426,49	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.976.776,00	10.526.332,94	6.211.445,90	6.211.445,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.565.560,00	2.906.147,69	2.110.314,65	2.081.980,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.715.617,00	946.204,45	582.421,99	582.421,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.715.617,00	946.204,45	582.421,99	582.421,99	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>			<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	86.254,42			288.550,03	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.741.751,70			139.563,13	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.486.909,27			292.808,80	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	341.096,85			135.304,36	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	341.096,85			135.304,36	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

338.727.404-15

Prefeito Municipal

**GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA**

466.658.544-34

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

**CLENILSON DA SILVA COSTA**

053.606.564-09

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2023</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.467.000,00	21.467.000,00	9.613.245,83	44,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.220.000,00	7.220.000,00	3.715.036,21	51,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.670.000,00	3.670.000,00	1.514.299,34	41,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.820.000,00	9.820.000,00	3.983.901,47	40,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	757.000,00	757.000,00	400.008,81	52,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.054.500,00	35.054.500,00	11.223.310,74	32,01
Cota-Parte FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	8.941.575,50	31,04
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	141,68	4,04
Cota-Parte IPVA	805.000,00	805.000,00	372.570,06	46,28
Cota-Parte ICMS	5.440.000,00	5.440.000,00	1.904.971,41	35,01
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	4.052,09	67,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>56.521.500,00</b>	<b>56.521.500,00</b>	<b>20.836.556,57</b>	<b>36,86</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.177.000,00	2.020.292,79	1.607.045,73	79,54	1.130.438,82	55,95	1.130.438,82	55,95	0,00
Despesas Correntes	1.165.000,00	2.008.292,79	1.607.045,73	80,02	1.130.438,82	56,28	1.130.438,82	56,28	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	365.000,00	685.000,00	485.039,06	70,80	329.936,48	48,16	329.936,48	48,16	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	585.000,00	485.039,06	82,91	329.936,48	56,39	329.936,48	56,39	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	155.000,00	65.000,00	57.459,00	88,39	57.459,00	88,39	57.459,00	88,39	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	65.000,00	57.459,00	88,39	57.459,00	88,39	57.459,00	88,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.000,00	205.000,00	200.000,00	97,56	83.515,64	40,73	83.515,64	40,73	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	205.000,00	200.000,00	97,56	83.515,64	40,73	83.515,64	40,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.343.900,00	6.280.607,21	6.086.052,67	96,90	4.506.441,27	71,75	4.501.576,18	71,67	0,00
Despesas Correntes	7.238.900,00	6.205.607,21	6.076.542,32	97,92	4.496.930,92	72,46	4.492.065,83	72,38	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	75.000,00	9.510,35	12,68	9.510,35	12,68	9.510,35	12,68	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>9.151.900,00</b>	<b>9.313.900,00</b>	<b>8.435.596,46</b>	<b>90,56</b>	<b>6.107.791,21</b>	<b>65,57</b>	<b>6.102.926,12</b>	<b>65,52</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS(d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			8.435.596,46		6.107.791,21		6.102.926,12		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-ABRIL/2023			
RRFO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.435.596,46	6.107.791,21	6.102.926,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.125.483,49	3.125.483,49	3.125.483,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.125.483,49	3.125.483,49	3.125.483,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.310.112,97	2.982.307,72	2.977.442,63

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,48	29,31	29,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i + j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - q) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.394.760,00	9.394.760,00	1.573.219,44	16,74
Proveniente da União	8.961.000,00	8.961.000,00	1.443.219,44	16,10
Proveniente dos Estados	433.760,00	433.760,00	130.000,00	29,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	9.394.760,00	9.394.760,00	1.573.219,44	16,74

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.613.200,00	6.441.200,00	2.474.151,15	38,41	1.228.827,24	19,07	1.228.827,24	19,07	0,00	
Despesas Correntes	5.061.600,00	5.889.600,00	2.474.151,15	42,00	1.228.827,24	20,86	1.228.827,24	20,86	0,00	
Despesas de Capital	551.600,00	551.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.280.600,00	2.290.600,00	345.591,06	15,08	107.844,96	4,70	107.844,96	4,70	0,00	
Despesas Correntes	1.795.400,00	805.400,00	314.071,56	38,99	107.844,96	13,39	107.844,96	13,39	0,00	
Despesas de Capital	1.485.200,00	1.485.200,00	31.519,50	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	244.600,00	244.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	244.600,00	244.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	312.000,00	372.000,00	227.190,00	61,07	112.416,15	30,21	112.416,15	30,21	0,00	
Despesas Correntes	301.000,00	361.000,00	227.190,00	62,93	112.416,15	31,14	112.416,15	31,14	0,00	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.475.000,00</b>	<b>9.373.000,00</b>	<b>3.046.932,21</b>	<b>32,50</b>	<b>1.449.088,35</b>	<b>15,46</b>	<b>1.449.088,35</b>	<b>15,46</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.790.200,00	8.461.492,79	4.081.196,88	48,23	2.359.266,06	27,88	2.359.266,06	27,88	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.645.600,00	2.975.600,00	830.630,12	27,91	437.781,44	14,71	437.781,44	14,71	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	399.600,00	309.600,00	57.459,00	18,55	57.459,00	18,55	57.459,00	18,55	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	365.000,00	577.000,00	427.190,00	74,03	195.931,79	33,95	195.931,79	33,95	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.343.900,00	6.280.607,21	6.086.052,67	96,90	4.506.441,27	71,75	4.501.576,18	71,67	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>18.626.900,00</b>	<b>18.686.900,00</b>	<b>11.482.528,67</b>	<b>61,44</b>	<b>7.556.879,56</b>	<b>40,43</b>	<b>7.552.014,47</b>	<b>40,41</b>	<b>0,00</b>	
Notas:										
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-ABRIL/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA</b>
338.727.404-15	466.658.544-34
Prefeito Municipal	Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças
	<b>CLENILSON DA SILVA COSTA</b>
	053.606.564-09
	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Parcerias Públicas Privadas</b>	Exercício: 2023		
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA</b>	<b>CLENILSON DA SILVA COSTA</b>
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09
Prefeito Municipal	Secretario Mun. De Adm. Planejamento E Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: 2/2023</b>		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
RECEITAS		
Previsão Inicial	97.714.053,00	
Previsão Atualizada	97.714.053,00	
Receitas Realizadas	30.326.783,72	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	97.714.053,00	
Dotação Atualizada	97.804.053,00	
Despesas Empenhadas	47.592.039,59	
Despesas Liquidadas	27.551.750,95	
Despesas Pagas	27.269.036,39	
Superávit Orçamentário	2.775.032,77	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	47.592.039,59	
Despesas Liquidadas	27.551.750,95	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>	

Receita Corrente Líquida	77.126.208,20			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.126.208,20			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.821.540,20			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS</b>				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Resultado Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Apurado (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.470.144,56	2.857.898,29	194,39	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.766.604,56	2.635.236,14	149,16	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.616.277,28	0,00	77.115,59	1.539.161,69
Poder Executivo	1.616.277,28	0,00	77.115,59	1.539.161,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.057.169,15	0,00	641.694,03	1.415.475,12
Poder Executivo	2.042.669,15	0,00	629.194,03	1.413.475,12
Poder Legislativo	14.500,00	0,00	12.500,00	2.000,00
TOTAL	3.673.446,43	0,00	718.809,62	2.954.636,81
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.886.109,09	25,00		23,44
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.454.006,16	70,00		94,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | Exercício: 2023  
**Bimestre: 2/2023**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.107.791,21	15,00	29,31	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA</b>	<b>CLENILSON DA SILVA COSTA</b>
338.727.404-15	851.855.074-20	053.606.564-09
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Controlador Geral

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 2/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	97.714.053,00
Previsão Atualizada	97.714.053,00
Receitas Realizadas	30.326.783,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	97.714.053,00
Dotação Atualizada	97.804.053,00
Despesas Empenhadas	47.592.039,59
Despesas Liquidadas	27.510.695,74
Despesas Pagas	27.269.036,39
Superávit Orçamentário	2.816.087,98
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	47.592.039,59
Despesas Liquidadas	27.510.695,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	77.126.208,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.126.208,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.821.540,20
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Resultado Até o Bimestre (b)</b>	<b>Apurado % em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.470.144,56	2.857.898,29	194,39	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.766.604,56	2.635.236,14	149,16	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.616.277,28	0,00	77.115,59	1.539.161,69
Poder Executivo	1.616.277,28	0,00	77.115,59	1.539.161,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.057.169,15	0,00	641.694,03	1.415.475,12
Poder Executivo	2.042.669,15	0,00	629.194,03	1.413.475,12
Poder Legislativo	14.500,00	0,00	12.500,00	2.000,00
TOTAL	3.673.446,43	0,00	718.809,62	2.954.636,81
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.035.835,29	25,00		14,56
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.454.006,16	70,00		94,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023			
<b>Bimestre: 2/2023</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.107.791,21	15,00	29,31	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA	CLENILSON DA SILVA COSTA
338.727.404-15	466.658.544-34	053.606.564-09

**Publicado por:**  
 Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**EC2E640A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
 ANEXO II**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023</b>	Exercício: 2023 -

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(e-g)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>141.397.525,00</b>	<b>141.537.149,51</b>	<b>11.959.813,36</b>	<b>93.651.218,34</b>	<b>19.173.310,42</b>	<b>37.017.022,47</b>	<b>100,00</b>	<b>26,15</b>	<b>56.634.195,87</b>	<b>20.945.593,00</b>	<b>36.356.724,23</b>	<b>660.298,24</b>
01 LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	285.080,92	3.525.097,42	783.570,60	1.410.378,82	3,81	29,38	2.114.718,60	801.856,94	1.410.378,82	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	285.080,92	3.525.097,42	783.570,60	1.410.378,82	3,81	29,38	2.114.718,60	801.856,94	1.410.378,82	0,00
02 JUDICIÁRIA	826.300,00	508.299,00	18.424,68	394.498,70	74.062,31	140.607,96	0,38	57,43	253.890,74	85.710,08	140.607,96	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	400.000,00	81.999,00	0,00	73.416,12	12.525,15	24.822,94	0,07	30,27	48.593,18	12.525,15	24.822,94	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	426.300,00	426.300,00	18.424,68	321.082,58	61.537,16	115.785,02	0,31	27,16	205.297,56	73.184,93	115.785,02	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.318.367,00	15.619.130,00	1.373.542,01	11.777.959,67	2.728.834,43	4.805.421,78	12,98	176,57	6.972.537,89	2.938.977,52	4.684.262,64	121.159,14
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	475.000,00	11.412,33	261.412,33	35.474,76	48.317,91	0,13	10,17	213.094,42	36.850,36	48.317,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.050.647,00	10.078.409,00	958.607,31	7.804.960,80	1.883.131,23	3.216.518,73	8,69	31,91	4.588.442,07	2.056.535,51	3.098.758,62	117.760,11
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	977.540,00	1.034.041,00	32.155,14	842.467,25	145.106,62	277.723,42	0,75	26,86	564.743,83	169.900,10	277.648,44	74,98
124 CONTROLE INTERNO	175.800,00	175.800,00	0,00	99.602,56	12.183,60	28.050,33	0,08	15,96	71.552,23	13.080,25	28.050,33	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	536.000,00	536.000,00	30.918,73	122.658,27	48.614,91	71.355,34	0,19	13,31	51.302,93	55.319,25	71.272,54	82,80
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	408.030,00	408.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	371.500,00	371.500,00	8.203,35	282.265,12	52.451,19	104.138,72	0,28	28,03	178.126,40	58.626,68	104.104,22	34,50
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	56.950,00	56.950,00	3.206,75	3.298,94	3.206,75	3.298,94	0,01	5,79	0,00	0,00	92,19	3.206,75
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.630.000,00	2.371.500,00	329.038,40	2.361.294,40	548.665,37	1.056.018,39	2,85	44,53	1.305.276,01	548.665,37	1.056.018,39	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.028.620,00	5.168.244,51	174.426,92	1.902.240,81	340.775,60	631.490,74	1,71	46,07	1.270.750,07	378.977,11	611.082,82	20.407,92
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.920,00	361.820,00	0,00	25.081,20	2.298,76	6.629,34	0,02	1,83	18.451,86	2.453,23	6.629,34	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	53.600,00	275.600,00	19.103,17	226.365,10	46.674,35	89.341,19	0,24	32,42	137.023,91	53.469,59	89.341,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.499.100,00	4.530.824,51	155.323,75	1.650.794,51	291.802,49	535.520,21	1,45	11,82	1.115.274,30	323.054,29	515.112,29	20.407,92
10 SAÚDE	33.812.612,00	34.111.012,00	3.298.940,25	17.440.094,34	4.064.785,85	8.314.680,01	22,46	100,31	9.125.414,33	5.089.855,58	8.301.519,97	13.160,04
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.758.612,00	2.926.513,00	72.373,16	2.423.121,18	418.649,41	812.250,28	2,19	27,75	1.610.870,90	455.390,55	810.284,48	1.965,80
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.928.088,00	12.098.689,00	1.437.242,85	6.619.009,13	1.689.589,22	3.421.204,01	9,24	28,28	3.197.805,12	2.132.046,93	3.418.762,01	2.442,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.432.512,00	16.671.810,00	1.769.070,29	7.954.702,21	1.814.178,22	3.865.820,98	10,44	23,19	4.088.881,23	2.354.470,02	3.857.123,94	8.697,04
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.206.000,00	960.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	335.000,00	300.900,00	3.582,00	15.554,52	5.389,21	9.784,27	0,03	3,25	5.770,25	6.198,89	9.784,27	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.152.400,00	1.152.400,00	16.671,95	427.707,30	136.979,79	205.620,47	0,56	17,84	222.086,83	141.749,19	205.565,27	55,20
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(e-g)				

12 EDUCAÇÃO	55.480.260,00	55.810.260,00	4.054.573,75	43.854.063,53	7.946.484,61	15.964.643,70	43,13	131,21	27.889.419,83	8.556.939,09	15.815.606,11	149.037,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	46.921.701,00	40.288.322,02	3.462.614,98	32.509.963,38	5.982.337,35	12.288.393,63	33,20	30,50	20.221.569,75	6.454.323,01	12.182.159,90	106.233,73
364 ENSINO SUPERIOR	227.800,00	187.800,00	51.231,39	100.421,59	49.086,60	78.529,37	0,21	41,82	21.892,22	78.529,37	78.529,37	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.156.559,00	13.359.042,98	310.727,38	9.433.011,19	1.590.142,61	2.923.793,42	7,90	21,89	6.509.217,77	1.670.730,34	2.880.989,56	42.803,86
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.100,00	1.820.995,00	230.000,00	1.810.667,37	324.918,05	673.927,28	1,82	37,01	1.136.740,09	353.356,37	673.927,28	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	1.273.000,00	936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.273.000,00	936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	13.442.300,00	13.812.300,00	1.758.601,78	9.663.781,30	2.312.875,56	3.924.517,80	10,60	126,11	5.739.263,50	2.340.610,29	3.798.570,20	125.947,60
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	201.000,00	44.000,00	27.699,36	27.699,36	27.699,36	27.699,36	0,07	62,95	0,00	27.699,36	27.699,36	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.180.300,00	12.805.301,00	1.566.643,47	9.394.821,19	2.120.917,25	3.655.557,69	9,88	28,55	5.739.263,50	2.148.651,98	3.529.610,09	125.947,60
452 SERVIÇOS URBANOS	721.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.340.000,00	696.999,00	164.258,95	241.260,75	164.258,95	241.260,75	0,65	34,61	0,00	164.258,95	241.260,75	0,00
16 HABITAÇÃO	466.700,00	466.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	4.763.661,00	5.033.661,00	248.484,26	3.042.280,78	425.726,05	1.043.539,02	2,82	29,19	1.998.741,76	387.340,86	1.002.490,93	41.048,09
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.289.661,00	3.574.661,00	248.484,26	3.042.280,78	425.726,05	1.043.539,02	2,82	29,19	1.998.741,76	387.340,86	1.002.490,93	41.048,09
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.072.000,00	1.057.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	40.200,00	360.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.200,00	360.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.159.000,00	2.261.000,00	685.744,77	1.485.073,84	419.322,01	631.321,99	1,71	44,21	853.751,85	284.507,51	442.721,49	188.600,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.353.000,00	1.428.000,00	355.704,77	1.155.033,84	419.322,01	631.321,99	1,71	44,21	523.711,85	284.507,51	442.721,49	188.600,50
605 ABASTECIMENTO	230.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSAO RURAL	336.000,00	502.000,00	330.040,00	330.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.040,00	0,00	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.069.305,00	1.069.305,00	6.792,02	353.754,43	55.303,53	106.964,49	0,29	10,00	246.789,94	58.477,08	106.027,13	937,36
695 TURISMO	1.069.305,00	1.069.305,00	6.792,02	353.754,43	55.303,53	106.964,49	0,29	10,00	246.789,94	58.477,08	106.027,13	937,36
26 TRANSPORTE	844.200,00	569.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	509.200,00	299.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	335.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	576.200,00	583.200,00	55.202,00	92.373,52	12.451,99	25.299,39	0,07	4,34	67.074,13	13.223,06	25.299,39	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	576.200,00	583.200,00	55.202,00	92.373,52	12.451,99	25.299,39	0,07	4,34	67.074,13	13.223,06	25.299,39	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	696.800,00	426.800,00	0,00	120.000,00	9.117,88	18.156,77	0,05	4,25	101.843,23	9.117,88	18.156,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	696.800,00	426.800,00	0,00	120.000,00	9.117,88	18.156,77	0,05	4,25	101.843,23	9.117,88	18.156,77	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	1.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	141.397.525,00	141.537.149,51	11.959.813,36	93.651.218,34	19.173.310,42	37.017.022,47	100,00	759,09	56.634.195,87	20.945.593,00	36.356.724,23	660.298,24

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

050.913.004-65

Prefeito

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

025.242.494-84

Controlador Geral Do Município

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

090.209.024-07

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**9CECF22

**GABINETE CIVIL  
RCL ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.691.689,39</b>	<b>11.007.452,65</b>	<b>11.219.714,05</b>	<b>10.903.775,79</b>	<b>9.129.342,01</b>	<b>9.447.586,70</b>	<b>10.236.053,30</b>	<b>12.975.906,58</b>	<b>10.838.822,82</b>	<b>13.184.950,23</b>	<b>10.003.289,54</b>	<b>9.921.784,74</b>	<b>129.560.367,80</b>	<b>143.678.366,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	781.111,41	730.096,27	692.253,20	1.121.794,34	902.275,68	1.132.388,16	827.712,24	1.100.419,98	1.008.289,54	1.336.387,37	1.082.499,85	990.208,77	11.705.436,81	17.034.069,00
IPTU	95.234,92	47.587,74	31.289,74	15.768,20	39.821,47	17.359,21	9.432,50	47.573,79	66.549,45	92.646,68	220.111,05	137.045,27	820.420,02	2.515.060,00
ISS	308.184,99	270.408,12	273.332,42	422.814,84	376.690,89	413.709,15	351.371,96	453.906,44	371.821,68	782.322,28	375.620,96	359.421,87	4.759.605,60	8.194.400,00
ITBI	14.423,65	62.171,77	25.998,27	306.997,04	44.189,80	197.448,41	69.192,29	99.493,37	33.006,84	29.755,15	53.826,41	59.782,62	996.285,62	2.087.809,00
IRRF	315.607,89	320.285,54	320.275,40	347.995,17	419.430,23	368.129,38	342.699,52	427.363,12	341.591,57	387.655,54	372.604,64	366.912,06	4.330.550,06	3.097.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.659,96	29.643,10	41.357,37	28.219,09	22.143,29	135.742,01	55.015,97	72.083,26	195.320,00	44.007,72	60.336,79	67.046,95	798.575,51	1.139.000,00
Contribuições	145.741,14	163.330,97	156.870,96	136.872,86	148.089,90	129.276,00	146.667,36	145.808,34	155.000,81	156.678,28	166.401,82	170.594,32	1.821.332,76	1.586.000,00
Receita Patrimonial	160.448,31	147.059,43	155.879,43	161.208,88	125.910,80	92.327,70	79.205,05	76.662,85	68.865,65	70.322,08	86.145,97	63.474,36	1.287.510,51	159.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	160.448,31	147.059,43	155.879,43	161.208,88	125.910,80	92.327,70	79.205,05	76.662,85	68.865,65	70.322,08	86.145,97	63.474,36	1.287.510,51	159.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	371.003,55	358.807,08	370.865,16	356.091,54	323.168,08	409.428,43	389.096,07	368.202,94	360.636,72	341.486,97	425.675,81	0,00	4.074.462,35	4.577.461,00
Transferências Correntes	9.230.432,57	9.598.195,71	9.828.823,21	9.094.865,65	7.588.485,85	7.632.386,21	8.786.526,21	11.195.409,12	9.231.283,66	11.279.881,98	8.213.341,79	8.681.391,65	110.361.023,61	114.740.236,00
Cota-Parte do FPM	3.349.775,16	3.134.353,89	4.218.643,12	3.065.072,51	2.822.887,29	2.685.881,78	3.375.664,46	5.245.105,68	3.138.972,13	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	41.522.963,37	35.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	955.110,23	1.071.665,18	994.343,09	1.138.476,58	873.354,69	941.099,91	1.073.937,62	1.028.883,49	1.083.742,41	1.110.026,39	1.117.180,85	1.077.436,53	12.465.256,97	18.021.910,00
Cota-Parte do IPVA	63.799,37	100.799,60	114.288,99	87.609,45	61.271,80	62.523,80	45.086,99	47.592,58	38.192,12	38.975,18	55.129,26	81.628,19	796.897,33	723.600,00
Cota-Parte do ITR	1.796,60	27.339,34	1.633,92	1.355,02	70.778,17	35.494,34	2.844,58	3.833,83	1.101,71	1.577,77	588,26	392,51	148.736,05	37.520,00
Transferências da LC 61/1989	1.136,54	1.603,61	1.652,87	1.316,60	1.736,88	1.772,61	1.288,94	3.279,17	2.627,00	1.873,34	2.319,67	2.475,05	23.082,28	9.380,00

Transferências do FUNDEB	3.320.045,15	3.361.316,57	3.027.218,69	3.204.488,45	2.860.017,08	2.968.651,07	3.363.626,22	3.592.057,79	3.922.947,17	3.916.722,67	3.034.740,99	3.214.846,43	39.786.678,28	40.250.400,00
Outras Transferências Correntes	1.538.769,52	1.901.117,52	1.471.042,53	1.596.547,04	898.439,94	936.962,70	924.077,40	1.274.656,58	1.043.701,12	1.673.332,82	1.227.663,06	1.131.099,10	15.617.409,33	20.657.426,00
Outras Receitas Correntes	2.952,41	9.963,19	15.022,09	32.942,52	41.411,70	51.780,20	6.846,37	89.403,35	14.746,44	193,55	29.224,30	16.115,64	310.601,76	5.581.000,00
DEDUÇÕES (II)	-861.563,56	-867.152,22	-760.006,00	-728.238,73	-700.169,81	-745.354,35	-890.746,99	-937.679,14	-632.700,98	-1.134.815,93	-779.159,97	-846.457,01	-9.884.044,69	10.284.082,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-861.563,56	-867.152,22	-760.006,00	-728.238,73	-700.169,81	-745.354,35	-890.746,99	-937.679,14	-632.700,98	-1.134.815,93	-779.159,97	-846.457,01	-9.884.044,69	10.284.082,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.830.125,83	10.140.300,43	10.459.708,05	10.175.537,06	8.429.172,20	8.702.232,35	9.345.306,31	12.038.227,44	10.206.121,84	12.050.134,30	9.224.129,57	9.075.327,73	119.676.323,11	133.394.284,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.830.125,83	9.690.300,43	10.459.708,05	10.175.537,06	8.429.172,20	8.702.232,35	9.345.306,31	12.038.227,44	10.206.121,84	12.050.134,30	9.224.129,57	9.075.327,73	119.226.323,11	133.394.284,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.508,00	200.508,00	851.016,00	2.490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.830.125,83	9.240.300,43	10.459.708,05	10.175.537,06	8.429.172,20	8.702.232,35	9.345.306,31	12.038.227,44	10.206.121,84	12.050.134,30	9.023.621,57	8.874.819,73	118.375.307,11	130.904.284,00
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA						MARIANE DA SILVA VICENTE							
050.913.004-65	025.242.494-84						090.209.024-07							
Prefeito	Controlador Geral Do Município						Secretário De Finanças							

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:2D2EF8B2

GABINETE CIVIL  
ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b)-	Inscritos	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(j-k)		

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)		(d)	(c+d)	Anteriores (f)	2022 (g)		(h)		(j)	j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.965,48	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	11.286,31	221.227,87	644.924,83		298.531,56	298.531,56	0,00	567.621,14	578.907,45
PODER EXECUTIVO	509,38	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	6.830,21	40.356,37	457.557,18		296.431,56	296.431,56	0,00	201.481,99	208.312,20
PODER LEGISLATIVO	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	180.871,50	187.367,65		2.100,00	2.100,00	0,00	366.139,15	370.595,25
Câmara Municipal	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	180.871,50	187.367,65		2.100,00	2.100,00	0,00	366.139,15	370.595,25
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.965,48	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	11.286,31	221.227,87	644.924,83		298.531,56	298.531,56	0,00	567.621,14	578.907,45

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:5C148CB5**

**GABINETE CIVIL  
DESPESA DE PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.619.820,26	5.481.305,71	5.384.164,35	5.578.711,39	6.305.191,28	4.965.246,40	5.676.620,37	6.942.568,66	6.009.016,11	5.191.470,04	5.766.444,36	4.644.527,54	67.565.086,47	1.329,93
Pessoal Ativo	5.614.972,26	5.476.457,71	5.379.316,35	5.573.863,39	6.300.343,28	4.960.398,40	5.671.772,37	6.937.720,66	6.004.168,11	5.186.622,04	5.760.516,36	4.639.319,54	67.505.470,47	1.329,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.746.188,21	4.566.814,43	4.459.557,77	4.602.141,75	4.525.808,53	4.771.791,50	4.693.233,63	5.182.173,06	5.971.961,63	4.346.901,92	4.371.645,69	4.295.520,65	56.533.738,77	0,00
Obrigações Patronais	868.784,05	909.643,28	919.758,58	971.721,64	1.774.534,75	188.606,90	978.538,74	1.755.547,60	32.206,48	839.720,12	1.388.870,67	343.798,89	10.971.731,70	1.329,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	5.928,00	5.208,00	59.616,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	5.928,00	5.208,00	59.616,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	5.509,87	1.169,54	7.920,00	28.025,60	1.435,62	1.492,91	0,00	963,54	1.141.395,54	192.696,00	194.912,37	193.652,46	1.769.173,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,54	195.300,00	192.696,00	194.912,37	193.652,46	777.524,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.509,87	1.169,54	7.920,00	28.025,60	1.435,62	1.492,91	0,00	0,00	946.095,54	0,00	0,00	0,00	991.649,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.614.310,39	5.480.136,17	5.376.244,35	5.550.685,79	6.303.755,66	4.963.753,49	5.676.620,37	6.941.605,12	4.867.620,57	4.998.774,04	5.571.531,99	4.450.875,08	65.795.913,02	1.329,93
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													119.676.323,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													450.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													851.016,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													118.375.307,11	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													65.797.242,95	55,58
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													63.922.665,84	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													60.726.532,55	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													57.530.399,26	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C188FF2A

**GABINETE CIVIL**  
**DESPESA DE PESSAO CONSOLIDADO**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023													Exercício: 2023 - Pág.: 1/1	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.831.620,09	5.698.626,13	5.593.697,65	5.788.244,69	6.514.724,58	5.174.779,70	5.676.620,37	7.570.765,21	6.270.578,90	5.372.353,68	6.033.748,66	4.873.469,32	70.399.228,98	1.329,93
Pessoal Ativo	5.826.772,09	5.693.778,13	5.588.849,65	5.783.396,69	6.509.876,58	5.169.931,70	5.671.772,37	7.565.917,21	6.265.730,90	5.367.505,68	6.027.820,66	4.868.261,32	70.339.612,98	1.329,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.923.900,83	4.746.702,39	4.633.121,06	4.775.705,04	4.699.258,88	4.945.241,85	4.693.233,63	5.701.908,43	6.188.428,69	4.527.785,56	4.561.584,80	4.485.259,97	58.882.131,13	0,00
Obrigações Patronais	902.871,26	947.075,74	955.728,59	1.007.691,65	1.810.617,70	224.689,85	978.538,74	1.864.008,78	77.302,21	839.720,12	1.466.235,86	383.001,35	11.457.481,85	1.329,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	5.928,00	5.208,00	59.616,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	5.928,00	5.208,00	59.616,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	5.509,87	1.169,54	7.920,00	28.025,60	1.435,62	1.492,91	0,00	963,54	1.141.395,54	192.696,00	194.912,37	193.652,46	1.769.173,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,54	195.300,00	192.696,00	194.912,37	193.652,46	777.524,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.509,87	1.169,54	7.920,00	28.025,60	1.435,62	1.492,91	0,00	0,00	946.095,54	0,00	0,00	0,00	991.649,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.826.110,22	5.697.456,59	5.585.777,65	5.760.219,09	6.513.288,96	5.173.286,79	5.676.620,37	7.569.801,67	5.129.183,36	5.179.657,68	5.838.836,29	4.679.816,86	68.630.055,53	1.329,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	119.676.323,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	851.016,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	118.375.307,11	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	68.631.385,46	57,98
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	71.025.184,27	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	67.473.925,05	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	57.530.399,26	48,60

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DASILVAVICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**16D21C1D

**GABINETE CIVIL**  
**RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2022 a Abr/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.691.689,39</b>	<b>11.007.452,65</b>	<b>11.219.714,05</b>	<b>10.903.775,79</b>	<b>9.129.342,01</b>	<b>9.447.586,70</b>	<b>10.236.053,30</b>	<b>12.975.906,58</b>	<b>10.838.822,82</b>	<b>13.184.950,23</b>	<b>10.003.289,54</b>	<b>10.261.811,22</b>	<b>129.900.394,28</b>	<b>143.678.366,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>781.111,41</b>	<b>730.096,27</b>	<b>692.253,20</b>	<b>1.121.794,34</b>	<b>902.275,68</b>	<b>1.132.388,16</b>	<b>827.712,24</b>	<b>1.100.419,98</b>	<b>1.008.289,54</b>	<b>1.336.387,37</b>	<b>1.082.499,85</b>	<b>990.208,77</b>	<b>11.705.436,81</b>	<b>17.034.069,00</b>	
IPTU	95.234,92	47.587,74	31.289,74	15.768,20	39.821,47	17.359,21	9.432,50	47.573,79	66.549,45	92.646,68	220.111,05	137.045,27	820.420,02	2.515.060,00	
ISS	308.184,99	270.408,12	273.332,42	422.814,84	376.690,89	413.709,15	351.371,96	453.906,44	371.821,68	782.322,28	375.620,96	359.421,87	4.759.605,60	8.194.400,00	
ITBI	14.423,65	62.171,77	25.998,27	306.997,04	44.189,80	197.448,41	69.192,29	99.493,37	33.006,84	29.755,15	53.826,41	59.782,62	996.285,62	2.087.809,00	
IRRF	315.607,89	320.285,54	320.275,40	347.995,17	419.430,23	368.129,38	342.699,52	427.363,12	341.591,57	387.655,54	372.604,64	366.912,06	4.330.550,06	3.097.800,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.659,96	29.643,10	41.357,37	28.219,09	22.143,29	135.742,01	55.015,97	72.083,26	195.320,00	44.007,72	60.336,79	67.046,95	798.575,51	1.139.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>145.741,14</b>	<b>163.330,97</b>	<b>156.870,96</b>	<b>136.872,86</b>	<b>148.089,90</b>	<b>129.276,00</b>	<b>146.667,36</b>	<b>145.808,34</b>	<b>155.000,81</b>	<b>156.678,28</b>	<b>166.401,82</b>	<b>170.594,32</b>	<b>1.821.332,76</b>	<b>1.586.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>160.448,31</b>	<b>147.059,43</b>	<b>155.879,43</b>	<b>161.208,88</b>	<b>125.910,80</b>	<b>92.327,70</b>	<b>79.205,05</b>	<b>76.662,85</b>	<b>68.865,65</b>	<b>70.322,08</b>	<b>86.145,97</b>	<b>63.718,14</b>	<b>1.287.754,29</b>	<b>159.600,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	160.448,31	147.059,43	155.879,43	161.208,88	125.910,80	92.327,70	79.205,05	76.662,85	68.865,65	70.322,08	86.145,97	63.718,14	1.287.754,29	159.600,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>371.003,55</b>	<b>358.807,08</b>	<b>370.865,16</b>	<b>356.091,54</b>	<b>323.168,08</b>	<b>409.428,43</b>	<b>389.096,07</b>	<b>368.202,94</b>	<b>360.636,72</b>	<b>341.486,97</b>	<b>425.675,81</b>	<b>339.782,70</b>	<b>4.414.245,05</b>	<b>4.577.461,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>9.230.432,57</b>	<b>9.598.195,71</b>	<b>9.828.823,21</b>	<b>9.094.865,65</b>	<b>7.588.485,85</b>	<b>7.632.386,21</b>	<b>8.786.526,21</b>	<b>11.195.409,12</b>	<b>9.231.283,66</b>	<b>11.279.881,98</b>	<b>8.213.341,79</b>	<b>8.681.391,65</b>	<b>110.361.023,61</b>	<b>114.740.236,00</b>	
Cota-Parte do FPM	3.349.775,16	3.134.353,89	4.218.643,12	3.065.072,51	2.822.887,29	2.685.881,78	3.375.664,46	5.245.105,68	3.138.972,13	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	41.522.963,37	35.040.000,00	
Cota-Parte do ICMS	955.110,23	1.071.665,18	994.343,09	1.138.476,58	873.354,69	941.099,91	1.073.937,62	1.028.883,49	1.083.742,41	1.110.026,39	1.117.180,85	1.077.436,53	12.465.256,97	18.021.910,00	
Cota-Parte do IPVA	63.799,37	100.799,60	114.288,99	87.609,45	61.271,80	62.523,80	45.086,99	47.592,58	38.192,12	38.975,18	55.129,26	81.628,19	796.897,33	723.600,00	
Cota-Parte do ITR	1.796,60	27.339,34	1.633,92	1.355,02	70.778,17	35.494,34	2.844,58	3.833,83	1.101,71	1.577,77	588,26	392,51	148.736,05	37.520,00	
Transferências da LC 61/1989	1.136,54	1.603,61	1.652,87	1.316,60	1.736,88	1.772,61	1.288,94	3.279,17	2.627,00	1.873,34	2.319,67	2.475,05	23.082,28	9.380,00	
Transferências do FUNDEB	3.320.045,15	3.361.316,57	3.027.218,69	3.204.488,45	2.860.017,08	2.968.651,07	3.363.626,22	3.592.057,79	3.922.947,17	3.916.722,67	3.034.740,99	3.214.846,43	39.786.678,28	40.250.400,00	
Outras Transferências Correntes	1.538.769,52	1.901.117,52	1.471.042,53	1.596.547,04	898.439,94	936.962,70	924.077,40	1.274.656,58	1.043.701,12	1.274.656,58	1.227.663,06	1.131.099,10	15.617.409,33	20.657.426,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.952,41</b>	<b>9.963,19</b>	<b>15.022,09</b>	<b>32.942,52</b>	<b>41.411,70</b>	<b>51.780,20</b>	<b>6.846,37</b>	<b>89.403,35</b>	<b>14.746,44</b>	<b>193,55</b>	<b>29.224,30</b>	<b>16.115,64</b>	<b>310.601,76</b>	<b>5.581.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-861.563,56</b>	<b>-867.152,22</b>	<b>-760.006,00</b>	<b>-728.238,73</b>	<b>-700.169,81</b>	<b>-745.354,35</b>	<b>-890.746,99</b>	<b>-937.679,14</b>	<b>-632.700,98</b>	<b>-1.134.815,93</b>	<b>-779.159,97</b>	<b>-846.457,01</b>	<b>-9.884.044,69</b>	<b>10.284.082,00</b>	
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-861.563,56</b>	<b>-867.152,22</b>	<b>-760.006,00</b>	<b>-728.238,73</b>	<b>-700.169,81</b>	<b>-745.354,35</b>	<b>-890.746,99</b>	<b>-937.679,14</b>	<b>-632.700,98</b>	<b>-1.134.815,93</b>	<b>-779.159,97</b>	<b>-846.457,01</b>	<b>-9.884.044,69</b>	<b>10.284.082,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>9.830.125,83</b>	<b>10.140.300,43</b>	<b>10.459.708,05</b>	<b>10.175.537,06</b>	<b>8.429.172,20</b>	<b>8.702.232,35</b>	<b>9.345.306,31</b>	<b>12.038.227,44</b>	<b>10.206.121,84</b>	<b>12.050.134,30</b>	<b>9.224.129,57</b>	<b>9.415.354,21</b>	<b>119.566.349,59</b>	<b>133.394.284,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>													<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
	<b>Mai/2022</b>	<b>Jun/2022</b>	<b>Jul/2022</b>	<b>Ago/2022</b>	<b>Set/2022</b>	<b>Out/2022</b>	<b>Nov/2022</b>	<b>Dez/2022</b>	<b>Jan/2023</b>	<b>Fev/2023</b>	<b>Mar/2023</b>	<b>Abr/2023</b>			
( - ) <b>Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>9.830.125,83</b>	<b>9.690.300,43</b>	<b>10.459.708,05</b>	<b>10.175.537,06</b>	<b>8.429.172,20</b>	<b>8.702.232,35</b>	<b>9.345.306,31</b>	<b>12.038.227,44</b>	<b>10.206.121,84</b>	<b>12.050.134,30</b>	<b>9.224.129,57</b>	<b>9.415.354,21</b>	<b>119.566.349,59</b>	<b>133.394.284,00</b>	
( - ) <b>Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.508,00</b>	<b>200.508,00</b>	<b>851.016,00</b>	<b>2.490.000,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>9.830.125,83</b>	<b>9.240.300,43</b>	<b>10.459.708,05</b>	<b>10.175.537,06</b>	<b>8.429.172,20</b>	<b>8.702.232,35</b>	<b>9.345.306,31</b>	<b>12.038.227,44</b>	<b>10.206.121,84</b>	<b>12.050.134,30</b>	<b>9.023.621,57</b>	<b>9.214.846,21</b>	<b>118.715.333,59</b>	<b>130.904.284,00</b>	

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

050.913.004-65

PREFEITO

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

025.242.494-84

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

090.209.024-07

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**D5950A15

**GABINETE CIVIL  
ANEXO VII RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE TOUROS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j) (k)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.965,48	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	11.286,31	221.227,87	644.924,83	298.531,56	298.531,56	0,00	567.621,14	578.907,45		
PODER EXECUTIVO	509,38	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	6.830,21	40.356,37	457.557,18	296.431,56	296.431,56	0,00	201.481,99	208.312,20		
PODER LEGISLATIVO	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	180.871,50	187.367,65	2.100,00	2.100,00	0,00	366.139,15	370.595,25		
Câmara Municipal	4.456,10	0,00	0,00	0,00	4.456,10	180.871,50	187.367,65	2.100,00	2.100,00	0,00	366.139,15	370.595,25		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	4.965,48	2.831.308,24	2.824.987,41	0,00	11.286,31	221.227,87	644.924,83	298.531,56	298.531,56	0,00	567.621,14	578.907,45		
<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>					<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>					<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>				
050.913.004-65					025.242.494-84					090.209.024-07				
Prefeito					Controlador Geral Do Município					Secretário De Finanças				

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador: C2C40FC3

**GABINETE CIVIL**  
**DESPESA DE PESSOAL PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.619.820,26	5.481.305,71	5.384.164,35	5.578.711,39	6.305.191,28	4.965.246,40	5.676.620,37	6.942.568,66	6.009.016,11	5.191.470,04	5.766.444,36	4.781.092,24	67.701.651,17	1.329,93
Pessoal Ativo	5.614.972,26	5.476.457,71	5.379.316,35	5.573.863,39	6.300.343,28	4.960.398,40	5.671.772,37	6.937.720,66	6.004.168,11	5.186.622,04	5.760.516,36	4.775.884,24	67.642.035,17	1.329,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.746.188,21	4.566.814,43	4.459.557,77	4.602.141,75	4.525.808,53	4.771.791,50	4.693.233,63	5.182.173,06	5.971.961,63	4.346.901,92	4.371.645,69	4.432.085,35	56.670.303,47	0,00
Obrigações Patronais	868.784,05	909.643,28	919.758,58	971.721,64	1.774.534,75	188.606,90	978.538,74	1.755.547,60	32.206,48	839.720,12	1.388.870,67	343.798,89	10.971.731,70	1.329,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	5.208,00	59.616,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	5.208,00	59.616,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	5.509,87	1.169,54	7.920,00	28.025,60	1.435,62	1.492,91	0,00	963,54	1.141.395,54	192.696,00	194.912,37	193.652,46	1.769.173,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,54	195.300,00	192.696,00	194.912,37	193.652,46	777.524,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.509,87	1.169,54	7.920,00	28.025,60	1.435,62	1.492,91	0,00	0,00	946.095,54	0,00	0,00	0,00	991.649,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.614.310,39	5.480.136,17	5.376.244,35	5.550.685,79	6.303.755,66	4.963.753,49	5.676.620,37	6.941.605,12	4.867.620,57	4.998.774,04	5.571.531,99	4.587.439,78	65.932.477,72	1.329,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													120.016.349,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													450.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													851.016,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													118.715.333,59	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													65.933.807,65	55,54
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													64.106.280,14	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													60.900.966,13	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													57.695.652,12	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador: 9B03B42C

**GABINETE CIVIL**  
**DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2023

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.831.620,09	5.698.626,13	5.593.697,65	5.788.244,69	6.514.724,58	5.174.779,70	5.676.620,37	7.570.765,21	6.270.578,90	5.372.353,68	6.033.748,66	5.010.034,02	70.535.793,68	1.329,93
Pessoal Ativo	5.826.772,09	5.693.778,13	5.588.849,65	5.783.396,69	6.509.876,58	5.169.931,70	5.671.772,37	7.565.917,21	6.265.730,90	5.367.505,68	6.027.820,66	5.004.826,02	70.476.177,68	1.329,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.923.900,83	4.746.702,39	4.633.121,06	4.775.705,04	4.699.258,88	4.945.241,85	4.693.233,63	5.701.908,43	6.188.428,69	4.527.785,56	4.561.584,80	4.621.824,67	59.018.695,83	0,00
Obrigações Patronais	902.871,26	947.075,74	955.728,59	1.007.691,65	1.810.617,70	224.689,85	978.538,74	1.864.008,78	77.302,21	839.720,12	1.466.235,86	383.001,35	11.457.481,85	1.329,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	5.928,00	5.208,00	59.616,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	4.848,00	5.928,00	5.208,00	59.616,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.509,87	1.169,54	7.920,00	28.025,60	1.435,62	1.492,91	0,00	963,54	1.141.395,54	192.696,00	194.912,37	193.652,46	1.769.173,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,54	195.300,00	192.696,00	194.912,37	193.652,46	777.524,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.509,87	1.169,54	7.920,00	28.025,60	1.435,62	1.492,91	0,00	946.095,54	0,00	0,00	0,00	0,00	991.649,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.826.110,22	5.697.456,59	5.585.777,65	5.760.219,09	6.513.288,96	5.173.286,79	5.676.620,37	7.569.801,67	5.129.183,36	5.179.657,68	5.838.836,29	4.816.381,56	68.766.620,23	1.329,93
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												120.016.349,59	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												450.000,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)												851.016,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												118.715.333,59	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												68.767.950,16	57,93	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												71.229.200,15	60,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												67.667.740,15	57,00	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												57.695.652,12	48,60	
<b>NOTA:</b>														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
050.913.004-65	025.242.494-84	090.209.024-07
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**FDD61DD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 2º BIM 2023 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>65.832.457,00</b>	<b>65.832.457,00</b>	<b>7.031.554,28</b>	<b>47.778.816,21</b>	<b>10.096.856,82</b>	<b>18.584.289,52</b>	<b>100,00</b>	<b>28,23</b>	<b>29.194.526,69</b>	<b>9.917.636,28</b>	<b>18.189.038,65</b>	<b>395.250,87</b>

01 LEGISLATIVA	2.442.385,00	2.442.385,00	89.150,00	1.897.578,14	326.367,27	633.916,68	3,41	25,95	1.263.661,46	326.367,27	633.916,68	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.442.385,00	2.442.385,00	89.150,00	1.897.578,14	326.367,27	633.916,68	3,41	25,95	1.263.661,46	326.367,27	633.916,68	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.430.491,00	16.873.070,00	1.959.315,03	13.297.126,47	3.245.184,49	5.640.970,92	30,35	51,63	7.656.155,55	3.051.707,06	5.464.963,88	176.007,04
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.180.891,00	16.623.470,00	1.959.315,03	13.054.826,47	3.221.131,11	5.596.139,79	30,11	33,66	7.458.686,68	3.027.653,68	5.420.132,75	176.007,04
124 CONTROLE INTERNO	249.600,00	249.600,00	0,00	242.300,00	24.053,38	44.831,13	0,24	17,96	197.468,87	24.053,38	44.831,13	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.503.970,00	1.593.970,00	241.435,51	1.245.278,31	242.567,44	419.226,28	2,26	52,47	826.052,03	249.264,77	418.426,28	800,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	822.000,00	906.000,00	109.323,91	827.824,63	145.230,67	274.255,94	1,48	30,27	553.568,69	146.406,93	274.255,94	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	646.970,00	652.970,00	132.111,60	417.453,68	97.336,77	144.970,34	0,78	22,20	272.483,34	102.857,84	144.170,34	800,00
10 SAÚDE	16.623.777,00	16.623.777,00	2.550.314,51	11.262.499,93	2.602.254,01	4.355.499,71	23,44	88,53	6.907.000,22	2.469.277,40	4.218.429,29	137.070,42
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.674.565,00	4.674.565,00	620.624,18	2.736.721,71	796.745,99	1.268.808,84	6,83	27,14	1.467.912,87	705.717,20	1.182.315,46	86.493,38
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.951.908,00	7.951.908,00	1.742.064,51	5.532.577,95	1.287.914,65	2.175.271,53	11,70	27,36	3.357.306,42	1.316.789,57	2.173.971,53	1.300,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.550.804,00	3.550.804,00	172.024,14	2.587.743,55	478.312,97	868.687,26	4,67	24,46	1.719.056,29	407.490,23	819.410,22	49.277,04
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	446.500,00	446.500,00	15.601,68	405.456,72	39.280,40	42.732,08	0,23	9,57	362.724,64	39.280,40	42.732,08	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.111.531,00	18.111.531,00	1.358.443,84	15.694.148,52	2.898.403,15	5.464.582,12	29,40	145,90	10.229.566,40	2.854.997,06	5.383.208,71	81.373,41
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	415.500,00	415.500,00	41.763,18	76.558,18	47.275,23	61.974,76	0,33	14,92	14.583,42	47.275,23	61.974,76	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.115.084,00	12.907.479,60	551.082,77	11.726.716,60	1.975.347,13	3.826.565,19	20,59	29,65	7.900.151,41	1.975.347,13	3.826.565,19	0,00
362 ENSINO MÉDIO	94.200,00	94.200,00	6.207,00	10.143,00	6.381,00	6.381,00	0,03	6,77	3.762,00	6.381,00	6.381,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	211.000,00	211.000,00	9.286,19	33.414,29	13.113,30	27.455,98	0,15	13,01	5.958,31	13.113,30	27.455,98	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.546.747,00	3.417.013,65	38.683,00	2.888.967,40	535.015,49	1.004.180,84	5,40	29,39	1.884.786,56	540.715,49	1.004.180,84	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	694.000,00	1.031.337,75	711.421,70	958.349,05	321.271,00	538.024,35	2,90	52,17	420.324,70	272.164,91	456.650,94	81.373,41
13 CULTURA	1.149.000,00	1.169.000,00	5.000,00	922.547,77	72.521,65	922.547,77	4,96	78,92	0,00	245.921,65	922.547,77	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.149.000,00	1.169.000,00	5.000,00	922.547,77	72.521,65	922.547,77	4,96	78,92	0,00	245.921,65	922.547,77	0,00
15 URBANISMO	3.716.000,00	3.611.785,66	205.642,24	501.151,34	85.312,16	135.063,32	0,73	16,42	366.088,02	95.854,42	135.063,32	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.138.000,00	2.038.000,00	157.148,79	157.148,79	0,00	0,00	0,00	0,00	157.148,79	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	827.000,00	822.785,66	48.493,45	344.002,55	85.312,16	135.063,32	0,73	16,42	208.939,23	95.854,42	135.063,32	0,00
605 ABASTECIMENTO	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	257.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	257.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.386.800,00	1.577.216,00	305.104,87	532.739,33	160.829,96	196.229,96	1,06	34,41	336.509,37	160.829,96	196.229,96	0,00
605 ABASTECIMENTO	258.800,00	258.800,00	38.067,00	132.067,00	50.459,50	59.859,50	0,32	23,13	72.207,50	50.459,50	59.859,50	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	160.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	968.000,00	1.208.416,00	267.037,87	400.672,33	110.370,46	136.370,46	0,73	11,29	264.301,87	110.370,46	136.370,46	0,00
26 TRANSPORTE	117.000,00	157.000,00	47.549,34	125.711,31	39.719,46	105.134,67	0,57	66,96	20.576,64	39.719,46	105.134,67	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	117.000,00	157.000,00	47.549,34	125.711,31	39.719,46	105.134,67	0,57	66,96	20.576,64	39.719,46	105.134,67	0,00
27 DESPORTO E LAZER	842.503,00	869.722,34	56.378,20	374.436,80	35.772,94	35.772,94	0,19	8,79	338.663,86	35.772,94	35.772,94	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	530.000,00	481.336,14	0,00	8.553,60	8.553,60	8.553,60	0,05	1,78	0,00	8.553,60	8.553,60	0,00
813 LAZER	312.503,00	388.386,20	56.378,20	365.883,20	27.219,34	27.219,34	0,15	7,01	338.663,86	27.219,34	27.219,34	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.000,00	2.446.000,00	213.220,74	1.925.598,29	387.924,29	675.345,15	3,63	27,61	1.250.253,14	387.924,29	675.345,15	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.000,00	2.446.000,00	213.220,74	1.925.598,29	387.924,29	675.345,15	3,63	27,61	1.250.253,14	387.924,29	675.345,15	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	65.832.457,00	65.832.457,00	7.031.554,28	47.778.816,21	10.096.856,82	18.584.289,52	100,00	597,60	29.194.526,69	9.917.636,28	18.189.038,65	395.250,87

RENAN MENDONÇA FERNANDES

083.881.514-60

Prefeito Municipal

**MORGAN RODRIGUES DA COSTA**

853.067.114-72

Controlador Geral Do Municipio

**ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**

190.224.528-83

Sec. Mun De Administração, Finanças E Planejamento

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

008.213.244-54

Contador

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**3C28DE9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 2º BIMESTRE 2023**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.150.357,68	12,66	7.010.868,50	28,16	17.881.607,50
RECEITAS CORRENTES	23.344.062,80	23.344.062,80	3.150.357,68	13,50	7.010.868,50	30,03	16.333.194,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	411.389,28	411.389,28	90.704,43	22,05	159.654,60	38,81	251.734,68
Impostos	393.389,28	393.389,28	88.595,06	22,52	154.847,46	39,36	238.541,82
Taxas	18.000,00	18.000,00	2.109,37	11,72	4.807,14	26,71	13.192,86
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>46.425,12</b>	<b>46.425,12</b>	<b>37.025,91</b>	<b>79,75</b>	<b>80.226,46</b>	<b>172,81</b>	<b>-33.801,34</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.725,12	19.725,12	0,00	0,00	0,00	0,00	19.725,12
Valores mobiliários	26.700,00	26.700,00	37.025,91	138,67	80.226,46	300,47	-53.526,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>22.795.248,40</b>	<b>22.795.248,40</b>	<b>3.021.051,73</b>	<b>13,25</b>	<b>6.769.168,43</b>	<b>29,70</b>	<b>16.026.079,97</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
Transferências da União e de suas Entidades	17.020.155,88	17.020.155,88	2.121.095,15	12,46	4.889.857,61	28,73	12.130.298,27	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.334.143,52	2.334.143,52	297.562,88	12,75	573.202,87	24,56	1.760.940,65	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.440.949,00	3.440.949,00	602.393,70	17,51	1.306.107,95	37,96	2.134.841,05	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>1.575,61</b>	<b>2,19</b>	<b>1.819,01</b>	<b>2,53</b>	<b>70.180,99</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	1.575,61	2,19	1.819,01	2,53	70.180,99	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.548.413,20</b>	<b>1.548.413,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.548.413,20</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.476.413,20</b>	<b>1.476.413,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.476.413,20</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	924.413,20	924.413,20	0,00	0,00	0,00	0,00	924.413,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------	------	------	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.150.357,68	12,66	7.010.868,50	28,16	17.881.607,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.150.357,68	12,66	7.010.868,50	28,16	17.881.607,50
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	216.289,15	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.150.357,68	12,66	7.227.157,65	28,16	17.665.318,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr) orçamentárias(VIII)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.994.140,32	13.343.368,40	11.549.107,60	4.029.484,72	7.227.157,65	17.665.318,35	7.215.578,75
DESPESAS CORRENTES	19.633.542,80	19.636.110,80	3.882.732,97	12.530.900,04	7.105.210,76	3.771.703,80	6.813.817,50	12.822.293,30	6.802.238,60
Pessoal e encargos so	11.827.645,00	10.594.501,09	833.916,00	6.263.512,33	4.330.988,76	1.710.947,41	3.265.469,94	7.329.031,15	3.254.490,30
Juros e encargos da d	21.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Outras despesas corre	7.784.897,80	9.032.609,71	3.048.816,97	6.267.387,71	2.765.222,00	2.060.756,39	3.548.347,56	5.484.262,15	3.547.748,30
DESPESAS DE CAPITAL	5.158.933,20	5.156.365,20	111.407,35	812.468,36	4.343.896,84	257.780,92	413.340,15	4.743.025,05	413.340,15
Investimentos	4.944.333,20	4.825.165,20	41.432,00	552.434,63	4.272.730,57	167.273,39	237.737,55	4.587.427,65	237.737,55
Inversões financeiras	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Amortização de dívida	172.600,00	289.200,00	69.975,35	260.033,73	29.166,27	90.507,53	175.602,60	113.597,40	175.602,60

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.994.140,32	13.343.368,40	11.549.107,60	4.029.484,72	7.227.157,65	17.665.318,35	7.215.578,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.994.140,32	13.343.368,40	11.549.107,60	4.029.484,72	7.227.157,65	17.665.318,35	7.215.578,75
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.994.140,32	13.343.368,40		4.029.484,72	7.227.157,65		7.215.578,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:22

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flór	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flór	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>						
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>						
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>						
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

## RAMON BORGES DA SILVA

Controlador

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
GOVERNO MUNICIPAL DE VILA FLÓR										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Consolidado										
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.994.140,32	13.343.368,40	100,00	11.549.107,60	4.029.484,72	7.227.157,65	100,00	17.665.318,35
LEGISLATIVA	1.610.376,00	1.610.376,00	668.870,07	668.870,07	5,01	941.505,93	405.724,72	405.724,72	5,61	1.204.651,28
Ação Legislativa	1.610.376,00	1.610.376,00	668.870,07	668.870,07	5,01	941.505,93	405.724,72	405.724,72	5,61	1.204.651,28
JUDICIÁRIA	65.900,00	53.900,00	0,00	42.000,00	0,31	11.900,00	7.364,00	14.046,00	0,19	39.854,00
Despesas do interesse Públ	65.900,00	53.900,00	0,00	42.000,00	0,31	11.900,00	7.364,00	14.046,00	0,19	39.854,00
ADMINISTRAÇÃO	2.126.570,33	2.130.259,76	156.604,90	1.723.476,54	12,92	406.783,22	352.321,74	762.142,77	10,55	1.368.116,99
Planejamento e Orçamento	0,00	170.000,00	1.834,00	1.834,00	0,01	168.166,00	1.834,00	1.834,00	0,03	168.166,00
Administração Geral	1.671.370,33	1.521.900,76	106.935,18	1.375.458,55	10,31	146.442,21	272.998,03	612.993,39	8,48	908.907,37
Administração Financeira	231.600,00	204.090,00	35.255,68	144.680,25	1,08	59.409,75	29.588,36	58.057,27	0,80	146.032,73
Controle Interno	69.000,00	90.510,00	0,00	85.620,00	0,64	4.890,00	14.334,00	24.501,00	0,34	66.009,00
Demais Subfunções	154.600,00	143.759,00	12.580,04	115.883,74	0,87	27.875,26	33.567,35	64.757,11	0,90	79.001,89
SEGURANÇA PÚBLICA	528.500,00	448.264,00	175.079,77	337.086,25	2,53	111.177,75	92.016,76	159.495,01	2,21	288.768,99
Policimento	528.500,00	448.264,00	175.079,77	337.086,25	2,53	111.177,75	92.016,76	159.495,01	2,21	288.768,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	952.400,00	1.570.394,28	400.994,62	893.276,89	6,69	677.117,39	199.076,37	322.580,70	4,46	1.247.813,58
Assistência ao Idoso	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Assistência de Portador de	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Assistência à Criança e ao	221.600,00	226.000,00	35.000,00	89.848,67	0,67	136.151,33	11.599,96	21.692,83	0,30	204.307,17
Assistência Comunitária	622.100,00	1.278.894,28	365.994,62	802.228,22	6,01	476.666,06	187.476,41	300.887,87	4,16	978.006,41
Administração Geral	81.800,00	38.600,00	0,00	1.200,00	0,01	37.400,00	0,00	0,00	0,00	38.600,00
SAÚDE	5.128.274,05	5.753.945,79	888.538,24	2.412.297,38	18,08	3.341.648,41	1.064.596,06	2.042.524,07	28,26	3.711.421,72
Atenção Básica	4.463.874,05	5.208.545,79	875.735,62	2.340.870,30	17,54	2.867.675,49	1.042.350,24	2.003.924,97	27,73	3.204.620,82
Assistência Hospitalar e A	401.000,00	369.800,00	8.904,02	24.210,40	0,18	345.589,60	8.406,38	12.106,38	0,17	357.693,62
Suporte Profilático e Tera	92.900,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Sanitária	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
Vigilância Epidemiológica	144.700,00	139.800,00	3.898,60	44.916,68	0,34	94.883,32	13.839,44	26.492,72	0,37	113.307,28
Administração Geral	7.600,00	9.600,00	0,00	2.300,00	0,02	7.300,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
TRABALHO	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
Proteção e Benefícios ao T	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
GOVERNO MUNICIPAL DE VILA FLÓR										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Consolidado										
2º bimestre de 2023 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	9.394.195,62	7.151.959,12	673.227,87	3.864.471,64	28,96	3.287.487,48	1.044.788,60	1.977.898,96	27,37	5.174.060,16
Ensino Fundamental	5.664.602,42	4.078.413,39	237.726,12	2.453.095,65	18,38	1.625.317,74	706.764,01	1.331.322,80	18,42	2.747.090,59
Ensino Médio	24.900,00	36.700,00	12.886,65	12.886,65	0,10	23.813,35	6.386,65	6.386,65	0,09	30.313,35
Ensino Profissional	152.400,00	174.463,83	159.050,00	159.050,00	1,19	15.413,83	0,00	0,00	0,00	174.463,83
Educação Infantil	2.652.293,20	2.243.431,27	234.220,16	991.656,41	7,43	1.251.774,86	282.333,06	553.010,75	7,65	1.690.420,52
Educação de Jovens e Adult	165.700,00	177.467,99	11.816,26	47.284,25	0,35	130.183,74	5.260,26	7.303,07	0,10	170.164,92

Educação Especial	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Administração Geral	669.800,00	376.982,64	17.528,68	200.498,68	1,50	176.483,96	44.044,62	79.875,69	1,11	297.106,95
CULTURA	416.300,00	719.183,40	0,00	319.931,00	2,40	399.252,40	53.465,60	96.349,00	1,33	622.834,40
Difusão Cultural	416.300,00	719.183,40	0,00	319.931,00	2,40	399.252,40	53.465,60	96.349,00	1,33	622.834,40
DIREITOS DA CIDADANIA	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
Direitos Individuais, Cole	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
URBANISMO	2.378.140,00	3.230.050,35	794.341,87	2.156.840,19	16,16	1.073.210,16	505.282,73	919.870,72	12,73	2.310.179,63
Infra-Estrutura Urbana	1.261.040,00	1.671.702,63	19.544,20	788.036,02	5,91	883.666,61	224.469,65	367.195,33	5,08	1.304.507,30
Serviços Urbanos	1.117.100,00	1.558.347,72	774.797,67	1.368.804,17	10,26	189.543,55	280.813,08	552.675,39	7,65	1.005.672,33
HABITAÇÃO	300.520,00	135.120,00	0,00	0,00	0,00	135.120,00	0,00	0,00	0,00	135.120,00
Habituação Urbana	300.520,00	135.120,00	0,00	0,00	0,00	135.120,00	0,00	0,00	0,00	135.120,00
SANEAMENTO	84.400,00	84.400,00	0,00	200,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00
Saneamento Básico Urbano	84.400,00	84.400,00	0,00	200,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	313.200,00	242.200,00	0,00	88.212,00	0,66	153.988,00	14.337,72	28.613,46	0,40	213.586,54
Preservação e Conservação	220.800,00	149.800,00	0,00	88.212,00	0,66	61.588,00	14.337,72	28.613,46	0,40	121.186,54
Recursos Hídricos	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
AGRICULTURA	288.400,00	191.218,30	20.942,63	110.013,11	0,82	81.205,19	29.491,74	50.926,22	0,70	140.292,08
Abastecimento	288.400,00	191.218,30	20.942,63	110.013,11	0,82	81.205,19	29.491,74	50.926,22	0,70	140.292,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	306.000,00	307.500,00	0,00	101.687,18	0,76	205.812,82	24.209,29	51.078,35	0,71	256.421,65
Turismo	306.000,00	307.500,00	0,00	101.687,18	0,76	205.812,82	24.209,29	51.078,35	0,71	256.421,65
TRANSPORTE	175.400,00	175.400,00	0,00	103.200,00	0,77	72.200,00	11.046,00	21.069,00	0,29	154.331,00
Transporte Rodoviário	175.400,00	175.400,00	0,00	103.200,00	0,77	72.200,00	11.046,00	21.069,00	0,29	154.331,00
DESPORTO E LAZER	519.200,00	673.005,00	145.565,00	261.772,42	1,96	411.232,58	135.255,86	199.236,07	2,76	473.768,93
Desporto Comunitário	470.600,00	624.405,00	145.565,00	261.772,42	1,96	362.632,58	135.255,86	199.236,07	2,76	425.168,93
Lazer	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	290.600,00	69.975,35	260.033,73	1,95	30.566,27	90.507,53	175.602,60	2,43	114.997,40
Refinanciamento da Dívida I	180.000,00	290.600,00	69.975,35	260.033,73	1,95	30.566,27	90.507,53	175.602,60	2,43	114.997,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.994.140,32	13.343.368,40	100,00	11.549.107,60	4.029.484,72	7.227.157,65	100,00	17.665.318,35
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:48										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:48										

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario de Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.076.446,62	2.227.648,45	2.402.753,62	1.886.878,98	1.763.597,85	1.664.113,33	2.013.079,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	22.956,27	71.216,13	39.165,92	29.239,80	31.881,40	19.673,88	31.123,40
IPTU	720,00	748,84	0,00	0,00	2.393,36	0,00	0,00
ISS	18.086,27	16.170,23	38.140,92	17.189,19	27.055,53	18.003,10	29.798,40
ITBI	3.500,00	940,00	600,00	3.000,00	0,00	1.400,00	1.100,00
IRRF	450,00	47.148,21	225,00	6.829,78	225,00	0,00	225,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	200,00	6.208,85	200,00	2.220,83	2.207,51	270,78	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.546,99	14.750,93	18.776,05	18.604,42	17.187,22	17.757,05	14.977,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.546,99	14.750,93	18.776,05	18.604,42	17.187,22	17.757,05	14.977,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.038.943,36	2.140.813,95	2.344.811,65	1.839.034,76	1.714.529,23	1.625.776,39	1.965.545,97
Cota-parte do FPM	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18
Cota-parte do ICMS	155.943,77	172.956,13	160.477,10	183.738,83	140.950,79	150.085,73	173.322,87
Cota-parte do IPVA	3.814,38	7.095,55	6.191,68	5.280,43	5.234,71	4.060,65	5.373,50
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	12,25	284,39	5.670,62	0,00
Transferências da LC 61/89	149,63	211,14	217,61	173,33	228,67	233,37	169,71
Transferências do Fundeb	361.107,59	366.086,17	330.636,41	349.606,34	313.258,56	324.785,32	366.694,52
Outras transferências correntes	261.762,32	419.082,24	265.297,68	150.821,39	195.989,38	133.735,03	154.111,19
Outras receitas correntes	0,00	867,44	0,00	0,00	0,00	906,01	1.432,50
DEDUÇÕES (II)	283.214,64	271.129,08	234.985,61	267.721,38	220.315,56	233.810,85	288.948,01
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	283.214,64	271.129,08	234.985,61	267.721,38	220.315,56	233.810,85	288.948,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.793.231,98	1.956.519,37	2.167.768,01	1.619.157,60	1.543.282,29	1.430.302,48	1.724.131,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						

2º bimestre de 2023 (até Abril)							RS 1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.793.231,98	1.956.519,37	2.167.768,01	1.619.157,60	1.543.282,29	1.430.302,48	1.724.131,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	205.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.793.231,98	1.750.970,37	2.167.768,01	1.619.157,60	1.543.282,29	1.430.302,48	1.724.131,28

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2023 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.872.329,36	2.051.182,20	2.472.842,60	1.772.975,93	1.892.254,99	25.096.103,22	27.297.563,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	158.988,54	37.481,70	31.468,47	51.907,54	38.796,89	563.899,94	411.389,28	
IPTU	907,35	1.715,00	0,00	2.108,00	0,00	8.592,55	11.800,00	
ISS	31.850,93	32.208,06	28.319,34	40.468,79	37.318,27	334.609,03	253.189,28	
ITBI	1.200,00	1.985,00	1.800,00	8.700,00	0,00	24.225,00	22.400,00	
IRRF	125.030,26	225,00	0,00	0,00	0,00	180.358,25	106.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	1.348,64	1.349,13	630,75	1.478,62	16.115,11	18.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Receita Patrimonial	18.208,83	16.389,29	26.811,26	18.271,48	18.754,43	215.035,37	46.425,12	
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.208,83	16.389,29	26.811,26	18.271,48	18.754,43	215.035,37	26.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.725,12	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Transferências correntes	2.660.932,06	1.997.067,81	2.414.562,87	1.701.735,85	1.834.189,12	24.277.943,02	26.748.749,27	
Cota-parte do FPM	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.670.761,67	17.473.000,00	
Cota-parte do ICMS	163.833,65	164.401,48	164.104,29	167.538,62	158.349,26	1.955.702,52	2.361.904,39	
Cota-parte do IPVA	2.263,44	6.109,78	4.009,78	7.696,79	9.034,43	66.165,12	84.000,00	
Cota-parte do ITR	14,21	0,00	0,00	0,00	65,56	6.047,03	9.600,00	
Transferências da LC 61/89	241,09	393,98	280,96	348,19	371,19	3.018,87	12.000,00	
Transferências do Fundeb	390.932,47	440.128,40	423.771,17	328.666,04	348.194,50	4.343.867,49	3.578.949,00	
Outras transferências correntes	136.732,57	109.269,21	120.881,50	156.591,32	128.106,49	2.232.380,32	3.229.295,88	
Outras receitas correntes	34.199,93	243,40	0,00	1.061,06	514,55	39.224,89	72.000,00	
DEDUÇÕES (II)	304.227,34	289.531,98	373.982,00	243.295,65	271.577,59	3.282.739,69	3.953.500,87	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	304.227,34	289.531,98	373.982,00	243.295,65	271.577,59	3.282.739,69	3.953.500,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.568.102,02	1.761.650,22	2.098.860,60	1.529.680,28	1.620.677,40	21.813.363,53	23.344.062,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2023 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.568.102,02	1.761.650,22	2.098.860,60	1.529.680,28	1.620.677,40	21.813.363,53	23.344.062,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	18.228,00	13.020,00	23.436,00	18.228,00	278.461,00	40.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.568.102,02	1.743.422,22	2.085.840,60	1.506.244,28	1.602.449,40	21.534.902,53	23.304.062,80	

DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:57:19

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario de Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
--	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Pag.: 0004	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =	0,00	0,00	0,00	0,00	

(XIII + XIV)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Investimentos e aplicações	0,00		
Outros bens e direitos	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Penções	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA : 16:57:51

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	23.344.062,80	7.010.868,50
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	411.389,28	159.654,60
IPTU	11.800,00	3.823,00
ISS	253.189,28	138.314,46
ITBI	22.400,00	12.485,00
IRRF	106.000,00	225,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	18.000,00	4.807,14
Contribuições	6.000,00	0,00
Receita patrimonial	46.425,12	80.226,46
Aplicações financeiras (II)	26.700,00	80.226,46
Outras receitas patrimoniais	19.725,12	0,00
Transferências correntes	22.795.248,40	6.769.168,43
Cota-parte do FPM	14.013.000,00	4.167.394,28
Cota-parte do ICMS	1.889.523,52	523.514,99
Cota-parte do IPVA	67.200,00	21.482,65
Cota Parte do ITR	7.680,00	52,45
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	1.115,43
Transferências do Fundeb	3.578.949,00	1.540.760,11
Outras transferências correntes	3.229.295,88	514.848,52
Demais receitas correntes	85.000,00	1.819,01
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	85.000,00	1.819,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	23.317.362,80	6.930.642,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.548.413,20	0,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	60.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	

Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	60.000,00	0,00
Transferências de capital	1.476.413,20	0,00
Convênios	1.046.413,20	0,00
Outras transferências de capital	430.000,00	0,00
Outras receitas de capital	12.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	12.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.548.413,20	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	24.865.776,00	6.930.642,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	24.865.776,00	6.930.642,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	19.636.110,80	12.530.900,04	6.813.817,50	6.802.238,60	169.429,01	104.383,42	104.383,42
Pessoal e encargos sociais	10.594.501,09	6.263.512,33	3.265.469,94	3.254.490,30	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.032.609,71	6.267.387,71	3.548.347,56	3.547.748,30	169.429,01	104.383,42	104.383,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	19.627.110,80	12.530.900,04	6.813.817,50	6.802.238,60	169.429,01	104.383,42	104.383,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.156.365,20	812.468,36	413.340,15	413.340,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.825.165,20	552.434,63	237.737,55	237.737,55	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
Amortização de dívida (XXVII)	289.200,00	260.033,73	175.602,60	175.602,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.867.165,20	552.434,63	237.737,55	237.737,55	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	24.594.276,00	13.083.334,67	7.051.555,05	7.039.976,15	169.429,01	104.383,42	104.383,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	24.594.276,00	13.083.334,67	7.051.555,05	7.039.976,15	169.429,01	104.383,42	104.383,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				-383.146,54			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				-383.146,54			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
---------------------------------------	----------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.044.418,56
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	80.226,46
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	300.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-602.920,08
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.200.545,55	4.060.610,58
DEDUÇÕES (XL)	1.625.446,52	1.410.463,42
Disponibilidade de caixa	1.625.446,52	1.410.463,42
Disponibilidade de caixa bruta	2.109.849,63	1.720.985,92
(-)Restos a pagar processados (XLI)	173.214,01	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	311.189,10	310.522,50
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	34.575.099,03	2.650.147,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	31.924.951,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	2.068.505,56
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	173.214,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	32.098.165,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	32.317.939,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:59:53

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	8.200,00	161.229,01	169.429,01	0,00	0,00
Executivo	8.200,00	161.229,01	169.429,01	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	8.200,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	7.960,57	7.960,57	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	25.344,06	25.344,06	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	195,00	195,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação	0,00	63.289,81	63.289,81	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	20.756,46	20.756,46	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	33.873,50	33.873,50	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Serviços Urbanos	0,00	9.809,61	9.809,61	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	8.200,00	161.229,01	169.429,01	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO								
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	107.102,06		104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64
Executivo	0,00	107.102,06		104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	107.102,06		104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64

2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	107.102,06	104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:01:07							
NOTAS:							

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	393.389,28	154.847,46
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.800,00	3.823,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	22.400,00	12.485,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	253.189,28	138.314,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	106.000,00	225,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.942.504,39	5.892.700,90
2.1 - Cota parte do FPM	17.473.000,00	5.209.242,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	5.209.242,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	173.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.361.904,39	654.393,65
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	12.000,00	1.394,32
2.4 - Cota parte ITR	9.600,00	65,56
2.5 - Cota parte IPVA	84.000,00	26.850,78
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	2.000,00	753,88
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.335.893,67	6.047.548,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.953.500,87	1.178.387,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.130.072,54	333.346,91
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.584.949,00	1.547.642,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.446.949,00	1.312.990,76
6.1.1 - Principal	3.440.949,00	1.306.107,95
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	6.000,00	6.882,81
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	3.750,56
6.2.1 - Principal	100.000,00	3.750,56
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	230.901,60
6.3.1 - Principal	20.000,00	230.901,60
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	18.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-512.551,87	127.720,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.547.642,92

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.944.016,99	2.754.121,46	1.481.088,69	1.481.088,69
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.779.064,30	2.648.464,30	1.430.367,75	1.430.367,75
10.1.1 - Educação infantil	871.400,00	825.000,00	482.745,46	482.745,46
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.836.664,30	1.804.264,30	946.047,47	946.047,47
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	55.400,00	19.200,00	1.574,82	1.574,82
10.1.4 - Educação Especial	15.600,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.164.952,69	105.657,16	50.720,94	50.720,94
10.2.1 - Educação infantil	254.900,00	22.658,90	267,78	267,78
10.2.2 - Ensino Fundamental	773.584,70	74.774,27	49.985,17	49.985,17
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.067,99	8.223,99	467,99	467,99
10.2.4 - Educação Especial	8.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	98.300,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.847.121,46	1.533.290,70	1.533.290,70			1.299.478,54
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	2.648.721,46	1.408.129,46	1.408.129,46			1.335.730,70
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.000,00	2.690,62	2.690,62			19.249,44
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	154.400,00	122.470,62	122.470,62			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.000,00	0,00	0,00			21.000,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.648.464,30	1.430.367,75	1.430.367,75			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	154.400,00	122.470,62	122.470,62			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.083.350,04	1.430.367,75	1.430.367,75	92,42
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	115.450,80	122.470,62	122.470,62	53,04

17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	34.635,24	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	154.764,29	14.352,22	14.352,22	0,00	0,93
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.283.159,73	825.157,08	264.686,36	264.686,36
20.1 - Educação Infantil	764.663,14	101.025,41	27.025,41	27.025,41
20.2 - Ensino Fundamental	1.052.487,49	445.039,20	212.043,48	212.043,48
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	82.600,00	14.600,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	19.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	189.945,27	105.442,47	25.617,47	25.617,47
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	174.463,83	159.050,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	5.764.467,62	3.314.786,07	1.720.157,58	1.720.157,58
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.890.963,14	948.684,31	510.038,65	510.038,65
21.1.1 - Creche	0,00	454.576,99	252.294,78	252.294,78
21.1.2 - Pré-escola	1.890.963,14	494.107,32	257.743,87	257.743,87
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.873.504,48	2.366.101,76	1.210.118,93	1.210.118,93
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				264.686,36
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.178.387,22
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE P			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))				1.443.073,58
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.511.887,09	1.443.073,58	23,86	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
				SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.805,81	0,00	61.805,81	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	61.805,81	0,00	61.805,81	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		592.500,00	70.472,06	
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		284.400,00	57.340,98	
31.1.1 - Salário-Educação		90.360,00	33.884,65	
31.1.2 - PDDE		2.600,00	0,00	
31.1.3 - PNAE		96.600,00	23.035,05	
31.1.4 - PNATE		36.240,00	10,35	
31.1.5 - Outras transferências do FNDE		58.600,00	410,93	
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		230.600,00	13.131,08	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		7.500,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		70.000,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	695.135,23	223.157,28	170.088,09	170.088,09
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	172.468,13	17.339,66	17.339,66	17.339,66
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	375.329,73	94.670,71	88.899,51	88.899,51
32.3 - ENSINO MÉDIO	36.700,00	12.886,65	6.386,65	6.386,65
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	8.100,00	5.260,26	5.260,26	5.260,26
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.800,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	82.737,37	93.000,00	52.202,01	52.202,01
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.151.959,12	3.864.471,64	1.977.898,96	1.977.898,96
33.1 - Despesas Correntes	5.586.768,55	3.864.471,64	1.977.898,96	1.977.898,96
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.328.601,04	3.108.000,12	1.544.605,58	1.544.605,58
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.258.167,51	756.471,52	433.293,38	433.293,38
33.2 - Despesas de Capital	1.565.190,57	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.565.190,57	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	54.627,73	70.679,25		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.547.642,92	33.884,65
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.550.218,71	75.824,59
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.051,94	28.739,31
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	52.051,94	28.739,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:01:42

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Vila Flôr				
Consolidado				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	393.389,28	393.389,28	154.847,46	39,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.800,00	11.800,00	3.823,00	32,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.400,00	22.400,00	12.485,00	55,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.189,28	253.189,28	138.314,46	54,63
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	106.000,00	106.000,00	225,00	0,21
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.767.504,39	19.767.504,39	5.891.947,02	29,81
Cota Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	5.209.242,71	30,11
Cota Parte ITR	9.600,00	9.600,00	65,56	0,68
Cota Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	26.850,78	31,97
Cota Parte ICMS	2.361.904,39	2.361.904,39	654.393,65	27,71
Cota Parte IPI - Exportação	12.000,00	12.000,00	1.394,32	11,62
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	20.160.893,67	20.160.893,67	6.046.794,48	29,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.830.834,05	3.183.243,38	1.787.176,76	56,14	1.632.690,50	51,29	1.632.690,50	51,29
Despesas Correntes	2.737.434,05	3.089.843,38	1.787.176,76	57,84	1.632.690,50	52,84	1.632.690,50	52,84
Despesas de Capital	93.400,00	93.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	104.400,00	104.400,00	264,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.200,00	33.200,00	264,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	71.200,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.700,00	8.700,00	2.300,00	26,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	7.800,00	2.300,00	29,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.954.534,05	3.308.943,38	1.789.740,76	54,09	1.632.690,50	49,34	1.632.690,50	49,34	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.789.740,76	1.632.690,50	1.632.690,50
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.789.740,76	1.632.690,50	1.632.690,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			907.019,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.814.038,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			725.671,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

2º bimestre de 2023 (Março a Abril)					
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-i ou j)
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibilidade (q)=(XIII d)	Indevidamente no exercício (r)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>												<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>												<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>												<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flor		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA - DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO					
		SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1	
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z) (aa)=(w-(x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	REVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.977.540,00	1.977.540,00	326.264,45	16,50
Provenientes da União	1.881.020,00	1.881.020,00	326.264,45	17,35
Provenientes do Estado	96.520,00	96.520,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>1.985.040,00</b>	<b>1.985.040,00</b>	<b>326.264,45</b>	<b>16,44</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.582.640,00	1.974.902,41	552.389,02	27,97	369.929,95	18,73	369.929,95	18,73
Despesas Correntes	1.258.820,00	1.651.082,41	552.389,02	33,46	369.929,95	22,41	369.929,95	22,41
Despesas de Capital	323.820,00	323.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	259.400,00	259.400,00	19.146,40	7,38	10.506,38	4,05	10.506,38	4,05
Despesas Correntes	88.200,00	88.200,00	19.146,40	21,71	10.506,38	11,91	10.506,38	11,91
Despesas de Capital	171.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	91.700,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
Despesas Correntes	90.700,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.500,00	132.600,00	44.916,68	33,87	26.492,72	19,98	26.492,72	19,98	19,98
Despesas Correntes	132.900,00	128.000,00	44.916,68	35,09	26.492,72	20,70	26.492,72	20,70	20,70
Despesas de Capital	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.085.840,00	2.388.302,41	616.452,10	25,81	406.929,05	17,04	406.929,05	17,04	17,04
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.413.474,05	5.158.145,79	2.339.565,78	45,36	2.002.620,45	38,82	2.002.620,45	38,82	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	363.800,00	363.800,00	19.410,40	5,34	10.506,38	2,89	10.506,38	2,89	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	92.900,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	144.700,00	139.800,00	44.916,68	32,13	26.492,72	18,95	26.492,72	18,95	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	7.300,00	9.300,00	2.300,00	24,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.040.374,05	5.697.245,79	2.406.192,86	42,23	2.039.619,55	35,80	2.039.619,55	35,80	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:40									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		2º bimestre de 2023 (Março a Abril)							
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	R\$ 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023 Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	21.169.584,18	21.813.363,53									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)										
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:04:47											
NOTA:											

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	24.892.476,00
Previsão Atualizada	24.892.476,00
Receitas Realizadas	7.010.868,50
Déficit Orçamentário	216.289,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	24.892.476,00
Dotação Atualizada	24.892.476,00
Despesas Empenhadas	13.343.368,40
Despesas Liquidadas	7.227.157,65
Despesas Pagas	7.215.578,75
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.343.368,40
Despesas Liquidadas	7.227.157,65
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.813.363,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.813.363,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.534.902,53
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	2.044.418,56	-383.146,54	-18,74 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	2.068.505,56	-602.920,08	-29,15 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	169.429,01	0,00	169.429,01	0,00
Poder Executivo	169.429,01	0,00	169.429,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS</b>	107.102,06	0,00	104.383,42	2.718,64
Poder Executivo	107.102,06	0,00	104.383,42	2.718,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	276.531,07	0,00	273.812,43	2.718,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.443.073,58	25%	23,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.430.367,75	70%	92,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	122.470,62	50%	53,04
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2023 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.632.690,50	15,00 %	27,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:11:15	

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

**RAMON BORGES DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**C7B9E01A